Ofício nº 126/2023 GP

Recife, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RANILSON RAMOS BRANDÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Senhor Presidente,

Cumprindo o que determina o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Resolução TC Nº 190/2022 - Anexo I - item 1, encaminhamos a Prestação de Contas Consolidada do Município do Recife - Prefeito, referente ao exercício de 2022.

Nesta ocasião, ratificamos nossa responsabilidade pelas informações ora apresentadas e aproveitamos para renovarmos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Dados: 2023.03.30 11:08:26 -03'00'

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 395ddedf-0b5b-4f1c-8cf7-1b6f809f55c3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7fa24423-db2d-4956-96c1-5da0125fc368

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 02 do anexo I da Resolução TCE nº 190/2022, declaramos que, durante o exercício de 2022, houve mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal, conforme informações abaixo relacionadas:

João Henrique de Andrade Lima Campos
CPF: 102.307.204-12
Endereço: Rua Bianor de Medeiros, 65/2201 – Poço da Panela – Recife – PE – CEP: 52.061-120

Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano
CPF: 882.717.494-04
Endereço: Rua Bianor de Medeiros, 65 – Poço da Panela – Recife – PE – CEP: 52.061-120
Prefeita, em exercício, durante o período abaixo relacionado:
de 14 a 21/02/22;
de 21 a 26/11/22;
de 27/11 a 05/12/22.

Romero Jatobá Cavalcanti Neto
CPF: 064.334.034-33
Endereço: Rua Nossa Senhora da Pompéia, 65/1002 – Encruzilhada – Recife – PE –
CEP: 52.041-160.
Prefeito, em exercício, durante o período abaixo relacionado:
de 11 a 20/04/22.

Recife, 03 de março de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72615c5d-9741-494b-8d35-b900729fc903

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que, as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas 2022 (incluindo Poder Legislativo, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e todos os fundos municipais e consórcios municipais), estão abaixo relacionados, para atendimento à Resolução TC nº 190/2022 – Anexo I – item 3.

Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal do Recife.

Poder Executivo Administração Direta

0801 - Gabinete do Centro do Recife;
0901 - Assessoria Especial e Representação Institucional;
1001 - Gabinete do Prefeito;
1101 - Secretaria de Esportes;
1201 - Gabinete da Vice-Prefeita;
1301 - Procuradoria Geral do Município;
1401 - Secretaria de Educação;
1501 - Secretaria de Finanças;
1601 - Gabinete de Comunicação;
1801 - Secretaria de Saúde;
1901 - Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional;
2001 - Secretaria de Infraestrutura;
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
2201 - Secretaria da Mulher;
2301 - Secretaria de Saneamento;
2401 - Controladoria Geral do Município;
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social;
2601 - Gabinete de Projetos Especiais;
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;
3101 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
3201 - Secretaria de Cultura;
3401 - Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer;
3601 - Gabinete de Imprensa;
3701 - Secretaria de Habitação;
3801 - Secretaria de Segurança Cidadã;
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
8001 - Recursos sob a Gestão da Secretaria de Finanças;
8002 - Recursos sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município;
8003 - Recursos sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Entidades Supervisionadas

4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC;
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - FEAPMR;
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária – FEIAT;
4801 - Fundo Municipal de Saúde – FMS;
4901 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Fundo Recife Sol;
4903 - Fundo do Trabalho do Município do Recife;
5008 - Fundo Municipal do Prezeis;
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB;
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE;
5102 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Recife Acredita – FMFE;
5103 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife – FRBR;
5201 - Fundo Municipal de Política para a Mulher;
5302 - Fundo Municipal de Saneamento – FMSAN;
5601 - Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social;
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA;

5904 - Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH;
5905 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
5906 - Fundo Municipal de Juventude – FMJ;
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores;
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV;
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN;
6104 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL;
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife – FCCR;
6202 - Fundo de Incentivo à Cultura – FIC;
6402 - Fundo de Licenciamento e Controle Urbano;
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU;
6405 - Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano;
6408 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB;
6701 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72615c5d-9741-494b-8d35-b900729fc903

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**6.278.079.000,00**	**6.796.842.974,38**	**6.835.555.975,61**	**38.713.001,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.222.475.000,00	2.451.336.007,80	2.591.937.242,14	140.601.234,34
CONTRIBUIÇÕES	596.218.000,00	596.218.000,00	639.415.641,07	43.197.641,07
RECEITA PATRIMONIAL	263.644.000,00	285.084.413,78	325.366.676,09	40.282.262,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.920.000,00	64.425.379,30	63.372.512,37	(1.052.866,93)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.954.612.000,00	3.215.019.173,50	3.044.334.648,08	(170.684.525,42)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.210.000,00	184.760.000,00	171.129.255,86	(13.630.744,14)
RECEITAS DE CAPITAL	**303.921.000,00**	**726.034.889,27**	**397.255.119,10**	**(328.779.770,17)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	233.138.000,00	560.842.635,97	300.029.514,93	(260.813.121,04)
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	4.875.857,95	4.823.857,95
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	52.000,00	2.435.253,30	2.946.787,09	511.533,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.412.000,00	153.438.000,00	89.402.959,13	(64.035.040,87)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000,00	9.267.000,00	0,00	(9.267.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**6.582.000.000,00**	**7.522.877.863,65**	**7.232.811.094,71**	**(290.066.768,94)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**(15.000.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**(15.000.000,00)**
MOBILIÁRIA	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	(15.000.000,00)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**6.597.000.000,00**	**7.537.877.863,65**	**7.232.811.094,71**	**(305.066.768,94)**
DÉFICIT				
TOTAL	**6.597.000.000,00**	**7.537.877.863,65**	**7.232.811.094,71**	**(305.066.768,94)**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**286.663.190,47**	**197.008.324,13**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	286.663.190,47	197.008.324,13	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 31/01/2023 10:29:25

rev:18042

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**5.712.130.000,00**	**6.458.076.742,09**	**6.025.995.252,79**	**5.942.349.196,91**	**5.848.638.078,49**	**432.081.489,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.354.989.076,00	3.305.990.882,73	3.251.003.274,76	3.251.003.274,76	3.226.396.948,29	54.987.608,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	192.549.024,00	166.324.650,39	165.889.638,28	165.889.638,28	165.727.047,49	435.012,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.164.591.900,00	2.985.761.208,97	2.609.102.339,75	2.525.456.283,87	2.456.514.082,71	376.658.869,22
DESPESAS DE CAPITAL	**629.147.000,00**	**1.217.241.312,03**	**726.063.633,97**	**693.107.762,47**	**659.243.592,15**	**491.177.678,06**
INVESTIMENTOS	472.577.000,00	1.039.088.706,80	548.277.940,64	515.322.069,14	482.432.417,35	490.810.766,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.560.000,00	5.598.049,30	5.433.885,80	5.433.885,80	5.433.885,80	164.163,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.010.000,00	172.554.555,93	172.351.807,53	172.351.807,53	171.377.289,00	202.748,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**6.366.277.000,00**	**7.675.318.054,12**	**6.752.058.886,76**	**6.635.456.959,38**	**6.507.881.670,64**	**923.259.167,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**6.366.277.000,00**	**7.675.318.054,12**	**6.752.058.886,76**	**6.635.456.959,38**	**6.507.881.670,64**	**923.259.167,36**
SUPERÁVIT			**677.760.532,08**			**(677.760.532,08)**
TOTAL	**6.366.277.000,00**	**7.675.318.054,12**	**7.429.819.418,84**	**6.635.456.959,38**	**6.507.881.670,64**	**245.498.635,28**

RESERVA DO RPPS	230.723.000,00	149.223.000,00	0,00	0,00	0,00	149.223.000,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 31/01/2023 10:39:45 rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 15e0fa-83bb36cc-4933-9d4f-3a6f4ab6ab

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**92.506.796,09**	**85.273.382,50**	**85.273.382,50**	**7.233.413,59**	**-0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	92.506.796,09	85.273.382,50	85.273.382,50	7.233.413,59	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**122.774.830,80**	**115.749.280,21**	**115.749.280,21**	**7.025.550,59**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	122.774.830,80	115.749.280,21	115.749.280,21	7.025.550,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**215.281.626,89**	**201.022.662,71**	**201.022.662,71**	**14.258.964,18**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 31/01/2023 10:44:06 rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**2.361.157,76**	**54.109.316,32**	**51.934.032,28**	**2.175.284,04**	**2.361.157,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.355.624,85	19.953.644,22	401.980,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	114.582,74	114.582,74	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.361.157,76	33.639.108,73	31.865.805,32	1.773.303,41	2.361.157,76
DESPESAS DE CAPITAL	**22.853.324,90**	**18.630.834,47**	**24.232.025,37**	**4.912.134,00**	**12.340.000,00**
INVESTIMENTOS	22.853.324,90	18.122.724,65	23.723.915,55	4.912.134,00	12.340.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	508.109,82	508.109,82	0,00	0,00
TOTAL	**25.214.482,66**	**72.740.150,79**	**76.166.057,65**	**7.087.418,04**	**14.701.157,76**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 31/01/2023 10:48:29 rev:18056

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4 – ANEXO I
(ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o artigo 102 da Lei n° 4.320/1964, demonstra "as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas". Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 07,** publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª. edição)**.

De acordo com o estabelecido na IPC 07, o Balanço Orçamentário do município de Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), foi elaborado utilizando-se as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O demonstrativo evidenciou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, o qual representa o excesso ou déficit de arrecadação. Não foram realizadas atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após à data de publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Em relação às despesas, também foram apresentadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Quanto ao Regime Orçamentário, cumpriu-se o estabelecido no artigo 35 da Lei n° 4.320/1964:

> "Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
> I – As receitas nele arrecadadas;
> II – As despesas nele legalmente empenhadas".

Levando em consideração o MCASP, o Balanço Orçamentário foi estruturado em Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

❖ **Quadro Principal**: são evidenciadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Os quadros subsequentes refletem as seguintes posições em 31/12/2022.

a) Valores da contribuição para o FUNDEB, deduzidos nas receitas orçamentárias:

Em R$

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Executada (c)	Saldos (d) = (c) – (b)
Deduções da Receita Orçamentária	(395.708.000,00)	(395.708.000,00)	(439.432.083,77)	43.724.083,77
FUNDEB	(395.708.000,00)	(395.708.000,00)	(439.432.083,77)	43.724.083,77

b) Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

Em R$

Receitas Intraorçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldos a Realizar (d) = (c) – (b)
Receitas Correntes	**337.971.000,00**	**340.495.294,30**	**350.001.541,42**	**9.506.247,12**
Contribuições	296.982.000,00	296.982.000,00	330.683.662,40	33.701.662,40
Receita Patrimonial	-	-	584.478,41	584.478,41
Receita de Serviços	12.971.000,00	15.495.294,30	15.568.699,61	73.405,31
Transferências Correntes	28.018.000,OO	28.018.000,OO	3.164.701,00	(24.853.299,00)
Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Total	**337.971.000,00**	**340.495.294,30**	**350.001.541,42**	**9.506.247,12**

Em R$

Despesas Intraorçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) – (g)
Despesas Correntes	**493.859.500,00**	**389.123.568,07**	**343.070.460,70**	**341.322.526,90**	**330.543.652,87**	**46.053.107,37**
Pessoal e Encargos Sociais	402.593.000,00	329.633.763,82	317.124.402,54	317.124.402,54	306.345.528,51	12.509.361,28
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	4.080.581,00	4.064.307,54	4.064.307,54	4.064.307,54	16.273,46
Outras Despesas Correntes	89.266.500,00	55.409.223,25	21.881.750,62	20.133.816,82	20.133.816,82	33.527.472,63
Despesas de Capital	**15.000.000,00**	**10.998.319,54**	**10.993.370,04**	**10.993.370,04**	**10.993.370,04**	**4.949,50**
Amortização da Dívida	15.000.000,00	10.998.319,54	10.993.370,04	10.993.370,04	10.993.370,04	4.949,50
Total	**508.859.500,00**	**400.121.887,61**	**354.063.830,74**	**352.315.896,94**	**341.537.022,91**	**46.058.056,87**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4 – ANEXO I
(ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64)

c) Dotações orçamentárias abertas e executadas com fonte de superávit financeiro:

Em R$

Descrição	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) – (g)
Despesas Correntes	**-**	**224.344.368,58**	**151.290.469,62**	**151.290.469,62**	**150.262.781,61**	**73.053.898,96**
Pessoal e Encargos Sociais	-	39.557.362,54	39.490.794,45	39.490.794,45	39.490.794,45	66.568,09
Juros e Encargos da Dívida		6.918.219,54	6.918.219,54	6.918.219,54	6.918.219,54	-
Outras Despesas Correntes	-	177.868.786,50	104.881.455,63	104.881.455,63	103.853.767,62	72.987.330,87
Despesas de Capital	**-**	**62.318.821,89**	**45.717.854,51**	**45.717.854,51**	**45.717.854,51**	**16.600.967,38**
Investimentos	-	62.318.821,89	45.717.854,51	45.717.854,51	45.717.854,51	16.600.967,38
Total	**-**	**286.663.190,47**	**197.008.324,13**	**197.008.324,13**	**195.980.636,12**	**89.654.866,34**

d) Cálculo do superávit/déficit orçamentário:

Em R$

Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Total das Receitas Orçamentárias	6.992.708.000,00	7.933.585.863,65	7.672.243.178,48
(–) Deduções para o FUNDEB	(395.708.000,00)	(395.708.000,00)	(439.432.083,77)
(=) Receita Orçamentária Líquida	**6.597.000.000,00**	**7.537.877.863,65**	**7.232.811.094,71**

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Realizada
Total das Despesas Orçamentárias	6.366.277.000,00	7.675.318.054,12	6.752.058.886,76
(–) Despesas da Fonte Superávit Financeiro	-	(286.663.190,47)	(197.008.324,13)
(=) Despesas Orçamentárias Líquidas	**6.366.277.000,00**	**7.388.654.863,65**	**6.555.050.562,63**
Superávit Orçamentário			**677.760.532,08**

e) Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada:

Em R$

Descrição	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) – (g)
Despesas Correntes	**-**	**224.344.368,58**	**151.290.469,62**	**151.290.469,62**	**150.262.781,61**	**73.053.898,96**
Pessoal e Encargos Sociais	**-**	39.557.362,54	39.490.794,45	39.490.794,45	39.490.794,45	66.568,09
Transferências do FNAS	-	304.305,13	304.305,13	304.305,13	304.305,13	-
Recursos Próprios do Sist. Previdenciário - RECIFIN	-	608.279,17	608.279,17	608.279,17	608.279,17	-
Transferências do FUNDEB	-	18.734.586,87	18.734.586,87	18.734.586,87	18.734.586,87	-
Recursos do Tesouro	-	19.910.191,37	19.843.623,28	19.843.623,28	19.843.623,28	66.568,09

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0fa-8385-4cc1-9330-8df44f6fbeb

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4 – ANEXO I

(ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64)

Em R$

Descrição	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) – (g)
Juros e Encargos da Dívida		**6.918.219,54**	**6.918.219,54**	**6.918.219,54**	**6.918.219,54**	
Recursos do Tesouro		6.918.219,54	6.918.219,54	6.918.219,54	6.918.219,54	
Outras Despesas Correntes	**-**	**177.868.786,50**	**104.881.455,63**	**104.881.455,63**	**103.853.767,62**	**72.987.330,87**
Convênios e Acordos a Fundo Perdido	-	1.279.118,92	753.726,80	753.726,80	753.726,80	525.392,12
Transferências do FNDE	-	27.439.449,17	21.241.100,56	21.241.100,56	21.241.100,56	6.198.348,61
Recursos de Meio Ambiente	-	1.142.543,56	967.831,93	967.831,93	967.831,93	174.711,63
Transferência Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	991.707,70	560.668,65	560.668,65	560.668,65	431.039,05
Recursos Próprios (Adm. Supervisionada)	-	7.816.090,91	4.020.538,92	4.020.538,92	3.958.338,11	3.795.551,99
Transferências do FEAS	-	1.091.662,19	338.162,84	338.162,84	338.162,84	753.499,35
Transferências do SUS	-	109.899.314,59	58.096.640,51	58.096.640,51	57.131.903,31	51.802.674,08
Transferências do FNAS	-	4.865.584,87	1.275.371,73	1.275.371,73	1.275.371,73	3.590.213,14
Incentivos Fiscais e Doações	-	21.800.916,28	16.161.970,65	16.161.970,65	16.161.970,65	5.638.945,63
Recursos Próprios do Sist. Previdenciário do Município	-	113.913,00	93.734,76	93.734,76	92.984,76	20.178,24
Recursos para a Defesa dos Direitos do Consumidor	-	760.584,04	714.992,28	714.992,28	714.992,28	45.591,76
Rec. Apoio Financ. Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	-	115.000,00	103.840,40	103.840,40	103.840,40	11.159,60
Recursos Próprios do Saúde - Recife	-	552.901,27	552.875,60	552.875,60	552.875,60	25,67
Despesas de Capital	**-**	62.318.821,89	45.717.854,51	45.717.854,51	45.717.854,51	16.600.967,38
Investimentos	**-**	62.318.821,89	45.717.854,51	45.717.854,51	45.717.854,51	16.600.967,38
Convênios e Acordos a Fundo Perdido	-	9.528.479,20	8.421.584,40	8.421.584,40	8.421.584,40	1.106.894,80
		357.657,00	-		-	357.657,00
Operações de Crédito	-	20.455.460,93	20.002.309,83	20.002.309,83	20.002.309,83	453.151,10
Recursos Próprios (Adm. Supervisionada)	-	7.580.688,29	5.904.949,10	5.904.949,10	5.904.949,10	1.675.739,19
Transferências do SUS	-	16.882.448,85	5.402.104,75	5.402.104,75	5.402.104,75	11.480.344,10
Transferências do FNAS	-	885.465,81	734.293,10	734.293,10	734.293,10	151.172,71
Incentivos Fiscais e Doações	-	157.600,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	117.600,00
Transf. do Fundo Estadual de Apoio e Desenv. Municipal	-	1.731.029,81	1.412.105,52	1.412.105,52	1.412.105,52	318.924,29
Transferências Especiais	-	4.739.992,00	3.800.507,81	3.800.507,81	3.800.507,81	939.484,19
TOTAL	**-**	286.663.190,47	197.008.324,13	197.008.324,13	195.980.636,12	89.654.866,34

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

f) Superávit/déficit orçamentário decorrente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

PLANO PREVIDENCIÁRIO ➔ 61.02 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV

Em R$

Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Total das Receitas Orçamentárias	**371.179.000,00**	**371.179.000,00**	**451.807.252,45**
Recursos Próprios do Sist. Previdenciário do Município	371.179.000,00	371.179.000,00	451.807.252,45
Descrição	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesa Realizada**
Total das Despesas Orçamentárias	**140.456.000,00**	**221.956.000,00**	**205.372.835,85**
Recursos Próprios do Sist. Previdenciário do Município	140.456.000,00	221.956.000,00	205.372.835,85
Superávit Orçamentário			**246.434.416,60**

Nota: A diferença entre as previsões inicial e atualizada da receita e as dotações inicial e atualizada da despesa representa o montante da Reserva Previdenciária do RPPS.

RESERVA DO RPPS	**230.723.000,00**	**149.223.000,00**	-

PLANO FINANCEIRO ➔ 61.03 – FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN

Em R$

Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Total das Receitas Orçamentárias	**221.864.000,00**	**221.864.000,00**	**222.830.877,95**
Recursos Próprios do Sist. Previdenciário do Município	221.864.000,00	221.864.000,00	222.830.877,95
Descrição	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesa Realizada**
Total das Despesas Orçamentárias	**414.699.000,00**	**474.398.715,25**	**455.679.351,41**
Recursos do Tesouro	192.835.000,00	251.926.436,08	251.864.480,28
Recursos Próprios do Sist. Previdenciário do Município	221.864.000,00	222.472.279,17	203.814.871,13
Diferença			**232.848.473,46**
Saldos de Exercícios Anteriores – Superávit Financeiro			**608.279,17**
Déficit Orçamentário			**232.240.194,29**

Nota: A diferença entre as previsões inicial e atualizada da receita e as dotações inicial e atualizada da despesa evidencia o déficit previdenciário coberto com recursos do tesouro.

❖ **QUADRO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**: Nesse demonstrativo foram apresentados os restos a pagar não processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, conforme detalhamento abaixo:

Em R$

Descrição	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b – d – e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**-**	**92.506.796,09**	**85.273.382,50**	**85.273.382,50**	**7.233.413,59**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	92.506.796,09	85.273.382,50	85.273.382,50	7.233.413,59	-
Despesas de Capital	**-**	**122.774.830,80**	**115.749.280,21**	**115.749.280,21**	**7.025.550,59**	**-**
Investimentos	-	122.774.830,80	115.749.280,21	115.749.280,21	7.025.550,59	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Total	**-**	**215.281.626,89**	**201.022.662,71**	**201.022.662,71**	**14.258.964,18**	**-**

FONTE: SOFIN / dezembro 2022 - 31/01/2023 10:44:06

- **QUADRO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**: Nesse demonstrativo foram informados os restos a pagar processados inscritos nos exercícios anteriores nas respectivas fases de execução. Poderiam ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Segue detalhamento:

Descrição	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b – c – d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**2.361.157,76**	**54.109.316,32**	**51.934.032,28**	**2.175.284,04**	**2.361.157,76**
Pessoal e Encargos Sociais	-	20.355.624,85	19.953.644,22	401.980,63	-
Juros e Encargos da Dívida	-	114.582,74	114.582,74	-	-
Outras Despesas Correntes	2.361.157,76	33.639.108,73	31.865.805,32	1.773.303,41	2.361.157,76
Despesas de Capital	**22.853.324,90**	**18.630.834,47**	**24.232.025,37**	**4.912.134,00**	**12.340.000,00**
Investimentos	22.853.324,90	18.122.724,65	23.723.915,55	4.912.134,00	12.340.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	508.109,82	508.109,82	-	-
Total	**25.214.482,66**	**72.740.150,79**	**76.166.057,65**	**7.087.418,04**	**14.701.157,76**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 31/01/2023 10:48:29

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1efe0bfa-83bb-46cd-9330-c8df44a6fbeb

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4 – ANEXO I

(ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64)

❖ **QUADRO DO ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS:**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O – PE

Exercício: 2022

BALANÇO FINANCEIRO

Em R$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**7.232.811.094,71**	**6.136.525.314,66**
Ordinária		**3.114.908.888,25**	**2.662.661.533,83**
Vinculada		**4.117.902.206,46**	**3.473.863.780,83**
Recursos Vinculados à Educação		1.117.963.197,94	987.947.910,52
Recursos Vinculados à Saúde		659.448.392,43	584.006.033,94
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		683.886.840,72	490.135.463,22
Recursos Vinculados à Assistência Social		45.048.586,74	9.706.405,62
Outras Destinações de Recursos		1.611.555.188,63	1.402.067.967,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**7.016.394.793,10**	**5.836.103.948,12**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.770.731.481,35	5.555.011.854,11
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		56.027.606,23	113.158.627,50
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		189.635.705,52	167.933.466,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**9.200.166.410,26**	**5.752.213.825,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		116.601.927,38	215.281.626,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados		127.575.288,74	72.740.150,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.175.171.258,59	1.164.881.373,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.780.817.935,55	4.299.310.674,67
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**814.910.199,86**	**459.214.986,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa		814.192.826,58	458.497.613,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		717.373,28	717.373,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**24.264.282.497,93**	**18.184.058.074,86**

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**6.752.058.886,76**	**5.812.387.233,63**
Ordinária		**3.073.305.494,48**	**2.553.380.268,06**
Vinculada		**3.678.753.392,28**	**3.259.006.965,57**
Recursos Destinados à Educação		759.296.095,64	651.608.507,73
Recursos Destinados à Saúde		927.415.829,95	910.109.020,22
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		418.088.653,38	381.428.056,55
Recursos Destinados à Assistência Social		40.963.474,26	10.518.568,86
Outras Destinações de Recursos		1.532.989.339,05	1.305.342.812,21
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**7.016.394.793,10**	**5.836.103.948,12**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.770.731.481,35	5.555.011.854,11
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		56.027.606,23	113.158.627,50
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		189.635.705,52	167.933.466,51
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**9.415.199.601,24**	**5.720.656.693,25**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		201.022.662,71	5.494.454,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		76.166.057,65	136.009.643,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.160.922.252,07	1.170.231.158,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários		7.977.088.628,81	4.408.921.437,34
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.080.629.216,83**	**814.910.199,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.079.911.843,55	814.192.826,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		717.373,28	717.373,28
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**24.264.282.497,93**	**18.184.058.074,86**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 25/03/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

Exercício: 2022

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

(NOTA IX)

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	**3.554.340.972,02**	**439.432.083,77**	**3.114.908.888,25**
Vinculada	**4.117.902.206,46**	**-**	**4.117.902.206,46**
Recursos Vinculados à Educação	1.117.963.197,94	-	**1.117.963.197,94**
Recursos Vinculados à Saúde	659.448.392,43	-	**659.448.392,43**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	683.886.840,72	-	**683.886.840,72**
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.048.586,74	-	**45.048.586,74**
Outras Destinações de Recursos	1.611.555.188,63	-	**1.611.555.188,63**
TOTAL	**7.672.243.178,48**	**439.432.083,77**	**7.232.811.094,71**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**3.056.199.631,42**	**393.538.097,59**	**2.662.661.533,83**
Vinculada	**3.473.863.780,83**	**-**	**3.473.863.780,83**
Recursos Vinculados à Educação	987.947.910,52	-	987.947.910,52
Recursos Vinculados à Saúde	584.006.033,94	-	584.006.033,94
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	490.135.463,22	-	490.135.463,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.706.405,62	-	9.706.405,62
Outras Destinações de Recursos	1.402.067.967,53	-	1.402.067.967,53
TOTAL	**6.530.063.412,25**	**393.538.097,59**	**6.136.525.314,66**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 26/03/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF), de acordo com o artigo 103 da Lei n° 4.320/1964, demonstra "a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte". **Foi elaborado em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em dezembro de 2020, com às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª. edição).**

Dessa forma, o Balanço Financeiro do Município de Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- Ingressos (receitas orçamentárias e recebimentos extraorçamentários);
- Dispêndios (despesas orçamentárias e pagamentos extraorçamentários);
- Saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Conforme as regras estabelecidas no MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O BF foi concebido utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para os exercícios seguintes;
- Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) e para as transferências financeiras concedidas;
- Classe 4 (variações patrimoniais aumentativas) e para as transferências financeiras recebidas;
- Classe 5 (orçamento aprovado) para os restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n° 4.320/1964; e
- Classe 6 (execução do orçamento) para as informações de execução da receita e despesa orçamentária, bem como pagamento de restos a pagar.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

Nota I: Receitas Ordinárias

Correspondem às receitas arrecadadas apenas pela Administração Direta, com destaque para as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais e Legais. Ressalta-se que o valor apresentado no Balanço Financeiro de **R$ 3.114.908.888,25** (Três bilhões cento e quatorze milhões novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e oitenta reais e vinte e cinco centavos), está deduzido dos percentuais legais destinados à Educação e à Saúde, bem como a dedução do FUNDEB, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor (Em R$)
Receita Ordinária arrecadada	5.331.752.562,39
Vinculada à Educação	1.117.963.197,94
Vinculada à Saúde	659.448.392,43
Dedução da Receita (Dedução do FUNDEB)	(439.432.083,77)
Receita Ordinária Líquida	**3.114.908.888,25**

Nota II: Receitas Vinculadas

Expressas no valor de **R$ 4.117.902.206,47** (Quatro bilhões cento e dezessete milhões novecentos e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos), representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela Administração Direta e Indireta, cuja a aplicação dos recursos já está definida em Lei. São elas:

a) **Recursos Vinculados à Educação** – apresentados no montante de **R$ 1.117.963.197,94**;

b) **Recursos Vinculados à Saúde** – demonstrados na soma de **R$ 659.448.392,43**;

c) **Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS** – descritos no valor de **R$ 683.886.840,72**, correspondem às contribuições dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social e às respectivas contribuições patronais;

d) **Recursos Vinculados à Assistência Social** – descritos no valor de **R$ 45.048.586,74**, correspondem aosrecursos vinculados à Assistência Social;

e) **Outras Destinações de Recursos** – expressas na importância de**R$ 1.611.555.188,63**, cujos os principais valores destacam-se a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

Descrição	Valor (Em R$)
Recursos do SUS	584.562.647,52
Recursos do FUNDEB	524.206.875,94
Operações de Crédito	308.787.925,86
Convênios e Acordos a Fundo Perdido	75.579.902,16
Recursos Próprios da Adm. Indireta	31.639.214,53
Recursos Próprios – Saúde Recife	29.778.751,29
Recursos do FNDE	28.630.341,51
Incentivos Fiscais e Doações	20.423.649,61
Demais Recursos	7.945.880,21
Total	**1.611.555.188,63**

Nota III: Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Representam as transferências intraorçamentárias recebidas e concedidas pelo ente público, evidenciadas no montante de **R$ 7.016.394.793,10** (sete bilhões dezesseis milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos) conforme descritas abaixo:

a) **Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária** - representam os repasses financeiros recebidos por todas as Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, transferidos através da Secretaria de Finanças;

b) **Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária** – demonstram os repasses financeiros concedidos através da Secretaria de Finanças para a execução das despesas do execício de 2022, bem como para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Apresentam os seguintes valores:

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	**R$ 6.770.731.481,35**	**Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária**	**R$ 6.770.731.481,35**

c) **Transferências Recebidas e Concedidas Independentes da Execução Orçamentária** – exprimem as transferências recebidas e concedidas da mesma forma citada acima. A diferença está na natureza: independente da execução orçamentária. Estão retratadas nas somas abaixo:

Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	**R$ 56.027.606,23**	**Transferências concedidas Independentes da Execução Orçamentária**	**R$ 56.027.606,23**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

d) **Transferências Recebidas e Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS** – correspondem aos repasses recebidos pelo Fundo Financeiro – RECIFIN, do Regime Próprio de Previência Social, concedidos pelo Tesouro Municipal para cobertura do défict atuarial do exercício de 2022, nos montantes a seguir:

Transferências Recebidas para Aportes de Recursos Para RPPS	**R$ 189.635.705,52**	**Transferências Concedidas para Aportes de Recursos Para RPPS**	**R$ 189.635.705,52**

Nota IV: Recebimentos Extraorçamentários

Os ingressos extraorçamentários alcançaram o montante de **R$ 9.200.166.410,26** (nove bilhões duzentos milhões cento e sessenta e seis mil quatrozentos e dez reais e vinte e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados = **R$ 116.601.927,38**;

b) Inscrição de Restos a Pagar Processados = **R$ 127.575.288,74**;

c) Dépositos Restituíveis e Valores Vinculados = **R$ 1.175.171.258,59**;

d) **Outros Recebimentos Extraorçamentários** no valor de **R$ 7.780.817.935,55**, correspondem às movimentações anuais (créditos) de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro.

e) Cabe destacá-lo em conjunto com o item anterior, os **Outros Pagamentos Extraorçamentários (dispêndios)** apresentado no montante de **R$ 7.977.088.628,81**, correspondem às movimentações anuais (débitos) de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Desta forma, só o resultado do confronto das movimentações anuais entre créditos e débitos irá interferir no resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

(Crédito) Movimento de contas de natureza financeira não específicada anteriormente	**R$ 7.780.817.935,55**	**(Dédito) Movimento de contas de natureza financeira não específicada anteriormente**	**R$ 7.977.088.625,81**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

Nota V: Despesas Ordinárias

Constituem as despesas executadas pela Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo com os recursos do tesouro municipal. Alcançaram a importância de **R$ 3.073.305.494,48** (Três bilhões setenta e três milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Nota VI: Despesas Vinculadas

Expressas no valor de **R$ 3.678.753.392,28** (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões setecentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), são descritas a seguir:

a) Recursos Vinculados à Educação – apresentados no montante de **R$ 759.296.095,64**;

b) Recursos Vinculados à Saúde – demonstrados na soma de **R$ 927.415.829,95**;

c) Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS – descritos no valor de **R$ 418.088.653,38;**

d) Recursos Vinculados à Assistência Social – descritos no valor de **R$ 40.963.474,26**, correspondem aosrecursos vinculados à Assistência Social;

e) Outras Destinações de Recursos – expressas na importância de **R$ 1.532.989.339,05**,cujos os principais valores destacam-se a seguir:

Descrição	Valor (Em RS)
Recursos do SUS	551.054.538,82
Recursos do FUNDEB	512.551.009,35
Operações de Crédito	249.615.799,11
Convênios e Acordos a Fundo Perdido	89.437.302,70
Recursos Próprios da Adm. Indireta	28.071.556,12
Recursos Próprios – Saúde Recife	29.191.667,70
Recursos do FNDE	40.030.035,87
Incentivos Fiscais e Doações	18.903.775,75
emais Recursos	14.133.653,63
Total	**1.532.989.339,05**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

Nota VII: Pagamentos Extraorçamentários

Os dispêndios extraorçamentários alcançaram o montante de **R$ 9.415.199.601,24** (Nove bilhões quatrocentos e quinze milhões cento e noventa e nove mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Pagamento de Restos a Pagar Não Processado = R$ 201.022.662,71;
b) Pagamento de Restos a Pagar Processado = R$ 76.166.057,65;
c) Dépositos Restituíveis e Valores Vinculados =R$ 1.160.922.252,07;
d) Outros Pagamentos Extraorçamentários – (ver nota IV).

Nota VIII: Saldo Ano Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte –

a) **Caixa e Equivalente de Caixa** - Representam os recursos consolidados do município do Recife, incluíndo o Poder Legislativo, cujo os principais valores destacam-se a seguir por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas:

EXERCÍCIO 2022 - MUNICÍPIO	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA R$**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**355.835.942,51**
Recursos Não Vinculados de Impostos	286.198.824,97
Outros Recursos não Vinculados	69.637.117,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**724.075.901,04**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	171.526.050,91
Transferências do FUNDEB	30.390.453,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	17.281.100,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.125.209,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	181.552.151,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.121.470,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	4.075.037,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	433.612,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.566,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	157.342.956,41
Outros Recursos Vinculados	141.127.292,11
TOTAL GERAL (III)	**1.079.911.843,55**

EXERCÍCIO 2021 - MUNICÍPIO	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA R$**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**188.036.171,95**
Recursos Não Vinculados de Impostos	115.872.334,14
Outros Recursos não Vinculados	72.163.837,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**626.156.654,63**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	275.897.984,20
Transferências do FUNDEB	19.783.652,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	28.620.613,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.200.597,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	136.531.977,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.757.026,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	367,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	53.678.717,08
Outros Recursos Vinculados	99.685.716,87
TOTAL GERAL (III)	**814.192.826,58**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

b) O **Resultado Financeiro do exercício de 2022** expresso no valor **R$ 265.719.016,97** representa a variação entre a soma do Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício Seguinte, no montante de **R$ 1.079.911.843,55**, e o montante transferido do Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior, no montante de **R$ 814.192.826,58,** conforme segue:

Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Exercício Seguinte	R$ 1.079.911.843,55
(−) Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Exercício Anterior	R$ 814.192.826,58
Resultado Financeiro do Exercício 2022	**R$ 265.719.016,97**

Nota IX: QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO –

As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções no quadro Principal do Balanço Financeiro. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos é apresentado em quadro anexo ao Balanço Financeiro.

Para o Município do Recife, a dedução da receita orçamentária refere-se ao valor do FUNDEB, conforme demonstrado no Anexo ao Balanço financeiro:

Exercício: 2022

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
(NOTA IX)

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	**3.554.340.972,02**	**439.432.083,77**	**3.114.908.888,25**
Vinculada	**4.117.902.206,46**	**-**	**4.117.902.206,46**
Recursos Vinculados à Educação	1.117.963.197,94	-	**1.117.963.197,94**
Recursos Vinculados à Saúde	659.448.392,43	-	**659.448.392,43**
Recursos Vinculados à Previd. Social – RPPS	683.886.840,72	-	**683.886.840,72**
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.048.586,74	-	**45.048.586,74**
Outras Destinações de Recursos	1.611.555.188,63	-	**1.611.555.188,63**
TOTAL	**7.672.243.178,48**	**439.432.083,77**	**7.232.811.094,71**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**3.056.199.631,42**	**393.538.097,59**	**2.662.661.533,83**
Vinculada	**3.473.863.780,83**	**-**	**3.473.863.780,83**
Recursos Vinculados à Educação	987.947.910,52	-	987.947.910,52
Recursos Vinculados à Saúde	584.006.033,94	-	584.006.033,94
Recursos Vinculados à Previd. Social – RPPS	490.135.463,22	-	490.135.463,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.706.405,62	-	9.706.405,62
Outras Destinações de Recursos	1.402.067.967,53	-	1.402.067.967,53
TOTAL	**6.530.063.412,25**	**393.538.097,59**	**6.136.525.314,66**

Nota X: QUADRO DO ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc4d059-b753-47b4-bd5b-5c4833aa5fcc

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64b0164-6ef1-4261-9339-ee3b051582e

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**4.352.076.805,01**	**3.769.813.677,14**
Caixa e Equivalente de Caixa		1.079.911.843,55	814.192.826,58
Créditos a Curto Prazo		99.440.334,39	71.942.983,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		2.798.867.515,65	2.592.764.372,24
Estoques		373.857.111,42	290.903.673,75
VPD pagas antecipadamente		0,00	9.821,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**2.746.721.590,37**	**2.290.985.889,84**
Realizável a Longo Prazo		260.573.495,28	243.188.034,32
Créditos a Longo Prazo		260.573.495,28	243.188.034,32
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		3.414.976,21	3.414.976,21
Imobilizado		2.475.309.540,08	2.038.582.155,20
Intangível		7.423.578,80	5.800.724,11
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**7.098.798.395,38**	**6.060.799.566,98**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:34:59

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64b0164-36ef-4263-9339-ee3b051882ee

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**383.434.603,34**	**330.393.276,41**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		37.993.942,87	33.014.896,84
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		101.013.461,94	61.728.574,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		6.374.655,25	4.220.890,31
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		110.531.664,36	117.682.588,44
Demais Obrigações a Curto Prazo		127.520.878,92	113.746.326,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**4.946.941.768,56**	**4.691.597.576,03**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		87.933.755,04	114.714.751,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.793.434.960,44	1.668.852.882,77
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		72.785.290,22	87.072.433,13
Provisões a Longo Prazo		2.885.995.909,47	2.682.825.427,38
Demais Obrigações a Longo Prazo		78.111.853,39	109.292.081,33
Resultado Diferido		28.680.000,00	28.840.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**1.768.422.023,48**	**1.038.808.726,54**
Patrimônio Social e Capital Social		598.291.353,69	598.291.353,69
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		5.271.493,21	5.271.493,21
Resultados Acumulados		1.164.859.176,58	435.245.873,64
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.098.798.395,38**	**6.060.799.566,98**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:34:59

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/1964
2022 - DEZEMBRO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL (2022)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)
ATIVO	**I**	7.098.798.395,38	6.060.799.566,98
Ativo Financeiro		3.021.225.867,95	2.509.147.142,69
Ativo Permanente		4.077.572.527,43	3.551.652.424,29
PASSIVO	**II**	5.446.978.299,28	5.237.272.473,33
Passivo Financeiro		376.754.792,72	416.517.824,44
Passivo Permanente		5.070.223.506,56	4.820.754.648,89
Saldo Patrimonial	**III**	**1.651.820.096,10**	**823.527.093,65**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 23/03/2022 10:54:48

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

QUADROS DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - DEZEMBRO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL (2022)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	88.652.828,12	70.030.090,16
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	4.281.189,58	7.993.996,69
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	92.934.017,70	78.024.086,85
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 2649194-6ef-963332ef3b0515e

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	375.689.585,47	326.850.778,89
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	107.929.190,16	66.503.196,41
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.547.490,23	26.782.407,85
0104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.988.743,31	12.718.842,12
0105 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)	4.971.415,70	15.771.170,08
0106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	576.047,00	579.291,51
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	-226.046,66	18.527.739,43
0109 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC	605.666,81	834.189,02
0111 - RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	1.678.909,48	2.336.374,75
0112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	-161.833.829,99	-272.851.686,29
0113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	30.390.453,46	19.783.652,68
0114 - SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	-9.092.275,09	-1.254.378,31
0115 - SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-12.076,67	-70.643,25
0116 - TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	-4.792,02	-4.792,02
0117 - TRANSFERÊNCIAS DO FDS	42,54	828
0119 - RECURSOS DO STCP	0,10	0,00
0120 - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	-437.318,91	234.893,23
0121 - RECURSOS DA CIP	-4.682.969,76	-3.147.163,35
0122 - RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.064.373,42	0,00
0123 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015	12.951.627,47	11.815.581,22
0124 - MEIO AMBIENTE	198.484,08	37.961,28
0125 - CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	18.344.036,82	22.642.918,84
0126 - TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO	6.532,21	33.011,62
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	-399.651,71	-248.979,96
0129 - RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	397.265,79	359.793,32
0130 - RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	444.640,46	177.153,90
0131 - EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ SAL	0,00	0,00
0132 - RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	852.552,76	750.106,40
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-49.283,10	6.254,39
0134 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	-145.852,16	0,00
0135 - TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	-5.571.365,82	-9.481.278,26
0136 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	6.061.100,68	0,00
0138 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PNAFM - III	13.539.159,35	0,00
0143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - CIP	-54.057,94	0,00
0146 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB - CP CONVÊNIO	-132.527,98	0,00
0147 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1.358.223,33	4.639.993,00
0148 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CP CONVÊNIO	17.207,51	17.207,51
0161 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	74.488.281,05	0,00
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	28.656.276,99	31.617.727,88
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	7.591.117,34	12.583.563,76
0243 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	4.084.744,67	1.816.543,22
0244 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	152.286.486,15	115.678.388,05
0245 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	6.321.185,89	5.124.838,24

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 6d0199d4-09ef-4633-9e3b-3b1158

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES	22.017.952,52	19.164.591,57
0247 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA	77.841,98	71.643,70
0248 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	1.931.430,49	1.202.755,81
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	1.894.735.778,57	1.647.331.171,47
0250 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE	1.151.719,48	723.721,75
0252 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS	82.417,41	82.417,41
0253 - TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
0254 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO	8.309.987,90	5.558.531,66
0255 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.	625.271,25	3.076.685,00
0257 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20	1.553.226,87	3.215.853,54
0258 - REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	-18.426,44	79.024,88
0300 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
0302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	-43.794,24	0,00
0303 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
0304 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00
0305 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)	0,00	0,00
0306 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	24.116,48	0,00
0308 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT	-826.439,69	0,00
0309 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC	0,00	0,00
0313 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00
0323 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015	5,00	5,00
0324 - MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT FINANCEIRO	-20.835,30	0,00
0326 - TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DE DOAÇÃO	0,00	0,00
0330 - RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	-176.222,06	0,00
0332 - RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	0,00
0334 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	-4.662,83	0,00
0347 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	-13.339,57	0,00
0390 - ANTECIPAÇÃO VOLUNTÁRIA IPTU/TRSD 2021	0,00	-32.619,60
0641 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	-252.448,26	0,00
0642 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	-12.634,79	0,00
0643 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	-13.806,13	0,00
0644 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	-3.705.464,56	0,00
0645 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	-520.950,51	0,00
0646 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES	-9.012,94	0,00
0648 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	-95.304,41	0,00
0649 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	-11.275,67	0,00
0650 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE	-6.063,66	0,00
0653 - TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	456.640,31	990.870,87
0654 - TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO	-12.986,88	0,00
0655 - TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.	0,00	0,00
0657 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20	-20.301,45	0,00
0658 - REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
0718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	-28.140,56	0,00
4112 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - CP CEF	-101.995,50	0,00
4312 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - CEF	0,00	0,00
0320 - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**2.644.471.075,23**	**2.092.629.318,30**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 16/03/2023 18:16:24

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM6 ANEXO I

(ANEXO 14 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, ede acordo com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª. edição)**.

De acordo com o MCASP, a lei n° 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial uma perspectiva orçamentária, aodesmembrar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em virtude da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Com o objetivo de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da referida Lei, conforme competência estabelecida no seu art. 113 foi alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria n° 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial do município de Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), é composto por:

- **Quadro Principal**: elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), e apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo ou 4° nível – Título), a partir deste exercício de 2022 incluindo as contas intragovernamentais;

- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**: demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, a partir deste exercício de 2022 incluindo as contas intragovernamentais;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

- **Quadro das Contas de Compensação**: apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Município, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores)do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;

- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

- **CONTAS DE NATUREZA INTRAGOVERNAMENTAIS:**

✓ Até o exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2021, o município do Recife apresentava o Balanço Patrimonial – Consolidado e o Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, excluindo as contas de níveis intragovernamentais para fins de consolidação das demonstrações contábeis, conforme preconiza a Secretária do Tesouro Nacional. Neste **exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Prefeitura apresentará o BP – Consolidado e o Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, para fins da Prestação de Contas, incluindo as contas de natureza intragovernamentais conforme determinado na Nota 1 (a), do anexo I da Resolução nº 190/2022:**

✓ Nota 1: Os demonstrativos deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

✓ a) consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macroagregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias.

✓ Desta forma, os valores apresentados no BP – Consolidado e no Quadro de Ativos e Passivos – Exercício 2022, estarão incluídas as contas de natureza intragovernamentais, sendo importante ressaltar, que na coluna Exercício Anterior (exercício de 2021), nestes demonstrativos, os valores ficarão destintos dos apresentados no Exercício 2021, exatamente em relação aos valores correspondentes as contas intragovernamentais, certamente, coincidentes os resultados, conforme quadros abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM6 ANEXO I

(ANEXO 14 DA LEI 4320/64)

a) BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2021

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2021

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (INCLUÍDAS AS INTRA)	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (EXCLUÍDAS AS INTRA)	INTRAGOVERNAMENTAIS
ATIVO (I)	**6.060.799.566,98**	**6.016.826.086,78**	**43.973.480,20**
ATIVO CIRCULANTE	3.769.813.677,14	3.758.820.306,98	10.993.370,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.290.985.889,84	2.258.005.779,80	32.980.110,04
PASSIVO (II)	**5.021.990.846,44**	**4.978.017.366,24**	**43.973.480,20**
PASSIVO CIRCULANTE	330.393.270,41	319.399.900,25	10.993.370,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.691.597.576,03	4.658.617.465,99	32.980.110,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (III)	**1.038.808.720,54**	**1.038.808.720,54**	**-**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO IV = (II) + (III)	**6.060.799.566,98**	**6.016.826.086,78**	**43.973.480,20**

b) QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – EXERCÍCIO 2021

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - 2021

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (INCLUÍDAS AS INTRA)	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (EXCLUÍDAS AS INTRA)	INTRAGOVERNAMENTAIS
ATIVO (I)	**6.060.799.566,98**	**6.016.826.086,78**	**43.973.480,20**
ATIVO FINANCEIRO	2.509.147.142,69	2.509.147.142,69	-
ATIVO PERMANENTE	3.551.652.424,29	3.507.678.944,09	43.973.480,20
PASSIVO (II)	**5.237.272.473,33**	**5.193.298.993,13**	**43.973.480,20**
PASSIVO FINANCEIRO	416.517.824,44	416.517.824,44	-
PASSIVO PERMANENTE	4.820.754.648,89	4.776.781.168,69	43.973.480,20
SALDO PATRIMONIAL (III)= (I) - (II)	**823.527.093,65**	**823.527.093,65**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

c) **Detalhamento das contas de natureza intragovernamentais – Exercício 2021, conforme quadro abaixo**:

ATIVO	2021
1.1.3.6.2.02.01 – Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados – Patronal	10.993.370,16
1.2.1.1.2.06.04 – Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados – Patronal	32.980.110,04
TOTAL	**43.973.480,20**

PASSIVO	2021
2.1.1.4.2.02.01 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Débitos Parcelados – Patronal – Circulante	10.993.370,16
2.2.1.4.2.02.01 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Débitos Parcelados – Patronal – ANC	32.980.110,04
TOTAL	**43.973.480,20**

Nota I: Ativo Circulante

✓ **Caixa e Equivalente de Caixa**

Neste subgrupo, apresentando um valor de **R$ 1.079.911.843,55** (um bilhão setenta e nove milhões novecentos e onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), tem-se o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações, bem com os recursos vinculados de acordo com normativos específicos. Deste montante, destaca-se os valores por unidades gestoras:

UNIDADE GESTORAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA R$
SECRETARIA DE FINANÇAS	561.490.290,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	184.381.033,19
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	60.824.920,08
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	58.902.494,60
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	38.647.320,30
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	31.149.531,56
CÂMARA MUNICIPAL	21.852.126,36
SECRETARIA DE SANEAMENTO	19.594.733,10
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	18.688.671,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.075.356,05
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	12.400.130,18
DEMAIS UNIDADES	58.905.236,14
TOTAL	**1.079.911.843,55**

✓ **Créditos a Curto Prazo**

Os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, adiantamentos concedidos, tributos a recuperar/compensar e demais créditos, realizáveis no curso do exercício social subsequente alcançaram um montante de **R$ 99.440.334,39** (noventa e nove milhões

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

quatrocentos e quarenta mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) no exercício de 2022. Desse valor, cerca de 40,65% correspondem aos adiantamentos concedidos e 38,57% correspondem a rubrica de suprimento de fundos.

✓ **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

As aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação, e que não fizeram parte das atividades operacionais do Município, resgatáveis no curto prazo, somaram o valor de **R$ 2.798.867.515,65** (dois bilhões setecentos e noventa e oito milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) representam os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS. Do total apurado, destaca-se:

Descrição	Valor (Em RS)
Fundo Previdenciário – RECIPREV	2.795.799.867,48
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	1.654.193,91
Fundo Financeiro – RECIFIN	1.413.454,26
Total	**2.798.867.515,65**

Ainda, em relação aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS, a seguir estão apresentados alguns recortes das Notas Técnicas enviadas pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife (AMPASS), ente responsável pela Gestão do RPPS:

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife (AMPASS)

"Todos os recursos financeiros da AMPASS são movimentados através de instituições financeiras, que são Banco do Brasil e Bradesco e possui dois tipos de investimentos enquadrados no segmento Renda Fixa, que são:

- BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, no Banco do Brasil, e;
- Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Poder Público no Bradesco.

No exercício financeiro de 2022, os fundos de investimentos foram alocados ao subgrupo 1.1.4.0.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo à conta contábil 1.1.4.1.1.99.00 – Fundos de Investimento em Renda Fixa ou Referenciados, com saldo em 31/12/2022 de **R$** 1.654.193,91**."**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Fundo Previdenciário – RECIPREV

"Quanto ao regime previdenciário, sob o aspecto financeiro, é classificado como um fundo de capitalização, que por sua vez opõe-se à ideia de pacto intergeracional. As técnicas adotadas assemelham-se a de um seguro comum ou de uma poupança onde cada indivíduo fica responsável pelo custeio de seu benefício. Consequentemente, existe a ideia de acumulação.

O valor do benefício, portanto, dependerá diretamente do quanto o contribuinte aportou desde o início no fundo de sua inscrição. A gerência desse valor no mercado permitirá que, ao final, haja quantia suficiente para custear sua aposentadoria.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, no exercício financeiro de 2022.

Todos os recursos do RECIPREV são movimentados através de instituições financeiras credenciadas.

No exercício financeiro de 2022, os fundos foram alocados ao subgrupo 1.1.4.1.1.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme enquadramento da Resolução CMN nº 4.392/2014, versus PCASP ESTENTIDO, com registro contábil "MARCAÇÃO NA CURVA". São elas:

ITEM:

1.1.4.4.1.01.00-APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA-RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art. 7º.

SUBITEM:

1.1.4.4.1.01.01-TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL, Art. 7º, Inciso I, alínea "a".
1.1.4.4.1.01.02-FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL Art. 7º, Inciso I, alínea "b".
1.1.4.4.1.01.05-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA, Art. 7º, Inciso III, alínea "a".
1.1.4.4.1.01.06-ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS, Art. 7º, Inciso IV.
1.1.4.4.1.01.07-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Art. 7º, Inciso "V", alínea "a".
1.1.4.4.1.01.08-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO/CRÉDITO-PRIVADO, Art. 7º, Inciso V, alínea "b".

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

ITEM:

1.1.4.4.1.02.00-APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL-RPPS PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art.8º.

SUBITEM:

1.1.4.4.1.02.01- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Art.8º, Inciso I Alínea "a".

ITEM:

1.1.4.4.1.03.00-APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art. 9º, Incisos II e III.

SUBITEM:

1.1.4.4.1.03.02- FUNDOS DE INVESTIMENTO SUFIXO - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR, Art 9º,Inciso II. 1.1.4.4.1.03.03-FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE" AÇÕES-BDR NÍVEL I", Art. 9º, Inciso III

ITEM:

1.1.4.4.1.04.00-APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS-RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art. 10, Inciso II.

SUBITEM:

1.1.4.4.1.04.02-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES. ITEM: 1.1.4.4.1.05.00-APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art. 11.

ITEM:

1.1.4.4.1.05.00-APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art. 11.

"Com contrapartidas para VPA (VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INVESTIMENTOS) A CONTA: 4.6.1.7.1.99.00 - AJUSTE PARA GANHOS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS E VPD (VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INVESTIMENTOS) A CONTA: 3.6.1.7.1.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS. Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo dos INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS A CURTO PRAZO, do Fundo Previdenciário do Recife - Reciprev, foi de **R$ 2.795.799.867,48**, conforme Relatório da Carteira de Investimentos em anexo."

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Fundo Financeiro – RECIFIN

"Quanto ao regime previdenciário sob o aspecto financeiro, é classificado como um fundo de repartição simples que tem por fundamento a solidariedade entre os indivíduos e um pacto entre as gerações (também chamado de "Pacto Intergeracional"). Dessa forma, aqueles trabalhadores que estão na População Economicamente Ativa (PEA) contribuem para o custeio dos benefícios daqueles que já estão no grupo da População Economicamente Inativa (PEI). Além disso, esse regime possui uma ideia de "caixa": à medida que o dinheiro entra na previdência, esse orçamento é utilizado para pagamento dos benefícios, não havendo uma ideia de "acumulação".

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, para o exercício financeiro de 2022.

Todos os recursos do RECIFIN são movimentados através de instituições financeiras, tais como o Banco do Brasil e o Bradesco. Possui, ainda, dois tipos de investimentos enquadrados no segmento Renda Fixa:

- BB Previdenciário Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, no Banco do Brasil;
- Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Poder Público, no Bradesco.

"No exercício financeiro de 2022, os fundos de investimento foram alocados ao subgrupo 1.1.4.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO, ITEM: 1.1.4.4.1.11.00-APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA RPPS-PLANO EM REPARTIÇÃO, SUBITEM: 1.1.4.4.1.11.05- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA, conforme enquadramento da Resolução CMN nº 4.392/2014, Art.7º Inciso III Alínea "a" versus PCASP, com saldo em 31/12/2022 de **R$ 1.413.454,26**."

✓ **Estoques**

Os bens em almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras, os quais refletem os inventários realizados por cada uma delas ao final do exercício.

Evidencia-se um montante de **R$ 373.857.111,42** (trezentos e setenta e três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos), que compreende os valores dos bens adquiridos por cada unidade, com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, distribuído entre os órgãos / entidades conforme exposto a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Descrição	Valor (Em RS)
Fundo Municipal de Saúde	279.813.780,62
Secretaria de Educação	76.177.414,76
Câmara Municipal do Recife	3.939.775,31
Demais unidades gestoras	13.926.140,73
Total	**373.857.111,42**

Nota II: Ativo Não Circulante

✓ **Realizável a Longo Prazo**

Evidencia os bens, os direitos e as despesas antecipadas realizáveis no longo prazo. Expresso no montante de **R$ 260.573.495,28** (duzentos e sessenta milhões quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), somente Créditos a Longo Prazo são apresentados neste grupo no BP do Município.

Importante enfatizar que os direitos e os títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, com atualização monetária na data do BP. Dos valores escriturados a título de Créditos a Longo Prazo, o mais relevante corresponde à Dívida Ativa Tributária, no montante de **R$ 174.327.830,78** (cento e setenta e quatro milhões trezentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
Dívida Ativa Tributária	16.448.740.121,24
(–) Ajustes para Perdas Tributárias	16.274.412.290,46
Total Ajustado	**174.327.830,78**

Ainda em relação à dívida ativa, evidencia-se que não há uma comunicação entre os sistemas utilizados pela gerência tributária com o utilizado na gerência de contabilidade. Dessa forma, o valor do estoque final da dívida é informado através do Relatório da Dívida Ativa.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

A metodologia de cálculo tem por base a média ponderada das receitas recebidas da dívida, dos últimos três exercícios pela média ponderada do estoque da dívida dos últimos três exercícios. O estoque da dívida é apresentado no Relatório Anual da Dívida Ativa Tributária, elaborado pela Gerencia Tributária.

A seguir segue o quadro com a memória de cálculo do ajuste de perdas para o exercício de 2022:

Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas - 2022	
Estoque da Dívida 2020	12.889.660.810,93
Recebimentos em 2020	124.732.404,58
% de Recebimentos 2020	0,97%
Estoque da Dívida 2021	14.100.484.840,31
Recebimentos em 2021	152.754.721,72
% de Recebimentos 2021	1,08%
Estoque da Dívida 2022	16.448.740.121,24
Recebimentos em 2022	152.768.479,27
% de Recebimentos 2022	0,93%
Média de Recebimentos	0,99%
Valor do Ajuste para Perdas 2022	16.274.412.290,46

Evidenciam-se ainda neste grupo, além da dívida ativa tributária, os seguintes créditos:

Descrição	Valor (Em RS)
Dívida Ativa Não Tributária	49.128.684,36
Créditos Previdenciários Patronal - RPPS	21.986.740,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos (Programa de Crédito Popular do Recife – Lei n° 18.785/2021)	6.626.642,03

✓ **Imobilizado**

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, estão expressos na quantia de **R$ 2.475.309.540,08** (dois bilhões quatrocentos e setenta e cinco milhões trezentos e nove mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos).

Dentro desse grupo, merece destaque:

- Bens Móveis, apresentando um valor contábil de **R$ 617.884.854,95** (seiscentos e dezessete milhões

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a

tabela da Receita Federal do Brasil, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Móveis	835.740.346,71
(−) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	217.855.491,76
(=) Valor Contábil	**617.884.854,95**

- Bens Imóveis, pertencentes a todos os órgãos municipais, representaram um montante de **R$ 1.857.424.685,13 (**um bilhão oitocentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Os bens imóveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Imóveis	1.872.437.481,54
(−) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	15.012.796,41
(=) Valor Contábil	**1.857.424.685,13**

✓ **Intangível**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Apresentando um valor contábil de **R$ 7.423.578,80** (sete milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), constituem um conjunto de ativos não monetários, sem substância física, identificáveis, controlados pela entidade e geradores de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Tais bens/direitos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição e apropriados para cálculo e registro da amortização. Deste montante, quase 100% estão aplicados em Softwares.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Os Intangíveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Intangível	38.803.217,10
(−) Amortização Acumulada	31.379.638,30
(=) Valor Contábil	**7.423.578,80**

Nota III: Passivo Circulante

✓ **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

As obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do Município, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, estão evidenciadas no montante de **R$ 101.013.461,94** (cento e um milhões treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

✓ **Provisões a Curto Prazo**

No valor de **R$ 110.531.664,36** (cento e dez milhões, quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondem aos passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Deste montante, apresenta-se:

Descrição	Valor (Em RS)
Provisão para Riscos Trabalhistas	54.513.325,79
Provisão para Férias	31.120.584,25
Demais Provisões de Curto Prazo	24.897.754,32
TOTAL	**110.531.664,36**

Demais Obrigações de Curto Prazo

Descritas no montante de **R$ 127.520.878,92** (cento e vinte e sete milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), representam as obrigações do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

junto a terceiro não inclusos nos itens anteriores, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações representam em sua quase totalidade as consignações previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como aquelas efetuadas em folha de pagamento em favor das instituições financeiras, companhias de seguros, planos de saúde, associações e outros, além dos depósitos de terceiros.

Nota IV: Passivo Não Circulante

- ✓ **Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais a Longo Prazo**

  Para este grupo, destaca-se os parcelamentos com encargos sociais, sendo ao RGPS – Regime Geral de Previdencia Social, o montante de **R$ 65.947.015,04** (sessenta e cinco milhões novecentos e quarenta e sete mil quinze reais e quatro centavos), já o RPPS – Regime de Previdencia Próprio apresenta o mantante de **R$ 21.986.740,00** (vinte e um milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

- ✓ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

  Os empréstimos e financiamentos do Município de longo prazo possuem um saldo de **R$ 1.793.434.960,44** (um bilhão, setecentos e noventa e três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) e são divididos em internos e externos. Os internos perfazem um total de **R$ 1.047.518.417,49** (um bilhão, quarenta e sete milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) e representam pouco mais de 58% do total.

  Os externos possuem um saldo de **R$ 511.161.362,73** (quinhentos onze milhões, cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Ressalta-se que estão evidenciados no Relatório da Dívida Consolidada do Município.

- ✓ **Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

  Expressas no montante de **R$ 72.785.290,22** (), abrangem as obrigações das Unidades Gestoras com o governo, relativas a parcelamentos impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Estão representadas, principalmente, pelas obrigações decorrentes de parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, relativos à Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além de obrigações com o FGTS, o PASEP, entre outras.

- ✓ **Provisões a Longo Prazo**

  Representadas pela soma de **R$ 2.885.995.909,47** (dois bilhões oitocentos e oitenta e cinco milhões

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

novecentos e noventa e cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), evidenciam os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, detalhadas conforme exposto abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
Provisão Matemática Previdenciária – RECIPREV	2.843.757.828,74
Provisão para Riscos Trabalhistas (Consolidado)	37.362.540,73
Provisões para Riscos Cíveis	3.462.084,74
Provisão Matemática Previdenciária – RECIFIN	1.413.455,26
Total	**2.885.995.909,47**

A seguir, destacam-se em relação às Provisões Matemáticas – RPPS, as Notas Técnicas enviadas pela Gestão do RPPS:

Provisão Matemática Previdenciária: Fundo Previdenciário – RECIPREV

"Provisão Matemática Previdenciária, também denominada Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios calculados atuarialmente em determinada data a valor presente (MCASP- 9ª edição). A Avaliação Atuarial, elaborada com observância da Portaria MPS n° 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro da "Provisão Matemática Previdenciária".

As contas que comporão o resultado da Provisão Matemática Previdenciária serão registradas no "Passivo não Circulante" ou "Passivo Exigível a Longo Prazo", no grupo de contas denominado: "Provisões de Longo Prazo" (2.2.7.2.1.00.00).

No Relatório de Avaliação Atuarial, referente ao Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos, houveram registros contábeis de aumento da provisão / complementação na conta:

• 2.2.7.2.1.03.01 – Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos no valor de **R$ 112.340.626,52**;

No mesmo relatório, houveram registros contábeis de redução da provisão / reversão nas seguintes contas:

• 2.2.7.2.1.03.02 – (–) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS, no valor de **R$ 17.907.093,08**;
• 2.2.7.2.1.03.03 – (–) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS, no valor de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

R$ 2.078.157,19;

- 2.2.7.2.1.03.04 – (–) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS, no valor de **R$ 605.230,83**
- . 2.2.7.2.1.03.05(-) Compensação Previdenciária do Plano em Capitalização- RPPS no valor R$ 109.517.696,18.

Com relação ao Plano Previdenciário "Provisões de Benefícios a Conceder, houve o registro contábil de redução da provisão/reversão nas contas:

- 2.2.7.2.1.04.01 – Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder, no valor de **R$ 679.295.877,05**;
- 2.2.7.2.1.04.02 – (–) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS, no valor de **R$ 349.197.265,84**;
- 2.2.7.2.1.04.03 – (–) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS, no valor de **R$ 219.042.220,10**.

Houve o registro contábil de aumento da provisão / complementação, na conta:

- 2.2.7.2.1.04.04 – (–) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário, no valor de **R$ 150.265.901,46**.

Com relação ao Plano Previdenciário "Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário", houve o registro contábil de "aumento da provisão/complementação" na conta 2.2.7.2.1.07.01 – Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário, no valor de **R$ 46.543.912,45**, conforme quadro anexo FORMA DE REGISTRO CONTÁBIL DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA RECIPREV – 2021, no qual se reflete a posição das contas que compuseram a "PROVISÃO DE LONGO PRAZO, em 31 de dezembro de 2022".

Por conseguinte, para o lançamento da COMPLEMENTAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA RECIPREV – 2022, foi utilizado o subtítulo contábil 3.9.7.2.1.00.00 – VPD (Variação Patrimonial Diminutiva de Provisões Matemáticas em Longo Prazo), no valor de **R$ 198.221.291,02** para o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de "Provisões em Longo Prazo".

A Provisão Matemática Previdenciária ou Passivo Atuarial do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE – RECIPREV, no valor de **R$ 2.843.757.828,74**, registrada no Passivo Não Circulante no grupo de contas denominado, "Provisões em Longo Prazo", ao final do exercício financeiro de 2022, foi composta pelos seguintes valores:

- Investimentos e Aplicações temporárias a curto prazo . . . . . .R$ 2.795.799.867,50
- Projeção do parcelamento patronal a receber . . . . . R$ 47.957.961,24
- Provisão Matemática Previdenciária . . . . . .R$ 2.843.757.828,74"

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Provisão Matemática Previdenciária: Fundo Financeiro – RECIFIN

" Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data a valor presente (MCASP, 9ª edição).

A Avaliação Atuarial elaborada com observância da Portaria MPS nº 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro da "Provisão Matemática Previdenciária".

As contas que comporão o resultado da Provisão Matemática Previdenciária, serão registradas no "Passivo não Circulante" ou "Passivo Exigível a Longo Prazo" no grupo de contas denominado" Provisões de Longo Prazo" (2.2.7.2.1.00.00).

No Relatório de Avaliação Atuarial, referente ao Plano Financeiro "Provisões de Benefícios Concedidos", houve registro contábil com aumento da provisão / complementação na conta 2.2.7.2.1.01.01 – Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos ao Plano Financeiro, no valor de **R$ 640.736.607,28** e houve registros contábeis com aumento da provisão com complementação, nas contas:

- 2.2.7.2.1.01.02 – (–) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS, no valor de **R$ 164.284.865,74**;
- 2.2.7.2.1.01.03 – (–) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS, no valor de **R$ 36.696.189,55**;
- 2.2.7.2.1.01.04 – (–) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS, no valor de **R$ 3.424.534,52**;
- 2.2.7.2.1.01.05(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS, no valor de **R$ 351.823.111,29;**
- 2.2.7.2.1.01.07 – (–) Cobertura de Insuficiência Financeira, no valor de **R$ 90.552.817,58**.

Com relação ao Plano Financeiro, Provisões de Benefícios a Conceder, houve registro contábil com aumento de provisão/complemento na conta 2.2.7.2.1.02.01 – Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro, no valor de **R$ 117.438.365,37** e houve registros contábeis com redução da provisão/reversão nas contas:

- 2.2.7.2.1.02.02 – (–) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS, no valor de **R$16.244.189,10**;
- 2.2.7.2.1.02.03 – (–) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS, no valor de **R$1.936.936,57**;
- 2.2.7.2.1.02.04 – (–) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS, no valor de **R$ 93.683.237,98**;
- 2.2.7.2.1.02.06 – (–) Cobertura de Insuficiência Financeira, no valor de **R$ 5.574.001,72**.

Por conseguinte, para o lançamento da COMPLEMENTAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA RECIFIN 2022, foi utilizado o subtítulo contábil 3.9.7.2.1.00.00 – Variação Patrimonial Diminutiva de Provisões Matemáticas a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Longo Prazo no valor de **R$ 804.156,64** para o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de "Provisões a longo Prazo".

A Provisão Matemática Previdenciária ou Passivo Atuarial do FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE – RECIFIN, no valor de **R$ 1.413.455,26** registrada no Passivo Não Circulante no grupo de contas denominado" Provisões a longo Prazo", ao final do exercício financeiro de 2022, representou o valor dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de **R$ 1.413.454,26**."

Nota V: Patrimônio Líquido

✓ **Resultados Acumulados**

Apresentando a soma de **R$ 1.164.859.176,58** (um bilhão cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
Superávits ou Déficits do Exercício	693.054.672,68
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	573.297.355,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	34.648.174,97
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão.	(R$ 141.362.929,41)
Lucros ou Prejuízos do Exercício	1.973.455,29
Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercício Anteriores	3.248.447,73
Total	**1.164.859.176,58**

Nota VI: Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

✓ **Ativo (I)**

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais de acordo com a IPC 04 e MCAPS 9ª. A partir deste exercício de 2022, as contas intraorçamentárias não foram excluídas na apresentação consolidada do Ente.

O Ativo Financeiro, que alcançou o valor de **R$ 3.021.225.867,95** (três bilhões vinte e um milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), evidencia os créditos e valores realizáveis, independente de autorização orçamentária, e os valores numerários.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

O **Ativo Permanente**, no montante de **R$ 4.077.572.527,43** (quatro bilhões setenta e sete milhões quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), apresenta os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

✓ **Passivo (II)**

O **Passivo Financeiro**, expresso na soma de **R$ 376.754.792,72** (trezentos e setenta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), demonstra as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Representam os Restos a Pagar Não Processados, os Processados e demais obrigações extraorçamentárias.

Destaca-se a composição do Passivo Financeiro:

Descrição	Valor (Em RS)
Restos a Pagar Não Processados	116.601.927,38
Restos a Pagar Processados	142.276.446,50
Demais Obrigações Extraorçamentária	117.876.418,84
Total	**376.754.792,72**

O **Passivo Permanente**, que expõe as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, demonstrou a importância de **R$ 5.070.223.506,56** (cinco bilhões setenta milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

✓ **Saldo Patrimonial (III)**

Apresentando um montante de **R$ 1.651.820.096,10** (um bilhão seiscentos e cinquenta e um milhões oitocentos e vinte mil noventa e seis reais e dez centavos), resultante da diferença entre o ATIVO e o PASSIVO.

O Saldo Patrimonial do exercício de 2022, neste demonstrativo, por acrescentar os restos a pagar não processados no Passivo Circulante, de acordo com as regras de preenchimento, difere das regras de preenchimento do Balanço Patrimonial, que não evidencia a inscrição de restos a pagar não processado, nas contas patrimoniais, como evidenciado abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Descrição	Valor (Em RS)
Saldo Patrimonial (Quadro Ativos e Passivos)	1.651.820.096,10
(+) Restos a Pagar Processados e Não Processados	116.601.927,38
(=) Patrimônio Líquido (BP)	**1.768.422.023,48**

✓ **Resultado Financeiro Apurado**

Descrição	Valor (Em RS)
Ativo Financeiro	3.021.225.867,95
(–) Passivo Financeiro	376.754.792,72
(=) Superávit Financeiro do Exercício	**2.644.471.075,23**

Nota VII: Quadro das Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos apresentado de forma consolidada.

Nota VIII: Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:

> "Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".

Dessa forma, o **Superávit Financeiro** apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município de Recife, conforme demonstrado na nota anterior, totaliza a cifra de **R$ 2.644.471.075,23** (dois bilhões seiscentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil setenta e cinco reais e vinte e três centavos), representado no Quadro de Superávit / Déficit Financeiro, bem como devidamente registrado na conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Nota IX: Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Considerando que o Município de Recife possui um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Desta forma, a Secretaria de Finanças encontra-se em processo de licitação para contratação de um novo sistema afim de atender aos requisitos exigidos, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários itens do PIPCP, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 9ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Diante dos fatos expostos, a prefeitura está buscando uma nova solução tecnologia para uma melhor performance dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, a fim de garantir informações em tempo real, com padrão de qualidade para assegurar a transparência fiscal.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa)	LOA registrada na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Disponibilizar as informações e movimentações do Plano Plurianual – PPA	Evidenciação do PPA para possibilitar registro na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Orçamento do Município – GGOM	31/12/2020	Aguardando Implantação novo sistema

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Mapear o Plano Plurianual – PPA	PPA registrado na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Aguardando Implantação novo sistema

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária – GGAT	31/12/2020	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2017	Concluída
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Previsto**	**Situação Atual**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Implementar controle das provisões trabalhistas	Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13° salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando. Aguardando Implantação novo sistema
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2022	Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2022	Aguardando
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13° salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde	31/12/2015	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

atuarial		do Servidor – AMPASS		
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecer as despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecer a despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar o controle de Ativos Intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Registrar a amortização de Ativos Intangíveis	Contabilização da amortização de bens intangíveis.	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controlar os investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde	31/12/2019	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

	recuperável	do Servidor – AMPASS		
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controlar os Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2021	Concluída
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
A definir	Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	-

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Ação	**2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira – GGAF	-	Concluída
Ação	**3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	**4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

				Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	**5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte.Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata	PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata	PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2023 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 –	PCASP 2023 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2023	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64bb1964-6eef-4263-9329-efb3b051582e

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM6 ANEXO I

(ANEXO 14 DA LEI 4320/64)

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Considerando que o Município de Recife possui um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Desta forma, a Secretaria de Finanças encontra-se em processo de licitação para contratação de um novo sistema afim de atender aos requisitos exigidos, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários itens do PIPCP, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 9ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Diante dos fatos expostos, a prefeitura está buscando uma nova solução tecnologia para uma melhor performance dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, a fim de garantir informações em tempo real, com padrão de qualidade para assegurar a transparência fiscal.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa)	LOA registrada na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Disponibilizar as informações e movimentações do Plano	Evidenciação do PPA para possibilitar registro na	Gerência Geral de Orçamento do	31/12/2020	Aguardando Implantação

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

Plurianual – PPA	Contabilidade do Município	Município – GGOM		novo sistema
Mapear o Plano Plurianual – PPA	PPA registrado na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Aguardando Implantação novo sistema

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária – GGAT	31/12/2020	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2017	Concluída
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo**	**Situação**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

			Previsto	Atual
Implementar controle das provisões trabalhistas	Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13° salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	**6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída, em parte. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando. Aguardando Implantação novo sistema
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando. Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2022	Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2022	Aguardando
Ação	**10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	**11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13° salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde	31/12/2015	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

atuarial		do Servidor – AMPASS		
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Ação	**13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecer as despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	**14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Reconhecer a despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	**15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar o controle de Ativos Intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Registrar a amortização de Ativos Intangíveis	Contabilização da amortização de bens intangíveis.	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Ação	**16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	**17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controlar os investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde	31/12/2019	Concluída

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

	recuperável	do Servidor – AMPASS		
Ação	**18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controlar os Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2021	Concluída
Ação	**19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
A definir	Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	-

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	**1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Ação	**2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira – GGAF	-	Concluída
Ação	**3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	**4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

				Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	**5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte.Aguardando Implantação novo sistema
Ação	**6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata	PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata	PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2023 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 –	PCASP 2023 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2023	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7528712b-fa96-4d78-9210-9eb41d35bba4

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 7 ANEXO IV

Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O – PE

	DIAGNÓSTICO SIAFIC	QUANDO				Quem	Objetivo	Situação
		Previsão de Início	Previsão de término	Início da Execução	Final da Execução			
1	Permitir que O SIAFIC realize o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União	02/01/2021	01/03/2021	01/02/2021	30/04/2021	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática .	Permitir a disponibilização e envio das informações exigidas pelo órgão central da União.	Atendido
2	Permitir que O SIAFIC controle e evidencie a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios e instrumentos congêneres observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União	02/04/2022	01/08/2022	01/05/2022	30/10/2022	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática e Controladoria Geral do Município.	Assegurar a disponibilização das informações na tempestividade exigida pelo SIAFIC.	Atendido
3	Permitir que O SIAFIC contenha rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, preservando o registro original da transação.	01/06/2021	30/10/2021	01/06/2021	30/10/2021	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática.	Assegurar a integridade dos registros realizados não permitindo a exclusão dos mesmos.	Atendido
4	Permitir que O SIAFIC fique disponível até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos do mês anterior após o décimo quinto dia útil do mês subsequente.	01/10/2021	30/12/2021	30/10/2021	30/12/2021	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática.	Assegurar o cumprimento dos prazos legais exigidos pelo decreto do SIAFIC.	Atendido
5	Garantir que o SIAFIC disponibilize, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)	01/12/2021	30/04/2022	01/12/2021	30/04/2022	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática e Controladoria Geral do Município.	Assegurar a disponibilização das informações na tempestividade exigida pelo SIAFIC.	Atendido
6	Permitir que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilize as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.	1º/01/2022	30/12/2022	20/10/2022	30/12/2022	Secretaria de Finanças	` Permitir que o SIAFIC disponibilize os desembolsos indenpendentes de execução orçamentária	Atendido
7	Permitir que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento	01/03/2022	30/05/2022	01/03/2022	30/06/2022	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática e Controladoria Geral do Município.	Assegurar a disponibilização das informações na tempestividade exigida pelo SIAFIC.	Atendido
8	Aperfeiçoar o SIAFIC, para que direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilize em formato padrão as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardando o sigilo fiscal na forma da legislação.	03/05/2022	03/11/2022	1º/11/2022	02/05/2023	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática	Permitir que o SIAFIC atenda aos padrões estabelecidos do decreto federal nº 10.540/2020.	Em andamento
9	Permitir que o SIAFIC arquive os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantenha em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	03/05/2022	15/10/2022	1º/11/2022	05/01/2023	Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformaão Digital	Assegurar a guarda e segurança centralizada do cadastro de usuários em arquivo eletrônico.	Atendido
10	Permitir que o SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibilize em formato padrão as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	03/05/2022	15/10/2022	1º/11/2022	02/05/2023	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática	Permitir que o SIAFIC atenda aos padrões estabelecidos do decreto federal nº 10.540/2020.	Em andamento
11	Permitir que O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária	01/10/2022	30/12/2022	01/10/2022	30/12/2022	Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática e Controladoria Geral do Município.	Assegurar a disponibilização das informações na tempestividade exigida pelo SIAFIC.	Atendido
12	Aperfeiçoar no SIAFIC a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em formato padrão e em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	1º/10/22	31/05/2023	1º/10/22		Secretaria de Finanças e Empresa Municipal de Informática	Automatização dos demonstrativos fiscais na tempestividade exigida	Em andamento
13	Permitir que o SIAFIC processe e centralize o registro contábil dos atos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade.	1º/11/22	1º/01/24	1º/11/22		Secretaria de Finanças	Adequação às exigências legais, atarvés da aquisição de sistema orçamentário, financeiro e patrimonial.	Licitação em andamento
14	Permitir que o SIAFIC realize a conversão de transações em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	1º/11/22	1º/01/24	1º/11/22		Secretaria de Finanças	Adequação às exigências legais, atarvés da aquisição de sistema orçamentário, financeiro e patrimonial.	Licitação em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92bac01b-884f-4f69-9be1-d9a7d2b18295

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SIRLENA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7dc16b2b-1bf7-4314-b85b-3793a3bb72...

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**2.433.229.948,70**	**1.913.906.156,46**
Impostos		2.096.111.886,22	1.660.275.308,19
Taxas		337.118.062,48	253.630.848,27
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	**II**	**635.086.939,59**	**588.874.576,47**
Contribuições Sociais		486.231.728,85	460.577.100,23
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		148.855.210,74	128.297.476,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**94.793.099,30**	**98.010.433,27**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		94.793.099,30	98.010.433,27
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**IV**	**2.154.543.542,25**	**1.673.063.359,86**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.821.972,74	4.516.961,02
Juros e Encargos de Mora		1.664.296.777,79	1.521.862.698,41
Variações Monetárias e Cambiais		130.116.433,54	83.095.396,95
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		297.971.777,49	31.911.679,96
Juros e Encargos de Empréstimos de Financiamentos Obtidos		766.775,90	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		59.569.804,79	31.676.623,46
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**10.729.461.627,23**	**9.329.628.578,78**
Transferências Intragovernamentais		7.181.778.945,38	6.115.409.178,30
Transferências Intergovernamentais		3.526.076.542,65	3.190.987.225,47
Transferências das Instituições Privadas		21.098.848,70	23.175.002,66
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		507.290,50	57.172,35
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**1.419.862.780,88**	**354.154.288,31**
Reavaliação de Ativos		476.899.470,87	329.130.224,80
Ganhos com Alienações		4.875.857,95	6.176.825,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		926.103.122,62	2.074.525,37
Ganhos com Desincorporações de Passivos		11.984.329,44	16.772.713,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**229.341.280,45**	**142.657.030,89**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		45.426.062,65	28.221.435,52

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		183.915.217,80	114.435.595,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**17.696.319.218,40**	**14.100.294.424,04**

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DE AMPOS, VIRGINIA GONGALVES SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70516382-bbf1-4311-b995-2979e73ab772

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**2.626.955.864,51**	**2.437.403.003,66**
Remuneração a Pessoal		2.162.976.264,74	1.976.294.929,53
Encargos Patronais		459.427.056,47	443.116.959,61
Benefícios a Pessoal		0,00	5.686.303,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.552.543,30	12.304.810,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**IX**	**730.060.560,21**	**585.747.786,58**
Aposentadorias e Reformas		557.622.276,64	469.720.665,34
Pensões		94.308.926,24	91.587.090,62
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		77.790.008,77	24.393.843,78
Políticas Publicas de Transferência de Renda		232.800,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		106.548,56	46.186,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**2.071.661.202,78**	**1.616.269.254,63**
Uso de Material de Consumo		144.555.648,37	99.416.939,95
Serviços		1.918.053.934,82	1.506.369.359,22
Depreciação, Amortização de Exaustão		9.051.619,59	10.482.955,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**270.873.194,98**	**277.549.288,38**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		240.581.167,84	103.989.008,94
Juros e Encargos de Mora		9.049.236,29	48.923.266,80
Variações Monetárias e Cambiais		18.961.690,61	124.637.012,40
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		2.281.100,24	0,18
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**7.957.751.716,27**	**6.873.661.310,47**
Transferências Intragovernamentais		7.181.778.945,38	6.115.409.178,30
Transferências Intergovernamentais		439.432.083,77	393.538.097,59
Transferências a Instituições Privadas		336.540.687,12	364.714.034,58
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	**XIII**	**2.995.854.236,13**	**1.829.857.541,40**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.837.622.331,58	1.521.697.285,85
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		93.385.347,68	183.111.433,48
Incorporação de Passivos		26.824,58	13.957.410,34
Desincorporação de Ativos		64.819.732,29	111.091.411,73
Tributárias	**XIV**	**69.179.160,78**	**57.744.029,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.547.278,79	1.723.576,48
Contribuições		66.631.881,99	56.020.452,56
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	**XV**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO RECIFE

VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c1662-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**278.955.154,77**	**113.371.653,65**
Premiações		9.332.084,48	7.544.794,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		204.201.810,79	45.059.929,35
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		65.421.259,50	60.766.930,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**17.001.291.090,43**	**13.791.603.867,77**
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		**695.028.127,97**	**308.690.556,27**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 18:27:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 9 – ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), de acordo com o artigo 104 da Lei n° 4.320/1964, deverá evidenciar "as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o **resultado patrimonial do exercício**". Foi elaborada em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 05,** publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª. edição)**.

Em consonância com o MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais do município do Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), foi concebida fazendo-se uso da classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e da classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a fim de apresentar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente.

Ainda segundo as normas de elaboração da DVP ora vigentes, os itens de VPA e de VPD não foram compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Até o exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2021, o município do Recife apresentava a DVP – Consolidada excluído as contas de níveis intraorçamentários para fins de consolidação das demonstrações contábeis, conforme preconiza a Secretária do Tesouro Nacional. Neste exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Prefeitura apresentará a DVP – Consolidada, para fins da Prestação de Contas, incluindo as contas de nataruza intraorçamentárias conforme determinado na letra a, nota 1 do anexo I da Resolução nº 190/2022:

Nota 1: Os demosntrativos deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

a) A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macroagregados do setor público, proprosionando uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

Desta forma, os valores apresentados na DVP – Consolidada – Exercício 2022, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo importante ressaltar, que na colunua Exercício Anterior (exercício de 2021), neste demonstrativo, os valores ficarão destintos dos apresentados na DVP – Consolidada – Exercício 2021, exatamente em relação aos valores correspondentes as contas intraorçamentárias, certamentamente apresentando o mesmo resultado, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (INCLUÍDAS AS INTRA)	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (EXCLUÍDAS AS INTRA)	INTRA ORÇAMENTÁRIAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.913.906.156,46	1.913.906.156,46	-
Contribuições	588.874.576,47	276.887.698,90	311.986.877,57
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	98.010.433,27	55.626.820,64	42.383.612,63
Variação Patrimonial Aumentativa Financ.	1.673.063.359,86	1.671.686.230,07	1.377.129,79
Transferências e Delegações Recebidas	9.329.628.578,78	3.214.219.400,48	6.115.409.178,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos	354.154.288,31	354.154.288,31	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	142.657.030,89	142.448.432,56	208.598,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**14.100.294.424,04**	**7.628.929.027,42**	**6.471.365.396,62**

ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (INCLUÍDAS AS INTRA)	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (EXCLUÍDAS AS INTRA)	INTRA ORÇAMENTÁRIAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	2.437.403.003,66	2.125.207.527,76	312.195.475,90
Benefícios Previdenviários e Assistênciais	585.747.786,56	585.747.786,56	-
Use de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.616.269.254,61	1.573.885.641,98	42.383.612,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	277.549.288,38	276.172.158,59	1.377.129,79
Transferências e Delegações Concedidas	6.873.661.310,47	758.252.132,17	6.115.409.178,30
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	1.829.857.541,40	1.829.857.541,40	-
Tributárias	57.744.029,04	57.744.029,04	-
Custos das Mercadorias e dos Prod.Vendidos, e dos Serv. Prestados	-	-	-
Outras Variações Diminutivas	113.371.653,65	113.371.653,65	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**13.791.603.867,77**	**7.320.238.471,15**	**6.471.365.396,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**308.690.556,27**	**308.690.556,27**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

Detalhamento das contas de natureza intraorçamentárias – Exercício 2021, conforme quadro abaixo:

EXCLUSÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas	**Valor (Em RS)**
4.2.1.1.2.00.00 – Contribuições Sociais – RPPS – Intra OFSS	311.986.877,57
4.3.3.1.2.00.00 – Serviços – Intra OFSS	42.383.612,63
4.4.2.5.2.00.00 – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários – Intra OFSS	16.766,21
4.4.2.9.2.00.00 – Outros Juros e Encargos de Mora – Intra OFSS	1.360.363,58
4.5.1.1.2.00.00 – Transf. Recebidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	5.555.011.854,11
4.5.1.2.2.00.00 – Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS	392.463.857,68
4.5.1.3.2.00.00 – Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	167.933.466,51
4.9.9.6.2.00.00 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Intra OFSS	208.598,33
TOTAL	**6.471.365.396,62**

Variações Patrimoniais Diminutivas	**Valor (Em RS)**
3.1.2.1.2.00.00 – Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS	311.986.877,57
3.3.2.3.2.00.00 – Serviços – Intra OFSS	42.383.612,63
3.4.2.5.2.00.00 – Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciários – Intra OFSS	1.377.129,79
3.5.1.1.2.00.00 – Transf. Concedidas para a Execução Orçamentária– Intra OFSS	5.555.011.854,11
3.5.1.2.2.00.00 – Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS	392.463.857,68
3.5.1.3.2.00.00 – Transf. Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	167.933.466,51
3.1.9.2.2.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos – Intra OFSS	182.467,47
3.1.9.9.2.00.00 – Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	26.130,86
TOTAL	**6.471.365.396,62**

A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11 incita a apresetanção de análise das VPD utilizando a classificação baseada em dois métodos alternativos: quanto à natureza ou quanto à sua função dentro da entidade, não devendo se confundir com os termos correspondentes utilizados na execução orçamentária (natureza da despesa e classificação funcional). Como a estrutura do PCASP detalha as VPD conforme a abordagem da natureza, o uso do método da natureza é obrigatório para todos os entes, sendo facultado publicar, adicionalmente, análise segundo método da função. Dessa forma, a DVP do município de Recife baseia-se no metódo da natureza.

Levando em consideração ainda o exposto no MCASP e na IPC 05, a estrutura da DVP deve trazer as informações de forma sintética, desdobrando-as até o 2º nível do PCASP. Propõe-se um quadro principal que deverá ser acompanhado de notas explicativas (como sugestão, apresentam-se XVI notas), nas quais deverão ser divulgados a natureza e os valores relevantes que compõem as VPA e as VPD.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

O município de Recife adotou um modelo analítico, ou seja, propõe um quadro único que contempla exatamente o quadro principal mais os dezesseis itens detalhados em subgrupos das variações patrimoniais, apresentando separadamente os itens relevantes em notas explicativas. Esse modelo auxilia o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA) por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O **Resultado Patrimonial** do período foi de **R$ 695.028.127,97 (seiscentos e noveta e cinco milhões vinte e oito mil cento e vinte e sete reais e noveta e sete centavos)**, determinado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD). O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício de 2022, evidenciando quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do município de Recife.

Nota I: Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Alcançaram o valor de **R$ 2.433.229.948,70 (dois bilhões quatrocentos e trinta e três milhões duzentos e vinte e nove mil noventos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**. Neste grupo, merecem destaque as seguintes receitas patrimoniais:

Descrição	Valor (Em RS)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.924.889,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.128.725.006,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	287.386.221,14
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	121.310.428,30
Imposto sobre Produção e a Circulação – Inter OFSS - Estado	22.765.340,27
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Saúde	18.163.957,09
Taxa de Licença de Funcionamento	51.000.415,18
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	4.934.767,60
Taxa Pela Prestação de Serviços	255.011.071,59
Outras Taxas	8.007.851,02
TOTAL	**2.433.229.948,70**

Nota II: Contribuições

Expressas no valor de **R$ 635.086.939,59 (**seiscentos e trinta e cinco milhões oitenta e seis mil novecetos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), compreendem apenas as contribuições sociais e de iluminação pública. Este grupo tem a seguinte composição:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

Descrição	Valor (Em R$)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**486.231.728,85**
Contribuições do Segurado ao RPPS	159.872.161,13
Contribuições Patronais ao RPPS	326.359.567,72

Descrição	Valor (Em R$)
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**148.855.210,74**

Nota III: Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Apresentam o montante de **R$ 94.793.099,30 (**noventa e quatro milhões setecentos e noventa e três mil noventa e nove reais e trinta centavos). Neste item, ressaltam-se as receitas patrimoniais conforme descrito a seguir:

Descrição	Valor (Em R$)
Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores	29.549.922,24
Concessão e Permissão	24.401.998,83
Serviços Administrativos	11.886.496,10
Serviços de Processamento de Dados	8.911.320,29
Serviços de Cemitério	6.253.711,49
Receita de Arrendamento	2.368.921,36
Demais Serviços	11.420.728,99
TOTAL	**94.793.099,30**

Nota IV: Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Representam a quantia de **R$ 2.154.543.542,25 (**dois bilhões cento e cinquenta e quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e são evidenciados no quadro abaixo:

Descrição	Valor (Em R$)
Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	1.659.319.002,39
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	297.971.777,49
Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Inter OFSS União	130.116.433,54
Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	4.109.598,67
Juros e Encargos de Mora de Empréstimos Internos Concedidos	1.821.972,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	61.204.757,42
TOTAL	**2.154.543.542,25**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

Nota V: Transferências e Delegações Recebidas

Descritas no valor de **R$ 10.729.461.627,23 (**dez bilhões setecentos e vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), que estão assim distribuídas:

Descrição	Valor (Em RS)
Transferências Intragovernamentais	7.181.778.945,38
Transferências Intergovenamentais	3.526.076.542,65
Transferências das Instituições Privadas	21.098.848,70
Transferências de Pessoas Físicas	507.290,50
TOTAL	**10.729.461.627,23**

Nota VI: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Demonstrados na soma de **R$ 1.419.862.780,88**.(um bilhão quatrocentos e dezenove milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), vale destacar Os Ganhos com Incoração de Ativos, sendo 65,22% do montante deste grupo, representando a incorporação das inscrições da dívida ativa e 33,59%, do montante, representado pela Reavaliação dos Ativos (RPPS).

Nota VII: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No montante de **R$ 229.341.280,45 (**duzentos e vinte e nove milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), que estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Valor (Em RS)
Multas Administrativas	99.132.649,57
Reversão de Provisões (Entidades da ADM.Indireta)	45.426.062,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.300.452,04
Compesação Financeira entre RGPS/RPPS	25.219.061,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas de Fatos Diversos	32.263.054,99
TOTAL	**229.341.280,45**

Nota VIII: Pessoal e Encargos

Apresentado no valor de **R$ 2.626.955.864,51 (**dois bilhões seiscentos e vinte e seis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), abrange a remuneração do pessoal ativo civil, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis fixadas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

exercício do cargo, emprego ou função de confiança no município de Recife. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições e benefícios eventuais a pessoal civil, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Nesse item, ressalta-se o gasto com a Remuneração a Pessoal Ativo Civil, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de **R$ 1.831.255.355,01**, correspondendo a aproximadamente 84,66% do total.

Nota IX: Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Expressos na soma de **R$ 730.060.560,21 (**setecentos e trinta milhões sessenta mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), evidenciam as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS). Destacam-se:

Descrição	Valor (Em RS)
Aposentadorias e Reformas – RPPS	557.622.276,64
Pensões – RPPS	94.308.926,24
Benefícios Eventuais	77.790.008,77
Demais	33.9348,56

Nota X: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública (com exceção das despesas com pessoal e encargos, que estão registradas em grupos específicos anteriormente citados) alcançaram o montante de **R$ 2.071.661.202,78 (**dois bilhões setenta e um milhões seiscentos e sessenta e um mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos), dos quais 92,59% referem-se ao item Serviços, com destaque para VPD com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R$ 1.091.483.334,52 (**um bilhão noventa e um milhões quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

Nota XI: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representam a quantia de **R$ 270.873.194,98**, e são evidenciados no quadro abaixo por ordem percentual:

Descrição	%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	88,82
Variações Monetárias e Cambiais	7,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	4,18

Nota XII: Transferências e Delegações Concedidas

Descritas no valor de **R$ 7.957.751.716,27 (**sete bilhões novecentos e cinquenta e sete milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), que estão assim distribuídas:

Descrição	Valor (Em RS)
Transferências Intragovernamentais	7.181.778.945,38
Transferências Intergovenamentais (FUNDEB)	439.432.083,77
Transferências das Instituições Privadas (Sem fins lucrativos)	336.540.687,12
TOTAL	**7.957.751.716,27**

Nota XIII: Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Evidenciados na soma de **R$ 2.995.854.236,13** (dois bilhões novecentos e noveta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e treze centavos), dos quais 94,72% representam a Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas, abaixo discriminados:

Descrição	Valor (Em RS)
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários e em Dívida Ativa Tributária	2.321.837.727,01
Redução a Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	515.784.604,57

Nota XIV: Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas e contribuições sociais. Do total de **R$ 69.179.160,78** (sessenta e nove milhões cento e setenta e nove mil cento e sessenta reais e setenta e oito centavos), destacamos as contribuições com o PIS/PASEP, que alcançaram o valor de **R$ 63.299.491,70** (sessenta e três milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) no exercício de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

Nota XV: Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Item sem movimento.

Nota XVI: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No montante de **R$ 278.955.154,77** (duzentos e setenta e oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), compreendem o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, sendo o valor de **R$ 204.201.810,79** (duzentos e quatro milhões duzentos e um mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) representadas pelas VPD de Constituição de Provisões Matemáticas Previdênciárias – RPPS, discriminidas na Nota IV do Balanço Patrimonial.

Nota XVII: QUADRO DO ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70c163b2-01bf-4314-b96b-2379e73a2b72

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 9 – ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**I**	**17.717.432.944,68**	**15.340.228.276,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.591.937.242,14	2.275.367.071,59
Receita de Contribuições		639.415.641,07	617.694.712,16
Receita Patrimonial		27.394.898,60	4.903.756,27
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		63.372.512,37	57.725.906,04
Remuneração das Disponibilidades		297.971.777,49	31.911.679,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias		171.129.255,86	111.242.048,49
Transferências Recebidas		3.133.737.607,21	2.849.532.302,88
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		10.792.474.009,94	9.391.850.799,29
Valores Restituíveis		347.868.129,80	493.617.852,42
Obrigações Financeiras/Terceiros		1.177.823.322,65	1.165.079.892,40
Transferências Financeiras Concedidas		1.081.700.275,82	925.457.186,03
Transferências Financeiras Recebidas		8.116.922.667,70	6.773.153.847,27
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar		68.159.613,97	34.542.021,17
Desembolsos	**I**	**16.715.928.261,83**	**14.604.890.900,32**
Pessoal e Demais Despesas		5.032.525.695,12	4.282.565.854,44
Juros e Encargos da Dívida		159.778.107,83	95.137.243,78
Transferências Concedidas		650.960.684,87	711.589.386,48
Demais Juros e Encargos da Dívida		5.948.939,66	4.016.928,73
Outros Desembolsos Operacionais		10.866.714.834,35	9.511.581.486,89
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		85.273.382,50	5.316.583,82
Pagamento de Restos a Pagar Processados		51.934.032,28	107.608.794,34
Valores Restituíveis		349.239.560,98	479.228.321,41
Baixa de Obrigações Financeiras/Terceiros		1.163.228.467,91	1.170.336.297,31
Transferências Financeiras Concedidas		8.098.095.068,92	6.761.561.134,15
Transferências Financeiras Recebidas		1.100.527.874,60	937.049.899,15
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar		18.416.447,16	50.480.456,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**I**	**1.001.504.682,85**	**735.337.376,36**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	**II**	**6.126.282.670,01**	**2.662.020.580,87**
Alienação de Bens		4.875.857,95	6.176.825,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		2.946.787,09	178.277,67
Outros Ingressos de Investimentos		6.118.460.024,97	2.655.665.478,20
Desembolsos	**II**	**6.990.212.452,00**	**3.065.824.189,89**
Aquisição de Ativo Não Circulante		311.912.107,22	155.873.997,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		5.034.649,00	4.060.015,52
Outros Desembolsos de Investimentos		170.344.197,94	113.490.740,60
Demais Desembolsos de Investimentos		6.502.921.497,84	2.792.399.436,15
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		115.749.280,21	177.870,22
Pagamento de Restos a Pagar Processados		23.723.915,55	28.400.848,66
Outros Desembolsos		6.363.448.302,08	2.763.820.717,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**II**	**(863.929.781,99)**	**(403.803.609,02)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	**III**	**300.029.514,93**	**181.792.734,60**
Operações de Crédito		300.029.514,93	181.792.734,60
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		-	-
Outros Ingressos de Financiamentos		-	-
Desembolsos	**III**	**171.885.398,82**	**157.631.288,78**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		10.993.370,04	8.245.027,53
Outros Desembolsos de Financiamentos		160.383.918,96	149.386.261,25
Demais Desembolsos de Financiamentos		508.109,82	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		508.109,82	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**III**	**128.144.116,11**	**24.161.445,82**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**IV**	**265.719.016,97**	**355.695.213,16**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	**IV**	**814.192.826,58**	**458.497.613,42**
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**IV**	**1.079.911.843,55**	**814.192.826,58**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 11:07:18

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

QUADROS ANEXOS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		2.649.900.757,39	2.394.651.515,66
da União		1.349.675.485,02	1.305.603.832,13
de Estados e Distrito Federal		1.300.225.272,37	1.089.047.683,53
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		3.164.701,00	28.550.999,99
Outras Transferências Recebidas		480.672.148,82	426.329.787,23
Total das Transferências Recebidas		**3.133.737.607,21**	**2.849.532.302,88**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		326.479.345,33	342.852.710,02
Outras Transferências Concedidas		324.481.339,54	368.736.676,46
Total das Transferências Concedidas		**650.960.684,87**	**711.589.386,48**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 11:13:10

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Legislativa		172.871.167,79	153.065.700,96
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		48.898.963,77	48.570.017,60
Administração		379.749.629,67	337.315.158,93
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		1.872.082,14	1.824.763,51
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		155.159.103,97	85.956.875,02
Previdência Social		658.224.154,38	575.151.233,77
Saúde		1.183.776.666,20	1.087.031.480,05
Trabalho		9.552.282,22	9.667.632,05
Educação		1.085.527.349,54	828.244.518,16
Cultura		96.526.149,29	61.279.260,84
Direitos da Cidadania		89.799.785,22	81.836.059,17
Urbanismo		866.253.402,29	782.877.317,39
Habitação		3.948.204,29	4.011.289,79
Saneamento		49.846.468,65	40.125.285,08
Gestão Ambiental		14.408.602,37	11.888.963,91
Ciência e Tecnologia		5.664.523,44	3.353.727,91
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		61.102.559,68	42.927.619,62
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		30.357.737,26	20.916.758,50
Encargos Especiais		118.986.862,95	106.522.192,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.032.525.695,12**	**4.282.565.854,44**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 11:20:26

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		124.925.204,76	74.943.291,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		12.864.309,11	5.557.742,49
Outros Encargos da Dívida		27.937.533,62	18.653.138,40
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**165.727.047,49**	**99.154.172,51**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 11:23:33

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentou as entradas e saídas de caixa classificadas em Fluxo das Atividades Operacionais, Fluxo das Atividades de Investimento e Fluxo das Atividades de Financiamento. Foi elaborada de acordo com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª. edição)**.

Em consonância com o estabelecido na IPC 08, a DFC do município de Recife foi concebida pelo **Método Direto**, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), utilizando-se as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Quando pertinente, também se fez uso de outras contas contábeis e filtros necessários para evidenciar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitou pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos fluxos das 03 (três) atividades demonstrou a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2022 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do Município. Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, além de aplicações e resgates de investimentos temporários, etc.

Levando em consideração o MCASP, a DFC foi estruturada em Quadro Principal e Anexos (Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida). Quanto ao Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, foi adotado o modelo analítico para tal item, **dispensando dessa forma o quadro anexo, visto que todos os grupos de receitas estão detalhados no nível requerido:**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

Em R$

Especificação	Exercício Atual 2022	Exercício Anterior 2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.591.937.242,14	2.275.367.071,59
Receita de Contribuições	639.415.641,07	617.694.712,16
Receita Patrimonial	27.394.898,60	4.903.756,27
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	63.372.512,37	57.725.906,04
Remuneração das Disponibilidades	297.971.777,49	31.911.679,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	171.129.255,86	111.242.048,49
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.791.221.327,53**	**3.098.845.174,51**

Os valores mais expressivos na DFC do exercício de 2022, estão dispostos nas seguintes rubricas:

Nota I: Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais em 2022 apresentou um resultado positivo de **R$ 1.001.504.682,85** (um bilhão, um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

- **Ingressos das Operações** – Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais e as transferências recebidas (Corrente e de Capital), líquidas das respectivas deduções. Esses ingressos representaram a soma de **R$ 17.717.432.944,68** (dezessete bilhões, setecentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), tendo maior expressividade nas Outras Receitas/Ingressos Operacionais (60,91%), seguida das Receitas Derivadas e Originárias (21,40%), bem como das Transferências Correntes e de Capital Recebidas (17,69%).

- **Desembolsos das Operações** – Incluem as despesas referentes às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e encargos sociais e demais despesas, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e os demais desembolsos das operações. Os desembolsos somaram o montante de **R$ 16.715.928.261,83** (dezesseis bilhões, setecentos e quinze milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), com destaque para Outros Desembolsos Operacionais, os quais alcançaram o valor de **R$ 10.866.714.834,35** (dez bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 65,01% do total dos desembolsos das operações.

Especificação	Valor (em R$)	%
Pessoal e Demais Despesas	5.032.525.695,12	30,11
Juros e Encargos da Dívida	159.778.107,83	0,96
Transferências Concedidas	650.960.684,87	3,89
Demais Juros e Encargos da Dívida	5.948.939,66	0,03
Outros Desembolsos Operacionais	10.866.714.834,35	65,01

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

Nota II: Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos

Os fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades de investimento em 2022 evidenciaram um saldo negativo em **R$ 863.929.781,99** (oitocentos e sessenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo:

- **Ingressos de Investimentos** – Abrangem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos, além de outros ingressos de investimentos. Os valores de maior relevância consistem nas movimentações financeiras a crédito de aplicações em Fundos de Investimentos Previdenciários de **R$ 6.118.460.024,97** (seis bilhões, cento e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

- **Desembolsos de Investimentos** – Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, as concessões de empréstimos e financiamentos, bem como outros/demais desembolsos de investimentos. Merece destaque o montante referente às movimentações a débito de aplicações em Fundos de Investimentos Previdenciários de **R$ 6.363.448.302,08** (seis bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

Nota III: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos

O valor dos fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamentos em 2022 demonstrou um resultado positivo de **R$ 128.144.116,11** (cento e vinte e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e onze centavos), sendo:

- **Ingressos de Financiamentos** – Englobam as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Incluem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Os valores foram na ordem de **R$ 300.029.514,93** (trezentos milhões, vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), representados apenas pelas operações de crédito contratuais junto ao mercado interno.

- **Desembolsos de Financiamentos** – Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida. No exercício de 2022, apresentou o montante de **R$ 171.885.398,82** (cento e setenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao pagamento do principal da dívida contratual, assim como a quitação dos restos a pagar processados do serviço da dívida.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

Nota IV: Caixa e Equivalente de Caixa

De acordo com o MCASP, p.529,

> " Caixa compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. "

No exercício financeiro de 2022, o município de Recife demonstrou os seguintes saldos:

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial . . . . . R$ 814.192.826,58
Caixa e Equivalentes de Caixa Final . . . . . R$ 1.079.911.843,55

Os saldos finais de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentam a seguinte composição:

Em R$

Especificação	Exercício Atual 2022	Exercício Anterior 2021
Caixa	13.490,74	9.332,94
Conta Única Tesouro	523.993.337,27	451.835.368,05
Conta Única RPPS	4.609.215,88	24.222,34
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	547.083.637,68	362.323.903,25
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	4.212.161,98	-
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.079.911.843,55**	**814.192.826,58**

- **Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** – Compreende a soma dos três fluxos de atividades e corresponde a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2022 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. No exercício de 2022, apresentou resultado positivo de **R$ 265.719.016,97** (duzentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Na DFC Consolidada, as movimentações financeiras intraorçamentárias que influenciaram os fluxos de caixas das atividades operacionais deixaram de ser excluídas, conforme determinação constante na Nota 1, item "a", do Anexo I da Resolução TCE/PE n° 190, de 14 de dezembro de 2022:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GOMES MARQUES CALVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-441a2aeb1335

" **Nota 1**: Os demonstrativos deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

a) A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macroagregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, ***não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias*** (grifo nosso) ".

Dessa forma, e levando em consideração também a comparabilidade das informações e o disposto no MCASP, p.490, o qual dispõe que quando a apresentação ou a classificação de itens nas demonstrações contábeis forem modificadas, os montantes apresentados para fins comparativos devem ser reclassificados, a menos que a reclassificação seja impraticável, ressalta-se que o exercício anterior também apresenta as movimentações financeiras intraorçamentárias, de acordo com o detalhamento abaixo:

Em R$

MOVIMENTAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**Exercício Atual 2022**	**Exercício Anterior 2021**
4.5.1.1.2.00.00 – Transf. Recebidas para Execução Orçamentária	6.770.731.481,35	5.555.011.854,11
4.5.1.2.2.00.00 – Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	56.027.606,23	113.158.627,50
4.5.1.3.2.00.00 – Transf. Recebidas para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	189.635.705,52	167.933.466,51
TOTAL	**7.016.394.793,10**	**5.836.103.948,12**

DESEMBOLSOS	**Exercício Atual 2022**	**Exercício Anterior 2021**
3.5.1.1.2.00.00 – Transf. Concedidas para Execução Orçamentária	6.770.731.481,35	5.555.011.854,11
3.5.1.2.2.00.00 – Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	56.027.606,23	113.158.627,50
3.5.1.3.2.00.00 – Transf. Concedidas para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	189.635.705,52	167.933.466,51
TOTAL	**7.016.394.793,10**	**5.836.103.948,12**

QUADRO DO ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53be690-5e37-492b-82f9-4420a2aefc35

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fca85de7-56b1-458e-a1cb-f6a195b340f3

PREFEITURA DE RECIFE

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2022

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**598.291.353,69**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.271.493,21**	**435.245.873,64**	**-**	**1.038.808.720,54**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	34.585.174,97	-	34.585.174,97
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	**695.028.127,97**	-	**695.028.127,97**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir (R$...por Ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	**598.291.353,69**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.271.493,21**	**1.164.859.176,58**	**-**	**1.768.422.023,48**

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 11/03/2023

Notas: A Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição, vigente para o execício de 2022, Parte V - item 7, pág.539. Desta forma, cumprindo em sua totalidade o estágio de Adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis - PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4adccde-5652-4823-bcaa-04205257b44

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I – ITEM 12

Para fins de atendimento ao item 12 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Demonstração da Dívida Fundada do município (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64).

ESTADO DE PERNAMBUCO - Prefeitura Municipal do Recife
ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EXERCÍCIO DE 2022

Em R$

Dívida Fundada Interna Por Contratos

Amortizações							circulação anterior em Dez/21	Movimento do Exercício				Sd p/ Exerc Seguinte	
Leis	Descrição	Parcelas Total	Pagas	Data	Moeda	Vl. Emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
	Dívida Contratual Interna						**1.880.663.457,80**	**300.030.119,09**	**- 40.310.538,14**	**173.323.791,54**	**-**	**-**	**1.967.059.247,21**
	Caixa Econômica Federal - CEF												
17.312/2007	SANEAMENTO U.E. 43 CORDEIRO	240 MESES	146	27/07/2007	R$	21.165.000,00	3.080.642,84	1.265.536,32	52.029,44	337.704,52	-	94 Meses	4.060.504,08
17.312/2007	SANEAMENTO U.E. 41 CORDEIRO (III)	240 MESES	140	27/07/2007	R$	40.790.000,00	16.182.418,25	1.300.770,98	233.106,52	1.441.786,74	-	100 Meses	16.274.509,01
17.312/2007	SANEAMENTO U.E. 42 CORDEIRO	240 MESES	146	27/07/2007	R$	28.700.000,00	10.393.184,85	2.874.395,95	169.618,80	1.101.372,28	-	94 Meses	12.335.827,32
17.312/2007	SANEAMENTO RODA DE FOGO	240 MESES	154	27/07/2020	R$	3.790.000,00	1.061.827,86	-	14.740,24	104.552,24	-	86 Meses	972.015,87
17.583/2009 e 17649/2010	PAC TRANSP. VIA MANGUE	240 MESES	99	01/05/2011	R$	331.000.000,00	282.440.646,09	-	4.449.285,51	15.310.955,06	-	141 Meses	271.589.174,17
17.578/2009	SANEAMENTO CANAIS DO RIO CAPIBARIBE	240 MESES	95	23/12/2010	R$	21.894.234,37	16.852.420,55	-	240.476,86	880.327,64	-	145 Meses	16.212.569,76
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL PESSEGUEIRO	233 MESES	112	23/12/2010	R$	1.254.000,00	635.026,74	-	8.988,61	41.871,70	-	121 Meses	602.143,65
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL IRAQUE	240 MESES	95	23/12/2010	R$	6.384.000,00	5.404.558,30	-	77.120,74	282.320,40	-	145 Meses	5.199.358,65
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL GUARULHOS	229 MESES	102	23/12/2010	R$	5.918.500,00	2.108.443,43	-	29.913,11	130.827,84	-	127 Meses	2.007.528,70
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL IBIPORA	233 MESES	111	23/12/2010	R$	2.383.015,63	1.467.628,30	107.375,56	20.974,84	98.043,57	-	122 Meses	1.497.935,14
17.578/2009	SANEAMENTO CANAL IBURA	229 MESES	102	23/12/2010	R$	11.267.000,00	7.840.122,51		111.230,18	486.475,64	-	127 Meses	7.464.877,05
17.723/2011	Pro-Moradia: Urban Bacia do Beberibe	240 MESES	85	29/02/2012	R$	113.550.603,08	90.444.690,95	6.580.473,71	1.516.321,27	4.745.973,55	-	155 Meses	93.795.512,38
18026/2014	Contrap. do PAC Copa Via Mangue	96 MESES	68	13/02/2015	R$	81.583.736,20	37.340.163,58	-	210.174,12	11.231.560,66	-	28 Meses	26.318.777,04
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Beberibe / Guabiraba	240 MESES	80	30/06/2014	R$	3.078.784,23	2.524.150,56	-	36.156,93	115.352,28	-	160 Meses	2.444.955,21
18026/2014	Contrapartida de Contratos do PAC FGTS e OGU	96 MESES	68	13/02/2015	R$	130.756.149,66	50.253.730,74	3.709.191,31	296.715,11	15.718.797,56	-	28 Meses	38.540.839,60
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Centro do Recife	240 MESES	0	30/06/2014	R$	3.364.421,87	-	-	-	-	-	240 Meses	-
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Curado e Jardim SP	240 MESES	80	30/06/2014	R$	3.000.720,54	2.644.685,10	-	37.883,52	120.860,65	-	160 Meses	2.561.707,97
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Rua Linha Passarinho	240 MESES	0	30/06/2014	R$	5.340.354,79	-	-	-	-	-	240 Meses	-
17948/2013	Pav. Qualif. Vias Torre e Capunga	240 MESES	68	30/06/2014	R$	54.569.542,67	4.091.656,13	14.178.012,29	127.620,86	360.139,21	-	172 Meses	18.037.150,07
17864/2013	Pro-Transporte II e III Perimetral	240 MESES	58	21/07/2015	R$	389.000.000,00	13.810.770,62	9.384.340,86	220.657,87	548.627,41	-	182 Meses	22.867.141,94
17948/2013	PAC Pavimentação 2ª Fase	240 MESES	74	30/06/2014	R$	99.874.205,29	31.583.777,49	18.878.319,57	529.386,55	1.590.420,54	-	166 Meses	49.401.063,06
18367/2017	FINISA Prog de Financ. a Inf. e ao San.	96 MESES	18	07/11/2018	R$	200.000.000,00	183.469.971,01	-	-	24.462.662,80	-	78 Meses	159.007.308,21
18.661/2019	FINISA 2 Prog. de Financ. a Inf. e ao San.	96 MESES	0	03/06/2020	R$	201.000.000,00	198.723.253,89	4.020.000,00	- 10.947,57	11.925.459,09	-	96 Meses	190.806.847,23
18.790/2021	Programa Avaçar Cidades	240 Meses	0	29/12/2021	R$	53.274.427,44	-	-	-	-		240 Meses	-
18.688/2020	FINISA 3 Prog. de Financ. a Inf. e ao San.	72 MESES	12	03/06/2020	R$	50.000.000,00	46.984.269,91	-	0,01	7.830.711,65	-	60 Meses	39.153.558,25
18.812/2021	FINISA 4 Infraestrutura	96 MESES	0	18/10/2021	R$	100.000.000,00	34.000.000,00	33.000.000,00	5.098,53	-	-	96 Meses	66.994.901,47
	PNAFM Modenização	36 Semestres	0	21/03/2022	US$	6.870.823,81	-	14.000.000,00	183.212,63	-	-	36 Semestres	14.183.212,63
	Banco do Brasil - BB												
15.397/27.07.90	REFINANCIA CONTR DE O.C. EXTERNAS EM 1997	36 SEMESTRES	18		US$	5.087.307,50	11.939.021,87	-	- 776.180,83	-	-	18 SEMESTRE	11.162.841,04
18.660/2019	Bens e Serviços para Hospital do Idoso	48 MESES	20	12/03/2020	R$	22.000.000,00	10.606.755,44	658.950,00	- 0,06	3.264.395,32	-	28 Meses	8.001.310,06
18.660/2019	UPA E Ibura	60 MESES	30	02/06/2020	R$	13.000.000,00	807.145,60	4.143.137,33	145.002,99	750.620,82	-	30 Meses	4.344.665,10
18.692/2020	Bens e Serviços p/pandemia COVID.19	48 MESES	18	02/06/2020	R$	65.000.000,00	18.512.088,85	32.184.338,51	- 0,05	7.233.549,61	-	30 Meses	43.462.877,70
18.872/2021	Infraestrutura BB Infra-PCR	96 Meses	0	04/04/2022	R$	100.000.000,00	-	100.000.000,00	-	-	-	96 Meses	100.000.000,00
	Banco de Brasília - BRB												
18.954/2022	Melhoria Infra e Saneamento	96 Meses	0	02/08/2022	R$	300.000.000,00		53.745.276,70	-	-		96 Meses	53.745.276,70
	Parcelamentos - Direta												
12.996/2014	PAGTO PASEP ATRASO (10480-724.611/2014-59)	180 MESES	85	05/08/2014	R$	23.596.569,51	12.322.813,06	-	-	1.568.889,24	-	83 Meses	10.753.923,82
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - PCR	200 MESES	78	31/07/2017	R$	66.978.905,46	68.599.233,17	-	- 64.057.309,53	4.541.923,64	-	122 Meses	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4adccde-5652-4823-bcaa-042052567b44

13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - PCR	200 MESES	66	31/07/2017	R$	8.632.790,73	6.648.388,40	-	-	84.899,16	539.464,87	-	134 Meses	6.024.024,37
18.728/2020	Parcel. RPPS(suspensão pandemia COVID19)	60 MESES	24	29/12/2020	R$	54.966.850,24	43.973.480,19	-		0,29	10.993.370,05	-	36 Meses	32.980.109,85
10.522/2002	Parcelamento RGPS PCR (89)	60 MESES	7	11/06/2021	R$	12.334.914,00	10.895.840,70	-	-	9.251.185,50	1.644.655,20	-	53 Meses	-
10.522/2003	Parcelamento RGPS PCR (90)	60 MESES	7	11/06/2021	R$	1.437.019,80	1.269.367,49	-	-	1.077.764,85	191.602,64	-	53 Meses	-
IN 2071/2022	Parcelamento RGPS PCR (105)	240 Meses	7	30/06/2022	R$	65.897.731,80		-		67.707.026,32	2.370.211,37		233 Meses	65.336.814,95

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4adccde-5652-4823-bcaa-042052567b44

ESTADO DE PERNAMBUCO - Prefeitura Municipal do Recife
ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EXERCÍCIO DE 2022

Em R$

Dívida Fundada Interna Por Contratos

Amortizações							circulação anterior em Dez/21	Movimento do Exercício				Sd p/ Exerc Seguinte	
Leis	Descrição	Parcelas Total	Pagas	Data	Moeda	Vl. Emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
	Dívida Contratual Interna												
	Parcelamentos - Indireta												
11.941/2009	OBRIGAÇÕES SOCIAIS NÃO RECOLHIDAS	161 MESES	149	26/11/2009	R$	3.274.128,92	777.305,34	-	- 268.010,40	255.411,78	-	12 Meses	253.883,16
11.941/2009	RENEGOCIAÇÃO DE INSS (1279)	161 MESES	70	24/11/2009	R$	3.765.123,38	2.128.112,35	-	- 2.128.112,35	-	-	91 Meses	-
11.941/2009	RENEGOCIAÇÃO DE INSS (1204)	161 MESES	139	30/11/2009	R$	462.700,23	97.712,94	-	-	34.486,92	-	22 Meses	63.226,02
11.941/2009	RENEGOCIAÇÃO DE INSS (1194)	161 MESES	130	24/11/2009	R$	19.967.611,52	4.216.762,62	-	- 4.092.740,19	124.022,43	-	31 Meses	-
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - URB	200 MESES	68	31/07/2017	R$	95.048,15	97.635,69	-	- 91.190,34	6.445,35	-	132 Meses	-
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMLURB	200 MESES	68	31/07/2017	R$	2.201.732,50	2.261.614,31	-	- 2.112.312,04	149.302,27	-	132 Meses	-
13.496/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMPREL	146 MESES	61	01/09/2017	R$	8.423.053,01	3.371.347,52	-	-	417.073,92	-	85 Meses	2.954.273,60
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - URB	200 MESES	66	31/07/2017	R$	29.537.165,15	22.747.534,96	-	- 290.483,42	1.845.785,06	-	134 Meses	20.611.266,48
13.485/2017	Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMLURB	200 MESES	66	31/07/2017	R$	37.979.196,52	29.249.017,89	-	- 373.506,61	2.373.329,69	-	134 Meses	26.502.181,59
10.522/2002	Parcelamento IRPJ - EMPREL	60 MESES	48	03/01/2019	R$	3.775.815,00	1.510.326,00	-	-	755.163,00	-	12 Meses	755.163,00
10.522/2002	Parcelamento CSLL- EMPREL	60 MESES	48	03/01/2019	R$	1.408.785,00	563.514,00	-	-	281.757,00	-	12 Meses	281.757,00
10.522/2002	Taxas SPU - URB	60 MESES	41	10/06/2019	R$	295.989,78	143.061,64	-	- 113.535,70	29.525,94	-	19 Meses	-
	Parcelamento ISS EMPREL	72 MESES	52	11/09/2019	R$	1.045.212,80	592.978,86	-	90.972,68	246.513,44	-	20 Meses	437.438,11
8844/1994	Parcelamento FGTS_EMPREL	60 MESES	34	31/12/2020	R$	287.272,32	287.272,32	-	-	-	-	26 Meses	287.272,32
10.522/2002	Taxas SPU - URB	60 MESES	19	08/06/2021	R$	64.817,71	57.255,64	-	0,01	12.963,55	-	41 Meses	44.292,10
IN 2071/2022	Parcelamento RGPS PCR (106)	240 Meses	7	30/06/2022	R$	3.754.348,25	-	-	3.770.324,20	47.927,85	-	233 Meses	3.722.396,35
IN 2071/2022	Parcelamento RGPS PCR (107)	240 Meses	7	30/06/2022	R$	1.859.296,50	-	-	1.867.208,40	23.735,70	-	233 Meses	1.843.472,70

Dívida Fundada Externa Por Contratos

Amortizações							Saldo circulação anterior em	Movomento do Exercício				Saldo p/ Exercício Seguinte	
Leis	Descrição	Parcelas Total	Pagas	Data	Moeda	Valor Emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
	Dívida Contratual Externa						**583.649.831,25**	**-**	**- 37.733.606,68**	**34.754.861,85**			**511.161.362,73**
	CAPIBARIBE MELHOR	23 SEMESTRES	20	03/09/2009	US$	32.760.000,00	26.282.750,28	-	- 1.651.025,07	9.658.988,61	-	3 Semestres	14.972.736,60
	SWAP - EDUCAÇÃO	36 MESES	8	31/10/2012	US$	130.000.000,00	557.367.080,97	-	- 36.082.581,61	25.095.873,24	-	28 Semestres	496.188.626,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO GUILHERME DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: ***.320.394-68 **DATA:** 15/03/2023 11:15
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 4e75c33f-3ba2-4ffe-bdf7-5cfdd903eeb5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4adccde-5652-4823-bcaa-042052567b44

PREFEITURA DE RECIFE

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 13 – ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO 2022

(Anexo 17 da Lei nº 4320/64)

Em R$

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)[a]	**313.236.260,34**	**244.177.216,12**	**277.213.375,28**	**21.346.382,22**	**-**	**-**	**258.878.373,88**
Processados							
2020	25.214.482,66	-	5.663.324,90	4.850.000,00	-	-	14.701.157,76
2021	72.740.150,79		70.527.387,67	2.237.418,04	-	-	-
2022	-	127.575.288,74	-	-	-	-	127.575.288,74
Subtotal dos RPP	**97.954.633,45**	**127.575.288,74**	**76.190.712,57**	**7.087.418,04**	**-**	**-**	**142.276.446,50**
Não processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	215.281.626,89	-	201.022.662,71	14.258.964,18	-	-	-
2022	-	116.601.927,38	-	-	-	-	116.601.927,38
Subtotal dos RPNP	**215.281.626,89**	**116.601.927,38**	**201.022.662,71**	**14.258.964,18**	**-**	**-**	**116.601.927,38**
Depósitos (Subtotal)[c]	**101.619.862,27**	**1.175.171.259,59**	**1.160.922.252,07**	**-**	**-**	**-**	**115.868.869,79**
Cauções	782.298,45	1.299.168,02	1.299.115,88	-	-	-	782.350,59
Consignações	83.696.593,83	1.072.734.973,32	1.058.766.033,54	-	-	-	97.665.533,61
Outros Depósitos	17.140.969,99	101.137.118,25	100.857.102,65	-	-	-	17.420.985,59
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)[d]	**1.661.701,83**	**2.652.064,06**	**2.306.215,85**	**-**	**-**	**-**	**2.007.549,05**
Demais Obrigações de Curto Prazo	1.661.701,83	2.652.064,06	2.306.215,85	-	-	-	2.007.549,05
Total	**416.517.824,44**	**1.422.000.539,77**	**1.440.441.843,20**	**21.346.382,22**	**-**	**-**	**376.754.792,72**

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 11/03/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebe99229-7b42-4743-b83d-86b56ad9fa33

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebe99229-7b42-4743-b83d-86b56ad9fa33

PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 13 – ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – EXERCÍCIO 2022

Notas: A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

[a] Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal n° 4.320/1964;

[b] Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;

[c] Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidenciação analítica nos balancetes de verificação.

Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R$

Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	383.434.603,34	330.393.270,41
Contas Passivo Permanente (*) (**)	(12.750.073,64)	(11.474.484,40)
Provisões Curto Prazo	(110.531.664,36)	(117.682.588,46)
Total após Ajustes	**260.152.865,34**	**201.236.197,55**
Dívida Flutuante	**2022**	**2021**
Passivo Circulante	**376.754.792,72**	**416.517.824,44**
Restos a Pagar não Processados(***)	(116.601.927,38)	(215.281.626,89)
Total após Ajustes	**260.152.865,34**	**201.236.197,55**

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 11/03/2023 13:58:07

Observações:

(*)Valor do Passivo Circulante Pemanente (exercício 2022) na UG 15.01 (10.993.370,16), na UG 61.04 (1.700.078,92)e na UG 50.11 (56.624,57);

(**)Valor do Passivo Circulante Pemanente (exercício 2021) na UG 15.01 (10.993.370,16) e na UG 61.04 (481.114,24);

(***)Não estão registrados no Passivo Circulante.

Prefeitura do Recife

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.0.0.00.00	D	ATIVO		6.060.799.566,98	7.459.099.081,68	24.738.337.347,07	25.098.638.033,37	7.098.798.395,38
1.1.0.0.0.00.00	D	ATIVO CIRCULANTE		3.769.813.677,14	4.829.690.384,04	7.978.217.828,89	8.455.831.407,92	4.352.076.805,01
1.1.1.0.0.00.00	D	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		814.192.826,58	1.484.350.072,11	3.205.829.171,23	3.610.267.399,79	1.079.911.843,55
1.1.1.1.0.00.00	D	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		814.192.826,58	1.484.350.072,11	3.205.829.171,23	3.610.267.399,79	1.079.911.843,55
1.1.1.1.1.00.00	D	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA		814.192.826,58	1.484.350.072,11	3.205.829.171,23	3.610.267.399,79	1.079.911.843,55
1.1.1.1.1.01.00	D	CAIXA	P / F	9.332,94	10.303,22	58.334,16	55.146,64	13.490,74
1.1.1.1.1.02.00	D	CONTA ÚNICA TESOURO	P / F	451.835.368,05	827.325.665,69	2.252.762.076,92	2.556.094.405,34	523.993.337,27
1.1.1.1.1.06.00	D	CONTA ÚNICA RPPS		24.222,34	4.556.567,93	194.982.601,39	194.929.953,44	4.609.215,88
1.1.1.1.1.06.02	D	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	P / F	0,00	431.130,59	46.198.506,46	46.196.024,97	433.612,08
1.1.1.1.1.06.03	D	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	P / F	367,72	4.015.469,43	146.541.333,89	146.481.765,52	4.075.037,80
1.1.1.1.1.06.04	D	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	P / F	23.854,62	109.967,91	2.242.761,04	2.252.162,95	100.566,00
1.1.1.1.1.19.00	D	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	P / F	356.813.389,66	565.018.572,74	275.005.517,72	296.269.026,23	543.755.064,23
1.1.1.1.1.29.00	D	OBN A COMPENSAR		4.048.127,17	80.851.917,37	305.327.968,83	384.263.516,20	1.916.370,00
1.1.1.1.1.29.01	D	OBN A COMPENSAR	P / F	4.048.127,17	80.851.917,37	305.327.968,83	384.263.516,20	1.916.370,00
1.1.1.1.1.30.00	D	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	P / F	1.462.386,42	4.429.035,78	175.601.527,92	178.618.360,25	1.412.203,45
1.1.1.1.1.50.00	D	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P / F	0,00	2.158.009,38	2.091.144,29	36.991,69	4.212.161,98
1.1.2.0.0.00.00	D	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.138.575,82	3.607.285,75	416.657.561,28	416.917.649,44	3.347.197,59
1.1.2.1.0.00.00	D	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	16.705,80	16.705,80	0,00
1.1.2.1.1.00.00	D	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	16.705,80	16.705,80	0,00
1.1.2.1.1.71.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P / P	0,00	0,00	16.705,80	16.705,80	0,00
1.1.2.2.0.00.00	D	CLIENTES		3.594.939,75	2.803.561,52	0,00	0,00	2.803.561,52
1.1.2.2.1.00.00	D	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO		3.594.939,75	2.803.561,52	0,00	0,00	2.803.561,52
1.1.2.2.1.01.00	D	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P / P	3.594.939,75	2.803.561,52	0,00	0,00	2.803.561,52
1.1.2.3.0.00.00	D	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		543.636,07	803.724,23	416.640.855,48	416.900.943,64	543.636,07
1.1.2.3.3.00.00	D	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS ? UNIÃO		543.636,07	803.724,23	299.530.194,87	299.790.283,03	543.636,07
1.1.2.3.3.01.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO		0,00	0,00	181.006.638,86	181.006.638,86	0,00
1.1.2.3.3.01.02	D	COTA-PARTE DO FPM	P / P	0,00	0,00	180.665.500,04	180.665.500,04	0,00

Documento assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VERGINIA COSTA CELESTE MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3551f566-88f7-4a2b-b6d1-f4f33fabcd56

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MENEZES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703f1acdc1

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.2.3.3.01.03	D	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	P / P	0,00	0,00	44.162,94	44.162,94	0,00
1.1.2.3.3.01.04	D	COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUST	P / P	0,00	0,00	296.975,88	296.975,88	0,00
1.1.2.3.3.01.05	D	COTA-PARTE DA CIDE	P / P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.3.02.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.3.02.02	D	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	P / P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.3.03.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	P / P	0,00	260.088,16	68.309.499,31	68.569.587,47	0,00
1.1.2.3.3.04.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	P / P	543.636,07	543.636,07	1.522.725,75	1.522.725,75	543.636,07
1.1.2.3.3.05.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		0,00	0,00	1.271.837,90	1.271.837,90	0,00
1.1.2.3.3.05.01	D	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	P / P	0,00	0,00	1.271.837,90	1.271.837,90	0,00
1.1.2.3.3.07.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	45.564.420,71	45.564.420,71	0,00
1.1.2.3.3.07.01	D	FUNDEB	P / P	0,00	0,00	45.564.018,70	45.564.018,70	0,00
1.1.2.3.3.07.99	D	OUTROS RECURSOS DO FNDE	P / P	0,00	0,00	402,01	402,01	0,00
1.1.2.3.3.99.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P / P	0,00	0,00	1.855.072,34	1.855.072,34	0,00
1.1.2.3.4.00.00	D	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00	117.110.660,61	117.110.660,61	0,00
1.1.2.3.4.01.00	D	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTAD		0,00	0,00	116.546.907,87	116.546.907,87	0,00
1.1.2.3.4.01.01	D	COTA-PARTE DO ICMS	P / P	0,00	0,00	109.992.944,82	109.992.944,82	0,00
1.1.2.3.4.01.02	D	COTA-PARTE DO IPVA	P / P	0,00	0,00	6.553.963,05	6.553.963,05	0,00
1.1.2.3.4.99.00	D	OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	P / P	0,00	0,00	563.752,74	563.752,74	0,00
1.1.3.0.0.00.00	D	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		67.804.407,20	78.623.844,24	41.839.839,37	24.370.546,81	96.093.136,80
1.1.3.1.0.00.00	D	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		25.560.040,95	35.843.588,49	12.402.957,38	7.829.352,50	40.417.193,37
1.1.3.1.1.00.00	D	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		25.560.040,95	35.843.588,49	12.402.957,38	7.829.352,50	40.417.193,37
1.1.3.1.1.01.00	D	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		377.434,80	497.414,04	186.246,64	190.297,94	493.362,74
1.1.3.1.1.01.01	D	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	P / P	203.529,10	319.457,04	156.453,96	156.453,96	319.457,04
1.1.3.1.1.01.02	D	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	P / P	0,00	4.051,30	29.792,68	33.843,98	0,00
1.1.3.1.1.01.03	D	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	P / P	110.780,28	110.780,28	0,00	0,00	110.780,28
1.1.3.1.1.01.99	D	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	P / P	63.125,42	63.125,42	0,00	0,00	63.125,42

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA LAMENHA FILHO, VIRGINIA COELHO MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51fcb669-38d7-42a2-b6d1-f4f3f2ad6cd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.1.3.1.1.02.00	D	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P / P	23.615.630,99	33.779.199,29	12.216.710,74	7.639.054,56	38.356.855,47
1.1.3.1.1.03.00	D	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	P / P	1.556.000,00	1.556.000,00	0,00	0,00	1.556.000,00
1.1.3.1.1.99.00	D	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P / P	10.975,16	10.975,16	0,00	0,00	10.975,16
1.1.3.2.0.00.00	D	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		7.448.545,42	4.741.277,84	1.082.439,44	1.319.290,93	4.504.426,35
1.1.3.2.1.00.00	D	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO		7.448.545,42	4.741.277,84	1.082.439,44	1.319.290,93	4.504.426,35
1.1.3.2.1.02.00	D	ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	P / P	368.015,79	368.015,79	0,00	0,00	368.015,79
1.1.3.2.1.04.00	D	IRRF A COMPENSAR	P / P	181.059,88	249.167,43	16.290,12	0,00	265.457,55
1.1.3.2.1.05.00	D	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	P / P	441.231,10	667.139,58	0,00	667.139,58	0,00
1.1.3.2.1.07.00	D	ISS A COMPENSAR	P / P	1.309.292,26	31.065,12	3.516,76	9.413,12	25.168,76
1.1.3.2.1.11.00	D	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	P / P	4.711.490,78	3.017.027,31	969.864,11	590.446,75	3.396.444,67
1.1.3.2.1.12.00	D	COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	P / P	39.642,99	191.375,04	76.220,57	43.131,16	224.464,45
1.1.3.2.1.13.00	D	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	P / P	227.586,40	217.487,57	16.547,88	9.160,32	224.875,13
1.1.3.2.1.99.00	D	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	P / P	170.226,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00	D	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		175.231,69	175.231,69	0,00	0,00	175.231,69
1.1.3.4.1.00.00	D	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO		175.231,69	175.231,69	0,00	0,00	175.231,69
1.1.3.4.1.02.00	D	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		175.231,69	175.231,69	0,00	0,00	175.231,69
1.1.3.4.1.02.99	D	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P / P	175.231,69	175.231,69	0,00	0,00	175.231,69
1.1.3.5.0.00.00	D	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		717.373,28	717.373,28	0,00	0,00	717.373,28
1.1.3.5.1.00.00	D	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		717.373,28	717.373,28	0,00	0,00	717.373,28
1.1.3.5.1.02.00	D	DEPÓSITOS JUDICIAIS	P / P	9.741,00	9.741,00	0,00	0,00	9.741,00
1.1.3.5.1.04.00	D	DEPÓSITOS ESPECIAIS	P / P	359.681,04	359.681,04	0,00	0,00	359.681,04
1.1.3.5.1.05.00	D	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	P / P	29.343,64	29.343,64	0,00	0,00	29.343,64
1.1.3.5.1.99.00	D	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	P / P	318.607,60	318.607,60	0,00	0,00	318.607,60
1.1.3.6.0.00.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		10.993.370,16	916.114,29	21.772.244,07	916.114,17	21.772.244,19
1.1.3.6.2.00.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEB A CURTO PRAZO - INTRA OFFS		10.993.370,16	916.114,29	21.772.244,07	916.114,17	21.772.244,19
1.1.3.6.2.01.00	D	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	0,00	10.778.874,03	0,00	10.778.874,03

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI, VIRGINIA CONCEICAO MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCeam.seam Código do documento: 5519f366-38d7-4a2b-bd17-4703f1acdc5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.1.3.6.2.01.01	D	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	P / P	0,00	0,00	10.778.874,03	0,00	10.778.874,03
1.1.3.6.2.02.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		10.993.370,16	916.114,29	10.993.370,04	916.114,17	10.993.370,16
1.1.3.6.2.02.01	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	P / P	10.993.370,16	916.114,29	10.993.370,04	916.114,17	10.993.370,16
1.1.3.8.0.00.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		22.909.845,70	36.230.258,65	6.582.198,48	14.305.789,21	28.506.667,92
1.1.3.8.1.00.00	D	OUTROS CRÉD A RECEBER E VALORES CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		22.909.845,70	36.230.258,65	6.582.198,48	14.305.789,21	28.506.667,92
1.1.3.8.1.06.00	D	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P / P	1.207.379,01	1.244.709,72	4.235,14	0,00	1.248.944,86
1.1.3.8.1.08.00	D	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO - RGPS	P / F	144.440,27	135.916,57	1.468,22	1.468,22	135.916,57
1.1.3.8.1.09.00	D	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO MATERNIDADE PAGO - RGPS	P / F	270.044,00	240.900,40	67.807,48	24.627,91	284.079,97
1.1.3.8.1.10.00	D	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	P / F	5.596,00	5.596,00	0,00	0,00	5.596,00
1.1.3.8.1.12.00	D	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	P / P	3.770.438,20	4.428.558,43	57.217,80	0,00	4.485.776,23
1.1.3.8.1.14.00	D	CRÉD A RECEBER DECORRENTES ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	P / P	252,89	252,89	0,00	0,00	252,89
1.1.3.8.1.17.00	D	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P / P	2.017.835,73	2.017.835,73	0,00	0,00	2.017.835,73
1.1.3.8.1.20.00	D	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	P / P	45.992,20	60.416,95	13.486,01	0,00	73.902,96
1.1.3.8.1.35.00	D	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EVENTOS A REEMBOLSAR - FCCR	P / F	1.036.300,00	1.036.300,00	0,00	0,00	1.036.300,00
1.1.3.8.1.38.00	D	AUXÍLIO FUNERAL - FAMÍLIA	P / F	10.562,03	9.822,03	0,00	0,00	9.822,03
1.1.3.8.1.40.00	D	SALÁRIO FAMÍLIAR RECIPREV	P / F	100.088,48	100.088,48	0,00	0,00	100.088,48
1.1.3.8.1.41.00	D	SALÁRIO MATERNIDADE - RECIPREV	P / F	233.093,70	233.093,70	0,00	0,00	233.093,70
1.1.3.8.1.42.00	D	SALÁRIO MATERNIDADE - RECIFIN	P / F	1.307,58	1.307,58	0,00	0,00	1.307,58
1.1.3.8.1.43.00	D	AUXÍLIO DOENÇA RECIPREV	P / F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.44.00	D	PRODUTIVIDADE SUS A RECEBER	P / F	0,00	7.215.252,14	3.574.575,17	7.273.668,08	3.516.159,23
1.1.3.8.1.45.00	D	FMMA - PRODUTIVIDADE A REEMBOLSAR	P / F	81.582,66	105.185,88	104.062,56	105.185,88	104.062,56
1.1.3.8.1.48.00	D	PMQ - FMS - LEI 18.082/14	P / F	0,00	25.025,20	326,12	25.025,20	326,12
1.1.3.8.1.59.00	D	REEEMBOLSO ACESSUAS-PROG. NAC. PROM. E ACESSO TRABALHO	P / F	133.953,57	133.953,57	0,00	0,00	133.953,57
1.1.3.8.1.60.00	D	PRIMEIRA INFÂNCIA - DSDJPSDDH	P / F	35.389,97	387.323,66	96.821,18	52,77	484.092,07
1.1.3.8.1.70.00	D	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A APROPRIAR	P / F	0,00	3.162,32	3.105,85	6.211,70	56,47
1.1.3.8.1.82.00	D	OUTRAS DESPESAS A EMPENHAR	P / F	993.575,02	4.877.346,20	2.659.092,95	5.755.557,85	1.780.881,30

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.1.3.8.1.83.00	D	PROCESSOS EM EXECUÇÃO - A APROPRIAR	P / F	315.497,01	1.771.973,48	0,00	1.083.991,60	687.981,88
1.1.3.8.1.90.00	D	CMR - PARC. DE INSS PAGO A REEMBOLSAR	P / F	10.553.240,16	10.223.240,16	0,00	30.000,00	10.193.240,16
1.1.3.8.1.96.00	D	CRÉDITOS FINANCEIROS A RECEBER	P / F	18.009,76	50.647,68	0,00	0,00	50.647,68
1.1.3.8.1.97.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER - EXERCÍCIOS ANTERIORES	P / F	1.935.076,37	1.922.158,79	0,00	0,00	1.922.158,79
1.1.3.8.1.99.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P / P	191,09	191,09	0,00	0,00	191,09
1.1.4.0.0.00.00	D	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.592.764.372,24	2.801.109.450,22	4.282.208.856,39	4.284.450.790,96	2.798.867.515,65
1.1.4.1.0.00.00	D	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		1.158.316,93	1.460.312,62	4.249.333,06	4.055.451,77	1.654.193,91
1.1.4.1.1.00.00	D	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		1.158.316,93	1.460.312,62	4.249.333,06	4.055.451,77	1.654.193,91
1.1.4.1.1.99.00	D	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P / P	1.158.316,93	1.460.312,62	4.249.333,06	4.055.451,77	1.654.193,91
1.1.4.4.0.00.00	D	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		3.793.373.837,86	2.799.649.137,60	4.277.959.523,33	4.280.395.339,19	2.797.213.321,74
1.1.4.4.1.00.00	D	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		3.793.373.837,86	2.799.649.137,60	4.277.959.523,33	4.280.395.339,19	2.797.213.321,74
1.1.4.4.1.01.00	D	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		2.261.699.588,41	2.204.310.531,99	2.793.865.411,81	2.781.049.073,27	2.217.126.870,53
1.1.4.4.1.01.01	D	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	P / P	283.545.576,47	1.541.774.670,27	1.647.785.954,23	1.635.226.417,75	1.554.334.206,75
1.1.4.4.1.01.02	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPR	P / P	193.767.285,82	304.460.346,18	144.264.868,47	136.159.437,09	312.565.777,56
1.1.4.4.1.01.05	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	P / P	205.525.339,87	60.630.155,56	398.604.988,98	416.549.806,52	42.685.338,02
1.1.4.4.1.01.06	D	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE INST. FINAN. BANCÁRIA	P / P	0,00	270.950.990,08	187.062.164,95	184.518.804,73	273.494.350,30
1.1.4.4.1.01.07	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	P / P	123.966.838,81	10.734,85	84.768.669,70	84.768.655,77	10.748,78
1.1.4.4.1.01.08	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO \"CRÉDITO PRIVADO\"	P / P	185.688.099,02	26.483.635,05	331.378.765,48	323.825.951,41	34.036.449,12
1.1.4.4.1.01.99	D	ATUALIZAÇÕES/GANHOS EM INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	P / P	1.269.206.448,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4.4.1.02.00	D	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		1.039.599.879,43	584.631.586,83	745.879.506,45	761.155.281,03	569.355.812,25

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DOS SANTOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51fcb66f-38d7-4a2f-b6d1-e4703f2aacd4

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE ANDRADE LIMA DE AMBOS, VIRGINIA GONCALVES MELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.1.4.4.1.02.01	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	P / P	187.369.838,85	584.631.586,83	745.879.506,45	761.155.281,03	569.355.812,25
1.1.4.4.1.02.99	D	ATUALIZAÇÕES/GANHOS EM INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL	P / P	852.230.040,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4.4.1.03.00	D	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		296.484.821,89	0,00	354.814.187,86	354.814.187,86	0,00
1.1.4.4.1.03.02	D	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO \"INVESTIMENTO NO EXTERIOR\"	P / P	107.812.562,23	0,00	106.727.181,94	106.727.181,94	0,00
1.1.4.4.1.03.03	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE \"AÇÕES - BDR NÍVEL I\"	P / P	188.672.259,66	0,00	248.087.005,92	248.087.005,92	0,00
1.1.4.4.1.04.00	D	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		178.801.038,32	6.187.511,40	344.076.677,84	344.078.653,30	6.185.535,94
1.1.4.4.1.04.02	D	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	P / P	178.801.038,32	6.187.511,40	344.076.677,84	344.078.653,30	6.185.535,94
1.1.4.4.1.05.00	D	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P / P	3.878.616,57	4.310.997,35	852.270,38	2.031.618,97	3.131.648,76
1.1.4.4.1.11.00	D	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM REPARTIÇÃO		609.297,62	208.510,03	38.471.468,99	37.266.524,76	1.413.454,26
1.1.4.4.1.11.05	D	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	P / P	609.297,62	208.510,03	38.471.468,99	37.266.524,76	1.413.454,26
1.1.4.4.1.99.00	D	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	P / P	12.300.595,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4.9.0.00.00	C	(-) AJUSTE DE PERDAS INVESTIMENTOS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		(1.201.767.782,55)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
1.1.4.9.1.00.00	C	(-) AJUSTE PERDAS INVEST. APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLID		(1.201.767.782,55)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
1.1.4.9.1.01.00	C	(-) AJUSTE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS VAL. MOBILIÁRIOS	P / P	(471.863.393,61)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
1.1.4.9.1.05.00	C	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P / P	(720.025.009,50)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
1.1.4.9.1.11.00	C	(-) AJUSTE COM PERDAS DE INVESTIMENTOS EM FUNDO IMOBILIÁRIO	P / P	(9.879.379,44)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
1.1.5.0.0.00.00	D	ESTOQUES		290.903.673,77	462.003.492,26	31.678.640,08	119.825.020,92	373.857.111,42
1.1.5.6.0.00.00	D	ALMOXARIFADO		290.903.673,77	462.003.492,26	31.678.640,08	119.825.020,92	373.857.111,42
1.1.5.6.1.00.00	D	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		290.903.673,77	462.003.492,26	31.678.640,08	119.825.020,92	373.857.111,42
1.1.5.6.1.01.00	D	MATERIAL DE CONSUMO	P / P	68.338.398,71	213.641.536,15	29.203.947,27	119.331.265,91	123.514.217,51
1.1.5.6.1.05.00	D	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P / P	181.881.603,52	207.678.414,57	2.474.692,81	493.755,01	209.659.352,37
1.1.5.6.1.08.00	D	MATERIAIS A CLASSIFICAR	P / P	40.683.671,54	40.683.541,54	0,00	0,00	40.683.541,54

Prefeitura do Recife

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HELENO RIBEIRO DE LIMA e VIRGINIA CONCEICAO DE MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCert.seam Código do documento: 55d7e967-8877-4a2b-b5d1-4703d2aacd4c

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.1.9.0.0.00.00	D	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		9.821,53	-3.760,54	3.760,54	0,00	0,00
1.1.9.1.0.00.00	D	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		9.795,49	-3.760,54	3.760,54	0,00	0,00
1.1.9.1.1.00.00	D	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P / P	9.795,49	-3.760,54	3.760,54	0,00	0,00
1.1.9.3.0.00.00	D	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		26,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.9.3.1.00.00	D	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P / P	26,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.00.00	D	ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.290.985.889,84	2.629.408.697,64	16.760.119.518,18	16.642.806.625,45	2.746.721.590,37
1.2.1.0.0.00.00	D	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		243.188.034,32	245.341.709,37	16.653.370.435,76	16.638.138.649,85	260.573.495,28
1.2.1.1.0.00.00	D	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		234.260.179,66	236.838.111,26	16.653.370.435,76	16.638.138.649,85	252.069.897,17
1.2.1.1.1.00.00	D	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		201.280.069,62	203.858.001,22	16.653.370.435,76	16.627.145.279,81	230.083.157,17
1.2.1.1.1.03.00	D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		4.139.543,32	6.583.883,25	357.692,76	314.933,98	6.626.642,03
1.2.1.1.1.03.01	D	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	P / P	4.139.543,32	6.583.883,25	357.692,76	314.933,98	6.626.642,03
1.2.1.1.1.04.00	D	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		14.100.484.840,31	14.100.399.990,80	16.653.012.743,00	14.304.672.612,56	16.448.740.121,24
1.2.1.1.1.04.01	D	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P / P	0,00	0,00	16.653.012.743,00	204.272.621,76	16.448.740.121,24
1.2.1.1.1.04.05	D	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	P / P	12.187.599.627,71	12.187.514.778,20	0,00	12.187.514.778,20	0,00
1.2.1.1.1.04.70	D	DÍVIDA TRIBUTÁRIA PARCELADA	P / P	1.912.885.212,60	1.912.885.212,60	0,00	1.912.885.212,60	0,00
1.2.1.1.1.05.00	D	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P / P	49.230.249,44	49.448.690,62	0,00	320.006,26	49.128.684,36
1.2.1.1.1.99.00	C	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		(13.952.574.563,45)	(13.952.574.563,45)	0,00	2.321.837.727,01	(16.274.412.290,46)
1.2.1.1.1.99.01	C	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P / P	(13.952.574.563,45)	(13.952.574.563,45)	0,00	2.321.837.727,01	(16.274.412.290,46)
1.2.1.1.2.00.00	D	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		32.980.110,04	32.980.110,04	0,00	10.993.370,04	21.986.740,00
1.2.1.1.2.06.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		32.980.110,04	32.980.110,04	0,00	10.993.370,04	21.986.740,00
1.2.1.1.2.06.04	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	P / P	32.980.110,04	32.980.110,04	0,00	10.993.370,04	21.986.740,00
1.2.1.2.0.00.00	D	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		8.927.854,66	8.503.598,11	0,00	0,00	8.503.598,11
1.2.1.2.1.00.00	D	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		8.927.854,66	8.503.598,11	0,00	0,00	8.503.598,11
1.2.1.2.1.02.00	D	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		424.256,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.1.02.11	D	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	P / F	424.256,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.1.06.00	D	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.198.469,69	6.198.469,69	0,00	0,00	6.198.469,69
1.2.1.2.1.06.01	D	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	P / P	1.107.785,02	1.107.785,02	0,00	0,00	1.107.785,02
1.2.1.2.1.06.02	D	DEPÓSITOS JUDICIAIS	P / P	4.953.877,37	4.953.877,37	0,00	0,00	4.953.877,37
1.2.1.2.1.06.03	D	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	P / P	111.832,28	111.832,28	0,00	0,00	111.832,28
1.2.1.2.1.06.05	D	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	P / P	8.685,55	8.685,55	0,00	0,00	8.685,55

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.1.2.1.06.07	D	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	P / P	16.289,47	16.289,47	0,00	0,00	16.289,47
1.2.1.2.1.98.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		2.305.128,42	2.305.128,42	0,00	0,00	2.305.128,42
1.2.1.2.1.98.99	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P / P	2.305.128,42	2.305.128,42	0,00	0,00	2.305.128,42
1.2.2.0.0.00.00	D	INVESTIMENTOS		3.414.976,21	3.414.976,21	0,00	0,00	3.414.976,21
1.2.2.1.0.00.00	D	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		3.407.010,77	3.407.010,77	0,00	0,00	3.407.010,77
1.2.2.1.1.00.00	D	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO		3.390.145,07	3.390.145,07	0,00	0,00	3.390.145,07
1.2.2.1.1.01.00	D	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		3.390.145,07	3.390.145,07	0,00	0,00	3.390.145,07
1.2.2.1.1.01.09	D	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P / P	3.390.145,07	3.390.145,07	0,00	0,00	3.390.145,07
1.2.2.1.3.00.00	D	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO		7.243,06	7.243,06	0,00	0,00	7.243,06
1.2.2.1.3.01.00	D	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		7.243,06	7.243,06	0,00	0,00	7.243,06
1.2.2.1.3.01.09	D	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P / P	7.243,06	7.243,06	0,00	0,00	7.243,06
1.2.2.1.4.00.00	D	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO		9.622,64	9.622,64	0,00	0,00	9.622,64
1.2.2.1.4.01.00	D	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		9.622,64	9.622,64	0,00	0,00	9.622,64
1.2.2.1.4.01.09	D	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P / P	9.622,64	9.622,64	0,00	0,00	9.622,64
1.2.2.7.0.00.00	D	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		7.965,44	7.965,44	0,00	0,00	7.965,44
1.2.2.7.1.00.00	D	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO		7.965,44	7.965,44	0,00	0,00	7.965,44
1.2.2.7.1.99.00	D	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	P / P	7.965,44	7.965,44	0,00	0,00	7.965,44
1.2.3.0.0.00.00	D	IMOBILIZADO		2.038.582.155,20	2.373.638.454,52	105.935.769,71	4.264.684,15	2.475.309.540,08
1.2.3.1.0.00.00	D	BENS MOVEIS		628.689.402,43	800.464.077,60	35.426.815,81	150.546,70	835.740.346,71
1.2.3.1.1.00.00	D	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		628.689.402,43	800.464.077,60	35.426.815,81	150.546,70	835.740.346,71
1.2.3.1.1.01.00	D	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		206.253.916,89	239.297.100,08	10.320.578,95	16.949,18	249.600.729,85
1.2.3.1.1.01.01	D	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P / P	1.639.301,95	1.653.803,36	1.927,72	0,00	1.655.731,08
1.2.3.1.1.01.02	D	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P / P	4.192.120,59	12.603.306,20	80.343,40	0,00	12.683.649,60
1.2.3.1.1.01.03	D	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P / P	97.902.910,37	101.746.936,42	518.611,33	0,00	102.265.547,75

Documento assinado digitalmente por: ANDRE ENRIQUE DE ANDRADE LAMPOS, VIRGINIA COELHO MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 555fcb6c-988d-7a2b-b6d1-6e47533aacd0

B A L A N C E T E V E R I F I C A Ç Ã O M E N S A L

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.1.1.01.04	D	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P / P	3.189.394,25	5.749.655,25	46.306,04	0,00	5.795.961,29
1.2.3.1.1.01.05	D	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P / P	1.911.066,70	1.943.152,70	0,00	0,00	1.943.152,70
1.2.3.1.1.01.06	D	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P / P	1.472.367,94	2.080.575,87	890,00	0,00	2.081.465,87
1.2.3.1.1.01.07	D	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P / P	2.706.094,80	2.706.094,80	0,00	0,00	2.706.094,80
1.2.3.1.1.01.08	D	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P / P	84.990,57	97.899,57	0,00	0,00	97.899,57
1.2.3.1.1.01.09	D	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P / P	661.015,93	715.355,45	739,00	0,00	716.094,45
1.2.3.1.1.01.18	D	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	P / P	58.946,10	58.946,10	33.898,36	16.949,18	75.895,28
1.2.3.1.1.01.19	D	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P / P	355.320,58	381.535,12	0,00	0,00	381.535,12
1.2.3.1.1.01.20	D	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P / P	2.293.833,13	18.783.114,43	8.732.010,60	0,00	27.515.125,03
1.2.3.1.1.01.21	D	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P / P	26.310.693,14	27.671.061,43	890.269,58	0,00	28.561.331,01
1.2.3.1.1.01.25	D	MATERIAL PARA AUTOMAÇÃO ROBÓTICA E MECATRÔNICA	P / P	7.069.321,03	7.122.421,03	0,00	0,00	7.122.421,03
1.2.3.1.1.01.30	D	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	P / P	189.596,49	193.056,33	1.729,92	0,00	194.786,25
1.2.3.1.1.01.99	D	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P / P	56.216.943,32	55.790.186,02	13.853,00	0,00	55.804.039,02
1.2.3.1.1.02.00	D	BENS DE INFORMÁTICA		192.071.693,89	305.505.877,99	18.257.385,37	13.853,00	323.749.419,36
1.2.3.1.1.02.01	D	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P / P	192.015.920,49	305.373.303,69	18.248.081,37	0,00	323.621.385,06
1.2.3.1.1.02.02	D	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P / P	55.773,40	132.574,30	9.304,00	13.853,00	128.025,30
1.2.3.1.1.03.00	D	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		153.433.341,56	163.495.803,54	3.592.143,49	114.806,74	166.973.140,29
1.2.3.1.1.03.01	D	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P / P	30.052.686,59	31.526.748,87	269.115,01	0,00	31.795.863,88
1.2.3.1.1.03.02	D	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P / P	3.566.444,38	3.565.226,89	939,00	0,00	3.566.165,89
1.2.3.1.1.03.03	D	MOBILIÁRIO EM GERAL	P / P	119.814.210,59	128.403.827,78	3.322.089,48	114.806,74	131.611.110,52
1.2.3.1.1.04.00	D	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25.529.591,43	33.133.036,67	13.012,00	4.937,78	33.141.110,89
1.2.3.1.1.04.01	D	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	P / P	6.492,00	6.492,00	0,00	0,00	6.492,00
1.2.3.1.1.04.02	D	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P / P	5.120.910,16	5.120.910,16	0,00	0,00	5.120.910,16
1.2.3.1.1.04.03	D	DISCOTECAS E FILMOTECAS	P / P	2.384,00	2.384,00	0,00	0,00	2.384,00
1.2.3.1.1.04.04	D	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P / P	12.434.176,45	12.453.503,95	0,00	0,00	12.453.503,95
1.2.3.1.1.04.05	D	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P / P	7.767.492,63	15.351.610,37	13.012,00	4.937,78	15.359.684,59
1.2.3.1.1.04.06	D	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	P / P	197.035,54	197.035,54	0,00	0,00	197.035,54

Documento assinado Digitalmente por: ANDRE HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DOS SANTOS:07987621480 e ANDRE HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DOS SANTOS:07987621480
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 555fcb69-1987-4b81-a473-32faacd4

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCert.seam Código do documento: 55791b96-8877-4a0f-8b07-43332acd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1.04.99	D	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P / P	1.100,65	1.100,65	0,00	0,00	1.100,65
1.2.3.1.1.05.00	D	VEÍCULOS		23.292.791,40	25.057.921,40	1.178.885,00	0,00	26.236.806,40
1.2.3.1.1.05.03	D	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P / P	23.292.791,40	25.057.921,40	1.178.885,00	0,00	26.236.806,40
1.2.3.1.1.08.00	D	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		455.598,71	455.598,71	0,00	0,00	455.598,71
1.2.3.1.1.08.01	D	ESTOQUE INTERNO	P / P	455.598,71	455.598,71	0,00	0,00	455.598,71
1.2.3.1.1.09.00	D	ARMAMENTOS	P / P	848.196,72	848.196,72	0,00	0,00	848.196,72
1.2.3.1.1.99.00	D	DEMAIS BENS MÓVEIS		26.804.271,83	32.670.542,49	2.064.811,00	0,00	34.735.353,49
1.2.3.1.1.99.08	D	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	P / P	13.731.681,71	13.731.681,71	0,00	0,00	13.731.681,71
1.2.3.1.1.99.99	D	OUTROS BENS MÓVEIS	P / P	13.072.590,12	18.938.860,78	2.064.811,00	0,00	21.003.671,78
1.2.3.2.0.00.00	D	BENS IMÓVEIS		1.637.387.865,92	1.805.166.372,81	70.508.877,93	3.237.769,20	1.872.437.481,54
1.2.3.2.1.00.00	D	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		1.637.387.865,92	1.805.166.372,81	70.508.877,93	3.237.769,20	1.872.437.481,54
1.2.3.2.1.01.00	D	BENS DE USO ESPECIAL		255.279.693,80	261.682.585,21	12.732.000,00	0,00	274.414.585,21
1.2.3.2.1.01.01	D	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	P / P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.01.02	D	IMÓVEIS COMERCIAIS	P / P	28.209.097,89	28.209.097,89	0,00	0,00	28.209.097,89
1.2.3.2.1.01.03	D	EDIFÍCIOS	P / P	152.687.955,69	155.361.955,69	4.000.000,00	0,00	159.361.955,69
1.2.3.2.1.01.04	D	TERRENOS/GLEBAS	P / P	57.320.168,14	61.049.059,55	8.732.000,00	0,00	69.781.059,55
1.2.3.2.1.01.05	D	ARMAZÉNS/GALPÕES	P / P	10.194.390,40	10.194.390,40	0,00	0,00	10.194.390,40
1.2.3.2.1.01.08	D	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	P / P	4.117.776,00	4.117.776,00	0,00	0,00	4.117.776,00
1.2.3.2.1.01.25	D	IMÓVEIS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	P / P	532.105,00	532.105,00	0,00	0,00	532.105,00
1.2.3.2.1.01.98	D	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P / P	2.218.200,68	2.218.200,68	0,00	0,00	2.218.200,68
1.2.3.2.1.04.00	D	BENS DOMINICAIS		108.775,73	108.775,73	0,00	0,00	108.775,73
1.2.3.2.1.04.04	D	CASAS	P / P	108.775,73	108.775,73	0,00	0,00	108.775,73
1.2.3.2.1.06.00	D	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.327.006.409,39	1.485.830.473,20	57.450.923,93	3.052.021,59	1.540.229.373,54
1.2.3.2.1.06.01	D	OBRAS EM ANDAMENTO	P / P	1.293.989.272,60	1.443.841.576,73	51.040.826,74	2.897.585,91	1.491.984.817,56
1.2.3.2.1.06.05	D	ESTUDOS E PROJETOS	P / P	33.017.136,79	41.988.896,47	6.410.097,19	154.435,68	48.244.557,98
1.2.3.2.1.07.00	D	INSTALAÇÕES	P / P	49.719.842,91	52.271.394,58	325.954,00	185.747,61	52.411.600,97
1.2.3.2.1.08.00	D	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	P / P	5.273.144,09	5.273.144,09	0,00	0,00	5.273.144,09
1.2.3.8.0.00.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(227.495.113,15)	(231.991.995,89)	75,97	876.368,25	(232.868.288,17)
1.2.3.8.1.00.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(227.495.113,15)	(231.991.995,89)	75,97	876.368,25	(232.868.288,17)
1.2.3.8.1.01.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS MÓVEIS		(212.842.349,52)	(217.011.883,49)	75,97	843.684,24	(217.855.493,76)
1.2.3.8.1.01.01	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P / P	(47.807.129,57)	(46.565.197,25)	0,00	254.358,49	(46.819.555,74)

Prefeitura do Recife

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.8.1.01.02	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P / P	(81.578.601,97)	(83.780.301,09)	0,00	298.151,52	(84.078.452,61)
1.2.3.8.1.01.03	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P / P	(62.673.505,72)	(65.397.327,68)	75,97	245.969,55	(65.643.221,26)
1.2.3.8.1.01.04	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P / P	(3.163.826,71)	(3.410.122,95)	0,00	23.449,21	(3.433.572,16)
1.2.3.8.1.01.05	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P / P	(16.507.649,20)	(16.747.298,17)	0,00	21.755,47	(16.769.053,64)
1.2.3.8.1.01.09	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	P / P	(847.560,02)	(847.560,02)	0,00	0,00	(847.560,02)
1.2.3.8.1.01.99	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P / P	(264.076,33)	(264.076,33)	0,00	0,00	(264.076,33)
1.2.3.8.1.02.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS		(14.652.763,63)	(14.980.112,40)	0,00	32.684,01	(15.012.796,41)
1.2.3.8.1.02.01	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	P / P	(6.919.626,19)	(7.246.974,96)	0,00	32.684,01	(7.279.658,97)
1.2.3.8.1.02.99	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	P / P	(7.733.137,44)	(7.733.137,44)	0,00	0,00	(7.733.137,44)
1.2.4.0.0.00.00	D	INTANGÍVEL		5.800.724,11	7.013.557,54	813.312,71	403.291,45	7.423.578,80
1.2.4.1.0.00.00	D	SOFTWARES		36.046.506,42	38.161.329,90	813.312,71	321.093,60	38.653.549,01
1.2.4.1.1.00.00	D	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO		36.046.506,42	38.161.329,90	813.312,71	321.093,60	38.653.549,01
1.2.4.1.1.01.00	D	SOFTWARES	P / P	36.046.506,42	38.161.329,90	813.312,71	321.093,60	38.653.549,01
1.2.4.2.0.00.00	D	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		149.668,09	149.668,09	0,00	0,00	149.668,09
1.2.4.2.1.00.00	D	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO		149.668,09	149.668,09	0,00	0,00	149.668,09
1.2.4.2.1.01.00	D	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	P / P	2.543,56	2.543,56	0,00	0,00	2.543,56
1.2.4.2.1.02.00	D	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	P / P	147.124,53	147.124,53	0,00	0,00	147.124,53
1.2.4.8.0.00.00	C	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(30.395.450,40)	(31.297.440,45)	0,00	82.197,85	(31.379.638,30)
1.2.4.8.1.00.00	C	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO		(30.395.450,40)	(31.297.440,45)	0,00	82.197,85	(31.379.638,30)
1.2.4.8.1.01.00	C	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	P / P	(30.395.450,40)	(31.297.440,45)	0,00	82.197,85	(31.379.638,30)
2.0.0.0.0.00.00	C	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.060.799.566,98	6.252.764.018,07	24.233.769.667,60	25.079.804.044,91	7.098.798.395,38
2.1.0.0.0.00.00	C	PASSIVO CIRCULANTE		330.393.270,41	422.847.961,24	1.901.300.188,95	1.861.886.831,05	383.434.663,34
2.1.1.0.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES TRABALH, PREVID. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO		33.014.896,84	56.559.824,97	428.365.845,80	409.799.963,70	37.993.942,87
2.1.1.1.0.00.00	C	PESSOAL A PAGAR		9.965.661,46	16.327.217,94	294.514.326,37	284.824.051,19	6.636.942,76
2.1.1.1.1.00.00	C	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		9.965.661,46	16.327.217,94	294.514.326,37	284.824.051,19	6.636.942,76
2.1.1.1.1.01.00	C	PESSOAL A PAGAR		9.965.661,46	16.327.217,94	294.514.326,37	284.824.051,19	6.636.942,76
2.1.1.1.1.01.01	C	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P / P	8.303.959,63	14.435.428,04	294.468.135,41	284.662.100,08	4.629.392,71

Documento assinado Digitalmente por: ANDRA DOLORES DE VASCONCELOS, VERONICA MARIA DE ANDRADE HENRIQUE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55196988-d7a7-4f33-aacd-2a7f6f3e4f33

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.1.1.1.01.06	C	PESSOAL A PAGAR BLOQUEADO	P / P	335.483,96	581.209,19	45.397,28	126.839,24	662.651,15
2.1.1.1.1.01.83	C	PESSOAL A PAGAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	P / P	1.326.217,87	1.310.580,71	793,68	35.111,87	1.344.898,90
2.1.1.2.0.00.00	C	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.009,68	159,91	68.559.284,65	68.559.124,74	0,00
2.1.1.2.1.00.00	C	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		1.009,68	159,91	68.559.284,65	68.559.124,74	0,00
2.1.1.2.1.01.00	C	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	P / P	1.009,68	159,91	68.559.284,65	68.559.124,74	0,00
2.1.1.3.0.00.00	C	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		4.200,00	3.600,00	5.200,00	2.600,00	1.000,00
2.1.1.3.1.00.00	C	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		4.200,00	3.600,00	5.200,00	2.600,00	1.000,00
2.1.1.3.1.01.00	C	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	P / P	4.200,00	3.600,00	5.200,00	2.600,00	1.000,00
2.1.1.4.0.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		23.044.025,70	40.228.847,12	65.287.034,78	56.414.187,77	31.356.000,11
2.1.1.4.1.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		11.739,18	83.767,66	1.577.560,11	2.238.280,90	744.488,45
2.1.1.4.1.05.00	C	FGTS	P / P	11.739,18	83.767,66	1.577.560,11	2.238.280,90	744.488,45
2.1.1.4.2.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		10.993.370,16	36.508.007,99	45.607.757,20	30.871.993,40	21.772.243,19
2.1.1.4.2.01.00	C	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA AO RECIFIN	P / P	0,00	12.693.993,47	21.024.379,08	11.377.101,35	3.046.715,74
2.1.1.4.2.02.00	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		10.993.370,16	10.993.370,16	3.580.445,35	3.580.445,35	10.993.370,16
2.1.1.4.2.02.01	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	P / P	10.993.370,16	10.993.370,16	3.580.445,35	3.580.445,35	10.993.370,16
2.1.1.4.2.04.00	C	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA AO RECIPREV	P / P	0,00	12.820.644,36	21.002.932,77	15.914.446,70	7.732.158,29
2.1.1.4.3.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		12.038.916,36	3.637.071,47	18.080.615,54	23.282.811,54	8.839.267,47
2.1.1.4.3.01.00	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.589.909,75	3.375.364,34	16.936.985,41	22.275.977,33	8.714.756,26
2.1.1.4.3.01.01	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P / P	2.589.909,75	2.391.614,89	15.012.551,23	20.755.627,89	8.134.691,55
2.1.1.4.3.01.02	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	P / P	0,00	785.971,98	1.665.919,25	1.459.611,98	579.564,71
2.1.1.4.3.01.04	C	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	P / P	0,00	197.777,47	258.514,93	60.737,46	0,00
2.1.1.4.3.05.00	C	FGTS	P / P	0,00	0,00	12.060,22	12.060,22	0,00
2.1.1.4.3.06.00	C	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P / P	0,00	261.707,13	940.797,29	728.291,82	49.201,66
2.1.1.4.3.98.00	C	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P / P	9.449.006,61	0,00	190.772,62	266.482,17	75.709,55
2.1.1.4.4.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00	21.101,93	21.101,93	0,00
2.1.1.4.4.98.00	C	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (CONTRIB. PATRONAL FUNAFIN/ESTADO)	P / P	0,00	0,00	21.101,93	21.101,93	0,00

Documento assinado digitalmente por: ANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA, AMILTON DOS SANTOS, VIRGINIA GOMES DE MARINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 513fcb65-38d7-11ed-a1e1-e4934d2aacd2

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.2.0.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	142.980.802,82	142.980.802,82	0,00
2.1.2.1.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00	92.863.012,87	92.863.012,87	0,00
2.1.2.1.1.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	92.860.710,25	92.860.710,25	0,00
2.1.2.1.1.02.00	C	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	0,00	92.860.710,25	92.860.710,25	0,00
2.1.2.1.1.02.01	C	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P / P	0,00	0,00	92.860.710,25	92.860.710,25	0,00
2.1.2.1.3.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00	2.302,62	2.302,62	0,00
2.1.2.1.3.02.00	C	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	0,00	2.302,62	2.302,62	0,00
2.1.2.1.3.02.01	C	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P / P	0,00	0,00	2.302,62	2.302,62	0,00
2.1.2.5.0.00.00	C	JUROS E ENC. A PAGAR DE EMPRÉST E FINANC A CURTO PRAZO-INT.		0,00	0,00	50.117.789,95	50.117.789,95	0,00
2.1.2.5.1.00.00	C	JUROS E ENC. A PAGAR DE EMPRÉST. E FINANC. A C P-INT-CONSOL		0,00	0,00	50.117.789,95	50.117.789,95	0,00
2.1.2.5.1.01.00	C	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P / P	0,00	0,00	47.610.918,80	47.610.918,80	0,00
2.1.2.5.1.02.00	C	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P / P	0,00	0,00	2.506.871,15	2.506.871,15	0,00
2.1.3.0.0.00.00	C	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		61.728.574,18	129.712.419,56	1.073.282.342,77	1.044.583.385,15	101.013.461,94
2.1.3.1.0.00.00	C	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		61.728.574,18	129.712.419,56	1.073.282.342,77	1.044.583.385,15	101.013.461,94
2.1.3.1.1.00.00	C	FORNECED. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A C. P-CONSOLIDAÇÃO		61.728.574,18	129.712.419,56	1.073.253.470,19	1.044.554.512,57	101.013.461,94
2.1.3.1.1.01.00	C	FORNECEDORES NACIONAIS		61.728.574,18	129.631.777,53	1.038.289.786,00	1.009.671.470,41	101.013.461,94
2.1.3.1.1.01.01	C	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P / P	61.728.574,18	129.631.777,53	1.038.289.786,00	1.009.671.470,41	101.013.461,94
2.1.3.1.1.03.00	C	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	50.454,85	409.164,55	358.709,70	0,00
2.1.3.1.1.03.99	C	DEMAIS CONTAS A PAGAR	P / P	0,00	50.454,85	409.164,55	358.709,70	0,00
2.1.3.1.1.06.00	C	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	0,00	34.357.777,86	34.357.777,86	0,00
2.1.3.1.1.06.03	C	PRECAT. DE FORN. NACION-REG. ORD-PARTIR05/05/2000-NÃO VENC.	P / P	0,00	0,00	34.357.777,86	34.357.777,86	0,00
2.1.3.1.1.09.00	C	FORNECEDORES NACIONAIS- DECISÕES JUDIC-EXCETO PRECATÓRIOS	P / P	0,00	30.187,18	196.741,78	166.554,60	0,00
2.1.3.1.1.10.00	C	CONTAS A PAGAR NACIONAIS- DECISÕES JUDIC-EXCETO PRECATÓRIO	P / P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.2.00.00	C	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	P / P	0,00	0,00	28.872,58	28.872,58	0,00

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VIRGINIO GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3519f366-8837-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.4.0.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		4.220.890,31	1.467.644,20	31.106.825,00	36.013.836,05	6.374.656,25
2.1.4.1.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		3.739.554,18	1.201.016,42	31.040.389,96	35.967.943,80	6.128.570,26
2.1.4.1.1.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		3.739.554,18	1.201.016,42	31.040.389,96	35.967.943,80	6.128.570,26
2.1.4.1.1.11.00	C	PIS/PASEP A RECOLHER	P / P	3.630.871,02	0,00	29.559.376,98	34.143.262,08	4.583.885,10
2.1.4.1.1.12.00	C	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P / P	0,00	1.123.330,00	173.078,54	86.668,54	1.036.920,00
2.1.4.1.1.99.00	C	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P / P	108.683,16	77.686,42	1.307.934,44	1.738.013,18	507.776,16
2.1.4.2.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00	977,56	977,56	0,00
2.1.4.2.1.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	977,56	977,56	0,00
2.1.4.2.1.02.00	C	IPVA A RECOLHER	P / P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.2.1.06.00	C	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	P / P	0,00	0,00	977,56	977,56	0,00
2.1.4.3.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		481.336,13	266.627,78	65.457,48	44.914,69	246.084,99
2.1.4.3.1.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO		481.336,13	266.627,78	65.457,48	44.914,69	246.084,99
2.1.4.3.1.01.00	C	ISS A RECOLHER	P / P	481.336,13	0,00	1.597,68	1.597,68	0,00
2.1.4.3.1.02.00	C	IPTU/TLP A RECOLHER	P / P	0,00	0,00	22.774,22	22.774,22	0,00
2.1.4.3.1.03.00	C	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	P / P	0,00	266.627,78	41.085,58	20.542,79	246.084,99
2.1.7.0.0.00.00	C	PROVISÕES A CURTO PRAZO		117.682.588,46	118.493.090,05	9.032.658,48	1.071.232,79	110.531.364,36
2.1.7.1.0.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		64.101.697,58	59.146.193,69	4.632.867,90	0,00	54.513.325,79
2.1.7.1.1.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALH. A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		64.101.697,58	59.146.193,69	4.632.867,90	0,00	54.513.325,79
2.1.7.1.1.01.00	C	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	P / P	64.101.697,58	59.146.193,69	4.632.867,90	0,00	54.513.325,79
2.1.7.4.0.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		1.236.793,13	1.236.793,13	0,00	0,00	1.236.793,13
2.1.7.4.1.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.236.793,13	1.236.793,13	0,00	0,00	1.236.793,13
2.1.7.4.1.01.00	C	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	P / P	1.236.793,13	1.236.793,13	0,00	0,00	1.236.793,13
2.1.7.9.0.00.00	C	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		52.344.097,75	58.110.103,23	4.399.790,58	1.071.232,79	54.781.545,44
2.1.7.9.1.00.00	C	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		52.344.097,75	58.110.103,23	4.399.790,58	1.071.232,79	54.781.545,44
2.1.7.9.1.03.00	C	PROVISÃO DE FÉRIAS	P / P	29.824.414,00	31.295.083,16	441.697,92	267.199,01	31.120.584,25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb65-0817-42b-b5d1-e4723d2adcd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Acesse em: https://efetivo.recife.pe.gov.br/efetivo/Validacao/Documento?codigoVerificador=5519196&codigoCrc=38d7a2b-bfd1-e4a3-d2a8-cd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.7.9.1.04.00	C	PROVISÃO PARA O 13º SALÁRIO	P / P	5.623.650,24	7.040.982,70	578.019,59	415.157,04	6.878.120,15
2.1.7.9.1.05.00	C	PROVISÃO INSS SOBRE O 13 SALÁRIO	P / P	1.689.497,51	1.662.041,21	154.908,26	0,00	1.507.132,95
2.1.7.9.1.06.00	C	PROVISÃO DE INSS SOBRE FÉRIAS	P / P	7.618.764,54	6.694.329,22	293.920,27	180.675,04	6.581.083,99
2.1.7.9.1.07.00	C	PROVISÃO DE FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO	P / P	523.801,15	653.812,37	46.240,71	34.274,50	641.846,16
2.1.7.9.1.08.00	C	PROVISÃO DE FGTS SOBRE FÉRIAS	P / P	3.544.747,14	4.472.243,76	30.124,18	24.867,93	4.466.987,51
2.1.7.9.1.09.00	C	PROVISÃO TRIBUTÁRIA	P / P	3.518.790,43	3.436.298,42	0,00	149.059,27	3.585.357,69
2.1.7.9.1.99.00	C	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	P / P	432,74	2.855.312,39	2.854.879,65	0,00	432,74
2.1.8.0.0.00.00	C	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		113.746.320,62	116.614.982,46	216.531.714,08	227.437.610,54	127.520.878,92
2.1.8.8.0.00.00	C	VALORES RESTITUÍVEIS		101.619.862,27	101.646.072,62	148.872.778,44	163.095.574,61	115.868.868,79
2.1.8.8.1.00.00	C	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		100.898.102,87	100.645.983,51	144.863.395,50	158.786.592,14	114.569.180,15
2.1.8.8.1.01.00	C	CONSIGNAÇÕES		59.198.247,95	48.268.049,42	97.040.644,71	119.851.328,51	71.078.733,22
2.1.8.8.1.01.03	C	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	P / F	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04	C	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	P / F	0,00	12.941,25	0,00	248,50	13.188,75
2.1.8.8.1.01.10	C	PENSAO ALIMENTICIA	P / F	3.879.651,11	4.042.122,65	1.423.097,24	1.362.797,82	3.981.823,23
2.1.8.8.1.01.16	C	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	P / F	4.083,89	4.155,03	426,84	284,56	4.012,75
2.1.8.8.1.01.19	C	FUNAFIN - ESTADO	P / F	0,00	3.865,87	10.587,72	6.721,85	0,00
2.1.8.8.1.01.20	C	CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - PIS/COFINS/CSSL	P / F	462.972,20	513.559,06	88.844,56	153.729,74	578.444,24
2.1.8.8.1.01.21	C	CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - CUSTAS JUDICIAIS - TJPE	P / F	881.486,17	252.584,08	116.669,67	140.611,58	276.525,99
2.1.8.8.1.01.22	C	CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - TAXAS JUDICIAIS - TJPE	P / F	625.086,65	154.697,31	52.153,81	68.660,68	171.204,18
2.1.8.8.1.01.23	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE - ISS	P / F	5.912.957,35	6.583.143,87	4.920.036,76	8.830.479,36	10.493.586,47
2.1.8.8.1.01.24	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE - IRPF S/ SALÁRIOS	P / F	2.237.256,88	5.039.535,41	61.224.691,85	59.475.870,05	3.290.713,61
2.1.8.8.1.01.25	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE - OUTROS CRÉDITOS	P / F	16.632,78	16.632,78	0,00	0,00	16.632,78
2.1.8.8.1.01.30	C	CONSIGNAÇÃO DA UNIÃO - INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	P / F	2.941.138,37	3.266.925,05	6.316.276,95	6.117.038,01	3.067.686,11
2.1.8.8.1.01.31	C	CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - INSS S/ SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	P / F	386.801,31	452.308,30	343.863,65	335.428,44	443.873,09
2.1.8.8.1.01.32	C	CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - INSS S/ SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P / F	13.293.569,73	11.777.137,77	9.511.748,09	18.059.137,73	20.324.527,41
2.1.8.8.1.01.34	C	CARTÃO CRUZEIRO DO SUL	P / F	294,57	294,57	0,00	0,00	294,57
2.1.8.8.1.01.35	C	CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DA RECIPREV	P / F	16.172.802,86	10.230.283,98	9.200.676,15	18.343.076,58	19.372.684,41
2.1.8.8.1.01.36	C	CONTRIBUIÇÕES EM FAVOR DO RECIFIN	P / F	4.973.142,27	2.733.899,68	2.144.426,90	4.301.309,34	4.890.782,12
2.1.8.8.1.01.37	C	CONCURSOS E SELEÇÕES - AMPASS	P / F	205.350,00	205.350,00	0,00	0,00	205.350,00
2.1.8.8.1.01.38	C	RESTITUIÇÕES DE SERVIDORES	P / F	2.272.732,76	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código verificador: 5514216 Código CRC: 3b8d7a5b

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.01.61	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO - IR PESSOA FÍSICA	P / F	1.483.454,35	439.238,21	228.221,66	188.229,59	399.246,14
2.1.8.8.1.01.62	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO - IR PESSOA JURÍDICA	P / F	2.984.168,89	2.101.818,53	1.458.889,86	2.467.671,68	3.110.600,35
2.1.8.8.1.01.99	C	OUTROS CONSIGNATARIOS	P / F	464.665,81	437.556,02	0,00	0,00	437.556,02
2.1.8.8.1.03.00	C	DEPÓSITOS JUDICIAIS		1.672.578,02	1.716.202,33	48.296,09	1.789.851,29	3.457.757,53
2.1.8.8.1.03.01	C	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	P / F	1.627.152,68	1.670.776,99	48.296,09	1.789.851,29	3.412.332,19
2.1.8.8.1.03.02	C	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	P / F	45.425,34	45.425,34	0,00	0,00	45.425,34
2.1.8.8.1.04.00	C	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		18.192.352,90	25.228.321,92	22.063.895,55	15.038.909,81	18.203.336,18
2.1.8.8.1.04.01	C	DEPOSITOS E CAUÇÕES	P / F	782.298,45	782.350,59	562,30	562,30	782.350,59
2.1.8.8.1.04.02	C	DEPOSITOS ESPECIAIS	P / F	736.305,38	679.658,73	348.844,29	259.375,08	590.189,52
2.1.8.8.1.04.05	C	DEPOSITOS A TRANSFERIR	P / F	647.252,39	3.140.212,41	3.996.041,14	855.828,73	0,00
2.1.8.8.1.04.30	C	DEPÓSITOS - RENDIMENTOS BANCO DO BRASIL	P / F	0,00	3.271.362,23	7.223.831,32	3.952.469,09	0,00
2.1.8.8.1.04.38	C	DEPÓSITO PARA PAGAMENTO BOLSA ESCOLA	P / F	135.567,32	135.567,32	135.567,32	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.40	C	DEPÓSITO PAGAMENTO AUXÍLIO MORADIA	P / F	1.284.800,00	1.589.400,00	0,00	176.700,00	1.766.100,00
2.1.8.8.1.04.52	C	DEPÓSITOS DA EMLURB	P / F	437.527,20	475.342,78	0,00	4.235,14	479.577,92
2.1.8.8.1.04.53	C	DEPÓSITOS DA CSURB - BOX MERCADO	P / F	545.172,48	208.661,61	208.661,61	198.863,52	198.863,52
2.1.8.8.1.04.63	C	DEPÓSITOS DO RECIFIN	P / F	365,52	365,52	0,00	0,00	365,52
2.1.8.8.1.04.90	C	DEPÓSITOS - RECEITAS A APROPRIAR	P / F	43.876,56	41.240,71	1.827,40	913,70	40.327,01
2.1.8.8.1.04.99	C	OUTROS DEPOSITOS	P / F	13.579.187,60	14.904.160,02	10.148.560,17	9.589.962,25	14.345.562,10
2.1.8.8.1.10.00	C	CONSIGNAÇÕES BANCÁRIAS		16.570.489,83	18.397.140,58	19.547.715,63	16.634.004,68	15.483.429,63
2.1.8.8.1.10.01	C	BANCO BGN S/A	P / F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.10.02	C	BANCO BRADESCO S/A	P / F	8.177.173,23	9.374.414,47	11.023.439,00	8.571.543,58	6.922.519,05
2.1.8.8.1.10.03	C	BANCO PINE S/A	P / F	332,06	332,06	0,00	0,00	332,06
2.1.8.8.1.10.04	C	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	P / F	514.834,13	581.027,34	515.214,82	496.740,72	562.553,24
2.1.8.8.1.10.05	C	BANCO DO BRASIL	P / F	4.541.890,14	4.919.091,26	4.828.340,42	4.429.856,75	4.520.607,59
2.1.8.8.1.10.06	C	BANCO SANTANDER	P / F	192.102,74	197.932,15	133.028,67	119.238,26	184.141,74
2.1.8.8.1.10.07	C	BANCO BMC S/A	P / F	1.073.974,97	1.189.730,71	1.132.085,93	1.052.986,64	1.110.631,42
2.1.8.8.1.10.10	C	BANCO CRUZEIRO DO SUL	P / F	1.515,28	1.515,28	0,00	0,00	1.515,28
2.1.8.8.1.10.11	C	BANCO PANAMERICANO S/A	P / F	162.808,88	140.201,56	112.585,97	106.338,58	133.954,17
2.1.8.8.1.10.12	C	BANCO SCHAHIN	P / F	132,17	132,17	0,00	0,00	132,17
2.1.8.8.1.10.15	C	CAIXA ECONOMICA - TETO DO SERVIDOR	P / F	1.019,96	1.019,96	0,00	0,00	1.019,96
2.1.8.8.1.10.16	C	BANCO PAULISTA	P / F	22,23	22,23	0,00	0,00	22,23
2.1.8.8.1.10.17	C	BANCO BONSUCESSO	P / F	2.400,48	2.400,48	0,00	0,00	2.400,48
2.1.8.8.1.10.18	C	BANCO PARANÁ	P / F	424,86	424,86	0,00	0,00	424,86
2.1.8.8.1.10.19	C	BANCO HSBC	P / F	819,43	819,43	0,00	0,00	819,43
2.1.8.8.1.10.22	C	BANCO BMG	P / F	28.002,65	57.072,60	0,00	0,00	57.072,60

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://efisco.recife.pe.gov.br/epp/validaCodigoComprovante.seam Código do comprovante: 251916968887 Código de autenticação: 4703ad05

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.10.26	C	BANCO DAYCOVAL	P / F	119.472,63	126.251,61	86.840,78	83.705,28	123.116,11
2.1.8.8.1.10.27	C	Empréstimo ALFA	P / F	41.078,49	30.799,07	28.134,30	28.001,38	30.666,15
2.1.8.8.1.10.29	C	UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	P / F	4.188,39	4.188,39	0,00	0,00	4.188,39
2.1.8.8.1.10.31	C	CARTÃO BRADESCO	P / F	778.998,55	824.238,10	873.874,28	876.859,08	827.222,90
2.1.8.8.1.10.32	C	CARTÃO BONSUCESSO	P / F	187.271,50	161.041,05	143.573,38	143.421,26	160.888,93
2.1.8.8.1.10.33	C	CARTÃO BMG	P / F	18.293,96	18.293,96	0,00	0,00	18.293,96
2.1.8.8.1.10.34	C	CARTÃO CRUZEIRO DO SUL	P / F	712,25	712,25	0,00	0,00	712,25
2.1.8.8.1.10.35	C	CARTÃO PANAMERICANO	P / F	127.484,48	122.743,51	119.315,62	116.001,30	119.429,19
2.1.8.8.1.10.36	C	EMPRESTIMO ITAU - BMG	P / F	266,08	2.102,02	1.948,47	2.597,56	2.751,11
2.1.8.8.1.10.38	C	EMPRÉSTIMO PERNAMBUCRED	P / F	191.391,00	202.046,38	116.199,34	178.808,29	264.655,33
2.1.8.8.1.10.40	C	EMPRÉSTIMO SICREDI	P / F	391.193,04	423.344,86	423.309,09	416.284,81	416.320,58
2.1.8.8.1.10.41	C	PERNAMBUCRED - INTEG. MENSAL	P / F	12.686,25	12.102,52	5.819,40	5.739,28	12.022,40
2.1.8.8.1.10.42	C	COMPREV - EMPRÉSTIMO	P / F	0,00	476,14	2.418,80	2.418,80	476,14
2.1.8.8.1.10.46	C	BANCO SAFRA	P / F	0,00	2.664,16	1.587,36	3.463,11	4.539,91
2.1.8.8.1.12.00	C	CONSIGNAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES		1.278.269,82	1.445.163,51	1.479.029,74	1.310.615,36	1.276.749,13
2.1.8.8.1.12.01	C	CLUBE DOS EXECUTIVOS	P / F	6.953,47	10.061,22	11.843,26	9.811,41	8.029,37
2.1.8.8.1.12.02	C	CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	P / F	46.063,23	54.751,67	35.897,57	27.776,47	46.630,57
2.1.8.8.1.12.03	C	ASSOC DOS ADVOGADOS E ASS JURIDICOS DO MUNICIPIO	P / F	2.247,87	2.787,87	2.190,00	1.620,00	2.217,87
2.1.8.8.1.12.04	C	ASSOC DOS SERV DO ESTADO - APSE	P / F	51.904,29	81.720,29	69.555,00	41.360,00	53.709,29
2.1.8.8.1.12.05	C	ASSOC DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL	P / F	952,00	1.120,00	364,00	196,00	952,00
2.1.8.8.1.12.07	C	ASSOC AUDITORES DO MUNICÍPIO - AFREM	P / F	160.928,04	188.702,99	220.282,98	131.725,17	100.145,18
2.1.8.8.1.12.08	C	CLUBE BENEFICENTE DO BRASIL - CORSEG	P / F	635,70	635,70	0,00	0,00	635,70
2.1.8.8.1.12.09	C	GBOEX GREMIO BENEFICENTE OFICIAIS DO EXÉRCITO	P / F	32.706,67	47.691,06	41.765,62	26.276,46	32.201,90
2.1.8.8.1.12.11	C	UNIÃO SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO	P / F	23.451,76	27.884,08	13.988,24	9.692,56	23.588,40
2.1.8.8.1.12.12	C	CENTRO SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS RECIFE	P / F	15.413,40	17.965,56	16.943,76	14.689,44	15.711,24
2.1.8.8.1.12.13	C	UNIÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS RECIFE	P / F	752,60	752,60	0,00	0,00	752,60
2.1.8.8.1.12.14	C	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES - PCR	P / F	633.652,34	704.304,97	746.611,07	727.409,74	685.103,64
2.1.8.8.1.12.15	C	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PCR	P / F	3.399,24	4.199,16	109,08	181,80	4.277,88
2.1.8.8.1.12.16	C	CENTRO DE PROFESSORES DE PE	P / F	5.972,93	8.374,66	7.864,29	6.000,88	6.511,25
2.1.8.8.1.12.17	C	ASSOC. MOV. PRO-DEFICIENTE DO ESTADO PE	P / F	3.934,81	4.137,81	0,00	0,00	4.137,81
2.1.8.8.1.12.18	C	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES JURIDICOS DO MUNICÍPIO	P / F	9.399,00	17.999,00	17.400,00	16.200,00	16.799,00
2.1.8.8.1.12.20	C	GRÊMIO DA URB - GREMURB	P / F	22.000,40	25.470,90	25.485,57	25.550,68	25.536,01
2.1.8.8.1.12.21	C	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CSURB	P / F	2.382,56	792,00	836,28	799,92	755,64

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: ENRIQUE DE ANDRADE LINS NETO:47032
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCeem.seam Código do documento: 5191f9e3-8f7a-4a25-b6f7-e47032ad4d45

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.12.22	C	CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO	P / F	4.170,00	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00
2.1.8.8.1.12.23	C	ADINCO	P / F	12.355,48	3.357,27	9.725,96	9.740,29	3.371,60
2.1.8.8.1.12.24	C	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPREL	P / F	14.040,88	11.238,79	11.142,44	11.659,51	11.755,86
2.1.8.8.1.12.25	C	ASSOC. DOS AGENTES FISCAIS DE OBRAS URBANAS PE	P / F	1.782,00	1.890,72	1.890,72	1.890,72	1.890,72
2.1.8.8.1.12.26	C	ASSOCIAÇÃO SSAEPRE	P / F	1.740,00	860,00	330,00	340,00	870,00
2.1.8.8.1.12.27	C	ASSOC. ARQUITETURA AGRON. ENGENHARIA	P / F	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00
2.1.8.8.1.12.28	C	ASSOC. GURADAS MUNIC. INSP. E SUB-INSPETORES	P / F	20.292,83	19.706,27	19.836,00	19.711,02	19.581,29
2.1.8.8.1.12.29	C	GRÊMIO DA EMLURB - GREMLURB	P / F	195.647,22	197.901,57	221.908,65	225.249,04	201.241,96
2.1.8.8.1.12.30	C	OAB - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS	P / F	1.049,10	1.049,10	0,00	0,00	1.049,10
2.1.8.8.1.12.31	C	APEFISCO - ASSOC. PERNAMB. DOS FISCOS MUNICIPAIS	P / F	1.707,00	1.817,00	935,00	770,00	1.652,00
2.1.8.8.1.12.33	C	ASSOC. DOS ARQ. AGRON. E ENGENHEIROS DO MUNICÍPIO	P / F	1.620,00	1.780,00	1.130,00	970,00	1.620,00
2.1.8.8.1.12.34	C	ORDEM DOS PROFESSORES DE PERNAMBUCO	P / F	85,00	85,00	68,00	68,00	85,00
2.1.8.8.1.12.35	C	ASTEC URBANO	P / F	0,00	926,25	926,25	926,25	926,25
2.1.8.8.1.14.00	C	CONSIGNAÇÕES DE SEGUROS E PREV. PRIVADA		103.334,72	208.841,11	167.697,27	120.182,19	161.326,03
2.1.8.8.1.14.01	C	FEDERAL DE SEGUROS	P / F	831,45	891,81	0,00	0,00	891,81
2.1.8.8.1.14.02	C	SUL-AMÉRICA CIA DE SEGURO	P / F	13.119,61	11.739,86	8.158,20	7.921,70	11.503,36
2.1.8.8.1.14.04	C	BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS	P / F	182,72	381,07	0,00	39,26	420,33
2.1.8.8.1.14.05	C	CLUBE BRASIL GENERAL - ADSEG	P / F	6,80	126,80	14,40	14,40	126,80
2.1.8.8.1.14.06	C	CLUBE ÂNCORA DE SEGUROS	P / F	8.591,94	9.121,51	5.757,13	5.467,42	8.831,80
2.1.8.8.1.14.08	C	SEBEMI CLUBE DE SEGURO LTDA	P / F	1.009,32	1.021,32	22,72	23,92	1.022,52
2.1.8.8.1.14.10	C	SUL-AMERICANO LIDER SEGUROS	P / F	9.159,99	9.555,91	10.606,57	9.193,86	8.143,20
2.1.8.8.1.14.11	C	SOMA SEGURADORA	P / F	802,82	2.153,46	1.155,86	577,92	1.575,52
2.1.8.8.1.14.12	C	UNIBANCO SEGUROS	P / F	194,23	194,23	0,00	0,00	194,23
2.1.8.8.1.14.13	C	BRADESCO SEGUROS	P / F	18.864,99	21.409,50	22.907,22	20.257,31	18.759,59
2.1.8.8.1.14.14	C	CORSEG - CLUBE BENEFICENTE DO BRASIL	P / F	327,50	327,50	0,00	0,00	327,50
2.1.8.8.1.14.15	C	PREVISA - CLUBE DE SEGUROS	P / F	0,00	0,00	24,80	24,80	0,00
2.1.8.8.1.14.16	C	NOTREDAME SEGURO SAÚDE	P / F	33.236,48	33.236,48	0,00	0,00	33.236,48
2.1.8.8.1.14.18	C	CAPEMISA-SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA	P / F	3.223,57	2.444,34	1.314,42	1.314,42	2.444,34
2.1.8.8.1.14.20	C	AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS	P / F	13.783,30	19.142,29	13.123,39	8.432,88	14.451,78
2.1.8.8.1.14.22	C	COMPREV - VIDA E PREVIDÊNCIA	P / F	0,00	40,00	2.653,39	2.653,39	40,00
2.1.8.8.1.14.23	C	CIASPREV - EMPRÉSTIMOS	P / F	0,00	2.708,30	4.413,69	4.532,85	2.827,46
2.1.8.8.1.14.24	C	CIASPREV - CARTÃO	P / F	0,00	94.346,73	97.545,48	59.728,06	56.529,31
2.1.8.8.1.16.00	C	CONSIGNAÇÕES DOS SINDICATOS		578.859,46	773.752,16	749.217,81	698.028,89	722.563,24
2.1.8.8.1.16.01	C	SIMPERE	P / F	285.126,90	379.061,98	377.793,64	348.453,66	349.722,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: EMANUELA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA:18/03/2023 12:11:55
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCert.seam Código do documento: 55f9c9e8-b6d1-4a25-b6d1-1a4338aadc67

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.16.02	C	SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RECIFE	P / F	234,92	317,75	324,11	260,35	253,99
2.1.8.8.1.16.03	C	SINDICATO DOS MÉDICOS DE PE	P / F	22.603,00	25.795,00	25.773,00	22.627,00	22.649,00
2.1.8.8.1.16.04	C	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	P / F	136.191,69	181.975,42	182.735,48	174.530,32	173.770,26
2.1.8.8.1.16.05	C	SIND. MOTORISTAS OFICIAIS DO ESTADO PE	P / F	176,55	251,51	169,68	118,96	200,79
2.1.8.8.1.16.06	C	SIND. DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PE	P / F	10.090,41	10.388,47	10.277,60	589,06	699,93
2.1.8.8.1.16.07	C	SINDPD - SINDICATO PROCESSAMENTO DE DADOS	P / F	6.233,43	7.151,51	5.747,64	5.832,01	7.235,88
2.1.8.8.1.16.09	C	SINDICATO DOS MÚSICOS	P / F	8.811,97	9.179,81	3.567,66	3.199,56	8.811,71
2.1.8.8.1.16.10	C	STTR - PE	P / F	117,12	117,12	234,24	234,24	117,12
2.1.8.8.1.16.11	C	SINDICATO DOS ENFERMEIROS	P / F	5.585,45	7.242,18	7.438,31	7.200,57	7.004,44
2.1.8.8.1.16.12	C	SINDACS - SINDICATO DOS AG. COMUN. DE SAÚDE	P / F	42.221,05	86.541,32	84.524,79	84.621,34	86.637,87
2.1.8.8.1.16.14	C	PREVISA CLUBE E SEGURO	P / F	224,94	224,94	0,00	0,00	224,94
2.1.8.8.1.16.15	C	SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS	P / F	26.041,53	24.944,83	24.896,65	24.987,51	25.035,69
2.1.8.8.1.16.16	C	SINDICATO DOS AUX. E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	P / F	23.060,30	25.807,13	11.571,28	11.447,03	25.683,88
2.1.8.8.1.16.17	C	TAXA ASSISTENCIAL ENFERMEIROS	P / F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.16.18	C	SIND DOS AUX E TEC SAUDE BUCAL	P / F	8.461,20	11.035,15	10.416,73	10.271,28	10.889,70
2.1.8.8.1.16.20	C	SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DE PE	P / F	3.679,00	3.718,04	3.747,00	3.656,00	3.627,04
2.1.8.8.1.18.00	C	CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DOS PLANOS DE SAÚDE		2.662.559,80	3.323.736,56	2.773.418,92	2.399.619,96	2.949.937,60
2.1.8.8.1.18.01	C	MASTER SAÚDE	P / F	2.056,73	2.056,73	0,00	0,00	2.056,73
2.1.8.8.1.18.02	C	UNIVIDA SAÚDE	P / F	133,45	133,45	133,45	133,45	133,45
2.1.8.8.1.18.03	C	ATM - DIAGNOSTICO SAUDE MENTAL	P / F	8.837,20	9.710,77	9.953,34	9.242,13	8.998,56
2.1.8.8.1.18.06	C	ODONTOREAL PLANO DE ASSIT. ODONTOLÓGICA	P / F	23.787,50	28.902,43	41.286,98	48.204,32	35.819,77
2.1.8.8.1.18.07	C	SAÚDE RECIFE	P / F	2.018.664,06	2.621.008,78	2.552.670,68	2.169.246,68	2.237.584,78
2.1.8.8.1.18.08	C	CLÍNICA SANTA HELENA	P / F	2.356,58	2.356,58	0,00	0,00	2.356,58
2.1.8.8.1.18.09	C	SAÚDE DENTAL	P / F	655,17	733,79	1.178,14	1.178,14	733,79
2.1.8.8.1.18.11	C	SEMEPE	P / F	399,65	399,65	0,00	0,00	399,65
2.1.8.8.1.18.12	C	ODONTO SAÚDE	P / F	891,78	1.068,18	1.176,00	1.176,00	1.068,18
2.1.8.8.1.18.13	C	UNIMED - SEGURO SAUDE	P / F	213.216,47	270.201,20	167.020,33	170.439,24	273.620,11
2.1.8.8.1.18.14	C	COOPARTICIPAÇÃO PLANO SAÚDE UNIMED	P / F	391.198,38	386.802,17	0,00	0,00	386.802,17
2.1.8.8.1.18.15	C	SANTA CLARA - PLANO SAÚDE FAMÍLIA	P / F	362,83	362,83	0,00	0,00	362,83
2.1.8.8.1.20.00	C	CONSIGNAÇÕES DOS PARTIDOS POLÍTICOS		0,00	3.000,00	13.539,01	14.289,01	3.750,00
2.1.8.8.1.20.04	C	PSB	P / F	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
2.1.8.8.1.20.10	C	PSC	P / F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.20.11	C	PSOL	P / F	0,00	0,00	2.827,36	2.827,36	0,00
2.1.8.8.1.20.24	C	PP - Partido Progressista	P / F	0,00	0,00	1.211,65	1.211,65	0,00
2.1.8.8.1.20.25	C	CIDADANIA	P / F	0,00	3.000,00	0,00	750,00	3.750,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado digitalmente por: ALEXANDRE VIRGINIA GONCALVES DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaCodeComprovante.seam
Código do documento: 6c5191fc-b56f-48d7-4a2b-b6d1-e4703d2acd56

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.47.00	C	RESTITUIÇÃO DESPESAS TELEFONE-FL. PAGTO	P / F	16.780,77	16.780,77	0,00	0,00	16.780,77
2.1.8.8.1.48.00	C	RESTITUIÇÃO DESPESAS VALE TRANSPORTE-FL.PAGTO	P / F	720,89	1.020,90	832.177,81	832.177,81	1.020,90
2.1.8.8.1.99.00	C	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		623.908,71	1.263.974,25	147.762,96	97.584,63	1.213.795,92
2.1.8.8.1.99.01	C	CAIXA DE PECÚLIO E PENSÃO -MONTEPIO BENEFICENTE	P / F	528,30	746,72	746,72	746,72	746,72
2.1.8.8.1.99.02	C	PECULIO UNIÃO	P / F	1.009,46	1.577,69	1.404,86	836,63	1.309,46
2.1.8.8.1.99.03	C	SABEMI SEGURIDADE SOCIAL	P / F	241,51	241,51	63,28	63,28	241,51
2.1.8.8.1.99.04	C	MONTEPIO GERAL E ECO SERV. ESTADO	P / F	36.448,07	51.842,47	41.692,10	24.011,02	34.161,39
2.1.8.8.1.99.05	C	PREVIMIL SOC. PREV. PRIVADA	P / F	1.457,74	1.894,13	1.319,33	1.001,19	1.574,99
2.1.8.8.1.99.06	C	RSPP - PREVIDENCIA PRIVADA	P / F	20.258,21	21.752,45	206,41	342,25	21.888,29
2.1.8.8.1.99.09	C	Q FAZ SOCIEDADE E REPRES. LTDA	P / F	10.770,39	10.770,39	0,00	0,00	10.770,39
2.1.8.8.1.99.14	C	TICKET ALIMENTAÇÃO - UGMR	P / F	9.809,19	11.852,19	0,00	0,00	11.852,19
2.1.8.8.1.99.15	C	CAPEMI	P / F	20.544,22	32.106,48	29.706,24	18.597,71	20.997,95
2.1.8.8.1.99.21	C	PREW SYSTEM	P / F	3.676,11	2.893,79	438,93	367,81	2.822,67
2.1.8.8.1.99.24	C	LEGIÃO ASSISTENCIAL DO RECIFE	P / F	4.627,32	4.627,32	0,00	0,00	4.627,32
2.1.8.8.1.99.25	C	CESTA BÁSICA	P / F	186.609,10	220.438,46	32.384,57	17.587,29	205.641,18
2.1.8.8.1.99.28	C	EMTU/GRANDE RECIFE CONS. DE TRANSPORTE	P / F	211.331,26	270.656,96	39.800,52	34.030,73	264.887,17
2.1.8.8.1.99.29	C	IPSEP - EMPRESTIMO IMOBILIARIO	P / F	6.451,52	6.451,52	0,00	0,00	6.451,52
2.1.8.8.1.99.32	C	SEMEPE	P / F	48,00	48,00	0,00	0,00	48,00
2.1.8.8.1.99.33	C	SASPER ASSISTENCIAL	P / F	153,00	153,00	0,00	0,00	153,00
2.1.8.8.1.99.36	C	DESCONTO CONECTIVIDADE	P / F	109.904,31	625.880,17	0,00	0,00	625.880,17
2.1.8.8.1.99.55	C	CIBEPE	P / F	41,00	41,00	0,00	0,00	41,00
2.1.8.8.2.00.00	C	VALORES RESTITUÍVEIS ? INTRA OFSS		0,00	203.173,80	3.477.708,09	3.274.534,29	0,00
2.1.8.8.2.01.00	C	CONSIGNAÇÕES		0,00	203.173,80	3.477.708,09	3.274.534,29	0,00
2.1.8.8.2.01.01	C	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS RECIPREV	P / F	0,00	124.121,19	1.109.580,86	985.459,67	0,00
2.1.8.8.2.01.02	C	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS RECIFIN	P / F	0,00	79.052,61	2.368.127,23	2.289.074,62	0,00
2.1.8.8.3.00.00	C	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		721.759,40	796.915,31	531.674,85	1.034.448,18	1.299.688,64
2.1.8.8.3.01.00	C	CONSIGNAÇÕES		721.759,40	796.915,31	531.674,85	1.034.448,18	1.299.688,64
2.1.8.8.3.01.02	C	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P / F	56.711,83	60.928,35	114.561,83	115.930,38	62.296,90
2.1.8.8.3.01.04	C	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	P / F	664.763,01	735.702,40	417.113,02	918.517,80	1.237.107,18
2.1.8.8.3.01.06	C	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	P / F	284,56	284,56	0,00	0,00	284,56
2.1.8.9.0.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.126.458,35	14.968.909,84	67.658.935,64	64.342.035,93	11.652.010,13

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.8.9.1.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		12.126.458,35	14.877.243,17	55.898.774,43	52.673.541,39	11.652.010,13
2.1.8.9.1.01.00	C	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.789.738,39	8.637.401,14	11.843.300,51	11.594.787,29	8.388.887,92
2.1.8.9.1.01.02	C	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	P / P	8.789.738,39	8.637.401,14	11.843.300,51	11.594.787,29	8.388.887,92
2.1.8.9.1.02.00	C	DIARIAS A PAGAR	P / P	1.793,33	6.252,50	34.298,09	31.012,26	2.966,67
2.1.8.9.1.03.00	C	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	P / P	1.777.060,00	82.040,00	5.361.531,25	5.770.471,25	490.980,00
2.1.8.9.1.05.00	C	CONVÊNIOS A PAGAR	P / P	96.000,00	317.469,30	919.899,61	602.430,31	0,00
2.1.8.9.1.12.00	C	SUBVENÇÕES A PAGAR	P / P	1.461.866,63	5.834.080,23	37.739.744,97	34.674.840,28	2.769.177,54
2.1.8.9.2.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	P / P	0,00	91.666,67	11.760.161,21	11.668.494,54	0,00
2.2.0.0.0.00.00	C	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		4.691.597.576,03	4.789.577.508,13	1.673.001.127,25	1.830.365.387,68	4.946.941.768,56
2.2.1.0.0.00.00	C	OBRIG. TRABALH, PREVID. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A L. PRAZO		114.714.751,49	94.743.986,38	8.006.817,95	1.196.586,61	87.933.755,04
2.2.1.4.0.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		114.714.751,49	94.743.986,38	8.006.817,95	1.196.586,61	87.933.755,04
2.2.1.4.2.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		32.980.110,04	22.902.854,16	1.832.228,34	916.114,18	21.986.740,00
2.2.1.4.2.02.00	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		32.980.110,04	22.902.854,16	1.832.228,34	916.114,18	21.986.740,00
2.2.1.4.2.02.01	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	P / P	32.980.110,04	22.902.854,16	1.832.228,34	916.114,18	21.986.740,00
2.2.1.4.3.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		81.734.641,45	71.841.132,22	6.174.589,61	280.472,43	65.947.015,04
2.2.1.4.3.01.00	C	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		81.734.641,45	71.841.132,22	6.174.589,61	280.472,43	65.947.015,04
2.2.1.4.3.01.01	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	P / P	81.734.641,45	71.841.132,22	6.174.589,61	280.472,43	65.947.015,04
2.2.2.0.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.668.852.882,72	1.800.156.972,97	128.244.841,81	121.522.829,28	1.793.434.960,44
2.2.2.1.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.085.203.051,47	1.267.567.800,94	88.928.356,33	103.634.153,10	1.282.273.597,71
2.2.2.1.1.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		1.043.338.039,71	1.095.359.531,75	82.094.488,86	34.253.374,60	1.047.518.417,49
2.2.2.1.1.02.00	C	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		1.043.338.039,71	1.095.359.531,75	82.094.488,86	34.253.374,60	1.047.518.417,49
2.2.2.1.1.02.98	C	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P / P	1.043.338.039,71	1.095.359.531,75	82.094.488,86	34.253.374,60	1.047.518.417,49
2.2.2.1.3.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO ? INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		41.865.011,76	172.208.269,19	6.833.867,47	69.380.778,50	234.755.180,22
2.2.2.1.3.02.00	C	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		41.865.011,76	172.208.269,19	6.833.867,47	69.380.778,50	234.755.180,22
2.2.2.1.3.02.98	C	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P / P	41.865.011,76	172.208.269,19	6.833.867,47	69.380.778,50	234.755.180,22
2.2.2.2.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		583.649.831,25	532.589.172,03	39.316.485,48	17.888.676,18	511.161.360,73
2.2.2.2.1.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO		583.649.831,25	532.589.172,03	39.316.485,48	17.888.676,18	511.161.360,73
2.2.2.2.1.02.00	C	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P / P	26.282.750,28	19.948.101,22	9.923.976,38	4.948.611,76	14.972.736,60

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CALADO, VIRGINIA GONCALVES MORENO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d1e9679-0887-4a2a-b6d1-4a0335aacc6e

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.2.2.2.1.03.00	C	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	P / P	557.367.080,97	512.641.070,81	29.392.509,10	12.940.064,42	496.188.626,13
2.2.4.0.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		87.072.433,13	70.126.987,32	487.544,20	3.145.847,10	72.785.290,22
2.2.4.1.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		87.072.433,13	70.126.987,32	487.544,20	3.145.847,10	72.785.290,22
2.2.4.1.3.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		87.072.433,13	70.126.987,32	487.544,20	3.145.847,10	72.785.290,22
2.2.4.1.3.03.00	C	PARCELAMENTO INSS - PCR INDIRETAS	P / P	26.083.714,31	23.536.284,71	229.197,90	3.119.022,52	26.426.109,33
2.2.4.1.3.05.00	C	PARCELAMENTO DE INSS - PELA ADM. INDIRETA	P / P	6.442.587,91	77.595,57	14.369,55	0,00	63.226,02
2.2.4.1.3.07.00	C	PARCELAMENTO DO FGTS	P / P	287.272,32	287.272,32	0,00	0,00	287.272,32
2.2.4.1.3.12.00	C	PARCELAMENTO DO PASEP - LEI 12996/2014 - ADM. DIRETA	P / P	12.322.813,03	10.884.664,59	130.740,77	0,00	10.753.923,82
2.2.4.1.3.28.00	C	PGFN - INSS - PARCELAMENTO LEI 13.485/2017	P / P	39.268.753,81	35.176.641,59	113.235,98	0,00	35.063.405,61
2.2.4.1.3.99.00	C	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P / P	2.667.291,75	164.528,54	0,00	26.824,58	191.353,12
2.2.7.0.0.00.00	C	PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.682.825.427,38	2.686.577.480,15	1.505.081.695,37	1.704.500.124,69	2.885.995.909,47
2.2.7.1.0.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		33.217.506,30	36.969.559,07	0,00	392.981,66	37.362.540,73
2.2.7.1.1.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		33.217.506,30	36.969.559,07	0,00	392.981,66	37.362.540,73
2.2.7.1.1.01.00	C	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	P / P	33.217.506,30	36.969.559,07	0,00	392.981,66	37.362.540,73
2.2.7.2.0.00.00	C	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.646.145.836,34	2.646.145.836,34	1.505.081.695,37	1.704.107.143,03	2.845.171.284,00
2.2.7.2.1.00.00	C	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.646.145.836,34	2.646.145.836,34	1.505.081.695,37	1.704.107.143,03	2.845.171.284,00
2.2.7.2.1.01.00	C	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		609.298,62	609.298,62	643.356.985,16	644.161.141,80	1.413.454,26
2.2.7.2.1.01.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	4.389.103.402,13	4.389.103.402,13	0,00	640.736.607,28	5.029.840.009,41
2.2.7.2.1.01.02	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(1.125.366.112,15)	(1.125.366.112,15)	164.284.865,74	0,00	(1.289.650.977,89)
2.2.7.2.1.01.03	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(121.105.233,12)	(121.105.233,12)	36.696.189,55	0,00	(157.801.422,67)
2.2.7.2.1.01.04	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(21.109.999,61)	(21.109.999,61)	0,00	3.424.534,52	(17.685.465,09)
2.2.7.2.1.01.05	D	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(0,00)	(0,00)	351.823.112,29	0,00	(351.823.112,29)

Documento assinado digitalmente por GENIRUCE DE ANDRADE LIMA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51966886-4a2b-b6d1-4703-2aacd

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.2.7.2.1.01.07	D	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	P / P	(3.120.912.758,63)	(3.120.912.758,63)	90.552.817,58	0,00	(3.211.465.576,21)
2.2.7.2.1.02.00	C	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		0,00	0,00	117.438.365,37	117.438.365,37	0,00
2.2.7.2.1.02.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	2.272.899.180,77	2.272.899.180,77	0,00	117.438.365,37	2.390.337.546,14
2.2.7.2.1.02.02	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(686.177.251,84)	(686.177.251,84)	16.244.189,10	0,00	(702.421.440,94)
2.2.7.2.1.02.03	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(121.024.247,30)	(121.024.247,30)	1.936.936,57	0,00	(122.961.183,87)
2.2.7.2.1.02.04	D	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	P / P	(73.640.390,08)	(73.640.390,08)	93.683.237,98	0,00	(167.323.628,06)
2.2.7.2.1.02.06	D	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	P / P	(1.392.057.291,55)	(1.392.057.291,55)	5.574.001,72	0,00	(1.397.631.293,27)
2.2.7.2.1.03.00	C	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		1.172.096.862,68	1.172.096.862,68	129.502.946,45	112.945.857,35	1.155.539.773,58
2.2.7.2.1.03.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	1.455.084.065,51	1.455.084.065,51	0,00	112.340.626,52	1.567.424.692,03
2.2.7.2.1.03.02	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(231.940.400,09)	(231.940.400,09)	17.907.093,08	0,00	(249.847.493,17)
2.2.7.2.1.03.03	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(47.153.168,54)	(47.153.168,54)	2.078.157,19	0,00	(49.231.325,73)
2.2.7.2.1.03.04	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(3.893.634,20)	(3.893.634,20)	0,00	605.230,83	(3.288.403,37)
2.2.7.2.1.03.05	D	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(0,00)	(0,00)	109.517.696,18	0,00	(109.517.696,18)
2.2.7.2.1.04.00	C	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		1.368.446.481,86	1.368.446.481,86	568.239.485,94	829.561.778,51	1.629.768.774,43
2.2.7.2.1.04.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	4.599.172.721,38	4.599.172.721,38	0,00	679.295.877,05	5.278.468.598,43
2.2.7.2.1.04.02	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(1.736.116.947,92)	(1.736.116.947,92)	349.197.265,84	0,00	(2.085.314.213,76)
2.2.7.2.1.04.03	D	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(974.850.584,98)	(974.850.584,98)	219.042.220,10	0,00	(1.193.892.805,08)
2.2.7.2.1.04.04	D	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	P / P	(519.758.706,62)	(519.758.706,62)	0,00	150.265.901,46	(369.492.805,16)

Documento assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 59fcb6e8-8d7a-12b-b1e1-e4703d2acd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.2.7.2.1.07.00	C	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		104.993.193,18	104.993.193,18	46.543.912,45	0,00	58.449.280,73
2.2.7.2.1.07.01	C	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	P / P	104.993.193,18	104.993.193,18	46.543.912,45	0,00	58.449.280,73
2.2.7.4.0.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		3.462.084,74	3.462.084,74	0,00	0,00	3.462.084,74
2.2.7.4.1.00.00	C	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.462.084,74	3.462.084,74	0,00	0,00	3.462.084,74
2.2.7.4.1.01.00	C	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	P / P	3.462.084,74	3.462.084,74	0,00	0,00	3.462.084,74
2.2.8.0.0.00.00	C	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		109.292.081,31	109.292.081,31	31.180.227,92	0,00	78.111.853,39
2.2.8.9.0.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		109.292.081,31	109.292.081,31	31.180.227,92	0,00	78.111.853,39
2.2.8.9.1.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		109.292.081,31	109.292.081,31	31.180.227,92	0,00	78.111.853,39
2.2.8.9.1.98.00	C	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	P / P	109.292.081,31	109.292.081,31	31.180.227,92	0,00	78.111.853,39
2.2.9.0.0.00.00	C	RESULTADO DIFERIDO		28.840.000,00	28.680.000,00	0,00	0,00	28.680.000,00
2.2.9.1.0.00.00	C	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA		28.840.000,00	28.680.000,00	0,00	0,00	28.680.000,00
2.2.9.1.1.00.00	C	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	P / P	28.840.000,00	28.680.000,00	0,00	0,00	28.680.000,00
2.3.0.0.0.00.00	C	PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.038.808.720,54	1.040.338.548,70	20.659.468.351,40	21.387.551.826,18	1.768.422.023,48
2.3.1.0.0.00.00	C	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		598.291.353,69	598.291.353,69	0,00	0,00	598.291.353,69
2.3.1.1.0.00.00	C	PATRIMÔNIO SOCIAL		591.391.353,69	591.391.353,69	0,00	0,00	591.391.353,69
2.3.1.1.1.00.00	C	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P / P	591.391.353,69	591.391.353,69	0,00	0,00	591.391.353,69
2.3.1.2.0.00.00	C	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00
2.3.1.2.1.00.00	C	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	P / P	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00
2.3.6.0.0.00.00	C	DEMAIS RESERVAS		5.271.493,21	5.271.493,21	0,00	0,00	5.271.493,21
2.3.6.9.0.00.00	C	OUTRAS RESERVAS		5.271.493,21	5.271.493,21	0,00	0,00	5.271.493,21
2.3.6.9.1.00.00	C	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	5.271.493,21	5.271.493,21	0,00	0,00	5.271.493,21
2.3.7.0.0.00.00	C/D	RESULTADOS ACUMULADOS		435.245.873,64	436.775.701,80	20.659.468.351,40	21.387.551.826,18	1.164.859.176,58
2.3.7.1.0.00.00	C/D	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		431.997.425,91	433.527.254,07	20.543.802.956,26	21.269.912.975,75	1.159.637.273,56
2.3.7.1.1.00.00	C/D	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		431.997.425,91	433.527.254,07	20.543.802.956,26	21.269.912.975,75	1.159.637.273,56
2.3.7.1.1.01.00	C/D	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P / P	308.221.347,38	0,00	20.540.346.848,78	21.233.401.521,46	693.054.672,68
2.3.7.1.1.02.00	C/D	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P / P	4.009.970.058,68	571.987.355,32	798.539,50	2.108.539,50	573.297.355,32
2.3.7.1.1.03.00	C/D	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P / P	-3.744.831.050,74	2.902.828,16	2.657.567,98	34.402.914,79	34.648.174,97

Documento Assinado Digitalmente por: ANA ENRIQUETA DE ANDRADE DE LIMA e VANESSA CAROLINE MARINHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55190f96-3887-4a2b-bd14-4713a2acd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.7.1.1.04.00	C/D	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	P / P	-141.362.929,41	-141.362.929,41	0,00	0,00	-141.362.929,41
2.3.7.2.0.00.00	C/D	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.248.447,73	3.248.447,73	115.665.395,14	117.638.850,43	5.221.903,02
2.3.7.2.1.00.00	C/D	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		3.248.447,73	3.248.447,73	115.665.395,14	117.638.850,43	5.221.903,02
2.3.7.2.1.01.00	C/D	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	P / P	469.208,89	0,00	115.665.395,14	117.638.850,43	1.973.455,29
2.3.7.2.1.02.00	C/D	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P / P	2.779.238,84	3.248.447,73	0,00	0,00	3.248.447,73
2.3.7.2.1.03.00	C/D	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P / P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.0.0.0.00.00	D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	12.201.450.943,00	7.062.253.800,79	19.263.704.743,79	0,00
3.1.0.0.0.00.00	D	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	2.277.158.203,77	1.084.207.232,12	3.361.365.435,89	0,00
3.1.1.0.0.00.00	D	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	1.856.613.950,84	1.016.767.083,29	2.873.381.034,13	0,00
3.1.1.1.0.00.00	D	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	1.567.408.110,75	914.239.710,91	2.481.647.821,66	0,00
3.1.1.1.1.00.00	D	REMUNE A PESSOAL ATIVO CIVIL-ABRANG PELO RPPS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.567.408.110,75	914.239.710,91	2.481.647.821,66	0,00
3.1.1.1.1.01.00	D	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	1.232.902.955,12	765.625.775,47	1.998.528.730,59	0,00
3.1.1.1.1.01.01	D	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P / P	0,00	1.025.401.549,47	715.129.329,02	1.740.530.878,49	0,00
3.1.1.1.1.01.02	D	ADICIONAL NOTURNO	P / P	0,00	1.147.935,72	81.071,83	1.229.007,55	0,00
3.1.1.1.1.01.03	D	INCORPORAÇÕES	P / P	0,00	9.878.653,30	1.472.088,69	11.350.741,99	0,00
3.1.1.1.1.01.04	D	ABONO DE PERMANÊNCIA	P / P	0,00	20.814.112,37	1.981.482,43	22.795.594,80	0,00
3.1.1.1.1.01.18	D	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	P / P	0,00	19.938.183,42	2.853.682,40	22.791.865,82	0,00
3.1.1.1.1.01.22	D	13. SALÁRIO	P / P	0,00	12.915.487,89	11.525.852,41	24.441.340,30	0,00
3.1.1.1.1.01.24	D	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	P / P	0,00	22.226.502,67	12.130.951,22	34.357.453,89	0,00
3.1.1.1.1.01.31	D	SUBSÍDIOS	P / P	0,00	8.884.071,08	2.394.080,76	11.278.151,84	0,00
3.1.1.1.1.01.32	D	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	P / P	0,00	74.632.668,09	7.136.310,25	81.768.978,34	0,00
3.1.1.1.1.01.99	D	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	P / P	0,00	37.063.791,11	10.920.926,46	47.984.717,57	0,00
3.1.1.1.1.02.00	D	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	318.502.024,81	136.567.095,79	455.069.120,60	0,00
3.1.1.1.1.02.03	D	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	P / P	0,00	11.447.779,80	1.389.858,46	12.837.638,26	0,00
3.1.1.1.1.02.11	D	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	P / P	0,00	508.204,90	263.320,39	771.525,29	0,00
3.1.1.1.1.02.13	D	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	P / P	0,00	6.208.938,43	3.303.469,73	9.512.408,16	0,00
3.1.1.1.1.02.99	D	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL RP	P / P	0,00	300.337.101,68	131.610.447,21	431.947.548,89	0,00

Documento assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.1.1.1.03.00	D	SENTENCAS JUDICIAIS	P / P	0,00	9.278.139,22	11.170.429,92	20.448.569,14	0,00
3.1.1.1.1.92.00	D	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P / P	0,00	6.724.991,60	876.409,73	7.601.401,33	0,00
3.1.1.2.0.00.00	D	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	289.205.840,09	102.527.372,38	391.733.212,47	0,00
3.1.1.2.1.00.00	D	REMUN A PESSOAL ATIVO CIVIL-ABRANG PELO RGPS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	289.205.840,09	102.527.372,38	391.733.212,47	0,00
3.1.1.2.1.01.00	D	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	109.384.309,50	23.065.587,20	132.449.896,70	0,00
3.1.1.2.1.01.01	D	VENCIMENTOS E SALARIOS	P / P	0,00	109.384.309,50	23.065.587,20	132.449.896,70	0,00
3.1.1.2.1.02.00	D	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	77.906.096,76	6.775.643,65	84.681.740,41	0,00
3.1.1.2.1.02.11	D	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	P / P	0,00	10.488.908,70	1.609.329,84	12.098.238,54	0,00
3.1.1.2.1.02.12	D	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	P / P	0,00	11.752.963,93	25.071,88	11.778.035,81	0,00
3.1.1.2.1.02.99	D	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	P / P	0,00	55.664.224,13	5.141.241,93	60.805.466,06	0,00
3.1.1.2.1.03.00	D	SENTENCAS JUDICIAIS	P / P	0,00	4.818.175,46	5.344.044,56	10.162.220,02	0,00
3.1.1.2.1.04.00	D	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	96.774.320,09	67.336.838,70	164.111.158,79	0,00
3.1.1.2.1.04.01	D	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P / P	0,00	96.774.320,09	67.336.838,70	164.111.158,79	0,00
3.1.1.2.1.92.00	D	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	P / P	0,00	322.938,28	5.258,27	328.196,55	0,00
3.1.2.0.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	415.199.693,82	65.791.573,03	480.991.266,85	0,00
3.1.2.1.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	305.620.256,46	40.211.984,72	345.832.241,18	0,00
3.1.2.1.2.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	305.620.256,46	40.211.984,72	345.832.241,18	0,00
3.1.2.1.2.01.00	D	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	305.620.256,46	40.211.984,72	345.832.241,18	0,00
3.1.2.1.2.01.01	D	ENCARGOS RECIFIN	P / P	0,00	157.220.177,31	18.259.805,15	175.479.982,46	0,00
3.1.2.1.2.01.02	D	ENCARGOS RECIPREV	P / P	0,00	148.400.079,15	21.952.179,57	170.352.258,72	0,00
3.1.2.2.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	97.310.867,86	22.921.348,40	120.232.216,26	0,00
3.1.2.2.3.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	97.310.867,86	22.921.348,40	120.232.216,26	0,00
3.1.2.2.3.01.00	D	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P / P	0,00	96.762.567,85	22.547.407,84	119.309.975,69	0,00
3.1.2.2.3.07.00	D	CONTRIBUIÇÃO PARA SALÁRIO EDUCAÇÃO	P / P	0,00	548.300,01	373.940,56	922.240,57	0,00
3.1.2.3.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	12.202.456,86	2.637.137,98	14.839.594,84	0,00
3.1.2.3.1.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	12.202.456,86	2.637.137,98	14.839.594,84	0,00
3.1.2.3.1.01.00	D	FGTS	P / P	0,00	12.202.456,86	2.637.137,98	14.839.594,84	0,00
3.1.2.4.0.00.00	D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	66.112,64	21.101,93	87.214,57	0,00
3.1.2.4.1.00.00	D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	66.112,64	21.101,93	87.214,57	0,00
3.1.2.4.1.02.00	D	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	P / P	0,00	66.112,64	21.101,93	87.214,57	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA C. CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.9.0.0.00.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	5.344.559,11	1.648.575,80	6.993.134,91	0,00
3.1.9.2.0.00.00	D	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	137.727,81	195.472,97	333.200,78	0,00
3.1.9.2.2.00.00	D	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTRA OFSS	P / P	0,00	137.727,81	195.472,97	333.200,78	0,00
3.1.9.9.0.00.00	D	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	5.206.831,30	1.453.102,83	6.659.934,13	0,00
3.1.9.9.1.00.00	D	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.206.831,30	1.453.102,83	6.659.934,13	0,00
3.1.9.9.1.01.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	P / P	0,00	5.206.831,30	1.453.102,83	6.659.934,13	0,00
3.2.0.0.0.00.00	D	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	629.797.902,79	120.036.079,05	749.833.981,84	0,00
3.2.1.0.0.00.00	D	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	472.755.468,74	91.342.876,69	564.098.345,43	0,00
3.2.1.1.0.00.00	D	APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	472.755.468,74	91.342.876,69	564.098.345,43	0,00
3.2.1.1.1.00.00	D	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	472.755.468,74	91.342.876,69	564.098.345,43	0,00
3.2.1.1.1.01.00	D	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	472.755.468,74	91.342.876,69	564.098.345,43	0,00
3.2.1.1.1.01.01	D	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	P / P	0,00	472.755.468,74	91.342.876,69	564.098.345,43	0,00
3.2.2.0.0.00.00	D	PENSÕES		0,00	80.047.926,21	14.548.449,35	94.596.375,56	0,00
3.2.2.1.0.00.00	D	PENSÕES - RPPS		0,00	80.047.926,21	14.548.449,35	94.596.375,56	0,00
3.2.2.1.1.00.00	D	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	80.047.926,21	14.548.449,35	94.596.375,56	0,00
3.2.2.1.1.01.00	D	PROVENTOS DE PENSÕES	P / P	0,00	76.199.788,52	13.976.823,19	90.176.611,71	0,00
3.2.2.1.1.99.00	D	OUTRAS PENSÕES	P / P	0,00	3.848.137,69	571.626,16	4.419.763,85	0,00
3.2.4.0.0.00.00	D	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	76.661.653,33	14.121.151,30	90.782.804,63	0,00
3.2.4.2.0.00.00	D	AUXÍLIO POR MORTE		0,00	83.550,00	4.600,00	88.150,00	0,00
3.2.4.2.1.00.00	D	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	83.550,00	4.600,00	88.150,00	0,00
3.2.4.3.0.00.00	D	BENEFÍC. EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABIL. TEMPORÁRIA		0,00	76.578.103,33	14.116.551,30	90.694.654,63	0,00
3.2.4.3.1.00.00	D	BENEFÍCIOS EVENT POR SITUAÇÕES DE VULNER TEMP-CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	76.578.103,33	14.116.551,30	90.694.654,63	0,00
3.2.5.0.0.00.00	D	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	232.800,00	5.400,00	238.200,00	0,00
3.2.5.1.0.00.00	D	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	232.800,00	5.400,00	238.200,00	0,00
3.2.5.1.1.00.00	D	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	232.800,00	5.400,00	238.200,00	0,00
3.2.9.0.0.00.00	D	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	100.054,51	18.201,71	118.256,22	0,00
3.2.9.1.0.00.00	D	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	100.054,51	18.201,71	118.256,22	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.2.9.1.1.00.00	D	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	100.054,51	18.201,71	118.256,22	0,00
3.2.9.1.1.10.00	D	AUXILIO-DOENCA	P / P	0,00	5.853,83	11.707,66	17.561,49	0,00
3.2.9.1.1.11.00	D	SALARIO MATERNIDADE	P / P	0,00	58.556,74	0,00	58.556,74	0,00
3.2.9.1.1.12.00	D	SALARIO-FAMILIA		0,00	35.643,94	6.494,05	42.137,99	0,00
3.2.9.1.1.12.01	D	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P / P	0,00	35.643,94	6.494,05	42.137,99	0,00
3.3.0.0.0.00.00	D	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	1.677.913.272,09	510.796.907,69	2.188.710.179,78	0,00
3.3.1.0.0.00.00	D	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	79.386.824,91	65.295.271,33	144.682.096,24	0,00
3.3.1.1.0.00.00	D	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	55.836.689,92	61.490.767,53	117.327.457,45	0,00
3.3.1.1.1.00.00	D	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	55.836.689,92	61.490.767,53	117.327.457,45	0,00
3.3.1.1.1.22.00	D	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P / P	0,00	2.252.842,47	32.636,50	2.285.478,97	0,00
3.3.1.1.1.36.00	D	MATERIAL HOSPITALAR	P / P	0,00	6.859,00	0,00	6.859,00	0,00
3.3.1.1.1.61.00	D	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	P / P	0,00	2.000.213,64	253.204,12	2.253.417,76	0,00
3.3.1.1.1.98.00	D	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	P / P	0,00	628.590,57	34.526.217,80	35.154.808,37	0,00
3.3.1.1.1.99.00	D	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P / P	0,00	50.948.184,24	26.678.709,11	77.626.893,35	0,00
3.3.1.2.0.00.00	D	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	23.550.134,99	3.804.503,80	27.354.638,79	0,00
3.3.1.2.1.00.00	D	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	23.550.134,99	3.804.503,80	27.354.638,79	0,00
3.3.1.2.1.02.00	D	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	P / P	0,00	745.632,00	0,00	745.632,00	0,00
3.3.1.2.1.99.00	D	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P / P	0,00	22.804.502,99	3.804.503,80	26.609.006,79	0,00
3.3.2.0.0.00.00	D	SERVIÇOS		0,00	1.590.433.317,72	444.543.146,23	2.034.976.463,95	0,00
3.3.2.1.0.00.00	D	DIÁRIAS		0,00	1.056.421,82	54.135,60	1.110.557,42	0,00
3.3.2.1.1.00.00	D	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.056.421,82	54.135,60	1.110.557,42	0,00
3.3.2.1.1.01.00	D	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P / P	0,00	1.056.421,82	54.135,60	1.110.557,42	0,00
3.3.2.2.0.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	274.031.059,17	53.203.501,94	327.234.561,11	0,00
3.3.2.2.1.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	274.031.059,17	53.203.501,94	327.234.561,11	0,00
3.3.2.2.1.01.00	D	CONSULTORIA E ASSESSORIA	P / P	0,00	189.679,97	4.419,50	194.099,47	0,00
3.3.2.2.1.05.00	D	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	P / P	0,00	796.255,10	82.139,98	878.395,08	0,00
3.3.2.2.1.06.00	D	SELEÇÃO E TREINAMENTO	P / P	0,00	62.046,10	49.890,00	111.936,10	0,00
3.3.2.2.1.07.00	D	COMUNICAÇÃO EM GERAL	P / P	0,00	154.541,07	698.380,77	852.921,84	0,00
3.3.2.2.1.08.00	D	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	P / P	0,00	242.547.652,33	47.243.645,73	289.791.298,06	0,00
3.3.2.2.1.11.00	D	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P / P	0,00	239.046,00	9.000,00	248.046,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VERGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.2.1.15.00	D	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	P / P	0,00	1.417.548,11	810.340,81	2.227.888,92	0,00
3.3.2.2.1.16.00	D	ESTAGIARIOS	P / P	0,00	12.066.446,90	2.050.816,94	14.117.263,84	0,00
3.3.2.2.1.19.00	D	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	P / P	0,00	53.940,00	840,00	54.780,00	0,00
3.3.2.2.1.21.00	D	LOCAÇÕES	P / P	0,00	7.702.711,02	1.438.658,53	9.141.369,55	0,00
3.3.2.2.1.22.00	D	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	P / P	0,00	52.860,00	1.800,00	54.660,00	0,00
3.3.2.2.1.25.00	D	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	P / P	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
3.3.2.2.1.26.00	D	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	P / P	0,00	383.256,98	59.286,00	442.542,98	0,00
3.3.2.2.1.29.00	D	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	P / P	0,00	91.020,00	21.431,12	112.451,12	0,00
3.3.2.2.1.30.00	D	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	P / P	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00
3.3.2.2.1.31.00	D	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	P / P	0,00	406.053,78	28.265,46	434.319,24	0,00
3.3.2.2.1.34.00	D	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	P / P	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
3.3.2.2.1.39.00	D	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	P / P	0,00	138.660,00	48.000,00	186.660,00	0,00
3.3.2.2.1.96.00	D	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	P / P	0,00	961.374,00	23.496,00	984.870,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00	D	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	P / P	0,00	6.696.767,81	633.091,10	7.329.858,91	0,00
3.3.2.3.0.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	890.281.461,81	291.551.555,80	1.181.833.017,61	0,00
3.3.2.3.1.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		0,00	876.125.030,06	282.145.348,39	1.158.270.378,45	0,00
3.3.2.3.1.01.00	D	CONSULTORIA E ASSESSORIA	P / P	0,00	4.137.709,70	1.391.296,86	5.529.006,56	0,00
3.3.2.3.1.03.00	D	AUDITORIA EXTERNA	P / P	0,00	33.750,00	0,00	33.750,00	0,00
3.3.2.3.1.04.00	D	COMUNICAÇÃO	P / P	0,00	16.489.600,48	19.831.946,92	36.321.547,40	0,00
3.3.2.3.1.05.00	D	PUBLICIDADE	P / P	0,00	47.292.902,68	4.645.003,71	51.937.906,39	0,00
3.3.2.3.1.06.00	D	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P / P	0,00	242.361.045,48	68.557.599,73	310.918.645,21	0,00
3.3.2.3.1.07.00	D	SERVIÇOS DE APOIO	P / P	0,00	487.755,92	364.207,68	851.963,60	0,00
3.3.2.3.1.08.00	D	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P / P	0,00	67.720.350,54	21.482.843,65	89.203.194,19	0,00
3.3.2.3.1.09.00	D	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P / P	0,00	36.420.636,78	14.862.240,66	51.282.877,44	0,00
3.3.2.3.1.10.00	D	LOCAÇÕES	P / P	0,00	41.352.458,77	12.557.926,97	53.910.385,74	0,00
3.3.2.3.1.11.00	D	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P / P	0,00	19.389.278,74	7.411.085,94	26.800.364,68	0,00
3.3.2.3.1.12.00	D	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	P / P	0,00	52.040.806,88	17.433.349,29	69.474.156,17	0,00
3.3.2.3.1.14.00	D	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	P / P	0,00	1.272.885,45	279.021,89	1.551.907,34	0,00
3.3.2.3.1.20.00	D	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	P / P	0,00	80.605,70	41.050,00	121.655,70	0,00
3.3.2.3.1.22.00	D	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	P / P	0,00	7.003.566,98	1.639.648,50	8.643.215,48	0,00
3.3.2.3.1.23.00	D	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	P / P	0,00	154.580,00	1.033.616,97	1.188.196,97	0,00
3.3.2.3.1.25.00	D	HOSPEDAGENS	P / P	0,00	302.404,55	6.180,99	308.585,54	0,00
3.3.2.3.1.26.00	D	PATROCINIO	P / P	0,00	1.716.000,00	1.032.868,00	2.748.868,00	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.3.1.29.00	D	SEGUROS EM GERAL	P / P	0,00	367.398,96	144.924,02	512.322,98	0,00
3.3.2.3.1.30.00	D	SELEÇÃO E TREINAMENTO	P / P	0,00	9.843.837,42	17.869.249,87	27.713.087,29	0,00
3.3.2.3.1.31.00	D	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	P / P	0,00	63.327.928,43	18.406.741,51	81.734.669,94	0,00
3.3.2.3.1.32.00	D	SERVIÇOS BANCARIOS	P / P	0,00	4.417.999,93	3.521.312,20	7.939.312,13	0,00
3.3.2.3.1.34.00	D	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	P / P	0,00	1.323.818,54	354.192,43	1.678.010,97	0,00
3.3.2.3.1.35.00	D	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	P / P	0,00	6.473.000,15	2.051.379,42	8.524.379,57	0,00
3.3.2.3.1.36.00	D	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	P / P	0,00	80.531,00	15.400,10	95.931,10	0,00
3.3.2.3.1.40.00	D	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P / P	0,00	2.102.082,40	629.020,43	2.731.102,83	0,00
3.3.2.3.1.45.00	D	SERVIÇOS FUNERARIOS	P / P	0,00	627.749,50	148.637,60	776.387,10	0,00
3.3.2.3.1.46.00	D	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P / P	0,00	3.855.793,19	1.670.516,23	5.526.309,42	0,00
3.3.2.3.1.47.00	D	SERVIÇOS JUDICIARIOS	P / P	0,00	4.823,51	27,77	4.851,28	0,00
3.3.2.3.1.51.00	D	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	P / P	0,00	55.528.102,14	27.136.947,20	82.665.049,34	0,00
3.3.2.3.1.52.00	D	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	P / P	0,00	6.302,20	29,90	6.332,10	0,00
3.3.2.3.1.54.00	D	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	P / P	0,00	4.710.232,61	1.092.228,82	5.802.461,43	0,00
3.3.2.3.1.56.00	D	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P / P	0,00	17.410.092,99	6.540.852,05	23.950.945,04	0,00
3.3.2.3.1.74.00	D	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEM PACOTE DE DADOS	P / P	0,00	441.847,86	68.262,71	510.110,57	0,00
3.3.2.3.1.76.00	D	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	P / P	0,00	828.647,44	186.691,22	1.015.338,66	0,00
3.3.2.3.1.99.00	D	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P / P	0,00	166.518.503,14	29.739.047,15	196.257.550,29	0,00
3.3.2.3.2.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ ? INTRA OFSS		0,00	14.156.431,75	9.406.207,41	23.562.639,16	0,00
3.3.2.3.2.11.00	D	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P / P	0,00	5.448.098,43	4.360.583,62	9.808.682,05	0,00
3.3.2.3.2.52.00	D	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS INTRA OFSS	P / P	0,00	8.708.333,32	4.253.224,16	12.961.557,48	0,00
3.3.2.3.2.99.00	D	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P / P	0,00	0,00	792.399,63	792.399,63	0,00
3.3.2.4.0.00.00	D	CONTRATO DE TERCEIR SUBST DE MÃO DE OBRA-ART.18§1,LC101/00		0,00	425.064.374,92	99.733.952,89	524.798.327,81	0,00
3.3.2.4.1.00.00	D	CONTRATO TERC SUBS MÃO OBRA-ART.18§1,LC101/00-CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	425.064.374,92	99.733.952,89	524.798.327,81	0,00
3.3.3.0.0.00.00	D	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	8.093.129,46	958.490,13	9.051.619,59	0,00
3.3.3.1.0.00.00	D	DEPRECIAÇÃO		0,00	7.191.139,41	876.292,28	8.067.431,69	0,00
3.3.3.1.1.00.00	D	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	7.191.139,41	876.292,28	8.067.431,69	0,00
3.3.3.1.1.01.00	D	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	7.191.139,41	876.292,28	8.067.431,69	0,00
3.3.3.1.1.01.01	D	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	P / P	0,00	7.191.139,41	876.292,28	8.067.431,69	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.3.2.0.00.00	D	AMORTIZAÇÃO		0,00	901.990,05	82.197,85	984.187,90	0,00
3.3.3.2.1.00.00	D	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	901.990,05	82.197,85	984.187,90	0,00
3.3.3.2.1.02.00	D	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	P / P	0,00	901.990,05	82.197,85	984.187,90	0,00
3.4.0.0.0.00.00	D	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	245.308.935,10	57.647.316,44	302.956.251,54	0,00
3.4.1.0.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	215.277.542,43	56.320.585,13	271.598.127,56	0,00
3.4.1.1.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	144.297.043,94	56.320.585,13	200.617.629,07	0,00
3.4.1.1.1.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	142.938.864,66	56.320.585,13	199.259.449,79	0,00
3.4.1.1.1.01.00	D	JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	P / P	0,00	122.014.942,47	41.864.096,33	163.879.038,80	0,00
3.4.1.1.1.02.00	D	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	P / P	0,00	20.814.561,50	14.456.488,80	35.271.050,30	0,00
3.4.1.1.1.99.00	D	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	P / P	0,00	109.360,69	0,00	109.360,69	0,00
3.4.1.1.3.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DA DÍV. CONTRAT. INTERNA-INTER OFSS-UNIÃO		0,00	1.358.179,28	0,00	1.358.179,28	0,00
3.4.1.1.3.99.00	D	JUROS E ENC. DE OUTRAS DÍV. CONTR-INTERN. INTER OFSS-UNIÃO	P / P	0,00	1.358.179,28	0,00	1.358.179,28	0,00
3.4.1.2.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	70.980.498,49	0,00	70.980.498,49	0,00
3.4.1.2.1.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA-CONSOLIDAÇÃO		0,00	70.980.498,49	0,00	70.980.498,49	0,00
3.4.1.2.1.01.00	D	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	P / P	0,00	70.980.498,49	0,00	70.980.498,49	0,00
3.4.2.0.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	8.303.172,75	841.302,24	9.144.474,99	0,00
3.4.2.4.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	106.864,74	1.032,72	107.897,46	0,00
3.4.2.4.1.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIG TRIBUTÁRIAS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	106.864,74	1.032,72	107.897,46	0,00
3.4.2.4.1.01.00	D	JUROS	P / P	0,00	5.944,85	342,13	6.286,98	0,00
3.4.2.4.1.02.00	D	MULTAS DEDUTÍVEIS	P / P	0,00	100.919,86	690,59	101.610,45	0,00
3.4.2.4.1.99.00	D	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	P / P	0,00	0,03	0,00	0,03	0,00
3.4.2.5.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	8.196.308,01	840.246,77	9.036.554,78	0,00

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.4.2.5.1.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	2.857.412,74	0,00	2.857.412,74	0,00
3.4.2.5.2.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	3.648.256,12	461.342,55	4.109.598,67	0,00
3.4.2.5.2.02.00	D	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	3.648.256,12	461.342,55	4.109.598,67	0,00
3.4.2.5.2.02.01	D	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL	P / P	0,00	3.648.256,12	461.342,55	4.109.598,67	0,00
3.4.2.5.3.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTER OFSS UNIÃO	P / P	0,00	1.690.639,15	378.904,22	2.069.543,37	0,00
3.4.2.9.0.00.00	D	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	22,75	22,75	0,00
3.4.2.9.1.00.00	D	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	0,00	22,75	22,75	0,00
3.4.3.0.0.00.00	D	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	18.961.690,61	0,00	18.961.690,61	0,00
3.4.3.2.0.00.00	D	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERN		0,00	18.961.690,61	0,00	18.961.690,61	0,00
3.4.3.2.1.00.00	D	VARIAÇÕES MON E CAMBIAIS DE DÍV CONTRAT EXTER-CONSOLIDAÇÃO		0,00	18.961.690,61	0,00	18.961.690,61	0,00
3.4.3.2.1.02.00	D	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	P / P	0,00	18.961.690,61	0,00	18.961.690,61	0,00
3.4.9.0.0.00.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	2.766.529,31	485.429,07	3.251.958,38	0,00
3.4.9.9.0.00.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	2.766.529,31	485.429,07	3.251.958,38	0,00
3.4.9.9.1.00.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTI FINANC-CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	2.766.529,31	485.429,07	3.251.958,38	0,00
3.5.0.0.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	6.742.549.922,52	2.443.915.405,27	9.186.465.327,79	0,00
3.5.1.0.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	6.038.758.959,07	2.353.328.001,07	8.392.086.960,14	0,00
3.5.1.1.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		0,00	5.713.779.360,98	2.245.414.481,36	7.959.193.842,34	0,00
3.5.1.1.2.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS CONC PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-INTRA OFSS		0,00	5.713.779.360,98	2.245.414.481,36	7.959.193.842,34	0,00
3.5.1.1.2.01.00	D	COTA CONCEDIDA	P / P	0,00	0,00	2.810,94	2.810,94	0,00
3.5.1.1.2.02.00	D	REPASSE CONCEDIDO	P / P	0,00	5.419.420.743,54	2.082.601.723,85	7.502.022.467,39	0,00
3.5.1.1.2.04.00	D	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	P / P	0,00	294.358.617,44	162.809.946,57	457.168.564,01	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.5.1.2.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS CONC-INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	180.361.168,38	43.418.819,35	223.779.987,73	0,00
3.5.1.2.2.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS CONC-INDEPEND DE EXEC ORÇAMENT-INTRA OFSS		0,00	180.361.168,38	43.418.819,35	223.779.987,73	0,00
3.5.1.2.2.01.00	D	TRANSFERÊNCIAS FINANC CONC-INDEPEND DE EXEC ORÇAMENTÁRIA		0,00	1.111.053,56	986.517,33	2.097.570,89	0,00
3.5.1.2.2.01.50	D	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (DESCONTO)	P / P	0,00	1.111.053,56	986.517,33	2.097.570,89	0,00
3.5.1.2.2.02.00	D	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINAN CONCED-INDEP DE EXEC ORÇAMENTÁRIA		0,00	179.250.114,82	42.432.302,02	221.682.416,84	0,00
3.5.1.2.2.02.04	D	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	P / P	0,00	1.590,67	0,00	1.590,67	0,00
3.5.1.2.2.02.50	D	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (DESCONTOS)	P / P	0,00	44.160.733,26	10.786.402,01	54.947.135,27	0,00
3.5.1.2.2.02.99	D	OUTRAS TRANSF NÃO FINANC CONCED-INDEP DE EXEC ORÇAMENTÁRIA	P / P	0,00	135.087.790,89	31.645.900,01	166.733.690,90	0,00
3.5.1.3.0.00.00	D	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	144.618.429,71	64.494.700,36	209.113.130,07	0,00
3.5.1.3.2.00.00	D	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS ? INTRA OFSS		0,00	144.618.429,71	64.494.700,36	209.113.130,07	0,00
3.5.1.3.2.01.00	D	PLANO FINANCEIRO		0,00	144.618.429,71	64.494.700,36	209.113.130,07	0,00
3.5.1.3.2.01.01	D	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANC-RECIFIN	P / P	0,00	144.618.429,71	64.494.700,36	209.113.130,07	0,00
3.5.2.0.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	400.771.330,00	44.327.069,91	445.098.399,91	0,00
3.5.2.2.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	400.771.330,00	44.327.069,91	445.098.399,91	0,00
3.5.2.2.4.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS ? ESTADO	P / P	0,00	400.771.330,00	44.327.069,91	445.098.399,91	0,00
3.5.3.0.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	303.019.633,45	46.260.334,29	349.279.967,74	0,00
3.5.3.1.0.00.00	D	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	303.019.633,45	46.260.334,29	349.279.967,74	0,00
3.5.3.1.1.00.00	D	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIV SEM FINS LUCRAT-CONSOLIDAÇÃO		0,00	303.019.633,45	46.260.334,29	349.279.967,74	0,00
3.5.3.1.1.02.00	D	AUXÍLIOS	P / P	0,00	575.348,99	0,00	575.348,99	0,00
3.5.3.1.1.03.00	D	SUBVENÇÕES SOCIAIS	P / P	0,00	302.444.284,46	46.260.334,29	348.704.618,75	0,00
3.6.0.0.0.00.00	D	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	512.620.217,29	2.580.537.833,37	3.093.158.050,66	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.6.1.0.0.00.00	D	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUP E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	500.093.133,14	2.432.547.347,59	2.932.640.480,73	0,00
3.6.1.7.0.00.00	D	VARIAÇÃO PAT DIM AJUSTE PERDAS CRED INV APLIC TEMPORÁRIOS		0,00	500.093.133,14	2.432.547.347,59	2.932.640.480,73	0,00
3.6.1.7.1.00.00	D	VARIAÇÃO PAT DIM AJUSTE PERDA CRÉD INV APL TEMP-CONSOLIÇÃO		0,00	500.093.133,14	2.432.547.347,59	2.932.640.480,73	0,00
3.6.1.7.1.05.00	D	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P / P	0,00	0,00	2.321.837.727,01	2.321.837.727,01	0,00
3.6.1.7.1.99.00	D	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVEST E APLIC TEMPORÁRIOS	P / P	0,00	500.093.133,14	110.709.620,58	610.802.753,72	0,00
3.6.3.0.0.00.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	809.147,92	92.906.907,84	93.716.055,76	0,00
3.6.3.3.0.00.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	809.147,92	92.906.907,84	93.716.055,76	0,00
3.6.3.3.1.00.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	809.147,92	92.906.907,84	93.716.055,76	0,00
3.6.3.3.1.06.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	P / P	0,00	809.147,92	92.906.907,84	93.716.055,76	0,00
3.6.4.0.0.00.00	D	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	26.824,58	26.824,58	0,00
3.6.4.1.0.00.00	D	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	26.824,58	26.824,58	0,00
3.6.4.1.1.00.00	D	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	0,00	26.824,58	26.824,58	0,00
3.6.5.0.0.00.00	D	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.717.936,23	55.056.753,36	66.774.689,59	0,00
3.6.5.1.0.00.00	D	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.717.936,23	55.056.753,36	66.774.689,59	0,00
3.6.5.1.1.00.00	D	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	11.717.936,23	55.056.753,36	66.774.689,59	0,00
3.6.5.1.1.01.00	D	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P / P	0,00	0,00	51.504.142,49	51.504.142,49	0,00
3.6.5.1.1.03.00	D	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	P / P	0,00	3.505.554,65	0,00	3.505.554,65	0,00
3.6.5.1.1.07.00	D	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P / P	0,00	10.221,75	0,00	10.221,75	0,00
3.6.5.1.1.99.00	D	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	P / P	0,00	8.202.159,83	3.552.610,87	11.754.770,70	0,00
3.7.0.0.0.00.00	D	TRIBUTÁRIAS		0,00	57.514.462,12	23.996.239,91	81.510.702,03	0,00
3.7.1.0.0.00.00	D	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.874.555,10	1.565.019,41	3.439.574,51	0,00
3.7.1.1.0.00.00	D	IMPOSTOS		0,00	637.310,41	1.315.459,51	1.952.769,92	0,00
3.7.1.1.1.00.00	D	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	637.310,41	1.315.459,51	1.952.769,92	0,00
3.7.1.1.1.01.00	D	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	P / P	0,00	72.748,87	1.245.374,07	1.318.122,94	0,00
3.7.1.1.1.02.00	D	IPVA	P / P	0,00	8.514,70	0,00	8.514,70	0,00
3.7.1.1.1.05.00	D	IPTU	P / P	0,00	428.541,35	58.961,00	487.502,35	0,00
3.7.1.1.1.07.00	D	ISS	P / P	0,00	127.327,93	8.535,66	135.863,59	0,00
3.7.1.1.1.08.00	D	ITR	P / P	0,00	177,56	88,78	266,34	0,00
3.7.1.1.1.10.00	D	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	P / P	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.7.1.2.0.00.00	D	TAXAS		0,00	1.237.244,69	249.559,90	1.486.804,59	0,00
3.7.1.2.1.00.00	D	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.237.244,69	249.559,90	1.486.804,59	0,00
3.7.1.2.1.01.00	D	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	P / P	0,00	720.974,22	228.521,05	949.495,27	0,00
3.7.1.2.1.02.00	D	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P / P	0,00	516.270,47	21.038,85	537.309,32	0,00
3.7.2.0.0.00.00	D	CONTRIBUIÇÕES		0,00	55.639.907,02	22.431.220,50	78.071.127,52	0,00
3.7.2.1.0.00.00	D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	55.639.907,02	22.431.220,50	78.071.127,52	0,00
3.7.2.1.1.00.00	D	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	55.639.907,02	22.431.220,50	78.071.127,52	0,00
3.7.2.1.1.01.00	D	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURID. SOCIAL- COFINS	P / P	0,00	314.223,74	1.159.006,21	1.473.229,95	0,00
3.7.2.1.1.02.00	D	PIS/PASEP	P / P	0,00	53.081.396,54	19.917.870,89	72.999.267,43	0,00
3.7.2.1.1.03.00	D	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL -	P / P	0,00	29.119,45	470.824,78	499.944,23	0,00
3.7.2.1.1.04.00	D	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	P / P	0,00	2.215.167,29	883.518,62	3.098.685,91	0,00
3.9.0.0.0.00.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	58.588.027,32	241.116.786,94	299.704.814,26	0,00
3.9.1.0.0.00.00	D	PREMIAÇÕES		0,00	9.314.084,48	21.000,00	9.335.084,48	0,00
3.9.1.1.0.00.00	D	PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	84.989,60	0,00	84.989,60	0,00
3.9.1.1.1.00.00	D	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	84.989,60	0,00	84.989,60	0,00
3.9.1.2.0.00.00	D	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	9.229.094,88	21.000,00	9.250.094,88	0,00
3.9.1.2.1.00.00	D	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	9.229.094,88	21.000,00	9.250.094,88	0,00
3.9.7.0.0.00.00	D	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	4.066.047,48	203.169.870,63	207.235.918,11	0,00
3.9.7.2.0.00.00	D	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	199.025.447,66	199.025.447,66	0,00
3.9.7.2.1.00.00	D	VPD DE PROV. MATEMÁT. PREVID. A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	0,00	199.025.447,66	199.025.447,66	0,00
3.9.7.9.0.00.00	D	VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	4.066.047,48	4.144.422,97	8.210.470,45	0,00
3.9.7.9.1.00.00	D	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	4.066.047,48	4.144.422,97	8.210.470,45	0,00
3.9.9.0.0.00.00	D	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	45.207.895,36	37.925.916,31	83.133.811,67	0,00
3.9.9.6.0.00.00	D	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	41.274.727,40	22.658.676,22	63.933.403,62	0,00
3.9.9.6.1.00.00	D	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	41.274.727,40	22.486.948,83	63.761.676,23	0,00
3.9.9.6.2.00.00	D	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	P / P	0,00	0,00	171.727,39	171.727,39	0,00
3.9.9.9.0.00.00	D	VAR. PATRIM. DIMIN. DECORRENTES DE FATOS GERAD. DIVERSOS		0,00	3.933.167,96	15.267.240,09	19.200.408,05	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
3.9.9.9.1.00.00	D	VAR. PATR. DIMIN. DECOR. DE FATOS GER. DIV. CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	3.933.167,96	15.267.240,09	19.200.408,05	0,00
4.0.0.0.0.00.00	C	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	13.407.786.006,61	19.786.479.563,96	6.378.693.557,35	0,00
4.1.0.0.0.00.00	C	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	2.317.294.582,22	2.642.869.999,70	325.575.417,48	0,00
4.1.1.0.0.00.00	C	IMPOSTOS		0,00	1.960.886.536,55	2.245.140.919,42	284.254.382,87	0,00
4.1.1.2.0.00.00	C	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	917.096.653,33	1.042.594.211,60	125.497.558,27	0,00
4.1.1.2.1.00.00	C	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	917.096.653,33	1.042.594.211,60	125.497.558,27	0,00
4.1.1.2.1.02.00	C	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	P / P	0,00	569.855.359,81	624.215.438,72	54.360.078,91	0,00
4.1.1.2.1.03.00	C	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	240.735.839,77	297.068.344,58	56.332.504,81	0,00
4.1.1.2.1.03.01	C	IR - PESSOAS FISICAS	P / P	0,00	223.671.837,17	267.109.086,05	43.437.248,88	0,00
4.1.1.2.1.03.02	C	IR - PESSOAS JURIDICAS	P / P	0,00	17.064.002,60	29.959.258,53	12.895.255,93	0,00
4.1.1.2.1.04.00	C	ITBI	P / P	0,00	106.505.453,75	121.310.428,30	14.804.974,55	0,00
4.1.1.3.0.00.00	C	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	1.043.789.883,22	1.202.546.707,82	158.756.824,60	0,00
4.1.1.3.1.00.00	C	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.041.126.850,85	1.179.781.367,55	138.654.516,70	0,00
4.1.1.3.1.02.00	C	ISS	P / P	0,00	1.041.126.850,85	1.179.781.367,55	138.654.516,70	0,00
4.1.1.3.4.00.00	C	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	2.663.032,37	22.765.340,27	20.102.307,90	0,00
4.1.1.3.4.01.00	C	ICMS ? Compensações Art. 3° LC 194/2022	P / P	0,00	2.663.032,37	22.765.340,27	20.102.307,90	0,00
4.1.2.0.0.00.00	C	TAXAS		0,00	356.408.045,67	397.729.080,28	41.321.034,61	0,00
4.1.2.1.0.00.00	C	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	83.980.422,73	94.414.540,15	10.434.117,42	0,00
4.1.2.1.1.00.00	C	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	83.980.422,73	94.414.540,15	10.434.117,42	0,00
4.1.2.1.1.11.00	C	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	72.141.650,18	81.471.921,53	9.330.271,35	0,00
4.1.2.1.1.11.01	C	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	P / P	0,00	18.891.336,53	21.274.821,59	2.383.485,06	0,00
4.1.2.1.1.11.03	C	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	P / P	0,00	53.250.313,65	60.197.099,94	6.946.786,29	0,00
4.1.2.1.1.14.00	C	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	P / P	0,00	4.518.734,83	4.934.767,60	416.032,77	0,00
4.1.2.1.1.99.00	C	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	P / P	0,00	7.320.037,72	8.007.851,02	687.813,30	0,00
4.1.2.2.0.00.00	C	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	272.427.622,94	303.314.540,13	30.886.917,19	0,00
4.1.2.2.1.00.00	C	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	272.427.622,94	303.314.540,13	30.886.917,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.1.2.2.1.07.00	C	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	P / P	0,00	0,00	2.187.558,12	2.187.558,12	0,00
4.1.2.2.1.90.00	C	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	P / P	0,00	272.048.475,86	300.735.634,14	28.687.158,28	0,00
4.1.2.2.1.99.00	C	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P / P	0,00	379.147,08	391.347,87	12.200,79	0,00
4.2.0.0.0.00.00	C	CONTRIBUIÇÕES		0,00	572.721.697,96	637.195.407,22	64.473.709,26	0,00
4.2.1.0.0.00.00	C	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	434.556.892,57	488.330.982,88	53.774.090,31	0,00
4.2.1.1.0.00.00	C	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	434.556.892,57	488.330.982,88	53.774.090,31	0,00
4.2.1.1.1.00.00	C	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	145.049.508,37	159.918.677,47	14.869.169,10	0,00
4.2.1.1.1.02.00	C	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	145.049.508,37	159.918.677,47	14.869.169,10	0,00
4.2.1.1.1.02.01	C	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	P / P	0,00	128.422.430,27	140.118.894,41	11.696.464,14	0,00
4.2.1.1.1.02.02	C	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	P / P	0,00	14.560.531,75	17.392.992,86	2.832.461,11	0,00
4.2.1.1.1.02.03	C	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	P / P	0,00	2.066.546,35	2.406.790,20	340.243,85	0,00
4.2.1.1.2.00.00	C	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	289.507.384,20	328.412.305,41	38.904.921,21	0,00
4.2.1.1.2.01.00	C	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	289.507.384,20	328.412.305,41	38.904.921,21	0,00
4.2.1.1.2.01.01	C	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	P / P	0,00	162.968.620,38	188.681.569,48	25.712.949,10	0,00
4.2.1.1.2.01.03	C	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR INATIVO - RPPS	P / P	0,00	100.909.846,92	110.500.987,01	9.591.140,09	0,00
4.2.1.1.2.01.04	C	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS PENSIONISTAS CIVIS - RPPS	P / P	0,00	19.773.329,24	21.405.107,97	1.631.778,73	0,00
4.2.1.1.2.01.99	C	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	P / P	0,00	5.855.587,66	7.824.640,95	1.969.053,29	0,00
4.2.3.0.0.00.00	C	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	138.164.805,39	148.864.424,34	10.699.618,95	0,00
4.2.3.1.0.00.00	C	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	138.164.805,39	148.864.424,34	10.699.618,95	0,00
4.2.3.1.1.00.00	C	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	138.164.805,39	148.864.424,34	10.699.618,95	0,00
4.2.3.1.1.01.00	C	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P / P	0,00	138.164.805,39	148.864.424,34	10.699.618,95	0,00
4.3.0.0.0.00.00	C	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	85.223.640,39	104.339.942,10	19.116.301,71	0,00
4.3.3.0.0.00.00	C	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	85.223.640,39	104.339.942,10	19.116.301,71	0,00
4.3.3.1.0.00.00	C	VALOR BRUTO DE EXPLOR. DE BENS E DIREITOS E PREST. DE SERV		0,00	85.223.640,39	104.339.942,10	19.116.301,71	0,00
4.3.3.1.1.00.00	C	VALOR BRUTO DE EXPLOR. DE BENS, DIR. E PREST. DE SERV-CONS		0,00	69.641.779,44	80.889.163,75	11.247.384,31	0,00

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.3.3.1.1.10.00	C	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P / P	0,00	48.815,25	3.125.733,00	3.076.917,75	0,00
4.3.3.1.1.28.00	C	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	P / P	0,00	23.465.760,84	24.501.341,25	1.035.580,41	0,00
4.3.3.1.1.33.00	C	SERVICOS DE SAUDE AO SERVIDOR	P / P	0,00	26.531.441,75	29.549.922,24	3.018.480,49	0,00
4.3.3.1.1.37.00	C	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	P / P	0,00	2.626.697,00	2.892.801,82	266.104,82	0,00
4.3.3.1.1.52.00	C	TAR. INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	P / P	0,00	503.935,66	503.935,66	0,00	0,00
4.3.3.1.1.63.00	C	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	P / P	0,00	5.904.345,09	6.253.711,49	349.366,40	0,00
4.3.3.1.1.64.00	C	RECEITA DE ALUGUÉIS	P / P	0,00	171.000,00	1.368.456,82	1.197.456,82	0,00
4.3.3.1.1.65.00	C	RECEITA DE ARRENDAMENTO	P / P	0,00	2.152.542,75	2.375.454,02	222.911,27	0,00
4.3.3.1.1.99.00	C	OUTRAS VAR. PATRIM. AUMENT. PROVENIEN. DE PREST. DE SERV.	P / P	0,00	8.237.241,10	10.317.807,45	2.080.566,35	0,00
4.3.3.1.2.00.00	C	VALOR BRUTO DE EXPLOR. DE BENS/DIR/PREST. SERV-INTRA OFSS		0,00	15.581.860,95	23.450.778,35	7.868.917,40	0,00
4.3.3.1.2.10.00	C	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P / P	0,00	6.806.527,63	12.990.966,62	6.184.438,99	0,00
4.3.3.1.2.37.00	C	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INTRA OFSS	P / P	0,00	791.666,67	791.666,67	0,00	0,00
4.3.3.1.2.64.00	C	RECEITA DE ALUGUÉIS - INTRA OFSS	P / P	0,00	0,00	584.478,41	584.478,41	0,00
4.3.3.1.2.98.00	C	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	P / P	0,00	7.116.666,65	8.216.666,65	1.100.000,00	0,00
4.3.3.1.2.99.00	C	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	P / P	0,00	867.000,00	867.000,00	0,00	0,00
4.4.0.0.0.00.00	C	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	498.694.379,64	2.435.166.190,92	1.936.471.811,28	0,00
4.4.1.0.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	1.821.972,74	1.821.972,74	0,00	0,00
4.4.1.1.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	1.821.972,74	1.821.972,74	0,00	0,00
4.4.1.1.3.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	P / P	0,00	1.821.972,74	1.821.972,74	0,00	0,00
4.4.2.0.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	79.447.470,02	1.772.887.342,52	1.693.439.872,50	0,00
4.4.2.4.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	75.108.154,17	1.767.664.611,56	1.692.556.457,39	0,00
4.4.2.4.1.00.00	C	JUROS E ENC. DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS- CONSOLID		0,00	75.108.154,17	1.767.664.611,56	1.692.556.457,39	0,00
4.4.2.4.1.05.00	C	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	P / P	0,00	10.166.822,43	11.024.560,51	857.738,08	0,00
4.4.2.4.1.06.00	C	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	P / P	0,00	53,46	53,46	0,00	0,00
4.4.2.4.1.07.00	C	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	P / P	0,00	8.096.407,27	8.823.303,07	726.895,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.4.2.4.1.09.00	C	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC	P / P	0,00	7.980.684,84	8.819.600,53	838.915,69	0,00
4.4.2.4.1.10.00	C	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P / P	0,00	183.422,30	212.009,38	28.587,08	0,00
4.4.2.4.1.16.00	C	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P / P	0,00	48.680.763,87	1.738.785.084,61	1.690.104.320,74	0,00
4.4.2.5.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	3.693.547,25	4.109.598,67	416.051,42	0,00
4.4.2.5.2.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	3.693.547,25	4.109.598,67	416.051,42	0,00
4.4.2.5.2.02.00	C	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	3.693.547,25	4.109.598,67	416.051,42	0,00
4.4.2.5.2.02.01	C	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL	P / P	0,00	3.693.547,25	4.109.598,67	416.051,42	0,00
4.4.2.9.0.00.00	C	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	645.768,60	1.113.132,29	467.363,69	0,00
4.4.2.9.1.00.00	C	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	645.768,60	874.470,80	228.702,20	0,00
4.4.2.9.2.00.00	C	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA-OFSS	P / P	0,00	0,00	238.661,49	238.661,49	0,00
4.4.3.0.0.00.00	C	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	126.577.300,42	257.106.421,03	130.529.120,61	0,00
4.4.3.2.0.00.00	C	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	126.989.987,49	126.989.987,49	0,00
4.4.3.2.1.00.00	C	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	126.989.987,49	126.989.987,49	0,00
4.4.3.2.1.02.00	C	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	P / P	0,00	0,00	126.989.987,49	126.989.987,49	0,00
4.4.3.5.0.00.00	C	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	126.577.300,42	130.116.433,54	3.539.133,12	0,00
4.4.3.5.3.00.00	C	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	126.577.300,42	130.116.433,54	3.539.133,12	0,00
4.4.3.5.3.01.00	C	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	P / P	0,00	126.577.300,42	130.116.433,54	3.539.133,12	0,00
4.4.5.0.0.00.00	C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	284.762.692,20	328.213.469,53	43.450.777,33	0,00
4.4.5.2.0.00.00	C	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	284.762.692,20	328.213.469,53	43.450.777,33	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.4.5.2.1.00.00	C	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	284.762.692,20	328.213.469,53	43.450.777,33	0,00
4.4.5.2.1.01.00	C	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	P / P	0,00	127.134.295,25	170.432.303,33	43.298.008,08	0,00
4.4.5.2.1.02.00	C	RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS RPPS	P / P	0,00	157.628.396,95	157.781.166,20	152.769,25	0,00
4.4.6.0.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	766.775,90	766.775,90	0,00	0,00
4.4.6.1.0.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	766.775,90	766.775,90	0,00	0,00
4.4.6.1.1.00.00	C	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	766.775,90	766.775,90	0,00	0,00
4.4.9.0.0.00.00	C	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.318.168,36	74.370.209,20	69.052.040,84	0,00
4.4.9.1.0.00.00	C	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.318.168,36	74.370.209,20	69.052.040,84	0,00
4.4.9.1.1.00.00	C	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. AUMENT- FINANCEIRA-CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	5.318.168,36	74.370.209,20	69.052.040,84	0,00
4.5.0.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	9.276.693.676,57	12.261.226.027,28	2.984.532.350,71	0,00
4.5.1.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	6.108.257.265,34	8.510.117.685,26	2.401.860.419,92	0,00
4.5.1.1.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	5.781.926.537,96	8.075.873.438,17	2.293.946.900,21	0,00
4.5.1.1.2.00.00	C	TRANSFER. RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT- INTRA OFSS		0,00	5.781.926.537,96	8.075.873.438,17	2.293.946.900,21	0,00
4.5.1.1.2.01.00	C	COTA RECEBIDA	P / P	0,00	0,00	33.616,34	33.616,34	0,00
4.5.1.1.2.02.00	C	REPASSE RECEBIDO	P / P	0,00	5.482.261.725,95	7.627.131.264,20	2.144.869.538,25	0,00
4.5.1.1.2.04.00	C	RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS	P / P	0,00	299.664.812,01	448.708.557,63	149.043.745,62	0,00
4.5.1.2.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENT		0,00	181.712.297,67	225.131.117,02	43.418.819,35	0,00
4.5.1.2.2.00.00	C	TRANSFER. RECEBIDAS INDEPEND. DE EXEC. ORÇAM-INTRA OFSS		0,00	181.712.297,67	225.131.117,02	43.418.819,35	0,00
4.5.1.2.2.01.00	C	TRANSFER. FINANC. RECEBIDAS - INDEPEND. DE EXEC. ORÇAMENT.		0,00	1.111.053,56	2.097.570,89	986.517,33	0,00
4.5.1.2.2.01.50	C	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (DESCONTO)	P / P	0,00	1.111.053,56	2.097.570,89	986.517,33	0,00
4.5.1.2.2.02.00	C	TRANSF. Ñ FINANC. RECEBIDAS- INDEPEND. DE EXEC. ORÇAMENT.		0,00	180.601.244,11	223.033.546,13	42.432.302,02	0,00
4.5.1.2.2.02.04	C	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	P / P	0,00	1.590,67	1.590,67	0,00	0,00
4.5.1.2.2.02.50	C	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	P / P	0,00	44.160.733,26	54.947.135,27	10.786.402,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.5.1.2.2.02.99	C	OUTRAS TRANSFER. Ñ FINANC. RECEB- INDEP. DE EXEC. ORÇAM.	P / P	0,00	136.438.920,18	168.084.820,19	31.645.900,01	0,00
4.5.1.3.0.00.00	C	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	144.618.429,71	209.113.130,07	64.494.700,36	0,00
4.5.1.3.2.00.00	C	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS ? INTRA OFSS		0,00	144.618.429,71	209.113.130,07	64.494.700,36	0,00
4.5.1.3.2.01.00	C	PLANO FINANCEIRO		0,00	144.618.429,71	209.113.130,07	64.494.700,36	0,00
4.5.1.3.2.01.01	C	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	P / P	0,00	144.618.429,71	209.113.130,07	64.494.700,36	0,00
4.5.2.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	3.160.841.054,30	3.729.138.028,15	568.296.973,85	0,00
4.5.2.1.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	2.642.375.441,70	3.100.991.325,10	458.615.883,40	0,00
4.5.2.1.3.00.00	C	TRANSFER. CONSTIT. E LEGAIS DE RECEITAS- INTER OFSS-UNIÃO		0,00	1.353.870.007,85	1.645.987.136,54	292.117.128,69	0,00
4.5.2.1.3.02.00	C	COTA-PARTE FPM	P / P	0,00	754.102.991,55	967.568.077,94	213.465.086,39	0,00
4.5.2.1.3.03.00	C	COTA-PARTE ITR	P / P	0,00	1.577.520,81	1.621.683,75	44.162,94	0,00
4.5.2.1.3.06.00	C	TRANSFER. DA COMPENS. FINANC. PELA EXPLOR. DE REC. NATUR.	P / P	0,00	28.086.919,87	31.236.370,76	3.149.450,89	0,00
4.5.2.1.3.07.00	C	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P / P	0,00	500.790.090,68	572.805.403,97	72.015.313,29	0,00
4.5.2.1.3.08.00	C	TRANSFER. DE RECUR. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	P / P	0,00	8.802.816,88	10.325.542,63	1.522.725,75	0,00
4.5.2.1.3.09.00	C	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUC-FNDE	P / P	0,00	25.041.578,12	26.531.886,03	1.490.307,91	0,00
4.5.2.1.3.99.00	C	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	P / P	0,00	35.468.089,94	35.898.171,46	430.081,52	0,00
4.5.2.1.4.00.00	C	TRANSF. CONSTIT. E LEGAIS DE RECEITAS- INTER OFSS-ESTADO		0,00	1.288.505.433,85	1.455.004.188,56	166.498.754,71	0,00
4.5.2.1.4.01.00	C	COTA-PARTE ICMS	P / P	0,00	960.027.212,61	1.091.959.816,20	131.932.603,59	0,00
4.5.2.1.4.02.00	C	COTA-PARTE IPVA	P / P	0,00	318.983.350,96	352.895.483,46	33.912.132,50	0,00
4.5.2.1.4.03.00	C	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	P / P	0,00	3.310.103,51	3.964.122,13	654.018,62	0,00
4.5.2.1.4.04.00	C	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	P / P	0,00	825.792,47	825.792,47	0,00	0,00
4.5.2.1.4.99.00	C	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	P / P	0,00	5.358.974,30	5.358.974,30	0,00	0,00
4.5.2.2.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	475.136.412,42	536.643.019,20	61.506.606,78	0,00
4.5.2.2.4.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	P / P	0,00	475.136.412,42	536.643.019,20	61.506.606,78	0,00
4.5.2.3.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	17.488.618,49	58.843.321,94	41.354.703,45	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.5.2.3.3.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00	946.840,29	946.840,29	0,00
4.5.2.3.3.99.00	C	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	P / P	0,00	0,00	946.840,29	946.840,29	0,00
4.5.2.3.4.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	17.488.618,49	57.896.481,65	40.407.863,16	0,00
4.5.2.3.4.99.00	C	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	P / P	0,00	17.488.618,49	57.896.481,65	40.407.863,16	0,00
4.5.2.4.0.00.00	C	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	25.840.581,69	32.660.361,91	6.819.780,22	0,00
4.5.2.4.1.00.00	C	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	16.206,00	4.821.106,10	4.804.900,10	0,00
4.5.2.4.3.00.00	C	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	P / P	0,00	1.633.117,47	2.014.617,47	381.500,00	0,00
4.5.2.4.4.00.00	C	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	P / P	0,00	24.191.258,22	25.824.638,34	1.633.380,12	0,00
4.5.3.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	7.149.804,54	21.449.223,37	14.299.418,83	0,00
4.5.3.2.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO		0,00	7.149.804,54	21.449.223,37	14.299.418,83	0,00
4.5.3.2.1.00.00	C	TRANSF. DAS INSTIT. PRIVADAS COM FINS LUCRAT-CONSOLIDAÇÃO		0,00	7.149.804,54	21.449.223,37	14.299.418,83	0,00
4.5.3.2.1.99.00	C	OUTRAS TRANSF. DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRAT.	P / P	0,00	7.149.804,54	21.449.223,37	14.299.418,83	0,00
4.5.8.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	445.552,39	521.090,50	75.538,11	0,00
4.5.8.1.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	445.552,39	521.090,50	75.538,11	0,00
4.5.8.1.1.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	445.552,39	521.090,50	75.538,11	0,00
4.6.0.0.0.00.00	C	VALORIZ. E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	470.550.639,33	1.456.034.260,58	985.483.621,25	0,00
4.6.1.0.0.00.00	C	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	457.690.817,97	512.980.332,37	55.289.514,40	0,00
4.6.1.7.0.00.00	C	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TE		0,00	457.690.817,97	512.980.332,37	55.289.514,40	0,00
4.6.1.7.1.00.00	C	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TE		0,00	457.690.817,97	512.980.332,37	55.289.514,40	0,00
4.6.1.7.1.99.00	C	AJUSTE PARA GANHOS DE DEMAIS INVEST E APLIC TEMPORÁRIOS	P / P	0,00	457.690.817,97	512.980.332,37	55.289.514,40	0,00
4.6.2.0.0.00.00	C	GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	4.875.800,00	4.875.857,95	57,95	0,00
4.6.2.2.0.00.00	C	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	4.875.800,00	4.875.857,95	57,95	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.6.2.2.1.00.00	C	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	4.875.800,00	4.875.857,95	57,95	0,00
4.6.2.2.1.01.00	C	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	512.600,00	512.657,95	57,95	0,00
4.6.2.2.1.01.99	C	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P / P	0,00	512.600,00	512.657,95	57,95	0,00
4.6.2.2.1.02.00	C	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	4.363.200,00	4.363.200,00	0,00	0,00
4.6.2.2.1.02.03	C	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	P / P	0,00	4.363.200,00	4.363.200,00	0,00	0,00
4.6.3.0.0.00.00	C	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.244.857,10	926.193.740,82	923.948.883,72	0,00
4.6.3.9.0.00.00	C	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.244.857,10	926.193.740,82	923.948.883,72	0,00
4.6.3.9.1.00.00	C	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	2.244.857,10	926.193.740,82	923.948.883,72	0,00
4.6.4.0.0.00.00	C	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	5.739.164,26	11.984.329,44	6.245.165,18	0,00
4.6.4.1.0.00.00	C	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	5.739.164,26	11.984.329,44	6.245.165,18	0,00
4.6.4.1.1.00.00	C	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	905.549,73	7.150.714,91	6.245.165,18	0,00
4.6.4.1.3.00.00	C	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	P / P	0,00	4.833.614,53	4.833.614,53	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00	C	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	186.607.390,50	249.647.736,16	63.040.345,66	0,00
4.9.7.0.0.00.00	C	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	24.123.425,68	50.381.566,54	26.258.140,86	0,00
4.9.7.1.0.00.00	C	REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	24.123.425,68	50.381.566,54	26.258.140,86	0,00
4.9.7.1.1.00.00	C	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	22.556.162,75	42.715.228,91	20.159.066,16	0,00
4.9.7.1.1.01.00	C	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	P / P	0,00	10.928.933,88	16.327.544,15	5.398.610,27	0,00
4.9.7.1.1.99.00	C	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	P / P	0,00	11.627.228,87	26.387.684,76	14.760.455,89	0,00
4.9.7.1.3.00.00	C	REVERSÃO DE PROVISÕES - INTER OFSS - UNIÃO	P / P	0,00	1.567.262,93	7.666.337,63	6.099.074,70	0,00
4.9.9.0.0.00.00	C	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	162.483.964,82	199.266.169,62	36.782.204,80	0,00
4.9.9.1.0.00.00	C	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	23.693.456,21	25.219.061,20	1.525.604,99	0,00
4.9.9.1.3.00.00	C	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	P / P	0,00	23.693.456,21	25.219.061,20	1.525.604,99	0,00
4.9.9.5.0.00.00	C	MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	90.121.501,46	99.215.162,37	9.093.660,91	0,00
4.9.9.5.1.00.00	C	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	P / P	0,00	90.121.501,46	99.215.162,37	9.093.660,91	0,00
4.9.9.6.0.00.00	C	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	22.426.366,85	40.068.751,66	17.642.384,81	0,00
4.9.9.6.1.00.00	C	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	22.426.366,85	39.897.024,27	17.470.657,42	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
4.9.9.6.1.01.00	C	INDENIZAÇÕES	P / P	0,00	1.572.805,93	4.761.925,44	3.189.119,51	0,00
4.9.9.6.1.02.00	C	RESTITUIÇÕES	P / P	0,00	20.563.461,64	34.564.672,47	14.001.210,83	0,00
4.9.9.6.1.03.00	C	RESSARCIMENTOS	P / P	0,00	290.099,28	570.426,36	280.327,08	0,00
4.9.9.6.2.00.00	C	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00	171.727,39	171.727,39	0,00
4.9.9.6.2.02.00	C	RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	P / P	0,00	0,00	171.727,39	171.727,39	0,00
4.9.9.9.0.00.00	C	VARIAÇÕES PATRIM. AUMENTAT. DECORR. DE FATOS GERAD. DIVER.		0,00	26.242.640,30	34.763.194,39	8.520.554,09	0,00
4.9.9.9.1.00.00	C	VARIAÇÕES PATRIM. AUMENT. DECORR DE FATOS GER. DIV-CONSOL.	P / P	0,00	26.242.640,30	34.763.194,39	8.520.554,09	0,00
5.0.0.0.0.00.00	D	CONTROLE DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		313.236.260,34	15.572.052.334,95	10.876.387.951,97	26.189.561.913,04	258.878.373,88
5.2.0.0.0.00.00	D	ORÇAMENTO APROVADO		0,00	15.258.816.074,61	10.627.360.735,85	25.886.176.810,46	0,00
5.2.1.0.0.00.00	D	PREVISÃO DA RECEITA		0,00	7.486.076.442,07	447.509.421,58	7.933.585.863,65	0,00
5.2.1.1.0.00.00	D	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		0,00	6.597.000.000,00	395.708.000,00	6.992.708.000,00	0,00
5.2.1.1.1.00.00	D	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	0,00	6.992.708.000,00	0,00	6.992.708.000,00	0,00
5.2.1.1.2.00.00	C	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA		(0,00)	(395.708.000,00)	395.708.000,00	0,00	(0,00)
5.2.1.1.2.01.00	C	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		(0,00)	(395.708.000,00)	395.708.000,00	0,00	(0,00)
5.2.1.1.2.01.01	C	(-) FUNDEB	O	(0,00)	(395.708.000,00)	395.708.000,00	0,00	(0,00)
5.2.1.2.0.00.00	D/C	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA		0,00	889.076.442,07	51.801.421,58	940.877.863,65	0,00
5.2.1.2.1.00.00	D	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA		0,00	889.076.442,07	51.801.421,58	940.877.863,65	0,00
5.2.1.2.1.01.00	D	REESTIMATIVA	O	0,00	889.076.442,07	51.801.421,58	940.877.863,65	0,00
5.2.2.0.0.00.00	D	FIXAÇÃO DA DESPESA		0,00	7.772.739.632,54	10.179.851.314,27	17.952.590.946,81	0,00
5.2.2.1.0.00.00	D	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	7.772.739.632,54	10.179.851.314,27	17.952.590.946,81	0,00
5.2.2.1.1.00.00	D	DOTAÇÃO INICIAL		0,00	6.597.000.000,00	0,00	6.597.000.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.00	D	CREDITO INICIAL	O	0,00	6.597.000.000,00	0,00	6.597.000.000,00	0,00
5.2.2.1.2.00.00	D	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		0,00	3.638.057.640,89	525.260.909,30	4.163.318.550,19	0,00
5.2.2.1.2.01.00	D	CREDITO ADICIONAL ? SUPLEMENTAR	O	0,00	3.638.057.640,89	525.260.909,30	4.163.318.550,19	0,00
5.2.2.1.3.00.00	D	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	0,00	6.718.812.908,90	6.718.812.908,90	0,00
5.2.2.1.3.01.00	D	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	0,00	286.663.190,47	0,00	286.663.190,47	0,00
5.2.2.1.3.02.00	D	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	0,00	561.371.806,10	51.801.421,58	613.173.227,68	0,00
5.2.2.1.3.03.00	D	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	0,00	2.462.318.008,35	473.459.487,72	2.935.777.496,07	0,00
5.2.2.1.3.04.00	D	OPERAÇÕES DE CREDITO	O	0,00	327.704.635,97	0,00	327.704.635,97	0,00
5.2.2.1.3.05.00	D	RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
5.2.2.1.3.09.00	C	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(0,00)	(2.462.318.008,35)	2.935.777.496,07	473.459.487,72	(0,00)
5.2.2.1.3.99.00	D/C	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	0,00	-1.175.739.632,54	3.232.774.503,53	2.057.034.870,99	0,00
5.2.2.1.9.00.00	D/C	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	-2.462.318.008,35	2.935.777.496,07	473.459.487,72	0,00
5.2.2.1.9.04.00	C	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(0,00)	(2.462.318.008,35)	2.935.777.496,07	473.459.487,72	(0,00)
5.3.0.0.0.00.00	D	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		313.236.260,34	313.236.260,34	249.027.216,12	303.385.102,58	258.878.373,88
5.3.1.0.0.00.00	D	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		215.281.626,89	215.281.626,89	116.601.927,38	215.281.626,89	116.601.927,38
5.3.1.1.0.00.00	D	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O	0,00	215.281.626,89	0,00	215.281.626,89	0,00
5.3.1.7.0.00.00	D	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	215.281.626,89	0,00	116.601.927,38	0,00	116.601.927,38
5.3.2.0.0.00.00	D	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		97.954.633,45	97.954.633,45	132.425.288,74	88.103.475,69	142.276.446,50
5.3.2.1.0.00.00	D	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	25.214.482,66	72.740.150,79	0,00	72.740.150,79	0,00
5.3.2.2.0.00.00	D	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	0,00	25.214.482,66	4.850.000,00	15.363.324,90	14.701.157,76
5.3.2.7.0.00.00	D	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	72.740.150,79	0,00	127.575.288,74	0,00	127.575.288,74
6.0.0.0.0.00.00	C	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO		313.236.260,34	15.572.052.334,95	29.644.296.203,05	14.331.122.241,98	258.878.373,88
6.2.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	15.258.816.074,61	29.263.001.829,10	14.004.185.754,49	0,00
6.2.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA RECEITA		0,00	7.486.076.442,07	9.538.196.765,07	2.052.120.323,00	0,00
6.2.1.1.0.00.00	C/D	RECEITA A REALIZAR	O	0,00	934.131.633,31	1.787.731.489,62	853.599.856,31	0,00
6.2.1.2.0.00.00	C	RECEITA REALIZADA	O	0,00	6.952.716.138,76	7.711.593.976,68	758.877.837,92	0,00
6.2.1.3.0.00.00	D	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		(0,00)	(400.771.330,00)	38.871.298,77	439.642.628,77	(0,00)
6.2.1.3.1.00.00	D	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		(0,00)	(400.771.330,00)	38.871.298,77	439.642.628,77	(0,00)
6.2.1.3.1.01.00	D	(-) FUNDEB	O	(0,00)	(400.771.330,00)	38.871.298,77	439.642.628,77	(0,00)
6.2.2.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA DESPESA		0,00	7.772.739.632,54	19.724.805.064,03	11.952.065.431,49	0,00
6.2.2.1.0.00.00	C	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	7.772.739.632,54	19.724.805.064,03	11.952.065.431,49	0,00
6.2.2.1.1.00.00	C	CREDITO DISPONÍVEL	O	0,00	1.462.499.400,47	9.185.557.635,46	7.723.058.234,99	0,00
6.2.2.1.3.00.00	C	CREDITO UTILIZADO		0,00	6.310.240.232,07	10.539.247.428,57	4.229.007.196,50	0,00
6.2.2.1.3.01.00	C	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	0,00	722.492.786,80	1.865.259.185,74	1.142.766.398,94	0,00
6.2.2.1.3.02.00	C	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00	4.817.396,96	543.283.371,55	538.465.974,59	0,00
6.2.2.1.3.03.00	C	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	0,00	139.025.044,33	1.319.356.755,05	1.180.331.710,72	0,00
6.2.2.1.3.04.00	C	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O	0,00	5.443.905.003,98	6.567.170.900,11	1.123.265.896,13	0,00
6.2.2.1.3.05.00	C	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	O	0,00	0,00	116.601.927,38	116.601.927,38	0,00
6.2.2.1.3.07.00	C	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	O	0,00	0,00	127.575.288,74	127.575.288,74	0,00
6.3.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		313.236.260,34	313.236.260,34	381.294.373,95	326.936.487,49	258.878.373,88

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA ROCHOL, VERONICA COUTINHO DE MELO e ANA CAROLINA DE MELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55f1b766-8867-4a3a-b1f7-42f33a2cdc7a

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
6.3.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		215.281.626,89	215.281.626,89	280.570.673,60	181.890.974,09	116.601.927,38
6.3.1.1.0.00.00	C	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O	0,00	21.156.733,57	35.496.256,28	14.339.522,71	0,00
6.3.1.3.0.00.00	C	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	0,00	22.619.020,54	29.792.790,43	7.173.769,89	0,00
6.3.1.4.0.00.00	C	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	0,00	171.430.803,08	201.022.662,71	29.591.859,63	0,00
6.3.1.7.0.00.00	C	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		215.281.626,89	0,00	0,00	116.601.927,38	116.601.927,38
6.3.1.7.1.00.00	C	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	215.281.626,89	0,00	0,00	116.601.927,38	116.601.927,38
6.3.1.9.0.00.00	C	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	75.069,70	14.258.964,18	14.183.894,48	0,00
6.3.1.9.9.00.00	C	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	0,00	75.069,70	14.258.964,18	14.183.894,48	0,00
6.3.2.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		97.954.633,45	97.954.633,45	100.723.700,35	145.045.513,40	142.276.446,50
6.3.2.1.0.00.00	C	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	25.214.482,66	20.996.126,33	17.470.224,66	11.175.256,09	14.701.157,76
6.3.2.2.0.00.00	C	RP PROCESSADOS PAGOS	O	0,00	76.116.254,26	76.166.057,65	49.803,39	0,00
6.3.2.7.0.00.00	C	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	72.740.150,79	0,00	0,00	127.575.288,74	127.575.288,74
6.3.2.9.0.00.00	C	RP PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	842.252,86	7.087.418,04	6.245.165,18	0,00
6.3.2.9.9.00.00	C	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	0,00	842.252,86	7.087.418,04	6.245.165,18	0,00
7.0.0.0.0.00.00	D	CONTROLES DEVEDORES		2.900.407.489,93	9.692.631.577,20	10.413.766.199,50	16.704.546.671,50	3.401.851.105,20
7.1.0.0.0.00.00	D	ATOS POTENCIAIS		78.024.086,85	93.027.613,08	106.639,54	200.234,92	92.934.017,70
7.1.1.0.0.00.00	D	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		78.024.086,85	93.027.613,08	106.639,54	200.234,92	92.934.017,70
7.1.1.1.0.00.00	D	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		70.030.090,16	84.883.532,29	5.042,77	151.828,40	84.736.746,66
7.1.1.1.1.00.00	D	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		70.030.090,16	84.883.532,29	5.042,77	151.828,40	84.736.746,66
7.1.1.1.1.01.00	D	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS		70.030.090,16	84.883.532,29	5.042,77	151.828,40	84.736.746,66
7.1.1.1.1.01.02	D	FIANÇAS	C	7.883.628,55	7.883.628,55	0,00	0,00	7.883.628,55
7.1.1.1.1.01.04	D	SEGUROS-GARANTIA	C	61.951.660,37	76.422.994,28	0,00	0,00	76.422.994,28
7.1.1.1.1.01.05	D	CAUÇÕES	C	194.801,24	576.909,46	5.042,77	151.828,40	430.113,83
7.1.1.3.0.00.00	D	DIREITOS CONTRATUAIS		7.993.996,69	8.144.080,79	101.596,77	48.406,52	8.197.271,04
7.1.1.3.1.00.00	D	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		7.993.996,69	8.144.080,79	101.596,77	48.406,52	8.197.271,04
7.1.1.3.1.02.00	D	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	7.993.996,69	8.144.080,79	101.596,77	48.406,52	8.197.271,04
7.2.0.0.0.00.00	D	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.822.383.403,08	9.570.791.118,45	10.413.659.559,96	16.704.346.436,58	3.280.104.241,83
7.2.1.0.0.00.00	D	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		2.822.383.403,08	9.570.791.118,45	10.413.659.559,96	16.704.346.436,58	3.280.104.241,83
7.2.1.1.0.00.00	D	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		2.509.147.142,74	9.506.019.238,01	10.154.781.186,08	16.639.574.556,14	3.021.225.867,95
7.2.1.1.1.00.00	D	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	2.307.096.809,68	7.268.931.670,70	5.548.223.487,47	10.071.149.640,83	2.746.005.517,34
7.2.1.1.2.00.00	D	RECURSOS VINCULADOS	C	8.986.784,97	545.412.700,28	82.512.720,33	627.925.420,61	0,00
7.2.1.1.3.00.00	D	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	193.063.548,09	1.691.674.867,03	4.524.044.978,28	5.940.499.494,70	275.220.350,61
7.2.1.2.0.00.00	D	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	C	313.236.260,34	64.771.880,44	258.878.373,88	64.771.880,44	258.878.373,88

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA VERISSIMO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55c79c67-8d17-47a3-b6d1-4a7332acd3c8

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
7.6.0.0.0.00.00	D	CONTROLES FISCAIS		0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
7.6.3.0.0.00.00	D	CONTROLES PARA FINS DA LRF		0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
7.6.3.3.0.00.00	D	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	C	0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
7.9.0.0.0.00.00	D	OUTROS CONTROLES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.0.00.00	D	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.0.00.00	D	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.1.00.00	D	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.0.00.00	C	CONTROLES CREDORES		2.900.407.489,93	9.692.631.577,20	19.887.017.677,52	13.596.237.205,52	3.401.851.105,20
8.1.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		78.024.086,85	93.027.613,08	32.554.485,70	32.460.890,32	92.934.017,70
8.1.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		78.024.086,85	93.027.613,08	32.554.485,70	32.460.890,32	92.934.017,70
8.1.1.1.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		73.946.171,62	88.799.613,75	32.506.079,18	32.359.293,55	88.652.828,12
8.1.1.1.1.00.00	C	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBI-CONSOLIDAÇÃO		73.946.171,62	88.799.613,75	32.506.079,18	32.359.293,55	88.652.828,12
8.1.1.1.1.01.00	C	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS		73.946.171,62	88.799.613,75	32.506.079,18	32.359.293,55	88.652.828,12
8.1.1.1.1.01.03	C	FIANÇAS A EXECUTAR	C	194.801,24	576.909,46	151.828,40	5.042,77	430.123,83
8.1.1.1.1.01.04	C	FIANÇAS EXECUTADAS	C	11.799.710,01	11.799.710,01	0,00	0,00	11.799.710,01
8.1.1.1.1.01.07	C	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C	61.951.660,37	76.422.994,28	32.354.250,78	0,00	44.068.745,50
8.1.1.1.1.01.08	C	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	C	0,00	0,00	0,00	32.354.250,78	32.354.250,78
8.1.1.3.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		4.077.915,23	4.227.999,33	48.406,52	101.596,77	4.281.189,58
8.1.1.3.1.00.00	C	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		4.077.915,23	4.227.999,33	48.406,52	101.596,77	4.281.189,58
8.1.1.3.1.02.00	C	CONTRATOS DE SERVIÇOS		4.077.915,23	4.227.999,33	48.406,52	101.596,77	4.281.189,58
8.1.1.3.1.02.01	C	EM EXECUÇÃO	C	4.077.915,23	4.227.999,33	48.406,52	101.596,77	4.281.189,58
8.2.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.822.383.403,08	9.570.791.118,45	19.854.463.191,82	13.563.776.315,20	3.280.104.241,83
8.2.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		2.822.383.403,08	9.570.791.118,45	19.854.463.191,82	13.563.776.315,20	3.280.104.241,83
8.2.1.1.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		2.509.147.142,74	9.506.019.238,01	19.789.691.311,38	13.304.897.941,32	3.021.225.867,95
8.2.1.1.1.00.00	C/D	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		2.092.629.318,30	2.354.962.839,44	8.825.033.655,38	9.114.541.891,17	2.644.471.075,23
8.2.1.1.1.01.00	C/D	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	2.092.629.318,30	2.354.962.839,44	8.825.033.655,38	9.114.541.891,17	2.644.471.075,23
8.2.1.1.2.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		215.281.626,89	748.466.917,33	2.309.371.992,45	1.677.507.002,50	116.601.927,38

BALANCETE VERIFICAÇÃO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

VISÃO GERAL

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO ABERTURA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO FINAL
8.2.1.1.2.01.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	215.281.626,89	743.649.520,37	1.766.088.620,90	1.139.041.027,91	116.601.227,38
8.2.1.1.2.02.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	0,00	4.817.396,96	543.283.371,55	538.465.974,59	0,00
8.2.1.1.3.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		201.236.197,55	310.366.089,92	1.371.283.414,31	1.321.070.189,73	260.152.866,34
8.2.1.1.3.01.00	C	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	97.954.633,45	182.640.191,20	1.237.893.012,89	1.197.529.268,19	142.276.446,50
8.2.1.1.3.02.00	C	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	103.281.564,10	127.725.898,72	133.390.401,42	123.540.921,54	117.876.418,84
8.2.1.1.4.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C	0,00	6.092.223.391,32	7.284.002.249,24	1.191.778.857,92	0,00
8.2.1.2.0.00.00	C	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	C	313.236.260,34	64.771.880,44	64.771.880,44	258.878.373,88	258.878.373,88
8.6.0.0.0.00.00	C	CONTROLES FISCAIS		0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
8.6.3.0.0.00.00	C	CONTROLES PARA		0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
8.6.3.3.0.00.00	C	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF		0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
8.6.3.3.2.00.00	C	DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	C	0,00	28.812.845,67	0,00	0,00	28.812.845,67
8.9.0.0.0.00.00	C	OUTROS CONTROLES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.1.2.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.1.2.1.00.00	C	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00	C	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

Prefeitura do Recife

B A L A N C E T E V E R I F I C A Ç Ã O M E N S A L
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
VISÃO GERAL

R E S U M O

1. A T I V O :	7.098.798.395,38	2. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO :	7.098.798.395,38
3. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA :	0,00	4. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA :	0,00
5. CONTROLE DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO :	258.878.373,88	6. CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO :	258.878.373,88
7. CONTROLE DEVEDORES :	3.401.851.105,20	8. CONTROLES CREDORES :	3.401.851.105,20
T O T A L (1 + 3 + 5 + 7) :	10.759.527.874,46	T O T A L (2 + 4 + 6 + 8) :	10.759.527.874,46

D I F E R E N Ç A : 0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 18/03/2023 12:25:19
Usuário sem VFIN nas seguintes UOs:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 519fcb66-88d7-4a2b-b6d1-e4703d2aacd5

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24b210-dd7f-417e-a17f-01ald1c3a9da

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1112.50.01 - 0100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	480.921.000,00	535.990.888,24	55.069.888,24	
1112.50.02 - 0100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.896.000,00	11.024.560,51	1.128.560,51	
1112.50.03 - 0100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	39.340.000,00	44.145.274,50	4.805.274,50	
1112.50.04 - 0100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.977.000,00	25.049.188,81	7.072.188,81	
1112.53.01 - 0100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL;14.804.974,55;121.310.428,30;123.739.000,00;0,00;123.739.000,00	123.739.000,00	121.310.428,30	-	2.428.571,70
1112.53.02 - 0100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS;0,00;53,46;1.000,00;0,00;1.000,00	1.000,00	53,46	-	946,54
1113.03.11 - 0100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	230.837.000,00	262.812.101,71	31.975.101,71	
1113.03.41 - 0100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	15.628.000,00	24.574.119,43	8.946.119,43	
1114.51.11 - 0100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.115.706.000,00	1.128.746.520,92	13.040.520,92	
1114.51.12 - 0100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	13.268.000,00	8.823.303,07	-	4.444.696,93
1114.51.13 - 0100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	26.036.000,00	25.300.226,85	-	735.773,15
1114.51.14 - 0100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.776.000,00	13.403.380,47	5.627.380,47	
1114.52.03 - 0100	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	321.000,00	-	-	321.000,00
1114.52.04 - 0100	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	328.000,00	237.163,00	-	90.837,00
1121.01.01 - 0100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	49.107.000,00	59.008.237,40	9.901.237,40	-
1121.01.01 - 0111	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.651.000,00	-	-	4.651.000,00
1121.01.01 - 0115	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	11.139.000,00	-	-	11.139.000,00
1121.01.01 - 0119	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	94.000,00	112.485,07	18.485,07	-
1121.01.02 - 0100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.401.000,00	1.568.437,14	167.437,14	-
1121.01.02 - 0111	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	388.000,00	-	-	388.000,00
1121.01.02 - 0115	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	929.000,00	-	-	929.000,00
1121.01.03 - 0100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.886.000,00	4.598.342,38	1.712.342,38	-
1121.01.03 - 0111	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	318.000,00	-	-	318.000,00
1121.01.03 - 0115	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	762.000,00	-	-	762.000,00
1121.01.04 - 0100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	814.000,00	1.599.397,72	785.397,72	-
1121.01.04 - 0111	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	255.000,00	-	-	255.000,00
1121.01.04 - 0115	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	610.000,00	-	-	610.000,00
1121.04.01 - 0111	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.278.000,00	1.480.430,51	202.430,51	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24db210-dd7f-417e-a17b-1a1d1c3a984a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1121.04.01 - 0124	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.060.000,00	3.454.337,09	394.337,09	
1121.50.01 - 0111	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	2.413.000,00	5.449.187,71	3.036.187,71	
1121.50.01 - 0115	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	-	12.714.769,38	12.714.769,38	
1121.50.02 - 0111	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	-	399.605,05	399.605,05	
1121.50.02 - 0115	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	-	932.408,01	932.408,01	
1121.50.03 - 0111	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	-	466.630,44	466.630,44	
1121.50.03 - 0115	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	-	1.088.801,81	1.088.801,81	
1121.50.04 - 0111	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-	466.234,99	466.234,99	
1121.50.04 - 0115	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-	1.087.879,52	1.087.879,52	
1122.01.01 - 0100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	60.000,00	136.552,36	76.552,36	
1122.01.01 - 0111	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	73.013.000,00	76.428.620,18	3.415.620,18	
1122.01.01 - 0135	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	176.451.007,80	178.333.442,78	1.882.434,98	
1122.01.02 - 0100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.032.000,00	5.523.036,58	491.036,58	
1122.01.02 - 0111	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	193.000,00	104.953,67	-	88.046,33
1122.01.02 - 0135	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	437.000,00	244.891,10	-	192.108,90
1122.01.03 - 0111	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.824.000,00	6.898.549,88	1.074.549,88	-
1122.01.03 - 0135	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	17.837.000,00	16.096.610,38	-	1.740.389,62
1122.01.04 - 0100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.129.000,00	11.965.249,96	1.836.249,96	-
1122.01.04 - 0111	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	147.000,00	108.282,65	-	38.717,35
1122.01.04 - 0135	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	334.000,00	252.659,11	-	81.340,89
1215.01.11 - 0249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	126.393.000,00	140.072.378,07	13.679.378,07	-
1215.01.21 - 0249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	13.490.000,00	17.392.992,86	3.902.992,86	-
1215.01.31 - 0249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.387.000,00	2.406.790,20	19.790,20	-
1241.50.01 - 0111	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	46.229.000,00	44.656.563,22	-	1.572.436,78
1241.50.01 - 0121	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110.726.000,00	104.198.647,52	-	6.527.352,48
1241.50.03 - 0111	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	1.382,16	-	1.617,84
1241.50.03 - 0121	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	8.000,00	3.224,64	-	4.775,36
1311.01.11 - 0100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	50.000,00	225.626,64	175.626,64	
1311.01.11 - 0241	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.501.000,00	2.342.794,72	-	158.205,28
1311.02.01 - 0100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	21.443.413,78	21.443.413,78	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24db210-d6f1-417e-a17b-1a1d1c3a954a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1311.02.01 - 0241	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	2.314.000,00	1.798.585,05	-	515.414,95
1321.01.01 - 0100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	59.000.000,00	93.363.038,32	34.363.038,32	-
1321.01.01 - 0102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000.000,00	6.084.727,92	-	3.915.272,08
1321.01.01 - 0103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.390.000,00	2.218.314,18	828.314,18	-
1321.01.01 - 0104	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	63.000,00	1.036.389,92	973.389,92	-
1321.01.01 - 0105	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	23.000,00	1.280.133,56	1.257.133,56	-
1321.01.01 - 0108	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	1.305.776,62	1.305.776,62	-
1321.01.01 - 0113	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	117.000,00	3.506.444,82	3.389.444,82	-
1321.01.01 - 0115	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	7.712,83	6.712,83	-
1321.01.01 - 0117	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	34,26	-	965,74
1321.01.01 - 0123	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.000,00	1.136.046,25	1.132.046,25	-
1321.01.01 - 0126	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	13.639,43	11.639,43	-
1321.01.01 - 0129	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.000,00	35.814,60	32.814,60	-
1321.01.01 - 0130	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	53.216,31	51.216,31	-
1321.01.01 - 0132	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.000,00	88.644,72	84.644,72	-
1321.01.01 - 0136	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	2.678.312,60	2.678.312,60	-
1321.01.01 - 0138	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	892.525,37	892.525,37	-
1321.01.01 - 0147	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	312.566,39	312.566,39	-
1321.01.01 - 0161	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	1.663.482,16	1.663.482,16	-
1321.01.01 - 0241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	525.000,00	2.285.466,77	1.760.466,77	-
1321.01.01 - 0242	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	468.000,00	788.302,18	320.302,18	-
1321.01.01 - 0243	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.000,00	416.808,43	412.808,43	-
1321.01.01 - 0244	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	469.000,00	18.046.073,21	17.577.073,21	-
1321.01.01 - 0245	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	23.000,00	531.658,37	508.658,37	-
1321.01.01 - 0246	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	34.000,00	760.542,55	726.542,55	-
1321.01.01 - 0247	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	6.198,28	5.198,28	-
1321.01.01 - 0248	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.000,00	249.581,19	236.581,19	-
1321.01.01 - 0249	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	489.000,00	1.198.289,17	709.289,17	-
1321.01.01 - 0250	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	34.000,00	228.829,05	194.829,05	-
1321.01.01 - 0258	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.000,00	2.041,83	-	1.958,17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24b2104-0d41-7ea1-7b-2d1d1c3a9e4a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1321.04.01 - 0249	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	145.000.000,00	157.781.166,20	12.781.166,20	
1361.01.11 - 0100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	41.102.000,00	1.000.000,00	-	40.102.000,00
1611.01.01 - 0122	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.101.000,00	2.864.162,78	-	236.837,22
1611.01.01 - 0241	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	33.000,00	14.000,00	-	19.000,00
1611.02.01 - 0100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	313.800,00	503.850,00	190.050,00	
1611.02.01 - 0241	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	410.000,00	85,66	-	409.914,34
1611.04.01 - 0241	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	156.000,00	53.253,00	-	102.747,00
1631.99.01 - 0250	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	29.257.285,00	29.549.922,24	292.637,24	
1699.99.01 - 0100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	101.000,00	146.776,41	45.776,41	
1699.99.01 - 0134	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.296.000,00	6.253.711,49	-	1.042.288,51
1699.99.01 - 0241	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	8.149.000,00	8.136.999,99	-	12.000,01
1699.99.02 - 0134	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	113.000,00	281.051,19	168.051,19	
1711.51.11 - 0100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	828.899.000,00	792.572.213,57	-	36.326.786,43
1711.51.19 - 0100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 142.180.000,00	- 158.514.442,40	-	16.334.442,40
1711.51.21 - 0100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	20.649.000,00	40.667.941,18	20.018.941,18	
1711.51.31 - 0100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	29.479.000,00	32.607.223,41	3.128.223,41	-
1711.52.01 - 0100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00	1.621.683,75	1.611.683,75	-
1711.52.09 - 0100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.000,00	- 324.336,63		322.336,63
1712.51.01 - 0100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	1.096.000,00	703.013,49	-	392.986,51
1712.52.41 - 0100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	11.516.000,00	19.523.398,51	8.007.398,51	-
1712.99.01 - 0131	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	-	9.571.107,22	9.571.107,22	-
1713.50.11 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	152.666.000,00	137.978.544,80	-	14.687.455,20
1713.50.21 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	313.887.000,00	323.447.371,74	9.560.371,74	-
1713.50.31 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	25.742.000,00	29.018.902,41	3.276.902,41	-
1713.50.41 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	10.623.000,00	9.709.789,32	-	913.210,68
1713.50.51 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	-	281.622,12	281.622,12	-
1713.50.91 - 0254	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	38.156.000,00	5.861.405,23	-	32.294.594,77

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24db210-dd7f-417e-a2b1-1a01c3a9e8a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.91 - 0256	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	10.000,00	-	-	10.000,00
1714.50.01 - 0105	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	17.000.000,00	15.708.687,88	-	1.291.312,12
1714.51.01 - 0104	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	-	20.600,00	20.600,00	
1714.52.01 - 0104	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	10.958.000,00	9.346.815,37	-	1.611.184,63
1714.53.01 - 0104	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	-	1.413,58	1.413,58	
1714.99.01 - 0104	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	138.000,00	1.236.301,20	1.098.301,20	
1715.51.01 - 0113	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	51.756.000,00	61.191.389,36	9.435.389,36	
1716.50.01 - 0245	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	9.192.625,20	10.103.602,63	910.977,43	
1717.50.01 - 0242	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.189.000,00	-	-	5.189.000,00
1717.51.01 - 0102	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	519.000,00	-	-	519.000,00
1717.52.01 - 0102	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
1717.99.01 - 0102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00
1719.58.01 - 0100	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	-	1.493.765,88	1.493.765,88	-
1719.61.01 - 0718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	563.752,74	2.255.010,96	1.691.258,22	-
1719.61.09 - 0718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	- 451.002,20		451.002,20
1719.99.01 - 0100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	162.425.000,00	195.950,00	-	162.229.050,00
1719.99.01 - 0126	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	200.000,00	200.000,00	-
1719.99.01 - 0258	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	9,46	9,46	-
1721.50.01 - 0100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.011.482.000,00	1.071.630.464,82	60.148.464,82	-
1721.50.09 - 0100	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 199.797.000,00	- 214.326.093,05		14.529.093,05
1721.51.01 - 0100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	264.132.000,00	325.473.965,42	61.341.965,42	-
1721.51.09 - 0100	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 52.826.000,00	- 65.094.793,58		12.268.793,58
1721.52.01 - 0100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.513.000,00	3.607.079,39	-	905.920,61
1721.52.09 - 0100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 903.000,00	- 721.415,91	181.584,09	-
1721.53.01 - 0116	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	652.000,00	825.792,47	173.792,47	-
1723.50.01 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	44.263.000,00	59.139.813,81	14.876.813,81	-
1724.99.01 - 0102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24db910-dd7f-417e-a17b-13ad1c3a9e8a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1724.99.01 - 0242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
1729.99.01 - 0243	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	34.059.334,55	33.922.503,05	-	136.831,50
1729.99.01 - 0253	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	415.000,00	12.500,00	-	402.500,00
1739.50.01 - 0251	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	10.000,00	-	-	10.000,00
1741.01.01 - 0100	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	3.340.000,00	-	-	3.340.000,00
1741.01.01 - 0241	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	519.000,00	-	-	519.000,00
1741.01.01 - 0246	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	9.055.000,00	-	-	9.055.000,00
1741.99.01 - 0100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	-	1.500.000,00	1.500.000,00	
1741.99.01 - 0246	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.444.385,52	19.598.848,70	17.154.463,18	
1751.50.01 - 0113	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	467.327.075,49	459.509.041,76	-	7.818.033,73
1791.01.01 - 0241	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	11.000,00	-	-	11.000,00
1791.01.01 - 0246	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	12.000,00	-	-	12.000,00
1791.99.01 - 0246	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	-	64.258,36	64.258,36	-
1911.01.01 - 0100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.356.000,00	1.232.554,78	-	2.123.445,22
1911.01.01 - 0111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	27.431.000,00	324.560,76	-	27.106.439,24
1911.01.01 - 0115	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	161.000,00	460.212,75	299.212,75	-
1911.01.01 - 0119	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	20.000,00	16.864,97	-	3.135,03
1911.01.01 - 0120	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	65.162.000,00	-	-	65.162.000,00
1911.01.01 - 0132	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	380.000,00	297.096,05	-	82.903,95
1911.01.01 - 0241	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.972.000,00	676.539,61	-	1.295.460,39
1911.01.03 - 0100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	7.779.000,00	22.572,00	-	7.756.428,00
1911.01.03 - 0111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-	1.760,86	1.760,86	-
1911.01.03 - 0115	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-	4.108,65	4.108,65	-
1911.06.11 - 0111	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	39.000,00	371.338,82	332.338,82	-
1911.06.11 - 0124	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	642.000,00	866.456,70	224.456,70	-
1911.06.13 - 0111	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	-	3.844,46	3.844,46	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GOMES VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24e82230-d8f7-417e-a17b-1a1d1c3a9e4a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1911.06.13 - 0124	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	-	8.970,43	8.970,43	
1911.09.01 - 0100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	-	4.638,87	4.638,87	
1911.09.01 - 0241	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.169.000,00	587.125,54	-	1.581.874,46
1911.14.01 - 0111	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-	28.484.864,46	28.484.864,46	
1911.14.01 - 0120	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-	66.464.683,75	66.464.683,75	
1922.06.11 - 0100	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.000,00	-	-	5.000,00
1922.06.31 - 0100	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	-	3.518.048,43	3.518.048,43	
1922.99.01 - 0100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	21.474.000,00	15.821.038,49	-	5.652.961,51
1922.99.01 - 0241	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.087.000,00	3.065.110,02	978.110,02	
1922.99.01 - 0249	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	125.000,00	124.167,30	-	832,70
1922.99.03 - 0100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	196.000,00	-	-	196.000,00
1922.99.04 - 0100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	246.000,00	-	-	246.000,00
1923.99.01 - 0100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	-	12.926,64	12.926,64	
1923.99.03 - 0100	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	-	140.687,66	140.687,66	
1923.99.04 - 0100	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-	138.062,20	138.062,20	
1944.06.02 - 0241	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	-	443.032,14	443.032,14	
1999.03.01 - 0249	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	8.302.000,00	25.219.061,20	16.917.061,20	
1999.12.21 - 0100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	26.948.000,00	17.867.221,47	-	9.080.778,53
1999.99.21 - 0100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.568.000,00	2.965.658,15	-	2.602.341,85
1999.99.21 - 0241	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.691.000,00	1.794.932,29	-	8.896.067,71
1999.99.22 - 0100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.000,00	191.116,41	184.116,41	-
2112.01.01 - 0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	117.000.000,00	49.128.521,99	-	67.871.478,01
2112.01.01 - 0108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	103.770.000,00	37.019.395,84	-	66.750.604,16
2112.01.01 - 0109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	14.220.000,00	3.709.191,31	-	10.510.808,69
2112.01.01 - 0127	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	36.872.644,55	31.561.143,26	-	5.311.501,29
2112.01.01 - 0136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	100.000.000,00	100.000.000,00	-	-
2112.01.01 - 0161	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	58.388.434,70	53.745.276,70	-	4.643.158,00
2112.51.01 - 0127	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	28.127.355,45	5.425.282,58	-	22.702.072,87
2112.52.01 - 0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	15.000.000,00	5.440.703,25	-	9.559.296,75
2112.54.01 - 0138	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	17.316.201,27	14.000.000,00	-	3.316.201,27
2112.54.01 - 0140	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	41.508.000,00	-	-	41.508.000,00
2112.56.01 - 0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL	18.700.000,00	-	-	18.700.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 244b210-dd7f-47e-a17b-1a1d1c3a9e8a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2122.01.01 - 0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	15.000.000,00	-	-	15.000.000,00
2122.50.01 - 0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.040.000,00	-	-	1.040.000,00
2122.54.01 - 0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	8.900.000,00	-	-	8.900.000,00
2213.01.01 - 0100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	-	163.000,00	163.000,00	
2213.01.01 - 0241	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	52.000,00	349.657,95	297.657,95	
2221.01.01 - 0100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	4.363.200,00	4.363.200,00	
2311.06.01 - 0241	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.435.253,30	2.946.787,09	511.533,79	
2411.51.11 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	6.789.000,00	-	-	6.789.000,00
2411.51.11 - 0257	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	-	531.900,00	531.900,00	
2411.51.21 - 0257	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.060.000,00	129.122,00	-	930.878,00
2411.99.01 - 0255	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.016.000,00	418.102,88	-	597.897,12
2413.50.01 - 0245	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	-	73.980,00	73.980,00	
2414.51.01 - 0102	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	415.000,00	-	-	415.000,00
2414.52.01 - 0102	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
2414.54.01 - 0102	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	-	125.102,94	125.102,94	-
2414.99.01 - 0102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	37.768.000,00	821.737,35	-	36.946.262,65
2414.99.01 - 0242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.189.000,00	-	-	5.189.000,00
2419.51.01 - 0147	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	200.000,00	200.000,00	-
2419.99.01 - 0100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	1.347.558,01	1.347.558,01	-
2422.52.01 - 0100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	15.801.150,88	15.801.150,88	-
2422.52.01 - 0242	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
2422.54.01 - 0102	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	-	22.500.000,00	22.500.000,00	-
2422.99.01 - 0102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	85.201.000,00	42.095.330,77	-	43.105.669,23
2429.99.01 - 0248	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	6.000.000,00	5.358.974,30	-	641.025,70
2999.99.01 - 0123	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	9.267.000,00	-	-	9.267.000,00
7215.02.11 - 0249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	170.000.000,00	177.819.011,05	7.819.011,05	-
7215.50.11 - 0249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	100.000.000,00	116.356.574,67	16.356.574,67	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a24db210-dd7f-417e-a17b-1a1d1c3a9e4a

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 15 - ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA DO MUNICÍPIO

(Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARTIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
7215.50.21 - 0249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	22.311.000,00	21.405.107,97	-	905.892,03
7215.51.11 - 0249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	2.595.000,00	10.993.370,04	8.398.370,04	
7215.51.12 - 0249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	2.076.000,00	4.109.598,67	2.033.598,67	
7311.01.11 - 0241	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	-	584.478,41	584.478,41	
7611.01.01 - 0249	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	9.788.294,30	9.008.333,32	-	779.960,98
7611.04.01 - 0241	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	5.707.000,00	6.560.366,29	853.366,29	
7732.99.01 - 0242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.018.000,00	3.164.701,00	-	24.853.299,00
TOTAL GERAL		**7.537.877.863,65**	**7.232.811.094,71**	**698.376.653,61**	**1.003.443.422,55**

PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 16 - ANEXO I

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TITULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORCAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	TOTAL		
DESPESAS CORRENTES	**6.458.076.742,09**	**-**	**6.458.076.742,09**	**6.025.995.252,79**	**432.081.489,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.305.990.882,73	-	3.305.990.882,73	3.251.003.274,76	54.987.607,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	166.324.650,39	-	166.324.650,39	165.889.638,28	435.012,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.985.761.208,97	-	2.985.761.208,97	2.609.102.339,75	376.658.869,22
DESPESAS DE CAPITAL	**1.217.241.312,03**	**-**	**1.217.241.312,03**	**726.063.633,97**	**491.177.678,06**
INVESTIMENTOS	1.039.088.706,80	-	1.039.088.706,80	548.277.940,64	490.810.766,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.598.049,30	-	5.598.049,30	5.433.885,80	164.163,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.554.555,93	-	172.554.555,93	172.351.807,53	202.748,40
RESERVAS	**149.223.000,00**	**-**	**149.223.000,00**	**-**	**149.223.000,00**
TOTAL GERAL	**7.824.541.054,12**	**-**	**7.824.541.054,12**	**6.752.058.886,76**	**1.072.482.167,36**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MENEZES CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e0013be-15f3-41ac-b3fa-7d94c061a972

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db9961cb-19b7-4ecc-86b5-9ab8370e5554

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 17

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA (CONSOLIDADO)

(Anexo 4 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**6.025.995.252,79**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.251.003.274,76**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	557.622.276,64
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	94.308.926,24
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.514.327,47
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.590.316.638,97
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.269.307,18
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	395.391.556,57
3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	93.993,67
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.326.223,73
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.958.256,96
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.654.682,52
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	9.422.682,27
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	316.957.802,15
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	166.600,39
3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**165.889.638,28**
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	139.727.376,09
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.988.593,96
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.360,69
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.064.307,54
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.609.102.339,75**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	322.133.527,84
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.988.891,79
3.3.50.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	552.746,46
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	128.287,99
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.081.954,08
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	235.719.737,80
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.332.084,48
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.389.043,86
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.995.793,80
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.220.840,24
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.603.217,95
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	507.968.125,22
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.029.159.231,35
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	44.465.927,48
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.797.041,20
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.936.658,77
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.507.521,29
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	195.142,04

NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	41.221.869,43
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.668.464,12
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.154.481,94
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.757.512,73
3.3.91.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.767.439,37
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.798,52
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**726.063.633,97**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**548.277.940,64**
4.4.50.42	AUXÍLIOS	575.348,99
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.921.118,66
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.820.516,33
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.212.773,92
4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.934.442,61
4.4.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	721.463,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	218.102.400,82
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.542.906,14
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	38.030.356,83
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.804,68
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.731.295,90
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.525.512,76
4.5.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**5.433.885,80**
4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.034.649,00
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	399.236,80
4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**172.351.807,53**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	161.358.437,49
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.993.370,04
TOTAL GERAL		**6.752.058.886,76**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db9961cb-19b7-4ecc-86b5-9ab8370e5554

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 18

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
(Anexo 4 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**			**180.817.069,78**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**177.124.734,54**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**140.495.965,62**
		3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	42.395,21
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.709.650,70
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.809.559,39
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.137.288,49
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	727,28
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.796.344,55
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**36.628.768,92**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.400,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	45.080,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	291.480,54
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	163.069,29
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	245.101,35
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.834.885,40
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.704.442,33
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.120.384,87
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.238,10
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	269.999,24
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.194,33
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.929.493,47
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.692.335,24**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**3.332.335,24**
		4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	798.499,13
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.066.228,65
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.467.607,46
		4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**360.000,00**

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000,00
08.01	**GABINETE DO CENTRO DO RECIFE**			**2.167.505,65**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.125.260,65**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.400.220,42**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167.901,85
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	232.318,57
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**725.040,23**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	24.874,97
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.030,10
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.199,86
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.634,77
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.760,08
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540,45
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**42.245,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**42.245,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.245,00
09.01	**ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**			**4.634.475,59**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.502.608,76**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**4.319.689,71**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.015.123,37
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301.573,34
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.993,00
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**182.919,05**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	21.735,33
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.610,05
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.119,28
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.420,58
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.697,22
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.459,17
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.877,42
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**131.866,83**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**131.866,83**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.866,83
10.01	**GABINETE DO PREFEITO**			**8.388.946,42**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**8.244.231,59**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**7.016.420,95**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.880.012,10
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.097.552,24
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.856,61

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56646a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.227.810,64**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	621,17
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.546,66
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.228,89
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	504.714,77
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	298.122,30
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.166,87
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.409,98
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**144.714,83**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**144.714,83**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.714,83
11.01	**SECRETARIA DE ESPORTES**			**20.802.524,96**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**20.059.087,95**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.702.857,95**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	591.298,33
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.718.842,14
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	392.717,48
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**16.356.230,00**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	478.815,06
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	112.989,60
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.240,76
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.725,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	670.956,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.262.148,12
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.378.235,46
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	232.800,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.320,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**743.437,01**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**743.437,01**
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	707.315,01
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.122,00
12.01	**GABINETE DA VICE-PREFEITA**			**3.566.809,79**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.566.809,79**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.184.029,31**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.743.736,17
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	440.020,47
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272,67
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**382.780,48**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	102.259,30

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.847,91
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.528,66
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.580,08
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.564,53
13.01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			**43.816.836,95**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**43.474.036,95**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**36.852.898,35**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.995.408,70
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.821.684,39
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.805,26
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**6.621.138,60**
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.379,76
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.658.428,36
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624.916,42
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.315.414,06
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**342.800,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**342.800,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.800,00
14.01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			**1.382.570.501,33**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.269.630.173,95**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**715.499.985,40**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.917.253,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.762.948,48
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.782.032,65
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	127.252.858,70
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.623.833,34
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.161.059,23
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**554.130.188,55**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.083.838,37
		3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.611,00
		3.3.50.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	552.746,46
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,27
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	155.958,32
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	151.496.769,36
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.128.477,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.269.295,25
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.372.045,97
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.101.377,78
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	151.259.817,59
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.602.843,17
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.507.963,28
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.209.410,10

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.638.459,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.395.314,35
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.993.563,79
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	718.057,24
		3.3.91.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.534.325,25
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**112.940.327,38**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**112.940.327,38**
		4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.078.536,41
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.375.028,85
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.879.543,22
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.406.218,90
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.000,00
15.01	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			**67.867.653,61**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**66.389.505,70**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**60.925.147,14**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.019.882,59
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.626.728,48
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	278.536,07
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.464.358,56**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56,47
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	16.119,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	138.703,76
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	201,55
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	174.173,46
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.636.220,47
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.865,99
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.459,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.449,83
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,03
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.478.147,91**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.478.147,91**
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.568,91
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.294.579,00
16.01	**GABINETE DE COMUNICAÇÃO**			**2.212.510,31**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.171.220,61**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.085.347,11**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.780.863,55
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	304.483,56
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**85.873,50**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13.634,40

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.565,87
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.630,88
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.602,35
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**41.289,70**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**41.289,70**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.289,70
19.01	**SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**			**9.600.197,47**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**9.552.282,22**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.656.503,21**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.067.986,87
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.427.388,52
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	161.127,82
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.895.779,01**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212.019,18
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.658,77
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.720,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.772.633,11
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425.463,42
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.230,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.460,95
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.325.593,58
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**47.915,25**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**47.915,25**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.915,25
20.01	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**			**67.691.718,04**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**59.962.220,16**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**9.037.107,50**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.852.895,27
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.141.400,03
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.812,20
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**50.925.112,66**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	46.744,66
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.270.229,53
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	324.750,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.599.089,01
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569.043,52
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.996.395,28
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.774.202,84
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	72.128,06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56646a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.938,80
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.238.800,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.002.072,08
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.718,88
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.729.497,88**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**7.729.497,88**
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.801,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.530.045,34
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787.673,46
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.978,08
21.01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**			**6.403.135,85**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**6.392.035,85**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.375.977,63**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	935.970,09
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.238.191,91
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	201.815,63
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.016.058,22**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.460,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.564,30
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172.745,17
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	349.400,49
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.560,54
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	563.645,34
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999.820,73
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.180,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.293,20
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.738,11
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171,93
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.478,41
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**11.100,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**11.100,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00
22.01	**SECRETARIA DA MULHER**			**7.107.280,23**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**6.875.855,62**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**4.599.245,86**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.897.554,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.118.775,01
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	579.470,32
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.446,53
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.276.609,76**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.383,34

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	205.892,97
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	245.510,19
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.600,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	998.143,35
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724.292,29
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.053,87
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660,01
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.666,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.293,42
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114,32
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**231.424,61**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**231.424,61**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.717,34
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.562,53
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.144,74
23.01	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**			**21.471.304,04**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.993.049,35**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.739.794,68**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.390.611,39
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	349.183,29
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.253.254,67**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.812,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.554,88
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.173,93
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	495.718,97
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	591.773,85
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.291,61
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.254,84
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.373,91
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,68
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**17.478.254,69**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**17.478.254,69**
		4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	779.626,24
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.781.837,99
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.232,98
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00
		4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.804,68
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.583.816,80
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206.936,00
24.01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			**7.351.963,75**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.351.963,75**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.951.204,96**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.609.462,10
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	336.196,71
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.546,15
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**400.758,79**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.290,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.697,75
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.179,84
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	209.249,03
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.520,71
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	53.297,50
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.523,96
25.01	**SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**			**89.456.222,42**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**89.134.611,68**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**12.391.488,51**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	671.369,14
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.345.115,72
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.366.550,07
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.453,58
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**76.743.123,17**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.720,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	750.178,71
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	229.916,76
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.169.859,06
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.058.832,62
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.546,65
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.526.069,37
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**321.610,74**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**321.610,74**
		4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.300,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311.310,74
26.01	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**			**33.164.950,24**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**5.398.487,86**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.660.703,24**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.379.839,16
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.864,08
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.737.784,62**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.353,40
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.248,96
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.235,82

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	970.316,81
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484.985,69
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	441,66
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.190,45
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.011,83
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**27.766.462,38**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**27.766.462,38**
		4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	383.831,69
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.940.159,25
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.188.088,10
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971.186,70
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.663.672,51
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	619.524,13
29.01	**SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS**			**38.315.384,50**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**38.315.384,50**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**29.413.842,80**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.019.593,45
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.747.544,80
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.605.803,95
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.900,60
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**8.901.541,70**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	632.332,65
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	225,88
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.260,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.274.682,06
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.016,50
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.172,92
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299.615,72
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.082.359,02
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.166.866,44
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	174.350,73
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	229,31
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.230,47
31.01	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**			**60.766.367,48**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**56.230.345,95**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**38.777.171,23**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	889.373,33
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.524.808,60
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.187.124,14
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.865,16
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**17.453.174,72**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	711.141,60
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.557,61
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	84.370,56
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	241.153,52
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	261.267,52
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.019.628,55
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.425.629,09
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.218.727,17
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.232.593,54
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	88,78
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.449,78
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.440,00
		3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.127,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.536.021,53**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**4.536.021,53**
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
		4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.090.448,00
		4.4.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.766,49
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.682.565,04
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.242,00
32.01	**SECRETARIA DE CULTURA**			**18.263.610,44**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**17.785.205,93**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**14.081.177,37**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.196.222,88
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	845.003,98
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.950,51
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.704.028,56**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.400,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.090,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.272,86
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.666,52
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.579.784,22
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	948.255,59
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.425,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.800,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.334,37
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**478.404,51**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**478.404,51**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	478.404,51
34.01	**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**			**121.302.293,27**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**94.643.906,62**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d6a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**71.413.222,24**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.884.671,28
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.346.439,72
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.111,24
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**23.230.684,38**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	677,64
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.823,36
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.160.104,18
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.634.523,63
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.978.193,56
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.175.852,73
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.089.805,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.997,12
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.656,11
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.051,05
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**26.658.386,65**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**26.658.386,65**
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.650,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.627.736,65
35.01	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**			**29.671.455,03**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**29.628.692,93**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.963.422,18**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	779.592,46
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.611.812,57
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	560.256,02
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.761,13
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**25.665.270,75**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	83.705,45
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.774,61
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	395.674,12
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	222.720,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	864.151,20
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.514.156,08
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.970,45
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.118,84
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**42.762,10**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**42.762,10**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.762,10
36.01	**GABINETE DE IMPRENSA**			**4.903.831,62**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.783.080,62**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.928.175,98**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.423.715,63
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	504.460,35
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**854.904,64**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	18.648,45
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.205,99
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.211,87
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.886,88
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	775,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.176,45
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**120.751,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**120.751,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.751,00
37.01	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**			**4.015.811,67**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.948.204,29**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.123.796,80**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.987.435,30
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	136.361,50
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.824.407,49**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.912,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.201,03
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.207,07
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.542.982,71
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.182,41
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.943,52
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.978,75
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**67.607,38**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**67.607,38**
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
		4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.607,38
38.01	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**			**79.237.329,03**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**78.232.590,28**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**68.045.099,20**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.465.147,35
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.250.113,62
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.838,23
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**10.187.491,08**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56,47
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	34.351,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	729.668,69
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.859,66
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.566.020,53
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.438.704,91
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	47.051,75
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.878,07
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.004.738,75**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.004.738,75**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.004.738,75
39.01	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**			**10.952.172,34**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**10.221.374,40**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**8.513.191,70**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142.078,32
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.091.619,47
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.242.721,10
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.772,81
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.708.182,70**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13.145,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76.758,24
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.632,93
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.151.552,84
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.106,13
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	344.987,56
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**730.797,94**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**730.797,94**
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.585,15
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.212,79
43.01	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC**			**1.050.376,73**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.049.546,73**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.049.546,73**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.700,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.946,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.414,68
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.200,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	686.977,53
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.091,81
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	412,46
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.804,25
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**830,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**830,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56646a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
43.02	**FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR**			**5.481.476,32**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**5.430.155,62**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.430.155,62**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.827,92
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	194.260,45
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.378,73
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.534,82
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.106.879,67
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.515.642,22
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	447.943,57
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.410,36
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.277,88
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**51.320,70**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**51.320,70**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.320,70
45.02	**FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT**			**805.192,55**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**794.012,64**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**794.012,64**
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.229,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.452,52
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.441,13
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	386.547,86
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.342,13
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**11.179,91**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**11.179,91**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.179,91
48.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**			**1.509.603.552,91**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.494.781.887,14**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**793.601.681,60**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.920.563,94
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	554.699.140,47
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.864.290,75
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.510.998,25
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.464.923,32
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.141.764,87
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**701.180.205,54**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	293.364.640,96
		3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.881.280,79
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	32.312,21
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	48.186,69

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.231.331,10
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.464.502,81
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.092.786,50
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.094.202,67
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	176.229.158,59
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.302.226,47
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.804.148,64
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92.694,74
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	679.258,62
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.692.373,22
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.507.740,37
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	663.361,16
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**14.821.665,77**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**14.821.665,77**
		4.4.50.42	AUXÍLIOS	575.348,99
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	879.697,31
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.044.113,90
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.142.666,48
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.179.839,09
50.08	**FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS**			**569.024,24**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**547.277,14**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**547.277,14**
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.198,58
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.443,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	486.221,96
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.413,60
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**21.747,10**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**21.747,10**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.747,10
50.10	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**			**717.665.393,17**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**581.913.588,07**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**124.147.477,95**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.699.794,95
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.813.786,34
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.272.085,04
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.973.230,23
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.699,15
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.735.645,10
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	479.379,27
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.857,87
		3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**784.704,30**
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	784.704,30

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56646a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**456.981.405,82**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	106.489,34
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.860.606,99
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.411.329,44
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.418.342,14
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.282.914,28
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.464.895,48
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	616.493,14
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.545.498,49
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.299.445,37
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.619.641,96
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.749,19
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**135.751.805,10**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**133.107.401,67**
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.573.646,66
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.837.379,52
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	662.437,08
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	742.067,37
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.291.871,04
		4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**2.644.403,43**
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.644.403,43
50.11	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**			**311.356.991,37**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**132.940.981,60**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**106.064.471,93**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.367.616,83
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.123.163,12
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.035.945,04
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.632.867,90
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.243.271,92
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.096.449,66
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	565.157,46
		3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**797.153,46**
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	797.153,46
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**26.079.356,21**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.750,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	18.723,93
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	167.306,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	262.168,67
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.026.310,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.935,23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d6a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	974.111,31
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.626.857,07
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	812.285,90
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.370,09
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	798.835,40
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.780.777,21
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.536,26
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307.389,14
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**178.416.009,77**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**175.663.009,64**
		4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.327.571,14
		4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
		4.4.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	671.463,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.135.261,79
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.187,44
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.895.465,42
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.545.338,96
		4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638.721,89
		4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**2.753.000,13**
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.753.000,13
51.02	**FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE**			**7.243.914,76**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.810.028,96**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.810.028,96**
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	857.090,88
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952.500,48
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	437,60
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.433.885,80**
		4.5.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**5.433.885,80**
		4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.034.649,00
		4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	399.236,80
51.03	**FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR**			**414.489,90**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**16.800,00**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**16.800,00**
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**397.689,90**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**397.689,90**
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	397.689,90
53.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**			**9.903.093,37**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.226.493,85**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.226.493,85**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.317.069,68
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	909.424,17
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**6.676.599,52**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**6.676.599,52**
		4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.250.950,85
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.597.963,93
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	827.684,74
56.01	**FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL**			**5.503.459,22**
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.503.459,22**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**5.503.459,22**
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.503.459,22
59.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			**122.228.642,61**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**121.101.881,86**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**681.694,54**
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	681.694,54
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**120.420.187,32**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.366.322,62
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	27.555,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.974.484,01
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.460.911,80
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.064.816,03
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.381,90
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.457.933,69
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29.643.964,77
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.613.053,11
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	399.349,62
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	179.113,85
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.632.359,99
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.367.963,75
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222.977,18
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.126.760,75**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.126.760,75**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.760,75
59.03	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**			**4.097.226,53**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.993.011,88**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.993.011,88**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.269.081,51
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	175.998,94
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.096,29
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.688,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	809.132,80
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	649.450,68
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.078,81
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.084,85
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**104.214,65**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**104.214,65**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.214,65
59.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			**15.953.655,77**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**15.953.655,77**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**15.953.655,77**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.637.971,13
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.252,50
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.749,65
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.742,68
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.123,23
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	969,70
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.846,88
61.01	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**			**80.713.845,10**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**80.713.845,10**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.725.143,67**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.872.867,90
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301.155,71
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370.287,68
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	14.231,99
		3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	166.600,39
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**76.988.701,43**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.410,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.516,26
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.715,51
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.500,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	674.199,87
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.540.393,65
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.035.284,01
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.076.926,77
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	133.837,91
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.284,99
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.815.377,82
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.469,00
		3.3.91.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.233.114,12
		3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	351.671,52

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d6a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
61.02	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV**			**205.372.835,85**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**205.372.835,85**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**200.284.351,06**
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	182.950.068,82
		3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.731.607,24
		3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.872,13
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600.802,87
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.088.484,79**
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	366,48
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.088.118,31
61.03	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**			**455.679.351,41**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**455.679.351,41**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**451.759.136,40**
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	374.672.207,82
		3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.347.708,60
		3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.004,73
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.215,25
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.920.215,01**
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.920.215,01
61.04	**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL**			**75.754.022,46**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**71.550.139,47**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**44.957.418,97**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.095.758,68
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.088.569,52
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.066.412,51
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	88.136,47
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.995,69
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.587.282,30
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	29.263,80
		3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**356.004,46**
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	356.004,46
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**26.236.716,04**
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.474,20
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	219.040,21
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.700,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.808,23
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	354.359,88
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.300,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	677.632,95
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.237.187,29

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.175.415,32
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	918.244,80
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	56.515,53
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.467.037,63
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.203.882,99**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.503.504,86**
		4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.195,48
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.476.309,38
		4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**1.700.378,13**
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.700.378,13
62.01	**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR**			**74.839.803,34**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**74.566.664,48**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**11.467.290,52**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.018.037,99
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	976.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.882.479,50
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	590.773,03
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**63.099.373,96**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.715,27
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	460,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	516.367,99
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.144.394,88
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	241.999,86
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	884.925,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.604.966,32
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.099.100,62
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	57.432,64
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	322.963,99
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	288.187,24
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.806.232,93
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.627,22
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**273.138,86**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**273.138,86**
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.841,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.119,36
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.178,50
62.02	**FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC**			**5.212.276,32**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**5.212.276,32**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.212.276,32**
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.580.963,20
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.840.101,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d6a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	791.211,62
64.03	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU**			**68.252,92**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**68.252,92**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**68.252,92**
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.252,92
64.05	**FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**			**56.807,28**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**29.452,28**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**29.452,28**
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.642,50
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	206,91
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.602,87
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**27.355,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**27.355,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.355,00
64.09	**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**			**73.896.030,88**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**73.380.975,85**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**14.500.131,84**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.785.561,06
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.117.909,64
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	182.910,51
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	514.738,75
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.458,72
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.668.428,09
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	81.125,07
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**58.880.844,01**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	24.597,30
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.497.523,65
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.861.129,54
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	337.103,60
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.806.844,66
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.439.076,21
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.819.156,06
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.994,84
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	362.383,01
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.400,29
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.109.977,96
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195.955,89
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.164.701,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**515.055,03**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**515.055,03**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	468.704,40
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.350,63
64.10	**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB**			**41.894.157,61**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**40.849.448,86**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**11.605.441,98**
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.688.234,48
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.176.876,86
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.173.453,27
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	566.877,37
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**29.244.006,88**
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.760,45
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.184,20
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.814,49
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.074,02
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.580.188,36
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.434.312,11
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24.863,09
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.041,92
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	207.110,19
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	182.235,14
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.567.422,91
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.044.708,75**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.044.708,75**
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	583.892,89
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.684,31
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	422.131,55
67.01	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**			**10.688,00**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.725,00**
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**7.725,00**
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.725,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.963,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.963,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.963,00
69.01	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**			**4.237.548,07**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.235.111,07**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.276.449,38**
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.194.866,72
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.582,66
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.958.661,69**
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.799,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-56d46a3a4974

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.008,76
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	293.895,21
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145.438,17
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.184.461,58
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.131.044,01
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	61.512,06
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	680,09
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.422,81
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.400,00
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.437,00**
		4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.437,00**
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.437,00
80.01	**RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**			**442.900.546,52**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**278.006.520,68**
		3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**163.951.776,06**
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	137.789.513,87
		3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.988.593,96
		3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.360,69
		3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.064.307,54
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**114.054.744,62**
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.364.153,44
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	63.983.482,77
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.530.803,56
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.176.304,85
		4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**164.894.025,84**
		4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**164.894.025,84**
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	153.900.655,80
		4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.993.370,04
80.02	**RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO**			**24.262.520,65**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**24.262.520,65**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.208.367,19**
		3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	91.116,81
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.117.250,38
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**18.054.153,46**
		3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	195.142,04
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.859.011,42
80.03	**RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**			**228.763.849,09**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**228.763.849,09**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**218.570.530,68**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
		3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.187.215,19
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.215.963,20
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.701.825,01
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	8.253.524,68
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.212.002,60
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**10.193.318,41**
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	53.600,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.588.998,12
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	249.803,47
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.878.196,81
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342.650,01
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.070,00
TOTAL GERAL				**6.752.058.886,76**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 526c4624-7233-480e-aee5-5646a3a49740

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b8c4ac33ad9

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 19

DEMOMSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA, EM PROJETOS E ATIVIDADES, NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E PROGRAMAS

(Anexo 7 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
1012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE					
		15	URBANISMO	1304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	2.707.769,02
1028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					
		15	URBANISMO	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	14.188.838,98
1029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS					
		15	URBANISMO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.400.000,00
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					
		10	SAÚDE	1236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	4.286.654,76
1033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					
		10	SAÚDE	1236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	1.155.073,62
1036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL					
		12	EDUCAÇÃO	1247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	26.493.648,55
1038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					
		16	HABITAÇÃO	1219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	10.688,00
1039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					
		13	CULTURA	1211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	488.954,62
1040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	1.475.677,91
1043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		12	EDUCAÇÃO	1207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	39.787.597,70
1095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	3.404.560,95
1252	SANEAMENTO INTEGRADO					
		17	SANEAMENTO	1220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	14.090.726,65
1541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	4.526.734,42
1563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					
		15	URBANISMO	1304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	60.272.628,36
1569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)					
		13	CULTURA	1309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	14.000,00
		15	URBANISMO	1309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	414.489,90
1574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b6c4ac33ad9

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
		15	URBANISMO	1303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	59.799.031,74
1576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS					
		15	URBANISMO	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	17.666.683,56
1577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					
		15	URBANISMO	1313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	24.001.080,89
1579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					
		17	SANEAMENTO	1220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	10.022.894,58
1587	Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)					
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.006.024,44
1590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					
		15	URBANISMO	1219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	1.763.850,16
1603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					
		15	URBANISMO	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	27.208.435,33
2001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
		1	LEGISLATIVA	4101	AÇÃO LEGISLATIVA	42.549.302,22
2002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE					
		1	LEGISLATIVA	4102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	117.986.934,27
2015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	6.951.204,96
2017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	2.174,00
2018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.284.831,83
2023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO					
		15	URBANISMO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	71.413.899,88
2026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	1250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	1.999.231,92
2027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	39.432.872,69
2028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES					
		27	DESPORTO E LAZER	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.781.579,37
2029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	3.824.071,10
2030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	36.852.898,35
2032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL					
		18	GESTÃO AMBIENTAL	1302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.976.095,75
2035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO					

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
		12	EDUCAÇÃO	2110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	132.328.300,29
2036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
		12	EDUCAÇÃO	2167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	59.818.525,89
2041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	65.561.424,08
2042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					
		18	GESTÃO AMBIENTAL	1302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	100.799,00
2044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
		17	SANEAMENTO	1220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	3.226.493,85
2046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	4.410.769,73
2048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.865.521,42
2049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.286.038,00
2055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.135.024,99
2058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS					
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.561.924,82
2064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	15.191.520,42
2070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	31.818,27
2073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	213.918,00
2074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE					
		10	SAÚDE	2107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	584.168.220,21
2075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE					
		10	SAÚDE	3104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	3.644.970,09
2076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	224.901,72
2080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	303.479,74
2081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	4.599.245,86
2083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					
		10	SAÚDE	1216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.392.821,64

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b8c4ae33ad9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b6c4ac33ad9

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
2084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE					
		10	SAÚDE	3104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	68.131.438,54
2085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					
		10	SAÚDE	1238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	275.905.152,09
2087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					
		10	SAÚDE	1217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.171.283,86
2088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					
		10	SAÚDE	1217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	788.578,88
2093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	5.243.311,39
2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	8.628.995,77
2097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
		18	GESTÃO AMBIENTAL	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	9.243.989,64
2100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	175.743,99
2101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
		12	EDUCAÇÃO	1206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	3.415.748,60
2102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL					
		15	URBANISMO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.660.703,24
2104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.774,32
2105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO					
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	7.212.927,16
2106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.369,28
2107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL					
		12	EDUCAÇÃO	1214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	19.361.833,99
2108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	20.917,34
2120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.629.780,76
2125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS					
		12	EDUCAÇÃO	1206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	61.740.585,16
2127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
		12	EDUCAÇÃO	1207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	98.341.002,69
2129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	313.508,71

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b8c4ac33ad9

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
2131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
		12	EDUCAÇÃO	1207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	51.570.892,14
2147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE					
		6	SEGURANÇA PÚBLICA	1252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	1.935.413,14
2149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL					
		12	EDUCAÇÃO	3103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	7.395.314,35
2153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.415.266,38
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	7.284,99
		13	CULTURA	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	288.987,24
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.982.827,94
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	904.128,40
2154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE					
		1	LEGISLATIVA	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	272.399,24
2156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	66.269.887,83
2158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE					
		10	SAÚDE	3102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	7.692.536,84
2178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		12	EDUCAÇÃO	1249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	618.016.929,24
2179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
		12	EDUCAÇÃO	1247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	149.671.946,74
2182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS					
		12	EDUCAÇÃO	1206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	1.190.378,06
2183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO					
		12	EDUCAÇÃO	1206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	23.494.706,05
2191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA					
		15	URBANISMO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	12.589.068,72
2193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE					
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	15.799.329,32
2211	DEFESA CIVIL PERMANENTE					
		15	URBANISMO	1303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	54.264.246,50
2212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
		13	CULTURA	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	14.091.797,38
2220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	108.223,07
2242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	1227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	1.806.827,37
2246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO					
		17	SANEAMENTO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	2.739.794,68

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b6c4ac33ad9

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
2250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
		11	TRABALHO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.656.503,21
2265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	1.140.504,41
2274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	25.364.471,57
2280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER					
		27	DESPORTO E LAZER	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	9.147.983,76
2281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)					
		27	DESPORTO E LAZER	1226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)	738.765,71
2282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ					
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	68.045.155,67
2289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO					
		15	URBANISMO	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	44.728.270,48
2304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					
		13	CULTURA	1211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	19.707.145,51
2309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS					
		13	CULTURA	1211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	6.081.425,92
2311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS					
		13	CULTURA	1211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	3.127.000,00
2509	LIMPEZA URBANA					
		15	URBANISMO	1323	MANUTENÇÃO URBANA	329.730.058,83
2510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO					
		15	URBANISMO	1304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	56.087.137,55
2518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.084.480,62
2519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.354.943,27
2520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	35.254.373,09
2527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.950.119,98
2529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO					
		27	DESPORTO E LAZER	1226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)	74.924,19
2538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
		15	URBANISMO	1323	MANUTENÇÃO URBANA	54.651.819,09
2539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					
		15	URBANISMO	1323	MANUTENÇÃO URBANA	16.908.601,10
2541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
		15	URBANISMO	1323	MANUTENÇÃO URBANA	87.602.159,11
2543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					
		17	SANEAMENTO	1323	MANUTENÇÃO URBANA	61.297.057,37
2548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS					
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	25.846.543,53
2566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					
		15	URBANISMO	1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	68.252,92
				1323	MANUTENÇÃO URBANA	36.843.303,39
2579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)					
		13	CULTURA	1211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	32.875.378,76
2582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES					
		15	URBANISMO	1323	MANUTENÇÃO URBANA	6.691.692,50
2601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	8.587.289,06
2612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					
		10	SAÚDE	1217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.628.186,08
2617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		10	SAÚDE	2165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	143.797.901,66
2620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					
		10	SAÚDE	1216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	42.136,92
2621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					
		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.476.408,12
2701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.076.603,10
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	285.401,02
2703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.146.883,37
2704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.056.382,59
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.979.261,32
2705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.522.793,25
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.734.724,63
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	465.453,93
2723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
		3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	6.963.938,60
		4	ADMINISTRAÇÃO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	55.931.522,27

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b6c4ae33ad9

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	5.012.586,42
		11	TRABALHO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.355.996,73
		13	CULTURA	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	19.962.807,62
		14	DIREITOS DA CIDADANIA	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	6.776.824,86
		15	URBANISMO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	192.054.209,04
		16	HABITAÇÃO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.868.471,27
		17	SANEAMENTO	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.294.487,65
		18	GESTÃO AMBIENTAL	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	3.868.836,02
		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.640.689,73
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	11.800.871,22
		27	DESPORTO E LAZER	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	4.970.056,42
2724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					
		10	SAÚDE	1216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	71.012.320,87
2725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
		10	SAÚDE	1217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.747.927,31
2861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS					
		16	HABITAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	2.147.340,40
2862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO					
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	2.971.576,56
2863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE					
		27	DESPORTO E LAZER	1226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)	12.975.764,66
2866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE					
		3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.481.476,32
2867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	631.929,55
2868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	173.263,00
2869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.206.877,77
2874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE					
		4	ADMINISTRAÇÃO	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.400.220,42
2881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
		10	SAÚDE	1233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	54.247.078,57
2883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					
		10	SAÚDE	1238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	187.365.697,34
2886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					
		10	SAÚDE	1239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	777.833,75
2893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS					
		10	SAÚDE	1217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	87.418.092,89
2991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
		8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	15.953.655,77

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b6c4ac33ad9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b8c4ac33ad9

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
2992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					
		11	TRABALHO	1320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	4.587.697,53
9001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	281.222.230,94
9002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP					
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	63.950.827,16
9004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	58.550.458,89
9005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	271.017.713,68
9007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	366.323.766,85
9008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.376.404,44
9009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	34.640,84
9011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	400.626,17
9012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA					
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	47.623.570,96
9013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	8.890.335,48
9015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE					
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.187.215,19
9016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE					
		1	LEGISLATIVA	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	42.395,21
9018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO					
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.008.699,80
9019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO					
		1	LEGISLATIVA	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	1.796.344,55
9020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL					
		1	LEGISLATIVA	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	17.722.479,72
9021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	180.212.002,60
		10	SAÚDE	3102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	66.141.764,87
		12	EDUCAÇÃO	3103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	68.161.059,23
		13	CULTURA	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	590.773,03
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	55.857,87

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	EMPENHADO
9022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL					
		4	ADMINISTRAÇÃO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.595.135,44
		9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	301.155,71
		10	SAÚDE	3102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	11.864.290,75
		12	EDUCAÇÃO	3103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	21.782.032,65
		13	CULTURA	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	976.000,00
		15	URBANISMO	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	31.504.230,55
		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.711.422,93
9023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE					
		1	LEGISLATIVA	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	360.000,00
9024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE					
		1	LEGISLATIVA	4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	87.214,57
TOTAL						**6.752.058.886,76**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68e2de12-923f-49b7-acd4-3b8c4ac33ad9

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 20 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E PROGRAMAS, POR FONTE DE RECURSO, COM DETALHAMENTO DAS FONTES ORDINÁRIAS E VINCULADAS. (1) E (2)

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
1	**LEGISLATIVA**					**180.817.069,78**	-
		4101	AÇÃO LEGISLATIVA	125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	42.549.302,22	
		4102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	117.986.934,27	
		4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	20.280.833,29	
3	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**					**48.983.313,27**	**315.000,00**
		1222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	36.852.898,35	
				130	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	5.481.476,32	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	6.648.938,60	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		315.000,00
4	**ADMINISTRAÇÃO**					**568.336.772,20**	**12.012.530,70**
		1250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	100		1.999.231,92	
		2122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.261.920,64	
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	464.705,65	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		677.934,66
				129	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	805.192,55	
				138	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PNAFM - III		1.279.552,02
				140	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT		-
				4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	205.115,89	
		2123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	34.739.926,82	
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		2.880.196,63
				242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		122.695,39
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		2.038.378,67
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	200.101.225,72	
				122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	427.443,39	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARINHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f33f1b2-79f6-4d5f-9084-9bf64c96c54f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				718	AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22		-
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	60.485.443,95	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.100.943,50	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		1.027.966,66
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		1.407.120,91
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		459.440,31
		3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	265.745.622,17	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		1.843.743,08
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		244.532,37
6	**SEGURANÇA PÚBLICA**					**1.935.413,14**	**-**
		1252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.935.413,14	
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
8	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**116.043.610,78**	**60.727.227,53**
		1201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.206.877,77	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				246	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES		605.153,47
				646	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES		2.343.956,51
		1204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	82.376.914,50	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		131.057,55
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		-
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				243	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS		29.960.630,19

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52891d02-79f6-4d5a-a08e-03f6e96c54f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				245	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		8.255.378,20
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		679.176,08
				643	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS		325.272,84
				645	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		2.313.999,96
		1222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				246	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES		2.333.750,47
				646	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES		13.617.885,30
		1241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.140.504,41	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		1247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		1324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				243	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS		95.333,07
				643	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS		12.800,00
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	25.364.471,57	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.954.842,53	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				117	TRANSFERÊNCIAS DO FDS		-
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		-
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		49.413,77
				245	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS		-
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		98.330,12
				646	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES		-

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5283f1b2-79f6-4051-a88e-03a6c4c96c54f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
9	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**					**251.864.480,28**	**418.125.143,45**
		2170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		8.535.261,01
				649	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		93.734,76
		3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	251.298.006,81	
				249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		400.527.516,43
				250	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE		36.490,07
				649	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		608.279,17
		4103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	566.473,47	
				249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		8.323.882,01
10	**SAÚDE**					**66.137.659,91**	**1.515.242.381,63**
		1216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		3.935.329,63
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		1.319.262,24
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		38.436.214,18
				248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL		-
				254	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO		2.929.018,03
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		63.386,52
				642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		202.481,83
				644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		24.877.436,60
				654	TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO		129.758,40
				655	TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.		168.628,50
				657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20		388.713,50
		1217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		79.567.829,53
				115	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.713.305,31	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		78.171,92
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.780.835,07
				300	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	7.872.158,76	
				644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		4.741.768,43
				654	TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO		-
				657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20		-
		1233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		9.461.739,70
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		42.530.572,85
				254	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO		26.600,00
				644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		2.228.166,02
				657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20		-
		1236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		804.191,09

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA REGO:04131104470 e JOSE CARLOS DE MELO:00000000000 em 30/09/2021 às 15:48:00
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 0f1b2-7967-4d5a-ade-0164c96c5

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		1.850.528,50
				144	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL		-
				242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		2.550,06
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		6.726,70
				255	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.		-
				257	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20		-
				642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		1.624.112,60
				644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		179.494,00
				657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20		977.105,43
		1238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		99.906.322,19
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		1.995.318,38
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		331.590.803,04
				254	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO		398.641,57
				255	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.		-
				256	TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE		-
				644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		26.088.688,23
				654	TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO		-
				655	TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.		2.357.073,73
				657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20		934.002,29
		1239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		777.833,75
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		-
		2107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		569.359.596,77
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		2.837.208,92
				300	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	11.971.464,52	
		2165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	959.062,90	
				114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		77.904.394,83
				115	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	437,42	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		417.596,66
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		64.012.173,20
				257	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20		-
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		63.386,52
				642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		-
				644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS		42.966,83
				657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20		390.883,30
		3102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL		85.698.592,46

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BATISTA DE ANDRADE LINS, CAMPOS VIRGINIA SONALY VIS MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.mt.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b33f1b2-3996-4d51-a088-03f6c996c5af

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
		3104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	42.621.231,00	
				250	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE		28.602.392,03
				650	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE		552.875,60
11	**TRABALHO**					**9.600.197,47**	**-**
		1320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.587.697,53	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		1321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.656.503,21	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.355.996,73	
12	**EDUCAÇÃO**					**69.714.331,74**	**1.312.856.169,59**
		1206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	11.402.353,35	
				104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		-
				112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		78.439.064,52
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		-
				304	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		-
		1207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	58.311.978,39	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		973.028,73
				104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		6.770.517,62
				105	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)		12.017.406,12
				112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		90.378.461,11
				248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL		-
				304	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		5.469.929,96
				305	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)		15.773.170,60
		1214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		19.361.833,99
		1247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		115.125.686,73
				113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		58.072.350,65
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		-
				142	CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.		-
				313	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		2.967.547,91
		1249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		232.545.390,30

Documento assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA NUNES, VIRGINIA GONCALVES SANTIAGO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52881229-9e40-4e8e-0164-c96c5

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		372.672.047,88
				313	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		12.799.491,06
		2110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		96.971.236,81
				113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		32.389.515,58
				313	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		2.967.547,90
		2167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.041,57
				112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		59.151.872,96
				113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		666.641,36
				304	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		-
		3103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		67.321.549,22
				113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		30.016.887,01
13	**CULTURA**					**97.167.737,68**	**1.036.532,40**
		1211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	61.243.372,41	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		472.272,00
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		-
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		-
				246	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES		-
				247	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA		-
				258	REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		-
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		420,00
				642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		459.090,00
				658	REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		103.840,40
		1309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.000,00	
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.091.797,38	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	19.962.807,62	
		3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.855.760,27	
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**					**90.003.215,27**	**1.082.256,05**
		1222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.824.071,10	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				132	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	-	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
		1227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.806.827,37	
		1235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	190.252,73	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		16.309,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53b3fb2-79f6-4d51-ade-03f64c96c54f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	114,32	
				302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		147.539,24
		1252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	5.682.131,11	
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	72.644.401,53	
				248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL		-
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.988.364,96	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		921.487,75
				132	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	152.059,87	
				332	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	714.992,28	
15	**URBANISMO**					**953.547.771,21**	**306.272.687,23**
		1219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	673.417,48	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		215.610,09
				109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC		874.852,59
		1247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
		1303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	58.948.409,02	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		10.753.493,40
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		5.603.959,21
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	602.323,79	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		19.673.048,61
				161	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB		18.440.876,95
				308	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT		43.167,26
		1304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.872.773,46	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		1.209.117,93
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		34.164.912,21
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		4.854.475,66
				119	RECURSOS DO STCP	-	
				120	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	43.387.658,99	
				121	RECURSOS DA CIP	1.023.184,15	
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		10.787.993,62
				146	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB - CP CONVÊNIO		2.379.229,62
				161	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB		1.832.760,87

Este Documento foi assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VANESSA CONCEIÇÃO MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsearch.seam Código do documento: 52e3f1b2-09f6-4e8e-03f6-09e05

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				251	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM		-
				308	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT		2.048.038,36
				4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	538.603,47	
				4112	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - CP CEF		975.090,00
				4312	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - CEF		993.786,59
		1309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	414.489,90	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	39.233.956,83	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		5.051.184,51
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		107.326,16
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		9.656.322,38
				109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC		714.069,39
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		26.559.937,90
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		14.222.787,89
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL		4.091.353,70
				302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		28.256,90
				308	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT		2.641.718,32
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		68.252,92
				648	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL		1.417.135,52
				4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	69.088,85	
		1313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.421.153,59	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		1.208.788,15
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		4.021.620,80
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		8.258.812,27
				161	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB		3.083.597,25
				308	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT		4.008.198,83
		1323	MANUTENÇÃO URBANA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	91.712.477,90	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		45.658.164,45
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		11.653.684,35
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	93.667.117,94	
				116	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	-	
				121	RECURSOS DA CIP	48.225.770,05	

Documento Assinado Digitalmente por: ODONILDO QUEIROZ DE ANDRADE JUNIOR, CAMPOS VIRGINIA GONCALVES MARINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12e83f1b2-7986-4d5a-a08e-0366996654f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	2.380.833,15	
				134	RECURSOS DE NECRÓPOLES	5.478.915,04	
				135	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	192.430.483,71	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		20.149.798,23
				143	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - CIP	54.057,94	
				146	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB - CP CONVÊNIO		317.245,75
				161	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB		667.773,96
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		1.852.676,11
				242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		-
				302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		19.435,41
				308	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT		9.533.112,63
				334	RECURSOS DE NECRÓPOLES	1.212.777,46	
				347	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		3.809.507,81
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		3.613.882,13
				642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		-
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	89.063.671,84	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	177.510.381,53	
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		236.392,53
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	7.035.358,86	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		1.170.053,78
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		-
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		5.481.732,64
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		623.319,70
		3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	47.973.462,52	
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	5.850.582,06	
				120	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	33.813,38	
				121	RECURSOS DA CIP	25.332.556,48	
				135	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	2.400.451,82	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		1.513.361,89
16	**HABITAÇÃO**					**4.026.499,67**	**-**
		1219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	10.688,00	
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
		1247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	-	

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS, HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f1b2-79f6-4d51-a088-036f4c06c54f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
		1248	PROGRAMA A CASA É SUA	4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	-	
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.147.340,40	
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		-
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.868.471,27	
17	**SANEAMENTO**					**47.607.343,11**	**45.064.111,67**
		1220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	5.065.219,31	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.646.218,07
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		-
				109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC		1.455.157,68
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		1.999.283,34
				242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		-
				303	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		689.791,96
				309	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC		92.495,88
				642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		6.674.599,52
				4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	1.764.349,32	
		1323	MANUTENÇÃO URBANA	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.477.161,81	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		14.698.574,17
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA		-
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	34.504.342,74	
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	761.987,60	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		7.612.970,77
				146	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB - CP CONVÊNIO		474.915,59
				161	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB		936.093,77
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		15.805,70
				641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		821.205,22
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.739.794,68	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.294.487,65	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**					**14.262.838,97**	**926.881,44**
		1302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	124	MEIO AMBIENTE	869.472,51	
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	

Documento Assinado Digitalmente por: ADOLFO NEPOMUCENO DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5283fb2-79f6-[illegible]8e-03f6-[illegible]54f

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		-
				248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL		-
				253	TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		-
				324	MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT FINANCEIRO	646.753,59	
				653	TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		569.888,65
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	8.877.776,85	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		365.242,79
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.708.182,70	
				124	MEIO AMBIENTE	1.839.574,98	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		-
				324	MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT FINANCEIRO	321.078,34	
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**					**6.403.135,85**	**-**
		1315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.286.038,00	
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.476.408,12	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.640.689,73	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**					**63.375.855,99**	**4.342.421,50**
		1213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	18.770.905,88	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
		1310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	8.421.665,78	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		212.418,01
				103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	18.100.843,81	
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	1.101,65	
				191	OP. DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB - CP. CONVÊNIO		-
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		118.538,72
				333	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 5283f1b2-7996-4d51-a08e-03f64c96c5ef

FUNÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	FONTE	NOME FONTE	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECRUSOS VINCULADOS
		1321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.933.836,96	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		2.279.090,20
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	9.459.552,72	
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	606.943,93	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		1.734.374,57
		3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.176.876,86	
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	904.128,40	
27	**DESPORTO E LAZER**					**31.142.532,06**	**545.542,05**
		1226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	13.002.793,67	
				102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
				126	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO	-	
				127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB		-
				133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	-	
				136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB		545.542,05
				326	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DE DOAÇÃO	240.118,84	
				347	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		-
		1251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		-
		2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	12.929.563,13	
		2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.970.056,42	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**					**452.335.716,10**	**198.587,04**
		3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	426.419.134,62	
				111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	216.973,60	
				121	RECURSOS DA CIP	15.090.722,06	
				123	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015	3.690.666,28	
				241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)		198.587,04
				249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		-
				300	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	6.918.219,54	
99	**RESERVAS**					**-**	**-**
		9999	RESERVAS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-	
				249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		-
TOTAL						**3.073.305.494,48**	**3.678.753.392,28**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA CONCEIVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5283f1b2-79f6-11f1-a08e-03f64c9e554f

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b61926a-29ac-4c5a-8db6-0e42463e4208

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo I da Resolução TCE nº 190/2022, declaramos que, o Município do Recife não dispõe de boletim de caixa e bancos, referente ao último dia útil do exercício.

Recife, 17 de março de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Virginia Gonçalves Martins

Gerente Geral de Contabilidade do Município

Decretos, Portarias ou Outros instrumentos normativos, e respectivos anexos, que intuiram a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício, conforme art.8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), inclusive a previsão de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e, se couber, a especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-411a-8fd3-fccc14614 1d4

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 10/01/2022 19:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 20f089ec-8587-4c25-8db8-1f717e1b3790
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 2022 ANO LI - Nº 004 PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-11ec-bfd3-fccc1461...

PCR formaliza pedido de 160 mil doses de vacina contra gripe junto ao Ministério da Saúde para enfrentamento à epidemia de influenza

O pedido solicita medidas eficazes para ajudar a controlar os quadros de doenças respiratórias como o envio de medicamentos contra influenza, suporte estrutural e de recursos humanos, bem como o envio de teste de antígenos

Rodolfo Loepert

Para garantir a ampliação da cobertura vacinal da população contra a gripe em meio a uma epidemia de H3N2, a Prefeitura do Recife formalizou, na sexta-feira (7), um pedido de envio de mais 160 mil doses do antígeno junto ao Ministério da Saúde para ajudar no enfrentamento ao surto que assola a cidade. Atualmente, a Prefeitura do Recife possui apenas 3.680 doses remanescentes da vacina contra gripe em estoque, enviadas pelo Ministério da Saúde para a Campanha Nacional de Imunização 2021. No total, já foram aplicadas mais de 599 mil doses e, para se ter dimensão da alta procura recente, apenas entre os dias 21 de dezembro e seis de janeiro, foram aplicadas 91.624 doses de vacina contra a gripe na rede municipal de saúde.

"É fundamental que o Ministério amplie a distribuição de vacinas de gripe. Aqui no Recife, por exemplo, o nosso estoque termina no dia de hoje, tendo em vista a vacinação acelerada e cada vez mais intensa que estamos nós fazendo para garantir uma cobertura vacinal ampla", pontua João Campos. Desde dezembro, a Secretaria de Saúde do Recife intensificou a vacinação contra a gripe na cidade e, atualmente, para além das 150 salas de imunização já existentes (de segunda à sexta, das 8h às 16h), a vacina está sendo disponibilizada, também, nos postos montados em cinco shoppings da capital e em ações itinerantes em várias comunidades do município.

Desde o início do aumento de casos de influenza na cidade, a Prefeitura do Recife tem ampliado os esforços para garantir assistência à população. Entre as medidas, estão o reforço das equipes com mais 162 profissionais para a rede básica e o sistema do Atende em Casa, as estratégias de ampliação de pontos de vacinação, a abertura de 70 leitos para pacientes de síndrome respiratória aguda grave (srag) no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa (HECPI), a ampliação dos pontos de testagem para Influenza, incluindo dois pontos fixos, um no Parque Urbano na Macaxeira e outro no Compaz Ariano Suassuna, no Cordeiro.

A Prefeitura também aumentou a capacidade do Atende em Casa com mais mil atendimentos por semana através do reforço de mais 40 profissionais, entre médicos, enfermeiros, reguladores, gestores e residentes. A cidade também ganhou reforço no atendimento no SAMU, que passou a contar com mais uma Unidade de Suporte Básico (USB) e outra Unidade de Suporte Avançado (USA) que, juntas, irão ampliar a capacidade para mais 480 atendimentos mensais à população (Atualmente o SAMU conta com 20 USBs e quatro USAs).

A despeito de manter os índices estáveis de infecções transmitidas pelo novo coronavírus (vide intertítulo), o índice de casos diários confirmados para Influenza A H3N2 saltou de 8 para 138 casos entre os dias 13 e 29 de dezembro, com picos de até 314 casos em um só dia (27 de dezembro), levando a Prefeitura a concentrar todos os esforços em ampliar o acesso a serviços e assistência à população.

Consórcio Conectar A cidade também integra o Consórcio Conectar, formado por mais de 2.1 mil municípios e que também formalizou, esta semana, um ofício junto ao Ministério da Saúde para solicitar medidas eficazes para ajudar a controlar os quadros de doenças respiratórias como o envio de medicamentos contra influenza, suporte estrutural e de recursos humanos, entre outros. O pedido solicita medidas eficazes para ajudar a controlar os quadros de doenças respiratórias como o envio de medicamentos contra influenza, suporte estrutural e de recursos humanos, bem como o envio de teste de antígenos. "Precisamos de um reforço de estrutura tanto pra montagem de estruturas de fixas e móveis para aumentar a capacidade de testagem e também o aumento do número de remédios antivirais. Com esses remédios é possível tratar de maneira imediata a influenza e os estoques nos municípios brasileiros estão bastante reduzidos", ressalta o prefeito João Campos, vice-presidente de Relações Institucionais do Consórcio.

Rodolfo Loepert

Cidade tem ampliado esforços para garantir acesso a serviços e promover assistência à população

Prefeitura do Recife convoca 300 professores para reforçar a rede municipal

Buscando fortalecer ainda mais a educação do município, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, irá nomear 300 professores para compor a Rede Municipal de Ensino da cidade. A listagem foi divulgada no sábado (8) no Diário Oficial. A escolha desses profissionais foi realizada por meio de seleção simplificada, através da qual foram classificados, ao todo, 500 professores. Os outros 200 serão chamados em etapas seguintes. É importante destacar que, neste primeiro momento, os profissionais serão convocados para a entrega e análise de documentação, para que seja realizada a checagem se todos estão aptos para assumir os cargos pretendidos.

Divulgação

Lista com os nomeados foi divulgada no Diário Oficial do município no sábado (8)

"A luta por uma educação de qualidade tem que estar no orçamento, nas ações, no trabalho de um gestor público e não apenas no discurso. Aqui no Recife a gente faz isso. Com este reforço no quadro de professores da rede municipal, a gente reafirma a priorização e o compromisso com a melhoria da nossa educação", destacou o prefeito João Campos. "Ainda na educação, a gente trabalha na expansão de vagas em creches, na reestruturação de grandes escolas na nossa rede. Nós defendemos uma rede forte e esses novos profissionais vão chegar para fazer a gente melhorar ainda mais a qualidade", acrescentou João Campos.

"Começar o ano de 2022 nomeando esses profissionais nos deixa muito felizes. Esta é mais uma prova de que o prefeito João Campos tem total compromisso com a expansão da educação pública do Recife, que já vem avançando muito nos últimos anos. Nosso objetivo é fazer com que a Rede Municipal de Ensino cresça cada vez mais", comemorou o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio.

As vagas disponíveis contemplam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Finais. O processo seletivo foi realizado em etapa única, eliminatória e classificatória, contemplando a avaliação de experiência profissional e avaliação de títulos. Os candidatos às vagas para professor I precisam ter graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. Já para as vagas de professor II, devem ter graduação em Licenciatura Plena no Componente Curricular ao qual se inscreveu. Os salários são de R$ 4.603,50 (quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos) para cumprimento de carga horária de 270 horas/aulas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-411a-8fd3-fcc14614 1d4

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK/ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Caldinho da Vacina movimenta praia do Pina e estimula banhistas a buscarem vacinação

Para concluir o esquema vacinal, é importante que as pessoas portem algum documento de identificação e comprovante de residência. Caso não tenham em formato físico, o digital também é aceito

Fotos: Marcos Pastich

Ação da Prefeitura do Recife vai até o dia 24 de janeiro e premiará vacinados com um caldinho de feijão ou camarão

Sol, areia, mar, caldinho e... vacina. Essa foi a sugestiva combinação para quem esteve na manhã de ontem (10) na praia do Pina, zona Sul da capital. A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Saúde, lançou uma ação de verão para sensibilizar os banhistas a tomarem os seus imunizantes contra a covid-19. De quinta a segunda-feira, das 8h às 15h, até o dia 24 de janeiro, quem atualizar a caderneta vacinal ganha um caldinho de feijão ou camarão. O primeiro ponto desta iniciativa específica fica no empresarial JCPM Trade Center, no Pina.

"Acabei de tomar a dose de reforço, a terceira dose. Estava passando aqui no Pina e aí vi essa campanha bem legal da prefeitura, fazendo com que essas pessoas que não tomaram alguma dose da vacina contra a covid-19 possam vir ao JCPM sem precisar de agendamento", contou André Cardoso, 40 anos, que não vinha tendo espaço na rotina para conseguir sanar a pendência vacinal. "Achei bem interessante porque eu estava na correria, no dia a dia, fim de ano e trabalho, fiquei sem tempo para agendar. Passei agora, vi a campanha e rapidinho tomei a terceira dose", completou.

A animada chamada do carrinho de som, junto ao trabalho das auxiliares, também despertou o interesse do David Souza, 35 anos. Devidamente acomodado embaixo de um guarda-sol, observou a movimentação por perto e buscou a equipe presente para tirar dúvidas, já que sequer havia tomado a segunda dose.

"Estou indo agora pela manhã mesmo tomar a segunda dose, que estava atrasada. Vou atualizar tudinho. Achei muito boa e legal essa ação. Facilitou para a gente que atrasou", comemorou.

Para concluir o esquema vacinal, é importante que as pessoas portem algum documento de identificação e comprovante de residência. Caso não tenham em formato físico, o digital também é aceito. Cristiane Penaforte, gerente do Distrito Sanitário VI, da Prefeitura do Recife, detalhou a intenção das ações recentes da Secretaria de Saúde.

"Durante o verão, estamos com essa estratégia de convidar as pessoas para fazer a sua vacinação contra a covid-19. Pode ser a primeira, segunda ou dose de reforço", reitera Penaforte. "Como estamos no verão, aproveitamos as pessoas que estão na praia para lembrá-las da importância da vacinação. O Caldinho da Vacina é um carro de som que percorre a orla do Pina e Boa Viagem, fazendo divulgação do ponto em que estamos, no JCPM. As pessoas podem vir sem agendamento. E, quem desejar, pode tomar um caldinho de feijão ou camarão. Caldinho típico pernambucano."

Prefeitura do Recife leva vacinação itinerante contra covid-19 para oito comunidades

Como forma de ampliar ainda mais a cobertura vacinal da covid-19, a Prefeitura do Recife segue empregando esforços na vacinação itinerante em diversas comunidades da capital pernambucana. Desde ontem (10) até próxima sexta-feira (14), das 9h às 12h, os profissionais da Secretaria de Saúde do município percorrerão oito localidades da cidade em uma busca ativa dos moradores que podem receber a primeira, segunda ou a dose de reforço. Desde o início dessas ações, já foram visitadas mais de 200 locais, onde foram aplicadas mais de 57,7 mil do imunizante anticovid

Daniel Tavares

A ação da PCR começou em agosto e já visitou mais de 200 localidades, onde foram aplicadas mais de 57,7 mil doses da vacina anticovid

Todas as localidades são escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso. Durante as atividades, as equipes da Sesau fazem o cadastro das pessoas no Conecta Recife e realizam a aplicação da dose na mesma hora, sem necessidade de agendamento.

Para receber a vacina, os moradores precisam ter um documento de identificação com foto e um comprovante de residência. Quem não tem comprovante de residência ou de domicílio eleitoral pode utilizar uma autodeclaração de residência, que foi elaborada especificamente para esta ação.

Confira a programação completa no www.recife.pe.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab0b-f853-411a-8fd3-fccc14614d4

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.244 DE 10 DE JANEIRO DE 2022
Aprova a Programação Financeira do Município do Recife e estabelece o desdobramento bimestral da arrecadação da receita para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovada programação Financeira do Município do Recife, para o exercício de 2022, a qual será realizada de acordo com os limites de dispêndios previstos nos quadros contidos nos Anexos, dos quais:
I - o Anexo I é o resumo demonstrativo das despesas por grupo de despesa e fonte de recursos; e

II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal das despesas por grupo de despesa e fontes de recursos das Unidades orçamentárias da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas.

Art. 2º Os recursos necessários às ações prioritárias não contempladas na Programação Financeira serão liberados mediante Portarias específicas do Conselho de Política Financeira.

Art. 3º Fica estabelecido o desdobramento bimestral de arrecadação da receita prevista do Município do Recife para o exercício de 2022, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado o seguinte:
I - O Anexo III indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Direta do Município do Recife para o exercício de 2022; e

II - O Anexo IV indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Indireta do Município do Recife para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2022.

Recife, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

MAÍRA RUFINO FISHER
Secretária de Finanças

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHEDO
Secretário de Governo e Participação Social

ANEXO I - RESUMO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	102.832	205.665	1.336.81
		112	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	59.517	386.855
		113	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	58.462	380.003
		114	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	107.032	695.708
		121	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	989	6.434
		124	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	145	948
		125	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	23.353	151.800
		135	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	2.111	13.716
		244	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	8.375	54.443
		249	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	20.917	41.835	271.922
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	16.046	192.552
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	39.054	39.054	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	119.778
		111	13.736	13.736	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	98.632
		112	17.233	17.233											34.466
		114	19.109	19.109											38.218
		115	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	11.976
		120	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	51.288
		121	6.437	6.437											12.874
		125	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	33.540
		126	0	0											0
		135	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	153.804
		244	41.667	41.667											83.334
		253	35	35											70
		254	3.180	3.180											6.360
		256	1	1											2
		258	0	0											0
		4103	81	81											162
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	112	956	956											1.912
		125	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	564
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	12.787	153.444
		125	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	576
	TOTAL DAS DESPESAS		445.043	445.043	314.837	314.837	314.837	314.837	314.837	314.837	314.837	314.837	314.837	568.579	4.292.198

ANEXO II - DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	125	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	11.677	23.353	151.800
0901	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	290	290	290	290	290	290	290	290	290	290	290	581	3.771
1001	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	1.137	7.385
1101	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	192	192	192	192	192	192	192	192	192	192	192	385	2.497
1201	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	305	1.977
1301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	3.077	6.154	40.001

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-41a-8fd3-fccc1461d4

1401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	1.738	11.297
		112	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	29.758	59.517	386.855
		113	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	29.231	58.462	380.003
1501	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	4.962	9.923	64.505
1601	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	200	1.300
1801	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1901	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	880	5.720
2001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	807	807	807	807	807	807	807	807	807	807	807	1.615	10.492
2101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	305	1.977
2201	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	251	251	251	251	251	251	251	251	251	251	251	503	3.264
2301	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	313	313	313	313	313	313	313	313	313	313	313	627	4.070
2401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	723	1.447	9.400
2501	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	1.092	2.185	14.197
2601	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	457	457	457	457	457	457	457	457	457	457	457	914	5.941
2901	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	3.390	6.780	44.070
3101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	2.872	5.745	37.336
3201	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	1.158	2.315	15.053
3401	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	8.135	16.271	105.756
3501	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	748	748	748	748	748	748	748	748	748	748	748	1.497	9.725
3601	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	685	4.447
3701	SECRETARIA DE HABITAÇÃOV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	949	949	949	949	949	949	949	949	949	949	949	1.898	12.337
3801	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	7.367	14.733	95.770
3901	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	810	810	810	810	810	810	810	810	810	810	810	1.620	10.530
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	100	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	13
		114	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	53.516	107.032	695.708
		244	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	4.188	8.375	54.443
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	100	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	12.561	25.122	163.293
		121	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	989	6.434
		135	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	1.055	2.111	13.716
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	100	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	25.666	166.829
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	249	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	369	2.404
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	249	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	9.997	19.993	129.960
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	100	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	12.608	25.217	163.905
		249	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	10.736	21.472	139.568
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	100	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	3.245	6.489	42.184
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	100	938	938	938	938	938	938	938	938	938	938	938	1.875	12.193
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	100	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	1.137	2.273	14.780
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	100	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	1.045	2.089	13.584
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	100	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	12	78
		124	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	145	948
8002	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	100	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	769	5.004
8003	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	100	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	17.856	35.711	232.127
	TOTAL DAS DESPESAS		**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**253.742**	**507.486**	**3.298.648**

3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	100	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	2.448
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	100	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	39.804
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	100	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
8001	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	150.000
	TOTAL DAS DESPESAS		**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**16.046**	**192.552**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22ab6b-f853-411a-8fd3-fccc14614141d4

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	125	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	2.795	33.540
0801	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	2	2											4
0901	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	15	15											30
1001	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	86	86											172
1101	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	932	932											1.864
1201	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	23	23											46
1301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	288	288											576
1401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	4.185	4.185	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	50.040
		112	17.233	17.233											34.466
1501	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	433	433											866
1601	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	3	3											6
1901	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	433	433											866
2001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	2.742	2.742											5.484
2101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	110	110											220
2201	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	120	120											240
2301	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	115	115											230
2401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	34	34											68
2501	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	5.070	5.070											10.140
2601	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	41	41											82
2901	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	375	375											750
3101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	615	615											1.230
		4103	81	81											162
3201	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	10	10											20
3401	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	1.375	1.375											2.750
3501	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	952	952											1.904
		126	0	0											0
3601	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	51	51											102
3701	SECRETARIA DE HABITAÇÃOV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	123	123											246
3801	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	632	632											1.264
3901	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100	153	153											306
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	100	4	4											8
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	100	498	498											996
		114	19.109	19.109											38.218
		115	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	998	11.976
		244	41.667	41.667											83.334
		254	3.180	3.180											6.360
		256	1	1											2
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	100	1	1											2
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	100	1	1											2
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	100	35	35											70
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	100	9	9											18
		111	11.798	11.798	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	7.116	94.756
		121	3.016	3.016											6.032
		135	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	12.817	153.804
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	100	1.934	1.934											3.868
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	100	95	95											190

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-411a-8fc3-fcc1461141d4

5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	100	1	1											2
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	100	191	191											382
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100	3.783	3.783											7.566
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	100	73	73											146
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100	20	20											40
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	100	1	1											2
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	100	3.511	3.511											7.022
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	100	1.102	1.102											2.204
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	100	1.205	1.205											2.410
		258	0	0											0
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	100	201	201											402
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	100	1	1											2
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	100	1	1											2
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	100	1	1											2
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	100	13	13											26
		120	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	4.274	51.288
		121	153	153											306
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	111	1.938	1.938											3.876
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	100	1	1											2
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	253	35	35											70
8001	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100	6.552	6.552											13.104
		121	3.268	3.268											6.536
8002	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	100	154	154											308
8003	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	100	747	747											1.494
	TOTAL DAS DESPESAS		**161.416**	**161.416**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**32.167**	**644.502**

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	125	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	564
1401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	112	956	956											1.912
	TOTAL DAS DESPESAS		**1.003**	**1.003**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**47**	**2.476**

4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	125	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	576
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	100	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	380	4.560
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	100	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	2.112
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	100	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	1.764
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8001	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	12.083	144.996
	TOTAL DAS DESPESAS		**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**12.834**	**154.008**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: b22aab6b-f853-411a-8fd3-fccc14b141d4

9.9.00.00 - RESERVAS

R$ 1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

ANEXO III – PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R$ 1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.069.109	742.515	681.674	791.421	728.291	955.027	4.968.037
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	539.456	313.279	300.456	344.224	339.618	385.442	2.222.475
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.081	25.121	25.364	26.330	24.741	29.329	156.966
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.083	10.177	10.343	11.891	11.231	61.040	111.765
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.157	1.275	2.423	2.283	1.684	1.789	10.611
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	471.956	366.186	328.158	377.140	330.795	433.121	2.307.356
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.376	26.477	14.930	29.553	20.222	44.306	158.864
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	44.067	28.053	37.972	73.771	23.653	86.247	293.763
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.352	24.506	32.848	68.495	19.029	60.908	248.138
2400.00.00	TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.521	4.128	3.641	3.201	22.867	36.358
2900.00.00	OUTAS RECEITAS DE CAPITAL	1.715	1.026	996	1.635	1.423	2.472	9.267
	TOTAL	**1.113.176**	**770.568**	**719.646**	**865.192**	**751.944**	**1.041.274**	**5.261.800**

ANEXO IV – PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R$ 1.000,00

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	133.904	147.535	168.032	173.097	162.590	186.913	972.071
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	27.724	20.368	20.649	24.387	22.094	27.048	142.270
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.897	21.641	36.912	29.800	22.747	21.882	151.879
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.996	4.782	4.796	5.057	7.267	6.440	33.338
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.691	97.019	102.439	109.279	106.956	126.854	619.238
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.596	3.725	3.236	4.574	3.526	4.869	25.346
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.534	5.290	3.573	8.149	2.534	4.078	25.158
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	52	52
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	52	52
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.534	5.290	3.573	8.149	2.534	3.974	25.054
7000.00.00	REC.CORRENTES INTRAORÇAM	54.055	54.308	42.954	43.680	60.301	82.673	337.971
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.516	43.866	37.458	38.352	53.608	73.182	296.982
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.214	1.874	1.824	1.705	2.222	4.132	12.971
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.325	8.568	3.672	3.623	4.471	5.359	28.018
	TOTAL	**189.493**	**207.133**	**214.559**	**224.926**	**25.425**	**273.664**	**1.335.200**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ifpe.edu.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 51a2ab6b-f8f3-411a-8fd3-3c1d46141da7

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA N° 04, DE 11 de janeiro de 2022
PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000;

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2022

2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -2022

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2022

milhares

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL/ AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.069.109	742.515	681.674	791.421	728.291	955.027	4.968.037
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	539.456	313.279	300.456	344.224	339.618	385.442	2.222.475
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.081	25.121	25.364	26.330	24.741	29.329	156.966
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.083	10.177	10.343	11.891	11.231	61.040	111.765
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.157	1.275	2.423	2.283	1.684	1.789	10.611
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	471.956	366.186	328.158	377.140	330.795	433.121	2.307.356
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.376	26.477	14.930	29.553	20.222	44.306	158.864
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	44.067	28.053	37.972	73.771	23.653	86.247	293.763
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.352	24.506	32.848	68.495	19.029	60.908	248.138
2400.00.00	TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.521	4.128	3.641	3.201	22.867	36.358
2900.00.00	OUTAS RECEITAS DE CAPITAL	1.715	1.026	996	1.635	1.423	2.472	9.267
	TOTAL	**1.113.176**	**770.568**	**719.646**	**865.192**	**751.944**	**1.041.274**	**5.261.800**

2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -2022

milhares

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL/ AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	133.904	147.535	168.032	173.097	162.590	186.913	972.071
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	27.724	20.368	20.649	24.387	22.094	27.048	142.270
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.897	21.641	36.912	29.800	22.747	21.882	151.879
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.996	4.782	4.796	5.057	7.267	6.440	33.338
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.691	97.019	102.439	109.279	106.956	126.854	619.238
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.596	3.725	3.236	4.574	3.526	4.869	25.346
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.534	5.290	3.573	8.149	2.534	4.078	25.158
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	52	52
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	52	52
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.534	5.290	3.573	8.149	2.534	3.974	25.054
7000.00.00	REC.CORRENTES INTRAORÇAM	54.055	54.308	42.954	43.680	60.301	82.673	337.971
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.516	43.866	37.458	38.352	53.608	73.182	296.982
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.214	1.874	1.824	1.705	2.222	4.132	12.971
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.325	8.568	3.672	3.623	4.471	5.359	28.018
	TOTAL	**189.493**	**207.133**	**214.559**	**224.926**	**225.425**	**273.664**	**1.335.200**

Recife, 11 de janeiro de 2022

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 0165/2021- GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E:
Designar **MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula n° 113.821-9,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor da Folha Geral, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **DARLYM SIDCLEY ALVES NELO, matrícula n° 72.588-4**, por motivo de férias, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 435/2021- GGPLAG/GP, do Gerente Geral de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:
Designar **ROBERTA CAROLINE DE LIMA RIBEIRO, matrícula n° 96.930-1**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo "CDE-2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **FABIO ROGERIO GUIMARÃES, matrícula n° 96.937-3,** por motivo de férias, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 436/2021- GGPLAG/GP, do Gerente Geral de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:
Designar **MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE ANDRADE, matrícula n° 96.932-0**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Eventos do Cerimonial, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da titular **ANGÉLICA ZENITH SILVA CAMPOS DE FRANÇA BARROS, matrícula n° 113.950-9,** por motivo de férias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 321/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 156/2020-CCI (PGM.Net nº. 2021.02.003835), no Parecer nº. 1.682/2021 e Encaminhamento n°. 827/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 711/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 638/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Farley Pereira Ramos, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, inscrito sob a matrícula n° 111.405-0**, com fulcro no art. 199, inciso XIII, § 3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 246/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.993/2019-CCI (PGM.Net nº. 2019.02.000527), no Parecer nº. 1.584/2021 e Encaminhamento n°. 789/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 680/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 616/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Carlos Frederico Cabral da Silveira, Médico 20h, inscrito sob a matrícula nº. 32.156-0,** com fulcro no art. 199, incisos VII, XI e XVI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Converter a exoneração publicada na Portaria nº. 409, de 12 de fevereiro de 2019, em pena de demissão ao servidor **Carlos Frederico Cabral da Silveira, Médico 20h, inscrito sob a matrícula nº. 40.013-2,** com fulcro no art. 199, incisos VII, XI e XVI c/c art. 200, § 2º, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a redação dada pela Lei Municipal 18.441/2017.

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 288/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3.055/2019-CCI (PGM.Net nº. 2019.02.005819), no Parecer nº. 1.614/2021 e Encaminhamento n°. 801/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 690/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 636/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Adelson Correia de Arruda, Agente de Serviços Gerais, inscrito sob a matrícula nº. 24.549-0,** com fulcro no art. 199, incisos III e XI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (redação anterior à Lei Municipal 18.441/2017).

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 301/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.865/2017-CCI (PGM.Net nº. 2017.02.005796), no Parecer nº. 1.585/2021 e Encaminhamento n°. 788/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 679/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 615/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Kiara Kácia Torres Cavalcanti, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, inscrita sob a matrícula nº. 108.319-8,** com fulcro no art. 199, inciso II, Parágrafo Único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 282/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.999/2019-CCI (PGM.Net nº. 2019.02.000773), no Parecer nº. 1.652/2021 e Encaminhamento n°. 807/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 695/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 630/2021, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Silvânia Martins Araújo, Professor I, inscrita sob a matrícula nº. 104.124-0,** com fulcro no art. 199, incisos I e XI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (redação anterior à Lei Municipal nº. 18.441/2017).

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
114.317-4	Emanuelle Nattacya da Costa Silva	Enfermeira 30 h	21/12/2021
116.426-0	Ozeni Maria do Nascimento	Técnico de Enfermagem	23/12/2021
103.984-9	Larissa Couto Guedes	Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres	31/12/2021
114.391-3	Rosicleide Geroncio da Cruz	Técnico de Enfermagem 30h	29/12/2021
112.709-8	Janelice Paulina de Assis	Técnico de Enfermagem	30/12/2021
116.183-0	Odete Nunes de Queirós	Técnico de Enfermagem	29/12/2021
116.153-9	Joelmir Nunes dos Santos	Médico Clínico Plantonista 20h	30/12/2021
114.325-5	Damariz Barros de Albuquerque	Enfermeira Plantonista 30h	31/12/2021
115.182-7	Maria Clara Vieira Marques	Enfermeira Plantonista 30h	03/01/2022
114.429-4	Camila Fagundes de Carvalho	Técnico de Enfermagem 30h	03/01/2022
112.386-6	Tatiana Paula Balieiro Silva	Médica de Atenção Primária	23/12/2021
114.428-6	Angela Xavier Gomes	Técnico de Enfermagem 30h	23/12/2021
114.628-9	Daniely Lira Florencio	Enfermeira	23/12/2021

Recife, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA Nº. 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.03692.6.21, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor **Sebastião Luiz dos Santos Neto, Técnico em Enfermagem 30h, inscrito sob a matrícula nº. 113.000-5**, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade do requerente e a possibilidade da administração.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22a8836-f853-41a-8fd3-fccc14614d4

PORTARIA Nº. 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.03690.3.21, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Andreza Maria Mello de Oliveira Caneca, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrita sob a matrícula nº. 94.928-8**, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração.

PORTARIA Nº. 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.03673.1.21, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Adriana Rocha de Alencar Barros, Médica 40h, inscrita sob a matrícula nº. 110.525-6,** Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-CPLS, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.
FORNECEDOR: Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com o valor total de R$ 4.945.071,86 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Até 06/01/2023. Recife, 10 de janeiro de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Barbara Klyssia Casado de Barros Verçosa -Representante da Contratada.

Atenciosamente,

Bruna Rêgo Barros
Gerente Administrativa e Financeira
Matrícula n° 102.265-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Na Portaria Conjunta nº 001 de 03 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 003 de 08 de janeiro de 2022:

ONDE SE LÊ: "I – PORTARIA CONJUNTA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2021."

LEIA-SE: "III – PORTARIA CONJUNTA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022."
Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FELIPE MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 913974, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 28/12/2021, EDIÇÃO Nº 175.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, para prestação de serviços de administração e intermediação de cartões alimentação e refeição eletrônicos, com chip, para atendimento aos servidores da EMPREL, de acordo com o disposto no PAT e na cláusula 12 do Acordo Coletivo de Trabalho/EMPREL - 2019/2020, em vigor, na forma das especificações descritas do Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Onde se lê: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021.

Leia-se: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Alonso José da Silva Filho
Diretor Presidente em Exercício

Recife, 06 de janeiro de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Sayonara da Silva Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.523.044-xx, nomeada para o cargo de Psicólogo 40h, mediante Portaria nº. 1.235, de 10 de setembro de 2021, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da SESAU, em e-mail encaminhado em 28/09/2021.

Chamo a atenção, porém, que a requerente solicitou a prorrogação em e-mail enviado em 13 de setembro de 2021, sem especificar, todavia, a quantidade de dias. Desta forma, diligências foram realizadas para que se indagasse a quantidade de dias pleiteados.

Urge esclarecer que a requerente somente encaminhou e-mail de resposta à PCR em 05/01/2022, informando que necessitaria de 90 (noventa) dias de prorrogação. De outro giro, a Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da SESAU alinhou que não se oporia a concessão de 120 (cento e vinte) dias.

Assim, uma vez que, desde o primeiro pedido de prorrogação (13/09/2021), já se transcorreram mais de 90 (noventa) dias, já deveria ter a requerente tomado posse. Entretanto, considerando o prazo concedido pela Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da SESAU, defiro a prorrogação até o dia 13/01/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

EXTRATO DO DESPACHO
Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente Neima Vasconcelos de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. *.169.785-**,** nomeada para o cargo de Médico 20h Oftamologista, tendo em vista a necessidade urgente do serviço (filas de espera tanto no Ermírio de Morais quanto na Central de Regulação Municipal na cidade do Recife), conforme pronunciamentos da Gerente Geral de Atenção Integral e da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, devendo a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo Administrativo nº 005/2021/SEPE/SDECTI
ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2022
AUTORIZO o início da execução dos serviços constantes no presente documento.

Contratada: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços (ou de uso de bem público com delegação de serviços) de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação relacionadas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, conforme disposto no Anexo I (Documento de Especificações Técnicas – Atuação BNDES) e Anexo II (Documento de Especificações Técnicas – Atuação Consultores Técnicos).
Modalidade de licitação: Inexigibilidade.
Data da Assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2021.
Data da Publicação do Contrato: 28 de dezembro de 2021.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação, com fundamento no art. 57, 1º, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do disposto no parágrafo sétimo da Cláusula Quinta do Contrato.
Valor: R$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
Gestor do contrato: Thiago Barros Ribeiro, Matrícula nº 114.707-2.
Fiscal do contrato: Raul Costa Bezerra Cavalcanti, Matricula nº 114.696-3.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2022.

Gelisa Bosi
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Em exercício

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 1901.1.001/2022, FIRMADO EM 0 DE JANEIRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPLCC, publicado no D.O.R., em 14.09.2021, Edição nº 125, na condição de órgão não participante "carona".

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISISONAL e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
Objeto:A contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, seus anexos e conforme a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QTD.	MARCA/ MODE LO	VALOR MENSAL UNIT. R$	VALOR ANUAL UNIT. R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
02	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior com, no mínimo, 72 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/ gasolina), porta malas com, no mínimo, 350 litros, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo de primeiro uso).	373	2	Chevrolet Joy Plus 1.0 - 500L - MT 2021	1.388,88	16.666,56	33.333,12
VALOR GLOBAL:							R$ 33.333,12

Preço Global:R$ 33.333,12 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

Prazo:De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: nº 1901.2.992 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2022
A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 18.811, de 07/07/2021 que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV na Administração Pública Indireta do Município do Recife;

CONSIDERANDO A Lei nº 18.868, de 09/12/2021 que prorroga o prazo para Adesão ao PDV dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife;

CONSIDERANDO a ratificação da adesão dos empregados ao PDV pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital SADGPTD,

R E S O LV E:
I – CONFIRMAR o DESLIGAMENTO, a pedido, da empregada abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	Nº TERMO DE RATIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS.	913-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	***527.824-**	544/2021

II – DETERMINAR que a Divisão de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

III – CONSIDERAR os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Recife, 10 de janeiro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022
A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 18.811, de 07/07/2021 que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV na Administração Pública Indireta do Município do Recife;

CONSIDERANDO a ratificação da adesão dos empregados ao PDV pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,

R E S O LV E:
I – CONFIRMAR o DESLIGAMENTO, a pedido, da empregada abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	Nº TERMO DE RATIFICAÇÃO
VOLANE MARIA BEZERRA DA SILVA	6154-9	Técnico Especializado	***.816.204***	378/2021

II – DETERMINAR que a Divisão de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato.

III – CONSIDERAR os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.

Recife, 10 de janeiro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

6º Termo Aditivo ao Contrato 002/2019, firmado em 02/01/2019

Espécie: 6º Termo Aditivo Contrato nº 002/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019.
Contratante: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto:Constitui objeto deste contrato de empresa especializada na locação de veículos administrativos, com vista a atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.
Vigência: (14) Quatorze dias a contar a partir de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 136/2021

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AMV4302/PE, 13/11/2021, ED9354394, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); AYE7A21/PE, 13/11/2021, ED35339399, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); AYF2A58/PE, 15/11/2021, ED8763282, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); AZE9B88/PE, 12/11/2021, ED16946722, 7633 2(Art. 252, §único); BAG7I69/PE, 17/11/2021, ED44779207, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); BCG6356/PR, 11/11/2021, ED13172734, 6050 2(Art. 208); BEL6D78/SP, 30/10/2021, FA1454546, 5746 1(Art. 187, Inc. I); BWB2670/PE, 31/10/2021, FA1458282, 5746 1(Art. 187, Inc. I); CQH7J41/GO, 13/11/2021, ED41972600, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); CRI3512/PE, 11/11/2021, ED32362853, 6041 2(Art. 207); DST7836/SP, 12/11/2021, ED14174714, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); DWM5I47/PB, 17/11/2021, ED38197480, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); EAH2D34/PE, 14/11/2021, ED32971280, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); EEI0B32/SP, 17/11/2021, ED33171628, 7633 1(Art. 252, §único); EGM8B83/PE, 16/11/2021, ED15337056, 7587 0(Art. 184, Inc. III); EJF3946/PE, 12/11/2021, ED35987021, 7633 1(Art. 252, §único); EOD6I69/SP, 30/10/2021, FA1454350, 7455 0(Art. 218, Inc. I); EZL1I14/PE, 15/11/2021, ED7552180, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); FAZ7208/SP, 01/11/2021, FA1463480, 5746 1(Art. 187, Inc. I); FGM0300/SP, 11/11/2021, ED36768587, 7633 2(Art. 252, §único); FGQ9353/SP, 01/11/2021, FA1463359, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FOL1H19/PE, 12/11/2021, ED66820188, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); FOO6G69/PE, 11/11/2021, ED22346995, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); FUD3994/PA, 16/11/2021, ED20167163, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); FVP2413/PE, 12/11/2021, ED37368647, 7633 1(Art. 252, §único); FYI1165/PE, 16/11/2021, ED10753515, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); FYS2236/SP, 12/11/2021, ED38197196, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); FZE8905/PE, 12/11/2021, ED19764099, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); GCO0036/SC, 17/11/2021, ED17965526, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); GDM6B10/PE, 15/11/2021, ED24757550, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); GIT1188/PE, 16/11/2021, ED34556264, 7633 2(Art. 252, §único); GPK2165/PE, 14/11/2021, ED6352757, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); GSH2542/PE, 14/11/2021, ED39536539, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); GWT3052/PE, 11/11/2021, ED8351650, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); GYL3G37/MG, 16/11/2021, ED44561376, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); GZH7164/PE, 13/11/2021, ED9354440, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); HHH7966/PE, 12/11/2021, ED30542617, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); HHJ3397/PE, 30/10/2021, FA1450141, 7463 0(Art. 218, Inc. II); HPW5308/PB, 17/11/2021, ED17965607, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); HWS9064/CE, 11/11/2021, ED41972146, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); HYM6106/CE, 16/11/2021, ED8594430, 7587 0(Art. 184, Inc. III); HYM6106/CE, 16/11/2021, ED8594448, 6050 1(Art. 208); HZT4F04/PB, 01/11/2021, FA1463472, 6050 3(Art. 208); IAH4939/PE, 16/11/2021, ED32362934, 7633 1(Art. 252, §único); IAM2J08/PE, 11/11/2021, ED30149915, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); IKF0G36/PE, 31/10/2021, FA1457014, 7455 0(Art. 218, Inc. I); IUV2F69/GO, 17/11/2021, ED23553765, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); JHU4543/PE, 13/11/2021, ED9354459, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); JPY6981/SE, 30/10/2021, FA1454554, 5746 1(Art. 187, Inc. I); JQU2G92/PE, 13/11/2021, ED10544347, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); JQZ5956/PE, 11/11/2021, ED41972545, 5851 1(Art. 197); JRB1336/SE, 30/10/2021, FA1454490, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFG4628/PE, 31/10/2021, FA1458460, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFL6350/PE, 13/11/2021, ED9354483, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); KFN0479/PE, 16/11/2021, ED27775053, 6041 2(Art. 207); KFQ8I49/PE, 31/10/2021, FA1459645, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFT5617/PE, 11/11/2021, ED37548890, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KFT5D98/PE, 12/11/2021, ED11957181, 5185 1(Art. 167); KFX7917/PE, 01/11/2021, FA1461119, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFZ4454/PE, 11/11/2021, ED22347550, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KFZ5084/PE, 15/11/2021, ED24758174, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGA9873/PE, 16/11/2021, ED20784081, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); KGC4H61/PE, 11/11/2021, ED40362174, 5185 2(Art. 167); KGD2C09/PE, 14/11/2021, ED67119947, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGD2C87/PE, 14/11/2021, ED34556140, 6050 1(Art. 208); KGJ4872/PE, 11/11/2021, ED7958276, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KGL3584/PE, 11/11/2021, ED45166330, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGQ6242/PE, 30/10/2021, FA1454074, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KGS1470/PE, 17/11/2021, ED23553870, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGS3209/PE, 31/10/2021, FA1458061, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KGS7784/PE, 16/11/2021, ED8352223, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGS8979/PE, 30/10/2021, FA1449976, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGS9457/PE, 11/11/2021, ED30149796, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KGT7543/PE, 01/11/2021, FA1463006, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KGU2082/PE, 30/10/2021, FA1452446, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGY3590/PE, 16/11/2021, ED39356050, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC8F37/PE, 31/10/2021, FA1458045, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHD0243/PE, 12/11/2021, ED45757908, 5738 0(Art. 186, Inc. II); KHD0739/PE, 16/11/2021, ED27533300, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHD0739/PE, 16/11/2021, ED34955479, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHF2J50/PE, 31/10/2021, FA1456484, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHF5850/PE, 01/11/2021, FA1462450, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHI1132/PE, 16/11/2021, ED14957115, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); KHI5215/PE, 12/11/2021, ED24557179, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHJ5B75/PE, 01/11/2021, FA1461925, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHJ8747/PE, 11/11/2021, ED8351618, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHK0761/PE, 12/11/2021, ED31778304, 6050 1(Art. 208); KHL9467/PE, 17/11/2021, ED18388433, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHN3814/PE, 14/11/2021, ED38563885, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHO7416/PE, 17/11/2021, ED11335903, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHO9C83/PE, 15/11/2021, ED24757917, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHP5C41/PE, 12/11/2021, ED46178910, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHP7316/PE, 12/11/2021, ED24557128, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHS4340/PE, 16/11/2021, ED20167201, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHS5335/PE, 17/11/2021, ED13349510, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); KHV8006/PE, 16/11/2021, ED19171195, 7633 1(Art. 252, §único); KHY0723/PE, 01/11/2021, FA1460740, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHY3583/PE, 12/11/2021, ED34955355, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHY5958/PE, 15/11/2021, ED34556205, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHY9694/PE, 31/10/2021, FA1458223, 6050 3(Art. 208); KHZ7230/PE, 14/11/2021, ED6353125, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIA2177/PE, 15/11/2021, ED41973720, 5380 0(Art. 181, Inc. I); KIC0652/PE, 17/11/2021, ED11336080, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIC9540/PE, 14/11/2021, ED9949959, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); KIC9752/MA, 16/11/2021, ED11957467, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); KII2F93/PE, 05/11/2021, DD9569989, 7048 1(Art. 244, Inc. II); KII3865/PE, 17/11/2021, ED31778312, 7633 1(Art. 252, §único); KII9029/PE, 01/11/2021, FA1459963, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII9H24/PE, 13/11/2021, ED22348270, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); KIJ2451/PE, 17/11/2021, ED18388484, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIP3691/PE, 17/11/2021, ED20167414, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIR7313/PE, 17/11/2021, ED38197439, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIS5395/PE, 13/11/2021, ED29945320, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KIS5J42/PE, 13/11/2021, ED6352595, 6050 2(Art. 208); KIT4674/PE, 17/11/2021, ED17750775, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); KIT4674/PE, 16/11/2021, ED19974620, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIV4059/PE, 11/11/2021, ED29156695, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIW0963/PE, 16/11/2021, ED27950661, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIX9486/PE, 16/11/2021, ED19974590, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIX9581/PE, 16/11/2021, ED8352401, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIZ2F12/PE, 11/11/2021, ED44964926, 7684 2(Art. 244, X); KIZ2F12/PE, 11/11/2021, ED44964934, 5207 0(Art. 169); KIZ6088/PE, 31/10/2021, FA1458304, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJB4407/PE, 17/11/2021, ED18388689, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJD6394/PE, 01/11/2021, FA1462050, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJD9507/PE, 30/10/2021, FA1451741, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJE4068/PE, 12/11/2021, ED22559298, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJE5F61/PE, 15/11/2021, ED24757500, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJF2H38/PE, 13/11/2021, ED39355771, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJG4964/PE, 15/11/2021, ED41973037, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KJJ3536/PE, 31/10/2021, FA1458401, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJK2D17/PE, 31/10/2021, FA1458274, 6050 3(Art. 208); KJL1673/PE, 14/11/2021, ED67119831, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL5963/PE, 17/11/2021, ED11335830, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJN1946/PE, 31/10/2021, FA1459580, 6050 3(Art. 208); KJN2073/PE, 12/11/2021, ED46178960, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KJN2513/PE, 31/10/2021, FA1459637, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJN8382/PE, 01/11/2021, FA1462999, 5673 2(Art. 183); KJQ9I05/PE, 30/10/2021, FA1452314, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJS0G71/PE, 01/11/2021, FA1463235, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJT7635/PE, 17/11/2021, ED33171636, 7633 1(Art. 252, §único); KJU1889/PE, 16/11/2021, ED39356140, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); KJU2338/PE, 15/11/2021, ED41973142, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KJU9357/PE, 11/11/2021, ED30379350, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); KJW6798/PE, 17/11/2021, ED38197420, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJY9E99/PE, 16/11/2021, ED17965488, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJZ9830/PE, 14/11/2021, ED24757097, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); KKA1516/PE, 12/11/2021, ED26752998, 6050 1(Art. 208); KKA1983/PE, 16/11/2021, ED6175375, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKA4388/PE, 17/11/2021, ED38197528, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKA4420/PE, 11/11/2021, ED40147893, 6041 2(Art. 207); KKA6C63/PE, 16/11/2021, ED35339615, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKA7606/PE, 01/11/2021, FA1461364, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKB5H92/PE, 14/11/2021, ED67119955, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKB7G04/PE, 13/11/2021, ED44143094, 7714 2(Art. 244, XI); KKC3B55/PE, 01/11/2021, FA1461100, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKC7B61/PE, 01/11/2021, FA1460856, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KKD8811/PE, 15/11/2021, ED24757577, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKE2679/PE, 17/11/2021, ED13349669, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); KKF1G94/PE, 17/11/2021, ED24143463, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKG4189/PE, 12/11/2021, ED29944650, 5690 0(Art. 184, Inc. II); KKG6778/PE, 14/11/2021, ED67119858, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKG7921/PE, 30/10/2021, FA1451440, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKG9095/PE, 17/11/2021, ED13349766, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); KKH4471/PE, 11/11/2021, ED9354220, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKI7466/PE, 31/10/2021, FA1458207, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKJ8590/PE, 11/11/2021, ED7151615, 5207 0(Art. 169); KKJ8590/PE, 17/11/2021, ED18388662, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKK6B91/PE, 15/11/2021, ED8763320, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KKL5835/PE, 11/11/2021, ED30379384, 7048 1(Art. 244, Inc. II); KKL7949/PE, 16/11/2021, ED10351255, 6050 1(Art. 208); KKM4004/PE, 15/11/2021, ED29156776, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); KKM4004/PE, 16/11/2021, ED39356107, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); KKN4243/PE, 11/11/2021, ED33171270, 6050 1(Art. 208); KKN6685/PE, 14/11/2021, ED6353184, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKN6685/PE, 14/11/2021, ED38563834, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKO2C58/PE, 30/10/2021, FA1451032, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKP6302/PE, 11/11/2021, ED30150190, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKP9838/PE, 17/11/2021, ED16238086, 7633 1(Art. 252, §único); KKQ8811/PE, 15/11/2021, ED7958756, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KKR6611/PE, 12/11/2021, ED24143242, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKR8515/PE, 30/10/2021, FA1453191, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKS1093/PE, 12/11/2021, DD9669860, 5720 0(Art. 186, Inc. I); KKS5402/PE, 17/11/2021, ED27533556, 5967 0(Art. 203, Inc. V); KKS5796/PE, 11/11/2021, ED13951075, 5185 1(Art. 167); KKS7688/PE, 13/11/2021, ED22748708, 5835 0(Art. 195); KKU5E26/PE, 11/11/2021, ED26355450, 6050 1(Art. 208); KKV6447/PE, 01/11/2021, FA1460724, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKV8133/PE, 11/11/2021, ED45166411, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKW0369/PE, 17/11/2021, ED6175448, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKW9353/PE, 14/11/2021, ED34556167, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKX6444/PE, 17/11/2021, ED41368427, 6050 1(Art. 208); KLB0134/PE, 15/11/2021, ED16006592, 6050 1(Art. 208); KLB0604/PE, 15/11/2021, ED41973304, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLB9751/PE, 31/10/2021, FA1459009, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLC6E05/PE, 14/11/2021, ED23950195, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLD5C53/PE, 17/11/2021, ED38197536, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLD8150/PE, 13/11/2021, ED10544428, 5185 1(Art. 167); KLE1440/PE, 17/11/2021, ED23170025, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLF2060/PE, 17/11/2021, ED33548993, 7633 1(Art. 252, §único); KLF8209/PE, 30/10/2021, FA1451865, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLH9932/PE, 14/11/2021, ED19571606, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLL9939/PE, 12/11/2021, ED17750554, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KLN2742/PE, 17/11/2021, ED41973894, 7684-2(Art. 244, X); KLN5J42/PE, 01/11/2021, FA1462590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLP0608/SP, 17/11/2021, ED66521709, 6050-1(Art. 208); KLP9952/PE, 31/10/2021, FA1459858, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLR1607/PE, 16/11/2021, ED18388360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLS1550/PE, 12/11/2021, ED13172858, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KLS7710/PE, 14/11/2021, ED67119866, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLU4I60/PE, 15/11/2021, ED8763010, 5819-1(Art. 193); KLW1836/PE, 13/11/2021, ED29945355, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KLW2761/PE, 12/11/2021, ED10753361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLY5525/PE, 17/11/2021, ED41974190, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLZ4809/PE, 15/11/2021, ED41973070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLZ4915/PE, 12/11/2021, ED22559166, 6009-3(Art. 206, Inc. II); KLZ6E57/PE, 16/11/2021, ED25944850, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KLZ9805/PE, 17/11/2021, ED34369740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLZ9805/PE, 11/11/2021, ED45166284, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMA1539/PE, 16/11/2021, ED8594391, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); KMA5A88/PE, 31/10/2021, FA1455402, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMB0G49/PE, 12/11/2021, ED38197099, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMB1719/PE, 17/11/2021, ED14174889, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMB4692/PE, 17/11/2021, ED44561406, 6041-2(Art. 207); KMB7820/PE, 16/11/2021, ED8594235, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KMB7B30/PE, 16/11/2021, ED18182134, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KMC0261/PE, 16/11/2021, ED45757983, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KQO7J27/PE, 15/11/2021, ED15337005, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KRG0H82/PE, 30/10/2021, FA1451423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KWD6174/PE, 17/11/2021, ED12552959, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); LPZ7415/SP, 30/10/2021, FA1454244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LTO3I09/PE, 11/11/2021, ED42941538, 5851-2(Art. 197); MMK2440/RN, 16/11/2021, ED34556299, 7633-2(Art. 252, §único); MMX8B92/PE, 01/11/2021, FA1462786, 6050-3(Art. 208); MMY6E37/PB, 17/11/2021, ED24143382, 7625-1(Art. 181, inc. XX); MNL2286/PB, 11/11/2021, ED32362888, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); MNL2286/PB, 11/11/2021, ED32362896, 6513-0(Art. 227, Inc. IV); MNM0I68/PE, 31/10/2021, FA1455534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNX5399/PE, 01/11/2021, FA1462956, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOJ1976/PE, 13/11/2021, ED6748375, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOQ0B61/PE, 14/11/2021, ED6353168, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOQ0B61/PE, 14/11/2021, ED39536385, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOS3714/PE, 11/11/2021, ED17750490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOU3D82/PE, 31/10/2021, FA1457138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOW3235/PE, 17/11/2021, ED11336071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOX6566/PE, 14/11/2021, ED6352714, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MUR5C60/AL, 15/11/2021, ED24757558, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MVE0846/PE, 11/11/2021, ED26752785, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MYK0248/PE, 30/10/2021, FA1452691, 6050-3(Art. 208); MYK5242/PE, 16/11/2021, ED25139710, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); MZL5490/PE, 31/10/2021, FA1458363, 6050-3(Art. 208); MZL5505/PE, 31/10/2021, FA1454902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NCC3492/RO, 12/11/2021, ED29944839, 7633-1(Art. 252, §único); NIN5425/PE, 17/11/2021, ED23553811, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); NME8231/AL, 11/11/2021, ED20983184, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NOC9487/RN, 17/11/2021, ED42545608, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NOD2J75/RN, 15/11/2021, ED7958772, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NPT7140/PB, 17/11/2021, ED17965569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NPV3957/PB, 17/11/2021, ED13349618, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NPX6689/PB, 13/11/2021, ED29945398, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NQA7163/PE, 30/10/2021, FA1452900, 6050-3(Art. 208); NQB7356/PB, 16/11/2021, ED27950599, 7633-1(Art. 252, §único); NTI7C12/PE, 17/11/2021, ED30781611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NTT5281/PE, 14/11/2021, ED6352706, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); NUX2A30/PE, 15/11/2021, ED20343913, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXU3D15/PE, 31/10/2021, FA1458665, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXU4405/PE, 01/11/2021, FA1463146, 5673-2(Art. 183); NXU6282/PE, 17/11/2021, ED25334840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV6A67/PE, 12/11/2021, ED66820234, 7633-1(Art. 252, §único); NXW2H02/PE, 13/11/2021, ED39355763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ODE7600/ES, 11/11/2021, ED9354203, 6050-1(Art. 208); OEK4J42/PE, 31/10/2021, FA1457618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEN2003/PE, 12/11/2021, ED15752037, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OET6D33/PE, 31/10/2021, FA1456360, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OEX9I50/PB, 31/10/2021, FA1457537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFB0425/PB, 13/11/2021, ED35339445, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OFB3J38/PB, 16/11/2021, ED15140872, 5851-1(Art. 197); OFD9709/PB, 16/11/2021, ED11775091, 7633-1(Art. 252, §único); OFF7914/PE, 13/11/2021, ED10544487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OGE2907/PB, 11/11/2021, ED30149753, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OGF3408/PB, 01/11/2021, FA1463596, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OGF3J26/PE, 31/10/2021, FA1458533, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OGF3J26/PE, 01/11/2021, FA1462514, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OGG2903/PE, 30/10/2021, FA1450346, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHD4518/AL, 13/11/2021, ED35339453, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OHK5255/PE, 13/11/2021, ED66820439, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OKX2G05/PE, 12/11/2021, ED11775075, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); OLX7G07/PE, 30/10/2021, FA1453094, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OLY0I57/PE, 13/11/2021, ED6748286, 6050-1(Art. 208); ORE0049/PE, 15/11/2021, ED24757380, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ORF2I58/PE, 16/11/2021, ED32971396, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORJ4A13/PE, 11/11/2021, ED40565180, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OTT5636/PA, 15/11/2021, ED20343824, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OVD2792/PE, 31/10/2021, FA1458975, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OVD8A46/BA, 31/10/2021, FA1457545, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWI9042/PE, 30/10/2021, FA1450109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWK6395/PE, 30/10/2021, FA1453272, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OXO1G56/PE, 01/11/2021, FA1463200, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OXO1G56/PE, 01/11/2021, FA1463260, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OXO6G65/PE, 01/11/2021, FA1461771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYE7861/ES, 13/11/2021, ED20343662, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL1299/PE, 01/11/2021, FA1461003, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL2B08/PE, 12/11/2021, ED44142861, 6050-1(Art. 208); OYL3I97/PE, 17/11/2021, ED10753612, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL4C99/SP, 17/11/2021, ED14551119, 6050-1(Art. 208); OYM0I32/PE, 17/11/2021, ED11775210, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYM1945/PE, 17/11/2021, ED23553218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM1C62/PE, 12/11/2021, ED28769073, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYM3097/PE, 12/11/2021, ED44778936, 7633-1(Art. 252, §único); OYM5B42/PE, 17/11/2021, ED11775245, 7633-2(Art. 252, §único); OYM8D28/PE, 14/11/2021, ED39536644, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN5252/PE, 01/11/2021, FA1462247, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYO6180/PE, 15/11/2021, ED14739380, 5185-2(Art. 167); OYP0546/PE, 16/11/2021, ED33171555, 7684-1(Art. 244, X); OYP4964/PE, 17/11/2021, ED7745949, 5819-2(Art. 193); OYP6440/PE, 30/10/2021, FA1453558, 6050-3(Art. 208); OYP6E04/PE, 13/11/2021, ED7958624, 6050-2(Art. 208); OYP6E04/PE, 11/11/2021, ED22347339, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYQ4241/PE, 30/10/2021, FA1450273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ5D24/PE, 15/11/2021, ED41973797, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); OYR0242/PE, 14/11/2021, ED67119882, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR2016/PE, 11/11/2021, ED22347517, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR4293/PE, 30/10/2021, FA1452373, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR5301/PE, 13/11/2021, ED6748430, 5690-0(Art. 184, Inc. II); OYR5866/PE, 16/11/2021, ED19571665, 5835-0(Art. 195); OYR6A77/PE, 12/11/2021, ED7745590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR7067/PE, 17/11/2021, ED12552924, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS4108/PE, 30/10/2021, FA1449895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS4280/PE, 12/11/2021, ED9949770, 7633-1(Art. 252, §único); OYS6041/PE, 17/11/2021, ED20784634, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS6442/PE, 31/10/2021, FA1455437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS7J24/PE, 12/11/2021, ED9949177, 6050-1(Art. 208); OYS7J24/PE, 12/11/2021, ED9949185, 5703-0(Art. 185, Inc. I); OYS8B63/PE, 11/11/2021, ED27774790, 7633-1(Art. 252, §único); OYT1804/PE, 15/11/2021, ED7151747, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYT1A30/PE, 12/11/2021, ED44778995, 7633-1(Art. 252, §único); OYT8E12/PE, 13/11/2021, ED44143019, 5738-0(Art. 186, Inc. II); OYT9149/PE, 12/11/2021, ED29944820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYU0F57/PE, 01/11/2021, FA1462140, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU1150/PE, 17/11/2021, ED27533653, 7633-2(Art. 252, §único); OYU3175/PE, 17/11/2021, ED20167350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU5817/PE, 17/11/2021, ED18388522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU5822/PE, 14/11/2021, ED9949916, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYU6670/PE, 13/11/2021, ED29945584, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); OYU7196/PE, 30/10/2021, FA1454023, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU7196/PE, 30/10/2021, FA1454031, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU7B16/PE, 12/11/2021, ED13173048, 6033-0(Art. 206, Inc. V); OYV3038/PE, 16/11/2021, ED24557250, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYV3439/PE, 17/11/2021, ED12173605, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV5285/PE, 17/11/2021, ED11957556, 7633-1(Art. 252, §único); OYV7355/PE, 16/11/2021, ED21536596, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV7823/PE, 17/11/2021, ED23770189, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW0C41/PE, 11/11/2021, ED9949070, 5819-2(Art. 193); OYW4442/PE, 12/11/2021, ED44779100, 7633-1(Art. 252, §único); OYW6802/PE, 11/11/2021, ED32548906, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); OYX1645/PE, 30/10/2021, FA1452365, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX2576/PE, 13/11/2021, ED39355755, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX3B89/PE, 16/11/2021, ED27950637, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX4010/PE, 17/11/2021, ED23553692, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX4C19/PE, 13/11/2021, ED66820285, 6050-1(Art. 208); OYX5644/PE, 14/11/2021, ED6352820, 5673-1(Art. 183); OYX5G42/PE, 14/11/2021, ED32971264, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX6A40/PE, 30/10/2021, FA1452292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY0400/PE, 14/11/2021, ED6353206, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY1315/PE, 30/10/2021, FA1451504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY1G94/PE, 30/10/2021, FA1449968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY1G94/PE, 30/10/2021, FA1450010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY2815/PE, 17/11/2021, ED13349537, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYY7309/PE, 16/11/2021, ED14956968, 6050-1(Art. 208); OYZ0189/PE, 11/11/2021, ED11148500, 6050-1(Art. 208); OYZ0G87/PE, 12/11/2021, ED14174676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ5648/PE, 12/11/2021, ED7958292, 6050-2(Art. 208); OYZ6939/PB, 16/11/2021, ED36151466, 7633-1(Art. 252, §único); OYZ8550/PE, 31/10/2021, FA1458290, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ9398/PE, 13/11/2021, ED30542722, 6050-1(Art. 208); OYZ9944/PE, 30/10/2021, FA1450362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1232/PE, 17/11/2021, ED13349561, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PCA2472/PE, 17/11/2021, ED23770197, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA4710/PE, 12/11/2021, ED18388166, 7633-1(Art. 252, §único); PCB0847/PE, 31/10/2021, FA1459505, 5673-2(Art. 183); PCB2H87/PE, 12/11/2021, ED46178944, 5851-2(Art. 197); PCB2H87/PE, 30/10/2021, FA1453965, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCB3799/PE, 16/11/2021, ED18388395, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB4343/PE, 17/11/2021, ED37368744, 6041-2(Art. 207); PCB5069/PE, 11/11/2021, ED34369723, 7633-2(Art. 252, §único); PCB8660/PE, 17/11/2021, ED18182223, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PCC1686/PE, 17/11/2021, ED41368613, 6050-1(Art. 208); PCC1821/PE, 14/11/2021, ED39536466, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC6279/PE, 11/11/2021, ED25139672, 7633-1(Art. 252, §único); PCC7243/PE, 16/11/2021, ED39356212, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCD0452/PE, 01/11/2021, FA1462158, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCD1895/PE, 16/11/2021, ED8594456, 5770-5(Art. 189); PCD1G02/PE, 31/10/2021, FA1458983, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCD8876/PE, 13/11/2021, ED37549218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE5751/PE, 13/11/2021, ED66521423, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCF0110/PE, 16/11/2021, ED38197293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF2255/PE, 30/10/2021, FA1452705, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCF2441/PE, 16/11/2021, ED8352355, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCF5B76/PE, 11/11/2021, ED45166349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF6E60/PE, 15/11/2021, ED8763231, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCF7408/PE, 17/11/2021, ED40147958, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCF9J03/PE, 30/10/2021, FA1452004, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCG1858/PE, 16/11/2021, ED32362969, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCG2580/PE, 16/11/2021, ED8352258, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCG3905/PE, 11/11/2021, ED6555313, 7633-1(Art. 252, §único); PCG4369/PE, 11/11/2021, ED30150115, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCG7517/PE, 30/10/2021, FA1451180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG8C45/PE, 16/11/2021, ED39356336, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCG8J24/PE, 16/11/2021, ED17965461, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCG9279/PE, 12/11/2021, ED41368117, 6050-1(Art. 208); PCH5030/PE, 16/11/2021, ED36151547, 7633-1(Art. 252, §único); PCH5I96/PE, 30/10/2021, FA1450206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH9167/PE, 12/11/2021, ED11957157, 5185-1(Art. 167); PCI2469/PE, 16/11/2021, ED6555496, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCI3H66/PE, 17/11/2021, ED23553501, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCI4463/PE, 11/11/2021, ED7745558, 7633-1(Art. 252, §único); PCI5873/PE, 17/11/2021, ED34369766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI5C49/PE, 15/11/2021, ED24757186, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI8245/PE, 16/11/2021, ED36151482, 7633-1(Art. 252, §único); PCI9313/PE, 11/11/2021, ED8351936, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PCJ1377/PE, 12/11/2021, ED30542595, 7633-2(Art. 252, §único); PCJ4J29/PE, 11/11/2021, ED22347428, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCJ5535/PE, 12/11/2021, ED20551877, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ5814/PE, 31/10/2021, FA1459793, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ5861/PE, 30/10/2021, FA1452934, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ9714/PE, 17/11/2021, ED39769487, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ9G21/PE, 13/11/2021, ED22348122, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCJ9G21/PE, 30/10/2021, FA1451202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK0E00/PE, 31/10/2021, FA1459300, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK4E27/PE, 01/11/2021, FA1462026, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK5393/PE, 17/11/2021, ED12790477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK5393/PE, 16/11/2021, ED14174803, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK7986/PE, 16/11/2021, ED27775037, 6041-1(Art. 207); PCL2433/PE, 17/11/2021, ED24143625, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL4731/PE, 11/11/2021, ED44561317, 7633-1(Art. 252, §único); PCL4D05/PE, 13/11/2021, ED37549129, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCL5507/PE, 11/11/2021, ED31178226, 7633-1(Art. 252, §único); PCL6276/PE, 16/11/2021, ED27775045, 6041-1(Art. 207); PCL7B07/PE, 17/11/2021, ED32971540, 7633-1(Art. 252, §único); PCL8381/PE, 17/11/2021, ED32739302, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCL9430/PE, 31/10/2021, FA1459254, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCM4183/PE, 17/11/2021, ED18388557, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM5174/PE, 12/11/2021, ED15751995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM6240/PE, 31/10/2021, FA1459459, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCM7329/PE, 16/11/2021, ED18182150, 6050-1(Art. 208); PCM8310/PE, 31/10/2021, FA1455054, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCN0D72/PE, 30/10/2021, FA1452497, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCN0H22/PE, 30/10/2021, FA1452764, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCN1H31/PE, 17/11/2021, ED20784758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN6F90/PE, 17/11/2021, ED20784499, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN8482/PE, 16/11/2021, ED26355565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCN9897/PE, 14/11/2021, ED39536679, 6050-1(Art. 208); PCO2280/PE, 12/11/2021, ED9949240, 5703-0(Art. 185, Inc. I); PCO3E33/PE, 13/11/2021, ED16006568, 6050-1(Art. 208); PCO6807/PE, 13/11/2021, ED35339429, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO7279/PE, 12/11/2021, ED45166543, 7633-1(Art. 252, §único); PCP1803/PE, 11/11/2021, ED11775024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP5128/PE, 12/11/2021, ED13172971, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PCP5C99/PE, 17/11/2021, ED24557519, 7633-1(Art. 252, §único); PCP6B48/PE, 17/11/2021, ED39769452, 6041-2(Art. 207); PCP9C43/PE, 17/11/2021, ED19974786, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ0913/PE, 30/10/2021, FA1450974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR3J89/PE, 31/10/2021, FA1455771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR9381/PE, 12/11/2021, ED13173200, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PCR9563/PE, 15/11/2021, ED29156768, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCS2290/PE, 14/11/2021, ED6352781, 5690-0(Art. 184, Inc. II); PCS4J47/PE, 13/11/2021, ED29945614, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PCS5561/PE, 15/11/2021, ED24758042, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCS6545/PE, 13/11/2021, ED44143035, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT4009/PE, 11/11/2021, ED7151631, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCT5E70/PE, 13/11/2021, ED23552955, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PCT9015/PE, 13/11/2021, ED30542757, 6050-1(Art. 208); PCT9452/PE, 12/11/2021, ED26546255, 6050-1(Art. 208); PCU4304/PE, 13/11/2021, ED30542692, 6050-1(Art. 208); PCU5557/PE, 01/11/2021, FA1463138, 5673-2(Art. 183); PCU5665/PE, 12/11/2021, ED13173145, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PCU8659/PE, 12/11/2021, ED19974565, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU9624/PE, 12/11/2021, ED22559174, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PCV4019/PE, 16/11/2021, ED13173331, 7633-1(Art. 252, §único); PCV6149/PE, 12/11/2021, ED8352126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV6149/PE, 12/11/2021, ED11335482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV7720/PE, 15/11/2021, ED16006800, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCW0A76/PE, 17/11/2021, ED18182274, 7633-1(Art. 252, §único); PCW1315/PE, 13/11/2021, ED9354386, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW1C00/PE, 16/11/2021, ED25139737, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PCW2D52/PE, 17/11/2021, ED20167520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW6231/PE, 11/11/2021, ED36151105, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCW6231/PE, 11/11/2021, ED36151113, 7714-2(Art. 244, XI); PCX1936/PE, 15/11/2021, ED16006665, 5819-2(Art. 193); PCX2886/PE, 11/11/2021, ED23950047, 6050-2(Art.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

208); PCX6223/PE, 12/11/2021, ED33171342, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCX7764/PE, 16/11/2021, ED28769120, 7633-1(Art. 252, §único); PCX8813/PE, 11/11/2021, ED29156687, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PCX9763/PE, 31/10/2021, FA1458231, 6050-3(Art. 208); PCX9E06/PE, 01/11/2021, FA1462735, 6050-3(Art. 208); PCY0A67/PE, 30/10/2021, FA1453060, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCY4808/PE, 31/10/2021, FA1455666, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY4987/PE, 14/11/2021, ED19571614, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCY5B40/PE, 13/11/2021, ED6748294, 6050-1(Art. 208); PCY5B40/PE, 13/11/2021, ED6748316, 7684-2(Art. 244, X); PCY7894/PE, 12/11/2021, ED7958330, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PCZ2483/PE, 16/11/2021, ED20167082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ4419/PE, 11/11/2021, ED13951156, 5843-4(Art. 196); PCZ5744/PE, 11/11/2021, ED44964861, 7684-2(Art. 244, X); PDA1470/PE, 15/11/2021, ED8763304, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDA1688/PE, 12/11/2021, ED45757886, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA3G76/PE, 31/10/2021, FA1458835, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDA4050/PE, 01/11/2021, FA1460325, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA4050/PE, 01/11/2021, FA1460350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA4261/PE, 11/11/2021, ED44778910, 6050-1(Art. 208); PDA4C05/PE, 16/11/2021, ED39356344, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA6D36/PE, 31/10/2021, FA1458177, 6050-3(Art. 208); PDA6F60/PE, 13/11/2021, ED29945517, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA7153/PE, 31/10/2021, FA1459432, 6050-3(Art. 208); PDA7670/PE, 13/11/2021, ED66820331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA8772/PE, 15/11/2021, ED14739371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB1170/PE, 11/11/2021, ED13172688, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDB5881/PE, 12/11/2021, ED30954575, 6041-2(Art. 207); PDB6985/PE, 01/11/2021, FA1460295, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB7716/PE, 01/11/2021, FA1461895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC1433/PE, 12/11/2021, ED20551850, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PDC1540/PE, 16/11/2021, ED12362890, 7633-1(Art. 252, §único); PDC4680/PE, 31/10/2021, FA1459270, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDC9H43/PE, 11/11/2021, ED29156679, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PDD0485/PE, 01/11/2021, FA1463014, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDD1572/PE, 16/11/2021, ED41368338, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDD2883/PE, 15/11/2021, ED7958799, 5193-0(Art.168); PDD9844/PE, 17/11/2021, ED6175570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2520/PE, 13/11/2021, ED10544550, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDE2643/PE, 17/11/2021, ED24557438, 7633-1(Art. 252, §único); PDE3922/PE, 31/10/2021, FA1457260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE5453/PE, 17/11/2021, ED18388581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE5J25/PE, 01/11/2021, FA1462476, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE8H30/PE, 12/11/2021, ED24757011, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDE9803/PE, 16/11/2021, ED14957433, 5703-0(Art. 185, Inc. I); PDF3218/PE, 11/11/2021, ED21536545, 7633-1(Art. 252, §único); PDF4869/PE, 01/11/2021, FA1462387, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF5686/PE, 17/11/2021, ED30781590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDF6249/PE, 30/10/2021, FA1453922, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF6D30/PE, 11/11/2021, ED7552083, 6050-1(Art. 208); PDF6D30/PE, 31/10/2021, FA1458584, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF8445/PE, 16/11/2021, ED27950521, 7633-1(Art. 252, §único); PDF9B26/PE, 17/11/2021, ED32739299, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDG1D22/PE, 16/11/2021, ED14957468, 6050-1(Art. 208); PDG1D22/PE, 13/11/2021, ED22348297, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG4300/PE, 13/11/2021, ED37549064, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PDG4500/PE, 11/11/2021, ED23369646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG4935/PE, 16/11/2021, ED8352231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG9496/PE, 17/11/2021, ED11336047, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH1188/PE, 16/11/2021, ED14956950, 6050-1(Art. 208); PDH2233/PE, 01/11/2021, FA1462069, 5673-2(Art. 183); PDH3541/PE, 17/11/2021, ED22748805, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDH7506/PE, 12/11/2021, ED17965429, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH8041/PE, 31/10/2021, FA1454643, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDI0333/PE, 17/11/2021, ED23553633, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDI1193/PE, 15/11/2021, ED41973479, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PDI1940/PE, 31/10/2021, FA1455135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI7H14/PE, 01/11/2021, FA1460953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ0618/PE, 17/11/2021, ED25334823, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ1517/PE, 30/10/2021, FA1451652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ3B98/PE, 12/11/2021, ED26752980, 7633-1(Art. 252, §único); PDJ3I80/PE, 17/11/2021, ED9744710, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDJ6663/PE, 31/10/2021, FA1458053, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK0500/PE, 17/11/2021, ED10753574, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK7839/PE, 14/11/2021, ED30379465, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDK9820/PE, 14/11/2021, ED6352803, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDL4711/PE, 11/11/2021, ED26752840, 5835-0(Art. 195); PDL8680/PE, 15/11/2021, ED24757461, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM4322/PE, 12/11/2021, ED46178952, 7633-1(Art. 252, §único); PDM5944/PE, 01/11/2021, FA1460198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM5J50/PE, 14/11/2021, ED7745744, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM8136/PE, 11/11/2021, ED7151577, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PDM9779/PE, 16/11/2021, ED32362950, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDN0693/PE, 16/11/2021, ED24143323, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PDN1860/PE, 11/11/2021, ED33548896, 7633-1(Art. 252, §único); PDN4191/PE, 13/11/2021, ED37549102, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PDN4603/PE, 17/11/2021, ED41368737, 7684-2(Art. 244, X); PDN5189/PE, 16/11/2021, ED6555453, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN5927/PE, 17/11/2021, ED10753590, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDO5511/PE, 13/11/2021, ED22968805, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO8979/PE, 31/10/2021, FA1458916, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP0497/PE, 15/11/2021, ED20343883, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDP1159/PE, 16/11/2021, ED35339585, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDP1678/PE, 12/11/2021, ED37368655, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDP1B97/PE, 16/11/2021, ED8594057, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP3I67/PE, 16/11/2021, ED13741755, 6041-2(Art. 207); PDP4617/PE, 17/11/2021, ED10753779, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDP4F68/PE, 31/10/2021, FA1458347, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP4G99/PE, 17/11/2021, ED23553668, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDP5416/PE, 13/11/2021, ED20343581, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDQ1524/PE, 15/11/2021, ED7958918, 5819-4(Art. 193); PDQ2063/PE, 15/11/2021, ED20343891, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDQ2646/PE, 31/10/2021, FA1456603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ6833/PE, 16/11/2021, ED8352380, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDQ8490/PE, 13/11/2021, ED37549056, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDR1863/PE, 30/10/2021, FA1451555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR3123/PE, 15/11/2021, ED41973657, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PDR6944/PE, 11/11/2021, ED8352070, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDR7D64/PE, 17/11/2021, ED20784847, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDR8667/PE, 17/11/2021, ED22748821, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDR9175/PE, 14/11/2021, ED6353028, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDS3H00/PE, 01/11/2021, FA1462409, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS4916/PE, 01/11/2021, FA1460830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS4I63/PE, 11/11/2021, ED22347240, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS8591/PE, 12/11/2021, ED44142853, 6050-1(Art. 208); PDS9837/PE, 12/11/2021, ED9949452, 5673-1(Art. 183); PDT6827/PE, 13/11/2021, ED45757959, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDT7A93/PE, 13/11/2021, ED7958390, 7633-1(Art. 252, §único); PDT9786/PE, 11/11/2021, ED33171253, 7633-1(Art. 252, §único); PDU4180/PE, 17/11/2021, ED13349545, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDU9208/PE, 17/11/2021, ED38564113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDU9796/PE, 11/11/2021, ED32362870, 6041-2(Art. 207); PDV0400/PE, 01/11/2021, FA1460244, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDV1D84/PE, 11/11/2021, ED36151121, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDV1D84/PE, 11/11/2021, ED36151130, 7714-2(Art. 244, XI); PDV3008/PE, 13/11/2021, ED7958543, 6050-2(Art. 208); PDV3978/PE, 12/11/2021, ED23552912, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDV4E86/PE, 01/11/2021, FA1461470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV7816/PE, 16/11/2021, ED14957000, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDW1J82/PE, 16/11/2021, ED11775156, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW2805/PE, 16/11/2021, ED27775061, 6041-1(Art. 207); PDW7035/PE, 12/11/2021, ED9949681, 6050-1(Art. 208); PDW8430/PE, 15/11/2021, ED20343700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX3751/PE, 11/11/2021, ED22347215, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDX5735/PE, 16/11/2021, ED41368273, 7633-1(Art. 252, §único); PDX7576/PE, 11/11/2021, ED22347401, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDX9153/PE, 15/11/2021, ED15336823, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY1503/PE, 17/11/2021, ED20784723, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY1704/PE, 15/11/2021, ED16006657, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDY3330/PE, 17/11/2021, ED30542951, 7633-1(Art. 252, §único); PDY3475/PE, 14/11/2021, ED23950179, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDY3G57/PE, 16/11/2021, ED20167090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY6075/PE, 12/11/2021, ED14551003, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDY8973/PE, 13/11/2021, ED7958470, 6050-2(Art. 208); PDY8F58/PE, 12/11/2021, ED9949819, 6050-1(Art. 208); PDY9029/PE, 17/11/2021, ED17750791, 5819-4(Art. 193); PDZ3F89/PE, 11/11/2021, DD9601947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ4975/PE, 17/11/2021, ED23553749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ7390/PE, 17/11/2021, ED10753671, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDZ7B78/PE, 13/11/2021, ED29945401, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PEA0961/PE, 12/11/2021, ED38197102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA3F23/PE, 01/11/2021, FA1459890, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA4257/PE, 17/11/2021, ED20784820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA8369/PE, 13/11/2021, ED22748643, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEA8D49/PE, 17/11/2021, ED38197412, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC1879/PE, 01/11/2021, FA1460929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC5133/PE, 16/11/2021, ED10351182, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEC7674/PE, 16/11/2021, ED8352428, 7633-2(Art. 252, §único); PEC8168/PE, 15/11/2021, ED8763266, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PEC9433/PE, 12/11/2021, ED35172389, 6050-1(Art. 208); PEC9833/PE, 16/11/2021, ED20784278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC9928/PE, 17/11/2021, ED24557535, 7633-2(Art. 252, §único); PED3669/PE, 17/11/2021, ED24143668, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEE8016/PE, 11/11/2021, ED30150050, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF5707/PE, 17/11/2021, ED43562913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF9934/PE, 11/11/2021, ED36150982, 5690-0(Art. 184, Inc. II); PEG0045/PE, 17/11/2021, ED6175588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG0701/PE, 17/11/2021, ED32363060, 6041-2(Art. 207); PEG2378/PE, 13/11/2021, ED27143987, 5851-1(Art. 197); PEG7005/PE, 16/11/2021, ED18966747, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEG9H23/PE, 17/11/2021, ED40787027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH8697/PE, 15/11/2021, ED41973487, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PEI5A81/PE, 01/11/2021, FA1459912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI7544/PE, 15/11/2021, ED20983351, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEI7544/PE, 15/11/2021, ED20983360, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEJ0283/PE, 16/11/2021, ED11957416, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEJ4I44/PE, 16/11/2021, ED45166659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ5134/PE, 13/11/2021, ED9354521, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PEJ5I57/PE, 16/11/2021, ED13173323, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEJ7186/PE, 17/11/2021, ED34369782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEK6650/PE, 17/11/2021, ED8352690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK7926/PE, 12/11/2021, ED16946978, 5673-1(Art. 183); PEL2222/PE, 17/11/2021, ED10753540, 7633-1(Art. 252, §único); PEL6807/PE, 14/11/2021, ED30379538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEL9794/PE, 17/11/2021, ED41974068, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEN7G32/PE, 16/11/2021, ED8594065, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO1B83/PE, 17/11/2021, ED32363019, 7633-1(Art. 252, §único); PEO6244/PE, 15/11/2021, ED41973193, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEO9A70/PE, 30/10/2021, FA1452268, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP2B77/PE, 11/11/2021, ED8351960, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PEP4239/PE, 15/11/2021, ED24757283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEP4920/PE, 01/11/2021, FA1462310, 5673-2(Art. 183); PEP7D20/PE, 31/10/2021, FA1455720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ1379/PE, 11/11/2021, ED8351669, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PEQ6635/PE, 13/11/2021, ED27143960, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PEQ8510/PE, 15/11/2021, ED17750643, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PER6469/PE, 13/11/2021, ED8953952, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PER7272/PE, 11/11/2021, ED41972014, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PER7C67/PE, 15/11/2021, ED8763215, 7684-1(Art. 244, X); PES0211/PE, 16/11/2021, ED8594332, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PES0541/PE, 14/11/2021, ED39355780, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PET6F35/PE, 14/11/2021, ED24757070, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEU1628/PE, 16/11/2021, ED14956933, 5703-0(Art. 185, Inc. I); PEU7254/PE, 13/11/2021, ED66820366, 6050-1(Art. 208); PEU8213/PE, 16/11/2021, ED26355590, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV5194/PE, 11/11/2021, ED26752823, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEW0798/PE, 30/10/2021, FA1453825, 6050-3(Art. 208); PEW0995/PE, 15/11/2021, ED29156814, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PEW2899/PE, 12/11/2021, ED24341133, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEW2899/PE, 11/11/2021, ED41972073, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEW5D28/PE, 30/10/2021, FA1453361, 6050-3(Art. 208); PEX5529/PE, 16/11/2021, ED36151512, 6050-1(Art. 208); PEX9I39/PE, 17/11/2021, ED41368532, 5673-1(Art. 183); PEY7G99/PE, 31/10/2021, FA1456930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ1A34/PE, 11/11/2021, ED8351626, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PEZ3D11/PE, 01/11/2021, FA1462042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA4735/PE, 12/11/2021, ED27774898, 7633-1(Art. 252, §único); PFA6139/PE, 31/10/2021, FA1456344, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA6400/PE, 12/11/2021, ED6555399, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFA7169/PE, 15/11/2021, ED44348869, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFA9540/PE, 16/11/2021, ED19974697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFB1E79/PE, 12/11/2021, ED29944740, 5690-0(Art. 184, Inc. II); PFC0870/PE, 12/11/2021, ED24756821, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFC2355/PE, 16/11/2021, ED24143315, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFE1746/PE, 16/11/2021, ED26546301, 7633-1(Art. 252, §único); PFE1B10/PE, 17/11/2021, ED13578021, 5819-2(Art. 193); PFE2H50/PE, 16/11/2021, ED7959191, 7684-2(Art. 244, X); PFE7J22/PE, 12/11/2021, ED27774936, 7315-0(Art. 252, Inc. I); PFE8672/PE, 31/10/2021, FA1458851, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFF3J15/PE, 11/11/2021, ED26355468, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF6971/PE, 16/11/2021, ED8594286, 6050-1(Art. 208); PFF7D12/PE, 11/11/2021, ED26355492, 7633-1(Art. 252, §único); PFG9537/PE, 11/11/2021, ED41972286, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFH1E49/PE, 17/11/2021, ED20784707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFH3846/PE, 17/11/2021, ED19974778, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFH4689/PE, 14/11/2021, ED9547370, 5185-1(Art. 167); PFH5J31/PE, 31/10/2021, FA1455704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH8490/PE, 31/10/2021, FA1459572, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFI3A03/PE, 11/11/2021, ED7958225, 5673-1(Art. 183); PFJ7H63/PE, 17/11/2021, ED20784332, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFJ8973/PE, 11/11/2021, ED17750465, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFL0292/PE, 12/11/2021, ED35172400, 7633-1(Art. 252, §único); PFM4765/PE, 30/10/2021, FA1453167, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFM4765/PE, 30/10/2021, FA1453183, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFM8C50/PE, 15/11/2021, ED8763070, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PFN2B77/PE, 11/11/2021, ED17539691, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PFN6688/PE, 11/11/2021, ED7151666, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PFN7543/PE, 16/11/2021, ED41368290, 7633-1(Art. 252, §único); PFN9I41/PE, 12/11/2021, ED9949312, 6050-1(Art. 208); PFO1H72/PE, 01/11/2021, FA1461500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO8171/PE, 12/11/2021, ED23169884, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFO8935/PE, 17/11/2021, ED41368540, 6050-1(Art. 208); PFP2106/PE, 01/11/2021, FA1462484, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFP6I34/PE, 17/11/2021, ED18966780, 5835-0(Art. 195); PFP6I34/PE, 17/11/2021, ED18966798, 6076-0(Art. 210); PFP6I34/PE, 17/11/2021, ED18966801, 7684-2(Art. 244, X); PFP9621/PE, 12/11/2021, ED16946943, 5673-1(Art. 183); PFQ3J45/PE, 30/10/2021, FA1453736, 6050-3(Art. 208); PFQ8829/PE, 31/10/2021, FA1455895, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFR2434/PE, 15/11/2021, ED8763240, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFR5942/PE, 30/10/2021, FA1450575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS0017/PE, 15/11/2021, ED41973061, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFS0072/PE, 30/10/2021, FA1453205, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS1666/PE, 30/10/2021, FA1453000, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS1727/PE, 15/11/2021, ED26753080, 7633-1(Art. 252, §único); PFS7447/PE, 16/11/2021, ED25944834, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFS7H10/PE, 12/11/2021, ED39355615, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFT0836/PE, 01/11/2021, FA1462824, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT3A01/PE, 16/11/2021, ED19571703, 5185-1(Art. 167); PFT3C96/PE, 31/10/2021, FA1458649, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT4365/PE, 13/11/2021, ED23552971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFT6136/PE, 30/10/2021, FA1450591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU0115/PE, 11/11/2021, ED30149737, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFU3904/PE, 01/11/2021, FA1461089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU5705/PE, 11/11/2021, ED30149885, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFV1752/PE, 12/11/2021, ED17341069, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFV2459/PE, 11/11/2021, ED30150166, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFV5834/PE, 01/11/2021, FA1461402, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX1020/PE, 31/10/2021, FA1457030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX4284/PE, 17/11/2021, ED24143480, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PFY0714/PE, 11/11/2021, ED13951245, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFY0813/PE, 14/11/2021, ED39536415, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFY3795/PE, 12/11/2021, ED9949576, 5185-1(Art. 167); PFY3A60/PE, 17/11/2021, ED32739280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFY7848/PE, 12/11/2021, ED16946811, 7633-2(Art. 252, §único); PFY9D70/PE, 17/11/2021, ED7378814, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);

PFZ3172/PE, 11/11/2021, ED13951113, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFZ3695/PE, 13/11/2021, ED30542749, 6050-1(Art. 208); PFZ5E98/PE, 16/11/2021, ED39356085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFZ6516/PE, 13/11/2021, ED40565253, 7633-2(Art. 252, §único); PFZ9217/PE, 17/11/2021, ED11335911, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGA0328/PE, 11/11/2021, ED17750350, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGA1298/PE, 11/11/2021, ED41972120, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGA1658/PE, 11/11/2021, ED45166276, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGA2961/PE, 13/11/2021, ED23369662, 5967-0(Art. 203, Inc. V); PGA2965/PE, 13/11/2021, ED9354573, 6050-1(Art. 208); PGA2D39/PE, 30/10/2021, FA1452578, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGB0760/PE, 11/11/2021, ED23950012, 6050-2(Art. 208); PGB4509/PE, 16/11/2021, ED39769347, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGC0809/PE, 31/10/2021, FA1457006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD0G39/PE, 17/11/2021, ED24143633, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD3246/PE, 16/11/2021, ED8594340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD3246/PE, 16/11/2021, ED11957394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD5401/PE, 15/11/2021, ED8763258, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PGD8811/PE, 16/11/2021, ED31178374, 5673-1(Art. 183); PGD8A99/PE, 17/11/2021, ED11336039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGE0919/PE, 14/11/2021, ED46178995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE1837/PE, 17/11/2021, ED19974760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGE1E25/PE, 15/11/2021, ED41973754, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PGE2083/PE, 12/11/2021, ED24557217, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGE5H28/PE, 12/11/2021, ED16765361, 5231-1(Art. 172); PGF2F94/PE, 17/11/2021, ED40786993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGF8679/PE, 11/11/2021, ED25139656, 7633-1(Art. 252, §único); PGF9580/PE, 17/11/2021, ED20167392, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG3F75/PE, 11/11/2021, ED22347800, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG8728/PE, 12/11/2021, ED45757860, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGH0F44/PE, 31/10/2021, FA1459327, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGH5553/PE, 13/11/2021, ED22348084, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGI5392/PE, 13/11/2021, ED34955444, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGJ2850/PE, 01/11/2021, FA1461070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ6243/PE, 17/11/2021, ED11335920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGL1919/PE, 13/11/2021, ED20343573, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL3598/PE, 11/11/2021, ED30149869, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL3644/PE, 30/10/2021, FA1451121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL3735/PE, 01/11/2021, FA1462212, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGL6426/PE, 17/11/2021, ED17750805, 5185-1(Art. 167); PGL6D61/PE, 16/11/2021, ED23369824, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM4F03/PE, 11/11/2021, ED45166365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM4I34/PE, 12/11/2021, ED45166500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM5424/PE, 13/11/2021, ED66521440, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGM6360/PE, 16/11/2021, ED42137623, 5185-1(Art. 167); PGM9A69/PE, 13/11/2021, ED66820340, 6050-1(Art. 208); PGN1742/PE, 17/11/2021, ED41368648, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGN2181/PE, 12/11/2021, ED22748589, 7633-1(Art. 252, §único); PGN9031/PE, 11/11/2021, ED45166403, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGO1831/PE, 12/11/2021, ED26950358, 6041-2(Art. 207); PGO4876/PE, 30/10/2021, FA1453973, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGO6637/PE, 31/10/2021, FA1457170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP3D01/PE, 30/10/2021, FA1452829, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGP7H20/PE, 17/11/2021, ED30954630, 7633-1(Art. 252, §único); PGP9B51/PE, 12/11/2021, ED39355658, 7633-2(Art. 252, §único); PGQ0120/PE, 16/11/2021, ED17965500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGQ3F61/PE, 15/11/2021, ED24757119, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGQ5200/PE, 31/10/2021, FA1458142, 6050-3(Art. 208); PGQ6272/PE, 17/11/2021, ED11957505, 5185-2(Art. 167); PGR2627/PE, 16/11/2021, ED30542900, 5207-0(Art. 169); PGR3G63/PE, 17/11/2021, ED20167546, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGR3G63/PE, 01/11/2021, FA1460988, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR4902/PE, 13/11/2021, ED30542765, 6050-1(Art. 208); PGR4D93/PE, 01/11/2021, FA1462328, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGR9376/PE, 16/11/2021, ED26355581, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGS1D78/PE, 31/10/2021, FA1458924, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGS5993/PE, 01/11/2021, FA1462670, 6050-3(Art. 208); PGS5C85/PE, 12/11/2021, ED14174706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGS8G60/PE, 13/11/2021, ED35339259, 7633-1(Art. 252, §único); PGS9209/PE, 13/11/2021, ED29945029, 6050-1(Art. 208); PGS9760/PE, 11/11/2021, ED41972243, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGT0066/PE, 11/11/2021, ED7958217, 7633-1(Art. 252, §único); PGT3063/PE, 01/11/2021, FA1462220, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGT3885/PE, 11/11/2021, ED37368612, 5673-1(Art. 183); PGT4009/PE, 30/10/2021, FA1452608, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGT4182/PE, 16/11/2021, ED42545446, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGT4I00/PE, 30/10/2021, FA1452390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT6089/PE, 12/11/2021, ED7958306, 5673-1(Art. 183); PGT9D19/PE, 17/11/2021, ED23553498, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGU0199/PE, 15/11/2021, ED41973428, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PGU3C10/PE, 16/11/2021, ED20167171, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU3J64/PE, 01/11/2021, FA1460414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU7431/PE, 31/10/2021, FA1459319, 6050-3(Art. 208); PGU7447/PE, 31/10/2021, FA1454864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV1129/PE, 17/11/2021, ED41368370, 5207-0(Art. 169); PGV3F87/PE, 11/11/2021, ED45166373, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV5327/PE, 15/11/2021, ED24758123, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV6C99/PE, 01/11/2021, FA1460090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV7698/PE, 31/10/2021, FA1455224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV7773/PE, 11/11/2021, ED6555275, 6050-1(Art. 208); PGV8968/PE, 31/10/2021, FA1457200, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGW0821/PE, 16/11/2021, ED18966720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW1867/PE, 31/10/2021, FA1457154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW1G87/PE, 16/11/2021, ED23369778, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW3669/PE, 31/10/2021, FA1459181, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGW5041/PE, 15/11/2021, ED41973789, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PGW5042/PE, 17/11/2021, ED37368760, 6041-1(Art. 207); PGW6J40/PE, 16/11/2021, ED18182100, 6050-1(Art. 208); PGW7081/PE, 01/11/2021, FA1460058, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGW8368/PE, 11/11/2021, ED20983211, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGW8I00/PE, 17/11/2021, ED23553862, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW9367/PE, 17/11/2021, ED18388450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX2829/PE, 17/11/2021, ED11335881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX4275/PE, 17/11/2021, ED41368516, 5207-0(Art. 169); PGX4966/PE, 17/11/2021, ED38197463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX6802/PE, 16/11/2021, ED11775130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX6B18/PE, 01/11/2021, FA1462751, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGX8C29/PE, 31/10/2021, FA1459602, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGX9761/PE, 30/10/2021, FA1450354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY0609/PE, 16/11/2021, ED14957387, 6050-1(Art. 208); PGY1H43/PE, 11/11/2021, ED17341000, 7633-2(Art. 252, §único); PGY8051/PE, 17/11/2021, ED36567174, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY8A00/PE, 01/11/2021, FA1462913, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY8A00/PE, 01/11/2021, FA1462964, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGZ1B71/PE, 31/10/2021, FA1457111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2246/MT, 17/11/2021, ED66521881, 5835-0(Art. 195); PGZ2263/PE, 16/11/2021, ED18966739, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ4512/PE, 16/11/2021, ED39949973, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PGZ5C77/PE, 30/10/2021, FA1453310, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGZ6000/PE, 31/10/2021, FA1454910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ8612/PE, 14/11/2021, ED11957300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ9168/PE, 12/11/2021, ED24756856, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PHV8708/PE, 16/11/2021, ED9156703, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PKD4027/BA, 30/10/2021, FA1454210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PMD1I84/PE, 31/10/2021, FA1456760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PMV8205/PE, 31/10/2021, FA1455356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB1H51/PE, 17/11/2021, ED20784553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); POU7I28/PE, 13/11/2021, ED23553005, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PTR4H11/PE, 17/11/2021, ED23553935, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PUC6699/PE, 16/11/2021, ED38197331, 7633-1(Art. 252, §único); PUK9720/PE, 30/10/2021, FA1454120, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PVU2B54/PE, 15/11/2021, ED24757925, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVY3D23/PE, 14/11/2021, ED6353079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVY5554/PE, 15/11/2021, ED41973134, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVY9C16/PE, 11/11/2021, ED36151148, 7670-0(Art. 182, XI); PWC3392/PE, 15/11/2021, ED24757895, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PWC5472/PE, 12/11/2021, ED26752947, 7633-1(Art. 252, §único); PWK8361/PE, 11/11/2021, ED9354289, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PWM3D91/PE, 11/11/2021, ED39949876, 6050-1(Art. 208); PWP7G15/PE, 31/10/2021, FA1457367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXB2344/PE, 11/11/2021, ED41972065, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PXC1E07/PE, 17/11/2021, ED23553340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PXD3H51/PE, 11/11/2021, ED17750430, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PXR0805/PE, 13/11/2021, ED41972880, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PXV1308/PE, 17/11/2021, ED20784669, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PXX7148/PE, 11/11/2021, ED31178234, 5851-1(Art. 197); PXX7148/PE, 11/11/2021, ED31178242, 5819-2(Art. 193); PXY9843/PE, 12/11/2021, ED18388255, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PYB1434/PE, 31/10/2021, FA1458452, 6050-3(Art. 208); PYF8115/PE, 11/11/2021, ED22347231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYL5666/PE, 15/11/2021, ED8763142, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PYR8F92/PE, 16/11/2021, ED39355968, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PZD7D78/PE, 30/10/2021, FA1452993, 6050-3(Art. 208); PZT6A26/PE, 11/11/2021, ED22347207, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PZT6C43/PE, 30/10/2021, FA1450222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZU3715/PE, 17/11/2021, ED66521652, 7633-2(Art. 252, §único); QDN7C34/PE, 17/11/2021, ED20784340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QEW0B38/PA, 12/11/2021, ED39769290, 6041-2(Art. 207); QFB0645/PE, 30/10/2021, FA1452489, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QFG4893/PB, 13/11/2021, ED8954002, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QFH4D72/PB, 30/10/2021, FA1454155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFJ2D29/PE, 14/11/2021, ED6353036, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFO0475/PE, 15/11/2021, ED17750740, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QFO2E66/PE, 01/11/2021, FA1461542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFP5665/PB, 30/10/2021, FA1454473, 6050-3(Art. 208); QFR8997/PB, 16/11/2021, ED18966763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QGK9621/PE, 30/10/2021, FA1452225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGR0G18/PE, 11/11/2021, ED23950039, 6050-2(Art. 208); QGV4E99/PE, 11/11/2021, ED9354270, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QGW4B53/RN, 12/11/2021, ED45757878, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QIO2J19/PE, 17/11/2021, ED41974130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QKT8D25/PE, 31/10/2021, FA1459017, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLA0J09/PE, 11/11/2021, ED7745582, 7633-1(Art. 252, §único); QLA9C59/PE, 11/11/2021, ED45166217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLE5G93/PE, 15/11/2021, ED7151674, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QLF7390/AL, 13/11/2021, ED39536202, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMS4984/PE, 30/10/2021, FA1452772, 6050-3(Art. 208); QMX2A72/PE, 17/11/2021, ED27775100, 7315-0(Art. 252, Inc. I); QMX4C74/PE, 31/10/2021, FA1458800, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNG5238/PE, 30/10/2021, FA1451806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNH6B25/PE, 01/11/2021, FA1462816, 6050-3(Art. 208); QNM2905/PE, 12/11/2021, ED38197080, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QNP0D88/PA, 31/10/2021, FA1457464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNT7G03/PE, 12/11/2021, ED36768668, 7633-2(Art. 252, §único); QOF0J85/PE, 11/11/2021, ED13951237, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QOK2E13/PE, 11/11/2021, ED27533220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOP0C42/PE, 11/11/2021, ED22347100, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QOP6B30/PE, 01/11/2021, FA1463286, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QOQ3928/MG, 31/10/2021, FA1457480, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QOS6230/MG, 12/11/2021, ED12362831, 7633-1(Art. 252, §único); QOZ2B73/PE, 14/11/2021, ED39536504, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QPB5G78/PE, 13/11/2021, ED66820277, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPG1A16/PE, 30/10/2021, FA1451962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPH6A37/PE, 01/11/2021, FA1463111, 6050-3(Art. 208); QPK3217/PE, 13/11/2021, ED30542811, 6050-1(Art. 208); QPK7B46/PE, 11/11/2021, ED44561333, 7633-1(Art. 252, §único); QPM7A93/PE, 30/10/2021, FA1453620, 6050-3(Art. 208); QPP5J25/PE, 17/11/2021, ED6175502, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPP5J25/PE, 17/11/2021, ED10753787, 7633-1(Art. 252, §único); QPP5J25/PE, 17/11/2021, ED10753795, 6050-1(Art. 208); QPP5J25/PE, 13/11/2021, ED20343689, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPR0H38/PE, 12/11/2021, ED18388239, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPW0C19/PE, 17/11/2021, ED10753760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPZ8C46/PE, 30/10/2021, FA1450249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQC8H55/PE, 11/11/2021, ED40147907, 6041-2(Art. 207); QQK3D09/PE, 17/11/2021, ED31178382, 6041-2(Art. 207); QQL7A41/PE, 16/11/2021, ED8593999, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQQ2C67/PE, 31/10/2021, FA1455240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQV1C06/PE, 31/10/2021, FA1459157, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQW8G01/PE, 13/11/2021, ED7958454, 6050-2(Art. 208); QSA5036/PE, 16/11/2021, ED20784227, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QSB8545/PB, 17/11/2021, ED12552932, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSE7I04/PE, 01/11/2021, FA1462794, 5673-2(Art. 183); QSG3A56/PE, 17/11/2021, ED41974157, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSJ8990/PB, 13/11/2021, ED41972618, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QTS5656/PB, 12/11/2021, ED25944702, 7670-0(Art. 182, XI); QTT1512/AL, 17/11/2021, ED35339950, 7633-1(Art. 252, §único); QTT4080/PE, 30/10/2021, FA1454384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QTX7D24/BA, 11/11/2021, ED32548884, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QUA4J01/PE, 31/10/2021, FA1457081, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUH8I35/PE, 30/10/2021, FA1451296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUU4J21/PE, 13/11/2021, ED29945304, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QUW5D01/PE, 17/11/2021, ED13741780, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QUZ6E19/PE, 13/11/2021, ED41972669, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWU4D81/PE, 11/11/2021, ED20983262, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QWX0F74/PE, 13/11/2021, ED15336629, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QWZ8G75/PE, 13/11/2021, ED66820374, 6050-1(Art. 208); QXB5D56/PE, 17/11/2021, ED42545497, 7633-2(Art. 252, §único); QXC0175/PE, 13/11/2021, ED6352587, 7315-0(Art. 252, Inc. I); QXC0I00/MG, 31/10/2021, FA1457910, 5673-2(Art. 183); QXJ7C39/PE, 30/10/2021, FA1450532, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QXJ9I81/RN, 30/10/2021, FA1454171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA2354/PE, 11/11/2021, ED17750244, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA2842/PE, 11/11/2021, ED33171180, 7633-1(Art. 252, §único); QYA3413/PE, 17/11/2021, ED17144417, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QYA3774/PE, 31/10/2021, FA1456832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA4293/PE, 15/11/2021, ED14739339, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA4C77/PE, 12/11/2021, ED11335520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA5279/PE, 11/11/2021, ED27533289, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA5279/PE, 16/11/2021, ED43954790, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA5734/PE, 11/11/2021, ED26950250, 5185-1(Art. 167); QYA6A77/PE, 16/11/2021, ED39356131, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYA7077/PE, 12/11/2021, ED41368168, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYA7192/PE, 16/11/2021, ED8352398, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QYA7868/PE, 15/11/2021, ED20343964, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA8561/PE, 12/11/2021, ED22748600, 6041-2(Art. 207); QYA8974/PE, 11/11/2021, ED30149745, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA9075/PE, 01/11/2021, FA1461747, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB4473/PE, 15/11/2021, ED8763223, 7633-2(Art. 252, §único); QYB5710/PE, 30/10/2021, FA1452179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB9063/PE, 14/11/2021, ED9949878, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB9068/PE, 15/11/2021, ED20343930, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYC1156/PE, 12/11/2021, ED9949231, 6050-1(Art. 208); QYC2611/PE, 11/11/2021, ED45166438, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC4235/PE, 13/11/2021, ED33171423, 5819-4(Art. 193); QYC5327/PE, 16/11/2021, ED19171233, 6041-1(Art. 207); QYC5814/PE, 12/11/2021, ED45166527, 7633-1(Art. 252, §único); QYD0335/PE, 01/11/2021, FA1461623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD2816/PE, 13/11/2021, ED6352633, 6050-2(Art. 208); QYD3439/PE, 17/11/2021, ED22748732, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD3524/PE, 11/11/2021, ED41971964, 5851-1(Art. 197); QYD4884/PE, 31/10/2021, FA1455550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4I57/PE, 01/11/2021, FA1460511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD6353/PE, 31/10/2021, FA1455348, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD8078/PE, 16/11/2021, ED13173277, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYD9044/PE, 31/10/2021, FA1459483, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYD9617/PE, 30/10/2021, FA1450680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9C03/PE, 13/11/2021, ED22748651, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYE0538/PE, 01/11/2021, FA1462417, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYE2220/PE, 31/10/2021, FA1455488, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3471/PE, 17/11/2021, ED25544305, 7633-2(Art. 252, §único); QYE4353/PE, 15/11/2021, ED17750589, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE6232/PE, 30/10/2021, FA1450931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE9092/PE, 16/11/2021, ED12173583, 7633-2(Art. 252, §único); QYE9675/PE, 17/11/2021, ED22968821, 6050-1(Art. 208); QYF1042/PE, 17/11/2021, ED13578048, 5673-1(Art. 183); QYF4791/PE, 01/11/2021, FA1460635, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF4854/PE, 17/11/2021, ED7745906, 5819-2(Art. 193); QYF5048/PE, 12/11/2021, ED40362352, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYF5732/PE, 17/11/2021, ED11335849, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF9155/PE, 11/11/2021, ED7151640, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYF9857/PE, 11/11/2021, ED36150958, 5690-0(Art. 184, Inc. II); QYG2G94/PE, 11/11/2021, ED6954897, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYG3A23/PE, 31/10/2021, FA1458797, 5673-2(Art. 183); QYG7A46/PE,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento:

11/11/2021, ED29156709, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QYG8J37/PE, 13/11/2021, ED37548998, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); QYH3C18/PE, 15/11/2021, ED7552105, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYH3J63/PE, 17/11/2021, ED30781603, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH5H00/PE, 17/11/2021, ED20167589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH6A09/PE, 16/11/2021, ED39356115, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYH9B71/PE, 17/11/2021, ED23553455, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH9F93/PE, 12/11/2021, ED11956975, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI2J37/PE, 12/11/2021, ED11956959, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI4F74/PE, 15/11/2021, ED41973444, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYI5B45/PE, 01/11/2021, FA1462255, 6050-3(Art. 208); QYI5D32/PE, 15/11/2021, ED29156849, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYI5F28/PE, 11/11/2021, ED27774782, 6041-2(Art. 207); QYI5F28/PE, 16/11/2021, ED30954583, 6041-2(Art. 207); QYI6G68/PE, 16/11/2021, ED39769380, 5185-2(Art. 167); QYI7A52/PE, 17/11/2021, ED23770227, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI7A52/PE, 11/11/2021, ED36567069, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYI7I24/PE, 11/11/2021, ED22347169, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI8B53/PE, 15/11/2021, ED11957360, 6050-1(Art. 208); QYI8C99/PE, 15/11/2021, ED36151229, 6050-1(Art. 208); QYI9G05/PE, 30/10/2021, FA1450745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9J62/PE, 31/10/2021, FA1455577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ0C37/PE, 01/11/2021, FA1460562, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ0H84/PE, 15/11/2021, ED7958721, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYJ0H84/PE, 15/11/2021, ED16006720, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYJ2A43/PE, 17/11/2021, ED18388611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ6B91/PE, 16/11/2021, ED7959175, 7684-2(Art. 244, X); QYJ8E05/PE, 17/11/2021, ED23169990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK0F96/PE, 14/11/2021, ED11957351, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK1H79/PE, 16/11/2021, ED14957182, 6050-1(Art. 208); QYK2B61/PE, 13/11/2021, ED41972790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK2J28/PE, 16/11/2021, ED6175405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK3B39/PE, 17/11/2021, ED24143676, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK8E93/PE, 13/11/2021, ED22347932, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYK8H12/PE, 17/11/2021, ED11775237, 7633-2(Art. 252, §único); QYK9C36/PE, 01/11/2021, FA1463120, 6050-3(Art. 208); QYK9G20/PE, 30/10/2021, FA1451660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL5B44/PE, 17/11/2021, ED18966844, 5690-0(Art. 184, Inc. II); QYL6B64/PE, 16/11/2021, ED20167112, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYL9I93/PE, 13/11/2021, DD9670477, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYM0J41/PE, 12/11/2021, ED44779029, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYM1B48/PE, 16/11/2021, ED14174757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM1B64/PE, 30/10/2021, FA1451733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM3J98/PE, 12/11/2021, ED17965410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM6G02/PE, 30/10/2021, FA1453345, 6050-3(Art. 208); QYM8D28/PE, 14/11/2021, ED6352870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM8J28/PE, 17/11/2021, ED23553722, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYM9C50/PE, 11/11/2021, ED34173624, 7633-1(Art. 252, §único); QYN1I71/PE, 14/11/2021, ED6352811, 5690-0(Art. 184, Inc. II); QYN3D64/PE, 13/11/2021, ED66820382, 6050-1(Art. 208); QYN5C77/PE, 17/11/2021, ED20784685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN5J74/PE, 15/11/2021, ED20983297, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYN7B71/PE, 30/10/2021, FA1452551, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN9A33/PE, 15/11/2021, ED7151798, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYN9A33/PE, 15/11/2021, ED7958896, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYN9A33/PE, 15/11/2021, ED16006789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYN9D66/PE, 16/11/2021, ED25944818, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYO1C19/PE, 01/11/2021, FA1461356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO1E65/PE, 17/11/2021, ED13349502, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYO3G07/PE, 15/11/2021, ED7958730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYO5D35/PE, 30/10/2021, FA1450753, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO6D16/PE, 11/11/2021, ED18387950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO8B62/PE, 12/11/2021, ED40362344, 5207-0(Art. 169); QYO8G46/PE, 15/11/2021, ED15336670, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); QYP0A17/PE, 16/11/2021, ED27950556, 7633-1(Art. 252, §único); QYP0F37/PE, 31/10/2021, FA1456123, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP1H25/PE, 16/11/2021, ED14957310, 6050-1(Art. 208); QYP1J35/PE, 31/10/2021, FA1459203, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP4D75/PE, 31/10/2021, FA1458118, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP5F66/PE, 16/11/2021, ED14174765, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP6E62/PE, 12/11/2021, ED26753013, 7633-1(Art. 252, §único); QYP6E82/PE, 01/11/2021, FA1461410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP7J37/PE, 17/11/2021, ED23553536, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYQ1A76/PE, 01/11/2021, FA1460457, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ2A38/PE, 31/10/2021, FA1459238, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ4B13/PE, 12/11/2021, ED24756970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ6G02/PE, 30/10/2021, FA1451482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ8D39/PE, 12/11/2021, ED24756830, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYR1B92/PE, 11/11/2021, ED41368001, 7633-1(Art. 252, §único); QYR4H16/PE, 17/11/2021, ED42545659, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYR5D88/PE, 30/10/2021, FA1454040, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR6F82/PE, 01/11/2021, FA1462425, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYR6J76/PE, 14/11/2021, ED34556159, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS0C25/PE, 16/11/2021, ED20784316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS1987/PE, 16/11/2021, ED12976775, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS1987/PE, 16/11/2021, ED13173358, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS1I15/PE, 11/11/2021, ED26355476, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYS3B31/PE, 16/11/2021, ED43954781, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS6F37/PE, 17/11/2021, ED23553943, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS9E82/PE, 12/11/2021, ED30379406, 7633-1(Art. 252, §único); QYT1E99/PE, 12/11/2021, ED26752866, 6050-1(Art. 208); QYT2G55/PE, 11/11/2021, ED30150069, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT3C85/PE, 11/11/2021, ED30150107, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYT3E81/PE, 15/11/2021, ED41973800, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYT3G72/PE, 14/11/2021, ED12552886, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYT4F68/PE, 30/10/2021, FA1452861, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT7C97/PE, 16/11/2021, ED19571673, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYT7D33/PE, 31/10/2021, FA1458738, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT8F72/PE, 13/11/2021, ED29945118, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT8G99/PE, 17/11/2021, ED17539772, 7633-1(Art. 252, §único); QYU3D11/PE, 17/11/2021, ED41368702, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYU4A60/PE, 17/11/2021, ED25334874, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYU4F43/PE, 31/10/2021, FA1454724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1I49/PE, 16/11/2021, ED35339607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV4E55/PE, 16/11/2021, ED7151860, 6076-0(Art. 210); QYV4E55/PE, 16/11/2021, ED66521580, 5835-0(Art. 195); QYV6C24/PE, 31/10/2021, FA1457219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7B80/PE, 11/11/2021, ED32362900, 7633-1(Art. 252, §único); QYV9B76/PE, 15/11/2021, ED24757690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV9I23/PE, 17/11/2021, ED11775202, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYW0I31/PE, 16/11/2021, ED41368281, 7633-1(Art. 252, §único); QYW0I40/PE, 13/11/2021, ED39355720, 7633-2(Art. 252, §único); QYW1J08/PE, 31/10/2021, FA1458339, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW4H96/PE, 14/11/2021, ED6352765, 6050-1(Art. 208); QYW8I12/PE, 11/11/2021, ED22347711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYX3C82/PE, 30/10/2021, FA1450656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX4E57/PE, 31/10/2021, FA1458479, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYX5F51/PE, 01/11/2021, FA1461194, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX6I18/PE, 11/11/2021, ED40362158, 7633-1(Art. 252, §único); QYX7E00/PE, 12/11/2021, ED6175332, 5207-0(Art. 169); QYX7F66/PE, 16/11/2021, ED11775148, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY0J86/PE, 14/11/2021, ED9949983, 6050-1(Art. 208); QYY2B21/PE, 31/10/2021, FA1456972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY3G55/PE, 15/11/2021, ED8763410, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYY3I63/PE, 11/11/2021, ED45166292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY6F14/PE, 14/11/2021, ED10351158, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYY8C40/PE, 16/11/2021, ED45166730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY8D90/PE, 17/11/2021, ED11336012, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ0E24/PE, 17/11/2021, ED18388638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ0F24/PE, 17/11/2021, ED20784391, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ0F95/PE, 11/11/2021, ED22347193, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYZ4D40/PE, 16/11/2021, ED36151440, 7633-1(Art. 252, §único); QYZ5B15/PE, 17/11/2021, ED23553129, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ7G37/PE, 12/11/2021, ED26950331, 6041-2(Art. 207); QYZ8C43/PE, 12/11/2021, ED38197129, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ8I07/PE, 11/11/2021, ED20783786, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYZ9B02/PE, 14/11/2021, ED39536695, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ9D22/PE, 16/11/2021, ED27533335, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ9I92/PE, 01/11/2021, FA1462727, 6050-3(Art. 208); RGP8E34/AL, 30/10/2021, FA1454295, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGS8C10/AL, 30/10/2021, FA1454430, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RGT9D88/AL, 01/11/2021, FA1463383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RIL3C55/CE, 16/11/2021, ED15140864, 6050-1(Art. 208); RLS5J43/PB, 16/11/2021, ED45166616, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLV7D79/PB, 17/11/2021, ED9156800, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZE0B69/PE, 15/11/2021, ED41973452, 7625-1(Art. 181, inc. XX); RZE1A38/PE, 13/11/2021, ED9354548, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZE4I23/PE, 17/11/2021, ED20167430, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE6A42/PE, 30/10/2021, FA1451997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9E24/PE, 13/11/2021, ED30379457, 5819-4(Art. 193); RZE9F79/PE, 30/10/2021, FA1451830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0A32/PE, 17/11/2021, ED44779240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZF4F65/PE, 16/11/2021, ED24557276, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); RZF8H02/PE, 31/10/2021, FA1459564, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF9F22/PE, 16/11/2021, ED17965496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII).

Recife, 10 de janeiro 2022

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

PREFEITURA DO RECIFE
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 135/2021

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
AYT5G85/PE, 06/11/2021, AC13955650, 7463 0(Art. 218, Inc. II); DDI6D19/SP, 01/11/2021, RA154281, 7587 0(Art. 184, Inc. III); DKY3G69/PE, 01/11/2021, RA153994, 7587 0(Art. 184, Inc. III); DST9595/PE, 05/11/2021, AC13954735, 7455 0(Art. 218, Inc. I); EQY2008/PE, 07/11/2021, AC13960026, 7455 0(Art. 218, Inc. I); EYG6940/PE, 07/11/2021, AC13959192, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FOA8F85/PE, 06/11/2021, AC13956746, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FVV6E50/SP, 29/10/2021, FA1449780, 5746 1(Art. 187, Inc. I); FZI3J85/SP, 06/11/2021, AC13960158, 7455 0(Art. 218, Inc. I); GJF4555/SP, 08/11/2021, RA156209, 7587 0(Art. 184, Inc. III); GNS8550/PE, 29/10/2021, FA1447914, 5746 1(Art. 187, Inc. I); HWY9627/PE, 03/11/2021, RA154478, 7587 0(Art. 184, Inc. III); JRX6J20/PE, 29/10/2021, FA1449364, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KEK8209/PE, 06/11/2021, AC13957190, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFF7F98/PE, 29/10/2021, FA1448473, 6050 3(Art. 208); KFP5061/PE, 05/11/2021, AC13955030, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFQ3429/PE, 01/11/2021, RA154109, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KFW2564/PE, 02/11/2021, AC13948735, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFW9477/PE, 02/11/2021, AC13947879, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFX4098/PE, 02/11/2021, AC13949910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFX5F16/PE, 29/10/2021, RA153498, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KFY3256/PE, 29/10/2021, FA1448791, 6050 3(Art. 208); KFZ1G11/RN, 06/11/2021, AC13960824, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGA2C72/PE, 07/11/2021, AC13958536, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGA2C72/PE, 07/11/2021, AC13958838, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGG7715/PE, 29/10/2021, FA1448856, 5673 2(Art. 183); KGL3617/PE, 29/10/2021, RA153390, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KGP4C00/PE, 05/11/2021, AC13953950, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGX5663/PE, 07/11/2021, AC13960093, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGZ1014/PE, 06/11/2021, AC13956177, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHB2176/PE, 05/11/2021, RA155458, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHB9768/PE, 07/11/2021, AC13958102, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHF0788/PE, 29/10/2021, FA1448392, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHG2608/PE, 03/11/2021, AC13952554, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHG6701/PE, 07/11/2021, AC13957939, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHK0990/PE, 29/10/2021, FA1449500, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHM4243/PE, 04/11/2021, AC13954468, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHM8G74/PE, 06/11/2021, AC13955375, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHO9C83/PE, 29/10/2021, FA1448686, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHQ6078/PE, 06/11/2021, AC13955758, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHQ7351/PE, 07/11/2021, AC13959206, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHV8881/PE, 07/11/2021, AC13959818, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHW0198/PE, 06/11/2021, AC13956070, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHW1254/PE, 06/11/2021, AC13955634, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHY5I35/PE, 05/11/2021, AC13953259, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIH0I32/PE, 05/11/2021, AC13955065, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII3950/PE, 07/11/2021, AC13958854, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIJ4258/PE, 07/11/2021, AC13959028, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIK0058/PE, 29/10/2021, FA1449070, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIL1217/PE, 07/11/2021, AC13959389, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIL7305/PE, 29/10/2021, FA1447434, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIN1064/PE, 29/10/2021, FA1448562, 6050 3(Art. 208); KIR8665/PE, 07/11/2021, AC13959435, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIR9B61/PE, 06/11/2021, AC13956711, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIU9049/PE, 06/11/2021, AC13956118, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIX5716/PE, 04/11/2021, AC13950470, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJD8503/PE, 04/11/2021, ED15140384, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KJJ2440/PE, 28/10/2021, FA1445750, 6050 3(Art. 208); KJN5E46/PE, 29/10/2021, FA1449143, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJQ6989/PE, 02/11/2021, AC13949278, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJR6862/PE, 06/11/2021, AC13955502, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KJU3894/PE, 01/11/2021, RA154141, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KJX8957/PE, 06/11/2021, AC13956371, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJZ9416/PE, 06/11/2021, AC13955910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKB8100/PE, 29/10/2021, FA1447256, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKE9532/PE, 29/10/2021, RA153501, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKG9F11/PE, 05/11/2021, AC13954450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKH2G20/PE, 03/11/2021, AC13954441, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKJ2215/PE, 04/11/2021, RA155180, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKJ2215/PE, 09/11/2021, RA156500, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKL8838/PE, 03/11/2021, RA154605, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKO3806/PE, 29/10/2021, FA1448554, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKO8749/PE, 28/10/2021, FA1445644, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKO9G30/PE, 05/11/2021, AC13954220, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKQ6E47/PE, 04/11/2021, AC13950179, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKU4402/PE, 06/11/2021, AC13955642, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKU4402/PE, 06/11/2021, AC13955855, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKW3424/PE, 29/10/2021, FA1447035, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKW8207/PE, 29/10/2021, FA1448074, 6050 3(Art. 208); KLG7682/PE, 15/11/2021, DD9616081, 5738 0(Art. 186, Inc. II); KLK2720/PE, 05/11/2021, RA155768, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLL0422/PE, 05/11/2021, AC13953674, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLL4825/PE, 06/11/2021, AC13955235, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLL4825/PE, 06/11/2021, AC13956959, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLP3E47/PE, 02/11/2021, AC13950012, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLP6311/PE, 04/11/2021, AC13952988, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLQ4B77/PE, 06/11/2021, AC13956487, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLQ6E32/PE, 03/11/2021, AC13950993, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLT1535/PE, 05/11/2021, AC13954301, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLT6E70/PE, 05/11/2021, AC13953682, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLW2858/PE, 29/10/2021, RA153145, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLX5I32/PE, 29/10/2021, FA1448864, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KNS8D99/PE, 06/11/2021, AC13953208, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KNS8D99/PE, 05/11/2021, AC13953887, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KRX7D45/PE, 04/11/2021, AC13954743, 7463 0(Art. 218, Inc. II); LAP3074/PE, 29/10/2021, FA1446632, 7455 0(Art. 218, Inc. I); LPS7J19/RJ, 28/10/2021, FA1446187, 5746 1(Art. 187, Inc. I); LVA6J88/PE, 29/10/2021, FA1447280, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNB2557/PE, 03/11/2021, AC13950950, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MOO4362/PE, 29/10/2021, RA153382, 7587 0(Art. 184, Inc. III); MOS6655/PB, 03/11/2021, AC13960603, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MVG2G48/PE, 29/10/2021, FA1448813, 5746 1(Art. 187, Inc. I); MYY9982/PE, 02/11/2021, AC13948000, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MZL4F86/PE, 03/11/2021, RA154516, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NAI5276/PE, 04/11/2021, RA155040, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NPZ6G02/PE, 04/11/2021, RA155059, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NQH1829/PB, 28/10/2021, FA1446209, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NQI1971/PE, 05/11/2021, AC13952716, 7463 0(Art. 218, Inc. II); NUU3904/PE, 13/11/2021, DD9670795, 7048 1(Art. 244, Inc. II); NUY2574/PE, 03/11/2021, AC13950624, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXU9624/PE, 05/11/2021, AC13954824, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXW7693/PE, 02/11/2021, AC13949758, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OCD5J71/PE, 29/10/2021, FA1446977, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OEZ2H62/PE, 29/10/2021, FA1449003, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OFB7956/PE, 28/10/2021, FA1445920, 6050 3(Art. 208); OFG8275/PE, 05/11/2021, AC13954549, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGA5B41/PB, 06/11/2021, AC13961308, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OHB9E62/PE, 29/10/2021, FA1449186, 6050 3(Art. 208); OKA5I63/PE, 05/11/2021, AC13954174, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORH3348/AL, 02/11/2021, AC13960727, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORJ0694/AL, 02/11/2021, AC13960174, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORJ6685/AL, 29/10/2021, FA1449763, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OSB6123/CE, 06/11/2021, AC13960964, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OXB9I64/PE, 02/11/2021, DD9478517, 5940 1(Art. 203, Inc. III); OYN0C18/PE, 04/11/2021, AC13952503, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OYO7F60/PE, 06/11/2021, AC13956525, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYQ0664/PE, 06/11/2021, AC13955782, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYR1B29/PE, 07/11/2021, AC13958196, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYR8F01/PE, 04/11/2021, RA155261, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYS8A64/PE, 29/10/2021, FA1447957, 6050 3(Art. 208); OYT5053/PE, 02/11/2021, AC13950519, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU2317/PE, 07/11/2021, AC13958960, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYU4827/PE, 03/11/2021, RA154524, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYV2052/PE, 29/10/2021, FA1449658, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYW4596/PE, 06/11/2021, AC13956037, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYX0746/PE, 29/10/2021, FA1449127, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYX7196/AL, 04/11/2021, RA155300, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYY5396/PE, 05/11/2021, RA155520, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYZ9J27/PE, 04/11/2021, AC13953372, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PAR2807/DF, 29/10/2021, RA153897, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCA5856/PE, 04/11/2021, AC13952880, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB3423/PE, 29/10/2021, RA153200, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCB3423/PE, 04/11/2021, RA154877, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCB4709/PE, 02/11/2021, AC13948484, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCB8865/PE, 29/10/2021, FA1448058, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCC2448/PE, 06/11/2021, AC13957220, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCC2I05/PE, 09/11/2021, RA156284, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCD4830/PE, 29/10/2021, FA1446578, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCD5762/PE, 07/11/2021, AC13958412, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD7D93/PE, 02/11/2021, AC13948247, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCF5397/PE, 05/11/2021, AC13953151, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCF5771/PE, 05/11/2021, AC13953216, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCF6514/PE, 05/11/2021, RA155571, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCG5I79/PE, 03/11/2021, AC13950705, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG8281/PE, 07/11/2021, AC13959095, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH7366/PE, 04/11/2021, AC13952368, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCH7729/PE, 28/10/2021, FA1445890, 6050 3(Art. 208); PCH9428/PE, 02/11/2021, AC13950390, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCI2823/PE, 29/10/2021, RA153635, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCI6D88/PE, 07/11/2021, AC13958382, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ5185/PE, 04/11/2021, AC13952198, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ6795/PE, 04/11/2021, AC13952589, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ8J75/PE, 06/11/2021, AC13957459, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK3C12/PE, 02/11/2021, AC13948891, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK6087/PE, 05/11/2021, AC13954654, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK8540/PE, 04/11/2021, AC13952031, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL2148/PE, 08/11/2021, DD9600363, 5690 0(Art. 184, Inc. II); PCL6057/PE, 29/10/2021, RA153226, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCM0564/PE, 29/10/2021, RA153528, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCM4237/PE, 02/11/2021, AC13948468, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCM8G78/PE, 06/11/2021, AC13957130, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO0823/PE, 29/10/2021, RA153790, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCO6334/PE, 02/11/2021, AC13948816, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO7779/PE, 03/11/2021, AC13951523, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO8742/PE, 02/11/2021, AC13947828, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP0D57/PE, 02/11/2021, AC13949375, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP0D57/PE, 03/11/2021, AC13951809, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCP5345/PE, 04/11/2021, RA155164, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCP6D08/PE, 03/11/2021, AC13953437, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCP8398/PE, 04/11/2021, AC13951167, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCQ4898/PE, 04/11/2021, AC13954956, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS1F87/PE, 06/11/2021, AC13955243, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS5I12/PE, 07/11/2021, AC13959621, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS6327/PE, 06/11/2021, AC13957432, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS7I05/PE, 02/11/2021, AC13948549, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT3024/PE, 03/11/2021, AC13951647, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCT5647/PE, 06/11/2021, AC13955944, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCW0062/PE, 04/11/2021, RA154796, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCW0062/PE, 04/11/2021, RA154869, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCW5070/PE, 28/10/2021, FA1445938, 6050 3(Art. 208); PCW8G65/PE, 03/11/2021, AC13952775, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCX2599/PE, 06/11/2021, AC13956452, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCX5D96/PE, 29/10/2021, RA153412, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCY8607/PE, 07/11/2021, AC13958773, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCZ4999/PE, 01/11/2021, RA154150, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCZ5648/PE, 03/11/2021, AC13951531, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCZ5648/PE, 03/11/2021, AC13951710, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCZ6080/PE, 02/11/2021, AC13948174, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCZ6904/PE, 01/11/2021, RA153986, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDA1F80/PE, 07/11/2021, AC13960042, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA2J46/PE, 04/11/2021, AC13952341, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDA4760/PE, 06/11/2021, AC13955960, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDA6946/PE, 04/11/2021, RA154818, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA7838/PE, 03/11/2021, AC13950527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB6364/PE, 06/11/2021, AC13957262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB9150/PE, 07/11/2021, AC13959710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC3356/PE, 09/11/2021, RA156306, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD1J86/PE, 03/11/2021, AC13952376, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD8495/PE, 03/11/2021, RA154540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDF0239/PE, 07/11/2021, AC13958021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF4270/PE, 05/11/2021, AC13954522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF6D30/PE, 29/10/2021, FA1446616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH4086/PE, 02/11/2021, AC13948026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI3192/PE, 02/11/2021, AC13948999, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDI3192/PE, 05/11/2021, AC13954476, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDI3192/PE, 29/10/2021, FA1447302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5528/PE, 03/11/2021, RA154311, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK6A72/PE, 08/11/2021, ED22968511, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDM8H24/PE, 05/11/2021, AC13952970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN9446/PE, 01/11/2021, RA154125, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO1130/PE, 06/11/2021, AC13955979, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDO3C02/PE, 03/11/2021, AC13953178, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDO3C02/PE, 03/11/2021, AC13953780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3C02/PE, 03/11/2021, AC13954581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO8F74/PE, 29/10/2021, RA153773, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP0553/PE, 04/11/2021, AC13950713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7929/PE, 04/11/2021, AC13953666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7929/PE, 05/11/2021, AC13954042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR4820/PE, 07/11/2021, AC13959540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR5635/PE, 07/11/2021, AC13958064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS4429/PE, 02/11/2021, AC13951280, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDS8965/PE, 07/11/2021, AC13959249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT1795/PE, 05/11/2021, AC13954263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT5887/PE, 09/11/2021, RA156420, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU6605/PE, 29/10/2021, FA1447531, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV2C91/PE, 07/11/2021, AC13958633, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDW0764/PE, 28/10/2021, FA1445865, 5673-2(Art. 183); PDX3E93/PE, 02/11/2021, AC13949154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX4086/PE, 02/11/2021, AC13947950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX5334/PE, 05/11/2021, AC13953690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY4B25/PE, 07/11/2021, AC13959044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ0455/PE, 29/10/2021, FA1446918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ9418/PE, 28/10/2021, FA1445660, 5673-2(Art. 183); PEA3D81/PE, 02/11/2021, AC13948557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA4E20/PE, 29/10/2021, RA153668, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA7729/PE, 29/10/2021, FA1446551, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA7E28/PE, 06/11/2021, AC13956495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA7F64/PE, 29/10/2021, FA1447825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA9J53/PE, 03/11/2021, AC13951230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB6F48/PE, 02/11/2021, AC13948972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC3336/PE, 05/11/2021, RA155849, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED6246/PE, 04/11/2021, AC13952473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9423/PE, 04/11/2021, AC13953763, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEE1340/PE, 29/10/2021, FA1446926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF6256/PE, 29/10/2021, FA1447329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ0654/PE, 01/11/2021, RA153978, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ2186/PE, 03/11/2021, RA154761, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ5I57/PE, 05/11/2021, AC13953623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK5897/PE, 29/10/2021, RA153471, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEL0606/PE, 06/11/2021, AC13956657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM6C08/PE, 06/11/2021, AC13956703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN3782/PE, 04/11/2021, RA154842, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN7G32/PE, 05/11/2021, RA155342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP8E41/PE, 09/11/2021, RA156594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEU9252/PE, 05/11/2021, AC13952830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV5311/PE, 08/11/2021, RA156071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV6466/PE, 02/11/2021, AC13949995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV6734/PE, 29/10/2021, FA1447558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX5680/PE, 06/11/2021, AC13957033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA1152/PE, 03/11/2021, RA154737, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA1I72/PE, 02/11/2021, AC13948980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA2372/PE, 06/11/2021, AC13957521, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFA9734/PE, 04/11/2021, AC13954590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC5135/PE, 28/10/2021, FA1445962, 6050-3(Art. 208); PFD0057/PE, 09/11/2021, RA156624, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF3334/PE, 29/10/2021, RA153846, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFG3501/PE, 29/10/2021, FA1446403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH0614/PE, 05/11/2021, AC13954433, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH8315/PE, 02/11/2021, AC13948670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI1028/PE, 29/10/2021, FA1448490, 6050-3(Art. 208); PFI1028/PE, 04/11/2021, RA154923, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFJ7A46/PE, 10/11/2021, ED35986980, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PFK9F35/PE, 06/11/2021, AC13955936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL0292/PE, 08/11/2021, DD9600312, 5690-0(Art. 184, Inc. II); PFL1H03/PE, 02/11/2021, AC13948760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1139/PE, 07/11/2021, AC13957920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO2804/PE, 06/11/2021, AC13957319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP3443/PE, 04/11/2021, AC13951590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP8399/PE, 06/11/2021, AC13955332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ4676/PE, 07/11/2021, AC13960085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS6464/PE, 05/11/2021, RA155830, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFT7950/PE, 05/11/2021, AC13953399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU0689/PE, 06/11/2021, AC13956991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU7H64/PE, 29/10/2021, FA1447000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU9A72/PE, 06/11/2021, AC13956096, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW6245/PE, 03/11/2021, AC13950667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW7C65/PE, 29/10/2021, FA1447582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX4C07/PE, 07/11/2021, AC13959664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY9401/PE, 07/11/2021, AC13957955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ8833/PE, 29/10/2021, FA1448236, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGB3107/PE, 04/11/2021, AC13950497, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC8C56/PE, 05/11/2021, RA155733, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD9I39/PE, 29/10/2021, FA1448120, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGD9I39/PE, 29/10/2021, FA1448163, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGE5120/PE, 06/11/2021, AC13956436, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE8C46/PE, 29/10/2021, FA1446691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF5501/PE, 02/11/2021, AC13949782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF7857/PE, 04/11/2021, AC13952406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG7074/PE, 06/11/2021, AC13956584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG7366/PE, 07/11/2021, AC13959923, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGI2J66/PE, 07/11/2021, AC13959702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI5980/PE, 05/11/2021, RA155539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGI7694/PE, 29/10/2021, FA1446721, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGJ2899/PE, 06/11/2021, AC13956401, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK6345/PE, 05/11/2021, RA155512, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL2A99/PE, 04/11/2021, AC13955057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL8G75/PE, 29/10/2021, FA1446748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN3672/PE, 06/11/2021, AC13957300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN5346/PE, 29/10/2021, FA1448333, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ4H69/PE, 07/11/2021, AC13958749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGQ6J85/PE, 04/11/2021, AC13950730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS0842/PE, 04/11/2021, RA155016, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS8483/PE, 07/11/2021, AC13959893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT5777/PE, 03/11/2021, AC13951914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU9473/PE, 03/11/2021, AC13950969, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV2656/PE, 07/11/2021, AC13959338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV3C15/PE, 29/10/2021, FA1447094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW7376/PE, 08/11/2021, RA156101, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW8E04/PE, 02/11/2021, AC13949774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY8B84/PE, 29/10/2021, FA1447728, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ7908/PE, 08/11/2021, RA155946, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ9B48/PE, 07/11/2021, AC13958498, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PJG6A39/PE, 29/10/2021, FA1449224, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PNQ0A77/PE, 05/11/2021, AC13953275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POR9098/CE, 06/11/2021, AC13960166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PUY0534/PE, 03/11/2021, AC13950888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVM5913/PE, 02/11/2021, AC13949944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVQ7567/PE, 29/10/2021, FA1447159, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWO3205/PE, 03/11/2021, AC13952120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYD0059/PE, 02/11/2021, AC13948794, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZG5383/PE, 07/11/2021, AC13959770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZG8G57/PE, 06/11/2021, AC13955723, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZH2D53/PE, 28/10/2021, FA1445687, 6050-3(Art. 208); QFB9378/PB, 05/11/2021, AC13960557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFD0620/PB, 07/11/2021, AC13961197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFU6784/PB, 03/11/2021, AC13960255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFU8G49/PE, 04/11/2021, RA154974, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGF3738/RN, 01/11/2021, RA154265, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGG5J46/PE, 01/11/2021, RA154230, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGX6I88/PE, 28/10/2021, FA1445792, 6050-3(Art. 208); QKW0880/SE, 05/11/2021, AC13961162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QKW0880/SE, 06/11/2021, AC13961375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLE6E04/PE, 28/10/2021, FA1445814, 6050-3(Art. 208); QLI6B22/PE, 06/11/2021, AC13957564, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMS7021/PE, 04/11/2021, RA155067, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNE0778/MG, 02/11/2021, AC13960239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNN8E92/PE, 29/10/2021, FA1448961, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPG2B55/PE, 29/10/2021, FA1449380, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPG8879/PE, 29/10/2021, FA1448988, 5673-2(Art. 183); QPI4D61/PE, 29/10/2021, RA153544, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQQ4J70/MS, 29/10/2021, FA1449836, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQS5B51/PE, 07/11/2021, AC13958706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSL9F45/PE, 06/11/2021, AC13956720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWT7B54/PE, 05/11/2021, AC13954069, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWT7C65/PE, 07/11/2021, AC13959109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXV6D21/MG, 04/11/2021, AC13960271, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA9212/PE, 06/11/2021, AC13955170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6965/PE, 03/11/2021, AC13952252, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB9999/PE, 07/11/2021, AC13959842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2118/PE, 07/11/2021, AC13959222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1063/PE, 29/10/2021,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

RA153692, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD3075/PE, 07/11/2021, AC13959486, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD8129/PE, 02/11/2021, AC13950136, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0A64/PE, 07/11/2021, AC13958471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG1910/PE, 06/11/2021, AC13953020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG2A77/PE, 29/10/2021, FA1448082, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG8H85/PE, 01/11/2021, RA154192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH2C06/PE, 05/11/2021, AC13953755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH2C83/PE, 29/10/2021, FA1446837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH5H92/PE, 06/11/2021, AC13955120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI2F70/PE, 07/11/2021, AC13958463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9D09/PE, 04/11/2021, AC13951728, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9I72/PE, 07/11/2021, AC13958870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ2B49/PE, 06/11/2021, AC13956061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ4E91/PE, 06/11/2021, AC13956690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ8D07/PE, 04/11/2021, AC13951175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK1D29/PE, 07/11/2021, AC13958919, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK2C24/PE, 05/11/2021, AC13954000, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK7C69/PE, 05/11/2021, AC13953429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK8H58/PE, 06/11/2021, AC13957092, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYL7I97/PE, 02/11/2021, AC13949146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL9I75/PE, 03/11/2021, AC13952236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM3G74/PE, 29/10/2021, RA153579, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN3H57/PE, 29/10/2021, FA1447876, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO1D30/PE, 03/11/2021, AC13952414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO1F36/PE, 29/10/2021, FA1447752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2I10/PE, 07/11/2021, AC13957963, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYP0I35/PE, 03/11/2021, AC13951949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP3I83/PE, 29/10/2021, RA153480, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP7E99/PE, 06/11/2021, AC13957017, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ2C24/PB, 28/10/2021, FA1444460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5B94/PE, 06/11/2021, AC13956967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5E92/PE, 07/11/2021, AC13958587, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5F91/PE, 05/11/2021, AC13954506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR0I10/PE, 02/11/2021, AC13949960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR0J74/PE, 29/10/2021, FA1447663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR2A69/PE, 03/11/2021, AC13953062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR3F88/PE, 29/10/2021, FA1446500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8A94/PE, 02/11/2021, AC13947690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2F42/PE, 02/11/2021, AC13948590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS4H92/PE, 04/11/2021, RA154834, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS5D48/PE, 05/11/2021, AC13953640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS5E09/PE, 06/11/2021, AC13955294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS7F04/PE, 07/11/2021, DD9490045, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYS8J84/PE, 04/11/2021, AC13950438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT0B02/PE, 07/11/2021, DD9490029, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYT1I53/PE, 29/10/2021, FA1449518, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT5C97/PE, 03/11/2021, AC13950381, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT6C83/PE, 02/11/2021, AC13948425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8F59/PE, 08/11/2021, RA156160, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU4J45/PE, 03/11/2021, AC13954131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU5B96/PE, 29/10/2021, FA1448767, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYU5J94/PE, 29/10/2021, RA153730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV1G74/PE, 29/10/2021, FA1447523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV3E06/PE, 06/11/2021, AC13956762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV4H14/PE, 29/10/2021, FA1447337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV5H92/PE, 05/11/2021, AC13954158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6F94/PE, 06/11/2021, AC13956568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6F94/PE, 06/11/2021, AC13957416, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV6F94/PE, 07/11/2021, AC13958269, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW5E84/PE, 04/11/2021, AC13952228, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX0E12/PE, 03/11/2021, AC13954182, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX4G89/PE, 06/11/2021, AC13955707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX6D93/PE, 03/11/2021, RA154443, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX9G34/PE, 02/11/2021, AC13948093, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYY4E67/PE, 04/11/2021, AC13952040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ6G88/PE, 06/11/2021, AC13956916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7B59/PE, 03/11/2021, AC13952937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7D63/PE, 05/11/2021, AC13954565, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ8A96/PE, 07/11/2021, AC13958110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9A12/PE, 02/11/2021, AC13948964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9E35/PE, 06/11/2021, AC13956622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGF0C07/RN, 29/10/2021, FA1449712, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGF0C07/RN, 05/11/2021, AC13960476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR7J48/PB, 05/11/2021, AC13961049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9F02/PE, 07/11/2021, DD9489926, 7072-1(Art. 244, Inc. V); RZF4G60/PE, 06/11/2021, AC13957254, 7471-0(Art. 218, Inc. III).

Recife, 10 de janeiro 2022

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2021

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:
KLQ1E98/PE, 17/02/2021, ED16212079, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ1E98/PE, 17/02/2021, ED16212346, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ2095/PE, 14/01/2020, ED6129357, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLQ2142/PE, 28/01/2021, ED15983985, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ2731/PE, 23/04/2021, ED20976592, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ2840/PE, 28/12/2020, ED21742870, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3022/PE, 14/01/2021, DD8414698, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLQ3180/PE, 18/09/2020, ED20722108, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLQ3180/PE, 18/09/2020, ED20722116, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLQ3292/PE, 19/01/2021, ED29138280, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ3504/PE, 29/07/2020, ED19133552, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3558/PE, 08/02/2020, ED41333003, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; KLQ3701/PE, 15/01/2020, ED8721466, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3701/PE, 15/01/2020, ED27312908, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3701/PE, 20/03/2020, ED45129427, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ3701/PE, 07/08/2020, ED8124190, 5231 1(Art. 172), R$ 130,16; KLQ3701/PE, 07/08/2020, ED31738264, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ3716/PE, 28/07/2021, ED17530961, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ3961/PE, 08/08/2020, ED13329366, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3961/PE, 08/08/2020, ED13931279, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3961/PE, 15/08/2020, ED26729830, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLQ3B45/PE, 18/09/2020, ED8332729, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3F62/PE, 02/08/2020, ED8530067, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ4060/PE, 28/12/2020, ED28543970, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLQ4060/PE, 15/03/2021, ED38174897, 7625 1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLQ4126/PE, 28/06/2020, ED17322943, 5843 3(Art. 196), R$ 195,23; KLQ4737/PE, 29/06/2020, ED33314046, 5851 1(Art. 197), R$ 130,16; KLQ4746/PE, 29/01/2021, ED9338135, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ4848/PE, 04/07/2020, ED34925383, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KLQ4911/PE, 02/10/2020, ED28538071, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLQ4958/PE, 18/01/2020, ED29113830, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ5048/PE, 07/02/2020, ED8118204, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ5162/PE, 02/12/2020, ED43340627, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ5303/PE, 31/01/2020, ED17925222, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ5344/PE, 11/01/2020, ED45527031, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ5498/PE, 22/02/2021, ED6337987, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KLQ5550/PE, 04/02/2020, ED27510955, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ5681/PE, 20/04/2021, ED19963377, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ5790/PE, 13/03/2020, ED19334108, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLQ6147/PE, 29/06/2020, ED39519006, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ6268/PE, 30/09/2020, ED31358232, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ6425/PE, 25/08/2020, ED18352625, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ6463/PE, 18/01/2021, ED20727738, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ7079/PE, 18/03/2020, ED14134526, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7079/PE, 05/12/2020, ED13561668, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ7162/PE, 18/01/2021, ED32539184, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ7162/PE, 12/03/2021, ED32350545, 5371 0(Art. 180), R$ 130,16; KLQ7410/PE, 20/02/2020, ED44318064, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ7490/PE, 04/01/2020, ED9515541, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLQ7492/PE, 13/11/2020, ED24538581, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ7611/PE, 12/01/2020, ED37516778, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ7711/PE, 27/05/2021, ED17958481, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7711/PE, 17/07/2021, ED36563071, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7811/PE, 11/08/2020, ED18148289, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7878/PE, 24/01/2020, ED28934651, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ7894/PE, 17/09/2020, ED18547213, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ8066/PE, 14/01/2020, ED16305654, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ8068/PE, 09/04/2021, ED21141494, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ8068/PE, 09/04/2021, ED21141508, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; KLQ8387/PE, 26/09/2020, ED33153484, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ8398/PE, 09/07/2020, ED16921703, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ8410/PE, 01/04/2021, ED16936174, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ8486/PE, 02/09/2020, ED31741605, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8629/PE, 14/04/2020, ED22937420, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ8654/PE, 20/03/2020, ED8523974, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ8654/PE, 04/09/2020, ED21354846, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8710/PE, 29/12/2020, ED6333337, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; KLQ8710/PE, 16/01/2021, ED35548001, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLQ8710/PE, 22/06/2021, ED36934991, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8918/PE, 20/08/2020, ED12942021, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ8937/PE, 08/06/2020, ED13324240, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ8947/PE, 26/11/2020, ED35158742, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ9130/PE, 05/10/2020, ED21361060, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9130/PE, 06/10/2020, ED16170600, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9130/PE, 09/10/2020, ED15960713, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9130/PE, 09/10/2020, ED21362768, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9136/PE, 05/07/2021, ED30948818, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLQ9136/PE, 13/07/2021, ED37357963, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ9184/PE, 24/02/2021, ED8941725, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ9317/PE, 14/05/2021, ED38380853, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9347/PE, 30/11/2020, ED41555120, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; KLQ9347/PE, 30/10/2020, ED21738415, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ9493/PE, 06/02/2020, ED29921057, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ9532/PE, 07/01/2020, ED21318181, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9790/PE, 02/07/2020, ED16737503, 6050 2(Art. 208), R$ 293,47; KLQ9842/PE, 21/01/2021, ED30767619, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLQ9978/PE, 08/07/2020, ED9323723, 5843 4(Art. 196), R$ 195,23; KLR0170/PE, 25/04/2021, ED38733128, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR0172/PE, 09/01/2021, ED35729383, 5819 6(Art. 193), R$ 880,41; KLR0572/PE, 02/07/2020, ED35943385, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR0682/PE, 30/07/2020, ED37934162, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR0782/PE, 27/07/2020, ED14138068, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 05/02/2020, ED16124846, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 02/03/2020, ED16131109, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 04/03/2020, ED16131966, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 22/01/2021, ED31166430, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR0888/PE, 14/08/2020, ED23143320, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 01/09/2020, ED11532970, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR0D42/PE, 30/06/2021, ED36561648, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR1028/PE, 13/01/2021, ED11545983, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR1397/PE, 12/08/2021, ED17336600, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR1397/PE, 12/08/2021, ED40949647, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR1397/PE, 16/08/2021, ED22745474, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR1602/PE, 27/01/2020, ED38332522, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR1691/PE, 12/02/2021, ED37346155, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLR1745/PE, 07/07/2021, ED45154510, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR1752/PE, 13/08/2019, ED26304600, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR1822/PE, 07/06/2020, ED15520918, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLR1842/PE, 19/09/2020, ED30131030, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR1I76/PE, 04/01/2021, ED13150595, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; KLR2002/PE, 07/08/2020, ED28533266, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLR2255/PE, 03/03/2021, ED12157669, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR2255/PE, 16/09/2020, ED37527630, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR2518/PE, 19/02/2020, ED30339277, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLR2648/PE, 12/07/2020, ED19741013, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR2648/PE, 02/02/2021, ED16206575, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLR2648/PE, 05/03/2021, ED18959880, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR2648/PE, 11/03/2021, ED35327730, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR2648/PE, 27/05/2021, ED37164839, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; KLR2648/PE, 25/08/2020, ED34146368, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KLR2758/PE, 03/09/2020, ED35951612, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR2879/PE, 14/12/2020, ED8556899, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR2962/PE, 15/02/2021, ED22139159, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLR2962/PE, 12/09/2020, ED13333916, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLR2987/PE, 20/01/2020, ED19532902, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR2987/PE, 23/01/2020, ED36723664, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLR2987/PE, 12/02/2020, ED23330952, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR2987/PE, 12/05/2021, ED35980736, 6033 0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; KLR2987/PE, 07/08/2020, ED20940660, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR2987/PE, 24/09/2020, ED36737657, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR2G42/PE, 16/10/2020, ED18732819, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; KLR2H04/PE, 16/04/2021, ED12964904, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLR3055/PE, 18/01/2021, DE49234803, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLR3055/PE, 20/05/2021, ED29569914, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR3055/PE, 16/06/2021, ED28964895, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR3055/PE, 30/06/2021, ED34757731, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR3162/PE, 09/03/2020, ED45332346, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; KLR3287/PE, 24/09/2020, ED40342530, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR3522/PE, 29/07/2020, ED42527510, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3522/PE, 29/07/2020, ED44122410, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3608/PE, 05/10/2020, ED37149104, 5819 6(Art. 193), R$ 880,41; KLR3795/PE, 15/09/2020, ED6147754, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR3915/PE, 02/09/2020, ED18353613, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3915/PE, 05/10/2020, ED14535474, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR3980/PE, 02/06/2021, ED6937135, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR3D02/PE, 09/12/2020, ED11757123, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3D02/PE, 10/12/2020, ED38165081, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4036/PE, 26/08/2020, ED12757526, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4252/PE, 09/02/2020, ED14921358, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLR4252/PE, 09/02/2020, ED40524786, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLR4268/PE, 03/01/2020, ED13918825, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; KLR4289/PE, 17/05/2021, ED17334100, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4382/PE, 17/12/2020, ED19953150, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4405/PE, 21/12/2020, ED9535097, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR4765/PE, 07/06/2020, ED34922864, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR5207/PE, 21/01/2020, ED30335310, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR5449/PE, 18/02/2020, ED23134738, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR5908/PE, 10/08/2020, ED45339006, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR5920/PE, 12/03/2021, ED43747859, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR5B35/PE, 15/07/2021, ED12357200, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KLR5E82/PE, 27/04/2021, DE39630757, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLR6567/PE, 06/02/2020, ED38523867, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR6567/PE, 06/02/2020, ED38523875, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; KLR6712/PE, 06/10/2020, ED32950500, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR6802/PE, 13/02/2020, ED20924355, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR6802/PE, 11/08/2020, ED8329051, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR6809/PE, 22/01/2021, ED6730247, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR6994/PE, 31/01/2021, ED23938217, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR6D82/PE, 01/03/2021, ED7142306, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR6D82/PE, 01/03/2021, ED7142314, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR7083/PE, 15/03/2021, ED11139543, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR7083/PE, 17/03/2021, ED8751454, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLR7083/PE, 25/05/2021, ED14734558, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLR7247/PE, 14/02/2020, ED19731115, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLR7257/PE, 09/06/2020, ED18344533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR7257/PE, 03/08/2020, ED36132402, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLR7342/PE, 22/12/2020, ED27327220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR7670/PE, 14/06/2021, ED44772385, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR7803/PE, 17/03/2020, ED21333687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR8014/PE, 15/02/2020, ED15919055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR8014/PE, 22/06/2020, ED19934229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR8018/PE, 20/02/2020, ED19731930, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR8018/PE, 15/07/2020, ED11125801, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR8089/PE, 15/07/2020, ED22942342, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR8377/PE, 05/11/2020, ED40131571, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLR8614/PE, 23/12/2020, ED28962329, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLR8873/PE, 30/11/2020, ED11937415, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR8875/PE, 09/09/2020, ED2874736?, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR9172/PE, 27/01/2021, ED36926115, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR9183/PE, 11/09/2020, ED13333002, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR9285/PE, 01/02/2020, ED13716572, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLR9297/PE, 24/07/2020, ED16526952, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR9354/PE, 14/11/2020, ED2032790?, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR9468/PE, 07/06/2021, ED37165541, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KLR9468/PE, 27/08/2020, ED8531381, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR9568/PE, 27/05/2021, ED20125312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR9982/PE, 17/08/2020, ED33930510, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR9990/PE, 15/09/2020, ED1453374?, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS0317/PE, 21/05/2021, ED12549028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS0383/PE, 29/07/2021, ED18375250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLS0383/PE, 02/08/2021, ED12973962, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLS0454/PE, 03/02/2021, ED19361334, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS0454/PE, 22/07/2021, ED38186003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS0454/PE, 26/10/2020, ED45550386, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS0B15/PE, 02/09/2021, ED17141132, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS1020/PE, 22/02/2020, ED28123726, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; KLS1114/PE, 03/05/2021, ED20333420, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS1148/PE, 04/03/2021, ED30370212, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS1160/PE, 05/07/2020, ED33144140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS1160/PE, 10/02/2021, ED36754306, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS1271/PE, 04/02/2021, ED15985627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS1271/PE, 15/05/2021, ED17137208, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS1271/PE, 01/09/2020, ED35951167, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS1271/PE, 12/09/2020, ED13933280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS1435/PE, 13/08/2020, ED26729538, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLS1435/PE, 03/09/2021, ED7366336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS1819/PE, 16/12/2020, ED40133817, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS1D44/PE, 13/04/2021, ED8587115, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLS2143/PE, 19/02/2020, ED18135470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2270/PE, 16/09/2020, ED12146241, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLS2270/PE, 27/07/2021, ED21406013, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS2377/PE, 25/07/2021, ED17336081, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLS2377/PE, 25/07/2021, ED17336090, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLS2609/PE, 10/05/2021, ED24544808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2829/PE, 13/02/2020, ED16126792, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2917/PE, 31/07/2020, ED6142345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2917/PE, 18/09/2020, ED43334520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2E18/PE, 24/02/2021, ED21391482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3012/PE, 21/09/2020, ED6148360, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLS3012/PE, 21/09/2020, ED23745435, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLS3067/PE, 18/03/2021, ED39341118, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3141/PE, 18/02/2020, ED24725594, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS3141/PE, 18/08/2020, ED45731348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS3337/PE, 16/01/2020, ED35931522, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLS3727/PE, 22/09/2020, ED21133734, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLS3782/PE, 26/07/2021, ED14169230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3782/PE, 02/09/2021, ED45370973, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; KLS3917/PE, 10/06/2020, ED34743781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS3917/PE, 14/07/2020, ED16144596, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3923/PE, 20/08/2020, ED14723807, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS3930/PE, 09/06/2020, ED33312973, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS4117/PE, 09/12/2020, ED33941016, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS4117/PE, 16/12/2020, ED40758299, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS4298/PE, 06/04/2021, ED44546261, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS4306/PE, 16/03/2021, ED38940441, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS4579/PE, 08/06/2020, ED24528969, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4579/PE, 27/06/2021, ED29937832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS4796/PE, 17/07/2020, ED45131782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4867/PE, 12/06/2021, ED8134013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS4936/PE, 29/12/2019, ED44312643, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4936/PE, 06/09/2020, ED28535420, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4936/PE, 20/09/2020, ED26331615, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4997/PE, 30/09/2020, ED29555450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS4997/PE, 30/09/2020, ED29555468, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS4H71/PE, 30/11/2020, ED18162966, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; KLS5007/PE, 06/08/2020, ED6143180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5123/PE, 20/01/2020, ED10924778, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5280/PE, 02/03/2021, ED13153918, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLS5331/PE, 06/01/2021, ED43949079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS5331/PE, 17/07/2021, ED26746874, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS5473/PE, 04/02/2020, ED10320899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5473/PE, 10/03/2020, ED20928997, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLS5473/PE, 15/07/2020, ED8528798, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS5665/PE, 07/08/2019, ED11710100, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS5665/PE, 10/08/2020, ED12141975, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5680/PE, 06/04/2021, ED37742280, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS5882/PE, 04/02/2020, ED20110382, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS5882/PE, 27/04/2020, ED12526591, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS5882/PE, 26/05/2021, ED13941738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS5910/PE, 05/04/2020, ED21727634, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLS5E73/PE, 27/10/2020, ED8541964, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6020/PE, 04/03/2020, DE49021150, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; KLS6196/PE, 02/03/2020, ED7326083, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS6196/PE, 12/03/2020, ED44743202, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLS6196/PE, 02/12/2020, ED25526609, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6291/PE, 28/08/2020, ED14933453, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6395/PE, 28/10/2020, ED39132780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6430/PE, 04/01/2021, ED8128633, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLS6430/PE, 02/09/2020, DE47826517, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS6430/PE, 02/09/2020, DE47826525, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS6430/PE, 02/09/2020, DE47826533, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS6536/PE, 08/08/2020, ED31353141, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6634/PE, 04/03/2020, ED13540040, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6634/PE, 13/09/2021, ED37544674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6828/PE, 13/01/2021, ED35966253, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS6976/PE, 26/12/2020, ED8559715, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6988/PE, 22/06/2021, ED8348161, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS7018/PE, 04/03/2021, ED27329959, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7057/PE, 20/11/2020, ED19751140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7097/PE, 27/02/2020, ED16129546, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS7331/PE, 02/04/2020, ED26722193, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLS7453/PE, 15/09/2020, ED40128716, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLS7479/PE, 06/01/2020, ED11116870, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS7479/PE, 21/08/2020, ED43940470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7479/PE, 23/11/2020, ED44125487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7612/PE, 01/07/2020, ED12751536, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLS7612/PE, 01/04/2021, ED37348441, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; KLS7612/PE, 20/04/2021, ED14163950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS7622/PE, 08/02/2020, ED22116710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7647/PE, 06/04/2021, ED10958516, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS7652/PE, 17/06/2020, ED38339284, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7652/PE, 10/06/2021, ED37968261, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS7690/PE, 13/01/2021, ED37156640, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS7820/PE, 08/09/2020, ED45341515, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLS7838/PE, 30/10/2020, ED24536309, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; KLS7987/PE, 11/05/2020, ED27121363, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7987/PE, 20/12/2020, ED46166628, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7D17/PE, 08/07/2021, ED10346715, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8000/PE, 28/04/2021, ED22961959, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS8011/PE, 30/12/2019, ED23725060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS8011/PE, 08/07/2020, DE44223579, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS8130/PE, 14/01/2020, ED23130490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS8312/PE, 27/06/2021, ED45748674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8346/PE, 12/02/2020, ED12131856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS8421/PE, 23/04/2020, DE60225424, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS8421/PE, 05/07/2020, ED36130221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8481/PE, 06/10/2020, ED36136750, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS8915/PE, 18/09/2020, ED30130661, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLS8950/PE, 11/12/2020, ED15975117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8950/PE, 09/12/2020, ED42722151, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8950/PE, 29/04/2021, ED32730712, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS9022/PE, 19/02/2021, ED27525561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS9245/PE, 15/07/2020, ED26726873, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS9360/PE, 18/11/2020, ED24538883, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS9403/PE, 27/02/2020, ED10929370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS9481/PE, 31/07/2020, ED21736811, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS9703/PE, 24/09/2020, ED66501732, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS9800/PE, 06/06/2020, ED19737520, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLT0046/PE, 24/09/2020, ED16927205, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLT0105/PE, 17/12/2020, ED17951118, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLT0235/PE, 15/03/2020, ED29540606, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT0235/PE, 28/04/2020, ED27923141, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLT0235/PE, 30/06/2020, ED8527198, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT0235/PE, 14/07/2020, ED16526405, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLT0235/PE, 15/07/2020, ED26520736, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT0684/PE, 28/09/2020, ED15735434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT0716/PE, 14/12/2020, ED45739829, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT0942/PE, 17/09/2020, ED37147039, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLT0G84/PE, 12/06/2021, ED33738881, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLT1120/PE, 04/11/2020, ED13558888, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT1408/PE, 20/01/2021, ED38547448, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLT1408/PE, 13/08/2020, DE45821860, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLT1820/PE, 26/02/2021, ED26343826, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLT1840/PE, 08/08/2019, ED35910410, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLT1952/PE, 26/08/2021, ED27529460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT1D35/PE, 11/08/2021, ED38188243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT2317/PE, 22/03/2021, ED35329202, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLT2423/PE, 20/07/2020, ED43135993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT2423/PE, 05/08/2020, ED43938590, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT3013/PE, 22/09/2020, ED36540764, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT3048/PE, 01/10/2020, ED11318235, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLT3265/PE, 08/08/2020, ED31352765, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT3265/PE, 08/06/2021, ED45362601, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLT3445/PE, 25/09/2020, ED37732411, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLT3583/PE, 02/03/2020, ED9715788, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLT3605/PE, 04/08/2020, ED17935066, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT3816/PE, 31/07/2020, ED18943542, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT3860/PE, 14/07/2020, ED20320735, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLT3961/PE, 13/07/2020, ED35142625, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLT4002/PE, 23/10/2020, ED44124847, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT4141/PE, 04/01/2020, ED17112892, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT4430/PE, 13/04/2021, ED15532584, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLT4580/PE, 08/04/2021, ED31170772, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT4676/PE, 07/02/2020, ED23921799, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLT4893/PE, 01/07/2020, ED11525117, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT4893/PE, 31/07/2020, ED34529666, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KLT4965/PE, 08/12/2020, ED13936742, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT4965/PE, 31/01/2021, ED32960041, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLT4G76/PE, 10/06/2021, ED19966910, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLT5085/PE, 24/09/2020, ED43944328, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLT5098/PE, 28/04/2021, ED46171508, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLT5098/PE, 19/11/2020, ED38161833, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLT5238/PE, 07/12/2020, ED13339566, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT5238/PE, 11/05/2021, ED26540494, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLT5268/PE, 16/06/2020, ED38722274, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT5268/PE, 10/10/2020, ED27324370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLT5473/PE, 21/09/2020, ED16746227, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KLT5600/PE, 11/02/2020, ED32932498, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br:443/sipac/public/documento/verificarAssinaturaDigital.jsf

KLU2302/PE, R$ 293,47; KLV345/9PE, 11/01/2021, R$ 293,47; KLV387/3PE, 11/01/2021, R$ 293,47; KLV387/3PE, 11/01/2021, R$ 293,47; KLV387/3

17/02/2020, ED27732290, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX7338/PE, 20/01/2020, ED31915700, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLX7489/PE, 11/05/2021, ED32354192, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLX7519/PE, 16/03/2020, ED24919941, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX7619/PE, 28/06/2021, ED6944158, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX7679/PE, 08/08/2020, ED39326232, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLX7743/PE, 22/07/2020, ED43329550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLX7830/PE, 01/08/2021, ED30535920, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLX7999/PE, 03/07/2020, ED22728383, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX8590/PE, 11/01/2020, ED7321545, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX8714/PE, 29/01/2020, ED38522739, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX8969/PE, 04/01/2020, ED11920610, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX8969/PE, 02/01/2020, ED14713658, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX9132/PE, 04/07/2020, ED26921250, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX9185/PE, 02/03/2020, ED9317170, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX9223/PE, 11/02/2020, ED7120841, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX9325/PE, 11/02/2020, ED19730798, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX9423/PE, 09/12/2020, ED27523550, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLX9423/PE, 06/05/2021, ED24544492, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX9423/PE, 25/05/2021, ED27767310, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLX9423/PE, 24/11/2020, ED6155005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX9792/PE, 15/12/2020, ED11757794, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX9792/PE, 18/09/2020, ED20325192, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; KLX9806/PE, 09/05/2021, ED8943647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY0169/PE, 25/05/2021, ED17334577, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY0189/PE, 04/03/2020, ED20317076, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY0441/PE, 03/02/2020, ED40328561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY0810/PE, 04/12/2020, ED46165311, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY0873/PE, 28/01/2020, ED45122724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY0873/PE, 01/07/2020, ED10518621, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY0883/PE, 13/07/2020, ED24531072, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLY0I58/PE, 08/04/2021, ED24131490, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY1108/PE, 10/07/2020, ED34527604, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1108/PE, 27/10/2020, ED13147098, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLY1108/PE, 27/10/2020, ED24535833, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1288/PE, 08/07/2020, ED22728618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1288/PE, 27/06/2021, ED7950593, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KLY1288/PE, 31/08/2020, ED8531640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY1288/PE, 30/09/2020, ED43142515, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1340/PE, 08/07/2020, ED35944187, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLY1340/PE, 09/06/2021, ED38555890, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1340/PE, 09/06/2021, ED43556450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1340/PE, 14/10/2020, ED26732636, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1395/PE, 11/03/2020, ED35136552, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY1502/PE, 19/02/2020, ED15722367, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1502/PE, 10/08/2020, ED34928854, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLY1600/PE, 20/06/2020, ED39928194, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1678/PE, 19/03/2020, ED16521942, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY1678/PE, 02/05/2021, ED33539200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY1698/PE, 22/07/2020, ED22127444, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLY1806/PE, 03/12/2020, ED23540310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2017/PE, 15/01/2020, ED22316204, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2034/PE, 21/07/2021, ED40144002, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLY2084/PE, 23/06/2020, ED24320373, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2319/PE, 18/06/2021, ED24548188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2338/PE, 01/07/2020, ED45336180, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLY2413/PE, 15/01/2021, ED45353289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2462/PE, 23/09/2020, ED33934680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2465/PE, 17/06/2020, ED44935993, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY2675/PE, 06/11/2020, ED33530326, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2742/PE, 05/09/2020, ED30756625, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2922/PE, 13/07/2020, ED36729905, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLY2978/PE, 26/08/2020, ED39745723, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; KLY2G64/PE, 10/02/2021, ED36754276, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLY3096/PE, 09/06/2020, ED15724793, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; KLY3372/PE, 07/07/2020, ED45130786, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY3426/PE, 29/06/2020, ED30747650, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY3620/PE, 13/02/2020, ED26513985, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLY3773/PE, 23/07/2020, ED26922290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY3912/PE, 27/08/2020, ED22534708, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; KLY3912/PE, 16/09/2020, ED12338205, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY4005/PE, 27/07/2020, ED20113543, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY4026/PE, 10/07/2020, ED8931444, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLY4026/PE, 27/10/2020, ED43337910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY4146/PE, 18/03/2021, ED31942830, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY4192/PE, 21/08/2021, ED34365779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY4539/PE, 01/08/2020, ED39521817, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY4623/PE, 03/02/2021, ED18737322, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY4685/PE, 05/07/2020, ED37524312, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLY5067/PE, 25/01/2021, ED41559494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5103/PE, 26/02/2021, ED15992739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 26/02/2021, ED21392462, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 23/09/2020, ED15955361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 23/10/2020, ED15964000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 30/10/2020, ED16178326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5525/PE, 18/06/2021, ED7347919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5581/PE, 17/07/2020, ED34342914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5581/PE, 12/08/2020, ED17122278, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY5626/PE, 24/02/2020, ED33922607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 15/12/2020, ED17733820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 09/02/2021, ED25325085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 09/03/2021, ED42329018, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 03/04/2021, ED18961370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 21/08/2020, ED41928740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 29/08/2020, ED33931576, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 20/10/2020, ED42718502, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5705/PE, 24/08/2020, DE49633694, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY5705/PE, 24/08/2020, DE49633716, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLY5803/PE, 25/08/2020, ED14141611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5815/PE, 09/01/2020, ED23130040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5931/PE, 03/09/2020, ED18730140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5933/PE, 31/07/2020, ED9927009, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY5958/PE, 31/01/2020, ED8924316, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY6093/PE, 13/01/2021, ED10338135, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY6204/PE, 09/12/2020, ED38937220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY6273/PE, 04/02/2021, ED45148340, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLY6295/PE, 11/09/2020, ED44325885, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY6338/PE, 09/12/2020, ED6156460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY6416/PE, 06/10/2020, ED14146915, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY6C73/PE, 21/06/2021, ED33739667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7056/PE, 20/07/2020, ED37138358, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLY7292/PE, 15/08/2020, ED7537777, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY7310/PE, 18/02/2021, ED19756347, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLY7607/PE, 18/11/2020, ED8548926, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7945/PE, 12/05/2021, ED24545448, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY7945/PE, 27/07/2021, ED42536986, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7993/PE, 25/08/2020, ED11746016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY8015/PE, 31/08/2020, ED37329200, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLY8568/PE, 22/06/2020, ED43934756, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY8618/PE, 29/04/2021, ED10745024, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY8772/PE, 24/08/2020, ED40537918, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY8934/PE, 01/02/2020, ED21920957, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY8J34/PE, 10/06/2021, ED13573070, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY9077/PE, 20/03/2021, ED36144389, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLY9233/PE, 31/01/2020, ED16516965, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY9567/PE, 06/04/2021, ED26345160, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLY9634/PE, 08/03/2021, ED19363230, 5878-0(Art. 199), R$ 130,16; KLY9634/PE, 23/09/2020, ED66501023, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLY9653/PE, 04/08/2020, ED27744298, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY9765/PE, 07/10/2020, ED6920097, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLY9808/PE, 04/02/2020, ED43323838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY9A93/PE, 02/10/2020, ED38353066, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY9D68/PE, 26/01/2021, ED45741912, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLZ0075/PE, 12/03/2020, ED39122688, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ0214/PE, 11/02/2020, ED37518940, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ0214/PE, 19/06/2020, ED37523502, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ0214/PE, 19/11/2020, ED35726392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0250/PE, 14/07/2020, ED38144785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0377/PE, 03/08/2020, ED24925550, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ0381/PE, 03/09/2020, ED16159135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0471/PE, 17/01/2020, ED23327269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLZ0471/PE, 17/01/2020, ED37716009, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ0471/PE, 03/07/2020, ED39737666, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLZ0473/PE, 21/08/2020, ED16154532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0640/PE, 14/02/2020, ED30514664, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ0753/PE, 27/07/2020, ED11528795, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLZ0864/PE, 03/03/2020, ED19332571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ0981/PE, 21/12/2020, ED11938390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ0I64/PE, 24/05/2021, ED19162439, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ1330/PE, 04/02/2020, ED7120205, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KLZ1352/PE, 07/07/2020, ED43729087, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ1450/PE, 16/03/2021, ED43748340, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLZ1634/PE, 17/03/2021, ED43156591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ1841/PE, 19/02/2021, ED38730978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ1979/PE, 30/06/2020, ED14526637, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ1D52/PE, 19/10/2020, ED15325724, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ1D52/PE, 03/09/2021, ED45753686, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ2062/PE, 14/07/2020, ED13327290, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ2069/PE, 27/02/2020, ED18340856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2069/PE, 14/07/2020, ED36533415, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2069/PE, 04/08/2020, ED18350410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2149/PE, 10/02/2021, ED37533320, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ2203/PE, 09/01/2020, ED14918250, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ2245/PE, 11/12/2020, ED8555264, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ2420/PE, 17/07/2020, ED43329267, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2420/PE, 02/10/2020, ED37944540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2515/PE, 06/03/2021, ED43746712, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLZ2522/PE, 14/02/2020, ED26319470, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; KLZ2562/PE, 22/12/2020, ED36140871, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2562/PE, 25/02/2021, ED22139604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ2641/PE, 27/05/2021, DE38835878, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLZ2641/PE, 10/07/2021, ED23159706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2641/PE, 10/07/2021, ED31172988, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLZ2894/PE, 14/02/2020, ED22931146, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ3149/PE, 10/06/2021, ED41944339, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KLZ3353/PE, 02/03/2020, ED20927052, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ3353/PE, 09/03/2020, ED17320410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ3408/PE, 11/09/2020, ED31742903, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ3905/PE, 06/02/2020, ED17317656, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLZ3D28/PE, 21/07/2021, ED37972293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ4186/PE, 04/09/2020, ED34931561, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ4266/PE, 27/01/2020, ED45722799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ4626/PE, 03/03/2020, ED17515253, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLZ4778/PE, 05/04/2021, ED34753450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ4908/PE, 15/04/2021, ED13345787, 5223-1(Art. 171), R$ 130,16; KLZ4F71/PE, 24/12/2020, ED8558859, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ4F71/PE, 23/12/2020, ED27940623, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ5158/PE, 18/02/2021, ED22336701, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLZ5158/PE, 26/09/2020, ED7333357, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ5432/PE, 05/02/2020, ED23730152, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLZ5513/PE, 30/03/2021, ED33162939, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ5714/PE, 11/02/2020, ED35934831, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ5H14/PE, 09/03/2020, ED20111435, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 23/12/2020, ED19359704, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6457/PE, 30/12/2020, ED8560845, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 26/03/2021, ED32963350, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 03/05/2021, ED42931907, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6457/PE, 03/08/2020, ED29548097, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ6457/PE, 06/08/2020, ED31925919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 16/09/2020, ED43942694, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6457/PE, 22/09/2020, ED42528746, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 03/11/2020, ED16178687, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLZ6506/PE, 08/01/2021, ED15741582, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6506/PE, 06/01/2021, ED27133167, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6681/PE, 16/05/2021, ED24133859, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLZ6C89/PE, 27/04/2021, ED40138916, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLZ6E57/PE, 03/08/2021, ED37541810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6G24/PE, 17/04/2021, ED8753392, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6H45/PE, 24/08/2020, ED44528042, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ7342/PE, 07/07/2021, ED20134885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ7405/PE, 19/03/2020, ED37133291, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLZ7728/PE, 14/08/2020, ED38148624, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ7729/PE, 16/02/2020, ED36323054, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ7729/PE, 05/08/2020, ED14529849, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ7729/PE, 26/08/2020, ED43940845, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ7902/PE, 13/02/2020, ED21324475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ7902/PE, 19/03/2020, ED23336144, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ8029/PE, 25/01/2021, ED67107779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8112/PE, 03/08/2021, ED20140370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8538/PE, 10/01/2020, ED39727733, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ8558/PE, 04/07/2021, ED41363778, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8721/PE, 21/12/2020, ED22541852, 6530-0(Art. 228), R$ 195,23; KLZ8815/PE, 01/07/2021, ED24136858, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8E68/PE, 14/09/2020, ED40539180, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8I81/PE, 06/03/2021, ED34542425, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KLZ9122/PE, 21/05/2021, ED33951550, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ9173/PE, 05/08/2020, ED40742376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9278/PE, 20/11/2020, ED41553780, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ9296/PE, 08/06/2021, ED13942475, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ9358/PE, 11/11/2020, ED30523671, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLZ9387/PE, 21/12/2020, ED44539737, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ9452/PE, 24/07/2020, ED23534248, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ9528/PE, 26/02/2020, ED34739350, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9545/PE, 09/02/2021, ED21946328, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ9805/PE, 09/08/2019, ED21303710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/08/2019, ED37909290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/08/2019, ED43108570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/01/2020, ED16119281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/01/2020, ED16119400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/01/2020, ED17921642, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/01/2020, ED18335100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 30/12/2019, ED23724993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/12/2019, ED34327311, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 02/01/2020, ED38132434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 04/01/2020, ED45119235, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/01/2020, ED45322600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 09/01/2020, ED43125190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/01/2020, ED43524680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 15/01/2020, ED23130651, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 22/01/2020, ED16122142, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/01/2020, ED18336999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 20/01/2020, ED38135018, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 18/01/2020, ED43126560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/01/2020, ED45121779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 27/01/2020, ED12741581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/01/2020, ED45325552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/01/2020, ED21321280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 05/02/2020, ED12130833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/02/2020, ED12743606, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/02/2020, ED17926482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/02/2020, ED18133214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 05/02/2020, ED38137126, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/02/2020, ED19929691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 13/02/2020, ED23134282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 28/02/2020, ED12133336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 28/02/2020, ED12746524, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 29/02/2020, ED23135440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/03/2020, ED38336900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/03/2020, ED17930528, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/03/2020, ED40735949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 11/03/2020, ED40736112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/03/2020, ED45333490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/07/2020, ED43329097, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 27/07/2020, ED40741132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/12/2020, ED36547092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/12/2020, ED36548455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 29/12/2020, ED45351154, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/01/2021, ED45353005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 20/01/2021, ED36551251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/02/2021, ED17953854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/02/2021, ED45355214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 16/02/2021, ED12771413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/03/2021, ED45357381, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/04/2021, ED34356869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 12/04/2021, ED45357969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 16/04/2021, ED12777667, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/04/2021, ED45358965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/07/2020, ED45133513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/08/2020, ED43537684, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/05/2021, ED45361877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/08/2020, ED43137937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 04/06/2021, ED18171469, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/06/2021, ED38383640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 11/08/2020, ED31738779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/06/2021, ED36559031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/06/2021, ED40772755, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/08/2020, ED45339405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/08/2020, ED10937969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 18/08/2020, ED38345748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 18/08/2020, ED43539091, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/08/2020, ED38346370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/06/2021, ED45153069, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/06/2021, ED45153174, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 25/08/2020, ED31740420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 25/08/2020, ED40744824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/06/2021, ED23763514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 25/06/2021, ED31767248, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/06/2021, ED38386169, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/08/2020, ED11747268, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/08/2020, ED43332730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 01/09/2020, ED45340853, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 04/09/2020, ED37940561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/09/2020, ED38151897, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/09/2020, ED40747254, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 11/09/2020, ED23144822, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/09/2020, ED36539715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 09/07/2021, ED18372766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/07/2021, ED12167508, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/07/2021, ED40776521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 26/09/2020, ED13726225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 22/07/2021, ED45366062, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 29/07/2021, ED38186569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 28/07/2021, ED38388420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 01/10/2020, ED45343674, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 26/11/2020, ED43340090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA0182/PE, 19/07/2021, ED45365554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA0419/PE, 25/07/2021, ED6550176, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA0631/PE, 09/09/2020, ED12535000, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA0748/PE, 12/09/2020, ED34932789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA0825/PE, 28/09/2020, ED33732247, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA0931/PE, 03/02/2020, ED15314862, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1049/PE, 29/02/2020, ED12133441, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA1071/PE, 21/01/2021, ED11547633, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA1222/PE, 14/01/2021, ED19956419, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA1659/PE, 14/08/2020, ED31739384, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA1683/PE, 08/01/2021, ED32537599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA1683/PE, 19/01/2021, ED44765591, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMA1683/PE, 25/09/2020, ED45548160, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1683/PE, 02/08/2021, ED34951325, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA1768/PE, 26/02/2021, ED28547119, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1805/PE, 15/12/2020, ED39333301, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1805/PE, 15/01/2021, ED14539550, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1805/PE, 11/03/2021, ED22140378, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1805/PE, 10/05/2021, ED42332981, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1A49/PE, 19/08/2020, ED30127962, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA2237/PE, 15/03/2020, ED28735349, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA2325/PE, 24/07/2020, ED19936388, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA2368/PE, 05/04/2021, ED37348620, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA2399/PE, 15/09/2020, ED43735877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA2895/PE, 04/02/2021, ED11138075, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMA2895/PE, 09/02/2021, ED23359624, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA2952/PE, 18/09/2020, ED34149227, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA3006/PE, 23/07/2020, ED26922214, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA3011/PE, 12/07/2020, ED26726423, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA3209/PE, 07/02/2020, ED41921215, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KMA3209/PE, 19/02/2021, ED10530125, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; KMA3209/PE, 21/05/2021, ED30142260, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KMA3209/PE, 04/06/2021, ED16000950, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KMA3223/PE, 22/10/2020, ED8540151, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA3288/PE, 19/09/2020, ED9130607, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA3533/PE, 24/07/2021, ED40777463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA3586/PE, 01/12/2020, ED27131954, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA3617/PE, 18/10/2020, ED13336397, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA3669/PE, 16/03/2020, ED17721198, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; KMA3669/PE, 18/06/2020, ED39736139, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA3669/PE, 30/07/2020, ED36731390, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA3669/PE, 27/04/2021, ED17957027, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMA4025/PE, 14/02/2020, ED37928626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA4198/PE, 27/10/2020, ED19554000, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA4300/PE, 26/09/2020, ED26331933, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4365/PE, 14/03/2020, ED36325901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4529/PE, 31/03/2021, ED14338296, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA4619/PE, 11/07/2020, ED38530804, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4689/PE, 06/10/2020, ED28132687, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA4810/PE, 20/08/2020, ED32529421, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4810/PE, 20/08/2020, ED42923530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4810/PE, 25/09/2020, ED19143922, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KMA4904/PE, 02/07/2021, ED35331908, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KMA4958/PE, 27/02/2020, ED18534421, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA5039/PE, 24/09/2020, ED15527793, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA5144/PE, 11/01/2021, ED37156364, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA5283/PE, 29/09/2020, ED12947490, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA5283/PE, 29/09/2020, ED15956759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5295/PE, 05/11/2020, ED18358810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5295/PE, 12/11/2020, ED45143136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5318/PE, 08/02/2020, ED13319301, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5377/PE, 18/02/2020, ED30338980, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA5576/PE, 10/09/2020, ED31928900, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KMA5577/PE, 27/08/2020, ED25521852, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA5659/PE, 22/01/2021, ED12959129, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KMA5659/PE, 23/11/2020, ED38162406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5729/PE, 27/08/2020, ED7930495, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA5842/PE, 06/09/2020, ED17726068, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5B74/PE, 18/09/2020, ED31743497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA6604/PE, 14/02/2020, ED18722848, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA6889/PE, 10/06/2020, ED8122449, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KMA6991/PE, 04/06/2020, ED11523645, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA6G01/PE, 08/06/2021, ED6939367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA7078/PE, 01/09/2020, ED37329307, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA7198/PE, 09/01/2020, ED12737843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7198/PE, 02/03/2020, ED6317480, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA7198/PE, 21/08/2020, ED41928759, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA7339/PE, 17/06/2020, ED38339365, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7339/PE, 03/07/2020, ED38529520, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7496/PE, 06/04/2021, ED16221841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7552/PE, 20/01/2021, ED9725406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA7744/PE, 10/05/2021, ED20978641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7C79/PE, 20/05/2021, ED8944759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA8106/PE, 11/01/2021, ED21137250, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KMA8212/PE, 06/05/2021, ED11553609, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA8310/PE, 19/02/2020, ED36123411, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA8327/PE, 06/06/2021, ED30532433, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA8408/PE, 12/02/2020, ED7715055, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA8695/PE, 16/12/2020, ED30138301, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA8695/PE, 31/08/2020, ED25522123, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA8773/PE, 25/06/2020, ED15930075, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA8E59/PE, 28/12/2020, ED18735168, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA9504/PE, 10/06/2021, ED34546730, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMA9875/PE, 30/07/2021, ED41948970, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB0059/PE, 03/12/2020, ED41555634, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB0096/PE, 16/07/2020, ED13548580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB0096/PE, 14/08/2020, ED16152521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB0186/PE, 07/01/2021, ED23358016, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB0186/PE, 10/06/2021, ED20129156, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB0186/PE, 06/11/2020, ED20723678, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMB0238/PE, 22/01/2021, ED31166414, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB0359/PE, 16/05/2021, ED13941517, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB0359/PE, 16/05/2021, ED23943490, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB0693/PE, 25/03/2021, ED17738554, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB0998/PE, 03/05/2021, ED6929566, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB1101/PE, 29/07/2020, ED30352400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB1232/PE, 28/01/2020, ED33513812, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB1446/PE, 09/07/2020, ED44937562, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; KMB1446/PE, 22/07/2020, ED27124036, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB1672/PE, 27/02/2020, ED12746257, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KMB1784/PE, 31/05/2021, ED22551130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB1784/PE, 28/07/2021, ED21951763, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB1839/PE, 30/06/2020, ED15319414, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMB2021/PE, 31/08/2020, ED43540235, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB2047/PE, 06/02/2021, ED37740465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB2376/PE, 10/11/2020, ED15529036, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB2531/PE, 12/05/2021, ED24545537, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB2B09/PE, 27/01/2021, ED39938653, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB2B09/PE, 04/03/2021, ED37534288, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB2B09/PE, 28/04/2021, ED40352144, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB3502/PE, 05/02/2020, ED44316495, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB3502/PE, 18/02/2020, ED40735124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB3502/PE, 16/03/2020, ED41337629, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB3502/PE, 03/09/2020, ED30129353, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB3502/PE, 27/07/2021, ED34950922, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB3558/PE, 25/08/2021, ED43559696, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB3668/PE, 11/03/2021, ED19961145, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB3721/PE, 07/03/2020, ED23924046, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB3721/PE, 21/01/2021, ED29138689, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB3874/PE, 28/07/2020, ED32136888, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB4334/PE, 11/01/2020, ED7321650, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KMB5016/PE, 15/06/2021, ED37742603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB5084/PE, 08/08/2020, ED40338532, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KMB5115/PE, 09/03/2020, ED30920123, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMB5306/PE, 18/02/2020, ED44118120, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB5306/PE, 01/09/2021, ED40781568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB5529/PE, 02/08/2021, ED13164537, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB5696/PE, 22/08/2020, ED21132142, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB5976/PE, 14/02/2020, ED14522143, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMB5G98/PE, 24/03/2021, ED13568646, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KMB5H84/PE, 02/07/2021, ED17139170, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB5J16/PE, 27/04/2021, ED16542729, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KMB6001/PE, 29/02/2020, ED41137999, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB6111/PE, 13/07/2020, ED35944721, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMB6111/PE, 20/04/2021, ED12352089, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMB6634/PE, 06/09/2021, ED32735862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB6834/PE, 24/02/2020, ED36914460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB7243/PE, 13/02/2020, ED30739160, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; KMB7327/PE, 04/03/2020, ED13539743, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB7327/PE, 04/03/2020, ED22120016, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB7567/PE, 20/03/2020, ED6916421, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMB7573/PE, 12/01/2021, ED15981249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB7593/PE, 10/03/2020, ED32127145, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KMB7907/PE, 22/09/2020, ED21133700, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

293,47; KMB8432/PE, 25/09/2020, ED20115988, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB8679/PE, 14/09/2020, ED33933927, 5185-2(Art.
167), R$ 195,23; KMB8788/PE, 10/02/2020, ED20923154, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB8959/PE, 14/01/2021,
ED28963210, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB8H33/PE, 27/07/2020, ED27742880, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16;
KMB9077/PE, 12/05/2021, ED20333659, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB9098/PE, 05/03/2020, ED33923751, 7587-0(Art.
184, Inc. III), R$ 293,47; KMB9213/PE, 01/02/2021, ED20967879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB9430/PE, 29/12/2020,
ED37155589, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMB9915/PE, 09/11/2020, ED44954769, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KMB9950/PE, 19/08/2020, ED23741715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB9950/PE, 19/08/2020, ED34345689, 5541-2(Art.
181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB9A54/PE, 30/07/2021, ED32734076, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC0296/PE,
28/12/2020, ED38366877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC0338/PE, 21/07/2020, ED34748325, 5207-0(Art. 169), R$
88,38; KMC0364/PE, 19/01/2021, ED13342257, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KMC0364/PE, 19/02/2021, ED41940490,
7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMC0415/PE, 11/12/2020, ED20534662, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMC0415/PE,
13/07/2021, ED28549162, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMC0519/PE, 06/02/2021, ED27942618, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; KMC0922/PE, 18/02/2020, ED38138807, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC0I83/PE, 16/12/2020, ED31936244,
5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; KMC1130/PE, 24/02/2021, ED29140853, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; KMC1184/PE,
31/08/2020, ED16157167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC1202/PE, 17/03/2020, ED12749086, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KMC1202/PE, 02/07/2020, ED31348210, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMC1202/PE, 23/07/2020,
ED36131902, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC1684/PE, 26/07/2021, ED15537802, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
KMC1763/PE, 17/05/2021, ED44133315, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMC1902/PE, 03/12/2020, ED22955754, 5991-0(Art. 206, Inc.
I), R$ 293,47; KMC2495/PE, 30/09/2020, ED12536805, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC2562/PE, 16/01/2020,
ED24312630, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMC2604/PE, 11/03/2020, ED36726264, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMC2633/
PE, 22/07/2020, ED37725792, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMC2633/PE, 02/03/2021, ED43746542, 7633-1(Art. 252,
§único), R$ 293,47; KMC2634/PE, 11/03/2020, ED40736201, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC2796/PE, 04/03/2021,
ED11940173, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMC2993/PE, 28/02/2020, ED14131705, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KMC3329/PE, 13/07/2020, ED35142617, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMC3397/PE, 21/02/2020, ED35715862, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KMC3444/PE, 01/12/2020, ED6538273, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC3444/PE, 07/12/2020,
ED27326909, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC3476/PE, 09/12/2020, ED12345104, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
KMC3664/PE, 01/02/2021, ED32152034, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMC3713/PE, 09/07/2020, ED15726540, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC3713/PE, 22/04/2021, ED45561310, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMC4081/PE,
26/01/2021, ED18736580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC4244/PE, 03/03/2020, ED38336234, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KMC4244/PE, 20/01/2021, ED16202715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC4244/PE, 10/03/2021,
ED16218166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC4244/PE, 12/09/2020, ED18546594, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
KMC4251/PE, 09/09/2020, ED45138124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC4294/PE, 14/02/2020, ED35714726,
7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KMC4559/PE, 25/01/2021, ED36751420, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KMC4559/PE,
11/08/2020, ED6324869, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMC4742/PE, 08/07/2020, ED31922685, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
KMC4754/PE, 17/09/2020, ED11748990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMC4804/PE, 27/02/2020, ED6524060, 5452-1(Art. 181,
Inc. VIII), R$ 195,23; KMC4C60/PE, 09/09/2020, ED23744200, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMC5226/PE, 09/08/2020,
ED37525840, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KMC5486/PE, 06/01/2021, ED38730021, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
KMC5493/PE, 25/08/2020, ED38535580, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMC5734/PE, 08/01/2021, ED16752588, 6041-1(Art.
207), R$ 195,23; KMC6156/PE, 07/11/2020, ED40344974, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KMC6785/PE, 16/02/2020,
ED7525817, 5495-0(Art. 181, Inc. XII), R$ 195,23; KMC6916/PE, 16/11/2020, ED21372224, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KMC7049/PE, 06/07/2020, ED35943733, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KMC7205/PE, 28/09/2020, ED8534984, 5452-1(Art. 181, Inc.
VIII), R$ 195,23; KMC7205/PE, 28/09/2020, ED15735299, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMC7205/PE, 13/11/2020,
ED38160900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC7266/PE, 12/02/2021, ED35971524, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KMC7290/PE, 08/01/2021, ED16199412, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC7350/PE, 15/04/2021, ED37963685,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC7439/PE, 27/02/2020, ED11522355, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMC7439/PE,
02/03/2020, ED13129022, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMC7741/PE, 15/07/2020, ED6322858, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KMC7856/PE, 26/01/2020, ED9712703, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC8221/PE, 18/08/2020, ED38725354, 7633-1(Art.
252, §único), R$ 293,47; KMC8252/PE, 21/01/2020, ED19533054, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KMC8433/PE, 21/09/2020,
ED9930425, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KMC8564/PE, 16/03/2021, ED7944526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC9133/
PE, 11/03/2021, ED9142389, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMC9226/PE, 10/03/2020, ED22934978, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$
130,16; KMC9301/PE, 11/08/2019, ED15703044, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KMC9331/PE, 24/06/2020, ED23532547,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMC9361/PE, 04/07/2021, ED10536549, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMC9382/PE, 05/03/2021,
ED21394198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMC9382/PE, 18/03/2021, ED20731700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; KMC9498/PE, 07/01/2020, ED31132595, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC9534/PE, 06/02/2020, ED16914448,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMC9554/PE, 12/03/2020, ED35136706, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KMC9554/PE,
26/12/2020, ED22738303, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMC9624/PE, 13/01/2021, ED18735796, 5819-1(Art. 193), R$
880,41; KMC9832/PE, 10/02/2021, ED22959199, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMC9942/PE, 03/07/2020, ED37136797,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD0189/PE, 26/03/2020, ED18935329, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD0426/PE,
14/10/2020, ED36739102, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMD0592/PE, 24/12/2020, ED8339936, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$
195,23; KMD0702/PE, 16/07/2020, ED41343335, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KMD1108/PE, 28/02/2020, ED34337090,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD1233/PE, 17/06/2021, ED7347757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD1234/PE,
12/08/2020, ED35147457, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; KMD1513/PE, 03/09/2020, ED21354498, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$
293,47; KMD1513/PE, 03/09/2020, ED21354579, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KMD1519/PE, 13/03/2020, ED31342689,
5835-0(Art. 195), R$ 195,23; KMD1519/PE, 27/07/2021, ED34950744, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KMD1836/PE, 28/08/2020,
ED19939867, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD1836/PE, 21/09/2020, ED45139660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KMD1921/PE, 24/02/2020, ED40527181, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD1921/PE, 20/08/2020, ED35539053,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD2645/PE, 11/06/2021, ED23762135, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMD2806/PE,
01/03/2020, ED10727980, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD2806/PE, 01/03/2020, ED22724728, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KMD2908/PE, 08/09/2020, ED6532283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD2941/PE, 29/01/2021,
ED32541898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD3083/PE, 12/08/2019, ED11710968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
KMD3439/PE, 13/08/2020, ED37728015, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD3533/PE, 20/02/2020, ED35715684,
5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMD3713/PE, 13/04/2021, ED38175753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD3713/PE,
24/11/2020, ED19357590, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMD3867/PE, 11/12/2020, ED21524091, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$
130,16; KMD3888/PE, 18/03/2020, ED15926078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD3963/PE, 05/03/2020, ED42523990,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD3963/PE, 14/07/2020, ED28741659, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD4602/PE,
17/02/2020, ED31918416, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMD4748/PE, 28/05/2021, ED33738270, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; KMD4893/PE, 29/06/2020, ED11124562, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD4913/PE, 25/06/2020, ED12751013,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD4938/PE, 16/12/2020, ED37154779, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMD5101/PE,
19/01/2020, ED15910309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD5158/PE, 29/01/2021, ED43550060, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KMD5258/PE, 31/12/2019, ED46130321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD5383/PE, 12/02/2020,
ED25515100, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KMD5459/PE, 08/07/2020, ED34342213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KMD5459/PE, 21/02/2021, ED26538422, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMD5634/PE, 17/02/2020, ED8925746, 7587-0(Art.
184, Inc. III), R$ 293,47; KMD5634/PE, 09/11/2020, ED27755885, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD5749/PE, 03/07/2020,
ED15933031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD5749/PE, 25/02/2021, ED30528789, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; KMD5749/PE, 09/03/2021, ED36927448, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD5750/PE, 25/10/2020, ED15326348,
5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KMD5915/PE, 06/04/2021, ED6340880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD6019/PE,
09/03/2020, ED9521169, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD6349/PE, 22/06/2020, ED37135391, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$
293,47; KMD6349/PE, 27/08/2020, ED15948276, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD6445/PE, 02/01/2020, ED14314028,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMD6445/PE, 14/01/2020, ED21509955, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD6445/PE,
10/01/2020, ED29918323, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMD6445/PE, 05/12/2020, ED35727070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; KMD6445/PE, 12/12/2020, ED31163539, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD6445/PE, 07/01/2021, ED45555892,
5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KMD6445/PE, 14/02/2021, ED10340261, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KMD6466/PE,
26/11/2020, ED21375614, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD6749/PE, 20/04/2021, ED24132356, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KMD6B91/PE, 02/07/2021, ED38386967, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD6F63/PE, 19/08/2021,
ED38189274, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD6F63/PE, 15/09/2021, ED22145035, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KMD6G63/PE, 12/02/2021, ED15988189, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD6G78/PE, 08/03/2021, ED12546495,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD7023/PE, 10/09/2020, ED21356245, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD7103/
PE, 09/09/2020, ED14533005, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; KMD7178/PE, 06/02/2020, ED33514207, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$
130,16; KMD7269/PE, 12/02/2021, ED33535859, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD7346/PE, 22/06/2021, ED30776707,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMD7346/PE, 01/10/2020, ED26529016, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD7478/
PE, 11/02/2020, ED10515428, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KMD7506/PE, 05/01/2021, ED23357931, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$
195,23; KMD7506/PE, 12/10/2020, ED26334240, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD7519/PE, 22/06/2021, ED37167226,
6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMD7609/PE, 13/12/2020, ED38937548, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD7718/PE,
03/12/2020, ED39937134, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; KMD7856/PE, 16/02/2020, ED18930343, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16;
KMD8060/PE, 21/09/2020, ED20530918, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KMD8083/PE, 05/08/2020, ED26923407, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD8083/PE, 09/10/2020, ED28132822, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMD8113/PE,
06/02/2020, ED24916837, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD8113/PE, 06/02/2020, ED34915850, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII),
R$ 195,23; KMD8153/PE, 06/03/2020, ED24318433, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KMD8153/PE, 01/08/2020, ED33149215,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD8259/PE, 21/07/2020, ED41541072, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMD8260/PE,
21/12/2020, ED66803925, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMD8579/PE, 14/07/2020, ED37932887, 5487-0(Art. 181, Inc. XI),
R$ 195,23; KMD8579/PE, 31/08/2020, ED37939164, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMD8J68/PE, 21/09/2020, ED13933611,
5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMD9086/PE, 04/08/2020, ED30928787, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; KMD9194/PE,
08/06/2020, ED25924892, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMD9339/PE, 14/06/2021, ED13942963, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KMD9339/PE, 13/08/2021, ED16942352, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KMD9339/PE, 24/08/2021,
ED12786410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD9339/PE, 07/09/2021, ED24553017, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16;
KMD9392/PE, 04/02/2020, ED30918048, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KMD9398/PE, 10/09/2021, ED33331820, 5541-3(Art.
181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD9427/PE, 16/02/2021, ED19959043, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD9H99/PE,
18/02/2021, ED15990655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMD9I57/PE, 23/02/2021, ED17955040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII),
R$ 195,23; KME0029/PE, 07/08/2020, ED27125199, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME0109/PE, 03/03/2020, ED34740391,
7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KME0145/PE, 17/07/2021, ED16545078, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME0268/PE,
09/12/2020, ED11757158, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME0513/PE, 05/01/2021, ED6334678, 7366-2(Art. 252, Inc. VI),
R$ 130,16; KME0763/PE, 25/04/2021, ED13345914, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KME0772/PE, 04/02/2020, ED41531018,
5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KME0953/PE, 12/07/2020, ED20526490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME0953/PE,
30/04/2021, ED24748195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME0953/PE, 28/09/2020, ED34934757, 5509-0(Art. 181, Inc.
XIII), R$ 130,16; KME1011/PE, 03/06/2021, ED17742373, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME1011/PE, 03/06/2021,
ED30531909, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME1271/PE, 19/02/2020, ED18724131, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
KME1319/PE, 31/08/2020, ED45340713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME1547/PE, 01/02/2020, DE44430663, 5690-0(Art.
184, Inc. II), R$ 195,23; KME1547/PE, 29/09/2020, ED15120618, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KME1690/PE, 02/02/2021,
ED22543995, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KME1718/PE, 14/08/2020, ED22945953, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
KME1718/PE, 26/09/2020, ED26331895, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; KME1756/PE, 19/10/2020, ED29930749, 7587-0(Art. 184, Inc.
III), R$ 293,47; KME2689/PE, 20/03/2021, ED66513439, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME2915/PE, 06/09/2021,
ED9348319, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KME2942/PE, 03/07/2020, ED9323316, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47;
KME2942/PE, 19/08/2020, ED24736227, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME3026/PE, 08/02/2021, ED34351956, 7633-1(Art.
252, §único), R$ 293,47; KME3026/PE, 14/06/2021, ED20542215, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME3167/PE, 07/04/2021,
ED8585384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME3167/PE, 07/05/2021, ED6931536, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
KME3167/PE, 21/07/2021, ED6346382, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KME3311/PE, 06/10/2020, ED15959090, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KME3418/PE, 18/09/2020, ED19142748, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KME3537/PE, 03/03/2021, ED44544560,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME3621/PE, 01/07/2020, ED16140582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME3621/
PE, 03/07/2020, ED23139160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME3742/PE, 16/04/2021, ED31370801, 7587-0(Art. 184, Inc.
III), R$ 293,47; KME3758/PE, 15/12/2020, ED17128950, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KME4018/PE, 28/07/2020, ED40936057,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME4018/PE, 19/04/2021, ED30945223, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KME4079/PE,
18/02/2020, ED36528900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME4228/PE, 22/03/2020, ED23925492, 7633-1(Art. 252, §único),
R$ 293,47; KME4289/PE, 05/02/2021, ED32152140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME4318/PE, 02/07/2020, ED36129860,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KME4490/PE, 04/05/2021, ED27332186, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME4882/PE,
05/02/2020, ED20712129, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME5026/PE, 11/02/2020, ED44317220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII),
R$ 195,23; KME5098/PE, 14/07/2020, ED19544498, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME5118/PE, 07/02/2020, ED30737922,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME5118/PE, 21/06/2021, ED9147909, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME5263/PE,
08/09/2020, ED41152831, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KME5408/PE, 12/12/2020, ED40549037, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; KME5430/PE, 02/12/2020, ED46165109, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME5517/PE, 10/03/2020, ED43530930,
7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KME5517/PE, 11/03/2021, ED8576997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME5680/PE,
23/09/2020, ED30758377, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME5703/PE, 22/02/2021, ED30140551, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII),
R$ 195,23; KME5868/PE, 01/07/2020, ED41146181, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME5868/PE, 27/04/2021, ED35978057,
5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KME5955/PE, 19/02/2020, ED20315839, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME6955/PE,
08/01/2021, ED36748462, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KME7651/PE, 24/09/2020, ED21936136, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23;
KME7774/PE, 12/02/2020, ED11521774, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; KME7774/PE, 18/12/2020, ED17734028, 5207-0(Art. 169), R$
88,38; KME7956/PE, 19/02/2020, ED34739040, 5819-8(Art. 193), R$ 880,41; KME7959/PE, 27/09/2020, ED29554984, 5207-0(Art.
169), R$ 88,38; KME8119/PE, 13/02/2020, ED29535793, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KME8211/PE, 04/02/2021, ED34942571,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KME8250/PE, 10/02/2020, ED45329396, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME8371/
PE, 02/08/2021, ED15538370, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME8423/PE, 31/05/2021, ED31534146, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KME8802/PE, 26/08/2020, ED35150172, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KME8893/PE, 18/12/2020,
ED37737251, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME8936/PE, 10/05/2021, ED17957531, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KME8H98/PE, 20/01/2021, ED40762458, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME8H98/PE, 20/10/2020, ED15528625,
5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KME9097/PE, 02/09/2021, ED32968778, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KME9671/PE,
12/02/2020, ED43324443, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KME9677/PE, 08/03/2020, ED13924094, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$
195,23; KMJ1069/PE, 07/02/2020, ED22722911, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMT9D10/PE, 07/08/2021, ED29939177,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KNA9903/PE, 06/05/2020, ED12933618, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; KNA9903/PE,
14/05/2021, ED9541305, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KNA9903/PE, 10/09/2020, ED12759480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII),
R$ 195,23; KNA9903/PE, 10/09/2020, ED15952362, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KNI0707/PE, 06/09/2020, ED34931778,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KNO1064/PE, 18/01/2020, ED43525546, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KNS9E26/
PE, 09/07/2021, ED45364884, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KNZ2903/PE, 17/02/2020, ED41922009, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; KOO8306/PE, 22/07/2020, ED12939276, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KOO8A96/PE, 22/07/2021, ED7354621, 5541-2(Art.
181, Inc. XVII), R$ 195,23; KOR3131/PE, 31/12/2019, ED27311090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KOR8730/PE,
20/07/2020, ED21343070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KOZ6139/PE, 26/06/2020, ED18346153, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KPA4916/PE, 16/03/2021, ED22960499, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KPH2392/PE, 10/07/2020, ED10934820,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KPL7956/PE, 30/04/2021, ED42931443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KPL8366/PE,
25/09/2020, ED19943198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KPL8366/PE, 26/09/2020, ED39933457, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII),
R$ 195,23; KPL8366/PE, 21/10/2020, ED44534816, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KPL8366/PE, 03/11/2020, ED18158918,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KPQ4092/PE, 03/02/2020, ED13318763, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KPQ4092/PE,
12/02/2020, ED43927105, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KPQ4092/PE, 04/02/2021, ED38730455, 7633-1(Art. 252, §único),
R$ 293,47; KPQ4092/PE, 01/06/2021, ED30373874, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KPS5160/PE, 14/03/2020, ED10517846,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KPS5B60/PE, 23/09/2020, ED38727420, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KPT0592/PE,
01/04/2021, ED6544885, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KPY2451/PE, 14/02/2021, ED9727522, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; KPZ9230/PE, 30/12/2020, ED10952968, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KQA0955/PE, 10/07/2020, ED6529835,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KQK5768/PE, 24/04/2020, ED33141435, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KQK5768/PE,
29/06/2020, ED19542568, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KQN9745/PE, 28/01/2020, ED34332480, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47;
KQS4804/PE, 22/06/2020, ED6528545, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KQS4804/PE, 30/04/2021, ED37350594, 5843-4(Art.
196), R$ 195,23; KQS4804/PE, 10/09/2021, ED39766470, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KQU7023/PE, 19/05/2021, ED19965531,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KQW3537/PE, 06/07/2020, ED28740423, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KQX2F48/PE,
03/02/2021, ED21525780, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KQY7359/PE, 24/02/2021, ED36756767, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KRC8066/PE, 23/08/2020, ED22129854, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KRG7526/PE, 30/11/2020, ED20960801,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KRG7526/PE, 14/12/2020, ED20962354, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KRH5D39/
PE, 15/05/2021, ED32544749, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KRK3529/PE, 02/06/2021, ED6937283, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KRK3529/PE, 21/06/2021, ED37742727, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KRK4335/PE, 10/03/2020,
ED19333667, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R$ 130,16; KRP2475/PE, 19/06/2020, ED26920424, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47;
KRP2475/PE, 12/05/2021, ED40770221, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KRQ8271/PE, 17/05/2021, ED18368300, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KRQ8271/PE, 09/07/2021, ED12166986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KRY0657/PE,
07/03/2021, ED6338967, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KRY0657/PE, 13/03/2021, ED9142761, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; KTI2374/PE, 27/01/2020, ED6314685, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KTT6172/PE, 08/01/2021, ED28138961,
7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KUS2669/PE, 01/10/2020, ED31156214, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KUU5686/PE,
07/12/2020, ED67104672, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KVA7855/PE, 07/02/2020, ED19928598, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII),
R$ 195,23; KVL1474/PE, 18/02/2020, ED43721329, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; KVM6191/PE, 17/07/2020, ED34142214,
6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KVM6191/PE, 04/06/2021, ED30946955, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KVM6191/PE,
04/06/2021, ED37354166, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KVN7031/PE, 22/04/2021, ED21401747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII),
R$ 195,23; KVS9G94/PE, 14/07/2021, ED43951960, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KVT6783/PE, 07/01/2020, ED35930496,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KVV1C58/PE, 30/04/2020, ED20715233, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KVW3349/PE,
09/04/2021, ED15996750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KVW3349/PE, 25/05/2021, ED6935639, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; KVW4681/PE, 18/05/2021, ED23545967, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KVZ1924/PE, 26/02/2020, ED18931994,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KWD6174/PE, 16/01/2020, ED13920013, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KWD6174/PE,
28/08/2020, ED43332683, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KWD6174/PE, 29/09/2020, ED18356078, 5479-0(Art. 181, Inc. X),
R$ 130,16; KWG6166/PE, 01/03/2020, ED36123918, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; KWK4846/PE, 16/01/2020, ED15514683,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KWP1H39/PE, 04/02/2021, ED16207326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KWQ4364/
PE, 31/01/2020, ED9713173, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KWQ4364/PE, 14/03/2020, ED12748713, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KWQ4364/PE, 10/08/2020, ED24123675, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KWT7020/PE, 24/01/2020,
ED35712790, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KWU9959/PE, 07/08/2021, ED33741661, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KWV7889/PE, 24/03/2021, ED28142798, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KWX7F19/PE, 28/08/2020, ED20944658,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KWX7F19/PE, 28/08/2020, ED20944887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KXB4443/
PE, 09/01/2020, ED45322847, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KXD2256/PE, 16/03/2021, ED8578752, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; KXD2256/PE, 23/03/2021, ED9729029, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KXD2256/PE, 06/09/2021, ED13946977,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KXE4276/PE, 12/08/2020, ED42923149, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KXH9262/PE,
16/10/2020, ED32145801, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KXL5763/PE, 04/06/2021, ED35982151, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; KXM6513/PE, 08/02/2021, ED14336080, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KXM6513/PE, 02/09/2020, ED27127485,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KXP5522/PE, 22/10/2020, ED15963771, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KXP6J41/PE,
24/07/2021, ED7355121, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KXS5C51/PE, 05/07/2021, ED17959879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII),
R$ 195,23; KXY2528/PE, 13/08/2021, ED28549839, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KXZ5132/PE, 26/09/2020, ED26332123,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KYA5037/PE, 28/08/2020, ED45546419, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KYB4270/PE,
25/09/2020, ED19143795, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KYI3H14/PE, 09/06/2021, ED7734939, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$
195,23; KYJ4750/PE, 04/03/2020, ED24727520, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KYK7788/PE, 17/03/2020, ED39735019,
7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; KYL4205/PE, 06/07/2021, ED18372499, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KYL4205/PE, 02/08/2021, ED39764175, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KYS3165/PE, 18/02/2020, ED41922033, 5738-0(Art.
186, Inc. II), R$ 293,47; KYS3643/PE, 03/02/2020, ED11735219, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KYS3643/PE, 03/02/2020,
ED17925389, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KYS6283/PE, 07/02/2020, ED38923172, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KYT1789/
PE, 03/03/2020, ED23333412, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KYT1789/PE, 03/07/2020, ED34341764, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; KYT1789/PE, 15/07/2020, ED27929050, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KYV3886/PE, 05/03/2020,
ED44522990, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KYV7856/PE, 30/12/2020, ED23936117, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KZB5398/
PE, 18/02/2020, ED23922752, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KZC4774/PE, 10/06/2020, ED44120914, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KZH1054/PE, 29/07/2020, ED37139885, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KZH1054/PE, 21/12/2020, ED41557572,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KZJ1808/PE, 22/12/2020, ED9724434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KZJ1808/PE,
27/12/2020, ED28757210, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KZK1809/PE, 09/08/2020, ED17326914, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; KZN7957/PE, 08/10/2020, ED15121924, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KZP8021/PE, 29/09/2020, ED12147647,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KZT4588/PE, 01/07/2021, ED38386886, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KZT9341/PE,
03/10/2020, ED28538470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KZW8273/PE, 11/07/2021, ED13574840, 5452-1(Art. 181, Inc.
VIII), R$ 195,23; KZY7191/PE, 21/06/2021, ED20131266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LAH7700/PE, 23/04/2020,
ED31344304, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LAH7700/PE, 23/04/2020, ED31344339, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47;
LAQ2911/PE, 26/06/2020, ED22124402, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LBA5163/PE, 15/02/2021, ED16210882, 5541-2(Art.
181, Inc. XVII), R$ 195,23; LBO2622/PE, 12/06/2020, ED36127832, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LBR2566/PE, 02/01/2020,
ED37313087, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LBR2566/PE, 15/06/2020, ED27121800, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
LBR2566/PE, 20/02/2021, ED9728120, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; LBY7134/PE, 01/03/2021, ED44767578, 5185-2(Art.
167), R$ 195,23; LCB1309/PE, 20/08/2020, ED34145639, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LCB6944/PE, 14/12/2020, ED40758060,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LCB8215/PE, 06/05/2021, ED10533078, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LCB8215/PE,
08/05/2021, ED36930848, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LCC6608/PE, 18/03/2020, ED16917951, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; LCH4799/PE, 25/08/2020, ED27932175, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LCM5864/PE, 10/09/2020, ED13725539, 7633-2(Art.
252, §único), R$ 293,47; LCN5592/PE, 15/12/2020, ED9136729, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LCN5592/PE, 16/03/2021,
ED44131142, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; LCN5592/PE, 25/05/2021, ED29569990, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47;
LCQ1186/PE, 12/08/2019, ED13510567, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; LCZ9795/PE, 18/01/2021, ED14334231, 7633-1(Art.
252, §único), R$ 293,47; LGX3522/PE, 14/01/2020, ED34732712, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LHS2916/PE, 03/09/2021,
ED12551200, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LKU7651/PE, 06/11/2020, ED43946533, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
LKY9B47/PE, 29/12/2020, ED25128263, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; LKZ8454/PE, 11/07/2021, ED42535750, 5541-3(Art.
181, Inc. XVII), R$ 195,23; LLC7G15/PE, 16/04/2021, ED8588758, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LLC9765/PE, 14/12/2020,
ED45739888, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; LLE4309/PE, 10/01/2021, ED6540995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LLG4172/
PE, 19/02/2020, ED19731743, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LLG8536/PE, 09/04/2021, ED20974751, 5541-2(Art. 181, Inc.
XVII), R$ 195,23; LLM2461/PE, 17/02/2020, ED29117282, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LLO9534/PE, 16/09/2020,
ED40539899, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; LLR3870/PE, 03/02/2020, ED15915246, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
LLR7G27/PE, 25/06/2020, ED30120577, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; LLT2780/PE, 08/09/2020, ED32140923, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; LME1F17/PE, 10/02/2021, ED6161668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LMR6F28/PE, 21/08/2020,
ED22326633, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; LMV0C43/PE, 17/02/2020, ED34336094, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; LND0G87/
PE, 20/08/2020, ED12757216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LNE9962/PE, 29/01/2020, ED34519687, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; LNQ3669/PE, 09/11/2020, ED41552287, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LNT4941/PE, 09/11/2020, ED38159871,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LNW1644/PE, 12/02/2020, ED34916589, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LNW2321/
PE, 03/03/2020, ED16519565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LNW2D21/PE, 26/01/2021, ED26537302, 7633-2(Art. 252,
§único), R$ 293,47; LNW2D21/PE, 26/05/2021, ED37352937, 6947-2(Art. 235), R$ 195,23; LOM7653/PE, 07/02/2020, ED12131171,
5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LON8I31/PE, 03/05/2021, ED36556539, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LOT1006/PE,
08/07/2021, ED26941880, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LOT6A86/PE, 17/06/2021, ED43751422, 5843-3(Art. 196), R$
195,23; LOT8A81/PE, 07/07/2020, ED39737968, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LOW0F55/PE, 04/11/2020, ED21368499, 7625-2(ARt.
181, inc. XX), R$ 293,47; LPB7086/PE, 11/08/2020, ED14139650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LPG9447/PE, 12/03/2020,
ED13130551, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LPI3113/PE, 14/04/2021, ED32155998, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LPJ3102/
PE, 05/08/2020, ED39929700, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LPJ4940/PE, 08/09/2020, ED28951360, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
LPK0306/PE, 09/01/2020, ED18335844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LPS8913/PE, 17/07/2020, ED44322959, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; LPV6924/PE, 29/02/2020, ED29537397, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LPV9759/PE, 20/08/2020,
ED32139330, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; LPV9759/PE, 25/08/2020, ED35149832, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LPW5791/
PE, 03/03/2020, ED37520511, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LPX5746/PE, 06/02/2020, ED25921257, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; LPY0616/PE, 05/06/2020, ED28528033, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LQC0681/PE, 11/02/2020,
ED19929365, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQD2760/PE, 10/06/2021, ED6739171, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
LQE0534/PE, 29/06/2020, ED18142663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQO6169/PE, 31/01/2020, ED44316215, 6041-2(Art.
207), R$ 195,23; LQO6169/PE, 25/02/2020, ED13718400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LQO6169/PE, 11/12/2020,
ED7138520, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LQP0922/PE, 23/10/2020, ED7542460, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LQR2081/
PE, 12/02/2020, ED24724881, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LQT1123/PE, 22/01/2021, ED43153100, 5568-0(Art. 181, Inc.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

XIX), R$ 195,23; LQT4028/PE, 24/09/2020, ED45140170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQU7D27/PE, 04/05/2020, ED31921700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LQW3445/PE, 29/02/2020, ED13538500, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LQW3445/PE, 10/09/2020, ED26526971, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LQW3445/PE, 08/10/2020, ED44327462, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQY4334/PE, 28/04/2021, ED11942923, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LRA4515/PE, 16/09/2020, ED31743225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD3953/PE, 21/07/2020, ED38145420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD3953/PE, 16/02/2021, ED27762318, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LRD3953/PE, 09/03/2021, ED15331066, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; LRD4202/PE, 21/12/2020, ED31754057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 02/04/2021, ED14338326, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 22/05/2021, ED29144921, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 17/06/2021, ED20130758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 25/06/2021, ED31767329, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRG6769/PE, 03/01/2021, ED32958586, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LRG8724/PE, 10/06/2020, ED39322059, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LRH6652/PE, 19/02/2021, ED27329355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LRH6652/PE, 10/06/2021, ED12783691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRN3771/PE, 17/01/2020, ED21717299, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; LRO4272/PE, 04/02/2020, ED28730878, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LRO4272/PE, 04/02/2020, ED38923113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRP2038/PE, 03/09/2020, ED34346855, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; LRP4882/PE, 30/07/2020, ED21735726, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; LRT0263/PE, 14/07/2020, ED14720352, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LSA8G09/PE, 18/06/2021, ED30143160, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LSE0157/PE, 06/07/2020, ED31734471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LSG1912/PE, 30/11/2020, ED36743550, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LSG1912/PE, 06/05/2021, ED42130041, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LSK3129/PE, 19/04/2021, ED9731511, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LSM0327/PE, 14/01/2021, ED32347145, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LSP7030/PE, 24/09/2020, ED29554011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LSW5705/PE, 14/08/2020, ED36732876, 5770-5(Art. 189), R$ 293,47; LSW5705/PE, 20/07/2021, ED41945980, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LSY8370/PE, 24/09/2020, ED33935318, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LTF2637/PE, 24/10/2020, ED24739730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LTR0F02/PE, 17/04/2021, ED6925471, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LTT3525/PE, 17/07/2020, ED6322912, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LTU0368/PE, 03/02/2020, ED45123763, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LTX2700/PE, 04/05/2021, ED33950937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LUK0205/PE, 14/10/2020, ED20953185, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LUL2E31/PE, 19/01/2021, ED43152626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LUN1200/PE, 26/03/2021, ED18961109, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; LVA0520/PE, 31/01/2020, ED34333176, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; LVA5922/PE, 12/01/2021, ED23752326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVA5922/PE, 12/01/2021, ED45352681, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVF0278/PE, 16/03/2021, ED8578566, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVF3463/PE, 07/10/2020, ED21361710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVG1298/PE, 02/01/2021, ED30765683, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVG2868/PE, 09/05/2020, ED45536464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVG2868/PE, 14/08/2020, ED42714175, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVH1G02/PE, 29/07/2021, ED23365624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVJ2848/PE, 11/01/2021, ED44763890, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVK7148/PE, 06/07/2021, ED18372472, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; LVK7618/PE, 10/01/2020, ED21117429, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVK7618/PE, 24/01/2020, ED16307100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVK7935/PE, 14/02/2020, ED30739488, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVK7935/PE, 18/02/2020, ED32933427, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVK7935/PE, 02/06/2021, ED66514460, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVK7935/PE, 18/09/2020, ED30130203, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVL2876/PE, 14/08/2019, ED9702953, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVM8671/PE, 15/06/2021, ED20130405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVO7136/PE, 01/07/2021, ED30534150, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVP3212/PE, 24/08/2020, ED23535864, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVP4383/PE, 23/01/2020, ED8117160, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LVP4383/PE, 24/01/2020, ED8313589, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; LVQ2119/PE, 23/01/2021, ED34941885, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVQ3420/PE, 23/01/2020, ED19533160, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVQ3420/PE, 10/06/2021, ED21749638, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVR4073/PE, 20/12/2020, DE46030522, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; LVS3194/PE, 03/07/2020, ED30348810, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVS6313/PE, 07/08/2020, ED24322325, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVT1337/PE, 19/06/2020, ED11928076, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVT1337/PE, 04/12/2020, ED9723799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVT1337/PE, 01/04/2021, ED16936166, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVT1337/PE, 05/08/2020, ED9927254, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LVT4380/PE, 06/11/2020, ED27521361, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LVV0546/PE, 27/01/2021, ED31366979, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; LVW3567/PE, 10/02/2021, ED15329851, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; LWC3D47/PE, 30/09/2020, ED17942887, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LWE8981/PE, 31/01/2020, ED35131682, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LWH6774/PE, 21/03/2021, ED6544443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LWJ7317/PE, 26/04/2021, ED8346843, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LWL7H23/PE, 01/06/2021, ED18556867, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LWM8G28/PE, 21/05/2021, ED20734181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LWO3522/PE, 24/02/2021, ED28546872, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LWX2J56/PE, 01/09/2020, ED19549619, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LXP5432/PE, 24/07/2020, ED16526863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LXP5432/PE, 30/07/2020, ED39325520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MAA5055/PE, 13/06/2021, ED22552250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MAN4002/PE, 22/04/2021, ED24330107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MAS7327/PE, 03/02/2020, DE42227216, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MAS7327/PE, 20/07/2020, ED12939217, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; MBC8521/PE, 08/01/2021, ED9536425, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MBM5F66/PE, 29/07/2021, ED24549699, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MBO3756/PE, 19/01/2021, ED28759442, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MBO3756/PE, 03/08/2021, ED17531607, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MBS5208/PE, 26/03/2021, ED37535403, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MBT1979/PE, 22/01/2020, ED21919975, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MCD8732/PE, 10/01/2020, ED41528017, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MCM0485/PE, 21/12/2020, ED39937525, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MDA4590/PE, 05/01/2021, ED26341017, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MDC3022/PE, 10/08/2020, ED40742970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MDH6315/PE, 13/01/2021, ED15127361, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MFV6762/PE, 18/03/2020, ED9717195, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MGG0360/PE, 01/09/2020, ED30755564, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MGN8204/PE, 05/02/2021, ED12769753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MGQ6393/PE, 04/06/2020, ED36726876, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MGX7880/PE, 31/07/2020, ED40741752, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHF8692/PE, 11/11/2020, ED21370876, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHG3D01/PE, 14/12/2020, ED6539571, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MHJ6570/PE, 04/08/2020, ED15940909, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHS9468/PE, 09/03/2020, ED27316350, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MHU5620/PE, 04/12/2020, ED23152728, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MHU5620/PE, 09/01/2021, ED23358148, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MIC1325/PE, 18/03/2020, ED32523989, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MIC1325/PE, 11/08/2020, ED26923636, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MIC1325/PE, 10/07/2021, ED38557931, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MIC1325/PE, 20/10/2020, ED20953959, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MIC1777/PE, 05/02/2020, ED24916403, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; MIC1777/PE, 20/02/2020, ED12133123, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MIE4139/PE, 10/03/2020, ED40332119, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MJD5954/PE, 20/02/2020, ED14922834, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MJO3407/PE, 20/07/2020, ED19342950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MJO3407/PE, 28/09/2020, ED15735280, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MJX8336/PE, 19/07/2021, ED10963650, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MJY5942/PE, 14/04/2021, ED8587905, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MJY5942/PE, 16/08/2020, ED40339229, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MJY5942/PE, 19/11/2020, ED45347505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MKK1I08/PE, 09/04/2021, ED9144268, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MKK4513/PE, 14/03/2020, ED38141581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MKK4513/PE, 13/07/2020, ED30121921, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MKZ8550/PE, 14/02/2020, ED6316386, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; MLT0C80/PE, 23/06/2021, ED43353877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MLT3577/PE, 13/11/2020, ED10948170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMC4178/PE, 14/05/2021, ED12353751, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMC4178/PE, 25/08/2020, ED27932183, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MML2410/PE, 13/08/2020, ED11744951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MML5389/PE, 03/12/2020, ED18553175, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMN2H47/PE, 24/03/2021, ED16220667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMN3719/PE, 12/08/2019, ED38507004, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMN7469/PE, 08/07/2021, ED44134877, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMN7469/PE, 13/11/2020, ED27522430, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMN7789/PE, 03/02/2021, ED6923509, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MMO3302/PE, 20/07/2020, ED9125638, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMO3302/PE, 21/08/2020, ED9928536, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; MMO3647/PE, 21/02/2020, ED31138437, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMO6398/PE, 12/08/2020, ED16741586, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; MMO6398/PE, 12/08/2020, ED19135172, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; MMO7F90/PE, 30/11/2020, ED16188240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMQ2942/PE, 17/03/2020, ED43326934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMQ2942/PE, 29/07/2020, ED31737500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMR5616/PE, 22/07/2020, ED45542154, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMR5616/PE, 05/04/2021, ED32963768, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MMR9044/PE, 11/03/2020, ED26516909, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMS0678/PE, 14/08/2019, ED43306852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMS1733/PE, 05/06/2020, ED31518752, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MMS2310/PE, 09/03/2020, ED34740952, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; MMS7408/PE, 27/08/2021, ED44345681, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMS8392/PE, 28/03/2021, ED7731034, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMS9220/PE, 16/02/2021, ED32152450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MMT2141/PE, 27/02/2020, ED32934164, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MMT2508/PE, 14/09/2020, ED16161652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMT4511/PE, 23/12/2020, ED37341757, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MMT9779/PE, 14/07/2021, ED42725410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMU4770/PE, 29/07/2021, ED7356004, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMU5640/PE, 03/12/2020, ED36547165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMU5927/PE, 10/08/2020, ED45544254, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MMV1195/PE, 01/10/2020, ED26529067, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MMV3056/PE, 04/07/2020, ED33144027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW0392/PE, 02/12/2020, ED7725751, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW0452/PE, 15/02/2021, ED38375418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW1605/PE, 25/08/2020, ED42121085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW2965/PE, 09/09/2020, ED12534870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW3402/PE, 06/03/2021, ED34542506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MMW3402/PE, 10/08/2020, ED16151193, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 11/08/2020, ED15943282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 11/08/2020, ED21348030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 13/08/2020, ED15944106, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MMW3402/PE, 13/08/2020, ED20941519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 12/08/2020, ED21348277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 15/08/2020, DD7963841, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MMW6191/PE, 16/06/2021, ED24750513, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MMW6504/PE, 27/02/2021, ED14337230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW6800/PE, 13/03/2020, ED37522018, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW6800/PE, 28/08/2020, ED38150521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMX2741/PE, 20/08/2020, ED23742053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMX3809/PE, 04/01/2021, ED30366282, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMX6004/PE, 02/09/2020, ED43540430, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMX8441/PE, 20/02/2020, ED45531845, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMX8441/PE, 25/06/2020, ED41145410, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MMX9616/PE, 15/12/2020, ED41557076, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MMX9616/PE, 02/10/2020, ED7133218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMZ1443/PE, 06/06/2020, ED19737407, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMZ1443/PE, 03/05/2021, ED6929752, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMZ2F48/PE, 14/06/2021, ED43160360, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNA4328/PE, 02/08/2020, ED20527780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNA4336/PE, 18/09/2020, ED7932242, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNA6763/PE, 04/06/2020, ED9319599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNB0594/PE, 09/03/2020, ED26516186, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNB1059/PE, 12/01/2021, ED45740673, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNB2557/PE, 11/05/2021, ED24331154, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MNB5758/PE, 14/06/2021, ED43352870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNB7973/PE, 28/02/2020, ED23732376, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNB7J73/PE, 10/09/2020, ED31742652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNC2326/PE, 13/08/2019, ED24903034, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNC2326/PE, 04/03/2020, ED35135904, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNC6838/PE, 23/02/2021, ED7729820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MND1404/PE, 16/09/2020, ED14327235, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MND1404/PE, 24/09/2020, ED38154098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MND1599/PE, 17/06/2020, ED16138600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MND2730/PE, 19/06/2020, ED26920459, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MND4692/PE, 10/02/2020, ED26718560, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MND4692/PE, 22/07/2020, ED22127835, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MND6315/PE, 23/04/2021, ED35977123, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MND8001/PE, 05/06/2020, ED25517448, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNE4122/PE, 12/03/2020, ED10323960, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MNE6906/PE, 23/09/2020, ED40129950, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNE7491/PE, 16/04/2021, ED36555281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNF2067/PE, 05/10/2020, ED28749781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNF2482/PE, 03/09/2020, ED44325605, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MNF5020/PE, 04/04/2021, ED9143920, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNF9402/PE, 29/07/2020, ED8529697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNF9F24/PE, 06/01/2021, ED37956166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNG3766/PE, 30/06/2021, ED43354512, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNG6301/PE, 23/07/2020, ED26922478, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNG7267/PE, 31/12/2019, ED12126577, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNH2188/PE, 07/08/2020, ED32138740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH2627/PE, 18/07/2020, ED38929065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH4477/PE, 10/02/2020, ED42712610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH4477/PE, 10/02/2020, ED44739868, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH4477/PE, 08/07/2020, ED44937384, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MNH5180/PE, 02/09/2021, ED21406919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH7431/PE, 28/12/2020, ED27940941, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MNI2706/PE, 02/02/2021, ED30367998, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNI8127/PE, 21/05/2021, ED32355032, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNJ1111/PE, 28/06/2021, ED6167828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNJ1205/PE, 11/12/2020, ED38544066, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNJ2290/PE, 08/06/2020, ED41142372, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNJ7570/PE, 23/12/2020, ED28543873, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNJ7C48/PE, 18/05/2021, ED36557292, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNK3023/PE, 02/01/2021, ED67105768, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNK8735/PE, 04/12/2020, ED9723527, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNK8944/PE, 03/07/2020, ED12751757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNK9D81/PE, 20/07/2021, ED45155681, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL1015/PE, 12/05/2021, ED24545367, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNL2435/PE, 11/08/2020, ED25519971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNL2494/PE, 10/05/2021, ED38177802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL5342/PE, 02/03/2020, ED23333056, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL5342/PE, 17/08/2020, ED17937255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL6408/PE, 13/08/2020, ED42714060, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNL8522/PE, 21/05/2021, ED6737306, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL9795/PE, 31/01/2020, ED20920341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL9H95/PE, 17/03/2021, ED45357250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNM6091/PE, 06/02/2020, ED45328411, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MNM7911/PE, 15/08/2019, ED11711700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNM9207/PE, 03/03/2020, ED17117282, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNN0292/PE, 03/12/2020, ED45553849, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNN0504/PE, 15/09/2020, ED25123326, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNN0956/PE, 22/06/2020, ED18939910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNN3320/PE, 11/12/2020, ED36744882, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNN7677/PE, 26/11/2020, ED22954774, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNO1233/PE, 09/02/2020, ED12520798, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNO5366/PE, 16/06/2020, ED15927317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNO5366/PE, 16/06/2020, ED16137956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNO7584/PE, 04/01/2020, ED10118810, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNO7C95/PE, 19/05/2021, ED37351752, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNP2670/PE, 16/09/2020, ED11316968, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNP4492/PE, 07/05/2021, ED12967032, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNP4971/PE, 27/08/2020, ED22130496, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNP6145/PE, 14/03/2020, ED18537021, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MNP7567/PE, 13/08/2020, ED6143970, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNP9210/PE, 16/09/2020, ED43334279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNQ7444/PE, 25/01/2020, ED23728921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNQ8209/PE, 23/06/2020, ED32525647, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNQ8209/PE, 21/07/2020, ED31350207, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ8209/PE, 27/07/2020, ED7720466, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ8209/PE, 19/02/2021, ED42127580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ8689/PE, 09/09/2020, ED27518140, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNQ9476/PE, 08/03/2021, ED10341675, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ9476/PE, 07/09/2020, ED23346832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNR4943/PE, 14/11/2020, ED40545112, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNR9320/PE, 19/03/2020, ED40531067, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNS4064/PE, 06/04/2021, ED36554188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNS5478/PE, 22/01/2020, ED14518553, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNS5478/PE, 31/01/2020, ED15112151, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNS6264/PE, 21/01/2020, ED33130964, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MNS6463/PE, 11/05/2020, ED26518387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNT2621/PE, 08/01/2021, ED11545231, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNT3335/PE, 02/03/2020, ED34739865, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNT3453/PE, 12/03/2020, ED44743172, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNT3750/PE, 29/01/2021, ED13343245, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNT5091/PE, 13/10/2020, ED23538740, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNT7852/PE, 30/03/2020, ED29924056, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNT9426/PE, 21/08/2020, ED37143556, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNU0317/PE, 04/02/2020, ED9713718, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNU0317/PE, 12/01/2021, ED21943663, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU0317/PE, 08/04/2021, ED35974825, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNU0317/PE, 19/08/2020, ED27517330, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNU0317/PE, 19/08/2020, ED30930200, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU0317/PE, 18/11/2020, ED19750683, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNU0384/PE, 04/06/2020, ED18344126, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNU2287/PE, 01/07/2021, DE48230634, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MNU2A96/PE, 05/01/2021, ED16197800, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNU3186/PE, 03/08/2020, ED14138831, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU3186/PE, 10/08/2020, ED22945252, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU3186/PE, 08/09/2020, ED28747231, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MNU4451/PE, 17/01/2020, ED14126337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNU4481/PE, 02/09/2020, ED23743564, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNU5834/PE, 08/01/2021, ED25527842, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNU9902/PE, 16/09/2020, ED8332044, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNV0812/PE, 15/01/2020, ED33512417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNV3737/PE, 09/03/2020, ED35531583, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNV8135/PE, 25/08/2020, ED31740552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNV9708/PE, 03/09/2020, ED24927774, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNW1231/PE, 29/07/2020, ED32336003, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNW2424/PE, 08/08/2020, ED22944795, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNW4130/PE, 10/07/2020, ED43328821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNW4130/PE, 01/02/2021, ED32542576, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; MNW7068/PE, 14/01/2020, ED20915496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNX0012/PE, 17/03/2020, ED40530000, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNX0012/PE, 02/06/2021, ED40772097, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNX0113/PE, 28/12/2020, ED6728102, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNX0113/PE, 28/09/2020, ED9131328, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNX1639/PE, 20/05/2021, ED34361757, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNX3098/PE, 14/07/2021, ED21145848, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNX6125/PE, 19/05/2021, ED41564730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNX6471/PE, 21/02/2020, DD6702467, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNX6B38/PE, 06/04/2021, ED37348964, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNY2985/PE, 05/10/2020, ED27323489, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; MNY2B92/PE, 15/04/2021, ED14163585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNY4H87/PE, 02/02/2021, ED14944137, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNY8682/PE, 14/06/2021, ED36559678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNY8682/PE, 14/06/2021, ED36559686, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNY8811/PE, 01/03/2020, ED16130862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNY9286/PE, 02/08/2020, ED35145497, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNY9827/PE, 31/01/2020, ED26717637, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNY9F46/PE, 26/05/2021, ED12969086, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNZ0469/PE, 12/08/2021, ED37542256, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MNZ1923/PE, 20/02/2021, ED8749875, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNZ2003/PE, 03/09/2020, ED16744615, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNZ2623/PE, 19/02/2020, ED38138920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNZ3B85/PE, 03/07/2021, ED7146697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNZ4465/PE, 29/08/2020, ED7930754, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNZ7875/PE, 19/02/2020, ED19535960, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOA1424/PE, 23/07/2020, ED15117269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOA1E96/PE, 20/02/2021, ED8569737, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOA7G95/PE, 11/02/2021, ED6161757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOB3954/PE, 16/11/2020, ED17732122, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOB4498/PE, 12/05/2021, ED37351434, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOB5005/PE, 02/10/2020, ED37148965, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MOB5824/PE, 06/01/2020, ED24311200, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOB6909/PE, 25/04/2021, ED38733535, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOB7622/PE, 03/03/2020, ED17117304, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MOB8434/PE, 10/02/2021, ED34943560, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOC0815/PE, 01/08/2020, ED40536245, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOC2439/PE, 24/10/2020, ED38540770, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOC2497/PE, 03/12/2020, ED22135056, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOC3138/PE, 29/01/2021, ED37344411, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOC4198/PE, 25/08/2020, DE37028596, 7064-0(Art. 244, Inc. IV), R$ 293,47; MOC5551/PE, 20/03/2020, ED30743892, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; MOC5551/PE, 22/03/2021, ED11139845, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; MOC7006/PE, 10/02/2020, ED44739850, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOC7006/PE, 02/08/2021, ED45366887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOD2684/PE, 18/01/2021, ED32538811, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOD3087/PE, 26/06/2020, ED36727961, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOD4731/PE, 26/09/2020, ED29554224, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOD6541/PE, 25/08/2020, ED7331249, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MOE0862/PE, 22/09/2020, ED36540756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE0862/PE, 25/09/2020, ED18355772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE1386/PE, 13/07/2021, ED20136624, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE1648/PE, 28/02/2020, ED23923481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE1862/PE, 15/08/2019, ED15504092, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MOE2245/PE, 21/07/2021, ED24137919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOE2439/PE, 22/02/2021, ED21526655, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOE2439/PE, 07/03/2021, ED31168441, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOE4348/PE, 14/07/2020, ED30122030, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE4818/PE, 03/08/2020, ED41927388, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOE5825/PE, 10/02/2020, ED43528359, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE6469/PE, 09/03/2021, ED8343720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOE7236/PE, 11/05/2021, ED19367162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOE8601/PE, 31/07/2020, ED23927967, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; MOE8601/PE, 26/08/2020, ED19138171, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MOE9773/PE, 14/01/2021, ED34160409, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MOF0037/PE, 19/08/2020, ED28745956, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOF1305/PE, 12/06/2021, ED11946082, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOF4726/PE, 30/03/2020, ED17118556, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOF6565/PE, 18/04/2021, ED28143905, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOF8459/PE, 20/08/2020, ED44753070, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOF8459/PE, 20/08/2020, ED44753089, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; MOG0147/PE, 25/11/2020, ED23540035, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOG0219/PE, 19/02/2020, ED26917679, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOG1597/PE, 28/07/2021, ED15333603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG2631/PE, 01/10/2020, ED43737047, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOG3B04/PE, 28/04/2021, ED9733220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG4536/PE, 15/03/2021, ED20972554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOG6717/PE, 08/08/2019, ED28506137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG7824/PE, 07/02/2020, ED21922178, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOG7824/PE, 13/03/2020, ED15519600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG7824/PE, 07/01/2021, DE42823730, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOG8024/PE, 16/02/2021, ED67109160, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG9123/PE, 10/09/2021, ED32360494, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOH5504/PE, 17/02/2020, ED31340252, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOI1180/PE, 24/09/2020, ED40749125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOI2243/PE, 26/04/2021, ED9733174, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOI4091/PE, 28/08/2020, ED6326543, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOI4137/PE, 04/03/2020, ED37132120, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOI4137/PE, 23/08/2020, ED9527450, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOI4249/PE, 05/10/2020, ED18356663, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MOI4B37/PE, 15/03/2021, ED36553351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 26/04/2021, ED33164427, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 12/05/2021, ED9342205, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 06/05/2021, ED32730852, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 24/05/2021, ED43750981, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ1825/PE, 19/08/2020, ED42714582, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOJ5593/PE, 20/11/2020, ED34938736, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOJ7409/PE, 27/06/2020, ED14927160, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOJ8306/PE, 09/07/2020, ED16921940, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOJ8306/PE, 06/01/2021, ED11759568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOJ8306/PE, 19/01/2021, ED32959302, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOK2473/PE, 07/06/2021, ED38181222, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOK6323/PE, 13/09/2020, ED8331498, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOK7A62/PE, 05/02/2021, ED14335670, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MOL0058/PE, 13/01/2020, ED12518378, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOL1000/PE, 01/08/2020, ED16923463, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOL1571/PE, 09/01/2020, ED27312355, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOL2351/PE, 24/07/2020, ED20527275, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MOL4100/PE, 17/02/2020, ED43720845, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOL7179/PE, 02/07/2020, ED9524168, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOL7179/PE, 06/07/2020, ED39125016, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOL7272/PE, 06/01/2020, ED36118965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOL8811/PE, 02/07/2020, ED14135816, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 02/01/2020, ED43319920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 31/12/2019, ED37924124, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 08/01/2020, ED43125106, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 15/01/2020, ED23727321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 17/01/2020, ED12739374, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 25/01/2020, ED43127591, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 15/02/2020, ED40927996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 19/02/2020, ED45724546, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MOM0471/PE, 13/03/2020, ED31732347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 07/01/2021, ED23154054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 13/02/2021, ED7942698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 08/03/2021, ED35327498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 19/04/2021, ED18169715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 26/04/2021, ED23363370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 18/05/2021, ED45746906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 31/07/2020, ED40936162, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOM0471/PE, 21/08/2020, ED40339776, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MOM0471/PE, 27/08/2020, ED10737862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 05/10/2020, ED23349653, 5657-0(Art. 182, Inc. IX), R$ 130,16; MOM0471/PE, 11/11/2020, ED21939178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0951/PE, 14/01/2021, ED23752547, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM7826/PE, 30/06/2020, ED8527503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM8241/PE, 10/11/2020, ED31361390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MON2615/PE, 31/05/2021, ED37353569, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MON7986/PE, 21/02/2020, ED22118798, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MON7F04/PE, 10/03/2021, ED21947740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOO0174/PE, 03/07/2020, ED38340258, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MOO4362/PE, 02/05/2021, ED11140983, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOO4545/PE, 10/08/2020, ED38930691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO7613/PE, 19/02/2020, ED38139005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO9369/PE, 06/07/2020, ED30924773, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOO9369/PE, 10/08/2021, ED24335290, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOO9627/PE, 16/06/2020, ED13546197, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOP0985/PE, 30/07/2020, ED38146486, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP2J38/PE, 04/01/2021, ED44763122, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOP3296/PE, 03/08/2021, ED20140524, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 02/08/2021, ED20756002, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 05/08/2021, ED7357990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 06/08/2021, ED7358236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 09/08/2021, ED7359127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 04/08/2021, ED20756908, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 05/08/2021, ED20757378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 06/08/2021, ED20757742,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

10/08/2021 (Aut. III), R$ 195,23 (Aut. III), R$ 195,23 (Aut. III), R$ 195,23

21/07/2020, FA91768, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC4230/PE, 02/07/2020, FA72283, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC4386/PE, 22/02/2021, FA692893, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC4515/PE, 28/07/2020, FA103189, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC4515/PE, 26/09/2020, FA233139, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC5645/PE, 13/03/2020, F11406193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC5G91/PE, 30/12/2020, FA469663, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDC6223/PE, 15/01/2021, FA537715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6303/PE, 14/08/2021, FA1170440, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6543/PE, 11/04/2021, FA849458, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6629/PE, 22/12/2019, F11091877, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6629/PE, 08/05/2021, FA926584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6883/PE, 21/10/2020, FA294537, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6883/PE, 27/10/2020, FA309569, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7409/PE, 23/05/2021, FA962220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7527/PE, 31/08/2020, FA175112, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC7537/PE, 22/07/2020, FA92942, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7537/PE, 22/09/2020, FA223915, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7689/PE, 18/04/2021, FA869785, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7962/PE, 13/10/2020, FA273092, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC8756/PE, 05/07/2020, FA74880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC8787/PE, 13/09/2021, FA1267347, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC8816/PE, 07/02/2020, F11281951, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC9514/PE, 03/12/2020, FA402402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC9H43/PE, 14/05/2021, FA939970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC9H43/PE, 14/07/2021, FA1091052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD0267/PE, 12/09/2020, FA201113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD0647/PE, 12/01/2020, F11195044, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD0754/PE, 22/02/2020, F11331657, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDD0949/PE, 17/04/2021, FA865330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD1076/PE, 13/02/2021, FA658601, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD1925/PE, 26/08/2021, FA1211490, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDD2413/PE, 09/03/2020, F11396279, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD2507/PE, 31/01/2020, F11261292, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD2665/PE, 13/01/2021, FA529330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD2946/PE, 06/01/2021, FA498310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD3013/PE, 13/11/2020, FA351905, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4098/PE, 28/01/2021, FA591949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD4108/PE, 27/01/2021, FA587232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4169/PE, 09/05/2020, FA28004, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4491/PE, 09/07/2021, FA1079680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4805/PE, 24/10/2020, FA303099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4897/PE, 12/06/2020, FA55613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD5464/PE, 01/10/2020, FA244165, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD5534/PE, 24/01/2021, FA575552, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDD6185/PE, 23/01/2021, FA570992, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD7448/PE, 10/07/2020, FA79644, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD7549/PE, 20/01/2020, F11224370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD7549/PE, 31/03/2021, FA814468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD7555/PE, 08/08/2020, FA124500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD7A66/PE, 20/07/2020, FA90737, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD7H36/PE, 26/04/2021, FA893104, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD8299/PE, 14/03/2021, FA765203, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDD8366/PE, 22/04/2021, FA881157, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD8456/PE, 11/10/2020, FA268633, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8797/PE, 25/02/2020, F11349041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8851/PE, 23/09/2020, FA226450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8B05/PE, 26/05/2021, FA969003, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8D20/PE, 24/08/2021, FA1204884, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD9109/PE, 16/12/2020, FA431208, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE0528/PE, 30/01/2021, FA600492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE2513/PE, 14/09/2020, FA205330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE2513/PE, 07/11/2020, FA337422, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE2969/PE, 25/06/2021, FA1044550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE3306/PE, 10/07/2020, FA80391, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE4402/PE, 09/06/2020, FA53424, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE4H55/PE, 01/07/2021, FA1059949, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE5792/PE, 05/02/2021, FA626335, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE5F08/PE, 28/04/2021, FA897924, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE5G03/PE, 13/04/2021, FA855130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE5G03/PE, 15/05/2021, FA942113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE6324/PE, 13/06/2021, FA1014465, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDE6540/PE, 18/07/2020, FA88201, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE6626/PE, 02/02/2021, FA614728, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE6864/PE, 14/02/2020, F11305362, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE6938/PE, 14/04/2021, FA857191, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDE6H63/PE, 20/07/2021, FA1108281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE7189/PE, 09/02/2020, F11291280, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE7189/PE, 23/12/2020, FA448763, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE7289/PE, 17/02/2020, F11317727, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE7I67/PE, 02/01/2021, FA481078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE8168/PE, 05/03/2021, FA732003, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE8469/PE, 19/05/2021, FA952984, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9019/PE, 03/08/2021, FA1142609, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDE9025/PE, 11/03/2020, F11401361, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9025/PE, 25/01/2021, FA579728, 5746-1(Art. 187, nc. I), R$ 130,16; PDE9067/PE, 23/02/2021, FA695590, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9622/PE, 25/11/2020, FA381529, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9894/PE, 28/03/2021, FA805124, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE9J14/PE, 08/05/2021, FA927173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE9J72/PE, 21/11/2020, FA372236, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0189/PE, 11/08/2020, FA130658, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF0219/PE, 17/01/2021, FA546455, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0219/PE, 18/02/2021, FA676685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0279/PE, 27/05/2020, FA43488, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF0299/PE, 05/10/2020, FA253938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0962/PE, 20/08/2020, FA149120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0J18/PE, 04/07/2021, FA1068174, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0J18/PE, 23/07/2021, FA1115857, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF1267/PE, 31/07/2020, FA108792, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2503/PE, 21/12/2020, FA443761, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2544/PE, 01/03/2020, F11366841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2580/PE, 23/01/2021, FA571417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2630/PE, 28/05/2021, FA973507, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2B01/PE, 08/06/2021, FA1001045, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF3238/PE, 02/03/2021, FA721036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF3E35/PE, 20/08/2020, FA149375, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4204/PE, 02/10/2020, FA247385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4480/PE, 11/02/2021, FA650791, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4480/PE, 05/06/2021, FA993052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4733/PE, 22/09/2020, FA224083, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4883/PE, 01/10/2020, FA244084, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF4944/PE, 12/02/2021, FA653901, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4966/PE, 26/02/2021, FA705006, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF4988/PE, 10/12/2020, FA419240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF5430/PE, 06/04/2021, FA833667, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF5577/PE, 25/01/2021, FA579825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF5740/PE, 27/08/2021, FA1214308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF5764/PE, 23/03/2021, FA791662, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF5764/PE, 26/06/2021, FA1046979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF5824/PE, 26/02/2021, FA705391, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF6057/PE, 10/10/2020, FA266584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF6249/PE, 23/01/2021, FA571441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF6345/PE, 11/12/2020, FA422136, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF6I92/PE, 15/06/2021, FA1019394, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDF7G47/PE, 06/12/2020, FA409750, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF7H58/PE, 23/07/2021, FA1116454, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF8445/PE, 12/12/2020, FA424678, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF9112/PE, 05/02/2020, F11277202, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF9592/PE, 17/03/2020, F11420528, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF9622/PE, 28/02/2020, F11358407, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF9899/PE, 03/06/2020, FA48684, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF9D15/PE, 06/01/2021, FA498558, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG0628/PE, 11/03/2021, FA754147, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG0978/PE, 22/07/2020, FA92853, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG1284/PE, 21/08/2021, FA1193785, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDG1728/PE, 27/05/2021, FA970826, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2072/PE, 23/02/2020, F11337280, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2078/PE, 30/04/2021, FA903851, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2190/PE, 27/01/2021, FA588050, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2190/PE, 19/03/2021, FA781110, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2703/PE, 05/09/2020, FA184464, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2703/PE, 09/07/2021, FA1080034, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2850/PE, 14/06/2020, FA57330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2936/PE, 27/08/2021, FA1214537, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG3039/PE, 21/10/2020, FA294723, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG3259/PE, 25/08/2021, FA1207239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG3714/PE, 10/10/2020, FA266436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG3C40/PE, 06/09/2021, FA1251343, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG4562/PE, 30/09/2020, FA241956, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG4569/PE, 21/07/2021, FA1111460, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG4G25/PE, 23/07/2021, FA1116438, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5006/PE, 13/07/2021, FA1089341, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5303/PE, 09/01/2020, F11181477, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG5404/PE, 28/08/2021, FA1218141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5511/PE, 03/09/2021, FA1238444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5B31/PE, 22/04/2021, FA881394, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDG6554/PE, 29/07/2020, FA105033, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG6884/PE, 07/05/2021, FA924344, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDG6B81/PE, 31/12/2020, FA472885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7256/PE, 19/11/2020, FA367240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7341/PE, 28/08/2021, FA1217498, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7388/PE, 08/08/2020, FA123791, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7882/PE, 07/02/2020, F11281978, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7882/PE, 02/02/2021, FA615058, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7968/PE, 20/05/2020, FA38450, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7A81/PE, 29/06/2021, FA1055340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7E65/PE, 27/03/2021, FA801587, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG8019/PE, 28/04/2021, FA898793, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG8061/PE, 20/09/2020, FA219527, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG8061/PE, 27/09/2020, FA234771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG8144/PE, 18/01/2021, FA551416, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG8934/PE, 25/02/2020, F11348355, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG9452/PE, 16/03/2020, F11417594, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG9I33/PE, 08/06/2021, FA1001240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH0939/PE, 01/10/2020, FA244416, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1220/PE, 12/06/2020, FA55630, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1247/PE, 06/09/2020, FA187188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1332/PE, 26/01/2020, F11246463, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1737/PE, 11/07/2021, FA1083750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH1897/PE, 04/05/2020, FA22634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH2311/PE, 31/08/2020, FA175007, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH2407/PE, 16/07/2020, FA86225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH2679/PE, 14/02/2021, FA662900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH2682/PE, 05/03/2020, F11378530, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDH4086/PE, 10/08/2020, FA128815, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4217/PE, 19/11/2020, FA367348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4446/PE, 01/02/2021, FA611311, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4453/PE, 30/12/2019, F11133030, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4536/PE, 20/07/2021, FA1107420, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4664/PE, 27/02/2021, FA710409, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4923/PE, 01/12/2020, FA397050, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4937/PE, 01/01/2021, FA476163, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4937/PE, 14/10/2020, FA276130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH5306/PE, 17/03/2021, FA775225, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH5431/PE, 01/10/2020, FA243843, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH5789/PE, 20/06/2021, FA1031491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH5G61/PE, 29/03/2021, FA808697, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH5H39/PE, 21/07/2021, FA1111100, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH6569/PE, 13/01/2021, FA529518, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH6H43/PE, 09/01/2021, FA511333, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7276/PE, 01/02/2021, FA611214, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7542/PE, 01/06/2020, FA47157, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7971/PE, 21/04/2021, FA877729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8003/PE, 21/07/2021, FA1110634, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH8085/PE, 09/04/2021, FA844464, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH8191/PE, 05/03/2021, FA732143, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDH8509/PE, 29/07/2021, FA1130104, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8700/PE, 02/08/2020, FA112692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH8742/PE, 20/08/2020, FA149642, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8A22/PE, 30/07/2021, FA1132417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8B23/PE, 21/06/2021, FA1034296, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8C87/PE, 09/09/2021, FA1261870, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDH9400/PE, 02/02/2021, FA615341, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9400/PE, 10/02/2021, FA646654, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9547/PE, 02/04/2021, FA821766, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH9567/PE, 15/06/2021, FA1019289, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9659/PE, 25/04/2021, FA890679, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9934/PE, 28/02/2020, F11357893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9I02/PE, 03/03/2021, FA724930, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9I02/PE, 03/03/2021, FA724957, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH9I02/PE, 07/03/2021, FA740758, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH9I42/PE, 20/01/2021, FA558887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0183/PE, 20/12/2020, FA440436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI0183/PE, 27/02/2021, FA709613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI0183/PE, 08/08/2021, FA1155972, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI0364/PE, 13/01/2021, FA529151, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0727/PE, 24/07/2020, FA96743, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0742/PE, 03/03/2020, F11372655, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0767/PE, 12/05/2021, FA936172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0767/PE, 20/05/2021, FA955096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0807/PE, 03/06/2021, FA987648, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0867/PE, 22/02/2021, FA692885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI1329/PE, 06/06/2021, FA996302, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1550/PE, 09/10/2020, FA263690, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1758/PE, 19/01/2021, FA554709, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI1D13/PE, 29/06/2021, FA1055404, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1G06/PE, 26/03/2021, FA798063, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI2804/PE, 25/09/2020, FA230768, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI3218/PE, 12/12/2020, FA424872, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI3582/PE, 28/03/2021, FA805604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI3606/PE, 23/06/2021, FA1039484, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI3616/PE, 02/07/2021, FA1062710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI3736/PE, 13/03/2020, F11406568, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDI3I33/PE, 24/08/2021, FA1204728, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI4179/PE, 31/08/2020, FA174620, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI4447/PE, 22/04/2021, FA880789, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI4870/PE, 31/08/2020, FA175058, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI5083/PE, 08/02/2021, FA638627, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI5726/PE, 10/09/2020, FA196225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI5781/PE, 26/12/2020, FA456570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6069/PE, 18/12/2020, FA436030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6613/PE, 06/10/2020, FA256740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6633/PE, 23/03/2021, FA791603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI6659/PE, 19/11/2020, FA367330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6679/PE, 02/03/2020, F11369808, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI6974/PE, 22/07/2021, FA1113692, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6989/PE, 03/02/2021, FA619070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI7176/PE, 09/01/2021, FA511821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI7942/PE, 02/03/2020, F11369840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI7972/PE, 01/04/2021, FA817491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8054/PE, 17/10/2020, FA284710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8468/PE, 16/01/2020, F11208480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI8636/PE, 22/06/2020, FA63870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI8978/PE, 10/08/2021, FA1160666, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8G65/PE, 13/01/2021, FA529640, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI9394/PE, 15/02/2021, FA665984, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI9892/PE, 13/03/2021, FA760821, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI9J55/PE, 18/01/2021, FA551521, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0324/PE, 19/08/2020, FA147054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0936/PE, 28/04/2020, FA18394, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ0983/PE, 04/08/2021, FA1144857, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDJ1086/PE, 24/07/2020, FA96778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1216/PE, 01/12/2020, FA397131, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1599/PE, 23/09/2020, FA226230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1742/PE, 10/03/2020, F11398824, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1752/PE, 30/09/2020, FA241573, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1825/PE, 06/06/2020, FA50891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1983/PE, 25/01/2021, FA579990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ2387/PE, 28/08/2020, FA167870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ2657/PE, 14/02/2021, FA662129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ2D23/PE, 13/03/2021, FA760880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ3187/PE, 22/05/2020, FA40900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 01/06/2020, FA46991, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 05/06/2020, FA49940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 07/07/2020, FA77145, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 17/07/2020, FA86799, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3764/PE, 04/07/2021, FA1068271, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3895/PE, 22/09/2020, FA224423, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ3899/PE, 17/05/2021, FA947301, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3926/PE, 20/06/2021, FA1031645, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3988/PE, 11/12/2020, FA421822, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3J88/PE, 31/08/2021, FA1229321, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ4304/PE, 10/07/2020, FA79407, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4586/PE, 08/03/2020, F11393695, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4586/PE, 17/01/2021, FA546897, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4874/PE, 25/02/2021, FA701647, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5062/PE, 06/06/2020, FA50727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5102/PE, 31/01/2020, F11261578, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5229/PE, 03/08/2020, FA114687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5270/PE, 10/08/2020, FA129099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5392/PE, 04/02/2020, F11274858, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5392/PE, 21/02/2021, FA689140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5F16/PE, 14/03/2021, FA765122, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDJ6266/PE, 26/04/2020, FA16499, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ6350/PE, 29/05/2021, FA975453, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ6363/PE, 25/04/2021, FA890318, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6D53/PE, 07/01/2021, FA502466, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6D53/PE, 20/02/2021, FA684696, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6D53/PE, 27/06/2021, FA1050178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ7063/PE, 01/12/2020, FA396810, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ8296/PE, 23/04/2021, FA884326, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ8967/PE, 19/02/2021, FA680925, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ9285/PE, 18/05/2021, FA950019, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9285/PE, 08/07/2021, FA1077513, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9668/PE, 08/07/2020, FA78192, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9805/PE, 08/03/2020, F11392923, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDJ9805/PE, 25/08/2020, FA160239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9884/PE, 14/09/2021, FA1269838, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ9B01/PE, 05/04/2021, FA830773, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK0450/PE, 10/01/2021, FA516718, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK0517/PE, 24/06/2021, FA1041969, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK0960/PE, 13/12/2020, FA427251, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK0C38/PE, 11/06/2021, FA1008597, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1319/PE, 01/02/2021, FA610862, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDK1389/PE, 17/06/2021, FA1023995, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1626/PE, 21/02/2021, FA689817, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1722/PE, 14/02/2020, F11305265, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1722/PE, 05/02/2021, FA626130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK1722/PE, 05/02/2021, FA626165, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK1809/PE, 14/08/2020, FA137474, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK2860/PE, 24/07/2020, FA96727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK3198/PE, 18/07/2021, FA1102763, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK3286/PE, 22/01/2020, F11230354, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK3403/PE, 30/01/2021, FA600581, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK3995/PE, 30/04/2021, FA903843, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK3D22/PE, 23/05/2021, FA962513, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK3J16/PE, 07/06/2021, FA999212, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK4015/PE, 07/06/2020, FA51979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4392/PE, 23/01/2021, FA571395, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK4915/PE, 18/12/2020, FA435769, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4923/PE, 22/11/2020, FA374077, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4998/PE, 05/06/2020, FA49877, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4998/PE, 07/07/2020, FA77112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4A52/PE, 08/02/2021, FA639518, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5417/PE, 31/07/2020, FA108962, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK5775/PE, 03/12/2020, FA402232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5775/PE, 13/04/2021, FA854729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5775/PE, 01/05/2021, FA907288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5921/PE, 31/05/2021, FA980112, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK6825/PE, 04/10/2020, FA252036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK6825/PE, 11/10/2020, FA268609, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK6825/PE, 18/10/2020, FA286925, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK6909/PE, 01/02/2021, FA611605, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK6958/PE, 27/12/2019, F11117469, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7067/PE, 01/12/2020, FA397115, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7796/PE, 08/03/2020, F11393512, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7796/PE, 10/07/2020, FA79547, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK7796/PE, 13/10/2020, FA273394, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK7916/PE, 19/04/2020, FA10385, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7916/PE, 02/07/2020, FA71929, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK7B05/PE, 12/12/2020, FA424813, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK8016/PE, 29/01/2020, F11254962, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK8357/PE, 20/06/2021, FA1031068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK8927/PE, 13/03/2021, FA761178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK9047/PE, 07/10/2020, FA259804, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK9062/PE, 09/08/2020, FA126308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK9853/PE, 09/07/2020, FA79210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK9A47/PE, 01/06/2021, FA982999, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL0410/PE, 02/03/2021, FA721338, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL0756/PE, 25/01/2020, F11241267, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL1756/PE, 21/04/2021, FA878164, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL1C54/PE, 05/09/2021, FA1246870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL2054/PE, 28/06/2021, FA1052405, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL2651/PE, 08/05/2020, FA26605, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL3836/PE, 08/06/2020, FA52789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4034/PE, 08/08/2020, FA124356, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL4225/PE, 08/04/2021, FA841023, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDL4832/PE, 02/10/2020, FA246338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4987/PE, 12/02/2021, FA654614, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL4D13/PE, 06/02/2021, FA631029, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4D94/PE, 08/06/2021, FA1001207, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4G92/PE, 14/07/2021, FA1092008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL5C01/PE, 25/05/2021, FA966306, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL6744/PE, 26/05/2021, FA969054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL6E94/PE, 11/02/2021, FA650651, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7100/PE, 17/07/2020, FA87175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7405/PE, 10/08/2020, FA128270, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL7767/PE, 06/01/2021, FA498485, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL7767/PE, 28/06/2021, FA1052758, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7936/PE, 23/07/2021, FA1116420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL8448/PE, 05/12/2020, FA407447, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL8933/PE, 16/05/2021, FA944779, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL9010/PE, 21/07/2021, FA1110731, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL9484/PE, 07/08/2020, FA122191, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL9506/PE, 19/02/2021, FA680860, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDM0308/PE, 01/06/2020, FA47033, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0308/PE, 02/06/2020, FA47645, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0308/PE, 05/06/2020, FA49990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0308/PE, 12/06/2020, FA55320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0879/PE, 25/02/2021, FA701663, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM1197/PE, 02/03/2020, F11370008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM1661/PE, 15/01/2021, FA537090, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM1920/PE, 22/02/2020, F11332343, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM2310/PE, 08/07/2019, F10408672, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM2695/PE, 07/02/2020, F11281692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM2708/PE, 11/03/2020, F11401574, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM2708/PE, 25/08/2021, FA1207840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM2907/PE, 29/06/2021, FA1055498, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM3608/PE, 09/12/2020, FA417060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM3608/PE, 25/01/2021, FA579523, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM3I47/PE, 09/12/2020, FA416381, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4309/PE, 05/08/2020, FA118526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM4509/PE, 18/09/2020, FA215297, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4516/PE, 03/04/2021, FA825672, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM4686/PE, 22/02/2021, FA693067, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM4706/PE, 30/12/2020, FA469280, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4950/PE, 27/08/2020, FA164773, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM5057/PE, 06/12/2020, FA409172, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM5057/PE, 10/08/2020, FA128475, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM5057/PE, 16/08/2020, FA141463, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM6433/PE, 30/09/2020, FA241441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM6433/PE, 07/10/2020, FA259812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM6473/PE, 13/01/2020, F11199139, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM6718/PE, 10/03/2021, FA750338, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM7150/PE, 01/07/2021, FA1060459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM7260/PE, 19/07/2020, FA89305, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM7498/PE, 14/01/2020, F11202261, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDM8363/PE, 16/02/2020, F11315155, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM8843/PE, 22/10/2020, FA297811, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM8882/PE, 25/01/2021, FA580157, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM8882/PE, 12/06/2021, FA1011547, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM8D38/PE, 01/05/2021, FA908063, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM9D98/PE, 17/02/2021, FA673848, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM9J00/PE, 25/11/2020, FA381715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0224/PE, 02/03/2020, F11369646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0427/PE, 21/02/2020, F11327935, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0648/PE, 22/07/2021, FA1113382, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0693/PE, 16/12/2020, FA431062, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0944/PE, 23/04/2021, FA884687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0944/PE, 23/04/2021, FA884695, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0990/PE, 29/09/2020, FA239889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0J39/PE, 08/04/2021, FA840728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0J39/PE, 12/04/2021, FA851878, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0J39/PE, 15/04/2021, FA859216, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0J39/PE, 16/04/2021, FA861814, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1254/PE, 25/04/2021, FA890580, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1338/PE, 16/08/2020, FA141196, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1366/PE, 21/04/2021, FA878210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1659/PE, 12/01/2020, F11194692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN1J17/PE, 14/01/2021, FA533515, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN1J97/PE, 15/07/2021, FA1094892, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN2048/PE, 19/01/2020, F11221266, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDN2050/PE, 07/06/2021, FA999077, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2787/PE, 06/02/2021, FA630871, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2869/PE, 11/06/2021, FA1008821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN2A51/PE, 24/08/2020, FA158579, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2G16/PE, 05/12/2020, FA406874, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2G16/PE, 08/01/2021, FA506631, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2G16/PE, 09/11/2020, FA342760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN3978/PE, 18/12/2020, FA435882, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN4356/PE, 25/02/2020, F11348193, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN5G40/PE, 18/02/2021, FA677185, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6600/PE, 13/01/2021, FA529607, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6B95/PE, 05/01/2021, FA494188, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6D31/PE, 11/12/2020, FA422357, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN7034/PE, 19/06/2021, FA1028580, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN7251/PE, 17/08/2021, FA1181108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN7805/PE, 10/11/2020, FA344968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN7946/PE, 04/02/2020, F11274319, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN8019/PE, 06/02/2021, FA630790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8127/PE, 11/09/2020, FA198015, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8159/PE, 24/02/2021, FA698492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN8505/PE, 09/09/2021, FA1261390, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN8809/PE, 23/06/2020, FA64809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8E44/PE, 22/12/2020, FA446728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8I34/PE, 20/01/2021, FA558747, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9197/PE, 09/01/2021, FA511376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9211/PE, 29/01/2021, FA595766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9353/PE, 07/09/2020, FA188869, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9435/PE, 28/12/2020, FA461603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9604/PE, 06/05/2020, FA24289, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9604/PE, 26/05/2021, FA968635, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9797/PE, 29/06/2020, FA69550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9885/PE, 04/07/2020, FA73751, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9902/PE, 15/03/2020, F11414641, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDN9911/PE, 02/03/2020, F11369719, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO0621/PE, 06/08/2020, FA120180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0785/PE, 25/02/2020, F11349149, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO0F09/PE, 03/12/2020, FA402038, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0F09/PE, 19/04/2021, FA872310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0F09/PE, 07/06/2021, FA998933, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0F09/PE, 26/11/2020, FA384609, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO1176/PE, 27/01/2020, F11249721, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO1309/PE, 01/10/2020, FA244491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO1790/PE, 21/12/2019, F11085265, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO1H79/PE, 11/07/2021, FA1083505, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO2175/PE, 26/02/2020, F11353537, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO2452/PE, 22/02/2020, F11331690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO2452/PE, 22/02/2020, F11332033, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO2600/PE, 02/12/2020, FA399690, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDO3138/PE, 04/02/2020, F11274726, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDO3152/PE, 09/01/2021, FA511732, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3152/PE, 23/05/2021, FA962211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3403/PE, 28/12/2020, FA461867, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3890/PE, 13/03/2020, F11406789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3930/PE, 20/12/2020, FA440665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3930/PE, 25/08/2020, FA160182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO3930/PE, 09/10/2020, FA263402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3B27/PE, 28/02/2021, FA715052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3B27/PE, 28/02/2021, FA715346, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3I91/PE, 09/01/2021, FA511848, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO4F91/PE, 18/08/2021, FA1184565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO5213/PE, 26/01/2020, F11246145, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDO5907/PE, 14/08/2020, FA137954, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO5I59/PE, 20/06/2021, FA1031661, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO5I59/PE, 20/06/2021, FA1031726, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO6200/PE, 14/06/2020, FA57233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO6H13/PE, 13/07/2020, FA83170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO7294/PE, 25/12/2020, FA454275, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PDO7982/DE), R$ 130,16 (PDO8874/PE, PDO8874/PE, PDO8879/PE, PDO8879/PE, PDO8879

09/07/2020, FA79717, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 01/12/2020, FA397140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEA5589/PE, 02/12/2020, FA399533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 24/12/2020, FA452434, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 05/09/2021, FA1247044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5748/PE, 08/08/2020, FA123759,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA5G33/PE, 28/01/2021, FA592520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5J63/PE, 29/12/2020,
FA465951, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA6447/PE, 19/02/2021, FA680844, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA6705/PE,
29/06/2020, FA69592, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA6G75/PE, 12/05/2021, FA936490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEA7871/PE, 29/12/2020, FA465404, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA7963/PE, 08/01/2021, FA507123, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEA7963/PE, 09/01/2021, FA511007, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA8019/PE, 31/01/2021, FA606750,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA8460/PE, 07/01/2020, F11174713, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA8H84/PE, 09/02/2021,
FA643230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA9033/PE, 13/07/2020, FA83145, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA9183/PE, 17/08/2021,
FA1181523, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEA9320/PE, 03/10/2020, FA249035, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA9322/PE,
11/02/2021, FA650848, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB0139/PE, 03/12/2020, FA402496, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEB0531/PE, 15/04/2021, FA859879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB0583/PE, 03/12/2020, FA402488, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEB0677/PE, 27/08/2021, FA1214405, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEB0876/PE, 24/01/2021, FA575790, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEB0876/PE, 15/11/2020, FA355820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1411/PE, 17/11/2020, FA362095,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1418/PE, 15/01/2020, F11206003, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEB1730/PE, 11/03/2021,
FA754201, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1836/PE, 04/10/2020, FA251420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1836/
PE, 26/11/2020, FA384358, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2069/PE, 31/12/2020, FA472680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEB2069/PE, 31/10/2020, FA321240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2211/PE, 21/07/2020, FA91490, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2408/PE, 10/04/2021, FA847129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB3329/PE, 04/03/2020, F11375328,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB3668/PE, 15/02/2021, FA666060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4093/PE, 06/05/2020, FA24319,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4093/PE, 02/09/2020, FA178510, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4221/PE, 12/01/2021,
FA525474, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4413/PE, 02/02/2020, F11269498, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4833/PE,
15/01/2021, FA537588, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4925/PE, 06/01/2021, FA498353, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEB4927/
PE, 18/05/2021, FA949355, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4995/PE, 12/03/2020, F11404255, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEB5697/PE, 15/08/2020, FA139221, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEB5697/PE, 22/10/2020, FA297196, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEB5801/PE, 12/01/2021, FA525393, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB5G78/PE, 29/03/2021, FA808859, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PEB6005/PE, 05/01/2021, FA494315, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB6341/PE, 18/06/2020, FA60692, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEB7231/PE, 07/03/2021, FA741045, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB7347/PE, 02/03/2020, F11369611,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB8438/PE, 18/07/2021, FA1102313, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB8721/PE, 10/09/2020,
FA195598, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB8782/PE, 23/12/2019, F11095902, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB8D29/PE,
26/01/2021, FA583806, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB8D29/PE, 16/02/2021, FA669565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEB9615/PE, 31/05/2020, FA46320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9815/PE, 12/05/2021, FA936679, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEB9860/PE, 22/04/2021, FA881130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9998/PE, 28/12/2020, FA461999, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9H65/PE, 07/06/2021, FA999085, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1258/PE, 16/12/2020,
FA431364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1267/PE, 24/11/2020, FA379001, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1605/
PE, 12/05/2021, FA936067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC1817/PE, 15/08/2021, FA1175400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEC1F96/PE, 13/02/2021, FA658709, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1F96/PE, 27/03/2021, FA801013, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEC2161/PE, 12/03/2021, FA757278, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC2773/PE, 13/01/2020, F11199058,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC2921/PE, 16/01/2021, FA541720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC2F59/PE, 02/04/2021,
FA822061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3113/PE, 02/02/2021, FA614620, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3392/PE,
02/03/2020, F11369417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3578/PE, 21/06/2020, FA63284, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEC3717/PE, 05/03/2020, F11378327, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3724/PE, 17/10/2020, FA283896, 5746-1(Art. 187, Inc. I),
R$ 130,16; PEC3724/PE, 17/10/2020, FA283900, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3865/PE, 08/06/2021, FA1000812, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3B29/PE, 04/04/2021, FA828167, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3H23/PE, 03/06/2021, FA987869,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC4462/PE, 15/03/2020, F11414668, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEC4863/PE, 18/06/2020,
FA60684, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC4921/PE, 29/01/2020, F11255152, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC4G09/PE,
18/09/2020, FA215327, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC5211/PE, 28/01/2020, F11252129, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23;
PEC5356/PE, 26/01/2020, F11246420, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEC5878/PE, 06/04/2021, FA834183, 5746-1(Art. 187, Inc. I),
R$ 130,16; PEC5953/PE, 18/08/2021, FA1184786, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6052/PE, 22/09/2020, FA224105, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEC6585/PE, 29/08/2020, FA170005, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6585/PE, 01/10/2020, FA243797,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6625/PE, 09/04/2021, FA844375, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6706/PE, 27/07/2020,
FA101534, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC6B94/PE, 18/06/2021, FA1026005, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7368/
PE, 14/02/2021, FA662870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7747/PE, 11/02/2021, FA650279, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEC7G93/PE, 11/07/2021, FA1083840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7I81/PE, 29/06/2021, FA1055536, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEC8019/PE, 19/06/2020, FA61133, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC8129/PE, 29/08/2021, FA1222068,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9263/PE, 26/04/2021, FA893236, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9718/PE, 30/03/2021,
FA811922, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9859/PE, 31/12/2020, FA472737, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEC9859/PE,
05/05/2021, FA919090, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9898/PE, 19/02/2020, F11323255, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9939/
PE, 12/02/2021, FA654460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC9939/PE, 28/04/2021, FA898009, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEC9F59/PE, 07/04/2021, FA837450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC9F59/PE, 13/07/2021, FA1089260, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEC9H65/PE, 10/09/2020, FA196071, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9J19/PE, 12/02/2021, FA654720,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0360/PE, 31/08/2020, FA175139, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0612/PE,
29/01/2021, FA595324, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0612/PE, 02/02/2021, FA614639, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PED0612/PE, 01/07/2021, FA1059876, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0G10/PE, 09/07/2021, FA1080247, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PED1549/PE, 08/12/2020, FA414753, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2047/PE, 24/03/2021, FA794122,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2691/PE, 05/06/2021, FA992803, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2801/PE, 04/01/2021,
FA489826, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED2801/PE, 15/03/2021, FA768229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED2929/
PE, 08/05/2021, FA926762, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED2978/PE, 20/07/2021, FA1107870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PED2D59/PE, 06/11/2020, FA335438, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED3618/PE, 15/07/2021, FA1094981, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PED3637/PE, 06/09/2021, FA1251459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED3682/PE, 25/02/2021, FA701426,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED3840/PE, 13/02/2021, FA658458, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED3F45/PE, 23/07/2021,
FA1116535, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PED4313/PE, 06/12/2020, FA408966, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED4426/PE,
27/01/2020, F11249616, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED4491/PE, 04/03/2021, FA728952, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED4641/
PE, 02/10/2020, FA246575, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED5747/PE, 17/12/2020, FA433308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PED5884/PE, 01/09/2020, FA177131, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED5884/PE, 02/10/2020, FA246532, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PED5B54/PE, 30/08/2020, FA172520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED5B54/PE, 30/08/2020, FA172547,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED6445/PE, 06/03/2020, F11382898, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED6B24/PE,
11/12/2020, FA422039, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED6B24/PE, 13/07/2021, FA1089201, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PED7602/PE, 19/04/2021, FA872565, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED7756/PE, 30/01/2020, F11258437, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PED7B96/PE, 12/05/2021, FA936113, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED8266/PE, 26/05/2021, FA968805, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PED8453/PE, 21/03/2021, FA785123, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PED8474/PE, 06/12/2020, FA409865, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PED8703/PE, 14/01/2020, F11201907, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED9301/PE, 09/09/2020, FA193935,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0014/PE, 02/08/2020, FA112277, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE0044/PE, 21/11/2020,
FA372031, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEE0603/PE, 14/03/2020, F11410620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0603/PE,
04/06/2020, FA49338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0988/PE, 14/02/2020, F11304617, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEE0I78/PE, 12/01/2021, FA525598, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE1534/PE, 21/01/2021, FA562159, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; PEE1569/PE, 18/07/2021, FA1102810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE1849/PE, 28/01/2021, FA592163, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEE2801/PE, 03/03/2020, F11371861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE3374/PE, 22/07/2021, FA1113340,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE3456/PE, 29/09/2020, FA239153, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE3894/PE,
15/04/2021, FA859178, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE4172/PE, 27/12/2019, F11117078, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE4F14/
PE, 22/06/2021, FA1036655, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE5099/PE, 15/05/2020, FA34144, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEE5727/PE, 08/05/2020, FA26540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE7480/PE, 07/02/2020, F11281188, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEE7924/PE, 25/10/2020, FA304923, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE8064/PE, 27/06/2020, FA67921, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEE8975/PE, 11/08/2020, FA130631, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE8975/PE, 13/07/2021, FA1088426, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEE9512/PE, 08/01/2021, FA506151, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE9947/PE, 05/09/2020, FA184456,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF0150/PE, 02/01/2021, FA481108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF0497/PE, 22/09/2020,
FA223869, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF0959/PE, 19/08/2020, FA147011, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1083/
PE, 07/02/2021, FA634966, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1286/PE, 16/07/2020, FA85687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEF1286/PE, 16/07/2020, FA85741, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1588/PE, 16/03/2020, F11417187, 6041-2(Art.
207), R$ 195,23; PEF2823/PE, 15/04/2021, FA859321, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF2823/PE, 14/07/2021, FA1091435,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF2823/PE, 22/07/2021, FA1113269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF3365/PE,
26/01/2021, FA583067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF5923/PE, 09/09/2020, FA193404, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEF5J08/PE, 21/08/2020, FA151531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF6713/PE, 17/08/2020, FA143873, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEF6713/PE, 25/08/2020, FA160395, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7180/PE, 10/04/2021, FA846637,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7585/PE, 15/01/2020, F11205643, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7754/PE, 01/10/2020,
FA243690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7754/PE, 23/07/2021, FA1116055, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7782/PE,
08/03/2020, F11392770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7826/PE, 14/06/2021, FA1016859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEF7975/PE, 08/08/2020, FA124160, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF8176/PE, 26/07/2020, FA98983, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEF8770/PE, 19/05/2020, FA37453, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF8770/PE, 12/04/2021, FA852343, 5673-2(Art.
183), R$ 130,16; PEF9723/PE, 30/11/2020, FA394302, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG0853/PE, 13/07/2020, FA82904,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG0F01/PE, 19/03/2021, FA781268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG1E01/PE, 29/12/2020,
FA465900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2458/PE, 12/02/2021, FA653774, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2737/
PE, 10/07/2020, FA79393, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2899/PE, 02/07/2020, FA72232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEG2899/PE, 22/08/2020, FA153232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2899/PE, 31/08/2020, FA174396, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEG3302/PE, 16/04/2021, FA862241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG3837/PE, 24/04/2020, FA14984,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG4008/PE, 12/10/2020, FA270859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG4129/PE, 24/06/2020,
FA65414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG4258/PE, 12/02/2020, F11299915, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG4941/PE,
14/01/2020, F11202393, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG5026/PE, 20/11/2020, FA369081, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG6025/
PE, 04/03/2021, FA728219, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEG6082/PE, 25/04/2021, FA890326, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEG6E57/PE, 31/08/2021, FA1229658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG7459/PE, 30/06/2020, FA70523, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEG7459/PE, 30/06/2020, FA70540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG7535/PE, 27/01/2020, F11249373,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG7671/PE, 05/03/2020, F11378068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG8243/PE, 17/03/2020,
F11420480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG8243/PE, 17/03/2020, F11420498, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEG8305/PE,
06/01/2021, FA497497, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG8794/PE, 17/02/2020, F11317492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH0055/
PE, 21/01/2021, FA561861, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0055/PE, 06/05/2021, FA921663, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEH0292/PE, 22/06/2020, FA63624, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0396/PE, 02/01/2021, FA481396, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEH0846/PE, 17/07/2020, FA87035, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0846/PE, 04/03/2021, FA728278,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0846/PE, 31/03/2021, FA814140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0846/PE,
31/03/2021, FA814344, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH1270/PE, 25/08/2020, FA160476, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEH1282/PE, 18/05/2021, FA949460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH2444/PE, 12/02/2021, FA654061, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEH2551/PE, 23/10/2020, FA299938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH2556/PE, 12/06/2021, FA1011261,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH3034/PE, 15/01/2021, FA536816, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH3296/PE, 11/11/2020,
FA346790, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH4300/PE, 05/07/2021, FA1069995, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH4300/PE,
12/07/2021, FA1085958, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH5010/PE, 13/10/2020, FA273483, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEH5186/PE, 01/06/2021, FA982387, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH5F63/PE, 06/07/2021, FA1072767, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEH6527/PE, 01/07/2021, FA1060041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH6579/PE, 10/09/2020, FA195776,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH6804/PE, 29/01/2020, F11254644, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH6H95/PE, 28/12/2020,
FA462030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH7491/PE, 25/01/2020, F11240910, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH7579/PE,
07/03/2021, FA740537, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH8697/PE, 14/09/2021, FA1271182, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEH8956/PE, 25/05/2020, FA42368, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH9521/PE, 27/07/2020, FA101097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEH9521/PE, 23/09/2020, FA226175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI0591/PE, 27/10/2020, FA309879, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEI0G94/PE, 24/01/2021, FA575994, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI0G94/PE, 04/06/2021,
FA990215, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEI0G94/PE, 25/06/2021, FA1044178, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI1878/PE,
03/12/2020, FA402208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI2J36/PE, 10/02/2021, FA647200, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI3489/PE,
14/05/2020, FA33040, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI4002/PE, 23/04/2021, FA883745, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEI4926/PE, 03/12/2020, FA401716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI5099/PE, 07/10/2020, FA259499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEI5506/PE, 19/02/2021, FA680666, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI5514/PE, 12/02/2020, F11299974, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PEI5780/PE, 27/07/2020, FA101186, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5817/PE, 15/08/2020, FA139620, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5B73/PE, 31/08/2020, FA174892, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5B73/PE, 23/09/2020, FA225861,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5B73/PE, 05/10/2020, FA253857, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI6325/PE, 05/02/2020,
F11277008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI7465/PE, 17/08/2020, FA143792, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI7485/PE,
14/02/2020, F11305060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI7695/PE, 19/10/2020, FA289550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI8223/
PE, 16/06/2020, FA58817, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI9107/PE, 19/05/2020, FA37437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEI9344/PE, 14/03/2020, F11410603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI9836/PE, 04/10/2020, FA251919, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEJ1490/PE, 21/03/2021, FA785085, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEJ1791/PE, 22/07/2021, FA1113439, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PEJ1914/PE, 22/02/2020, F11331665, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ2933/PE, 08/01/2020, F11177879, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEJ3116/PE, 29/07/2020, FA104720, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ3129/PE, 31/05/2021, FA980279, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ3606/PE, 02/03/2021, FA721133, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEJ4339/PE, 06/03/2020, F11382299,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 15/05/2020, FA33962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 18/05/2020,
FA36104, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 03/06/2020, FA48358, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE,
08/06/2020, FA52614, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 16/06/2020, FA58698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEJ4339/PE, 18/06/2020, FA60374, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 19/06/2020, FA61036, 5746-1(Art. 187, Inc. I),
R$ 130,16; PEJ4339/PE, 27/06/2020, FA67522, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4361/PE, 28/01/2020, F11251825,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ7289/PE, 08/03/2021, FA743994, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ7564/PE, 15/09/2020,
FA207308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ7F64/PE, 09/03/2021, FA747914, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ7F64/
PE, 09/04/2021, FA843808, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ9215/PE, 09/09/2021, FA1261365, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEJ9316/PE, 31/07/2020, FA108849, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ9718/PE, 10/10/2020, FA266215, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEJ9B95/PE, 11/01/2021, FA521851, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK0875/PE, 07/04/2021, FA836968, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEK0940/PE, 12/02/2020, F11299729, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK0940/PE, 22/08/2020, FA153984,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK2160/PE, 28/01/2020, F11252013, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK2515/PE, 12/02/2020,
F11299931, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK2515/PE, 19/04/2021, FA872182, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK2647/PE,
22/09/2020, FA223770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK2C80/PE, 22/12/2020, FA446795, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEK2C80/PE, 21/05/2021, FA957374, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK4799/PE, 22/08/2020, FA153658, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEK5302/PE, 05/03/2021, FA732267, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK5601/PE, 05/04/2021, FA830374, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEK6211/PE, 07/09/2020, FA188443, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK6227/PE, 25/07/2020, FA97865,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK6442/PE, 27/01/2021, FA587534, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK6442/PE, 02/03/2021,
FA721044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK6442/PE, 11/03/2021, FA753736, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK7327/
PE, 22/04/2021, FA880908, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK7400/PE, 09/02/2020, F11291272, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEK7672/PE, 15/01/2021, FA536859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK7863/PE, 13/05/2020, FA32095, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEK7987/PE, 04/01/2020, F11158947, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK9049/PE, 11/05/2021, FA933483, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEL2393/PE, 04/12/2020, FA404324, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2642/PE, 09/02/2021, FA642985,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2653/PE, 27/09/2020, FA234747, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2666/PE,
03/04/2021, FA825761, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2726/PE, 17/09/2020, FA212280, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEL2975/PE, 03/02/2021, FA618294, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2975/PE, 03/02/2021, FA618340, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEL3233/PE, 17/04/2021, FA865712, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4520/PE, 27/07/2020, FA101281,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4675/PE, 12/09/2020, FA200397, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4G67/PE,
06/12/2020, FA409660, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL7274/PE, 07/02/2020, F11281307, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL7425/
PE, 22/08/2020, FA153178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL7730/PE, 24/06/2021, FA1041942, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEL7839/PE, 11/09/2020, FA198376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8122/PE, 26/09/2020, FA233180, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8122/PE, 05/11/2020, FA332544, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8154/PE, 23/12/2020,
FA449360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL8676/PE, 06/08/2020, FA120075, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL8705/PE,
21/12/2020, FA443788, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8705/PE, 11/01/2021, FA521002, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEL8705/PE, 03/02/2021, FA618740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8705/PE, 28/08/2020, FA167497, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 22/12/2020, FA446744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 16/03/2021, FA771793,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 17/03/2021, FA775381, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE,
31/03/2021, FA814360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL9794/PE, 20/05/2020, FA38441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEL9D46/PE, 07/07/2021, FA1075278, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1528/PE, 19/03/2021, FA780970, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEM1808/PE, 04/02/2021, FA622348, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM1939/PE, 01/06/2020, FA46827,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1976/PE, 04/02/2021, FA622437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1C45/PE,
14/07/2021, FA1092083, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM2102/PE, 12/10/2020, FA271030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEM2124/PE, 06/02/2021, FA630600, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM2955/PE, 07/12/2020, FA411843, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEM2E76/PE, 01/11/2020, FA323197, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM3465/PE, 20/08/2020, FA148700,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM4193/PE, 23/10/2020, FA299717, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM4859/PE,
03/11/2020, FA327656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM4D93/PE, 06/01/2021, FA498191, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEM5431/PE, 15/09/2020, FA206972, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM5B39/PE, 22/12/2020, FA446833, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PEM6454/PE, 26/05/2020, FA42953, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM6494/PE, 16/09/2020, FA209505, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEM7288/PE, 25/06/2020, FA66070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM7538/PE, 12/04/2021, FA851924,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM8474/PE, 23/08/2020, FA155790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM8582/PE,
29/02/2020, F11362099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM9723/PE, 27/12/2020, FA458939, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEN0095/PE, 24/07/2020, FA96468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN0121/PE, 02/07/2021, FA1062320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEN0229/PE, 01/06/2020, FA47068, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN0304/PE, 24/07/2020, FA96280, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PEN0305/PE, 03/08/2020, FA114229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN0613/PE, 24/07/2020, FA96484,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN1041/PE, 01/07/2021, FA1059744, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN1918/PE, 16/03/2021,
FA771637, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN2265/PE, 07/11/2020, FA338097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN2278/
PE, 02/01/2021, FA481094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN2830/PE, 07/05/2021, FA924255, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEN3518/PE, 30/01/2021, FA600506, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN3782/PE, 09/02/2020, F11291450, 6041-2(Art.
207), R$ 195,23; PEN3890/PE, 17/02/2020, F11317514, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN4005/PE, 10/09/2020, FA195938,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN4688/PE, 07/10/2020, FA259553, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN4877/PE, 20/12/2020,
FA440541, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN4J34/PE, 12/06/2021, FA1011849, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN5249/PE,
17/05/2021, FA947069, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN5249/PE, 20/08/2020, FA149170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEN5451/PE, 02/03/2020, F11369670, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN5475/PE, 05/04/2021, FA830404, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEN5506/PE, 17/01/2021, FA546633, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEN5587/PE, 11/03/2021, FA753400, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEN6562/PE, 12/01/2021, FA525067, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN6851/PE, 02/01/2020, F11150032,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN6851/PE, 15/01/2021, FA537499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN6999/PE, 17/07/2021,
FA1099703, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN7328/PE, 24/07/2021, FA1118619, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN7467/PE,
16/01/2021, FA541658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN7467/PE, 16/01/2021, FA541682, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEN8122/PE, 05/05/2021, FA919049, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN8162/PE, 27/08/2020, FA164889, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEN8864/PE, 26/01/2021, FA583490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN9590/PE, 13/11/2020, FA351387, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEO0250/PE, 27/01/2021, FA587623, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO0720/PE, 27/05/2021, FA970699,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO1091/PE, 01/03/2021, FA718027, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO2506/PE,
27/04/2021, FA895239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO2641/PE, 05/09/2020, FA184839, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEO2675/PE, 12/08/2020, FA133380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO4302/PE, 29/10/2020, FA315240, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEO4734/PE, 10/09/2020, FA195962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO4881/PE, 15/08/2021, FA1174853, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEO5937/PE, 29/05/2020, FA44581, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO6834/PE, 23/02/2020, F11337221,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6H24/PE, 03/01/2021, FA486363, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6H24/PE,
25/01/2021, FA579493, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6H24/PE, 10/02/2021, FA646662, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEO6J64/PE, 05/07/2021, FA1070535, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO7480/PE, 15/05/2021, FA942016, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PEO7877/PE, 27/03/2021, FA801323, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEO7C12/PE, 18/03/2021, FA778828, 6041-2(Art.
207), R$ 195,23; PEO8486/PE, 05/07/2021, FA1070233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO8A08/PE, 21/07/2020, FA91725,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO9180/PE, 24/07/2021, FA1118449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO9524/PE, 25/01/2021,
FA579426, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP0056/PE, 05/02/2020, F11277172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP0296/PE,
16/02/2020, F11314612, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP1089/PE, 29/06/2021, FA1055234, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEP1498/PE, 08/03/2020, F11393210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP1B82/PE, 23/11/2020, FA376568, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEP2018/PE, 11/08/2020, FA130666, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2177/PE, 15/05/2021, FA942024, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PEP2231/PE, 13/06/2020, FA56180, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2262/PE, 14/03/2020, F11410522, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEP2343/PE, 19/01/2021, FA554768, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2775/PE, 23/01/2020, F11232799,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP3346/PE, 28/09/2020, FA237282, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3353/PE, 04/07/2020,
FA73832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP3502/PE, 17/05/2021, FA946771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3682/PE,
23/06/2021, FA1039344, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3682/PE, 23/06/2021, FA1039417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEP3682/PE, 05/08/2021, FA1146922, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEP3706/PE, 02/12/2020, FA399070, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEP3810/PE, 23/08/2020, FA155634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP4619/PE, 05/03/2021, FA731805,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP4619/PE, 10/05/2021, FA930905, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP4620/PE, 21/03/2021,
FA785158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP5956/PE, 26/04/2020, FA16472, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP5I60/PE, 31/08/2020,
FA175104, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP6663/PE, 03/01/2021, FA486193, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP6H36/PE,
07/03/2021, FA740979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP7020/PE, 12/12/2020, FA424422, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEP7547/PE, 24/01/2021, FA575625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP7D60/PE, 23/06/2020, FA64744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEP8735/PE, 10/09/2020, FA195989, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP8D25/PE, 28/02/2021, FA715486, 6041-2(Art. 207),
R$ 195,23; PEP8F05/PE, 27/01/2021, FA587887, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP9577/PE, 12/07/2020, FA82009, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEP9577/PE, 05/09/2020, FA184731, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEP9994/PE, 10/05/2021, FA931243,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ0327/PE, 24/01/2021, FA575382, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ0487/PE, 13/06/2020,
FA56520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ0862/PE, 22/08/2020, FA153550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ1284/PE,
14/05/2021, FA939740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ2664/PE, 31/10/2020, FA320740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEQ3226/PE, 31/08/2020, FA174329, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ3723/PE, 27/05/2021, FA970567, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$
130,16; PEQ3789/PE, 08/02/2020, F11285701, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ4285/PE, 13/06/2020, FA56148, 5746-1(Art. 187,
Inc. I), R$ 130,16; PEQ4511/PE, 04/01/2021, FA489931, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5085/PE, 24/08/2020, FA158480,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5786/PE, 14/09/2020, FA204660, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5839/PE,
13/06/2020, FA56229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ6013/PE, 20/02/2021, FA684092, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PEQ7513/PE, 08/02/2020, F11286058, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ7624/PE, 16/02/2020, F11314760, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEQ8327/PE, 10/01/2021, FA516742, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ8928/PE, 04/01/2021, FA490000, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ9234/PE, 15/08/2020, FA139477, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ9387/PE, 01/09/2021,
FA1231873, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEQ9561/PE, 26/12/2019, F11113625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER0034/PE,
10/08/2020, FA128874, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER0490/PE, 02/04/2021, FA821820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;
PER1639/PE, 07/06/2020, FA51626, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER1949/PE, 15/08/2021, FA1174861, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PER1I55/PE, 13/09/2020, FA202861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER2149/PE, 15/07/2020, FA84516, 5746-1(Art. 187, Inc.
I), R$ 130,16; PER2158/PE, 11/02/2020, F11296690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER2414/PE, 18/10/2020, FA286410, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PER2779/PE, 29/07/2020, FA104878, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER3356/PE, 27/06/2020, FA67620, 5746-1(Art.
187, Inc. I), R$ 130,16; PER4511/PE, 22/07/2021, FA1113544, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PER4576/PE, 08/09/2020, FA190839,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER4642/PE, 12/04/2021, FA851886, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER4668/PE, 25/06/2020,
FA66100, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER4932/PE, 03/01/2021, FA485979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER5211/PE, 08/09/2020,
FA190871, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER5686/PE, 27/01/2021, FA587178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER5686/PE,
22/02/2021, FA692478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER5822/PE, 10/01/2020, F11184883, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PER5822/PE, 12/07/2021, FA1086288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER6083/PE, 13/09/2020, FA202411, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PER6A37/PE, 05/01/2021, FA494080, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER6G57/PE, 05/07/2021, FA1070551,
5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER7I89/PE, 05/05/2021, FA919448, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER8467/PE,
23/01/2021, FA571085, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER9299/PE, 08/12/2020, FA414478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

PER9299/PE, 25/08/2020, FAI6026 3, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER9B72/PE, 21/07/2021, FAI111444, 6050-3(Art. 208) R$ 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER9B72/PE, 17/08/2020, FAI15464, 6050-3(Art. 208) R$ 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV9367/PE, 14/01/2021, FA533051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV9367/PE, 17/03/2021, FA6387 6, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW367/PE, 18/03/2020, FA109044, 6050-3(Art. 208) R$ 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW367/PE, 14/01/2021, FA533051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW367/PE, 13/08/2020, FA6 6, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW367/PE, 17/03/2021, FA533051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW367/PE, 14/01/2021, FA533051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW367/PE, 13/08/2020, FA6 6, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW4229/PE, 25/08/2020, FA109044, 6050-3(Art. 208) R$ 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW4229/PE, 25/08/2020, FA109175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16

293,47; PFN6419/PE, 09/12/2020, FA416683, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN7436/PE, 08/01/2020, F11177801, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN7868/PE, 18/02/2021, FA676774, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN7966/PE, 24/12/2020, FA452353, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN8113/PE, 03/06/2021, FA987664, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN8969/PE, 11/03/2020, F11401698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9659/PE, 19/09/2020, FA217044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9705/PE, 11/01/2021, FA521053, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9705/PE, 08/09/2020, FA191240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9855/PE, 18/04/2021, FA869459, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFN9D52/PE, 27/04/2021, FA895778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO0227/PE, 28/05/2020, FA44131, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO0285/PE, 15/02/2020, F11309511, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFO0845/PE, 18/02/2021, FA676847, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO0869/PE, 10/02/2021, FA646476, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO0J04/PE, 04/03/2021, FA728782, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO1624/PE, 07/10/2020, FA259545, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO2117/PE, 18/01/2021, FA550550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO2501/PE, 21/08/2020, FA151329, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO2F22/PE, 13/09/2021, FA1267401, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO3400/PE, 12/06/2020, FA55150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO3400/PE, 12/06/2020, FA55168, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO4176/PE, 31/01/2021, FA606490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO4293/PE, 29/01/2020, F11254539, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO4494/PE, 11/03/2021, FA753558, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO5I08/PE, 14/08/2020, FA137911, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO6417/PE, 05/11/2020, FA332250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO6654/PE, 31/10/2020, FA320732, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO6756/PE, 12/03/2021, FA757308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO7280/PE, 29/09/2020, FA239226, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO7861/PE, 15/05/2021, FA942334, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO7905/PE, 15/03/2020, F11414315, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO9079/PE, 17/07/2020, FA86675, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO9932/PE, 22/01/2020, F11229976, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP0099/PE, 03/07/2020, FA73140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP1190/PE, 04/08/2021, FA1144636, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP1195/PE, 01/05/2021, FA907636, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP2390/PE, 21/07/2021, FA1110910, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP2F85/PE, 01/04/2021, FA818218, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP3167/PE, 07/10/2020, FA259332, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP3167/PE, 07/10/2020, FA259430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP3230/PE, 24/06/2020, FA65309, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP4702/PE, 20/09/2020, FA219233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP6057/PE, 04/12/2020, FA404650, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP7857/PE, 20/04/2021, FA875041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP8340/PE, 22/12/2020, FA446361, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP8340/PE, 07/01/2021, FA502229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP8570/PE, 15/07/2021, FA1094531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP9750/PE, 08/11/2020, FA340156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ0665/PE, 19/01/2021, FA554318, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ0749/PE, 14/01/2021, FA533299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ2252/PE, 20/01/2020, F11224010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ4249/PE, 04/02/2021, FA622496, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFQ4943/PE, 15/02/2020, F11309520, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ4C27/PE, 23/07/2021, FA1116241, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ5190/PE, 20/02/2021, FA684068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ5792/PE, 21/10/2020, FA294626, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ6187/PE, 26/09/2020, FA232841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ6591/PE, 24/01/2021, FA575781, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ6604/PE, 07/07/2020, FA77234, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ6E26/PE, 16/08/2021, FA1178913, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ6E26/PE, 16/08/2021, FA1178948, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ7706/PE, 09/07/2021, FA1079672, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ7706/PE, 15/07/2021, FA1094442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ7781/PE, 01/09/2020, FA176445, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ7862/PE, 21/02/2020, F11327498, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ8231/PE, 10/12/2020, FA419186, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ8G19/PE, 23/09/2020, FA226485, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ8G19/PE, 29/09/2020, FA239471, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9213/PE, 06/06/2021, FA996256, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9213/PE, 26/06/2021, FA1046898, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9217/PE, 15/01/2021, FA536840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9454/PE, 10/08/2020, FA128785, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9454/PE, 11/08/2020, FA131018, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9498/PE, 12/08/2020, FA133274, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ9751/PE, 01/09/2021, FA1232403, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9810/PE, 01/02/2021, FA610552, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ9959/PE, 01/02/2020, F11265093, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0082/PE, 05/02/2020, F11277156, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0162/PE, 11/07/2020, FA81002, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0162/PE, 21/04/2021, FA877745, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0162/PE, 01/05/2021, FA907385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0229/PE, 28/01/2021, FA591760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0367/PE, 11/12/2020, FA422047, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0G19/PE, 08/01/2021, FA507107, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0G19/PE, 07/04/2021, FA837158, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFR1228/PE, 24/01/2021, FA575501, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1336/PE, 11/08/2020, FA131107, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1508/PE, 27/06/2020, FA67778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1578/PE, 13/03/2021, FA760856, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1F65/PE, 17/03/2021, FA775888, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR2126/PE, 25/02/2020, F11348568, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3479/PE, 11/05/2021, FA933599, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR3484/PE, 04/09/2020, FA181970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3795/PE, 15/06/2021, FA1019211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3919/PE, 08/08/2020, FA124143, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3I73/PE, 29/12/2020, FA465870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR4I55/PE, 30/01/2021, FA601812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR6267/PE, 06/03/2020, F11382308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR6655/PE, 01/01/2021, FA476228, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR7033/PE, 08/03/2021, FA744257, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR7172/PE, 21/07/2020, FA91571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7172/PE, 30/07/2020, FA106838, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7172/PE, 23/08/2020, FA156274, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7D90/PE, 09/02/2021, FA643086, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7D90/PE, 03/10/2020, FA249531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR8658/PE, 15/06/2020, FA57934, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR8686/PE, 24/03/2021, FA794092, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR8706/PE, 02/08/2020, FA112293, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR8E76/PE, 01/01/2021, FA476830, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR8E76/PE, 01/01/2021, FA476848, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9059/PE, 18/02/2020, F11320370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9286/PE, 09/07/2021, FA1079940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9336/PE, 22/04/2021, FA880665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9344/PE, 24/01/2020, F11235909, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9506/PE, 24/07/2020, FA96450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9520/PE, 16/06/2020, FA58744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9594/PE, 09/01/2021, FA510914, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9734/PE, 02/01/2020, F11150172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9766/PE, 29/06/2020, FA69444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9769/PE, 26/01/2020, F11246293, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9816/PE, 13/08/2020, FA135447, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9B40/PE, 09/06/2021, FA1003480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS0001/PE, 17/08/2020, FA143377, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0104/PE, 08/01/2020, F11177747, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0370/PE, 28/06/2021, FA1052421, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0480/PE, 28/03/2021, FA805353, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS0703/PE, 08/05/2021, FA926843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS1097/PE, 21/04/2021, FA877907, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS2201/PE, 28/12/2020, FA461743, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS2878/PE, 23/03/2021, FA791107, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 10 de janeiro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 044/2021

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:
KLQ1E98/PE, 17/02/2021, ED16212079, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ1E98/PE, 17/02/2021, ED16212346, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ2095/PE, 14/01/2020, ED6129357, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLQ2142/PE, 28/01/2021, ED15983985, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ2731/PE, 23/04/2021, ED20976592, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ2840/PE, 28/12/2020, ED21742870, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3022/PE, 14/01/2021, DD8414698, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLQ3180/PE, 18/09/2020, ED20722108, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLQ3180/PE, 18/09/2020, ED20722116, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLQ3292/PE, 19/01/2021, ED29138280, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ3504/PE, 29/07/2020, ED19133552, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3558/PE, 08/02/2020, ED41333003, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; KLQ3701/PE, 15/01/2020, ED8721466, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3701/PE, 15/01/2020, ED27312908, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3701/PE, 20/03/2020, ED45129427, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ3701/PE, 07/08/2020, ED8124190, 5231 1(Art. 172), R$ 130,16; KLQ3701/PE, 07/08/2020, ED31738264, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ3716/PE, 28/07/2021, ED17530961, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ3961/PE, 08/08/2020, ED13329366, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3961/PE, 08/08/2020, ED13931279, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3961/PE, 15/08/2020, ED26729830, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLQ3B45/PE, 18/09/2020, ED8332729, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ3F62/PE, 02/08/2020, ED8530067, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ4060/PE, 28/12/2020, ED28543970, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLQ4060/PE, 15/03/2021, ED38174897, 7625 1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLQ4126/PE, 28/06/2020, ED17322943, 5843 3(Art. 196), R$ 195,23; KLQ4737/PE, 29/06/2020, ED33314046, 5851 1(Art. 197), R$ 130,16; KLQ4746/PE, 29/01/2021, ED9338135, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ4848/PE, 04/07/2020, ED34925383, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KLQ4911/PE, 02/10/2020, ED28538071, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLQ4958/PE, 18/01/2020, ED29113830, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ5048/PE, 07/02/2020, ED8118204, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ5162/PE, 02/12/2020, ED43340627, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ5303/PE, 31/01/2020, ED17925222, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ5344/PE, 11/01/2020, ED45527031, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ5498/PE, 22/02/2021, ED6337987, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KLQ5550/PE, 04/02/2020, ED27510955, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ5681/PE, 20/04/2021, ED19963377, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ5790/PE, 13/03/2020, ED19334108, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLQ6147/PE, 29/06/2020, ED39519006, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ6268/PE, 30/09/2020, ED31358232, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ6425/PE, 25/08/2020, ED18352625, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ6463/PE, 18/01/2021, ED20727738, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ7079/PE, 18/03/2020, ED14134526, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7079/PE, 05/12/2020, ED13561668, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ7162/PE, 18/01/2021, ED32539184, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ7162/PE, 12/03/2021, ED32350545, 5371 0(Art. 180), R$ 130,16; KLQ7410/PE, 20/02/2020, ED44318064, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ7490/PE, 04/01/2020, ED9515541, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLQ7492/PE, 13/11/2020, ED24538581, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ7611/PE, 12/01/2020, ED37516778, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ7711/PE, 27/05/2021, ED17958481, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7711/PE, 17/07/2021, ED36563071, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7811/PE, 11/08/2020, ED18148289, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ7878/PE, 24/01/2020, ED28934651, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ7894/PE, 17/09/2020, ED18547213, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ8066/PE, 14/01/2020, ED16305654, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ8068/PE, 09/04/2021, ED21141494, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ8068/PE, 09/04/2021, ED21141508, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; KLQ8387/PE, 26/09/2020, ED33153484, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ8398/PE, 09/07/2020, ED16921703, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ8410/PE, 01/04/2021, ED16936174, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ8486/PE, 02/09/2020, ED31741605, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8629/PE, 14/04/2020, ED22937420, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ8654/PE, 20/03/2020, ED8523974, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLQ8654/PE, 04/09/2020, ED21354846, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8710/PE, 29/12/2020, ED6333337, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; KLQ8710/PE, 16/01/2021, ED35548001, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLQ8710/PE, 22/06/2021, ED36934991, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8918/PE, 20/08/2020, ED12942021, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ8937/PE, 08/06/2020, ED13324240, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ8947/PE, 26/11/2020, ED35158742, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ9130/PE, 05/10/2020, ED21361060, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9130/PE, 06/10/2020, ED16170600, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9130/PE, 09/10/2020, ED15960713, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9130/PE, 09/10/2020, ED21362768, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9136/PE, 05/07/2021, ED30948818, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLQ9136/PE, 13/07/2021, ED37357963, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ9184/PE, 24/02/2021, ED8941725, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLQ9317/PE, 14/05/2021, ED38380853, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9347/PE, 30/11/2020, ED41555120, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; KLQ9347/PE, 30/10/2020, ED21738415, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLQ9493/PE, 06/02/2020, ED29921057, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLQ9532/PE, 07/01/2020, ED21318181, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ9790/PE, 02/07/2020, ED16737503, 6050 2(Art. 208), R$ 293,47; KLQ9842/PE, 21/01/2021, ED30767619, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLQ9978/PE, 08/07/2020, ED9323723, 5843 4(Art. 196), R$ 195,23; KLR0170/PE, 25/04/2021, ED38733128, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR0172/PE, 09/01/2021, ED35729383, 5819 6(Art. 193), R$ 880,41; KLR0572/PE, 02/07/2020, ED35943385, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR0682/PE, 30/07/2020, ED37934162, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR0782/PE, 27/07/2020, ED14138068, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 05/02/2020, ED16124846, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 02/03/2020, ED16131109, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 04/03/2020, ED16131966, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 22/01/2021, ED31166430, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR0888/PE, 14/08/2020, ED23143320, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR0888/PE, 01/09/2020, ED11532970, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR0D42/PE, 30/06/2021, ED36561648, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR1028/PE, 13/01/2021, ED11545983, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR1397/PE, 12/08/2021, ED17336600, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR1397/PE, 12/08/2021, ED40949647, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR1397/PE, 16/08/2021, ED22745474, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR1602/PE, 27/01/2020, ED38332522, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR1691/PE, 12/02/2021, ED37346155, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLR1745/PE, 07/07/2021, ED45154550, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR1752/PE, 13/08/2019, ED26304600, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR1822/PE, 07/06/2020, ED15520918, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLR1842/PE, 19/09/2020, ED30131030, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR1I76/PE, 04/01/2021, ED13150595, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; KLR2002/PE, 07/08/2020, ED28533266, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLR2255/PE, 03/03/2021, ED12157669, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR2255/PE, 16/09/2020, ED37527630, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR2518/PE, 19/02/2020, ED30339277, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLR2648/PE, 12/07/2020, ED19741013, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR2648/PE, 02/02/2021, ED16206575, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLR2648/PE, 05/03/2021, ED18959880, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR2648/PE, 11/03/2021, ED35327730, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR2648/PE, 27/05/2021, ED37164839, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; KLR2648/PE, 25/08/2020, ED34146368, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KLR2758/PE, 03/09/2020, ED35951612, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR2879/PE, 14/12/2020, ED8556899, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR2962/PE, 15/02/2021, ED22139159, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLR2962/PE, 12/09/2020, ED13333916, 5207 0(Art. 169), R$ 88,38; KLR2987/PE, 20/01/2020, ED19532902, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR2987/PE, 23/01/2020, ED36723664, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLR2987/PE, 12/02/2020, ED23330952, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR2987/PE, 12/05/2021, ED35980736, 6033 0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; KLR2987/PE, 07/08/2020, ED20940660, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR2987/PE, 24/09/2020, ED36737687, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR2G42/PE, 16/10/2020, ED18732819, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; KLR2H04/PE, 16/04/2021, ED12964904, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; KLR3055/PE, 18/01/2021, DE49234803, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLR3055/PE, 20/05/2021, ED29569914, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR3055/PE, 16/06/2021, ED28964895, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR3055/PE, 30/06/2021, ED34757731, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR3162/PE, 09/03/2020, ED45332346, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; KLR3287/PE, 24/09/2020, ED40342530, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR3522/PE, 29/07/2020, ED42527510, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3522/PE, 29/07/2020, ED44122410, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3608/PE, 05/10/2020, ED37149104, 5819 6(Art. 193), R$ 880,41; KLR3795/PE, 15/09/2020, ED6147754, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR3915/PE, 02/09/2020, ED18353613, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3915/PE, 05/10/2020, ED14535474, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR3980/PE, 02/06/2021, ED6937135, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR3D02/PE, 09/12/2020, ED11757123, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR3D02/PE, 10/12/2020, ED38165081, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4036/PE, 26/08/2020, ED12757526, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4252/PE, 09/02/2020, ED14921358, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLR4252/PE, 09/02/2020, ED40524786, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLR4268/PE, 03/01/2020, ED13918825, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; KLR4289/PE, 17/05/2021, ED17334100, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4382/PE, 17/12/2020, ED19953150, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR4405/PE, 21/12/2020, ED9535097, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR4765/PE, 07/06/2020, ED34922864, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR5207/PE, 21/01/2020, ED30335310, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR5449/PE, 18/02/2020, ED23134738, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR5908/PE, 10/08/2020, ED45339006, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR5920/PE, 12/03/2021, ED43747859, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR5B35/PE, 15/07/2021, ED12357200, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KLR5E82/PE, 27/04/2021, DE39630757, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLR6567/PE, 06/02/2020, ED38523867, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR6567/PE, 06/02/2020, ED38523875, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; KLR6712/PE, 06/10/2020, ED32950500, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR6802/PE, 13/02/2020, ED20924355, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR6802/PE, 11/08/2020, ED8329051, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR6809/PE, 22/01/2021, ED6730247, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR6994/PE, 31/01/2021, ED23938217, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR6D82/PE, 01/03/2021, ED7142306, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR6D82/PE, 01/03/2021, ED7142314, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLR7083/PE, 15/03/2021, ED11139543, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR7083/PE, 17/03/2021, ED8751454, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLR7083/PE, 25/05/2021, ED14734558, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLR7247/PE, 14/02/2020, ED19731115, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLR7257/PE, 09/06/2020, ED18344533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR7257/PE, 03/08/2020, ED36132402, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLR7342/PE, 22/12/2020, ED27327220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR7670/PE, 14/06/2021, ED44772385, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR7803/PE, 17/03/2020, ED21333687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR8014/PE, 15/02/2020, ED15919055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR8014/PE, 22/06/2020, ED19934229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR8018/PE, 20/02/2020, ED19731930, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR8018/PE, 15/07/2020, ED11125801, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR8089/PE, 15/07/2020, ED22942342, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR8377/PE, 05/11/2020, ED40131571, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLR8614/PE, 23/12/2020, ED28962329, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLR8873/PE, 30/11/2020, ED11937415, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR8875/PE, 09/09/2020, ED28747303, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR9172/PE, 27/01/2021, ED36926115, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR9183/PE, 11/09/2020, ED13333002, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR9285/PE, 01/02/2020, ED13716572, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLR9297/PE, 24/07/2020, ED16526952, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR9354/PE, 14/11/2020, ED20327900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLR9468/PE, 07/06/2021, ED37165541, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KLR9468/PE, 27/08/2020, ED8531381, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR9568/PE, 27/05/2021, ED20125312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLR9982/PE, 17/08/2020, ED33930510, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLR9990/PE, 15/09/2020, ED14533749, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS0317/PE, 21/05/2021, ED12549028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS0383/PE, 29/07/2021, ED18375250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLS0383/PE, 02/08/2021, ED12973962, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLS0454/PE, 03/02/2021, ED19361334, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS0454/PE, 22/07/2021, ED38186003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS0454/PE, 26/10/2020, ED45550386, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS0B15/PE, 02/09/2021, ED17141132, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS1020/PE, 22/02/2020, ED28123726, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; KLS1114/PE, 03/05/2021, ED20333420, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS1148/PE, 04/03/2021, ED30370212, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS1160/PE, 05/07/2020, ED33144140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS1160/PE, 10/02/2021, ED36754306, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS1271/PE, 04/02/2021, ED15985627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS1271/PE, 15/05/2021, ED17137208, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS1271/PE, 01/09/2020, ED35951167, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS1271/PE, 12/09/2020, ED13933280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS1435/PE, 13/08/2020, ED26729538, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLS1435/PE, 03/09/2021, ED7366336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS1819/PE, 16/12/2020, ED40133817, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS1D44/PE, 13/04/2021, ED8587115, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLS2143/PE, 19/02/2020, ED18135470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2270/PE, 16/09/2020, ED12146241, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLS2270/PE, 27/07/2021, ED21406013, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS2377/PE, 25/07/2021, ED17336081, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLS2377/PE, 25/07/2021, ED17336090, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLS2609/PE, 10/05/2021, ED24544808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2829/PE, 13/02/2020, ED16126792, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2917/PE, 31/07/2020, ED6142345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2917/PE, 18/09/2020, ED43334520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS2E18/PE, 24/02/2021, ED21391482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3012/PE, 21/09/2020, ED6148360, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLS3012/PE, 21/09/2020, ED23745435, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLS3067/PE, 18/03/2021, ED39341118, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3141/PE, 18/02/2020, ED24725594, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS3141/PE, 18/08/2020, ED45731348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS3337/PE, 16/01/2020, ED35931522, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLS3727/PE, 22/09/2020, ED21133734, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLS3782/PE, 26/07/2021, ED14169230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3782/PE, 02/09/2021, ED45370973, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; KLS3917/PE, 10/06/2020, ED34743781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS3917/PE, 14/07/2020, ED16144596, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS3923/PE, 20/08/2020, ED14723807, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS3930/PE, 09/06/2020, ED33312973, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS4117/PE, 09/12/2020, ED33941016, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS4117/PE, 16/12/2020, ED40758299, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS4298/PE, 06/04/2021, ED44546261, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS4306/PE, 16/03/2021, ED38940441, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS4579/PE, 08/06/2020, ED24528969, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4579/PE, 27/06/2021, ED29937832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS4796/PE, 17/07/2020, ED45131782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4867/PE, 12/06/2021, ED8134013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS4936/PE, 29/12/2019, ED44312643, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4936/PE, 06/09/2020, ED28535420, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4936/PE, 20/09/2020, ED26331615, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS4997/PE, 30/09/2020, ED29555450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS4997/PE, 30/09/2020, ED29555468, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS4H71/PE, 30/11/2020, ED18162966, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; KLS5007/PE, 06/08/2020, ED6143180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5123/PE, 20/01/2020, ED10924778, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5280/PE, 02/03/2021, ED13153918, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLS5331/PE, 06/01/2021, ED43949079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS5331/PE, 17/07/2021, ED26746874, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS5473/PE, 04/02/2020, ED10320899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5473/PE, 10/03/2020, ED20928997, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLS5473/PE, 15/07/2020, ED8528798, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS5665/PE, 07/08/2019, ED11710100, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS5665/PE, 10/08/2020, ED12141975, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS5680/PE, 06/04/2021, ED37742280, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS5882/PE, 04/02/2020, ED20110382, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS5882/PE, 27/04/2020, ED12526591, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS5882/PE, 26/05/2021, ED13941738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS5910/PE, 05/04/2020, ED21727634, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLS5E73/PE, 27/10/2020, ED8541964, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6020/PE, 04/03/2020, DE49021150, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; KLS6196/PE, 02/03/2020, ED7326083, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS6196/PE, 12/03/2020, ED44743202, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLS6196/PE, 02/12/2020, ED25526609, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6291/PE, 28/08/2020, ED14933453, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6395/PE, 28/10/2020, ED39132780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6430/PE, 04/01/2021, ED8128633, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLS6430/PE, 02/09/2020, DE47826517, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS6430/PE, 02/09/2020, DE47826525, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS6430/PE, 02/09/2020, DE47826533, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS6536/PE, 08/08/2020, ED31353141, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6634/PE, 04/03/2020, ED13540040, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6634/PE, 13/09/2021, ED37544674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6828/PE, 13/01/2021, ED35966253, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS6976/PE, 26/12/2020, ED8559715, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS6988/PE, 22/06/2021, ED8348161, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS7018/PE, 04/03/2021, ED27329959, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7057/PE, 20/11/2020, ED19751140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7097/PE, 27/02/2020, ED16129546, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS7331/PE, 02/04/2020, ED26722193, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLS7453/PE, 15/09/2020, ED40128716, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLS7479/PE, 06/01/2020, ED11116870, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS7479/PE, 21/08/2020, ED43940470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7479/PE, 23/11/2020, ED44125487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7612/PE, 01/07/2020, ED12751536, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLS7612/PE, 01/04/2021, ED37348441, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; KLS7612/PE, 20/04/2021, ED14163950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS7622/PE, 08/02/2020, ED22116710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7647/PE, 06/04/2021, ED10958516, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS7652/PE, 17/06/2020, ED38339284, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS7652/PE, 10/06/2021, ED37968261, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS7690/PE, 13/01/2021, ED37156640, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLS7820/PE, 08/09/2020, ED45341515, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLS7838/PE, 30/10/2020, ED24536309, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; KLS7987/PE, 11/05/2020, ED27121363, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7987/PE, 20/12/2020, ED46166628, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLS7D17/PE, 08/07/2021, ED10346715, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8000/PE, 28/04/2021, ED22961959, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS8011/PE, 30/12/2019, ED23725060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS8011/PE, 08/07/2020, DE44223579, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS8130/PE, 14/01/2020, ED23130490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS8312/PE, 27/06/2021, ED45748674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8346/PE, 12/02/2020, ED12131856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS8421/PE, 23/04/2020, DE60225424, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS8421/PE, 05/07/2020, ED36130221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8481/PE, 06/10/2020, ED36136750, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLS8915/PE, 18/09/2020, ED30130661, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLS8950/PE, 11/12/2020, ED15975117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8950/PE, 09/12/2020, ED42722151, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS8950/PE, 29/04/2021, ED32730712, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLS9022/PE, 19/02/2021, ED27525561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLS9245/PE,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp-publico/verificaDocumento.jsf

15/07/2020, R$ 293,47, KLS9360/PE, 18/11/2020, ED2458388/PE, 7587-0(Art. 184, inc. III), R$ 293,47, KLS9403/PE, 27/20/2020, ED1092370/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 293,47, KLS9481/PE, 31/07/2020, ED2572687/PE, 7533-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLT9529/PE, 28/02/2020, ED2438000/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 07/02/2020, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 12/11/2020, ED2458388/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 18/02/2020, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 09/06/2020, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 09/01/2021, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 18/02/2021, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 01/02/2021, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 12/11/2020, ED2458388/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 18/02/2020, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 09/06/2020, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLT9529/PE, 09/01/2021, ED2278227/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLW0023/PE, 09/01/2021, ED3572958/PE, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0042/PE, 16/01/2020, ED3572958/PE, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0042/PE, 15/01/2020, ED3501224/PE, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLW0042/PE, 29/06/2020, ED3826065/PE, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0042/PE, 09/02/2020, ED3826065/PE, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLX1361/PE, 31/07/2020, ED3413404/PE, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLX1382/PE, 09/02/2020, ED3791881/9, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 195,23, KLW0042/PE, 16/01/2020, ED3501224/6, 5550-0(Art. 181, inc. XVIII), R$ 130,16, KLW0042/PE, 09/01/2021, ED3572952/9, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0042/PE, 13/07/2020, ED3572952/9, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0235/PE, 09/01/2021, ED3572952/9, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0042/PE, 13/01/2020, ED3572952/9, 5452-1(Art. 252, §único), R$ 293,47, KLW0042/PE, 16/01/2020

ED41565362, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLX1541/PE, 23/06/2021, ED38386096, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLX1562/PE, 08/01/2021, ED22739121, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLX1940/PE, 08/03/2020, ED18535584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX1941/PE, 10/12/2020, ED15124451, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX1941/PE, 10/12/2020, ED40548170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX1941/PE, 03/10/2020, ED8536545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX1B38/PE, 23/09/2020, ED39329754, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLX2065/PE, 02/07/2020, ED21732328, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLX2157/PE, 12/08/2019, ED43108333, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX2550/PE, 06/07/2020, ED32135130, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLX2608/PE, 02/12/2020, ED13339019, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX2713/PE, 02/02/2020, ED14520140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX2713/PE, 04/08/2020, ED34143725, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLX3072/PE, 01/07/2020, ED18142906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX3103/PE, 10/03/2020, ED45128099, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX3228/PE, 17/12/2020, ED22956220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX3462/PE, 29/10/2020, ED23749082, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLX3741/PE, 20/03/2020, ED18935124, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX3741/PE, 31/07/2020, ED34529658, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX3904/PE, 21/08/2020, ED9928544, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLX4025/PE, 27/08/2020, ED8531462, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX4057/PE, 09/09/2020, ED22536034, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLX4538/PE, 11/09/2021, ED7740920, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX4560/PE, 23/01/2020, ED17924102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX4681/PE, 20/02/2020, ED33922291, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLX4693/PE, 23/02/2021, ED27762601, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX4782/PE, 14/07/2020, ED32135695, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLX4858/PE, 30/11/2020, ED19950828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX4980/PE, 12/06/2021, ED6940896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX5063/PE, 29/07/2020, ED25118454, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX5251/PE, 22/05/2021, ED7949161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX5251/PE, 06/10/2020, ED43737870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX5303/PE, 20/06/2020, ED22727875, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX5886/PE, 05/10/2020, ED15958972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX5886/PE, 07/10/2020, ED21361958, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX6099/PE, 21/08/2020, ED35149506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX6259/PE, 12/01/2021, ED45352584, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX6373/PE, 20/02/2020, ED27314978, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLX6579/PE, 04/01/2020, ED39117048, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KLX6579/PE, 02/09/2020, ED19139313, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLX6711/PE, 17/04/2020, ED43532348, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; KLX6939/PE, 27/02/2020, ED45725020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX7078/PE, 28/01/2020, ED24116903, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLX7180/PE, 18/02/2020, ED32521030, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KLX7207/PE, 07/08/2020, ED38344202, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX7207/PE, 09/09/2020, ED7131290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX7245/PE, 09/07/2020, ED20526031, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLX7277/PE, 02/09/2020, ED21354170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX7278/PE, 17/02/2020, ED27732290, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX7338/PE, 20/01/2020, ED31915700, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLX7489/PE, 11/05/2021, ED32354192, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLX7519/PE, 16/03/2020, ED24919941, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX7619/PE, 28/06/2021, ED6944158, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX7679/PE, 08/08/2020, ED39326232, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLX7743/PE, 22/07/2020, ED43329550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLX7830/PE, 01/08/2021, ED30535920, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLX7999/PE, 03/07/2020, ED22728383, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX8590/PE, 11/01/2020, ED7321545, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX8714/PE, 29/01/2020, ED38522739, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX8969/PE, 04/01/2020, ED11920610, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX8969/PE, 02/01/2020, ED14713658, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLX9132/PE, 04/07/2020, ED26921250, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX9185/PE, 02/03/2020, ED9317170, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX9223/PE, 11/02/2020, ED7120841, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLX9325/PE, 11/02/2020, ED19730798, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLX9423/PE, 09/12/2020, ED27523550, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLX9423/PE, 06/05/2021, ED24544492, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLX9423/PE, 25/05/2021, ED27767310, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLX9423/PE, 24/11/2020, ED6155005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX9792/PE, 15/12/2020, ED11757794, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLX9792/PE, 18/09/2020, ED20325192, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; KLX9806/PE, 09/05/2021, ED8943647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY0169/PE, 25/05/2021, ED17334577, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY0189/PE, 04/03/2020, ED20317076, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY0441/PE, 03/02/2020, ED40328561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY0810/PE, 04/12/2020, ED46165311, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY0873/PE, 28/01/2020, ED45122724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY0873/PE, 01/07/2020, ED10518621, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY0883/PE, 13/07/2020, ED24531072, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLY0I58/PE, 08/04/2021, ED24131490, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY1108/PE, 10/07/2020, ED34527604, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1108/PE, 27/10/2020, ED13147098, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLY1108/PE, 27/10/2020, ED24535833, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1288/PE, 08/07/2020, ED22728618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1288/PE, 27/06/2021, ED7950593, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KLY1288/PE, 31/08/2020, ED8531640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY1288/PE, 30/09/2020, ED43142515, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1340/PE, 08/07/2020, ED35944187, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLY1340/PE, 09/06/2021, ED38555890, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1340/PE, 09/06/2021, ED43556450, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1340/PE, 14/10/2020, ED26732636, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY1395/PE, 11/03/2020, ED35136552, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY1502/PE, 19/02/2020, ED15722367, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1502/PE, 10/08/2020, ED34928854, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLY1600/PE, 20/06/2020, ED39928194, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY1678/PE, 19/03/2020, ED16521942, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY1678/PE, 02/05/2021, ED33539200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY1698/PE, 22/07/2020, ED22127444, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLY1806/PE, 03/12/2020, ED23540310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2017/PE, 15/01/2020, ED22316204, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2034/PE, 21/07/2021, ED40144002, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLY2084/PE, 23/06/2020, ED24320373, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2319/PE, 18/06/2021, ED24548188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2338/PE, 01/07/2020, ED45336180, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLY2413/PE, 15/01/2021, ED45353289, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2462/PE, 23/09/2020, ED33934680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2465/PE, 17/06/2020, ED44935993, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY2675/PE, 06/11/2020, ED33530326, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY2742/PE, 05/09/2020, ED30756625, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY2922/PE, 13/07/2020, ED36729905, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLY2978/PE, 26/08/2020, ED39745723, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; KLY2G64/PE, 10/02/2021, ED36754276, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLY3096/PE, 09/06/2020, ED15724793, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; KLY3372/PE, 07/07/2020, ED45130786, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY3426/PE, 29/06/2020, ED30747650, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY3620/PE, 13/02/2020, ED26513985, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLY3773/PE, 23/07/2020, ED26922290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY3912/PE, 27/08/2020, ED22534708, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; KLY3912/PE, 16/09/2020, ED12338205, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY4005/PE, 27/07/2020, ED20113543, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY4026/PE, 10/07/2020, ED8931444, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLY4026/PE, 27/10/2020, ED43337910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY4146/PE, 18/03/2021, ED31942830, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY4192/PE, 21/08/2021, ED34365779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY4539/PE, 01/08/2020, ED39521817, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY4623/PE, 03/02/2021, ED18737322, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY4685/PE, 05/07/2020, ED37524312, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLY5067/PE, 25/01/2021, ED41559494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5103/PE, 26/02/2021, ED15992739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 26/02/2021, ED21392462, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 23/09/2020, ED15955361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 23/10/2020, ED15964000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5103/PE, 30/10/2020, ED16178326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5525/PE, 18/06/2021, ED7347919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5581/PE, 17/07/2020, ED34342914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5581/PE, 12/08/2020, ED17122278, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY5626/PE, 24/02/2020, ED33922607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 15/12/2020, ED17733820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 09/02/2021, ED25325085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 09/03/2021, ED42329018, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 03/04/2021, ED18961370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 21/08/2020, ED41928740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 29/08/2020, ED33931576, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5626/PE, 20/10/2020, ED42718502, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY5705/PE, 24/08/2020, DE49633694, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY5705/PE, 24/08/2020, DE49633716, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KLY5803/PE, 25/08/2020, ED14141611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5815/PE, 09/01/2020, ED23130040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5931/PE, 03/09/2020, ED18730140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY5933/PE, 31/07/2020, ED9927009, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY5958/PE, 31/01/2020, ED8924316, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY6093/PE, 13/01/2021, ED10338135, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY6204/PE, 09/12/2020, ED38937220, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY6273/PE, 04/02/2021, ED45148340, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLY6295/PE, 11/09/2020, ED44325885, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY6338/PE, 09/12/2020, ED6156460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY6416/PE, 06/10/2020, ED14146915, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY6C73/PE, 21/06/2021, ED33739667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7056/PE, 20/07/2020, ED37138358, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLY7292/PE, 15/08/2020, ED7537777, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY7310/PE, 18/02/2021, ED19756347, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLY7607/PE, 18/11/2020, ED8548926, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7945/PE, 12/05/2021, ED24545448, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY7945/PE, 27/07/2021, ED42536986, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY7993/PE, 25/08/2020, ED11746016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY8015/PE, 31/08/2020, ED37329200, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLY8568/PE, 22/06/2020, ED43934756, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY8618/PE, 29/04/2021, ED10745024, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY8772/PE, 24/08/2020, ED40537918, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY8934/PE, 01/02/2020, ED21920957, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLY8J34/PE, 10/06/2021, ED13573070, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY9077/PE, 20/03/2021, ED36144389, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; KLY9233/PE, 31/01/2020, ED16516965, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY9567/PE, 06/04/2021, ED26345160, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLY9634/PE, 08/03/2021, ED19363230, 5878-0(Art. 199), R$ 130,16; KLY9634/PE, 23/09/2020, ED66501023, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLY9653/PE, 04/08/2020, ED27744298, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLY9765/PE, 07/10/2020, ED6920097, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLY9808/PE, 04/02/2020, ED43323838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY9A93/PE, 02/10/2020, ED38353066, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY9D68/PE, 26/01/2021, ED45741912, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLZ0075/PE, 12/03/2020, ED39122688, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ0214/PE, 11/02/2020, ED37518940, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ0214/PE, 19/06/2020, ED37523502, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ0214/PE, 19/11/2020, ED35726392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0250/PE, 14/07/2020, ED38144785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0377/PE, 03/08/2020, ED24925550, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ0381/PE, 03/09/2020, ED16159135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0471/PE, 17/01/2020, ED23327269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLZ0471/PE, 17/01/2020, ED37716009, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ0471/PE, 03/07/2020, ED39737666, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KLZ0473/PE, 21/08/2020, ED16154532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ0640/PE, 14/02/2020, ED30514664, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ0753/PE, 27/07/2020, ED11528795, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLZ0864/PE, 03/03/2020, ED19332571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ0981/PE, 21/12/2020, ED11938390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ0I64/PE, 24/05/2021, ED19162439, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ1330/PE, 04/02/2020, ED7120205, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; KLZ1352/PE, 07/07/2020, ED43729087, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ1450/PE, 16/03/2021, ED43748340, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLZ1634/PE, 17/03/2021, ED43156591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ1841/PE, 19/02/2021, ED38730978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ1979/PE, 30/06/2020, ED14526637, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ1D52/PE, 19/10/2020, ED15325724, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ1D52/PE, 03/09/2021, ED45753686, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ2062/PE, 14/07/2020, ED13327290, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ2069/PE, 27/02/2020, ED18340856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2069/PE, 14/07/2020, ED36533415, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2069/PE, 04/08/2020, ED18350410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2149/PE, 10/02/2021, ED37533320, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ2203/PE, 09/01/2020, ED14918250, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ2245/PE, 11/12/2020, ED8555264, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ2420/PE, 17/07/2020, ED43329267, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2420/PE, 02/10/2020, ED37944540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2515/PE, 06/03/2021, ED43746712, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KLZ2522/PE, 14/02/2020, ED26319470, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; KLZ2562/PE, 22/12/2020, ED36140871, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2562/PE, 25/02/2021, ED22139604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ2641/PE, 27/05/2021, DE38835878, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KLZ2641/PE, 10/07/2021, ED23159706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ2641/PE, 10/07/2021, ED31172988, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KLZ2894/PE, 14/02/2020, ED22931146, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ3149/PE, 10/06/2021, ED41944339, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KLZ3353/PE, 02/03/2020, ED20927052, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ3353/PE, 09/03/2020, ED17320410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ3408/PE, 11/09/2020, ED31742903, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ3905/PE, 06/02/2020, ED17317656, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLZ3D28/PE, 21/07/2021, ED37972293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ4186/PE, 04/09/2020, ED34931561, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ4266/PE, 27/01/2020, ED45722799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ4626/PE, 03/03/2020, ED17515253, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLZ4778/PE, 05/04/2021, ED34753450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ4908/PE, 15/04/2021, ED13345787, 5223-1(Art. 171), R$ 130,16; KLZ4F71/PE, 24/12/2020, ED8558859, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ4F71/PE, 23/12/2020, ED27940623, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ5158/PE, 18/02/2021, ED22336701, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLZ5158/PE, 26/09/2020, ED7333357, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ5432/PE, 05/02/2020, ED23730152, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLZ5513/PE, 30/03/2021, ED33162939, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ5714/PE, 11/02/2020, ED35934831, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ5H14/PE, 09/03/2020, ED20111435, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 23/12/2020, ED19359704, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6457/PE, 30/12/2020, ED8560845, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 26/03/2021, ED32963350, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 03/05/2021, ED42931907, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6457/PE, 03/08/2020, ED29548097, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ6457/PE, 06/08/2020, ED31925919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 16/09/2020, ED43942694, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6457/PE, 22/09/2020, ED42528746, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6457/PE, 03/11/2020, ED16178687, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KLZ6506/PE, 08/01/2021, ED15741582, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6506/PE, 06/01/2021, ED27133167, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ6681/PE, 16/05/2021, ED24133859, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLZ6C89/PE, 27/04/2021, ED40138916, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLZ6E57/PE, 03/08/2021, ED37541810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6G24/PE, 17/04/2021, ED8753392, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ6H45/PE, 24/08/2020, ED44528042, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ7342/PE, 07/07/2021, ED20134885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ7405/PE, 19/03/2020, ED37133291, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KLZ7728/PE, 14/08/2020, ED38148624, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ7729/PE, 16/02/2020, ED36323054, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ7729/PE, 05/08/2020, ED14529849, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ7729/PE, 26/08/2020, ED43940845, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ7902/PE, 13/02/2020, ED21324475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ7902/PE, 19/03/2020, ED23336144, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ8029/PE, 25/01/2021, ED67107779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8112/PE, 03/08/2021, ED20140370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8538/PE, 10/01/2020, ED39727733, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ8558/PE, 04/07/2021, ED41363778, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8721/PE, 21/12/2020, ED22541852, 6530-0(Art. 228), R$ 195,23; KLZ8815/PE, 01/07/2021, ED24136858, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8E68/PE, 14/09/2020, ED40539180, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ8I81/PE, 06/03/2021, ED34542425, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KLZ9122/PE, 21/05/2021, ED33951550, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLZ9173/PE, 05/08/2020, ED40742376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9278/PE, 20/11/2020, ED41553780, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ9296/PE, 08/06/2021, ED13942475, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLZ9358/PE, 11/11/2020, ED30523671, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLZ9387/PE, 21/12/2020, ED44539737, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ9452/PE, 24/07/2020, ED23534248, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLZ9528/PE, 26/02/2020, ED34739350, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9545/PE, 09/02/2021, ED21946328, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ9805/PE, 09/08/2019, ED21303710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/08/2019, ED37909290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/08/2019, ED43108570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/01/2020, ED16119281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/01/2020, ED16119400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/01/2020, ED17921642, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/01/2020, ED18335100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 30/12/2019, ED23724993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/12/2019, ED34327310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 02/01/2020, ED38132434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 04/01/2020, ED45119235, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/01/2020, ED45322600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 09/01/2020, ED43125190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/01/2020, ED43524680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 15/01/2020, ED23130651, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 22/01/2020, ED16122142, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/01/2020, ED18336999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 20/01/2020, ED38135018, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 18/01/2020, ED43126560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/01/2020, ED45121779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 27/01/2020, ED12741581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/01/2020, ED45325552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/01/2020, ED21321280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 05/02/2020, ED12130833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/02/2020, ED12743606, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/02/2020, ED17926482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/02/2020, ED18133214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 05/02/2020, ED38137126, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/02/2020, ED19929691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 13/02/2020, ED23134282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 28/02/2020, ED12133336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 28/02/2020, ED12746524, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 29/02/2020, ED23135440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/03/2020, ED38336900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/03/2020, ED17930528, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/03/2020, ED40735949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 11/03/2020, ED40736112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/03/2020, ED45333490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/07/2020, ED43329097, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 27/07/2020, ED40741132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/12/2020, ED36547092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/12/2020, ED36548455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 29/12/2020, ED45351154, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/01/2021, ED45353025, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 20/01/2021, ED36551251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/02/2021, ED17953854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/02/2021, ED45355214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 16/02/2021, ED12771413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/03/2021, ED45357385, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 06/04/2021, ED34356869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 12/04/2021, ED45357969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 16/04/2021, ED12777667, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/04/2021, ED45358965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/07/2020, ED45133513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 03/08/2020, ED43537684, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/05/2021, ED45361877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/08/2020, ED43137937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 04/06/2021, ED18171469, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 07/06/2021, ED38383643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 11/08/2020, ED31738779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/06/2021, ED36559031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/06/2021, ED40772755, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/08/2020, ED45339405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 17/08/2020, ED10937969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 18/08/2020, ED38345748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 18/08/2020, ED43539091, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/08/2020, ED38346370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/06/2021, ED45153069, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/06/2021, ED45153174, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 25/08/2020, ED31740420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 25/08/2020, ED40744824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/06/2021, ED23763514, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 25/06/2021, ED31767248, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 23/06/2021, ED38386169, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/08/2020, ED11747268, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 31/08/2020, ED43332730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 01/09/2020, ED45340853, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 04/09/2020, ED37940561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 08/09/2020, ED38151897, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 10/09/2020, ED40747254, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 11/09/2020, ED23144822, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/09/2020, ED36539715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 09/07/2021, ED18372766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 21/07/2021, ED12167508, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 14/07/2021, ED40776521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 26/09/2020, ED13726225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 22/07/2021, ED45366062, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 29/07/2021, ED38186569, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 28/07/2021, ED38388420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 01/10/2020, ED45343674, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLZ9805/PE, 26/11/2020, ED43340090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA0182/PE, 19/07/2021, ED45365554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA0419/PE, 25/07/2021, ED6550176, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA0631/PE, 09/09/2020, ED12535000, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA0748/PE, 12/09/2020, ED34932789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA0825/PE, 28/09/2020, ED33732247, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA0931/PE, 03/02/2020, ED15314862, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1049/PE, 29/02/2020, ED12133441, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA1071/PE, 21/01/2021, ED11547633, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA1222/PE, 14/01/2021, ED19956419, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA1659/PE, 14/08/2020, ED31739384, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA1683/PE, 08/01/2021, ED32537599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA1683/PE, 19/01/2021, ED44765591, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMA1683/PE, 25/09/2020, ED45548160, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1683/PE, 02/08/2021, ED34951325, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA1768/PE, 26/02/2021, ED28547119, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1805/PE, 15/12/2020, ED39333301, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1805/PE, 15/01/2021, ED14539550, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1805/PE, 11/03/2021, ED22140378, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1805/PE, 10/05/2021, ED42332981, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA1A49/PE, 19/08/2020, ED30127962, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA2237/PE, 15/03/2020, ED28735349, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA2325/PE, 24/07/2020, ED19936388, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA2368/PE, 05/04/2021, ED37348620, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA2399/PE, 15/09/2020, ED43735877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA2895/PE, 04/02/2021, ED11138075, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMA2895/PE, 09/02/2021, ED23359624, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA2952/PE, 18/09/2020, ED34149227, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA3006/PE, 23/07/2020, ED26922214, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA3011/PE, 12/07/2020, ED26726423, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA3209/PE, 07/02/2020, ED41921215, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KMA3209/PE, 19/02/2021, ED10530125, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; KMA3209/PE, 21/05/2021, ED30142260, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KMA3209/PE, 04/06/2021, ED16000950, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KMA3223/PE, 22/10/2020, ED8540151, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA3288/PE, 19/09/2020, ED9130607, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA3533/PE, 24/07/2021, ED40777463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA3586/PE, 01/12/2020, ED27131954, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA3617/PE, 18/10/2020, ED13336397, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA3669/PE, 16/03/2020, ED17721198, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; KMA3669/PE, 18/06/2020, ED39736139, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA3669/PE, 30/07/2020, ED36731390, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA3669/PE, 27/04/2021, ED17957027, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMA4025/PE, 14/02/2020, ED37928626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA4198/PE, 27/10/2020, ED19554000, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA4300/PE, 26/09/2020, ED26331933, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4365/PE, 14/03/2020, ED36325901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4529/PE, 31/03/2021, ED14338296, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA4619/PE, 11/07/2020, ED38530804, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4689/PE, 06/10/2020, ED28132687, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA4810/PE, 20/08/2020, ED32529421, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4810/PE, 20/08/2020, ED42923530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA4810/PE, 25/09/2020, ED19143922, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KMA4904/PE, 02/07/2021, ED35331908, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KMA4958/PE, 27/02/2020, ED18534421, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA5039/PE, 24/09/2020, ED15527793, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA5144/PE, 11/01/2021, ED37156364, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA5283/PE, 29/09/2020, ED12947490, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMA5283/PE, 29/09/2020, ED15956759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5295/PE, 05/11/2020, ED18358810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5295/PE, 12/11/2020, ED45143136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5318/PE, 08/02/2020, ED13319301, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5377/PE, 18/02/2020, ED30338980, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA5576/PE, 10/09/2020, ED31928900, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KMA5577/PE, 27/08/2020, ED25521852, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA5659/PE, 22/01/2021, ED12959129, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KMA5659/PE, 23/11/2020, ED38162406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5729/PE, 27/08/2020, ED7930495, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA5842/PE, 06/09/2020, ED17726068, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA5B74/PE, 18/09/2020, ED31743497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA6604/PE, 14/02/2020, ED18722848, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA6889/PE, 10/06/2020, ED8122449, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KMA6991/PE, 04/06/2020, ED11523645, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA6G01/PE, 08/06/2021, ED6939367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA7078/PE, 01/09/2020, ED37329307, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA7198/PE, 09/01/2020, ED12737843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7198/PE, 02/03/2020, ED6317480, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA7198/PE, 21/08/2020, ED41928759, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA7339/PE, 17/06/2020, ED38339365, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7339/PE, 03/07/2020, ED38529520, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7496/PE, 06/04/2021, ED16221841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7552/PE, 20/01/2021, ED9725406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA7744/PE, 10/05/2021, ED20978641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA7C79/PE, 20/05/2021, ED8944759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA8106/PE, 11/01/2021, ED21137250, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KMA8212/PE, 06/05/2021, ED11553609, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA8310/PE, 19/02/2020, ED36123411, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA8327/PE, 06/06/2021, ED30532433, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA8408/PE, 12/02/2020, ED7715055, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMA8695/PE, 16/12/2020, ED30138301, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA8695/PE, 31/08/2020, ED25522123, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMA8773/PE, 25/06/2020, ED15930075, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA8E59/PE, 28/12/2020, ED18735168, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA9504/PE, 10/06/2021, ED34546730, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMA9875/PE, 30/07/2021, ED41948970, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KMB0059/PE, 03/12/2020, ED41555634, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB0096/PE, 16/07/2020, ED13548580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB0096/PE, 14/08/2020, ED16152521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB0186/PE, 07/01/2021, ED23358016, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB0186/PE, 10/06/2021, ED20129156, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB0186/PE, 06/11/2020, ED20723678, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KMB0238/PE, 22/01/2021, ED31166414, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMB0359/PE, 16/05/2021, ED13941517, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB0359/PE, 16/05/2021, ED23943490, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB0693/PE, 25/03/2021, ED17738554, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB0998/PE, 03/05/2021, ED6929566, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB1101/PE, 29/07/2020, ED30352400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB1232/PE, 28/01/2020, ED33513812, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMB1446/PE, 09/07/2020, ED44937562, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; KMB1446/PE, 22/07/2020, ED27124036, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB1672/PE, 27/02/2020, ED12746257, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KMB1784/PE, 31/05/2021, ED22551130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB1784/PE, 28/07/2021, ED21951763, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KMB1839/PE, 30/06/2020, ED15319414, 5185-2(Art.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp-publico/verificaDocumento.jsf

5422-1(Art. 181, inc. VIII) R$ 195,23; KMB2679/PE 12/02/2021 ED3597124 5422-1(Art. 181, inc. VIII) R$ 195,23; KMC7205/PE 13/11/2020 ED3815090 5422-1(Art. 181, inc. VIII) R$ 195,23; KMC7266/PE 12/02/2021 ED3597124 5422-1(Art. 181, inc. VIII) R$ 195,23; KMC7049/PE 06/07/2020 ED3569473 5422-1(Art. 181, inc. VIII) R$ 195,23; KMC7205/PE 28/09/2020 ED3573258

ED40539899, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; LLR3870/PE, 03/02/2020, ED15915246, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LLR7G27/PE, 25/06/2020, ED30120577, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; LLT2780/PE, 08/09/2020, ED32140923, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LME1F17/PE, 10/02/2021, ED6161668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LMR6F28/PE, 21/08/2020, ED22326633, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; LMV0C43/PE, 17/02/2020, ED34336094, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; LND0G87/PE, 20/08/2020, ED12757216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LNE9962/PE, 29/01/2020, ED34519687, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LNQ3669/PE, 09/11/2020, ED41552287, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LNT4941/PE, 09/11/2020, ED38159871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LNW1644/PE, 12/02/2020, ED34916589, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LNW2321/PE, 03/03/2020, ED16519565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LNW2D21/PE, 26/01/2021, ED26537302, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LNW2D21/PE, 26/05/2021, ED37352937, 6947-2(Art. 235), R$ 195,23; LOM7653/PE, 07/02/2020, ED12131171, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LON8I31/PE, 03/05/2021, ED36556539, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LOT1006/PE, 08/07/2021, ED26941880, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LOT6A86/PE, 17/06/2021, ED43751422, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; LOT8A81/PE, 07/07/2020, ED39737968, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LOW0F55/PE, 04/11/2020, ED21368499, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; LPB7086/PE, 11/08/2020, ED14139650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LPG9447/PE, 12/03/2020, ED13130551, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LPI3113/PE, 14/04/2021, ED32155998, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LPJ3102/PE, 05/08/2020, ED39929700, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LPJ4940/PE, 08/09/2020, ED28951360, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LPK0306/PE, 09/01/2020, ED18335844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LPS8913/PE, 17/07/2020, ED44322959, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LPV6924/PE, 29/02/2020, ED29537397, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LPV9759/PE, 20/08/2020, ED32139330, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; LPV9759/PE, 25/08/2020, ED35149832, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LPW5791/PE, 03/03/2020, ED37520511, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LPX5746/PE, 06/02/2020, ED25921257, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LPY0616/PE, 05/06/2020, ED28528033, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LQC0681/PE, 11/02/2020, ED19929365, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQD2760/PE, 10/06/2021, ED6739171, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; LQE0534/PE, 29/06/2020, ED18142663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQO6169/PE, 31/01/2020, ED44316215, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; LQO6169/PE, 25/02/2020, ED13718400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LQO6169/PE, 11/12/2020, ED7138520, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LQP0922/PE, 23/10/2020, ED7542460, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LQR2081/PE, 12/02/2020, ED24724881, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LQT1123/PE, 22/01/2021, ED43153100, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; LQT4028/PE, 24/09/2020, ED45140170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQU7D27/PE, 04/05/2020, ED31921700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LQW3445/PE, 29/02/2020, ED13538500, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LQW3445/PE, 10/09/2020, ED26526971, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LQW3445/PE, 08/10/2020, ED44327462, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LQY4334/PE, 28/04/2021, ED11942923, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LRA4515/PE, 16/09/2020, ED31743225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD3953/PE, 21/07/2020, ED38145420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD3953/PE, 16/02/2021, ED27762318, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LRD3953/PE, 09/03/2021, ED15331066, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; LRD4202/PE, 21/12/2020, ED31754057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 02/04/2021, ED14338326, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 22/05/2021, ED29144921, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 17/06/2021, ED20130758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRD4202/PE, 25/06/2021, ED31767329, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRG6769/PE, 03/01/2021, ED32958586, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LRG8724/PE, 10/06/2020, ED39322059, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LRH6652/PE, 19/02/2021, ED27329355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LRH6652/PE, 10/06/2021, ED12783691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRN3771/PE, 17/01/2020, ED21717299, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; LRO4272/PE, 04/02/2020, ED28730878, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LRO4272/PE, 04/02/2020, ED38923113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LRP2038/PE, 03/09/2020, ED34346855, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; LRP4882/PE, 30/07/2020, ED21735726, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; LRT0263/PE, 14/07/2020, ED14720352, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LSA8G09/PE, 18/06/2021, ED30143160, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LSE0157/PE, 06/07/2020, ED31734471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LSG1912/PE, 30/11/2020, ED36743550, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LSG1912/PE, 06/05/2021, ED42130041, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LSK3129/PE, 19/04/2021, ED9731511, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LSM0327/PE, 14/01/2021, ED32347145, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; LSP7030/PE, 24/09/2020, ED29554011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LSW5705/PE, 14/08/2020, ED36732876, 5770-5(Art. 189), R$ 293,47; LSW5705/PE, 20/07/2021, ED41945980, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LSY8370/PE, 24/09/2020, ED33935318, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LTF2637/PE, 24/10/2020, ED24739730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LTR0F02/PE, 17/04/2021, ED6925471, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LTT3525/PE, 17/07/2020, ED6322912, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LTU0368/PE, 03/02/2020, ED45123763, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LTX2700/PE, 04/05/2021, ED33950937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LUK0205/PE, 14/10/2020, ED20953185, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LUL2E31/PE, 19/01/2021, ED43152626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LUN1200/PE, 26/03/2021, ED18961109, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; LVA0520/PE, 31/01/2020, ED34333176, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; LVA5922/PE, 12/01/2021, ED23752326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVA5922/PE, 12/01/2021, ED45352681, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVF0278/PE, 16/03/2021, ED8578566, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVF3463/PE, 07/10/2020, ED21361710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVG1298/PE, 02/01/2021, ED30765683, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVG2868/PE, 09/05/2020, ED45536464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVG2868/PE, 14/08/2020, ED42714175, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVH1G02/PE, 29/07/2021, ED23365624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVJ2848/PE, 11/01/2021, ED44763890, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVK7148/PE, 06/07/2021, ED18372472, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; LVK7618/PE, 10/01/2020, ED21117429, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVK7618/PE, 24/01/2020, ED16307100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVK7935/PE, 14/02/2020, ED30739488, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVK7935/PE, 18/02/2020, ED32933427, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVK7935/PE, 02/06/2021, ED66514460, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVK7935/PE, 18/09/2020, ED30130203, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVL2876/PE, 14/08/2019, ED9702953, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVM8671/PE, 15/06/2021, ED20130405, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LVO7136/PE, 01/07/2021, ED30534150, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVP3212/PE, 24/08/2020, ED23535864, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVP4383/PE, 23/01/2020, ED8117160, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LVP4383/PE, 24/01/2020, ED8313589, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; LVQ2119/PE, 23/01/2021, ED34941885, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVQ3420/PE, 23/01/2020, ED19533160, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; LVQ3420/PE, 10/06/2021, ED21749638, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LVR4073/PE, 20/12/2020, DE46030522, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; LVS3194/PE, 03/07/2020, ED30348810, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVS6313/PE, 07/08/2020, ED24322325, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVT1337/PE, 19/06/2020, ED11928076, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVT1337/PE, 04/12/2020, ED9723799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LVT1337/PE, 01/04/2021, ED16936166, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LVT1337/PE, 05/08/2020, ED9927254, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; LVT4380/PE, 06/11/2020, ED27521361, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; LVV0546/PE, 27/01/2021, ED31366979, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; LVW3567/PE, 10/02/2021, ED15329851, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; LWC3D47/PE, 30/09/2020, ED17942887, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LWE8981/PE, 31/01/2020, ED35131682, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LWH6774/PE, 21/03/2021, ED6544443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LWJ7317/PE, 26/04/2021, ED8346843, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LWL7H23/PE, 01/06/2021, ED18556867, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; LWM8G28/PE, 21/05/2021, ED20734181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LWO3522/PE, 24/02/2021, ED28546872, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LWX2J56/PE, 01/09/2020, ED19549619, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LXP5432/PE, 24/07/2020, ED16526863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; LXP5432/PE, 30/07/2020, ED39325520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MAA5055/PE, 13/06/2021, ED22552250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MAN4002/PE, 22/04/2021, ED24330107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MAS7327/PE, 03/02/2020, DE42227216, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MAS7327/PE, 20/07/2020, ED12939217, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; MBC8521/PE, 08/01/2021, ED9536425, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MBM5F66/PE, 29/07/2021, ED24549699, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MBO3756/PE, 19/01/2021, ED28759442, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MBO3756/PE, 03/08/2021, ED17531607, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MBS5208/PE, 26/03/2021, ED37535403, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MBT1979/PE, 22/01/2020, ED21919975, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MCD8732/PE, 10/01/2020, ED41528017, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MCM0485/PE, 21/12/2020, ED39937525, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MDA4590/PE, 05/01/2021, ED26341017, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MDC3022/PE, 10/08/2020, ED40742970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MDH6315/PE, 13/01/2021, ED15127361, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MFV6762/PE, 18/03/2020, ED9717195, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MGG0360/PE, 01/09/2020, ED30755564, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MGN8204/PE, 05/02/2021, ED12769753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MGQ6393/PE, 04/06/2020, ED36726876, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MGX7880/PE, 31/07/2020, ED40741752, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHF8692/PE, 11/11/2020, ED21370876, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHG3D01/PE, 14/12/2020, ED6539571, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MHJ6570/PE, 04/08/2020, ED15940909, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHS9468/PE, 09/03/2020, ED27316350, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MHU5620/PE, 04/12/2020, ED23152728, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MHU5620/PE, 09/01/2021, ED23358148, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MIC1325/PE, 18/03/2020, ED32523989, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MIC1325/PE, 11/08/2020, ED26923636, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MIC1325/PE, 10/07/2021, ED38557931, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MIC1325/PE, 20/10/2020, ED20953959, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MIC1777/PE, 05/02/2020, ED24916403, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; MIC1777/PE, 20/02/2020, ED12133123, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MIE4139/PE, 10/03/2020, ED40332119, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MJD5954/PE, 20/02/2020, ED14922834, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MJO3407/PE, 20/07/2020, ED19342950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MJO3407/PE, 28/09/2020, ED15735280, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MJX8336/PE, 19/07/2021, ED10963650, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MJY5942/PE, 14/04/2021, ED8587905, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MJY5942/PE, 16/08/2020, ED40339229, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MJY5942/PE, 19/11/2020, ED45347505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MKK1I08/PE, 09/04/2021, ED9144268, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MKK4513/PE, 14/03/2020, ED38141581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MKK4513/PE, 13/07/2020, ED30121921, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MKZ8550/PE, 14/02/2020, ED6316386, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; MLT0C80/PE, 23/06/2021, ED43353877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MLT3577/PE, 13/11/2020, ED10948170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMC4178/PE, 14/05/2021, ED12353751, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMC4178/PE, 25/08/2020, ED27932183, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MML2410/PE, 13/08/2020, ED11744951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MML5389/PE, 03/12/2020, ED18553175, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMN2H47/PE, 24/03/2021, ED16220667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMN3719/PE, 12/08/2019, ED38507004, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMN7469/PE, 08/07/2021, ED44134877, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMN7469/PE, 13/11/2020, ED27522430, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMN7789/PE, 03/02/2021, ED6923509, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MMO3302/PE, 20/07/2020, ED9125638, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMO3302/PE, 21/08/2020, ED9928536, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; MMO3647/PE, 21/02/2020, ED31138437, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMO6398/PE, 12/08/2020, ED16741586, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; MMO6398/PE, 12/08/2020, ED19135172, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; MMO7F90/PE, 30/11/2020, ED16188240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMQ2942/PE, 17/03/2020, ED43326934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMQ2942/PE, 29/07/2020, ED31737500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMR5616/PE, 22/07/2020, ED45542154, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMR5616/PE, 05/04/2021, ED32963768, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MMR9044/PE, 11/03/2020, ED26516909, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMS0678/PE, 14/08/2019, ED43306852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMS1733/PE, 05/06/2020, ED31518752, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MMS2310/PE, 09/03/2020, ED34740952, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; MMS7408/PE, 27/08/2021, ED44345681, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMS8392/PE, 28/03/2021, ED7731034, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMS9220/PE, 16/02/2021, ED32152450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MMT2141/PE, 27/02/2020, ED32934164, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MMT2508/PE, 14/09/2020, ED16161652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMT4511/PE, 23/12/2020, ED37341757, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MMT9779/PE, 14/07/2021, ED42725410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMU4770/PE, 29/07/2021, ED7356004, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMU5640/PE, 03/12/2020, ED36547165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMU5927/PE, 10/08/2020, ED45544254, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MMV1195/PE, 01/10/2020, ED26529067, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MMV3056/PE, 04/07/2020, ED33144027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW0392/PE, 02/12/2020, ED7725751, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW0452/PE, 15/02/2021, ED38375418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW1605/PE, 25/08/2020, ED42121085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW2965/PE, 09/09/2020, ED12534870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW3402/PE, 06/03/2021, ED34542506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MMW3402/PE, 10/08/2020, ED16151193, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 11/08/2020, ED15943282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 11/08/2020, ED21348030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 13/08/2020, ED15944106, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MMW3402/PE, 13/08/2020, ED20941519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 12/08/2020, ED21348277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMW3402/PE, 15/08/2020, DD7963841, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MMW6191/PE, 16/06/2021, ED24750513, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MMW6504/PE, 27/02/2021, ED14337230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW6800/PE, 13/03/2020, ED37522018, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMW6800/PE, 28/08/2020, ED38150521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMX2741/PE, 20/08/2020, ED23742053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMX3809/PE, 04/01/2021, ED30366282, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMX6004/PE, 02/09/2020, ED43540430, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MMX8441/PE, 20/02/2020, ED45531845, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMX8441/PE, 25/06/2020, ED41145410, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MMX9616/PE, 15/12/2020, ED41557076, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MMX9616/PE, 02/10/2020, ED7133218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MMZ1443/PE, 06/06/2020, ED19737407, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMZ1443/PE, 03/05/2021, ED6929752, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MMZ2F48/PE, 14/06/2021, ED43160360, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNA4328/PE, 02/08/2020, ED20527780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNA4336/PE, 18/09/2020, ED7932242, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNA6763/PE, 04/06/2020, ED9319599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNB0594/PE, 09/03/2020, ED26516186, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNB1059/PE, 12/01/2021, ED45740673, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNB2557/PE, 11/05/2021, ED24331154, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MNB5758/PE, 14/06/2021, ED43352870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNB7973/PE, 28/02/2020, ED23732376, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNB7J73/PE, 10/09/2020, ED31742652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNC2326/PE, 13/08/2019, ED24903034, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNC2326/PE, 04/03/2020, ED35135904, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNC6838/PE, 23/02/2021, ED7729820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MND1404/PE, 16/09/2020, ED14327235, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MND1404/PE, 24/09/2020, ED38154098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MND1599/PE, 17/06/2020, ED16138600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MND2730/PE, 19/06/2020, ED26920459, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MND4692/PE, 10/02/2020, ED26718560, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MND4692/PE, 22/07/2020, ED22127835, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MND6315/PE, 23/04/2021, ED35977123, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MND8001/PE, 05/06/2020, ED25517448, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNE4122/PE, 12/03/2020, ED10323960, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MNE6906/PE, 23/09/2020, ED40129950, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNE7491/PE, 16/04/2021, ED36555281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNF2067/PE, 05/10/2020, ED28749781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNF2482/PE, 03/09/2020, ED44325605, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MNF5020/PE, 04/04/2021, ED9143920, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNF9402/PE, 29/07/2020, ED8529697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNF9F24/PE, 06/01/2021, ED37956166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNG3766/PE, 30/06/2021, ED43354512, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNG6301/PE, 23/07/2020, ED26922478, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNG7267/PE, 31/12/2019, ED12126577, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNH2188/PE, 07/08/2020, ED32138740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH2627/PE, 18/07/2020, ED38929065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH4477/PE, 10/02/2020, ED42712610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH4477/PE, 10/02/2020, ED44739868, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH4477/PE, 08/07/2020, ED44937384, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MNH5180/PE, 02/09/2021, ED21406919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNH7431/PE, 28/12/2020, ED27940941, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MNI2706/PE, 02/02/2021, ED30367998, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNI8127/PE, 21/05/2021, ED32355032, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNJ1111/PE, 28/06/2021, ED6167828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNJ1205/PE, 11/12/2020, ED38544066, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNJ2290/PE, 08/06/2020, ED41142372, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNJ7570/PE, 23/12/2020, ED28543873, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNJ7C48/PE, 18/05/2021, ED36557292, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNK3023/PE, 02/01/2021, ED67105768, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNK8735/PE, 04/12/2020, ED9723527, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNK8944/PE, 03/07/2020, ED12751757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNK9D81/PE, 20/07/2021, ED45155681, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL1035/PE, 12/05/2021, ED24545367, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNL2435/PE, 11/08/2020, ED25519971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNL2494/PE, 10/05/2021, ED38177802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL5342/PE, 02/03/2020, ED23333056, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL5342/PE, 17/08/2020, ED17937255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL6408/PE, 13/08/2020, ED42714060, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNL8522/PE, 21/05/2021, ED6737306, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL9795/PE, 31/01/2020, ED20920341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNL9H95/PE, 17/03/2021, ED45357250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNM6091/PE, 06/02/2020, ED45328411, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MNM7911/PE, 15/08/2019, ED11711700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNM9207/PE, 03/03/2020, ED17117282, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNN0292/PE, 03/12/2020, ED45553849, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNN0504/PE, 15/09/2020, ED25123326, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNN0956/PE, 22/06/2020, ED18939910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNN3320/PE, 11/12/2020, ED36744882, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNN7677/PE, 26/11/2020, ED22954774, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNO1233/PE, 09/02/2020, ED12520798, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNO5366/PE, 16/06/2020, ED15927317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNO5366/PE, 16/06/2020, ED16137956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNO7584/PE, 04/01/2020, ED10118810, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNO7C95/PE, 19/05/2021, ED37351752, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNP2670/PE, 16/09/2020, ED11316968, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNP4492/PE, 07/05/2021, ED12967032, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNP4971/PE, 27/08/2020, ED22130496, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNP6145/PE, 14/03/2020, ED18537021, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MNP7567/PE, 13/08/2020, ED6143970, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNP9210/PE, 16/09/2020, ED43334279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNQ7444/PE, 25/01/2020, ED23728921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNQ8209/PE, 23/06/2020, ED32525647, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNQ8209/PE, 21/07/2020, ED31350207, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ8209/PE, 27/07/2020, ED7720466, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ8209/PE, 19/02/2021, ED42127580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ8689/PE, 09/09/2020, ED27518140, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNQ9476/PE, 08/03/2021, ED10341675, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ9476/PE, 07/09/2020, ED23346832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNR4943/PE, 14/11/2020, ED40545112, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNR9320/PE, 19/03/2020, ED40531057, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNS4064/PE, 06/04/2021, ED36554188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNS5478/PE, 22/01/2020, ED14518553, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNS5478/PE, 31/01/2020, ED15112151, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNS6264/PE, 21/01/2020, ED33130964, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MNS6463/PE, 11/05/2020, ED26518367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNT2621/PE, 08/01/2021, ED11545231, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNT3335/PE, 02/03/2020, ED34739865, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNT3453/PE, 12/03/2020, ED44743172, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNT3750/PE, 29/01/2021, ED13343245, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNT5091/PE, 13/10/2020, ED23538740, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNT7852/PE, 30/03/2020, ED29924056, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNT9426/PE, 21/08/2020, ED37143556, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNU0317/PE, 04/02/2020, ED9713718, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNU0317/PE, 12/01/2021, ED21943663, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU0317/PE, 08/04/2021, ED35974825, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNU0317/PE, 19/08/2020, ED27517330, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNU0317/PE, 19/08/2020, ED30930200, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU0317/PE, 18/11/2020, ED19750683, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNU0384/PE, 04/06/2020, ED18344126, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNU2287/PE, 01/07/2021, DE48230634, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MNU2A96/PE, 05/01/2021, ED16197800, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNU3186/PE, 03/08/2020, ED14138831, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU3186/PE, 10/08/2020, ED22945252, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNU3186/PE, 08/09/2020, ED28747231, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MNU4451/PE, 17/01/2020, ED14126337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNU4481/PE, 02/09/2020, ED23743564, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNU5834/PE, 08/01/2021, ED25527842, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNU9902/PE, 16/09/2020, ED8332044, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNV0812/PE, 15/01/2020, ED33512417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNV3737/PE, 09/03/2020, ED35531583, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNV8135/PE, 25/08/2020, ED31740552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNV9708/PE, 03/09/2020, ED24927774, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNW1231/PE, 29/07/2020, ED32336003, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNW2424/PE, 08/08/2020, ED22944795, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNW4130/PE, 10/07/2020, ED43328821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNW4130/PE, 01/02/2021, ED32542576, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; MNW7068/PE, 14/01/2020, ED20915496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNX0012/PE, 17/03/2020, ED40530000, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNX0012/PE, 02/06/2021, ED40772097, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNX0113/PE, 28/12/2020, ED6728102, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNX0113/PE, 28/09/2020, ED9131328, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNX1639/PE, 20/05/2021, ED34361757, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNX3098/PE, 14/07/2021, ED21145848, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNX6125/PE, 19/05/2021, ED41564730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNX6471/PE, 21/02/2020, DD6702467, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNX6B38/PE, 06/04/2021, ED37348964, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MNY2985/PE, 05/10/2020, ED27323489, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; MNY2B92/PE, 15/04/2021, ED14163585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNY4H87/PE, 02/02/2021, ED14944137, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNY8682/PE, 14/06/2021, ED36559678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNY8682/PE, 14/06/2021, ED36559686, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MNY8811/PE, 01/03/2020, ED16130862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNY9286/PE, 02/08/2020, ED35145497, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNY9827/PE, 31/01/2020, ED26717637, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MNY9F46/PE, 26/05/2021, ED12969086, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MNZ0469/PE, 12/08/2021, ED37542256, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MNZ1923/PE, 20/02/2021, ED8749875, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNZ2003/PE, 03/09/2020, ED16744615, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNZ2623/PE, 19/02/2020, ED38138920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNZ3B85/PE, 03/07/2021, ED7146697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNZ4465/PE, 29/08/2020, ED7930754, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNZ7875/PE, 19/02/2020, ED19535960, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOA1424/PE, 23/07/2020, ED15117269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOA1E96/PE, 20/02/2021, ED8569737, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOA7G95/PE, 11/02/2021, ED6161757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOB3954/PE, 16/11/2020, ED17732122, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOB4498/PE, 12/05/2021, ED37351434, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOB5005/PE, 02/10/2020, ED37148965, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MOB5824/PE, 06/01/2020, ED24311200, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOB6909/PE, 25/04/2021, ED38733535, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOB7622/PE, 03/03/2020, ED17117304, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MOB8434/PE, 10/02/2021, ED34943560, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOC0815/PE, 01/08/2020, ED40536245, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOC2439/PE, 24/10/2020, ED38540770, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOC2497/PE, 03/12/2020, ED22135056, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOC3138/PE, 29/01/2021, ED37344411, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOC4198/PE, 25/08/2020, DE37028596, 7064-0(Art. 244, Inc. IV), R$ 293,47; MOC5551/PE, 20/03/2020, ED30743892, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; MOC5551/PE, 22/03/2021, ED11139845, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; MOC7006/PE, 10/02/2020, ED44739850, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOC7006/PE, 02/08/2021, ED45366887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOD2684/PE, 18/01/2021, ED32538811, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOD3087/PE, 26/06/2020, ED36727961, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOD4731/PE, 26/09/2020, ED29554224, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOD6541/PE, 25/08/2020, ED7331249, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MOE0862/PE, 22/09/2020, ED36540756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE0862/PE, 25/09/2020, ED18355772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE1386/PE, 13/07/2021, ED20136624, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE1648/PE, 28/02/2020, ED23923481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE1862/PE, 15/08/2019, ED15504092, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MOE2245/PE, 21/07/2021, ED24137919, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOE2439/PE, 22/02/2021, ED21526655, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOE2439/PE, 07/03/2021, ED31168441, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOE4348/PE, 14/07/2020, ED30122030, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE4818/PE, 03/08/2020, ED41927388, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOE5825/PE, 10/02/2020, ED43528359, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOE6469/PE, 09/03/2021, ED8343720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOE7236/PE, 11/05/2021, ED19367162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOE8601/PE, 31/07/2020, ED23927967, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; MOE8601/PE, 26/08/2020, ED19138171, 7366-1(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MOE9773/PE, 14/01/2021, ED34160409, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MOF0037/PE, 19/08/2020, ED28745956, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOF1305/PE, 12/06/2021, ED11946082, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOF4726/PE, 30/03/2020, ED17118556, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOF6565/PE, 18/04/2021, ED28143905, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOF8459/PE, 20/08/2020, ED44753070, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOF8459/PE, 20/08/2020, ED44753089, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; MOG0147/PE, 25/11/2020, ED23540035, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOG0219/PE, 19/02/2020, ED26917679, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOG1597/PE, 28/07/2021, ED15333603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG2631/PE, 01/10/2020, ED43737047, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOG3B04/PE, 28/04/2021, ED9733220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG4536/PE, 15/03/2021, ED20972554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOG6717/PE, 08/08/2019, ED28506137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG7824/PE, 07/02/2020, ED21922178, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOG7824/PE, 13/03/2020, ED15519600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG7824/PE, 07/01/2021, DE42823730, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOG8024/PE, 16/02/2021, ED67109160, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG9123/PE, 10/09/2021, ED32360494, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOH5504/PE, 17/02/2020, ED31340252, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOI1180/PE, 24/09/2020, ED40749125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOI2243/PE, 26/04/2021, ED9733174, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOI4091/PE, 28/08/2020, ED6326543, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOI4137/PE, 04/03/2020, ED37132120, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOI4137/PE, 23/08/2020, ED9527450, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOI4249/PE, 05/10/2020, ED18356663, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MOI4B37/PE, 15/03/2021, ED36553351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 26/04/2021, ED33164427, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 12/05/2021, ED9342205, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 06/05/2021, ED32730852, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ0B17/PE, 24/05/2021, ED43750981, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOJ1825/PE, 19/08/2020, ED42714582, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOJ5593/PE, 20/11/2020, ED34938736, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOJ7409/PE, 27/06/2020, ED14927160, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOJ8306/PE, 09/07/2020, ED16921940, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOJ8306/PE, 06/01/2021, ED11759568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOJ8306/PE, 19/01/2021, ED32959302, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOK2473/PE, 07/06/2021, ED38181222, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOK6323/PE, 13/09/2020, ED8331498, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOK7A62/PE, 05/02/2021, ED14335670, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MOL0058/PE, 13/01/2020, ED12518378, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOL1000/PE, 01/08/2020, ED16923463, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOL1571/PE, 09/01/2020, ED27312355, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOL2351/PE, 24/07/2020, ED20527275, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MOL4100/PE, 17/02/2020, ED43720845, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOL7179/PE, 02/07/2020, ED9524168, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MOL7179/PE, 06/07/2020, ED39125016, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOL7272/PE, 06/01/2020, ED36118965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOL8811/PE, 02/07/2020, ED14135816, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 02/01/2020, ED43319920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 31/12/2019, ED37924124, 5550-0(Art. 181, Inc.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 08/01/2020, ED43125106, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 15/01/2020, ED23727321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 17/01/2020, ED12739374, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 25/01/2020, ED43127591, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 15/02/2020, ED40927996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM0471/PE, 19/02/2020, ED45724546, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MOM0471/PE, 13/03/2020, ED31732347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 07/01/2021, ED23154054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 13/02/2021, ED7942698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 08/03/2021, ED35327498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 19/04/2021, ED18169715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 26/04/2021, ED23363370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 18/05/2021, ED45746906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 31/07/2020, ED40936162, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOM0471/PE, 21/08/2020, ED40339776, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MOM0471/PE, 27/08/2020, ED10737862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0471/PE, 05/10/2020, ED23349653, 5657-0(Art. 182, Inc. IX), R$ 130,16; MOM0471/PE, 11/11/2020, ED21939178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM0951/PE, 14/01/2021, ED23752547, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM7826/PE, 30/06/2020, ED8527503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOM8241/PE, 10/11/2020, ED31361390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MON2615/PE, 31/05/2021, ED37353569, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MON7986/PE, 21/02/2020, ED22118798, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MON7F04/PE, 10/03/2021, ED21947740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOO0174/PE, 03/07/2020, ED38340258, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MOO4362/PE, 02/05/2021, ED11140983, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOO4545/PE, 10/08/2020, ED38930691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO7613/PE, 19/02/2020, ED38139005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO9369/PE, 06/07/2020, ED30924773, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOO9369/PE, 10/08/2021, ED24335290, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOO9627/PE, 16/06/2020, ED13546197, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOP0985/PE, 30/07/2020, ED38146486, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP2J38/PE, 04/01/2021, ED44763122, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOP3296/PE, 03/08/2021, ED20140524, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 02/08/2021, ED20756002, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 05/08/2021, ED7357990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 06/08/2021, ED7358236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 09/08/2021, ED7359127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 04/08/2021, ED20756908, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 05/08/2021, ED20757378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 06/08/2021, ED20757742, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 11/08/2021, ED7359550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 10/08/2021, ED20142535, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 12/08/2021, ED20142853, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 13/08/2021, ED20760123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 20/08/2021, ED7362551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 19/08/2021, ED20145321, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 17/08/2021, ED20761049, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 18/08/2021, ED20761600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 24/08/2021, ED7363655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 24/08/2021, ED7363825, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 25/08/2021, ED7364260, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 26/08/2021, ED20147189, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3296/PE, 23/08/2021, ED20762932, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP3675/PE, 21/05/2021, ED11765436, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP5668/PE, 08/03/2021, ED26538937, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MOP6972/PE, 25/06/2020, DE34826432, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOP6972/PE, 05/08/2020, ED7720741, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOP6F50/PE, 29/05/2021, ED19367480, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MOP7133/PE, 21/06/2021, ED10747086, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOP8732/PE, 03/09/2020, ED10330835, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOP9221/PE, 15/07/2020, ED35318081, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOP9221/PE, 21/08/2020, ED10736742, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOQ1518/PE, 28/02/2021, ED40351326, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MOQ1D64/PE, 27/01/2021, ED16204459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOQ5671/PE, 11/09/2021, ED24754179, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOQ7080/PE, 22/12/2020, ED17951460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOQ7080/PE, 21/06/2021, ED9147917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOQ7080/PE, 01/07/2021, ED40559610, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MOQ7080/PE, 21/09/2020, ED20531248, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOQ7080/PE, 26/11/2020, ED36923728, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MOQ8364/PE, 08/02/2020, ED13319336, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; MOR1059/PE, 09/04/2021, ED38941600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOR4H21/PE, 06/01/2021, ED67105989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOR7358/PE, 09/02/2020, ED20922964, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOR7562/PE, 17/06/2020, ED44935799, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MOR7660/PE, 02/03/2021, ED25532676, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOR7F52/PE, 02/03/2021, ED16539710, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOR8A43/PE, 04/07/2021, ED7547446, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MOR8A43/PE, 31/07/2021, ED13945202, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOS3141/PE, 10/06/2020, ED26723360, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOS3423/PE, 11/01/2020, ED45323460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOS3854/PE, 17/07/2020, ED25926658, 5843-3(Art. 196), R$ 195,23; MOS5771/PE, 01/02/2021, ED15984540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOS9090/PE, 16/07/2020, ED33522145, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOS9090/PE, 17/08/2020, ED18148882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOT0225/PE, 14/09/2020, ED45547369, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOT1203/PE, 28/07/2021, ED20754727, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOT3633/PE, 28/04/2020, ED18140318, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOT3633/PE, 03/07/2020, ED23339496, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOT5257/PE, 30/12/2019, ED39312754, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MOT5257/PE, 04/06/2021, ED36934010, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MOT5257/PE, 04/07/2021, DE43635407, 7072-1(Art. 244, Inc. V), R$ 293,47; MOT8598/PE, 16/03/2021, ED34354840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOU1412/PE, 16/02/2021, ED8566991, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOU1412/PE, 05/05/2021, ED6930556, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOU6I55/PE, 02/08/2021, ED22964877, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOU6I55/PE, 20/08/2021, ED26351519, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MOV0403/PE, 24/09/2020, ED22734227, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOV0994/PE, 31/01/2020, ED14128356, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOV3951/PE, 09/07/2020, ED19740726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOV3J83/PE, 08/09/2021, ED34551823, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOV4903/PE, 26/08/2020, ED38535849, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOV6779/PE, 26/06/2021, DE42827841, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOV8422/PE, 18/05/2021, ED6165477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW1975/PE, 08/07/2020, ED43729397, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOW2505/PE, 18/11/2020, ED11540132, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOW5045/PE, 02/03/2021, ED13731628, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOW5E82/PE, 08/03/2021, ED21394716, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW6429/PE, 26/05/2021, ED13160000, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MOW9537/PE, 02/05/2021, ED10532608, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MOY9430/PE, 10/05/2021, ED24330921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MPF7967/PE, 25/02/2020, ED17719592, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MQD2856/PE, 07/10/2020, ED12340382, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MQD7967/PE, 19/01/2021, ED38169427, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MQJ5342/PE, 22/07/2020, ED16526553, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MQJ5342/PE, 12/09/2020, ED7931530, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MQU4466/PE, 25/05/2021, ED36933073, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MQU4466/PE, 06/10/2020, ED25125272, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MQX4C43/PE, 23/05/2021, ED23546645, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MRE2323/PE, 30/11/2020, ED22540961, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MRE2323/PE, 15/07/2021, ED35332602, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MRR6110/PE, 04/09/2020, ED34931472, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MSI0469/PE, 02/03/2020, ED20316703, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MSI0E69/PE, 06/01/2021, ED10953549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MSL0847/PE, 14/08/2020, ED24322589, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MSV0638/PE, 06/02/2020, ED45529387, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MSV0638/PE, 21/09/2020, ED18355268, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MTF9897/PE, 26/11/2020, ED36923027, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MTJ1076/PE, 31/08/2020, ED41152122, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MTJ8I40/PE, 21/07/2021, ED7147804, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MTL3918/PE, 13/07/2020, ED35944969, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MTL3918/PE, 24/09/2020, ED26528591, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MTL3968/PE, 02/07/2021, ED30948729, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; MTT2A49/PE, 18/12/2020, ED34158404, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MTU5774/PE, 08/06/2020, ED38527714, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUA0556/PE, 30/11/2020, ED37339108, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUA0556/PE, 30/11/2020, ED40132969, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUB7633/PE, 09/09/2020, ED29722429, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUC4808/PE, 19/02/2020, ED14922672, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUC8329/PE, 29/02/2020, ED18136191, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; MUD2022/PE, 19/02/2021, ED32152573, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUD3678/PE, 20/07/2020, ED13136584, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; MUD3678/PE, 25/08/2020, ED14324805, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUD6138/PE, 12/01/2020, ED36319790, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUD8371/PE, 11/09/2020, ED43942031, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUE0439/PE, 22/07/2020, ED32716817, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUE1590/PE, 28/01/2020, ED41919660, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUE1590/PE, 28/01/2020, ED44520912, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUE5532/PE, 20/07/2020, ED28742230, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUE8900/PE, 28/02/2020, ED21326486, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 31/01/2020, ED31514650, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MUF2280/PE, 13/03/2020, ED23137125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 16/03/2020, ED33517290, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUF2280/PE, 18/03/2020, ED11122381, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUF2280/PE, 18/03/2020, ED27317020, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUF2280/PE, 18/06/2020, ED31346072, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUF2280/PE, 09/07/2020, ED44749162, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 16/12/2020, ED32150538, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 08/01/2021, ED10953875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 20/01/2021, ED43344037, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 24/05/2021, ED18368742, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 11/08/2020, ED33728959, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUF2280/PE, 11/08/2020, ED34345115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF2280/PE, 26/08/2020, ED31740722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF3159/PE, 27/07/2020, ED46151566, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MUF3159/PE, 23/09/2020, ED32721721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF9000/PE, 02/12/2020, ED38164174, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF9570/PE, 22/06/2020, ED7126050, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUG4167/PE, 05/05/2021, ED45562660, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUG4167/PE, 18/05/2021, ED39345733, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUG4167/PE, 16/09/2020, ED13143599, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MUH2903/PE, 27/09/2020, ED13934111, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUI2251/PE, 12/03/2020, ED44120060, 6130-0(Art. 214, Inc. II), R$ 293,47; MUJ0699/PE, 24/10/2020, ED44951506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUJ0962/PE, 09/07/2020, ED27123218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUJ8501/PE, 11/11/2020, ED26734094, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUK2226/PE, 22/07/2020, ED33727618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUK2226/PE, 29/07/2020, ED28947931, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUK3884/PE, 02/06/2021, ED44339681, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUK3884/PE, 19/06/2021, ED26541792, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUK3884/PE, 08/09/2020, ED37940707, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUK3884/PE, 22/07/2021, ED34169600, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUK9445/PE, 25/11/2020, ED32955170, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUL0655/PE, 15/08/2020, ED35148305, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MUL0655/PE, 05/10/2020, ED18949150, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; MUL6127/PE, 12/05/2021, ED43158632, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUM4756/PE, 04/02/2021, ED45557135, 5231-1(Art. 172), R$ 130,16; MUM5985/PE, 07/03/2021, ED13939636, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUM8309/PE, 15/06/2021, ED19760174, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUN3795/PE, 04/12/2020, ED41555790, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MUN5745/PE, 26/06/2020, ED22124410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUN8685/PE, 25/02/2020, ED22119000, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUO0536/PE, 02/01/2020, ED44925270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUO0536/PE, 11/03/2020, ED44742583, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUO0536/PE, 22/04/2021, ED19564006, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MUO8887/PE, 24/09/2020, ED17941783, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MUP0983/PE, 05/02/2020, ED34915442, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUP0983/PE, 04/12/2020, ED17950286, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUP7115/PE, 17/01/2020, ED28119745, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUQ0906/PE, 04/02/2020, ED14920238, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MUQ0906/PE, 28/07/2020, ED44939875, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUQ0906/PE, 22/09/2020, ED14534117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUR3777/PE, 23/03/2021, ED29141698, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MUR6468/PE, 13/08/2020, ED40338842, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUR6533/PE, 01/12/2020, ED21376548, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUR6533/PE, 12/03/2021, ED15995410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUR8208/PE, 13/02/2020, ED43927350, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MUR9587/PE, 09/02/2020, ED14316748, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUR9587/PE, 25/08/2020, ED39523348, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUR9587/PE, 27/09/2020, ED21936365, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUR9587/PE, 23/07/2021, ED31375161, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUS2305/PE, 21/07/2021, ED11768753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUS2D44/PE, 31/05/2021, ED20736966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUS3179/PE, 02/09/2020, ED13725300, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; MUS7656/PE, 13/02/2020, ED8724511, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUS7C10/PE, 18/01/2021, ED9337201, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUS8009/PE, 20/03/2020, ED20931238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUS9981/PE, 25/11/2020, ED6155226, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; MUS9I81/PE, 15/05/2021, ED19367243, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUT3997/PE, 18/05/2021, ED9541437, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUT7279/PE, 30/11/2020, DD8348164, 6785-1(Art. 231, Inc. II, alínea a), R$ 293,47; MUU1D44/PE, 17/05/2021, ED40352624, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUU5E44/PE, 31/08/2021, ED15334162, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUU7075/PE, 06/01/2020, ED38328991, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUU8750/PE, 31/07/2020, ED32718038, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUU8873/PE, 09/06/2020, ED9320244, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUV1013/PE, 06/07/2020, ED45130557, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUV1013/PE, 14/07/2020, ED31735710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUV1013/PE, 29/01/2021, ED18166775, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUV1013/PE, 03/05/2021, ED36761574, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUV1013/PE, 18/08/2020, ED23741669, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUV4775/PE, 02/07/2021, ED17138581, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUV6126/PE, 07/03/2020, ED45534526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUV6212/PE, 05/07/2020, ED24731667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUV6212/PE, 05/12/2020, ED10336310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUV6212/PE, 04/12/2020, ED33323649, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUV7938/PE, 08/08/2021, ED19567200, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUV8193/PE, 02/02/2021, ED24743231, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUV8546/PE, 11/09/2020, ED12337934, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUV9384/PE, 02/03/2021, ED31369145, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUW3313/PE, 02/03/2021, ED19362640, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUW4356/PE, 10/07/2020, ED11526750, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUW6620/PE, 08/08/2019, ED45104769, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MUW6793/PE, 12/06/2020, ED45335264, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MUW6793/PE, 27/07/2020, ED10935729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUW6793/PE, 02/02/2021, ED12348430, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MUX0047/PE, 11/12/2020, ED6539512, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUX2026/PE, 28/01/2020, ED10926088, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUX2026/PE, 07/04/2020, ED32129407, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MUX2026/PE, 08/07/2020, ED30925680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUX2534/PE, 14/11/2020, ED16534491, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUY0847/PE, 02/07/2020, ED41538578, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUY4125/PE, 12/01/2021, ED33533694, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MUY4833/PE, 27/08/2021, ED42938057, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUY6074/PE, 25/06/2020, DE34826246, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUY6074/PE, 20/07/2020, ED19343026, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUY6074/PE, 20/07/2020, ED20718593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUY8610/PE, 25/01/2020, ED6715531, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUY8973/PE, 22/12/2020, DE39425304, 7064-0(Art. 244, Inc. IV), R$ 293,47; MUY8973/PE, 16/08/2021, ED34550444, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUZ1214/PE, 21/09/2020, ED37147519, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MUZ2776/PE, 03/11/2020, ED6153622, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ5774/PE, 06/11/2020, ED15967211, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ6386/PE, 05/03/2020, ED10930646, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ6386/PE, 17/03/2020, ED18138887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ6554/PE, 28/02/2020, ED23530099, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ7254/PE, 08/02/2021, ED27761559, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MUZ7803/PE, 12/03/2020, ED43724018, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MUZ7803/PE, 28/07/2020, ED21735238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ7803/PE, 30/07/2020, ED36731411, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUZ7803/PE, 06/01/2021, ED22738893, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUZ7803/PE, 24/02/2021, ED40136697, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUZ7803/PE, 31/05/2021, ED34167470, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUZ7803/PE, 25/09/2020, ED37147918, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MUZ8678/PE, 04/05/2021, ED45745713, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUZ8701/PE, 02/03/2021, ED39940259, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MUZ8701/PE, 08/10/2020, ED27934801, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUZ8918/PE, 03/02/2021, ED40135909, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; MVA0539/PE, 31/12/2020, ED35547099, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVA0539/PE, 29/08/2021, ED66516535, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVA1402/PE, 21/01/2020, ED36912513, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVA2542/PE, 19/03/2020, ED23531745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVA2542/PE, 07/08/2020, ED18351009, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MVA3154/PE, 03/02/2020, ED9118755, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVA4164/PE, 20/07/2020, ED20937260, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVA5332/PE, 14/03/2020, ED12524360, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVA5551/PE, 17/10/2020, ED26334495, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVA5551/PE, 31/10/2020, ED42718758, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVA8453/PE, 01/02/2020, ED11118350, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVA8867/PE, 16/07/2020, ED18541240, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVA8867/PE, 10/08/2020, ED37325301, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MVA9897/PE, 20/07/2020, ED23738927, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVB0E46/PE, 10/06/2021, ED9343767, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVB1033/PE, 18/03/2020, ED19735331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVB3442/PE, 01/12/2020, ED9135811, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; MVB5964/PE, 15/01/2021, ED30942143, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVB7288/PE, 02/12/2020, ED6538494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVB7288/PE, 01/04/2021, ED27136204, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; MVB7288/PE, 29/04/2021, ED34359191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVB8216/PE, 13/09/2021, ED19971507, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVB9194/PE, 12/03/2020, ED10517722, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MVB9194/PE, 24/12/2020, ED19360052, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MVB9194/PE, 07/08/2020, ED23534663, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; MVB9194/PE, 13/08/2020, ED41346091, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MVB9963/PE, 31/07/2020, ED28948091, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVC4056/PE, 14/09/2020, ED8532620, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVC5279/PE, 06/07/2021, ED40775762, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVC5406/PE, 02/01/2021, ED14940700, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVC5406/PE, 19/01/2021, ED6159981, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVC5716/PE, 12/08/2020, ED38344750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVC5716/PE, 07/10/2020, ED31745732, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVC5898/PE, 04/06/2021, ED21530860, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVC8043/PE, 13/08/2020, ED15731200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVD0333/PE, 13/02/2020, ED40927864, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVD0333/PE, 10/06/2020, ED43933482, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVD6713/PE, 28/12/2020, ED28544071, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVE1676/PE, 10/05/2021, ED19964870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVE1676/PE, 10/05/2021, ED22743013, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVE2107/PE, 21/06/2020, ED43934659, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVE2C19/PE, 05/03/2021, ED42328828, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVE5097/PE, 12/03/2020, ED27120707, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVE5836/PE, 18/02/2021, ED19959302, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVE6449/PE, 10/01/2021, ED33942713, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVE8219/PE, 20/03/2020, ED45535972, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MVF0364/PE, 09/01/2020, ED31725669, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF0364/PE, 14/12/2020, ED38365455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF2002/PE, 07/01/2020, ED18130509, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF2002/PE, 10/01/2020, ED43321258, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF2002/PE, 15/01/2020, ED31915310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF2002/PE, 11/02/2020, ED25113835, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVF2002/PE, 18/02/2020, ED12745854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF2002/PE, 07/03/2020, ED30341166, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVF2002/PE, 14/03/2020, ED43724409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVF2002/PE, 13/07/2020, ED12530041, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVF2002/PE, 09/07/2020, ED18941906, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVF2002/PE, 31/07/2020, ED40536083, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVF2002/PE, 25/11/2020, ED38162937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF2131/PE, 19/08/2020, ED33150655, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVF2377/PE, 01/08/2020, ED44751353, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R$ 130,16; MVF7302/PE, 01/10/2020, ED12761841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVF8967/PE, 07/04/2021, ED8585287, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVG1088/PE, 09/03/2020, ED39319007, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVG1088/PE, 15/07/2020, ED17724472, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVG1088/PE, 18/09/2020, ED10740022, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVG1177/PE, 12/03/2021, ED8577578, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVG8464/PE, 06/06/2021, ED45747724, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVG9260/PE, 05/08/2020, ED9526217, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVG9432/PE, 16/04/2021, ED25935711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVG9555/PE, 16/12/2020, ED32150465, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; MVG9555/PE, 06/01/2021, ED40550590, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVG9555/PE, 05/02/2021, ED29565501, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVH1181/PE, 20/01/2020, ED21510457, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MVH3447/PE, 17/07/2020, ED10327478, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVH3447/PE, 23/07/2020, ED41927035, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MVH3447/PE, 17/08/2020, ED13552065, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVH3684/PE, 19/06/2020, ED30346834, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVH3684/PE, 25/07/2020, ED22128408, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVH3684/PE, 15/12/2020, ED18553990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVH7615/PE, 31/01/2020, ED13126465, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; MVH7615/PE, 28/04/2021, ED39943231, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVI0732/PE, 29/07/2021, ED21751390, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; MVI2H76/PE, 05/03/2021, ED15330701, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVI3H15/PE, 19/04/2021, ED33735947, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVI4119/PE, 23/07/2020, ED28742850, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVI5001/PE, 30/05/2021, ED17741997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVI6907/PE, 20/07/2020, ED22942717, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVI7921/PE, 12/08/2020, ED35538251, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; MVI7921/PE, 13/08/2020, ED39930407, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVI8987/PE, 30/07/2020, ED9325920, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; MVI9860/PE, 26/07/2020, ED20527356, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MVJ0491/PE, 15/05/2021, ED6342468, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; MVJ2346/PE, 13/04/2021, ED6341100, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVJ2346/PE, 02/07/2021, ED38557265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVJ3993/PE, 03/09/2020, ED19140001, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVJ8196/PE, 08/08/2020, ED44526864, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVJ8196/PE, 07/10/2020, ED11751478, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; MVJ8196/PE, 18/10/2020, ED26732725, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVJ8196/PE, 25/11/2020, ED25526323, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MVJ8749/PE, 22/10/2020, ED18157717, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVJ8929/PE, 02/08/2020, ED32718070, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MVJ8932/PE, 21/08/2020, ED16154583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVK0200/PE, 16/12/2020, ED18163997, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVK0200/PE, 12/01/2021, ED36749221, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MVK0200/PE, 24/02/2021, ED15991686, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MVK1102/PE, 16/12/2020, ED9534856, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVK1102/PE, 11/02/2021, ED8130310, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVK1102/PE, 21/08/2020, ED7721047, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVK2372/PE, 05/03/2020, ED26918233, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MVK2982/PE, 15/04/2021, ED18365638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVK3165/PE, 10/08/2020, ED11744277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVK4343/PE, 29/02/2020, ED21326877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVK6247/PE, 02/01/2020, ED10720889, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVK6464/PE, 18/07/2020, ED34528163, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVK7146/PE, 25/06/2020, ED34140319, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVK7380/PE, 21/07/2020, ED8733006, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVX7309/PE, 18/06/2020, ED30119633, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVY0I44/PE, 10/04/2021, ED34946461, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVY0I44/PE, 25/05/2021, ED36933294, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVY0I44/PE, 16/07/2021, ED34548792, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MVY3026/PE, 10/03/2021, ED23361262, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MVY9910/PE, 28/04/2021, ED37965076, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MWA0608/PE, 19/06/2020, ED12935645, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MWA0608/PE, 19/06/2020, ED10325980, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MWK1890/PE, 08/05/2021, ED10343791, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MWM4635/PE, 23/06/2020, ED18940195, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MWM4635/PE, 15/03/2021, ED25129693, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; MWN6904/PE, 14/07/2020, ED15727482, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MWN6904/PE, 16/09/2020, ED10940900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MWN6J04/PE, 31/12/2020, ED31527948, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MWN6J04/PE, 30/03/2021, ED12775753, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; MWN6J04/PE, 14/05/2021, ED10959636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MWO1337/PE, 15/02/2021, ED32961242, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; MWP7038/PE, 03/04/2021, ED23941730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MWQ4982/PE, 24/03/2021, ED8580889, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; MWQ7034/PE, 10/05/2021, ED19964802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MWQ7034/PE, 17/05/2021, ED45360722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MWQ7034/PE, 17/06/2021, ED17138000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXA3042/PE, 29/04/2021, ED33736960, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; MXA3042/PE, 18/05/2021, ED34361331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXB6623/PE, 07/01/2020, ED12127239, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; MXB6623/PE, 21/12/2020, ED44762096, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MXC3510/PE, 03/01/2021, ED15741248, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXH0237/PE, 18/08/2020, ED38345780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXH2110/PE, 26/05/2021, ED38179767, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXH2446/PE, 20/05/2021, ED42333422, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MXH4641/PE, 20/06/2020, ED39518620, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MXJ0602/PE, 21/07/2020, ED28530593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXJ0602/PE, 24/09/2020, ED14534540, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXJ3136/PE, 19/06/2020, ED44747119, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MXL5785/PE, 21/12/2020, ED11758480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXL7205/PE, 18/03/2020, ED19735226, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXM3650/PE, 21/02/2020, ED9920489, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXM3650/PE, 25/06/2021, ED15536393, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXM3650/PE, 29/09/2020, ED24125937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXM5112/PE, 16/01/2021, ED11137079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXM7764/PE, 31/01/2020, ED31728838, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; MXO0424/PE, 28/01/2020, ED16123327, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXO1160/PE, 03/07/2021, ED44341880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYV4431/PE, 19/01/2020, F11221010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYV4431/PE, 10/09/2021, FA1264054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA2203/PE, 28/01/2020, F11251998, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA3333/PE, 17/01/2021, FA546706, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDA3672/PE, 25/12/2020, FA454402, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA3I89/PE, 08/04/2021, FA840809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA4405/PE, 31/01/2020, F11261446, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDA4558/PE, 26/04/2020, FA16430, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA4826/PE, 04/06/2021, FA990274, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA4881/PE, 06/05/2021, FA921884, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA4H26/PE, 21/01/2021, FA562787, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA5200/PE, 01/03/2021, FA718310, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA5645/PE, 18/02/2021, FA677070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA5D05/PE, 18/01/2021, FA551408, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA6547/PE, 13/01/2021, FA529194, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA6563/PE, 15/07/2020, FA84893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA6946/PE, 22/06/2020, FA63934, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA7647/PE, 11/01/2021, FA521584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA8175/PE, 15/01/2021, FA537707, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA8275/PE, 28/08/2020, FA167551, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDA8C36/PE, 27/06/2021, FA1049773, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDA9248/PE, 03/08/2020, FA114512, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA9393/PE, 21/04/2021, FA878121, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB0C83/PE, 26/08/2020, FA163181, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB0F76/PE, 20/07/2021, FA1108010, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB1157/PE, 25/05/2021, FA966659, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB1710/PE, 28/08/2021, FA1218184, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB1899/PE, 29/01/2021, FA595626, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDB2061/PE, 03/03/2021, FA725023, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDB2285/PE, 02/03/2021, FA721206, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB2789/PE, 31/05/2020, FA46339, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB2845/PE, 12/01/2021, FA524982, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB2845/PE, 15/01/2021, FA537197, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB2975/PE, 24/12/2019, F11101392, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB3056/PE, 26/08/2020, FA162967, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB3576/PE, 18/07/2021, FA1103336,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDB4089/PE, 07/09/2021, FA1255799, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB4216/PE, 14/08/2020, FA137679, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB4242/PE, 31/08/2020, FA174744, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB4839/PE, 23/03/2021, FA791565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB4849/PE, 07/07/2020, FA77560, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB5522/PE, 11/06/2021, FA1007795, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB5632/PE, 28/05/2020, FA44085, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB5643/PE, 20/01/2020, F11224125, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB5790/PE, 19/05/2021, FA953050, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB6132/PE, 20/08/2020, FA149448, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB6139/PE, 27/08/2020, FA164510, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB6505/PE, 29/09/2020, FA239862, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB6518/PE, 22/07/2021, FA1113919, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB6552/PE, 30/01/2020, F11257716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB6856/PE, 20/12/2020, FA441416, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB6856/PE, 25/12/2020, FA454224, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB7088/PE, 31/10/2020, FA321348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB7185/PE, 18/10/2020, FA287310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB7437/PE, 08/02/2020, F11285949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB7895/PE, 14/05/2021, FA940030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB7F24/PE, 10/09/2021, FA1264259, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB7I47/PE, 04/09/2020, FA182445, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB7I70/PE, 21/07/2021, FA1111088, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB8268/PE, 09/03/2020, F11396554, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDB8268/PE, 25/02/2021, FA701884, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB8422/PE, 11/06/2021, FA1007965, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB8533/PE, 22/08/2020, FA154140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB8863/PE, 11/10/2020, FA267920, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB9488/PE, 15/01/2021, FA537111, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB9H44/PE, 29/02/2020, F11362307, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB9H44/PE, 06/06/2020, FA50867, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB9H44/PE, 17/11/2020, FA361994, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC0130/PE, 08/10/2020, FA261655, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC0667/PE, 01/02/2021, FA610854, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC1091/PE, 08/10/2020, FA261370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC1241/PE, 31/05/2021, FA980295, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC1303/PE, 11/03/2020, F11401272, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC1353/PE, 13/03/2021, FA761194, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC1572/PE, 16/01/2021, FA542247, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC1979/PE, 14/07/2020, FA83935, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC1J17/PE, 04/02/2021, FA623190, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDC2057/PE, 26/12/2019, F11113790, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC2057/PE, 19/02/2020, F11322976, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC2I53/PE, 14/06/2021, FA1017235, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC3806/PE, 14/12/2020, FA429475, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC3817/PE, 21/07/2020, FA91768, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC4230/PE, 02/07/2020, FA72283, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC4386/PE, 22/02/2021, FA692893, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC4515/PE, 28/07/2020, FA103189, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC4515/PE, 26/09/2020, FA233139, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC5645/PE, 13/03/2020, F11406193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC5G91/PE, 30/12/2020, FA469663, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDC6223/PE, 15/01/2021, FA537715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6303/PE, 14/08/2021, FA1170440, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6543/PE, 11/04/2021, FA849458, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6629/PE, 22/12/2019, F11091877, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6629/PE, 08/05/2021, FA926584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC6883/PE, 21/10/2020, FA294537, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6883/PE, 27/10/2020, FA309569, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7409/PE, 23/05/2021, FA962220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7527/PE, 31/08/2020, FA175112, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC7537/PE, 22/07/2020, FA92942, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7537/PE, 22/09/2020, FA223915, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7689/PE, 18/04/2021, FA869785, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC7962/PE, 13/10/2020, FA273092, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC8756/PE, 05/07/2020, FA74880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC8787/PE, 13/09/2021, FA1267347, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC8816/PE, 07/02/2020, F11281951, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC9514/PE, 03/12/2020, FA402402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC9H43/PE, 14/05/2021, FA939970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC9H43/PE, 14/07/2021, FA1091052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD0267/PE, 12/09/2020, FA201113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD0647/PE, 12/01/2020, F11195044, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD0754/PE, 22/02/2020, F11331657, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDD0949/PE, 17/04/2021, FA865330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD1076/PE, 13/02/2021, FA658601, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD1925/PE, 26/08/2021, FA1211490, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDD2413/PE, 09/03/2020, F11396279, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD2507/PE, 31/01/2020, F11261292, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD2665/PE, 13/01/2021, FA529330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD2946/PE, 06/01/2021, FA498310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD3013/PE, 13/11/2020, FA351905, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4098/PE, 28/01/2021, FA591949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD4108/PE, 27/01/2021, FA587232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4169/PE, 09/05/2020, FA28004, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4491/PE, 09/07/2021, FA1079680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4805/PE, 24/10/2020, FA303099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD4897/PE, 12/06/2020, FA55613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD5464/PE, 01/10/2020, FA244165, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD5534/PE, 24/01/2021, FA575552, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDD6185/PE, 23/01/2021, FA570992, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD7448/PE, 10/07/2020, FA79644, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD7549/PE, 20/01/2020, F11224370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD7549/PE, 31/03/2021, FA814468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD7555/PE, 08/08/2020, FA124500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD7A66/PE, 20/07/2020, FA90737, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD7H36/PE, 26/04/2021, FA893104, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD8299/PE, 14/03/2021, FA765203, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDD8366/PE, 22/04/2021, FA881157, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD8456/PE, 11/10/2020, FA268633, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8797/PE, 25/02/2020, F11349041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8851/PE, 23/09/2020, FA226450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8B05/PE, 26/05/2021, FA969003, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDD8D20/PE, 24/08/2021, FA1204884, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD9109/PE, 16/12/2020, FA431208, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE0528/PE, 30/01/2021, FA600492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE2513/PE, 14/09/2020, FA205330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE2513/PE, 07/11/2020, FA337422, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE2969/PE, 25/06/2021, FA1044550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE3306/PE, 10/07/2020, FA80391, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE4402/PE, 09/06/2020, FA53424, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE4H55/PE, 01/07/2021, FA1059949, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE5792/PE, 05/02/2021, FA626335, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE5F08/PE, 28/04/2021, FA897924, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE5G03/PE, 13/04/2021, FA855130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE5G03/PE, 15/05/2021, FA942113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE6324/PE, 13/06/2021, FA1014465, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDE6540/PE, 18/07/2020, FA88201, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE6626/PE, 02/02/2021, FA614728, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE6864/PE, 14/02/2020, F11305362, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE6938/PE, 14/04/2021, FA857191, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDE6H63/PE, 20/07/2021, FA1108281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE7189/PE, 09/02/2020, F11291280, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE7189/PE, 23/12/2020, FA448763, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE7289/PE, 17/02/2020, F11317727, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE7I67/PE, 02/01/2021, FA481078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE8168/PE, 05/03/2021, FA732003, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE8469/PE, 19/05/2021, FA952984, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9019/PE, 03/08/2021, FA1142609, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDE9025/PE, 11/03/2020, F11401361, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9025/PE, 25/01/2021, FA579728, 5746-1(Art. 187, nc. I), R$ 130,16; PDE9067/PE, 23/02/2021, FA695590, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9622/PE, 25/11/2020, FA381529, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE9894/PE, 28/03/2021, FA805124, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE9J14/PE, 08/05/2021, FA927173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDE9J72/PE, 21/11/2020, FA372236, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0189/PE, 11/08/2020, FA130658, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF0219/PE, 17/01/2021, FA546455, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0219/PE, 18/02/2021, FA676685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0279/PE, 27/05/2020, FA43488, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF0299/PE, 05/10/2020, FA253938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0962/PE, 20/08/2020, FA149120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0J18/PE, 04/07/2021, FA1068174, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF0J18/PE, 23/07/2021, FA1115857, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF1267/PE, 31/07/2020, FA108792, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2503/PE, 21/12/2020, FA443761, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2544/PE, 01/03/2020, F11366841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2580/PE, 23/01/2021, FA571417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2630/PE, 28/05/2021, FA973507, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF2B01/PE, 08/06/2021, FA1001045, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF3238/PE, 02/03/2021, FA721036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF3E35/PE, 20/08/2020, FA149375, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4204/PE, 02/10/2020, FA247385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4480/PE, 11/02/2021, FA650791, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4480/PE, 05/06/2021, FA993052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4733/PE, 22/09/2020, FA224083, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4883/PE, 01/10/2020, FA244084, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF4944/PE, 12/02/2021, FA653901, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF4966/PE, 26/02/2021, FA705006, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF4988/PE, 10/12/2020, FA419240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF5430/PE, 06/04/2021, FA833667, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF5577/PE, 25/01/2021, FA579825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF5740/PE, 27/08/2021, FA1214308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF5764/PE, 23/03/2021, FA791662, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF5764/PE, 26/06/2021, FA1046979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF5824/PE, 26/02/2021, FA705391, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF6057/PE, 10/10/2020, FA266584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF6249/PE, 23/01/2021, FA571441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF6345/PE, 11/12/2020, FA422136, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF6I92/PE, 15/06/2021, FA1019394, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDF7G47/PE, 06/12/2020, FA409750, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF7H58/PE, 23/07/2021, FA1116454, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF8445/PE, 12/12/2020, FA424678, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF9112/PE, 05/02/2020, F11277202, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF9592/PE, 17/03/2020, F11420528, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF9622/PE, 28/02/2020, F11358407, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDF9899/PE, 03/06/2020, FA48684, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDF9D15/PE, 06/01/2021, FA498558, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG0628/PE, 11/03/2021, FA754147, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG0978/PE, 22/07/2020, FA92853, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG1284/PE, 21/08/2021, FA1193785, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDG1728/PE, 27/05/2021, FA970826, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2072/PE, 23/02/2020, F11337280, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2078/PE, 30/04/2021, FA903851, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2190/PE, 27/01/2021, FA588050, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG2190/PE, 19/03/2021, FA781110, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2703/PE, 05/09/2020, FA184464, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2703/PE, 09/07/2021, FA1080034, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2850/PE, 14/06/2020, FA57330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG2936/PE, 27/08/2021, FA1214537, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG3039/PE, 21/10/2020, FA294723, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG3259/PE, 25/08/2021, FA1207239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG3714/PE, 10/10/2020, FA266436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG3C40/PE, 06/09/2021, FA1251343, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG4562/PE, 30/09/2020, FA241956, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG4569/PE, 21/07/2021, FA1111460, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG4G25/PE, 23/07/2021, FA1116438, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5006/PE, 13/07/2021, FA1089341, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5303/PE, 09/01/2020, F11181477, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG5404/PE, 28/08/2021, FA1218141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5511/PE, 03/09/2021, FA1238444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG5B31/PE, 22/04/2021, FA881394, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDG6554/PE, 29/07/2020, FA105033, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG6884/PE, 07/05/2021, FA924344, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDG6B81/PE, 31/12/2020, FA472885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7256/PE, 19/11/2020, FA367240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7341/PE, 28/08/2021, FA1217498, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7388/PE, 08/08/2020, FA123791, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7882/PE, 07/02/2020, F11281978, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7882/PE, 02/02/2021, FA615058, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7968/PE, 20/05/2020, FA38450, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG7A81/PE, 29/06/2021, FA1055340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7E65/PE, 27/03/2021, FA801587, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG8019/PE, 28/04/2021, FA898793, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG8061/PE, 20/09/2020, FA219527, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG8061/PE, 27/09/2020, FA234771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG8144/PE, 18/01/2021, FA551416, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG8934/PE, 25/02/2020, F11348355, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG9452/PE, 16/03/2020, F11417594, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG9I33/PE, 08/06/2021, FA1001240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH0939/PE, 01/10/2020, FA244416, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1220/PE, 12/06/2020, FA55630, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1247/PE, 06/09/2020, FA187188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1332/PE, 26/01/2020, F11246463, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH1737/PE, 11/07/2021, FA1083750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH1897/PE, 04/05/2020, FA22634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH2311/PE, 31/08/2020, FA175007, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH2407/PE, 16/07/2020, FA86225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH2679/PE, 14/02/2021, FA662900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH2682/PE, 05/03/2020, F11378530, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDH4086/PE, 10/08/2020, FA128815, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4217/PE, 19/11/2020, FA367348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4446/PE, 01/02/2021, FA611311, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4453/PE, 30/12/2019, F11133030, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4536/PE, 20/07/2021, FA1107420, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4664/PE, 27/02/2021, FA710409, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4923/PE, 01/12/2020, FA397050, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH4937/PE, 01/01/2021, FA476163, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4937/PE, 14/10/2020, FA276130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH5306/PE, 17/03/2021, FA775225, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH5431/PE, 01/10/2020, FA243843, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH5789/PE, 20/06/2021, FA1031491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH5G61/PE, 29/03/2021, FA808697, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH5H39/PE, 21/07/2021, FA1111100, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH6569/PE, 13/01/2021, FA529518, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH6H43/PE, 09/01/2021, FA511333, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7276/PE, 01/02/2021, FA611214, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7542/PE, 01/06/2020, FA47157, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH7971/PE, 21/04/2021, FA877729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8003/PE, 21/07/2021, FA1110634, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH8085/PE, 09/04/2021, FA844464, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH8191/PE, 05/03/2021, FA732143, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDH8509/PE, 29/07/2021, FA1130104, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8700/PE, 02/08/2020, FA112692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH8742/PE, 20/08/2020, FA149642, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8A22/PE, 30/07/2021, FA1132417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8B23/PE, 21/06/2021, FA1034296, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH8C87/PE, 09/09/2021, FA1261870, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDH9400/PE, 02/02/2021, FA615341, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9400/PE, 10/02/2021, FA646654, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9547/PE, 02/04/2021, FA821766, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH9567/PE, 15/06/2021, FA1019289, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9659/PE, 25/04/2021, FA890679, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9934/PE, 28/02/2020, F11357893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9I02/PE, 03/03/2021, FA724930, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH9I02/PE, 03/03/2021, FA724957, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH9I02/PE, 07/03/2021, FA740758, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH9I42/PE, 20/01/2021, FA558887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0183/PE, 20/12/2020, FA440436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI0183/PE, 27/02/2021, FA709613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI0183/PE, 08/08/2021, FA1155972, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI0364/PE, 13/01/2021, FA529151, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0727/PE, 24/07/2020, FA96743, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0742/PE, 03/03/2020, F11372655, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0767/PE, 12/05/2021, FA936172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0767/PE, 20/05/2021, FA955096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0807/PE, 03/06/2021, FA987648, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI0867/PE, 22/02/2021, FA692885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI1329/PE, 06/06/2021, FA996302, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1550/PE, 09/10/2020, FA263690, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1758/PE, 19/01/2021, FA554709, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI1D13/PE, 29/06/2021, FA1055404, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1G06/PE, 26/03/2021, FA798063, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI2804/PE, 25/09/2020, FA230768, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI3218/PE, 12/12/2020, FA424872, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI3582/PE, 28/03/2021, FA805604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI3606/PE, 23/06/2021, FA1039484, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI3616/PE, 02/07/2021, FA1062710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI3736/PE, 13/03/2020, F11406568, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDI3I33/PE, 24/08/2021, FA1204728, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI4179/PE, 31/08/2020, FA174620, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI4467/PE, 22/04/2021, FA880789, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI4870/PE, 31/08/2020, FA175058, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI5083/PE, 08/02/2021, FA638627, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI5726/PE, 10/09/2020, FA196225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI5781/PE, 26/12/2020, FA456570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6069/PE, 18/12/2020, FA436030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6613/PE, 06/10/2020, FA256740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6633/PE, 23/03/2021, FA791603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI6659/PE, 19/11/2020, FA367330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6679/PE, 02/03/2020, F11369808, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI6974/PE, 22/07/2021, FA1113692, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI6989/PE, 03/02/2021, FA619070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI7176/PE, 09/01/2021, FA511821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI7942/PE, 02/03/2020, F11369840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI7972/PE, 01/04/2021, FA817491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8054/PE, 17/10/2020, FA284710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8468/PE, 16/01/2020, F11208480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI8636/PE, 22/06/2020, FA63870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI8978/PE, 10/08/2021, FA1160666, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8G65/PE, 13/01/2021, FA529640, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI9394/PE, 15/02/2021, FA665934, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI9892/PE, 13/03/2021, FA760821, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI9J55/PE, 18/01/2021, FA551521, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0324/PE, 19/08/2020, FA147054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0936/PE, 28/04/2020, FA18394, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ0983/PE, 04/08/2021, FA1144857, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDJ1086/PE, 24/07/2020, FA96778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1216/PE, 01/12/2020, FA397131, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1599/PE, 23/09/2020, FA226230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1742/PE, 10/03/2020, F11398824, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1752/PE, 30/09/2020, FA241573, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1825/PE, 06/06/2020, FA50891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1983/PE, 25/01/2021, FA579990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ2387/PE, 28/08/2020, FA167870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ2657/PE, 14/02/2021, FA662129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ2D23/PE, 13/03/2021, FA760880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ3187/PE, 22/05/2020, FA40900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 01/06/2020, FA46991, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 05/06/2020, FA49940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 07/07/2020, FA77145, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3187/PE, 17/07/2020, FA86799, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3764/PE, 04/07/2021, FA1068271, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3895/PE, 22/09/2020, FA224423, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ3899/PE, 17/05/2021, FA947301, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3926/PE, 20/06/2021, FA1031645, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3988/PE, 11/12/2020, FA421822, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3J88/PE, 31/08/2021, FA1229321, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ4304/PE, 10/07/2020, FA79407, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4586/PE, 08/03/2020, F11393695, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4586/PE, 17/01/2021, FA546897, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4874/PE, 25/02/2021, FA701647, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5062/PE, 06/06/2020, FA50727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5102/PE, 31/01/2020, F11261578, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5229/PE, 03/08/2020, FA114687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5270/PE, 10/08/2020, FA129099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5392/PE, 04/02/2020, F11274858, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5392/PE, 21/02/2021, FA689140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ5F16/PE, 14/03/2021, FA765122, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDJ6266/PE, 26/04/2020, FA16499, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ6350/PE, 29/05/2021, FA975453, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ6363/PE, 25/04/2021, FA890318, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6D53/PE, 07/01/2021, FA502466, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6D53/PE, 20/02/2021, FA684696, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6D53/PE, 27/06/2021, FA1050178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ7063/PE, 01/12/2020, FA396810, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ8296/PE, 23/04/2021, FA884326, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ8967/PE, 19/02/2021, FA680925, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ9285/PE, 18/05/2021, FA950019, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9285/PE, 08/07/2021, FA1077513, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9668/PE, 08/07/2020, FA78192, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9805/PE, 08/03/2020, F11392923, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDJ9805/PE, 25/08/2020, FA160239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9884/PE, 14/09/2021, FA1269838, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ9B01/PE, 05/04/2021, FA830773, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK0450/PE, 10/01/2021, FA516718, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK0517/PE, 24/06/2021, FA1041969, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK0960/PE, 13/12/2020, FA427251, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK0C38/PE, 11/06/2021, FA1008597, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1319/PE, 01/02/2021, FA610862, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDK1389/PE, 17/06/2021, FA1023995, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1626/PE, 21/02/2021, FA689817, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1722/PE, 14/02/2020, F11305265, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK1722/PE, 05/02/2021, FA626130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK1722/PE, 05/02/2021, FA626165, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK1809/PE, 14/08/2020, FA137474, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK2860/PE, 24/07/2020, FA96727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK3198/PE, 18/07/2021, FA1102763, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK3286/PE, 22/01/2020, F11230354, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK3403/PE, 30/01/2021, FA600581, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK3995/PE, 30/04/2021, FA903843, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK3D22/PE, 23/05/2021, FA962513, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK3J16/PE, 07/06/2021, FA999212, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDK4015/PE, 07/06/2020, FA51979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4392/PE, 23/01/2021, FA571395, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK4915/PE, 18/12/2020, FA435769, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4923/PE, 22/11/2020, FA374077, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4998/PE, 05/06/2020, FA49877, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4998/PE, 07/07/2020, FA77161, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK4A52/PE, 08/02/2021, FA639518, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5417/PE, 31/07/2020, FA108962, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK5775/PE, 03/12/2020, FA402232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5775/PE, 13/04/2021, FA854729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5775/PE, 01/05/2021, FA907288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5921/PE, 31/05/2021, FA980112, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK6825/PE, 04/10/2020, FA252036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK6825/PE, 11/10/2020, FA268609, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK6825/PE, 18/10/2020, FA286925, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK6909/PE, 01/02/2021, FA611605, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK6958/PE, 27/12/2019, F11117469, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7067/PE, 01/12/2020, FA397115, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7796/PE, 08/03/2020, F11393512, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7796/PE, 10/07/2020, FA79547, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK7796/PE, 13/10/2020, FA273394, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK7916/PE, 19/04/2020, FA10385, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK7916/PE, 02/07/2020, FA71929, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK7B05/PE, 12/12/2020, FA424813, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK8016/PE, 29/01/2020, F11254962, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK8357/PE, 20/06/2021, FA1031068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK8927/PE, 13/03/2021, FA761178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK9047/PE, 07/10/2020, FA259804, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK9062/PE, 09/08/2020, FA126308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK9853/PE, 09/07/2020, FA79210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK9A47/PE, 01/06/2021, FA982999, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL0410/PE, 02/03/2021, FA721338, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL0756/PE, 25/01/2020, F11241267, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL1756/PE, 21/04/2021, FA878164, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL1C54/PE, 05/09/2021, FA1246870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL2054/PE, 28/06/2021, FA1052405, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL2651/PE, 08/05/2020, FA26605, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL3836/PE, 08/06/2020, FA52789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4034/PE, 08/08/2020, FA124356, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL4225/PE, 08/04/2021, FA841023, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDL4832/PE, 02/10/2020, FA246338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4987/PE, 12/02/2021, FA654614, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL4D13/PE, 06/02/2021, FA631029, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4D94/PE, 08/06/2021, FA1001207, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL4G92/PE, 14/07/2021, FA1092008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL5C01/PE, 25/05/2021, FA966306, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL6744/PE, 26/05/2021, FA969054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL6E94/PE, 11/02/2021, FA650651, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7100/PE, 17/07/2020, FA87175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7405/PE, 10/08/2020, FA128270, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL7767/PE, 06/01/2021, FA498485, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL7767/PE, 28/06/2021, FA1052758, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7936/PE, 23/07/2021, FA1116420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL8448/PE, 05/12/2020, FA407447, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL8933/PE, 16/05/2021, FA944779, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL9010/PE, 21/07/2021, FA1110731, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL9484/PE, 07/08/2020, FA122191, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL9506/PE, 19/02/2021, FA680860, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDM0308/PE, 01/06/2020, FA47033, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0308/PE, 02/06/2020, FA47645, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0308/PE, 05/06/2020, FA49990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0308/PE, 12/06/2020, FA55320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM0879/PE, 25/02/2021, FA701663, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM1197/PE, 02/03/2020, F11370008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM1661/PE, 15/01/2021, FA537090, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM1920/PE, 22/02/2020, F11332343, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM2310/PE, 08/07/2019, F10408672, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM2695/PE, 07/02/2020, F11281692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM2708/PE, 11/03/2020, F11401574, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM2708/PE, 25/08/2021, FA1207840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM2907/PE, 29/06/2021, FA1055498, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM3608/PE, 09/12/2020, FA417060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM3608/PE, 25/01/2021, FA579523, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM3I47/PE, 09/12/2020, FA416381, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4309/PE, 05/08/2020, FA118526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM4509/PE, 18/09/2020, FA215297, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4516/PE, 03/04/2021, FA825672, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM4686/PE, 22/02/2021, FA693067, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM4706/PE, 30/12/2020, FA469280, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4950/PE, 27/08/2020, FA164773, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM5057/PE, 06/12/2020, FA409172, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM5057/PE, 10/08/2020, FA128475, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM5057/PE, 16/08/2020, FA141463, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM6433/PE, 30/09/2020, FA241441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM6433/PE, 07/10/2020, FA259812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM6473/PE, 13/01/2020, F11199139, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM6718/PE, 10/03/2021, FA750338, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM7150/PE, 01/07/2021, FA1060459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM7260/PE, 19/07/2020, FA89305, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM7498/PE, 14/01/2020, F11202261, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDM8363/PE, 16/02/2020, F11315155, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM8843/PE, 22/10/2020, FA297811, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM8882/PE, 25/01/2021, FA580157, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM8882/PE, 12/06/2021, FA1011547, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM8D38/PE, 01/05/2021, FA908063, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM9D98/PE, 17/02/2021, FA673848, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM9J00/PE, 25/11/2020, FA381715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0224/PE, 02/03/2020, F11369646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0427/PE, 21/02/2020, F11327935, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0648/PE, 22/07/2021, FA1113382, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0693/PE, 16/12/2020, FA431062, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0944/PE, 23/04/2021, FA884687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0944/PE, 23/04/2021, FA884695, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0990/PE, 29/09/2020, FA239889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0J39/PE, 08/04/2021, FA840728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0J39/PE, 12/04/2021, FA851878, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0J39/PE, 15/04/2021, FA859216, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN0J39/PE, 16/04/2021, FA861814, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1254/PE, 25/04/2021, FA890580, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1338/PE, 16/08/2020, FA141196, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1366/PE, 21/04/2021, FA878210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN1659/PE, 12/01/2020, F11194692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN1J17/PE, 14/01/2021, FA533515, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN1J97/PE, 15/07/2021, FA1094892, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN2048/PE, 19/01/2020, F11221266, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDN2050/PE, 07/06/2021, FA999077, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2787/PE, 06/02/2021, FA630871, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2869/PE, 11/06/2021, FA1008821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN2A51/PE, 24/08/2020, FA158579, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2G16/PE, 05/12/2020, FA406874, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2G16/PE, 08/01/2021, FA506631, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN2G16/PE, 09/11/2020, FA342760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN3978/PE, 18/12/2020, FA435882, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN4356/PE, 25/02/2020, F11348193, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN5G40/PE, 18/02/2021, FA677185, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6600/PE, 13/01/2021, FA529607, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6B95/PE, 05/01/2021, FA494188, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6D31/PE, 11/12/2020, FA422357, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN7034/PE, 19/06/2021, FA1028580, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN7251/PE, 17/08/2021, FA1181108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN7805/PE, 10/11/2020, FA344968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN7946/PE, 04/02/2020, F11274319, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN8019/PE, 06/02/2021, FA630790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8127/PE, 11/09/2020, FA198015, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8159/PE, 24/02/2021, FA698492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN8505/PE, 09/09/2021, FA1261390, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN8809/PE, 23/06/2020, FA64809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

PDN8E44/PE, 22/12/2020, FA446728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN8I34/PE, 20/01/2021, FA558747, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9197/PE, 09/01/2021, FA511376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9211/PE, 29/01/2021, FA595766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9353/PE, 07/09/2020, FA188869, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9435/PE, 28/12/2020, FA461603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9604/PE, 06/05/2020, FA24289, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9604/PE, 26/05/2021, FA968635, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN9797/PE, 29/06/2020, FA69550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9885/PE, 04/07/2020, FA73751, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN9902/PE, 15/03/2020, F11414641, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDN9911/PE, 02/03/2020, F11369719, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO0621/PE, 06/08/2020, FA120180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0785/PE, 25/02/2020, F11349149, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO0F09/PE, 03/12/2020, FA402038, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0F09/PE, 19/04/2021, FA872310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0F09/PE, 07/06/2021, FA998933, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO0F09/PE, 26/11/2020, FA384609, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO1176/PE, 27/01/2020, F11249721, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO1309/PE, 01/10/2020, FA244491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO1790/PE, 21/12/2019, F11085265, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO1H79/PE, 11/07/2021, FA1083505, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO2175/PE, 26/02/2020, F11353537, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO2452/PE, 22/02/2020, F11331690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO2452/PE, 22/02/2020, F11332033, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO2600/PE, 02/12/2020, FA399690, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDO3138/PE, 04/02/2020, F11274726, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDO3152/PE, 09/01/2021, FA511732, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3152/PE, 23/05/2021, FA962211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3403/PE, 28/12/2020, FA461867, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3890/PE, 13/03/2020, F11406789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3930/PE, 20/12/2020, FA440665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3930/PE, 25/08/2020, FA160182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO3930/PE, 09/10/2020, FA263402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3B27/PE, 28/02/2021, FA715052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3B27/PE, 28/02/2021, FA715346, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO3I91/PE, 09/01/2021, FA511848, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO4F91/PE, 18/08/2021, FA1184565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO5213/PE, 26/01/2020, F11246145, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDO5907/PE, 14/08/2020, FA137954, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO5I59/PE, 20/06/2021, FA1031661, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO5I59/PE, 20/06/2021, FA1031726, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO6200/PE, 14/06/2020, FA57233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO6H13/PE, 13/07/2020, FA83170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO7294/PE, 25/12/2020, FA454275, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO7982/PE, 07/02/2021, FA635067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDO8874/PE, 24/08/2020, FA158102, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO8874/PE, 26/10/2020, FA307604, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO8979/PE, 31/07/2021, FA1134894, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDO9163/PE, 15/04/2021, FA859658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP0380/PE, 16/05/2021, FA944647, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP0762/PE, 01/03/2020, F11366523, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP0I73/PE, 08/12/2020, FA414702, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP1204/PE, 30/01/2020, F11258275, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDP1204/PE, 31/01/2020, F11260903, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDP1204/PE, 05/02/2020, F11276800, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDP1320/PE, 09/07/2020, FA79725, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP1320/PE, 21/08/2020, FA151124, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP1586/PE, 11/09/2020, FA198716, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP1709/PE, 11/04/2021, FA849954, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP2318/PE, 16/05/2021, FA944523, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP2410/PE, 22/01/2021, FA566200, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP2497/PE, 15/08/2020, FA139930, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP2909/PE, 19/12/2020, FA438482, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP3095/PE, 19/07/2020, FA89020, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDP3282/PE, 12/02/2021, FA654703, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDP3519/PE, 11/02/2020, F11296789, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP3519/PE, 07/02/2021, FA635024, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP4757/PE, 17/04/2021, FA866409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP4757/PE, 30/04/2021, FA904416, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP4757/PE, 02/05/2021, FA911293, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP4F51/PE, 10/01/2021, FA516998, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP4G99/PE, 23/12/2020, FA449689, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP5301/PE, 28/12/2020, FA461905, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP5667/PE, 15/02/2021, FA666426, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP5667/PE, 26/02/2021, FA704840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP5919/PE, 27/02/2020, F11355858, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP6483/PE, 10/04/2021, FA846890, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP6734/PE, 01/10/2020, FA244726, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP6G44/PE, 23/08/2021, FA1201494, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP6G74/PE, 19/07/2021, FA1105800, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP6J46/PE, 26/01/2021, FA583784, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP7096/PE, 12/08/2020, FA133843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP7134/PE, 23/06/2021, FA1039557, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP7138/PE, 19/06/2021, FA1028261, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP7190/PE, 18/05/2021, FA950124, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP7421/PE, 28/06/2021, FA1052391, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP7863/PE, 19/02/2020, F11323000, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP7869/PE, 20/10/2020, FA292674, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP8257/PE, 17/06/2021, FA1024142, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP8259/PE, 21/12/2020, FA443400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP8595/PE, 20/04/2021, FA875165, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP8667/PE, 12/02/2021, FA654371, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDP8667/PE, 22/02/2021, FA692583, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDP8743/PE, 30/08/2021, FA1225997, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP8780/PE, 16/03/2020, F11417829, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP9043/PE, 10/09/2020, FA196098, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ0193/PE, 25/02/2020, F11349033, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ0523/PE, 11/02/2021, FA650546, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ0523/PE, 19/02/2021, FA680461, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ0689/PE, 11/07/2020, FA80715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ0689/PE, 29/09/2020, FA239218, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1168/PE, 04/05/2021, FA916953, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1427/PE, 15/02/2020, F11309120, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ1427/PE, 13/08/2020, FA135480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1427/PE, 05/09/2021, FA1246862, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1811/PE, 29/01/2021, FA595448, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ1A82/PE, 13/02/2021, FA658440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1A82/PE, 27/02/2021, FA709605, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1A91/PE, 15/03/2021, FA768407, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1B83/PE, 10/04/2021, FA846629, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ1B83/PE, 13/07/2021, FA1088930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ1G81/PE, 14/05/2021, FA940153, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ2352/PE, 17/05/2021, FA947492, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ2815/PE, 21/09/2020, FA221890, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ3276/PE, 17/04/2021, FA866093, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ3972/PE, 14/07/2020, FA84036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ3A53/PE, 03/08/2021, FA1142617, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ3I19/PE, 30/06/2021, FA1057393, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ4774/PE, 09/03/2021, FA747337, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ4G84/PE, 09/01/2021, FA511775, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5056/PE, 28/02/2021, FA714870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ5093/PE, 19/12/2020, FA438261, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5148/PE, 15/06/2021, FA1019270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5514/PE, 06/06/2020, FA50808, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5514/PE, 06/06/2020, FA50816, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5619/PE, 17/07/2020, FA87183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5619/PE, 21/08/2020, FA151256, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ5627/PE, 01/07/2020, FA71511, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ5992/PE, 12/06/2021, FA1011784, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ6580/PE, 27/12/2020, FA459358, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ6625/PE, 15/04/2021, FA859275, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ7236/PE, 26/02/2021, FA705480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ8081/PE, 29/04/2021, FA901735, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ8366/PE, 20/01/2021, FA558933, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDQ8528/PE, 15/03/2020, F11414170, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ8533/PE, 08/10/2020, FA261469, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDQ8535/PE, 19/01/2020, F11221290, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ8689/PE, 21/12/2019, F11084889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ9268/PE, 17/09/2020, FA212760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9355/PE, 24/01/2020, F11236158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ9458/PE, 05/03/2021, FA732070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9926/PE, 25/01/2021, FA579302, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ9D83/PE, 13/01/2021, FA529461, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9D83/PE, 26/03/2021, FA797997, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9F85/PE, 10/08/2020, FA129030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR0064/PE, 05/09/2021, FA1246803, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR1150/PE, 08/02/2021, FA639160, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR1530/PE, 02/08/2021, FA1140584, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR1G64/PE, 04/01/2021, FA490271, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR2230/PE, 29/10/2020, FA315593, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR2369/PE, 17/01/2020, F11211775, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR2470/PE, 01/05/2020, FA20909, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR2485/PE, 04/02/2020, F11274548, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR2834/PE, 26/09/2020, FA233155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR2834/PE, 17/10/2020, FA284337, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR3330/PE, 18/03/2021, FA778607, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR3533/PE, 23/03/2021, FA791220, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR4437/PE, 02/02/2021, FA615589, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR4818/PE, 27/09/2020, FA235026, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR5248/PE, 30/08/2020, FA172610, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR5450/PE, 10/09/2020, FA196128, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR5538/PE, 09/08/2020, FA126618, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR5669/PE, 19/02/2020, F11323115, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR6297/PE, 17/04/2021, FA866328, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR6357/PE, 12/07/2020, FA82297, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR6560/PE, 08/01/2021, FA506518, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR6560/PE, 13/01/2021, FA528740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR6560/PE, 19/01/2021, FA554326, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR6770/PE, 26/08/2020, FA163220, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR7056/PE, 30/12/2019, F11133405, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR7167/PE, 01/02/2021, FA611370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR7352/PE, 31/07/2021, FA1134967, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDR7484/PE, 24/10/2020, FA302432, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR8118/PE, 05/03/2020, F11378254, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR8669/PE, 27/02/2021, FA709567, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR8818/PE, 01/01/2021, FA476473, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR8818/PE, 21/09/2020, FA222013, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR8818/PE, 22/09/2020, FA224016, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR9166/PE, 21/07/2020, FA91741, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR9199/PE, 03/08/2020, FA114776, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR9258/PE, 31/01/2021, FA607039, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR9854/PE, 08/07/2019, F10408630, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR9905/PE, 07/03/2020, F11387741, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDS0082/PE, 21/08/2020, FA151051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS0596/PE, 08/05/2020, FA26940, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS0677/PE, 06/02/2020, F11279329, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS1147/PE, 22/09/2020, FA224350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS1400/PE, 04/06/2021, FA990576, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS1477/PE, 07/10/2020, FA259642, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS1579/PE, 11/02/2020, F11297327, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS1579/PE, 28/02/2020, F11358296, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS1579/PE, 05/03/2020, F11378165, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS1H75/PE, 23/05/2021, FA962394, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS2026/PE, 02/10/2020, FA247369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS2681/PE, 04/02/2020, F11274572, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS2834/PE, 26/12/2020, FA456634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS2869/PE, 25/12/2020, FA454771, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS2B12/PE, 14/06/2021, FA1017189, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS2B12/PE, 15/07/2021, FA1094337, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS3308/PE, 14/05/2021, FA940170, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS3336/PE, 14/02/2020, F11304803, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS3587/PE, 19/07/2020, FA89348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS3A35/PE, 16/05/2021, FA944957, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDS3D49/PE, 28/08/2020, FA167705, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS4010/PE, 13/08/2020, FA135773, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS4095/PE, 17/03/2021, FA775829, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS4210/PE, 30/06/2020, FA70922, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS4403/PE, 08/02/2020, F11286040, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS4423/PE, 18/08/2021, FA1184468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS4736/PE, 05/12/2020, FA407137, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDS4790/PE, 14/10/2020, FA275931, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS4A57/PE, 15/05/2021, FA942440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS4A57/PE, 31/08/2020, FA174930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS5345/PE, 22/01/2021, FA566944, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS5359/PE, 09/09/2021, FA1261101, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS5683/PE, 30/06/2021, FA1058098, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS5975/PE, 18/10/2020, FA286488, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS5J24/PE, 10/06/2021, FA1005709, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS5J24/PE, 10/06/2021, FA1005881, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS6135/PE, 01/08/2020, FA110991, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS6247/PE, 07/01/2020, F11173865, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS6247/PE, 09/03/2020, F11395949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS6277/PE, 06/05/2021, FA921370, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS6728/PE, 07/06/2020, FA52037, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS6778/PE, 21/12/2019, F11085516, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS7292/PE, 30/03/2021, FA811752, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS7320/PE, 18/02/2020, F11320612, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS7675/PE, 25/04/2021, FA890512, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS7760/PE, 04/06/2020, FA49575, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDS8186/PE, 31/01/2021, FA606431, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDS9269/PE, 10/09/2020, FA196047, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS9269/PE, 21/09/2020, FA221777, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS9921/PE, 07/02/2021, FA635490, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDS9I16/PE, 28/02/2021, FA715311, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT0129/PE, 09/08/2021, FA1158670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT0418/PE, 02/12/2020, FA399215, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT0606/PE, 16/04/2021, FA862322, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDT0625/PE, 29/01/2020, F11255020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT0F69/PE, 30/01/2021, FA601570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT0F93/PE, 13/08/2021, FA1167180, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT1505/PE, 07/03/2020, F11387512, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT1773/PE, 05/03/2020, F11377304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT1799/PE, 06/05/2021, FA921825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT1799/PE, 25/05/2021, FA966594, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT1803/PE, 08/02/2021, FA639291, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT2107/PE, 28/08/2021, FA1218257, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT2200/PE, 24/01/2020, F11235585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT2423/PE, 05/01/2020, F11165374, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT2470/PE, 18/01/2021, FA550541, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT2558/PE, 15/05/2021, FA942555, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDT2647/PE, 08/12/2020, FA414656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT2852/PE, 05/02/2021, FA626840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT3277/PE, 02/09/2021, FA1235879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT3468/PE, 17/01/2021, FA547672, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT3509/PE, 12/10/2020, FA271111, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT3799/PE, 14/03/2021, FA764746, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDT4D78/PE, 06/05/2021, FA922066, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT5019/PE, 25/06/2020, FA66020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT5766/PE, 12/06/2020, FA55192, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6040/PE, 21/02/2020, F11327803, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6040/PE, 28/02/2020, F11357982, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6040/PE, 04/03/2020, F11375140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6074/PE, 03/12/2020, FA401848, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT6340/PE, 14/06/2021, FA1016891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6487/PE, 08/03/2020, F11393440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6487/PE, 12/01/2021, FA524958, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT6651/PE, 20/08/2020, FA148654, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT6E26/PE, 13/02/2021, FA658628, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT6G11/PE, 21/04/2021, FA877974, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT7308/PE, 21/06/2020, FA62741, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT7981/PE, 21/06/2021, FA1034040, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT7E76/PE, 25/08/2021, FA1208227, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT8816/PE, 10/09/2020, FA195814, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDT8E27/PE, 08/05/2021, FA927262, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT9544/PE, 10/03/2021, FA750478, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU0129/PE, 11/05/2021, FA933521, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU1545/PE, 25/07/2020, FA97880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU2810/PE, 12/03/2021, FA757499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU3163/PE, 20/08/2020, FA149561, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU3287/PE, 20/12/2020, FA440797, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU3347/PE, 15/05/2020, FA34233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU3481/PE, 05/02/2021, FA625908, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU4912/PE, 30/05/2020, FA45359, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU4A36/PE, 21/06/2021, FA1034482, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU5076/PE, 16/05/2020, FA34810, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU5916/PE, 14/03/2020, F11410034, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU5925/PE, 16/06/2020, FA59104, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU6163/PE, 24/09/2020, FA228615, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU6661/PE, 18/07/2020, FA87965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU6717/PE, 04/04/2021, FA828175, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU6F79/PE, 23/05/2021, FA962556, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU7550/PE, 17/01/2020, F11212275, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU7556/PE, 15/02/2020, F11309392, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU8187/PE, 18/04/2021, FA869297, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU8650/PE, 26/01/2020, F11246048, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDU8755/PE, 20/01/2020, F11224176, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU8J24/PE, 25/06/2020, FA66267, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU9120/PE, 07/01/2020, F11173342, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU9159/PE, 07/03/2020, F11387407, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDU9440/PE, 16/08/2021, FA1179022, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU9440/PE, 16/08/2021, FA1179065, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU9464/PE, 10/03/2020, F11399359, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU9520/PE, 10/01/2021, FA517161, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV0292/PE, 10/02/2021, FA646697, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDV0335/PE, 20/04/2021, FA874983, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV0630/PE, 26/02/2020, F11353472, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV0638/PE, 27/01/2020, F11249594, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV0638/PE, 09/05/2021, FA929419, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV0769/PE, 22/07/2021, FA1114184, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV1220/PE, 26/04/2021, FA893325, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV1768/PE, 27/07/2020, FA101348, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDV1945/PE, 21/02/2020, F11327277, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDV2270/PE, 24/01/2021, FA576117, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV2668/PE, 03/03/2021, FA724922, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV2865/PE, 06/08/2020, FA120067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV2879/PE, 14/09/2020, FA205437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV2F11/PE, 25/05/2021, FA966373, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV2G68/PE, 31/05/2021, FA980422, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV3280/PE, 08/12/2020, FA414761, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV3695/PE, 08/04/2021, FA840981, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV3750/PE, 17/01/2021, FA547648, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDV3C08/PE, 01/12/2020, FA396992, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV4147/PE, 08/05/2021, FA927254, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV4234/PE, 05/02/2021, FA626491, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV5026/PE, 21/03/2021, FA784908, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDV5026/PE, 17/11/2020, FA361935, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV5083/PE, 07/02/2020, F11281234, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV5166/PE, 14/02/2020, F11304862, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV5220/PE, 24/05/2021, FA964435, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV5270/PE, 12/08/2020, FA133606, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV5B94/PE, 12/07/2021, FA1086792, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV5H73/PE, 25/05/2021, FA966640, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV6006/PE, 27/04/2021, FA895891, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV6091/PE, 23/07/2021, FA1116403, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV6483/PE, 27/07/2020, FA101569, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV6507/PE, 04/03/2021, FA728863, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV6759/PE, 20/12/2020, FA440967, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV6C38/PE, 30/05/2021, FA978240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV6H85/PE, 14/07/2021, FA1091982, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV7125/PE, 30/12/2019, F11133383, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV7300/PE, 13/02/2020, F11302380, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV7306/PE, 05/01/2020, F11165625, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDV7500/PE, 27/06/2021, FA1050054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV7B09/PE, 09/10/2020, FA263887, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV7E32/PE, 28/05/2021, FA973493, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV9106/PE, 14/09/2021, FA1270216, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV9238/PE, 07/02/2021, FA635571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV9270/PE, 02/07/2020, FA72330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV9471/PE, 27/09/2020, FA234623, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV9717/PE, 22/07/2020, FA92926, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV9B05/PE, 12/12/2020, FA424988, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW0222/PE, 02/09/2020, FA178685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW0715/PE, 16/08/2021, FA1178832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW0764/PE, 28/03/2021, FA805094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW0778/PE, 09/01/2021, FA511503, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDW0789/PE, 06/10/2020, FA257526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW0853/PE, 29/07/2020, FA104916, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW0905/PE, 21/06/2020, FA63268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW0I53/PE, 25/02/2021, FA702384, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW0I53/PE, 12/03/2021, FA757120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW1005/PE, 03/01/2021, FA486304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW1091/PE, 30/08/2020, FA172156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW1428/PE, 19/12/2020, FA438440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW1524/PE, 07/12/2020, FA412084, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW1J95/PE, 01/02/2021, FA611516, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW2055/PE, 11/07/2021, FA1083670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW2679/PE, 19/02/2020, F11322801, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW2789/PE, 26/04/2021, FA892710, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW2I78/PE, 30/08/2021, FA1226411, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW3001/PE, 17/01/2021, FA546234, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW3001/PE, 04/05/2021, FA916376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW3001/PE, 14/08/2020, FA137113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW3173/PE, 24/09/2020, FA228399, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW3H03/PE, 27/06/2021, FA1049838, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW4637/PE, 05/03/2020, F11377886, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW4756/PE, 29/01/2021, FA595456, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW4819/PE, 17/06/2020, FA59708, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW4907/PE, 06/07/2021, FA1072538, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW5063/PE, 28/12/2020, FA461409, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW5I37/PE, 23/07/2021, FA1116446, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW6378/PE, 16/08/2021, FA1178468, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDW6411/PE, 08/03/2020, F11393571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW6411/PE, 25/01/2021, FA579582, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW6411/PE, 25/09/2020, FA230415, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW7252/PE, 01/06/2021, FA982760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW7267/PE, 15/11/2020, FA355943, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDW7798/PE, 08/06/2021, FA1001088, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDW7916/PE, 21/11/2020, FA372279, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW7997/PE, 07/03/2021, FA741070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW8048/PE, 04/11/2020, FA329900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW8139/PE, 17/10/2020, FA284280, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW8277/PE, 20/08/2020, FA148905, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW8541/PE, 02/02/2021, FA614590, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW8D82/PE, 28/02/2021, FA715338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW9080/PE, 21/02/2020, F11327900, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW9265/PE, 30/04/2021, FA904653, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW9308/PE, 14/03/2020, F11410727, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDW9314/PE, 02/10/2020, FA246397, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW9570/PE, 14/07/2021, FA1091940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDW9665/PE, 06/05/2021, FA922236, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX0340/PE, 21/04/2020, FA12094, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX0446/PE, 23/03/2021, FA791212, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDX0556/PE, 02/12/2020, FA399347, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX0556/PE, 04/05/2021, FA916287, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX0569/PE, 28/09/2020, FA237576, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX0573/PE, 18/02/2021, FA677231, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX0735/PE, 15/07/2020, FA84613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX0928/PE, 11/02/2021, FA650864, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX0F66/PE, 16/07/2021, FA1097301, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX1365/PE, 20/01/2021, FA558704, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX1499/PE, 30/07/2020, FA107095, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX1770/PE, 31/12/2019, F11139063, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX2234/PE, 27/03/2021, FA801099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2379/PE, 06/04/2021, FA833403, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX2379/PE, 21/09/2020, FA221793, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2623/PE, 17/01/2021, FA547559, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2756/PE, 10/10/2020, FA266576, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2891/PE, 07/02/2021, FA635555, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX2891/PE, 10/04/2021, FA846947, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2891/PE, 15/07/2021, FA1094060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2916/PE, 07/06/2021, FA999093, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX2F59/PE, 29/07/2021, FA1130449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX3417/PE, 22/07/2020, FA92713, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX3516/PE, 02/03/2020, F11369867, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX3579/PE, 29/01/2020, F11255110, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX3627/PE, 16/06/2021, FA1021690, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX4709/PE, 04/03/2020, F11375166, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX4J34/PE, 20/06/2021, FA1031670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX5072/PE, 13/12/2020, FA427103, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX5614/PE, 14/03/2020, F11410743, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX5735/PE, 07/10/2020, FA259359, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX5H27/PE, 24/09/2020, FA228607, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX6043/PE, 30/12/2020, FA469019, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX6267/PE, 24/10/2020, FA303072, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX6796/PE, 07/03/2020, F11387954, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX7683/PE, 18/07/2020, FA88210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX7683/PE, 02/03/2021, FA721150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX8048/PE, 16/04/2021, FA862071, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX8048/PE, 28/05/2021, FA972861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX8048/PE, 01/10/2020, FA244408, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX8109/PE, 06/05/2021, FA921981, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX8683/PE, 19/07/2020, FA89321, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX9295/PE, 17/05/2021, FA946984, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDX9C28/PE, 20/08/2020, FA149618, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY0164/PE, 03/01/2021, FA486371, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY0581/PE, 13/03/2020, F11406762, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY0785/PE, 31/07/2020, FA108938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY0E23/PE, 16/04/2021, FA862705, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDY1892/PE, 23/12/2020, FA449506, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY1949/PE, 10/04/2021, FA847234, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY1B56/PE, 12/12/2020, FA425143, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY2672/PE, 21/11/2020, FA371590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY2712/PE, 11/06/2021, FA1008643, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY2813/PE, 08/01/2020, F11178433, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY2931/PE, 23/02/2020, F11337507, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY3011/PE, 20/08/2020, FA148778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY3016/PE, 23/05/2021, FA962238, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY3355/PE, 04/12/2020, FA404766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY3475/PE, 14/06/2021, FA1017103, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY3494/PE, 28/09/2020, FA237436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY3542/PE, 26/06/2020, FA67115, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY3923/PE, 20/04/2020, FA11390, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY3952/PE, 22/08/2020, FA153399, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY3C81/PE, 26/04/2021, FA893414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY4075/PE, 09/06/2021, FA1003552, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY4B25/PE, 22/07/2021, FA1113803, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY5071/PE, 14/02/2020, F11304757, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY5084/PE, 31/01/2020, F11261063, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY5246/PE, 05/09/2020, FA185061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY5254/PE, 27/07/2020, FA101500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY5439/PE, 19/07/2020, FA89364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY5I53/PE, 26/07/2021, FA1123469, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY6118/PE, 24/08/2020, FA158234, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY6463/PE, 27/10/2020, FA310532, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY6697/PE, 10/06/2021, FA1005350, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY6993/PE, 10/12/2020, FA419380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY6E60/PE, 22/01/2021, FA566910, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY7366/PE, 19/04/2021, FA872530, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY7401/PE, 29/03/2021, FA808735, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY7401/PE, 19/07/2021, FA1105061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY8144/PE, 05/03/2020, F11377339, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY8145/PE, 24/04/2021, FA887619, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY9170/PE, 17/02/2020, F11317409, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDY9408/PE, 01/03/2020, F11366574, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY9438/PE, 06/12/2020, FA409440, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY9438/PE, 12/05/2021, FA936156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDY9438/PE, 12/06/2021, FA1011610, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ0090/PE, 22/01/2021, FA565832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ0349/PE, 27/01/2021, FA587046, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ0349/PE, 03/02/2021, FA618162, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ0370/PE, 21/07/2021, FA1110839, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDZ0455/PE, 27/05/2021, FA971199, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ1002/PE, 09/07/2020, FA79741, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ1054/PE, 20/07/2020, FA90311, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ1188/PE, 25/07/2020, FA98185, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ1342/PE, 24/08/2020, FA158595, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ1381/PE, 12/08/2020, FA133495, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ1383/PE, 12/07/2021, FA1086334, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDZ1547/PE, 01/01/2021, FA476147, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ1662/PE, 17/01/2021, FA546781, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ1990/PE, 01/08/2020, FA111106, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ1D15/PE, 30/03/2021, FA811825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ1J64/PE, 08/08/2020, FA124470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ2496/PE, 21/07/2021, FA1111495, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ2658/PE, 05/02/2021, FA626742, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ2658/PE, 10/04/2021, FA846602, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ2D52/PE, 09/06/2021, FA1003323, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ3019/PE, 02/03/2020, F11369158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3524/PE, 13/07/2021, FA1088779, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ3B71/PE, 07/02/2021, FA635652, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3C71/PE, 29/08/2021, FA1222629, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3G81/PE, 15/03/2021, FA768725, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ4339/PE, 29/01/2021, FA596282, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ5709/PE, 17/07/2021, FA1100140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ5D20/PE, 13/08/2021, FA1167008, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ5E20/PE, 17/06/2021, FA1024118, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ6115/PE, 02/06/2020, FA47882, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ6389/PE, 20/06/2020, FA62113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ6841/PE, 22/07/2020,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

FA92845, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ6997/PE, 11/08/2021, FA1162600, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDZ6H51/PE, 16/06/2021, FA1021461, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7342/PE, 25/07/2021, FA1121059, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ7659/PE, 12/08/2020, FA133657, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7691/PE, 15/03/2020, F11414692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ8443/PE, 09/10/2020, FA263895, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ8500/PE, 20/01/2021, FA558658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ8570/PE, 11/07/2021, FA1082959, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ8943/PE, 13/09/2021, FA1266685, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ9469/PE, 25/01/2021, FA580017, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ9602/PE, 07/03/2020, F11386915, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA0208/PE, 15/03/2020, F11414277, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA0335/PE, 25/01/2020, F11241097, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA0335/PE, 10/02/2021, FA646450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA0572/PE, 05/11/2020, FA332625, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA0A29/PE, 19/08/2021, FA1187637, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1003/PE, 18/04/2021, FA869572, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEA1126/PE, 18/02/2021, FA677266, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1509/PE, 13/01/2021, FA529100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1509/PE, 13/11/2020, FA351492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA1590/PE, 18/07/2020, FA88295, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA1786/PE, 24/09/2020, FA228550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1E60/PE, 29/06/2021, FA1055331, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1I87/PE, 15/05/2021, FA942466, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1I87/PE, 15/05/2021, FA942571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2333/PE, 09/12/2020, FA417469, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2333/PE, 13/03/2021, FA760961, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2333/PE, 07/04/2021, FA837298, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2333/PE, 08/06/2021, FA1000766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2675/PE, 02/01/2021, FA481523, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA2786/PE, 01/09/2020, FA177050, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2F47/PE, 27/01/2021, FA588212, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2F47/PE, 08/05/2021, FA927050, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA2F47/PE, 25/05/2021, FA966578, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA3639/PE, 05/02/2021, FA626955, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA3684/PE, 18/07/2020, FA87779, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA3771/PE, 12/08/2020, FA133290, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA3H66/PE, 16/06/2021, FA1021631, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA4137/PE, 14/08/2021, FA1170726, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA4144/PE, 06/09/2021, FA1251750, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEA4182/PE, 29/03/2021, FA808301, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA4296/PE, 27/12/2019, F11117256, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA4299/PE, 06/01/2021, FA498477, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA4436/PE, 20/02/2021, FA684610, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA4778/PE, 25/02/2020, F11349289, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA4F56/PE, 16/01/2021, FA542085, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5353/PE, 30/01/2021, FA601421, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5353/PE, 30/01/2021, FA601782, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5371/PE, 09/07/2020, FA79717, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 01/12/2020, FA397140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 02/12/2020, FA399533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 24/12/2020, FA452434, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5589/PE, 05/09/2021, FA1247044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5748/PE, 08/08/2020, FA123759, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA5G33/PE, 28/01/2021, FA592520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA5J63/PE, 29/12/2020, FA465951, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA6447/PE, 19/02/2021, FA680844, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA6705/PE, 29/06/2020, FA69592, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA6G75/PE, 12/05/2021, FA936490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA7871/PE, 29/12/2020, FA465404, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA7963/PE, 08/01/2021, FA507123, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA7963/PE, 09/01/2021, FA511007, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA8019/PE, 31/01/2021, FA606750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA8460/PE, 07/01/2020, F11174713, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA8H84/PE, 09/02/2021, FA643230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA9033/PE, 13/07/2020, FA83145, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA9183/PE, 17/08/2021, FA1181523, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEA9320/PE, 03/10/2020, FA249035, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA9322/PE, 11/02/2021, FA650848, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB0139/PE, 03/12/2020, FA402496, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB0531/PE, 15/04/2021, FA859879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB0583/PE, 03/12/2020, FA402488, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB0677/PE, 27/08/2021, FA1214405, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEB0876/PE, 24/01/2021, FA575790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB0876/PE, 15/11/2020, FA355820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1411/PE, 17/11/2020, FA362095, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1418/PE, 15/01/2020, F11206003, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEB1730/PE, 11/03/2021, FA754201, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1836/PE, 04/10/2020, FA251420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB1836/PE, 26/11/2020, FA384358, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2069/PE, 31/12/2020, FA472680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2069/PE, 31/10/2020, FA321240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2211/PE, 21/07/2020, FA91490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB2408/PE, 10/04/2021, FA847129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB3329/PE, 04/03/2020, F11375328, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB3668/PE, 15/02/2021, FA666060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4093/PE, 06/05/2020, FA24319, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4093/PE, 02/09/2020, FA178510, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4221/PE, 12/01/2021, FA525474, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4413/PE, 02/02/2020, F11269498, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4833/PE, 15/01/2021, FA537588, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4925/PE, 06/01/2021, FA498353, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEB4927/PE, 18/05/2021, FA949355, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB4995/PE, 12/03/2020, F11404255, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB5697/PE, 15/08/2020, FA139221, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEB5697/PE, 22/10/2020, FA297196, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB5801/PE, 12/01/2021, FA525393, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB5G78/PE, 29/03/2021, FA808859, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB6005/PE, 05/01/2021, FA494315, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB6341/PE, 18/06/2020, FA60692, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB7231/PE, 07/03/2021, FA741045, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB7347/PE, 02/03/2020, F11369611, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB8438/PE, 18/07/2021, FA1102313, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB8721/PE, 10/09/2020, FA195598, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB8782/PE, 23/12/2019, F11095902, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB8D29/PE, 26/01/2021, FA583806, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB8D29/PE, 16/02/2021, FA669565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9615/PE, 31/05/2020, FA46320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9815/PE, 12/05/2021, FA936679, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB9860/PE, 22/04/2021, FA881130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9998/PE, 28/12/2020, FA461999, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB9H65/PE, 07/06/2021, FA999085, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1258/PE, 16/12/2020, FA431364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1267/PE, 24/11/2020, FA379001, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1605/PE, 12/05/2021, FA936067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC1817/PE, 15/08/2021, FA1175400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1F96/PE, 13/02/2021, FA658709, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC1F96/PE, 27/03/2021, FA801013, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC2161/PE, 12/03/2021, FA757278, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC2773/PE, 13/01/2020, F11199058, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC2921/PE, 16/01/2021, FA541720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC2F59/PE, 02/04/2021, FA822061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3113/PE, 02/02/2021, FA614620, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3392/PE, 02/03/2020, F11369417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3578/PE, 21/06/2020, FA63284, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3717/PE, 05/03/2020, F11378327, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3724/PE, 17/10/2020, FA283896, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3724/PE, 17/10/2020, FA283900, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3865/PE, 08/06/2021, FA1000812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC3B29/PE, 04/04/2021, FA828167, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3H23/PE, 03/06/2021, FA987869, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC4462/PE, 15/03/2020, F11414668, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEC4863/PE, 18/06/2020, FA60684, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC4921/PE, 29/01/2020, F11255152, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC4G09/PE, 18/09/2020, FA215327, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC5211/PE, 28/01/2020, F11252129, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEC5356/PE, 26/01/2020, F11246420, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEC5878/PE, 06/04/2021, FA834183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC5953/PE, 18/08/2021, FA1184786, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6052/PE, 22/09/2020, FA224105, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC6585/PE, 29/08/2020, FA170005, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6585/PE, 01/10/2020, FA243797, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6625/PE, 09/04/2021, FA844375, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC6706/PE, 27/07/2020, FA101534, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC6B94/PE, 18/06/2021, FA1026005, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7368/PE, 14/02/2021, FA662870, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7747/PE, 11/02/2021, FA650279, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC7G93/PE, 11/07/2021, FA1083840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7I81/PE, 29/06/2021, FA1055536, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC8019/PE, 19/06/2020, FA61133, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC8129/PE, 29/08/2021, FA1222068, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9263/PE, 26/04/2021, FA893236, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9718/PE, 30/03/2021, FA811922, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9859/PE, 31/12/2020, FA472737, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEC9859/PE, 05/05/2021, FA919090, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9898/PE, 19/02/2020, F11323255, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9939/PE, 12/02/2021, FA654460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC9939/PE, 28/04/2021, FA898009, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9F59/PE, 07/04/2021, FA837450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC9F59/PE, 13/07/2021, FA1089260, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC9H65/PE, 10/09/2020, FA196071, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9J19/PE, 12/02/2021, FA654720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0360/PE, 31/08/2020, FA175139, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0612/PE, 29/01/2021, FA595324, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0612/PE, 02/02/2021, FA614639, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0612/PE, 01/07/2021, FA1059876, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED0G10/PE, 09/07/2021, FA1080247, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED1549/PE, 08/12/2020, FA414753, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2047/PE, 24/03/2021, FA794122, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2691/PE, 05/06/2021, FA992803, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2801/PE, 04/01/2021, FA489826, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED2801/PE, 15/03/2021, FA768229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED2929/PE, 08/05/2021, FA926762, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED2978/PE, 20/07/2021, FA1107870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED2D59/PE, 06/11/2020, FA335438, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED3618/PE, 15/07/2021, FA1094981, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED3637/PE, 06/09/2021, FA1251459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED3682/PE, 25/02/2021, FA701426, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED3840/PE, 13/02/2021, FA658458, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED3F45/PE, 23/07/2021, FA1116535, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PED4313/PE, 06/12/2020, FA408966, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED4426/PE, 27/01/2020, F11249616, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED4491/PE, 04/03/2021, FA728952, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED4641/PE, 02/10/2020, FA246575, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED5747/PE, 17/12/2020, FA433308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED5884/PE, 01/09/2020, FA177131, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED5884/PE, 02/10/2020, FA246532, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED5B54/PE, 30/08/2020, FA172520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED5B54/PE, 30/08/2020, FA172547, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED6445/PE, 06/03/2020, F11382898, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED6B24/PE, 11/12/2020, FA422039, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED6B24/PE, 13/07/2021, FA1089201, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED7602/PE, 19/04/2021, FA872565, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED7756/PE, 30/01/2020, F11258437, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED7B96/PE, 12/05/2021, FA936113, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED8266/PE, 26/05/2021, FA968805, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED8453/PE, 21/03/2021, FA785123, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PED8474/PE, 06/12/2020, FA409865, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED8703/PE, 14/01/2020, F11201907, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED9301/PE, 09/09/2020, FA193935, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0014/PE, 02/08/2020, FA112277, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE0044/PE, 21/11/2020, FA372031, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEE0603/PE, 14/03/2020, F11410620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0603/PE, 04/06/2020, FA49338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0988/PE, 14/02/2020, F11304617, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE0I78/PE, 12/01/2021, FA525598, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE1534/PE, 21/01/2021, FA562159, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEE1569/PE, 18/07/2021, FA1102810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE1849/PE, 28/01/2021, FA592163, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE2801/PE, 03/03/2020, F11371861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE3374/PE, 22/07/2021, FA1113340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE3456/PE, 29/09/2020, FA239153, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE3894/PE, 15/04/2021, FA859178, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE4172/PE, 27/12/2019, F11117078, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE4F14/PE, 22/06/2021, FA1036655, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE5099/PE, 15/05/2020, FA34144, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE5727/PE, 08/05/2020, FA26540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE7480/PE, 07/02/2020, F11281188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE7924/PE, 25/10/2020, FA304923, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE8064/PE, 27/06/2020, FA67921, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE8975/PE, 11/08/2020, FA130631, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE8975/PE, 13/07/2021, FA1088426, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE9512/PE, 08/01/2021, FA506151, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEE9947/PE, 05/09/2020, FA184456, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF0150/PE, 02/01/2021, FA481108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF0497/PE, 22/09/2020, FA223869, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF0959/PE, 19/08/2020, FA147011, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1083/PE, 07/02/2021, FA634966, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1286/PE, 16/07/2020, FA85687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1286/PE, 16/07/2020, FA85741, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF1588/PE, 16/03/2020, F11417187, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEF2823/PE, 15/04/2021, FA859321, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF2823/PE, 14/07/2021, FA1091435, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF2823/PE, 22/07/2021, FA1113269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF3365/PE, 26/01/2021, FA583067, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF5923/PE, 09/09/2020, FA193404, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF5J08/PE, 21/08/2020, FA151531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF6713/PE, 17/08/2020, FA143873, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF6713/PE, 25/08/2020, FA160395, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7180/PE, 10/04/2021, FA846637, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7585/PE, 15/01/2020, F11205643, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7754/PE, 01/10/2020, FA243690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7754/PE, 23/07/2021, FA1116055, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7782/PE, 08/03/2020, F11392770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7826/PE, 14/06/2021, FA1016859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF7975/PE, 08/08/2020, FA124160, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF8176/PE, 26/07/2020, FA98983, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEF8770/PE, 19/05/2020, FA37453, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF8770/PE, 12/04/2021, FA852343, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEF9723/PE, 30/11/2020, FA394302, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG0853/PE, 13/07/2020, FA82904, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG0F01/PE, 19/03/2021, FA781268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG1E01/PE, 29/12/2020, FA465900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2458/PE, 12/02/2021, FA653774, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2737/PE, 10/07/2020, FA79393, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2899/PE, 02/07/2020, FA72232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2899/PE, 22/08/2020, FA153232, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG2899/PE, 31/08/2020, FA174396, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG3302/PE, 16/04/2021, FA862241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG3837/PE, 24/04/2020, FA14984, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG4008/PE, 12/10/2020, FA270859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG4129/PE, 24/06/2020, FA65414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG4258/PE, 12/02/2020, F11299915, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG4941/PE, 14/01/2020, F11202393, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG5026/PE, 20/11/2020, FA369081, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG6025/PE, 04/03/2021, FA728219, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEG6082/PE, 25/04/2021, FA890326, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG6E57/PE, 31/08/2021, FA1229658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG7459/PE, 30/06/2020, FA70523, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG7459/PE, 30/06/2020, FA70540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG7535/PE, 27/01/2020, F11249373, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG7671/PE, 05/03/2020, F11378068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG8243/PE, 17/03/2020, F11420480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG8243/PE, 17/03/2020, F11420498, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEG8305/PE, 06/01/2021, FA497497, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG8794/PE, 17/02/2020, F11317492, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH0055/PE, 21/01/2021, FA561861, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0055/PE, 06/05/2021, FA921663, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0292/PE, 22/06/2020, FA63624, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0396/PE, 02/01/2021, FA481396, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH0846/PE, 17/07/2020, FA87035, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0846/PE, 04/03/2021, FA728273, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0846/PE, 31/03/2021, FA814140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH0846/PE, 31/03/2021, FA814344, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH1270/PE, 25/08/2020, FA160476, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH1282/PE, 18/05/2021, FA949460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH2444/PE, 12/02/2021, FA654061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH2551/PE, 23/10/2020, FA299938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH2556/PE, 12/06/2021, FA1011201, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH3034/PE, 15/01/2021, FA536816, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH3296/PE, 11/11/2020, FA346790, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH4300/PE, 05/07/2021, FA1069995, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH4300/PE, 12/07/2021, FA1085958, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH5010/PE, 13/10/2020, FA273483, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH5186/PE, 01/06/2021, FA982387, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH5F63/PE, 06/07/2021, FA1072767, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH6527/PE, 01/07/2021, FA1060041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH6579/PE, 10/09/2020, FA195776, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH6804/PE, 29/01/2020, F11254644, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH6H95/PE, 28/12/2020, FA462030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH7491/PE, 25/01/2020, F11240910, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH7579/PE, 07/03/2021, FA740537, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH8697/PE, 14/09/2021, FA1271182, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH8956/PE, 25/05/2020, FA42368, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEH9521/PE, 27/07/2020, FA101097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH9521/PE, 23/09/2020, FA226175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI0591/PE, 27/10/2020, FA309879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI0G94/PE, 24/01/2021, FA575994, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI0G94/PE, 04/06/2021, FA990215, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEI0G94/PE, 25/06/2021, FA1044178, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI1878/PE, 03/12/2020, FA402208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI2J36/PE, 10/02/2021, FA647200, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI3489/PE, 14/05/2020, FA33040, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI4002/PE, 23/04/2021, FA883745, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI4926/PE, 03/12/2020, FA401716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI5099/PE, 07/10/2020, FA259499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5506/PE, 19/02/2021, FA680666, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI5514/PE, 12/02/2020, F11299974, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI5780/PE, 27/07/2020, FA101186, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5817/PE, 15/08/2020, FA139620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5B73/PE, 31/08/2020, FA174892, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5B73/PE, 23/09/2020, FA225867, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI5B73/PE, 05/10/2020, FA253857, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI6325/PE, 05/02/2020, F11277008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI7465/PE, 17/08/2020, FA143792, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI7485/PE, 14/02/2020, F11305060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI7695/PE, 19/10/2020, FA289550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI8223/PE, 16/06/2020, FA58817, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI9107/PE, 19/05/2020, FA37437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI9344/PE, 14/03/2020, F11410603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI9836/PE, 04/10/2020, FA251919, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ1490/PE, 21/03/2021, FA785085, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEJ1791/PE, 22/07/2021, FA1113439, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ1914/PE, 22/02/2020, F11331665, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ2933/PE, 08/01/2020, F11177879, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ3116/PE, 29/07/2020, FA104720, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ3129/PE, 31/05/2021, FA980279, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ3606/PE, 02/03/2021, FA721133, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEJ4339/PE, 06/03/2020, F11382219, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 15/05/2020, FA33962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 18/05/2020, FA36104, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 03/06/2020, FA48358, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 08/06/2020, FA52614, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 16/06/2020, FA58698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 18/06/2020, FA60374, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 19/06/2020, FA61036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4339/PE, 27/06/2020, FA67522, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ4361/PE, 28/01/2020, F11251816, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ7289/PE, 08/03/2021, FA743994, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ7564/PE, 15/09/2020, FA207308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ7F64/PE, 09/03/2021, FA747914, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ7F64/PE, 09/04/2021, FA843808, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ9215/PE, 09/09/2021, FA1261365, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ9316/PE, 31/07/2020, FA108849, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ9718/PE, 10/10/2020, FA266215, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ9B95/PE, 11/01/2021, FA521851, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK0875/PE, 07/04/2021, FA836968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK0940/PE, 12/02/2020, F11299729, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK0940/PE, 22/08/2020, FA153987, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK2160/PE, 28/01/2020, F11252013, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK2515/PE, 12/02/2020, F11299931, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK2515/PE, 19/04/2021, FA872182, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK2647/PE, 22/09/2020, FA223770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK2C80/PE, 22/12/2020, FA446795, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK2C80/PE, 21/05/2021, FA957374, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK4799/PE, 22/08/2020, FA153658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK5302/PE, 05/03/2021, FA732267, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK5601/PE, 05/04/2021, FA830374, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK6211/PE, 07/09/2020, FA188443, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK6227/PE, 25/07/2020, FA97855, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK6442/PE, 27/01/2021, FA587534, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK6442/PE, 02/03/2021, FA721044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK6442/PE, 11/03/2021, FA753736, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK7323/PE, 22/04/2021, FA880908, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK7400/PE, 09/02/2020, F11291272, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK7672/PE, 15/01/2021, FA536859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK7863/PE, 13/05/2020, FA32095, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK7987/PE, 04/01/2020, F11158947, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK9049/PE, 11/05/2021, FA933483, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL2393/PE, 04/12/2020, FA404324, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2642/PE, 09/02/2021, FA642985, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2653/PE, 27/09/2020, FA234747, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2666/PE, 03/04/2021, FA825761, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2726/PE, 17/09/2020, FA212280, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2975/PE, 03/02/2021, FA618294, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL2975/PE, 03/02/2021, FA618340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL3233/PE, 17/04/2021, FA865712, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4520/PE, 27/07/2020, FA101291, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4675/PE, 12/09/2020, FA200397, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL4G67/PE, 06/12/2020, FA409660, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL7274/PE, 07/02/2020, F11281307, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL7405/PE, 22/08/2020, FA153178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL7730/PE, 24/06/2021, FA1041942, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL7839/PE, 11/09/2020, FA198376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8122/PE, 26/09/2020, FA233180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8122/PE, 05/11/2020, FA332544, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8154/PE, 23/12/2020, FA449360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL8676/PE, 06/08/2020, FA120075, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL8705/PE, 21/12/2020, FA443788, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8705/PE, 11/01/2021, FA521002, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8705/PE, 03/02/2021, FA618740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8705/PE, 28/08/2020, FA167497, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 22/12/2020, FA446744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 16/03/2021, FA771793, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 17/03/2021, FA775381, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL8J89/PE, 31/03/2021, FA814360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL9794/PE, 20/05/2020, FA38441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEL9D46/PE, 07/07/2021, FA1075278, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1528/PE, 19/03/2021, FA780970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1808/PE, 04/02/2021, FA622348, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM1939/PE, 01/06/2020, FA46827, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1976/PE, 04/02/2021, FA622437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM1C45/PE, 14/07/2021, FA1092083, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM2102/PE, 12/10/2020, FA271030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM2124/PE, 06/02/2021, FA630600, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM2955/PE, 07/12/2020, FA411843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM2E76/PE, 01/11/2020, FA323197, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM3465/PE, 20/08/2020, FA148700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM4193/PE, 23/10/2020, FA299717, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM4859/PE, 03/11/2020, FA327656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM4D93/PE, 06/01/2021, FA498191, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM5431/PE, 15/09/2020, FA206972, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM5B39/PE, 22/12/2020, FA446833, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM6454/PE, 26/05/2020, FA42953, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM6494/PE, 16/09/2020, FA209505, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM7288/PE, 25/06/2020, FA66070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM7538/PE, 12/04/2021, FA851924, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM8474/PE, 23/08/2020, FA155790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM8582/PE, 29/02/2020, F11362099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEM9723/PE, 27/12/2020, FA458939, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN0095/PE, 24/07/2020, FA96468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN0121/PE, 02/07/2021, FA1062320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN0229/PE, 01/06/2020, FA47068, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN0304/PE, 24/07/2020, FA96280, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN0305/PE, 03/08/2020, FA114229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN0613/PE, 24/07/2020, FA96484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN1041/PE, 01/07/2021, FA1059744, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN1918/PE, 16/03/2021, FA771637, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN2265/PE, 07/11/2020, FA338097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN2278/PE, 02/01/2021, FA481094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN2830/PE, 07/05/2021, FA924255, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN3518/PE, 30/01/2021, FA600506, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN3782/PE, 09/02/2020, F11291450, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEN3890/PE, 17/02/2020, F11317514, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN4005/PE, 10/09/2020, FA195938, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN4688/PE, 07/10/2020, FA259553, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN4877/PE, 20/12/2020, FA440541, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN4J34/PE, 12/06/2021, FA1011849, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN5249/PE, 17/05/2021, FA947069, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN5249/PE, 20/08/2020, FA149170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN5451/PE, 02/03/2020, F11369670, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN5475/PE, 05/04/2021, FA830404, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN5506/PE, 17/01/2021, FA546633, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEN5587/PE, 11/03/2021, FA753400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN6562/PE, 12/01/2021, FA525067, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN6851/PE, 02/01/2020, F11150032, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN6851/PE, 15/01/2021, FA537499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN6999/PE, 17/07/2021, FA1099703, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN7328/PE, 24/07/2021, FA1118619, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN7467/PE, 16/01/2021, FA541658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN7467/PE, 16/01/2021, FA541682, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN8122/PE, 05/05/2021, FA919049, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN8162/PE, 27/08/2020, FA164889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN8864/PE, 26/01/2021, FA583490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEN9590/PE, 13/11/2020, FA351387, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO0250/PE, 27/01/2021, FA587623, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO0720/PE, 27/05/2021, FA970699, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO1091/PE, 01/03/2021, FA718027, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO2506/PE, 27/04/2021, FA895239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO2641/PE, 05/09/2020, FA184839, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO2675/PE, 12/08/2020, FA133380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO4302/PE, 29/10/2020, FA315240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO4734/PE, 10/09/2020, FA195962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO4881/PE, 15/08/2021, FA1174853, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO5937/PE, 29/05/2020, FA44581, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO6834/PE, 23/02/2020, F11337221, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6H24/PE, 03/01/2021, FA486363, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6H24/PE, 25/01/2021, FA579493, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6H24/PE, 10/02/2021, FA646662, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO6J64/PE, 05/07/2021, FA1070535, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO7480/PE, 15/05/2021, FA942016, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO7877/PE, 27/03/2021, FA801323, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEO7C12/PE, 18/03/2021, FA778828, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEO8486/PE, 05/07/2021, FA1070233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO8A08/PE, 21/07/2020, FA91725, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEO9180/PE, 24/07/2021, FA1118449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO9524/PE, 25/01/2021, FA579426, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP0056/PE, 05/02/2020, F11277172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP0296/PE, 16/02/2020, F11314612, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP1089/PE, 29/06/2021, FA1055234, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP1498/PE, 08/03/2020, F11393210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP1B82/PE, 23/11/2020, FA376568, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2018/PE, 11/08/2020, FA130666, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2177/PE, 15/05/2021, FA942024, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2231/PE, 13/06/2020, FA56180, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2262/PE, 14/03/2020, F11410522, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP2343/PE, 19/01/2021, FA554768, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP2775/PE, 23/01/2020, F11232799, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP3346/PE, 28/09/2020, FA237282, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3353/PE, 04/07/2020, FA73832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP3502/PE, 17/05/2021, FA946771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3682/PE, 23/06/2021, FA1039344, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3682/PE, 23/06/2021, FA1039417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3682/PE, 05/08/2021, FA1146922, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEP3706/PE, 02/12/2020, FA399070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP3810/PE, 23/08/2020, FA155634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP4619/PE, 05/03/2021, FA731805, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP4619/PE, 10/05/2021, FA930905, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP4620/PE, 21/03/2021, FA785158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP5956/PE, 26/04/2020, FA16472, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP5I60/PE, 31/08/2020, FA175104, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP6663/PE, 03/01/2021, FA486193, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP6H36/PE, 07/03/2021, FA740979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP7020/PE, 12/12/2020, FA424422, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP7547/PE, 24/01/2021, FA575625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP7D60/PE, 23/06/2020, FA64744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP8735/PE, 10/09/2020, FA195989, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP8D25/PE, 28/02/2021, FA715486, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEP8F05/PE, 27/01/2021, FA587887, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEP9577/PE, 12/07/2020, FA82009, 5746-1(Art.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

187, Inc. I), R$ 130,16; PEP9577/PE, 05/09/2020, FA184731, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEP9994/PE, 10/05/2021, FA931243, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ0327/PE, 24/01/2021, FA575382, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ0487/PE, 13/06/2020, FA56520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ0862/PE, 22/08/2020, FA153550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ1284/PE, 14/05/2021, FA939740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ2664/PE, 31/10/2020, FA320740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ3226/PE, 31/08/2020, FA174329, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ3723/PE, 27/05/2021, FA970567, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ3789/PE, 08/02/2020, F11285701, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ4285/PE, 13/06/2020, FA56148, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ4511/PE, 04/01/2021, FA489931, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5085/PE, 24/08/2020, FA158480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5786/PE, 14/09/2020, FA204660, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ5839/PE, 13/06/2020, FA56229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ6013/PE, 20/02/2021, FA684092, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ7513/PE, 08/02/2020, F11286058, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ7624/PE, 16/02/2020, F11314760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ8327/PE, 10/01/2021, FA516742, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ8928/PE, 04/01/2021, FA490000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ9234/PE, 15/08/2020, FA139477, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ9387/PE, 01/09/2021, FA1231873, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEQ9561/PE, 26/12/2019, F11113625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER0034/PE, 10/08/2020, FA128874, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER0490/PE, 02/04/2021, FA821820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER1639/PE, 07/06/2020, FA51626, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER1949/PE, 15/08/2021, FA1174861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER1I55/PE, 13/09/2020, FA202861, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER2149/PE, 15/07/2020, FA84516, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER2158/PE, 11/02/2020, F11296690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER2414/PE, 18/10/2020, FA286410, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER2779/PE, 29/07/2020, FA104878, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER3356/PE, 27/06/2020, FA67620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER4511/PE, 22/07/2021, FA1113544, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PER4576/PE, 08/09/2020, FA190839, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER4642/PE, 12/04/2021, FA851886, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER4668/PE, 25/06/2020, FA66100, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER4932/PE, 03/01/2021, FA485979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER5211/PE, 08/09/2020, FA190871, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER5686/PE, 27/01/2021, FA587178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER5686/PE, 22/02/2021, FA692478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER5822/PE, 10/01/2020, F11184883, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER5822/PE, 12/07/2021, FA1086288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER6083/PE, 13/09/2020, FA202411, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PER6A37/PE, 05/01/2021, FA494080, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER6G57/PE, 05/07/2021, FA1070551, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER7I89/PE, 05/05/2021, FA919448, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER8467/PE, 23/01/2021, FA571085, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER9299/PE, 08/12/2020, FA414478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER9299/PE, 25/08/2020, FA160263, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PER9B72/PE, 21/07/2021, FA1111444, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES0756/PE, 29/06/2021, FA1055080, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES1648/PE, 17/08/2020, FA143571, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES1658/PE, 01/09/2021, FA1232594, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES1910/PE, 06/01/2020, F11169647, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PES2429/PE, 06/02/2020, F11279167, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES2805/PE, 09/05/2021, FA929060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES2A27/PE, 17/07/2021, FA1099983, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES3011/PE, 20/06/2020, FA61702, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES3275/PE, 15/01/2021, FA537472, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES3418/PE, 13/09/2020, FA202497, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES3499/PE, 05/04/2021, FA830293, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES3625/PE, 17/07/2021, FA1099649, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PES3772/PE, 05/07/2021, FA1069987, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PES4103/PE, 30/12/2020, FA469043, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES4442/PE, 24/02/2021, FA698425, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES4495/PE, 18/08/2020, FA145604, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES4534/PE, 22/12/2020, FA445977, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES4559/PE, 04/07/2020, FA74049, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES4763/PE, 16/07/2020, FA85989, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES6078/PE, 22/06/2020, FA63837, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PES6796/PE, 22/01/2020, F11230036, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES7599/PE, 12/01/2020, F11194617, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES9278/PE, 16/05/2021, FA944426, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES9403/PE, 19/07/2020, FA88791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES9483/PE, 23/04/2021, FA883788, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES9483/PE, 18/06/2021, FA1025408, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES9A33/PE, 12/09/2020, FA201032, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET0056/PE, 07/06/2020, FA51553, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET0056/PE, 23/04/2021, FA883958, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET0091/PE, 07/12/2020, FA412238, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PET0554/PE, 20/12/2020, FA440851, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET0554/PE, 04/09/2020, FA181783, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET0620/PE, 01/07/2021, FA1059779, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET0J90/PE, 20/12/2020, FA441270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET0J90/PE, 09/04/2021, FA843840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET1435/PE, 19/01/2020, F11221118, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PET1510/PE, 23/11/2020, FA376061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET1629/PE, 11/04/2021, FA849601, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET2383/PE, 05/10/2020, FA254225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET2528/PE, 11/05/2020, FA30238, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET2714/PE, 27/04/2020, FA17258, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET2755/PE, 05/03/2020, F11377959, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET2755/PE, 05/08/2020, FA118100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET3285/PE, 26/02/2021, FA704620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET3319/PE, 28/08/2020, FA166938, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET3489/PE, 09/02/2021, FA642659, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET3489/PE, 25/08/2020, FA160298, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET4480/PE, 04/12/2020, FA404677, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET4835/PE, 27/05/2021, FA971059, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET4835/PE, 27/05/2021, FA971067, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET5858/PE, 24/12/2020, FA452299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET6238/PE, 28/05/2021, FA972675, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET6535/PE, 15/02/2020, F11309325, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET7297/PE, 24/01/2020, F11235461, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET7297/PE, 05/07/2021, FA1070136, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET7297/PE, 21/07/2021, FA1110170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET7F67/PE, 14/04/2021, FA857159, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET8716/PE, 23/01/2021, FA571174, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PET9123/PE, 15/05/2020, FA33989, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET9139/PE, 10/04/2021, FA846343, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PET9574/PE, 10/09/2021, FA1264216, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET9934/PE, 19/12/2020, FA438024, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PET9934/PE, 24/09/2020, FA228127, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PET9979/PE, 28/09/2020, FA237304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU0020/PE, 16/03/2020, F11417365, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU0220/PE, 07/07/2020, FA77382, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU0631/PE, 03/12/2020, FA401708, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU0827/PE, 22/07/2021, FA1113455, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU1259/PE, 10/12/2020, FA419550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU1749/PE, 16/10/2020, FA281052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU2259/PE, 09/07/2020, FA79199, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU2528/PE, 04/12/2020, FA404219, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU2744/PE, 16/01/2021, FA541429, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU2789/PE, 04/05/2021, FA916490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU2789/PE, 19/07/2021, FA1104790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU3622/PE, 17/07/2021, FA1099843, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU3778/PE, 10/04/2021, FA847080, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU3C04/PE, 04/03/2021, FA728839, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU4242/PE, 03/12/2020, FA401740, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU4452/PE, 04/06/2020, FA49230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU4950/PE, 01/02/2021, FA610790, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU5637/PE, 29/12/2019, F11128770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU6038/PE, 30/06/2020, FA70353, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU6626/PE, 06/05/2021, FA921477, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU6C81/PE, 18/05/2021, FA949320, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU7104/PE, 30/01/2020, F11258119, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU7104/PE, 28/06/2020, FA68634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU7203/PE, 02/03/2021, FA721303, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU7645/PE, 10/09/2020, FA195890, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU7983/PE, 14/12/2020, FA429076, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8078/PE, 19/08/2021, FA1187327, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8167/PE, 07/02/2021, FA634940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU8355/PE, 07/09/2020, FA188907, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8713/PE, 15/01/2021, FA536689, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8832/PE, 19/01/2021, FA554580, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8940/PE, 22/12/2020, FA446450, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8940/PE, 30/12/2020, FA468950, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU8940/PE, 06/02/2021, FA630227, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU8D55/PE, 28/05/2021, FA973361, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU9232/PE, 14/06/2020, FA57195, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU9372/PE, 01/02/2021, FA610714, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU9522/PE, 22/12/2019, F11092253, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU9646/PE, 10/01/2021, FA516459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV0426/PE, 02/08/2021, FA1140460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV1078/PE, 24/07/2021, FA1118511, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV1646/PE, 04/08/2021, FA1144695, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEV1772/PE, 04/01/2020, F11159099, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV2212/PE, 01/03/2020, F11366310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV2786/PE, 06/03/2020, F11382286, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV3121/PE, 23/05/2020, FA41400, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV3277/PE, 08/05/2021, FA926924, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV3D41/PE, 19/04/2021, FA872417, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV5311/PE, 11/12/2020, FA421598, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV5311/PE, 27/12/2020, FA458157, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV5311/PE, 14/06/2021, FA1016700, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV5311/PE, 06/09/2020, FA186521, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV5534/PE, 09/08/2020, FA126294, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV5918/PE, 04/01/2021, FA490158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV7259/PE, 01/03/2020, F11366302, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV7748/PE, 12/08/2020, FA133002, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV8985/PE, 08/05/2021, FA926690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV9445/PE, 03/02/2021, FA618332, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV9578/PE, 29/08/2020, FA169830, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV9578/PE, 04/10/2020, FA251889, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV9595/PE, 14/03/2020, F11410611, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW0370/PE, 11/01/2021, FA521398, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW0919/PE, 26/09/2020, FA233147, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW0B53/PE, 02/03/2021, FA721419, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW1341/PE, 02/08/2020, FA111920, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW1556/PE, 24/12/2020, FA452221, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW1556/PE, 08/02/2021, FA638716, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW1910/PE, 17/03/2021, FA775357, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW3607/PE, 14/01/2021, FA533051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW3667/PE, 13/08/2020, FA135463, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW3667/PE, 15/07/2021, FA1094175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW4229/PE, 25/08/2020, FA160662, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW4240/PE, 03/01/2021, FA486207, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW5453/PE, 24/12/2019, F11101856, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW5511/PE, 12/04/2021, FA851851, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW5536/PE, 28/01/2020, F11252110, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW6402/PE, 03/09/2020, FA180248, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW6667/PE, 23/01/2021, FA570747, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW6927/PE, 31/05/2021, FA980120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW6E02/PE, 18/05/2021, FA949975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW8422/PE, 30/05/2020, FA45332, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW8650/PE, 23/05/2020, FA41388, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW9149/PE, 29/01/2021, FA595413, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEW9154/PE, 05/04/2021, FA830153, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX0074/PE, 26/04/2021, FA892671, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX1136/PE, 09/04/2021, FA843522, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEX1849/PE, 09/01/2021, FA511406, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX1G97/PE, 24/08/2021, FA1204540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX2237/PE, 17/06/2020, FA59562, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX2736/PE, 01/02/2021, FA610510, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX2740/PE, 08/07/2019, F10408044, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX3302/PE, 11/10/2020, FA268617, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX3J71/PE, 06/10/2020, FA257500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX4293/PE, 06/12/2020, FA409458, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX4G08/PE, 16/05/2021, FA944922, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX5004/PE, 11/08/2020, FA131050, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEX5823/PE, 26/10/2020, FA307930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX5837/PE, 24/09/2020, FA227996, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX7205/PE, 24/04/2020, FA14976, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX7408/PE, 21/01/2021, FA562388, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX7823/PE, 24/01/2020, F11235763, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX8140/PE, 11/12/2020, FA422012, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX8140/PE, 25/05/2021, FA966560, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEX8560/PE, 25/02/2021, FA702040, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX9331/PE, 29/07/2020, FA104738, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX9439/PE, 22/02/2020, F11331738, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEX9778/PE, 02/12/2020, FA399258, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEY0587/PE, 14/06/2021, FA1017073, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEY1202/PE, 05/12/2020, FA406815, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY1202/PE, 31/10/2020, FA320880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY1509/PE, 26/01/2020, F11246277, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEY1987/PE, 11/07/2020, FA81150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY3203/PE, 11/07/2020, FA81118, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY3218/PE, 13/07/2020, FA82696, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY3333/PE, 17/01/2021, FA546668, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEY3970/PE, 08/07/2020, FA78257, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY3C82/PE, 10/09/2021, FA1264119, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY3F13/PE, 26/05/2021, FA969194, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY6925/PE, 14/12/2020, FA429173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY7038/PE, 21/01/2020, F11227370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEY8411/PE, 12/08/2020, FA133363, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY9375/PE, 25/01/2021, FA579752, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY9375/PE, 04/03/2021, FA728502, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY9477/PE, 06/08/2020, FA119760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ0045/PE, 25/11/2020, FA381227, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ0495/PE, 18/01/2021, FA550746, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ0766/PE, 27/10/2020, FA309852, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ1234/PE, 05/09/2020, FA184316, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ1246/PE, 11/12/2020, FA422020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ1491/PE, 30/12/2020, FA468730, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ1566/PE, 13/11/2020, FA351344, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ1A34/PE, 27/01/2021, FA587984, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ1A34/PE, 04/03/2021, FA728006, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ2055/PE, 17/06/2021, FA1023375, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEZ2197/PE, 19/05/2020, FA37402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ2889/PE, 17/03/2021, FA775128, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ2934/PE, 28/09/2020, FA237355, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ4624/PE, 21/02/2020, F11327366, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ4928/PE, 17/01/2020, F11211791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ6552/PE, 27/05/2021, FA970818, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ7558/PE, 30/03/2021, FA811493, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ7929/PE, 17/01/2021, FA546099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ8057/PE, 17/02/2021, FA673198, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ8981/PE, 07/06/2020, FA51545, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ8B09/PE, 22/08/2020, FA154204, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ9936/PE, 17/01/2021, FA546773, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA0300/PE, 03/07/2020, FA73123, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA0554/PE, 10/01/2021, FA516572, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA0746/PE, 05/02/2020, F11277032, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFA0746/PE, 30/09/2020, FA241387, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA2372/PE, 12/01/2021, FA525008, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA2623/PE, 08/11/2020, FA340318, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA3551/PE, 30/05/2021, FA977987, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA3614/PE, 17/06/2021, FA1023499, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFA4604/PE, 20/02/2020, F11325045, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA4779/PE, 24/10/2020, FA302408, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA5859/PE, 20/08/2020, FA148964, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA5E26/PE, 10/06/2021, FA1005431, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA6181/PE, 15/10/2020, FA278400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA6E73/PE, 17/01/2021, FA547761, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFA7695/PE, 08/09/2020, FA190782, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA7779/PE, 19/09/2020, FA217036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA7795/PE, 15/08/2020, FA139434, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA7813/PE, 17/03/2020, F11420080, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA7F31/PE, 01/05/2021, FA908055, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFA8522/PE, 08/05/2020, FA26630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA8541/PE, 17/08/2020, FA143539, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA8591/PE, 15/03/2020, F11414714, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA8965/PE, 23/09/2020, FA226329, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA9144/PE, 27/01/2020, F11249187, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA9144/PE, 18/05/2021, FA949835, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA9260/PE, 12/01/2020, F11194650, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFA9972/PE, 22/06/2020, FA63853, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB1014/PE, 24/05/2021, FA964273, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB1014/PE, 01/06/2021, FA982395, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB1082/PE, 13/06/2020, FA56350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB1261/PE, 28/05/2021, FA973035, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFB1331/PE, 22/01/2020, F11229925, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB2D51/PE, 29/04/2021, FA901689, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFB3967/PE, 13/01/2021, FA528880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB3G56/PE, 14/04/2021, FA857183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB4894/PE, 12/01/2021, FA525288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB6153/PE, 18/11/2020, FA364195, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB6706/PE, 07/02/2020, F11281366, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB7385/PE, 17/10/2020, FA284302, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB8166/PE, 27/01/2020, F11249381, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB9395/PE, 11/06/2020, FA54420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB9672/PE, 20/09/2020, FA219756, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC0060/PE, 10/08/2021, FA1160690, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC0167/PE, 28/09/2020, FA237118, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC0870/PE, 05/12/2020, FA406866, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC1440/PE, 02/02/2021, FA615260, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC1945/PE, 18/10/2020, FA286550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC2288/PE, 12/10/2020, FA270739, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC2452/PE, 13/12/2020, FA427162, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC2508/PE, 07/11/2020, FA337724, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC3628/PE, 31/07/2020, FA109004, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC3876/PE, 11/02/2021, FA650406, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC3B35/PE, 17/06/2021, FA1023847, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC4123/PE, 21/05/2020, FA39618, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC4391/PE, 16/02/2021, FA669670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC4536/PE, 08/09/2020, FA191223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC4B03/PE, 01/02/2021, FA611320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC5135/PE, 15/02/2020, F11309414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC5154/PE, 17/02/2020, F11317620, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC5237/PE, 29/06/2020, FA69460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC5366/PE, 27/09/2020, FA234666, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC5896/PE, 13/07/2020, FA82866, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC7636/PE, 12/02/2020, F11299753, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC7F74/PE, 11/10/2020, FA268854, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC7F74/PE, 18/10/2020, FA286585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC8076/PE, 24/02/2020, F11343108, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC8666/PE, 07/08/2021, FA1153171, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC8766/PE, 10/07/2020, FA79583, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFC8826/PE, 14/10/2020, FA275850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC9257/PE, 01/11/2020, FA322930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD0523/PE, 25/06/2021, FA1044283, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD0523/PE, 19/07/2021, FA1105223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD3555/PE, 27/02/2021, FA710085, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD3767/PE, 27/08/2020, FA164897, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD3B53/PE, 30/12/2020, FA469680, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD3B53/PE, 02/03/2021, FA721370, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD3D95/PE, 05/05/2021, FA919030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD3D95/PE, 09/08/2020, FA126758, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD4252/PE, 06/12/2020, FA409318, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD4255/PE, 12/09/2020, FA200303, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD4554/PE, 03/02/2021, FA618499, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD5063/PE, 23/08/2020, FA155626, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD5409/PE, 11/06/2021, FA1008333, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD6821/PE, 10/02/2021, FA646689, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD6821/PE, 25/11/2020, FA381421, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD7086/PE, 06/01/2021, FA497857, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFD7086/PE, 21/01/2021, FA562191, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFD8091/PE, 09/04/2021, FA843620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD8091/PE, 15/05/2021, FA942156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD8213/PE, 06/12/2020, FA409334, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD8908/PE, 07/02/2021, FA634770, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE0250/PE, 08/12/2020, FA414400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE1869/PE, 09/01/2021, FA510973, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE2041/PE, 06/08/2020, FA119980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE2068/PE, 23/01/2021, FA571190, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE2760/PE, 31/01/2021, FA606377, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE2842/PE, 01/02/2020, F11265336, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFE3305/PE, 19/08/2020, FA146902, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE3522/PE, 15/09/2020, FA207219, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE3993/PE, 21/05/2020, FA39600, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE3A11/PE, 24/12/2020, FA452604, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE4197/PE, 21/01/2020, F11227051, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE4409/PE, 09/08/2020, FA126421, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE5039/PE, 27/06/2020, FA67824, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFE5287/PE, 13/07/2021, FA1089082, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE5485/PE, 05/09/2020, FA184570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE5493/PE, 19/08/2021, FA1187300, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFE5526/PE, 28/02/2020, F11358385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE5526/PE, 16/03/2020, F11417608, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE5967/PE, 17/02/2020, F11317425, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE6182/PE, 18/09/2020, FA214673, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE6187/PE, 15/07/2021, FA1094221, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE6583/PE, 01/06/2020, FA46878, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE7533/PE, 07/04/2021, FA837042, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE9138/PE, 20/12/2020, FA440800, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE9C77/PE, 30/08/2020, FA172601, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFE9J63/PE, 26/08/2021, FA1211317, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF0815/PE, 19/01/2020, F11220820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF0H39/PE, 14/12/2020, FA429459, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF1655/PE, 26/12/2019, F11113633, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF1972/PE, 25/02/2021, FA701701, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF3060/PE, 26/12/2019, F11113609, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF3511/PE, 12/01/2021, FA525253, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF3F52/PE, 01/01/2021, FA476791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF4A10/PE, 14/02/2021, FA662889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF5849/PE, 06/03/2021, FA736521, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFF6255/PE, 03/04/2021, FA825796, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF6812/PE, 08/03/2020, F11393083, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFF6J12/PE, 22/07/2021, FA1113935, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF7453/PE, 10/09/2021, FA1263740, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF7E46/PE, 19/04/2021, FA872484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF8556/PE, 08/02/2021, FA638996, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF8734/PE, 09/10/2020, FA263666, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF8766/PE, 28/09/2020, FA237150, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF8G47/PE, 14/07/2021, FA1092385, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF8I20/PE, 13/04/2021, FA854982, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF8I20/PE, 14/04/2021, FA856853, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF8I20/PE, 18/05/2021, FA949444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF9B08/PE, 01/03/2021, FA718507, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF9B24/PE, 19/12/2020, FA438768, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG0220/PE, 09/12/2020, FA416713, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG0220/PE, 09/12/2020, FA416748, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG0J20/PE, 05/10/2020, FA254675, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG1897/PE, 22/08/2020, FA153801, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG2486/PE, 23/07/2021, FA1115830, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG3H95/PE, 03/01/2021, FA486410, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG3I03/PE, 08/10/2020, FA261647, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG3I03/PE, 09/10/2020, FA263364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG3I03/PE, 23/10/2020, FA299954, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG4581/PE, 09/07/2020, FA79016, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG4631/PE, 11/01/2021, FA521169, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG4631/PE, 28/01/2021, FA592023, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG4631/PE, 05/03/2021, FA731872, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG4668/PE, 08/07/2021, FA1077262, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG4991/PE, 24/01/2020, F11235747, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG5387/PE, 07/01/2021, FA502210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG5698/PE, 15/07/2020, FA84494, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG6662/PE, 15/09/2020, FA207286, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG6G38/PE, 22/06/2021, FA1036710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG7037/PE, 22/09/2020, FA224024, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG7308/PE, 06/06/2020, FA50638, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG8290/PE, 10/01/2021, FA516211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG8290/PE, 18/01/2021, FA551025, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG9209/PE, 05/03/2021, FA731880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH0023/PE, 04/02/2021, FA622402, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFH0123/PE, 02/01/2020, F11149891, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFH1592/PE, 11/07/2020, FA80944, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH2099/PE, 04/01/2021, FA489893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH2113/PE, 18/03/2021, FA778470, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFH2370/PE, 28/05/2020, FA44212, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH2840/PE, 18/03/2021, FA778330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH2884/PE, 22/03/2021, FA788440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH2896/PE, 02/08/2020, FA112188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH3542/PE, 02/03/2020, F11369395, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH3882/PE, 18/02/2020, F11320183, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH5691/PE, 14/03/2020, F11410379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH7095/PE, 11/03/2020, F11401310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH8088/PE, 23/10/2020, FA300227, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH8762/PE, 05/09/2020, FA184618, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH8762/PE, 01/10/2020, FA243991, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH9265/PE, 10/02/2021, FA646751, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH9457/PE, 01/08/2020, FA110444, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFH9658/PE, 09/06/2020, FA53270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH9702/PE, 18/02/2021, FA677118, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI2020/PE, 08/02/2020, F11285736, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFI3039/PE, 13/05/2021, FA937683, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI3075/PE, 07/08/2020, FA121551, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI3401/PE, 09/09/2020, FA193528, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI3573/PE, 13/01/2021, FA529097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI3820/PE, 07/01/2021, FA502156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI3820/PE, 09/01/2021, FA511236, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI3859/PE, 22/06/2020, FA63594, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFI3869/PE, 17/02/2021, FA673457, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFI3J06/PE, 07/08/2021, FA1153279, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI5450/PE, 09/08/2020, FA126111, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI6855/PE, 15/09/2020, FA207340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI6F61/PE, 15/02/2021, FA666507, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFI7341/PE, 26/07/2020, FA99378, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI8657/PE, 09/12/2020, FA416462, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI9250/PE, 24/02/2020, F11342845, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFI9535/PE, 16/02/2020, F11314639, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFI9543/PE, 18/02/2021, FA676715, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI9637/PE, 28/02/2020, F11358024, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFI9884/PE, 22/01/2021, FA566480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFI9J88/PE, 30/04/2021, FA904483, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFJ1098/PE, 20/02/2021, FA684173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ1235/PE, 25/08/2021, FA1207433, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ1436/PE, 19/08/2020, FA147020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ1465/PE, 03/03/2020, F11371870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ2737/PE, 04/06/2020, FA49214, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ3105/PE, 20/02/2021, FA684483, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ3621/PE, 08/12/2020, FA414494, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ4720/PE, 22/01/2020, F11230192, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ4942/PE, 04/05/2021, FA916562, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ4G63/PE, 10/09/2021, FA1263660, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ5212/PE, 28/02/2020, F11358164, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ5535/PE, 06/07/2020, FA76041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ5535/PE, 13/07/2020, FA82807, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ6597/PE, 08/07/2020, FA78303, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ7124/PE, 04/02/2020, F11274211, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFJ8371/PE, 28/04/2021, FA898203, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ8753/PE, 18/07/2020, FA87892, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ9374/PE, 12/08/2020, FA133061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFJ9673/PE, 17/01/2021, FA546986, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFK0574/PE, 04/10/2020, FA251447, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK0E35/PE, 15/07/2021, FA1094949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK1230/PE, 03/04/2021, FA825834, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK1319/PE, 22/12/2019, F11092261, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK1397/PE, 06/01/2021, FA497950, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK2620/PE, 01/08/2020, FA110827, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK2754/PE, 08/09/2021, FA1258976, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK2873/PE, 01/03/2020, F11366450, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK2993/PE, 14/07/2020, FA83757, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK3410/PE, 22/05/2021, FA959806, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK4391/PE, 27/05/2020, FA43437, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK4448/PE, 06/07/2020, FA76270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK4936/PE, 11/01/2021, FA521363, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK5490/PE, 09/03/2020, F11395957, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK5A56/PE, 09/01/2021, FA511627, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK5E15/PE, 11/03/2021, FA754180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK5J73/PE, 23/03/2021, FA791484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK6087/PE, 12/02/2021, FA653960, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK6492/PE, 26/09/2020, FA232655, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK6521/PE, 17/06/2021, FA1023715, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFK6H85/PE, 16/03/2021, FA772242, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK7367/PE, 04/02/2020, F11274270, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK7931/PE, 15/08/2020, FA139345, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK8222/PE, 25/06/2021, FA1044356, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK8674/PE, 01/08/2020, FA110363, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK8674/PE, 12/09/2020, FA200281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK8J72/PE, 08/02/2021, FA639321, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK9558/PE, 12/05/2020, FA31080, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK9777/PE, 14/09/2020, FA205178, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK9934/PE, 07/03/2021, FA740847, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFK9934/PE, 30/07/2021, FA1132425, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL0073/PE, 05/05/2021, FA919146, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL0G07/PE, 22/06/2020, FA63918, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL2249/PE, 18/07/2020, FA88120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL2329/PE, 19/02/2020, F11322968, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL2352/PE, 17/04/2021, FA865445, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL2352/PE, 17/04/2021, FA865453, 6050-3(Art.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-411a-8fd3-fcc14611d4

208), R$ 293,47; PFL2369/PE, 10/03/2021, FA750133, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL2392/PE, 15/01/2021, FA536832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL3579/PE, 08/06/2021, FA1001002, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL3579/PE, 02/09/2021, FA1235135, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFL3H64/PE, 16/08/2021, FA1178964, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL4097/PE, 03/09/2020, FA180299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL4185/PE, 01/04/2021, FA817734, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL4185/PE, 27/04/2021, FA895450, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL4615/PE, 09/07/2021, FA1080280, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL6711/PE, 31/01/2020, F11261454, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFL6854/PE, 04/03/2021, FA728022, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL7449/PE, 20/02/2021, FA684424, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL8024/PE, 13/02/2021, FA657966, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL8216/PE, 18/08/2020, FA145582, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFL8801/PE, 11/09/2020, FA197981, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL8808/PE, 10/02/2021, FA646492, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM0019/PE, 12/04/2021, FA852106, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM0767/PE, 23/05/2020, FA41361, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM3895/PE, 18/04/2021, FA869270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM4007/PE, 14/01/2020, F11201915, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM4801/PE, 22/01/2021, FA565875, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM4801/PE, 25/06/2021, FA1044070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM4871/PE, 04/09/2021, FA1242964, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFM6430/PE, 25/08/2020, FA160719, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM6430/PE, 08/09/2020, FA191193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM6740/PE, 11/03/2020, F11401620, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFM7329/PE, 19/04/2021, FA872166, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM7772/PE, 16/12/2020, FA431119, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM7772/PE, 10/09/2020, FA195652, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM7823/PE, 01/09/2020, FA176615, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM8030/PE, 31/03/2021, FA814557, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM8295/PE, 21/11/2020, FA371787, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM9055/PE, 22/01/2020, F11229895, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM9216/PE, 20/08/2020, FA149235, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFM9B75/PE, 18/12/2020, FA435742, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN1169/PE, 03/03/2020, F11371829, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN1169/PE, 04/01/2021, FA489869, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN1169/PE, 05/01/2021, FA493521, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN1571/PE, 06/03/2020, F11382472, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN1679/PE, 04/10/2020, FA251340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN1939/PE, 21/07/2020, FA91520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN2299/PE, 26/09/2020, FA232728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN3194/PE, 03/04/2021, FA825850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN3871/PE, 16/06/2021, FA1021291, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN3981/PE, 15/02/2021, FA666175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN4318/PE, 03/12/2020, FA402089, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN4902/PE, 02/03/2021, FA721281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN5366/PE, 20/01/2021, FA558135, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN5366/PE, 06/11/2020, FA334989, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN6419/PE, 09/12/2020, FA416683, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN7436/PE, 08/01/2020, F11177801, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN7868/PE, 18/02/2021, FA676774, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN7966/PE, 24/12/2020, FA452353, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN8113/PE, 03/06/2021, FA987664, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN8969/PE, 11/03/2020, F11401698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9659/PE, 19/09/2020, FA217044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9705/PE, 11/01/2021, FA521053, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9705/PE, 08/09/2020, FA191240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFN9855/PE, 18/04/2021, FA869459, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFN9D52/PE, 27/04/2021, FA895778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO0227/PE, 28/05/2020, FA44131, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO0285/PE, 15/02/2020, F11309511, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFO0845/PE, 18/02/2021, FA676847, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO0869/PE, 10/02/2021, FA646476, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO0J04/PE, 04/03/2021, FA728782, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO1624/PE, 07/10/2020, FA259545, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO2117/PE, 18/01/2021, FA550550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO2501/PE, 21/08/2020, FA320732, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO6756/PE, 12/03/2021, FA757308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO7280/PE, 29/09/2020, FA239226, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO7861/PE, 15/05/2021, FA942334, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO7905/PE, 15/03/2020, F11414315, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO9079/PE, 17/07/2020, FA86675, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFO9932/PE, 22/01/2020, F11229976, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP0099/PE, 03/07/2020, FA73140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP1190/PE, 04/08/2021, FA1144636, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP1195/PE, 01/05/2021, FA907636, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP2390/PE, 21/07/2021, FA1110910, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP2F85/PE, 01/04/2021, FA818218, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP3167/PE, 07/10/2020, FA259332, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP3167/PE, 07/10/2020, FA259430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP3230/PE, 24/06/2020, FA65309, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP4702/PE, 20/09/2020, FA219233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP6057/PE, 04/12/2020, FA404650, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP7857/PE, 20/04/2021, FA875041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP8340/PE, 22/12/2020, FA446361, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP8340/PE, 07/01/2021, FA502229, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP8570/PE, 15/07/2021, FA1094531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFP9750/PE, 08/11/2020, FA340156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ0665/PE, 19/01/2021, FA554318, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ0749/PE, 14/01/2021, FA533299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ2252/PE, 20/01/2020, F11224010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ4249/PE, 04/02/2021, FA622496, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFQ4943/PE, 15/02/2020, F11309520, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ4C27/PE, 23/07/2021, FA1116241, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ5190/PE, 20/02/2021, FA684068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ5792/PE, 21/10/2020, FA294626, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ6187/PE, 26/09/2020, FA232841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ6591/PE, 24/01/2021, FA575781, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ6604/PE, 07/07/2020, FA77234, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ6E26/PE, 16/08/2021, FA1178913, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ6E26/PE, 16/08/2021, FA1178948, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ7706/PE, 09/07/2021, FA1079672, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ7706/PE, 15/07/2021, FA1094442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ7781/PE, 01/09/2020, FA176445, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ7862/PE, 21/02/2020, F11327498, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ8231/PE, 10/12/2020, FA419186, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ8G19/PE, 23/09/2020, FA226485, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ8G19/PE, 29/09/2020, FA239471, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9213/PE, 06/06/2021, FA996256, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9213/PE, 26/06/2021, FA1046898, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9217/PE, 15/01/2021, FA536840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9454/PE, 10/08/2020, FA128785, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9454/PE, 11/08/2020, FA131018, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9498/PE, 12/08/2020, FA133274, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ9751/PE, 01/09/2021, FA1232403, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFQ9810/PE, 01/02/2021, FA610552, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ9959/PE, 01/02/2020, F11265093, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0082/PE, 05/02/2020, F11277156, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0162/PE, 11/07/2020, FA81002, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0162/PE, 21/04/2021, FA877745, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0162/PE, 01/05/2021, FA907385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0229/PE, 28/01/2021, FA591760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0367/PE, 11/12/2020, FA422047, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR0G19/PE, 08/01/2021, FA507107, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR0G19/PE, 07/04/2021, FA837158, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFR1228/PE, 24/01/2021, FA575501, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1336/PE, 11/08/2020, FA131107, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1508/PE, 27/06/2020, FA67778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1578/PE, 13/03/2021, FA760856, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR1F65/PE, 17/03/2021, FA775888, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR2126/PE, 25/02/2020, F11348568, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3479/PE, 11/05/2021, FA933599, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR3484/PE, 04/09/2020, FA181970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3795/PE, 15/06/2021, FA1019211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3919/PE, 08/08/2020, FA124143, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR3I73/PE, 29/12/2020, FA465870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR4I55/PE, 30/01/2021, FA601812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR6267/PE, 06/03/2020, F11382308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR6655/PE, 01/01/2021, FA476228, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR7033/PE, 08/03/2021, FA744257, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR7172/PE, 21/07/2020, FA91571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7172/PE, 30/07/2020, FA106838, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7172/PE, 23/08/2020, FA156274, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7D90/PE, 09/02/2021, FA643086, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR7D90/PE, 03/10/2020, FA249531, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR8658/PE, 15/06/2020, FA57934, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR8686/PE, 24/03/2021, FA794092, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR8706/PE, 02/08/2020, FA112293, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR8E76/PE, 01/01/2021, FA476830, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR8E76/PE, 01/01/2021, FA476848, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9059/PE, 18/02/2020, F11320370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9286/PE, 09/07/2021, FA1079940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9336/PE, 22/04/2021, FA880665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9344/PE, 24/01/2020, F11235909, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9506/PE, 24/07/2020, FA96450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9520/PE, 16/06/2020, FA58744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9594/PE, 09/01/2021, FA510914, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9734/PE, 02/01/2020, F11150172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9766/PE, 29/06/2020, FA69444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9769/PE, 26/01/2020, F11246293, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9816/PE, 13/08/2020, FA135447, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9B40/PE, 09/06/2021, FA1003480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS0001/PE, 17/08/2020, FA143377, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0104/PE, 08/01/2020, F11177747, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0370/PE, 28/06/2021, FA1052421, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0480/PE, 28/03/2021, FA805353, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS0703/PE, 08/05/2021, FA926843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS1097/PE, 21/04/2021, FA877907, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS2201/PE, 28/12/2020, FA461743, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFS2878/PE, 23/03/2021, FA791107, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 10 de janeiro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor-Presidente, em exercício da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de redefinir a composição dos Ordenadores de Despesas desta Autarquia,

R E S O L V E:
1-Designar a Diretora Administrativa Financeira, **Auristela Costa Montenegro Oliveira, CPF nº ***.320.194-**, matrícula nº 90.429-5**; a Diretora de Planejamento e Projetos, **Luana Gentil de Barros Pereira, CPF nº ***.592.384-**, matrícula nº 90.428-7;** o Diretor de Engenharia e Obra, **João Batista Cavalcanti Neto, CPF nº ***.403.294-**, matrícula nº 50.246-4;** a Diretora de Integração Urbanística, **Tercília Vila Nova Sodré da Mota, CPF nº ***.264.024-**, matrícula nº 90.458-9;** a Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, **Maria Inêz Perrusi Oliveira, CPF nº ***.537.814-**, matrícula nº 50.252-9** e a Gerente Geral de Orçamento e Finanças, **Josimeri Costa Torres, CPF nº ***.224.354-**, matrícula nº 17.140-9,** como Ordenadores de Despesas da URB RECIFE.

2-Dispor que as ordens de saque e ordens bancárias sejam assinadas, preferencialmente, pelo Diretor-Presidente, em conjunto com um dos Ordenadores de Despesas elencados no item 1 desta Portaria.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2021, de 07 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA CAVALCANTI NETO
Diretor-Presidente, em exercício

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RECIFE

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de execução por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com Termo Inicial em 30/09/2021 e Termo Final em 29/09/2022.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Dotação Orçamentária: 50.11.1.563.00095.4.4.90.51.0100
Valor Adicional ao Contrato: R$ 205.679,26 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Objeto: inclusão de serviços excedentes no valor total de R$ 205.679,26 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO EM 9 DE DEZEMBRO DE 2021.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Dotação Orçamentária: 50.11.1.563.00095.4.4.90.51.0100, Bloqueio nº 2021.50 11 (5). 276
Valor Adicional ao Contrato: R$ 18.650,44 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: inclusão de serviços extras no valor total de R$ 18.650,44 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) em decorrência de aumento na demanda de serviços em razão da adequação do Projeto originário, com solução de recuperação de piso, acessibilidade, preservação dos passeios históricos e paisagismo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº 038/2019 por 12 (doze) meses, com termo inicial em 17/01/2022 e termo final 17/01/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DEZENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, com termo inicial em 17/10/2021 e termo final 16/03/2022, com término de sua vigência em 17/06/2022.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CAVALCANTI NETO
Diretor Presidente Interino da URB Recife

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 02 DE 10/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 2001.1.019/2021, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021, referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, publicado no D.O.R. em 09.10.2021, Edição nº 139.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA.
Objeto: A aquisição de materiais de Construção: materiais hidráulicos, de marcenaria e de pintura – Lotes 07 e 08, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, e tabela abaixo:

LOTE 07 – MATERIAL DE PINTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR DIVERSA, GALÃO COM 3,6 L.	40901	UN	1.075	41,45	44.588,75	IQUINE
2	TITA ACRÍLICA DE DIVERSAS CORES, GALÃO COM 3,6L.	5384	GL	1.075	39,00	41.925,00	IQUINE
3	CAL HIDRATADA CH III (SACO COM 20KG)	16110	SC	362	4,80	1.737,60	HIDROTINTAS
4	AGUARRÁS MINERAL, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 1000 ML MARCAS: COFAN, VICELLE E CORFIX.-	48563	UN	75	20,00	1.500,00	STARLUX
TOTAL GERAL R$							89.721,35

LOTE 08 – MATERIAL DE HIDRÁULICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	TUBO DE PVC – SOLDÁVEL PARA ESGOTO, BITOLA 75MM – VARA DE	21785	UN	975	88,00	85.800,00	FORTLEV
2	TUBO DE PVC – SOLDÁVEL PARA ESGOTO, BITOLA 100MM – VARA DE	21787	UN	537	90,00	48.330,00	FORTLEV
3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4 PEÇAS COM 06MTS	20855	UN	200	149,55	29.910,00	FORTLEV
4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO, BITOLA 40MM – VARA DE 6,0M.	21786	UN	475	34,80	16.530,00	FORTLEV
TOTAL GERAL						R$ 180.570,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES						R$ 270.291,35	

Preço Global: R$ 270.291,35 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: De 27.12.2021 a 26.12.2022.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.451.2.160.2.211 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.
Obs:Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.03.2017, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA - EPP.
Objeto:O acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 25%, equivalente a R$ 73.191,00 (setenta e três mil, cento e noventa e um reais), passando o valor global de R$ 292.764,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para R$ 365.955,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$	ADITIVO 25%		
						25%	QTD MENSAL	QTDE ANUAL
Armazenagem Caixa Box	15.000	180.000	0,91	13.650,00	163.800,00	3.750	18.750	225.000

Manipulação Caixa Box	100	1.200	3,89	389,00	4.668,00	25	125	1.500
Transporte	400	4.800	2,75	1.100,00	13.200,00	100	500	6.000
Cartonagem Caixa Box	300	3.600	3,90	1.170,00	14.040,00	75	375	4.500
Organização de Documentos	300	3.600	26,96	8.088,00	97.056,00	75	375	4.500
VALOR GLOBAL:							R$ 365.995,00	

Preço Global: R$ 365.955,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.122.2.161.2.723; 1501.04.123.2.160.2.041 e 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes: 129; 329 e 100.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.
OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2401.06.2019, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018-EMLURB, na condição de órgão não participante ou "Carona".
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME.
Objeto:I - A retificação da Cláusula Primeira, I, da minuta do 1º Termo Aditivo, conforme abaixo:
Onde se lê: "A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31.05.2020 e termo final o dia 01.06.2021";
Leia-se: "A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.06.2020 e termo final o dia 31.05.2021".
II - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 14.558,16 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela infra:

TEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR ANUAL GLOBAL R$
1	Locação de Veículo tipo hatch capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas, motor 1.0 ou superior, potência mínima 70CV, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e sistema de som AM/FM, bicombustível.	01	1.213,18	14.558,16
VALOR GLOBAL				R$ 14.558,16

Prazo: De 01.06.2021 a 31.05.2022.
Dotação Orçamentária: nº 2401.04.122.2.161.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Fonte: 0100.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.03.2017, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a Empresa X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA. - EPP.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 365.955,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo:De 01.06.2021 a 31.05.2022.
Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.122.2.161.2.723, 1501.04.123.2.160.2.041 e 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fontes: 0100, 0129 e 0329.
Nota de Empenho: nº 2021.000058.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2301.06.2018, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Concorrência
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 05/2017 – Concorrência nº 05/2017-CELSS/SESAN.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
Objeto:A prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 76 (setenta e seis) dias, conforme abaixo:
Prazo de vigência: De 01.03.2022 a 15.05.2022;
Prazo de execução: De 15.12.2021 a 28.02.2022.
Preço Global:R$ 3.604.487,68 (três milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.512.1.220.1.252 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.35.39 - Fontes: 0103 e 0109.
Fontes dos Recursos:Operações de Crédito – Caixa Econômica Federal
Obs: Não haverá acréscimo de recursos financeiros.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
Processo Licitatório nº 080/2021 – Pregão Eletrônico nº 079/2021 – BB nº 914014. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (mesas auxiliares, mesas ginecológicas, mesas elétricas, dentre outras) - 13 (treze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o adiamento "sine die" do pregão em epígrafe.
ONDE SE LÊ: Recife, 06/01/2021.

LEIA-SE: Recife, 06/01/2022. Recife, 10 de janeiro de 2022.

Shirley Campos de Barros – Pregoeira em exercício da CPLMSA.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 068/2021 – BB nº 903290. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, em lote único, com reposição de peças (materiais, agregados e componentes), em equipamentos de odontologia: cadeira odontológica, mocho, raio-x odontológico, refletor de diversas marcas e modelos, com limpeza, higienização, reparo, visando atender as necessidades das unidades da rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: TEC BRASIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.360.051/0001-50, para o lote 01, com o valor total de R$ 3.999.470,00. ONDE SE LÊ: Recife, 07 de janeiro de 2021. LEIA-SE: Recife, 07 de janeiro de 2022. Recife, 10 de janeiro de 2022. **Shirley Campos de Barros –** Pregoeira em exercício da CPLMSA.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 076/2021 - Pregão Eletrônico nº 075/2021 - BB nº 905195. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 20 (vinte) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: **ONDE SE LÊ:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0012-98, para o lote 10, com o valor total de R$ 70.000,00; **LEIA-SE:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0025-02, para o lote 10, com o valor total de R$ 70.000,00; **ONDE SE LÊ:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, para o lote 15, com o valor total de R$ 735.250,00; **LEIA-SE:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A., CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, para o lote 15, com o valor total de R$ 735.250,00. Recife, 10 de janeiro de 2022. **Shirley Campos de Barros** – Pregoeira em exercício da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – BB nº 916.757. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em Instalação de Condicionadores de Ar Tipo Split, sob demanda, inclusive fornecimento de material para instalação (como tubulação de cobre, Isotubo, Fita PVC, Suporte para Condensadora, Cabo PP, dentre outros) em 01 (um) lote, solicitado através do Ofício nº 241/2021-GGI/SS/PCR. Na publicação do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação na edição do dia 08 de janeiro de 2022, ONDE SE LÊ: ABERTURA: 20/02/2022 LEIA-SE: ABERTURA: 20/01/2022. Recife, 10/01/2021. **Andrêsa Maria de Paiva Barroso.** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 CPL/CTTU - BB Nº 894010. Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de 1.000 (um mil) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, todos devidamente identificados em baixo relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano- CTTU, na Cidade do Recife/PE. A Diretora Presidente homologou o presente certame à empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, com o valor global de R$ 131.680,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 10 de janeiro de 2022 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para contenção de encostas e taludes de corte, visando a redução de deslizamentos em áreas de riscos na cidade do Recife/PE – RPA's 2 e 6 (Novas Intervenções). A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, e das Contrarrazões da empresa: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o julgamento como já havia sido proferido e publicado no Diário Oficial do Recife de 18/12/2021. A CPL comunica ainda, que fica designado o dia 12/01/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura da Proposta de Preços da licitante habilitada, a ser realizada e transmitida por videoconferência, através da plataforma Google Meet, que será realizada na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 11 de janeiro de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para contenção de encostas e taludes de corte, visando a redução de deslizamentos em áreas de riscos na cidade do Recife/PE – RPA's 3, 4 e 5 (Novas Intervenções). A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, e das Contrarrazões da empresa: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o julgamento, como já havia sido proferido e publicado no Diário Oficial do Recife de 18/12/2021. A CPL comunica ainda, que fica designado o dia 12/01/2022 às 11:00 horas, a sessão para abertura da Proposta de Preços da licitante habilitada, a ser realizada e transmitida por videoconferência, através da plataforma Google Meet, que será realizada na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 11 de janeiro de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL DE REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura, Paisagismo e Complementares de Engenharia do Habitacional Vila Esperança, Localizado no Bairro do Monteiro, na Cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 436.629,02. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 03/02/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 03/02/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital de Repetição está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 11 de janeiro de 2022. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Estabilização de Talude na Rua Marilac, no bairro de Coqueiral - Recife/PE, Valor Máximo Aceitável: R$ 1.334.233,64. Licitante INABILITADA: (1) WB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.157.925/0001-90. Licitantes HABILITADAS: (1) EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº. 02.566.653/0001-68; e, (2) FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.693.988/0001-60. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 19/01/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 11 de janeiro de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 CPL/CTTU - BB Nº 894010. Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de 1.000 (um mil) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, todos devidamente identificados em baixo relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano- CTTU, na Cidade do Recife/PE. A Diretora Presidente homologou o presente certame à empresa G8 ARMARINHOS EIRELI, com o valor global de R$ 131.680,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 10 de janeiro de 2022 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 018/2021 – Objeto: Objeto: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CARLOS PEREIRA FALCÃO (TRECHO: ENTRE AS RUAS VISCONDE DE JEQUITINHONHA E TENENTE DOMINGOS DE BRITO) LOCALIZADA NO BAIRRO DE BOA VIAGEM NA CIDADE DO RECIFE –PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - INABILITADA a licitante: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que deixou de atender os subitens 10.3.1 do Edital (o balanço não está autenticado pela Junta Comercial), e HABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA INGAZEIRALTDA, GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, AGILIS CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA PRIME LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 10 de janeiro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: b22aab6b-f853-411a-8e4a-4f

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIX - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022 004 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22ab6b46-8553-41e8-8d3e-cc461414d4

Utilidade pública para Adra

Davi Muniz ressalta em projeto a atuação da Agência Adventista

Tramita na Câmara Municipal do Recife o projeto de lei nº 387/2021, de autoria do vereador Davi Muniz (PSB), que declara de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (Adra), uma instituição sem fins lucrativos, de caráter beneficente.

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais é uma Organização Não Governamental criada em 1984, que está presente em mais de 130 países. No Brasil, está organizada em 13 Regionais que abrangem 15 estados.

"É uma instituição que atua em diversas áreas para o desenvolvimento humano e social, entre elas, água e saneamento básico, crianças em situação de vulnerabilidade, assistência alimentar, com distribuição de cestas básicas e refeições", disse o parlamentar na justificativa do projeto de lei.

Davi Muniz relacionou, ainda, outros campos de atuação da Agência. "No desenvolvimento econômico, promovendo cursos profissionalizantes e capacitações e geração de emprego e renda; na saúde, no esporte e lazer, além de realizar atendimento psicossocial e atuar em situações de emergência, inclusive em parceria com a Defesa Civil, visando promover igualdade entre sexos, valorização da mulher e justiça", destacou o autor na justificativa do projeto.

A Adra também ajudou mais de 60 mil refugiados em todo o Brasil e está atuando no apoio às famílias vítimas da tempestade no sul da Bahia. "Ela também deve ser reconhecida pelos importantes serviços prestados à população recifense. Por isso conto com o apoio de meus pares na aprovação desta proposta", afirma Davi Muniz.

A entidade é a Agência Humanitária da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Segundo informações do site institucional, além do trabalho em outros países e regiões brasileiras, no Recife, está localizada na Estrada de Belém, nº 885, no bairro Campo Grande.

Contra a Leishmaniose

A vereadora Andreza Romero (PP) quer criar a "Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose Animal" no Recife. A proposta, contida no projeto de lei Ordinária de número 293/2021 de autoria da parlamentar, visa instituir uma campanha contra a doença, tendo em vista a alta taxa de mortalidade animal causada pela leishmaniose. A matéria foi apresentada em plenário e aguarda o prazo de recebimento de emendas.

De acordo com a proposição, o Poder Público municipal tratará da campanha de divulgação, tendo como principais metas a elucidação sobre as características da doença e de seus sintomas; precauções a serem tomadas pelos proprietários dos animais; orientação sobre a vacinação e campanha de vacinação gratuita dos animais a ser realizada uma vez por ano.

Andreza Romero explica, no texto, que a leishmaniose visceral é uma doença grave e deve ser tratada da maneira correta pois provoca a morte em 90% dos casos. "A patologia é causada pelo protozoário Leishmania Infantum, que é vetorizado pelo inseto Lutzomyia longipalpis, popularmente conhecido como "mosquito palha". A biodiversidade recifense favorece a proliferação do inseto, que se reproduz em ambientes com acúmulo de matéria orgânica, sobretudo lixo".

Andreza Romero propõe política de vacinação

A parlamentar justifica, ainda, a grande quantidade de cães e gatos que têm a recomendação da eutanásia no Recife por conta do sofrimento provocado pela doença. "O que reforça nosso dever de legislar sobre o tema, principalmente acerca da prevenção à doença".

Vasco da Gama

Os problemas enfrentados pelos moradores do bairro Vasco da Gama, na Zona Norte do Recife, são algumas das principais preocupações do vereador Marcos di Bria Júnior (PSB). Ao total, o parlamentar já apresentou seis requerimentos em prol da localidade desde que assumiu o seu mandato, em outubro de 2021. Ele substitui o vereador Aderaldo Pinto (PSB) que cumpre licença médica.

Limpeza de canaletas, podas de árvores, revitalização de escadarias e melhoria da iluminação são alguns exemplos de solicitações feitas por Marcos di Bria Júnior à Prefeitura.

Os requerimentos são todos endereçados à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb). A revitalização de escadarias e corrimãos são as demandas mais recorrentes, totalizando quatro dos requerimentos apresentados. Foram feitos pedidos desse tipo para as ruas Iraí de Minas, João Vieira, Trapiá e Curitiba.

Marcos di Bria Júnior pede melhorias para o bairro

"A solicitação é de grande importância para os moradores dessa comunidade, em virtude das referidas canaletas e escadarias estarem em péssimo estado de conservação, dificultando a locomoção dos transeuntes, principalmente idosos, precisando urgentemente desses serviços", explica Marcos di Bria Júnior no texto de justificativa do requerimento nº 12.808/2021, relativo ao serviço na rua Iraí de Minas. Todos os requerimentos já foram aprovados pelo plenário da Câmara do Recife e encaminhados à Prefeitura.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br

RESUMO DOS DÉBITOS ADMINISTRATIVOS E EM DÍVIDA ATIVA - POSIÇÃO EM 31/12/2022

TABELA 1 - DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA. POSIÇÃO EM 31/12/2022

SISTEMA	QTD	PRINCIPAL R$	MULTA R$	JUROS R$	TOTAL R$
IMOBILIÁRIO	647.998	1.798.140.548,38	358.829.663,86	2.248.102.302,39	4.405.072.514,63
MERCANTIL CIM	1.054.311	1.600.293.323,38	317.756.880,43	2.528.370.290,23	4.446.420.494,04
ESTIMATIVA	5.670	140.910.754,10	28.078.655,72	309.353.355,44	478.342.765,26
PROCESSOS FISCAIS	31.285	1.090.652.242,52	491.041.893,39	2.577.156.250,10	4.158.850.386,01
PARC. IMOBILIÁRIO	109.893	269.334.414,77	53.828.567,23	352.865.131,47	676.028.113,47
PARC. MERCANTIL CIM	55.574	69.706.933,19	13.937.177,22	77.513.286,19	161.157.396,60
PARC. ESTIMATIVA	724	10.374.315,92	2.060.312,42	22.976.106,66	35.410.735,00
PARC. PROCESSOS FISCAIS	11.002	465.090.251,66	101.411.572,40	612.683.909,20	1.179.185.733,26
TOTAL	**1.916.457**	**5.444.502.783,92**	**1.366.944.722,67**	**8.729.020.631,68**	**15.540.468.138,27**

TABELA 9 - DEBITOS ADMINISTRATIVOS. POSIÇAO EM 31/12/2022

SISTEMA	QTD	PRINCIPAL R$	MULTA R$	JUROS R$	TOTAL R$
IMOBILIÁRIO	184.711	354.598.537,07	66.936.654,75	244.296.986,67	665.832.178,49
MERCANTIL CIM	138.974	94.019.789,70	18.494.188,56	9.505.778,94	122.019.757,20
ESTIMATIVA	18	429.440,76	85.887,48	814.803,99	1.330.132,23
PROCESSOS FISCAIS	73	4.167.824,93	2.633.208,49	4.812.508,60	11.613.542,02
PARC. IMOBILIÁRIO	7.668	25.833.272,83	4.912.561,45	11.422.758,42	42.168.592,70
PARC. MERCANTIL CIM	5.659	4.880.010,53	816.732,18	910.549,47	6.607.292,18
PARC. ESTIMATIVA	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PARC. PROCESSOS FISCAIS	895	24.522.248,92	5.207.394,21	17.946.284,51	47.675.927,64
TOTAL	**337.998**	**508.451.124,74**	**99.086.627,12**	**289.709.670,60**	**897.247.422,46**

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BARTOLOMEU DE F ALVES FILHO
CPF: ***.481.324-20 **DATA:** 30/03/2023 17:45
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: f0b4e791-a954-4067-ba4c-ed49feb51eef
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22aab6b-f853-411a-8fd3-fccc14614 1d4

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5118b223-0668-40ac-9f19-cf5bb88f70a2

ANEXO I - TC nº 190/2022

Item 23

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do Item 23, Anexo I, da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022, declaro que não houve publicação de Decreto ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Controlador-Geral do Município de Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24cc1967-1fad-4ab9-a29d-db15c612e21c

ANEXO I - TC nº 190/2022

Item 24

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 24, Anexo I, da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022, declaro que, no exercício de 2022, em virtude de não ter sido excedido o limite máximo previsto no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o Município ficou desobrigado de adotar quaisquer medidas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes do Poder Executivo.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Controlador-Geral do Município de Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5df5d45e-e696-467a-8ce3-1170452b92a2

ANEXO I - TC nº 190/2022

Item 25

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 25, Anexo I, da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022, declaro que, no exercício de 2022, em virtude de não ter sido excedido o limite máximo previsto nos artigos 19 e 20 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ficou desobrigado de adotar quaisquer medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Controlador-Geral do Município de Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce3705d8-f0e6-41a9-84e5-36d317787 4f5

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 26

Para fins de atendimento ao item 26 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Demonstrativo que informe os gastos por Poder com um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica, e evidenciando o total.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce3705d8-f0e6-41a9-84e5-36d3177874f5

ITEM 26 - APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RECIPE/PE

FÉRIAS SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR
Janeiro	2.089.853,34
Fevereiro	312.362,61
Março	211.243,87
Abril	197.812,25
Maio	147.652,46
Junho	264.130,56
Julho	147.979,19
Agosto	188.872,60
Setembro	139.393,15
Outubro	120.790,36
Novembro	150.415,85
Dezembro	12.629,36
TOTAL	**3.983.135,60**

FÉRIAS SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

MÊS	VALOR
Janeiro	2.089.853,34
Fevereiro	312.362,61
Março	211.243,87
Abril	197.812,25
Maio	147.652,46
Junho	264.130,56
Julho	147.979,19
Agosto	188.872,60
Setembro	139.393,15
Outubro	120.790,36
Novembro	150.415,85
Dezembro	12.629,36
TOTAL	**3.983.135,60**

LINCENÇA PRÊMIO

MÊS	VALOR
Janeiro	39.973,62
Abril	18.598,95
Maio	51.094,51
Junho	24.030,54
Julho	5.460,69
Dezembro	55.070,28
TOTAL	**194.228,59**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96a3fb17-b215-4b70-877b-377a22fe8a89

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XVIII – ITEM 27

Para fins de atendimento ao item 27 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga, correspondente ao modelo anexo da Resolução devidamente preenchido.

Secretaria de Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 963fb107-b215-4b70-87eb-377a22fe8d89

Declaração SESAU/SEAF Nº 4/2023 **Recife, 24 de março de 2023**

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022
ANEXO XVIII

EXERCÍCIO 2022
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS
Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação c saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

Em R$

FONTES	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
SAÚDE				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	715.472,25	64.453.023,33	64.453.023,33	59.789.268,88
ATENÇÃO BÁSICA	169.838.332,16	70.422.815,81	70.422.815,81	67.896.376,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	394.092.946,55	361.870.757,31	361.870.757,31	355.760.849,94
GESTÃO DO SUS	281.622,12			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	31.607.897,77	44.785.338,87	44.785.338,87	42.794.210,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.760.670,84	9.522.603,50	9.522.603,50	9.296.985,51
Subtotal da fonte SUS	**630.296.941,69**	**551.054.538,82**	**551.054.538,82**	**535.537.691,02**
CONVÊNIO Nº 795132/2013	202.481,83	202.481,83	202.481,83	202.481,83
CONVÊNIO Nº09/2015	468.759,02	468.759,02	468.759,02	468.759,02
CONVÊNIO Nº08/2015	1.157.923,64	1.157.923,64	1.157.923,64	1.157.923,64
Subtotal da fonte Convênios	**1.829.164,49**	**1.829.164,49**	**1.829.164,49**	**1.829.164,49**
100-RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	959.062,90	959.062,90	959.062,90	959.062,90
114-SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	927.415.829,95	927.415.829,95	927.415.829,95	920.818.321,74
115-SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.713.742,73	2.713.742,73	2.713.742,73	2.668.088,89
127-PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	5.660.817,70	5.660.817,70	5.660.817,70	5.175.787,63
300-RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	19.843.623,28	19.843.623,28	19.843.623,28	19.843.623,28
641-RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	126.773,04	126.773,04	126.773,04	126.773,04
Subtotal de outras fontes vinculadas à função saúde	**956.719.849,60**	**956.719.849,60**	**956.719.849,60**	**949.591.658,82**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**1.588.845.955,78**	**1.509.603.552,91**	**1.509.603.552,91**	**1.486.958.514,33**

Nota1: Informamos que a função Administração Geral na fonte SUS, não recebe recurso vinculado, os recursos para pagamento das despesas administrativas são oriundos das funções Atenção Básica, Assistência Hospital e Ambulatorial e Vigilância Epidemiológica.

Nota2: Informamos que a função Suporte Profilático e Terapêutico na fonte SUS, onde fazemos aquisições de medicamentos e material médico hospitalar (MMH), recebe recurso vinculado para item farmácia da assistência farmacêutica adivindos do FNS e FES. Entretanto, para custear as aquisições de insumos para Média e Alta Compexidade e Atenção Básica, são utilizados os recursos oriundos destas funções.

Secretaria Executiva de Administração e Finanças

Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital

Documento assinado eletronicamente por **DILERMANO ALVES DE BRITO**, **Secretário Executivo**, em 24/03/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS**, **Secretária Executiva**, em 24/03/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495860** e o código CRC **0BC586E6**.

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96a3fb17-b215-4b70-877b-377a22fe8a89

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 96a3fb17-b215-4b70-877b-377a22fe8a89

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022
ANEXO XVIII

EXERCÍCIO 2022

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação c saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

Em R$

FONTES	Saldo Remanescente 2021	Transferências Recebidas	Despesas Empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas Pagas
EDUCAÇÃO					
FNDE - Entidade Executora (Fonte 104)	R$ -	R$ 20.600,00	R$ -	R$ -	R$ -
FNDE - Salário Educação (Fonte 105)	R$ 15.771.170,98	R$ 15.708.687,88	R$ 27.788.576,72	R$ 27.788.576,72	R$ 27.788.576,72
FNDE - PNAE (Fonte 104)	R$ 5.480.397,72	R$ 9.346.815,37	R$ 12.240.447,61	R$ 12.240.447,61	R$ 12.240.447,61
FNDE - PAR /OBRA (Fonte 102)	R$ -	R$ 1.236.301,20	R$ 979.028,73	R$ 979.028,73	R$ 979.028,73
...					
Subtotal da fonte FNDE	**R$ 21.251.568,70**	**R$ 26.312.404,45**	**R$ 41.008.053,06**	**R$ 41.008.053,06**	**R$ 41.008.053,06**
CONVÊNIOS					
Convênio A					
Convênio B					
...					
Subtotal da fonte Convênios	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
OUTROS RECURSOS VINCULADOS					
Fonte A					
Fonte B					
...					
Subtotal de outros recursos vinculados à Função Educação	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	**R$ 21.251.568,70**	**R$ 26.312.404,45**	**R$ 41.008.053,06**	**R$ 41.008.053,06**	**R$ 41.008.053,06**

Shirley Moura
Gerente de Planejamento Orçamentário e Captação
Mat. 88.479-9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fc78f39-4510-4bde-b6a4-6376d6a10934

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 28 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM A MUNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, ANEXO 8 DO RREO, RELATIVO AO 6º BIMESTRE, ELABORADO DE ACORDO COM A EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS VIGENTE PARA O EXERCÍCIO.

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.081.774.000,00	2.201.417.209,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	548.134.000,00	616.209.912,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	123.740.000,00	121.310.481,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.163.435.000,00	1.176.510.594,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.465.000,00	287.386.221,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.159.727.752,74	2.270.435.582,50
2.1- Cota-Parte FPM	879.027.000,00	865.847.378,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	828.899.000,00	792.572.213,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	50.128.000,00	73.275.164,59
2.2- Cota-Parte ICMS	1.011.482.000,00	1.071.630.464,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.513.000,00	3.607.079,39
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.621.683,75
2.5- Cota-Parte IPVA	264.132.000,00	325.473.965,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	563.752,74	2.255.010,96
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**4.241.501.752,74**	**4.471.852.791,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**395.708.000,00**	**439.432.083,77**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**638.455.487,64**	**678.531.114,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	519.200.075,49	524.206.875,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	467.432.409,82	462.603.418,11
6.1.1- Principal	467.327.075,49	459.509.041,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.334,33	3.094.376,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.767.665,67	61.603.457,83
6.2.1- Principal	51.756.000,00	61.191.389,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.665,67	412.068,47
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	71.619.075,49	20.076.957,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**18.734.586,87**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		18.734.586,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**542.941.462,81**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**439.067.458,58**	**423.976.857,01**	**423.976.857,01**	**423.976.857,01**	**-**
10.1- Educação Infantil	40.396.720,71	39.726.516,56	39.726.516,56	**39.726.516,56**	**-**
10.1.1- Creche	13.330.917,83	13.109.750,46	13.109.750,46	13.109.750,46	-
10.1.2- Pré-escola	27.065.802,88	26.616.766,10	26.616.766,10	26.616.766,10	-
10.2- Ensino Fundamental	398.670.737,87	384.250.340,45	384.250.340,45	384.250.340,45	-
11- OUTRAS DESPESAS	**98.867.203,78**	**88.574.152,34**	**88.574.152,34**	**88.574.152,34**	**-**
11.1- Educação Infantil	22.315.466,77	21.313.392,00	21.313.392,00	21.313.392,00	-
11.1.1- Creche	7.364.104,03	7.033.419,36	7.033.419,36	7.033.419,36	-
11.1.2- Pré-escola	14.951.362,74	14.279.972,64	14.279.972,64	14.279.972,64	-
11.2- Ensino Fundamental	76.551.737,01	67.260.760,34	67.260.760,34	67.260.760,34	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**537.934.662,36**	**512.551.009,35**	**512.551.009,35**	**512.551.009,35**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fc78f39-4510-4bde-b6a4-6376d6a10934

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	405.242.270,14	405.242.270,14	405.242.270,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.603.418,11	462.603.418,11	462.603.418,11	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.213.004,37	31.213.004,37	31.213.004,37	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	366.944.813,16	405.242.270,14	405.242.270,14	77,31%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	52.420.687,59	30.390.453,46	30.390.453,46	5,80%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	46.500.291,86	18.734.586,87	18.734.586,87	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	46.500.291,86	18.734.586,87	18.734.586,87	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.736.964,88	115.125.686,73	93.276.549,07	82.360.578,68	21.849.137,66
24.1- Creche	39.183.198,41	37.991.476,62	30.781.261,19	27.178.990,96	7.210.215,43
24.2- Pré-escola	79.553.766,47	77.134.210,11	62.495.287,88	55.181.587,72	14.638.922,23
25- ENSINO FUNDAMENTAL	637.269.408,79	630.887.678,15	536.577.839,32	514.705.644,66	94.309.838,83
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**756.006.373,67**	**746.013.364,88**	**629.854.388,39**	**597.066.223,34**	**116.158.976,49**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.208.616.782,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.076.957,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.188.539.825,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.117.963.197,94	1.188.539.825,00	26,58%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.395.876,64	192.395.876,64	192.395.876,64	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	192.395.876,64	192.395.876,64	192.395.876,64	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fc78f39-4510-4bde-b6a4-6376d6a10934

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	28.182.000,00	28.630.341,51
35.1- Salário-Educação	17.023.000,00	16.988.821,44
35.2- PDDE	-	20.600,00
35.3- PNAE	10.958.000,00	9.346.815,37
35.4 - PNATE	-	1.413,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	2.272.691,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	934.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.040.000,00	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**30.156.000,00**	**28.630.341,51**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	66.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	134.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	112.009.033,33	100.511.421,05	100.351.799,56	99.009.163,66	159.621,49
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.684.514,19	23.494.706,05	23.494.706,05	18.922.559,55	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**142.893.547,52**	**124.006.127,10**	**123.846.505,61**	**117.931.723,21**	**159.621,49**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**1.436.834.583,55**	**1.382.570.501,33**	**1.266.251.903,35**	**1.227.548.955,90**	**116.318.597,98**
47.1- Despesas Correntes	1.320.187.537,26	1.269.630.173,95	1.186.267.447,47	1.156.440.122,02	83.362.726,48
47.1.1- Pessoal Ativo	733.550.512,65	715.499.985,40	715.499.985,40	702.653.572,50	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.474.873,99	8.744.195,83	8.744.195,83	8.744.195,83	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	577.162.150,62	545.385.992,72	462.023.266,24	445.042.353,69	83.362.726,48
47.2- Despesas de Capital	116.647.046,29	112.940.327,38	79.984.455,88	71.108.833,88	32.955.871,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	116.647.046,29	112.940.327,38	79.984.455,88	71.108.833,88	32.955.871,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCAÇAO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	18.734.586,87	15.771.170,98
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	524.206.875,94	16.988.821,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	512.551.009,35	27.788.576,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.390.453,46	4.971.415,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.390.453,46	4.971.415,70

FONTE: Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/01/2023, às 16:35:38.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fc78f39-4510-4bde-b6a4-6376d6a10934

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d1d53fa-495a-43e6-9cd9-e451632a9686

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 29 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ANEXO 12 DO RREO, RELATIVO AO 6º BIMESTRE, ELABORADO DE ACORDO COM A EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS VIGENTE PARA O EXERCÍCIO.

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.865.774.000,00**	**2.081.774.000,00**	**2.201.417.209,27**	**105,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.134.000,00	548.134.000,00	616.209.912,06	112,42
IPTU	480.921.000,00	480.921.000,00	535.990.888,24	111,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.213.000,00	67.213.000,00	80.219.023,82	119,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	123.740.000,00	123.740.000,00	121.310.481,76	98,04
ITBI	123.739.000,00	123.739.000,00	121.310.428,30	98,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	53,46	5,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	947.435.000,00	1.163.435.000,00	1.176.510.594,31	101,12
ISS	899.706.000,00	1.115.706.000,00	1.128.746.520,92	101,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.729.000,00	47.729.000,00	47.764.073,39	100,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	246.465.000,00	246.465.000,00	287.386.221,14	116,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.978.536.000,00**	**2.109.036.000,00**	**2.194.905.406,95**	**104,07**
Cota-Parte FPM	710.899.000,00	828.899.000,00	792.572.213,57	95,62
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.621.683,75	16216,84
Cota-Parte IPVA	264.132.000,00	264.132.000,00	325.473.965,42	123,22
Cota-Parte ICMS	998.982.000,00	1.011.482.000,00	1.071.630.464,82	105,95
Cota-Parte IPI-Exportação	4.513.000,00	4.513.000,00	3.607.079,39	79,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**3.844.310.000,00**	**4.190.810.000,00**	**4.396.322.616,22**	**104,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	552.442.610,00	574.293.181,96	573.186.243,22	99,81	573.186.243,22	99,81	573.186.243,22	99,81	-
Despesas Correntes	552.267.610,00	573.160.182,69	572.377.270,13	99,86	572.377.270,13	99,86	572.377.270,13	99,86	-
Despesas de Capital	175.000,00	1.132.999,27	808.973,09	71,40	808.973,09	71,40	808.973,09	71,40	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.367.000,00	104.270.553,58	100.819.196,46	96,69	100.819.196,46	96,69	100.082.512,09	95,98	-
Despesas Correntes	30.367.000,00	102.828.281,78	99.549.710,89	96,81	99.549.710,89	96,81	98.813.026,52	96,10	-
Despesas de Capital	-	1.442.271,80	1.269.485,57	88,02	1.269.485,57	88,02	1.269.485,57	88,02	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.565.000,00	9.968.283,83	9.461.739,70	94,92	9.461.739,70	94,92	9.456.181,30	94,86	-
Despesas Correntes	5.565.000,00	9.968.283,83	9.461.739,70	94,92	9.461.739,70	94,92	9.456.181,30	94,86	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	34.025.200,00	79.585.991,47	79.567.829,53	99,98	79.567.829,53	99,98	79.567.829,53	99,98	-
Despesas Correntes	34.025.200,00	79.563.761,47	79.545.934,13	99,98	79.545.934,13	99,98	79.545.934,13	99,98	-
Despesas de Capital	-	22.230,00	21.895,40	98,49	21.895,40	98,49	21.895,40	98,49	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	137.016.100,00	169.905.961,11	164.380.821,04	96,75	164.380.821,04	96,75	158.525.562,01	93,30	-
Despesas Correntes	136.851.100,00	169.869.353,01	164.349.114,44	96,75	164.349.114,44	96,75	158.493.855,41	93,30	-
Despesas de Capital	165.000,00	36.608,10	31.706,60	86,61	31.706,60	86,61	31.706,60	86,61	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**759.415.910,00**	**938.023.971,95**	**927.415.829,95**	**98,87**	**927.415.829,95**	**98,87**	**920.818.328,15**	**98,17**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	927.415.829,95	927.415.829,95	920.818.328,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**927.415.829,95**	**927.415.829,95**	**920.818.328,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			659.448.392,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			267.967.437,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica		**21,10%**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d1d53fa-495a-43e6-9cd9-e45163249686

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC N° 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	659.448.392,43	927.415.829,95	267.967.437,52	6.597.501,80	-	-		6.597.501,80		267.967.437,52
Empenhos de 2021 (regra nova)	584.006.033,94	910.109.020,22	326.102.986,28	1.164.939,25	-	-	1.156.569,34	-	8.369,91	326.094.616,37
Empenhos de 2020 (regra nova)	474.746.553,82	736.939.324,63	262.192.770,81	8.060,88	-	-	162,00	-	7.898,88	262.184.871,93
Empenhos de 2019 (regra nova)	506.777.282,08	673.407.231,37	166.629.949,29	614.938,53	-	-	614.938,53	-	-	166.629.949,29
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1° e 2°, DA LC N° 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	599.401.000,00	599.401.000,00	566.516.574,31	94,51
Proveniente da União	555.138.000,00	555.138.000,00	507.376.760,50	91,40
Proveniente dos Estados	44.263.000,00	44.263.000,00	59.139.813,81	133,61
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000.000,00	28.127.355,45	5.425.282,58	19,29
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.936.000,00	31.349.000,00	41.540.364,25	132,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**589.074.000,00**	**658.877.355,45**	**613.482.221,14**	**93,11**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d1d53fa-495a-43e6-9cd9-e45163249686

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	96.690.000,00	138.480.461,61	87.436.026,24	63,14	87.436.026,24	63,14	84.589.490,73	61,08	-
Despesas Correntes	86.915.000,00	108.360.836,64	80.952.147,25	74,71	80.952.147,25	74,71	78.425.708,24	72,37	-
Despesas de Capital	9.775.000,00	30.119.624,97	6.483.878,99	21,53	6.483.878,99	21,53	6.163.782,49	20,46	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.067.000,00	450.622.753,45	363.886.611,53	80,75	363.886.611,53	80,75	357.683.825,60	79,38	-
Despesas Correntes	357.151.000,00	433.580.442,05	358.567.537,29	82,70	358.567.537,29	82,70	352.457.621,94	81,29	-
Despesas de Capital	1.916.000,00	17.042.311,40	5.319.074,24	31,21	5.319.074,24	31,21	5.226.203,66	30,67	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.960.000,00	63.294.738,77	44.785.338,87	70,76	44.785.338,87	70,76	42.794.215,82	67,61	-
Despesas Correntes	36.960.000,00	63.205.738,77	44.785.338,87	70,86	44.785.338,87	70,86	42.794.215,82	67,71	-
Despesas de Capital	-	89.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.680.000,00	14.321.912,60	2.747.927,31	19,19	2.747.927,31	19,19	2.691.124,41	18,79	-
Despesas Correntes	3.565.000,00	13.617.373,99	2.713.305,31	19,93	2.713.305,31	19,93	2.667.646,41	19,59	-
Despesas de Capital	115.000,00	704.538,61	34.622,00	4,91	34.622,00	4,91	23.478,00	3,33	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.630.000,00	40.694.891,70	17.438.312,18	42,85	17.438.312,18	42,85	17.204.704,27	42,28	-
Despesas Correntes	11.350.000,00	37.559.900,93	17.394.762,26	46,31	17.394.762,26	46,31	17.169.148,35	45,71	-
Despesas de Capital	280.000,00	3.134.990,77	43.549,92	1,39	43.549,92	1,39	35.555,92	1,13	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	191.578.000,00	171.602.109,20	137.669.915,46	80,23	137.669.915,46	80,23	132.950.123,99	77,48	-
Despesas Correntes	189.218.000,00	166.015.389,93	136.861.435,50	82,44	136.861.435,50	82,44	132.194.569,03	79,63	-
Despesas de Capital	2.360.000,00	5.586.719,27	808.479,96	14,47	808.479,96	14,47	755.554,96	13,52	-
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**699.605.000,00**	**879.016.867,33**	**653.964.131,59**	**74,40**	**653.964.131,59**	**74,40**	**637.913.484,82**	**72,57**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	649.132.610,00	712.773.643,57	660.622.269,46	92,68	660.622.269,46	92,68	657.775.733,95	92,28	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	389.434.000,00	554.893.307,03	464.705.807,99	83,75	464.705.807,99	83,75	457.766.337,69	82,50	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.525.000,00	73.263.022,60	54.247.078,57	74,04	54.247.078,57	74,04	52.250.397,12	71,32	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.680.000,00	14.321.912,60	2.747.927,31	19,19	2.747.927,31	19,19	2.691.124,41	18,79	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.655.200,00	120.280.883,17	97.006.141,71	80,65	97.006.141,71	80,65	96.772.533,80	80,46	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	328.594.100,00	341.508.070,31	302.050.736,50	88,45	302.050.736,50	88,45	291.475.686,00	85,35	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.459.020.910,00**	**1.817.040.839,28**	**1.581.379.961,54**	**87,03**	**1.581.379.961,54**	**87,03**	**1.558.731.812,97**	**85,78**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**1.459.020.910,00**	**1.817.040.839,28**	**1.581.379.961,54**	**87,03**	**1.581.379.961,54**	**87,03**	**1.558.731.812,97**	**85,78**	**-**

FONTE: Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 25/01/2023, às 16:27:09.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d1d53fa-495a-43e6-9cd9-e45163249686

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40994343-9052-484b-bd5e-6ef8dbdfb6ca

PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 30 – ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RECEITAS CORRENTES)

(Anexo XIX-A desta Resolução)

Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
1716.50.01 - 0245	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	21/02/2022	125.000,00
1719.99.01- 0100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	29/04/2022	85.550,00
1713.50.21 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/06/2022	107.844,00
1713.50.21 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/06/2022	5.990.669,00
1713.50.21 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/06/2022	2.200.000,00
1713.50.11 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	21/06/2022	435.402,00
1716.50.01 - 0245	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	20/10/2022	643.883,00
1719.99.01 - 0100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	30/12/2022	110.400,00
VALOR TOTAL			**9.698.748,00**

Nota: Esse demosntrativo contém somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 40994343-9052-484b-bd5e-6ef8dbdfb6ca

PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 30 – ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (RECEITAS CORRENTES)

(Anexo XIX-B desta Resolução)

Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
1713.50.11 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	13/06/2022	878.876,00
1713.50.21 - 0244	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	13/06/2022	18.822.199,00
VALOR TOTAL			**19.701.075,00**

Nota: Esse demosntrativo contém somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8cf6cfdc-d4aa-4ddf-b2bd-ba5ee69aeec

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 31 - ANEXO I

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS , INSCRITOS NO EXERCICIO
(CORRESPONDENTES AO ANEXO V-A)

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, **inscritos no exercício**, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio.

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
10 - SAÚDE										
10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
10.1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS										
	2022.000574-002	07/12/2022	22/12/2022	10	302	1238	127	BRASIDAS EIRELI	62.537,58	
	2022.000814-000	24/02/2022	01/03/2022	10	125	1239	114	CARLOS ANTONIO ALVES DE FREITAS	19,50	
	2022.001244-001	15/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	4.853,52	
	2022.001244-002	16/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	4.853,52	
	2022.001244-003	16/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	4.853,52	
	2022.001244-004	16/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	4.853,52	
	2022.001244-005	16/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	4.853,52	
	2022.001244-006	16/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	4.853,52	
	2022.001244-007	19/12/2022	29/12/2022	10	304	1217	115	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	647,14	
	2022.001271-000	17/03/2022	22/03/2022	10	125	1239	114	CARLOS ANTONIO ALVES DE FREITAS	156,00	
	2022.002016-002	15/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	D & A COMERCIO SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	5.666,66	
	2022.002016-003	16/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	D & A COMERCIO SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	5.666,66	
	2022.002249-001	20/10/2022	28/10/2022	10	301	1236	127	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	25.740,00	
	2022.002489-001	15/12/2022	20/12/2022	10	302	1238	127	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	2.283,00	
	2022.002838-001	19/10/2022	20/10/2022	10	301	1236	127	BRASIDAS EIRELI	127.948,50	
	2022.002964-001	12/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA	25.574,48	
	2022.003101-014	20/12/2022	23/12/2022	10	125	1239	114	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	3.717,81	
	2022.003320-001	17/11/2022	06/12/2022	10	122	2165	127	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	14.390,00	
	2022.003321-001	17/11/2022	06/12/2022	10	305	1217	127	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	3.780,00	
	2022.003325-001	17/11/2022	06/12/2022	10	301	1216	127	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	44.890,00	
	2022.003326-001	17/11/2022	06/12/2022	10	302	1238	127	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	28.050,00	
	2022.003371-003	28/09/2022	29/09/2022	10	304	1217	115	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	15.680,64	
	2022.003818-001	21/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	D & A COMERCIO SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	18.877,70	
	2022.003969-001	07/12/2022	21/12/2022	10	301	1236	127	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	121.518,00	
	2022.004108-000	14/10/2022	10/11/2022	10	122	2165	114	INSTITUTO SOCIAL IRIS	600,00	
	2022.004283-001	19/12/2022	23/12/2022	10	122	2165	127	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	38.535,00	
	2022.004284-001	19/12/2022	23/12/2022	10	304	1217	127	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	11.144,00	
	2022.004286-001	12/12/2022	26/12/2022	10	305	1217	127	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	4.214,00	
	2022.004540-000	22/11/2022	29/12/2022	10	303	1233	114	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5.558,40	

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.004552-003	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	114	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	98,00	
	2022.004631-002	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	450.732,33	
	2022.004631-003	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	189.994,86	
	2022.004712-000	14/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	MARIA MARTA DO NASCIMENTO MATRICULA 537840	1.500,00	
	2022.004943-001	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	114	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA EPP	12.316,92	
	2022.004943-002	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	114	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA EPP	12.316,92	
	2022.004972-000	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	114	JUSSARA MEDEIROS MARTINS MEIRA MATRICULA 375653	1.500,00	
	2022.004973-000	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	114	VALERIA PIO SILVA MATRICULA 793658	1.500,00	
	2022.004975-000	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	114	MARIA AMELIA DE LIRA MATRICULA 936592	1.500,00	
	2022.004976-000	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	114	KARIN CRISTIANE MELO MATRICULA 646413	1.500,00	
	2022.004989-001	29/12/2022	29/12/2022	10	846	3102	114	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	743.927,05	
	2022.004989-002	29/12/2022	29/12/2022	10	846	3102	114	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	183,03	
	2022.004993-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.981.748,94	
	2022.004994-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	108.158,43	
	2022.004995-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	225.655,45	
	2022.004996-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	276.750,56	
	2022.004998-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	34.829,58	
	2022.004999-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	DATAMETRICA TELEATENDIMENTO SA	81.025,06	
	2022.004999-002	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	DATAMETRICA TELEATENDIMENTO SA	81.025,06	
	2022.005000-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI	152.938,02	
	2022.005000-002	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI	152.938,02	
	2022.005004-001	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	114	FUNDACAO ALTINO VENTURA	80.000,00	
	2022.005005-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	9.091,62	
	2022.005006-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	15.715,56	
	2022.005007-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	114.507,72	
	2022.005009-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	9.210,36	
	2022.005027-001	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	114	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES FGH	631.952,53	
	2022.005042-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	815.744,02	
	2022.005043-000	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES MATRICULA 963413	8.000,00	
	2022.005044-000	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES MATRICULA 963413	8.000,00	
	2022.005045-000	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	267.527,43	
	2022.005047-000	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	12.400,18	
	2022.005056-000	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	114	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	47.376,94	
	2022.005066-000	30/12/2022	30/12/2022	10	304	1217	115	GEISE MARIA DA SILVA BELO - MATRICULA - 64.629-9	210,00	
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS									**7.128.190,78**	**-**
10.1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS VINCULADOS (SUS, CONVÊNIOS, ETC)										
	2022.000008-009	17/11/2022	22/11/2022	10	122	2165	244	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	103,60	
	2022.000008-010	22/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	119,03	
	2022.000028-010	27/10/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	1.413,26	
	2022.000042-006	28/09/2022	29/09/2022	10	305	1217	244	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	11.760,48	
	2022.000043-009	28/09/2022	29/09/2022	10	302	1238	244	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	3.920,16	
	2022.000089-012	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	TEREZA JUSTINIANA CAMARA	1.818,00	
	2022.000149-022	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	823,64	
	2022.000150-018	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	1.200,00	
	2022.000150-019	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	23.885,56	
	2022.000156-023	28/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	1.647,28	
	2022.000156-024	28/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	4.650,00	
	2022.000230-009	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS	4.190,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000482-009	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1216	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	892,60	
	2022.000482-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1216	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	892,60	
	2022.000488-009	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	10.081,37	
	2022.000488-010	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	10.081,37	
	2022.000489-009	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	6.940,70	
	2022.000489-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	6.940,70	
	2022.000490-009	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	79.312,13	
	2022.000490-010	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	79.312,13	
	2022.000491-009	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	1.711,04	
	2022.000491-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	1.711,04	
	2022.000499-007	29/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2022.000499-008	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2022.000499-009	29/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2022.000500-005	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2022.000500-006	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2022.000500-007	29/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2022.000501-003	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	59.344,60	
	2022.000501-004	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	62.012,60	
	2022.000501-005	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	20.670,87	
	2022.000501-006	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	41.341,73	
	2022.000505-009	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.320,68	
	2022.000505-010	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	9.875,00	
	2022.000505-011	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.934,50	
	2022.000505-012	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.320,68	
	2022.000505-013	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	9.875,00	
	2022.000513-011	28/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	408.374,36	
	2022.000516-013	19/12/2022	22/12/2022	10	302	1238	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	21.965,90	
	2022.000551-009	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.284,83	
	2022.000551-010	29/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	103,11	
	2022.000551-011	29/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.620,62	
	2022.000552-009	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.181,16	
	2022.000552-010	29/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.748,14	
	2022.000554-004	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.804,87	
	2022.000554-005	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	68,79	
	2022.000555-006	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	486,00	
	2022.000555-007	29/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	262,42	
	2022.000557-010	30/11/2022	13/12/2022	10	122	2165	244	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	504,00	
	2022.000561-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1216	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	292,50	
	2022.000561-011	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1216	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	292,50	
	2022.000629-004	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5,41	
	2022.000681-039	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	75.483,44	
	2022.000681-040	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	2.196.816,14	
	2022.000681-041	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.271.523,85	
	2022.000681-042	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	326,12	
	2022.001209-001	15/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	25.480,98	
	2022.001209-002	15/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	25.480,98	
	2022.001209-003	19/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.397,46	
	2022.001209-004	19/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	25.480,98	
	2022.001209-005	19/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	25.480,98	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.001209-006	19/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	25.480,98	
	2022.001209-007	19/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	25.480,98	
	2022.001210-006	22/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	13.457,81	
	2022.001211-006	22/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.	13.457,81	
	2022.001274-003	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	98,00	
	2022.001274-004	29/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	98,00	
	2022.001275-003	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.854,05	
	2022.001275-004	29/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.823,01	
	2022.001276-005	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.590,90	
	2022.001276-006	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	366,66	
	2022.001276-007	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	452,21	
	2022.001276-008	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	19.884,90	
	2022.001277-003	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	855,16	
	2022.001277-004	29/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	855,16	
	2022.001357-008	07/12/2022	15/12/2022	10	301	1216	244	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP	21.161,28	
	2022.001624-011	22/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	1.286,86	
	2022.001624-012	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	105,09	
	2022.001624-013	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	121,26	
	2022.001624-014	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	121,26	
	2022.001625-011	22/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	2.573,72	
	2022.001625-012	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	210,18	
	2022.001625-013	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	242,52	
	2022.001625-014	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	242,52	
	2022.001627-011	22/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	CS BRASIL FROTAS SA	1.286,86	
	2022.001627-012	27/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	CS BRASIL FROTAS SA	105,09	
	2022.001627-013	27/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	CS BRASIL FROTAS SA	121,26	
	2022.001627-014	27/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	CS BRASIL FROTAS SA	121,26	
	2022.001634-008	29/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	2.100,00	
	2022.001728-009	23/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MARIA ELIANE DA CONCEICAO	1.212,00	
	2022.001809-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	469,00	
	2022.001810-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	201,00	
	2022.001811-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	469,00	
	2022.001812-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	3.709,11	
	2022.001813-009	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	8.654,58	
	2022.001813-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	8.654,58	
	2022.001814-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	201,00	
	2022.001815-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	469,00	
	2022.001820-010	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	2.541,00	
	2022.001821-010	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	5.929,00	
	2022.001822-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	2.935,93	
	2022.001823-010	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	58.156,00	
	2022.001824-010	27/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	201,00	
	2022.001825-009	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	24.924,00	
	2022.001825-010	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	24.924,00	
	2022.001826-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	6.850,49	
	2022.002082-010	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	JAQUELINE MARIA FONSECA MELLO	2.333,34	
	2022.002084-004	26/12/2022	27/12/2022	10	302	1238	244	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	63.906,44	
	2022.002086-003	22/12/2022	23/12/2022	10	305	1217	244	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	4.786,16	
	2022.002087-004	23/12/2022	26/12/2022	10	305	1217	244	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	9.572,32	
	2022.002089-003	22/12/2022	23/12/2022	10	305	1217	244	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	104.447,84	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.002090-003	23/12/2022	26/12/2022	10	305	1217	244	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	9.386,32	
	2022.002141-009	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	176,60	
	2022.002141-010	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	705,86	
	2022.002142-009	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	88,25	
	2022.002142-010	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	176,60	
	2022.002145-011	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	459,60	
	2022.002147-011	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	31,14	
	2022.002149-011	28/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	93,42	
	2022.002150-009	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	31,14	
	2022.002151-009	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	15,57	
	2022.002384-001	27/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	CS BRASIL FROTAS SA	3.475,87	
	2022.002385-001	26/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	644	CS BRASIL FROTAS SA	304,60	
	2022.002435-004	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	43.180,00	
	2022.002435-005	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	14.393,34	
	2022.002435-006	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	28.786,66	
	2022.002444-004	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	14.080,00	
	2022.002444-005	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	4.693,33	
	2022.002444-006	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	9.386,66	
	2022.002481-007	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	217.004,62	
	2022.002539-002	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	20.079,00	
	2022.002587-003	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	160,00	
	2022.002625-008	29/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	244	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	17.092,16	
	2022.002666-004	21/12/2022	22/12/2022	10	305	1217	644	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	6.329,69	
	2022.002678-001	22/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	4.640,00	
	2022.002678-002	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	480,00	
	2022.002823-001	23/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	28.320,00	
	2022.002823-002	26/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	6.316,00	
	2022.002823-003	26/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	5.664,00	
	2022.002823-004	26/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	6.316,00	
	2022.002831-001	16/09/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	4.405,53	
	2022.002831-003	26/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	6.956,13	
	2022.002831-004	26/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	6.956,13	
	2022.002831-006	26/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	6.956,13	
	2022.002930-006	30/12/2022	30/12/2022	10	303	1233	244	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	106,00	
	2022.003095-006	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.	11.463,53	
	2022.003098-006	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	11.463,53	
	2022.003099-006	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	4.409,05	
	2022.003100-006	22/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	644	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	881,81	
	2022.003103-006	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.	4.409,05	
	2022.003131-011	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	2.604,32	
	2022.003131-012	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	706,06	
	2022.003132-002	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	9.300,00	
	2022.003132-003	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	3.100,00	
	2022.003132-004	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	6.200,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.003132-005	29/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	4.030,00	
	2022.003176-001	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	77.396,97	
	2022.003361-001	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1216	244	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	420,00	
	2022.003378-006	22/12/2022	29/12/2022	10	302	1216	644	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	409,74	
	2022.003410-010	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	TIM SA	128.959,72	
	2022.003432-001	22/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	644	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	3.384,91	
	2022.003433-003	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	5.886,76	
	2022.003433-004	22/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	11.773,51	
	2022.003474-001	27/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	CS BRASIL FROTAS SA	8.366,94	
	2022.003474-002	27/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	CS BRASIL FROTAS SA	8.366,94	
	2022.003522-002	22/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	UNI HOSPITALAR LTDA	23.826,00	
	2022.003522-003	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	UNI HOSPITALAR LTDA	12.996,00	
	2022.003568-002	22/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	25.445,00	
	2022.003607-007	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	1.201.205,21	
	2022.003607-008	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	164.250,00	
	2022.003607-009	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	FUNDACAO GESTAO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	594.994,38	
	2022.003642-006	22/12/2022	28/12/2022	10	305	1217	644	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	37.347,43	
	2022.003657-013	26/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	55.351,52	
	2022.003679-001	26/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	139.500,00	
	2022.003695-002	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA EPP	115.000,00	
	2022.003705-049	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	85.450,84	
	2022.003705-054	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	133.658,77	
	2022.003705-064	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	32.363,00	
	2022.003705-067	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	29.683,04	
	2022.003705-068	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	8.320,04	
	2022.003705-069	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	19.321,80	
	2022.003707-004	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	644	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	90.498,08	
	2022.003740-006	28/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	644	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	75.075,53	
	2022.003847-003	22/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	644	CS BRASIL FROTAS SA	6.434,30	
	2022.003847-004	27/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	644	CS BRASIL FROTAS SA	525,46	
	2022.003847-005	27/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	644	CS BRASIL FROTAS SA	606,30	
	2022.003847-006	27/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	644	CS BRASIL FROTAS SA	606,30	
	2022.003878-001	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.460,00	
	2022.003884-002	28/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	55.263,60	
	2022.003909-001	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.200,00	
	2022.003917-005	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	14.962,96	
	2022.003961-004	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	4.610,00	
	2022.003999-001	22/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	30.509,80	
	2022.004012-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	64.028,80	
	2022.004014-001	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRADA PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	96.773,42	
	2022.004057-001	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	DROGAFONTE LTDA	89.500,00	
	2022.004057-002	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	DROGAFONTE LTDA	44.750,00	
	2022.004080-001	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	3.240,00	
	2022.004116-004	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3.894,70	
	2022.004119-001	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	327,00	
	2022.004131-002	17/11/2022	22/11/2022	10	302	1238	254	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.355,60	
	2022.004131-003	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	254	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.500,44	
	2022.004134-001	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	UNI HOSPITALAR LTDA	2.218,68	
	2022.004139-006	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	254	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	898,56	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.004150-001	28/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	GENESIO GOMES DA SILVA	1.690,82	
	2022.004150-002	28/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	GENESIO GOMES DA SILVA	2.983,79	
	2022.004175-001	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.700,00	
	2022.004188-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.580,00	
	2022.004219-001	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	680,00	
	2022.004247-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	10.836,00	
	2022.004249-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	125.400,00	
	2022.004266-001	29/12/2022	30/12/2022	10	303	1233	244	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.564,00	
	2022.004269-001	29/12/2022	30/12/2022	10	303	1233	244	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11.511,00	
	2022.004270-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	119.000,00	
	2022.004278-001	29/12/2022	30/12/2022	10	303	1233	244	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	126.000,00	
	2022.004279-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	254	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	600,00	
	2022.004291-002	22/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	9.008,02	
	2022.004291-003	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	735,64	
	2022.004291-004	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	848,82	
	2022.004291-005	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	CS BRASIL FROTAS SA	848,82	
	2022.004351-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	119.280,00	
	2022.004351-002	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	93.520,00	
	2022.004356-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	UNI HOSPITALAR LTDA	800.745,00	
	2022.004382-003	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	5.792,93	
	2022.004383-002	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	634,80	
	2022.004383-003	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	634,80	
	2022.004383-004	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	211,60	
	2022.004383-005	27/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	423,20	
	2022.004395-004	29/12/2022	29/12/2022	10	305	1217	644	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	3.088,65	
	2022.004417-002	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	644	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	37.338,45	
	2022.004418-001	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	47.949,59	
	2022.004423-001	27/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	REFIT HOSPITALAR EIRELI	3.741,84	
	2022.004465-001	27/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	CS BRASIL FROTAS SA	7.251,35	
	2022.004474-001	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	529,66	
	2022.004474-002	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	25.345,32	
	2022.004474-003	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	33.812,96	
	2022.004474-004	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	40.203,24	
	2022.004474-005	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	40.203,24	
	2022.004474-006	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	40.203,24	
	2022.004474-007	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	40.216,99	
	2022.004474-008	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	9.944,19	
	2022.004475-001	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	262,72	
	2022.004475-002	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	2.253,28	
	2022.004475-003	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.852,31	
	2022.004475-004	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.863,78	
	2022.004475-005	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.442,36	
	2022.004475-006	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.442,36	
	2022.004475-007	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.442,36	
	2022.004475-008	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.442,36	
	2022.004481-001	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	81,43	
	2022.004481-002	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	670,44	
	2022.004481-003	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.121,02	
	2022.004481-004	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.438,60	
	2022.004481-005	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.004481-006	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004481-007	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004481-008	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004482-001	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	266,45	
	2022.004482-002	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	2.097,53	
	2022.004482-003	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.063,52	
	2022.004482-004	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.030,97	
	2022.004482-005	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.680,91	
	2022.004482-006	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.680,91	
	2022.004482-007	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.680,91	
	2022.004482-008	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.680,91	
	2022.004482-009	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	136,48	
	2022.004482-010	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.381,86	
	2022.004482-011	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.910,72	
	2022.004482-012	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.130,51	
	2022.004482-013	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.350,30	
	2022.004482-014	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.350,30	
	2022.004482-015	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.350,30	
	2022.004482-016	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.350,30	
	2022.004483-001	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	659,01	
	2022.004483-002	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	12.286,60	
	2022.004483-003	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	31.410,67	
	2022.004483-004	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	41.974,87	
	2022.004483-005	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	49.971,84	
	2022.004483-006	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	49.971,84	
	2022.004483-007	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	49.971,84	
	2022.004483-008	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	49.988,90	
	2022.004485-001	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	277,85	
	2022.004485-002	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	2.312,62	
	2022.004485-003	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.890,34	
	2022.004485-004	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.966,92	
	2022.004485-005	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.602,73	
	2022.004485-006	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.602,73	
	2022.004485-008	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.602,73	
	2022.004486-001	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	209,00	
	2022.004486-002	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.857,07	
	2022.004486-003	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	9.853,03	
	2022.004486-004	29/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	644	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	13.194,37	
	2022.004487-001	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	76,00	
	2022.004487-002	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	599,87	
	2022.004487-003	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	879,44	
	2022.004487-004	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.444,03	
	2022.004487-005	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004487-006	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004487-007	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004487-008	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.628,60	
	2022.004487-009	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	43,43	
	2022.004487-010	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	439,72	
	2022.004487-011	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	608,01	
	2022.004487-012	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	996,16	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.004487-013	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.384,31	
	2022.004487-014	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.384,31	
	2022.004487-015	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.384,31	
	2022.004487-016	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.384,31	
	2022.004526-001	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	DROGAFONTE LTDA	18.829,80	
	2022.004528-002	16/12/2022	20/12/2022	10	305	1217	644	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	818,80	
	2022.004548-003	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	17,37	
	2022.004548-004	27/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8.411,97	
	2022.004549-002	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1216	644	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	361,80	
	2022.004549-003	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1216	644	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	127,34	
	2022.004550-003	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	9.398,71	
	2022.004551-004	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	644	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	757,16	
	2022.004611-001	07/12/2022	15/12/2022	10	301	1216	244	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP	36.017,47	
	2022.004708-001	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME	930,00	
	2022.004709-001	29/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME	16.920,00	
	2022.004768-002	26/12/2022	27/12/2022	10	302	1238	244	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	104.834,82	
	2022.004802-001	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS	7.512,00	
	2022.004825-002	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	81.609,77	
	2022.004862-001	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	4.030,00	
	2022.004862-002	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	9.300,00	
	2022.004862-003	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	3.100,00	
	2022.004862-004	22/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	6.200,00	
	2022.004863-001	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	13.830,00	
	2022.004863-002	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	9.220,00	
	2022.004864-001	22/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	20.046,80	
	2022.004864-002	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	17.378,80	
	2022.004865-001	28/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	20.000,00	
	2022.004866-001	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	42.500,00	
	2022.004872-000	21/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	LUANNA ROCHA	958,06	
	2022.004908-001	22/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	A P A BRANDAO JUNIOR EIRELI	18.753,34	
	2022.004913-001	26/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	CS BRASIL FROTAS SA	88.793,34	
	2022.004922-000	23/12/2022	28/12/2022	10	302	1216	244	ROSIMERY COSTA DOS SANTOS - MAT.-79630-8	1.466,67	
	2022.004929-000	26/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RINALDO COSTA DE SOUZA PARAISO FILHO	79.030,05	
	2022.004930-000	26/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RINALDO COSTA DE SOUZA PARAISO FILHO	11.290,00	
	2022.004931-000	26/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	RINALDO COSTA DE SOUZA PARAISO FILHO	89.813,49	
	2022.004951-001	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	EQUIPTECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA LTDA	11.585,87	
	2022.004964-001	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	124,58	
	2022.004964-002	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	62,29	
	2022.004964-003	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	1.838,40	
	2022.004965-001	28/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	373,74	
	2022.004965-002	28/12/2022	28/12/2022	10	301	1216	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	62,29	
	2022.004966-001	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	2.118,18	
	2022.004966-002	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	529,50	
	2022.004966-003	30/12/2022	30/12/2022	10	301	1216	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	353,31	
	2022.004967-001	30/12/2022	30/12/2022	10	302	1238	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	353,03	
	2022.004968-001	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	3.886,74	
	2022.004968-003	27/12/2022	28/12/2022	10	122	2165	244	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	5.300,00	
	2022.004979-002	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	284.628,88	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.004980-001	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	REDE VISAO - SERV. OFTALMOLOGICOS LTDA	105.646,31	
	2022.004980-002	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	REDE VISAO - SERV. OFTALMOLOGICOS LTDA	105.646,31	
	2022.004981-001	27/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	CLINOPE CLINICA OFTALMOLOGICA DE PE LTDA	405.371,48	
	2022.004981-002	28/12/2022	28/12/2022	10	302	1238	244	CLINOPE CLINICA OFTALMOLOGICA DE PE LTDA	405.371,48	
	2022.005025-000	28/12/2022	28/12/2022	10	303	1233	244	NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI	1.759,20	
	2022.005028-000	28/12/2022	29/12/2022	10	303	1233	244	DROGAFONTE LTDA	401,63	
	2022.005033-000	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	295.683,12	
	2022.005035-000	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2022.005036-000	28/12/2022	29/12/2022	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2022.005037-000	28/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	644	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	10.924,48	
	2022.005038-000	28/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	644	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	26.381,99	
	2022.005041-001	28/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	8.546,08	
	2022.005054-001	29/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	315.316,05	
	2022.005054-002	29/12/2022	29/12/2022	10	301	1216	244	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	357.582,33	
	2022.005057-000	29/12/2022	29/12/2022	10	302	1238	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	661.216,43	
	2022.005060-000	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	DEBORA MENDONCA AMARAL DE HOLANDA CAVALCANTI MATRICULA 1147188	1.080,00	
	2022.005065-000	30/12/2022	30/12/2022	10	122	2165	244	ILMA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO MATRICULA 319966	210,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS VINCULADOS (SUS, CONVÊNIOS, ETC)									**15.516.847,80**	**-**
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									**22.645.038,58**	**-**
10.2 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										
	2022.000156-012	12/12/2022	13/12/2022	10	122	3104	250	TELEFONICA BRASIL SA	109,99	
	2022.001704-000	14/12/2022	14/12/2022	10	122	3104	250	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	3.000,00	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**3.109,99**	**-**
SUBTOTAL DE OUTRAS UNIDADES COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FUNÇÃO SAÚDE									**3.109,99**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO SAÚDE									**22.648.148,57**	**-**
12 - EDUCAÇÃO										
12.1 - RECURSOS PRÓPRIOS										
12.1.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2022.000028-005	01/06/2022	12/07/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000028-006	04/07/2022	10/08/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000028-007	01/08/2022	12/09/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000028-008	05/09/2022	10/10/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000028-009	10/10/2022	08/11/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000028-010	01/11/2022	12/12/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000028-011	12/12/2022	19/12/2022	12	361	1249	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO	1.112,76	
	2022.000163-009	01/11/2022	12/12/2022	12	361	1249	112	JOAO DIMAS DE BARROS	841,46	
	2022.000163-010	12/12/2022	19/12/2022	12	361	1249	112	JOAO DIMAS DE BARROS	841,46	
	2022.000464-010	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - RADIO NET	540,00	
	2022.001350-001	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA ANUNCIADA CARLOS DO NASCIMENTO	1.091,25	
	2022.001351-001	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA ANUNCIADA CARLOS DO NASCIMENTO	1.455,00	
	2022.001353-001	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA HERMINIA MARTINS	554,67	
	2022.001355-001	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA HERMINIA MARTINS	739,56	
	2022.001392-009	23/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		618.838,49
	2022.001408-006	17/10/2022	08/11/2022	12	365	1247	112	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	10.150,00	
	2022.001408-007	01/11/2022	13/12/2022	12	365	1247	112	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	10.150,00	
	2022.001408-008	12/12/2022	15/12/2022	12	365	1247	112	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	10.150,00	
	2022.003295-001	30/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS	50.218,80	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-5b5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.003296-001	30/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS	33.479,20	
	2022.003871-001	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA JOSE ESTEVAO DA SILVA	830,55	
	2022.004583-009	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1207	112	ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	99.540,00	
	2022.004583-010	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1207	112	ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.082,00	
	2022.005001-000	26/08/2022		12	361	1249	112	LIELBA MARIA ALVES DE BRITO RAMOS COLEGIO E CURSO EXPOSICAO CIENTIFICA EIRELI		600,00
	2022.005031-000	29/08/2022		12	365	1247	112	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		71.000,00
	2022.005756-003	30/12/2022	30/12/2022	12	366	1206	112	NUCLEO DE GESTAO DO PORTO DIGITAL	4.572.146,50	
	2022.005841-000	21/09/2022		12	361	2167	112	MASTER DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		4.937,78
	2022.005842-000	21/09/2022		12	361	2167	112	MASTER DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		599,99
	2022.005897-001	22/12/2022		12	361	1214	112	ALEA COMERCIAL AL LTDA		102.149,28
	2022.005898-001	22/12/2022		12	361	1214	112	ALEA COMERCIAL AL LTDA		178.569,99
	2022.005899-001	22/12/2022	29/12/2022	12	361	1214	112	ALEA COMERCIAL AL LTDA	75.896,45	
	2022.006417-004	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	58.506,16	
	2022.006519-000	31/10/2022		12	365	1247	112	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		81,00
	2022.006596-006	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.616,34	
	2022.006596-007	30/12/2022		12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		869,00
	2022.006599-006	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	63.593,42	
	2022.006599-007	30/12/2022		12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		12.809,00
	2022.006599-008	30/12/2022		12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		15.210,00
	2022.006599-009	30/12/2022		12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		102.020,60
	2022.006599-010	30/12/2022		12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		102.020,60
	2022.006599-011	30/12/2022		12	361	1214	112	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		102.003,23
	2022.006693-003	30/12/2022		12	361	1249	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		1.125.119,54
	2022.006693-004	30/12/2022		12	361	1249	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		1.125.119,54
	2022.006693-005	30/12/2022		12	361	1249	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		1.608.698,89
	2022.006694-003	30/12/2022		12	365	1247	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		1.125.119,54
	2022.006694-004	30/12/2022		12	365	1247	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		661.540,79
	2022.006702-000	09/11/2022		12	361	2167	112	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		700,32
	2022.006756-000	11/11/2022		12	361	2167	112	AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA		475,00
	2022.006802-000	17/11/2022		12	361	2167	112	CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME - M C M COMERCIO E SERVICOS		776,55
	2022.006906-001	27/12/2022		12	361	1206	112	MINSAIT BRASIL LTDA		499.990,40
	2022.006906-002	27/12/2022		12	361	1206	112	MINSAIT BRASIL LTDA		499.990,40
	2022.006961-001	29/12/2022	29/12/2022	12	361	2167	112	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	80.678,43	
	2022.006974-001	21/12/2022		12	361	1214	112	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA		224.336,64
	2022.006975-001	21/12/2022		12	361	1214	112	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA		333.707,52
	2022.006976-001	22/12/2022		12	361	1214	112	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA		109.671,68
	2022.006992-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		69.034,98
	2022.006993-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		681.867,07
	2022.006994-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		2.132.019,93
	2022.006995-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1.368.627,88
	2022.006996-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		2.026.807,86
	2022.006997-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		628.003,73
	2022.006998-001	30/12/2022		12	361	1214	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		3.004.426,41
	2022.007021-001	26/12/2022		12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		649.365,00
	2022.007021-002	26/12/2022		12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		649.365,00
	2022.007021-003	26/12/2022		12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		649.365,00
	2022.007023-000	25/11/2022		12	361	2167	112	CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME - M C M COMERCIO E SERVICOS		776,55
	2022.007038-005	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-006	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-007	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e86f047-4ab4-4d1f-bd1d-5a4e6e6b8aec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.007038-008	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-009	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-010	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-011	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-012	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-013	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-014	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-015	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-016	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-017	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		430.071,00
	2022.007038-018	05/12/2022		12	365	1247	112	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI		395.665,32
	2022.007069-001	30/12/2022		12	361	1249	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		333.250,55
	2022.007070-001	30/12/2022		12	365	1247	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		188.775,74
	2022.007071-001	30/12/2022		12	361	1249	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		28.678,25
	2022.007072-001	30/12/2022		12	365	1247	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		12.977,15
	2022.007073-000	01/12/2022		12	361	1206	112	POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA		16.456,00
	2022.007179-000	12/12/2022		12	361	2167	112	VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI ME		90.700,00
	2022.007209-001	28/12/2022		12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		332.586,00
	2022.007209-002	28/12/2022		12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		353.287,00
	2022.007222-000	14/12/2022		12	361	2167	112	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA		13.617,00
	2022.007383-000	21/12/2022		12	361	1206	112	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI		1.200,00
	2022.007412-001	30/12/2022		12	361	1206	112	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS		475.200,00
	2022.007412-002	30/12/2022		12	361	1206	112	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS		475.200,00
	2022.007412-003	30/12/2022		12	361	1206	112	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS		302.100,00
	2022.007412-004	30/12/2022		12	361	1206	112	SANTANA CENTRO DAS ANTENAS		304.000,00
	2022.007415-000	22/12/2022	29/12/2022	12	306	1207	100	GENERAL GOODS LTDA	14.910,70	
	2022.007421-000	22/12/2022	29/12/2022	12	306	1207	100	GENERAL GOODS LTDA	1.263.059,58	
	2022.007422-000	22/12/2022	29/12/2022	12	306	1207	100	GENERAL GOODS LTDA	46.819,18	
	2022.007426-000	23/12/2022	29/12/2022	12	361	1206	112	BRUNA LENI COSTA DE SANTANA	5.600,10	
	2022.007436-000	23/12/2022		12	365	1247	112	KOSHISI VIEIRA DA CUNHA 02081876426		14.400,00
	2022.007442-000	23/12/2022	27/12/2022	12	361	1249	112	ARMANDO PERES QUINTAS NETO	5.480,40	
	2022.007460-000	23/12/2022		12	361	1206	112	POSITIVO INFORMATICA S/A		7.194,00
	2022.007499-002	26/12/2022		12	361	1207	112	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS		29.118,00
	2022.007500-000	26/12/2022	26/12/2022	12	361	3103	112	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	1.543.074,58	
	2022.007501-000	26/12/2022	26/12/2022	12	361	3103	112	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	3.863.871,51	
	2022.007511-000	26/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	16.000,00	
	2022.007513-000	26/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	MARISA DE LEMOS ARAUJO 10285583417	15.300,00	
	2022.007800-001	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		2.061.400,18
	2022.007800-002	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		2.061.400,18
	2022.007801-001	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		798.398,82
	2022.007801-002	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		798.398,82
	2022.007894-000	27/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA FERREIRA MATRICULA 558950	2.160,00	
	2022.008044-001	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-002	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-003	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-004	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-005	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-006	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-007	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-008	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/validadocumento.aspx Código do documento: 18c6fdc7-4eb4-4cdf-b2bd-ba6e6a8eec3

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008044-009	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-010	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-011	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008044-012	30/12/2022		12	361	1249	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		153.384,00
	2022.008085-001	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-002	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-003	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-004	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-005	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-006	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-007	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-008	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-009	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-010	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-011	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008085-012	30/12/2022		12	365	1247	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		31.416,00
	2022.008101-002	28/12/2022		12	361	1207	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		250.000,00
	2022.008101-003	28/12/2022		12	361	1207	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		250.000,00
	2022.008101-004	28/12/2022		12	361	1207	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		250.000,00
	2022.008101-005	28/12/2022		12	361	1207	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		250.000,00
	2022.008101-006	28/12/2022		12	361	1207	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		250.000,00
	2022.008104-002	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		100.000,00
	2022.008104-003	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		100.000,00
	2022.008104-004	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		100.000,00
	2022.008104-005	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		100.000,00
	2022.008104-006	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		100.000,00
	2022.008104-007	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		100.000,00
	2022.008104-008	28/12/2022		12	365	1247	112	MULTICON ENGENHARIA LTDA		193.439,10
	2022.008107-001	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-002	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-003	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-004	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-005	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-006	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-007	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-008	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		500.000,00
	2022.008107-009	28/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		629.910,76
	2022.008121-001	28/12/2022		12	365	1247	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		150.000,00
	2022.008121-002	28/12/2022		12	365	1247	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		119.519,23
	2022.008125-002	28/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-003	28/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-004	28/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-005	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-006	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-007	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-008	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-009	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		300.000,00
	2022.008125-010	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		283.973,79
	2022.008129-002	28/12/2022		12	365	1247	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		260.000,00
	2022.008129-003	28/12/2022		12	365	1247	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		260.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/validaDocumento/validar/documento/8656f67d4bb4d6d1d7d1d6d1d7d1d6d1
Assinado em: 30/12/2022 08:56:47 -03:00

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008129-004	28/12/2022		12	365	1247	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		260.000,00
	2022.008129-005	28/12/2022		12	365	1247	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		260.000,00
	2022.008129-006	30/12/2022		12	365	1247	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		181.332,03
	2022.008138-000	27/12/2022	29/12/2022	12	361	1206	112	MACEIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	16.660,00	
	2022.008139-001	28/12/2022		12	361	1207	112	PROCESSO ENGENHARIA LTDA		754.741,26
	2022.008139-002	28/12/2022		12	361	1207	112	PROCESSO ENGENHARIA LTDA		754.741,26
	2022.008145-000	27/12/2022	28/12/2022	12	365	1247	112	SIMONE GOMES DA SILVA MATRICULA 1179658	8.160,00	
	2022.008146-000	27/12/2022	28/12/2022	12	365	1247	112	SIMONE GOMES DA SILVA MATRICULA 1179658	7.200,00	
	2022.008152-000	28/12/2022		12	361	2167	112	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - SANTA FE		875,00
	2022.008155-000	28/12/2022		12	361	2167	112	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - SANTA FE		450,00
	2022.008156-000	28/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	950,00	
	2022.008158-000	28/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	4.500,00	
	2022.008160-001	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-002	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-003	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-004	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-005	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-006	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-007	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-008	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-009	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,44
	2022.008160-010	30/12/2022		12	361	1249	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		1.485.336,43
	2022.008161-001	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-002	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-003	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-004	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-005	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-006	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-007	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-008	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-009	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		324.947,55
	2022.008161-010	30/12/2022		12	365	1247	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		335.966,67
	2022.008164-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	2167	112	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	94.987,31	
	2022.008170-000	28/12/2022		12	361	2167	112	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - SANTA FE		9.025,00
	2022.008172-001	28/12/2022		12	361	1207	112	CONSTRUTORA SBM LTDA		243.510,46
	2022.008176-001	28/12/2022		12	361	1207	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		300.000,00
	2022.008176-002	28/12/2022		12	361	1207	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		359.161,28
	2022.008177-000	28/12/2022		12	361	1206	112	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - SANTA FE		7.250,00
	2022.008179-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ADJANETE LOPES DOS SANTOS MATRICULA 887271	8.160,00	
	2022.008180-002	28/12/2022		12	361	1249	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		33.820,00
	2022.008181-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	DAYVISON COUTO DA SILVA MATRICULA 1096737	8.160,00	
	2022.008182-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS MATRICULA 898830	7.200,00	
	2022.008183-002	28/12/2022		12	365	1247	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		23.574,58
	2022.008184-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	JOSE ALYSON LPES DE OLIVEIRA - MAT. 95170-5	8.160,00	
	2022.008185-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	JANAINA AUGUSTO DE LIMA AIROLA MATRICULA 627764	8.160,00	
	2022.008186-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA MATRICULA 448610	7.200,00	
	2022.008187-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ELIZABETH SANTIAGO MOURA - MAT.105273-0	8.160,00	
	2022.008188-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	RAYANE FERREIRA CABRAL DE AZEVEDO MATRICULA 1049496	8.160,00	
	2022.008189-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA MATRICULA 964462	7.200,00	
	2022.008206-000	28/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	PAULA CRISTINA OLIVEIRA UCHOA DE PAIVA 82284610463	2.500,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c56f047-4ab4-4e1f-bd1a-5de6e9aeec2c

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008212-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	34.554,78	
	2022.008220-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	GLAYCE KARINY GONCALVES SILVA FERREIRA MATRICULA 942470	7.200,00	
	2022.008221-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA MATIRCULA 626170	7.200,00	
	2022.008222-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ADJANETE LOPES DOS SANTOS MATRICULA 887271	7.200,00	
	2022.008223-000	28/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	DAYVISON COUTO DA SILVA MATRICULA 1096737	7.200,00	
	2022.008226-002	28/12/2022		12	361	1207	112	REAL ENERGY LTDA		96.242,89
	2022.008227-001	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		200.000,00
	2022.008227-002	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		200.000,00
	2022.008227-003	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		200.000,00
	2022.008227-004	30/12/2022		12	361	1207	112	COAN CONSTRUTORA EIRELI		210.302,25
	2022.008230-002	29/12/2022		12	361	1249	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		26.236,40
	2022.008233-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1214	112	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	227.341,89	
	2022.008234-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	NATHALIE ALVES DA SILVA MATRICULA 944673	7.200,00	
	2022.008235-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CHRISTIANE MARINHO DA SILVA MATRICULA 989731	10.560,00	
	2022.008236-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES MATRICULA 705784	8.160,00	
	2022.008237-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS MATRICULA 448754	10.560,00	
	2022.008238-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA MATRICULA 447270	10.560,00	
	2022.008239-000	28/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	GEORGE DA SILVA PEREIRA MATRICULA 884822	8.160,00	
	2022.008240-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES MATRICULA 705784	7.200,00	
	2022.008241-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA MATRICULA 447270	9.540,00	
	2022.008242-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS MATRICULA 448754	9.540,00	
	2022.008243-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	GEORGE DA SILVA PEREIRA MATRICULA 884822	7.200,00	
	2022.008244-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS MATRICULA 725076	500,00	
	2022.008245-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS MATRICULA 913861	500,00	
	2022.008246-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS MATRICULA 913861	500,00	
	2022.008247-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS MATRICULA 725076	500,00	
	2022.008248-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA MATRICULA 667027	8.160,00	
	2022.008249-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA MATRICULA 667027	7.200,00	
	2022.008250-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	KELLY CRISTINE MARANHAO CONRADO FIRMINO MATRICULA 447872	8.160,00	
	2022.008251-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	KELLY CRISTINE MARANHAO CONRADO FIRMINO MATRICULA 447872	7.200,00	
	2022.008252-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO MATRICULA 625609	2.880,00	
	2022.008253-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	RAYANE FERREIRA CABRAL DE AZEVEDO MATRICULA 1049496	2.400,00	
	2022.008254-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	RAYANE FERREIRA CABRAL DE AZEVEDO MATRICULA 1049496	2.400,00	
	2022.008255-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	20.000,00	
	2022.008256-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CORREGO DA BICA	40.000,00	
	2022.008257-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE BEBERIBE	20.000,00	
	2022.008258-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO LEAO	100.000,00	
	2022.008259-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL DOS COELHOS	40.000,00	
	2022.008260-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOS TORROES	20.000,00	
	2022.008261-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR: EBENEZER GUEIROS	20.000,00	
	2022.008262-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	40.000,00	
	2022.008264-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAGOA ENCANTADA	60.000,00	
	2022.008265-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUA GONZAGA	40.000,00	
	2022.008266-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARGARIDA VIRGINIA DE SANTANA MATRICULA 688582	8.160,00	
	2022.008267-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROLIM	20.000,00	
	2022.008268-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ESPERANCA	100.000,00	
	2022.008269-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA AURORA	20.000,00	
	2022.008270-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII	20.000,00	
	2022.008272-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	60.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008274-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS PENA FILHO	60.000,00	
	2022.008275-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE LOURENCO DE LIMA	20.000,00	
	2022.008276-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	100.000,00	
	2022.008277-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	AGUINALDO GOMES DA SILVA FILHO MATRICULA 919472	9.540,00	
	2022.008278-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SONIA MARIA ARAUJO SOUZA	100.000,00	
	2022.008279-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SITIO DEBERARDO	60.000,00	
	2022.008280-001	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-002	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-003	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-004	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-005	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-006	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-007	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-008	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-009	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-010	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-011	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-012	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-013	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-014	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-015	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-016	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-017	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-018	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-019	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-020	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-021	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-022	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-023	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.640,00
	2022.008280-024	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE		321.639,94
	2022.008281-001	30/12/2022		12	361	1249	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		863.805,68
	2022.008281-002	30/12/2022		12	361	1249	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		3.329.671,75
	2022.008281-003	30/12/2022		12	361	1249	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		2.123.164,56
	2022.008281-004	30/12/2022		12	361	1249	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		3.377.990,65
	2022.008282-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS MATRICULA 376899	8.160,00	
	2022.008283-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS MATRICULA 376899	7.200,00	
	2022.008284-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	KEYLA MARIA BELTRAO DE SOUZA MATRICULA 569973	7.200,00	
	2022.008285-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVA DA CARIDADE	64.200,00	
	2022.008287-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	532.921,62	
	2022.008288-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	712.446,48	
	2022.008289-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	532.921,62	
	2022.008293-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVA DA CARIDADE	10.700,00	
	2022.008303-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA - MAT.102537-6	8.296,03	
	2022.008316-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	768.210,62	
	2022.008317-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	274.246,38	
	2022.008319-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	264.275,91	
	2022.008321-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	768.210,62	
	2022.008322-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	765.735,26	
	2022.008325-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	264.275,91	
	2022.008327-000	29/12/2022		12	367	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		120.622,33

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8656f047-14b4-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008328-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL	1.900.000,00	
	2022.008329-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL	2.920.000,00	
	2022.008330-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SUELY PEREIRA BELTRAO MATRICULA 618099	8.160,00	
	2022.008331-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL	2.900.000,00	
	2022.008332-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL	1.012.000,00	
	2022.008333-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	7.033,57	
	2022.008334-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	SUELY JANE DA COSTA MATRICULA 1089420	8.160,00	
	2022.008336-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	SUELY JANE DA COSTA MATRICULA 1089420	7.200,00	
	2022.008339-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	ALBA VALERIA DE LIMA FALCAO BEZERRA MATRICULA 651476	8.160,00	
	2022.008345-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	FERNANDA DUARTE DA SILVA SEABRA MATRICULA 1028243	8.160,00	
	2022.008347-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	DAVI CELESTINO DA SILVA - MAT. 102535-0	4.595,10	
	2022.008353-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	255.606,87	
	2022.008357-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	107.313,20	
	2022.008361-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	440.032,08	
	2022.008363-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIRA	4.329,70	
	2022.008365-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	463.116,64	
	2022.008371-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	255.606,87	
	2022.008376-000	29/12/2022	29/12/2022	12	365	1247	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	107.313,20	
	2022.008381-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	1249	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	440.032,08	
	2022.008384-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	FERNANDA DUARTE DA SILVA SEABRA MATRICULA 1028243	7.200,00	
	2022.008385-001	30/12/2022		12	361	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		123.030,76
	2022.008386-000	29/12/2022		12	361	1206	112	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA EMPREL		1.747.933,88
	2022.008387-000	29/12/2022	29/12/2022	12	361	3103	112	BANCO DO BRASIL S/A	2.067.538,87	
	2022.008388-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	ALBA VALERIA DE LIMA FALCAO BEZERRA MATRICULA 651476	7.200,00	
	2022.008389-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	RAYANE FERREIRA CABRAL DE AZEVEDO MATRICULA 1049496	1.200,00	
	2022.008390-000	29/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	RAYANE FERREIRA CABRAL DE AZEVEDO MATRICULA 1049496	1.200,00	
	2022.008393-001	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-002	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-003	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-004	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-005	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-006	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-007	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-008	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-009	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008393-010	30/12/2022		12	365	1247	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		33.002,40
	2022.008394-001	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-002	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-003	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-004	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-005	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-006	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-007	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-008	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-009	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008394-010	30/12/2022		12	361	1249	112	BATISTA & LEARDINI COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		49.503,60
	2022.008395-001	30/12/2022		12	361	2167	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		562.562,00
	2022.008395-002	30/12/2022		12	361	2167	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		562.562,00
	2022.008395-003	30/12/2022		12	361	2167	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		562.562,00
	2022.008395-004	30/12/2022		12	361	2167	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		562.562,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e56f67d-4e1b-4d1f-bbe6-8a0ec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008395-005	30/12/2022		12	361	2167	112	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA EPP		255.640,00
	2022.008396-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	5.000,00	
	2022.008397-000	29/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	200,00	
	2022.008398-001	30/12/2022		12	365	1247	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		200.000,00
	2022.008398-002	30/12/2022		12	365	1247	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		300.000,00
	2022.008398-003	30/12/2022		12	365	1247	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		300.000,00
	2022.008398-004	30/12/2022		12	365	1247	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		300.000,00
	2022.008399-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MAURILIO LINS DA SILVA MATRICULA 555090	10.560,00	
	2022.008400-001	30/12/2022		12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		142.313,00
	2022.008400-002	30/12/2022		12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		60.641,70
	2022.008401-000	30/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	17.340,00	
	2022.008402-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	4.200,00	
	2022.008403-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	3.180,00	
	2022.008404-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	5.624,00	
	2022.008405-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME	4.850,00	
	2022.008406-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA MATRICULA 568484	10.560,00	
	2022.008407-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA MATRICULA 628957	8.160,00	
	2022.008408-001	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-002	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-003	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-004	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-005	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-006	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-007	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-008	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-009	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008408-010	30/12/2022		12	361	1207	112	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		456.250,00
	2022.008409-001	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		250.000,00
	2022.008409-002	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		250.000,00
	2022.008409-003	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		200.000,00
	2022.008410-000	30/12/2022	30/12/2022	12	306	1207	100	GENERAL GOODS LTDA	12.291,86	
	2022.008411-001	30/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		300.000,00
	2022.008411-002	30/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		300.000,00
	2022.008411-003	30/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		300.000,00
	2022.008411-004	30/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		300.000,00
	2022.008411-005	30/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		300.000,00
	2022.008411-006	30/12/2022		12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA		375.581,57
	2022.008412-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA MATRICULA 568484	9.540,00	
	2022.008413-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA MATRICULA 628957	7.200,00	
	2022.008414-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MAURILIO LINS DA SILVA MATRICULA 555090	9.540,00	
	2022.008415-001	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-002	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-003	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-004	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-005	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-006	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-007	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-008	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-009	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50
	2022.008415-010	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,50

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e56dc7d-4e1d-4c61-bd2d-ba5de6e8d0cc

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008415-011	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,56
	2022.008415-012	30/12/2022		12	365	1247	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		100.207,56
	2022.008416-001	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-002	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-003	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-004	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-005	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-006	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-007	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-008	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-009	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-010	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-011	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008416-012	30/12/2022		12	361	1249	112	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA LTDA		150.311,25
	2022.008417-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	91.393,26	
	2022.008418-001	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		100.000,00
	2022.008418-002	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		100.000,00
	2022.008418-003	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		100.000,00
	2022.008418-004	30/12/2022		12	365	1247	112	SAME CONSTRUTORA LTDA ME		200.000,00
	2022.008419-001	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		101.530,00
	2022.008419-002	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		126.180,00
	2022.008419-003	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		93.180,00
	2022.008419-004	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		93.885,00
	2022.008419-005	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		90.575,00
	2022.008419-007	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		105.660,00
	2022.008419-008	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		117.985,00
	2022.008419-009	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		135.055,00
	2022.008419-010	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		145.735,00
	2022.008419-011	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		143.845,00
	2022.008419-012	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		152.545,00
	2022.008419-013	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		148.275,00
	2022.008419-014	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		99.170,00
	2022.008419-015	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		148.600,00
	2022.008419-016	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		145.655,00
	2022.008419-017	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		144.850,00
	2022.008419-018	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		102.975,00
	2022.008419-019	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		97.750,00
	2022.008419-020	30/12/2022		12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		136.830,00
	2022.008420-001	30/12/2022		12	361	1207	112	KAENA CONSTRUCOES LTDA		133.598,26
	2022.008421-001	30/12/2022		12	361	1207	112	WB CONSTRUTORA LTDA		300.000,00
	2022.008421-002	30/12/2022		12	361	1207	112	WB CONSTRUTORA LTDA		300.000,00
	2022.008421-003	30/12/2022		12	361	1207	112	WB CONSTRUTORA LTDA		300.000,00
	2022.008421-004	30/12/2022		12	361	1207	112	WB CONSTRUTORA LTDA		300.000,00
	2022.008422-000	30/12/2022	30/12/2022	12	306	1207	100	GENERAL GOODS LTDA	5.554,58	
	2022.008423-000	30/12/2022		12	361	2167	112	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA INP LTDA		111.800,00
	2022.008424-001	30/12/2022		12	365	1247	112	KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		300.000,00
	2022.008424-002	30/12/2022		12	365	1247	112	KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		300.000,00
	2022.008424-003	30/12/2022		12	365	1247	112	KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		300.000,00
	2022.008424-004	30/12/2022		12	365	1247	112	KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		300.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e56f067-d4b1-4e1f-bbf5-8a6c

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008425-000	30/12/2022		12	361	2167	112	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - SANTA FE		399,00
	2022.008426-000	30/12/2022		12	361	2167	112	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - SANTA FE		399,00
	2022.008427-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	MARIANA QUEIROZ AMERICANO	1.800,00	
	2022.008428-000	30/12/2022		12	361	2167	112	ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRAFICA ME		480,00
	2022.008429-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	3103	112	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	3.868.286,78	
	2022.008430-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	3103	112	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	1.503.641,16	
	2022.008431-000	30/12/2022		12	361	2110	112	ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBERO - AMERICANOS		3.802.050,00
	2022.008432-000	30/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	NEUZA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA MATRICULA 651768	7.200,00	
	2022.008433-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	PATRICIA REIS DELGADO MATRICULA 404525	7.200,00	
	2022.008435-001	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-002	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-003	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-004	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-005	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-006	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-007	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-008	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-009	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-010	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-011	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008435-012	30/12/2022		12	365	1247	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		101.166,00
	2022.008436-001	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-002	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-003	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-004	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-005	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-006	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-007	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-008	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-009	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-010	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-011	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008436-012	30/12/2022		12	361	1249	112	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		151.749,00
	2022.008437-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	108,31	
	2022.008438-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	60,30	
	2022.008439-000	30/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5.800,24	
	2022.008440-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.002,06	
	2022.008441-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	852,42	
	2022.008442-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.775,42	
	2022.008443-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	102,16	
	2022.008444-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA CONCEICAO TENORIO MARTINS	4.368,33	
	2022.008445-000	30/12/2022		12	306	1207	100	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA		3.186,72
	2022.008446-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	2167	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	115,41	
	2022.008447-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	LUANA SANTOS RAMALHO - MAT.1024213	3.525,10	
	2022.008448-000	30/12/2022	30/12/2022	12	365	1247	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	265.463,81	
	2022.008449-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.068.421,15	
	2022.008450-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR - MAT.109521-8	6.828,49	
	2022.008451-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	8.088,04	
	2022.008452-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	AMILTON JOSE DA SILVA	5.566,80	
	2022.008453-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	8.296,03	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8656f067-d4eb-4cdf-b2bd-ba5de69daeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.008454-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	CLEIDE MARIA DE BARROS LIMA	7.880,05	
	2022.008455-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	DANIEL PUPE DOS SANTOS	8.296,03	
	2022.008456-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	DILMO MARQUES DA SILVA LEOTERIO	8.739,28	
	2022.008457-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	EDJANE SILVA DE LIMA	7.672,06	
	2022.008458-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	EDNALDO FELIX DE QUEIROZ - MAT.102466-3	4.875,75	
	2022.008459-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	EZEQUIEL DAVID DO AMARAL CANARIO	4.188,40	
	2022.008460-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	FLAVIA CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO - MAT. 102441-8	8.565,76	
	2022.008461-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	FRANKLIM QUIRINO DE MENDONCA VASCONCELOS	4.529,10	
	2022.008462-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ISABEL CRISTINA BORGES PEREIRA	7.919,92	
	2022.008463-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	JANAINA MATIAS BEZERRA	8.088,04	
	2022.008464-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	6.840,10	
	2022.008465-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	LUANA SANTOS RAMALHO - MAT.1024213	4.060,45	
	2022.008466-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARCIA MARIA MARINHO DA SILVA	4.760,20	
	2022.008467-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARCOS ALFEU GOMES RODRIGUES	7.583,41	
	2022.008468-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	3.204,87	
	2022.008469-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA - MAT.102559-7	8.350,48	
	2022.008470-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ROBERTO DIDIER DO REGO BARROS	8.088,04	
	2022.008471-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ROSANGELA ALVES DA SILVA	4.529,10	
	2022.008472-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SILVIA SILVA DE JESUS	7.880,05	
	2022.008473-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SUZANA GOMES FELIX PEREIRA	8.296,03	
	2022.008474-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	TANIA MARIA SILA DE SOUZA	8.296,03	
	2022.008475-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	THIAGO ANDRE SANTOS DE ANDRADE - MAT. 102501-5	4.666,80	
	2022.008476-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ULISSES DA COSTA SILVA - MAT.102525-2	4.875,75	
	2022.008477-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	CASSIA DE LOURDES MONTEIRO DE LIMA SILVA - MAT.1189506	15.456,28	
	2022.008478-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ADEMIR SOARES DE ALBUQUERQUE	8.296,03	
	2022.008479-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ANTONIO JOSE NUNARDO	8.088,04	
	2022.008480-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	JOSE FELICIANO SILVA - MAT. 102460-4	4.529,10	
	2022.008481-000	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		60,36
	2022.008482-000	30/12/2022		12	306	1207	100	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA		35.812,39
	2022.008483-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DEODATO. MAT. 102482-5	8.296,03	
	2022.008484-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	FATIMA MARIA PEREIRA DA MOTA - MAT.102412-4	8.088,04	
	2022.008486-000	30/12/2022		12	361	1249	112	SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO XAVIER MATRICULA 416707		10.560,00
	2022.008487-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS - MAT.102563-5	7.058,80	
	2022.008488-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	MARGARETH VELOSO FARIAS NEVES - MAT.102398-5	4.529,10	
	2022.008489-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	TACIANA PESSOA DA SILVA	6.262,35	
	2022.008490-000	30/12/2022		12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		98,14
	2022.008491-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SEVERINO IVSON NOGUEIRA RAMOS	7.880,05	
	2022.008492-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	ELIZABETE LAURENTINO DA SILVA	8.088,04	
	2022.008493-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SEVERINA MARIA DOS SANTOS MATRICULA 1101714	19.284,67	
	2022.008494-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO XAVIER MATRICULA 416707	9.540,00	
	2022.008495-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	8.296,03	
	2022.008497-000	30/12/2022	30/12/2022	12	361	1249	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	16.054,25	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									**38.702.947,45**	**116.318.597,98**
SUBTOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS									**38.702.947,45**	**116.318.597,98**
12.2 - FUNDEB 40%										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
SUBTOTAL DO FUNDEB 40%									-	-
12.3 - FUNDEB 60%										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
SUBTOTAL DO FUNDEB 60%									-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e5cfdc7-4ab4-4cd1-92bd-ba5de69aeec3

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
12.4 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNATE, PNAE, CONVÊNIO FNDE, ETC)										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
SUBTOTAL DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS									-	-
TOTAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO									**38.702.947,45**	**116.318.597,98**
1 - LEGISLATIVA										
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE										
	2022.000006-012	15/12/2022		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		500,00
	2022.000006-013	20/12/2022		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		305,75
	2022.000007-012	15/12/2022		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		42,30
	2022.000008-012	15/12/2022		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		150,00
	2022.000009-013	15/12/2022		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		550,00
	2022.000044-012	15/12/2022		1	31	4101	125	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		64.500,00
	2022.000071-006	11/08/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME	10.500,00	
	2022.000071-007	11/08/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME	10.500,00	
	2022.000071-008	16/09/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME	10.500,00	
	2022.000071-009	13/10/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME	10.500,00	
	2022.000071-010	13/12/2022		1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME		10.500,00
	2022.000085-012	15/12/2022		1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		35.000,00
	2022.000085-013	20/12/2022		1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		10.000,00
	2022.000091-015	26/12/2022	27/12/2022	1	122	4102	125	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP	12.527,45	
	2022.000093-025	22/12/2022	26/12/2022	1	273	4103	125	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.861,29	
	2022.000093-026	22/12/2022	26/12/2022	1	273	4103	125	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.199.464,59	
	2022.000094-012	22/12/2022	26/12/2022	1	273	4103	125	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	165.398,10	
	2022.000094-013	22/12/2022	26/12/2022	1	273	4103	125	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	136.314,36	
	2022.000097-010	13/10/2022		1	122	4102	125	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA		585,09
	2022.000097-011	09/11/2022		1	122	4102	125	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA		585,09
	2022.000097-012	13/12/2022		1	122	4102	125	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA		585,09
	2022.000098-014	15/12/2022		1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		44.500,00
	2022.000101-013	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	LUZINETE AMANCIO BISPO	3.003,33	
	2022.000102-014	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	HAROLDO LOPES DE MELO	3.003,33	
	2022.000108-027	21/12/2022		1	122	4102	125	DSA CONSULTORIA LTDA		8.850,00
	2022.000117-003	19/12/2022		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		9.000,00
	2022.000156-022	15/12/2022		1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		3.989,00
	2022.000156-023	15/12/2022		1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		3.989,00
	2022.000156-024	15/12/2022		1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		74,30
	2022.000160-009	13/12/2022		1	31	4101	125	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE CEGOS APEC		21.940,04
	2022.000161-007	13/12/2022		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		1.397,50
	2022.000161-008	13/12/2022		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		1.397,50
	2022.000161-010	21/12/2022		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		1.397,50
	2022.000200-009	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL	2.428,74	
	2022.000201-010	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	MARIA DO CARMO PONTES	2.428,74	
	2022.000202-009	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO	2.428,74	
	2022.000203-009	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA	809,58	
	2022.000204-009	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	HELENA DE PETRIBU ROCHA	809,58	
	2022.000205-010	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA	809,56	
	2022.000221-005	21/12/2022		1	122	4102	125	SAO BRAZ SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CAFE SAO BRAZ		2.376,60
	2022.000222-007	21/12/2022		1	122	4102	125	Q LIMPO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		500,00
	2022.000227-006	21/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	4.920,07	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e56fdc7-d4eb-4e61-bd1d-5e6e58aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000228-006	15/12/2022		1	122	4102	125	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS		1.951,32
	2022.000238-006	13/12/2022	26/12/2022	1	122	4102	125	AV LOPES COMERCIO E SERVICOS	565,00	
	2022.000264-003	13/12/2022	22/12/2022	1	122	4102	125	CARDEAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI	99.836,04	
	2022.000266-008	21/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	3.219,09	
	2022.000266-009	21/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	63.423,94	
	2022.000266-010	21/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	10.309,75	
	2022.000266-011	21/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	13.629,00	
	2022.000266-012	21/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	3.850,00	
	2022.000266-013	21/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	11.214,72	
	2022.000266-014	22/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	11.550,00	
	2022.000266-016	26/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	16.500,00	
	2022.000266-017	26/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	16.000,00	
	2022.000266-018	26/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	32.000,00	
	2022.000266-019	26/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	48.000,00	
	2022.000266-020	26/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	10.000,00	
	2022.000266-021	26/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	6.250,00	
	2022.000266-022	26/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	12.000,00	
	2022.000266-023	26/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	20.715,20	
	2022.000266-024	26/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	141.429,60	
	2022.000266-025	26/12/2022	28/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	21.000,00	
	2022.000266-026	26/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	4.000,00	
	2022.000266-027	26/12/2022	27/12/2022	1	31	4101	125	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	4.000,00	
	2022.000311-005	13/12/2022	22/12/2022	1	122	4102	125	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	19.066,44	
	2022.000328-001	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	LUZINETE AMANCIO BISPO	2.296,67	
	2022.000329-001	13/12/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	HAROLDO LOPES DE MELO	2.296,67	
	2022.000339-000	31/10/2022		1	122	4102	125	G. O. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI		41.500,00
	2022.000346-000	08/11/2022	26/12/2022	1	31	4101	125	STARKE CONSTRUTORA LTDA	15.600,00	
	2022.000386-000	19/12/2022		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		4.462,74
	2022.000387-000	20/12/2022		1	122	4102	125	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA		727,58
	2022.000389-000	20/12/2022	27/12/2022	1	122	4102	125	S.K. DE PAIVA LINHARES LTDA	270,00	
	2022.000394-001	21/12/2022		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		753,06
	2022.000395-001	21/12/2022		1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME		10.500,00
	2022.000396-000	22/12/2022		1	122	4102	125	MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA EPP		720,00
	2022.000400-001	27/12/2022	27/12/2022	1	122	4102	125	SAMCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	988,00	
	2022.000401-000	28/12/2022	28/12/2022	1	122	4102	125	CLAUDIA BEATRIZ CAMARA DE ANDRADE SILVA	2.229,35	
	2022.000402-000	28/12/2022	28/12/2022	1	122	4102	125	CAMILA CAMARA DE ANDRADE SILVA	445,87	
SUBTOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE									**2.173.892,80**	**283.329,40**
TOTAL DA FUNÇÃO LEGISLATIVA									**2.173.892,80**	**283.329,40**
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
3.1 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR										
	2022.000005-004	25/02/2022	28/02/2022	3	129	2160	130	SUPER ESTAGIOS LTDA	382,36	
	2022.000178-000	06/12/2022	13/12/2022	3	129	2160	130	KURIER TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA	4.846,44	
SUBTOTAL D0 FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR									**5.228,80**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA									**5.228,80**	**-**
4 - ADMINISTRAÇÃO										
4.1 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE										
	2022.000067-000	25/10/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	292,40	
	2022.000068-000	25/10/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	140,22	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e5c1067-4eb4-4cd1-bd1d-a5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000069-000	25/10/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	240,00	
	2022.000070-000	25/10/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	3.173,98	
	2022.000071-000	25/10/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	158,50	
	2022.000072-000	25/10/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	608,00	
								SUBTOTAL DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	**4.613,10**	-
4.2 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL										
	2022.000029-006	06/12/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RESTAURANTE VILLA	1.936,00	
	2022.000037-005	03/08/2022	05/09/2022	4	122	2161	100	ALPI NEGOCIAL LTDA	1.342,16	
	2022.000100-000	07/12/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	NORDEX EXPRESS EIRELI	395,00	
								SUBTOTAL DA ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	**3.673,16**	-
4.3 - GABINETE DO PREFEITO										
	2022.000078-004	07/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	100	LOCSERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA	8.180,92	
	2022.000127-000	06/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	100	EQUIMATEL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	399,00	
	2022.000129-000	07/12/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	NORDEX EXPRESS EIRELI	395,00	
								SUBTOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	**8.974,92**	-
4.4 - GABINETE DA VICE-PREFEITA										
	2022.000078-001	06/12/2022	08/12/2022	4	122	2161	100	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	723,80	
								SUBTOTAL DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	**723,80**	-
4.5 - SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2022.000217-001	21/10/2022	18/11/2022	4	129	2122	138	PS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10.800,00	
	2022.000217-002	07/12/2022	13/12/2022	4	129	2122	138	PS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10.800,00	
	2022.000218-001	21/10/2022	18/11/2022	4	129	2122	4103	PS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.200,00	
	2022.000218-002	07/12/2022	13/12/2022	4	129	2122	4103	PS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.200,00	
	2022.000263-000	19/12/2022	20/12/2022	4	129	2122	4103	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	11.631,04	
	2022.000264-000	19/12/2022	20/12/2022	4	129	2122	138	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	104.679,37	
	2022.000265-000	19/12/2022	20/12/2022	4	129	2122	138	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	38.932,65	
	2022.000266-000	19/12/2022	20/12/2022	4	129	2122	4103	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	4.325,85	
								SUBTOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**183.568,91**	-
4.6 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL										
	2022.000082-006	13/10/2022	21/12/2022	4	122	2161	100	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	3.387,20	
	2022.000095-039	04/05/2022	31/10/2022	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	500,00	
	2022.000123-034	01/06/2022	12/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	500,00	
	2022.000130-059	10/06/2022	31/10/2022	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	500,00	
	2022.000145-008	14/12/2022	14/12/2022	4	122	1250	100	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME	330,00	
	2022.000170-062	04/07/2022	12/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	500,00	
	2022.000170-088	05/07/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.584,00	
	2022.000174-003	08/07/2022	06/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	500,00	
	2022.000183-015	14/07/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	18.460,00	
	2022.000184-011	31/08/2022	22/09/2022	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	10.215,18	
	2022.000184-012	31/08/2022	22/09/2022	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	8.929,08	
	2022.000212-031	29/08/2022	12/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	500,00	
	2022.000218-021	08/09/2022	12/09/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	46.046,88	
	2022.000220-002	08/09/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	19.033,45	
	2022.000228-001	14/09/2022	16/11/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	68.680,00	
	2022.000231-004	21/09/2022	03/10/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.800,00	
	2022.000232-099	07/10/2022	30/11/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.850,00	
	2022.000232-100	07/10/2022	16/11/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.800,00	
	2022.000232-104	07/10/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.422,50	
	2022.000232-170	26/10/2022	23/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.628,00	
	2022.000232-204	27/10/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	99.950,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000232-211	31/10/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	39.900,00	
	2022.000232-219	10/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.500,00	
	2022.000232-223	10/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	814,00	
	2022.000232-246	21/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	62.863,02	
	2022.000232-247	21/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	28.217,00	
	2022.000232-251	23/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	6.496,00	
	2022.000232-253	23/11/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.440,00	
	2022.000232-254	23/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.628,00	
	2022.000232-255	23/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.500,00	
	2022.000232-257	23/11/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.440,00	
	2022.000232-263	23/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.375,10	
	2022.000232-266	23/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	73.881,86	
	2022.000232-269	23/11/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.440,00	
	2022.000232-272	24/11/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	291.757,59	
	2022.000232-281	07/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	16.534,56	
	2022.000233-007	04/11/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	29.647,69	
	2022.000233-010	04/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	14.883,84	
	2022.000233-011	04/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	30.035,20	
	2022.000233-015	04/11/2022	18/11/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	41.573,52	
	2022.000233-016	04/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	14.041,95	
	2022.000233-018	04/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	25.735,50	
	2022.000245-004	21/10/2022	18/11/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	10.210,20	
	2022.000258-012	04/11/2022	21/11/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	12.768,00	
	2022.000258-013	04/11/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	27.557,60	
	2022.000258-015	04/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	9.635,85	
	2022.000258-035	17/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	65.356,20	
	2022.000258-036	21/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	13.300,00	
	2022.000258-051	23/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	5.500,00	
	2022.000258-058	23/11/2022	30/11/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	13.558,25	
	2022.000258-061	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.325,00	
	2022.000258-067	29/11/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.750,00	
	2022.000258-068	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.702,50	
	2022.000258-069	29/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.448,50	
	2022.000258-070	29/11/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	11.400,00	
	2022.000258-072	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	6.945,45	
	2022.000258-073	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	7.600,00	
	2022.000271-001	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	38.200,00	
	2022.000271-002	29/11/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	70.000,00	
	2022.000272-020	06/12/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	7.070,00	
	2022.000273-005	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	1.451,45	
	2022.000273-007	29/11/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	509,04	
	2022.000273-008	29/11/2022	15/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	737,30	
	2022.000273-017	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	1.818,00	
	2022.000273-018	13/12/2022	15/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	752,95	
	2022.000273-019	15/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	24.675,44	
	2022.000279-003	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	77.960,61	
	2022.000279-024	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.743,31	
	2022.000279-028	06/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.680,00	
	2022.000279-029	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	636,00	
	2022.000279-030	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	636,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000279-032	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.590,00	
	2022.000279-033	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.590,00	
	2022.000279-034	06/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.590,00	
	2022.000279-035	06/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	803,00	
	2022.000279-037	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.590,00	
	2022.000279-038	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.200,00	
	2022.000279-040	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.590,00	
	2022.000279-042	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.590,00	
	2022.000279-043	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.200,00	
	2022.000279-048	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	345,00	
	2022.000279-049	06/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	700,00	
	2022.000279-052	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.680,00	
	2022.000279-053	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.680,00	
	2022.000279-054	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	21.000,00	
	2022.000279-057	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.680,00	
	2022.000280-001	30/11/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	50.549,88	
	2022.000280-004	02/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	107.610,30	
	2022.000280-009	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	56.383,49	
	2022.000280-016	02/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	7.079,40	
	2022.000281-004	02/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	25.743,65	
	2022.000281-010	02/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	12.758,50	
	2022.000281-020	02/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	10.191,60	
	2022.000281-023	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.397,20	
	2022.000281-024	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000281-025	02/12/2022	15/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000281-026	02/12/2022	15/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000281-027	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.750,00	
	2022.000281-028	02/12/2022	23/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.850,14	
	2022.000281-029	02/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	7.600,00	
	2022.000281-030	02/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.850,00	
	2022.000281-041	05/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.040,00	
	2022.000281-044	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.991,52	
	2022.000281-045	05/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000281-046	05/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	23.750,00	
	2022.000281-049	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.440,20	
	2022.000281-053	05/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000281-054	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.440,20	
	2022.000281-055	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.477,50	
	2022.000281-056	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.477,50	
	2022.000281-057	05/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.548,28	
	2022.000281-061	05/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	108.661,00	
	2022.000281-062	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	25.103,46	
	2022.000281-064	05/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000281-065	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	13.292,40	
	2022.000281-066	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	9.832,50	
	2022.000281-067	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	10.834,56	
	2022.000281-068	05/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.413,40	
	2022.000281-069	05/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.750,04	
	2022.000281-070	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	1.529,50	
	2022.000282-005	02/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	146.376,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000282-007	05/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	16.634,88	
	2022.000282-008	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	8.550,00	
	2022.000282-010	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.556,00	
	2022.000282-011	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	4.320,00	
	2022.000282-012	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	4.500,00	
	2022.000282-013	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.440,00	
	2022.000282-019	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.640,00	
	2022.000282-020	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	8.162,00	
	2022.000282-021	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	4.880,00	
	2022.000282-022	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	9.200,00	
	2022.000282-025	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	6.800,00	
	2022.000282-027	05/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	560,00	
	2022.000282-045	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	135.431,66	
	2022.000282-047	07/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	180.281,88	
	2022.000282-050	07/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	20.893,63	
	2022.000282-051	07/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	19.011,40	
	2022.000282-052	07/12/2022	15/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	8.259,30	
	2022.000282-057	07/12/2022	23/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	17.835,30	
	2022.000285-006	06/12/2022	15/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.850,00	
	2022.000285-008	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.275,00	
	2022.000285-009	06/12/2022	14/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	4.023,34	
	2022.000285-012	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	23.750,00	
	2022.000285-015	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	25.164,26	
	2022.000285-016	06/12/2022	16/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	2.477,50	
	2022.000285-018	06/12/2022	13/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	5.793,10	
	2022.000285-020	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	7.410,00	
	2022.000285-021	06/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000285-022	06/12/2022	16/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	3.800,00	
	2022.000288-005	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	99.983,00	
	2022.000288-009	13/12/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.880,00	
	2022.000288-013	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	6.333,60	
	2022.000288-014	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	22.989,75	
	2022.000288-018	13/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.900,00	
	2022.000288-020	13/12/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.325,00	
	2022.000288-021	13/12/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	23.750,08	
	2022.000288-023	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	11.552,00	
	2022.000288-024	13/12/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	23.269,68	
	2022.000288-026	13/12/2022	23/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	9.975,00	
	2022.000288-029	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	7.855,36	
	2022.000288-030	13/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	6.887,50	
	2022.000289-004	13/12/2022	21/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	12.768,00	
	2022.000289-007	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	80.000,00	
	2022.000289-009	13/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	17.280,00	
	2022.000290-002	14/12/2022	22/12/2022	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	17.813,07	
	2022.000291-001	14/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	45.156,25	
	2022.000291-002	14/12/2022	20/12/2022	4	131	2160	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	38.980,87	
	2022.000292-000	20/12/2022	20/12/2022	4	122	2161	100	VERA LUCIA VITORIA DA SILVA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	310,00	
	2022.000293-000	27/12/2022	27/12/2022	4	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	14.279,57	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									**3.126.686,97**	**-**
4.7- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000387-000	16/12/2022	16/12/2022	4	122	2161	100	EXTIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME EXTINCENDIO	2.619,50	
	2022.000389-000	16/12/2022	16/12/2022	4	122	2122	100	MINSAIT BRASIL LTDA	26.785,20	
	2022.000390-000	16/12/2022	16/12/2022	4	122	2161	100	EXTIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME EXTINCENDIO	2.400,00	
	2022.000391-000	16/12/2022	16/12/2022	4	122	2161	100	EXTIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME EXTINCENDIO	1.815,00	
	2022.000392-000	16/12/2022	16/12/2022	4	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	82,65	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									**33.702,35**	-
4.8 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE										
	2022.000033-003	24/03/2022	24/03/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	22.861,92	
	2022.000034-003	17/03/2022	24/03/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.490,72	
	2022.000036-003	27/04/2022	27/04/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	639,12	
	2022.000036-004	27/04/2022	27/04/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	639,12	
	2022.000036-005	30/05/2022	30/05/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	639,12	
	2022.000036-006	22/06/2022	28/06/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	639,12	
	2022.000037-003	24/03/2022	24/03/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	153.815,42	
	2022.000037-006	22/06/2022	28/06/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	153.815,42	
	2022.000060-003	29/03/2022	29/03/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	20.401,89	
	2022.000062-003	29/03/2022	29/03/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	33.208,74	
	2022.000062-006	22/06/2022	28/06/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	37.500,20	
	2022.000063-003	29/03/2022	29/03/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.924,84	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE									**427.575,63**	-
4.9 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL										
	2022.000015-010	01/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	100	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA EMPREL AFE	250,00	
	2022.000122-001	06/06/2022	13/06/2022	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	3.376,60	
	2022.000122-003	07/07/2022	11/07/2022	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1.926,12	
	2022.000122-006	01/11/2022	06/12/2022	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1.258,58	
	2022.000146-000	17/02/2022	13/12/2022	4	122	2161	100	MONICA RODRIGUES SOUZA DE HOLANDA 70974861472	464,00	
	2022.000200-011	20/12/2022	21/12/2022	4	122	2161	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP	3.051,82	
	2022.000267-006	01/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	241	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA EMPREL AFE	1.500,00	
	2022.000271-006	05/12/2022	12/12/2022	4	331	3101	241	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	409.421,48	
	2022.000334-008	06/12/2022	12/12/2022	4	126	2123	241	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.160,00	
	2022.000720-000	20/07/2022	22/07/2022	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.933,00	
	2022.001036-000	16/08/2022	13/12/2022	4	126	2123	100	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.890,00	
	2022.001125-005	07/12/2022	12/12/2022	4	126	2123	100	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	2.107,41	
	2022.001127-000	20/09/2022	23/09/2022	4	122	2161	100	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE SOFTEXRECIFE	1.750,00	
	2022.001184-003	06/12/2022	12/12/2022	4	331	3101	641	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	5.955,18	
	2022.001232-000	04/11/2022	07/11/2022	4	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	18.895,39	
	2022.001348-000	06/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	241	N.B. CAVALCANTI INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE TAXI LTDA TELETAXI	1.773,71	
	2022.001355-000	06/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	241	ASSOCIACAO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLOGICAS E INOVADORAS - ANCITI	4.000,00	
	2022.001357-000	06/12/2022	12/12/2022	4	122	2161	241	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2.795,10	
	2022.001364-000	06/12/2022	12/12/2022	4	331	3101	641	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	5.955,18	
	2022.001372-000	07/12/2022	12/12/2022	4	331	3101	100	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	82.954,96	
	2022.001376-000	07/12/2022	12/12/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	70.737,87	
	2022.001377-000	07/12/2022	12/12/2022	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	100.055,77	
	2022.001390-000	07/12/2022	13/12/2022	4	122	2161	241	BML COMERCIAL LTDA ME	1.180,00	
	2022.001423-000	27/12/2022	27/12/2022	4	846	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	340.292,56	
	2022.001424-000	28/12/2022	28/12/2022	4	273	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	75.709,55	
	2022.001425-000	28/12/2022	28/12/2022	4	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	64.559,05	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.001426-000	28/12/2022	28/12/2022	4	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.056,76	
SUBTOTAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL									**1.222.010,09**	**-**
4.10 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2022.000421-000	11/04/2022	12/04/2022	4	122	3101	100	BCPAR SA	516,96	
	2022.000425-000	11/04/2022	12/04/2022	4	122	3101	100	CUNHA LANFERMANN ENGENHARIA E URBANISMO LTDA - CL ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	28.026,25	
	2022.000493-000	22/04/2022	29/04/2022	4	122	3101	100	PORTELA CONSULTORIA JURIDICA	8.579,90	
	2022.000710-000	06/05/2022	09/05/2022	4	122	3101	100	ETTY JANE PATRICIO DOS SANTOS	5.153,86	
	2022.000725-000	09/05/2022	10/05/2022	4	122	3101	100	CENTRO EDUC. PAES & BEZERRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	442,71	
	2022.000732-000	09/05/2022	10/05/2022	4	122	3101	100	SEARA ALIMENTOS LTDA	114,62	
	2022.000746-000	10/05/2022	10/05/2022	4	122	3101	100	JUDITE BATISTA DE SOUZA	2.907,44	
	2022.000793-000	11/05/2022	12/05/2022	4	122	3101	100	MARIA VERA LUCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA - VIVA MARIA	428,37	
	2022.000810-000	12/05/2022	13/05/2022	4	122	3101	100	CENTRO DE CURSOS DE PERNAMBUCO LTDA	591,65	
	2022.000811-000	12/05/2022	13/05/2022	4	122	3101	100	CLINICA PSIQUIATRICA SANTO ANTONIO LTDA	1.361,03	
	2022.000813-000	12/05/2022	13/05/2022	4	122	3101	100	A S SANTOS REPRESENTACOES EM VENDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS	2.284,37	
	2022.000822-000	12/05/2022	13/05/2022	4	122	3101	100	URGENT SERVICO DE MEDICINA INTERNA DE PERNAMBUCO LTDA EPP	6.555,00	
	2022.001239-000	06/07/2022	07/07/2022	4	122	3101	100	AMANDA TALITA BARROS DOS SANTOS	554,29	
	2022.001247-000	06/07/2022	07/07/2022	4	122	3101	100	BRENNAND PROJETO SA	468,10	
	2022.001250-000	06/07/2022	07/07/2022	4	122	3101	100	CCP HOLDING SA	523,38	
	2022.001255-000	08/07/2022	13/07/2022	4	122	3101	100	ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE CABELEIREIROS LTDA	391,61	
	2022.001261-000	08/07/2022	13/07/2022	4	122	3101	100	J R B DE A E LIMA	1.047,35	
	2022.001272-000	08/07/2022	13/07/2022	4	122	3101	100	EDUCANDARIO MARIA HELENA LTDA	1.330,59	
	2022.001334-000	21/07/2022	26/07/2022	4	122	3101	100	MARIA SALETE SILVA DO NASCIMENTO	138,84	
	2022.001365-000	25/07/2022	26/07/2022	4	122	3101	100	SPTRIGOS REPRESENTACOES LTDA	438,61	
	2022.001384-000	26/07/2022	27/07/2022	4	122	3101	100	SPJR CONSULTORIA REPRESENTACAO COMERCIAL E PROMOCOES DE VENDAS LTDA	228,00	
	2022.001678-000	12/09/2022	13/09/2022	4	122	3101	100	P & S ENGENHARIA LTDA	510,26	
	2022.001682-000	12/09/2022	13/09/2022	4	122	3101	100	TOULON COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	1.826,85	
	2022.001686-000	12/09/2022	13/09/2022	4	122	3101	100	MARIA MADALENA NASCIMENTO DE MELO	450,30	
	2022.002009-000	16/11/2022	17/11/2022	4	122	3101	100	JOSE FERNANDES MARQUES	184,75	
	2022.002064-000	30/11/2022	30/11/2022	4	122	3101	100	ADRIAJOHN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	266,86	
	2022.002066-000	30/11/2022	30/11/2022	4	122	3101	100	CONDOMINIO VILLAGE TROPICAL RESID.ESTAC.DOS PASSAROS-VILA JARDIM-JARDIM DOS PASSAROS	5.807,25	
	2022.002197-000	21/12/2022	23/12/2022	4	122	3101	100	CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS	2.578,59	
	2022.002234-000	26/12/2022	27/12/2022	4	122	3101	100	JAIRO BRAGA DA SILVA	137,22	
	2022.002253-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	693.428,76	
	2022.002254-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	272.128,20	
	2022.002257-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	BANCO SANTANDER BRASIL SA	15.784,10	
	2022.002258-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	20.177,68	
	2022.002259-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	7.867,29	
	2022.002260-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI RECIFE - SICREDI RECIFE	1.036,95	
	2022.002261-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	ITAU UNIBANCO S A	28.592,11	
	2022.002262-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	BANCO BRADESCO SA	30.424,86	
	2022.002263-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48.116,33	
	2022.002264-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	39.810,45	
	2022.002265-000	28/12/2022	28/12/2022	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	105.479,82	
	2022.002270-000	29/12/2022	29/12/2022	4	846	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	311.110,04	
	2022.002274-000	29/12/2022	29/12/2022	4	122	3101	100	MARCELO RICARDO DA SILVA	2.150,74	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**1.649.952,34**	**-**
4.11 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										
	2022.000061-000	02/02/2022	04/02/2022	4	846	3101	100	JOAO BOSCO DE MORAIS PERONICO	4.108,37	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000062-000	02/02/2022	04/02/2022	4	846	3101	100	RICARDO ISAIAS RODRIGUES COELHO	6.790,96	
	2022.000394-000	29/08/2022	30/08/2022	4	846	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	19.892,55	
	2022.000417-000	09/09/2022	12/09/2022	4	846	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	19.052,27	
	2022.000430-000	26/09/2022	27/09/2022	4	846	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	19.892,51	
	2022.000432-000	26/09/2022	27/09/2022	4	846	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	77.470,74	
	2022.000454-000	18/10/2022	19/10/2022	4	846	3101	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	7.474,48	
	2022.000456-000	18/10/2022	19/10/2022	4	846	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	14.772,79	
	2022.000471-000	28/10/2022	31/10/2022	4	846	3101	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	7.474,48	
	2022.000481-000	04/11/2022	07/11/2022	4	846	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	72.384,86	
	2022.000509-000	29/11/2022	01/12/2022	4	846	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	73.022,18	
	2022.000513-000	01/12/2022	06/12/2022	4	846	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	16.559,11	
	2022.000523-000	13/12/2022	15/12/2022	4	846	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	17.524,84	
	2022.000524-000	13/12/2022	15/12/2022	4	846	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	76.186,62	
	2022.000532-000	28/12/2022	29/12/2022	4	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.918.077,38	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									**2.350.684,14**	-
TOTAL DA FUNÇÃO ADMINSTRAÇÃO									**9.012.165,41**	-
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
8.1- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2022.000496-000	11/03/2022	11/04/2022	8	244	1204	100	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	60.330,57	
	2022.000497-000	11/03/2022	11/04/2022	8	244	1204	100	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	56.863,98	
	2022.000498-000	11/03/2022	11/04/2022	8	244	1204	100	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	118.797,69	
	2022.000499-000	11/03/2022	11/04/2022	8	244	1204	100	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	64.168,56	
	2022.000658-000	12/04/2022	26/04/2022	8	244	1204	100	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	64.107,69	
	2022.000735-000	25/04/2022	26/04/2022	8	244	1204	100	SANDRA REGINA SOUZA DE ALBERTIM	7.500,00	
	2022.000898-000	17/05/2022	20/05/2022	8	244	1204	100	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	60.590,49	
	2022.001115-005	02/12/2022	12/12/2022	8	244	1204	245	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	3.642,58	
	2022.001115-006	02/12/2022	12/12/2022	8	244	1204	245	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	3.645,58	
	2022.001663-000	06/10/2022	11/10/2022	8	244	1204	100	MOREIRA & NEVES LTDA EPP - MOREIRA & NEVES SERVICOS	9.456,50	
	2022.001688-000	10/10/2022	11/10/2022	8	244	1204	100	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	16.297,40	
	2022.002166-000	06/12/2022	06/12/2022	8	244	1204	100	MASTERSOFT SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	9.470,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**474.871,04**	-
8.2- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA										
	2022.000067-000	05/07/2022	05/07/2022	8	122	2161	100	TELEFONICA BRASIL SA	179,99	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA									**179,99**	-
TOTAL DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL									**475.051,03**	-
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL										
9.1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										
	2022.001699-000	12/12/2022	12/12/2022	9	122	2170	649	BARBARA NEVES FELIX 12982182416	750,00	
	2022.001703-000	14/12/2022	14/12/2022	9	122	2170	249	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.000,00	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**5.750,00**	-
TOTAL DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL									**5.750,00**	-
13 - CULTURA										
13.1 - SECRETARIA DE CULTURA										
	2022.000333-002	05/12/2022	06/12/2022	13	122	2161	100	H LIRA & CIA LTDA ME	3.189,18	
	2022.000339-000	07/12/2022	07/12/2022	13	122	2161	100	TCAR LOCACAO DE VEICULO EIRELI	2.737,29	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE CULTURA									**5.926,47**	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
13.2 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR										
	2022.000194-004	26/05/2022	27/05/2022	13	122	2161	100	FUND DE CULT CIDADE DO RECIFE FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	7.596,94	
	2022.003467-000	09/08/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ARTUR DUVIVIER ORTENBLAD	1.350,00	
	2022.003964-002	20/12/2022	22/12/2022	13	392	1211	100	JOSIEL CARNEIRO DE MELO JUNIOR 10658887408	37.368,00	
	2022.005095-000	12/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	PAJEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME GRAO COMUNICACAO E CULTURA	11.500,00	
	2022.005129-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	AGDA BEZERRA MOURA NUNES 11158343477 - XUKALHO	5.000,00	
	2022.005134-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA 08578294408	1.000,00	
	2022.005139-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	SERGIO LUIZ MUNIZ DA SILVA 05211004450	2.000,00	
	2022.005148-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ALISSON LOPES DA SILVA 05925571460	8.000,00	
	2022.005150-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	MARACATU CARNEIRO MANSO	4.500,00	
	2022.005160-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	CLUBE INDIGENA CANINDE	1.000,00	
	2022.005161-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	DANIEL DOUGLAS CORREIA DA COSTA 06310448412 - DC PROJETOS DIGITAIS	10.000,00	
	2022.005166-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	DANIEL DOUGLAS CORREIA DA COSTA 06310448412 - DC PROJETOS DIGITAIS	8.000,00	
	2022.005169-000	13/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	SERGIO LUIZ MUNIZ DA SILVA 05211004450	3.000,00	
	2022.005224-000	14/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	LUCELIA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	1.000,00	
	2022.005228-000	14/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ROSINALVA GOMES DA SILVA	1.000,00	
	2022.005236-000	14/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	VIRGINIA HELENA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	8.000,00	
	2022.005261-000	14/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	8.000,00	
	2022.005452-000	19/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ADRIANO LIMA DA SILVA	1.350,00	
	2022.005466-000	19/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	3.000,00	
	2022.005468-000	19/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	TRIBO INDIGENA CARIJOS	8.000,00	
	2022.005469-000	19/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	SABRINA DOS SANTOS S. SILVA	1.350,00	
	2022.005481-000	20/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	DANILO C. DO NASCIMENTO - CRIATIVO SOLUCOES	1.000,00	
	2022.005483-000	20/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ALINE LUCENA DE SOUZA	1.350,00	
	2022.005529-000	21/12/2022	23/12/2022	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	7.035,90	
	2022.005530-000	21/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	1.797,42	
	2022.005588-000	22/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	IVO GOMES DA SILVA NETO	1.350,00	
	2022.005589-000	22/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	1.350,00	
	2022.005596-000	22/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	LUCAS COSTA ANDRADE	1.350,00	
	2022.005599-000	22/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	8.500,00	
	2022.005672-000	22/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	20.000,00	
	2022.005685-000	23/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	8.000,00	
	2022.005711-000	29/12/2022	29/12/2022	13	392	1211	100	PAJEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME GRAO COMUNICACAO E CULTURA	19.300,00	
	2022.005733-000	29/12/2022	29/12/2022	13	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	90.000,00	
	2022.005735-000	29/12/2022	29/12/2022	13	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.429,66	
SUBTOTAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR									**303.477,92**	-
TOTAL DA FUNÇÃO CULTURA									**309.404,39**	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA										
14.1 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL										
	2022.000265-000	17/11/2022	13/12/2022	14	422	1227	100	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	11.366,00	
	2022.000267-000	21/11/2022	12/12/2022	14	422	1227	100	VERA LUCIA VITORIA DA SILVA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	3.019,00	
	2022.000284-000	01/12/2022	13/12/2022	14	422	1227	100	MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI	36.174,74	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									**50.559,74**	-
TOTAL DA FUNÇÃO DIREITOS DA CIDADANIA									**50.559,74**	-
15 - URBANISMO										
15.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
	2022.000272-005	24/11/2022	12/12/2022	15	182	1303	100	JOAO DIMAS DE BARROS	2.961,61	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000272-006	24/11/2022	13/12/2022	15	182	1303	100	JOAO DIMAS DE BARROS	2.961,61	
	2022.000317-002	03/11/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	IARA RODRIGUES DE SOUZA	4.550,00	
	2022.000425-001	24/11/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	MARINALDO DE ARAUJO MATOZO RAMOS JUNIOR 06210739466	1.950,00	
	2022.000425-002	01/12/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	MARINALDO DE ARAUJO MATOZO RAMOS JUNIOR 06210739466	4.550,00	
	2022.000428-001	24/11/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	ANDRE LUIZ MACIEL REDEVIVO JUNIOR 08125987410	1.950,00	
	2022.000428-002	01/12/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	ANDRE LUIZ MACIEL REDEVIVO JUNIOR 08125987410	4.550,00	
	2022.000429-001	24/11/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	EDUARDA TENORIO CINTRA 70651866448	1.950,00	
	2022.000429-002	01/12/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	EDUARDA TENORIO CINTRA 70651866448	4.550,00	
	2022.000442-001	01/12/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	PONTILHADO CINEMATOGRAFICO E PROD CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA	37.500,00	
	2022.000443-001	01/12/2022	13/12/2022	15	451	2160	100	CAROL PIRES PRODUCOES	37.500,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									**104.973,22**	-
15.2 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS										
	2022.000204-000	25/08/2022	19/10/2022	15	122	2161	100	CONSOALLI OLIVEIRA DA SILVA 04715800403	500,00	
	2022.000276-000	01/11/2022	13/12/2022	15	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	279,00	
	2022.000319-000	07/12/2022	16/12/2022	15	122	2161	100	DAYSE D P B DA SILVA ME - LOGUS INFORMATICA	179,00	
SUBTOTAL DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS									**958,00**	-
15.3 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS										
	2022.000001-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ADENISIO PEREIRA CORREIA	344,80	
	2022.000002-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ADILMA MARIA GONCALVES	344,80	
	2022.000004-004	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ADRIANO JESUS ALVES MIRANDA	344,80	
	2022.000005-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	AMAURI BARBOSA DO NASCIMENTO	344,80	
	2022.000006-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	BRUNO ANTONIO DA SILVA	344,80	
	2022.000007-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	CLAUDIA ANTONIA SILVA DE AZEVEDO	344,80	
	2022.000008-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	CLAUDIA REGINA FERREIRA DE ASSUNCAO	344,80	
	2022.000009-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	CLAUDIO JOSE ALVES	344,80	
	2022.000010-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	CLECIO CORREIA DIAS	344,80	
	2022.000011-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	CLODOALDO JOSE DA SILVA	344,80	
	2022.000012-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	DANIEL CANDIDO XAVIER DOS SANTOS	344,80	
	2022.000013-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	DEGENILDO TRAJANO DA SILVA	1.069,00	
	2022.000014-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	DAVI OLIVEIRA DA CRUZ	344,80	
	2022.000015-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	WATAS ANTONIO DA SILVA	1.069,00	
	2022.000016-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	EDILSON JOSE DA SILVA	344,80	
	2022.000018-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	EDINEIDE FERREIRA DA SILVA	344,80	
	2022.000023-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	QUITERIA BERNARDO DA LUZ	344,80	
	2022.000024-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	EDSON FARIAS DE MESQUITA	344,80	
	2022.000025-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	REGINA CELIA JUSTINO DA SILVA	344,80	
	2022.000026-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARQUES	344,80	
	2022.000027-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	RENAM NUNES DE BARROS	344,80	
	2022.000028-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	RENATA DE SANTAN LINS	344,80	
	2022.000029-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ELIANE MARIA RIBEIRO DE MESQUITA	344,80	
	2022.000030-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ELINEUZA MARIA DOS SANTOS	344,80	
	2022.000031-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	RONILDO RAMOS XAVIER	344,80	
	2022.000033-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ELIZAMA QUEIROZ DA SILVA	344,80	
	2022.000034-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	SANDRA ROSA DE LIMA	344,80	
	2022.000035-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	SERGIO MURILO TEIXEIRA RATIS	344,80	
	2022.000036-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ERMERSON SANTOS DE ANDRADE	344,80	
	2022.000037-002	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	SEVERINA PAULINA DA SILVA	344,80	
	2022.000038-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	THALIS GOMES DA SILVA	344,80	
	2022.000039-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	FABIANO COUTINHO DA SILVA	344,80	
	2022.000040-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	VANDA MARIA RAMOS DOS SANTOS	344,80	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000041-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA	344,80	
	2022.000043-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	VILMA ARRUDA DO NASCIMENTO	344,80	
	2022.000044-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	FLAVIO FERNANDO ARTICO DE LIMA	344,80	
	2022.000045-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	WALDYR PEQUENO ARRUDA JUNIOR	344,80	
	2022.000046-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	WILDERLEY SANTOS CHAGAS	344,80	
	2022.000047-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	FLAVIO PEDRO DA SILVA	344,80	
	2022.000048-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	HIGOR PHILLIPE CHAVES DA COSTA	344,80	
	2022.000049-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ISMAEL BENTO DO NASCIMENTO	344,80	
	2022.000050-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	JAILTON CANDIDO DA SILVA	344,80	
	2022.000051-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	344,80	
	2022.000052-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	JORGE JERONIMO DA SILVA	344,80	
	2022.000053-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	JOSE ANTONIO DA CRUZ	344,80	
	2022.000054-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	JOSINEIDE LOPES ALEXANDRINO	344,80	
	2022.000055-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	JUELDE NASCIMENTO SILVA	344,80	
	2022.000056-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	LAURINETE FERREIRA DE LIRA	344,80	
	2022.000057-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	LENILDO ROQUE DA SILVA	344,80	
	2022.000058-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	LUCIA TAVARES DA SILVA	344,80	
	2022.000059-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	344,80	
	2022.000060-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	LUZINALDO PAULO DA SILVA	344,80	
	2022.000061-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MANOEL MENDES DE SOUZA SOBRINHO	344,80	
	2022.000062-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARCONE ALBUQUERQUE FIRMO DE SOUZA	344,80	
	2022.000063-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARCO ANTONIO BARBOSA	344,80	
	2022.000064-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARCOS ANTONIO DA SILVA	344,80	
	2022.000065-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARIA BETANIA SILVA	344,80	
	2022.000066-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARIA DA CONCEICAO	344,80	
	2022.000067-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARIA DA PAZ FELIX DA SILVA	344,80	
	2022.000069-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	NELSON JOSE CORDEIRO DE LIMA	344,80	
	2022.000070-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	NEUZA MARIA DO NASCIMENTO FRANCA	344,80	
	2022.000071-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	NILZA SANTOS GOMES DA SILVA	344,80	
	2022.000074-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	EUDES JOSE DOS SANTOS	344,80	
	2022.000076-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	ROBERTO SOARES BARROS	344,80	
	2022.000077-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	WALDYR PEQUENO DE ARRUDA	344,80	
	2022.000078-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	EDVALDO SANTOS PEREIRA	1.069,00	
	2022.000080-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	FABIO DA SILVA LIMA	344,80	
	2022.000081-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARCELO WALDEMAR DA SILVA	344,80	
	2022.000082-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	LUCAS DANILO DE SOUZA COUTINHO	344,80	
	2022.000083-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	MARCOS PAULO GOMES DA CRUZ	344,80	
	2022.000084-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	INGRID ALVES MUNIZ	344,80	
	2022.000085-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	344,80	
	2022.000086-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	FABIO JOSE DOS SANTOS	344,80	
	2022.000087-003	04/04/2022	04/04/2022	15	122	2161	100	BRUNO RICARDO CIRIANO GOMES	344,80	
	2022.000245-004	08/11/2022	08/11/2022	15	122	2161	100	LAURINETE FERREIRA DE LIRA	500,00	
	2022.000278-005	07/12/2022	12/12/2022	15	122	2161	100	CLAUDIA ANTONIA SILVA DE AZEVEDO	500,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS									**28.687,80**	**-**
15.4 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2022.000193-004	10/05/2022	11/05/2022	15	452	1323	135	TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI	15.424,77	
	2022.000197-012	06/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	135	F R F ENGENHARIA LTDA	8.480,99	
	2022.000209-022	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3.432,35	
	2022.000209-023	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	72.998,64	
	2022.000209-024	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22.793,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000256-019	06/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	108.744,56	
	2022.000278-013	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37.239,79	
	2022.000279-013	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	121	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.951,18	
	2022.000296-014	27/12/2022	27/12/2022	15	273	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	853.063,72	
	2022.000297-013	27/12/2022	27/12/2022	15	273	3101	135	BANCO DO BRASIL S/A	92.295,47	
	2022.000298-013	27/12/2022	27/12/2022	15	273	3101	121	BANCO DO BRASIL S/A	68.615,75	
	2022.000299-013	27/12/2022	27/12/2022	15	273	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	79.414,48	
	2022.000390-007	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELE ME - L CORDEIRO	89.490,00	
	2022.000492-022	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	489.375,20	
	2022.000503-017	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	175.820,73	
	2022.000504-013	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	87.272,21	
	2022.000660-010	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	40.294,20	
	2022.000816-000	12/04/2022	12/04/2022	15	452	1323	111	GERALDO SINESIO SOUTO JUNIOR	5.500,00	
	2022.000849-000	20/04/2022	22/04/2022	15	122	2161	111	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZACAO URBANA - SBAU	520,00	
	2022.000927-003	30/09/2022	23/12/2022	15	452	1323	102	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - UNITERRA	4.232,44	
	2022.001364-005	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	257.919,16	
	2022.001613-006	07/10/2022	10/10/2022	15	452	1323	134	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	12.304,54	
	2022.001656-007	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	301.882,77	
	2022.001723-001	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	143	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	35.033,07	
	2022.001723-002	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	143	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	19.024,87	
	2022.001846-012	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA EPP	348.452,95	
	2022.001857-001	09/09/2022	09/09/2022	15	452	1323	135	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.831,39	
	2022.001857-002	09/09/2022	09/09/2022	15	452	1323	135	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.831,39	
	2022.001857-003	09/09/2022	09/09/2022	15	452	1323	135	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.831,39	
	2022.001857-004	09/09/2022	09/09/2022	15	452	1323	135	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.831,39	
	2022.001868-004	02/12/2022	05/12/2022	15	452	1323	111	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	18.828,93	
	2022.001868-005	02/12/2022	05/12/2022	15	452	1323	111	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	18.828,93	
	2022.001912-006	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	838.920,00	
	2022.001927-005	07/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	811.217,29	
	2022.001953-004	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	29.020,00	
	2022.002082-004	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	TPF ENGENHARIA LTDA	659.189,15	
	2022.002122-001	16/12/2022	16/12/2022	15	452	1323	121	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	80.157,80	
	2022.002259-000	28/10/2022	28/10/2022	15	452	1323	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	20.786,04	
	2022.002312-001	22/11/2022	23/11/2022	15	452	1323	111	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA	45.500,00	
	2022.002318-001	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	97.743,24	
	2022.002318-002	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	100.514,52	
	2022.002419-001	30/11/2022	01/12/2022	15	452	1323	111	MF SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP	4.164,30	
	2022.002473-001	07/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	111	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	140.853,23	
	2022.002492-001	19/12/2022	20/12/2022	15	452	1323	135	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI ME	102.365,34	
	2022.002494-001	07/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	2.699.888,46	
	2022.002514-001	02/12/2022	05/12/2022	15	452	1323	121	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	56.486,79	
	2022.002514-002	02/12/2022	05/12/2022	15	452	1323	121	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	56.486,79	
	2022.002523-001	07/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	134	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	37.657,86	
	2022.002523-002	07/12/2022	07/12/2022	15	452	1323	134	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	37.657,86	
	2022.002529-002	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	119.969,40	
	2022.002529-003	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	2.418.886,00	
	2022.002530-002	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	27.720,84	
	2022.002534-001	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	318.930,93	
	2022.002556-001	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	99.346,02	
	2022.002575-002	07/12/2022	12/12/2022	15	452	1323	100	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	621.501,80	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.002610-000	12/12/2022	12/12/2022	15	846	3101	241	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40,00	
	2022.002632-001	19/12/2022	20/12/2022	15	452	1323	135	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI ME	29.598,38	
	2022.002633-002	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	111	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	95.176,55	
	2022.002648-000	13/12/2022	13/12/2022	15	122	2161	100	EDILSON DIAS MEIRA - MAT. 52027	4.061,28	
	2022.002678-001	26/12/2022	29/12/2022	15	451	1323	136	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	99.784,53	
	2022.002679-001	19/12/2022	20/12/2022	15	452	1323	111	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	298.291,51	
	2022.002681-001	19/12/2022	20/12/2022	15	452	1323	111	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	118.544,15	
	2022.002686-000	16/12/2022	28/12/2022	15	122	2161	111	RELRISSON VASCONCELOS RAMOS 09722105477	400,00	
	2022.002694-000	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELE ME - L CORDEIRO	78.337,50	
	2022.002695-000	16/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELE ME - L CORDEIRO	72.450,00	
	2022.002706-000	19/12/2022	19/12/2022	15	452	1323	121	CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELE ME - L CORDEIRO	327.937,50	
	2022.002707-004	26/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	136	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	305.436,86	
	2022.002735-002	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	100	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	1.732.289,02	
	2022.002750-001	21/12/2022	22/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	529,42	
	2022.002750-002	21/12/2022	22/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	112.298,20	
	2022.002750-003	21/12/2022	22/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	42.132,75	
	2022.002750-004	21/12/2022	22/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.783,34	
	2022.002750-005	28/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	160.365,74	
	2022.002784-000	21/12/2022	22/12/2022	15	122	2161	100	WALNICE PESSOA DE BARROS MATRICULA 183	2.424,04	
	2022.002785-000	21/12/2022	22/12/2022	15	122	2161	100	CLAUDEMIR LOPES PEREIRA MATRICULA 38792	3.954,30	
	2022.002788-000	22/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	134	HIDELBRANDO FELIPE LISBOA GONCALVES INFORMATICA ME	4.336,00	
	2022.002790-000	22/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	121	SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI	28.580,00	
	2022.002791-000	22/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	121	SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI	37.154,00	
	2022.002804-001	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	F R F ENGENHARIA LTDA	371.270,51	
	2022.002804-002	28/12/2022	29/12/2022	15	451	1323	102	F R F ENGENHARIA LTDA	615.285,12	
	2022.002804-003	28/12/2022	29/12/2022	15	451	1323	102	F R F ENGENHARIA LTDA	441.358,11	
	2022.002805-001	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	5.267,70	
	2022.002805-002	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	11.899,60	
	2022.002805-003	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	498.084,43	
	2022.002805-004	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	465.003,71	
	2022.002805-005	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	58.736,27	
	2022.002806-001	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	662.094,92	
	2022.002806-002	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	102	CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	330.450,12	
	2022.002808-001	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	136	F R F ENGENHARIA LTDA	51.888,13	
	2022.002808-002	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	136	F R F ENGENHARIA LTDA	85.988,91	
	2022.002808-003	27/12/2022	28/12/2022	15	451	1323	136	F R F ENGENHARIA LTDA	61.681,02	
	2022.002810-001	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	161	REAL ENERGY LTDA	148.644,92	
	2022.002810-002	27/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	161	REAL ENERGY LTDA	15.978,26	
	2022.002814-001	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	161	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	328.897,73	
	2022.002814-002	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	161	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	174.253,05	
	2022.002815-000	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	135	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33.561,99	
	2022.002823-000	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	134	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	2.512,50	
	2022.002826-000	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	134	BANCO DO BRASIL S/A	108,69	
	2022.002827-001	29/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	111	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	46.422,09	
	2022.002829-000	27/12/2022	27/12/2022	15	122	2161	100	ISAAC RAMIRO DE ASSIS FILHO MATRICULA 11878	3.696,07	
	2022.002833-000	27/12/2022	27/12/2022	15	452	1323	134	BANCO DO BRASIL S/A	233,94	
	2022.002837-001	28/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	102	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	42.030,09	
	2022.002837-002	28/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	102	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	250.327,01	
	2022.002838-001	28/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.928,68	
	2022.002838-002	28/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	407.306,41	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.002839-001	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	102	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	107.759,11	
	2022.002839-002	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	102	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	253.658,06	
	2022.002839-003	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	102	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	581.755,39	
	2022.002839-006	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	102	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	763.738,51	
	2022.002840-000	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	121	JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1.066.390,00	
	2022.002842-002	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	135	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	1.573.486,97	
	2022.002847-001	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	102	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	144.147,36	
	2022.002847-002	28/12/2022	28/12/2022	15	452	1323	102	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	347.884,32	
	2022.002852-000	28/12/2022	29/12/2022	15	122	2161	100	FRANCISCO SOLANO M FILHO MATRICULA 50873	2.443,85	
	2022.002855-000	28/12/2022	29/12/2022	15	122	2161	100	DIVA MARIA FERREIRA MATRICULA 25739	3.442,78	
	2022.002856-001	29/12/2022	29/12/2022	15	452	1323	135	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	1.603.998,99	
	2022.002862-000	29/12/2022	29/12/2022	15	122	2161	100	LUIZ CARLOS DA ANUNCIAÇÃO MATRICULA 39365	2.901,46	
	2022.002866-000	29/12/2022	29/12/2022	15	122	2161	100	JURANDIR AQUINO DOS SANTOS MATRICULA 2658	1.557,81	
	2022.002875-000	29/12/2022	29/12/2022	15	122	2161	100	IVAN FRANCISCO DA SILVA MATRICULA 37001	4.259,78	
	2022.002880-000	29/12/2022	29/12/2022	15	122	2161	100	JOSE VICENTE RODRIGUES FERREIRA MATRICULA 40274	3.376,47	
	2022.002882-001	29/12/2022	30/12/2022	15	451	1323	102	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	18.790,62	
	2022.002882-002	29/12/2022	30/12/2022	15	451	1323	102	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	427.786,07	
	2022.002884-001	30/12/2022	30/12/2022	15	452	1323	102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	102.390,77	
	2022.002886-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	GERALDO GOMES DA SILVA MATRICULA 53546	10.414,67	
	2022.002887-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	OTONIEL DE OLIVEIRA SANTOS - MAT.01250-5	7.595,61	
	2022.002888-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOSE AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA - MAT. 00540-1	8.808,97	
	2022.002889-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO MATRICULA 7145	8.509,57	
	2022.002890-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOAO PEDRO DA SILVA - MAT. 4946-8	6.219,57	
	2022.002891-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ARCELINO HENRIQUE DA ROCHA MATRICULA 51934	9.344,03	
	2022.002892-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ERALDO LOPES DA SILVA MATRICULA 40797	8.015,78	
	2022.002893-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	EDMILSON CADETE DA SILVA - MAT.8923	6.967,82	
	2022.002894-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA MATRICULA 7552	8.587,46	
	2022.002895-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ENEZIO CAMPELO S SOBRINHO MATRICULA 28584	5.517,50	
	2022.002896-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ELY CASSEMIRO DE OLIVEIRA - MAT.28835	11.709,66	
	2022.002897-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	CARLOS FERNANDES DA SILVA MATRICULA 28479	7.723,59	
	2022.002898-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	LUIZ PAULO FERREIRA DE LIRA MATRICULA 38776	10.819,59	
	2022.002899-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOSE CARLOS BEZERRA CORREIA - MAT.1094-4	8.573,15	
	2022.002900-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOSIMO BORBA DE ARAUJO MATRICULA 55247	9.019,20	
	2022.002901-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	GENARO FRANCISCO GOMES FILHO MATRICULA 33294	7.745,58	
	2022.002902-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ISRAEL ASSIS DOS SANTOS MATRICULA 7064	9.456,27	
	2022.002903-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	IVANILDO HENRIQUE ROCHA MATRICULA 54763	8.113,11	
	2022.002904-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS MATRICULA 29114	9.134,33	
	2022.002905-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JUAREZ LUIZ DE FRANCA MATRICULA 48151	7.645,82	
	2022.002906-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	GILBERTO BORBA DE ARAUJO - MAT.04773-2	7.873,11	
	2022.002908-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	FRANCISCO DANTAS AMARAL - MAT.3858-0	8.444,62	
	2022.002909-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ARLINDO BATISTA DOS SANTOS MATRICULA 51390	10.428,79	
	2022.002910-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	EDENALDO RODRIGUES FERREIRA - MAT.053503	5.693,80	
	2022.002911-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	EDSON GUILHERME DOS SANTOS - MAT. 00891-5	6.767,08	
	2022.002912-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARCOS GABRIEL F CARVALHO MATRICULA 5894	9.214,06	
	2022.002913-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	AMARO AUGUSTO PEREIRA - MAT.1300-5	7.525,27	
	2022.002916-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	CARLOS ANTONIO DE SANTANA - MAT.4685-0	7.678,00	
	2022.002917-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARIA INEZ FERNANDES CESARIO DA SILVA - MATRICULA - 45780	2.744,90	
	2022.002918-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	PEDRO JOSE DE MOURA FILHO MATRICULA 30210	8.426,63	
	2022.002919-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	WALTER FERREIRA DOS SANTOS MATRICULA 54186	8.936,57	
	2022.002920-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ISAIAS RAFAEL DE SOUZA MATRICULA 54143	9.706,85	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.002921-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MOISES DE SOUZA FALCAO MATRICULA 39519	9.155,68	
	2022.002922-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOSE GERALDO GOMES DE LIMA MATRICULA 42790	9.344,86	
	2022.002923-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	RINALDO PEREIRA DE FARIAS MATRICULA 55492	9.332,68	
	2022.002924-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MAURICIO JOSE CONRADO VIANA MATRICULA 42773	9.246,40	
	2022.002925-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARCOS JOSE RIBAMAR MATRICULA 47996	7.529,34	
	2022.002926-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOAO JOAQUIM DE FARIAS FILHO MATRICULA 29840	6.468,98	
	2022.002927-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MAURO JOSE ALVES DE AZEVEDO MATRICULA 46736	2.392,29	
	2022.002928-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOSE RIVALDO JACINTO MATRICULA 40720	6.022,65	
	2022.002929-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	SEVERINO ANTERO DE LIMA MATRICULA 20370	2.934,22	
	2022.002930-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	REINALDO RODRIGUES FERRO MATRICULA 55794	9.311,24	
	2022.002931-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	SILVIO PESSOA DE FREITAS FILHO MATRICULA 50849	9.692,42	
	2022.002934-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	BENJAMIN PEREIRA DA SILVA MATRICULA 36030	8.976,94	
	2022.002935-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	ZELIA MARIA DA SILVA MATRICULA 13625	2.243,79	
	2022.002936-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	JOSE GOMES FERREIRA - MAT. 2954-8	10.423,57	
	2022.002937-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARIA JOSE DOS S SANTANA MATRICULA 44784	2.061,34	
	2022.002938-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	DANIEL RODRIGO DE SOUZA MATRICULA 11150	8.757,75	
	2022.002939-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	FERNANDO JOSE MAURICIO SOARES - MAT.4831-3	7.276,47	
	2022.002941-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	GEOVANDRO MANOEL DA SILVA - MAT.770-6	7.762,48	
	2022.002942-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA - MAT. 3123	1.570,35	
	2022.002943-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	INALDO PEDRO DOS SANTOS MATRICULA 31585	8.117,48	
	2022.002944-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARCOS ANTONIO JULIAO DE AZEVEDO - MAT.33839	5.693,80	
	2022.002945-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	HILDA HELENA DE BARROS WANDERL - MAT.00107-4	3.307,54	
	2022.002946-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	VALDIR JOSE DA SILVA MATRICULA 8168	2.385,88	
	2022.002947-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	WILTER SANTOS MIRANDA MATRICULA 8761	7.189,63	
	2022.002948-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARCOS AURELIO VITORINO DA SILVA MATRICULA 41637	3.644,81	
	2022.002950-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	MARIVALDO JOSE SOARES - MAT.4902-6	6.620,54	
	2022.002951-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	GILVAN BEZERRA - MAT.0446-0	8.331,51	
	2022.002952-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS - MAT. 3818-0	8.751,67	
	2022.002953-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	SAMUEL MELO DA SILVA - MAT.2302-7	8.253,91	
	2022.002954-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO - MAT.5217-5	8.552,00	
	2022.002955-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	VALDECK LOPES DA SILVA MATRICULA 47015	7.747,99	
	2022.002956-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	SUELY MARIA PINHEIRO DA SILVA MATRICULA 13552	7.711,78	
	2022.002957-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	JOSE CARLOS SERAFIM DOS SANTOS - MAT.2210-1	7.858,97	
	2022.002958-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	CARLOS FERNANDO CASSIANO DE VASCONCELOS MATRICULA 55409	6.691,89	
	2022.002959-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA MATRICULA 48372	7.604,29	
	2022.002960-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	EDILSON DA SILVA MATRICULA 34720	11.246,02	
	2022.002961-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	LUIZ SILVINO DA SILVA MATRICULA 28720	6.529,39	
	2022.002962-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	EVERALDO MAURICIO DOS SANTOS MATRICULA 2704	4.824,36	
	2022.002963-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	100	MARCOS ANTONIO JULIAO DE AZEVEDO - MAT.33839	3.133,46	
	2022.002964-000	30/12/2022	30/12/2022	15	122	2161	111	FRANCISCO IZIDRO DE SOUZA MATRICULA 48054	7.910,81	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**29.020.079,43**	-
15.5 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE										
	2022.000088-006	11/07/2022	13/07/2022	15	451	1304	103	JWA SA	271.582,50	
	2022.000188-002	30/03/2022	30/03/2022	15	122	2161	100	JFG AUDITORES E CONSULTORES SS ME	4.250,00	
	2022.000446-003	08/07/2022	12/07/2022	15	451	1304	103	CINZEL ENGENHARIA LTDA	363.355,11	
	2022.000446-004	08/07/2022	12/07/2022	15	451	1304	103	CINZEL ENGENHARIA LTDA	209.224,61	
	2022.000446-005	08/07/2022	12/07/2022	15	451	1304	103	CINZEL ENGENHARIA LTDA	286.486,47	
	2022.000463-002	18/04/2022	20/04/2022	15	451	1303	133	W B CONSTRUTORA LTDA	360,85	
	2022.000464-002	18/04/2022	20/04/2022	15	451	1303	133	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	29.179,27	
	2022.000664-001	11/05/2022	12/05/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	28.878,86	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000664-002	11/05/2022	12/05/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	56.248,60	
	2022.000664-003	11/05/2022	12/05/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	34.257,37	
	2022.000664-004	11/05/2022	12/05/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	38.592,77	
	2022.000664-005	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	13.521,18	
	2022.000664-006	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	80.087,25	
	2022.000664-007	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	30.369,87	
	2022.000664-008	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	25.993,40	
	2022.000665-003	02/06/2022	07/06/2022	15	451	1303	136	W B CONSTRUTORA LTDA	335.290,42	
	2022.000665-005	03/06/2022	07/06/2022	15	451	1303	136	W B CONSTRUTORA LTDA	72.688,48	
	2022.000666-001	11/05/2022	13/05/2022	15	451	1303	136	GERBER CONSTRUCOES LTDA	194.148,84	
	2022.000666-002	02/06/2022	07/06/2022	15	451	1303	136	GERBER CONSTRUCOES LTDA	782.606,11	
	2022.000667-001	11/05/2022	20/05/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO CTS TEC HIDRO VIZIR	169.696,92	
	2022.000667-002	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO CTS TEC HIDRO VIZIR	143.350,48	
	2022.000668-001	11/05/2022	16/05/2022	15	451	1303	136	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	96.710,39	
	2022.000668-002	02/06/2022	07/06/2022	15	451	1303	136	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	52.133,82	
	2022.000669-001	11/05/2022	20/05/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	59.027,03	
	2022.000669-002	11/05/2022	20/05/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	62.239,93	
	2022.000669-003	11/05/2022	20/05/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	49.585,54	
	2022.000669-004	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	49.922,47	
	2022.000669-005	02/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	67.816,30	
	2022.000669-006	03/06/2022	10/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	19.901,24	
	2022.000688-001	27/04/2022	27/04/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	158,37	
	2022.000688-002	27/04/2022	27/04/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	164,31	
	2022.000688-003	30/05/2022	30/05/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	169,62	
	2022.000688-004	22/06/2022	28/06/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	176,20	
	2022.000693-003	25/10/2022	27/10/2022	15	122	2161	100	WALVICK LTDA	2.211,93	
	2022.000694-007	19/10/2022	26/10/2022	15	122	2161	100	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.161,25	
	2022.000694-008	17/11/2022	18/11/2022	15	122	2161	100	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.161,25	
	2022.000868-001	31/05/2022	03/06/2022	15	451	1304	136	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	8.767,50	
	2022.000868-002	31/05/2022	03/06/2022	15	451	1304	136	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	85.201,17	
	2022.000868-003	14/06/2022	15/06/2022	15	451	1304	136	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	295.223,45	
	2022.000874-000	16/05/2022	16/05/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	54.925,91	
	2022.000875-000	17/05/2022	20/05/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	66.507,49	
	2022.000876-000	17/05/2022	20/05/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO CTS TEC HIDRO VIZIR	59.705,00	
	2022.000878-000	17/05/2022	18/05/2022	15	451	1303	136	GERBER CONSTRUCOES LTDA	68.192,47	
	2022.000880-000	17/05/2022	18/05/2022	15	451	1303	136	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	37.093,76	
	2022.000917-001	30/05/2022	03/06/2022	15	451	1304	136	CONSORCIO BEIRA RIO	213.389,64	
	2022.000932-007	01/11/2022	04/11/2022	15	122	2161	100	ADELTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME	1.376,00	
	2022.000983-001	10/06/2022	16/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	62.660,12	
	2022.001038-000	14/06/2022	16/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO TEC HIDRO / CTS / VIZIR	80.210,27	
	2022.001039-000	14/06/2022	16/06/2022	15	451	1303	136	CONSORCIO CTS TEC HIDRO VIZIR	50.241,30	
	2022.001051-001	15/06/2022	20/06/2022	15	451	1313	136	CONSTRUTORA A GASPAR SA	967.295,01	
	2022.001053-000	15/06/2022	17/06/2022	15	451	1303	136	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	19.575,40	
	2022.001054-000	15/06/2022	17/06/2022	15	451	1303	136	GERBER CONSTRUCOES LTDA	273.029,92	
	2022.001055-000	15/06/2022	17/06/2022	15	451	1303	136	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	52.227,08	
	2022.001063-000	16/06/2022	21/06/2022	15	451	1313	136	CONSTRUTORA A GASPAR SA	384.402,41	
	2022.001064-000	16/06/2022	17/06/2022	15	451	1303	136	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	155.944,58	
	2022.001065-000	16/06/2022	22/06/2022	15	451	1303	136	W B CONSTRUTORA LTDA	108.122,81	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-5b5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.001066-000	16/06/2022	21/06/2022	15	451	1303	136	W B CONSTRUTORA LTDA	137.432,81	
	2022.001351-003	29/11/2022	01/12/2022	15	451	1310	100	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	45.722,27	
	2022.001351-004	29/11/2022	01/12/2022	15	451	1310	100	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	60.348,93	
	2022.001357-001	09/09/2022	09/09/2022	15	122	2161	100	AGENCIA DE COMUNICACAO DO CAPIBARIBE SA	5.502,80	
	2022.001383-004	23/12/2022	29/12/2022	15	451	1310	109	F R F ENGENHARIA LTDA	89.011,59	
	2022.001383-005	23/12/2022	29/12/2022	15	451	1310	109	F R F ENGENHARIA LTDA	39.511,01	
	2022.001434-000	01/09/2022	01/09/2022	15	451	1310	100	SERGIO GAUER	18.904,33	
	2022.001437-001	02/09/2022	02/09/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	730,39	
	2022.001437-002	02/09/2022	02/09/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.475,38	
	2022.001437-004	27/10/2022	27/10/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	3.082,24	
	2022.001437-005	24/11/2022	25/11/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	3.864,00	
	2022.001438-001	02/09/2022	02/09/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	73.039,06	
	2022.001438-002	02/09/2022	02/09/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	73.039,06	
	2022.001438-004	27/10/2022	27/10/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	73.039,06	
	2022.001438-005	24/11/2022	25/11/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	73.040,00	
	2022.001532-003	04/11/2022	09/11/2022	15	122	2161	100	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	5.150,00	
	2022.001561-002	17/11/2022	18/11/2022	15	451	1310	136	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	299.995,26	
	2022.001623-001	13/10/2022	13/10/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	682,17	
	2022.001623-002	16/11/2022	16/11/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	845,13	
	2022.001624-001	13/10/2022	13/10/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	15.975,95	
	2022.001624-002	16/11/2022	16/11/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	15.975,95	
	2022.001642-000	21/10/2022	21/10/2022	15	451	1310	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	781.000,52	
	2022.001648-000	21/10/2022	21/10/2022	15	451	1310	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	781.000,52	
	2022.001682-002	21/11/2022	23/11/2022	15	122	2161	100	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	28.533,23	
	2022.001750-001	09/11/2022	11/11/2022	15	122	2161	100	GTS SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.125,00	
	2022.001778-004	29/12/2022	29/12/2022	15	451	1304	103	CONSORCIO BEIRA RIO	65.836,97	
	2022.001778-005	29/12/2022	29/12/2022	15	451	1304	103	CONSORCIO BEIRA RIO	842.714,34	
	2022.001865-000	13/12/2022	13/12/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.008,08	
	2022.001866-000	13/12/2022	13/12/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	15.975,95	
	2022.001867-000	13/12/2022	13/12/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	4.608,76	
	2022.001868-000	13/12/2022	13/12/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	73.039,06	
	2022.001879-003	22/12/2022	26/12/2022	15	451	1303	161	ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	151.935,77	
	2022.001888-001	20/12/2022	28/12/2022	15	451	1310	136	JBR ENGENHARIA LTDA	44.676,16	
	2022.001888-002	20/12/2022	28/12/2022	15	451	1310	136	JBR ENGENHARIA LTDA	13.324,22	
	2022.001893-000	14/12/2022	15/12/2022	15	122	2161	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	7.689,39	
	2022.001901-001	20/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	156.205,24	
	2022.001916-002	16/12/2022	20/12/2022	15	122	2161	100	NORDEX EXPRESS EIRELI	3.897,00	
	2022.001933-001	23/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	31.491,66	
	2022.001933-002	23/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	5.170,24	
	2022.001933-003	23/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	19.741,34	
	2022.001933-004	23/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	12.690,66	
	2022.001933-005	23/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	27.731,50	
	2022.001933-006	23/12/2022	28/12/2022	15	451	1304	136	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	43.712,07	
	2022.002004-000	20/12/2022	20/12/2022	15	331	3101	100	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA MATRICULA: 168092	616,32	
	2022.002017-000	20/12/2022	20/12/2022	15	122	2161	100	PEDRO HENRIQUE PONTES DE ARAGAO - MAT. 90576-3	4.215,38	
	2022.002036-001	29/12/2022	29/12/2022	15	451	1304	103	CONSORCIO BEIRA RIO	1.213.119,98	
	2022.002046-001	22/12/2022	22/12/2022	15	122	2161	241	ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	40.936,00	
	2022.002073-000	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	47.236,71	
	2022.002074-000	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	153.815,42	
	2022.002078-000	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	5.353,76	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.002079-000	27/12/2022	27/12/2022	15	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	73.039,06	
	2022.002084-001	29/12/2022	29/12/2022	15	451	1304	136	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	299.404,60	
	2022.002085-001	29/12/2022	29/12/2022	15	451	1304	136	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	43.416,88	
	2022.002087-000	29/12/2022	29/12/2022	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.111.986,57	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE									**13.820.416,05**	-
15.6 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU										
	2022.000003-000	19/09/2022	20/09/2022	15	452	1310	641	REAL ENERGY LTDA	50.290,45	
SUBTOTAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU									**50.290,45**	-
15.7 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU										
	2022.000007-035	06/12/2022	13/12/2022	15	453	1304	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	100.000,00	
	2022.000081-015	14/12/2022	14/12/2022	15	453	1304	120	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	110.000,00	
	2022.000270-012	06/12/2022	13/12/2022	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	8.500,00	
	2022.000335-010	06/12/2022	13/12/2022	15	122	2161	241	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	65.000,00	
	2022.000450-011	21/12/2022	21/12/2022	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.346,44	
	2022.000451-011	21/12/2022	21/12/2022	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.867,83	
	2022.000463-011	06/12/2022	13/12/2022	15	122	2161	241	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	185,17	
	2022.000474-013	06/12/2022	13/12/2022	15	122	2161	241	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.800,00	
	2022.000711-000	13/04/2022	20/07/2022	15	453	1304	120	WELDJA BARBOSA DA SILVA	121,09	
	2022.001013-000	16/05/2022	20/07/2022	15	453	1304	120	BRUNO EDSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	81,02	
	2022.001221-000	07/07/2022	13/07/2022	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	5.199,57	
	2022.001222-000	07/07/2022	18/07/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	10.938,75	
	2022.001223-000	07/07/2022	18/07/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	3.650,72	
	2022.001224-000	07/07/2022	18/07/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	41.754,39	
	2022.001225-000	08/07/2022	13/07/2022	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	87.915,29	
	2022.001253-000	15/07/2022	20/07/2022	15	453	1304	120	JOAO LINS DA ROCHA	164,76	
	2022.001254-000	15/07/2022	20/07/2022	15	453	1304	120	JOAO LINS DA ROCHA	109,84	
	2022.001339-003	02/12/2022	12/12/2022	15	453	1304	120	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	10.333,00	
	2022.001339-004	02/12/2022	13/12/2022	15	453	1304	120	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	10.333,00	
	2022.001349-001	22/07/2022	25/07/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001349-002	12/08/2022	16/08/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001349-003	25/08/2022	31/08/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001349-004	21/09/2022	30/09/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001349-005	04/11/2022	08/11/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001349-006	01/12/2022	05/12/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001349-007	06/12/2022	13/12/2022	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.039,42	
	2022.001389-000	26/07/2022	29/07/2022	15	453	1304	120	HUMBERTO GOMES DA SILVA	246,33	
	2022.001391-000	26/07/2022	29/07/2022	15	453	1304	120	MARIA DE LOURDES MARTINS MOREIRA	177,69	
	2022.001392-000	26/07/2022	28/07/2022	15	453	1304	120	MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA	266,27	
	2022.001440-000	02/08/2022	24/08/2022	15	453	1304	120	MAYCO DOUGLAS LIMA DE SALES	933,16	
	2022.001447-000	02/08/2022	24/08/2022	15	453	1304	120	MARLUCE N. SEABRA SPINILLO DE QUEIROZ	126,36	
	2022.001452-000	02/08/2022	24/08/2022	15	453	1304	120	KENNEDY DE LIMA PONTES	204,81	
	2022.001552-000	05/08/2022	23/08/2022	15	453	1304	120	JOSE SALES COUTINHO	269,58	
	2022.001553-000	05/08/2022	23/08/2022	15	453	1304	120	ESDRAS MENDES DA PAIXAO SILVA	251,84	
	2022.001683-005	21/12/2022	21/12/2022	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	84.595,52	
	2022.001684-007	21/12/2022	21/12/2022	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	37.356,51	
	2022.001684-008	21/12/2022	21/12/2022	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.092,64	
	2022.001685-004	21/12/2022	21/12/2022	15	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.523,77	
	2022.001764-000	16/09/2022	23/09/2022	15	453	1304	120	JOSE SALES COUTINHO	266,78	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.001888-000	29/09/2022	07/10/2022	15	453	1304	120	FILEMON MARTINS RAMOS	288,07	
	2022.001907-001	03/12/2022	12/12/2022	15	122	2161	241	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	500,00	
	2022.001963-000	06/10/2022	14/10/2022	15	453	1304	120	MARIA LINDALVA BISPO DA SILVA	142,49	
	2022.001993-000	14/10/2022	17/10/2022	15	331	3101	241	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	1.000,00	
	2022.002041-000	21/10/2022	10/11/2022	15	453	1304	120	ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA	105,03	
	2022.002042-000	21/10/2022	09/11/2022	15	453	1304	120	ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA	105,03	
	2022.002092-000	28/10/2022	10/11/2022	15	453	1304	120	SEVERINO JOSE PEREIRA DE ARAUJO	182,96	
	2022.002097-000	28/10/2022	09/11/2022	15	453	1304	120	ANTONIO JOSE OLIVEIRA VILARIM	126,76	
	2022.002109-000	31/10/2022	10/11/2022	15	453	1304	120	ANDRESON RODRIGO SANTOS NASCIMENTO	168,43	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU									**678.506,84**	**-**
15.8 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2022.002256-000	28/12/2022	28/12/2022	15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.663.018,50	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**1.663.018,50**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO URBANISMO									**45.366.930,29**	**-**
16 - HABITAÇÃO										
16.1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS										
	2022.000001-001	29/09/2022	29/11/2022	16	482	1219	100	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA ME	1.312,50	
	2022.000001-002	08/11/2022	29/11/2022	16	482	1219	100	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA ME	1.312,50	
	2022.000002-000	07/10/2022	29/11/2022	16	482	1219	100	PERFILGRAFICA LTDA	2.475,00	
	2022.000003-000	11/10/2022	29/11/2022	16	482	1219	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.963,00	
	2022.000004-001	30/11/2022	02/12/2022	16	482	1219	100	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA ME	1.312,50	
	2022.000004-002	30/11/2022	02/12/2022	16	482	1219	100	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA ME	1.312,50	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS									**10.688,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃOHABITAÇÃO									**10.688,00**	**-**
17 - SANEAMENTO										
17.1 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2022.001717-006	20/12/2022	22/12/2022	17	512	1323	102	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	220.651,30	
	2022.001776-013	01/12/2022	02/12/2022	17	512	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	189.283,88	
	2022.001776-016	07/12/2022	12/12/2022	17	512	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	337.170,35	
	2022.001777-022	01/12/2022	01/12/2022	17	512	1323	111	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	217.493,17	
	2022.002150-020	01/12/2022	02/12/2022	17	512	1323	111	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	84.791,88	
	2022.002157-012	02/12/2022	05/12/2022	17	512	1323	111	F R F ENGENHARIA LTDA	66.233,99	
	2022.002157-017	07/12/2022	12/12/2022	17	512	1323	111	F R F ENGENHARIA LTDA	72.898,77	
	2022.002157-018	07/12/2022	12/12/2022	17	512	1323	111	F R F ENGENHARIA LTDA	32.311,72	
	2022.002466-002	07/12/2022	07/12/2022	17	512	1323	111	REAL ENERGY LTDA	142.803,77	
	2022.002566-001	07/12/2022	12/12/2022	17	512	1323	111	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	317.365,48	
	2022.002571-001	07/12/2022	12/12/2022	17	512	1323	111	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	138.405,74	
	2022.002688-001	20/12/2022	22/12/2022	17	512	1323	102	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	167.415,90	
	2022.002811-001	27/12/2022	27/12/2022	17	512	1323	161	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	47.529,90	
	2022.002812-001	27/12/2022	27/12/2022	17	512	1323	161	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	366.360,92	
	2022.002812-002	27/12/2022	27/12/2022	17	512	1323	161	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	181.825,45	
	2022.002813-001	27/12/2022	28/12/2022	17	512	1323	161	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	189.238,47	
	2022.002813-002	27/12/2022	28/12/2022	17	512	1323	161	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	145.139,03	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**2.916.919,72**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO SANEAMENTO									**2.916.919,72**	**-**
18 - GESTÃO AMBIENTAL										
18.1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000088-002	07/12/2022	13/12/2022	18	541	2160	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	364.585,15	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									**364.585,15**	-
18.2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA										
	2022.000037-004	26/10/2022	16/11/2022	18	541	1302	124	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	863,87	
	2022.000087-000	26/10/2022	16/11/2022	18	541	1302	124	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	3.200,47	
	2022.000110-002	06/12/2022	07/12/2022	18	122	2161	124	HIDELBRANDO FELIPE LISBOA GONCALVES INFORMATICA ME	2.019,76	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA									**6.084,10**	-
TOTAL DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL									**370.669,25**	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
19.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
	2022.000116-003	30/11/2022	06/12/2022	19	573	1315	100	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE	71.517,00	
	2022.000116-004	30/11/2022	06/12/2022	19	573	1315	100	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE	71.517,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									**143.034,00**	-
TOTAL DA FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA									**143.034,00**	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS										
23.1 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB										
	2022.000004-017	23/12/2022	23/12/2022	23	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	135.356,56	-
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB									**135.356,56**	-
TOTAL DA FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS									**135.356,56**	-
27 - DESPORTO E LAZER										
27.1 - SECRETARIA DE ESPORTES										
	2022.000063-009	01/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	3.523,75	
	2022.000112-005	07/12/2022	12/12/2022	27	122	2161	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	32.786,30	
	2022.000123-008	07/12/2022	12/12/2022	27	122	2161	100	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	50.237,22	
	2022.000136-006	01/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	2.804,47	
	2022.000137-005	01/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	1.202,29	
	2022.000159-006	21/11/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	1.535,20	
	2022.000159-007	24/11/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	767,60	
	2022.000159-010	01/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	1.883,00	
	2022.000193-004	16/12/2022	16/12/2022	27	812	1226	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	16.687,75	
	2022.000193-005	16/12/2022	16/12/2022	27	812	1226	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	16.687,75	
	2022.000237-001	16/12/2022	16/12/2022	27	812	1226	100	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	2.910,00	
	2022.000264-006	16/12/2022	16/12/2022	27	122	2161	100	MOREIRA & NEVES LTDA EPP - MOREIRA & NEVES SERVICOS	565,00	
	2022.000266-005	01/12/2022	12/12/2022	27	122	2161	100	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	18.539,08	
	2022.000685-002	01/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	4.600,00	
	2022.000817-004	16/12/2022	16/12/2022	27	122	2161	100	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	874,98	
	2022.000831-001	01/12/2022	12/12/2022	27	812	1226	100	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	240,00	
	2022.000882-002	25/11/2022	12/12/2022	27	812	1226	100	JOSE FERNANDES MARTINS DA SILVA	480,00	
	2022.000946-001	07/12/2022	12/12/2022	27	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	71.374,59	
	2022.000964-001	07/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	RICARDO ROBERTO BARRETO DA ROCHA	50.000,00	
	2022.001032-000	06/12/2022	07/12/2022	27	812	1226	100	IVAN DA SILVA SANTOS	500,00	
	2022.001050-001	07/12/2022	13/12/2022	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	1.883,00	
	2022.001070-000	16/12/2022	16/12/2022	27	122	2161	100	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.989,05	
	2022.001071-000	16/12/2022	16/12/2022	27	122	2161	100	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.014,77	
	2022.001072-000	16/12/2022	16/12/2022	27	812	1226	100	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	198.818,64	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE ESPORTES									**545.904,44**	-
27.2 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4ab-4cdf-b2bd-ba5de69aeec

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	2022.000482-005	22/09/2022	13/12/2022	27	695	2160	100	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - KRS23	340,00	
	2022.000482-009	25/10/2022	13/12/2022	27	695	2160	100	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - KRS23	660,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER									**1.000,00**	-
TOTAL DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER									**546.904,44**	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS										
28.1 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2022.000102-012	07/12/2022	12/12/2022	28	846	3101	111	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.254,30	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**1.254,30**	-
28.2 -AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE										
	2022.001902-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	25.504,94	
	2022.001903-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	14.899,74	
	2022.001904-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	6.558,00	
	2022.001905-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	7.140,51	
	2022.001906-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	4.182,66	
	2022.001907-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	15.145,17	
	2022.001908-000	15/12/2022	15/12/2022	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	44.322,17	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE									**117.753,19**	-
28.3 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU										
	2022.000264-012	06/12/2022	13/12/2022	28	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	7.500,00	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU									**7.500,00**	-
28.4 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2022.002255-000	28/12/2022	28/12/2022	28	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	4.575.130,80	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**4.575.130,80**	-
TOTAL DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS									**4.701.638,29**	-
TOTAL DE OUTRAS FUNÇÕES									**66.224.192,72**	**283.329,40**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS									**127.575.288,74**	**116.601.927,38**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4aa-4cdf-b2bd-ba5ee6e9aeec

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 31 - ANEXO I

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREIDÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO EXERCICIO (CORRESPONDENTES AO ANEXO V-B)

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL										
9.1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										
	2022.001699-000	12/12/2022	12/12/2022	9	122	2170	649	BARBARA NEVES FELIX 12982182416	750,00	
	2022.001703-000	14/12/2022	14/12/2022	9	122	2170	249	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG	5.000,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO RPPS									**5.750,00**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c6cfdc7-d4aa-4cdf-b2bd-ba5ee6e9aeec

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8616eb65-c856-487e-90ce-5cb1bd6e4747

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 32 - ANEXO I

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDOS A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CORRESPONDENTES AO ANEXO V-C

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores com saldos a pagar em 31/12 do exercício referente à prestação de contas, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte os recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio:

	FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
					FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	12 - EDUCAÇÃO										
	12.1 - RECURSOS PRÓPRIOS										
	12.1.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
		2020.000197-004	14/05/2020	21/05/2020	12	361	1206	112	F RIBEIRO BRITO	476.878,87	
		2020.000200-001	23/09/2020	28/09/2020	12	365	1206	112	F RIBEIRO BRITO	543.397,78	
		2020.000207-003	23/09/2020	28/09/2020	12	361	1206	112	F RIBEIRO BRITO	398.216,55	
		2020.000228-001	24/04/2020	29/04/2020	12	361	1206	112	F RIBEIRO BRITO	431.138,06	
		2020.000231-001	23/09/2020	28/09/2020	12	361	1206	112	F RIBEIRO BRITO	511.526,50	
		2020.003598-000	23/12/2020	30/12/2020	12	361	1206	112	SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO	5.840.000,00	
		2020.003610-000	28/12/2020	30/12/2020	12	361	1206	112	VALTER MARIO PESTANA	1.300.000,00	
		2020.003620-000	28/12/2020	30/12/2020	12	361	1206	112	ADAO GONCALO DE SOUSA	5.200.000,00	
	SUBTOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									**14.701.157,76**	**-**
	SUBTOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS									**14.701.157,76**	**-**
	12.2 - FUNDEB 40%										
		xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
	SUBTOTAL DO FUNDEB 40%									-	-
	12.3 - FUNDEB 60%										
		xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
	SUBTOTAL DO FUNDEB 60%									-	-
	12.4 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNATE, PNAE, CONVÊNIO FNDE, ETC)										
		xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
	SUBTOTAL DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS									-	-
	TOTAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO									**14.701.157,76**	**-**
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS									**14.701.157,76**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8616eb65-c856-487e-90ce-5cb1bd6e4747

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 32 - ANEXO I

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDOS A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CORRESPONDENTES AO ANEXO V-D)

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PROCESSADO R$	VALOR NÃO PROCESSADO R$
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA				
	XXX	XX/XX/XX	XX/XX/XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Não existe empenhos do RPPS, incritos em exercícios anteriores, com saldo a pagar em 31/12, do exercício da prestação de contas.										

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 33 - ANEXO I

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCICIO

(CORRESPONDENTES AO ANEXO VI-A)

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores, **cujo pagamento tenha ocorrido no exercício**, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios e de outras fontes de custeio, e por outras unidades orçamentárias, quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio.

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
10 - SAÚDE										
10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
10.1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS										
	2021.002414-020	17/12/2021	29/12/2021	10	302	1238	114	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	906,51	
	2021.002414-021	17/12/2021	29/12/2021	10	302	1238	114	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	351,78	
	2021.002637-003	23/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME	319,00	
	2021.002805-009	21/12/2021	27/12/2021	10	302	1238	114	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - HOSPITAL DE SANTO AMARO	23.538,80	
	2021.003024-002	28/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI EPP	4.060,00	
	2021.003075-000	22/07/2021	28/12/2021	10	302	1238	114	TELEMAR NORTE LESTE S/A	103,99	
	2021.003081-000	22/07/2021	28/12/2021	10	302	1238	114	TELEMAR NORTE LESTE S/A	367,91	
	2021.003242-001	23/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.155,00	
	2021.003363-004	15/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI	28.716,72	
	2021.003695-001	23/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	SAUDE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	58,80	
	2021.003914-000	27/09/2021	29/09/2021	10	125	1239	114	ANTONIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	39,00	
	2021.003921-000	27/09/2021	29/09/2021	10	125	1239	114	ANTONIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	97,50	
	2021.004112-002	23/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.192,00	
	2021.004141-001	28/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,00	
	2021.004168-004	21/12/2021	21/12/2021	10	122	2165	114	SUPER ESTAGIOS LTDA	30.177,78	
	2021.004257-001	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	UNI HOSPITALAR LTDA	16.366,60	
	2021.004323-001	29/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.100,00	
	2021.004335-003	13/12/2021	13/12/2021	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	7.675,38	
	2021.004336-003	13/12/2021	13/12/2021	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	15.715,56	
	2021.004337-003	13/12/2021	13/12/2021	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	9.091,62	
	2021.004388-001	27/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	2.782,50	
	2021.004487-001	28/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	350,00	
	2021.004565-001	27/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	114	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA EPP	14.980,00	
	2021.004579-001	29/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.035,00	
	2021.004653-002	13/12/2021	13/12/2021	10	122	2165	114	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	105.667,76	
	2021.004753-001	13/12/2021	13/12/2021	10	122	2165	114	DATAMETRICA TELEATENDIMENTO SA	67.682,61	
	2021.004756-002	13/12/2021	13/12/2021	10	122	2165	114	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	35.150,95	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.004793-002	14/12/2021	15/12/2021	10	122	2165	114	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	72.830,23	
	2021.004994-000	23/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	ANA PAULA NARIO VASCONCELOS MATRICULA 799857	1.500,00	
	2021.004995-000	23/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	ANA PAULA NARIO VASCONCELOS MATRICULA 799857	1.500,00	
	2021.005004-000	23/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	114	MARIA AMELIA DE LIRA MATRICULA 936592	1.500,00	
	2021.005005-000	23/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	114	MARIA AMELIA DE LIRA MATRICULA 936592	1.500,00	
	2021.005006-000	23/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	JARBAS DE GOES NUNES MATRICULA 924406	1.500,00	
	2021.005007-000	23/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	JARBAS DE GOES NUNES MATRICULA 924406	1.500,00	
	2021.005008-001	29/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI EPP	925,20	
	2021.005011-001	29/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	114	HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.079,40	
	2021.005056-000	29/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	FABRICIO ANDRADE MARTINS ESTEVES MATRICULA 1149458	6.000,00	
	2021.005057-000	29/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	114	PABLO VINICIUS MARQUES LEITE MATRICULA 1138707	10.000,00	
	2021.005080-000	30/12/2021	30/12/2021	10	846	3102	114	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	636.951,74	
	2021.001458-011	13/12/2021	13/12/2021	10	304	1217	115	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	7.666,34	
	2021.001791-009	13/12/2021	13/12/2021	10	304	1217	115	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	15.316,00	
	2021.001869-010	14/12/2021	14/12/2021	10	304	1217	115	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	45.067,19	
	2021.003073-000	22/07/2021	28/12/2021	10	304	1217	115	TELEMAR NORTE LESTE S/A	18,12	
	2021.003076-000	22/07/2021	28/12/2021	10	304	1217	115	TELEMAR NORTE LESTE S/A	96,48	
	2021.003086-000	22/07/2021	29/07/2021	10	304	1217	115	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20,11	
	2021.003096-000	22/07/2021	29/07/2021	10	304	1217	115	TELEMAR NORTE LESTE S/A	24,12	
	2021.003098-000	23/07/2021	29/07/2021	10	304	1217	115	TELEMAR NORTE LESTE S/A	87,52	
	2021.003367-003	13/12/2021	13/12/2021	10	304	1217	115	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	34.864,50	
	2021.001056-002	05/07/2021	15/07/2021	10	302	1238	127	BRASIL DEVICES EQUIPAMANENTOS HOSPITALARES EIRELI	21.897,08	
	2021.001056-003	05/07/2021	14/07/2021	10	302	1238	127	BRASIL DEVICES EQUIPAMANENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.499,40	
	2021.001138-002	29/10/2021	16/12/2021	10	302	1238	127	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	1.180,00	
	2021.001275-001	30/03/2021	06/04/2021	10	302	1238	127	ITACA EIRELI EPP	13.573,25	
	2021.001310-027	15/10/2021	27/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	20.698,43	
	2021.001310-031	10/12/2021	15/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	16.194,18	
	2021.001310-032	16/12/2021	21/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	13.825,77	
	2021.001310-033	16/12/2021	21/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	2.823,60	
	2021.001310-034	20/12/2021	27/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	29.414,05	
	2021.001310-035	20/12/2021	27/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	16.541,08	
	2021.001310-036	21/12/2021	29/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	6.881,90	
	2021.001310-037	21/12/2021	29/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	12.430,95	
	2021.001310-038	21/12/2021	29/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	20.356,71	
	2021.001310-039	22/12/2021	28/12/2021	10	301	1236	127	REVOREDO & CIA LTDA	7.323,70	
	2021.001593-002	26/05/2021	02/06/2021	10	301	1236	127	MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	800,00	
	2021.001597-001	17/05/2021	16/06/2021	10	302	1238	127	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11.750,00	
	2021.002141-001	16/06/2021	08/07/2021	10	122	2165	127	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	360,90	
	2021.002915-001	27/07/2021	09/12/2021	10	302	1238	127	W M JR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	39.350,00	
	2021.003637-000	30/08/2021	26/10/2021	10	302	1238	127	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	295,20	
	2021.003750-000	10/09/2021	15/09/2021	10	301	1236	127	BRASIL DEVICES EQUIPAMANENTOS HOSPITALARES EIRELI	299,96	
	2021.003792-000	14/09/2021	17/09/2021	10	302	1238	127	BRASIL DEVICES EQUIPAMANENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.998,80	
	2021.004245-001	29/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	390	BAXTER HOSPITALAR LTDA	32.619,60	
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS									**1.541.844,28**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
10.1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS VINCULADOS (SUS, CONVÊNIOS, ETC)										
	2021.000374-010	27/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	139.138,19	
	2021.000534-011	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	1.183,05	
	2021.000534-012	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	1.183,05	
	2021.000551-012	23/12/2021	27/12/2021	10	302	1238	244	R C DIAGNOSTICOS EIRELI	55.502,70	
	2021.000726-011	28/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA	14.260,39	
	2021.000827-006	15/12/2021	20/12/2021	10	301	1237	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	150,00	
	2021.000842-010	27/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	S & B LOCACOES DE VEICULOS LTDA	6.316,00	
	2021.001026-010	28/12/2021	28/12/2021	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	396,60	
	2021.001026-011	28/12/2021	28/12/2021	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	396,60	
	2021.001026-012	28/12/2021	28/12/2021	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	145,42	
	2021.001048-015	15/12/2021	20/12/2021	10	301	1237	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	6.600,00	
	2021.001053-010	09/12/2021	21/12/2021	10	305	1217	244	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	1.259,26	
	2021.001528-011	22/12/2021	29/12/2021	10	301	1237	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	13.973,25	
	2021.001983-000	17/05/2021	11/06/2021	10	122	2165	244	GISLENE VENCESLAU DA SILVA	260,00	
	2021.001997-000	17/05/2021	11/06/2021	10	122	2165	244	ANDRE OLIVEIRA BRAGA DE LIMA	384,80	
	2021.001998-000	17/05/2021	11/06/2021	10	122	2165	244	ANDRE OLIVEIRA BRAGA DE LIMA	74,00	
	2021.002802-007	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	FUNDACAO ALTINO VENTURA	46.500,00	
	2021.002802-008	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	FUNDACAO ALTINO VENTURA	131.579,48	
	2021.002802-009	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	FUNDACAO ALTINO VENTURA	46.500,00	
	2021.002806-032	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - HOSPITAL DE SANTO AMARO	188.271,46	
	2021.002806-033	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - HOSPITAL DE SANTO AMARO	142.176,35	
	2021.002986-002	15/12/2021	20/12/2021	10	301	1237	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	2.470,92	
	2021.002986-003	15/12/2021	20/12/2021	10	301	1237	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	6.750,00	
	2021.002986-004	15/12/2021	20/12/2021	10	301	1237	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	3.000,00	
	2021.002986-006	15/12/2021	20/12/2021	10	301	1237	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	2.470,92	
	2021.002994-040	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	2.142,71	
	2021.002994-043	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	57,24	
	2021.002994-044	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	3.728,88	
	2021.002994-045	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	5.742,54	
	2021.002994-046	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	837,49	
	2021.003017-000	15/07/2021	28/12/2021	10	302	1237	244	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	2.667,50	
	2021.003130-003	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	2.784,35	
	2021.003130-004	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	11.601,46	
	2021.003130-005	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	14.385,81	
	2021.003130-006	27/12/2021	29/12/2021	10	302	1238	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	14.385,81	
	2021.003313-028	27/12/2021	29/12/2021	10	302	1238	244	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	31,14	
	2021.003417-003	28/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	244	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	4.473,09	
	2021.003440-003	28/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	ELIANE PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	948,14	
	2021.003480-008	15/12/2021	20/12/2021	10	122	2165	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	1.441,37	
	2021.003480-009	15/12/2021	20/12/2021	10	122	2165	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	1.050,00	
	2021.003480-010	15/12/2021	20/12/2021	10	122	2165	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	1.647,28	
	2021.003480-011	15/12/2021	20/12/2021	10	122	2165	244	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI	1.050,00	
	2021.003526-003	15/12/2021	21/12/2021	10	301	1237	244	DAVID ALVES DE FRANCA	713,56	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.003531-010	28/12/2021	15/12/2021	10	301	1237	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	148,11	
	2021.003531-011	28/12/2021	29/12/2021	10	301	1237	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	68,97	
	2021.003531-012	28/12/2021	29/12/2021	10	301	1237	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	11.075,58	
	2021.003532-009	28/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	444,33	
	2021.003532-010	28/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	47.375,34	
	2021.003803-001	11/11/2021	30/12/2021	10	302	1238	244	HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME	8.060,00	
	2021.003824-001	28/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	244	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	4.473,36	
	2021.003824-002	29/12/2021	29/12/2021	10	122	2165	244	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	4.473,36	
	2021.003870-001	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	55.800,00	
	2021.003886-001	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	DROGAFONTE LTDA	113.998,86	
	2021.003992-004	21/12/2021	27/12/2021	10	301	1237	244	PLENUS ENGENHARIA EIRELI	4.515,32	
	2021.003992-005	21/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	PLENUS ENGENHARIA EIRELI	12.476,12	
	2021.004041-001	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	17.212,50	
	2021.004237-007	21/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	853,83	
	2021.004247-001	29/12/2021	29/12/2021	10	303	1233	244	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.320,00	
	2021.004293-001	27/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	UNI HOSPITALAR LTDA	24.933,30	
	2021.004352-001	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13.968,00	
	2021.004392-005	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	DROGAFONTE LTDA	53.734,58	
	2021.004398-002	22/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	13.127,40	
	2021.004448-000	19/11/2021	14/12/2021	10	302	1238	244	HUGO AURELIO RAMALHO TORQUATO	330,00	
	2021.004450-000	19/11/2021	14/12/2021	10	302	1238	244	DEYVSON PEREIRA DA SILVA	330,00	
	2021.004452-000	19/11/2021	14/12/2021	10	302	1238	244	NEILDMA HOSANA PEREIRA DA SILVA	330,00	
	2021.004465-000	19/11/2021	14/12/2021	10	302	1238	244	ADROALDO ROCHA LEITAO	330,00	
	2021.004480-000	19/11/2021	16/12/2021	10	302	1238	244	PRICILA FREITAS DE OLIVEIRA VIEIRA	330,00	
	2021.004485-000	19/11/2021	14/12/2021	10	302	1238	244	EDSON JULIO ANASTACIO	1.050,00	
	2021.004489-001	28/12/2021	28/12/2021	10	303	1233	244	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	23.830,00	
	2021.004509-000	22/11/2021	16/12/2021	10	302	1238	244	ALEXSANDRA RAMOS DA SILVA	330,00	
	2021.004577-000	26/11/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	320.283,33	
	2021.004891-003	22/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	75.143,60	
	2021.004891-004	22/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	27.552,66	
	2021.004893-001	22/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	623,22	
	2021.004896-002	23/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	453,05	
	2021.004933-001	28/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA	9.209,61	
	2021.004945-003	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - HOSPITAL DE SANTO AMARO	216.037,84	
	2021.004945-004	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - HOSPITAL DE SANTO AMARO	216.037,84	
	2021.004947-003	27/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOUIS PASTEUR LTDA	81.300,23	
	2021.004962-001	22/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	1.548,20	
	2021.004981-001	28/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	5.136,12	
	2021.005012-001	23/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2021.005012-002	23/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2021.005012-003	23/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2021.005012-004	23/12/2021	28/12/2021	10	301	1237	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	54.870,60	
	2021.005013-002	23/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.005013-003	23/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2021.005013-004	23/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2021.005013-005	23/12/2021	28/12/2021	10	122	2165	244	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	22.090,40	
	2021.005037-001	29/12/2021	29/12/2021	10	301	1237	244	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	9.825,56	
	2021.005039-000	28/12/2021	28/12/2021	10	305	1217	244	CLARO S/A	15.620,21	
	2021.005041-001	28/12/2021	29/12/2021	10	301	1237	244	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	19.722,47	
	2021.005043-000	28/12/2021	28/12/2021	10	301	2107	244	YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS MATRICULA 1140582	400,00	
	2021.004231-003	23/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	254	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - HOSPITAL DE SANTO AMARO	363.345,66	
	2021.003895-001	27/12/2021	29/12/2021	10	301	1236	644	RMEGH NUTRIFORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	106.023,60	
	2021.004130-001	22/12/2021	29/12/2021	10	305	1217	644	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	360,90	
	2021.004533-000	23/11/2021	17/12/2021	10	302	1238	644	PROTEC EXPORT INDUSTRA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.602,00	
	2021.004701-001	23/12/2021	29/12/2021	10	302	1237	644	MK CLIMATIZADORES EIRELI	119.200,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS VINCULADOS (SUS, CONVÊNIOS, ETC)									**3.237.819,87**	**-**
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									**4.779.664,15**	**-**
10.2 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										
	2021.000526-009	06/12/2021	13/12/2021	10	122	3104	250	TELEFONICA BRASIL SA	159,99	
	2021.000638-009	29/11/2021	10/12/2021	10	122	3104	250	AMF SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME	450,00	
	2021.000963-006	06/12/2021	10/12/2021	10	122	3104	250	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	2.757,22	
	2021.001091-000	09/09/2021	13/09/2021	10	846	3104	100	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BOA VISTA LTDA	102.358,00	
	2021.001340-004	06/12/2021	10/12/2021	10	122	3104	250	ALPI NEGOCIAL LTDA	1.265,00	
	2021.001592-001	03/12/2021	10/12/2021	10	122	3104	250	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	18.758,94	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**125.749,15**	**-**
SUBTOTAL DE OUTRAS UNIDADES COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FUNÇÃO SAÚDE									**125.749,15**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO SAÚDE									**4.905.413,30**	**-**
12 - EDUCAÇÃO										
12.1 - RECURSOS PRÓPRIOS										
12.1.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2020.003047-003	29/12/2020	29/12/2020	12	361	1206	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	2.454.456,34	
	2020.003047-008	30/12/2020	30/12/2020	12	361	1206	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	2.217.884,16	
	2020.003047-009	30/12/2020	30/12/2020	12	361	1206	112	BRINK MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	990.984,40	
	2021.001609-003	30/12/2021	09/02/2022	12	361	1206	112	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		185.145,00
	2021.002070-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		130.410,00
	2021.002071-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		45.000,00
	2021.002072-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		19.200,00
	2021.002073-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	M ILKA SANTOS		79.999,00
	2021.002074-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	M ILKA SANTOS		75.002,69
	2021.002075-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	M ILKA SANTOS		14.999,55
	2021.002076-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	M ILKA SANTOS		346,56
	2021.002077-000	07/07/2021	08/08/2022	12	361	2167	112	M ILKA SANTOS		1.525,89
	2021.002097-007	30/12/2021	24/02/2022	12	365	1207	112	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI		9.703,99
	2021.002160-004	30/12/2021	28/02/2022	12	361	1206	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		17.978,24
	2021.002160-005	30/12/2021	14/03/2022	12	361	1206	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		17.978,24
	2021.002160-006	30/12/2021	16/05/2022	12	361	1206	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		18.540,06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.002161-004	30/12/2021	28/02/2022	12	365	1206	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		4.530,02
	2021.002161-005	30/12/2021	14/03/2022	12	365	1206	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		4.530,02
	2021.002161-006	30/12/2021	16/05/2022	12	365	1206	112	PLANETA AGUA EXPRESS EIRELI		4.530,02
	2021.002195-002	30/12/2021	28/02/2022	12	361	2167	112	CLARO S/A		1.506,44
	2021.002253-000	29/07/2021	01/07/2022	12	365	1207	112	ULTR AMIX LTDA - ME		122.559,18
	2021.002420-007	30/12/2021	16/05/2022	12	361	1206	112	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		96.114,62
	2021.002513-002	30/12/2021	24/02/2022	12	365	1207	112	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP		177.160,59
	2021.002513-003	30/12/2021	09/05/2022	12	365	1207	112	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP		375.784,62
	2021.002513-004	30/12/2021	01/06/2022	12	365	1207	112	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP		303.128,28
	2021.002513-005	30/12/2021	24/08/2022	12	365	1207	112	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP		377.581,59
	2021.002513-006	30/12/2021	01/06/2022	12	365	1207	112	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP		73.322,39
	2021.002793-005	30/12/2021	28/02/2022	12	365	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		2.790,00
	2021.002793-006	30/12/2021	25/04/2022	12	365	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		2.600,00
	2021.002793-007	30/12/2021	25/04/2022	12	365	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		2.790,00
	2021.002797-005	30/12/2021	28/02/2022	12	361	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		9.030,00
	2021.002797-006	30/12/2021	25/04/2022	12	361	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		9.030,00
	2021.002797-007	30/12/2021	25/04/2022	12	361	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		9.030,00
	2021.002797-008	30/12/2021	18/07/2022	12	361	1206	112	B W LOCACOES E SERVICOS LTDA ME		7.990,00
	2021.002850-038	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA	174.600,00	
	2021.002850-039	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		924.905,00
	2021.002850-040	30/12/2021	30/03/2022	12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA		417.090,00
	2021.003207-000	13/09/2021	10/05/2022	12	361	1206	112	GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIOAIS DE INFORMATICA LTDA		14.484,40
	2021.003388-003	30/12/2021	06/04/2022	12	365	1207	112	GERBER CONSTRUCOES LTDA		179.920,00
	2021.003652-000	29/09/2021	06/06/2022	12	361	2167	112	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC PE		19.040,00
	2021.003663-015	23/12/2021	29/12/2021	12	365	1206	112	DROGAFONTE LTDA	158.536,00	
	2021.003663-017	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	DROGAFONTE LTDA	173.446,00	
	2021.003721-002	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1206	112	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA SA		156.751,21
	2021.003725-002	25/11/2021	03/02/2022	12	361	2167	112	SUPER ESTAGIOS LTDA		8.325,02
	2021.003725-006	14/12/2021	15/12/2021	12	361	2167	112	SUPER ESTAGIOS LTDA	203.134,11	
	2021.003726-002	25/11/2021	03/02/2022	12	361	2167	112	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE		15.391,29
	2021.003726-006	14/12/2021	15/12/2021	12	361	2167	112	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	318.965,67	
	2021.003810-013	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-014	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-015	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-016	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	817.464,00	
	2021.003810-017	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-018	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-019	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	183.929,40	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.003810-020	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	429.168,60	
	2021.003810-021	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-022	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	1.430.562,00	
	2021.003810-023	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	408.732,00	
	2021.003841-002	30/12/2021	19/04/2022	12	365	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		81.214,45
	2021.003841-003	30/12/2021	19/04/2022	12	365	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		81.214,45
	2021.003841-004	30/12/2021	15/09/2022	12	365	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		64.059,25
	2021.003841-005	30/12/2021	15/09/2022	12	365	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		64.059,25
	2021.003841-007	30/12/2021	15/09/2022	12	365	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		102.959,41
	2021.003842-001	30/12/2021	19/04/2022	12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		34.806,19
	2021.003842-002	30/12/2021	19/04/2022	12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		34.806,19
	2021.003842-003	30/12/2021	19/04/2022	12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		27.453,97
	2021.003842-004	30/12/2021	15/09/2022	12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		27.453,97
	2021.003842-005	30/12/2021	15/09/2022	12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		27.453,97
	2021.003842-006	30/12/2021	15/09/2022	12	361	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		80.066,99
	2021.003877-002	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1206	112	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - DFM COMERICO DE ROUPAS		96.182,80
	2021.003877-003	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1206	112	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - DFM COMERICO DE ROUPAS		55.350,00
	2021.003877-004	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1206	112	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - DFM COMERICO DE ROUPAS		35.048,41
	2021.003877-005	30/12/2021	18/02/2022	12	365	1206	112	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - DFM COMERICO DE ROUPAS		174.234,21
	2021.003878-005	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1206	112	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP		43.680,00
	2021.003878-006	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1206	112	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP		40.096,00
	2021.003878-007	30/12/2021	04/04/2022	12	365	1206	112	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP		14.378,00
	2021.003878-008	30/12/2021	04/04/2022	12	365	1206	112	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP		263.781,24
	2021.004109-001	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME		239.735,11
	2021.004229-006	30/12/2021	03/02/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		44.528,00
	2021.004229-007	30/12/2021	09/02/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-008	30/12/2021	09/02/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-009	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-010	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-011	30/12/2021	24/03/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-012	30/12/2021	27/04/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-013	30/12/2021	05/05/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-014	30/12/2021	09/05/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-015	30/12/2021	13/05/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-016	30/12/2021	02/06/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-017	30/12/2021	02/06/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		120.516,00
	2021.004229-018	30/12/2021	02/06/2022	12	361	1207	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		117.854,00
	2021.004416-002	30/12/2021	09/02/2022	12	361	1206	112	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		252.600,00
	2021.004416-003	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1206	112	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		252.600,00
	2021.004416-004	30/12/2021	03/05/2022	12	361	1206	112	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		269.440,00
	2021.004462-001	30/12/2021	27/04/2022	12	365	1206	112	RENATA DA SILVA SOARES		227.032,19
	2021.004462-002	30/12/2021	09/03/2022	12	365	1206	112	RENATA DA SILVA SOARES		82.817,12

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.004567-001	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA		205.380,00
	2021.004569-001	30/12/2021	31/03/2022	12	361	1206	112	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA		168.000,00
	2021.004604-000	29/10/2021	22/11/2022	12	361	1206	112	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA		335.888,00
	2021.004605-000	29/10/2021	28/09/2022	12	365	1206	112	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA		143.952,00
	2021.004659-000	09/11/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	CASA DAS ASAS LTDA	49.000,00	
	2021.004665-002	30/12/2021	21/06/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		45.965,44
	2021.004665-004	30/12/2021	22/04/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		253.693,75
	2021.004665-005	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		179.292,83
	2021.004665-006	30/12/2021	11/08/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		150.414,55
	2021.004665-007	30/12/2021	12/09/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		161.339,78
	2021.004665-008	30/12/2021	08/07/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		140.007,27
	2021.004665-009	30/12/2021	19/04/2022	12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		86.748,70
	2021.004666-003	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		826.228,83
	2021.004667-003	30/12/2021	03/02/2022	12	365	1207	112	MAX CONSTRUCOES LTDA		359.993,12
	2021.004754-001	30/12/2021	04/07/2022	12	365	1206	112	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.107.644,00
	2021.004806-001	30/12/2021	16/05/2022	12	361	1206	112	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		28.000,00
	2021.004807-001	30/12/2021	16/05/2022	12	361	1206	112	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		637.500,00
	2021.004812-003	30/12/2021	03/02/2022	12	361	1206	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		217.742,85
	2021.004812-004	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		230.770,20
	2021.004812-005	30/12/2021	24/03/2022	12	361	1206	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		230.770,20
	2021.004812-006	30/12/2021	13/04/2022	12	361	1206	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		230.770,20
	2021.004812-007	30/12/2021	07/02/2022	12	361	1206	112	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		18.610,50
	2021.004836-001	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		46.812,47
	2021.004836-002	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		46.812,47
	2021.004836-003	30/12/2021	12/04/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		25.896,26
	2021.004837-002	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		146.389,72
	2021.004837-003	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		182.644,82
	2021.004837-004	30/12/2021	12/04/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		146.830,56
	2021.004837-005	30/12/2021	03/05/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		93.899,00
	2021.004838-002	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		104.340,00
	2021.004838-003	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		104.340,00
	2021.004838-004	30/12/2021	12/04/2022	12	361	1206	112	FOZ SUSTENTAVEL LTDA		57.720,00
	2021.004949-001	30/12/2021	08/03/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		23.616,00
	2021.004950-001	30/12/2021	08/02/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		581,76
	2021.004951-001	30/12/2021	08/03/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6.128,64
	2021.004952-001	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		64.711,20
	2021.004953-001	30/12/2021	02/08/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		261.106,95
	2021.004954-001	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		36.468,60
	2021.004955-001	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		124.168,59
	2021.004956-001	30/12/2021	02/08/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		636.155,56
	2021.004957-001	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		80.656,52
	2021.004958-001	30/12/2021	08/02/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		406.119,42
	2021.004959-001	30/12/2021	08/02/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.438.298,64
	2021.004960-001	30/12/2021	17/02/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.068.267,00
	2021.004962-001	30/12/2021	08/03/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		920.163,40
	2021.004963-001	30/12/2021	02/08/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		142.793,66

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.004965-001	30/12/2021	17/02/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		293.353,32
	2021.004971-005	30/12/2021	03/02/2022	12	361	1206	112	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		4.152.951,00
	2021.004971-006	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		2.605.032,90
	2021.005059-001	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	836.550,00	
	2021.005060-001	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		76.800,00
	2021.005110-000	10/12/2021	13/12/2021	12	361	2167	112	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	60.313,50	
	2021.005111-000	10/12/2021	13/12/2021	12	361	2167	112	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	60.313,50	
	2021.005114-000	10/12/2021	28/12/2021	12	361	2167	112	KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	28.656,00	
	2021.005141-000	13/12/2021	13/12/2021	12	361	3103	112	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	3.173.263,13	
	2021.005142-000	13/12/2021	13/12/2021	12	361	3103	112	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	1.497.885,20	
	2021.005145-001	30/12/2021	15/07/2022	12	365	1206	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		588.000,00
	2021.005146-001	30/12/2021	15/07/2022	12	361	1206	112	ARVORE DE LIVROS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS SA		3.108.000,00
	2021.005152-001	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1207	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		46.965,48
	2021.005159-001	30/12/2021	08/03/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		361.949,90
	2021.005164-001	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1214	112	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		335.371,82
	2021.005236-001	30/12/2021	16/11/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		410.325,00
	2021.005236-002	30/12/2021	07/11/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		102.390,00
	2021.005236-003	30/12/2021	26/10/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		579.280,00
	2021.005236-004	30/12/2021	04/11/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.176.650,00
	2021.005236-005	30/12/2021	07/11/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		503.475,00
	2021.005237-001	30/12/2021	12/07/2022	12	361	1206	112	ALESSANDRA MILANI		55.000,00
	2021.005238-001	30/12/2021	22/06/2022	12	361	1206	112	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		164.850,00
	2021.005309-001	30/12/2021	15/09/2022	12	361	1206	112	L8 GROUP S.A		1.524.750,00
	2021.005309-002	30/12/2021	15/09/2022	12	361	1206	112	L8 GROUP S.A		321.000,00
	2021.005309-003	30/12/2021	15/09/2022	12	361	1206	112	L8 GROUP S.A		1.524.750,00
	2021.005335-001	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		5.350.000,00
	2021.005335-002	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		5.350.000,00
	2021.005335-003	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		5.351.712,00
	2021.005335-004	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		922.869,00
	2021.005335-005	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		923.418,00
	2021.005336-001	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		4.624.947,33
	2021.005336-002	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		4.624.947,33
	2021.005336-003	30/12/2021	27/06/2022	12	361	1206	112	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA		4.624.947,33
	2021.005475-001	30/12/2021	09/02/2022	12	361	1206	112	DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI		107.600,00
	2021.005476-001	30/12/2021	27/04/2022	12	361	1206	112	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		45.877,50
	2021.005478-001	30/12/2021	27/04/2022	12	361	1206	112	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		18.810,00
	2021.005546-001	30/12/2021	02/06/2022	12	361	1206	112	AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI EPP		2.769.280,00
	2021.005546-002	30/12/2021	27/04/2022	12	361	1206	112	AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI EPP		2.769.280,00
	2021.005548-001	30/12/2021	09/02/2022	12	361	1206	112	X ZERO TECNOLOGIA EIRELI		1.989.960,00
	2021.005729-005	30/12/2021	12/08/2022	12	361	1206	112	AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSAO SOCIAL LTDA		1.620.000,00
	2021.005793-001	30/12/2021	01/06/2022	12	365	1206	112	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA		1.198.680,00
	2021.005793-002	30/12/2021	18/11/2022	12	365	1206	112	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA		602.760,00
	2021.005793-003	30/12/2021	19/04/2022	12	365	1206	112	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA		153.780,00
	2021.005793-004	30/12/2021	06/05/2022	12	365	1206	112	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA		406.359,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.005795-000	22/12/2021	23/12/2021	12	361	2167	112	ERIKA MARIA DOS SANTOS SILVA	3.300,00	
	2021.005798-000	22/12/2021	23/12/2021	12	361	2167	112	NADJANE SOUZA DE LIMA	3.300,00	
	2021.005799-000	22/12/2021	23/12/2021	12	361	2167	112	SOSTENE CABRAL DE MELO	3.300,00	
	2021.005890-001	30/12/2021	01/04/2022	12	361	1206	112	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI		44.062,20
	2021.005892-001	30/12/2021	01/04/2022	12	361	1206	112	EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI		142.437,15
	2021.005946-001	30/12/2021	24/02/2022	12	365	1206	112	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		12.590,40
	2021.005951-001	30/12/2021	24/02/2022	12	365	1206	112	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		39.412,80
	2021.005953-001	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1206	112	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		91.963,20
	2021.005955-001	30/12/2021	15/03/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.315.894,00
	2021.005955-002	30/12/2021	15/03/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.757.819,00
	2021.005955-003	30/12/2021	15/03/2022	12	361	1206	112	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		2.757.819,00
	2021.005957-001	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1206	112	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA		70.875,00
	2021.005964-001	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-002	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-003	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		7.880,00
	2021.005964-004	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-005	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-006	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-007	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-008	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-009	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-010	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-011	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-012	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-013	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-014	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-015	30/12/2021	27/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-016	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-018	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-019	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-020	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-021	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-022	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-023	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-024	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-025	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-026	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-027	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-028	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-029	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-030	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-031	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-032	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-034	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-035	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-036	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.005964-037	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-038	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-039	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-040	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-041	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-042	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-043	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-044	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-045	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-046	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-047	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-048	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-049	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		7.880,00
	2021.005964-050	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-051	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-052	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-053	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-054	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-055	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-056	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-057	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-058	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-059	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-060	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-061	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-062	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-063	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-064	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-065	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		7.880,00
	2021.005964-066	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-067	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-068	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-069	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-070	30/12/2021	27/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-071	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-072	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-073	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-074	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-075	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-076	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-077	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-078	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-079	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-080	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		157.600,00
	2021.005964-081	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		204.880,00
	2021.005964-082	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		157.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.005964-083	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		197.000,00
	2021.005964-084	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		394.000,00
	2021.005964-085	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		204.880,00
	2021.005964-086	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		157.600,00
	2021.005964-087	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		197.000,00
	2021.005964-088	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		394.000,00
	2021.005964-089	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		204.880,00
	2021.005964-099	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-100	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		15.760,00
	2021.005964-101	30/12/2021	26/12/2022	12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.006131-001	30/12/2021	28/03/2022	12	361	1206	112	MULTILASER INDUSTRIAL SA		7.520.000,00
	2021.006131-002	30/12/2021	21/06/2022	12	361	1206	112	MULTILASER INDUSTRIAL SA		7.520.000,00
	2021.006131-003	30/12/2021	31/03/2022	12	361	1206	112	MULTILASER INDUSTRIAL SA		7.520.000,00
	2021.006131-004	30/12/2021	28/03/2022	12	361	1206	112	MULTILASER INDUSTRIAL SA		7.520.000,00
	2021.006131-005	30/12/2021	07/04/2022	12	361	1206	112	MULTILASER INDUSTRIAL SA		7.520.000,00
	2021.006131-006	30/12/2021	28/04/2022	12	361	1206	112	MULTILASER INDUSTRIAL SA		7.520.000,00
	2021.006144-000	27/12/2021	28/12/2021	12	361	1206	112	ANDERSON JOSE DE ANDRADE	2.106,00	
	2021.006152-000	27/12/2021	28/12/2021	12	361	2167	112	SUPER ESTAGIOS LTDA	290,96	
	2021.006153-000	27/12/2021	28/12/2021	12	361	2167	112	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	487,57	
	2021.006154-000	27/12/2021	28/12/2021	12	361	2167	112	OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	87.948,05	
	2021.006161-000	28/12/2021	29/12/2021	12	361	1206	112	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DA BELA VISTA	10.568,80	
	2021.006162-000	28/12/2021	29/12/2021	12	361	1206	112	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DA BELA VISTA	1.056,88	
	2021.006172-001	30/12/2021	03/02/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		1.241.145,96
	2021.006172-002	30/12/2021	25/07/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		1.250.022,47
	2021.006172-003	30/12/2021	25/07/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		1.539.906,31
	2021.006172-004	30/12/2021	17/10/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		1.573.586,83
	2021.006178-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	FLAVIA THAIS DOS SANTOS MATRICULA 1028944	720,00	
	2021.006179-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	FLAVIA THAIS DOS SANTOS MATRICULA 1028944	720,00	
	2021.006181-007	30/12/2021	13/07/2022	12	361	1206	112	FAB LAB RECIFE LTDA ME		151.300,00
	2021.006181-008	30/12/2021	05/04/2022	12	361	1206	112	FAB LAB RECIFE LTDA ME		6.000,00
	2021.006181-009	30/12/2021	21/07/2022	12	361	1206	112	FAB LAB RECIFE LTDA ME		251.364,00
	2021.006181-010	30/12/2021	13/07/2022	12	361	1206	112	FAB LAB RECIFE LTDA ME		175.300,00
	2021.006181-011	30/12/2021	05/04/2022	12	361	1206	112	FAB LAB RECIFE LTDA ME		135.520,00
	2021.006181-012	30/12/2021	05/04/2022	12	361	1206	112	FAB LAB RECIFE LTDA ME		187.300,00
	2021.006182-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA DE FATIMA SENA DE ALENCAR MATRICULA 392572	22.260,00	
	2021.006183-001	30/12/2021	15/03/2022	12	361	1207	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		3.411.111,83
	2021.006183-002	30/12/2021	01/06/2022	12	361	1207	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		3.411.111,83
	2021.006183-003	30/12/2021	02/08/2022	12	361	1207	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		3.411.111,83
	2021.006183-004	30/12/2021	02/09/2022	12	361	1207	112	CONSTRUTORA SINARCO LTDA		3.411.111,83
	2021.006184-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO MATRICULA 334131	1.200,00	
	2021.006185-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO MATRICULA 894944	1.200,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.006186-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	CRISTIANE MERCIA ROSA DE VASCONCELOS MATRICULA 1049410	1.200,00	
	2021.006187-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	ADRIANA BEZERRA DA SILVA MATRICULA 964371	1.200,00	
	2021.006188-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS MATRICULA 975629	1.200,00	
	2021.006189-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	AMARO ANTONIO DA SILVA MATRICULA 393550	1.200,00	
	2021.006190-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANALUCIA MONTEIRO DE MELO MATRICULA 373938	1.200,00	
	2021.006191-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA MATRICULA 964462	19.040,00	
	2021.006192-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA MATRICULA 628699	19.040,00	
	2021.006193-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	KATIA PAIXAO DA SILVA MATRICULA 689335	1.200,00	
	2021.006194-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	MARIA DE FATIMA SANTOS MATRICULA 1123599	19.040,00	
	2021.006195-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MONICA PESSOA DE MELO OLIVEIRA MATRICULA 738570	1.200,00	
	2021.006196-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS MATRICULA 625211	19.040,00	
	2021.006197-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS MATRICULA 625211	16.800,00	
	2021.006198-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANA MARIA FEITOSA APOLINARIO MATRICULA 651480	1.200,00	
	2021.006199-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	DAISY RODRIGUES QUIRINO MATRICULA 627860	1.200,00	
	2021.006200-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	MARIA DE FATIMA SANTOS MATRICULA 1123599	16.800,00	
	2021.006201-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA MATRICULA 628699	16.800,00	
	2021.006202-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER MATRICULA 329140	1.200,00	
	2021.006203-000	29/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA MATRICULA 964462	16.800,00	
	2021.006204-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ROSANGELA GUSMAO DE SOUZA CORDEIRO MATRICULA 919726	1.200,00	
	2021.006205-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	IDA FLAVIA FALCAO PINTO MATRICULA 689149	19.040,00	
	2021.006206-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA MATRICULA 628957	19.040,00	
	2021.006208-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA SANTOS MATRICULA 625761	1.200,00	
	2021.006209-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	CAROLINA GONDIM LEITAO MATRICULA 941014	29.400,00	
	2021.006210-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	EULALIA DE FATIMA ALVES CARNEIRO MATRICULA 404530	1.200,00	
	2021.006211-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	DULCINEA URUBANI RAMOS ALEXANDRE MATRICULA 616373	19.040,00	
	2021.006212-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	AYLA MARIA DOS SANTOS MATRICULA 668679	1.200,00	
	2021.006213-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SANDRA BONIFACIO DE ALBUQUERQUE MATRICULA 649939	1.200,00	
	2021.006214-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	LUIZA MARIA SIMOES DE BARROS MATRICULA 567822	1.200,00	
	2021.006215-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	VANESSA BRISSANTT DE LIMA MATRICULA 946236	19.040,00	
	2021.006216-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	1.200,00	
	2021.006217-001	30/12/2021	24/02/2022	12	361	1207	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		332.258,04
	2021.006217-002	30/12/2021	03/08/2022	12	361	1207	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		332.258,04
	2021.006218-001	30/12/2021	24/02/2022	12	365	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		311.627,68
	2021.006219-001	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		224.500,00
	2021.006219-002	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		269.400,00
	2021.006219-003	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		179.600,00
	2021.006219-004	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		291.850,00
	2021.006219-005	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		193.070,00
	2021.006219-006	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		94.290,00
	2021.006219-007	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		157.150,00
	2021.006219-008	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		202.050,00
	2021.006219-009	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		300.830,00
	2021.006219-010	30/12/2021	15/02/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		332.260,00
	2021.006220-001	30/12/2021	02/03/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		47.400,00
	2021.006220-002	30/12/2021	02/03/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		79.000,00
	2021.006220-003	30/12/2021	02/03/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		71.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.006221-001	30/12/2021	02/03/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		176.400,00
	2021.006221-002	30/12/2021	02/03/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		117.600,00
	2021.006221-003	30/12/2021	02/03/2022	12	365	1206	112	CONSORCIOS HC		196.000,00
	2021.006222-000	29/12/2021	11/04/2022	12	361	2167	112	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO 29882613420		1.500,00
	2021.006223-001	30/12/2021	02/05/2022	12	361	1214	112	FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		483.890,38
	2021.006224-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	THIAGO RUAN BARROSO SILVA MATRICULA 1101552	500,00	
	2021.006225-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ANA CORREIA SILVA DE FARIAS MATRICULA 1140389	500,00	
	2021.006227-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES MATRICULA 705731	22.260,00	
	2021.006228-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES MATRICULA 448424	500,00	
	2021.006229-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	MAGDA DA SILVA MARANHAO MATRICULA 611481	500,00	
	2021.006230-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	MAGDA DA SILVA MARANHAO MATRICULA 611481	500,00	
	2021.006231-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	LAURYLENE CORREIA SILVA ARAO MATRICULA 615856	500,00	
	2021.006232-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JACIANE GOMES DE SOUSA MATRICULA 376205	1.200,00	
	2021.006233-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	LAURYLENE CORREIA SILVA ARAO MATRICULA 615856	500,00	
	2021.006234-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JACIANE GOMES DE SOUSA MATRICULA 376205	16.800,00	
	2021.006235-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	KATIA MARIA OLAVO DE ARAUJO MATRICULA 617399	500,00	
	2021.006236-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS ALBUQUERQUE MATRICULA 416176	22.260,00	
	2021.006237-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	KATIA MARIA OLAVO DE ARAUJO MATRICULA 617399	500,00	
	2021.006238-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	CINTIA DE MELO SILVA MATRICULA 887654	7.200,00	
	2021.006239-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	NOEME FIDELIS DE MEDEIROS MATRICULA 552326	500,00	
	2021.006240-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	NOEME FIDELIS DE MEDEIROS MATRICULA 552326	500,00	
	2021.006241-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	THIAGO RUAN BARROSO SILVA MATRICULA 1101552	500,00	
	2021.006242-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	EUNICE FIDELIS FERNANDES PENHA DE PONTES	2.106,00	
	2021.006243-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA SANTOS MATRICULA 625761	16.800,00	
	2021.006245-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA SANTOS MATRICULA 625761	19.040,00	
	2021.006246-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	OZANIRA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA MATRICULA 887970	16.800,00	
	2021.006247-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	OZANIRA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA MATRICULA 887970	19.040,00	
	2021.006248-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES MATRICULA 705784	19.040,00	
	2021.006249-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA	1.149,00	
	2021.006250-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES MATRICULA 705784	16.800,00	
	2021.006251-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	16.800,00	
	2021.006252-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	THAIS SALES PEREIRA DOS SANTOS	3.000,00	
	2021.006253-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	19.040,00	
	2021.006254-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	LORENA ROCHA LEITE	3.000,00	
	2021.006255-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	MARCELO AUGUSTO PINHEIRO DE ARAUJO	3.000,00	
	2021.006256-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ADRIANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	4.974,00	
	2021.006257-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA PIEDADE ARAUJO DE CARVALHO MATRICULA 375012	22.260,00	
	2021.006258-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	BRIANNE MOURAO LOPES	4.974,00	
	2021.006259-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	VALERIA DA FONSECA SILVA MATRICULA 616411	12.600,00	
	2021.006260-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JACIANE GOMES DE SOUSA MATRICULA 376205	19.040,00	
	2021.006261-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	CARLOS LUIZ NOGUEIRA REVOREDO LEITE JUNIOR	4.974,00	
	2021.006262-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	CINTIA DE MELO SILVA MATRICULA 887654	8.160,00	
	2021.006263-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA PIEDADE ARAUJO DE CARVALHO MATRICULA 375012	24.640,00	
	2021.006264-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS ALBUQUERQUE MATRICULA 416176	24.640,00	
	2021.006265-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA MARTINS PEREIRA MATRICULA 618581	16.800,00	
	2021.006266-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	CAMILE FERNANDES BORBA	5.630,10	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.006267-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES MATRICULA 705731	24.460,00	
	2021.006268-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA MARTINS PEREIRA MATRICULA 618581	19.040,00	
	2021.006269-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARILIA OLIVEIRA SILVA MARINS MATRICULA 390900	26.600,00	
	2021.006270-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JOSE RONALDO CANDIDO DA SILVA MATRICULA 942977	22.260,00	
	2021.006271-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	LUCIANA MADEIRA COSTA DE AMORIM MATRICULA 615726	24.640,00	
	2021.006272-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARILIA OLIVEIRA SILVA MARINS MATRICULA 390900	29.400,00	
	2021.006273-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA MATRICULA 377603	19.040,00	
	2021.006274-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	LUCIANA MADEIRA COSTA DE AMORIM MATRICULA 615726	22.260,00	
	2021.006275-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	CLAUDIA DE LOURDES ANDRADE ALBUQUERQUE	8.283,00	
	2021.006276-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	VANESSA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	5.443,80	
	2021.006277-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA MATRICULA 377603	16.800,00	
	2021.006278-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	VIVIANE SILVA SANTOS	5.519,40	
	2021.006279-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	5.443,80	
	2021.006280-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ADNA CELLINE DA SILVA LIMA ANDRADE MATRICULA 920970	16.800,00	
	2021.006281-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ADRIANA DOS SANTOS MOURA MATRICULA 885302	1.200,00	
	2021.006282-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	KATIA CRISTINA BEZERRA MOURA MATRICULA 329174	24.640,00	
	2021.006283-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - MATRICULA - 340941	29.400,00	
	2021.006284-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA MATRICULA 669512	1.200,00	
	2021.006285-000	29/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	NIVIA MARIA VALOES NEGREIROS PENEDO MATRICULA 447743	29.400,00	
	2021.006286-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SANDRA SALES BRASILIANO - MATRICULA - 33.431-3	19.040,00	
	2021.006287-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANDREA MARIA LINS DOS SANTOS BEZERRA MATRICULA 690282	1.200,00	
	2021.006288-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	REJANE FONSECA XIMENES VIEIRA DE MELO MATRICULA 415643	19.040,00	
	2021.006289-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARILIA OLIVEIRA SILVA MARINS MATRICULA 390900	1.200,00	
	2021.006290-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES MATRICULA 373411	1.200,00	
	2021.006291-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	IDA FLAVIA FALCAO PINTO MATRICULA 689149	16.800,00	
	2021.006292-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	WALESKA BASTOS BARROS - MATRICULA 40.358-6	1.200,00	
	2021.006293-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SANDRA SALES BRASILIANO - MATRICULA - 33.431-3	16.800,00	
	2021.006294-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	REJANE FONSECA XIMENES VIEIRA DE MELO MATRICULA 415643	16.800,00	
	2021.006295-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	WANESSA KEYZE MARQUES BRASIL DO NASCIMENTO MATRICULA 946370	16.800,00	
	2021.006296-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO XAVIER MATRICULA 416707	25.440,00	
	2021.006297-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	NIVIA MARIA VALOES NEGREIROS PENEDO MATRICULA 447743	26.600,00	
	2021.006298-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ADRIANA DEMETRIO DIAS DA SILVA MATRICULA 919200	1.200,00	
	2021.006299-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - MATRICULA - 340941	26.640,00	
	2021.006300-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA BERNADETE DA SILVA MATRICULA 325676	1.200,00	
	2021.006301-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	VANESSA BRISSANTT DE LIMA MATRICULA 946236	16.800,00	
	2021.006302-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA MATRICULA 628957	16.800,00	
	2021.006303-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	OZANIRA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA MATRICULA 887970	1.200,00	
	2021.006304-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	CAROLINA GONDIM LEITAO MATRICULA 941014	26.600,00	
	2021.006305-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	DULCINEA URUBANI RAMOS ALEXANDRE MATRICULA 616373	16.800,00	
	2021.006306-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	KATIA CRISTINA BEZERRA MOURA MATRICULA 329174	22.260,00	
	2021.006307-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA MAT 32426-3	16.800,00	
	2021.006308-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA MAT 32426-3	19.040,00	
	2021.006309-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	WANESSA KEYZE MARQUES BRASIL DO NASCIMENTO MATRICULA 946370	19.040,00	
	2021.006310-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO XAVIER MATRICULA 416707	28.160,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.006311-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ANA CORREIA SILVA DE FARIAS MATRICULA 1140389	500,00	
	2021.006312-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS MATRICULA 725076	500,00	
	2021.006313-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES MATRICULA 448424	500,00	
	2021.006314-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS MATRICULA 725076	500,00	
	2021.006315-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	CELIA MARIA DE MORAIS CORREIA	28.177,73	
	2021.006316-000	30/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA MATRICULA 389838	19.200,00	
	2021.006317-000	30/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA MATRICULA 389838	21.760,00	
	2021.006318-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	973,92	
	2021.006319-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	324,64	
	2021.006320-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	VALERIA DA FONSECA SILVA MATRICULA 616411	11.400,00	
	2021.006321-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	MARIA CAROLINA NUNES ALVES DA SILVA	5.643,08	
	2021.006322-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	KARLA JULLIANA GUIMARAES SOATMAN	3.135,65	
	2021.006323-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	PEDRO VITOR SILVA RODRIGUES	2.765,15	
	2021.006324-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	HELENO AMARO DA SIVA JUNIOR	4.603,50	
	2021.006325-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	GILSON SOARES DA SILVA	4.603,50	
	2021.006326-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS	5.073,30	
	2021.006327-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	LADYVANIA MARIA TORRES DE ARAUJO PEREIRA	4.603,50	
	2021.006328-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	3103	112	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	3.177.757,80	
	2021.006329-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ADNA CELLINE DA SILVA LIMA ANDRADE MATRICULA 920970	19.040,00	
	2021.006330-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	3103	112	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	1.493.999,12	
	2021.006331-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANA MARIA TRAJANO DE VASCONCELOS E SILVA MATRICULA 383495	1.200,00	
	2021.006332-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	DAISY RODRIGUES QUIRINO MATRICULA 627860	1.200,00	
	2021.006333-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANA PAULA DE MOURA	1.200,00	
	2021.006334-000	30/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA MATRICULA 957039	16.800,00	
	2021.006335-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	372,80	
	2021.006336-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JOSE RONALDO CANDIDO DA SILVA MATRICULA 942977	24.640,00	
	2021.006337-000	30/12/2021	18/02/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006338-000	30/12/2021	11/05/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006339-000	30/12/2021	31/05/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006340-000	30/12/2021	08/09/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006341-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	ISABELA MUNIZ VANDERLEI PINTO	3.000,00	
	2021.006342-000	30/12/2021	08/09/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006343-000	30/12/2021	24/08/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006344-000	30/12/2021	21/12/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,52
	2021.006345-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA MATRICULA 668148	16.800,00	
	2021.006346-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA MATRICULA 668148	19.040,00	
	2021.006347-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1207	112	PAVTEC CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI	9.240,00	
	2021.006348-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA ANDREZZA TORRES REINES - MAT. 103936-9	19.200,00	
	2021.006350-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA ANDREZZA TORRES REINES - MAT. 103936-9	21.760,00	
	2021.006351-000	30/12/2021	11/04/2022	12	361	2167	112	AMARO JOAQUIM FERREIRA FILHO 02222064465		2.000,00
	2021.006352-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	50.591,25	
	2021.006353-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	TRIAD COMUNICACAO VISUAL LTDA	4.255,00	
	2021.006355-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	MARIA DE FATIMA SENA DE ALENCAR MATRICULA 392572	24.640,00	
	2021.006356-002	30/12/2021	02/05/2022	12	361	1206	112	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA		462.474,10
	2021.006356-003	30/12/2021	02/05/2022	12	361	1206	112	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA		462.474,10
	2021.006356-004	30/12/2021	02/05/2022	12	361	1206	112	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA		975.399,92

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.006357-000	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1214	112	NAIARA CRISTINA DOS SANTOS CONTEUDO DESIGN		2.880,00
	2021.006358-000	30/12/2021	15/02/2022	12	361	1214	112	NAIARA CRISTINA DOS SANTOS CONTEUDO DESIGN		270,00
	2021.006359-000	30/12/2021	21/07/2022	12	365	1206	112	JULIANA MEDEIROS DA SILVA MOREIRA		45.000,00
	2021.006360-000	30/12/2021	24/03/2022	12	361	2167	112	NOVA TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA		1.185.372,33
	2021.006361-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JUMMYGLECIA REGO DOS SANTOS MATRICULA 887180	16.800,00	
	2021.006362-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	JUMMYGLECIA REGO DOS SANTOS MATRICULA 887180	19.040,00	
	2021.006364-000	30/12/2021	21/12/2022	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		318.659,57
	2021.006367-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	SIMONE SIQUEIRA FRANKLIN MATRICULA 945703	1.200,00	
	2021.006368-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANDREA CRISTINA COSTA DO PRADO MATRICULA 448056	28.160,00	
	2021.006369-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ANDREA CRISTINA COSTA DO PRADO MATRICULA 448056	25.440,00	
	2021.006370-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ELIZABETH MARIA DA SILVA MATRICULA 448390	16.800,00	
	2021.006371-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	ELIZABETH MARIA DA SILVA MATRICULA 448390	19.040,00	
	2021.006373-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	NOEMI CATHIA ANDRADE SILVA LIRA MATRICULA 375209	16.800,00	
	2021.006374-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.740.100,00
	2021.006375-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.740.100,00
	2021.006376-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.740.100,00
	2021.006377-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.740.100,00
	2021.006378-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.740.100,00
	2021.006379-000	30/12/2021	11/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		935.025,00
	2021.006380-000	30/12/2021	11/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		935.025,00
	2021.006381-000	30/12/2021	11/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		935.025,00
	2021.006382-000	30/12/2021	11/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		935.025,00
	2021.006384-000	30/12/2021	03/02/2022	12	361	1206	112	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA		55.905,81
	2021.006385-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	7.973,84	
	2021.006386-000	30/12/2021	11/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		935.025,00
	2021.006387-000	30/12/2021	18/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		734.393,40
	2021.006388-000	30/12/2021	18/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		734.393,40
	2021.006389-000	30/12/2021	18/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		734.393,40
	2021.006390-000	30/12/2021	18/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		734.393,40
	2021.006391-000	30/12/2021	18/08/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		734.393,40
	2021.006392-000	30/12/2021	27/10/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		183.598,35
	2021.006393-000	30/12/2021	27/10/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		183.598,35
	2021.006394-000	30/12/2021	27/10/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		183.598,35
	2021.006395-000	30/12/2021	27/10/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		183.598,35
	2021.006396-000	30/12/2021	27/10/2022	12	361	1206	112	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		183.598,35
	2021.006397-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2167	112	FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	26.640,34	
	2021.006398-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	5.479.913,96	
	2021.006399-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1206	112	NOEMI CATHIA ANDRADE SILVA LIRA MATRICULA 375209	19.040,00	
	2021.006400-000	30/12/2021	30/12/2021	12	366	1206	100	FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	112.581,76	
	2021.006401-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	2110	112	FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	859.708,94	
	2021.006402-000	30/12/2021	30/12/2021	12	365	1206	112	FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	929.637,84	
	2021.006403-000	30/12/2021	24/02/2022	12	361	2167	112	NORDEX EXPRESS EIRELI		31.781,70
	2021.006404-000	30/12/2021	15/02/2022	12	361	2167	112	ADELIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA		715,00
	2021.006405-000	30/12/2021	30/12/2021	12	361	3103	112	BANCO DO BRASIL S/A	1.066.605,59	
	2021.006407-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	JBCM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		134.710,00
	2021.006408-000	30/12/2021	20/05/2022	12	361	1206	112	JBCM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		212.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.006409-000	30/12/2021	28/02/2022	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		44.750,00
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									**39.409.893,58**	**200.775.693,15**
SUBTOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS									**39.409.893,58**	**200.775.693,15**
12.2 - FUNDEB 40%										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
SUBTOTAL DO FUNDEB 40%										
12.3 - FUNDEB 60%										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
SUBTOTAL DO FUNDEB 60%										
12.4 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNATE, PNAE, CONVÊNIO FNDE, ETC)										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	-
SUBTOTAL DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS									-	-
TOTAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO									**39.409.893,58**	**200.775.693,15**
1 - LEGISLATIVA										
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE										
	2021.000068-011	06/12/2021	07/12/2021	1	31	4101	125	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	48.101,37	
	2021.000068-012	09/12/2021	07/02/2022	1	31	4101	125	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		52.000,00
	2021.000079-012	10/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	43,25	
	2021.000098-015	13/12/2021	07/02/2022	1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		24.633,95
	2021.000109-013	06/12/2021	23/03/2022	1	31	4101	125	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA		857,10
	2021.000111-018	20/12/2021	16/02/2022	1	122	4102	125	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP		5.035,25
	2021.000120-012	06/12/2021	07/02/2022	1	122	4102	125	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA		585,09
	2021.000137-010	06/12/2021	06/12/2021	1	31	4101	125	IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL	2.192,00	
	2021.000138-010	06/12/2021	06/12/2021	1	31	4101	125	MARIA DO CARMO PONTES	2.192,00	
	2021.000139-010	06/12/2021	06/12/2021	1	31	4101	125	GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO	2.192,00	
	2021.000140-010	06/12/2021	06/12/2021	1	31	4101	125	GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA	730,67	
	2021.000141-011	06/12/2021	06/12/2021	1	31	4101	125	HELENA DE PETRIBU ROCHA	730,67	
	2021.000142-010	06/12/2021	06/12/2021	1	31	4101	125	EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA	730,66	
	2021.000200-006	10/12/2021	07/02/2022	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		42.073,93
	2021.000269-003	19/11/2021	24/11/2021	1	122	4102	125	PLENUS ENGENHARIA EIRELI	28.546,60	
	2021.000270-002	13/12/2021	22/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	358,00	
	2021.000270-003	13/12/2021	22/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	297,00	
	2021.000302-000	28/10/2021	01/03/2022	1	122	4102	125	FABIANA CHRISTINA AGUIAR DO COUTO 046792290412 - MOER SERVICOS		11.856,00
	2021.000307-000	08/11/2021	16/03/2022	1	122	4102	125	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA		10.980,00
	2021.000316-007	09/12/2021	28/12/2021	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	3.027,10	
	2021.000316-008	09/12/2021	28/12/2021	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	5.174,80	
	2021.000316-009	09/12/2021	28/12/2021	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	74,30	
	2021.000327-000	19/11/2021	07/02/2022	1	122	4102	125	AMULETO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		3.500,00
	2021.000339-000	29/11/2021	07/02/2022	1	122	4102	125	LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA		39.154,24
	2021.000377-001	14/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	485,93	
	2021.000378-001	14/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	268,50	
	2021.000379-001	14/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	52,25	
	2021.000380-000	14/12/2021	30/03/2022	1	31	4101	125	OLGA SILVA CORDEIRO 37798110810		33.498,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000388-001	20/12/2021	20/12/2021	1	31	4101	125	LUZINETE AMANCIO BISPO	2.564,52	
	2021.000389-001	20/12/2021	20/12/2021	1	31	4101	125	HAROLDO LOPES DE MELO	2.564,51	
	2021.000396-000	20/12/2021	07/02/2022	1	122	4102	125	EQUIMATEL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA		6.796,00
	2021.000398-000	22/12/2021	23/12/2021	1	31	4101	125	LUZINETE AMANCIO BISPO	3.005,91	
	2021.000399-000	22/12/2021	23/12/2021	1	31	4101	125	HAROLDO LOPES DE MELO	3.005,90	
	2021.000401-001	27/12/2021	07/02/2022	1	31	4101	125	RICARDO LEITE DE MELO		8.000,00
	2021.000401-002	27/12/2021	15/02/2022	1	31	4101	125	RICARDO LEITE DE MELO		8.000,00
SUBTOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE									**106.337,94**	**246.969,56**
TOTAL DA FUNÇÃO LEGISLATIVA									**106.337,94**	**246.969,56**
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
3.1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
	2021.000009-002	09/03/2021	23/03/2021	3	122	2161	100	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	591,93	
	2021.000009-003	27/04/2021	29/04/2021	3	122	2161	100	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	540,00	
	2021.000009-004	06/05/2021	10/05/2021	3	122	2161	100	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	540,00	
	2021.000010-003	25/03/2021	25/03/2021	3	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2.841,33	
	2021.000010-004	25/03/2021	25/03/2021	3	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2.556,27	
	2021.000010-005	09/04/2021	09/04/2021	3	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2.604,98	
	2021.000010-006	09/04/2021	09/04/2021	3	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2.910,74	
	2021.000010-007	07/05/2021	07/05/2021	3	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2.396,07	
	2021.000011-002	09/03/2021	23/03/2021	3	122	2161	100	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	2.200,00	
	2021.000011-003	27/04/2021	29/04/2021	3	122	2161	100	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	2.200,00	
	2021.000011-004	06/05/2021	10/05/2021	3	122	2161	100	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	2.200,00	
	2021.000012-003	25/03/2021	29/03/2021	3	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	1.240,18	
	2021.000012-004	28/04/2021	29/04/2021	3	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	1.183,53	
	2021.000013-003	26/03/2021	29/03/2021	3	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	7.198,41	
	2021.000013-004	28/04/2021	29/04/2021	3	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	9.515,74	
SUBTOTAL DA CPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									**40.719,18**	**-**
3.2 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR										
	2021.000003-012	14/12/2021	14/12/2021	3	129	2160	330	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	1.873,56	
	2021.000006-009	14/12/2021	14/12/2021	3	129	2160	330	SUPER ESTAGIOS LTDA	8.268,40	
SUBTOTAL D0 FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR									**10.141,96**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA									**50.861,14**	**-**
4 - ADMINISTRAÇÃO										
4.1 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL										
	2021.000039-001	08/10/2021	21/12/2021	4	122	2161	100	ALPI NEGOCIAL LTDA	1.342,16	
	2021.000043-000	29/07/2021	31/08/2021	4	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	320,00	
	2021.000060-002	03/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	NORDEX EXPRESS EIRELI	513,50	
	2021.000074-000	26/11/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA	79,00	
	2021.000075-000	26/11/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA	192,50	
	2021.000076-000	26/11/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA	565,50	
	2021.000077-000	26/11/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA	525,00	
	2021.000078-000	02/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	ROSELMA DORNELAS LOPES 75497824404	60,00	
SUBTOTAL DA ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL									**3.597,66**	**-**
4.2 - GABINETE DO PREFEITO										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000103-000	17/11/2021	29/12/2021	4	122	2161	100	MERCADOS E NEGOCIOS LTDA - UNIDATA	2.418,00	
	2021.000112-000	02/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	ROSELMA DORNELAS LOPES 75497824404	31,00	
	2021.000118-000	14/12/2021	15/12/2021	4	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	2.720,23	
	2021.000120-000	14/12/2021	15/12/2021	4	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	854,00	
	2021.000123-000	20/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI AVENIDA RENT A CAR	3.290,46	
	2021.000124-000	20/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI AVENIDA RENT A CAR	3.290,46	
	2021.000125-000	20/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI AVENIDA RENT A CAR	2.193,64	
	2021.000126-000	20/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI AVENIDA RENT A CAR	2.193,64	
	2021.000127-000	20/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS MATRICULA 1140094	453,33	
	2021.000128-000	20/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	VITORIA ESTILO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	6.419,58	
SUBTOTAL DO GABINETE DO PREFEITO									**23.864,34**	**-**
4.3 - GABINETE DA VICE-PREFEITA										
	2021.000081-000	06/12/2021	13/12/2021	4	122	2160	100	ROSELMA DORNELAS LOPES 75497824404	15,00	
SUBTOTAL DO GABINETE DA VICE-PREFEITA									**15,00**	**-**
4.4 - SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2021.000006-017	10/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	2.746,33	
	2021.000097-005	10/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	2.135,00	
	2021.000177-000	27/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	488,13	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**5.369,46**	**-**
4.5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
	2021.000053-003	10/12/2021	10/12/2021	4	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	377,00	
	2021.000054-001	10/12/2021	10/12/2021	4	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	1.631,00	
SUBTOTAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									**2.008,00**	**-**
4.6 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL										
	2021.000067-076	31/03/2021	31/03/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	168,85	
	2021.000113-143	24/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	21.822,50	
	2021.000125-042	30/06/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	46.656,95	
	2021.000125-046	30/06/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	2.850,00	
	2021.000150-024	28/07/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.390,32	
	2021.000151-036	26/07/2021	03/08/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	30.723,00	
	2021.000167-017	19/11/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	9.512,70	
	2021.000175-029	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	7.289,00	
	2021.000206-047	28/09/2021	18/10/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	6.650,00	
	2021.000207-002	10/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	3.959,90	
	2021.000221-038	04/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	3.553,00	
	2021.000221-049	19/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	1.383,80	
	2021.000223-018	01/12/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	36.360,00	
	2021.000248-001	08/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	250.479,09	
	2021.000254-045	08/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	24.897,60	
	2021.000254-047	08/11/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	20.515,25	
	2021.000254-059	08/11/2021	11/11/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	27.251,03	
	2021.000254-066	08/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	2.850,00	
	2021.000254-077	18/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	600,00	
	2021.000255-007	24/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	2.008,50	
	2021.000255-013	24/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	10.916,00	
	2021.000255-026	25/11/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	54.968,50	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000261-019	23/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	99.458,73	
	2021.000261-022	23/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	15.200,00	
	2021.000261-024	23/11/2021	01/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	27.879,50	
	2021.000261-025	23/11/2021	01/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	10.755,16	
	2021.000261-033	24/11/2021	01/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	7.289,00	
	2021.000261-034	24/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	7.289,00	
	2021.000261-035	24/11/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	7.289,00	
	2021.000261-036	24/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	7.289,00	
	2021.000261-037	24/11/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	2.500,00	
	2021.000266-001	26/11/2021	01/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	11.499,60	
	2021.000266-004	26/11/2021	01/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.450,40	
	2021.000266-005	26/11/2021	01/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	4.025,60	
	2021.000270-019	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	78.008,83	
	2021.000270-033	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	12.388,95	
	2021.000270-039	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.520,35	
	2021.000270-040	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.520,35	
	2021.000270-049	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	10.101,94	
	2021.000270-052	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	17.813,07	
	2021.000270-055	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.600,15	
	2021.000270-059	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.600,00	
	2021.000270-060	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	8.054,48	
	2021.000270-061	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	11.305,00	
	2021.000270-062	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	29.305,22	
	2021.000270-065	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.815,34	
	2021.000270-070	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	10.032,00	
	2021.000270-071	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.793,00	
	2021.000270-072	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	23.926,32	
	2021.000270-078	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	7.096,88	
	2021.000270-081	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	19.873,25	
	2021.000270-084	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	4.750,00	
	2021.000270-085	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	9.500,00	
	2021.000270-087	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	10.992,45	
	2021.000270-093	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	11.358,20	
	2021.000270-099	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.553,00	
	2021.000270-103	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.079,55	
	2021.000270-104	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	17.698,50	
	2021.000270-106	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.332,00	
	2021.000270-111	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	803,00	
	2021.000270-112	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	9.851,50	
	2021.000270-114	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	4.569,50	
	2021.000270-116	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	8.600,00	
	2021.000270-120	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	873,20	
	2021.000270-121	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.738,00	
	2021.000270-128	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.590,00	
	2021.000270-135	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.996,00	
	2021.000270-137	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	116.310,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000270-138	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	12.128,60	
	2021.000270-139	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.500,00	
	2021.000270-140	01/12/2021	10/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.465,20	
	2021.000270-141	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	60.262,05	
	2021.000270-143	01/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	29.700,00	
	2021.000270-144	01/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	543,90	
	2021.000270-146	02/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	35.539,50	
	2021.000270-148	02/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	19.000,00	
	2021.000270-149	02/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	19.000,00	
	2021.000270-156	02/12/2021	09/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	7.380,54	
	2021.000271-004	01/12/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	36.100,55	
	2021.000271-008	01/12/2021	07/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	454,50	
	2021.000271-010	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	5.639,84	
	2021.000271-016	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	CC&P COMUNICACAO E PROPAGANDA EIRELI	6.526,80	
	2021.000290-001	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	169.660,40	
	2021.000290-003	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	18.999,98	
	2021.000291-002	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	4.686,40	
	2021.000291-006	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	31.492,50	
	2021.000291-007	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	15.200,05	
	2021.000291-009	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	18.180,00	
	2021.000291-012	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	9.139,00	
	2021.000291-013	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	40.349,50	
	2021.000291-014	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	4.569,50	
	2021.000291-017	06/12/2021	13/12/2021	4	131	2160	100	PROPEG COMUNICACAO SA	7.289,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									**1.777.888,82**	**-**
4.7- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										
	2021.000162-008	10/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	5.882,80	
	2021.000163-008	10/12/2021	10/12/2021	4	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	12.153,72	
	2021.000304-000	27/12/2021	27/12/2021	4	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	133,69	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									**18.170,21**	**-**
4.8- GABINETE DE IMPRENSA										
	2021.000063-000	30/11/2021	22/12/2021	4	122	2161	100	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA 51722305487 - BRCAMERA	9.950,00	
SUBTOTAL DO GABINETE DE IMPRENSA									**9.950,00**	**-**
4.9- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL										
	2021.000367-006	03/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	241	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.160,00	
	2021.000519-000	13/08/2021	16/08/2021	4	122	2161	100	HENRIQUE JOSE BARBOSA	63.039,47	
	2021.000567-002	06/12/2021	09/12/2021	4	126	2123	641	IMAGE TECHNOLOGY SA	7.013,00	
	2021.000652-001	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	114.000,00	
	2021.000698-004	03/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	641	URBANO VITALINO ADVOGADOS	16.000,00	
	2021.000912-003	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	241	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	12.363,64	
	2021.000954-000	03/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	641	ID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	1.750,00	
	2021.000986-000	06/12/2021	13/12/2021	4	846	3101	100	PREFEITURA CIDADE DO RECIFE	221,89	
	2021.000994-000	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	241	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.160,00	
	2021.001046-000	23/12/2021	23/12/2021	4	122	2161	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP	2.290,22	
	2021.001049-000	27/12/2021	27/12/2021	4	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	59.473,55	
	2021.001050-000	27/12/2021	27/12/2021	4	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.757,25	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.001051-000	27/12/2021	27/12/2021	4	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	49.481,51	
SUBTOTAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL									**342.710,53**	**-**
4.10 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2021.000600-000	14/06/2021	16/06/2021	4	122	3101	100	JOAO VICTOR NEGROMONTE QUEIROZ	17.292,36	
	2021.000627-000	21/06/2021	13/07/2021	4	122	3101	100	COMERCIAL DE TRANSFORMADORES LTDA	104,02	
	2021.000839-000	11/08/2021	12/08/2021	4	122	3101	100	RAFAEL RIBEIRO ALBUQUERQUE ADRIAO	1.631,89	
	2021.000923-000	26/08/2021	01/09/2021	4	122	3101	100	METALURGICA ARTSERVICE LTDA	2.469,42	
	2021.000954-000	03/09/2021	15/09/2021	4	122	3101	100	JULIANA TAVARES PESSOA	419,40	
	2021.001256-000	29/10/2021	11/11/2021	4	122	3101	100	ITAU UNIBANCO S A	24.343,95	
	2021.001362-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	MANOEL DE FRANCA BEZERRA	1.850,34	
	2021.001363-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	PAULO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	562,31	
	2021.001364-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	EDUARDO MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	411,61	
	2021.001365-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	JOAO ILIDIO NOBRE DA COSTA LIMA	1.272,92	
	2021.001366-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	RODRIGO FERNANDO PEREIRA DE FREITAS	2.787,41	
	2021.001367-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	KEYLA MARIA PEREIRA CAMARGO	93,62	
	2021.001368-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	KEYLA MARIA PEREIRA CAMARGO	89,47	
	2021.001369-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	MARCOS ANTONIO VELOSO COUTINHO	233,67	
	2021.001370-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	HERMES BEZERRA DE BRITO	235,12	
	2021.001371-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	MARIA ISABEL SIQUEIRA DE CARVALHO	274,47	
	2021.001372-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	VANESSA CORDEIRO PINTO VERAS	339,82	
	2021.001373-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	FRANCISCO HELIO GOMES DE AGUIAR	370,02	
	2021.001374-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	SAULO SUASSUNA FERNANDES	397,02	
	2021.001375-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	SAULO SUASSUNA FERNANDES	402,73	
	2021.001376-000	26/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	MARIA DE MAGDALA OLIVEIRA SULTANUM	366,04	
	2021.001387-000	30/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	JOAO CARLOS PAES MENDONCA TAVARES DE MELO	523,53	
	2021.001388-000	30/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA LEITE	601,48	
	2021.001389-000	30/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	PAULO VICTOR DE SA MENEZES MAGALHAES	648,30	
	2021.001390-000	30/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA	965,78	
	2021.001393-000	30/11/2021	01/12/2021	4	122	3101	100	JOSE CARLOS DOS SANTOS	884,41	
	2021.001404-000	02/12/2021	07/12/2021	4	122	3101	100	GLORIA MARIA SAMPAIO GOMES DA SILVA	221,21	
	2021.001494-000	09/12/2021	10/12/2021	4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	97.723,79	
	2021.001537-000	21/12/2021	23/12/2021	4	122	3101	100	CONSTRUTORA LC EIRELI	4.056,08	
	2021.001561-000	28/12/2021	30/12/2021	4	846	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	30.000,00	
	2021.001569-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.000.000,00	
	2021.001572-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	300.000,00	
	2021.001574-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	27.673,65	
	2021.001575-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI RECIFE - SICREDI RECIFE	870,45	
	2021.001576-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52.655,88	
	2021.001577-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO SANTANDER BRASIL SA	15.657,80	
	2021.001578-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	ITAU UNIBANCO S A	22.108,96	
	2021.001579-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO BRADESCO SA	20.529,30	
	2021.001580-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	13.577,47	
	2021.001581-000	29/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	13.974,20	
	2021.001582-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO BRADESCO SA	20.529,30	
	2021.001583-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	7.158,96	
	2021.001584-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	13.974,20	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.001585-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	27.673,65	
	2021.001586-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO SANTANDER BRASIL SA	15.657,80	
	2021.001587-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25.362,46	
	2021.001588-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI RECIFE - SICREDI RECIFE	870,45	
	2021.001589-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	ITAU UNIBANCO S A	22.108,96	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**1.791.955,68**	**-**
4.11 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										
	2021.000082-000	12/03/2021	15/03/2021	4	331	3101	100	LUZINETE MARIA DA SILVA	800,00	
	2021.000097-004	04/11/2021	05/11/2021	4	122	3101	100	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	87.599,49	
	2021.000161-000	11/06/2021	14/06/2021	4	331	3101	100	CLAUDIA MARIA RUFINO DE SANTANA	800,00	
	2021.000178-000	21/06/2021	21/06/2021	4	846	3101	100	ANTONIA DA CUNHA FREITAS	7.251,47	
	2021.000274-000	13/08/2021	16/08/2021	4	846	3101	100	MARIANA CRISTINA DA ROCHA LIMA	3.373,82	
	2021.000409-000	09/11/2021	11/11/2021	4	331	3101	100	NEWTON ALVES DE BARROS	800,00	
	2021.000505-000	27/12/2021	30/12/2021	4	331	3101	100	HORQUINA DA FONSECA BEZERRA	800,00	
	2021.000506-000	27/12/2021	30/12/2021	4	846	3101	100	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	1.368,00	
	2021.000507-000	27/12/2021	30/12/2021	4	846	3101	100	AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	43.199,25	
	2021.000508-000	28/12/2021	29/12/2021	4	846	3101	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DE PE RECIFE 5 VARA DE SUCESSOES E REG PUBLICOS DA CAPITAL	31.895,15	
	2021.000509-000	29/12/2021	30/12/2021	4	331	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	11.739,18	
	2021.000510-000	29/12/2021	30/12/2021	4	846	3101	100	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	36.107,67	
	2021.000511-000	29/12/2021	30/12/2021	4	846	3101	100	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	33.609,55	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									**259.343,58**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO ADMINSTRAÇÃO									**4.234.873,28**	**-**
6 - SEGURANÇA PÚBLICA										
6.1 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ										
	2021.000293-003	17/09/2021	30/09/2021	6	422	1240	100	CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME	40.000,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ									**40.000,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA									**40.000,00**	**-**
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
8.1- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2021.001014-000	02/06/2021	02/06/2021	8	244	1204	100	BANCO DO BRASIL SA - DIRECAO GERAL	7.927,42	
	2021.001028-000	08/06/2021	08/06/2021	8	244	1204	100	BANCO DO BRASIL SA - DIRECAO GERAL	12.237,22	
	2021.002007-000	10/11/2021	10/11/2021	8	244	1204	100	BANCO DO BRASIL S/A	10.043,14	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**30.207,78**	**-**
8.2 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA										
	2021.000091-000	03/12/2021	10/12/2021	8	241	1222	646	GESTOS SOROPOSITIVIDADE COMUNICACAO E GENERO	48.000,00	
	2021.000093-000	03/12/2021	10/12/2021	8	241	1222	646	ASSOCIACAO PRODUTORES AGROECOLOGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBE MARRECO E SILTIOS VIZINHOS - ASSIM	48.000,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									**96.000,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL									**126.207,78**	**-**
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL										
9.1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000266-009	24/11/2021	13/12/2021	9	122	2170	249	HS LIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.270,31	
	2021.000523-008	22/11/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACTURIAL LTDA EPP	10.000,00	
	2021.000529-009	29/11/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	37.198,41	
	2021.000722-007	29/11/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.409,15	
	2021.000754-008	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.695,05	
	2021.000964-006	03/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	2.058,59	
	2021.001322-006	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	3.500,00	
	2021.001439-002	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	JFG AUDITORES E CONSULTORES SS ME	4.250,00	
	2021.001456-003	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	ALPI NEGOCIAL LTDA	1.265,00	
	2021.001487-000	29/11/2021	13/12/2021	9	122	2170	249	MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP	770,00	
	2021.001491-003	03/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	35.626,95	
	2021.001503-000	02/12/2021	13/12/2021	9	122	2170	249	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	1.388,49	
	2021.001590-002	03/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	13.013,67	
	2021.001591-001	03/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	11.469,66	
	2021.001597-001	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	17.746,82	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**144.662,10**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL									**144.662,10**	**-**
11 - TRABALHO										
11.1 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
	2021.000009-008	03/12/2021	03/12/2021	11	122	2161	100	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	4.786,61	
	2021.000018-006	03/12/2021	03/12/2021	11	122	2161	100	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	1.182,52	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									**5.969,13**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO TRABALHO									**5.969,13**	**-**
13 - CULTURA										
13.1 - SECRETARIA DE CULTURA										
	2021.000057-003	02/12/2021	10/12/2021	13	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	345,33	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE CULTURA									**345,33**	**-**
13.2 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR										
	2021.002149-000	19/11/2021	06/12/2021	13	392	1211	100	ANDRE HUCHI DIB 02276181907 - NUCLEO BASE COMUNICACAO E CULTURA	5.000,00	
	2021.002150-000	19/11/2021	06/12/2021	13	392	1211	100	LAIS TERCARIOL VITRAL 05443965611 - LAIS VITRAL	5.000,00	
	2021.002219-000	24/11/2021	16/12/2021	13	392	1211	100	ANNE KELLY GUIMARAES DA SILVA 10995415498	3.400,00	
	2021.002222-000	24/11/2021	06/12/2021	13	392	1211	100	LUIZ CARLOS FERRER DE SANTANA JUNIOR	1.000,00	
	2021.002223-000	24/11/2021	06/12/2021	13	392	1211	100	PATRICIA NAIARA DE LIRA FRANCA	1.000,00	
	2021.002269-001	01/12/2021	29/12/2021	13	122	2161	100	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	46.149,76	
	2021.002610-000	03/12/2021	14/12/2021	13	392	1211	658	JULIANA GLEYMIR CASANOVA DA SILVA 08749193473 - GLEYMIR PRODUCOES CULTURAIS	5.000,00	
	2021.002988-000	13/12/2021	21/12/2021	13	392	1211	658	GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE	10.000,00	
	2021.003055-000	13/12/2021	20/12/2021	13	392	1211	658	CLUBE DE BONECO O HOMEM DE AMARAJI	15.000,00	
	2021.003194-000	14/12/2021	28/12/2021	13	392	1211	658	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO MARACATU CRUZEIRO DO FORTE	15.000,00	
	2021.003238-000	15/12/2021	16/12/2021	13	122	2161	100	AGENCIA DE COMUNICACAO DO CAPIBARIBE SA	2.735,30	
	2021.003290-000	15/12/2021	21/12/2021	13	392	1211	658	CABOCLINHO TUPINAMBA DE RECIFE	10.000,00	
	2021.003292-000	15/12/2021	20/12/2021	13	392	1211	658	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO LAVADEIRAS DE AREIAS	10.000,00	
	2021.003293-000	15/12/2021	21/12/2021	13	392	1211	658	O CLUBE DOS INDIOS PAPO AMARELO	10.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.003357-000	15/12/2021	21/12/2021	13	392	1211	658	TRIBO DE INDIOS TUPINIQUINS	10.000,00	
	2021.003459-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	GERAMAIS LOCACAO DE GERADORES LTDA ME	16.200,00	
	2021.003461-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	21.594,79	
	2021.003462-000	20/12/2021	27/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	22.618,61	
	2021.003463-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	13.523,47	
	2021.003466-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	GERAMAIS LOCACAO DE GERADORES LTDA ME	35.200,00	
	2021.003468-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	2.520,00	
	2021.003469-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	600,00	
	2021.003470-000	20/12/2021	29/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	4.440,00	
	2021.003471-000	20/12/2021	29/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	1.050,00	
	2021.003472-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	33.660,00	
	2021.003473-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	8.250,00	
	2021.003474-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	2.360,00	
	2021.003475-000	20/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	575,00	
	2021.003477-000	21/12/2021	30/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	2.499,93	
	2021.003478-000	21/12/2021	29/12/2021	13	392	1211	100	SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA ME - DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	640,00	
	2021.003479-000	21/12/2021	29/12/2021	13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	65.424,43	
	2021.003481-000	21/12/2021	29/12/2021	13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	4.837,50	
	2021.003482-000	21/12/2021	22/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	9.749,98	
	2021.003483-000	21/12/2021	22/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	49.920,02	
	2021.003490-000	21/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO LTDA	2.500,00	
	2021.003492-000	21/12/2021	21/12/2021	13	272	3101	100	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	46.627,81	
	2021.003493-000	21/12/2021	27/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	63.189,02	
	2021.003496-001	21/12/2021	27/12/2021	13	392	1211	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	23.059,82	
	2021.003497-000	21/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	50.066,63	
	2021.003498-000	21/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	12.516,69	
	2021.003499-000	21/12/2021	27/12/2021	13	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	63.852,53	
	2021.003500-000	21/12/2021	29/12/2021	13	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.195,19	
	2021.003501-000	21/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	12.265,70	
	2021.003502-000	21/12/2021	23/12/2021	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS EIRELI - EPP	2.323,09	
	2021.003506-000	21/12/2021	23/12/2021	13	391	1211	100	SERGIO CARLOS DA LUZ SILVA	14.700,00	
	2021.003512-000	21/12/2021	22/12/2021	13	392	1211	658	TROCA CARNAVALESCA MIXTA ESTRELA DA TARDE	10.000,00	
	2021.003521-000	21/12/2021	23/12/2021	13	391	1211	100	JL COMERCIO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI - PREV CHAMAS	8.503,00	
	2021.003523-000	21/12/2021	22/12/2021	13	392	1211	100	APS SOM LTDA	56.460,67	
	2021.003526-000	21/12/2021	29/12/2021	13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	73.392,30	
	2021.003533-000	27/12/2021	28/12/2021	13	392	1211	658	CLUBE DE BONECO O MENINO DA FEDERACAO	15.000,00	
SUBTOTAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR									**902.601,24**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO CULTURA									**902.946,57**	**-**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA										
14.1 - SECRETARIA DA MULHER										
	2021.000009-023	13/12/2021	13/12/2021	14	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	1.646,40	
	2021.000010-010	26/11/2021	09/12/2021	14	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	377,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DA MULHER									**2.023,40**	**-**
14.2 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000097-000	09/03/2021	10/03/2021	14	422	2160	100	DAYSE NUNES ALVES	417,37	
	2021.000280-000	05/07/2021	21/07/2021	14	122	2161	100	SEVERINO DA SILVEIRA TAVORA NETO 41564758400 - EXATA DIGITAL COPIADORA E SINALIZACAO	1.040,00	
	2021.000430-003	14/12/2021	14/12/2021	14	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	2.941,57	
	2021.000529-003	14/12/2021	14/12/2021	14	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	4.599,22	
	2021.000620-000	18/11/2021	23/11/2021	14	122	2161	100	LG COMERCIO E SERVICO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA ME	986,50	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ									**9.984,66**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO DIREITOS DA CIDADANIA									**12.008,06**	**-**
15 - URBANISMO										
15.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
	2021.000227-000	26/07/2021	29/11/2021	15	451	2160	100	GLAUBER MONTEIRO VIEIRA DE MELO 08685912466	5.000,00	
	2021.000353-000	13/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	100	MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP	1.848,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									**6.848,00**	**-**
15.2 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS										
	2021.000206-001	30/11/2021	13/12/2021	15	122	2161	100	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	11.739,83	
	2021.000207-000	01/12/2021	07/12/2021	15	451	1310	102	M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	24.099,96	
	2021.000213-000	02/12/2021	13/12/2021	15	122	2161	100	ROSELMA DORNELAS LOPES 75497824404	105,00	
	2021.000225-000	14/12/2021	15/12/2021	15	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	1.708,00	
	2021.000239-000	17/12/2021	21/12/2021	15	451	1310	102	RIOLE ELETRONICA LTDA	58.000,00	
	2021.000242-000	20/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.683,51	
	2021.000243-000	20/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	69,52	
	2021.000244-000	20/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	3.448,16	
	2021.000245-000	20/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	3.524,79	
SUBTOTAL DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS									**116.378,77**	**-**
15.3 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO										
	2021.000239-000	10/12/2021	13/12/2021	15	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	2.068,27	
	2021.000240-000	10/12/2021	13/12/2021	15	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	4.455,03	
	2021.000241-000	10/12/2021	13/12/2021	15	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	1.371,97	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO									**7.895,27**	**-**
15.4 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS										
	2021.000006-004	26/04/2021	27/04/2021	15	122	2161	100	ADILMA MARIA GONCALVES	344,80	
	2021.000103-001	24/09/2021	08/10/2021	15	122	2161	100	BRUNO ANTONIO DA SILVA	344,80	
	2021.000106-003	02/12/2021	03/12/2021	15	122	2161	100	OTAVIA EUSEBIA DA SILVA	344,80	
	2021.000106-004	06/12/2021	10/12/2021	15	122	2161	100	OTAVIA EUSEBIA DA SILVA	344,80	
	2021.000109-004	06/12/2021	10/12/2021	15	122	2161	100	DAVI OLIVEIRA DA CRUZ	344,80	
	2021.000128-002	27/10/2021	28/10/2021	15	122	2161	100	DANIEL CANDIDO XAVIER DOS SANTOS	344,80	
	2021.000135-004	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	100	EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARQUES	344,80	
	2021.000141-004	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	100	LUZINALDO PAULO DA SILVA	344,80	
	2021.000164-002	27/10/2021	28/10/2021	15	122	2161	100	ANDRE ALBANO DE SOUSA	344,80	
	2021.000166-002	27/10/2021	28/10/2021	15	122	2161	100	ARAGUACY PAULA DA SILVA	344,80	
	2021.000168-004	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	100	WALDYR PEQUENO DE ARRUDA	344,80	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS									**3.792,80**	**-**
15.5 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2021.000030-010	18/11/2021	19/11/2021	15	452	1323	121	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	57.116,64	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000146-027	23/09/2021	24/09/2021	15	452	1323	135	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	2.405.561,76	
	2021.000146-028	23/09/2021	24/09/2021	15	452	1323	135	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	1.171.504,36	
	2021.000146-029	19/10/2021	19/10/2021	15	452	1323	135	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	3.320.890,30	
	2021.000149-021	13/07/2021	13/07/2021	15	331	3101	135	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	7.680,00	
	2021.000195-014	20/09/2021	20/09/2021	15	452	1323	111	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	464.312,87	
	2021.000195-015	20/09/2021	20/09/2021	15	452	1323	111	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	346.652,36	
	2021.000195-016	22/11/2021	22/11/2021	15	452	1323	111	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	785.575,55	
	2021.001172-004	20/09/2021	20/09/2021	15	452	1323	242	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	9.669,80	
	2021.001172-005	19/10/2021	19/10/2021	15	452	1323	242	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	20.052,49	
	2021.001300-000	06/07/2021	06/07/2021	15	331	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	1.000,00	
	2021.001321-007	17/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	100	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	88,56	
	2021.001872-002	18/11/2021	18/11/2021	15	452	1323	111	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	149.581,37	
	2021.001873-003	18/11/2021	18/11/2021	15	452	1323	111	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	31.502,23	
	2021.001883-002	18/11/2021	18/11/2021	15	452	1323	135	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	119.826,53	
	2021.001884-002	18/11/2021	18/11/2021	15	452	1323	135	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	284.947,62	
	2021.001970-001	17/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	111	PERFILGRAFICA LTDA	6.199,00	
	2021.001970-002	17/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	111	PERFILGRAFICA LTDA	5.014,50	
	2021.002179-003	14/12/2021	14/12/2021	15	452	1323	242	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	27.334,37	
	2021.002304-000	09/11/2021	10/11/2021	15	122	2161	100	SEVERINO TERTO TAVARES MATRICULA 20621	3.934,13	
	2021.002482-002	17/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	241	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAGENS LTDA	2.950,00	
	2021.002574-001	13/12/2021	13/12/2021	15	452	1323	100	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	500.000,00	
	2021.002575-001	13/12/2021	13/12/2021	15	452	1323	100	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	499.999,86	
	2021.002581-001	10/12/2021	15/12/2021	15	452	1323	241	STONE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	18.430,62	
	2021.002581-002	13/12/2021	15/12/2021	15	452	1323	241	STONE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	13.309,13	
	2021.002600-000	10/12/2021	10/12/2021	15	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.616,52	
	2021.002602-000	10/12/2021	13/12/2021	15	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.059,16	
	2021.002652-000	17/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	111	ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME	3.650,00	
	2021.002660-000	17/12/2021	20/12/2021	15	122	2161	111	CASA DAS PLACAS LTDA	900,00	
	2021.002661-000	17/12/2021	20/12/2021	15	122	2161	111	LAS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	2.430,00	
	2021.002662-000	17/12/2021	20/12/2021	15	122	2161	111	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.390,00	
	2021.002724-000	23/12/2021	28/12/2021	15	452	1323	108	FML TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI	64.356,60	
	2021.002725-000	23/12/2021	28/12/2021	15	452	1323	108	FML TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI	61.135,20	
	2021.002728-000	27/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	KATIA VANIZA DO REGO MACIEL MATRICULA 7960	5.396,87	
	2021.002734-000	27/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	ANTONIO JOSE CAMPELO DE MELO MATRICULA 582	13.534,81	
	2021.002735-000	27/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	RUBENITA ALVES DOS SANTOS 12882	2.908,19	
	2021.002737-000	27/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	CRISTINA MARIA S THE GONCALVES MATRICULA 50377	3.892,18	
	2021.002738-000	27/12/2021	27/12/2021	15	122	2161	100	LUIZ CAMELO DE FONTES MATRICULA 67592	4.728,49	
	2021.002741-000	28/12/2021	28/12/2021	15	122	2161	100	HELGA TERESA CRUZ DOS SANTOS MATRICULA 40436	3.890,24	
	2021.002742-000	28/12/2021	28/12/2021	15	122	2161	100	RICARDO JOSE TAVARES BARBOSA MATRICULA 41033	2.253,72	
	2021.002743-000	28/12/2021	28/12/2021	15	122	2161	100	ROSIENE MELO DE OLIVEIRA MATRICULA 46922	2.360,03	
	2021.002744-000	28/12/2021	28/12/2021	15	122	2161	100	MIRIAM DE CALDAS NOGUEIRA MATRICULA 5029	4.056,95	
	2021.002745-000	28/12/2021	28/12/2021	15	122	2161	100	LEIDJANE GOUVEIA DA SILVA MATRICULA 2569	1.987,90	
	2021.002746-000	28/12/2021	29/12/2021	15	452	1323	100	TPF ENGENHARIA LTDA	413.985,09	
	2021.002747-000	28/12/2021	29/12/2021	15	122	2161	100	JOSE CARLOS DE S CAMPELO MATRICULA 39373	3.265,80	
	2021.002748-000	28/12/2021	29/12/2021	15	122	2161	100	MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS MATRICULA 2372	4.087,08	
	2021.002752-000	28/12/2021	29/12/2021	15	122	2161	100	IVANILDO JOSE M DO NASCIMENTO MATRICULA 33626	4.170,41	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.002753-000	28/12/2021	29/12/2021	15	273	3101	135	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	97.611,27	
	2021.002754-000	28/12/2021	29/12/2021	15	273	3101	121	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	72.376,26	
	2021.002755-000	28/12/2021	29/12/2021	15	273	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80.416,05	
	2021.002756-000	28/12/2021	29/12/2021	15	273	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	890.333,65	
	2021.002763-001	29/12/2021	29/12/2021	15	452	1323	135	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	1.640.000,10	
	2021.002766-000	30/12/2021	30/12/2021	15	122	2161	100	EDENILDO ANDRE DA SILVA - MAT.48283	3.322,71	
	2021.002767-000	30/12/2021	30/12/2021	15	122	2161	100	CARLOS ALBERTO PETERSGURGO MATRICULA 42013	6.359,97	
	2021.002768-000	30/12/2021	30/12/2021	15	122	2161	100	MARIA DE FATIMA DIAS BARROS MATRICULA 51110	18.356,64	
	2021.002769-000	30/12/2021	30/12/2021	15	122	2161	100	RINALDO PEREIRA NUNES MATRICULA 43079	10.983,54	
	2021.002770-000	30/12/2021	30/12/2021	15	122	2161	100	SERGIO MOREIRA DA SILVA - MAT. 46132	3.267,98	
	2021.002771-000	30/12/2021	30/12/2021	15	122	2161	100	PEDRO GONCALVES LEITE FILHO MATRICULA 54682	10.385,26	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**13.710.602,72**	**-**
15.6 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE										
	2021.000069-013	03/12/2021	03/12/2021	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	5.000,00	
	2021.000166-006	20/07/2021	20/07/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	232,31	
	2021.000166-007	26/08/2021	26/08/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	142,61	
	2021.000167-005	30/06/2021	30/06/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.151,31	
	2021.000167-006	20/07/2021	20/07/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.148,34	
	2021.000167-007	26/08/2021	26/08/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	693,27	
	2021.000306-008	28/12/2021	29/12/2021	15	451	1304	103	CONSORCIO BEIRA RIO	453.418,44	
	2021.000306-009	28/12/2021	29/12/2021	15	451	1304	103	CONSORCIO BEIRA RIO	835.956,10	
	2021.000541-003	12/08/2021	13/08/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	521,97	
	2021.000542-003	12/08/2021	13/08/2021	15	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	573,03	
	2021.000873-004	28/12/2021	28/12/2021	15	451	1313	108	CONSTRUTORA A GASPAR SA	359.837,06	
	2021.000873-005	29/12/2021	30/12/2021	15	451	1313	108	CONSTRUTORA A GASPAR SA	116.463,60	
	2021.001071-001	20/12/2021	23/12/2021	15	451	1304	103	JWA SA	60.017,26	
	2021.001071-002	23/12/2021	27/12/2021	15	451	1304	103	JWA SA	133.927,34	
	2021.001264-003	03/12/2021	03/12/2021	15	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	61.069,61	
	2021.001469-000	03/12/2021	13/12/2021	15	122	2161	100	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.628,75	
	2021.001499-001	06/12/2021	13/12/2021	15	451	1304	100	ANA MADEIRAS LTDA	14.499,99	
	2021.001524-001	06/12/2021	13/12/2021	15	451	1310	100	ANA MADEIRAS LTDA	22.600,00	
	2021.001539-000	10/12/2021	10/12/2021	15	451	1310	108	ELDER HENRIQUE LIBERATO DA SILVA	62.994,31	
	2021.001540-000	10/12/2021	10/12/2021	15	451	1310	108	QUEZIA DA SILVA SOTERO	76.878,22	
	2021.001541-000	10/12/2021	13/12/2021	15	451	1310	108	ELDER HENRIQUE LIBERATO DA SILVA	4.950,00	
	2021.001543-000	10/12/2021	10/12/2021	15	451	1313	108	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	108.940,00	
	2021.001544-000	10/12/2021	10/12/2021	15	451	1310	108	QUEZIA DA SILVA SOTERO	6.600,00	
	2021.001553-001	15/12/2021	17/12/2021	15	451	1304	100	W KATSUMI OGAWA & CIA LTDA	43.584,00	
	2021.001557-000	13/12/2021	13/12/2021	15	451	1310	108	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	8.125,17	
	2021.001567-000	15/12/2021	15/12/2021	15	451	1313	108	ROSIMARY DE LIMA COSTA	24.140,42	
	2021.001573-000	15/12/2021	15/12/2021	15	451	1310	108	NATALIA VITORINO DA SILVA	15.077,46	
	2021.001574-000	15/12/2021	15/12/2021	15	451	1310	108	GENIVALDO ELOI DA SILVA	15.408,96	
	2021.001581-000	15/12/2021	15/12/2021	15	451	1310	108	PAULA FERNANDA LIMA DA SILVA	28.086,81	
	2021.001584-000	15/12/2021	15/12/2021	15	451	1310	108	FABIO LUIZ LIMA DA SILVA	17.946,44	
	2021.001587-000	15/12/2021	15/12/2021	15	451	1310	108	ELAYNE MELO XAVIER RAMOS DE LIMA	89.022,04	
	2021.001593-000	15/12/2021	16/12/2021	15	451	1310	108	GENIVALDO ELOI DA SILVA	4.958,78	
	2021.001598-000	16/12/2021	16/12/2021	15	451	1304	100	CINZEL ENGENHARIA LTDA	71.491,04	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.001600-000	16/12/2021	17/12/2021	15	451	1310	108	EMERSON NUNES DOS SANTOS	3.300,00	
	2021.001602-000	16/12/2021	17/12/2021	15	451	1310	108	EDILEUZA FRANCISCA MATEUS DA SILVA	3.300,00	
	2021.001604-000	16/12/2021	16/12/2021	15	451	1310	108	JAQUELINE DUARTE DE LIMA	19.325,29	
	2021.001615-001	16/12/2021	16/12/2021	15	451	1310	100	GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA	97.000,00	
	2021.001618-000	17/12/2021	17/12/2021	15	451	1310	108	EMERSON NUNES DOS SANTOS	5.338,94	
	2021.001619-000	17/12/2021	17/12/2021	15	451	1310	108	EDILEUZA FRANCISCA MATEUS DA SILVA	6.814,60	
	2021.001623-000	17/12/2021	17/12/2021	15	451	1310	108	GENIVALDO ELOI DA SILVA	30.262,97	
	2021.001626-001	20/12/2021	22/12/2021	15	451	1304	100	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	174.971,64	
	2021.001626-002	20/12/2021	22/12/2021	15	451	1304	100	FUTURE ATP SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	124.086,60	
	2021.001650-000	23/12/2021	27/12/2021	15	451	1303	108	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	31.799,28	
	2021.001651-000	23/12/2021	27/12/2021	15	451	1310	108	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	40.198,18	
	2021.001657-000	27/12/2021	27/12/2021	15	451	1303	108	W B CONSTRUTORA LTDA	25.211,72	
	2021.001667-000	28/12/2021	29/12/2021	15	451	1313	108	CONSTRUTORA A GASPAR SA	69.343,77	
	2021.001675-000	29/12/2021	30/12/2021	15	451	1313	108	CONSTRUTORA A GASPAR SA	25.808,33	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE									**3.336.845,96**	**-**
15.7 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU										
	2021.000081-023	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	4.935,22	
	2021.000081-024	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	5.065,90	
	2021.000257-018	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	199,85	
	2021.000321-078	06/12/2021	06/12/2021	15	453	1304	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	103.125,74	
	2021.000462-001	29/04/2021	29/04/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-002	29/04/2021	29/04/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-003	29/04/2021	29/04/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-005	23/06/2021	23/06/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	8.382,99	
	2021.000462-006	07/07/2021	07/07/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-007	30/07/2021	02/08/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-008	19/08/2021	20/08/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-009	01/10/2021	04/10/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-010	12/11/2021	12/11/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-011	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-014	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000462-015	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	6.791,28	
	2021.000750-003	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	CLARO S/A	700,00	
	2021.000750-004	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	CLARO S/A	319,51	
	2021.001791-000	23/11/2021	30/11/2021	15	453	1304	320	DAYSE SANTOS MIRANDA	844,22	
	2021.001854-000	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	641	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	65.000,00	
	2021.001857-000	06/12/2021	07/12/2021	15	846	3101	241	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	8.000,00	
	2021.001865-000	14/12/2021	17/12/2021	15	122	2161	641	METRICS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	31.000,00	
	2021.001942-000	23/12/2021	23/12/2021	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	86.793,68	
	2021.001943-000	23/12/2021	23/12/2021	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.453,65	
	2021.001944-000	23/12/2021	23/12/2021	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	1.852,79	
	2021.001945-000	23/12/2021	23/12/2021	15	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	37.055,91	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU									**432.433,54**	**-**
15.8 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2021.001571-000	29/12/2021	30/12/2021	15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.500.000,00	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**2.500.000,00**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
TOTAL DA FUNÇÃO URBANISMO									**20.114.797,06**	**-**
17 - SANEAMENTO										
17.1 - SECRETARIA DE SANEAMENTO										
	2021.000360-000	13/12/2021	13/12/2021	17	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	677,00	
	2021.000361-000	13/12/2021	13/12/2021	17	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	2.099,07	
	2021.000384-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	107.992,78	
	2021.000385-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	81.758,58	
	2021.000386-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA	61,52	
	2021.000387-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA	79,67	
	2021.000388-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA	139,16	
	2021.000389-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA	389,23	
	2021.000390-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA	127,06	
	2021.000391-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	30.383,01	
	2021.000392-000	27/12/2021	28/12/2021	17	512	1220	103	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	16.111,61	
	2021.000394-000	27/12/2021	27/12/2021	17	512	1220	103	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	25.940,88	
	2021.000396-000	27/12/2021	27/12/2021	17	512	1220	103	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	579.704,46	
	2021.000397-000	27/12/2021	27/12/2021	17	512	1220	103	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	196.339,86	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE SANEAMENTO									**1.041.803,89**	**-**
17.2 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2021.000267-012	03/12/2021	28/12/2021	17	512	1323	111	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	31.990,75	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**31.990,75**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO SANEAMENTO									**1.073.794,64**	**-**
18 - GESTÃO AMBIENTAL										
18.1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE										
	2021.000067-005	14/12/2021	14/12/2021	18	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	1.491,00	
	2021.000110-000	14/12/2021	14/12/2021	18	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	7.614,14	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									**9.105,14**	**-**
18.2- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA										
	2021.000032-002	25/11/2021	13/12/2021	18	122	2161	124	SPECTRIS DO BRASIL LTDA.	12.931,47	
	2021.000033-002	25/11/2021	13/12/2021	18	122	2161	124	SPECTRIS DO BRASIL LTDA	929,99	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA									**13.861,46**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL									**22.966,60**	**-**
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
19.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
	2021.000042-004	03/12/2021	03/12/2021	19	122	2161	100	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	377,00	
	2021.000043-004	03/12/2021	03/12/2021	19	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	1.281,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									**1.658,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA									**1.658,00**	**-**
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS										
23.1 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER										
	2021.000170-000	05/08/2021	05/08/2021	23	695	1213	100	FUNDACIO SOCIETAT I CULTURA FUSIC	9.253,31	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER									**9.253,31**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
23.2 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB										
	2021.000341-003	06/12/2021	13/12/2021	23	122	2161	100	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	2.420,89	
	2021.000394-000	27/12/2021	27/12/2021	23	273	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	131.124,42	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB									**133.545,31**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS									**142.798,62**	**-**
27 - DESPORTO E LAZER										
27.1 - SECRETARIA DE ESPORTES										
	2021.000139-000	22/02/2021	22/02/2021	27	812	1226	100	EVALDO FELIX FERREIRA JUNIOR	300,00	
	2021.000209-003	02/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	200,00	
	2021.000213-001	16/03/2021	30/03/2021	27	812	2160	100	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	13.286,20	
	2021.000229-002	24/03/2021	25/03/2021	27	812	1226	100	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	169.411,19	
	2021.000480-003	03/12/2021	10/12/2021	27	122	2161	100	PREMIUS EBENEZER SERVICOS EIRELI	12.758,13	
	2021.000484-003	26/11/2021	06/12/2021	27	122	2161	100	INFORPARTNER - INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA - INFORPARTNER	7.897,00	
	2021.000485-006	02/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	43.845,02	
	2021.000492-003	02/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	32.786,30	
	2021.000509-004	30/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	50,00	
	2021.000513-010	10/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	4.589,21	
	2021.000551-002	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	CARLOS SERGIO GOMES PINTO	120,00	
	2021.000552-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	DAYBRISON CARLOS BALBINO DA SILVA	179,20	
	2021.000552-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	DAYBRISON CARLOS BALBINO DA SILVA	179,20	
	2021.000552-003	04/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	DAYBRISON CARLOS BALBINO DA SILVA	120,00	
	2021.000552-004	06/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	DAYBRISON CARLOS BALBINO DA SILVA	298,40	
	2021.000557-001	22/09/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	179,20	
	2021.000557-002	28/09/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000557-006	19/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	119,20	
	2021.000572-001	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	179,20	
	2021.000572-002	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	60,00	
	2021.000572-003	06/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	119,20	
	2021.000576-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	SANDRO JOSE DA SILVA	179,20	
	2021.000577-001	23/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	179,20	
	2021.000577-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	179,20	
	2021.000577-004	13/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	179,20	
	2021.000577-005	19/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	60,00	
	2021.000577-006	21/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	119,20	
	2021.000578-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	ELENILDO JOSE DA SILVA	120,00	
	2021.000578-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ELENILDO JOSE DA SILVA	120,00	
	2021.000578-003	06/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ELENILDO JOSE DA SILVA	120,00	
	2021.000578-004	13/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ELENILDO JOSE DA SILVA	240,00	
	2021.000578-005	21/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	ELENILDO JOSE DA SILVA	120,00	
	2021.000579-003	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	SERGIO FRANCISCO DE FREITAS	120,00	
	2021.000587-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE MOURA DOS SANTOS	120,00	
	2021.000587-002	23/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE MOURA DOS SANTOS	120,00	
	2021.000587-003	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	FELIPE MOURA DOS SANTOS	120,00	
	2021.000587-004	28/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE MOURA DOS SANTOS	120,00	
	2021.000587-005	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	FELIPE MOURA DOS SANTOS	120,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000588-006	25/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	VALDEMIR ALVES DA ROCHA	60,00	
	2021.000589-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	WANDERSON MESSIAS DE LIMA	179,20	
	2021.000589-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	WANDERSON MESSIAS DE LIMA	179,20	
	2021.000589-003	06/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	WANDERSON MESSIAS DE LIMA	179,20	
	2021.000592-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	FRANK GOMES FARIAS	179,20	
	2021.000592-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	FRANK GOMES FARIAS	179,20	
	2021.000592-003	06/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	FRANK GOMES FARIAS	299,20	
	2021.000594-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	GENILTON FLORENCIO COSTA	120,00	
	2021.000594-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	GENILTON FLORENCIO COSTA	120,00	
	2021.000596-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	300,00	
	2021.000596-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	120,00	
	2021.000596-003	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	60,00	
	2021.000596-004	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	60,00	
	2021.000596-005	06/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	240,00	
	2021.000597-004	06/10/2021	24/11/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	119,20	
	2021.000600-001	22/09/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	GLEYBSON ANDRE DOMINGOS DE SANTANA	239,20	
	2021.000622-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	RUTE DOS PRAZERES DE LIMA FILHA	60,00	
	2021.000622-002	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	RUTE DOS PRAZERES DE LIMA FILHA	120,00	
	2021.000622-003	28/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	RUTE DOS PRAZERES DE LIMA FILHA	180,00	
	2021.000627-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	MAIKY NAZARE SILVA	120,00	
	2021.000627-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	MAIKY NAZARE SILVA	179,20	
	2021.000627-003	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	MAIKY NAZARE SILVA	120,00	
	2021.000628-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	120,00	
	2021.000628-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	120,00	
	2021.000628-004	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	180,00	
	2021.000629-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	180,00	
	2021.000629-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	120,00	
	2021.000629-003	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	60,00	
	2021.000629-004	06/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	240,00	
	2021.000629-005	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	120,00	
	2021.000629-006	14/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	120,00	
	2021.000630-001	06/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	LETICIA HEVELLIN GONZAGA DOS SANTOS	180,00	
	2021.000645-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	SHEYLA FERNANDES DA SILVA	120,00	
	2021.000645-004	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	SHEYLA FERNANDES DA SILVA	240,00	
	2021.000650-001	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ANA LUCIA SILVA PEREIRA	120,00	
	2021.000650-002	06/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ANA LUCIA SILVA PEREIRA	180,00	
	2021.000650-003	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	ANA LUCIA SILVA PEREIRA	60,00	
	2021.000650-004	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ANA LUCIA SILVA PEREIRA	240,00	
	2021.000650-005	27/10/2021	17/11/2021	27	812	1226	100	ANA LUCIA SILVA PEREIRA	120,00	
	2021.000652-006	07/10/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	ZENAIDE GONZAGA DA SILVA	240,00	
	2021.000653-001	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	RUBSON GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000653-003	06/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	RUBSON GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000653-004	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	RUBSON GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000653-005	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	RUBSON GOMES DA SILVA	180,00	
	2021.000653-006	04/11/2021	17/11/2021	27	812	1226	100	RUBSON GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000657-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	DOUGLAS BATISTA OLIMPIO	179,20	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000657-002	28/09/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	DOUGLAS BATISTA OLIMPIO	179,20	
	2021.000658-001	22/09/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	AUGUSTO URBANO DE LIMA	120,00	
	2021.000661-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO MESSIAS ALEIXO	179,20	
	2021.000661-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	MARCELO MESSIAS ALEIXO	120,00	
	2021.000661-003	06/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO MESSIAS ALEIXO	60,00	
	2021.000661-004	13/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO MESSIAS ALEIXO	120,00	
	2021.000661-005	20/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO MESSIAS ALEIXO	179,20	
	2021.000687-001	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	179,20	
	2021.000687-002	28/09/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	119,20	
	2021.000687-003	06/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	179,20	
	2021.000687-004	13/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	119,20	
	2021.000688-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO INACIO DO NASCIMENTO	120,00	
	2021.000688-002	06/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO INACIO DO NASCIMENTO	180,00	
	2021.000688-003	13/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO INACIO DO NASCIMENTO	120,00	
	2021.000688-004	20/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	MARCELO INACIO DO NASCIMENTO	120,00	
	2021.000696-002	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	RENATO SOARES DO NASCIMENTO	119,20	
	2021.000696-003	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	RENATO SOARES DO NASCIMENTO	179,20	
	2021.000702-003	07/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	WALESKA EVELIN DA SILVA SANTOS	60,00	
	2021.000705-001	22/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	179,20	
	2021.000705-003	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	239,20	
	2021.000705-004	13/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	119,20	
	2021.000705-005	14/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	120,00	
	2021.000713-004	07/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	ADRIEL FERREIRA DE LIMA	60,00	
	2021.000713-005	07/10/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ADRIEL FERREIRA DE LIMA	60,00	
	2021.000713-006	13/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	ADRIEL FERREIRA DE LIMA	120,00	
	2021.000713-007	20/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	ADRIEL FERREIRA DE LIMA	240,00	
	2021.000716-004	06/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	ADELSON DA SILVA PEREIRA	60,00	
	2021.000716-006	07/10/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	ADELSON DA SILVA PEREIRA	60,00	
	2021.000716-007	07/10/2021	25/10/2021	27	812	1226	100	ADELSON DA SILVA PEREIRA	120,00	
	2021.000717-005	07/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	60,00	
	2021.000721-001	23/09/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	120,00	
	2021.000721-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	119,20	
	2021.000721-003	28/09/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	120,00	
	2021.000721-004	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	119,20	
	2021.000736-003	04/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	MARCELA MARIA SOUZA DOS SANTOS	60,00	
	2021.000736-004	07/10/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	MARCELA MARIA SOUZA DOS SANTOS	60,00	
	2021.000736-006	14/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	MARCELA MARIA SOUZA DOS SANTOS	60,00	
	2021.000736-007	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	MARCELA MARIA SOUZA DOS SANTOS	60,00	
	2021.000737-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA	179,20	
	2021.000737-004	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA	120,00	
	2021.000737-006	07/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA	60,00	
	2021.000739-002	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000739-004	04/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000739-005	07/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000739-006	07/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000739-008	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	120,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000739-009	21/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	120,00	
	2021.000739-010	27/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000739-011	27/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000739-012	04/11/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	120,00	
	2021.000739-013	03/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000740-002	07/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	ANA CLARA GOMES ROSA	60,00	
	2021.000741-003	06/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000741-004	06/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000741-005	07/10/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA	60,00	
	2021.000741-006	07/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA	120,00	
	2021.000741-007	14/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA	180,00	
	2021.000741-008	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA	240,00	
	2021.000743-002	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	DANIEL DE MELO COSTA	60,00	
	2021.000743-003	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	DANIEL DE MELO COSTA	120,00	
	2021.000743-004	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	DANIEL DE MELO COSTA	300,00	
	2021.000744-006	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	60,00	
	2021.000744-007	04/10/2021	29/10/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	120,00	
	2021.000744-010	07/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	60,00	
	2021.000744-011	07/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	60,00	
	2021.000744-012	07/10/2021	20/10/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	60,00	
	2021.000744-013	08/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	120,00	
	2021.000744-014	19/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	120,00	
	2021.000745-003	27/09/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	ANDRESSA AUGUSTINHO DE AZEVEDO SILVA	120,00	
	2021.000745-004	28/09/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	ANDRESSA AUGUSTINHO DE AZEVEDO SILVA	120,00	
	2021.000757-009	10/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ADRIANO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	120,00	
	2021.000760-003	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	EVERTON MONTEIRO DA COSTA SILVEIRA	240,00	
	2021.000760-004	27/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	EVERTON MONTEIRO DA COSTA SILVEIRA	240,00	
	2021.000762-002	06/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE LUIZ DA SILVA	60,00	
	2021.000762-003	07/10/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	FELIPE LUIZ DA SILVA	60,00	
	2021.000762-004	14/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE LUIZ DA SILVA	120,00	
	2021.000762-006	27/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE LUIZ DA SILVA	60,00	
	2021.000765-002	04/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	60,00	
	2021.000765-003	07/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	60,00	
	2021.000765-004	13/10/2021	08/11/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	60,00	
	2021.000765-005	27/10/2021	10/12/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	120,00	
	2021.000765-006	05/11/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	120,00	
	2021.000765-007	18/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	120,00	
	2021.000765-008	18/11/2021	01/12/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	120,00	
	2021.000765-009	10/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	PEDRO CARLOS SOARES DE SANTANA	120,00	
	2021.000768-001	28/09/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	120,00	
	2021.000770-001	28/09/2021	22/10/2021	27	812	1226	100	BERINALDO BARBOSA DE SOUZA	60,00	
	2021.000770-004	07/10/2021	05/11/2021	27	812	1226	100	BERINALDO BARBOSA DE SOUZA	120,00	
	2021.000791-001	25/11/2021	03/12/2021	27	812	1226	100	THAYANARA SUANE DA SILVA ARAUJO	360,00	
	2021.000810-001	13/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	FELIPE MOURA DOS SANTOS	300,00	
	2021.000812-002	14/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	FRANK GOMES FARIAS	120,00	
	2021.000813-001	13/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	120,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000813-002	19/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	GENIVAL ARAUJO DE SOUSA	120,00	
	2021.000814-004	03/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	119,20	
	2021.000825-002	14/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA	120,00	
	2021.000825-003	20/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA	359,20	
	2021.000826-001	13/10/2021	03/11/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	120,00	
	2021.000826-004	04/11/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	60,00	
	2021.000826-005	22/11/2021	01/12/2021	27	812	1226	100	MANOEL LUCIANO DE SA	60,00	
	2021.000828-002	14/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	120,00	
	2021.000828-003	19/10/2021	10/11/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	60,00	
	2021.000828-004	21/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	180,00	
	2021.000847-001	27/10/2021	11/11/2021	27	812	1226	100	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	119,20	
	2021.000852-002	27/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	SERGIO BRAGA DOS SANTOS	299,20	
	2021.000856-001	20/10/2021	09/11/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	240,00	
	2021.000873-001	03/12/2021	10/12/2021	27	122	2161	100	TRINCA ESPORTES LTDA	30.169,10	
	2021.000889-001	27/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	418,40	
	2021.000898-002	04/11/2021	01/12/2021	27	812	1226	100	ANDERSON SIDCLAY ALVES PEREIRA	179,20	
	2021.000915-002	04/11/2021	03/12/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	238,40	
	2021.000915-003	12/11/2021	24/11/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	60,00	
	2021.000915-004	12/11/2021	30/11/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	60,00	
	2021.000915-005	12/11/2021	24/11/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	60,00	
	2021.000922-001	28/10/2021	17/11/2021	27	812	1226	100	RUBSON GOMES DA SILVA	240,00	
	2021.000928-001	28/10/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	240,00	
	2021.000928-002	17/11/2021	24/11/2021	27	812	1226	100	NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	120,00	
	2021.000932-001	27/10/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	701,40	
	2021.000932-002	27/10/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	6.350,40	
	2021.000938-001	29/10/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	701,40	
	2021.000938-002	29/10/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	2.805,60	
	2021.000944-004	22/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	120,00	
	2021.000964-001	04/11/2021	12/11/2021	27	812	1226	100	ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA	180,00	
	2021.000969-003	18/11/2021	01/12/2021	27	812	1226	100	RENATO MILTON DA SILVA	119,20	
	2021.000980-002	17/11/2021	24/11/2021	27	812	1226	100	GERSON GUILHERME DA SILVA	119,20	
	2021.000993-001	10/11/2021	18/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	180,00	
	2021.000993-002	17/11/2021	24/11/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	60,00	
	2021.000993-003	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	RODRIGO MARINHO DOS SANTOS	120,00	
	2021.000998-001	17/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	3.766,00	
	2021.000998-002	19/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	4.467,40	
	2021.001008-002	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MARIA CONCEICAO PAIXAO DA SILVA	240,00	
	2021.001017-002	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	IZABELA VIEIRA LINS DOS SANTOS	240,00	
	2021.001032-004	03/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MIRELY PACHECO DA SILVA	450,00	
	2021.001041-007	29/11/2021	03/12/2021	27	812	1226	100	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	60,00	
	2021.001057-001	03/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	270,00	
	2021.001057-003	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	KAROLINE GONZAGA DA SILVA	120,00	
	2021.001061-002	30/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ANA ELIZA LIMA DE PAULA	150,00	
	2021.001079-002	10/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	45.743,27	
	2021.001085-001	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	THAYANARA SUANE DA SILVA ARAUJO	540,00	
	2021.001129-001	10/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	360,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.001137-001	10/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	37.064,37	
	2021.001157-001	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	STELLA CAROLINE CALADO BIONE	240,00	
	2021.001161-001	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MARIA LUIZA BARROS DA COSTA	240,00	
	2021.001163-001	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	JULIANA RODRIGUES FERREIRA ANDRADE	240,00	
	2021.001186-000	03/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	DYEGO MARTINS DE OLIVEIRA COUTO	1.000,00	
	2021.001187-000	03/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	DEYVISON GABRIEL SANTOS DO NASCIMENTO	1.000,00	
	2021.001190-002	06/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	RL SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	4.029,01	
	2021.001191-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	AMELIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO	330,00	
	2021.001200-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	LUCIANO ANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR	270,00	
	2021.001206-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ANA ELIZA LIMA DE PAULA	690,00	
	2021.001210-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ANTONIO CARLOS DE SANTANA JUNIOR	960,00	
	2021.001226-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	IZABELA VIEIRA LINS DOS SANTOS	240,00	
	2021.001230-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	AMELIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO	240,00	
	2021.001238-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	540,00	
	2021.001243-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	DANIELLY MARQUES FERREIRA	240,00	
	2021.001250-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	GUTTIERREZ ESTEBAN RODRIGUES DE SOUZA	240,00	
	2021.001251-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	ELZAMELIA GOMES ALVES DE SOUZA	30,00	
	2021.001257-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	NATHALIA EMELA GONCALVES DUARTE	240,00	
	2021.001262-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	AYRTON SENNA DA SILVA GOMES	240,00	
	2021.001266-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	TATIANE MENDES CAMPOS PASSOS	160,00	
	2021.001268-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MARIA CONCEICAO PAIXAO DA SILVA	240,00	
	2021.001270-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MARIA LUIZA BARROS DA COSTA	240,00	
	2021.001274-000	10/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	SERVITIUM LTDA	37.363,34	
	2021.001277-000	10/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	57.962,81	
	2021.001289-000	10/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MIRELY PACHECO DA SILVA	300,00	
	2021.001291-000	10/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	MARIA CONCEICAO PAIXAO DA SILVA	240,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE ESPORTES									**553.137,95**	**-**
27.2 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER										
	2021.000379-005	10/12/2021	13/12/2021	27	122	2161	100	SUPER ESTAGIOS LTDA	12.582,94	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER									**12.582,94**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER									**565.720,89**	**-**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS										
28.1 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2021.001710-000	31/08/2021	01/09/2021	28	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.285,56	
	2021.002119-004	13/12/2021	13/12/2021	28	846	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.830,00	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**18.115,56**	
28.2 -AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE										
	2021.001668-000	29/12/2021	29/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	12.506,72	
	2021.001669-000	29/12/2021	29/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	5.627,71	
	2021.001670-000	29/12/2021	29/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	12.715,94	
	2021.001671-000	29/12/2021	29/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	9.085,53	
	2021.001672-000	29/12/2021	29/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	359,84	
	2021.001673-000	29/12/2021	29/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	19.142,60	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE									**59.438,34**	**-**
28.3 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR PAGO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000013-014	21/12/2021	21/12/2021	28	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	1.818,56	
SUBTOTAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR									**1.818,56**	**-**
28.4 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU										
	2021.000082-013	06/12/2021	07/12/2021	28	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	6.500,00	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU									**6.500,00**	**-**
28.5- RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2021.001532-000	20/12/2021	21/12/2021	28	843	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	110.018,27	
	2021.001562-000	28/12/2021	29/12/2021	28	843	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	488.535,77	
	2021.001593-000	30/12/2021	30/12/2021	28	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	3.620.722,46	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**4.219.276,50**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS									**4.305.148,96**	**-**
TOTAL DE OUTRAS FUNÇÕES									**31.850.750,77**	**246.969,56**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS									**76.166.057,65**	**201.022.662,71**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 33 - ANEXO I

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCICIO

(CORRESPONDENTES AO ANEXO VI-B)

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores, **cujo cancelamento tenha ocorrido no exercício**, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios e de outras fontes de custeio, e por outras unidades orçamentárias, quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio.

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
10 - SAÚDE										
10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
10.1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS										
	2021.000013-001	02/02/2021	17/02/2021	10	122	2165	114	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	394,51	
	2021.002034-001	12/07/2021	20/07/2021	10	122	2165	127	4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	225,00	
	2021.002125-001	17/08/2021	23/09/2021	10	305	1217	127	CCK COMERCIAL LTDA	1.010,00	
	2021.002642-000	22/06/2021	28/06/2021	10	301	1237	114	MARCELO AUGUSTO SOARES	96,20	
	2021.002803-009	23/12/2021	27/12/2021	10	302	1238	114	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICIENTE DE PERNAMBUCO HOSPITAL EVANGELICO	7.879,20	
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS									**9.604,91**	
10.1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS VINCULADOS (SUS, CONVÊNIOS, ETC)										
	2021.004758-000	13/12/2021	16/12/2021	10	301	1237	244	ALCA ENGENHARIA LTDA	506.076,36	
	2021.005016-001	28/12/2021	28/12/2021	10	302	1238	244	CENTRO DE REABILITACAO E VALORIZACAO DA CRIANCA CERVAC	30.000,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - RECURSOS VINCULADOS (SUS, CONVÊNIOS, ETC)									**536.076,36**	-
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									**545.681,27**	-
10.2 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										
	2021.000526-010	06/12/2021	10/12/2021	10	122	3104	250	TELEFONICA BRASIL SA	159,99	
	2021.000876-000	13/07/2021	16/08/2021	10	846	3104	250	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BOA VISTA LTDA	58.538,00	
	2021.000963-006	06/12/2021	10/12/2021	10	122	3104	250	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.819,44	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**60.517,43**	-
SUBTOTAL DE OUTRAS UNIDADES COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FUNÇÃO SAÚDE									**60.517,43**	-
TOTAL DA FUNÇÃO SAÚDE									**606.198,70**	-
12 - EDUCAÇÃO										
12.1 - RECURSOS PRÓPRIOS										
12.1.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2020.003470-000	21/12/2020	22/12/2020	12	361	1206	112	MARIO MENDES PEREIRA	4.850.000,00	
	2021.000318-009	30/12/2021		12	361	1207	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		81.889,56
	2021.001611-001	10/06/2021		12	361	1206	112	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		9.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e94773-2824-4b3a-a825-32e5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.002425-001	30/12/2021		12	361	1206	112	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		192.309,23
	2021.002425-002	30/12/2021		12	361	1206	112	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		192.303,23
	2021.003617-003	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		142.592,00
	2021.003617-004	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		142.592,00
	2021.003617-005	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		142.592,00
	2021.003617-006	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		142.592,00
	2021.003617-007	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		142.592,00
	2021.003617-008	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		10.192,00
	2021.003617-009	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		10.192,00
	2021.003617-010	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		10.192,00
	2021.003617-011	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		10.192,00
	2021.003617-012	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		10.192,00
	2021.003617-013	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		134.144,00
	2021.003617-014	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		134.144,00
	2021.003617-015	30/12/2021		12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		134.144,00
	2021.003618-003	30/12/2021		12	365	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		88.500,00
	2021.003618-004	30/12/2021		12	365	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		88.500,00
	2021.003618-005	30/12/2021		12	365	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		88.500,00
	2021.003618-006	30/12/2021		12	365	1206	112	GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA		88.500,00
	2021.003662-006	30/12/2021	30/12/2021	12	361	1214	112	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	319.421,72	
	2021.003663-020	30/12/2021		12	365	1206	112	DROGAFONTE LTDA		43.771,20
	2021.003725-006	14/12/2021	15/12/2021	12	361	2167	112	SUPER ESTAGIOS LTDA	2.135,00	
	2021.003726-006	14/12/2021	15/12/2021	12	361	2167	112	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	2.600,50	
	2021.003803-000	07/10/2021	07/10/2021	12	361	1206	112	CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP	2.352,00	
	2021.003841-006	30/12/2021		12	365	1207	112	RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME		64.059,25
	2021.004665-003	30/12/2021		12	361	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		283.943,66
	2021.004815-000	19/11/2021	22/11/2021	12	361	2167	112	BANCO DO BRASIL S/A	3.303,99	
	2021.004982-000	26/11/2021		12	361	1206	112	LIELBA MARIA ALVES DE BRITO RAMOS COLEGIO E CURSO EXPOSICAO CIENTIFICA EIRELI		800,00
	2021.005092-001	30/12/2021		12	361	1206	112	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA		299.000,00
	2021.005194-001	30/12/2021		12	361	1206	112	PIL PIL INFORMATICA EIRELI		218.450,00
	2021.005194-002	30/12/2021		12	361	1206	112	PIL PIL INFORMATICA EIRELI		33.600,00
	2021.005194-003	30/12/2021		12	361	1206	112	PIL PIL INFORMATICA EIRELI		169.250,00
	2021.005729-001	30/12/2021		12	361	1206	112	AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSAO SOCIAL LTDA		16.625,00
	2021.005729-002	30/12/2021		12	361	1206	112	AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSAO SOCIAL LTDA		3.850,00
	2021.005729-003	30/12/2021		12	361	1206	112	AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSAO SOCIAL LTDA		16.625,00
	2021.005745-000	21/12/2021		12	361	1206	112	LH SILVA CERQUEIRA COMERCIO EIRELI		36.900,00
	2021.005794-001	30/12/2021		12	365	1206	112	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA		813.420,00
	2021.005964-017	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		7.880,00
	2021.005964-033	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		7.880,00
	2021.005964-090	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		157.600,00
	2021.005964-091	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		197.000,00
	2021.005964-092	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		394.000,00
	2021.005964-093	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		204.880,00
	2021.005964-094	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		157.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.005964-095	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		197.000,00
	2021.005964-096	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		394.000,00
	2021.005964-097	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		149.720,00
	2021.005964-098	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		7.880,00
	2021.005964-102	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-103	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-104	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-105	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-106	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-107	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		39.400,00
	2021.005964-108	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-109	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-110	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-111	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-112	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		78.800,00
	2021.005964-113	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		157.600,00
	2021.005964-114	30/12/2021		12	361	1206	112	CLARO S/A		63.040,00
	2021.005965-001	30/12/2021		12	361	1206	112	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI		1.766.789,00
	2021.005965-002	30/12/2021		12	361	1206	112	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI		1.407.800,00
	2021.006172-005	30/12/2021		12	361	1206	112	FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIACAO DA EDUCACAO FUNDACAO CAED		1.209.824,39
	2021.006217-003	30/12/2021		12	361	1207	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		332.258,04
	2021.006217-004	30/12/2021		12	361	1207	112	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		332.258,04
	2021.006218-002	30/12/2021		12	365	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		311.627,68
	2021.006218-003	30/12/2021		12	365	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		311.627,68
	2021.006218-004	30/12/2021		12	365	1207	112	MULTISET ENGENHARIA LTDA		311.627,68
	2021.006349-001	30/12/2021		12	361	2167	112	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		235.777,00
	2021.006349-002	30/12/2021		12	361	2167	112	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		235.777,00
	2021.006349-003	30/12/2021		12	361	2167	112	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		235.777,00
	2021.006349-004	30/12/2021		12	361	2167	112	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		235.777,00
	2021.006349-005	30/12/2021		12	361	2167	112	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		235.777,00
	2021.006411-000	30/12/2021		12	361	1206	112	ANDREA MARIA DA SILVA MATRICULA 376956		19.040,00
	2021.006412-000	30/12/2021		12	361	1206	112	J B C M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		221.485,00
	2021.006413-000	30/12/2021		12	361	2167	112	EMMANOEL MESSIAS DA SILVA 06876557499		1.200,00
	2021.006414-000	30/12/2021		12	361	1206	112	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		37.461,92
	2021.006415-000	30/12/2021		12	361	1206	112	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		37.461,92
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									**5.179.813,21**	**14.202.934,48**
SUBTOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS									**5.179.813,21**	**14.202.934,48**
12.2 - FUNDEB 40%										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	
SUBTOTAL DO FUNDEB 40%									-	
12.3 - FUNDEB 60%										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	
SUBTOTAL DO FUNDEB 60%									-	
12.4 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNATE, PNAE, CONVÊNIO FNDE, ETC)										
	xxxx.xxxxxx-xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxx	-	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e04772-2824-4b3a-a825-32e5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
SUBTOTAL DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS									-	
TOTAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO									**5.179.813,21**	**14.202.934,48**
1 - LEGISLATIVA										
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE										
	2021.000079-012	10/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	4,75	
	2021.000098-015	13/12/2021		1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		35.366,05
	2021.000108-008	16/12/2021		1	122	4102	125	COMERCIAL VITAL LTDA		4.122,40
	2021.000111-018	20/12/2021		1	122	4102	125	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP		7.964,75
	2021.000134-005	13/12/2021		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		4.600,00
	2021.000144-006	10/12/2021		1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A		297,00
	2021.000151-014	17/12/2021		1	122	4102	125	ALGAR TELECOM SA		465,83
	2021.000200-006	10/12/2021		1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		926,07
	2021.000287-000	19/10/2021		1	122	4102	125	CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.608,00
	2021.000316-007	09/12/2021	28/12/2021	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.522,90	
	2021.000316-008	09/12/2021	28/12/2021	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	25,20	
	2021.000378-001	14/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	191,50	
	2021.000379-001	14/12/2021	20/12/2021	1	122	4102	125	BANCO DO BRASIL S/A	17,75	
	2021.000395-000	20/12/2021		1	122	4102	125	FABIANA CHRISTINA AGUIAR DO COUTO 046792290412 - MOER SERVICOS		679,60
SUBTOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE									**1.762,10**	**56.029,70**
TOTAL DA FUNÇÃO LEGISLATIVA									**1.762,10**	**56.029,70**
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA										
3.1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
	2021.000007-003	22/04/2021	29/04/2021	3	122	2161	100	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	5.290,32	
	2021.000007-004	28/04/2021	10/05/2021	3	122	2161	100	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	5.290,32	
SUBTOTAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									**10.580,64**	**-**
3.2 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR										
	2021.000003-006	26/10/2021	27/10/2021	3	129	2160	330	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	2.816,79	
	2021.000006-009	14/12/2021	14/12/2021	3	129	2160	330	SUPER ESTAGIOS LTDA	427,00	
	2021.000012-001	27/05/2021	27/05/2021	3	129	2160	330	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	5.290,32	
	2021.000012-002	27/05/2021	27/05/2021	3	129	2160	330	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	5.290,32	
	2021.000086-000	08/11/2021	12/11/2021	3	129	2160	330	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	123,54	
SUBTOTAL DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR									**13.947,97**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA									**24.528,61**	**-**
4 - ADMINISTRAÇÃO										
4.1 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL										
	2021.000267-000	25/11/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	L C SECULOS LTDA	60.000,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									**60.000,00**	**-**
4.2 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL										
	2021.000049-007	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	GLEN COE INFORMATICA LTDA ME FABRICA DE NEGOCIO	2.916,66	
	2021.000076-012	03/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	BEMIND TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	6.576,00	
	2021.000175-000	08/03/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	FRANCINE MARVULLE TAN	900,00	
	2021.000176-000	08/03/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	FILIPE SAMUEL DA SILVA	900,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e0d772-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000177-000	08/03/2021	13/12/2021	4	122	2161	100	PHABLO PATRICIO FERNANDES	900,00	
	2021.000359-001	04/06/2021	15/07/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1.485,66	
	2021.000359-002	04/06/2021	14/07/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	1.466,30	
	2021.000359-003	04/06/2021	14/07/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	4.931,00	
	2021.000359-005	09/07/2021	06/08/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	4.692,55	
	2021.000359-006	08/10/2021	15/10/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	2.963,85	
	2021.000359-007	08/10/2021	15/10/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	4.090,01	
	2021.000359-008	08/10/2021	15/10/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	3.072,21	
	2021.000596-000	27/08/2021	03/09/2021	4	126	2123	100	FUNCIONARIOS RELACIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA MUN DE INFORMATICA - EMPREL	400,00	
	2021.000626-003	02/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	4.257,48	
	2021.000714-000	04/10/2021	13/12/2021	4	122	2161	241	TRISUL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - NEW PRINT INFORMATICA	681,00	
	2021.000728-001	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	641	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	10.000,00	
	2021.000728-002	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	641	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	10.000,00	
	2021.000728-003	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	641	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	10.000,00	
	2021.000743-000	18/10/2021	22/11/2021	4	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	2.109,31	
	2021.000744-000	18/10/2021	22/11/2021	4	846	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	2.868,16	
	2021.000790-000	04/11/2021	13/12/2021	4	122	2161	241	CONECTA CONTROLE DE ACESSO E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	920,00	
	2021.000909-001	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	26.550,00	
	2021.000909-002	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	26.550,00	
	2021.000916-001	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	8.417,38	
	2021.000944-000	02/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	241	MONICA RODRIGUES SOUZA DE HOLANDA 70974861472	9.000,00	
	2021.000953-000	03/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	641	COLMEIA SINALIZACAO EM LETREIRO LTDA	980,00	
	2021.000979-000	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.157,90	
	2021.000991-000	06/12/2021	13/12/2021	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	1.164,52	
	2021.000992-000	06/12/2021	13/12/2021	4	122	2161	641	FERREIRA COSTA E COMPANHIA LTDA	899,00	
	2021.000993-000	06/12/2021	13/12/2021	4	846	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	856,40	
	2021.001004-000	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	13.683,27	
	2021.001006-001	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	641	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	7.878,58	
	2021.001007-000	06/12/2021	13/12/2021	4	126	2123	100	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	4.043,04	
SUBTOTAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL									**180.310,28**	**-**
4.3 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2021.000594-000	14/06/2021	16/06/2021	4	122	3101	100	TYARA CHRISTINE GUILOW	3.277,52	
	2021.000595-000	14/06/2021	16/06/2021	4	122	3101	100	TYARA CHRISTINE GUILOW	2.182,69	
	2021.000596-000	14/06/2021	16/06/2021	4	122	3101	100	TYARA CHRISTINE GUILOW	3.665,85	
	2021.000597-000	14/06/2021	16/06/2021	4	122	3101	100	TYARA CHRISTINE GUILOW	3.660,99	
	2021.000598-000	14/06/2021	16/06/2021	4	122	3101	100	TYARA CHRISTINE GUILOW	1.462,27	
	2021.001067-000	29/09/2021	30/09/2021	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	968,77	
	2021.001079-000	30/09/2021	04/10/2021	4	122	3101	100	NOGUEIRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	1.272,30	
	2021.001143-000	14/10/2021	18/10/2021	4	122	3101	100	FLAVIA OLIVEIRA PINTO 03906202461	5,60	
	2021.001480-000	09/12/2021	10/12/2021	4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215.574,09	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.001510-000	13/12/2021	21/12/2021	4	122	3101	100	JOSE MARIO CAVALCANTE BELTRAO	1.352,35	
	2021.001583-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	6.418,51	
	2021.001587-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.293,42	
	2021.001597-000	30/12/2021	30/12/2021	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	210.000,00	
SUBTOTAL DOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**477.134,36**	-
4.4 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL										
	2021.000206-000	30/06/2021	01/07/2021	4	846	3101	100	CHISLEIDE PEREIRA DANTAS DA SILVA	10.730,04	
	2021.000208-000	30/06/2021	01/07/2021	4	846	3101	100	ANGELA MARIA NUNES DA SILVA	2.047,76	
	2021.000212-000	07/07/2021	07/07/2021	4	846	3101	100	SEVERINO LUIZ PEREIRA	7.279,95	
	2021.000213-000	07/07/2021	07/07/2021	4	846	3101	100	IVONEIDE SANTANA DA SILVA	6.492,64	
	2021.000400-000	05/11/2021	09/11/2021	4	846	3101	100	ELAINE TEIXEIRA DE SOUZA	2.587,57	
	2021.000407-000	09/11/2021	11/11/2021	4	331	3101	100	ANTONIO CLEUDO BRAGA DE OLIVEIRA	800,00	
SUBTOTAL DE RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL									**29.937,96**	-
TOTAL DA FUNÇÃO ADMINSTRAÇÃO									**747.382,60**	-
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
8.1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS										
	2021.000291-000	18/11/2021	22/11/2021	8	243	1225	100	LUCAS PEIXOTO DA SILVA MATRICULA 1047639	300,00	
	2021.000332-000	02/12/2021	07/12/2021	8	243	1225	100	LUCAS PEIXOTO DA SILVA MATRICULA 1047639	640,00	
	2021.000357-000	06/12/2021	09/12/2021	8	422	2160	100	LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA	6.903,55	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS									**7.843,55**	-
8.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
	2021.000853-000	12/05/2021	31/05/2021	8	244	1204	245	LINDOLFO CORREIA DE OLIVEIRA NETO 29916062404 - COMERCIAL RITZ	242,30	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									**242,30**	-
TOTAL DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL									**8.085,85**	-
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL										
9.1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES										
	2021.000754-008	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.304,95	
	2021.001587-003	03/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	DIGITALSEG SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	537,90	
	2021.001597-001	06/12/2021	10/12/2021	9	122	2170	249	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	7.661,18	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**9.504,03**	-
9.2 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN										
	2021.000050-000	04/02/2021	04/02/2021	9	272	3101	249	CARLOS DA SILVA DO AMARAL	457,94	
	2021.000349-000	22/07/2021	19/08/2021	9	272	3101	249	CARMELITA DO NASCIMENTO LIMA	541,97	
	2021.000588-000	10/11/2021	11/11/2021	9	272	3101	249	JULLIO CESAR GOUVEIA DE OLIVEIRA	9,77	
	2021.000589-000	10/11/2021	11/11/2021	9	272	3101	249	UIARA MARIA DE GOUVEIA	9,77	
SUBTOTAL DO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN									**1.019,45**	-
TOTAL DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL									**10.523,48**	-
13 - CULTURA										
13.1 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR										
	2021.000185-001	25/03/2021	16/04/2021	13	122	2161	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	23.908,24	
	2021.000185-003	04/05/2021	06/05/2021	13	122	2161	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	23.908,24	
	2021.000185-004	26/05/2021	01/06/2021	13	122	2161	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	23.908,24	
	2021.000185-007	25/10/2021	17/11/2021	13	122	2161	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	24.386,39	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d44e8773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
	2021.000185-008	25/10/2021	17/11/2021	13	122	2161	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	24.386,39	
	2021.001015-000	14/04/2021	16/04/2021	13	122	2161	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	23.908,24	
SUBTOTAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR									**144.405,74**	-
TOTAL DA FUNÇÃO CULTURA									**144.405,74**	**-**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA										
14.1 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA										
	2021.000329-002	14/12/2021	14/12/2021	14	122	2161	100	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	2.006,91	
	2021.000635-001	06/12/2021	13/12/2021	14	122	2161	100	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	16.349,08	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA									**18.355,99**	**-**
14.2 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC										
	2021.000009-005	11/06/2021	21/06/2021	14	122	2161	132	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	180,00	
	2021.000018-003	11/06/2021	21/06/2021	14	122	2161	132	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	1.445,00	
	2021.000019-003	11/06/2021	21/06/2021	14	122	2161	132	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	750,00	
	2021.000025-003	18/06/2021	21/06/2021	14	122	2161	132	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	1.099,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC									**3.474,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO DIREITOS DA CIDADANIA									**21.829,99**	**-**
15 - URBANISMO										
15.1 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS										
	2021.000227-000	15/12/2021	20/12/2021	15	122	2161	100	VITORIA ESTILO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	1.609,74	
SUBTOTAL DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS									**1.609,74**	**-**
15.2 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB										
	2021.001807-000	21/09/2021	21/09/2021	15	122	2161	100	JOAO FREIRE MARIZ MATRICULA 707554	686,67	
	2021.001869-000	29/09/2021	29/09/2021	15	122	2161	100	ERONILDO FRANCISCO DA SILVA MATRICULA 46124	3.169,55	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**3.856,22**	**-**
15.3 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE										
	2021.000071-009	01/12/2021	10/12/2021	15	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE									**100,00**	**-**
15.4 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU										
	2021.000081-021	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	200,00	
	2021.000081-022	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	200,00	
	2021.000081-023	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.564,78	
	2021.000081-024	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.434,10	
	2021.000257-018	06/12/2021	07/12/2021	15	122	2161	241	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	340,27	
	2021.000264-009	01/10/2021	04/10/2021	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	3.632,91	
	2021.000264-010	12/11/2021	12/11/2021	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	3.632,91	
	2021.000264-011	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	3.632,91	
	2021.000264-012	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	3.632,91	
	2021.000321-078	06/12/2021	06/12/2021	15	453	1304	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	11.874,26	
	2021.000321-079	06/12/2021	07/12/2021	15	453	1304	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	40.000,00	
	2021.000702-000	07/07/2021	09/07/2021	15	122	2161	100	LUIZ ANTONIO PEDROSA MATRICULA 206377	8.203,25	
	2021.000750-004	06/12/2021	06/12/2021	15	122	2161	241	CLARO S/A	30,49	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU									**78.378,79**	**-**
15.5 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
	2021.000319-000	15/04/2021	16/04/2021	15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	703,46	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e0d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
SUBTOTAL DOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**703,46**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO URBANISMO									**84.648,21**	**-**
18 - GESTÃO AMBIENTAL										
18.1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA										
	2021.000007-001	01/12/2021	09/12/2021	18	541	1302	124	ASAGA - AUDIOVISUAL E CIDADANIA	50.000,00	
SUBTOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA									**50.000,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL									**50.000,00**	**-**
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS										
23.1 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB										
	2021.000232-001	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.556,25	
	2021.000232-002	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-003	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-004	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-005	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.509,14	
	2021.000232-006	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-007	11/08/2021	11/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-008	01/09/2021	01/09/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-009	01/10/2021	01/10/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000232-010	28/10/2021	09/12/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.571,91	
	2021.000233-001	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.426,76	
	2021.000233-002	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.004,29	
	2021.000233-003	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.459,21	
	2021.000233-004	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.459,21	
	2021.000233-005	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.463,80	
	2021.000233-006	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.463,80	
	2021.000233-007	12/08/2021	12/08/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.463,80	
	2021.000233-009	01/09/2021	01/09/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.463,80	
	2021.000233-010	01/10/2021	01/10/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.835,75	
	2021.000233-011	28/10/2021	09/12/2021	23	122	2161	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	1.843,74	
	2021.000380-000	15/12/2021	30/12/2021	23	122	2161	241	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	7.113,18	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB									**204.638,01**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS									**204.638,01**	**-**
27 - DESPORTO E LAZER										
27.1 - SECRETARIA DE ESPORTES										
	2021.000626-003	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	RAYANNE KARLA FELICIANA DA SILVA	60,00	
	2021.000959-001	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	HUMBERTO GOMES DE ASSIS	120,00	
	2021.000963-009	29/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	CARLOS SERGIO GOMES PINTO	60,00	
	2021.000983-002	12/11/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	RAPHAEL SILVA DA ROCHA	60,00	
	2021.001089-001	02/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	YASMIN LUCENA DA SILVA	160,00	
	2021.001261-000	06/12/2021	13/12/2021	27	812	1226	100	DANIELLY MARQUES FERREIRA	240,00	
SUBTOTAL DA SECRETARIA DE ESPORTES									**700,00**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER									**700,00**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

FUNÇÃO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA LIQUIDACÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE	CREDOR	VALOR CANCELADO R$	
				FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA			PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS										
28.1 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU										
	2021.001864-000	14/12/2021	14/12/2021	28	846	3101	100	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIAO - T R T	2.901,54	
SUBTOTAL DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU									**2.901,54**	
TOTAL DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS									**2.901,54**	**-**
TOTAL DE OUTRAS FUNÇÕES									**1.301.406,13**	**56.029,70**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS									**7.087.418,04**	**14.258.964,18**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e9d773-2824-4b3a-a825-32c5f8704703

PREFEITURA DO RECIFE

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO DE ANDRADE LIMA, ANA PAULA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c254f50-4ac7-4e2e-b9f9-f97334

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**466.881.825,56**	**389.896.758,08**
Caixa e Equivalente de Caixa		184.381.033,19	142.770.771,68
Créditos a Curto Prazo		2.687.011,75	4.855.488,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		279.813.780,62	242.270.498,12
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**304.126.659,65**	**294.060.181,96**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		304.126.191,65	294.059.713,96
Intangível		468,00	468,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**771.008.485,21**	**683.956.940,04**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:10:23

PREFEITURA DO RECIFE

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, ANA PAULA DE ANDRADE CAVALCANTI, VERONICA GONCALVES DE SOUZA e ANTONIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c254b60-dac7-417c-86de-1b9fb973340

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**30.386.504,46**	**15.315.649,13**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.544.149,55	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		16.099.458,93	3.567.658,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		25.478,85	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		10.717.417,13	11.747.990,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**740.621.980,75**	**668.641.290,91**
Patrimônio Social e Capital Social		49.862.274,23	49.862.274,23
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		690.759.706,52	618.779.016,68
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**771.008.485,21**	**683.956.940,04**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:10:23

PREFEITURA DO RECIFE

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c2541b0-d4c7-4747-8e9e-119ff9f97334

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**I**	771.008.485,21	683.956.949,04
Ativo Financeiro		186.121.150,91	144.721.079,71
Ativo Permanente		584.887.334,30	539.235.869,33
PASSIVO	**II**	30.386.504,46	15.315.649,13
Passivo Financeiro		30.386.504,46	15.315.649,13
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	**III**	740.621.980,75	668.641.299,91

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 22/03/2023 14:27:29

PREFEITURA DO RECIFE

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM ENRIQUE DE ANDRADE LINS GOMES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c251b0-d4c7-4747-8e9e-119ff9f97334

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 22/03/2023 14:33:09

PREFEITURA DO RECIFE

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 0c5410d0-0c77-47e8-e5-1e9f9f97334

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.786.310,34	-37.146,87
0114 - SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	-9.092.275,09	-1.254.378,87
0115 - SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-12.076,67	-70.643,25
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	-399.651,71	-248.979,90
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	3.330.209,42	3.317.258,95
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	85.910,88	202.481,88
0244 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	152.286.486,15	115.678.388,05
0254 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO	8.309.987,90	5.558.533,66
0255 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.	625.271,25	3.076.685,00
0257 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20	1.553.226,87	3.215.853,54
0300 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
0390 - ANTECIPAÇÃO VOLUNTÁRIA IPTU/TRSD 2021	0,00	-32.619,66
0641 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00	0,00
0642 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00	0,00
0644 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	-3.705.464,56	0,00
0654 - TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO	-12.986,88	0,00
0655 - TRANSF. A FUNDO DO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.	0,00	0,00
0657 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS INVEST. GERAL PORT. 394/20	-20.301,45	0,00
Total das Fontes de Recursos	**155.734.646,45**	**129.405.430,58**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 07/02/2023 10:03:38

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c541bf5-d4c0-4747-8e9e-119ff9f97334

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente,a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Leinº4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 8ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3-Quadro das Contas de Compensação(controle);e 4-Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

QUADRO PRINCIPAL

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo destacam-se as transferências de recursos e Rendimentos de aplicação Financeira oriundos dos Recursos do FNS, de Convênios, do Tesouro Municipal e de receitas diversas no montante de **R$ 184.381.033,19**.

b) Estoques

O valor constante em estoque em 31/12/2022 foi no valor de **R$ 279.813.780,62**.

c.1) Imobilizado – Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c2541b0-d4c7-4747-8e9e-119ff9f97334

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R$ 202.018.236,06
- (-)Depreciação (R$ 1.345.180,97)
- **Total** **R$ 200.673.055,09**

c.2) Imobilizado – Bens Imóveis

O processo de incorporação dos bens imóveis ao patrimônio da Prefeitura ainda está em andamento. Os bens imóveis na visão consolidada apresentam o valor de **R$ 103.453.136,56**.

d) Intangível

Já os bens intangíveis apresentam o valor de **R$ 468,00**.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

e) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2022 é de **R$ 16.099.458,93**.

f) Obrigações a Curto Prazo compostos por:

- Indenizaçãoes e Restituições em 31/12/2022 – no valor de R$ 180.309,04
- Diárias a pagar em 31/12/2022 – no valor de R$ 2.996,67
- Suprimento de fundos a pagar e m 31/12/2022 – no valor de R$ 23.500,00
- Subvenções a pagar e m 31/12/2022 – no valor de R$ 2 769.175,54
- Obrigações fiscais a curto prazo em 31/12/2022 – no valor de R$ 25.478,85
- Obrigações trabalhistas previdenciárias e assistencias a pagar – no valor de R$ 3 544.149,55

OBS: O valor dos Restos a Pagar Processados em 31/12/2022 totalizou em R$ 22.645.038,58 valor este composto pelos somatório dos itens acima mencionados.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2022 ficou na ordem de **R$ 740.621.980,75**.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público(PCASP). Sem movimentação para o período.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

É elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidadepor Destinaçãode Recurso, segregado por Fonte/Destinação de Recurso, cujo valor do superávit financeiro em 2022 foi de **R$ 155.734.646,45**.

MARIA JOSE LEMOS COSTA BEZERRA:77371615468 Assinado de forma digital por MARIA JOSE LEMOS COSTA BEZERRA:77371615468 Dados: 2023.03.22 16:25:48 -03'00'

MARIA JOSE LEMOS COSTA BEZERRACONTADORA
CRC 015734/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c2541b0-d4c7-4747-8e9e-119ff9f97334

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 584.780.392,52**	**R$ 601.416.943,85**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 584.780.392,52**	**R$ 601.416.943,85**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 584.780.392,52	R$ 601.416.943,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 950.621.723,04**	**R$ 924.949.348,58**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 950.621.723,04	R$ 924.949.348,58
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 79.684.892,72**	**R$ 49.517.043,79**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 22.645.038,58	R$ 5.325.345,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 52.153.789,23	R$ 42.635.994,59
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 4.886.064,91	R$ 1.555.703,78
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 142.803.706,24**	**R$ 74.724.052,50**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 142.770.771,60	R$ 74.691.117,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 32.934,64	R$ 32.934,64
TOTAL GERAL	**R$ 1.757.890.714,52**	**R$ 1.650.607.388,72**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 15:23:42

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 119a4062-0a5a-4872-9051-98ff7f3b4f1

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 1.509.603.552,91**	**R$ 1.464.602.433,64**
ORDINÁRIA	**R$ 23.516.428,91**	**R$ 3.966.071,16**
VINCULADA	**R$ 1.486.087.124,00**	**R$ 1.460.636.362,48**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 927.415.829,95	R$ 910.109.020,22
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 558.671.294,05	R$ 550.527.342,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 63.873.193,78**	**R$ 43.201.248,84**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 4.779.664,15	R$ 31.774,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 54.402.627,06	R$ 41.403.579,83
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 4.690.902,57	R$ 1.765.894,17
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 184.413.967,83**	**R$ 142.803.706,24**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 184.381.033,19	R$ 142.770.771,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 32.934,64	R$ 32.934,64
TOTAL GERAL	**R$ 1.757.890.714,52**	**R$ 1.650.607.388,72**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 15:24:07

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e1a2d4ae-8722-4066-9d4f-79f3f4b

PREFEITURA DO RECIFE

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d2210d-0ac6-4872-9051-9c0ff79f3b4b

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**584.780.392,52**	**0,00**	**584.780.392,52**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	584.780.392,52	0,00	584.780.392,52
TOTAL	**584.780.392,52**	**0,00**	**584.780.392,52**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**601.416.943,85**	**0,00**	**601.416.943,85**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	601.416.943,85	0,00	601.416.943,85
TOTAL	**601.416.943,85**	**0,00**	**601.416.943,85**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 22/03/2023 14:00:03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e19a240d-0aae-4872-9061-9c0ff79f3b4b

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro(BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias,bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados como saldos de caixa do exercício anterior e os que se Transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro de 2020.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos(Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios(Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte; Classes 4 (VPA – Variações Patrimoniais Aumentativas) e 3 (VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP 9ª edição, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

Dentro do Grupo Receita Orçamentária, destacam-se:

- O Fundo Municipal de Saúde possui Receitas provenientes de Outras Destinações de Recursos (Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco, Convênios e Receitas Diversas).

No grupo Transferências Financeiras Recebidas,as rubricas com maior relevância são:

- Transferências recebidas para execução orçamentária, no valor de **R$ 950.621.723,04** que são as transferências de recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e19a240d-0aae-4872-9061-9c0ff79f3b4b

PREFEITURA DO RECIFE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

Nos Recebimento Extraorçamentários estão:

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de **R$ 52.153.789,23**,correspondem às retenções durante o exercício, relativos às consignações e os depósitos de terceiros.

No grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Orçamentárias realizadas, foi feita com os Recursos próprios, efetuados na **fonte 114 – R$ 927.415.829,95 (Limite Constitucional)**. Esse montante compõe os gastos mínimos aplicados em saúde previsto em Lei (EC 29/2000 e LC 141/2012);
- Nas **fontes 127, 244, 254, 255, 257, 641, 642, 644 e 654 – R$ 558.671.294,05 (Outras destinações de Recursos)** provenientes de Recursos do SUS e nas **fontes 100, 115 e 390 – R$ 23.516.428,91 (gastos com vigilância Sanitária)**.

Nos pagamentos Extraorçamentários, os valores em depósitos restituíveis no montante de **R$ 54.402.627,06** referem-se àqueles retidos das consignações para pagamento posterior.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA E SEU REGISTRO CONTÁBIL

Observamos o procedimento em relação ao registro contábil das entradas e saídas dos recursos financeiros efetuadas de natureza orçamentária são apropriadas no momento do dos recebimentos dos recursos e dos pagamentos ao credor.

MARIA JOSE LEMOS COSTA BEZERRA:77371615468

Assinado de forma digital por MARIA JOSE LEMOS COSTA BEZERRA:77371615468
Dados: 2023.03.22 16:34:30 -03'00'

MARIA JOSE LEMOS COSTA BEZERRA
CONTADORA
CRC 015734/O-3

PREFEITURA DO RECIFE

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA AMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84675396-8cc8-4365-8391-05a1ef28d9d3

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**4.909.810,19**	**609.298,62**
Caixa e Equivalente de Caixa		449.640,19	1.00
Créditos a Curto Prazo		3.046.715,74	0.00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		1.413.454,26	609.297,62
Estoques		0,00	1.00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0.00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**0,00**	**0.00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0.00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0.00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0.00
Estoques		0,00	0.00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0.00
Investimentos		0,00	0.00
Imobilizado		0,00	0.00
Intangível		0,00	0.00
Diferido		0,00	0.00
TOTAL DO ATIVO		**4.909.810,19**	**609.298,62**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:26:34

PREFEITURA DO RECIFE

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, ANDRE AMPOS, VIRGINIA GONGALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8467539e-ec8f-4365-8391-0a1128f0d3

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**8.347.699,85**	**7.832.560,07**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		62.385,07	1.019,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		8.285.314,78	7.831.540,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**1.413.455,26**	**609.298,62**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		1.413.455,26	609.298,62
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**-4.851.344,92**	**-7.832.560,07**
Patrimônio Social e Capital Social		-11.139.779,91	-11.139.779,91
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.288.434,99	3.307.219,84
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.909.810,19**	**609.298,62**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:26:34

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:08:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:08:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA DO RECIFE

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	16.028,11	0,00
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	-6.500.633,51	-7.223.261,45
0649 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**-6.484.605,40**	**-7.223.261,45**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:35:57

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

PREFEITURA DO RECIFE

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**I**	4.909.810,19	609.298,62
Ativo Financeiro		1.863.094,45	609.298,62
Ativo Permanente		3.046.715,74	0,00
PASSIVO	**II**	8.347.699,85	8.441.858,66
Passivo Financeiro		8.347.699,85	7.832.560,00
Passivo Permanente		0,00	609.298,62
Saldo Patrimonial	**III**	-3.437.889,66	-7.832.560,04

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:40:18

PREFEITURA DO RECIFE

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c2539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:37:12

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE- RECIFIN

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resolução TC nº 190/2022- Anexo I– Item 36.
(Anexo 12 da Lei Federal nº 4320/64)

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia,qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público,bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação(natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964,confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos,Financeiro e Permanente,em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõe.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público(CASP),as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964,foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.Assim,de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, de acordo com o **MCASP 8ª edição e a IPC 04, atualizada em janeiro de 2020**,atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: **1- Quadro Principal; 2- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3- Quadro das Contas de Compensação(controle); e 4- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.**

1- Quadro Principal:

Conforme o MCASP,o Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes **1-(Ativo) e 2-(Passivo e Patrimônio Líquido)** do PCASP.

Na classe 1- Ativo, os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa.Neste subgrupo encontra-se o saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 449.640,19.**
b) Créditos a curto prazo. Neste subgrupo encontra-se o saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 3.046.715,74.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

c) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Neste subgrupo encontra-se o saldo das aplicações financeiras do **Fundo Financeiro do Recife-Recifin,** em 31/12/2022 no valor de **R$ 1.413.454,26.**

Na classe 2- Passivo,os itens de destaque são:

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, com saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 62.385,07.**
b) Demais Obrigações a Curto Prazo. Neste subgrupo encontram-se as Consignações,Depósitos,Outros Depósitos e Outros Valores Restituíveis,com saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 8.285.314,78.**
c) Provisões a Longo Prazo. Neste subgrupo encontra-se a Provisão Matemática Previdenciária ou Passivo Atuarial no valor de **R$ 1.413.455,26.**
d) Resultados Acumulados. O montante de **R$ 6.288.434,99 ,**é composto pelo **Superávit / Déficit ou Resultado Patrimonial do Período**, no valor de **R$ 2.981.215,15** e pela conta **Superávit / Déficit de Exercícios Anteriores Acumulados** no valor de **R$ 3.307.219,84.**

2 – Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Este quadro apresenta os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,de acordo com o disposto no Art.105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido)do PCASP. Os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Saldo Patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.**O Saldo Patrimonial ou Patrimônio Líquido** do exercício de 2022,do **Fundo Financeiro do Recife-Recifin,** ficou na ordem **de R$ -4.851.344,92** refletindo, assim, o que está evidenciado no Patrimônio Líquido do Quadro Principal.

3 – Quadro das Contas de Compensação:

Elaborado utilizando-se a **classe 8 (Controles Credores**) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público(PCASP).Sem movimentação.

4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Este quadro apresenta o **Superávit/Déficit Financeiro** apurado conforme o § 2º do Art.43 da Lei nº 4.320/1964.Será elaborado utilizando-se o saldo da conta **8.2.1.1.1.00.00** - **DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS** , que para o Fundo Financeiro do Recife – Recifin ,apresentou o valor de **R$ - 6.484.605,40 .**

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:11:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:10:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE – RECIFIN

Exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resolução TC nº 190/2022-Anexo I-Item- 36

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

NOTAS EXPLICATIVAS

O FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE-RECIFIN,fundo de natureza contábil e caráter temporário criado através da Lei Ordinária nº17.142,de 02 de dezembro de 2005.

Possui como entidade gestora a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RECIFE-AMPASS**,conforme previsão das Leis Municipais nºs 16.729,de 27 de dezembro de 2001 e 17.108,de 27 de julho de 2005.

Quanto ao regime previdenciário sob o aspecto financeiro é classificado como um fundo de **repartição simples** que tem por fundamento a solidariedade entre os indivíduos e um pacto entre as gerações(também chamado de "Pacto Intergeracional").Dessa forma, aqueles trabalhadores que estão na População Economicamente Ativa(PEA)contribuem para o custeio dos benefícios daqueles que já estão no grupo da População Ecomicamente Inativa(PEI) além disso, esse regime possui uma ideia de "caixa": à medida que o dinheiro entra na previdência, esse orçamento é utilizado para pagamento dos benefícios,não havendo uma idéia de "acumulação".

Os recursos do regime próprio de previdência social instituídos pela União,Estados,Distrito Federal e Municípios,nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,devem ser aplicados conforme as disposições da **Resolução CMN nº 4.963/2021,para o exercício financeiro de 2022**.

Todos os recursos **do FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE-RECIFIN**,são movimentados através de instituições financeiras : Banco do Brasil e Bradesco,possui dois tipos de investimento enquadrados no segmento **Renda Fixa: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE**

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

INVESTIMENTO no Banco do Brasil e **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO** no Bradesco.

No exercício financeiro de 2022,os fundos de investimento foram alocados ao subgrupo **1.1.4.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO, ITEM: 1.1.4.4.1.11.00-APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA-RPPS-PLANO EM REPARTIÇÃO, SUBITEM: 1.1.4.4.1.11.05-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA,**conforme enquadramento da **Resolução CMN nº 4.392/2014, Art.7º Inciso III Alínea "a" versus PCASP,** com saldo em 31/12/2022 de **R$ 1.413.454,26**.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 13:37:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:13:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RESUMO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO E RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

ANO 2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV - VALOR PELA CURVA DE JUROS

DATA	SALDO R$	RENDIMENTO R$	% RENDIMENTO CARTEIRA NA CURVA
31/01/2022	R$ 2.623.734.100,39	R$ 24.146.929,53	0,92%
28/02/2022	R$ 2.640.576.895,53	-R$ 7.189.453,28	-0,32%
31/03/2022	R$ 2.718.584.821,23	R$ 71.164.901,07	2,72%
30/04/2022	R$ 2.688.933.717,70	-R$ 30.112.744,42	-1,10%
31/05/2022	R$ 2.722.140.941,70	R$ 25.964.873,94	0,97%
30/06/2022	R$ 2.669.475.478,19	-R$ 58.964.424,51	-2,16%
31/07/2022	R$ 2.707.584.521,39	R$ 32.068.091,81	1,20%
31/08/2022	R$ 2.750.650.881,96	R$ 34.245.887,37	1,16%
30/09/2022	R$ 2.759.202.122,20	-R$ 186.076,80	-0,01%
31/10/2022	R$ 2.819.311.925,22	R$ 52.872.423,33	1,92%
30/11/2022	R$ 2.799.654.969,15	-R$ 28.569.984,10	-1,02%
31/12/2022	R$ 2.795.799.867,50	R$ 3.455.609,16	0,12%
TOTAL	**R$**	**118.896.033,09**	**4,38%**

FUNDO FINANCEIRO RECIFIN

SALDO R$	RENDIMENTO R$
R$ 1.572.326,08	R$ 48.314,19
R$ 10.567.732,65	R$ 106.020,08
R$ 5.039.257,88	R$ 161.969,52
R$ 240.748,99	R$ 93.225,73
R$ 227.454,19	R$ 94.484,92
R$ 1.374.484,09	R$ 43.379,25
R$ 277.779,44	R$ 85.786,43
R$ 385.109,02	R$ 90.545,75
R$ 183.327,95	R$ 85.296,08
R$ 196.278,17	R$ 74.937,20
R$ 208.511,03	R$ 80.658,64
R$ 1.413.455,26	R$ 47.832,39
TOTAL	**R$ 1.012.450,18**

TOTAL FUNDOS: RECIPREV E RECIFIN

SALDO R$	RENDIMENTO R$
R$ 2.625.306.426,47	R$ 24.195.243,72
R$ 2.651.144.628,18	-R$ 7.083.433,20
R$ 2.723.624.079,11	R$ 71.226.870,59
R$ 2.689.174.466,69	-R$ 30.019.518,69
R$ 2.722.368.395,89	R$ 26.059.358,86
R$ 2.670.849.962,28	-R$ 58.911.045,26
R$ 2.707.862.300,83	R$ 32.213.878,24
R$ 2.751.035.990,98	R$ 34.336.433,12
R$ 2.759.385.450,15	-R$ 1.780,72
R$ 2.819.508.203,39	R$ 52.797.360,53
R$ 2.799.863.480,18	-R$ 28.489.325,46
R$ 2.797.213.322,76	R$ 3.539.441,55
TOTAL	**R$ 119.918.483,27**

EVOLUÇÃO DA CARTEIRA CONSIDERANDO ENTRADAS LIQUIDAS E PAGAMENTOS

ANO	RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTO	PAGAMENTOS: FOLHA E CONSIGNAÇÕES	PAGAMENTOS: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS DESPESAS	ENTRADA LÍQUIDA ANUAL	RENDIMENTOS ANUAL	PATRIMÔNIO LIQUIDO DA CARTEIRA
2014	R$ 115.431.675,14	-R$ 3.221.190,93	-R$ 18.536,66	R$ 112.191.947,55	R$ 72.522.075,78	R$ 886.852.901,01
2015	R$ 117.302.754,14	-R$ 4.189.355,35	-R$ 16.578.587,13	R$ 96.534.811,66	R$ 95.546.968,68	R$ 1.078.056.212,44
2016	R$ 143.494.169,55	-R$ 7.018.990,34	-R$ 2.720.504,82	R$ 133.754.674,39	R$ 202.325.745,52	R$ 1.414.193.238,21
2017	R$ 180.636.860,66	-R$ 129.774.770,08	-R$ 40.998.812,81	R$ 9.863.277,77	R$ 176.804.521,49	R$ 1.700.048.323,54
2018	R$ 214.384.992,90	-R$ 129.774.770,08	-R$ 40.998.812,81	R$ 43.611.410,01	R$ 190.832.868,93	R$ 1.933.190.049,07
2019	R$ 215.935.879,37	-R$ 127.033.834,35	-R$ 4.116.698,14	R$ 84.785.346,88	R$ 347.109.435,32	R$ 2.442.162.349,29
2020	R$ 170.946.149,56	-R$ 137.850.291,09	-R$ 3.963.467,19	R$ 29.132.391,28	R$ 98.314.570,92	R$ 2.560.487.104,88
2021	R$ 257.800.116,83	-R$ 123.601.864,82	-R$ 3.841.241,79	R$ 130.357.010,22	-R$ 1.134.744,80	R$ 2.590.996.758,04
2022	R$ 264.939.322,77	-R$ 192.008.793,32	-R$ 3.116.160,17	R$ 69.814.369,28	R$ 118.896.033,09	R$ 2.795.799.867,50
2023						
TOTAIS	**R$ 1.680.871.920,92**	**-R$ 854.473.860,36**	**-R$ 116.352.821,52**	**R$ 710.045.239,04**	**R$ 1.301.217.474,94**	

GRÁFICO COMPARATIVO DA CARTEIRA RECIPREV

DATA	% RENDIMENTO CARTEIRA NA CURVA	% RENDIMENTO CARTEIRA À MERCADO	IPCA	IPCA + 6% até 31/12/2019. A partir de 01/01/2020 IPCA + 5,00%. A partir de 01/01/2021 IPCA + 5,41%. A partir de 01/01/2022 IPCA + 4,87%. A partir de 01/01/2023 IPCA+4,90%	CDI	IMA-B	IBOVESPA	% CRESCIMENTO CARTEIRA NA CURVA	% CRESCIMENTO CARTEIRA À MERCADO
31/01/2022	0,92%	-0,50%	0,54%	0,94%	0,73%	-0,73%	6,98%	1,26%	-0,16%
28/02/2022	-0,32%	-0,88%	1,01%	1,41%	0,75%	0,54%	0,89%	0,64%	0,06%
31/03/2022	2,72%	3,91%	1,62%	2,02%	0,92%	3,07%	6,06%	2,95%	4,18%
30/04/2022	-1,10%	-2,12%	1,06%	1,46%	0,83%	0,83%	-10,10%	-1,09%	-2,10%
30/05/2022	0,97%	0,85%	0,47%	0,87%	1,03%	0,96%	3,22%	1,23%	1,13%
30/06/2022	-2,16%	-3,59%	0,67%	1,07%	1,01%	-0,36%	-11,50%	-1,93%	-3,35%
31/07/2022	1,20%	-0,24%	-0,68%	-0,29%	1,03%	-0,88%	4,69%	1,43%	0,00%
31/08/2022	1,16%	3,03%	-0,36%	0,04%	1,17%	1,10%	6,16%	1,59%	3,37%
30/09/2022	-0,01%	1,47%	-0,29%	0,11%	1,07%	1,48%	0,47%	0,31%	1,80%
31/10/2022	1,92%	2,06%	0,59%	0,99%	1,02%	1,23%	5,45%	2,18%	2,33%
30/11/2022	-1,02%	-2,98%	0,41%	0,81%	1,02%	-0,79%	-3,06%	-0,70%	-2,65%
31/12/2022	0,12%	-0,63%	0,62%	1,02%	1,12%	-0,19%	-2,45%	-0,14%	-0,91%
TOTAL	**4,38%**	**0,09%**	**5,78%**	**10,94%**	**12,35%**	**6,36%**	**4,68%**	**7,90%**	**3,44%**

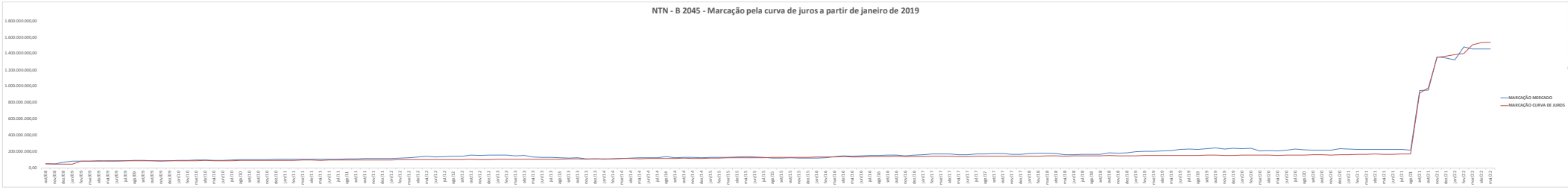

Documento assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN | CNPJ: 007.749.692/0001-14

Nome do usuário: JOSE MARCOS ALVES DE BARROS

Data da operação: 03/01/2023 - 08h54

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d943

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065001-3	216.434,25	216.434,25

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065001-3 | Entre 01/12/2022 e 31/12/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/11/2022	**SALDO ANTERIOR**				1,00
01/12/2022	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	5546844	29.441.403,59		29.441.404,59
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	613210		-31.761,56	29.409.643,03
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28602		-29.340.734,14	68.908,89
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28602		-68.907,89	1,00
02/12/2022	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	6528726	133,83		134,83
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	613399		-133,83	1,00
12/12/2022	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	612313	41.686,96		41.687,96
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28612		-41.686,96	1,00
14/12/2022	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.31 01 MUN RECIFE	8531588	1.538,10		1.539,10
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	615155		-1.538,10	1,00
19/12/2022	RECEBIMENTO TED D REMET.F F RECIFIN FOPAG	4141463	15.802.672,48		15.802.673,48
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	615742		-15.798.962,16	3.711,32
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28619		-3.710,32	1,00
21/12/2022	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	612313	167.897,87		167.898,87
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	613029	134,68		168.033,55
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	613210	31.951,23		199.984,78
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	613399	134,56		200.119,34
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	615155	1.541,34		201.660,68
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	615742	15.596.928,90		15.798.589,58
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	7418997	9.347.003,77		25.145.593,35
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28622		-25.058.446,18	87.147,17
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28622		-87.146,17	1,00
22/12/2022	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	8340439	133,83		134,83
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	616472		-133,83	1,00
Total			**70.433.161,14**	**-70.433.161,14**	**1,00**

Os dados acima têm como base 03/01/2023 às 08h54 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 03/01/2023 às 08h54 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etp.ppb.gov.br/validadocumento Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

Tabela 10. Comparativo de Resultados – RECIFIN:

Item	dez/21	dez/22	Variação Ano	Variação %
Número de Servidores Ativos	3.358	3.027	-331	-9,86%
Média da Remuneração do Ativo (em R$)	4.696,58	5.239,09	+542,51	+11,55%
Número de Beneficiários	6.329	6.608	+279	+4,41%
Valor Médio dos Benefícios (em R$)	4.638,73	5.347,84	+709,11	+15,29%
Total de Segurados	9.687	9.635	-52	-0,54%
Custo Total do Plano (em R$)	6.662.002.582,90	7.420.177.555,55	+758.174.972,65	+11,38%
Déficit / Superávit Atuarial (em R$)	4.512.970.050,18	4.609.096.869,48	-96.126.819,30	+2,13%

Tabela 11. Provisões Matemáticas a Contabilizar:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**2.845.171.284,00**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.413.455,26**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.029.840.009,41
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.289.650.977,89
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	157.801.422,67
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.685.465,09
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	351.823.112,29
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.211.465.576,21
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.390.337.546,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	702.421.440,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	122.961.183,87
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	167.323.628,06
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.397.631.293,27
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.155.539.773,58**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.567.424.692,03
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	249.847.493,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	49.231.325,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.288.403,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	109.517.696,18
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.629.768.774,43**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.278.468.598,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.085.314.213,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.193.892.805,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.492.805,16
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0,00**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**58.449.280,73**
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	58.449.280,73

Antes de considerar estes resultados como efetivos, devemos analisar com cuidado a variação observada nas remunerações e proventos dos segurados. Apenas se os dados enviados para esta avaliação estiverem corretos poderemos considerar estes resultados para todos efeitos contábeis e oficiais.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Benjamin Constant, 67 Conj. 403|404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41) 3322 2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

FORMA DE REGISTRO CONTÁBIL DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA RECIFIN-2022

CONTA	TIPO	SALDO PROVISÃO 2021	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DA PROVISÃO 2022
227000000	C	609.298,62			1.413.455,26
227210100	C	609.298,62			1.413.455,26
227210101	C	4.389.103.402,13		640.736.607,28	5.029.840.009,41
227210102	D	1.125.366.112,15	164.284.865,74		1.289.650.977,89
227210103	D	121.105.233,12	36.696.189,55		157.801.422,67
227210104	D	21.109.999,61		3.424.534,52	17.685.465,09
227210105	D	0,00	351.823.112,29		351.823.112,29
227210107	D	3.120.912.758,63	90.552.817,58		3.211.465.576,21
227210200	C	0,00			0,00
227210201	C	2.272.899.180,77		117.438.365,37	2.390.337.546,14
227210202	D	686.177.251,84	16.244.189,10		702.421.440,94
227210203	D	121.024.247,30	1.936.936,57		122.961.183,87
227210204	D	73.640.390,08	93.683.237,98		167.323.628,06
227210206	D	1.392.057.291,55	5.574.001,72		1.397.631.293,27
397210000	D		804.156,64		
497110200	C				
TOTAL			761.599.507,17	761.599.507,17	

Recife,23 de janeiro de 2023

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 13:52:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
MAT: 100.262-7 CRC: 026.584/O-2
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife

NOTA: houve uma **complementação de provisão**,ou seja,**VPD-Variação Patrimonial Diminutiva** de **R$ 804.156,64**,ao final do exercício de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE-RECIFIN

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022- Anexo I- Item-36

PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

NOTAS EXPLICATIVAS

Provisão Matemática Previdenciária,também denominada Passivo Atuarial,representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios,calculados atuarialmente, em determinada data a valor presente(MCASP,8ª edição). A Avaliação Atuarial elaborada com observância da Portaria MPS nº 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária-IBA é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro da "Provisão Matemática Previdenciária",conforme **tabela 11 anexa**.As contas que compõem o resultado da **Provisão Matemática Previdenciária**,pertencem ao "**Passivo não Circulante"ou "Passivo Exigível a Longo Prazo"**no grupo de contas denominado**"Provisões de Longo Prazo"(2.2.7.2.1.00.00).**

1- "**Provisões de Benefícios Concedidos**",houve registro contábil de aumento da provisão/**complementação** na conta **2.2.7.2.1.01.01**-Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos ao Plano Financeiro,no valor de **R$ 640.736.607,28,** houve registros contábeis de redução da provisão / **reversão,** nas contas: **2.2.7.2.1.01.02(-)**Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS,no valor de **R$ 164.284.865,74**,e conta : **2.2.7.2.1.01.03(-)**Contribuições do Aposentado **para** o Plano Financeiro do RPPS,no valor de **R$ 36.696.189,55**,houve registro contábil de aumento da provisão/**complementação** na conta : **2.2.7.2.1.01.04(-)**Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS,no valor de **R$ 3.424.534,52**, houve registros contábeis redução da provisão nas contas**: 2.2.7.2.1.01.05(-)** Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS,no valor de **R$ 351.823.111,29** e na conta : **2.2.7.2.1.01.07(-)**Cobertura

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=26830760000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 14:03:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

de Insuficiência Financeira**,**no valor de **R$ 90.552.817,58.**

2- "**Provisões de Benefícios a Conceder",**houve registro contábil de aumento da provisão/**complementação** na conta: **2.2.7.2.1.02.01-**Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro**,**no valor de **R$ 117.438.365,37** e houve registros contábeis de redução da provisão/**reversão** nas contas:**2.2.7.2.1.02.02(-)**Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS,no valor **de R$ 16.244.189,10,**conta: **2.2.7.2.1.02.03(-)**Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS,no valor de **R$ 1.936.936,57,**conta:**2.2.7.2.1.02.04(-)**Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS**,**no valor de **R$ 93.683.237,98** e na conta: **2.2.7.2.1.02.06(-)**Cobertura de Insuficiência Financeira**,**no valor de **R$ 5.574.001,72.**

Por conseguinte,para o lançamento da **COMPLEMENTAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA RECIFIN-2022**,foi utilizado o subtítulo contábil**: 3.9.7.2.1.00.00-VPD(Variação Patrimonial Diminutiva de Provisões Matemáticas a longo Prazo)**no valor de **R$ 804.156,64** para o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de **"Provisões a longo Prazo"**

A Provisão Matemática Previdenciária ou Passivo Atuarial do FUNDO EM REPARTIÇÃO-FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE-RECIFIN,no valor de **R$ 1.413.455,26** ,registrada no **Passivo Não Circulante,** no subgrupo **2.2.7.0.0.00.00-"Provisões a longo Prazo",**ao final do exercício financeiro de 2022,representou, com fidedignidade, o valor do subgrupo **1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo** de **R$ 1.413.454,26** mais o subgrupo **1.1.1.0.0.00.00-Caixa e equivalente de Caixa de R$ 1,00,**quantia remanescente em conta-corrente 65001-3 Bradesco Recifin Folha de Pagamentos.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 14:03:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:14:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA DO RECIFE

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA ANDRADE, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84675396-8cc8-4365-8391-05a1ef28d9d3

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	**I**	**2.818.600.433,61**	**2.601.990.495,45**
Caixa e Equivalente de Caixa		4.075.037,68	367.663
Créditos a Curto Prazo		18.725.528,45	10.993.370,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		2.795.799.867,48	2.590.996.757,69
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**II**	**21.986.740,00**	**32.980.110,04**
Realizável a Longo Prazo		21.986.740,00	32.980.110,04
Créditos a Longo Prazo		21.986.740,00	32.980.110,04
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**2.840.587.173,61**	**2.634.970.605,49**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:25:23

PREFEITURA DO RECIFE

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, ANDRE, VIRGINIA GONGALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8467539e-ec84-4365-8391-0e31f288bd3

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	**III**	**5.936.224,93**	**4.607.727,96**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		294.200,38	29.418,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.642.024,55	4.578.309,78
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**IV**	**2.843.757.828,74**	**2.645.536.537,72**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		2.843.757.828,74	2.645.536.537,72
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**V**	**-9.106.880,06**	**-15.173.660,19**
Patrimônio Social e Capital Social		235.448.734,81	235.448.734,81
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-244.555.614,87	-250.622.395,00
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.840.587.173,61**	**2.634.970.605,49**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 11:25:23

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:43:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:43:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA DO RECIFE

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	1.900.885.181,51	1.654.420.095,26
0250 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE	-30.669,65	0,00
Total das Fontes de Recursos	**1.900.854.511,86**	**1.654.420.095,26**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 12:58:42

PREFEITURA DO RECIFE

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**I**	2.840.587.173,61	2.634.970.605,44
Ativo Financeiro		1.906.790.736,79	1.659.027.823,22
Ativo Permanente		933.796.436,82	975.942.782,22
PASSIVO	**II**	5.936.224,93	2.650.144.265,68
Passivo Financeiro		5.936.224,93	4.607.729,91
Passivo Permanente		0,00	2.645.536.535,77
Saldo Patrimonial	**III**	2.834.650.948,68	-15.173.660,24

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:06:56

PREFEITURA DO RECIFE

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Exercício: 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 84c2539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:01:53

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE- RECIPREV

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resolução TC nº 190/2022- Anexo I – Item 36.
(Anexo 12 da Lei Federal nº 4320/64)

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia,qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público,bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação(natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964,confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos,Financeiro e Permanente,em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõe.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público(CASP),as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964,foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.Assim,de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, de acordo com o **MCASP 8ª edição e a IPC 04, atualizada em janeiro de 2020**,atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: **1- Quadro Principal; 2- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3- Quadro das Contas de Compensação(controle); e 4- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.**

1- Quadro Principal:

Conforme o MCASP,o Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes **1-(Ativo) e 2-(Passivo e Patrimônio Líquido)** do PCASP.

Na classe 1- Ativo, os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa.Neste subgrupo encontra-se o saldo em conta corrente com saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 4.075.037,68.**

b) Créditos a Curto Prazo. Neste subgrupo encontra-se o valor original do parcelamento patronal Acordo Cadprev 00776/2020 no valor de **R$ 18.725.528,45**

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=06088576000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:44:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

c) **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.**Neste subgrupo encontram-se os investimentos do **Fundo Previdenciário do Recife-Reciprev,**com saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 2.795.799.867,48.**
d) **Créditos a Longo Prazo.**Neste subgrupo encontra-se o valor original do parcelamento patronal Acordo Cadprev 00776/2020 no valor de **R$ 21.986.740,00.**

Na classe 2- Passivo,os itens de destaque são:

a) **Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo,**com saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 294.200,38.**
b) **Demais Obrigações a Curto Prazo.**Neste subgrupo encontram-se as Consignações,Depósitos,Outros Depósitos e Outros Valores Restituíveis,com saldo em 31/12/2022 no valor de **R$ 5.642.024,55.**
c) **Provisões a Longo Prazo.**Neste subgrupo encontra-se a Provisão Matemática Previdenciária ou Passivo Atuarial no valor de **R$ 2.843.757.828,74.**
d) **Resultados Acumulados.** O montante de **R$ -244.555.614,87,**é composto pelo **Superávit / Déficit ou Resultado Patrimonial do Período**, no valor de **R$ 6.066.780,13** e pela conta **Superávit / Déficit de Exercícios Anteriores Acumulados** no valor de **R$ -250.622.395,00.**

2 – Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Este quadro apresenta os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,de acordo com o disposto no Art.105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido)do PCASP. Os Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Saldo Patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.**O Saldo Patrimonial ou Patrimônio Líquido** do exercício de 2021,do **Fundo Previdenciário do Recife - Reciprev**, ficou na ordem**de R$ --9.106.880,06**,refletindo, assim, o que está evidenciado no Patrimônio Líquido,do Quadro Principal.

3 – Quadro das Contas de Compensação:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público(PCASP).Sem movimentação.

4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Este quadro apresenta o **Superávit/Déficit Financeiro** apurado conforme o § 2º do Art.43 da Lei nº 4.320/1964.Será elaborado utilizando-se o saldo da conta **8.2.1.1.1.00.00** - **DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS** , que para o Fundo Previdenciário do Recife – Reciprev ,restou o valor de **R$ 1.900.854.511,86.**

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=06088760000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:45:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resolução TC nº 190/2022-Anexo I- Item 36

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

NOTAS EXPLICATIVAS

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV,fundo de natureza contábil e caráter permanente criado através da Lei Ordinária nº 17.142,de 02 de dezembro de 2005.

Possui como entidade gestora a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RECIFE-AMPASS**,conforme previsão das Leis Municipais nºs 16.729, de 27 de dezembro de 2001 e 17.108,de 27 de julho de 2005.

Quanto ao regime previdenciário, sob o aspecto financeiro, é classificado como um fundo de **capitalização,** por sua vez,opõe-se à ideia de pacto intergeracional.Assim,cada indivíduo fica responsável pelo custeio de seu benefício,as técnicas adotadas assemelham-se a de um seguro comum ou de uma poupança.Consequentemente, existe a **ideia de acumulação**.

O valor do benefício, portanto,dependerá diretamente do quanto o contribuinte aportou desde o início no fundo de sua inscrição. E a gerência desse valor no mercado permitirá que,ao final,haja quantia suficiente para custear sua aposentadoria.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União,Estados,Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998,devem ser aplicados conforme as disposições da **Resolução CMN nº 4.963/2021**,**no exercício financeiro de 2022**.

Todos os recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV**,são movimentados através de instituições financeiras credenciadas..

No exercício financeiro de 2022,os recursos previdenciários foram alocados ao subgrupo **1.1.4.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO,**conforme enquadramento da **Resolução CMN nº 4.392/2014,versus PCASP-Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Federação até o sétimo nível,** com registro contábil: **“ MARCAÇÃO PELA CURVA DE JUROS”.**

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

ITEM:

1.1.4.4.1.01.00-APLICAÇÕES EM **SEGMENTO DE RENDA FIXA**-RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO, Art 7º**.**

SUBITEM:

1.1.4.4.1.01.01-TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL,Art 7º, Inciso I, alínea “a”.
1.1.4.4.1.01.02-FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL Art 7º, Inciso I, alínea “b”.
1.1.4.4.1.01.05-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA,Art 7º,Inciso III,alínea “a”.
1.1.4.4.1.01.06-ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS,Art 7º,Inciso IV**.**
1.1.4.4.1.01.07-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.Art 7º,Inciso “V”, alínea “a”.
1.1.4.4.1.01.08-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO/CRÉDITO-PRIVADO,Art 7º,Inciso V,alínea “b”.

ITEM:

1.1.4.4.1.02.00-APLICAÇÕES EM **SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL-**RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO**, Art.8º.**

SUBITEM:

1.1.4.4.1.02.01- FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES,Art.8º, Inciso I Alínea “a”.

ITEM:

1.1.4.4.1.03.00-APLICAÇÕES DO RPPS EM **FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR-**PLANO EM CAPITALIZAÇÃO,Art 9º, Incisos II e III.

SUBITEM:

1.1.4.4.1.03.02- FUNDOS DE INVESTIMENTO SUFIXO - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR, Art 9º,Inciso II.
1.1.4.4.1.03.03-*FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE ”AÇÕES-BDR NÍVEL I”, Art 9º,Inciso III.*

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

ITEM:

1.1.4.4.1.04.00-APLICAÇÕES EM **FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS-**RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO,Art 10,Inciso II.

SUBITEM:

1.1.4.4.1.04.02-FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES.

ITEM:

1.1.4.4.1.05.00-APLICAÇÕES EM FUNDOS DO **SEGMENTO IMOBILIÁRIO-**RPPS-PLANO EM CAPITALIZAÇÃO,Art 11**.**

Com contrapartidas para **VPA**(VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM INVESTIMENTOS**) A CONTA: 4.6.1.7.1.99.00 - AJUSTE PARA GANHOS** DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS E **VPD**(VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM INVESTIMENTOS)**A CONTA: 3.6.1.7.1.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS** DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS.

Ao final do exercício financeiro de 2022,o saldo dos **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS A CURTO PRAZO**,do Fundo Previdenciário do Recife - Reciprev,foi de **R$ 2.795.799.867,48,**conforme Relatório da Carteira de Investimentos em anexo.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 14:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:45:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Relatório mensal e acumulado anual da Carteira de Investimentos RECIPREV

Data da Posição:	30/12/2022

Composição da Carteira de Investimentos RECIPREV (Gestores)			
Renda Fixa			
TESOURO NACIONAL	R$	1.554.334.205,89	55,60%
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	R$	273.494.350,00	9,78%
CAIXA DTVM S/A	R$	142.312.422,95	5,09%
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	R$	128.952.156,02	4,61%
XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA	R$	41.973.243,86	1,50%
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	R$	41.637.118,41	1,49%
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	R$	24.000.892,45	0,86%
SOMMA INVESTIMENTOS S/A	R$	10.035.558,56	0,36%
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	R$	376.173,53	0,01%
SINGULARE CTVM S.A.	R$	10.748,79	0,00%
TOTAL RF	R$	2.217.126.870,47	79,30%
Renda Variável			
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	R$	105.657.154,59	3,78%
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	R$	83.561.615,62	2,99%
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	R$	59.915.732,82	2,14%
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	R$	53.043.543,61	1,90%
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	R$	52.024.564,88	1,86%
BNP Paribas Asset Management Brasil (GRUPO BNP)	R$	41.717.861,94	1,49%
CAIXA DTVM S/A	R$	39.408.280,12	1,41%
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	R$	33.891.885,34	1,21%
SOMMA INVESTIMENTOS S/A	R$	32.936.292,42	1,18%
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	R$	30.107.241,59	1,08%
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	R$	21.647.124,42	0,77%
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	R$	12.698.042,49	0,45%
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	R$	2.746.472,39	0,10%
TOTAL RV	R$	569.355.812,23	20,36%
Exterior			
TOTAL EXTERIOR	R$	-	0,00%
Fundos Estruturados			
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	R$	6.185.535,93	0,22%
TOTAL ESTRUTURADOS	R$	6.185.535,93	0,22%
Fundos Imobiliários			
SINGULARE CTVM S.A.	R$	1.629.581,48	0,06%
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	R$	1.502.066,39	0,05%
TOTAL IMOBILIÁRIO	R$	3.131.647,87	0,11%
Empréstimos Consignados			
CONSIGNADOS	R$	-	0,00%
TOTAL CONSIGNADOS	R$	-	0,00%
SALDO CONTA CORRENTE	R$	1,00	0,00%
PATRIMÔNIO	R$	2.795.799.867,50	100,00%

Composição da Carteira de Investimentos RECIPREV (Administradores)			
Renda Fixa			
TESOURO NACIONAL	R$	1.554.334.205,89	55,60%
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	R$	273.870.523,53	9,80%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$	142.312.422,95	5,09%
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	R$	128.952.156,02	4,61%
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	R$	83.610.362,28	2,99%
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	R$	34.036.451,01	1,22%
SINGULARE CTVM S.A.	R$	10.748,79	0,00%
TOTAL RF	R$	2.217.126.870,47	79,30%
Renda Variável			
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	R$	341.994.447,95	12,23%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$	111.971.813,04	4,01%
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	R$	52.024.564,88	1,86%
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	R$	41.717.861,94	1,49%
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	R$	21.647.124,42	0,77%
TOTAL RV	R$	569.355.812,23	20,36%
Exterior			
TOTAL EXTERIOR	R$	-	0,00%
Fundos Estruturados			
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	R$	6.185.535,93	0,22%
TOTAL ESTRUTURADOS	R$	6.185.535,93	0,22%
Fundos Imobiliários			
SINGULARE CTVM S.A.	R$	1.629.581,48	0,06%
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	R$	1.502.066,39	0,05%
TOTAL IMOBILIÁRIO	R$	3.131.647,87	0,11%
Empréstimos Consignados			
CONSIGNADOS	R$	-	0,00%
TOTAL CONSIGNADOS			0,00%
SALDO CONTA CORRENTE	R$	1,00	0,00%
PATRIMÔNIO	R$	2.795.799.867,50	100,00%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etp.ppb.gov.br/validador Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

Tabela 10. Comparativo de Resultados – RECIFIN:

Item	dez/21	dez/22	Variação Ano	Variação %
Número de Servidores Ativos	3.358	3.027	-331	-9,86%
Média da Remuneração do Ativo (em R$)	4.696,58	5.239,09	+542,51	+11,55%
Número de Beneficiários	6.329	6.608	+279	+4,41%
Valor Médio dos Benefícios (em R$)	4.638,73	5.347,84	+709,11	+15,29%
Total de Segurados	9.687	9.635	-52	-0,54%
Custo Total do Plano (em R$)	6.662.002.582,90	7.420.177.555,55	+758.174.972,65	+11,38%
Déficit / Superávit Atuarial (em R$)	4.512.970.050,18	4.609.096.869,48	-96.126.819,30	+2,13%

Tabela 11. Provisões Matemáticas a Contabilizar:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**2.845.171.284,00**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.413.455,26**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.029.840.009,41
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.289.650.977,89
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	157.801.422,67
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.685.465,09
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	351.823.112,29
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.211.465.576,21
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.390.337.546,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	702.421.440,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	122.961.183,87
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	167.323.628,06
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.397.631.293,27
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.155.539.773,58**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.567.424.692,03
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	249.847.493,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	49.231.325,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.288.403,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	109.517.696,18
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.629.768.774,43**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.278.468.598,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.085.314.213,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.193.892.805,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	369.492.805,16
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0,00**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**58.449.280,73**
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	58.449.280,73

Antes de considerar estes resultados como efetivos, devemos analisar com cuidado a variação observada nas remunerações e proventos dos segurados. Apenas se os dados enviados para esta avaliação estiverem corretos poderemos considerar estes resultados para todos efeitos contábeis e oficiais.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Benjamin Constant, 67 Conj. 403|404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41) 3322 2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

FORMA DE REGISTRO CONTÁBIL DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA RECIPREV-2022

CONTA	TIPO	SALDO PROVISÃO 2021	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO DA PROVISÃO 2022
227000000	C	2.645.536.537,72			2.843.757.828,74
2272101300	C	1.172.096.862,68			1.155.539.773,58
227210301	C	1.455.084.065,51		112.340.626,52	1.567.424.692,03
227210302	D	231.940.400,09	17.907.093,08		249.847.493,17
227210303	D	47.153.168,54	2.078.157,19		49.231.325,73
227210304	D	3.893.634,20		605.230,83	3.288.403,37
227210305	D	0,00	109.517.696,18		109.517.696,18
227210400	C	1.368.446.481,86			1.629.768.774,43
227210401	C	4.599.172.721,38		679.295.877,05	5.278.468.598,43
227210402	D	1.736.116.947,92	349.197.265,84		2.085.314.213,76
227210403	D	974.850.584,98	219.042.220,10		1.193.892.805,08
227210404	D	519.758.706,62		150.265.901,46	369.492.805,16
227210500	C	0,00			0,00
227210501	D	0,00			0,00
227210700	C	104.993.193,18			58.449.280,73
227210701	C	104.993.193,18	46.543.912,45		58.449.280,73
397210000	D		198.221.291,02		
497110200	C				
TOTAL			942.507.635,86	942.507.635,86	

Recife,23 de janeiro de 2023.

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 14:15:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
MAT: 100.262-7 CRC: 026.584/O-2
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife

NOTA: houve uma **complementação de provisão**,ou seja,**VPD-Variação Patrimonial Diminutiva** de **R$ 198.221.291,02**,ao final do execício de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE – RECIPREV

Exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022

Resolução TC nº 190/2022, Anexo I - Item 36

PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

NOTAS EXPLICATIVAS

Provisão Matemática Previdenciária,também denominada Passivo Atuarial,representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefício calculados atuarialmente em determinada data a valor presente(MCASP- 8ª edição). A Avaliação Atuarial elaborada com observância da Portaria MPS nº 403/2008 e assinada por profissional ou empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária-IBA é o documento contábil hábil usado pelo profissional da área contábil para efetuar o registro da "**Provisão Matemática Previdenciária**",**conforme tabela 11 anexa**.As contas que compõem o resultado da Provisão Matemática Previdenciária são registradas no **"Passivo não Circulante"**ou "**Passivo Exigível a Longo Prazo",**no subtítulo denominado**:"Provisões de Longo Prazo"(2.2.7.2.1.00.00).**

1- **"Provisões de Benefícios Concedidos**",houve o registro contábil de **aumento da provisão/ complementação** na conta: **2.2.7.2.1.03.01**-Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos no valor de **R$ 112.340.626,52,**houve o registro contábil de **redução da provisão**/**reversão** nas contas**: 2.2.7.2.1.03.02 (-)**Contribuições do Ente para o Plano em Capitalização- RPPS no valor de **R$ 17.907.093,08,**e conta**:2.2.7.2.1.03.03(-)**Contribuições do Aposentado para o Plano em Capitalização- RPPS no valor de **R$ 2.078.157,19,**houve o registro contábil de **aumento da provisão/complementação** na conta : **2.2.7.2.1.03.04(-)**Contribuições do Pensionista para o Plano em Capitalização- RPPS no valor de **R$ 605.230,83** e houve o registro contábil de **redução da provisão/reversão** na conta**: 2.2.7.2.1.03.05(-)**Compensação Previdenciária do Plano em Capitalização- RPPS no valor

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=26080760000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 14:29:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84c7539e-35c8-4365-83a9-06a1ef28d9d3

de **R$ 109.517.696,18.**

2- "**Provisões de Benefícios a Conceder":**houve o registro contábil de **aumento da provisão/ complementação** na conta: **2.2.7.2.1.04.01-** Aposentadorias/ Pensões/ Outros Benefícios a Conceder no valor de **R$ 679.295.877,05** , houve registros contábeis de **redução da provisão/reversão** nas contas **:2.2.7.2.1.04.02 (-)** Contribuições do Ente para o Plano em Capitalização- RPPS no valor de **R$ 349.197.265,84** e conta**:2.2.7.2.1.04.03(-)**Contribuições do Servidor para o Plano em Capitalização – RPPS no valor de **R$ 219.042.220,10,** houve o registro contábil de **aumento da provisão/complementação** na conta**: 2.2.7.2.1.04.04(-)**Compensação Previdenciária do Plano em Capitalização no valor de **R$ 150.265.901,46** e houve o registro contábil **de redução da provisão/reversão** na conta**: 2.1.7.2.1.07.01-**Ajuste de Resultado Atuarial superavitário para o Plano em Capitalização no valor de **R$ 46.543.912,45**.

Por conseguinte,para o lançamento da **COMPLEMENTAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO EM CAPITALIZAÇÃO** no exercício financeiro de 2022,foi utilizado o subtítulo contábil : **3.9.7.2.1.00.00 – VPD (Variação Patrimonial Diminutiva de Provisões Matemáticas a Longo Prazo)** no valor de **R$ 198.221.291,02** para o fechamento das contrapartidas realizadas entre grupos de conta de **" Provisões a Longo Prazo".**

A Provisão Matemática Previdenciária ou Passivo Atuarial do **PLANO EM CAPITALIZAÇÃO- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE-RECIPREV ,**no valor de **R$ 2.843.757.828,74,**registrada no **Passivo Não Circulante** no **subgrupo: 2.2.7.0.0.00.00**-"**Provisões a Longo Prazo**",ao final do exercício financeiro de 2022,foi composta pelos seguintes valores:

1- **Investimentos e Aplicações temporárias a Curto Prazo** no valor de **R$ 2.795.799.867,50.**
2- **Projeção do Parcelamento Patronal a receber ,valor original mais juros e correções, Acordo Cadprev 00776/2020** no valor de **R$ 47.957.961,24,conforme cálculo atuarial.**
3- **Total da Provisão Matemática Previdenciária do Plano em Capitalização R$ 2.843.757.828,74.**

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.08 14:29:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 222.830.877,95	R$ 210.431.699,67
ORDINÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
VINCULADA	R$ 222.830.877,95	R$ 210.431.699,67
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 222.830.877,95	R$ 210.431.699,67
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R$ 233.586.110,06	R$ 204.362.518,77
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 43.950.404,54	R$ 36.429.052,26
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 189.635.705,52	R$ 167.933.466,51
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R$ 696.414.675,36	R$ 704.201.788,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 1.019,41
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 186.624.072,64	R$ 249.635.647,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 509.790.602,72	R$ 454.565.122,34
SALDO DO ANO ANTERIOR	R$ 1,00	R$ 521,84
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 1,00	R$ 521,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 1.152.831.664,37	R$ 1.118.996.529,23

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:15:12

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b26581a-1a4a-475-9042-98a9688a4

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R$ 455.679.351,41	R$ 413.089.631,36
ORDINÁRIA	R$ 251.864.480,28	R$ 203.851.648,97
VINCULADA	R$ 203.814.871,13	R$ 209.237.982,39
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 203.814.871,13	R$ 209.237.982,39
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R$ 696.702.672,77	R$ 705.906.896,87
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 695,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 186.170.298,48	R$ 250.334.937,02
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 510.532.374,29	R$ 455.571.264,17
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 449.640,19	R$ 1,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 449.640,19	R$ 1,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 1.152.831.664,37	R$ 1.118.996.529,23

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:15:20

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90c5587-4bd7-4e75-adc9-493c688a4

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	222.830.877,95	0,00	222.830.877,95
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	222.830.877,95	0,00	222.830.877,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.830.877,95	0,00	222.830.877,95

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	210.431.699,67	0,00	210.431.699,67
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	210.431.699,67	0,00	210.431.699,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.431.699,67	0,00	210.431.699,67

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 13:16:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c3c7e8e-1add-4e5e-bad7-6949a93c688a4

Autarquia Municipal de PrevidŒncia e AssistŒncia àSacede dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b2c5587-14bd-4e75-9dd2-949a93c688a4

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE - RECIFIN

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resoluçªo TC n” 190/2022- Anexo I - Item 37

BALAN˙O FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentÆrias , bem como os ingressos e dispŒndios extraorçamentÆrios conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, foi elaborado de acordo com as instruçes da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em dezembro de 2020.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seçes: Ingressos (Receitas OrçamentÆrias e Recebimentos ExtraorçamentÆrios) e DispŒndios (Despesas OrçamentÆrias e Pagamentos ExtraorçamentÆrios), que se equilibram com a inclusªo do saldo em espØcie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espØcie para o exercício seguinte na coluna dos dispŒndios.

O BF Ø elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Pœblico (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentÆrios, bem como para o saldo em espØcie do exercício anterior e o saldo em espØcie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variaçe s patrimoniais aumentativas) e 3 (variaçes patrimoniais diminutivas) para as transferŒncias financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classes 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme o parÆgrafo œnico do artigo 103 da Lei n° 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informaçes de execuçªo da s receitas e despesas orçamentÆrias.

Conforme as regras do MCASP, as informaçes sªo apresentadas por fonte/destinaçªo de recursos , segregando em destinaçes ordinÆrias e vinculadas .

Autarquia Municipal de PrevidŒncia e AssistŒncia àSacœde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

O detalhamento das vinculaçes Ø feito de acordo com as principais Æreas de atuaçªo do setor pœblico.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:18:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:18:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b2c5587-14bd-4e75-9dd2-949a93c688a4

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 451.807.252,45	R$ 271.699.355,57
ORDINÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
VINCULADA	R$ 451.807.252,45	R$ 271.699.355,57
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 451.807.252,45	R$ 271.699.355,57
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R$ 5.618.480.188,24	R$ 2.204.467.235,73
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 49.363.487,04	R$ 37.989.893,25
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 5.569.116.701,20	R$ 2.166.477.341,98
SALDO DO ANO ANTERIOR	R$ 367,60	R$ 1,02
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 367,60	R$ 1,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.070.287.808,29	R$ 2.476.166.592,30

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 12:54:24

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b26588c-1481-4875-9d02-9a9e668ba4

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R$ 205.372.835,85	R$ 164.266.393,80
ORDINÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
VINCULADA	R$ 205.372.835,85	R$ 164.266.393,80
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 205.372.835,85	R$ 164.266.393,80
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R$ 5.860.839.934,76	R$ 2.311.899.830,90
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 1.843,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 48.299.772,19	R$ 37.650.510,20
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 5.812.540.162,57	R$ 2.274.247.477,06
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 4.075.037,68	R$ 367,60
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 4.075.037,68	R$ 367,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.070.287.808,29	R$ 2.476.166.592,30

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 12:54:30

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90c557a7-4b0e-75ad-8945-93c688a4

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	451.807.252,45	0,00	451.807.252,45
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	451.807.252,45	0,00	451.807.252,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	451.807.252,45	0,00	451.807.252,45

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	271.699.355,57	0,00	271.699.355,57
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	271.699.355,57	0,00	271.699.355,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.699.355,57	0,00	271.699.355,57

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 12:55:42

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b2c5587-14bd-4e75-9dd2-949a93c688a4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE - RECIPREV

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022.

ResoluçãoTC nº 190/2022- Anexo I - Item37

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias , bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em dezembro de 2020.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classes 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme o parágrafo único do artigo 103 da Lei n° 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução das receitas e despesas orçamentárias.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos , segregando em destinações ordinárias e vinculadas .

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

atuação do setor público.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura ac
Data: 2023.03.22 14:49:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:49:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b2c5587-14bd-4e75-9dd2-949a93c688a4

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	51.110.000,00	62.233.657,01	11.123.657,01	0,00
1200.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES	45.453.000,00	42.647.404,26	0,00	2.805.595,74
1210.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	45.453.000,00	42.647.404,26	0,00	2.805.595,74
1215.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	45.453.000,00	42.647.404,26	0,00	2.805.595,74
1215.01.00-0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	45.453.000,00	42.647.404,26	0,00	2.805.595,74
1215.01.11-249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	33.000.000,00	28.872.097,37	0,00	4.127.902,63
1215.01.21-249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.377.000,00	11.797.998,78	1.420.998,78	0,00
1215.01.31-249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.076.000,00	1.977.308,11	0,00	98.691,89
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	416.000,00	1.012.450,18	596.450,18	0,00
1320.00.00-0	VALORES MOBILIÁRIOS	416.000,00	1.012.450,18	596.450,18	0,00
1321.00.00-0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	416.000,00	1.012.450,18	596.450,18	0,00
1321.01.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	416.000,00	1.012.450,18	596.450,18	0,00
1321.01.01-249	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	416.000,00	1.012.450,18	596.450,18	0,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.241.000,00	18.573.802,57	13.332.802,57	0,00
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	52.000,00	33.960,26	0,00	18.039,74
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	52.000,00	33.960,26	0,00	18.039,74
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	52.000,00	33.960,26	0,00	18.039,74
1922.99.01-249	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	52.000,00	33.960,26	0,00	18.039,74
1990.00.00-0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.189.000,00	18.539.842,31	13.350.842,31	0,00
1999.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.189.000,00	18.539.842,31	13.350.842,31	0,00
1999.03.00-0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.189.000,00	18.539.842,31	13.350.842,31	0,00
1999.03.01-249	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	5.189.000,00	18.539.842,31	13.350.842,31	0,00
	S U B T O T A I S			0,00	0,00
7000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	170.754.000,00	160.597.220,94	0,00	10.156.779,06
7200.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES	170.754.000,00	160.597.220,94	0,00	10.156.779,06
7210.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	170.754.000,00	160.597.220,94	0,00	10.156.779,06
7215.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	170.754.000,00	160.597.220,94	0,00	10.156.779,06
7215.02.00-0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	70.000.000,00	52.731.521,08	0,00	17.268.478,92
7215.02.11-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	70.000.000,00	52.731.521,08	0,00	17.268.478,92
7215.50.00-0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	100.754.000,00	107.865.699,86	7.111.699,86	0,00
7215.50.11-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	80.000.000,00	89.078.975,29	9.078.975,29	0,00
7215.50.21-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.754.000,00	18.786.724,57	0,00	1.967.275,43
	S U B T O T A I S			0,00	0,00
	T O T A I L G E R A L	221.864.000,00	222.830.877,95	966.877,95	0,00

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:20:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:20:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d9890d4-6563-42e6-ae45-6faccb5b747f

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	244.951.000,00	281.720.810,99	36.769.810,99	0,00
1200.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES	96.817.000,00	117.224.756,87	20.407.756,87	0,00
1210.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	96.817.000,00	117.224.756,87	20.407.756,87	0,00
1215.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	96.817.000,00	117.224.756,87	20.407.756,87	0,00
1215.01.00-0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	96.817.000,00	117.224.756,87	20.407.756,87	0,00
1215.01.11-249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	93.393.000,00	111.200.280,70	17.807.280,70	0,00
1215.01.21-249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	3.113.000,00	5.594.994,08	2.481.994,08	0,00
1215.01.31-249	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	311.000,00	429.482,09	118.482,09	0,00
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	145.000.000,00	157.781.166,20	12.781.166,20	0,00
1320.00.00-0	VALORES MOBILIÁRIOS	145.000.000,00	157.781.166,20	12.781.166,20	0,00
1321.00.00-0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	145.000.000,00	157.781.166,20	12.781.166,20	0,00
1321.04.00-0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	145.000.000,00	157.781.166,20	12.781.166,20	0,00
1321.04.01-249	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	145.000.000,00	157.781.166,20	12.781.166,20	0,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.134.000,00	6.714.887,92	3.580.887,92	0,00
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.000,00	35.669,03	14.669,03	0,00
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	21.000,00	35.669,03	14.669,03	0,00
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.000,00	35.669,03	14.669,03	0,00
1922.99.01-249	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	21.000,00	35.669,03	14.669,03	0,00
1990.00.00-0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.113.000,00	6.679.218,89	3.566.218,89	0,00
1999.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.113.000,00	6.679.218,89	3.566.218,89	0,00
1999.03.00-0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.113.000,00	6.679.218,89	3.566.218,89	0,00
1999.03.01-249	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	3.113.000,00	6.679.218,89	3.566.218,89	0,00
	S U B T O T A I S			0,00	0,00
7000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	126.228.000,00	170.086.441,46	43.858.441,46	0,00
7200.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES	126.228.000,00	170.086.441,46	43.858.441,46	0,00
7210.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	126.228.000,00	170.086.441,46	43.858.441,46	0,00
7215.00.00-0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	126.228.000,00	170.086.441,46	43.858.441,46	0,00
7215.02.00-0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	100.000.000,00	125.087.489,97	25.087.489,97	0,00
7215.02.11-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	100.000.000,00	125.087.489,97	25.087.489,97	0,00
7215.50.00-0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	21.557.000,00	29.895.982,78	8.338.982,78	0,00
7215.50.11-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	20.000.000,00	27.277.599,38	7.277.599,38	0,00
7215.50.21-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.557.000,00	2.618.383,40	1.061.383,40	0,00
7215.51.00-0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	4.671.000,00	15.102.968,71	10.431.968,71	0,00
7215.51.11-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	2.595.000,00	10.993.370,04	8.398.370,04	0,00
7215.51.12-249	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	2.076.000,00	4.109.598,67	2.033.598,67	0,00
	S U B T O T A I S			0,00	0,00
	T O T A I L G E R A L	371.179.000,00	451.807.252,45	80.628.252,45	0,00

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420
Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu sinto aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:50:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415
Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu sinto aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:51:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d9890d4-6563-42e6-ae45-6faccb5b747f

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e9bae79-f531-4810-8de5-b42cfec53b21

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
(Anexo 4 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

61.03	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**			**455.679.351,41**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**455.679.351,41**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**451.759.136,40**
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	374.672.207,82
		3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.347.708,60
		3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.004,73
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.215,25
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.920.215,01**
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.920.215,01

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:21:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:22:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e9bae79-f531-4810-8de5-b42cfec53b21

MUNICÍPIO DO RECIFE - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

(Anexo 4 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). (1) e (2)

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

61.02	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV**			**205.372.835,85**
		3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**205.372.835,85**
		3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**200.284.351,06**
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	182.950.068,82
		3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.731.607,24
		3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.872,13
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600.802,87
		3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**5.088.484,79**
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	366,48
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.088.118,31

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO: 09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:52:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO: 68438311415

Assinado digitalmente por MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA DE SA CARVALHO MACHADO:68438311415
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:52:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffa8a855-4055-4405-b48e-30d00ab55075

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS RPPS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO EM 2022.

COMPETÊNCIA JANEIRO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	15.026,92	282.040,63	297.067,55
RECIPREV 15,94%	332.352,59	35.451,31	367.803,90

COMPETÊNCIA FEVEREIRO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	15.026,92	285.941,56	300.968,48
RECIPREV 15,94%	329.696,74	35.939,26	365.636,00

COMPETÊNCIA MARÇO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	15.026,92	286.332,16	301.359,08
RECIPREV 15,94%	329.696,74	36.427,19	366.123,93

COMPETÊNCIA ABRIL 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	20.456,09	282.859,08	303.315,17
RECIPREV 15,94%	429.524,92	37.445,14	466.970,06

COMPETÊNCIA MAIO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	282.859,08	299.267,48
RECIPREV 15,94%	362.303,95	41.127,08	403.431,03

COMPETÊNCIA JUNHO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	282.859,08	299.267,48
RECIPREV 15,94%	362.303,95	37.464,62	399.768,57

COMPETÊNCIA JULHO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	282.859,08	299.267,48
RECIPREV 15,94%	354.354,49	37.464,62	391.819,11

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.10 17:35:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffa8a855-4055-4405-b48e-30d00ab55075

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass
Av. Manoel Borba 488 - Boa Vista, Recife-PE, CEP:50070-000
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650 - www.reciprev.recife.pe.gov.br

COMPETÊNCIA AGOSTO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	276.764,82	293.173,22
RECIPREV 15,94%	347.404,78	37.464,62	384.869,40

COMPETÊNCIA SETEMBRO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	276.764,82	293.173,22
RECIPREV 15,94%	342.330,35	37.464,62	379.794,97

COMPETÊNCIA OUTUBRO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	276.764,82	293.173,22
RECIPREV 15,94%	339.303,19	52.547,97	391.851,16

COMPETÊNCIA NOVEMBRO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	276.764,82	293.173,22
RECIPREV 15,94%	339.303,19	37.464,62	376.767,81

COMPETÊNCIA DEZEMBRO 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.408,40	276.131,91	292.540,31
RECIPREV 15,94%	339.303,19	37.464,62	376.767,81

COMPETÊNCIA 13º 2022	TOTAL VANTAGENS		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
RECIFIN 25,64%	16.221,00	276.764,82	292.985,82
RECIPREV 15,94%	338.530,50	37.464,62	375.995,12

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420

Assinado digitalmente por MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08088676000271, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO:09132562420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.10 17:36:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46116fd3-7b48-428f-82b6-4f325a1e9224

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.808 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Autoriza o uso de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de produção e transmissão de som e imagem em tempo real, com gravação, nas audiências dos procedimentos administrativos disciplinares e das sindicâncias, no âmbito do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o uso de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de produção e transmissão de som e imagem em tempo real, com gravação, nas audiências dos procedimentos administrativos disciplinares e das sindicâncias, no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º O uso de videoconferência ou do recurso tecnológico de que trata o artigo 1º atenderá sempre à conveniência do serviço.

§1º Ficam admitidas, no mesmo processo, as modalidades de audiências presenciais e por videoconferência.

§2º As audiências serão gravadas e disponibilizadas cópias, em meio digital, para o processo e para as partes, ficando a critério da Comissão fazer a transcrição.

Art. 3º Os procedimentos necessários à implementação da presente Lei serão regulamentados em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.809 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Altera a Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o art. 2º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social visa a garantir cobertura às aposentadorias dos servidores públicos do Município do Recife e às pensões por morte dos seus dependentes, nos termos desta Lei." (NR)

Art. 2º Substitua-se o inciso II do art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- afastado ou licenciado, observado o disposto no §1º e no art. 31;" (NR)

Art. 3º Adicione-se o Parágrafo único ao art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Regime Próprio de Previdência Social observado o disposto no art. 31."

Art. 4º Substitua-se o inciso I do art. 20 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso da contribuição dos segurados ativos, ao valor do subsídio ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, observado o artigo 22 desta Lei;" (NR)

Art. 5º Substitua-se o inciso VI do art. 22 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho e as vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

Art. 6º Substitua-se o inciso I do art. 24 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso das contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de 14% (catorze por cento);" (NR)

Art. 7º Substitua-se os incisos I e II do art. 38 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

b) aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

c) aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município do Recife e em lei complementar municipal.

II - quanto ao dependente, pensão por morte." (NR)

Art. 8º Substitua-se o título da Seção I do Capítulo V da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho" (NR)

Art. 9º Substitua-se o caput e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 39 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença por incapacidade temporária, for considerado permanentemente incapaz para o trabalho e insuscetível de readaptação, nos termos do art. 37, § 13, da Constituição Federal, ensejando o pagamento de proventos a esse título enquanto o segurado permanecer neste estado, calculados na forma dos arts. 85 e 85-A.

.....

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da situação de incapacidade total e definitiva mediante exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, condicionada a manutenção do benefício à realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das circunstâncias que ensejaram a concessão da aposentadoria, podendo o segurado, nas ocasiões, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade total e definitiva for advinda de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão. (NR)

.....

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei, desde que resultem na incapacidade permanente:" (NR)

Art. 10. Substitua-se o art. 40 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data de publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Município e será regida pela legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.
Parágrafo único. Até a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho caberá aos órgãos do Município, incluídos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, pagar ao segurado o respectivo subsídio ou remuneração." (NR)

Art. 11. Substitua-se o caput do art. 41 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Na hipótese de cessação da incapacidade para o trabalho, constatada por junta médica da Administração Pública Municipal, é obrigatório o retorno do servidor ao serviço público, caso em que o segurado terá sua aposentadoria automaticamente extinta, a partir da data do retorno." (NR)

Art. 12. Substitua-se o caput do art. 43 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 85 e 85-A, § 2º." (NR)

Art. 13. Substitua-se o § 2º do art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)." (NR)

Art. 14. Adicione-se os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 4 (quatro).

§ 4º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nos §§ 2º e 3º." (NR)

Art. 14-A. Adicione-se o art. 66-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. A pensão de que trata a Lei nº 18.710, de 17 de abril de 2020, fica estendida a todos os servidores públicos efetivos que venham a falecer no exercício das suas atividades essenciais e presenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19." (NR)."

Art. 15. Substitua-se o caput do art. 78 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Será devido abono anual ao segurado ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, haja recebido aposentadoria ou pensão por morte." (NR)

Art. 16. Substitua-se o caput do art. 84 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, inclusive aquelas previstas nas regras de transição previstas em lei complementar municipal ou norma constitucional e, no caso de direito adquirido, ainda que previsto em disposições revogadas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 43." (NR)

Art. 17. Substitua-se o caput e o § 6º do art. 85 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. No cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o art. 85-A, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal." (NR)

Art. 18. Adicione-se o art. 85-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 85-A. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo. § 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85:

I - no caso de aposentadoria pela regra de transição prevista no inciso II do § 2º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicável aos servidores municipais por força de lei complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho.

§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 43 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 3º Os benefícios calculados nos termos deste artigo serão reajustados pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Os proventos calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. § 5º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo e no art. 85 serão considerados em número de dias." (NR)

Art. 19. Substitua-se o art. 94 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, a cada dois anos, para verificar sua condição, nos termos de regulamento." (NR)

Art. 20. Substitua-se o § 3º do art. 100 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou de pensão por morte decorrente de doença mental que implique incapacidade civil somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório." (NR)

Art. 21. Adicione-se o § 1º-A ao art. 11, da Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 1º-A Para atingimento do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial de que trata o §1º, o Conselho Deliberativo de Saúde fica autorizado a promover reajustes periódicos nas alíquotas de contribuição e no fator-moderador ou coparticipação do sistema, mediante análises e estudos que justifiquem a correção." (NR)

Art. 22. Substitua-se o art. 1º da Lei nº 15.464, de 8 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam assegurados aos servidores das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Município, todos os direitos e vantagens estabelecidos no § 2º, incisos I a XIX, XXI, XXII, XXIV e XXVIII a XXXVII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Recife." (NR)

Art. 23. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005:

a) no art. 2º, os incisos I e II e o parágrafo único;

b) no art. 38, as alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II;

c) no art. 39, os incisos I e II do caput e os §§ 5º e 6º ;

d) toda a Seção III e IV do Capítulo V (arts. 44 e 45);

e) toda a Seção V, VI e VII do Capítulo V (arts. 46 a 65);

f) no art. 66, os incisos I e II do § 2º;

g) no art. 70, os §§ 2º e 3º;

h) toda a Seção IX do Capítulo V (arts. 75 a 77);

i) todo o Capítulo VI (arts. 79 a 83);

j) no art. 84, o § 1º;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4616fd32-1b48-428f-82b6-4d326a1e92dd

k) no art. 85, os §§ 7º , 8º , 9º e 10º;

l) o art. 101.

II - do Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985, o parágrafo único do art. 121, o art. 123 e o art. 124.

Art. 24. Os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I, e "b", inciso II, do art. 38 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

Art. 25. Para os servidores públicos efetivos que completaram os requisitos de aposentadoria voluntária até a data da publicação desta Lei, nos termos até então vigentes, fica assegurado, por ocasião de sua aposentação, o pagamento em pecúnia previsto no art. 124 do Anexo Único da lei 14.728, de 8 de março de 1985, observado o prazo decadencial previsto no §1º do art. 120 de mesmo diploma legal.

§ 1º O direito previsto no caput incide sobre o último período de licença prêmio adquirido pelo servidor ou empregado antes da aposentadoria, mesmo que em data futura.

§ 2º Os demais servidores e os empregados públicos, desde que admitidos até a data da publicação desta Lei, receberão o pagamento de que trata o caput proporcional ao período aquisitivo de licença prêmio decorrido até 27 de maio de 2020, desde que os eventos previstos para a sua percepção ocorram até 31 de dezembro de 2021, respeitada a suspensão da contagem do período aquisitivo prevista na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 26. Adiciona-se o art. 37-A da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos do Fundo Previdenciário RECIPREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados em folha de pagamento, nos termos de regulamento próprio e respeitada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, conforme disposto no § 7° do art. 9° da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

§1° A medida prevista no caput deve ser objeto de apreciação dos órgãos colegiados competentes que integram o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

§2° Na hipótese do caput e como forma de garantia do fundo previdenciário, deverá ser contratado seguro que dê cobertura a possíveis perdas causadas por mortes, exonerações e demissões do segurado que contrair empréstimo."

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto ao disposto no art. 6º, que entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta Lei.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.810 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Institui o Regime de Previdência Complementar e fixa o limite máximo para aposentadorias e pensões dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Recife, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º O regime de previdência complementar de que trata o caput, de caráter facultativo, aplica-se aos que ingressarem no serviço público municipal a partir da autorização de seu funcionamento pelo órgão federal de supervisão de previdência complementar e abrange os servidores públicos titulares de cargos efetivos nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas.

§ 2º A participação no regime de previdência complementar observará a legislação e as normas regulamentares e disciplinadoras dos planos de benefícios previdenciários complementares.

§ 3º As condições para a adesão de que trata o § 2º devem ser estabelecidas em regulamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - patrocinador: o Município do Recife, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações;

II - participantes: os servidores elencados no § 1º do art. 1º que aderirem aos planos de benefícios previdenciários;

III - assistidos: os participantes ou os seus beneficiários, na forma da legislação previdenciária, em gozo de benefício de prestação continuada;

IV - contribuições: os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários complementares, pelos participantes e pelos patrocinadores, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados;

V - plano de benefícios previdenciários complementares: o conjunto de obrigações e direitos, derivado das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de benefícios previdenciários complementares, inexistindo solidariedade entre os planos ou entre os patrocinadores;

VI - regulamento: o conjunto de normas disciplinadoras dos planos de benefícios previdenciários complementares; e

VII - saldo de conta: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, acrescido dos resultados dos investimentos, e deduzidos os custos dos benefícios não programados e as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares, e demais despesas previstas no plano de custeio.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, aos servidores elencados no § 1º do art. 1º, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar ora instituído.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os servidores que ingressarem em cargo efetivo municipal e forem oriundos, sem solução de continuidade, de cargo efetivo de outro ente da federação, no qual não se encontravam submetidos ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os servidores elencados no § 1º do art. 1º, observada a exceção prevista no parágrafo único do art. 3º, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar a partir da data de entrada em exercício no cargo ou da data em que passem a receber remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, ou a suspensão, nos termos do regulamento dos planos de benefícios.

§ 2º Na hipótese de o cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de cancelamento, corrigidas de acordo com o índice adotado pelo plano de benefícios.

§ 3º O cancelamento da inscrição previsto no § 2º não constitui resgate.

§ 4º A contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante, deduzidas as despesas administrativas e as relativas aos benefícios de risco, referentes ao patrocinador e ao participante.

Art. 5º Fica autorizado o Município do Recife a instituir o Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º por meio da criação de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, a qual deverá comprovar a sua viabilidade econômica junto ao órgão de fiscalização das EFPC, ou por meio de adesão a planos de benefícios administrados por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

CAPÍTULO II
PLANOS DE BENEFÍCIOS

Seção I
Condições Gerais
Art. 6º Os planos de benefícios do regime de previdência complementar de que trata esta Lei devem ser estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiado de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

§ 1º A distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio deve ser revista sempre que necessário à manutenção do permanente equilíbrio dos planos de benefícios.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, o valor do benefício programado deve ser calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, assegurando-se que o valor do benefício esteja permanentemente ajustado ao referido saldo.

§ 3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento dos respectivos planos de benefícios previdenciários complementares, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de incapacidade permanente para o trabalho e de morte, que podem ser contratados externamente ou assegurados pelos próprios planos de benefícios previdenciários complementares.

§ 4º A concessão dos benefícios do regime de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social e, no caso dos participantes elencados no art. 8º, III, pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade, a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios devem constar do regulamento dos planos de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares Federais nº 108 e 109, ambas de 2001, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 8º Poderão aderir aos planos de benefícios de previdência complementar de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, e com contribuição cuja base de cálculo deverá ser definida no regulamento:

I - o servidor elencado no § 1º do art. 1º cuja remuneração seja inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II - o servidor que tenha ingressado no serviço público em data anterior à do início do funcionamento do regime de previdência complementar, independentemente do valor de sua remuneração; e

III - o ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, o contratado por tempo determinado, o empregado público da administração direta e indireta dos patrocinadores e os Vereadores.

Art. 9º Pode permanecer filiado aos respectivos planos de benefícios o participante:

I - cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração; ou

III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento dos planos de benefícios.

§ 1º O regulamento dos planos de benefícios deve disciplinar as regras para a manutenção do custeio dos planos de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º A contribuição deve ser arcada pelos patrocinadores apenas na hipótese em que o participante tiver sido cedido, afastado ou licenciado do cargo efetivo com o ônus para o Município, suas autarquias ou fundações.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cessionário, a este compete o recolhimento da contribuição ao plano de previdência complementar, nos mesmos níveis e condições que seria devida pelos patrocinadores, na forma definida no regulamento do plano.

Art. 10. Os planos de benefícios não poderão receber aportes patronais a título de serviço passado.

Seção II
Contribuições

Art. 11. As contribuições dos patrocinadores e dos participantes devem incidir sobre a parcela da base de cálculo da contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se base de cálculo da contribuição aquela definida na legislação previdenciária municipal, podendo o participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão, função de confiança ou gratificada, parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, gratificações e adicionais não incorporáveis à remuneração, nem aos proventos de aposentadoria.

§ 2º Na hipótese de contribuição do participante sobre parcelas remuneratórias de que trata a segunda parte do § 1º, não haverá contrapartida do patrocinador.

§ 3º A alíquota da contribuição a cargo do participante deve por ele ser definida anualmente, observando-se o disposto no regulamento dos planos de benefícios.

§ 4º A alíquota da contribuição do patrocinador deve ser igual à do participante, observado o disposto no regulamento dos planos de benefícios, não podendo exceder o percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 5º Além da contribuição normal de que trata o caput, o regulamento pode admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no inciso II do parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

Art. 12. Os patrocinadores são responsáveis pelo aporte de contribuições e pela transferência das contribuições descontadas dos seus servidores, observado o disposto nesta Lei e nas normas regulamentares.

§ 1º As contribuições devidas pelos patrocinadores devem ser pagas de forma centralizada pelos respectivos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º O pagamento ou a transferência das contribuições deve ser realizado no prazo definido no regulamento dos respectivos planos de benefícios.

§ 3º Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento dos respectivos planos de benefícios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, deve discriminar o percentual da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos nos planos de benefícios previdenciários complementares, observado o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 108, de 2001 e no § 3º do art. 6º desta Lei.

Art. 14. Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, devem pertencer exclusivamente ao Regime Próprio de Previdência Social.
Parágrafo único. É responsabilidade do patrocinador abrir canal digital na internet para assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios, a partir da data de criação ou adesão a plano de benefícios de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Art. 15. Cabe à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores prover os meios necessários para articular a gestão e as providências pertinentes à implementação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.811 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Institui o "Programa de Desligamento Voluntário - PDV" dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o "Programa de Desligamento Voluntário - PDV", no âmbito da Administração Pública Indireta do Município do Recife, destinando-se aos contratos de trabalho mantidos com os seus respectivos empregados públicos.

Art. 2º O Programa de Desligamento Voluntário - PDV de que trata o art. 1º será iniciado na data de publicação desta Lei, com a disponibilização aos empregados públicos interessados do Termo de Adesão Individual, cujo modelo consta do Anexo Único, e encerrado 90 (noventa) dias após o seu início.

CAPÍTULO II
ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 3º Poderão aderir ao presente PDV todos os empregados públicos que mantenham contrato de trabalho com os seguintes entes da Administração Pública Indireta Municipal, desde que não haja impedimento previsto nesta Lei:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46116fd3-7b48-428f-82b6-4f325a1e9224

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.808 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Autoriza o uso de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de produção e transmissão de som e imagem em tempo real, com gravação, nas audiências dos procedimentos administrativos disciplinares e das sindicâncias, no âmbito do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o uso de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de produção e transmissão de som e imagem em tempo real, com gravação, nas audiências dos procedimentos administrativos disciplinares e das sindicâncias, no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º O uso de videoconferência ou do recurso tecnológico de que trata o artigo 1º atenderá sempre à conveniência do serviço.

§1º Ficam admitidas, no mesmo processo, as modalidades de audiências presenciais e por videoconferência.

§2º As audiências serão gravadas e disponibilizadas cópias, em meio digital, para o processo e para as partes, ficando a critério da Comissão fazer a transcrição.

Art. 3º Os procedimentos necessários à implementação da presente Lei serão regulamentados em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.809 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Altera a Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o art. 2º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social visa a garantir cobertura às aposentadorias dos servidores públicos do Município do Recife e às pensões por morte dos seus dependentes, nos termos desta Lei." (NR)

Art. 2º Substitua-se o inciso II do art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- afastado ou licenciado, observado o disposto no §1º e no art. 31;" (NR)

Art. 3º Adicione-se o Parágrafo único ao art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Regime Próprio de Previdência Social observado o disposto no art. 31."

Art. 4º Substitua-se o inciso I do art. 20 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso da contribuição dos segurados ativos, ao valor do subsídio ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, observado o artigo 22 desta Lei;" (NR)

Art. 5º Substitua-se o inciso VI do art. 22 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho e as vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

Art. 6º Substitua-se o inciso I do art. 24 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso das contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de 14% (catorze por cento);" (NR)

Art. 7º Substitua-se os incisos I e II do art. 38 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

b) aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

c) aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município do Recife e em lei complementar municipal.

II - quanto ao dependente, pensão por morte." (NR)

Art. 8º Substitua-se o título da Seção I do Capítulo V da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho" (NR)

Art. 9º Substitua-se o caput e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 39 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença por incapacidade temporária, for considerado permanentemente incapaz para o trabalho e insuscetível de readaptação, nos termos do art. 37, § 13, da Constituição Federal, ensejando o pagamento de proventos a esse título enquanto o segurado permanecer neste estado, calculados na forma dos arts. 85 e 85-A.

.....

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da situação de incapacidade total e definitiva mediante exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, condicionada a manutenção do benefício à realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das circunstâncias que ensejaram a concessão da aposentadoria, podendo o segurado, nas ocasiões, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade total e definitiva for advinda de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão. (NR)

.....

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei, desde que resultem na incapacidade permanente:" (NR)

Art. 10. Substitua-se o art. 40 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data de publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Município e será regida pela legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.
Parágrafo único. Até a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho caberá aos órgãos do Município, incluídos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, pagar ao segurado o respectivo subsídio ou remuneração." (NR)

Art. 11. Substitua-se o caput do art. 41 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Na hipótese de cessação da incapacidade para o trabalho, constatada por junta médica da Administração Pública Municipal, é obrigatório o retorno do servidor ao serviço público, caso em que o segurado terá sua aposentadoria automaticamente extinta, a partir da data do retorno." (NR)

Art. 12. Substitua-se o caput do art. 43 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 85 e 85-A, § 2º." (NR)

Art. 13. Substitua-se o § 2º do art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)." (NR)

Art. 14. Adicione-se os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 4 (quatro).

§ 4º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nos §§ 2º e 3º." (NR)

Art. 14-A. Adicione-se o art. 66-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. A pensão de que trata a Lei nº 18.710, de 17 de abril de 2020, fica estendida a todos os servidores públicos efetivos que venham a falecer no exercício das suas atividades essenciais e presenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19." (NR)."

Art. 15. Substitua-se o caput do art. 78 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Será devido abono anual ao segurado ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, haja recebido aposentadoria ou pensão por morte." (NR)

Art. 16. Substitua-se o caput do art. 84 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, inclusive aquelas previstas nas regras de transição previstas em lei complementar municipal ou norma constitucional e, no caso de direito adquirido, ainda que previsto em disposições revogadas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 43." (NR)

Art. 17. Substitua-se o caput e o § 6º do art. 85 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. No cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o art. 85-A, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal." (NR)

Art. 18. Adicione-se o art. 85-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 85-A. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo. § 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85:

I - no caso de aposentadoria pela regra de transição prevista no inciso II do § 2º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicável aos servidores municipais por força de lei complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho.

§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 43 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 3º Os benefícios calculados nos termos deste artigo serão reajustados pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Os proventos calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. § 5º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo e no art. 85 serão considerados em número de dias." (NR)

Art. 19. Substitua-se o art. 94 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, a cada dois anos, para verificar sua condição, nos termos de regulamento." (NR)

Art. 20. Substitua-se o § 3º do art. 100 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou de pensão por morte decorrente de doença mental que implique incapacidade civil somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório." (NR)

Art. 21. Adicione-se o § 1º-A ao art. 11, da Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 1º-A Para atingimento do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial de que trata o §1º, o Conselho Deliberativo de Saúde fica autorizado a promover reajustes periódicos nas alíquotas de contribuição e no fator-moderador ou coparticipação do sistema, mediante análises e estudos que justifiquem a correção." (NR)

Art. 22. Substitua-se o art. 1º da Lei nº 15.464, de 8 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam assegurados aos servidores das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Município, todos os direitos e vantagens estabelecidos no § 2º, incisos I a XIX, XXI, XXII, XXIV e XXVIII a XXXVII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Recife." (NR)

Art. 23. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005:

a) no art. 2º, os incisos I e II e o parágrafo único;

b) no art. 38, as alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II;

c) no art. 39, os incisos I e II do caput e os §§ 5º e 6º ;

d) toda a Seção III e IV do Capítulo V (arts. 44 e 45);

e) toda a Seção V, VI e VII do Capítulo V (arts. 46 a 65);

f) no art. 66, os incisos I e II do § 2º;

g) no art. 70, os §§ 2º e 3º;

h) toda a Seção IX do Capítulo V (arts. 75 a 77);

i) todo o Capítulo VI (arts. 79 a 83);

j) no art. 84, o § 1º;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4616fd32-1b48-428f-82b6-4d326a1e92dd

k) no art. 85, os §§ 7º , 8º , 9º e 10º;

l) o art. 101.

II - do Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985, o parágrafo único do art. 121, o art. 123 e o art. 124.

Art. 24. Os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I, e "b", inciso II, do art. 38 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

Art. 25. Para os servidores públicos efetivos que completaram os requisitos de aposentadoria voluntária até a data da publicação desta Lei, nos termos até então vigentes, fica assegurado, por ocasião de sua aposentação, o pagamento em pecúnia previsto no art. 124 do Anexo Único da lei 14.728, de 8 de março de 1985, observado o prazo decadencial previsto no §1º do art. 120 de mesmo diploma legal.

§ 1º O direito previsto no caput incide sobre o último período de licença prêmio adquirido pelo servidor ou empregado antes da aposentadoria, mesmo que em data futura.

§ 2º Os demais servidores e os empregados públicos, desde que admitidos até a data da publicação desta Lei, receberão o pagamento de que trata o caput proporcional ao período aquisitivo de licença prêmio decorrido até 27 de maio de 2020, desde que os eventos previstos para a sua percepção ocorram até 31 de dezembro de 2021, respeitada a suspensão da contagem do período aquisitivo prevista na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 26. Adiciona-se o art. 37-A da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos do Fundo Previdenciário RECIPREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados em folha de pagamento, nos termos de regulamento próprio e respeitada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, conforme disposto no § 7° do art. 9° da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

§1° A medida prevista no caput deve ser objeto de apreciação dos órgãos colegiados competentes que integram o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

§2° Na hipótese do caput e como forma de garantia do fundo previdenciário, deverá ser contratado seguro que dê cobertura a possíveis perdas causadas por mortes, exonerações e demissões do segurado que contrair empréstimo."

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto ao disposto no art. 6º, que entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta Lei.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.810 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Institui o Regime de Previdência Complementar e fixa o limite máximo para aposentadorias e pensões dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Recife, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º O regime de previdência complementar de que trata o caput, de caráter facultativo, aplica-se aos que ingressarem no serviço público municipal a partir da autorização de seu funcionamento pelo órgão federal de supervisão de previdência complementar e abrange os servidores públicos titulares de cargos efetivos nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas.

§ 2º A participação no regime de previdência complementar observará a legislação e as normas regulamentares e disciplinadoras dos planos de benefícios previdenciários complementares.

§ 3º As condições para a adesão de que trata o § 2º devem ser estabelecidas em regulamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - patrocinador: o Município do Recife, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações;

II - participantes: os servidores elencados no § 1º do art. 1º que aderirem aos planos de benefícios previdenciários;

III - assistidos: os participantes ou os seus beneficiários, na forma da legislação previdenciária, em gozo de benefício de prestação continuada;

IV - contribuições: os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários complementares, pelos participantes e pelos patrocinadores, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados;

V - plano de benefícios previdenciários complementares: o conjunto de obrigações e direitos, derivado das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de benefícios previdenciários complementares, inexistindo solidariedade entre os planos ou entre os patrocinadores;

VI - regulamento: o conjunto de normas disciplinadoras dos planos de benefícios previdenciários complementares; e

VII - saldo de conta: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, acrescido dos resultados dos investimentos, e deduzidos os custos dos benefícios não programados e as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares, e demais despesas previstas no plano de custeio.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, aos servidores elencados no § 1º do art. 1º, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar ora instituído.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os servidores que ingressarem em cargo efetivo municipal e forem oriundos, sem solução de continuidade, de cargo efetivo de outro ente da federação, no qual não se encontravam submetidos ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os servidores elencados no § 1º do art. 1º, observada a exceção prevista no parágrafo único do art. 3º, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar a partir da data de entrada em exercício no cargo ou da data em que passem a receber remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, ou a suspensão, nos termos do regulamento dos planos de benefícios.

§ 2º Na hipótese de o cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de cancelamento, corrigidas de acordo com o índice adotado pelo plano de benefícios.

§ 3º O cancelamento da inscrição previsto no § 2º não constitui resgate.

§ 4º A contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante, deduzidas as despesas administrativas e as relativas aos benefícios de risco, referentes ao patrocinador e ao participante.

Art. 5º Fica autorizado o Município do Recife a instituir o Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º por meio da criação de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, a qual deverá comprovar a sua viabilidade econômica junto ao órgão de fiscalização das EFPC, ou por meio de adesão a planos de benefícios administrados por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

CAPÍTULO II
PLANOS DE BENEFÍCIOS

Seção I
Condições Gerais
Art. 6º Os planos de benefícios do regime de previdência complementar de que trata esta Lei devem ser estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiado de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

§ 1º A distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio deve ser revista sempre que necessário à manutenção do permanente equilíbrio dos planos de benefícios.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, o valor do benefício programado deve ser calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, assegurando-se que o valor do benefício esteja permanentemente ajustado ao referido saldo.

§ 3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento dos respectivos planos de benefícios previdenciários complementares, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de incapacidade permanente para o trabalho e de morte, que podem ser contratados externamente ou assegurados pelos próprios planos de benefícios previdenciários complementares.

§ 4º A concessão dos benefícios do regime de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social e, no caso dos participantes elencados no art. 8º, III, pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade, a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios devem constar do regulamento dos planos de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares Federais nº 108 e 109, ambas de 2001, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 8º Poderão aderir aos planos de benefícios de previdência complementar de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, e com contribuição cuja base de cálculo deverá ser definida no regulamento:

I - o servidor elencado no § 1º do art. 1º cuja remuneração seja inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II - o servidor que tenha ingressado no serviço público em data anterior à do início do funcionamento do regime de previdência complementar, independentemente do valor de sua remuneração; e

III - o ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, o contratado por tempo determinado, o empregado público da administração direta e indireta dos patrocinadores e os Vereadores.

Art. 9º Pode permanecer filiado aos respectivos planos de benefícios o participante:

I - cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração; ou

III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento dos planos de benefícios.

§ 1º O regulamento dos planos de benefícios deve disciplinar as regras para a manutenção do custeio dos planos de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º A contribuição deve ser arcada pelos patrocinadores apenas na hipótese em que o participante tiver sido cedido, afastado ou licenciado do cargo efetivo com o ônus para o Município, suas autarquias ou fundações.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cessionário, a este compete o recolhimento da contribuição ao plano de previdência complementar, nos mesmos níveis e condições que seria devida pelos patrocinadores, na forma definida no regulamento do plano.

Art. 10. Os planos de benefícios não poderão receber aportes patronais a título de serviço passado.

Seção II
Contribuições

Art. 11. As contribuições dos patrocinadores e dos participantes devem incidir sobre a parcela da base de cálculo da contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se base de cálculo da contribuição aquela definida na legislação previdenciária municipal, podendo o participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão, função de confiança ou gratificada, parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, gratificações e adicionais não incorporáveis à remuneração, nem aos proventos de aposentadoria.

§ 2º Na hipótese de contribuição do participante sobre parcelas remuneratórias de que trata a segunda parte do § 1º, não haverá contrapartida do patrocinador.

§ 3º A alíquota da contribuição a cargo do participante deve por ele ser definida anualmente, observando-se o disposto no regulamento dos planos de benefícios.

§ 4º A alíquota da contribuição do patrocinador deve ser igual à do participante, observado o disposto no regulamento dos planos de benefícios, não podendo exceder o percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 5º Além da contribuição normal de que trata o caput, o regulamento pode admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no inciso II do parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

Art. 12. Os patrocinadores são responsáveis pelo aporte de contribuições e pela transferência das contribuições descontadas dos seus servidores, observado o disposto nesta Lei e nas normas regulamentares.

§ 1º As contribuições devidas pelos patrocinadores devem ser pagas de forma centralizada pelos respectivos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º O pagamento ou a transferência das contribuições deve ser realizado no prazo definido no regulamento dos respectivos planos de benefícios.

§ 3º Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento dos respectivos planos de benefícios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, deve discriminar o percentual da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos nos planos de benefícios previdenciários complementares, observado o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 108, de 2001 e no § 3º do art. 6º desta Lei.

Art. 14. Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, devem pertencer exclusivamente ao Regime Próprio de Previdência Social.
Parágrafo único. É responsabilidade do patrocinador abrir canal digital na internet para assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios, a partir da data de criação ou adesão a plano de benefícios de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Art. 15. Cabe à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores prover os meios necessários para articular a gestão e as providências pertinentes à implementação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.811 , DE 07 DE JULHO DE 2021.
Institui o "Programa de Desligamento Voluntário - PDV" dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o "Programa de Desligamento Voluntário - PDV", no âmbito da Administração Pública Indireta do Município do Recife, destinando-se aos contratos de trabalho mantidos com os seus respectivos empregados públicos.

Art. 2º O Programa de Desligamento Voluntário - PDV de que trata o art. 1º será iniciado na data de publicação desta Lei, com a disponibilização aos empregados públicos interessados do Termo de Adesão Individual, cujo modelo consta do Anexo Único, e encerrado 90 (noventa) dias após o seu início.

CAPÍTULO II
ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 3º Poderão aderir ao presente PDV todos os empregados públicos que mantenham contrato de trabalho com os seguintes entes da Administração Pública Indireta Municipal, desde que não haja impedimento previsto nesta Lei:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal n° 17.142, de 02/12/2005 e alterações posteriores

Servidores Ativos: 12,82% (até outubro/2021) e 14,00% (a partir de novembro/2021)
Inativos e Pensionistas: 12,82% (até outubro/2021) e 14,00% (a partir de novembro/2021)
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% – FUNDO RECIPREV
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% – FUNDO RECIFIN (até Abril de 2016)
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 25,64% – FUNDO RECIFIN (a partir de Maio de 2016)
Órgão ou Entidade (contribuição adicional / compromisso especial): ___%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Regra geral, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador (percepção efetiva da remuneração, proventos ou benefícios previdenciários). Relativamente à folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro e do pagamento da gratificação de Natal, o prazo de recolhimento e crédito em conta corrente das contribuições previdenciárias será acrescido de 30 dias (artigo 27, §1°, da Lei n° 17.142/2005, com redação dada pela Lei n° 18.275/2016).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-A

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (*)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	77.652.663,90	10.876.473,56	10.876.473,56	16.094,59	10.860.378,97	-	15/02/2022	15/02/2022
Fevereiro	79.324.954,18	11.111.136,01	11.111.136,01	595,37	11.110.540,64	-	15/03/2022	15/03/2022
Março	80.851.223,88	11.329.058,55	11.329.058,55	2.632.134,23	8.696.924,32	-	14/04/2022	14/04/2022
Abril	87.279.478,43	12.228.440,48	12.228.440,48	126.922,35	12.101.518,13	-	13/05/2022	13/05/2022
Maio	88.816.779,19	12.442.330,45	12.442.330,45	611.773,58	11.830.556,87	-	15/06/2022	15/06/2022
Junho	87.926.346,90	12.324.319,07	12.324.319,07	533.664,75	11.790.654,32	-	15/07/2022	15/07/2022
Julho	93.709.569,66	13.136.117,50	13.136.117,50	419.693,99	12.716.423,51	-	15/08/2022	15/08/2022
Agosto	92.939.913,49	13.030.259,58	13.030.259,58	26.220,94	13.004.038,64	-	15/09/2022	15/09/2022
Setembro	93.710.517,88	13.141.369,89	13.141.369,89	12.249,19	13.129.120,70	-	14/10/2022	14/10/2022
Outubro	93.354.228,39	13.111.152,70	13.111.152,70	230,44	13.110.922,26	39,63	14/11/2022	14/11/2022
Novembro	93.029.507,26	13.047.527,63	13.047.527,63	1.414,14	13.046.113,49	-	15/12/2022	15/12/2022
Dezembro	94.555.342,85	13.326.048,87	13.326.048,87	14.585,22	13.311.463,65	-	14/02/2023	14/02/2023
13° Salário	90.600.763,60	12.683.188,55	12.683.188,55	-	12.683.188,55	-	14/02/2023	14/02/2023
TOTAL	**1.153.751.289,62**	**161.787.422,84**	**161.787.422,84**	**4.395.578,79**	**157.391.844,05**	**39,63**		

Nota: (*) Valores representam restituições aos funcionários em função de descontos indevidos de contribuições previdenciárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-B

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)(*)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	112.317.632,93	22.252.463,13	22.252.463,13	-	22.252.463,13	-	15/02/2022	15/02/2022
Fevereiro	114.338.194,90	22.625.877,51	22.625.877,51	-	22.625.877,51	-	15/03/2022	15/03/2022
Março	116.466.711,38	23.014.496,36	23.014.496,36	-	23.014.496,36	-	14/04/2022	14/04/2022
Abril	124.144.702,34	24.635.846,08	24.635.846,08	-	24.635.846,08	-	13/05/2022	13/05/2022
Maio	126.391.022,70	25.027.837,37	25.027.837,37	-	25.027.837,37	-	15/06/2022	15/06/2022
Junho	125.133.015,77	24.786.740,15	24.786.740,15	-	24.786.740,15	-	15/07/2022	15/07/2022
Julho	131.041.201,35	25.707.551,25	25.707.551,25	-	25.707.551,25	-	15/08/2022	15/08/2022
Agosto	130.269.119,15	25.626.733,70	25.626.733,70	-	25.626.733,70	-	15/09/2022	15/09/2022
Setembro	131.426.329,80	25.890.689,58	25.890.689,58	-	25.890.689,58	-	14/10/2022	14/10/2022
Outubro	130.992.113,75	25.748.023,30	25.748.023,30	-	25.748.023,30	25,71	14/11/2022	14/11/2022
Novembro	130.835.137,92	25.701.855,42	25.701.855,42	-	25.701.855,42	-	15/12/2022	15/12/2022
Dezembro	132.449.184,73	25.990.333,36	25.990.333,36	-	25.990.333,36	-	14/02/2023	14/02/2023
13° Salário	127.680.953,79	25.124.139,42	25.124.139,42	-	25.124.139,42	-	14/02/2023	14/02/2023
TOTAL	**1.633.485.320,51**	**322.132.586,63**	**322.132.586,63**	**-**	**322.132.586,63**	**25,71**	**-**	**-**

Nota: (*)Conforme o diposto no artigo 24, da Lei n° 18.809, de 07 de julho de 2021, os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I (auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade), e "b", inciso II (auxílio-reclusão), do artigo 38 da Lei n° 17.142, de 02 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei n° 17.142/2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento n° 00776 , de 29 / 12 / 2020 (Lei n° 18.728/2020)
Contribuições do ente (9): R$ 54.966.850,24
Acréscimos legais (11): Incorporados ao saldo devedor
Número total de parcelas: 60 (sessenta)
Índice de atualização legal (12): IPCA

Origem da dívida: Contribuições patronais
Contribuições dos segurados (10): R$ 0,00
Total confessado: R$ 54.966.850,24
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			43.973.480,19
48	29/01/2022	916.114,17	43.057.366,02
47	28/02/2022	916.114,17	42.141.251,85
46	29/03/2022	916.114,17	41.225.137,68
45	29/04/2022	916.114,17	40.309.023,51
44	29/05/2022	916.114,17	39.392.909,34
43	29/06/2022	916.114,17	38.476.795,17
42	29/07/2022	916.114,17	37.560.681,00
41	29/08/2022	916.114,17	36.644.566,83
40	29/09/2022	916.114,17	35.728.452,66
39	29/10/2022	916.114,17	34.812.338,49
38	29/11/2022	916.114,17	33.896.224,32
37	29/12/2022	916.114,17	32.980.110,15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-D

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL / ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	-	-	-	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-	-	-
13° Salário	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		

NOTA: SEM INFORMAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
4.578.464,62	05/01/2022
865.373,94	25/01/2022
7.620.908,43	28/01/2022
2.760.532,77	31/01/2022
4.614.572,45	04/02/2022
930.083,73	14/02/2022
773.291,49	15/02/2022
2.783.420,94	24/02/2022
4.633.662,71	03/03/2022
784.068,53	14/03/2022
2.866.606,77	31/03/2022
4.696.442,17	05/04/2022
824.476,40	12/04/2022
3.527.491,09	27/04/2022
13.971.923,91	28/04/2022
4.749.197,42	05/05/2022
1.125.295,72	13/05/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
3.601.211,84	27/05/2022
6.532.767,64	30/05/2022
4.790.050,72	03/06/2022
1.150.317,43	17/06/2022
8.125.716,12	21/06/2022
3.568.845,46	30/06/2022
4.904.818,89	05/07/2022
1.146.072,82	15/07/2022
3.563.292,20	26/07/2022
7.324.500,00	28/07/2022
5.166.566,09	03/08/2022
1.141.238,62	19/08/2022
7.986.030,27	30/08/2022
3.571.064,86	31/08/2022
4.979.954,90	05/09/2022
1.148.591,57	21/09/2022
7.985.872,00	29/09/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
3.566.296,90	30/09/2022
5.026.585,23	06/10/2022
4.050.443,45	13/10/2022
3.557.660,88	26/10/2022
8.619.682,98	28/10/2022
5.016.021,65	04/11/2022
1.143.885,34	16/11/2022
3.577.389,91	24/11/2022
8.211.552,47	29/11/2022
29.441.403,59	01/12/2022
5.086.328,25	05/12/2022
1.142.540,20	06/12/2022
9.347.003,77	21/12/2022
7.006.590,92	30/12/2022
TOTAL	**233.586.110,06**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-64702776 4ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo II-F

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R$

VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
TOTAL	-

NOTA: SEM INFORMAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0040e86-a510-45ed-9fd0-647027764ac5

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 42

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;
Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;
Nota 13: Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS;
Nota 14: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2°, §1° da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97473b1c-1d50-4805-9443-ae326560f893

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43 - Anexo III

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97473b1c-1d50-4805-9443-ae3265606893

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43 - Anexo III-A

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS[(a)]		
Janeiro	43.035.831,00	3.767.403,27	3.767.403,27	3.767.403,27	-	18/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	41.213.286,51	3.573.061,31	3.573.061,31	3.573.061,31	-	18/03/2022	18/03/2022
Março	41.962.067,34	3.840.497,09	3.840.497,09	3.840.497,09	-	20/04/2022	20/04/2022
Abril	44.048.743,68	3.828.002,25	3.828.002,25	3.828.002,25	-	20/05/2022	20/05/2022
Maio	42.096.415,45	3.702.716,49	3.702.716,49	3.702.716,49	-	20/06/2022	20/06/2022
Junho	40.240.633,19	3.610.385,38	3.610.385,38	3.610.385,38	-	20/07/2022	20/07/2022
Julho	41.128.560,92	3.625.770,34	3.625.770,34	3.625.770,34	-	19/08/2022	19/08/2022
Agosto	39.547.718,21	3.550.993,15	3.550.993,15	3.550.993,15	-	20/09/2022	20/09/2022
Setembro	40.160.523,94	3.573.073,68	3.573.073,68	3.573.073,68	-	20/10/2022	20/10/2022
Outubro	42.142.950,26	3.724.051,29	3.724.051,29	3.724.051,29	-	18/11/2022	18/11/2022
Novembro	41.112.715,56	3.714.925,34	3.714.925,34	3.714.925,34	-	20/12/2022	20/12/2022
Dezembro	41.747.786,39	3.785.626,95	3.785.626,95	3.785.626,95	-	20/01/2023	20/01/2023
13° Salário	32.372.876,37	2.824.635,69	2.824.635,69	2.824.635,69	-	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	**530.810.108,82**	**47.121.142,23**	**47.121.142,23**	**47.121.142,23**	**-**		

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43 - Anexo III-B

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	43.035.831,00	8.900.177,66	8.900.177,66	75.103,83	8.825.073,83	-	18/02/2022	18/02/2022
Fevereiro	41.213.286,51	8.525.513,72	8.525.513,72	54.565,21	8.470.948,51	-	18/03/2022	18/03/2022
Março	41.962.067,34	8.721.491,08	8.721.491,08	94.227,42	8.627.263,66	-	20/04/2022	20/04/2022
Abril	44.048.743,68	9.160.445,78	9.160.445,78	79.697,07	9.080.748,71	-	20/05/2022	20/05/2022
Maio	42.096.415,45	8.722.669,37	8.722.669,37	105.503,13	8.617.166,24	-	20/06/2022	20/06/2022
Junho	40.240.633,19	8.349.308,64	8.349.308,64	79.014,35	8.270.294,29	-	20/07/2022	20/07/2022
Julho [a]	41.128.560,92	8.538.153,29	8.538.153,29	88.532,77	8.435.816,39	-	19/08/2022	19/08/2022
Agosto	39.547.718,21	8.197.185,79	8.197.185,79	46.495,09	8.150.690,70	-	20/09/2022	20/09/2022
Setembro	40.160.523,94	8.308.867,96	8.308.867,96	47.948,38	8.260.919,58	-	20/10/2022	20/10/2022
Outubro [a]	42.142.950,26	8.729.008,45	8.729.008,45	40.769,18	8.681.055,99	-	18/11/2022	18/11/2022
Novembro	41.112.715,56	8.499.696,03	8.499.696,03	11.416,69	8.488.279,34	-	20/12/2022	20/12/2022
Dezembro	41.747.786,39	8.568.785,43	8.568.785,43	43.901,98	8.524.883,45	-	20/01/2023	20/01/2023
13° Salário	32.372.876,37	6.578.212,86	6.578.212,86	14.277,83	6.563.935,03	-	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	**530.810.108,82**	**109.799.516,07**	**109.799.516,07**	**781.452,93**	**108.997.075,73**	**-**		

Observações:

[a] Compensações no exercício: R$ 20.987,41

PCR R$ 20.987,41

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f473b1c-1b50-4b03-9f45-dec2b50f6b59

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97473b1c-1d50-4805-9443-ae326560f893

RESOLUÇÃO TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43 - Anexo III-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento nº Lei nº 13.485 , de 31 / 07 / 2017
Contribuições do ente (8): R$ 145.424.838,51
Acréscimos legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 145.424.838,51
Número total de parcelas: 200 (duzentos) => as 06 (seis) primeiras equivalem à entrada
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ 0,00

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			94.202.649,42
146	31/01/2022	862.368,64	93.340.280,78
145	25/02/2022	862.368,64	92.477.912,14
144	31/03/2022	862.368,64	91.615.543,49
143	29/04/2022	862.368,64	90.753.174,85
142	30/05/2022	862.368,64	89.890.806,21
141	29/06/2022	862.368,64	89.028.437,57
140	29/07/2022	862.368,64	88.166.068,93
139	30/08/2022	862.368,64	87.303.700,29
138 (*)	30/09/2022	862.368,64	86.441.331,64
137	28/10/2022	396.548,30	53.930.569,04
136	30/11/2022	396.548,30	53.534.020,74
135	29/12/2022	396.548,30	53.137.472,44

NOTA: (*) Saldo que era com a RFB foi transferido para o parcelamento pela IN RFB nº 2071/2022, permancendo o que é com a PGFN.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97473b1c-1d50-4805-9443-ae326560f893

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43 - Anexo III-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° Lei n° 10.522, de 19 / 07 / 2002
Contribuições do ente (8): R$ 13.771.933,80
Acréscimos legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 13.771.933,80
Número total de parcelas: 60 (sessenta)
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ 0,00

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA	
			12.165.208,19	
53	31/01/2022	229.532,23	11.935.675,96	
52	25/02/2022	229.532,23	11.706.143,73	
51	31/03/2022	229.532,23	11.476.611,50	
50	29/04/2022	229.532,23	11.247.079,27	
49	31/05/2022	229.532,23	11.017.547,04	
48	30/06/2022	229.532,23	10.788.014,81	
47	29/07/2022	229.532,23	10.558.482,58	
46	31/08/2022	229.532,23	10.328.950,35	(*)

NOTA: (*) Migrou para o parcelamento pela IN RFB n° 2071/2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97473b1c-1d50-4805-9443-ae326560f893

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43 - Anexo III-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° IN RFB n° 2071, de 16 / 03 / 2002
Contribuições do ente (8): R$ 73.344.558,92
Acréscimos legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 73.344.558,92
Número total de parcelas: 240 (duzentos e quarenta) => as 04 (quatro) primeiras equivalem à entrada
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ 0,00

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			73.344.558,92
240	10/06/2022	408.201,82	72.936.357,10
239	08/07/2022	408.201,82	72.528.155,28
238	10/08/2022	408.201,82	72.119.953,46
237	09/09/2022	304.273,18	71.815.680,28
236	10/10/2022	304.303,73	71.511.376,55
235	09/11/2022	304.332,27	71.207.044,28
234	09/12/2022	304.360,28	70.902.684,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97473b1c-1d50-4805-9443-ae326560f893

RESOLUÇÃO TC n° 190, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO I

ITEM 43

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 44

Para fins de atendimento ao item 44 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS e RPPS vigentes no exercício.

ANEXO II
DISCRIMINATIVO DE DEBITOS A PARCELAR

Identificação:
Entidade:Prefeitura da Cidade do Recife
CNPJ: 10.565.000/0001-92

Representante legal:
Nome: João Henrique de Andrade Lima Campos

CPF: 102.307.204-12 Cargo: Prefeito

Contato: Secretaria de Finanças do Município
Telefone: (81)3355-8141/3355-8114 Nome: Maira Rufino Fischer

PARCELAMENTOS ATIVOS

( )SIM (x)NÃO	Declara sua desistência, em carater irrevogável e irretratável, de *TODOS* os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que trata os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Caso seja assinalada a op ao "NÃO" acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em carater irrevogável e irretratável:

(x) PREM - Lei nº 13.485, de 2017	( ) Lei nº11.941,de 2009-RFB/ Prev. Art.32
(x) Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinario/Simplificado	( ) Lei nº11.960,de 2009-Patronal
( ) Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e nº 2.187-13, de 2001	( ) Lei nº 1.960,de 2009-Passivel de Retenção
( ) Lei nº 10.684, de 2003 - Paes	( ) Lei nº12.058,de 2009-Patronal
( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal	( ) Lei nº12.058,de 2009-Passivel de Retenção
( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados	( ) Lei nº12.810,de 2013-OPP
( ) Medida Provisória n2 303, de 2006 - Paex - Art.	( ) Lei nº12.865,de 2013 e Lei nº12.973,de 2013 - RFB/Prev. Art. 12

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo Código de localização EP06.0922.16455.Y99H. Consulte a página de
Original

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 9dfd07d-4809-4e7f-a6ce-8954b6

VR 04RF DEVAT Fl. 10

12 ( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 82 ( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal ( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passivel de Retenção ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Prev. Art. 12	( ) Lei nº 12.865, de 2013 e Lei nº 12.[illegible] - RFB/Prev. Art. 32 ( ) Lei nº 12.996, de 2014 e Lei nº 13.[illegible] - RFB/Prev. ( ) PRT - Programa de Regulariza o Tributaria ( ) PERT - Programa Especial de Regularizaçao Tributaria
( ) Outros (relacionar o número dos processos):	

DÉBITOS EXIGÍVEIS

( )SIM (x)NÃO	Solicita o parcelamento da totalidade dos debitos passíveis de inclusão no presente parcelamento, inclusive os de suas autarquias e fundações, conforme previsto nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

caso seja assinalada a opção **"NÃO"** acima, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Processo 18019-720.178/2019-55 (competência 2014/2015)

A) Debitos controlados em processos (um processo agrupa a divida de vários tributos de mesmo de apuração/competência).

- É possivel verificar a lista de processos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

Relacionar abaixo nº Processo OU DEBCAD (ex: *12345.400123/2021-00; 12345.400123/2021-99; 15.123.456-7; 17.345.678-9):*
Processos 35.387.244-0 / 35.387.245-8 / 35.579.506-0 / 35.579.507-8 / 35.579.508-6 /35.579.509-4 / 35.579.510-8 / 35.579.520-5
37.310.536-3 / 37.310.537-1 / 37.310.538-0 / 37.521.214-0 / 60.442.267-9 / 39.266.375-9 / 39.266.376-7 / 40.047.005-1
10480-723.526/2016-35 / 10480-729.525/2016-02 / 10480-725.749/2014-75 / 10480-727.321/2021-96

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo Código de localização EP06.0922.10455.Y99H. Consulte a página de Origem.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9efd07d-4809-4c7-a6c2-895416cca33

VR 04RF DEVAT Fl. 11

B) Débitos NÃO controlados em processos (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência).

CNPJ	Competencia	Valor devido Segurados	Valor devido Patronal	Valor devido Outras entidades

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo Código de localização EP06.0922.16455.Y09H. Consulte a página de Origem

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6ca3

VR 04RF DEVAT Fl. 12

• Caso necessite de mais linhas, utilizar mais copias desse demonstrativo.

DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

(x) **NÃO**	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
( ) **SIM**	Solicita a **DESISTÊNCIA** dos processos/debitos objeto de impugna ao ou recurso administrativo abaixo identificados, RENUNCIANDO a quaisquer alega oes de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugna ao ou recurso, e a INCLUSAO destes no presente parcelamento.

caso seja assinalada a op ao **"SIM"** acima, indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusao no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposi oes Constitucionais Transitorias:

DEBITOS EM DISCUSSAO JUDICIAL

(x)**NÃO**	NAO solicita inclusao dos processos/debitos objeto de discussao judicial.
( ) **SIM**	Solicita a inclusao dos processos/debitos objeto de discussao judicial, abaixo identificados, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprova ao de pedido de desistencia, total ou parcial, do referido processo judicial.

caso seja assinalada a op ao **"SIM"** acima, indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusao no parcelamento de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposi oes Constitucionais Transitorias, e anexar o comprovante de peti ao judicial:

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo contribuinte de código 00000000000000, em 11/04/2022 após 14:00:00 com o código 22041114000000000000000000000000.

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d1d0f77-4809-4c7f-a0ee-995d4b6c

(Fl. 5 do Anexo II da Instru ao Normativa RFB n2 2.071, de 16 de mar o de 2022.)

VR 04RF DEVAT Fl. 13

NQ do processo / NQ do Debcad / Ação Judicial	Recurso (a)
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial
	( ) Total ( ) Parcial

Local e Data: Recife, 30 de junho de 2022.

Assinatura: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412 Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412 Dados: 2022.06.30 18:06:44 -03'00'

Nome de quem assina: João Henrique de Andrade Lima Campos

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EB06.0922.16455.Y99H. Consulte a página de Acesse em: https://etce.tce.pe.g Documento Assinado Digitalme

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 12/07/2022 13:37:36 por MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.260745/2022-24.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 30/06/2022 18:37:16 por MUNICIPIO DO RECIFE.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO em 06/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0922.16455.Y99H

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
FFD9E8B9ED52C85D2566403DABA10210EE57B0B1204640271D9AEF840512096F

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 12154.750571/2022-38. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DEBITOS PERANTE A RFB

(Conforme Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021)

Identificação:

Entidade:Prefeitura da Cidade do Recife

CNPJ: 10.565.000/0001-92

Representante Legal:

Nome: João Henrique de Andrade Lima Campos

CPF: 102.307.204-12 Cargo: Prefeito

Contato: Secretaria de Finanças do Município

Telefone: (81)3355-8141/3355-8114 Nome: Maira Rufino Fischer

REQUERIMENTO

A entidade do Poder Publico acima identificada, na pessoa de seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o parcelamento dos debitos decorrentes de contribuições previdenciarias do Municipio, incluidas suas autarquias e fundações, conforme discriminativo de debitos a parcelar e nos termos dos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, na quantidade de parcelas abaixo identificada:

(X) Quantidade máxima de parcelas (até 240)	**( ) Quantidade de parcelas especificadas abaixo (Respeitando o valor mínimo da parcela de R$500,00): _____(** _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A entidade do Poder Publico declara que esta de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento, e que **autoriza:**

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP06.0922.16455.Z9A8. Consulte a página de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cf0f07d-4809-4c7f-a6ce-8954

Clausula 1ª - a **retenção**, no Fundo de Participa ao dos Municípios (FPM), dos valores referentes às prestações do parcelamento;

Clausula 2ª - a **retenção** do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custodia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso a parcela não tenha sido plenamente quitada; e

Clausula 3ª - o repasse dos valores retidos a União na forma prevista nas Clausulas 1ª e 2ª.

TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente das condições abaixo, com as quais concorda expressamente:

- Todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento **(Portal e-CAC),** acessível no endereço eletrônico;
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>, em:

>> *Caixa Postal* ou *Processos Digitais (e-Processo)*
>> *Comunicados e Intimações*

- acessar periodicamente o **Portal e-CAC para acompanhamento** da situação do parcelamento;
- **recolher por meio de Documento de Arrecada ao de Tributos Federais (Darf)** o valor das parcelas em caso de falha na retenção dos valores, ou impossibilidade de sua retenção;
- o presente requerimento de parcelamento importa em confissao irrevogável e irretratável dos débitos indicados pelo ente federativo para compor o parcelamento, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e condiciona o ente federativo a aceita,ao plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e nos arts. 116 e 117 do Ato das Disposições c onstitucionais Transitórias; e
- o parcelamento sera rescindido em caso de: a) **falta de pagamento** de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, ou de ate 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a ultima prestação do parcelamento esteja vencida; ou b) descumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. desta Instrução Normativa, se for o caso.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GOMES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d1b7e74-4809-4c7f-a6ce-
Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP06.0922.16455.Z9A8. Consulte a página de
Original

Recife, 30 de junho de 2022.

Assinatura: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Dados: 2022.06.30 18:05:49 -03'00'

João Henrique de Andrade Lima Campos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP06.0922.16455.Z9A8. Consulte a página de Origina

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 12/07/2022 13:37:36 por MICHELINE APARECIDA FRAGA JUNQUEIRA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.260745/2022-24.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 30/06/2022 18:37:16 por MUNICIPIO DO RECIFE.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO em 06/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0922.16455.Z9A8

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9B53BF7C5C9324FA842748B5792413DDA59192DB283FBA400CE5181CA69F0213

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd07d-4809-4c7f-a6ce-

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo 12154.750571/2022-38. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

14770 720105 | 2017 - 27

(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

CÓPIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) RECIFE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias.
Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

RECIFE, 31 DE JULHO DE 2017 Local e data Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato: (81)3355-8052	PROTOCOLO

Rafael Figueiredo
Controlador Geral do Município
Mat. 103.336-0

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
Matrícula: 103.042-6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9df0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Divisão da Dívida Ativa da União
DIDAU – PRFN / 5ª Região

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PERT – PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A EMPREL – Empresa Municipal de Informática (integrante da Administração Indireta da Prefeitura do Recife), sob CNPJ nº 11.006.269.0001/00, na pessoa de seu representante legal, com base na Medida Provisória nº 783 de 31 de maio de 2017, REQUER o parcelamento dos débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos a contribuições ao Regime Geral de Previdência Social, conforme discriminativo que segue:

DEBCAD/PROCESSO
31.356.475-2
31.356.962-2
31.548.564-7
32.195.748-2
32.539.224-2
32.647.057-3
35.028.506-3
35.248.155-2
35.248.156-0
55.656.117-1
55.656.165-1

Optamos pelo pagamento de entrada, sem reduções, e pagamento do restante da dívida, já consolidada, em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor relativo às multas de mora, de ofício, isoladas, 25% dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e de 80% (oitenta por cento) do valor relativo aos juros de mora, conforme previsto no art. 3º, II, "b" da Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017.

Informamos que não foi possível realizar requerimento no Portal e-CAC PGFN, conforme determinação do art. 4º, caput da Portaria PGFN nº 690/2017, em virtude da opção "Programa Especial de Regularização Tributária" não exibir os citados débitos para seleção, conforme evidenciado no ANEXO I.

Também foi procedida à Desistência de Parcelamentos Anteriormente Concedidos, conforme determinação do art. 11, § 1º da Portaria PGFN 690/2017, relativa aos débitos acima citados, evidenciado no ANEXO II.

Declara expressamente estar de acordo com os termos e condições previstos na Medida Provisória nº 783/2017 e na Portaria PGFN nº 690/2017.

Recife, 31 de agosto de 2017.

Eugênio José Batista Antunes
Diretor Presidente
CPF: 591.151.904-63 Telefone: (81) 3355.7002

ANEXO I

PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

(Ente Federativo) MUNICÍPIO DO RECIFE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, na pessoa de seu representante legal, com base na Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, REQUER o parcelamento dos débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e respectivas obrigações acessórias, bem como dos débitos relativos a contribuições devidas por lei a terceiros, vencidos até 30 de abril de 2017, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de pagamento à vista de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), sem reduções, em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis entre julho e dezembro de 2017, e pagamento do restante da dívida consolidada em até 194 (cento e noventa e quatro) parcelas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor relativo às multas de mora, de ofício, isoladas e dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e de 80% (oitenta por cento) do valor relativo aos juros de mora.

Declara expressamente estar ciente de todos os termos e condições previstos na Medida Provisória nº 778, de 2017, e da respectiva regulamentação e, especialmente, que:

1 - A adesão ao parcelamento implica autorização para que os valores referentes às prestações do parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 778, de 2017, sejam retidos no Fundo de Participação dos Estados (FPE) ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassados à União;

2 - Até que seja implementada pela PGFN a sistemática de retenção e repasse dos valores referentes às prestações do parcelamento do FPE ou FPM, deverá acessar mensalmente o e-CAC PGFN, para acompanhamento da situação do parcelamento e emissão de DARF para pagamento do valor à vista e das parcelas, dentro do prazo de vencimento;

3 - Não havendo saldo suficiente no FPE ou FPM para retenção dos valores ou na impossibilidade de sua retenção, o valor devido deverá ser recolhido por meio de DARF emitido através do e-CAC PGFN;

4 - O presente pedido importa em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

RECIFE, 31 de julho de 2017.

Assinatura do Representante legal ou Procurador

Nome (de quem assina):

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

CPF: 756.252.294-49 Telefone: (81)3355-8052

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
Matrícula: 103.042-6

Rafael Figueiredo
Controlador Geral do Município
Mat. 103.336-0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 5A REGIAO

EMITIDO EM: 26/12/17 16:28

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

Número do Recibo: 40994470172628121601
CPF ou CNPJ: 10.565.000/0001-92
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DO RECIFE
Parcelamento: 0013 - PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS DOS ENTES FEDERATIVOS
Número de Referência: 001.696.731

RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017, de que trata o ART. 1 DA LEI 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017., conforme as informações prestadas em 31/07/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000353874086	759.591,25	151.918,21	1.662.857,34	257.435,52
00000000000351705716	3.590.038,58	1.718.874,05	9.143.145,22	2.890.398,84
00000000000350292531	6.541.210,46	2.626.206,48	16.576.379,28	5.148.757,41
00000000000354464019	797.971,30	159.594,30	1.757.350,54	271.490,13
00000000000354464035	474.005,44	313.297,07	1.079.067,44	373.273,16
00000000000350291012	645.270,27	258.066,03	1.638.125,51	254.145,87
00000000000350290660	5.497.987,55	0,00	15.674.015,88	0,00
00000000000353874124	20.599,30	7.412,26	54.299,01	16.461,95
00000000000354464027	5.636.720,38	1.127.344,04	12.631.708,39	3.879.154,24
00000000000354464043	33.629,44	26.823,43	74.329,18	26.956,31
00000000000350291004	7.412.091,00	4.707.476,85	17.080.024,55	2.919.958,55

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	31.409.114,97	11.097.012,72	77 371 302,34	16.036.031,98	135 915.462,01
Com Desconto	31.409.114,97	6.764.738,95	16.959.789,47	12.124.752,18	67 258 395,57

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 1	753.818,76	266.328,30	1.856.911,25	384.912,77	3 261 971,08
2 à 200	154 046,71	32 655,33	75 893,86	58.994,17	321 590,07

SL. 63.996.424,49
%. 199 .121.[illegible].07

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 40994470172628121601

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00776/2020)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd07d4-4809-4c7f-a6e8-85bbca33c

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Recife/PE	**CNPJ:**	10.565.000/0001-95
Endereço:	AV. CAIS DO APOLO		
Bairro:	RECIFE	**CEP:**	50030-903
Telefone:	(081) 3355-8000	**Fax:**	
E-mail:	recife@recife.pe.gov.br		
Representante	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA		
CPF:	457.021.954-34		
Cargo:		**Complemento:**	
E-mail:		**Data início da**	14/03/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE	**CNPJ:**	05.244.336/0001-10
Endereço:	AV. MANOEL BORBA		
Bairro:	BOA VISTA	**CEP:**	50070-000
Telefone:	(081) 3355-1647	**Fax:**	(081) 3355-1647
E-mail:	reciprev@recife.pe.gov.br		
Representante	MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO		
CPF:	091.325.624-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	manoel.carneiro@recife.pe.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 18728/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Recife da quantia de R$ 54.966.850,24 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2020 a 11/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Recife confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 54.966.850,24 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais e dezessete centavos), vencerá em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 17142/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Recife - PE / 29/12/2020

Prefeitura Municipal de Recife

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Testemunhas

anna paula almeida nunes e silva
gerente de previdencia
CPF: 459.009.224-72
RG: 2649912

mariana trigueiro de freitas
gerente juridica
CPF: 822.133.804-49
RG: 5396628

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00776/2020)

DECLARAÇÃO

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, null, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00776/2020, firmado entre o/a Recife e o AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES em 29/12/2020, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Recife, ____/____/_____

JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

(Fl. 1 do Anexo I à Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pedido de Parcelamento de Débitos (Pepar)

Modalidade: Parcelamento Ordinário

Contribuinte: MUNICIPIO DO RECIFE

Nº de Inscrição: 10.565.000.0001-92 (X)CNPJ ( )CPF ( )CEI ( )NIT

Endereço: CAIS DO APOLO, nº 925, Complemento SEC FINANCAS 14 AND , Bairro/Distrito CENTRO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030-230

Representante Legal/Procurador: **João Henrique de Andrade Lima Campos**

CPF do Representante Legal/Procurador: **102.307.204-12**

REQUERIMENTO

O Contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) de **CONTR.PREV.** discriminados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, constante do Anexo II, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em **60 (sessenta)** prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da divida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Processo:10480.725749/2014-75

Recife, 11 de junho de 2021
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 3355-8127

PROTOCOLO

(Fl. 1 do Anexo I à Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dfd0f7d-4809-4c7f-a6ce-8954b6cca33c

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pedido de Parcelamento de Débitos (Pepar)

Modalidade: Parcelamento Ordinário

Contribuinte: MUNICIPIO DO RECIFE

Nº de Inscrição: 10.565.000.0001-92 (X)CNPJ ( )CPF ( )CEI ( )NIT

Endereço: CAIS DO APOLO, nº 925, Complemento SEC FINANCAS 14 AND , Bairro/Distrito CENTRO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030-230

Representante Legal/Procurador: **João Henrique de Andrade Lima Campos**

CPF do Representante Legal/Procurador: **102.307.204-12**

REQUERIMENTO

O Contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) de **CONTR.PREV.** discriminados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, constante do Anexo II, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em **60 (sessenta)** prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da divida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Processo:10480.725749/2014-75

Recife, 11 de junho de 2021
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 3355-8127

PROTOCOLO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2022

Recife, junho de 2021

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

PREFEITURA DO RECIFE

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Lei Nº 18.806, de 29 de junho de 2021

Recife, 29 de junho de 2021

Publicado no DOM nº 091, de 01/07/2021

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
VICE-PREFEITA: ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

SECRETÁRIOS

Finanças:	Maíra Rufino Fischer
Governo e Participação Social:	Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Saúde:	Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Educação:	Frederico da Costa Amâncio
Segurança Cidadã:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Rafael Ramalho Dubeux
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Glauce Margarida Da Hora Medeiros
Cultura:	José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Política Urbana e Licenciamento:	Leonardo Bacelar de Araújo
Turismo e Lazer:	Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	Carlos de Oliveira Ribeiro Filho
Esportes:	Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo
Habitação:	Maria Eduarda Médicis Maranhão de Queiroz Campos
Infraestrutura:	Marília Dantas da Silva
Saneamento:	Érika de Araújo Moura Soares
Trabalho e Qualificação Profissional:	Adriana Rocha de Holanda Coutinho

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Procuradoria Geral do Município:	Pedro José de Albuquerque Pontes

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:	Maria Rebeka Linares de Oliveira
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais:	Cínthia Cibele de Souza Mello
Chefe do Gabinete de Imprensa:	Gilberto Prazeres Costa
Chefe do Gabinete de Comunicação:	Rafael Salviano Marques Marroquim
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional:	Antônio Mário da Mota Limeira Filho

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Manuel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife:	Gabriel Andrade Leitão de Melo
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Marília Dantas da Silva
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	José Manoel da Silva Sobrinho
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	Luís Henrique Veiga Farias de Lira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário:	Felipe Martins Matos
Secretário Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Marcelo Araújo Dantas
Gerente de Controle Orçamentário:	Caroline de Oliveira Santos
Equipe Técnica:	Cláudia Maria Leite Lira Josefa Rosa Simões Luciana Pereira da Silva Mirza Neuman Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

SUMÁRIO

CAPÍTULO I 6
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 6
CAPÍTULO II 6
DAS PRIORIDADES E METAS 6
Seção I 6
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo 6
Seção II 8
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal 8
CAPÍTULO III 14
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 14
CAPÍTULO IV 17
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 17
Seção I 17
Diretrizes Gerais 17
Seção II 18
Das Alterações 18
Seção III 19
Da Execução 19
Seção IV 19
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras 19
CAPÍTULO V 21
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO 21
CAPÍTULO VI 22
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS 22
CAPÍTULO VII 22
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS 22
CAPÍTULO VIII 23
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 23
CAPÍTULO IX 24
OUTRAS DISPOSIÇÕES 24
ANEXO I - RISCOS FISCAIS 26
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 26
ANEXO II- METAS FISCAIS 27
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS 27
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 30

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES....31
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO....33
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS....34
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES....35
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA....43
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS....44
DE CARÁTER CONTINUADO....44
ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF....45
DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO....45
DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO....47

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco, à Lei Orgânica do Município do Recife e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal direta, indireta, fundacional e dos demais entes supervisionados, bem como as do Poder Legislativo Municipal;

II - a estrutura e a organização do orçamento do município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do município;

IV - as disposições sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado;

V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais;

IX - outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - organização da estrutura física da Câmara Municipal e dos seus anexos para a promoção da acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência e/ou com doenças raras, observando as normas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática e natural;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

II - consolidar a produção de conteúdos e os meios de comunicação legislativos, em todas as plataformas necessárias para a exposição dos atos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os canais de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência e/ou doenças raras, com a população por meio de aplicativos e a implantação da TV Câmara;

III - implementar o Observatório do Legislativo do Recife, com o objetivo de monitorar as atividades legislativas por demonstrativo de votação, presença e proposição de cada vereador, auxiliando os parlamentares e disponibilizando informações relevantes para as organizações da sociedade civil e cidadãos sobre a tramitação e aprovação de políticas públicas, fortalecendo a transparência das ações legislativas, por meio de link específico no site da Câmara Municipal do Recife;

IV - dotar a Câmara de um sistema próprio, permitindo a tramitação de expedientes e formulários específicos para diversas proposituras, bem como o histórico completo que permita o acompanhamento dessas matérias;

V - implantar a Escola Legislativa Municipal, contribuindo para a formação e capacitação técnica e política de servidores do Legislativo Municipal, agentes públicos e da sociedade em geral; esta última mediante seleção realizada nas comunidades e RPA's do Recife, prioritariamente nas comunidades comprovadamente em situação de maior risco social, localizadas em zonas fronteiriças com outros municípios, promovendo, também, a acessibilidade metodológica e instrumental;

VI - instituir Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo – QPE e reestruturar o Quadro de Pessoal Comissionado - QPC da Câmara Municipal do Recife;

VII - implementar o sistema de certificação digital, com o objetivo de permitir a assinatura eletrônica das proposituras legislativas e acompanhar com mais agilidade e precisão o andamento dos processos internos, tornando-os mais céleres;

VIII - consolidar a Tribuna Popular e o Parlamento Jovem, com o objetivo de expandir a participação da sociedade civil organizada no processo legislativo;

IX - implementar um sistema que permita a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular por meio do site oficial da Câmara Municipal do Recife ou de outro meio digital seguro;

X - incluir estudos sobre as origens históricas do comércio e segmento de comerciantes e suas peculiaridades a exemplo da origem dos Mascates e Camelôs no intento de:

a) viabilizar a produção do Dicionário Histórico e Cultural do Recife, devendo ser realizados pesquisas e estudos levando em conta a relevância cultural dos logradouros e questões relativas à origem e desenvolvimento dos bairros e relação com os mercados e o comércio formal e informal;

b) criar a medalha (comenda) do mérito da revolução praieira e dos mascates, cuja indicação poderá ser feita por qualquer membro da casa, respeitado o Regimento Interno, ofertada às pessoas comprometidas com a luta pelas diversas classes e segmentos do Recife e do Estado, que contribuem de forma incisiva para a melhoria da qualidade de vida da população recifense no âmbito artístico, histórico e cultural;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

XI - instituir, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, instrumento acessível para participação, colaboração e avaliação dos projetos legislativos por parte da população;

XII - fomentar a aplicabilidade e orientação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para os docentes da rede municipal, estadual e particular de ensino no Recife e em Pernambuco e, também, os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

XIII - elaborar projeto e edital para oferecer prioridade nos estágios citados para os estudantes de baixa renda, com deficiência e/ou doenças raras, e em consonância com o sistema da Lei de cotas, levando em consideração a questão do gênero;

XIV – implementar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, ferramenta para participação interativa da população nas audiências e reuniões públicas;

XV – disponibilizar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, os textos integrais das normas jurídicas municipais;

XVI – estabelecer canal transparente de informações entre as comissões permanentes da Câmara Municipal do Recife e as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de ferramentas eletrônicas que possibilitem o acompanhamento quanto à execução das proposições aprovadas.

XVII - legislar para a promoção de políticas de ação afirmativa para a população negra nos concursos públicos e de seleção de trabalhadores no município.

XVIII - promover a regulamentação do inciso XXI do Art. 63 da Lei Orgânica do Recife que estabelece reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas negras.

XIX - consolidar a Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife, com o objetivo de fortalecer o canal de interlocução com a sociedade, para recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, entre outros encaminhamentos relativos às atribuições do Poder Legislativo.

XX - incentivar e implementar a utilização do Manual de Boas Práticas Ambientais, com o objetivo de redução de gastos com enfoque na sustentabilidade ambiental na Câmara Municipal do Recife.

Seção II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º A administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2022 as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

I - planejamento e ordenamento urbano:
a) revisar e regulamentar o Plano Diretor do Recife;
b) regulamentar as novas Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - ZEPH;
c) promover a reapropriação dos espaços públicos pela população;
d) requalificar o centro da cidade;
e) estabelecer novos padrões urbanísticos;

f) garantir a conservação do patrimônio construído e a manutenção de imóveis e espaços públicos;
g) garantir a urbanização de áreas críticas e de áreas de morros;
h) consolidar o Plano de Preservação do Patrimônio Cultural;
i) incorporar no planejamento as diretrizes do Plano Recife 500 anos;

II - mobilidade:
a) estimular e viabilizar deslocamentos a pé, de bicicleta e por outros modos de mobilidade ativa considerando as diretrizes e metas do Plano de Mobilidade Urbana do Recife e do Plano Diretor Cicloviário;
b) estimular e melhorar o transporte coletivo, por meio da ampliação do programa Faixa Azul;
c) melhorar e expandir os serviços de integração intermodal;
d) melhorar e implantar novas escadarias nos morros e nos córregos;
e) melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução dos pontos de alagamento nas vias e melhoria da iluminação pública e da sinalização de tráfego;
f) requalificar as calçadas e passeios públicos;
g) promover a segurança no trânsito para usuários (as) da mobilidade ativa;
h) combater o assédio no sistema de mobilidade urbana;
i) garantir acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas vias e espaços públicos, especialmente por meio da eliminação de barreiras urbanísticas;

III - meio ambiente:
a) realizar a integração urbana e recuperação ambiental do Rio Capibaribe segundo as diretrizes do projeto Parque Capibaribe e do Plano de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa (Recife Sustentável e de Baixo Carbono);
b) realizar campanhas de promoção das ações de conscientização ambiental;
c) ampliar áreas verdes e espaços livres públicos;
d) ampliar o Programa Mais Vida nos Morros;
e) recuperar e conservar unidades protegidas;
f) preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos;
g) assegurar o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico;
h) fortalecer a Defesa Civil com atuação emergencial, preventiva e permanente em pontos de risco da cidade do Recife;
i) universalizar os sistemas de água e esgoto do município;
j) realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), a Lei Municipal nº 17.072, de 3 de janeiro de 2005 e o Decreto nº 27.399, de 27 de setembro de 2013;
k) fomentar junto à indústria da construção civil a implementação em seu processo construtivo de elementos de sustentabilidade ambiental, com prática do reuso, da reciclagem e a elevação de espaços verdes;
l) fomentar, junto aos empreendimentos potencialmente poluidores do meio ambiente, a recuperação de áreas degradadas;
m) incentivar a utilização de tecnologias que visem à proteção do meio ambiente com enfoque na sustentabilidade ambiental;
n) fortalecer ações de proteção aos manguezais da cidade do Recife;
o) promover e fortalecer o PDDR - Plano Diretor de Drenagem do Recife;
p) expandir e fortalecer a coleta seletiva em todos os bairros da cidade;
q) ampliar e fortalecer ações de remoção dos resíduos no Rio Tejipió;
r) estruturar meios de intervenção, prevenção e recuperação da mata ciliar;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

IV - habitação:
a) ampliar a oferta habitacional, priorizando as mulheres na titulação da habitação pública;
b) requalificar os espaços urbanos, estimulando a moradia nas áreas centrais da cidade;
c) promover a regularização fundiária com atenção ao Plano Diretor, fortalecendo a urbanização e a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), áreas de risco ou em condições insalubres;

V - integração metropolitana:
a) estimular, implantar e conduzir um trabalho de governança compartilhada na Região Metropolitana do Recife;
b) fortalecer a atuação do município do Recife na gestão compartilhada do Consórcio Metropolitano de Transporte Urbano;

VI - educação:
a) qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos e universalizar o acesso à pré-escola;
b) qualificar o ensino fundamental, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas ao ensino fundamental;
c) qualificar a proposta pedagógica tanto do ensino presencial quanto à distância (EAD), por meio do Plano Municipal de Educação;
d) acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal;
e) promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;
f) qualificar e estruturar os Centros de Educação Profissionalizantes;
g) ampliar o acesso ao ensino universitário;
h) promover a inclusão, acessibilidade e permanência aos alunos com transtorno específico de aprendizagem e/ou deficiência e/ou doenças raras nas escolas municipais, inclusive por meio da oferta de assistência psicopedagógica;
i) garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;
j) promover o combate sistemático ao analfabetismo absoluto e funcional;

VII - saúde:
a) melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde;
b) fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais;
c) melhorar a rede de atenção materno infantil, com consolidação e expansão do programa Mãe Coruja e da Política Municipal de Aleitamento Materno;
d) incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti;
e) promover ações de combate e controle de zoonoses;
f) melhorar a rede de atendimento e acolhimento nos CAPS AD;
g) fortalecer as políticas de saúde voltadas às pessoas com deficiência e/ou doença rara e às políticas de ações afirmativas;
h) implantar e implementar as ações preventivas, de mitigação e enfrentamento à COVID-19 e a outras doenças infecto-respiratórias, mantendo a estrutura de atendimento consolidada até que cessem todos os riscos da pandemia na cidade do Recife;
i) avançar na implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra no

sistema de saúde municipal;
j) fortalecer as ações voltadas à vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco;

VIII - segurança:
a) promover a cultura de paz com novas unidades do COMPAZ (Centro Comunitário da Paz), com trabalhos de conscientização nas escolas públicas municipais e desenvolvendo ações que incentivem a mediação de conflitos, fortalecendo os núcleos e organizações comunitárias;
b) consolidar o Pacto pela Vida do Recife, com foco nas áreas com maior índice de criminalidade;
c) reestruturar e capacitar a Guarda Municipal, inclusive com formação sobre atendimento humanizado, respeito aos direitos humanos, enfrentamento à violência de gênero e a todas as formas de racismo;
d) ampliar o sistema de monitoramento de segurança nas vias públicas;

IX – assistência social:
a) consolidar a política de aproximação e acolhimento com a população de rua, por meio da ampliação das atividades dos Centros Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua);
b) fortalecer e ampliar a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social;
c) intensificar a política sobre drogas, por meio de ações integradas, intersetoriais e transversais, direcionadas ao uso e abuso de crack e outras drogas, viabilizadas através de suas secretarias e órgãos municipais;
d) promover o conceito de Cidade Inclusiva, mediante capacitação, identificação de oportunidades de negócios e acesso a microcrédito, inclusive para capacitação e acompanhamento, tendo como foco o público do CadÚnico e jovens de 15 a 29 anos, bem como os egressos das Escolas Profissionalizantes do Recife e a população em situação de rua;
e) fortalecer o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN/Recife);
f) assegurar uma política de atenção às crianças vítimas de abuso, exploração e violência doméstica.
g) fortalecer a rede de assistência, com ampliação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) para execução dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral e Especializado à Família e Indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
h) promover ação de transferência de renda para a população mais vulnerável social e economicamente do município;
i) disponibilizar em locais públicos, como COMPAZ, pontos de acesso à internet para que a população que não tem acesso em casa possa utilizar dos serviços públicos digitais;
j) fortalecer a Política Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua e o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

X - esporte e lazer:
a) manter e ampliar as atividades esportivas no COMPAZ;
b) estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais e dos campos de várzea, em todas as Regiões Político- Administrativas (RPAs);
c) incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino;
d) garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;
e) estimular o uso de ciclovias e ciclofaixas permanentes e de lazer;
f) promover políticas de esporte e lazer voltadas às pessoas com deficiência e/ou doenças raras;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

g) ampliar os espaços de práticas esportivas e de lazer nas comunidades periféricas;

XI – proteção e defesa animal:
a) consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio do Programa Veterinário nos Bairros;
b) reforçar os serviços veterinários de média e alta complexidade, inclusive com as atividades a serem desenvolvidas no Hospital Veterinário;
c) combater os maus-tratos e estimular a adoção do animal de rua;
d) fortalecer políticas públicas de controle populacional de cães e gatos no Recife;

XII - direitos humanos:
a) fortalecer as políticas para as mulheres;
b) ampliar os serviços prestados pela Secretaria da Mulher;
c) reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres;
d) consolidar ações afirmativas para maior inserção da mulher no mercado de trabalho;
e) fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, inclusive no combate à violência contra a juventude negra, à população LGBT, ao idoso, às pessoas com deficiência, crianças, aos adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos;
f) fortalecer programas e projetos voltados às ações de Primeira Infância, Cultura de Paz, Educação em Direitos Humanos e Memória e Verdade;
g) estimular a ação proativa e integrada de valorização da diversidade social e cultural;
h) consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;
i) fortalecer as políticas para a população em situação de rua;
j) promover acessibilidade nas ações, investimentos e equipamentos públicos da Prefeitura, em todas as suas áreas de atuação, órgãos e serviços, na forma pertinente, de acordo com a legislação vigente;
k) promover ações que visem ao combate a qualquer forma de violência contra a mulher;
l) fortalecer políticas públicas e programas direcionados a migrantes e refugiados;

XIII - gestão pública:
a) aprimorar o processo colaborativo de construção de um novo modelo de cidade inteligente e sustentável, “com a participação dos espaços de controle social”, por diversos canais de comunicação;
b) garantir transparência e a acessibilidade na divulgação e acesso às informações;
c) otimizar os mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas adicionais e controle e redução de despesas;
d) realizar a melhoria da gestão fiscal buscando a justiça fiscal;
e) transparência na ação governamental, com ênfase no combate à corrupção e à impunidade;
f) estimular pesquisas de avaliações sobre impacto, eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas municipais;
g) melhorar a qualidade na prestação do serviço público e valorizar o servidor municipal;
h) promover o enfrentamento ao racismo institucional na gestão pública municipal;

XIV - desenvolvimento econômico:
a) estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa;
b) promover a expansão de segmentos especializados da economia;
c) viabilizar a integração econômica e a conectividade entre as diversas cadeias produtivas locais;
d) fortalecer a cultura como cadeia produtiva;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

e) elaborar políticas públicas voltadas para a inserção de pessoas com deficiências e população em situação de rua no mercado de trabalho;
f) estimular geração de empregos verdes;
g) elaborar políticas públicas de qualificação, emprego e geração de renda para comunidade negra.
h) formular e implantar políticas afirmativas para inclusão econômica de grupos vulneráveis;
i) estimular geração de empregos para jovens em situação de vulnerabilidade social;

XV - cultura:
a) consolidar e garantir o funcionamento o Sistema Municipal de Cultura;
b) implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal;
c) reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade;
d) promover a identidade do Recife e estimular a condição de pertencimento pela população;
e) estimular a iniciativa privada para apoios das manifestações culturais;
f) incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais;
g) viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial;
h) valorizar territórios alternativos do fazer teatral na cidade do Recife;
i) executar as competências previstas no Marco Legal da Primeira Infância do Recife, por meio da Secretaria Municipal responsável pela Cultura.
j) fomentar ações artísticas do segmento da cultura popular na programação anual dos equipamentos culturais, sociais e educativos do Município do Recife;
k) fomentar e diversificar a programação dos museus, teatros e equipamentos culturais do Recife, assegurando sua ocupação integral no calendário anual e a diversidade racial e de gênero de artistas e realizadores.
l) estruturar uma política de formação cultural para gestores e fazedores de cultura nas áreas de: gestão de equipamentos culturais, preservação do patrimônio material e imaterial, elaboração de projetos para captação de recursos (editais e/ou programas de incentivo à cultura) e áreas técnicas da produção cultural (som, luz, palco, dentre outros);
m) implementar modelo de gestão dos equipamentos culturais para garantir o bom uso e funcionamento de acordo com a estrutura de cada equipamento;
n) elaborar e implantar modelo de gestão para os equipamentos culturais municipais, garantindo melhores condições para a equipe técnica e que ofereça serviços de melhor qualidade aos usuários;
o) fortalecer o Conselho de Política Cultural, garantindo a participação das diversas linguagens culturais;
p) garantir apoio aos espaços culturais independentes do Recife;

XVI - comunicação pública:
a) fomentar os canais de diálogo com a população, por meio de mecanismos de transparência;
b) fortalecer a rádio Frei Caneca FM como órgão de comunicação pública e difusora da diversidade cultural em diversas plataformas;
c) fortalecer a acessibilidade comunicacional;

XVII - turismo:
a) aprimorar a infraestrutura local para o desenvolvimento das atividades turísticas e de entretenimento objetivando a geração de emprego, renda associados à preservação do patrimônio histórico-cultural;
b) reconhecer as áreas não consolidadas e atrativas para o turismo como prioritárias para investimentos em infraestrutura e incentivos à preservação de suas características singulares, estimulando as políticas públicas de fomento ao turismo criativo com a inclusão de roteiros

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

turísticos nas comunidades e morros do Recife;
c) fortalecer as ações do Conselho de Turismo do Recife (CONTURE); e
d) fomentar e dinamizar o turismo voltado ao patrimônio cultural e imaterial como forma de assegurar a salvaguarda do patrimônio cultural da Cidade;

XVIII - agroecologia urbana:
a) implementar e apoiar as estruturas de produção agroecológica (comunitários, equipamentos e terrenos públicos, espaços urbanos, conjuntos habitacionais e domicílios) com foco em hortas, pomares, produção e fornecimento de fitoterápicos, quintais produtivos, sistemas agroflorestais e meliponicultura;
b) promover atividades de formação e capacitação técnica e de gestão em agroecologia urbana;
c) viabilizar estruturas de beneficiamento e comercialização de produtos da agricultura urbana;
d) incentivar a produção e promover a compra por parte do Poder Público Municipal de produtos da agricultura urbana.
e) fomentar a realização de feiras agroecológicas nas comunidades urbanas das periferias de Recife;

XIX – infância e juventude:
a) promover políticas públicas de combate ao trabalho infantil;
b) implementar ações e políticas de enfrentamento ao abuso sexual infantil;
c) cumprir, no âmbito municipal, as disposições do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016;
d) criar ações para assegurar o acesso à educação e cultura para os jovens, em especial à juventude negra;
e) fomentar a participação de juventude no mercado de trabalho, inclusive com ações integradas de profissionalização de jovens negros;
f) estabelecer políticas públicas e ações para reinserção socioeconômica de jovens egressos de entidades de internação ou estabelecimentos penais.
g) fortalecer políticas públicas que visem garantir o desenvolvimento integral e assegurar uma Primeira Infância plena, estimulante e saudável;
h) promover e fortalecer ações que visem a proteção integral de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As prioridades de que trata este artigo levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - CONDERM.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

X - operação: menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

XI - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XIII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada a nível de operação e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 95, §1º da Lei Orgânica do Município do Recife; o art. 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o art. 165, §5º, da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal e seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimentos de empresas independentes em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§1º As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão abrangidas pelo orçamento fiscal.

§2º As entidades e órgãos de seguridade social do município terão os seus orçamentos integrados ao orçamento fiscal, obedecida à classificação funcional-programática específica, em consonância

ao parágrafo 4º do art. 125 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (grupo 1);

II - juros e encargos da dívida (grupo 2);

III - outras despesas correntes (grupo 3);

IV - investimentos (grupo 4);

V - inversões financeiras (grupo 5);

VI - amortização da dívida (grupo 6).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 8º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Recife, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município do Recife e na Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:
a) texto da lei;
b) demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:
1. receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
2. receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;
3. evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2018/2022;
4. despesa por fonte de recursos e por órgãos;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

5. despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
6. demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais; e
7. demandas do Recife Participa;
c) discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
d) orçamento fiscal e seguridade social;
e) orçamento de investimentos;
f) detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
g) informações complementares;
h) dados consolidados do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA.

Art. 9º A Lei Orçamentária de 2022 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b", no inciso III do art. 5º do acima referenciado diploma legal.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo, em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 10. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2022 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 109/2021, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 01 de agosto de 2021, conforme preceituado pelo art. 101 da Lei Orgânica do Município do Recife, para fins de cumprimento do prazo contido no art. 4° dos Atos das Disposições Transitórias, da referida lei.

Parágrafo único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2021, conforme limite determinado pelo *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal do Recife evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. As etapas de elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estarão em consonância com o art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o art. 17,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

parágrafo único, da Lei Municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 14. Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 15. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais e a respectiva execução deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção II
Das Alterações

Art. 16. As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - as alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

II - as alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de ato próprio de cada poder, quer seja decreto para o Poder Executivo e portaria do Primeiro Secretário para o Poder Legislativo;

III - as alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante portaria da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário;

IV - as alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário, cujos limites de autorização serão fixados na Lei

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Orçamentária anual;

V - os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2021 poderão ser incorporados ao orçamento de 2022, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 17. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2022, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Seção III
Da Execução

Art. 18. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante registros contábeis, diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Parágrafo único. Para efeito informativo, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento da despesa por elemento.

Art. 19. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenhamento da despesa, observando os valores relativos às fontes de recursos, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa estabelecidos para cada ação.

Art. 20. Na execução orçamentária para 2022, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 21. As despesas com publicidade e propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, obedecerão aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 18.004, de 23 de abril de 2014, no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 22. No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

§1º As limitações referidas no *caput* incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - despesas com publicidade e propaganda;

X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade;

XI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos I a X, observando-se, também, o princípio referido no inciso X.

§2º Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos nos §§3° e 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§4º O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o §3º, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§5º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1° do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2022, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e,

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

consequentemente, das despesas.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I - recursos para o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 25. As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 26. São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no *caput*.

Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município do Recife, além daquelas cujos sócios ou proprietário foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

II - tráfico de influência;

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV - formação de quadrilha;

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 29. A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do município, será objeto de negociação com "as entidades classistas e sindicais", formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal do Recife, nos termos da legislação vigente.

§1º A negociação de que trata o *caput* dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.
§2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal do Recife, por meio de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de janeiro.

Art. 30. As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo desenvolverá estudos para definição de diretrizes e implantação do sistema de carreiras e da reestruturação de cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa permanente de negociação.

Art. 32. O Poder Executivo poderá implementar medidas voltadas para o aperfeiçoamento da assistência médica aos servidores e seus dependentes.

Parágrafo único. A assistência médica, prevista no caput deste artigo, poderá ser prestada por intermédio de convênio, contrato, ou na forma de auxílio, com planos ou seguros privados de assistência à saúde credenciados por este Município, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes.

Art. 33. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2022 as dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município do Recife e de lei ordinária pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Art. 34. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;

VII - atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV.

Art. 35. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

I - promover a justiça fiscal;

II - reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III - promover a redistribuição da renda;

IV - incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

§1º Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no art. 35 e atender às diretrizes de política fiscal do município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. As vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas ficam vedadas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, salvo desvinculações de receita previstas no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 39. Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2021 e serão revistos quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual de 2022.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no art. 5º desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2022, as operações de crédito autorizadas pelas leis n° 16.940, de 29 de dezembro de 2003; n° 16.946, de 07 de janeiro de 2004; n° 17.163, de 28 de dezembro de 2005; n° 17.218, de 31 de maio de 2006; n° 17.267, de 25 de outubro de 2006; n° 17.312, de 29 de março de 2007; n° 17.396, de 26 de dezembro de 2007; n° 17.578, de 26 de novembro de 2009; n° 17.583, de 02 de dezembro de 2009; n° 17.649, de 19 de novembro de 2010; n° 17.723, de 01 de julho de 2011; n° 17.742, de 10 de outubro de 2011; nº 17.864 de 25 de abril de 2013, n° 17.878 de 19 de junho de 2013; n° 17.999, de 09 de abril de 2014; n° 18.026, de 06 de junho de 2014; nº 18.367, de 28 de agosto de 2017; nº 18.652, de 30 de outubro de 2019; nº 18.615, de 04 de setembro de 2019, alterada pela nº 18.688, de 16 de março de 2020; nº18.661, de 14 de novembro de 2019, alterada pela nº 18.689, de 16 de março de 2020; nº18.660 de 13 de novembro de 2019; nº 18.692, de 24 de março de 2020, alterada pela nº 18.774, de 30 de dezembro de 2020; e outras que venham a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. A prestação de contas anual do município, a ser enviada à Câmara Municipal do Recife e ao Tribunal de Contas do Estado, por determinação do disposto no artigo 54, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife, conterá o balanço geral da administração direta e supervisionada e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 44. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 98, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife, combinado com o art. 127, §3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

da emenda.

Art. 45. O Prefeito poderá enviar projeto de lei que venha a alterar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 98, §§2º e 3°, da Lei Orgânica do Município de Recife.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de junho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Nota Geral: As projeções realizadas para o ano de 2022 levaram em consideração a pandemia do novo Corona Vírus e o Decreto nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, que reconhece estado de calamidade pública no município do Recife, o qual resultará em impactos fiscais incertos no ano de 2021.

ANEXO I - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Tabela 1: ARF (LRF, art 4°, §3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	11.498	Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias	11.498
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**11.498**	**SUBTOTAL**	**11.498**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	86.689	Limitação de empenho e movimentação financeira	86.689
Restituição de Tributos a Maior	2.200	Limitação de empenho e movimentação financeira	2.200
Discrepância de Projeções:			
Taxa de Crescimento Econômico	35.116	Limitação de empenho e movimentação financeira	35.116
Inflação	51.573	Limitação de empenho e movimentação financeira	51.573
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	**175.578**	**SUBTOTAL**	**175.578**
TOTAL	**187.076**	**TOTAL**	**187.076**

Fonte: Procuradoria Geral do Município/PGM e Secretaria de Finanças/SEFIN.

Notas Explicativas:

Frustação de Arrecadação: Possibilidade de repercussão da crise fiscal.
Restituição de Tributos a Maior: Média ponderada da série histórica de restituição dos diversos tributos (ITBI, IPTU e ISS) é da ordem de R$ 2.200.000,00
Discrepâncias de Projeções:

Taxa de Crescimento Econômico (PIB) - Receitas foram estimadas com crescimento do PIB de 2,39% em 2022. Estimado um risco de frustração de 50% desse percentual.

Inflação (IPCA) - Receitas foram estimadas com variação de IPCA de 3,51% em 2022. Estimado um risco de frustração de 50% desse percentual.

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais significativos.

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO II- METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Tabela 2: AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	6.219.745	6.008.835	-	117,2%	6.530.101	6.110.089	-	116,3%	6.873.226	6.228.711	-	115,8%
Receitas Primárias (I)	5.541.242	5.353.340	-	104,4%	5.848.090	5.471.944	-	104,2%	6.172.698	5.593.873	-	104%
Receitas Primárias Correntes	5.293.516	5.114.014	-	99,8%	5.599.918	5.239.735	-	99,8%	5.924.056	5.368.547	-	99,8%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.526	2.180.008	-	42,5%	2.386.276	2.232.792	-	42,5%	2.523.487	2.286.855	-	42,5%
Contribuições	319.863	309.017	-	6%	338.255	316.499	-	6%	357.705	324.162	-	6%
Transferências Correntes	2.493.277	2.408.730	-	47%	2.638.666	2.468.949	-	47%	2.792.533	2.530.672	-	47%
Demais Receitas Primárias Correntes	223.850	216.259	-	4,2%	236.721	221.495	-	4,2%	250.332	226.857	-	4,2%
Receitas Primárias de Capital	247.727	239.327	-	4,7%	248.172	232.209	-	4,4%	248.642	225.326	-	4,2%
Despesa Total	6.219.745	6.008.835	-	117,2%	6.530.101	6.110.089	-	116,3%	6.873.226	6.228.711	-	115,8%
Despesas Primárias (II)	5.516.898	5.329.822	-	104%	5.882.517	5.504.158	-	104,8%	6.269.560	5.681.652	-	105,6%
Despesas Primárias Correntes	5.089.205	4.916.632	-	95,9%	5.435.092	5.085.511	-	96,8%	5.806.045	5.261.602	-	97,8%
Pessoal e Encargos Sociais	2.477.009	2.393.015	-	46,7%	2.600.860	2.433.574	-	46,3%	2.730.903	2.474.821	-	46%
Outras Despesas Correntes	2.612.196	2.523.617	-	49,2%	2.834.233	2.651.936	-	50,5%	3.075.142	2.786.781	-	51,8%
Despesas Primárias de Capital	322.011	311.092	-	6,1%	338.112	316.365	-	6%	355.017	321.727	-	6%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	105.682	102.098	-	2%	109.313	102.282	-	2%	108.497	98.323	-	1,8%
Resultado Primário (III) = (I – II)	**24.344**	**23.519**	**-**	**0,5%**	**(34.428)**	**(32.214)**	**-**	**-0,6%**	**(96.861)**	**(87.778)**	**-**	**-1,6%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	12.654	12.225	-	0,2%	13.382	12.521	-	0,2%	14.151	12.824	-	0,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	83.287	80.463	-	1,6%	78.115	73.090	-	1,4%	71.442	64.743	-	1,2%
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	**(46.289)**	**(44.720)**	**-**	**-0,9%**	**(99.161)**	**(92.783)**	**-**	**-1,8%**	**(154.152)**	**(139.697)**	**-**	**-2,6%**
Dívida Pública Consolidada	2.311.577	2.233.192	-	43,6%	2.480.322	2.320.789	-	44,2%	2.658.905	2.409.575	-	44,8%
Dívida Consolidada Líquida	2.005.267	1.937.269	-	37,8%	2.173.709	2.033.897	-	38,7%	2.356.301	2.135.346	-	39,7%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII – VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN, Gabinete de Projetos Especiais/GABPE, Controladoria Geral do Município/CGM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/SEPLAGTD.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DE LIMA, GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 155a4e45-f1c9-11ec-9226-120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Notas Explicativas com metodologia de cálculo:

Para elaboração das Metas Anuais, considerando as variáveis econômicas e a política fiscal do Município, foi analisado o estoque da dívida, estabelecendo-se um valor esperado para o exercício financeiro de 2022e os dois seguintes. Em seguida foram definidas as metas de resultados primário, a projeção de receitas, a projeção das despesas obrigatórias e discricionárias, a projeção dos juros, para atender a meta definida, e, por fim, calculado o resultado nominal.

O cálculo dos valoresfoi realizado considerando as seguintes definições:

Receita Total: Para planejamento dos valores a serem arrecadados em determinado período foram analisadas as características peculiares de cada receita, utilizando-se a série histórica anual de arrecadação (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (índice de preço), utilizando neste caso os indicadores econômicos PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 19/03/2021, a depender do índice de maior correlação identificado para a natureza da receita.

Para alguns tributos foi considerado também o efeito denominado Esforço da Administração, como meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço da administração).

Também foram considerados possíveis efeitos advindos de legislações específicas (efeito legislação).

Para as Receitas de Operação de Crédito e Convênios foram considerados os contratos já firmados e os autorizados por lei, levando em conta a capacidade de execução dos pleitos pelo Município.

Assim sendo, em essência, as receitas foram projetadas considerando o seguinte modelo:

Projeção = (Base de Cálculo) x (índice de preço) x (índice de Esforço da Administração) x (efeito legislação)

Receitas Primárias: calculadasdeduzindo-se da Receita Total as estimativas de receita com alienação de imóveis, amortizações de empréstimos concedidos, operações de crédito contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as receitas intraorçamentárias.

Despesa Total: inicialmente foram projetadas as despesas obrigatórias no montante que necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento quanto na sua execução, em seguida, projetadas as despesas com amortizações da dívida e pagamento de juros, para então fixar o gasto discricionário com investimentos e custeio, garantindo o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois seguintes.

Despesas Primárias: calculadas deduzindo-se da Despesa Total a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Dívida, Inversões Financeiras, Amortizações da Dívida para o período e as despesas intraorçamentárias.

Resultado Primário:calculado pela diferença entreas receitas primárias e despesas primárias.

Resultado Nominal: calculado pelo método acima da linha, conforme preconiza a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais de 2021, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de jurose encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao total estimado das obrigações financeiras decorrentes de Dívida Contratual (empréstimos internos e externos) e os Parcelamentos e Renegociações de Dívidas (para tributos, contribuições previdenciárias e sociais), com prazo superior a 12 meses, já contratadas e previstas para contratação entre 2022-2024. Cumpre-se registrar que o Município não possui Dívida Mobiliária, nem Precatórios posteriores a 05/05/2000 vencidos e não pagos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Dívida Consolidada Líquida: calculada deduzindo da Dívida Pública Consolidada os juros da disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros projetados para os períodos em referência, líquidos de Restos a Pagar.

Vale destacar que não foram projetadas Receitas e Despesas advindas de PPP (Parcerias Público-Privado), pois não estão dentro da política do Município para o período referenciado.

Receita Corrente Líquida: projetada deduzindo da Receita Corrente estimada para o período, as Compensações Financeiras entre os Regimes Previdenciários, as Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência.

Variável	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ Milhares	5.306.169	5.613.299	5.938.208

PIB: considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2022), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Valor Constante = Valor Corrente / Índice de Deflação

Sendo, Índice para Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>)]

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51%	3,25%	3,25%

Fonte: IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 19/03/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 3: AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.375.627	-	131,5%	5.604.637	-	115,6%	(770.990)	12,09%
Receitas Primárias (I)	5.340.366	-	110,1%	5.036.385	-	103,9%	(303.981)	5,69%
Despesa Total	6.375.627	-	131,5%	5.542.737	-	114,3%	(832.890)	13,06%
Despesas Primárias (II)	5.683.719	-	117,2%	5.170.589	-	106,6%	(513.130)	9,03%
Resultado Primário (III) = (I–II)	**(343.353)**	-	**-7,1%**	**(76.879)**	-	**-1,6%**	**(266.474)**	**77,61%**
Resultado Nominal	**(387.892)**	-	**-8%**	**(150.203)**	-	**-3,1%**	**(237.689)**	**61,28%**
Dívida Pública Consolidada	2.012.268	-	41,5%	1.763.885	-	36,4%	(248.383)	12,34%
Dívida Consolidada Líquida	1.705.958	-	35,2%	1.444.467	-	29,8%	(261.491)	15,33%

Fonte: AMF – Demonstrativo 2, da LDO 2020 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6° Bimestre/2020.

Notas Explicativas:

PIB: Considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

RCL: A Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2020 correspondeu a R$ 4.849.331, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6º Bimestre/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 4: AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, II) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	6.309.774	6.375.627	1%	6.632.181	4%	6.219.745	-6,2%	6.530.101	5%	6.873.226	5,3%
Receitas Primárias (I)	5.496.068	5.340.366	-2,8%	5.637.055	5,6%	5.541.242	-1,7%	5.848.090	5,5%	6.172.698	5,6%
Despesa Total	6.309.774	6.375.627	1%	6.632.181	4%	6.219.745	-6,2%	6.530.101	5%	6.873.226	5,3%
Despesas Primárias (II)	6.098.979	5.683.719	-6,8%	5.877.782	3,4%	5.516.898	-6,1%	5.882.517	6,6%	6.269.560	6,6%
Resultado Primário (III) = (I - II)	**(602.911)**	**(343.353)**	**-43,1%**	**(240.727)**	**-29,9%**	**24.344**	**-110,1%**	**(34.428)**	**-241,4%**	**(96.861)**	**181,3%**
Resultado Nominal	**191.924**	**(387.892)**	**-302,1%**	**(292.579)**	**-24,6%**	**(46.289)**	**-84,2%**	**(99.161)**	**114,2%**	**(154.152)**	**55,5%**
Dívida Pública Consolidada	1.750.341	2.012.268	15%	2.166.870	7,7%	2.311.577	6,7%	2.480.322	7,3%	2.658.905	7,2%
Dívida Consolidada Líquida	1.444.031	1.705.958	18,1%	1.860.560	9,1%	2.005.267	7,8%	2.173.709	8,4%	2.356.301	8,4%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	6.905.599	6.675.919	-3,3%	6.632.181	-0,7%	6.008.835	-9,4%	6.110.089	1,7%	6.228.711	1,9%
Receitas Primárias (I)	6.015.056	5.591.897	-7%	5.637.055	0,8%	5.353.340	-5%	5.471.944	2,2%	5.593.873	2,2%
Despesa Total	6.905.599	6.675.919	-3,3%	6.632.181	-0,7%	6.008.835	-9,4%	6.110.089	1,7%	6.228.711	1,9%
Despesas Primárias (II)	6.674.899	5.951.422	-10,8%	5.877.782	-1,2%	5.329.821	-9,3%	5.504.157	3,3%	5.681.652	3,2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	**(659.843)**	**(359.525)**	**-45,5%**	**(240.727)**	**-33%**	**23.519**	**-109,8%**	**(32.214)**	**-237%**	**(87.778)**	**172,5%**
Resultado Nominal	**210.047**	**(406.162)**	**-293,4%**	**(292.579)**	**-28%**	**(44.719)**	**-84,7%**	**(92.783)**	**107,5%**	**(139.697)**	**50,6%**
Dívida Pública Consolidada	1.915.624	2.107.046	10%	2.166.870	2,8%	2.233.192	3,1%	2.320.789	3,9%	2.409.575	3,8%
Dívida Consolidada Líquida	1.580.389	1.786.309	13%	1.860.560	4,2%	1.937.269	4,1%	2.033.897	5%	2.135.346	5%

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos e projeções/estimativas constantes no Demonstrativo 1 – Metas Anuais deste anexo 1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Notas Explicativas:

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2022), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Período	Fórmula
2019 e 2020	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente \times Índice\ para\ Inflação}$
2021	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente}$
2022 a 2024	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente / Índice\ para\ Deflação}$

Sendo, Índice para Inflação/Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>/100)]

Taxa de Inflação - IPCA*					
2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
4,31%	4,52%	4,71%	3,51%	3,25%	3,25%

* Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA; sendo o índice aprovado para os anos de 2019-2020pelo IBGE e o índice estimado para os anos de 2021 a 2024pelo Banco Central do Brasil, conforme relatório FOCUS de 19/03/2021.

Resultado Nominal:

Para os anos de 2019 e 2020 o resultado nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada de um período menos o ano anterior.

Para os anos de 2021 a 2024foi calculado pelo método acima da linha, conforme preconiza a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 5: AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	598.291	13,37	598.291	15,89	596.466	17,28
Reservas	5.271	0,12	5.271	0,14	5.271	0,15
Resultado Acumulado	3.871.567	86,51	3.162.271	83,97	2.849.932	82,57
TOTAL	**4.475.130**	**100,00**	**3.765.834**	**100,00**	**3.451.670**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio	224.309	(290,37)	224.309	(525,26)	224.309	(1.330,71)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados*	(301.557)	390,37	(267.013)	625,26	(241.165)	1.430,71
TOTAL	**(77.248)**	**100,00**	**(42.704)**	**100,00**	**(16.856)**	**100,00**

Fonte: SistemaSOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN, 25/03/2021.

Notas Explicativas:

*No exercício de 2018 foram feitos os lançamentos das Provisões Matemáticas Previdenciárias dos Exercícios de 2016, 2017 e 2018, calculada conforme Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio da Previdência Social de Recife, creditando o Passivo Não Circulante no valor de R$ 861.621.482,60, para o Fundo Previdenciário - Reciprev e R$ 4.268.552,09, para o Fundo previdenciário - Recifin, em contrapartida à Variação Patrimonial Diminutiva, impactando o total do Patrimônio Líquido e, por conseguinte linha de Lucros e Prejuízos Acumulados do Regime Previdenciário deste Demonstrativo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Tabela 6: AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**580**	**268**	**180**
Alienação de Bens Móveis	580	268	180
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**396**	**268**	**180**
DESPESAS DE CAPITAL	**396**	**268**	**180**
Investimentos	396	268	180
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	185	-	-

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN, 25/03/2021.

Nota Explicativa: Nos anos de 2018 e 2019, todos os recursos oriundos da Alienação de Ativos (mais especificamente de bens móveis) foram aplicados em Despesas de Capital (Grupo de Natureza de Despesa – Investimentos), não restando saldo financeiro. Para o exercício de 2020, observou-se a alienação de bens móveis apenas na Administração Indireta, restando um saldo financeiro a aplicar no montante de R$184.821,25, conforme Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020 (LRF, art. 53, §1º, inciso III).

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, IV, a)) R$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	**240.577**	**246.548**	**184.541**
Receita de Contribuições dos Segurados	87.229	94.181	102.477
Civil	87.229	94.181	102.477
Ativo	87.229	89.896	97.917
Inativo	-	4.001	4.144
Pensionista	-	284	415
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	123.721	143.772	78.657
Civil	123.721	143.772	78.657
Ativo	102.590	123.069	70.263
Inativo	20.414	19.481	7.655
Pensionista	717	1.222	739
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	25.347	6.135	783
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.347	6.135	783
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.280	2.459	2.624
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	2.453	2.615
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	-	-
Demais Receitas Correntes	4.280	6	9
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IV) = (I + III - II)	**240.577**	**246.548**	**184.541**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	**3.252**	**4.110**	**-**
Despesas Correntes	3.252	4.110	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	**172.151**	**158.417**	**164.887**
Benefícios – Civil	131.544	158.417	160.946
Aposentadorias	126.786	131.668	133.604
Pensões	4.729	9.022	12.607
Outros Benefícios Previdenciários	29	17.727	14.735
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	40.606	-	3.941
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	40.606	-	3.941
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**175.403**	**162.527**	**164.887**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII) [2]	**65.174**	**84.021**	**19.654**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	163.789	176.981	237.789

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	175	84	0,001
Investimentos e Aplicações	1.933.190	2.358.147	2.485.833
Outro Bens e Direitos	12.345	2.405	54.967

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	**227.602**	**194.389**	**210.568**
Receita de Contribuições dos Segurados	33.895	39.307	43.437
Civil	33.895	39.307	43.437
Ativo	33.895	27.313	30.853
Inativo	-	9.995	10.587
Pensionista	-	2.000	1.996
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	156.033	150.230	161.701
Civil	156.033	150.230	161.701
Ativo	68.016	58.270	57.893
Inativo	67.337	76.605	85.637
Pensionista	20.681	15.355	18.172
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	514	348	118
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	514	348	118
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	30.769	-	-
Outras Receitas Correntes	6.392	4.503	5.313
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.367	4.484	5.313
Demais Receitas Correntes	25	19	0,4
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	**227.602**	**194.389**	**210.568**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**74.793**	**3.634**	**-**
Despesas Correntes	74.701	3.634	-
Despesas de Capital	92	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	**352.121**	**397.320**	**419.274**
Benefícios – Civil	352.121	397.320	415.900
Aposentadorias	277.601	321.616	340.602
Pensões	74.512	75.425	75.283
Outros Benefícios Previdenciários	8	280	16
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	3.374
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	3.374
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**426.914**	**400.955**	**419.274**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV) [2]	**(199.312)**	**(206.566)**	**(208.706)**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	180.183	171.636	172.304
Recursos para Formação de Reserva			

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores-Autarquia /Recifin /Reciprev – último bimestre de 2018, 2019 e 2020 e Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Recifin/Reciprev 2020.

NOTA: 1. Como a Portaria MPS746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 8: Projeção Atuarial - Plano Previdenciário

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	-	-	-	2.486.005.274
2021	958.780.851	791.649.636	167.131.215	2.652.964.253
2022	980.669.225	817.018.225	163.651.000	2.816.615.253
2023	997.174.939	838.999.436	158.175.503	2.974.790.756
2024	1.012.654.209	860.385.459	152.268.750	3.127.059.506
2025	1.025.135.162	875.157.023	149.978.138	3.277.037.644
2026	1.017.482.019	888.301.944	129.180.075	3.406.217.720
2027	1.020.428.599	900.577.044	119.851.555	3.526.069.274
2028	1.020.079.966	907.824.678	112.255.288	3.638.324.563
2029	1.015.682.530	910.599.685	105.082.845	3.743.407.408
2030	1.007.695.181	912.114.033	95.581.148	3.838.988.556
2031	996.020.292	911.978.621	84.041.671	3.923.030.227
2032	981.695.328	910.034.205	71.661.124	3.994.691.351
2033	963.445.361	902.866.095	60.579.266	4.055.270.617
2034	942.832.155	894.679.664	48.152.491	4.103.423.108
2035	919.547.543	888.349.639	31.197.904	4.134.621.012
2036	894.447.089	880.024.748	14.422.341	4.149.043.354
2037	868.016.857	870.206.484	(2.189.627)	4.146.853.726
2038	839.787.484	860.061.701	(20.274.217)	4.126.579.509
2039	810.760.859	846.790.696	(36.029.837)	4.090.549.672
2040	781.093.881	831.892.440	(50.798.559)	4.039.751.113
2041	750.077.335	816.337.524	(66.260.189)	3.973.490.923
2042	718.699.129	798.652.739	(79.953.611)	3.893.537.313
2043	686.125.021	782.027.034	(95.902.013)	3.797.635.300
2044	653.474.357	762.665.117	(109.190.760)	3.688.444.540
2045	620.657.154	741.688.619	(121.031.465)	3.567.413.075
2046	587.598.798	720.095.632	(132.496.833)	3.434.916.242
2047	554.917.840	696.379.262	(141.461.422)	3.293.454.820
2048	522.033.093	672.785.398	(150.752.305)	3.142.702.515
2049	489.795.863	647.600.877	(157.805.014)	2.984.897.501
2050	458.177.734	621.474.783	(163.297.048)	2.821.600.453
2051	427.057.002	595.262.894	(168.205.893)	2.653.394.560
2052	396.901.839	568.227.869	(171.326.030)	2.482.068.530
2053	367.613.825	540.959.163	(173.345.338)	2.308.723.192
2054	339.447.834	513.225.430	(173.777.597)	2.134.945.595
2055	312.131.939	485.952.270	(173.820.331)	1.961.125.264
2056	285.923.608	458.757.833	(172.834.225)	1.788.291.039
2057	260.805.000	431.853.916	(171.048.916)	1.617.242.123
2058	236.795.444	405.372.117	(168.576.672)	1.448.665.451
2059	213.814.720	379.586.586	(165.771.865)	1.282.893.585
2060	191.918.091	354.453.195	(162.535.103)	1.120.358.482
2061	171.086.280	330.065.627	(158.979.347)	961.379.134
2062	151.309.830	306.475.205	(155.165.374)	806.213.760
2063	132.599.643	283.682.084	(151.082.441)	655.131.319
2064	114.930.045	261.742.714	(146.812.669)	508.318.649
2065	98.282.526	240.689.754	(142.407.228)	365.911.422

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2066	82.630.967	220.550.885	(137.919.918)	227.991.503
2067	67.944.306	201.350.501	(133.406.194)	94.585.309
2068	54.184.206	183.107.263	(128.923.056)	-
2069	43.164.960	165.834.784	(122.669.824)	-
2070	37.860.770	149.542.655	(111.681.885)	-
2071	33.111.544	134.236.010	(101.124.466)	-
2072	28.873.021	119.914.170	(91.041.149)	-
2073	25.100.193	106.570.196	(81.470.002)	-
2074	21.749.119	94.192.260	(72.443.141)	-
2075	18.777.325	82.763.856	(63.986.530)	-
2076	16.144.125	72.263.282	(56.119.157)	-
2077	13.812.367	62.664.797	(48.852.430)	-
2078	11.750.882	53.941.340	(42.190.458)	-
2079	9.933.856	46.064.476	(36.130.620)	-
2080	8.338.171	39.001.824	(30.663.653)	-
2081	6.942.586	32.716.817	(25.774.231)	-
2082	5.728.154	27.169.874	(21.441.720)	-
2083	4.678.216	22.318.736	(17.640.520)	-
2084	3.777.900	18.118.550	(14.340.650)	-
2085	3.013.527	14.522.095	(11.508.568)	-
2086	2.371.931	11.479.700	(9.107.768)	-
2087	1.840.179	8.939.661	(7.099.482)	-
2088	1.405.438	6.848.682	(5.443.244)	-
2089	1.055.024	5.152.598	(4.097.574)	-
2090	776.878	3.798.661	(3.021.783)	-
2091	559.891	2.737.251	(2.177.361)	-
2092	393.991	1.922.557	(1.528.565)	-
2093	270.212	1.313.086	(1.042.875)	-
2094	180.502	871.007	(690.505)	-
2095	117.517	561.193	(443.676)	

Fonte: RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, §1º, inciso II). Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev/Saúde Recife.
Projeção Atuarial, data base 31/12/2020, e oficialmente enviada para Secretaria de Previdência.

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	19.740
Folha Salarial Ativos	R$ 79.634.595,74
Idade Média de Ativos	47,0 anos
Nº de Servidores Inativos	9.746
Folha de Inativos	R$ 42.999.296,19
Idade Média de Inativos	69,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,39% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	1,39% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,41% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 9: Projeção Atuarial - Plano Financeiro

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	-	-	-	172.235
2021	179.583.553	562.416.102	(382.832.549)	-
2022	177.032.159	574.420.006	(397.387.846)	-
2023	174.575.577	581.787.122	(407.211.545)	-
2024	171.950.245	588.572.942	(416.622.696)	-
2025	168.991.246	593.219.356	(424.228.109)	-
2026	165.873.344	593.775.055	(427.901.711)	-
2027	162.644.846	592.393.897	(429.749.051)	-
2028	159.240.994	588.459.209	(429.218.214)	-
2029	155.447.028	581.270.657	(425.823.629)	-
2030	151.498.231	571.601.446	(420.103.215)	-
2031	147.426.869	559.215.515	(411.788.646)	-
2032	143.194.672	545.002.744	(401.808.073)	-
2033	138.790.546	527.545.450	(388.754.903)	-
2034	134.188.921	508.765.957	(374.577.036)	-
2035	129.380.297	488.849.610	(359.469.313)	-
2036	124.375.108	468.262.841	(343.887.732)	-
2037	119.193.914	447.235.706	(328.041.792)	-
2038	113.862.146	425.847.266	(311.985.120)	-
2039	108.406.231	404.201.966	(295.795.736)	-
2040	102.853.654	382.410.089	(279.556.435)	-
2041	97.232.935	360.568.103	(263.335.168)	-
2042	91.573.618	338.774.667	(247.201.049)	-
2043	85.906.228	317.128.348	(231.222.120)	-
2044	80.261.957	295.727.564	(215.465.607)	-
2045	74.672.258	274.670.281	(199.998.023)	-
2046	69.168.328	254.053.718	(184.885.390)	-
2047	63.780.762	233.973.900	(170.193.137)	-
2048	58.539.011	214.525.722	(155.986.710)	-
2049	53.470.639	195.797.011	(142.326.373)	-
2050	48.600.378	177.864.704	(129.264.326)	-
2051	43.949.600	160.794.560	(116.844.960)	-
2052	39.535.347	144.637.208	(105.101.861)	-
2053	35.370.028	129.426.825	(94.056.797)	-
2054	31.461.879	115.184.321	(83.722.442)	-
2055	27.815.788	101.919.796	(74.104.009)	-
2056	24.433.634	89.633.697	(65.200.063)	-
2057	21.315.007	78.318.478	(57.003.471)	-
2058	18.457.962	67.961.372	(49.503.410)	-
2059	15.858.668	58.543.820	(42.685.152)	-
2060	13.510.989	50.038.690	(36.527.701)	-
2061	11.406.568	42.412.483	(31.005.915)	-
2062	9.535.265	35.626.267	(26.091.002)	-
2063	7.885.787	29.636.614	(21.750.827)	-
2064	6.445.955	24.396.664	(17.950.709)	-
2065	5.202.757	19.858.426	(14.655.669)	-
2066	4.142.164	15.969.873	(11.827.709)	-
2067	3.249.108	12.678.087	(9.428.978)	-

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2068	2.507.495	9.927.088	(7.419.593)	-
2069	1.900.911	7.660.716	(5.759.804)	-
2070	1.413.139	5.823.601	(4.410.461)	-
2071	1.028.399	4.361.867	(3.333.469)	-
2072	731.265	3.222.383	(2.491.117)	-
2073	506.956	2.353.369	(1.846.413)	-
2074	341.950	1.706.120	(1.364.170)	-
2075	224.025	1.235.382	(1.011.357)	-
2076	142.080	899.808	(757.727)	-
2077	86.684	663.918	(577.234)	-
2078	50.676	500.353	(449.677)	-
2079	28.629	388.950	(360.321)	-
2080	16.111	313.934	(297.823)	-
2081	9.571	262.739	(253.168)	-
2082	6.405	226.044	(219.640)	-
2083	4.933	197.689	(192.756)	-
2084	4.194	174.020	(169.827)	-
2085	3.706	153.146	(149.440)	-
2086	3.288	134.210	(130.922)	-
2087	2.893	116.853	(113.960)	-
2088	2.518	100.921	(98.402)	-
2089	2.165	86.333	(84.168)	-
2090	1.836	73.029	(71.193)	-
2091	1.532	60.957	(59.425)	-
2092	1.254	50.088	(48.834)	-
2093	1.003	40.401	(39.398)	-
2094	780	31.863	(31.083)	-
2095	587	24.449	(23.862)	

Fonte :RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, §1º, inciso II). Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev/Saúde Recife.

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	3.780
Folha Salarial Ativos	R$ 18.321.362,52
Idade Média de Ativos	58,9 anos
Nº de Servidores Inativos	7.042
Folha de Inativos	R$ 32.007.491,74
Idade Média de Inativos	66,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,39% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,39% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,41% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

As estimativas das receitas tributárias para 2022 levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da inflação (IPCA) para os anos de 2022, 2023 e 2024, conforme Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo 1 - Metas Anuais. Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Após a estimativa do ISSQN, ITBI e IPTU, foram deduzidos os valores abaixo a título de renúncia de receita via incentivos fiscais.

Tabela 10: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO (*)
			2022	2023	2024	
IPTU	Incentivo Fiscal	Construção de habitações populares de interesse social no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV) – Lei n.º n.º 18.207, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 18.603 de 24 de julho de 2019	1.000.000	-	-	
IPTU	Incentivo Fiscal	Programa de valorização de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico (Lei n.º 18.114, de 12 de janeiro de 2015)	139.783	-	-	
TLP/TRSD	Incentivo Fiscal	Programa de valorização de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico (Lei n.º 18.114, de 12 de janeiro de 2015)	65.780	-	-	
TOTAL			**1.205.563**		**-**	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.

(*) Os incentivos fiscais previstos na forma deste anexo foram contemplados na estimativa da receita e, por consequência, na definição das metas fiscais fixadas para o período em consideração, prescindindo, portanto, de medidas de compensação a serem implementadas pelo município, nos termos disposto no inciso II, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Na hipótese de concessão de benefícios fiscais ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Tabela 11:AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, V) R$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	163.553
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(20.458)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**143.095**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**143.095**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**143.095**

Fonte: Controladoria Geral do Município do Recife (CGM).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO	ESTÁGIO*
1401 - Secretaria de Educação	1401.12.361.1207.1043	Nova Sede escola Municipal Córrego do Euclides	Concluído
2101-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	2101.19.123.2160.2621	Parque Capibaribe	Em andamento
2301- Secretaria de Saneamento	2301.17.512.1220.1579	Beberibe PAC I	Concluído
2301- Secretaria de Saneamento	2301.17.512.1220.1579	Beberibe PAC II	Em andamento
2301- Secretaria de Saneamento	2301.17.512.1220.1252	Cordeiro PAC I	Em andamento
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Compaz Coque (Dom Helder)	Em andamento
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Feira Roda de Fogo	Concluído
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	Concluído
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Teatro do Parque	Em andamento
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa	Concluído
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	UPA-E do Ibura	Concluído
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Creche Escola Recife Sérgio Loreto	Concluído
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Escola de Referência Mangabeira	Em andamento
2601 - Gabinete de Projetos Especiais	2601.15.451.1310.1603	Nova sede Escola Municipal José Lourenço de Lima	Concluído
3701 - Secretaria de Habitação	3701.16.482.1219.1038	Habitacional Vila Brasil I	Em andamento
3701 - Secretaria de Habitação	3701.16.482.1219.1038	Habitacional Vila Brasil II	Em andamento
4801 - Fundo Municipal de Saúde	4801.10.301.1236.1033	Reforma de maternidades	Em andamento
4801 - Fundo Municipal de Saúde	4801.10.301.1236.1033	UPA-E Mustardinha	Em andamento
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1304.1563	Avenida Beira Rio	Em andamento
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1313.1577	Capibaribe Melhor	Em andamento
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1301.1590	Creche Escola Recife do Pilar	Concluída

(Continua)

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

(Continua)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO	ESTÁGIO*
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1301.1590	Habitacional do Pilar Q45 e 55	Em andamento
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1310.1028	Habitacional Sérgio Loreto	Em andamento
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1301.1590	Nova sede Escola Municipal Pilar	Concluída
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1313.1577	Ponte do Monteiro	Em andamento
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife	5011.15.451.1310.1028	Urbanização do Aeroclube	Em andamento
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife	6410.23.691.1310.1587	Mercado Boa Vista	Em andamento
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife	6410.23.691.1310.1587	Mercado da Madalena	Em andamento
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife	6410.23.691.1310.1587	Mercado Encruzilhada	Em andamento

* Foram denominados estágio "Em andamento" os projetos em execução em março de 2021 e "A iniciar" os projetos a iniciar após março de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2022	2023	2024
1401 - Secretaria de Educação	2131 - Adequação e manutenção física da rede municipal de ensino	28.529.884	29.454.259	30.411.523
3101- Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	2601 - Melhoria e manutenção das instalações da prefeitura do recife	2.978.248	3.074.744	3.174.673
3401- Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano	2289 - Gestão do controle urbano	119.076	122.934	126.930
3801- Secretaria de Segurança Cidadã	2093 - Estruturação e manutenção dos centros comunitários da paz - COMPAZ	89.875	92.787	95.803
4801-Fundo Municipal de Saúde	2617 - Apoio administrativo às ações do fundo municipal de saúde	17.900.796	18.480.786	19.081.411
4801-Fundo Municipal de Saúde	2724 - Manutenção da rede básica de saúde	4.343.456	4.484.186	4.629.922
5010-Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana	2723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária	3.579.852	3.695.840	3.815.955
5011-Autarquia de Urbanização do Recife	2723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária	3.524.491	3.638.685	3.756.942
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social	2519 - Desenvolvimento das ações de proteção social especial	881.818	910.389	939.976
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social	2723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária	193.463	199.731	206.222
6201- Fundação de Cultura Cidade do Recife	2309 - Manutenção, restauração e preservação de equipamentos e bens culturais	394.822	407.614	420.861
6409-Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife	2723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária	1.047.183	1.081.112	1.116.249
6410- Autarquia de Serviços Urbanos do Recife	2548 - Gerenciamento dos mercados, feiras e outros espaços públicos.	1.500.363	1.548.975	1.599.317
TOTAL		**65.083.326**	**67.192.042**	**69.375.784**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a55a4e45-fc8c-42ec-9e22-b6a120dba1b9

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

LOA

Lei Orçamentária Anual

2022

Recife, dezembro de 2021

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

LOA

Lei Orçamentária Anual 2022

Lei Nº 18.878/2021

Recife, dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO:	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
VICE-PREFEITA:	ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

SECRETÁRIOS

Finanças:	Maíra Rufino Fischer
Governo e Participação Social:	Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Saúde:	Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Educação:	Frederico da Costa Amâncio
Segurança Cidadã:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Rafael Ramalho Dubeux
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Glauce Margarida Da Hora Medeiros
Cultura:	José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Política Urbana e Licenciamento:	Leonardo Bacelar de Araújo
Turismo e Lazer:	Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	Carlos de Oliveira Ribeiro Filho
Esportes:	Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo
Habitação:	Maria Eduarda Médicis Maranhão de Queiroz Campos
Infraestrutura:	Marília Dantas da Silva
Saneamento:	Érika de Araújo Moura Soares
Trabalho e Qualificação Profissional:	Adriana Rocha de Holanda Coutinho

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Procuradoria Geral do Município:	Pedro José de Albuquerque Pontes

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:	Maria Rebeka Linhares de Oliveira
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais:	Cinthia Cibele de Souza Mello
Chefe do Gabinete de Imprensa:	Gilberto Prazeres Costa
Chefe do Gabinete de Comunicação:	Rafael Salviano Marques Marroquim
Chefe do Gabinete do Centro do Recife:	Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional:	Antônio Mário da Mota Limeira Filho

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife:	Gabriel Andrade Leitão de Melo
Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Marília Dantas da Silva
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	José Manoel da Silva Sobrinho
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	Luís Henrique Veiga Farias de Lira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário:	Felipe Martins Matos
Secretário Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Marcelo Araújo Dantas
Gerente de Controle Orçamentário:	Caroline de Oliveira Santos
Equipe Técnica:	Cláudia Maria Leite Lira Josefa Rosa Simões Luciana Pereira da Silva Mirza Neuman Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

ÍNDICE

PÁG.

Lei Orçamentária Anual 11

Anexo I

RECEITA GERAL 25
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES 37
RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 37
RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 38
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO 56
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA 70
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES 71
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA 77
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS 84
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES 85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS 86
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS 88
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES 89
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS 90
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS 92
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES 92
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS 95
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO 96
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS 96
CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS 97
DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES 98
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS 103
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO 103
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS 103
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 106
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS 108
DEMONSTRATIVOS DE RECURSOS COM VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS 110
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 110
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 110
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE 112
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA 115
DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 116
DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO 2020 117
LEGISLAÇÃO DA RECEITA 118

Anexo II

PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 125

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE 135
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 141
1001 - GABINETE DO PREFEITO 147
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES 153
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA 161

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 167
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 173
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 187
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO 193
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE 199
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 205
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 213
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 219
2201 - SECRETARIA DA MULHER 225
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO 233
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 241
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 247
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS 255
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS 263
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 271
3201 - SECRETARIA DE CULTURA 279
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO 287
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER 295
3601 - GABINETE DE IMPRENSA 303
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 309
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ 317
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 323
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN 329
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM 337
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG 343

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC 353
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR 359
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT 365
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 371
4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL 389
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE 395
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS 401
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 407
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 421
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE 433
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR 439
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER 445
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN 451
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL 457
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 465
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA 477
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH 483

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 489
5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ 495
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 501
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV 509
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 517
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 525
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR 533
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC 543
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO 549
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU 555
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO 561
6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM 567
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU 573
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB 583
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS 593
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 599

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS 608
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS 611
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR 634
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE 640

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Lei Orçamentária Anual

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

LEI Nº 18.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos orçamentos definidos no *caput* deste artigo as disposições pertinentes contidas no artigo 5° da Lei nº 18.806, de 29 de junho de 2021, que estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento municipal do Recife para o exercício de 2022.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social estimam, para o exercício financeiro de 2022, a receita total de R$ 6.597.000.000 (seis bilhões e quinhentos e noventa e sete milhões de reais) – sendo R$ 4.438.998.090 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil e noventa reais) referentes ao Orçamento Fiscal e R$ 2.158.001.910 (dois bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, mil e novecentos e dez reais) à Seguridade Social –, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do Anexo I e dos dados consolidados nos incisos a seguir:

I - as Receitas do Tesouro serão distribuídas da seguinte forma:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

	R$1,00
RECEITAS CORRENTES	**4.968.037.000**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.222.475.000
CONTRIBUIÇÕES	156.966.000
RECEITA PATRIMONIAL	111.765.000
RECEITA DE SERVIÇOS	10.611.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.307.356.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.864.000
RECEITAS DE CAPITAL	**293.763.000**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	248.138.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.358.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000
TOTAL RECEITAS TESOURO	**5.261.800.000**

II – as Receitas de Outras Fontes de Recursos, das Entidades da Administração Indireta, Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público, serão distribuídas da seguinte forma:

	R$1,00
RECEITAS CORRENTES	**972.071.000**
CONTRIBUIÇÕES	142.270.000
RECEITA PATRIMONIAL	151.879.000
RECEITA DE SERVIÇOS	33.338.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	619.238.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.346.000
RECEITAS DE CAPITAL	**25.158.000**
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	52.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.054.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**337.971.000**
CONTRIBUIÇÕES	296.982.000
RECEITAS DE SERVIÇOS	12.971.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.018.000
TOTAL RECEITA OUTRAS FONTES	**1.335.200.000**

TOTAL GERAL RECEITA	**6.597.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, corresponde ao apresentado nos incisos a seguir:

I – as despesas com os Recursos do Tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

			R$ 1,00
	CORRENTE	**CAPITAL**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	185.339.000	1.135.000	186.474.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.060.000	50.000	50.110.000
ADMINISTRAÇÃO	529.161.000	59.114.000	588.275.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.436.000	1.000.000	117.436.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.130.000	4.000.000	7.130.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.114.000	3.716.000	46.830.000
CULTURA	64.455.000	2.222.000	66.677.000
DESPORTO E LAZER	20.962.000	5.110.000	26.072.000
DIREITOS DA CIDADANIA	108.666.000	35.000	108.701.000
EDUCAÇÃO	1.110.259.566	13.450.000	1.123.709.566
GESTÃO AMBIENTAL	17.057.000	4.000.000	21.057.000
HABITAÇÃO	13.895.000	33.730.000	47.625.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	192.835.000	-	192.835.000
SANEAMENTO	31.695.000	63.330.000	95.025.000
SAÚDE	817.052.910	5.910.000	822.962.910
SEGURANÇA PÚBLICA	4.120.000	-	4.120.000
TRABALHO	10.945.000	8.000.000	18.945.000
URBANISMO	1.052.477.524	249.005.000	1.301.482.524
ENCARGOS ESPECIAIS	266.333.000	145.000.000	411.333.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	25.000.000
TOTAL FONTES TESOURO	**4.637.993.000**	**598.807.000**	**5.261.800.000**

II – as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive transferências do tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

			R$ 1,00
	CORRENTE	**CAPITAL**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	8.520.000	-	8.520.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.880.000	92.000	18.972.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.490.000	90.000	2.580.000
CULTURA	10.746.000	-	10.746.000
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000	830.000	831.000
EDUCAÇÃO	-	1.520.000	1.520.000
GESTÃO AMBIENTAL	425.000	5.643.000	6.068.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	369.728.000	10.000	369.738.000
SANEAMENTO	1.040.000	5.105.000	6.145.000
SAÚDE	627.182.000	8.876.000	636.058.000
URBANISMO	34.948.000	8.174.000	43.122.000
ENCARGOS ESPECIAIS	177.000	-	177.000
RESERVA DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	-	-	230.723.000
TOTAL OUTRAS FONTES	**1.074.137.000**	**30.340.000**	**1.335.200.000**

III – as despesas com Recursos do Tesouro, por Unidades Orçamentárias, apresentam a seguinte distribuição:

R$ 1,00

	CORRENTE	**CAPITAL**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO	185.339.000	1.135.000	186.474.000
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	185.339.000	1.135.000	186.474.000
PODER EXECUTIVO	**4.452.654.000**	**597.672.000**	**5.075.326.000**
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	**20.000**		**20.000**
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	**3.865.000**	**-**	**3.885.000**
GABINETE DO PREFEITO	**8.350.000**	**-**	**8.350.000**
SECRETARIA DE ESPORTES	**9.630.000**	**110.000**	**9.740.000**
GABINETE DA VICE-PREFEITA	**2.180.000**	**-**	**2.180.000**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**50.479.000**	**65.000**	**50.544.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**44.570.000**	**-**	**44.570.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**5.909.000**	**65.000**	**5.974.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC	419.000	15.000	434.000
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.490.000	50.000	5.540.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1.110.259.566**	**13.450.000**	**1.123.709.566**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**70.724.000**	**20.150.000**	**90.874.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.700.000**	**20.000.000**	**89.700.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**1.024.000**	**150.000**	**1.174.000**
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.024.000	150.000	1.174.000
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	**1.330.000**	**-**	**1.330.000**
SECRETARIA DE SAÚDE	**774.042.910**	**5.910.000**	**779.952.910**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**500**	**-**	**500**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	774.042.410	5.910.000	779.952.410
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	774.042.410	5.910.000	779.952.410
SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**10.945.000**	**8.000.000**	**18.945.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**10.920.000**	**7.800.000**	**18.720.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**25.000**	**200.000**	**225.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	15.000	-	15.000
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FT	10.000	200.000	210.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**828.308.524**	**249.554.000**	**1.074.927.524**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**38.895.000**	**100.000**	**38.995.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**789.413.524**	**249.454.000**	**1.038.867.524**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	545.768.500	59.674.000	605.442.500
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	243.245.024	189.220.000	432.465.024
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	400.000	560.000	960.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**3.140.000**	**6.630.000**	**9.770.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**3.130.000**	**4.000.000**	**7.130.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.000**	**2.630.000**	**2.640.000**
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	-	130.000	130.000
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA	10.000	2.500.000	2.510.000
SECRETARIA DA MULHER	**4.822.000**	**20.000**	**4.842.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.812.000**	**20.000**	**4.832.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER - FMPM	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**7.595.000**	**61.330.000**	**68.925.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**5.495.000**	**46.330.000**	**51.825.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.100.000	15.000.000	17.100.000
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	2.100.000	15.000.000	17.100.000
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**9.765.000**		**9.765.000**
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	**66.890.000**	**-**	**66.890.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**36.340.000**	**1.220.000**	**37.560.000**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	**118.611.000**	**1.000.000**	**119.611.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**54.060.000**	**1.000.000**	**55.060.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**64.551.000**	**-**	**64.551.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	63.151.000	-	63.151.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.150.000	-	1.150.000
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	15.000	-	15.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	235.000	-	235.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**337.160.000**	**38.964.000**	**376.124.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**48.275.000**	**35.204.000**	**83.479.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**288.885.000**	**3.760.000**	**292.645.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	43.010.000	-	43.010.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	192.835.000	-	192.835.000
EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	53.040.000	3.760.000	56.800.000
SECRETARIA DE CULTURA	**65.155.000**	**2.222.000**	**67.377.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**16.960.000**	**-**	**16.960.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**48.195.000**	**2.222.000**	**50.417.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	45.195.000	2.222.000	47.417.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.000.000	-	3.000.000
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	**238.196.000**	**317.000**	**238.513.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**122.060.000**	**-**	**122.060.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**116.136.000**	**317.000**	**116.453.000**
FLCU – FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000	-	10.000
FDU – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000	-	10.000
FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - FGTTU	15.000	-	15.000
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	82.112.000	101.000	82.213.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	33.989.000	216.000	34.205.000
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	**20.562.000**	**6.000.000**	**26.562.000**
GABINETE DE IMPRENSA	**5.200.000**	**-**	**5.200.000**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**13.895.000**	**33.730.000**	**47.625.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.885.000**	**33.730.000**	**47.615.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**10.000**	**-**	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	**105.085.000**	**-**	**105.085.000**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**17.057.000**	**4.000.000**	**21.057.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**12.830.000**	**3.000.000**	**15.830.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ENTIDADE SUPERVISIONADA	4.227.000	1.000.000	5.227.000
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	4.227.000	1.000.000	5.227.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**533.047.000**	**145.000.000**	**703.047.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**25.000.000**
TOTAL FONTES DO TESOURO	**4.637.993.000**	**598.807.000**	**5.261.800.000**

IV - as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive Transferências do Tesouro, apresentam a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
SECRETARIA DE SAÚDE	**602.178.000**	**6.876.000**	**609.054.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**602.178.000**	**6.876.000**	**609.054.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**602.178.000**	**6.876.000**	**609.054.000**
SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	44.000	60.000	104.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	44.000	60.000	104.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	44.000	60.000	104.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**27.618.000**	**6.532.000**	**34.150.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**27.618.000**	**6.532.000**	**34.150.000**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	26.880.000	6.332.000	33.212.000
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	738.000	200.000	938.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**-**	5.105.000	5.105.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**-**	5.105.000	5.105.000
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	-	5.105.000	5.105.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**-**	6.013.000	6.013.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	6.013.000	6.013.000
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FEM	-	6.013.000	6.013.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	**18.881.000**	**92.000**	**18.973.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**18.881.000**	**92.000**	**18.973.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	8.997.000	74.000	9.071.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	9.868.000	-	9.868.000
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	1.000	-	1.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	15.000	18.000	33.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**403.253.000**	**10.000**	**403.263.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**403.253.000**	**10.000**	**403.263.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	32.413.000	10.000	32.423.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	221.864.000	-	221.864.000
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	140.456.000	-	140.456.000
EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	8.520.000	-	8.520.000
SECRETARIA DE CULTURA	**10.746.000**	**-**	**10.746.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.746.000**	**-**	**10.746.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	10.745.000	-	10.745.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	1.000	-	1.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	**10.992.000**	**352.000**	**11.344.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.992.000**	**352.000**	**11.344.000**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	7.974.000	122.000	8.096.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	2.481.000	30.000	2.511.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	527.000	200.000	727.000
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	425.000	5.300.000	5.725.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	425.000	5.300.000	5.725.000
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	425.000	5.300.000	5.725.000
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	**230.723.000**
TOTAL OUTRAS FONTES	**1.074.137.000**	**30.340.000**	**1.335.200.000**

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Respeitados os preceitos definidos nos arts. 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as alterações a esta lei orçamentária serão realizadas em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei nº 18.806, de 29 de junho de 2021, artigos 16 e 17.

Art. 6º Em conformidade com o § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, o § 4º do art. 123, da Constituição Estadual, o art. 96, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Excluem-se do limite estabelecido no art. 8º, os créditos suplementares:

I – destinados a atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais das áreas de educação e saúde, na forma do que dispõem os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

II – que tiverem como fontes de anulação, total ou parcial, os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 8º Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes aos estabelecidos no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal; do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual; do § 2º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e do inciso V do art. 16 da Lei nº 18.806, de 29 de junho de 2021, serão incorporados ao orçamento de 2022, no limite dos seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, por meio de decreto.

Art. 10. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº 18.806, de 29 de junho de 2021, que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, serão formalizadas por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário.

Parágrafo único. A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN, por meio de Remanejamento Direto.

Art. 11. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12. Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 41, da Lei nº 18.806, de 29 de junho de 2021, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 13. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Atendendo ao disposto no art. 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 16. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 5º, 7º e 10, desta lei.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2022, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II, do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47 e 48 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife e obedece ao disposto na Lei nº 18.806, de 29 de junho de 2021.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Anexo I

- Receitas e Despesas
- Metas Fiscais
- Recursos com Vinculações Constitucionais
- Investimentos do Recife Participa
- Legislação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	4.892.946.000	75.091.000	4.968.037.000	352.357.000	619.714.000	972.071.000	5.940.108.000
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.222.475.000		2.222.475.000				2.222.475.000
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	1.865.774.000		1.865.774.000				1.865.774.000
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	671.874.000		671.874.000				671.874.000
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	548.134.000		548.134.000				548.134.000
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	480.921.000		480.921.000				480.921.000
1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.896.000		9.896.000				9.896.000
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	39.340.000		39.340.000				39.340.000
1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.977.000		17.977.000				17.977.000
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	123.740.000		123.740.000				123.740.000
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	123.739.000		123.739.000				123.739.000
1.1.1.2.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.000		1.000				1.000
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	246.465.000		246.465.000				246.465.000
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	246.465.000		246.465.000				246.465.000
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	230.837.000		230.837.000				230.837.000
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	230.837.000		230.837.000				230.837.000
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	15.628.000		15.628.000				15.628.000
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	15.628.000		15.628.000				15.628.000
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	947.435.000		947.435.000				947.435.000
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	946.786.000		946.786.000				946.786.000
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	946.786.000		946.786.000				946.786.000
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	899.706.000		899.706.000				899.706.000
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	13.268.000		13.268.000				13.268.000
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	26.036.000		26.036.000				26.036.000
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.776.000		7.776.000				7.776.000
1.1.1.4.52.0.0	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	649.000		649.000				649.000
1.1.1.4.52.0.3	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	321.000		321.000				321.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.1.1.4.52.0.4	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	328.000		328.000				328.000
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	356.701.000		356.701.000				356.701.000
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	77.692.000		77.692.000				77.692.000
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	73.354.000		73.354.000				73.354.000
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	64.991.000		64.991.000				64.991.000
1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.718.000		2.718.000				2.718.000
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.966.000		3.966.000				3.966.000
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.679.000		1.679.000				1.679.000
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.338.000		4.338.000				4.338.000
1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	4.338.000		4.338.000				4.338.000
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	279.009.000		279.009.000				279.009.000
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	279.009.000		279.009.000				279.009.000
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	239.076.000		239.076.000				239.076.000
1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.662.000		5.662.000				5.662.000
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	23.661.000		23.661.000				23.661.000
1.1.2.2.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.610.000		10.610.000				10.610.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	156.966.000		156.966.000	142.270.000		142.270.000	299.236.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				142.270.000		142.270.000	142.270.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				142.270.000		142.270.000	142.270.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				142.270.000		142.270.000	142.270.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				126.393.000		126.393.000	126.393.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				126.393.000		126.393.000	126.393.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				13.490.000		13.490.000	13.490.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				13.490.000		13.490.000	13.490.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				2.387.000		2.387.000	2.387.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				2.387.000		2.387.000	2.387.000
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	156.966.000		156.966.000				156.966.000
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	156.966.000		156.966.000				156.966.000
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	156.966.000		156.966.000				156.966.000
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	156.955.000		156.955.000				156.955.000
1.2.4.1.50.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	11.000		11.000				11.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	100.289.000	11.476.000	111.765.000	150.863.000	1.016.000	151.879.000	263.644.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	53.000		53.000	4.815.000		4.815.000	4.868.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	53.000		53.000	4.815.000		4.815.000	4.868.000
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	50.000		50.000	2.501.000		2.501.000	2.551.000
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	50.000		50.000	2.501.000		2.501.000	2.551.000
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	50.000		50.000	2.501.000		2.501.000	2.551.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	3.000		3.000	2.314.000		2.314.000	2.317.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	3.000		3.000	2.314.000		2.314.000	2.317.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	59.134.000	11.476.000	70.610.000	146.048.000	1.016.000	147.064.000	217.674.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	59.134.000	11.476.000	70.610.000	146.048.000	1.016.000	147.064.000	217.674.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	59.134.000	11.476.000	70.610.000	1.048.000	1.016.000	2.064.000	72.674.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	59.134.000	11.476.000	70.610.000	1.048.000	1.016.000	2.064.000	72.674.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				145.000.000		145.000.000	145.000.000
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL				145.000.000		145.000.000	145.000.000
1.3.6.0.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	41.102.000		41.102.000				41.102.000
1.3.6.1.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	41.102.000		41.102.000				41.102.000
1.3.6.1.01.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	41.102.000		41.102.000				41.102.000
1.3.6.1.01.1.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	41.102.000		41.102.000				41.102.000
1.3.6.1.01.1.1	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	41.102.000		41.102.000				41.102.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	10.611.000		10.611.000	33.338.000		33.338.000	43.949.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.101.000		3.101.000	189.000		189.000	3.290.000
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.101.000		3.101.000	189.000		189.000	3.290.000
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.101.000		3.101.000	33.000		33.000	3.134.000
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.101.000		3.101.000	33.000		33.000	3.134.000
1.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				156.000		156.000	156.000
1.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL				156.000		156.000	156.000
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE				25.000.000		25.000.000	25.000.000
1.6.3.1.00.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE				25.000.000		25.000.000	25.000.000
1.6.3.1.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE				25.000.000		25.000.000	25.000.000
1.6.3.1.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL				25.000.000		25.000.000	25.000.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	7.510.000		7.510.000	8.149.000		8.149.000	15.659.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	7.510.000		7.510.000	8.149.000		8.149.000	15.659.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	7.510.000		7.510.000	8.149.000		8.149.000	15.659.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.397.000		7.397.000	8.149.000		8.149.000	15.546.000
1.6.9.9.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	113.000		113.000				113.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.243.741.000	63.615.000	2.307.356.000	540.000	618.698.000	619.238.000	2.926.594.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	835.648.000	58.615.000	894.263.000		554.695.000	554.695.000	1.448.958.000
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	618.855.000		618.855.000				618.855.000
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	618.847.000		618.847.000				618.847.000
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	568.719.000		568.719.000				568.719.000
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	710.899.000		710.899.000				710.899.000
1.7.1.1.51.1.9	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-142.180.000		-142.180.000				-142.180.000
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	20.649.000		20.649.000				20.649.000
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	20.649.000		20.649.000				20.649.000
1.7.1.1.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	29.479.000		29.479.000				29.479.000
1.7.1.1.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	29.479.000		29.479.000				29.479.000
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.000		8.000				8.000
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000		10.000				10.000
1.7.1.1.52.0.9	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.000		-2.000				-2.000
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.612.000		12.612.000				12.612.000
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.096.000		1.096.000				1.096.000
1.7.1.2.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.096.000		1.096.000				1.096.000
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	11.516.000		11.516.000				11.516.000
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	11.516.000		11.516.000				11.516.000
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	11.516.000		11.516.000				11.516.000
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					541.084.000	541.084.000	541.084.000
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					541.084.000	541.084.000	541.084.000
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA					152.666.000	152.666.000	152.666.000
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL					152.666.000	152.666.000	152.666.000
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS					313.887.000	313.887.000	313.887.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL					313.887.000	313.887.000	313.887.000
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					25.742.000	25.742.000	25.742.000
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL					25.742.000	25.742.000	25.742.000
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					10.623.000	10.623.000	10.623.000
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL					10.623.000	10.623.000	10.623.000
1.7.1.3.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					38.166.000	38.166.000	38.166.000
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL					38.166.000	38.166.000	38.166.000
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		23.096.000	23.096.000				23.096.000
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		12.000.000	12.000.000				12.000.000
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		12.000.000	12.000.000				12.000.000
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		10.958.000	10.958.000				10.958.000
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		10.958.000	10.958.000				10.958.000
1.7.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		138.000	138.000				138.000
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		138.000	138.000				138.000
1.7.1.5.00.0.0	TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	41.756.000		41.756.000				41.756.000
1.7.1.5.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	41.756.000		41.756.000				41.756.000
1.7.1.5.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	41.756.000		41.756.000				41.756.000
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					8.422.000	8.422.000	8.422.000
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					8.422.000	8.422.000	8.422.000
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL					8.422.000	8.422.000	8.422.000
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		35.519.000	35.519.000		5.189.000	5.189.000	40.708.000
1.7.1.7.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE					5.189.000	5.189.000	5.189.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	SAÚDE - SUS							
1.7.1.7.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					5.189.000	5.189.000	5.189.000
1.7.1.7.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		519.000	519.000				519.000
1.7.1.7.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		519.000	519.000				519.000
1.7.1.7.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000.000	5.000.000				5.000.000
1.7.1.7.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		5.000.000	5.000.000				5.000.000
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.000.000	30.000.000				30.000.000
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		30.000.000	30.000.000				30.000.000
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	162.425.000		162.425.000				162.425.000
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	162.425.000		162.425.000				162.425.000
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	162.425.000		162.425.000				162.425.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.014.753.000	5.000.000	1.019.753.000		54.936.000	54.936.000	1.074.689.000
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.014.753.000		1.014.753.000				1.014.753.000
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	799.185.000		799.185.000				799.185.000
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	998.982.000		998.982.000				998.982.000
1.7.2.1.50.0.9	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-199.797.000		-199.797.000				-199.797.000
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	211.306.000		211.306.000				211.306.000
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	264.132.000		264.132.000				264.132.000
1.7.2.1.51.0.9	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-52.826.000		-52.826.000				-52.826.000
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.610.000		3.610.000				3.610.000
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.513.000		4.513.000				4.513.000
1.7.2.1.52.0.9	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-903.000		-903.000				-903.000
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	652.000		652.000				652.000
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	652.000		652.000				652.000
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					44.263.000	44.263.000	44.263.000
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					44.263.000	44.263.000	44.263.000
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					44.263.000	44.263.000	44.263.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000	5.000.000		10.000.000	10.000.000	15.000.000
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000	5.000.000		10.000.000	10.000.000	15.000.000
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		5.000.000	5.000.000		10.000.000	10.000.000	15.000.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					673.000	673.000	673.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF					673.000	673.000	673.000
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL					673.000	673.000	673.000
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES				10.000		10.000	10.000
1.7.3.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				10.000		10.000	10.000
1.7.3.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				10.000		10.000	10.000
1.7.3.9.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL				10.000		10.000	10.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.340.000		3.340.000	519.000	9.055.000	9.574.000	12.914.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.340.000		3.340.000	519.000	9.055.000	9.574.000	12.914.000
1.7.4.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.340.000		3.340.000	519.000	9.055.000	9.574.000	12.914.000
1.7.4.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	3.340.000		3.340.000	519.000	9.055.000	9.574.000	12.914.000
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	390.000.000		390.000.000				390.000.000
1.7.5.1.00.0.0	TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	390.000.000		390.000.000				390.000.000
1.7.5.1.50.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	390.000.000		390.000.000				390.000.000
1.7.5.1.50.0.1	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	390.000.000		390.000.000				390.000.000
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				11.000	12.000	23.000	23.000
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				11.000	12.000	23.000	23.000
1.7.9.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PESSOAS FÍSICAS				11.000	12.000	23.000	23.000
1.7.9.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL				11.000	12.000	23.000	23.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.864.000		158.864.000	25.346.000		25.346.000	184.210.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	104.420.000		104.420.000	4.141.000		4.141.000	108.561.000
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	104.420.000		104.420.000	4.141.000		4.141.000	108.561.000
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	104.289.000		104.289.000	1.972.000		1.972.000	106.261.000
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	96.510.000		96.510.000	1.972.000		1.972.000	98.482.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	7.779.000		7.779.000				7.779.000
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	131.000		131.000				131.000
1.9.1.1.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	131.000		131.000				131.000
1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	131.000		131.000				131.000
1.9.1.1.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS				2.169.000		2.169.000	2.169.000
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL				2.169.000		2.169.000	2.169.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.921.000		21.921.000	2.212.000		2.212.000	24.133.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	21.921.000		21.921.000	2.212.000		2.212.000	24.133.000
1.9.2.2.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000		5.000				5.000
1.9.2.2.06.1.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS	5.000		5.000				5.000
1.9.2.2.06.1.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.000		5.000				5.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.916.000		21.916.000	2.212.000		2.212.000	24.128.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	21.474.000		21.474.000	2.212.000		2.212.000	23.686.000
1.9.2.2.99.0.3	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	196.000		196.000				196.000
1.9.2.2.99.0.4	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	246.000		246.000				246.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.523.000		32.523.000	18.993.000		18.993.000	51.516.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				8.302.000		8.302.000	8.302.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL				8.302.000		8.302.000	8.302.000
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	26.948.000		26.948.000				26.948.000
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	26.948.000		26.948.000				26.948.000
1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	26.948.000		26.948.000				26.948.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	5.575.000		5.575.000	10.691.000		10.691.000	16.266.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	5.575.000		5.575.000	10.691.000		10.691.000	16.266.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.568.000		5.568.000	10.691.000		10.691.000	16.259.000
1.9.9.9.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.000		7.000				7.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000	284.496.000	293.763.000	104.000	25.054.000	25.158.000	318.921.000
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		248.138.000	248.138.000				248.138.000
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		223.198.000	223.198.000				223.198.000
2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		223.198.000	223.198.000				223.198.000
2.1.1.2.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		142.990.000	142.990.000				142.990.000
2.1.1.2.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		142.990.000	142.990.000				142.990.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
2.1.1.2.51.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.1.1.2.51.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.1.1.2.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		15.000.000	15.000.000				15.000.000
2.1.1.2.52.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL		15.000.000	15.000.000				15.000.000
2.1.1.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		41.508.000	41.508.000				41.508.000
2.1.1.2.54.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		41.508.000	41.508.000				41.508.000
2.1.1.2.56.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR		18.700.000	18.700.000				18.700.000
2.1.1.2.56.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL		18.700.000	18.700.000				18.700.000
2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		24.940.000	24.940.000				24.940.000
2.1.2.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		24.940.000	24.940.000				24.940.000
2.1.2.2.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		15.000.000	15.000.000				15.000.000
2.1.2.2.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL		15.000.000	15.000.000				15.000.000
2.1.2.2.50.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.040.000	1.040.000				1.040.000
2.1.2.2.50.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.040.000	1.040.000				1.040.000
2.1.2.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		8.900.000	8.900.000				8.900.000
2.1.2.2.54.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		8.900.000	8.900.000				8.900.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				52.000		52.000	52.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				52.000		52.000	52.000
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				52.000		52.000	52.000
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				52.000		52.000	52.000
2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL				52.000		52.000	52.000
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				52.000		52.000	52.000
2.3.1.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				52.000		52.000	52.000
2.3.1.1.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				52.000		52.000	52.000
2.3.1.1.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS				52.000		52.000	52.000
2.3.1.1.06.0.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL				52.000		52.000	52.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		36.358.000	36.358.000		25.054.000	25.054.000	61.412.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		31.358.000	31.358.000		14.054.000	14.054.000	45.412.000
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					8.865.000	8.865.000	8.865.000
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -					7.849.000	7.849.000	7.849.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA					6.789.000	6.789.000	6.789.000
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL					6.789.000	6.789.000	6.789.000
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					1.060.000	1.060.000	1.060.000
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL					1.060.000	1.060.000	1.060.000
2.4.1.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					1.016.000	1.016.000	1.016.000
2.4.1.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					1.016.000	1.016.000	1.016.000
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		31.358.000	31.358.000		5.189.000	5.189.000	36.547.000
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		415.000	415.000				415.000
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		415.000	415.000				415.000
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.943.000	25.943.000		5.189.000	5.189.000	31.132.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		25.943.000	25.943.000		5.189.000	5.189.000	31.132.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000	5.000.000		11.000.000	11.000.000	16.000.000
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000	5.000.000		5.000.000	5.000.000	10.000.000
2.4.2.2.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO					5.000.000	5.000.000	5.000.000
2.4.2.2.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL					5.000.000	5.000.000	5.000.000
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.4.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					6.000.000	6.000.000	6.000.000
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					6.000.000	6.000.000	6.000.000
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL					6.000.000	6.000.000	6.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000		9.267.000				9.267.000
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000		9.267.000				9.267.000
2.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000		9.267.000				9.267.000
2.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000		9.267.000				9.267.000
2.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	9.267.000		9.267.000				9.267.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				309.953.000	28.018.000	337.971.000	337.971.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				296.982.000		296.982.000	296.982.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				296.982.000		296.982.000	296.982.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				296.982.000		296.982.000	296.982.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL				170.000.000		170.000.000	170.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				170.000.000		170.000.000	170.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				170.000.000		170.000.000	170.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS				122.311.000		122.311.000	122.311.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO				100.000.000		100.000.000	100.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL				100.000.000		100.000.000	100.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				22.311.000		22.311.000	22.311.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				22.311.000		22.311.000	22.311.000
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS				4.671.000		4.671.000	4.671.000
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS				4.671.000		4.671.000	4.671.000
7.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				2.595.000		2.595.000	2.595.000
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				2.076.000		2.076.000	2.076.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				12.971.000		12.971.000	12.971.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				12.971.000		12.971.000	12.971.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				12.971.000		12.971.000	12.971.000
7.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				7.264.000		7.264.000	7.264.000
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				7.264.000		7.264.000	7.264.000
7.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				5.707.000		5.707.000	5.707.000
7.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL				5.707.000		5.707.000	5.707.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					28.018.000	28.018.000	28.018.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES					28.018.000	28.018.000	28.018.000
7.7.3.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES					28.018.000	28.018.000	28.018.000
7.7.3.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES					28.018.000	28.018.000	28.018.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL					28.018.000	28.018.000	28.018.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
TOTAL GERAL		4.902.213.000	359.587.000	5.261.800.000	662.414.000	672.786.000	1.335.200.000	6.597.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd99-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	4.968.037.000,00	972.071.000,00	5.940.108.000,00	90,04
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.222.475.000,00		2.222.475.000,00	33,69
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	156.966.000,00	142.270.000,00	299.236.000,00	4,54
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	111.765.000,00	151.879.000,00	263.644.000,00	4,00
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	10.611.000,00	33.338.000,00	43.949.000,00	0,67
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.307.356.000,00	619.238.000,00	2.926.594.000,00	44,36
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.864.000,00	25.346.000,00	184.210.000,00	2,79
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	293.763.000,00	25.158.000,00	318.921.000,00	4,83
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	248.138.000,00		248.138.000,00	3,76
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		52.000,00	52.000,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		52.000,00	52.000,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.358.000,00	25.054.000,00	61.412.000,00	0,93
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000,00		9.267.000,00	0,14
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		337.971.000,00	337.971.000,00	5,12
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		296.982.000,00	296.982.000,00	4,50
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		12.971.000,00	12.971.000,00	0,20
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.018.000,00	28.018.000,00	0,42
TOTAL GERAL		**5.261.800.000,00**	**1.335.200.000,00**	**6.597.000.000,00**	**100,00**

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
43.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	 0100 0132	434.000 50.000 384.000			434.000
43.02	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	 0130	5.540.000 5.540.000			5.540.000
45.02	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	 0129	1.174.000 1.174.000			1.174.000
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	 0100 0114 0115 0127 0144	779.952.410 1.935.000 759.405.410 13.602.000 5.000.000 10.000	 0241 0242 0244 0254 0255 0256 0257	609.054.000 9.028.000 5.345.000 554.439.000 38.156.000 1.016.000 10.000 1.060.000	1.389.006.410
49.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	 0100	15.000 15.000	 0241	104.000 104.000	119.000
49.03	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	 0100 0102	210.000 10.000 200.000			210.000
50.08	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	 0100 0103	960.000 460.000 500.000			960.000
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	 0100 0108 0111 0116 0121 0133 0134 0135	605.442.500 171.479.500 30.000.000 139.361.000 652.000 65.930.000 6.000.000 7.409.000 184.611.000	 0241 0242	33.210.000 7.267.000 25.943.000	638.652.500
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	 0100 0102 0103 0108 0133 4103	432.465.024 245.575.024 55.845.000 30.890.000 63.770.000 4.000.000 32.385.000	 0241	938.000 938.000	433.403.024
51.02	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	 0100	2.510.000 2.510.000			2.510.000
51.03	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE -		130.000			130.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
	FRBR	0100 0102	30.000 100.000			
52.01	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	 0100	10.000 10.000			10.000
53.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	 0100 0133 4103	17.100.000 2.100.000 5.000.000 10.000.000	 0242	5.104.000 5.104.000	22.204.000
56.01	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL			 0248	6.013.000 6.013.000	6.013.000
59.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	 0100 0117 0133	63.151.000 62.650.000 1.000 500.000	 0241 0243 0245	9.071.000 364.000 262.000 8.445.000	72.222.000
59.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	 0100	1.150.000 1.150.000	 0241 0246	9.868.000 801.000 9.067.000	11.018.000
59.04	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			 0241	1.000 1.000	1.000
59.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	 0100	235.000 235.000	 0246	33.000 33.000	268.000
59.06	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	 0100	15.000 15.000			15.000
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	 0100	43.010.000 43.010.000	 0249 0250	32.423.000 7.389.000 25.034.000	75.433.000
61.02	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV			 0249	371.179.000 371.179.000	371.179.000
61.03	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	 0100	192.835.000 192.835.000	 0249	221.864.000 221.864.000	414.699.000
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	 0100 0133	56.800.000 54.800.000 2.000.000	 0241 0242	8.531.000 6.456.000 2.075.000	65.331.000
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	 0100 0133	47.417.000 44.417.000 3.000.000	 0241 0242 0246 0258	10.744.000 635.000 10.104.000 1.000 4.000	58.161.000
62.02	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	 0100	3.000.000 3.000.000	 0247	1.000 1.000	3.001.000
64.02	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	 0100	10.000 10.000			10.000
64.03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	 0100	10.000 10.000	 0241	727.000 727.000	737.000
64.05	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	 0100	15.000 15.000			15.000
64.08	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			 0251	10.000 10.000	10.000
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	 0100 0119 0120 0121	82.213.000 14.937.000 114.000 65.162.000 2.000.000	 0241	8.096.000 8.096.000	90.309.000
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	 0100 0111	34.205.000 13.797.000 20.408.000	 0241	2.511.000 2.511.000	36.716.000
67.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	 0100	10.000 10.000			10.000
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	 0100 0124 0133	5.227.000 75.000 3.152.000 2.000.000	 0241 0242 0253	5.718.000 10.000 5.293.000 415.000	10.945.000
	TOTAL GERAL		**2.375.245.934**		**1.335.200.000**	**3.710.445.934**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**434.000**			**434.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**434.000**			**434.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.02 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**5.540.000**			**5.540.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**5.540.000**			**5.540.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.174.000**			**1.174.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**1.174.000**			**1.174.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**779.952.410**			**779.952.410**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**609.054.000**	**609.054.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			600.189.000	600.189.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			625.000	625.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			625.000	625.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			625.000	625.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			625.000	625.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0242	156.000	156.000
			0244	469.000	469.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			590.536.000	590.536.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			546.273.000	546.273.000
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			541.084.000	541.084.000
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			541.084.000	541.084.000
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			152.666.000	152.666.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0244	152.666.000	152.666.000
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			313.887.000	313.887.000
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0244	313.887.000	313.887.000
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			25.742.000	25.742.000
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0244	25.742.000	25.742.000
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			10.623.000	10.623.000
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		0244	10.623.000	10.623.000
1.7.1.3.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS			38.166.000	38.166.000
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL		0254	38.156.000	38.156.000
			0256	10.000	10.000
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.189.000	5.189.000
1.7.1.7.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			5.189.000	5.189.000
1.7.1.7.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0242	5.189.000	5.189.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			44.263.000	44.263.000
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			44.263.000	44.263.000
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			44.263.000	44.263.000
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0244	44.263.000	44.263.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			9.028.000	9.028.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			9.028.000	9.028.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			9.028.000	9.028.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			9.028.000	9.028.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	9.028.000	9.028.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			8.865.000	8.865.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.865.000	8.865.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			8.865.000	8.865.000
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			8.865.000	8.865.000
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			7.849.000	7.849.000
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			6.789.000	6.789.000
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0244	6.789.000	6.789.000
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.060.000	1.060.000
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0257	1.060.000	1.060.000
2.4.1.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			1.016.000	1.016.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb0213c942c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.4.1.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0255	1.016.000	1.016.000
TOTAL GERAL		**779.952.410**		**609.054.000**	**1.389.006.410**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**15.000**			**15.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**104.000**	**104.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			52.000	52.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			52.000	52.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			52.000	52.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			52.000	52.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			52.000	52.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			52.000	52.000
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			52.000	52.000
2.3.1.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			52.000	52.000
2.3.1.1.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			52.000	52.000
2.3.1.1.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS			52.000	52.000
2.3.1.1.06.0.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
TOTAL GERAL		**15.000**		**104.000**	**119.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.03 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**210.000**			**210.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**210.000**			**210.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.08 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**960.000**			**960.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**960.000**			**960.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**605.442.500**			**605.442.500**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**33.210.000**	**33.210.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			7.215.000	7.215.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.672.000	1.672.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			1.557.000	1.557.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			1.557.000	1.557.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			1.557.000	1.557.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	1.557.000	1.557.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			115.000	115.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			115.000	115.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			115.000	115.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	115.000	115.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			52.000	52.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			52.000	52.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			52.000	52.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			52.000	52.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.491.000	5.491.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.141.000	4.141.000
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			4.141.000	4.141.000
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			1.972.000	1.972.000
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0241	1.972.000	1.972.000
1.9.1.1.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			2.169.000	2.169.000
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		0241	2.169.000	2.169.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.350.000	1.350.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			1.350.000	1.350.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			1.350.000	1.350.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	1.350.000	1.350.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			52.000	52.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			52.000	52.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			52.000	52.000
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			52.000	52.000
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			52.000	52.000
2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			25.943.000	25.943.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.943.000	25.943.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			25.943.000	25.943.000
7.7.3.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			25.943.000	25.943.000
7.7.3.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			25.943.000	25.943.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0242	25.943.000	25.943.000
	TOTAL GERAL	**605.442.500**		**33.210.000**	**638.652.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.11 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**432.465.024**			**432.465.024**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**938.000**	**938.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			938.000	938.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			53.000	53.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			1.000	1.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			1.000	1.000
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			1.000	1.000
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			1.000	1.000
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			52.000	52.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			52.000	52.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			52.000	52.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	2.000	2.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			883.000	883.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			883.000	883.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			883.000	883.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			883.000	883.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	883.000	883.000
	TOTAL GERAL	**432.465.024**		**938.000**	**433.403.024**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51.02 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**2.510.000**			**2.510.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**2.510.000**			**2.510.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51.03 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**130.000**			**130.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**130.000**			**130.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52.01 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**17.100.000**			**17.100.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**5.104.000**	**5.104.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			104.000	104.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			104.000	104.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			104.000	104.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			104.000	104.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			104.000	104.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0242	104.000	104.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			5.000.000	5.000.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.000.000	5.000.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			5.000.000	5.000.000
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			5.000.000	5.000.000
2.4.2.2.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			5.000.000	5.000.000
2.4.2.2.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		0242	5.000.000	5.000.000
	TOTAL GERAL	**17.100.000**		**5.104.000**	**22.204.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**6.013.000**	**6.013.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			13.000	13.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			13.000	13.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			13.000	13.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			13.000	13.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			13.000	13.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0248	13.000	13.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			6.000.000	6.000.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.000.000	6.000.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			6.000.000	6.000.000
2.4.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			6.000.000	6.000.000
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			6.000.000	6.000.000
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS		0248	6.000.000	6.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	ESTADOS - PRINCIPAL				
	TOTAL GERAL			**6.013.000**	**6.013.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**63.151.000**			**63.151.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**9.071.000**	**9.071.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			9.071.000	9.071.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			79.000	79.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			79.000	79.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			79.000	79.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			79.000	79.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
			0243	4.000	4.000
			0245	23.000	23.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			312.000	312.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			312.000	312.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			312.000	312.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			312.000	312.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	312.000	312.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.680.000	8.680.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			8.422.000	8.422.000
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			8.422.000	8.422.000
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			8.422.000	8.422.000
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0245	8.422.000	8.422.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			258.000	258.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			258.000	258.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			258.000	258.000
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0243	258.000	258.000
	TOTAL GERAL	**63.151.000**		**9.071.000**	**72.222.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.150.000**			**1.150.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**9.868.000**	**9.868.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			9.868.000	9.868.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			63.000	63.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			63.000	63.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			63.000	63.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			63.000	63.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	63.000	63.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			9.078.000	9.078.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			9.055.000	9.055.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			9.055.000	9.055.000
1.7.4.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS			9.055.000	9.055.000
1.7.4.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0246	9.055.000	9.055.000
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			23.000	23.000
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			23.000	23.000
1.7.9.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PESSOAS FÍSICAS			23.000	23.000
1.7.9.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0241	11.000	11.000
			0246	12.000	12.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			727.000	727.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			727.000	727.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			727.000	727.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			727.000	727.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	727.000	727.000
TOTAL GERAL		**1.150.000**		**9.868.000**	**11.018.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**1.000**	**1.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.000	1.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
TOTAL GERAL				**1.000**	**1.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**235.000**			**235.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**33.000**	**33.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			33.000	33.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			33.000	33.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			33.000	33.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			33.000	33.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			33.000	33.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0246	33.000	33.000
TOTAL GERAL		**235.000**		**33.000**	**268.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.06 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**15.000**			**15.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**15.000**			**15.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**43.010.000**			**43.010.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**32.423.000**	**32.423.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			25.159.000	25.159.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			107.000	107.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			107.000	107.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			107.000	107.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			107.000	107.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0249	73.000	73.000
			0250	34.000	34.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			25.000.000	25.000.000
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			25.000.000	25.000.000
1.6.3.1.00.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			25.000.000	25.000.000
1.6.3.1.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			25.000.000	25.000.000
1.6.3.1.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL		0250	25.000.000	25.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			52.000	52.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			52.000	52.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			52.000	52.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			52.000	52.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0249	52.000	52.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			7.264.000	7.264.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			7.264.000	7.264.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			7.264.000	7.264.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			7.264.000	7.264.000
7.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			7.264.000	7.264.000
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0249	7.264.000	7.264.000
TOTAL GERAL		**43.010.000**		**32.423.000**	**75.433.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**371.179.000**	**371.179.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			244.951.000	244.951.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			96.817.000	96.817.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			96.817.000	96.817.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			96.817.000	96.817.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			96.817.000	96.817.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			93.393.000	93.393.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	93.393.000	93.393.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			3.113.000	3.113.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0249	3.113.000	3.113.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			311.000	311.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0249	311.000	311.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			145.000.000	145.000.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			145.000.000	145.000.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			145.000.000	145.000.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			145.000.000	145.000.000
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0249	145.000.000	145.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.134.000	3.134.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			21.000	21.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			21.000	21.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			21.000	21.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0249	21.000	21.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.113.000	3.113.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			3.113.000	3.113.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0249	3.113.000	3.113.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			126.228.000	126.228.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			126.228.000	126.228.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			126.228.000	126.228.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			126.228.000	126.228.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			100.000.000	100.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			100.000.000	100.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	100.000.000	100.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS			21.557.000	21.557.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO			20.000.000	20.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL		0249	20.000.000	20.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			1.557.000	1.557.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0249	1.557.000	1.557.000
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS			4.671.000	4.671.000
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS			4.671.000	4.671.000
7.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		0249	2.595.000	2.595.000
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS		0249	2.076.000	2.076.000
TOTAL GERAL				**371.179.000**	**371.179.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c0d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**192.835.000**			**192.835.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**221.864.000**	**221.864.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			51.110.000	51.110.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			45.453.000	45.453.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			45.453.000	45.453.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			45.453.000	45.453.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			45.453.000	45.453.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			33.000.000	33.000.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	33.000.000	33.000.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			10.377.000	10.377.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0249	10.377.000	10.377.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			2.076.000	2.076.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0249	2.076.000	2.076.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			416.000	416.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			416.000	416.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			416.000	416.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			416.000	416.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0249	416.000	416.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.241.000	5.241.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			52.000	52.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			52.000	52.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			52.000	52.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0249	52.000	52.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.189.000	5.189.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			5.189.000	5.189.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0249	5.189.000	5.189.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			170.754.000	170.754.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			170.754.000	170.754.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			170.754.000	170.754.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			170.754.000	170.754.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			70.000.000	70.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			70.000.000	70.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	70.000.000	70.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS			100.754.000	100.754.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO			80.000.000	80.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL		0249	80.000.000	80.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			20.754.000	20.754.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0249	20.754.000	20.754.000
	TOTAL GERAL	**192.835.000**		**221.864.000**	**414.699.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.04 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**56.800.000**			**56.800.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**8.531.000**	**8.531.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			749.000	749.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			177.000	177.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			21.000	21.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			21.000	21.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			21.000	21.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	21.000	21.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			156.000	156.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			156.000	156.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			156.000	156.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	156.000	156.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			156.000	156.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			156.000	156.000
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			156.000	156.000
1.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA			156.000	156.000
1.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0241	156.000	156.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			416.000	416.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			415.000	415.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			415.000	415.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			415.000	415.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	415.000	415.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.000	1.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			1.000	1.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			1.000	1.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			7.782.000	7.782.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			5.707.000	5.707.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			5.707.000	5.707.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			5.707.000	5.707.000
7.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA			5.707.000	5.707.000
7.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0241	5.707.000	5.707.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.075.000	2.075.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			2.075.000	2.075.000
7.7.3.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			2.075.000	2.075.000
7.7.3.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			2.075.000	2.075.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0242	2.075.000	2.075.000
	TOTAL GERAL	**56.800.000**		**8.531.000**	**65.331.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**47.417.000**			**47.417.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**10.744.000**	**10.744.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			10.744.000	10.744.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			141.000	141.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			141.000	141.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			141.000	141.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			141.000	141.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	32.000	32.000
			0242	104.000	104.000
			0246	1.000	1.000
			0258	4.000	4.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			32.000	32.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			32.000	32.000
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			32.000	32.000
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			32.000	32.000
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0241	32.000	32.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.519.000	10.519.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			10.000.000	10.000.000
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			10.000.000	10.000.000
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			10.000.000	10.000.000
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0242	10.000.000	10.000.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			519.000	519.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			519.000	519.000
1.7.4.1.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS			519.000	519.000
1.7.4.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0241	519.000	519.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			52.000	52.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			52.000	52.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			52.000	52.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			52.000	52.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	52.000	52.000
TOTAL GERAL		**47.417.000**		**10.744.000**	**58.161.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.02 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**3.000.000**			**3.000.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**1.000**	**1.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.000	1.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0247	1.000	1.000
TOTAL GERAL		**3.000.000**		**1.000**	**3.001.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.02 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**727.000**	**727.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			727.000	727.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			727.000	727.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			726.000	726.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			726.000	726.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			726.000	726.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	726.000	726.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**727.000**	**737.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.05 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**15.000**			**15.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**15.000**			**15.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.08 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**10.000**	**10.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			10.000	10.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000	10.000
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			10.000	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.08 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.3.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			10.000	10.000
1.7.3.9.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			10.000	10.000
1.7.3.9.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0251	10.000	10.000
TOTAL GERAL				**10.000**	**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.09 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**82.213.000**			**82.213.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**8.096.000**	**8.096.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			8.096.000	8.096.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			7.783.000	7.783.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			7.783.000	7.783.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			7.783.000	7.783.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			7.783.000	7.783.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	7.783.000	7.783.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			312.000	312.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			312.000	312.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			312.000	312.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			312.000	312.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	312.000	312.000
TOTAL GERAL		**82.213.000**		**8.096.000**	**90.309.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.10 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**34.205.000**			**34.205.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**2.511.000**	**2.511.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			2.511.000	2.511.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			2.500.000	2.500.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			2.500.000	2.500.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			2.500.000	2.500.000
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			2.500.000	2.500.000
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			2.500.000	2.500.000
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0241	2.500.000	2.500.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			1.000	1.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000	1.000
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000	1.000
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000	1.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c0d2c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.10 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000	10.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			10.000	10.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			10.000	10.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			10.000	10.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	10.000	10.000
TOTAL GERAL		**34.205.000**		**2.511.000**	**36.716.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

67.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**5.227.000**			**5.227.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**5.718.000**	**5.718.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			529.000	529.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			114.000	114.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			10.000	10.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			10.000	10.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			10.000	10.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	10.000	10.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			104.000	104.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			104.000	104.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			104.000	104.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0242	104.000	104.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			415.000	415.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			415.000	415.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			415.000	415.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			415.000	415.000
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0253	415.000	415.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			5.189.000	5.189.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.189.000	5.189.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.189.000	5.189.000
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.189.000	5.189.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.189.000	5.189.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0242	5.189.000	5.189.000
TOTAL GERAL		**5.227.000**		**5.718.000**	**10.945.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**3.722.729.926**	**4.086.994.064**	**10**	**4.150.818.500**	**2**	**4.417.947.850**	**6**	**3.710.935.365**	**(11)**	**4.968.037.000**	**34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.868.956.550**	**2.045.914.472**	**9**	**1.974.250.153**	**(4)**	**2.005.682.050**	**2**	**1.916.355.600**	**(3)**	**2.222.475.000**	**16**
IMPOSTOS	**1.590.686.645**	**1.732.493.396**	**9**	**1.658.634.737**	**(4)**	**1.673.270.000**	**1**	**1.587.353.000**	**(4)**	**1.865.774.000**	**18**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**671.874.000**	**100**
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	548.134.000	100
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	480.921.000	100
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.896.000	100
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.340.000	100
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.977.000	100
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	123.740.000	100
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	123.739.000	100
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	100
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**190.788.197**	**208.510.950**	**9**	**224.417.122**	**8**	**230.990.000**	**3**	**223.830.000**	**-**	**246.465.000**	**10**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	190.788.197	208.510.950	9	224.417.122	8	230.990.000	3	223.830.000	-	246.465.000	10
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	-	-	-	-	216.640.000	100	-	-	230.837.000	100
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	176.797.845	194.147.388	10	210.187.744	8	216.640.000	3	210.330.000	-	230.837.000	10
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	14.350.000	100	-	-	15.628.000	100
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	13.990.352	14.363.562	3	14.229.378	(1)	14.350.000	1	13.500.000	(5)	15.628.000	16
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**947.435.000**	**100**
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	946.786.000	100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	946.786.000	100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	899.706.000	100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.268.000	100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.036.000	100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.776.000	100
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	649.000	100
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	321.000	100
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	328.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**1.399.898.448**	**1.523.982.446**	**9**	**1.434.217.614**	**(6)**	**1.442.280.000**	**1**	**1.363.523.000**	**(5)**	**-**	**(100)**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	550.181.283	619.382.537	13	613.100.860	(1)	598.395.000	(2)	571.143.000	(7)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-	-	-	-	-	519.192.000	100	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	402.280.168	443.333.020	10	441.956.186	-	446.350.000	1	425.100.000	(4)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	8.278.616	9.465.034	14	9.093.557	(4)	10.540.000	16	10.040.000	10	-	(100)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	24.100.728	39.617.246	64	36.152.165	(9)	37.175.000	3	35.400.000	(2)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.322.088	20.603.563	19	16.520.358	(20)	25.127.000	52	23.930.000	45	-	(100)
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	79.203.000	100	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	98.199.620	106.363.389	8	109.378.558	3	79.200.000	(28)	76.670.000	(30)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	62	284	358	35	(88)	1.000	2.757	1.000	2.757	-	(100)
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	-	(100)
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	-	(100)
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	849.717.166	904.599.909	6	821.116.754	(9)	843.885.000	3	792.380.000	(3)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	-	-	-	-	-	843.135.000	100	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	811.097.852	865.524.788	7	779.864.255	(10)	800.085.000	3	751.250.000	(4)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	12.832.798	14.585.318	14	11.500.169	(21)	16.030.000	39	15.050.000	31	-	(100)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	16.865.025	16.448.084	(2)	22.567.719	37	21.830.000	(3)	20.500.000	(9)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.066.309	7.384.223	(8)	6.740.228	(9)	5.190.000	(23)	4.870.000	(28)	-	(100)
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	-	-	-	-	-	750.000	100	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	705	-	(100)	219.815	100	400.000	82	380.000	73	-	(100)
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	854.476	657.497	(23)	224.569	(66)	350.000	56	330.000	47	-	(100)
TAXAS	**278.269.905**	**313.421.076**	**13**	**315.615.416**	**1**	**332.412.050**	**5**	**329.002.600**	**4**	**356.701.000**	**8**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**66.901.564**	**70.153.536**	**5**	**68.423.540**	**(2)**	**67.219.050**	**(2)**	**61.421.600**	**(10)**	**77.692.000**	**26**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	64.135.047	66.370.413	3	64.722.336	(2)	61.787.500	(5)	58.301.000	(10)	73.354.000	26
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	61.787.500	100	-	-	64.991.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.718.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.966.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
DÍVIDA ATIVA											
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.679.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	61.787.500	100	-	-	64.991.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	51.975.088	57.341.453	10	57.387.866	-	53.490.000	(7)	50.575.500	(12)	-	(100)
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.077.310	2.103.158	(65)	2.373.413	13	1.832.500	(23)	1.730.500	(27)	-	(100)
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.060.788	4.737.088	17	3.496.989	(26)	4.275.000	22	4.010.000	15	-	(100)
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.021.862	2.188.715	8	1.464.068	(33)	2.190.000	50	1.985.000	36	-	(100)
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.766.516	3.783.123	37	3.701.204	(2)	5.431.550	47	3.120.600	(16)	4.338.000	39
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	5.431.550	100	-	-	4.338.000	100
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	5.431.550	100	-	-	4.338.000	100
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	2.756.246	3.783.123	37	3.701.204	(2)	5.430.950	47	3.120.000	(16)	-	(100)
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	10.270	-	(100)	-	-	600	100	600	100	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**211.368.342**	**243.267.541**	**15**	**247.191.876**	**2**	**265.115.000**	**7**	**267.505.000**	**8**	**279.009.000**	**4**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	211.368.342	243.267.541	15	247.191.876	2	265.115.000	7	267.505.000	8	279.009.000	4
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	265.115.000	100	-	-	239.076.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.662.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.661.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.610.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	265.115.000	100	-	-	239.076.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	192.197.151	210.260.347	9	211.693.968	1	222.520.000	5	229.965.000	9	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	245.238	4.761.632	1.842	5.047.822	6	6.690.000	33	5.595.000	11	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	11.006.025	18.884.902	72	20.983.276	11	21.820.000	4	20.500.000	(2)	-	(100)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.919.927	9.360.661	18	9.466.810	1	14.085.000	49	11.445.000	21	-	(100)
TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**78.000**	**100**	**76.000**	**100**	**-**	**(100)**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	78.000	100	76.000	100	-	(100)
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	-	-	-	-	-	78.000	100	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	78.000	100	76.000	100	-	(100)
CONTRIBUIÇÕES	**116.248.081**	**137.301.954**	**18**	**133.937.226**	**(2)**	**141.153.000**	**5**	**132.715.000**	**(1)**	**156.966.000**	**18**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**116.248.081**	**137.301.954**	**18**	**133.937.226**	**(2)**	**141.153.000**	**5**	**132.715.000**	**(1)**	**156.966.000**	**18**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**141.153.000**	**100**	**-**	**-**	**156.955.000**	**100**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	116.248.081	133.268.509	15	133.928.597	-	141.130.000	5	132.695.000	(1)	-	(100)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	-	4.033.444	100	8.630	(100)	23.000	167	20.000	132	-	(100)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**156.966.000**	**100**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156.966.000	100
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	156.955.000	100
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.000	100
RECEITA PATRIMONIAL	**22.483.575**	**24.456.518**	**9**	**44.273.147**	**81**	**167.915.825**	**279**	**10.420.215**	**(76)**	**111.765.000**	**973**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**129.745**	**44.861**	**(65)**	**36.151**	**(19)**	**71.150**	**97**	**67.500**	**87**	**53.000**	**(21)**
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	**77.538**	**14.528**	**(81)**	**2.000**	**(86)**	**32.150**	**1.508**	**30.500**	**1.425**	**3.000**	**(90)**
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	32.150	100	-	-	3.000	100
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	77.538	14.528	(81)	2.000	(86)	32.150	1.508	30.500	1.425	-	(100)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**53.000**	**100**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000	100
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000	100
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000	100
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000	100
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000	100
VALORES MOBILIÁRIOS	**22.353.830**	**24.411.657**	**9**	**9.436.996**	**(61)**	**167.844.675**	**1.679**	**10.352.715**	**10**	**70.610.000**	**582**
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**22.349.926**	**24.410.341**	**9**	**9.436.996**	**(61)**	**167.843.610**	**1.679**	**10.351.715**	**10**	**70.610.000**	**582**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	167.843.610	100	-	-	70.610.000	100
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	22.349.926	24.410.341	9	9.436.996	(61)	167.843.610	1.679	10.351.715	10	-	(100)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.610.000	100
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.610.000	100
DIVIDENDOS	**3.904**	**1.316**	**(66)**	**-**	**(100)**	**1.065**	**100**	**1.000**	**100**	**-**	**(100)**
DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	1.065	100	-	-	-	-
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	3.904	1.316	(66)	-	(100)	1.065	100	1.000	100	-	(100)
CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**-**	**-**	**34.800.000**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**41.102.000**	**100**
CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**41.102.000**	**100**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.102.000	100
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.102.000	100
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.102.000	100
RECEITA DE SERVIÇOS	**5.484.101**	**7.123.012**	**30**	**7.772.391**	**9**	**8.277.840**	**7**	**8.037.700**	**3**	**10.611.000**	**32**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.399.985**	**2.063.958**	**47**	**2.625.072**	**27**	**2.761.065**	**5**	**2.681.000**	**2**	**3.101.000**	**16**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.399.985**	**2.063.958**	**47**	**2.625.072**	**27**	**2.761.065**	**5**	**2.681.000**	**2**	**3.101.000**	**16**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	2.761.065	100	-	-	3.101.000	100
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.399.985	2.063.958	47	2.625.072	27	2.761.065	5	2.681.000	2	-	(100)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.101.000**	**100**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.101.000	100
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.101.000	100
OUTROS SERVIÇOS	**4.084.117**	**5.059.054**	**24**	**5.147.319**	**2**	**5.516.775**	**7**	**5.356.700**	**4**	**7.510.000**	**40**
OUTROS SERVIÇOS	**4.084.117**	**5.059.054**	**24**	**5.147.319**	**2**	**5.516.775**	**7**	**5.356.700**	**4**	**7.510.000**	**40**
OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	5.516.775	100	-	-	7.397.000	100
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.084.117	5.020.810	23	5.070.193	1	5.480.710	8	5.320.700	5	-	(100)
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	38.243	100	77.126	102	36.065	(53)	36.000	(53)	-	(100)
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.510.000**	**100**
OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.510.000	100
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.397.000	100
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113.000	100
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.621.659.280**	**1.750.620.818**	**8**	**1.861.769.255**	**6**	**1.981.070.005**	**6**	**1.601.168.350**	**(14)**	**2.307.356.000**	**44**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**499.491.479**	**559.644.019**	**12**	**707.101.684**	**26**	**829.879.005**	**17**	**536.306.850**	**(24)**	**894.263.000**	**67**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**268.464.305**	**100**	**-**	**-**	**832.621.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	25.756.724	54.716.539	112	271.265.629	396	268.464.305	(1)	100.575.000	(63)	710.899.000	607
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**618.855.000**	**100**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	618.847.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	568.719.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	710.899.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(142.180.000)	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.649.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.649.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.479.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.479.000	100
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000	100
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000	100
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.000)	100
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**12.612.000**	**100**
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.096.000	100
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.096.000	100
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.516.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
DE PETRÓLEO											
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.516.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.516.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**23.096.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.958.000	100
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.958.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	138.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	138.000	100
TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**41.756.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.756.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.756.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**35.519.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	519.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	519.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**499.491.479**	**559.423.343**	**12**	**707.101.684**	**26**	**829.879.005**	**17**	**536.306.850**	**(24)**	**-**	**(100)**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	450.643.656	487.033.486	8	417.444.231	(14)	447.155.200	7	419.449.850	-	-	(100)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-	-	-	-	-	399.660.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	552.162.855	549.300.910	(1)	468.977.329	(15)	499.575.000	7	468.625.000	-	-	(100)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(101.524.187)	(109.860.182)	8	(93.795.466)	(15)	(99.915.000)	7	(93.725.000)	-	-	(100)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	-	-	-	-	-	24.940.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	-	24.241.665	100	21.104.153	(13)	24.940.000	18	23.395.000	11	-	(100)
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	22.550.000	100	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO											
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	-	23.346.049	100	21.149.147	(9)	22.550.000	7	21.150.000	-	-	(100)
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	5.200	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.235	6.305	1	11.334	80	6.500	(43)	6.100	(46)	-	(100)
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.247)	(1.261)	1	(2.267)	80	(1.300)	(43)	(1.250)	(45)	-	(100)
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.978.111	9.433.679	5	8.370.632	(11)	7.730.000	(8)	7.250.000	(13)	-	(100)
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-	-	-	-	-	810.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	386.567	822.848	113	685.198	(17)	810.000	18	760.000	11	-	(100)
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	-	-	-	8.018	100	-	(100)	-	(100)	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	-	-	-	-	6.920.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.591.544	8.610.831	-	7.677.415	(11)	6.920.000	(10)	6.490.000	(15)	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	29.090.221	25.228.344	(13)	22.802.646	(10)	24.906.500	9	21.642.000	(5)	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	14.977.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.573.643	16.768.029	8	12.781.454	(24)	14.977.000	17	12.610.000	(1)	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	-	-	-	-	9.889.500	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	9.675.072	8.443.474	(13)	9.894.548	17	9.889.500	-	8.995.000	(9)	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	-	-	40.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	3.841.506	16.840	(100)	126.644	652	40.000	(68)	37.000	(71)	-	(100)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1.176.738	-	(100)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.470.923	-	(100)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(294.184)	-	(100)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	**-**	**-**	**-**	**30.770.170**	**100**	**39.410.000**	**28**	**36.965.000**	**20**	**-**	**(100)**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	890.594	-	(100)	-	-	96.600.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	600.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	600.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	10.000.000	100	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	10.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	86.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	890.594	-	(100)	-	-	86.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.712.159	37.727.835	333	227.714.005	504	214.077.305	(6)	51.000.000	(78)	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	214.077.305	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.712.159	37.727.835	333	227.714.005	504	214.077.305	(6)	51.000.000	(78)	-	(100)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**162.425.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162.425.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162.425.000	100
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**806.092.583**	**840.297.100**	**4**	**830.710.706**	**(1)**	**829.166.000**	**-**	**762.786.500**	**(8)**	**1.019.753.000**	**34**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.014.753.000**	**100**
COTA-PARTE DO ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	799.185.000	100
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	998.982.000	100
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(199.797.000)	100
COTA-PARTE DO IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	211.306.000	100
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	264.132.000	100
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(52.826.000)	100
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.610.000	100
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.513.000	100
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(903.000)	100
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	652.000	100
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	652.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.000.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**806.092.583**	**840.297.100**	**4**	**830.710.706**	**(1)**	**829.166.000**	**-**	**762.786.500**	**(8)**	**-**	**(100)**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	806.092.583	840.297.100	4	830.710.706	(1)	813.166.000	(2)	762.786.500	(8)	-	(100)
COTA-PARTE DO ICMS	-	-	-	-	-	622.426.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	782.625.267	810.709.409	4	797.696.809	(2)	778.036.000	(2)	729.830.000	(9)	-	(100)
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(156.525.053)	(162.141.882)	4	(159.539.362)	(2)	(155.610.000)	(2)	(145.965.000)	(9)	-	(100)
COTA-PARTE DO IPVA	-	-	-	-	-	188.065.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	219.201.439	234.437.934	7	237.077.963	1	235.080.000	(1)	220.516.500	(7)	-	(100)
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(44.057.731)	(46.887.587)	6	(47.415.593)	1	(47.015.000)	(1)	(44.105.000)	(7)	-	(100)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	1.675.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.005.135	3.979.546	(1)	2.578.853	(35)	2.095.000	(19)	1.965.000	(24)	-	(100)
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(801.027)	(795.909)	(1)	(515.771)	(35)	(420.000)	(19)	(395.000)	(23)	-	(100)
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.644.553	995.589	(39)	827.806	(17)	1.000.000	21	940.000	14	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	16.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	16.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	16.000.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**8.392.870**	**6.389.037**	**(24)**	**9.963.252**	**56**	**10.685.000**	**7**	**10.025.000**	**1**	**3.340.000**	**(67)**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.685.000**	**100**	**-**	**-**	**3.340.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	8.392.870	6.389.037	(24)	9.963.252	56	10.685.000	7	10.025.000	1	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.340.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.340.000	100
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.340.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**307.682.348**	**344.290.663**	**12**	**313.993.613**	**(9)**	**311.340.000**	**(1)**	**292.050.000**	**(7)**	**390.000.000**	**34**
TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**390.000.000**	**100**
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	390.000.000	100
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	390.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**307.682.348**	**344.290.663**	**12**	**313.993.613**	**(9)**	**311.340.000**	**(1)**	**292.050.000**	**(7)**	**-**	**(100)**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	307.682.348	344.290.663	12	313.993.613	(9)	311.340.000	(1)	292.050.000	(7)	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	-	-	311.340.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	274.585.116	307.841.170	12	313.993.613	2	311.340.000	(1)	292.050.000	(7)	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB- PRINCIPAL	33.097.232	36.449.492	10	-	(100)	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**87.898.338**	**121.577.290**	**38**	**128.816.329**	**6**	**113.849.130**	**(12)**	**42.238.500**	**(67)**	**158.864.000**	**276**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**73.114.873**	**101.095.724**	**38**	**88.483.515**	**(12)**	**91.710.065**	**4**	**21.419.500**	**(76)**	**104.420.000**	**387**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**72.550.592**	**100.653.586**	**39**	**88.372.529**	**(12)**	**91.424.000**	**3**	**21.188.000**	**(76)**	**104.289.000**	**392**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	-	-	-	-	91.424.000	100	-	-	96.510.000	100
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	72.550.592	100.653.586	39	81.786.711	(19)	91.424.000	12	21.188.000	(74)	-	(100)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
PRINCIPAL											
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	6.585.818	100	-	(100)	-	(100)	-	-
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	**7.961**	**-**	**(100)**	**-**	**-**	**1.065**	**100**	**1.000**	**100**	**-**	**(100)**
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	-	-	-	-	1.065	100	-	-	-	-
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	7.961	-	(100)	-	-	1.065	100	1.000	100	-	(100)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**104.420.000**	**100**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104.289.000	100
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96.510.000	100
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.779.000	100
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131.000	100
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131.000	100
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131.000	100
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**2.988.546**	**2.799.120**	**(6)**	**15.025.308**	**437**	**1.262.065**	**(92)**	**1.217.500**	**(92)**	**21.921.000**	**1.700**
INDENIZAÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.065**	**100**	**1.000**	**100**	**-**	**(100)**
OUTRAS INDENIZAÇÕES	-	-	-	-	-	1.065	100	1.000	100	-	(100)
OUTRAS INDENIZAÇÕES	-	-	-	-	-	1.065	100	-	-	-	-
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.065	100	1.000	100	-	(100)
RESTITUIÇÕES	**2.988.546**	**2.799.120**	**(6)**	**14.248.349**	**409**	**685.000**	**(95)**	**645.000**	**(95)**	**21.921.000**	**3.299**
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	3.345	100	-	(100)	-	(100)	5.000	100
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000	100
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	-	3.345	100	-	(100)	-	(100)	5.000	100
OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.988.546	2.799.120	(6)	14.245.004	409	685.000	(95)	645.000	(95)	21.916.000	3.298
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	685.000	100	-	-	21.474.000	100
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196.000	100
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	246.000	100
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	685.000	100	-	-	21.474.000	100
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.988.546	2.799.120	(6)	14.245.004	409	685.000	(95)	645.000	(95)	-	(100)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**776.959**	**100**	**576.000**	**(26)**	**571.500**	**(26)**	**-**	**(100)**
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-	-	-	475.000	100	500.000	5	500.000	5	-	(100)
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	500.000	100	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	-	-	475.000	100	500.000	5	500.000	5	-	(100)
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-	-	-	301.959	100	76.000	(75)	71.500	(76)	-	(100)
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	76.000	100	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	133.892	100	32.000	(76)	30.000	(78)	-	(100)
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	168.067	100	44.000	(74)	41.500	(75)	-	(100)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**11.794.919**	**17.682.447**	**50**	**25.307.505**	**43**	**20.877.000**	**(18)**	**19.601.500**	**(23)**	**32.523.000**	**66**
OUTRAS RECEITAS	**449.013**	**1.689.534**	**276**	**6.834.393**	**305**	**162.000**	**(98)**	**151.500**	**(98)**	**5.575.000**	**3.580**
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	162.000	100	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	82.313	130.575	59	4.666	(96)	7.000	50	6.500	39	-	(100)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**32.523.000**	**100**
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**26.948.000**	**100**
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.948.000	100
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.948.000	100
OUTRAS RECEITAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.575.000**	**100**
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.575.000	100
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.568.000	100
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000	100
RECEITAS DE CAPITAL	**217.903.654**	**239.974.239**	**10**	**315.785.825**	**32**	**484.730.150**	**53**	**3.960.000**	**(99)**	**293.763.000**	**7.318**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**180.991.651**	**191.883.625**	**6**	**284.733.569**	**48**	**413.440.000**	**45**	**-**	**(100)**	**248.138.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**130.500.024**	**121.789.885**	**(7)**	**240.051.743**	**97**	**341.573.000**	**42**	**-**	**(100)**	**223.198.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	**46.948.036**	**117.660.879**	**151**	**215.634.839**	**83**	**229.000.000**	**6**	**-**	**(100)**	**223.198.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	-	-	-	-	-	229.000.000	100	-	-	223.198.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	46.948.036	117.660.879	151	215.634.839	83	229.000.000	6	-	(100)	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142.990.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142.990.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.508.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.508.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.700.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.700.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**83.551.989**	**4.129.006**	**(95)**	**24.416.904**	**491**	**112.573.000**	**361**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	83.551.989	4.129.006	(95)	24.416.904	491	112.573.000	361	-	(100)	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	23.146.586	100	-	(100)	-	(100)	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	-	-	-	-	-	47.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE	83.551.989	4.129.006	(95)	1.270.318	(69)	47.000.000	3.600	-	(100)	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
SANEAMENTO - PRINCIPAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	45.573.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	45.573.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**50.491.627**	**70.093.740**	**39**	**44.681.825**	**(36)**	**71.867.000**	**61**	**-**	**(100)**	**24.940.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	**50.491.627**	**70.093.740**	**39**	**44.681.825**	**(36)**	**65.000.000**	**45**	**-**	**(100)**	**24.940.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	-	-	-	-	-	65.000.000	100	-	-	24.940.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.491.627	70.093.740	39	44.681.825	(36)	65.000.000	45	-	(100)	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.040.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.040.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.900.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.900.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**6.867.000**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	6.867.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	5.867.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	5.867.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**36.912.003**	**11.509.244**	**(69)**	**24.700.251**	**115**	**62.255.000**	**152**	**-**	**(100)**	**36.358.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**36.719.644**	**10.356.732**	**(72)**	**24.700.251**	**138**	**48.755.000**	**97**	**-**	**(100)**	**31.358.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**31.358.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	415.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	415.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.943.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2022
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2018 Arrecadação	2019 Arrecadação	Variação %	2020 Arrecadação	Variação %	2021 Orçamento	Variação %	2021 Arrecadação Provável	Variação %	2022 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.943.000	100
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**36.719.644**	**10.356.732**	**(72)**	**24.700.251**	**138**	**48.755.000**	**97**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.719.644	10.356.732	(72)	24.700.251	138	48.755.000	97	-	(100)	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	400.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	1.601.317	100	-	(100)	400.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	28.355.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	28.355.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	36.719.644	8.755.415	(76)	24.700.251	182	20.000.000	(19)	-	(100)	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**192.359**	**1.152.512**	**499**	**-**	**(100)**	**13.500.000**	**100**	**-**	**-**	**5.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.000.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	**192.359**	**1.152.512**	**499**	**-**	**(100)**	**13.500.000**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	192.359	1.152.512	499	-	(100)	13.500.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	13.500.000	100	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	192.359	1.152.512	499	-	(100)	13.500.000	100	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**36.581.369**	**100**	**6.352.006**	**(83)**	**9.035.150**	**42**	**3.960.000**	**(38)**	**9.267.000**	**134**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**36.581.369**	**100**	**6.352.006**	**(83)**	**9.035.150**	**42**	**3.960.000**	**(38)**	**9.267.000**	**134**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.035.150**	**100**	**-**	**-**	**9.267.000**	**100**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	-	36.581.369	100	6.352.006	(83)	9.035.150	42	3.960.000	(38)	-	(100)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.267.000**	**100**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.267.000	100
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.267.000	100
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**35.668.984**	**-**	**(100)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**35.668.984**	**-**	**(100)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**35.668.984**	**-**	**(100)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÕES	**35.668.984**	**-**	**(100)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	35.668.984	-	(100)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	35.668.984	-	(100)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PREVISÃO	**3.940.633.580**	**4.326.968.302**	**10**	**4.466.604.325**	**3**	**4.902.678.000**	**10**	**3.714.895.365**	**-17**	**5.261.800.000**	**42**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	4.609.811.000	28.182.000	4.637.993.000	430.173.000	643.964.000	1.074.137.000	5.712.130.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.003.005.576		3.003.005.576	297.114.500	54.869.000	351.983.500	3.354.989.076
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	192.549.024		192.549.024				192.549.024
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.414.256.400	28.182.000	1.442.438.400	133.058.500	589.095.000	722.153.500	2.164.591.900
DESPESAS DE CAPITAL	267.402.000	331.405.000	598.807.000	1.518.000	28.822.000	30.340.000	629.147.000
INVESTIMENTOS	110.893.000	331.405.000	442.298.000	1.457.000	28.822.000	30.279.000	472.577.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000		2.500.000	60.000		60.000	2.560.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.009.000		154.009.000	1.000		1.000	154.010.000
RESERVAS	25.000.000		25.000.000	230.723.000		230.723.000	255.723.000
RESERVAS	25.000.000		25.000.000	230.723.000		230.723.000	255.723.000
TOTAL GERAL	**4.902.213.000**	**359.587.000**	**5.261.800.000**	**662.414.000**	**672.786.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	4.609.811.000	5.000.000		23.182.000	28.182.000	4.637.993.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.003.005.576					3.003.005.576
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	192.549.024					192.549.024
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.414.256.400	5.000.000		23.182.000	28.182.000	1.442.438.400
DESPESAS DE CAPITAL	267.402.000	81.877.000	244.528.000		326.405.000	593.807.000
INVESTIMENTOS	110.893.000	81.877.000	244.528.000		326.405.000	437.298.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000					2.500.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.009.000					154.009.000
RESERVAS	25.000.000					25.000.000
RESERVAS	25.000.000					25.000.000
TOTAL GERAL	**4.902.213.000**	**86.877.000**	**244.528.000**	**23.182.000**	**354.587.000**	**5.256.800.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	430.173.000	33.159.000	262.000	592.609.000	8.435.000	9.083.000	1.000		643.549.000	1.073.722.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.114.500			54.439.000	430.000				54.869.000	351.983.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.058.500	33.159.000	262.000	538.170.000	8.005.000	9.083.000	1.000		588.680.000	721.738.500
DESPESAS DE CAPITAL	1.518.000	20.705.000		2.076.000	10.000	18.000		6.013.000	28.822.000	30.340.000
INVESTIMENTOS	1.457.000	20.705.000		2.076.000	10.000	18.000		6.013.000	28.822.000	30.279.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000									60.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000									1.000
RESERVAS	230.723.000									230.723.000
RESERVAS	230.723.000									230.723.000
TOTAL GERAL	**662.414.000**	**53.864.000**	**262.000**	**594.685.000**	**8.445.000**	**9.101.000**	**1.000**	**6.013.000**	**672.371.000**	**1.334.785.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**186.474.000**		**186.474.000**				**186.474.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	186.474.000		186.474.000				186.474.000
PODER EXECUTIVO		**4.715.739.000**	**359.587.000**	**5.075.326.000**	**662.414.000**	**672.786.000**	**1.335.200.000**	**6.410.526.000**
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	20.000		20.000				20.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.865.000		3.865.000				3.865.000
10	GABINETE DO PREFEITO	8.350.000		8.350.000				8.350.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	9.740.000		9.740.000				9.740.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	2.180.000		2.180.000				2.180.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.570.000		44.570.000				44.570.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.098.555.566	25.154.000	1.123.709.566				1.123.709.566
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	69.700.000	20.000.000	89.700.000				89.700.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.330.000		1.330.000				1.330.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500		500				500

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.920.000	7.800.000	18.720.000				18.720.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	38.995.000		38.995.000				38.995.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.130.000	4.000.000	7.130.000				7.130.000
22	SECRETARIA DA MULHER	4.832.000		4.832.000				4.832.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	7.605.000	44.220.000	51.825.000				51.825.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.765.000		9.765.000				9.765.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	66.890.000		66.890.000				66.890.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	37.560.000		37.560.000				37.560.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	50.060.000	5.000.000	55.060.000				55.060.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	53.071.000	30.408.000	83.479.000				83.479.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	16.960.000		16.960.000				16.960.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	122.060.000		122.060.000				122.060.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	21.562.000	5.000.000	26.562.000				26.562.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.200.000		5.200.000				5.200.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	18.915.000	28.700.000	47.615.000				47.615.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	105.085.000		105.085.000				105.085.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	12.830.000	3.000.000	15.830.000				15.830.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	703.047.000		703.047.000				703.047.000
TOTAL ADM. DIRETA		**2.526.798.066**	**173.282.000**	**2.700.080.066**				**2.700.080.066**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	434.000		434.000				434.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.540.000		5.540.000				5.540.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.174.000		1.174.000				1.174.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	774.952.410	5.000.000	779.952.410	9.028.000	600.026.000	609.054.000	1.389.006.410
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	15.000		15.000	104.000		104.000	119.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000	200.000	210.000				210.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	460.000	500.000	960.000				960.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	575.442.500	30.000.000	605.442.500	7.267.000	25.945.000	33.212.000	638.654.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	281.960.024	150.505.000	432.465.024	938.000		938.000	433.403.024
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	2.510.000		2.510.000				2.510.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	30.000	100.000	130.000				130.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000				10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	17.100.000		17.100.000		5.105.000	5.105.000	22.205.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					6.013.000	6.013.000	6.013.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	63.151.000		63.151.000	364.000	8.707.000	9.071.000	72.222.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.150.000		1.150.000	801.000	9.067.000	9.868.000	11.018.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH				1.000		1.000	1.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	235.000		235.000		33.000	33.000	268.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	15.000		15.000				15.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	43.010.000		43.010.000	32.423.000		32.423.000	75.433.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				371.179.000		371.179.000	371.179.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	192.835.000		192.835.000	221.864.000		221.864.000	414.699.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	56.800.000		56.800.000	6.456.000	2.064.000	8.520.000	65.320.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	47.417.000		47.417.000	635.000	10.110.000	10.745.000	58.162.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.000.000		3.000.000		1.000	1.000	3.001.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000				10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000		10.000	727.000		727.000	737.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	15.000		15.000				15.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM				10.000		10.000	10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	82.213.000		82.213.000	8.096.000		8.096.000	90.309.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	34.205.000		34.205.000	2.511.000		2.511.000	36.716.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000				10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	5.227.000		5.227.000	10.000	5.715.000	5.725.000	10.952.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.188.940.934**	**186.305.000**	**2.375.245.934**	**662.414.000**	**672.786.000**	**1.335.200.000**	**3.710.445.934**
TOTAL GERAL		**4.902.213.000**	**359.587.000**	**5.261.800.000**	**662.414.000**	**672.786.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**186.474.000**					**186.474.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	186.474.000					186.474.000
PODER EXECUTIVO		**4.715.739.000**	**86.877.000**	**244.528.000**	**23.182.000**	**354.587.000**	**5.070.326.000**
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	20.000					20.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.865.000					3.865.000
10	GABINETE DO PREFEITO	8.350.000					8.350.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	9.740.000					9.740.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	2.180.000					2.180.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.570.000					44.570.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.098.555.566	932.000	1.040.000	23.182.000	25.154.000	1.123.709.566
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	69.700.000		20.000.000		20.000.000	89.700.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.330.000					1.330.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500					500
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.920.000	7.800.000			7.800.000	18.720.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	38.995.000					38.995.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.130.000	4.000.000			4.000.000	7.130.000
22	SECRETARIA DA MULHER	4.832.000					4.832.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	7.605.000	5.000.000	39.220.000		44.220.000	51.825.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.765.000					9.765.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	66.890.000					66.890.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	37.560.000					37.560.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	50.060.000	5.000.000			5.000.000	55.060.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	53.071.000		30.408.000		30.408.000	83.479.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	16.960.000					16.960.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	122.060.000					122.060.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	21.562.000	5.000.000			5.000.000	26.562.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.200.000					5.200.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	18.915.000		28.700.000		28.700.000	47.615.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	105.085.000					105.085.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	12.830.000	3.000.000			3.000.000	15.830.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	703.047.000					703.047.000
TOTAL ADM. DIRETA		**2.526.798.066**	**30.732.000**	**119.368.000**	**23.182.000**	**173.282.000**	**2.700.080.066**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	434.000					434.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.540.000					5.540.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.174.000					1.174.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	774.952.410					774.952.410
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	15.000					15.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000	200.000			200.000	210.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	460.000		500.000		500.000	960.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	575.442.500		30.000.000		30.000.000	605.442.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	281.960.024	55.845.000	94.660.000		150.505.000	432.465.024
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	2.510.000					2.510.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	30.000	100.000			100.000	130.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	17.100.000					17.100.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	63.151.000					63.151.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.150.000					1.150.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	235.000					235.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	15.000					15.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	43.010.000					43.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	192.835.000					192.835.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	56.800.000					56.800.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	47.417.000					47.417.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.000.000					3.000.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000					10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	15.000					15.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	82.213.000					82.213.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	34.205.000					34.205.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000					10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	5.227.000					5.227.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.188.940.934**	**56.145.000**	**125.160.000**		**181.305.000**	**2.370.245.934**
TOTAL GERAL		**4.902.213.000**	**86.877.000**	**244.528.000**	**23.182.000**	**354.587.000**	**5.256.800.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ORGÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**662.414.000**	**53.864.000**	**262.000**	**594.685.000**	**8.445.000**	**9.101.000**	**1.000**	**6.013.000**	**672.371.000**	**1.334.785.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.028.000	5.345.000		594.681.000					600.026.000	609.054.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	104.000									104.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	7.267.000	25.945.000							25.945.000	33.212.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	938.000									938.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN		5.105.000							5.105.000	5.105.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL								6.013.000	6.013.000	6.013.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	364.000		262.000		8.445.000				8.707.000	9.071.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	801.000					9.067.000			9.067.000	9.868.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	1.000									1.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						33.000			33.000	33.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	32.423.000									32.423.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	371.179.000									371.179.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	221.864.000									221.864.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	6.456.000	2.064.000							2.064.000	8.520.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	635.000	10.105.000		4.000		1.000			10.110.000	10.745.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC							1.000		1.000	1.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	727.000									727.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000									10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	8.096.000									8.096.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	2.511.000									2.511.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	10.000	5.300.000							5.300.000	5.310.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**662.414.000**	**53.864.000**	**262.000**	**594.685.000**	**8.445.000**	**9.101.000**	**1.000**	**6.013.000**	**672.371.000**	**1.334.785.000**
TOTAL GERAL		**662.414.000**	**53.864.000**	**262.000**	**594.685.000**	**8.445.000**	**9.101.000**	**1.000**	**6.013.000**	**672.371.000**	**1.334.785.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**151.795.000**		**33.544.000**	**185.339.000**	**565.000**		**570.000**	**1.135.000**	**186.474.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	151.795.000		33.544.000	185.339.000	565.000		570.000	1.135.000	186.474.000
PODER EXECUTIVO		**3.203.194.076**	**192.549.024**	**2.131.047.900**	**5.551.791.000**	**472.012.000**	**2.560.000**	**153.440.000**	**858.735.000**	**6.410.526.000**
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE			20.000	20.000					20.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.775.000		90.000	3.865.000					3.865.000
10	GABINETE DO PREFEITO	7.390.000		960.000	8.350.000					8.350.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	2.500.000		7.130.000	9.630.000	110.000			110.000	9.740.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	1.980.000		200.000	2.180.000					2.180.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000.000		4.570.000	44.570.000					44.570.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	778.159.566		332.100.000	1.110.259.566	13.450.000			13.450.000	1.123.709.566
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	64.500.000		5.200.000	69.700.000	20.000.000			20.000.000	89.700.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.300.000		30.000	1.330.000					1.330.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500			500					500
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.720.000		5.200.000	10.920.000	7.800.000			7.800.000	18.720.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.495.000		28.400.000	38.895.000	100.000			100.000	38.995.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.980.000		1.150.000	3.130.000	4.000.000			4.000.000	7.130.000
22	SECRETARIA DA MULHER	3.267.000		1.545.000	4.812.000	20.000			20.000	4.832.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	4.075.000		1.420.000	5.495.000	46.330.000			46.330.000	51.825.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.405.000		360.000	9.765.000					9.765.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14.200.000		52.690.000	66.890.000					66.890.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	5.940.000		30.400.000	36.340.000	1.220.000			1.220.000	37.560.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	44.070.000		9.990.000	54.060.000	1.000.000			1.000.000	55.060.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	37.340.000		10.935.000	48.275.000	35.204.000			35.204.000	83.479.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	15.050.000		1.910.000	16.960.000					16.960.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	105.760.000		16.300.000	122.060.000					122.060.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	9.730.000		10.832.000	20.562.000	6.000.000			6.000.000	26.562.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	4.450.000		750.000	5.200.000					5.200.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	12.335.000		1.550.000	13.885.000	33.730.000			33.730.000	47.615.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	95.765.000		9.320.000	105.085.000					105.085.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.530.000		2.300.000	12.830.000	3.000.000			3.000.000	15.830.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	238.922.000	150.000.000	144.125.000	558.047.000			145.000.000	145.000.000	703.047.000
TOTAL ADM. DIRETA		**1.528.639.066**	**150.000.000**	**679.477.000**	**2.383.116.066**	**171.964.000**		**145.000.000**	**316.964.000**	**2.700.080.066**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			419.000	419.000	15.000			15.000	434.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			5.490.000	5.490.000	50.000			50.000	5.540.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			1.024.000	1.024.000	150.000			150.000	1.174.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	750.156.410		626.064.000	1.376.220.410	12.786.000			12.786.000	1.389.006.410
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			59.000	59.000		60.000		60.000	119.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000	10.000	200.000			200.000	210.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			400.000	400.000	560.000			560.000	960.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	183.445.500	2.450.000	386.753.000	572.648.500	61.441.000		4.565.000	66.006.000	638.654.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	166.826.000	39.799.024	37.358.000	243.983.024	187.310.000		2.110.000	189.420.000	433.403.024
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			10.000	10.000		2.500.000		2.500.000	2.510.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					130.000			130.000	130.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			2.100.000	2.100.000	20.105.000			20.105.000	22.205.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					6.013.000			6.013.000	6.013.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	430.000		71.718.000	72.148.000	74.000			74.000	72.222.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			11.018.000	11.018.000					11.018.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			1.000	1.000					1.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			250.000	250.000	18.000			18.000	268.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			15.000	15.000					15.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	2.961.000		72.462.000	75.423.000	10.000			10.000	75.433.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	129.956.000		10.500.000	140.456.000				230.723.000	371.179.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	357.032.500		57.666.500	414.699.000					414.699.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	42.180.000	300.000	19.080.000	61.560.000	2.000.000		1.760.000	3.760.000	65.320.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	12.190.000		43.750.000	55.940.000	2.220.000		2.000	2.222.000	58.162.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			3.001.000	3.001.000					3.001.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			10.000	10.000					10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			537.000	537.000	200.000			200.000	737.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			15.000	15.000					15.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			10.000	10.000					10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	14.776.000		75.310.000	90.086.000	221.000		2.000	223.000	90.309.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	13.581.000		22.889.000	36.470.000	245.000		1.000	246.000	36.716.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			10.000	10.000					10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.020.600		3.631.400	4.652.000	6.300.000			6.300.000	10.952.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.674.555.010**	**42.549.024**	**1.451.570.900**	**3.168.674.934**	**300.048.000**	**2.560.000**	**8.440.000**	**541.771.000**	**3.710.445.934**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
TOTAL GERAL		**3.354.989.076**	**192.549.024**	**2.164.591.900**	**5.967.853.000**	**472.577.000**	**2.560.000**	**154.010.000**	**629.147.000**	**6.597.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**151.795.000**		**33.544.000**	**185.339.000**	**565.000**		**570.000**	**1.135.000**	**186.474.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	151.795.000		33.544.000	185.339.000	565.000		570.000	1.135.000	186.474.000
PODER EXECUTIVO		**2.851.210.576**	**192.549.024**	**1.380.712.400**	**4.449.472.000**	**110.328.000**	**2.500.000**	**153.439.000**	**266.267.000**	**4.715.739.000**
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE			20.000	20.000					20.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.775.000		90.000	3.865.000					3.865.000
10	GABINETE DO PREFEITO	7.390.000		960.000	8.350.000					8.350.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	2.500.000		7.130.000	9.630.000	110.000			110.000	9.740.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	1.980.000		200.000	2.180.000					2.180.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000.000		4.570.000	44.570.000					44.570.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	778.159.566		308.918.000	1.087.077.566	11.478.000			11.478.000	1.098.555.566
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	64.500.000		5.200.000	69.700.000					69.700.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.300.000		30.000	1.330.000					1.330.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500			500					500
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.720.000		5.200.000	10.920.000					10.920.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.495.000		28.400.000	38.895.000	100.000			100.000	38.995.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.980.000		1.150.000	3.130.000					3.130.000
22	SECRETARIA DA MULHER	3.267.000		1.545.000	4.812.000	20.000			20.000	4.832.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	4.075.000		1.420.000	5.495.000	2.110.000			2.110.000	7.605.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.405.000		360.000	9.765.000					9.765.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14.200.000		52.690.000	66.890.000					66.890.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	5.940.000		30.400.000	36.340.000	1.220.000			1.220.000	37.560.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	44.070.000		4.990.000	49.060.000	1.000.000			1.000.000	50.060.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	37.340.000		10.935.000	48.275.000	4.796.000			4.796.000	53.071.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	15.050.000		1.910.000	16.960.000					16.960.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	105.760.000		16.300.000	122.060.000					122.060.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	9.730.000		10.832.000	20.562.000	1.000.000			1.000.000	21.562.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	4.450.000		750.000	5.200.000					5.200.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	12.335.000		1.550.000	13.885.000	5.030.000			5.030.000	18.915.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	95.765.000		9.320.000	105.085.000					105.085.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.530.000		2.300.000	12.830.000					12.830.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	238.922.000	150.000.000	144.125.000	558.047.000			145.000.000	145.000.000	703.047.000
TOTAL ADM. DIRETA		**1.528.639.066**	**150.000.000**	**651.295.000**	**2.354.934.066**	**26.864.000**		**145.000.000**	**171.864.000**	**2.526.798.066**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			419.000	419.000	15.000			15.000	419.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			5.490.000	5.490.000	50.000			50.000	5.490.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			1.024.000	1.024.000	150.000			150.000	1.024.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	695.717.410		78.325.000	774.042.410	910.000			910.000	774.042.410
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			15.000	15.000					15.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000	10.000					10.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			400.000	400.000	60.000			60.000	400.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	183.445.500	2.450.000	359.873.000	545.768.500	25.109.000		4.565.000	29.674.000	545.768.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	166.826.000	39.799.024	36.620.000	243.245.024	36.605.000		2.110.000	38.715.000	243.245.024
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			10.000	10.000		2.500.000		2.500.000	10.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					30.000			30.000	
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			2.100.000	2.100.000	15.000.000			15.000.000	2.100.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			63.151.000	63.151.000					63.151.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			1.150.000	1.150.000					1.150.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			235.000	235.000					235.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			15.000	15.000					15.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES			43.010.000	43.010.000					43.010.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	192.835.000			192.835.000					192.835.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	42.180.000	300.000	10.560.000	53.040.000	2.000.000		1.760.000	3.760.000	53.040.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	12.190.000		33.005.000	45.195.000	2.220.000		2.000	2.222.000	45.195.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			3.000.000	3.000.000					3.000.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			10.000	10.000					10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			10.000	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			15.000	15.000					15.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	14.776.000		67.336.000	82.112.000	100.000		1.000	101.000	82.112.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	13.581.000		20.408.000	33.989.000	215.000		1.000	216.000	33.989.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			10.000	10.000					10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.020.600		3.206.400	4.227.000	1.000.000			1.000.000	4.227.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.322.571.510**	**42.549.024**	**729.417.400**	**2.094.537.934**	**83.464.000**	**2.500.000**	**8.439.000**	**94.403.000**	**2.188.940.934**
TOTAL GERAL		**3.003.005.576**	**192.549.024**	**1.414.256.400**	**4.634.811.000**	**110.893.000**	**2.500.000**	**154.009.000**	**267.402.000**	**4.902.213.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO				**28.182.000**	**28.182.000**	**331.405.000**			**331.405.000**	**359.587.000**
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			23.182.000	23.182.000	1.972.000			1.972.000	25.154.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS					20.000.000			20.000.000	20.000.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					7.800.000			7.800.000	7.800.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					4.000.000			4.000.000	4.000.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO					44.220.000			44.220.000	44.220.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			5.000.000	5.000.000					5.000.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					30.408.000			30.408.000	30.408.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER					5.000.000			5.000.000	5.000.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					28.700.000			28.700.000	28.700.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					3.000.000			3.000.000	3.000.000
TOTAL ADM. DIRETA				**28.182.000**	**28.182.000**	**145.100.000**			**145.100.000**	**173.282.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					5.000.000			5.000.000	5.000.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE					200.000			200.000	200.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					500.000			500.000	500.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					30.000.000			30.000.000	30.000.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					150.505.000			150.505.000	150.505.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					100.000			100.000	100.000
TOTAL ADM. INDIRETA						**186.305.000**			**186.305.000**	**186.305.000**
TOTAL GERAL				**28.182.000**	**28.182.000**	**331.405.000**			**331.405.000**	**359.587.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - RECURSOS PRÓPRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**297.114.500**		**133.058.500**	**430.173.000**	**1.457.000**	**60.000**	**1.000**	**232.241.000**	**662.414.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			9.028.000	9.028.000					9.028.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - RECURSOS PRÓPRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			44.000	44.000		60.000		60.000	104.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			6.435.000	6.435.000	832.000			832.000	7.267.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			738.000	738.000	200.000			200.000	938.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			300.000	300.000	64.000			64.000	364.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			801.000	801.000					801.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			1.000	1.000					1.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	2.961.000		29.452.000	32.413.000	10.000			10.000	32.423.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	129.956.000		10.500.000	140.456.000				230.723.000	371.179.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	164.197.500		57.666.500	221.864.000					221.864.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			6.456.000	6.456.000					6.456.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR			635.000	635.000					635.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			527.000	527.000	200.000			200.000	727.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			10.000	10.000					10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU			7.974.000	7.974.000	121.000		1.000	122.000	8.096.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB			2.481.000	2.481.000	30.000			30.000	2.511.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			10.000	10.000					10.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**297.114.500**		**133.058.500**	**430.173.000**	**1.457.000**	**60.000**	**1.000**	**232.241.000**	**662.414.000**
TOTAL GERAL		**297.114.500**		**133.058.500**	**430.173.000**	**1.457.000**	**60.000**	**1.000**	**232.241.000**	**662.414.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**54.869.000**		**589.095.000**	**643.964.000**	**28.822.000**			**28.822.000**	**672.786.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	54.439.000		538.711.000	593.150.000	6.876.000			6.876.000	600.026.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			20.445.000	20.445.000	5.500.000			5.500.000	25.945.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					5.105.000			5.105.000	5.105.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					6.013.000			6.013.000	6.013.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	430.000		8.267.000	8.697.000	10.000			10.000	8.707.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			9.067.000	9.067.000					9.067.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			15.000	15.000	18.000			18.000	33.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			2.064.000	2.064.000					2.064.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR			10.110.000	10.110.000					10.110.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			1.000	1.000					1.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			415.000	415.000	5.300.000			5.300.000	5.715.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**54.869.000**		**589.095.000**	**643.964.000**	**28.822.000**			**28.822.000**	**672.786.000**
TOTAL GERAL		**54.869.000**		**589.095.000**	**643.964.000**	**28.822.000**			**28.822.000**	**672.786.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**186.474.000**		**186.474.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	186.474.000		186.474.000
	PODER EXECUTIVO	**5.075.326.000**	**1.335.200.000**	**6.410.526.000**
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	20.000		20.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.865.000		3.865.000
10	GABINETE DO PREFEITO	8.350.000		8.350.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	9.740.000		9.740.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	2.180.000		2.180.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.544.000		50.544.000
1300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.570.000		44.570.000
4300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.974.000		5.974.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	434.000		434.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.540.000		5.540.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.123.709.566		1.123.709.566
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	90.874.000		90.874.000
1500	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	89.700.000		89.700.000
4500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.174.000		1.174.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.174.000		1.174.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.330.000		1.330.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	779.952.910	609.054.000	1.389.006.910
1800	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500		500
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	779.952.410	609.054.000	1.389.006.410
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	779.952.410	609.054.000	1.389.006.410
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	18.945.000	104.000	19.049.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.720.000		18.720.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	225.000	104.000	329.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	15.000	104.000	119.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	210.000		210.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.077.862.524	34.150.000	1.112.012.524
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.995.000		38.995.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.038.867.524	34.150.000	1.073.017.524
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	960.000		960.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	605.442.500	33.212.000	638.654.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	432.465.024	938.000	433.403.024
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.260.000		7.260.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.130.000		7.130.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.640.000		2.640.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	130.000		130.000
22	SECRETARIA DA MULHER	4.842.000		4.842.000
2200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.832.000		4.832.000
5200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	68.925.000	5.105.000	74.030.000
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	51.825.000		51.825.000
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	17.100.000	5.105.000	22.205.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	17.100.000	5.105.000	22.205.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.765.000		9.765.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	66.890.000		66.890.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	37.560.000	6.013.000	43.573.000
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.560.000		37.560.000
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.013.000	6.013.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB.		6.013.000	6.013.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL			
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	119.611.000	18.973.000	138.584.000
2900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	55.060.000		55.060.000
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	64.551.000	18.973.000	83.524.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	63.151.000	9.071.000	72.222.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.150.000	9.868.000	11.018.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH		1.000	1.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	235.000	33.000	268.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	15.000		15.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	376.124.000	633.986.000	1.010.110.000
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	83.479.000		83.479.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	292.645.000	633.986.000	926.631.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	43.010.000	32.423.000	75.433.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		371.179.000	371.179.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	192.835.000	221.864.000	414.699.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	56.800.000	8.520.000	65.320.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	67.377.000	10.746.000	78.123.000
3200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.960.000		16.960.000
6200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	50.417.000	10.746.000	61.163.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	47.417.000	10.745.000	58.162.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.000.000	1.000	3.001.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	238.493.000	10.617.000	249.110.000
3400	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.060.000		122.060.000
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	116.453.000	11.344.000	127.797.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	15.000		15.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM		10.000	10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	82.213.000	8.096.000	90.309.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	34.205.000	2.511.000	36.716.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	26.562.000		26.562.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.200.000		5.200.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	47.625.000		47.625.000
3700	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.615.000		47.615.000
6700	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	105.085.000		105.085.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	21.057.000	5.725.000	26.782.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.830.000		15.830.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.227.000	5.725.000	10.952.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	5.227.000	5.725.000	10.952.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	2.510.000		2.510.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000	727.000	737.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	703.047.000		703.047.000
	TOTAL GERAL	**5.261.800.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	186.474.000	3,54			186.474.000	2,83
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.110.000	0,95			50.110.000	0,76
04	ADMINISTRAÇÃO	588.275.000	11,18	8.520.000	0,64	596.795.000	9,05
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.120.000	0,08			4.120.000	0,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.436.000	2,23	18.972.000	1,42	136.408.000	2,07
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	192.835.000	3,66	369.738.000	27,69	562.573.000	8,53

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
10	SAÚDE	822.962.910	15,64	636.058.000	47,64	1.459.020.910	22,12
11	TRABALHO	18.945.000	0,36			18.945.000	0,29
12	EDUCAÇÃO	1.123.709.566	21,36	1.520.000	0,11	1.125.229.566	17,06
13	CULTURA	66.677.000	1,27	10.746.000	0,80	77.423.000	1,17
14	DIREITOS DA CIDADANIA	108.701.000	2,07	831.000	0,06	109.532.000	1,66
15	URBANISMO	1.301.482.524	24,73	43.122.000	3,23	1.344.604.524	20,38
16	HABITAÇÃO	47.625.000	0,91			47.625.000	0,72
17	SANEAMENTO	95.025.000	1,81	6.145.000	0,46	101.170.000	1,53
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.057.000	0,40	6.068.000	0,45	27.125.000	0,41
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.130.000	0,14			7.130.000	0,11
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.830.000	0,89	2.580.000	0,19	49.410.000	0,75
27	DESPORTO E LAZER	26.072.000	0,50			26.072.000	0,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	411.333.000	7,82	177.000	0,01	411.510.000	6,24
99	RESERVAS	25.000.000	0,48	230.723.000	17,28	255.723.000	3,88
TOTAL GERAL		**5.261.800.000**	**100,00**	**1.335.200.000**	**100,00**	**6.597.000.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	**LEGISLATIVA**	**186.474.000**		**186.474.000**
0100	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	186.474.000		186.474.000
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**50.110.000**		**50.110.000**
1300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.570.000		44.570.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	5.540.000		5.540.000
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**588.275.000**	**8.520.000**	**596.795.000**
0800	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	20.000		20.000
0900	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3.865.000		3.865.000
1000	GABINETE DO PREFEITO	8.350.000		8.350.000
1200	GABINETE DA VICE-PREFEITA	2.180.000		2.180.000
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	89.700.000		89.700.000
1600	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.330.000		1.330.000
2400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.765.000		9.765.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	66.590.000		66.590.000
3100	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	83.479.000		83.479.000
3600	GABINETE DE IMPRENSA	5.200.000		5.200.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.174.000		1.174.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	56.600.000	8.520.000	65.120.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	260.022.000		260.022.000
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**4.120.000**		**4.120.000**
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	4.120.000		4.120.000
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**117.436.000**	**18.972.000**	**136.408.000**
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	52.900.000		52.900.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	63.151.000	9.071.000	72.222.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.150.000	9.868.000	11.018.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	235.000	33.000	268.000
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**192.835.000**	**369.738.000**	**562.573.000**
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		7.418.000	7.418.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		140.456.000	140.456.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	192.835.000	221.864.000	414.699.000
10	**SAÚDE**	**822.962.910**	**636.058.000**	**1.459.020.910**
1800	SECRETARIA DE SAÚDE	500		500
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	779.952.410	609.054.000	1.389.006.410

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		2.000.000	2.000.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	43.010.000	25.004.000	68.014.000
11	**TRABALHO**	**18.945.000**		**18.945.000**
1900	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	18.720.000		18.720.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	210.000		210.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	15.000		15.000
12	**EDUCAÇÃO**	**1.123.709.566**	**1.520.000**	**1.125.229.566**
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.123.709.566		1.123.709.566
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		1.520.000	1.520.000
13	**CULTURA**	**66.677.000**	**10.746.000**	**77.423.000**
3200	SECRETARIA DE CULTURA	16.960.000		16.960.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	30.000		30.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	46.687.000	10.745.000	57.432.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.000.000	1.000	3.001.000
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**108.701.000**	**831.000**	**109.532.000**
2200	SECRETARIA DA MULHER	4.832.000		4.832.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	300.000		300.000
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	2.160.000		2.160.000
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	100.965.000		100.965.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	434.000		434.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		830.000	830.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH		1.000	1.000
15	**URBANISMO**	**1.301.482.524**	**43.122.000**	**1.344.604.524**
2000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	38.995.000		38.995.000
2600	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	37.560.000		37.560.000
3400	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	122.060.000		122.060.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	960.000		960.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	579.020.500	32.172.000	611.192.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	397.955.024	938.000	398.893.024
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	130.000		130.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		1.320.000	1.320.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000	727.000	737.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	15.000		15.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM		10.000	10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	81.963.000	7.955.000	89.918.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	42.804.000		42.804.000
16	**HABITAÇÃO**	**47.625.000**		**47.625.000**
3700	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	47.615.000		47.615.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000
17	**SANEAMENTO**	**95.025.000**	**6.145.000**	**101.170.000**
2300	SECRETARIA DE SANEAMENTO	51.825.000		51.825.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	26.100.000	1.040.000	27.140.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	17.100.000	5.105.000	22.205.000
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**21.057.000**	**6.068.000**	**27.125.000**
3900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	15.830.000		15.830.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		343.000	343.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	5.227.000	5.725.000	10.952.000
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**7.130.000**		**7.130.000**
2100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.130.000		7.130.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0e91-bd99-43bb-aec5-1b9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd09-43bb-aeec-1b0213c0d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**46.830.000**	**2.580.000**	**49.410.000**
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	10.200.000		10.200.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	15.000	104.000	119.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	2.510.000		2.510.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	34.105.000	2.476.000	36.581.000
27	**DESPORTO E LAZER**	**26.072.000**		**26.072.000**
1100	SECRETARIA DE ESPORTES	9.740.000		9.740.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	16.332.000		16.332.000
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**411.333.000**	**177.000**	**411.510.000**
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	322.000		322.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	34.510.000		34.510.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		1.000	1.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	200.000		200.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	730.000		730.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	250.000	141.000	391.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	100.000	35.000	135.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	375.221.000		375.221.000
99	**RESERVAS**	**25.000.000**	**230.723.000**	**255.723.000**
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		230.723.000	230.723.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	25.000.000		25.000.000
	TOTAL GERAL	**5.261.800.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	185.339.000	3,24	1.135.000	0,18	186.474.000	2,83
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.060.000	0,88	50.000	0,01	50.110.000	0,76
04	ADMINISTRAÇÃO	537.681.000	9,41	59.114.000	9,40	596.795.000	9,05
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.120.000	0,07			4.120.000	0,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.316.000	2,37	1.092.000	0,17	136.408.000	2,07
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	562.563.000	9,85	10.000	0,00	562.573.000	8,53
10	SAÚDE	1.444.234.910	25,28	14.786.000	2,35	1.459.020.910	22,12
11	TRABALHO	10.945.000	0,19	8.000.000	1,27	18.945.000	0,29
12	EDUCAÇÃO	1.110.259.566	19,44	14.970.000	2,38	1.125.229.566	17,06
13	CULTURA	75.201.000	1,32	2.222.000	0,35	77.423.000	1,17
14	DIREITOS DA CIDADANIA	108.667.000	1,90	865.000	0,14	109.532.000	1,66
15	URBANISMO	1.087.425.524	19,04	257.179.000	40,88	1.344.604.524	20,38
16	HABITAÇÃO	13.895.000	0,24	33.730.000	5,36	47.625.000	0,72
17	SANEAMENTO	32.735.000	0,57	68.435.000	10,88	101.170.000	1,53
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.482.000	0,31	9.643.000	1,53	27.125.000	0,41
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.130.000	0,05	4.000.000	0,64	7.130.000	0,11
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.604.000	0,80	3.806.000	0,60	49.410.000	0,75
27	DESPORTO E LAZER	20.962.000	0,37	5.110.000	0,81	26.072.000	0,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	266.510.000	4,67	145.000.000	23,05	411.510.000	6,24
99	RESERVAS					255.723.000	3,88
	TOTAL GERAL	**5.712.130.000**	**100,00**	**629.147.000**	**100,00**	**6.597.000.000**	**100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	185.339.000	4,00	1.135.000	0,19	186.474.000	3,54
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.060.000	1,08	50.000	0,01	50.110.000	0,95
04	ADMINISTRAÇÃO	529.161.000	11,41	59.114.000	9,87	588.275.000	11,18
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.120.000	0,09			4.120.000	0,08
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.436.000	2,51	1.000.000	0,17	117.436.000	2,23
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	192.835.000	4,16			192.835.000	3,66
10	SAÚDE	817.052.910	17,62	5.910.000	0,99	822.962.910	15,64
11	TRABALHO	10.945.000	0,24	8.000.000	1,34	18.945.000	0,36
12	EDUCAÇÃO	1.110.259.566	23,94	13.450.000	2,25	1.123.709.566	21,36
13	CULTURA	64.455.000	1,39	2.222.000	0,37	66.677.000	1,27
14	DIREITOS DA CIDADANIA	108.666.000	2,34	35.000	0,01	108.701.000	2,07
15	URBANISMO	1.052.477.524	22,69	249.005.000	41,58	1.301.482.524	24,73
16	HABITAÇÃO	13.895.000	0,30	33.730.000	5,63	47.625.000	0,91
17	SANEAMENTO	31.695.000	0,68	63.330.000	10,58	95.025.000	1,81
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.057.000	0,37	4.000.000	0,67	21.057.000	0,40
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.130.000	0,07	4.000.000	0,67	7.130.000	0,14
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.114.000	0,93	3.716.000	0,62	46.830.000	0,89
27	DESPORTO E LAZER	20.962.000	0,45	5.110.000	0,85	26.072.000	0,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	266.333.000	5,74	145.000.000	24,21	411.333.000	7,82
99	RESERVAS					25.000.000	0,48
	TOTAL GERAL	**4.637.993.000**	**100,00**	**598.807.000**	**100,00**	**5.261.800.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
04	ADMINISTRAÇÃO	8.520.000	0,79			8.520.000	0,64
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.880.000	1,76	92.000	0,30	18.972.000	1,42
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	369.728.000	34,42	10.000	0,03	369.738.000	27,69
10	SAÚDE	627.182.000	58,39	8.876.000	29,26	636.058.000	47,64
12	EDUCAÇÃO			1.520.000	5,01	1.520.000	0,11
13	CULTURA	10.746.000	1,00			10.746.000	0,80
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.000	0,00	830.000	2,74	831.000	0,06
15	URBANISMO	34.948.000	3,25	8.174.000	26,94	43.122.000	3,23
17	SANEAMENTO	1.040.000	0,10	5.105.000	16,83	6.145.000	0,46
18	GESTÃO AMBIENTAL	425.000	0,04	5.643.000	18,60	6.068.000	0,45
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.490.000	0,23	90.000	0,30	2.580.000	0,19
28	ENCARGOS ESPECIAIS	177.000	0,02			177.000	0,01
99	RESERVAS					230.723.000	17,28
	TOTAL GERAL	**1.074.137.000**	**100,00**	**30.340.000**	**100,00**	**1.335.200.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	37.820.000		37.820.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	40.020.000		40.020.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	719.116.100	210.983.000	930.099.100
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	75.030.000		75.030.000
124	CONTROLE INTERNO	9.465.000		9.465.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.150.000	55.000	1.205.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.415.000	5.064.000	34.479.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	220.000	10.000	230.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.714.000		16.714.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	57.440.000		57.440.000
182	DEFESA CIVIL	27.100.000		27.100.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	235.000	33.000	268.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.710.000	9.472.000	14.182.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.680.000	8.697.000	95.377.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	484.929.000	294.114.500	779.043.500

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	110.283.500	270.000	110.553.500
301	ATENÇÃO BÁSICA	554.897.610	94.235.000	649.132.610
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.127.000	357.307.000	389.434.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.565.000	36.960.000	42.525.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.620.000	60.000	3.680.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.570.200	6.085.000	45.655.200
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.182.000		72.182.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.576.000	3.410.000	26.986.000
334	FOMENTO AO TRABALHO	1.100.000		1.100.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	912.265.566	1.520.000	913.785.566
363	ENSINO PROFISSIONAL	9.900.000		9.900.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	124.412.000		124.412.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.330.000		12.330.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.520.000		2.520.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.450.000	500.000	3.950.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	44.245.000	10.246.000	54.491.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	135.253.000	831.000	136.084.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	335.980.000	2.358.000	338.338.000
452	SERVIÇOS URBANOS	423.610.000	29.262.000	452.872.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	69.796.000	10.000	69.806.000
482	HABITAÇÃO URBANA	27.530.000		27.530.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	93.625.000	6.145.000	99.770.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.440.000	6.065.500	24.505.500
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	500.000		500.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	18.813.000		18.813.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	5.000	90.000	95.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	2.505.000		2.505.000
695	TURISMO	19.960.000		19.960.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	13.242.000		13.242.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	205.000.000		205.000.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	90.000.000		90.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	240.453.024	20.694.000	261.147.024
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		230.723.000	230.723.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000		25.000.000
TOTAL GERAL		**5.261.800.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1	PROGRAMAS FINALÍSTICOS	1.876.300.200	569.001.500	2.445.301.700
1.2	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DAS PESSOAS	1.127.545.200	530.176.000	1.657.721.200
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.710.000	9.472.000	12.182.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.730.000	8.697.000	93.427.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	24.708.000		24.708.000
1.207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	112.882.000	1.520.000	114.402.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	32.465.000	10.746.000	43.211.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	10.200.000		10.200.000
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	5.740.000		5.740.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.485.000	88.725.000	90.210.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.190.200	6.145.000	49.335.200
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	27.260.000		27.260.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	63.450.000	5.105.000	68.555.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)	2.451.000	34.000	2.485.000
1.226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)	5.692.000		5.692.000
1.227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	300.000		300.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.565.000	36.960.000	42.525.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	285.000		285.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	2.050.000	6.430.000	8.480.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31.772.000	356.267.000	388.039.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	1.160.000	75.000	1.235.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	1.910.000		1.910.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	126.412.000		126.412.000
1.248	PROGRAMA A CASA É SUA	3.500.000		3.500.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	522.013.000		522.013.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	2.235.000		2.235.000
1.251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000		5.000.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)	8.380.000		8.380.000
1.3	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DA CIDADE	748.755.000	38.825.500	787.580.500
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.910.000	6.065.500	9.975.500
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	111.240.000		111.240.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	118.966.000	10.000	118.976.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	160.000		160.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	55.618.000	2.047.000	57.665.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	28.070.000		28.070.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	500.000		500.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	10.115.000		10.115.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	3.410.000	90.000	3.500.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA	416.666.000	30.613.000	447.279.000
1.324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	100.000		100.000
2	PROGRAMAS DE GESTÃO	1.821.876.276	144.060.500	1.965.936.776
2.1	PROGRAMAS DE MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL	1.821.876.276	144.060.500	1.965.936.776
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	551.717.610	120.000	551.837.610
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	146.150.000		146.150.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	57.002.000		57.002.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	29.415.000	5.064.000	34.479.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	559.027.000	830.000	559.857.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	416.497.000	14.538.500	431.035.500
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.013.100	116.332.000	140.345.100
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	38.054.566		38.054.566
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		7.176.000	7.176.000
3	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.351.554.524	383.615.000	1.735.169.524
3.1	PROGRAMA DE GESTÃO DOS ENCARGOS	1.351.554.524	383.615.000	1.735.169.524
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.039.794.524	358.611.000	1.398.405.524
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	119.000.000		119.000.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	149.750.000		149.750.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	43.010.000	25.004.000	68.014.000
4	PODER LEGISLATIVO	187.069.000	7.800.000	194.869.000
4.1	PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO	187.069.000	7.800.000	194.869.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	37.935.000		37.935.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	126.193.000		126.193.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	22.941.000	7.800.000	30.741.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000	230.723.000	255.723.000
9.9	RESERVAS	25.000.000	230.723.000	255.723.000
9.999	RESERVAS	25.000.000	230.723.000	255.723.000
TOTAL GERAL		**5.261.800.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c90d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	250.000		250.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000.000		10.000.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS		830.000	830.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	2.420.000	1.320.000	3.740.000
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	1.300.000		1.300.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	1.775.000	2.965.000	4.740.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	275.000	5.465.000	5.740.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	115.000		115.000
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		3.000	3.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	3.242.000		3.242.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	24.030.000		24.030.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	270.000	500.000	770.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	10.000.000		10.000.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.015.000	1.520.000	6.535.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	35.828.000		35.828.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	47.835.000	3.500.000	51.335.000
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000		5.000.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	560.000		560.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.050.000		2.050.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	48.665.000		48.665.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.750.000		3.750.000
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)	160.000		160.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	84.140.000		84.140.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	18.790.000		18.790.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	27.260.000		27.260.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	13.495.000	1.605.000	15.100.000
1.587	Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)	415.000		415.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.230.000		3.230.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	3.575.000		3.575.000
	TOTAL GERAL	**353.445.000**	**17.708.000**	**371.153.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	37.820.000		37.820.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	126.193.000		126.193.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	15.000		15.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	9.415.000		9.415.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR	10.000		10.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		2.350.000	2.350.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	105.770.000		105.770.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	2.135.000		2.135.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	37.695.000		37.695.000
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	2.550.000		2.550.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	2.160.000		2.160.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.020.000		40.020.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	50.000		50.000
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	3.100.000	5.305.000	8.405.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E	60.000		60.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	146.150.000		146.150.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	38.054.566		38.054.566
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000		10.000
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	69.000.000		69.000.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	800.000	760.500	1.560.500
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	2.120.000		2.120.000
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	10.000		10.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	4.900.000		4.900.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	27.700.000		27.700.000
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	500.000		500.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	500.000		500.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	42.804.000		42.804.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	13.755.000		13.755.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	45.000		45.000
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)	80.000		80.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	551.717.610	120.000	551.837.610
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.760.000	4.760.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)	180.000		180.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	100		100
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	100.000		100.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	3.287.000		3.287.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	355.000	545.000	900.000
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	43.010.000	20.244.000	63.254.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	20.622.000	197.667.000	218.289.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		360.000	360.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	550.000	1.210.000	1.760.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		1.215.000	1.215.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		25.000	25.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	10.000	10.000	20.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		10.000	10.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	4.000.000		4.000.000
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		7.176.000	7.176.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	14.530.000		14.530.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES	1.730.000		1.730.000
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	160.000		160.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.220.000		3.220.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	5.940.000		5.940.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		195.000	195.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	2.505.000		2.505.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000	50.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	5.740.000		5.740.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	140.000		140.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	200.000		200.000
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	100.000		100.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	3.000.000		3.000.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000		1.000.000
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	2.970.000		2.970.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	6.638.000		6.638.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	72.182.000		72.182.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.	1.000		1.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	36.725.000		36.725.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	250.000		250.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	1.000		1.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	4.120.000		4.120.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	11.450.000		11.450.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	22.970.000	3.410.000	26.380.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	606.000		606.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	52.540.000		52.540.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	9.000.000		9.000.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	516.973.000		516.973.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	119.170.000		119.170.000
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS	2.520.000		2.520.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	12.330.000		12.330.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	11.795.000		11.795.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	8.000.000		8.000.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	27.100.000		27.100.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	15.100.000		15.100.000
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	50.000		50.000
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	100.000		100.000
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	300.000		300.000
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	4.075.000		4.075.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.730.000		5.730.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	900.000		900.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	1.910.000		1.910.000
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)	25.000.000		25.000.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	9.730.000		9.730.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)	120.000		120.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	95.765.000		95.765.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO	12.000.000		12.000.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	5.665.000	575.000	6.240.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	3.050.000		3.050.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1.865.000		1.865.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000		1.000.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000.000		3.000.000
2.509	LIMPEZA URBANA	266.060.000		266.060.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	69.801.000		69.801.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	27.250.000	2.510.000	29.760.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.420.000	3.592.000	61.012.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.365.000	5.064.000	32.429.000
2.524	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ		1.000	1.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000	9.472.000	9.672.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	10.000		10.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.395.000		73.395.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	11.500.000	1.030.000	12.530.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	22.432.000	26.985.000	49.417.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	26.100.000	1.040.000	27.140.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	18.398.000		18.398.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	9.780.000	1.765.000	11.545.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)	21.615.000	9.671.000	31.286.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	7.409.000	520.000	7.929.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	6.216.000		6.216.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	5.020.000	3.660.000	8.680.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.013.000	116.332.000	140.345.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		495.000	495.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	6.030.000		6.030.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.000	272.000	462.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	350.000		350.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.988.024	1.000	50.989.024
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	16.920.000		16.920.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	410.281.000	14.535.500	424.816.500
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	1.130.000	85.685.000	86.815.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.620.000	60.000	3.680.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	6.000		6.000
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	10.000		10.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	17.095.000		17.095.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	2.200.000		2.200.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	5.562.000		5.562.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	5.540.000		5.540.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.000.000		1.000.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	174.000		174.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	2.500.000		2.500.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000	10.000
2.874	COORDENAÇÃO, SUSPENSÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	10.000		10.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.565.000	36.600.000	42.165.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	11.150.000	158.600.000	169.750.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.150.000	30.000	1.180.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	34.000.200		34.000.200
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER	5.000		5.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	235.000	33.000	268.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	9.900.000		9.900.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR	5.000	90.000	95.000
	TOTAL GERAL	**3.737.819.500**	**724.041.000**	**4.461.860.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	205.000.000		205.000.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	45.062.000	166.000	45.228.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	66.321.000	11.000	66.332.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	37.360.000	175.750.000	213.110.000
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		1.000	1.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	139.950.000	105.955.000	245.905.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	450.000	4.185.000	4.635.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		25.000	25.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	14.480.000	437.500	14.917.500
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	90.000.000		90.000.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	595.000	7.800.000	8.395.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	4.950.000		4.950.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	45.000		45.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		68.166.500	68.166.500
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	1.790.000		1.790.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	19.260.000		19.260.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	400.804.000	1.000	400.805.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	118.823.500	230.000	119.053.500
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	570.000		570.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	75.000		75.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000		25.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		230.723.000	230.723.000
TOTAL GERAL		**1.170.535.500**	**593.451.000**	**1.763.986.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
50	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.450.000	212.076.000	243.526.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.766.658.000	822.233.500	5.588.891.500
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	438.692.000	70.167.500	508.859.500
99	A DEFINIR	25.000.000	230.723.000	255.723.000
TOTAL GERAL		**5.261.800.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	192.240.000	290.403.500	482.643.500
03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.590.000	3.750.000	9.340.000
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	335.039.566	430.000	335.469.566
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000		6.000
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.724.841.910	57.069.000	1.781.910.910
13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	402.592.000	1.000	402.593.000
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.081.500	230.000	155.311.500
14	DIÁRIAS - CIVIL	157.000	45.000	202.000
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172.750.600		172.750.600
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.549.024		152.549.024
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000.000		40.000.000
30	MATERIAL DE CONSUMO	116.055.000	56.976.000	173.031.000
31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.000	4.000	11.000
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.640.000	12.300.000	17.940.000
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.575.000	8.322.000	21.897.000
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.196.000	1.000.000	20.196.000
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.516.000	8.777.000	16.293.000
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	244.871.000	137.116.000	381.987.000
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	864.837.400	242.379.500	1.107.216.900
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31.060.000	49.300.000	80.360.000
42	AUXÍLIOS	200.000	600.000	800.000
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.250.000	211.476.000	242.726.000
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.396.000	953.000	47.349.000
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.900.000	300.000	21.200.000
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.960.000	10.000	14.970.000
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	283.900.000	15.078.000	298.978.000
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.549.000	7.685.000	70.234.000
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.500.000	60.000	2.560.000
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	51.600.000	10.000	51.610.000
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154.009.000	1.000	154.010.000
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	74.081.000	101.000	74.182.000
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.730.000		7.730.000
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.120.000	100.000	3.220.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000	230.723.000	255.723.000
	TOTAL GERAL	**5.261.800.000**	**1.335.200.000**	**6.597.000.000**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**565.000**		**565.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	565.000		565.000
	PODER EXECUTIVO	**441.733.000**	**30.279.000**	**472.012.000**
11	SECRETARIA DE ESPORTES	110.000		110.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.000		65.000
4300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	65.000		65.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	15.000		15.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	50.000		50.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.450.000		13.450.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	20.150.000		20.150.000
1500	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.000.000		20.000.000
4500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	150.000		150.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	150.000		150.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	5.910.000	6.876.000	12.786.000
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.910.000	6.876.000	12.786.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	5.910.000	6.876.000	12.786.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	8.000.000		8.000.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.800.000		7.800.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	200.000		200.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	200.000		200.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	242.879.000	6.532.000	249.411.000
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100.000		100.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	242.779.000	6.532.000	249.311.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	560.000		560.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	55.109.000	6.332.000	61.441.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	187.110.000	200.000	187.310.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.130.000		4.130.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.000.000		4.000.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	130.000		130.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	130.000		130.000
22	SECRETARIA DA MULHER	20.000		20.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	61.330.000	5.105.000	66.435.000
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46.330.000		46.330.000
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15.000.000	5.105.000	20.105.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	15.000.000	5.105.000	20.105.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	1.220.000	6.013.000	7.233.000
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.220.000		1.220.000
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.013.000	6.013.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		6.013.000	6.013.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	1.000.000	92.000	1.092.000
2900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.000.000		1.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd00-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		92.000	92.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		74.000	74.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		18.000	18.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	37.204.000	10.000	37.214.000
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.204.000		35.204.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.000.000	10.000	2.010.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000	10.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	2.000.000		2.000.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	2.220.000		2.220.000
6200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.220.000		2.220.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	2.220.000		2.220.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	315.000	151.000	466.000
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	315.000	151.000	466.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	100.000	121.000	221.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	215.000	30.000	245.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	6.000.000		6.000.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	33.730.000		33.730.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	4.000.000	5.300.000	9.300.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.000.000		3.000.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000	5.300.000	6.300.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.000.000	5.300.000	6.300.000
64	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		200.000	200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		200.000	200.000
	TOTAL GERAL	**442.298.000**	**30.279.000**	**472.577.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**340.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
1100	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**110.000**
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**700.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
1900	**SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**	**400.000**
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**100.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
2100	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	**4.000.000**
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000
2200	**SECRETARIA DA MULHER**	**20.000**
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**39.980.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.485.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.495.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**720.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
3100	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**	**450.000**
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000
3500	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**	**2.000.000**
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**31.390.000**
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.020.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.370.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**80.210.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**2.475.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.420.000
5008	**FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS**	**500.000**
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1f0321c90d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**1.340.000**
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**187.110.000**
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.920.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.665.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.140.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.260.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.230.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.855.000
5103	**FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR**	**30.000**
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**17.105.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.000
5601	**FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL**	**6.013.000**
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	830.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.520.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	343.000
6201	**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR**	**220.000**
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
6409	**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**	**60.000**
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
6410	**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB**	**215.000**
1.587	Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000
6901	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**	**3.700.000**
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**218.768.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c90d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
	TOTAL GERAL	**298.978.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**340.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
1100	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**110.000**
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**200.000**
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**100.000**
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
2200	**SECRETARIA DA MULHER**	**20.000**
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**2.110.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**720.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
3100	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**	**450.000**
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**5.030.000**
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**9.080.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**275.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**1.340.000**
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**36.605.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.385.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.120.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
5103	**FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR**	**30.000**
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**13.000.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000.000
6201	**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR**	**220.000**
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
6410	**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB**	**215.000**
1.587	Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000
6901	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**	**1.000.000**
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**52.685.000**
	TOTAL GERAL	**61.765.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - 2018 - 2022

(Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 - Art. 22, Inciso III)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	2018 REALIZADA	2019 REALIZADA	VARIAÇÃO	2020 REALIZADA	VARIAÇÃO	2021 FIXADA	VARIAÇÃO	2022 FIXADA	VARIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**3.632.853.974**	**3.923.002.104**	**7,99**	**3.995.981.073**	**1,86**	**4.099.814.500**	**2,60**	**4.637.993.000**	**13,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.156.153.389	2.301.875.408	6,76	2.376.052.111	3,22	2.632.112.819	10,78	3.003.005.576	14,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.048.808	76.882.921	25,94	34.506.275	(55,12)	143.860.000	316,91	192.549.024	33,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.415.651.777	1.544.243.775	9,08	1.585.422.687	2,67	1.323.841.681	(16,50)	1.442.438.400	8,96
DESPESAS DE CAPITAL	**328.415.400**	**507.824.784**	**54,63**	**487.279.130**	**(4,05)**	**777.863.500**	**59,63**	**598.807.000**	**(23,02)**
INVESTIMENTOS	256.331.506	410.616.214	60,19	433.984.237	5,69	657.641.500	51,54	442.298.000	(32,74)
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	5.300.000	100,00	-	(100,00)	60.000	100,00	2.500.000	4 066,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.083.894	91.908.570	27,50	53.294.893	(42,01)	120.162.000	125,47	154.009.000	28,17
RESERVAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.000.000**	**100,00**	**25.000.000**	**-**
RESERVAS	-	-	-	-	-	25.000.000	100,00	25.000.000	-
TOTAL	**3.961.269.374**	**4.430.826.887**	**11,85**	**4.483.260.203**	**1,18**	**4.902.678.000**	**9,36**	**5.261.800.000**	**7,33**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO - 2018 - 2022

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FUNÇÃO	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2022	% SOBRE TOTAL
01 - LEGISLATIVA	146.674.149	3,70	152.287.545	3,44	153.800.889	3,43	158.200.000	3,23	186.474.000	3,54
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	43.845.665	1,11	47.538.647	1,07	47.799.715	1,07	45.934.500	0,94	50.110.000	0,95
04 - ADMINISTRAÇÃO	459.949.519	11,61	484.753.182	10,94	471.156.095	10,51	548.483.000	11,19	588.275.000	11,18
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.267.290	0,11	4.002.514	0,09	3.529.973	0,08	2.345.000	0,05	4.120.000	0,08
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.237.827	1,22	64.529.717	1,46	77.288.052	1,72	89.600.500	1,83	117.436.000	2,23
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.812.038	3,98	211.967.969	4,78	215.252.451	4,80	194.793.000	3,97	192.835.000	3,66
10 - SAÚDE	697.109.439	17,60	732.268.076	16,53	986.150.968	22,00	729.399.000	14,88	822.962.910	15,64
11 - TRABALHO	3.036.071	0,08	6.071.606	0,14	13.259.202	0,30	18.835.000	0,38	18.945.000	0,36
12 - EDUCAÇÃO	942.363.267	23,79	1.076.033.452	24,29	1.008.097.178	22,49	968.002.000	19,74	1.123.709.566	21,36
13 - CULTURA	109.491.759	2,76	119.568.906	2,70	104.171.680	2,32	84.182.000	1,72	66.677.000	1,27
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	66.440.270	1,68	77.675.983	1,75	81.978.292	1,83	101.440.000	2,07	108.701.000	2,07
15 - URBANISMO	844.306.412	21,31	1.026.662.512	23,17	1.005.560.132	22,43	1.305.214.892	26,62	1.301.482.524	24,73
16 - HABITAÇÃO	456.625	0,01	3.523.351	0,08	6.452.144	0,14	48.270.000	0,98	47.625.000	0,91
17 - SANEAMENTO	110.997.109	2,80	69.715.526	1,57	49.858.326	1,11	147.730.000	3,01	95.025.000	1,81
18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.792.661	0,55	18.483.831	0,42	12.438.669	0,28	18.855.000	0,38	21.057.000	0,40
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	997.896	0,03	6.240.788	0,14	2.468.219	0,06	13.118.000	0,27	7.130.000	0,14
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.110.589	1,34	61.742.302	1,39	49.667.135	1,11	47.941.108	0,98	46.830.000	0,89
27 - DESPORTO E LAZER	30.006.034	0,76	21.620.494	0,49	16.738.244	0,37	30.805.000	0,63	26.072.000	0,50
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	220.374.754	5,56	245.390.487	5,54	177.592.837	3,96	324.530.000	6,62	411.333.000	7,82
99 - RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	25.000.000	0,51	25.000.000	0,48
TOTAL	**3.961.269.374**	**100,00**	**4.430.076.887**	**100,00**	**4.483.260.203**	**100,00**	**4.902.678.000**	**100,00**	**5.261.800.000**	**100,00**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2018 - 2022

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2022	% SOBRE TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	146.674.149	3,70	152.287.545	3,44	153.800.889	3,43	158.200.000	3,23	186.474.000	3,54
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	20.000	0,00
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	1.109.171	0,03	2.335.792	0,05	2.300.497	0,05	2.615.000	0,05	3.865.000	0,07
GABINETE DO PREFEITO	8.135.773	0,21	7.734.673	0,17	7.295.778	0,16	8.375.000	0,17	8.350.000	0,16

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2018 - 2022

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2022	% SOBRE TOTAL
SECRETARIA DE ESPORTES	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	9.740.000	0,19
GABINETE DA VICE-PREFEITA	1.748.075	0,04	1.918.610	0,04	1.880.172	0,04	2.200.000	0,04	2.180.000	0,04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.313.612	1,09	43.871.494	0,99	37.726.905	0,84	45.434.500	0,93	44.570.000	0,85
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	942.363.267	23,79	1.076.033.452	24,29	1.008.097.178	22,49	968.002.000	19,74	1.123.709.566	21,36
SECRETARIA DE FINANÇAS	55.671.004	1,41	61.837.066	1,40	61.578.297	1,37	85.845.000	1,75	89.700.000	1,70
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.330.000	0,03
SECRETARIA DE SAÚDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.500	0,00	500	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	0,00	5.980.292	0,13	13.259.202	0,30	18.725.000	0,38	18.720.000	0,36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	40.392.226	1,02	41.762.284	0,94	45.100.973	1,01	74.680.000	1,52	38.995.000	0,74
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	0,00	6.112.474	0,14	2.468.219	0,06	4.880.000	0,10	7.130.000	0,14
SECRETARIA DA MULHER	3.852.736	0,10	4.254.329	0,10	4.529.173	0,10	8.790.000	0,18	4.832.000	0,09
SECRETARIA DE SANEAMENTO	85.213.759	2,15	37.517.011	0,85	17.984.059	0,40	98.280.000	2,00	51.825.000	0,98
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.833.239	0,20	9.979.390	0,23	9.067.436	0,20	10.810.000	0,22	9.765.000	0,19
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	65.174.257	1,65	74.794.630	1,69	76.467.268	1,71	41.630.000	0,85	66.890.000	1,27
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	18.065.144	0,46	58.173.797	1,31	95.789.073	2,14	102.315.000	2,09	37.560.000	0,71
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	-	0,00	5.560.848	0,13	5.505.313	0,12	8.127.000	0,17	-	0,00
GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1.535.750	0,04	888.751	0,02	1.230.604	0,03	1.320.000	0,03	-	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	28.785.037	0,73	29.834.873	0,67	29.901.927	0,67	62.150.000	1,27	55.060.000	1,05
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	53.818.406	1,36	47.271.015	1,07	38.310.375	0,85	48.210.000	0,98	83.479.000	1,59
SECRETARIA DE CULTURA	19.244.716	0,49	15.514.159	0,35	14.577.898	0,33	23.405.000	0,48	16.960.000	0,32
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	11.600.325	0,29	11.498.152	0,26	7.913.468	0,18	10.960.000	0,22	-	0,00
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	68.360.817	1,73	76.514.640	1,73	77.117.716	1,72	99.530.000	2,03	122.060.000	2,32
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	55.072.513	1,39	48.746.464	1,10	31.600.582	0,70	46.706.500	0,95	26.562.000	0,50
GABINETE DE IMPRENSA	5.054.210	0,13	5.003.514	0,11	4.748.820	0,11	5.165.000	0,11	5.200.000	0,10
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	-	0,00	3.523.351	0,08	6.452.144	0,14	48.260.000	0,98	47.615.000	0,90
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	64.290.696	1,62	73.567.826	1,66	77.659.264	1,73	89.660.000	1,83	105.085.000	2,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	22.889.694	0,58	15.468.187	0,35	11.230.126	0,25	22.388.000	0,46	15.830.000	0,30
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	727.155	0,02	1.063.146	0,02	774.211	0,02	780.000	0,02	434.000	0,01
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	532.053	0,01	3.667.154	0,08	10.072.809	0,22	500.000	0,01	5.540.000	0,11
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	48.083.153	1,21	58.743.470	1,33	55.094.546	1,23	73.200.000	1,49	-	0,00
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.099.862	0,03	902.680	0,02	3.776.041	0,08	500.000	0,01	1.174.000	0,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	655.802.925	16,56	690.432.165	15,58	940.653.361	20,98	689.397.500	14,06	779.952.410	14,82
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-	0,00	-	0,00	9.600	0,00	20.000	0,00	15.000	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2018 - 2022

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2022	% SOBRE TOTAL
DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL										
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	30.000	0,00	-	0,00
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	100.000	0,00	210.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	526.517	0,01	461.772	0,01	402.696	0,01	4.350.000	0,09	960.000	0,02
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	495.307.486	12,50	586.478.378	13,24	587.666.347	13,11	618.838.000	12,62	605.442.500	11,51
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	191.254.611	4,83	204.396.145	4,61	176.825.012	3,94	347.594.392	7,09	432.465.024	8,22
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.510.000	0,05
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	-	0,00	1.055.327	0,02	7.000	0,00	20.000	0,00	130.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	-	0,00	-	0,00	-	0,00	30.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	2.125.994	0,05	2.112.673	0,05	2.297.539	0,05	17.950.000	0,37	17.100.000	0,32
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	19.878.672	0,50	34.130.844	0,77	47.904.344	1,07	29.550.500	0,60	63.151.000	1,20
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	881.024	0,02	1.844.421	0,04	892.870	0,02	1.200.000	0,02	1.150.000	0,02
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	50.000	0,00	235.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	15.000	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	41.306.514	1,04	41.835.911	0,94	45.497.607	1,01	40.000.000	0,82	43.010.000	0,82
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	157.812.038	3,98	211.967.969	4,78	215.252.451	4,80	194.793.000	3,97	192.835.000	3,66
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	56.800.000	1,08
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	88.841.164	2,24	103.803.243	2,34	88.264.034	1,97	57.381.000	1,17	47.417.000	0,90
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	-	0,00	-	0,00	860.000	0,02	10.000	0,00	3.000.000	0,06
FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	-	0,00	-	0,00	24.301	0,00	-	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	59.970.127	1,51	79.504.244	1,79	60.934.028	1,36	86.319.500	1,76	82.213.000	1,56
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	30.047.291	0,76	37.241.983	0,84	36.631.663	0,82	35.413.608	0,72	34.205.000	0,65
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	2.936.935	0,07	2.485.270	0,06	1.208.543	0,03	4.705.000	0,10	5.227.000	0,10
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	250	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO	4.450	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2018 - 2022
(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2022	% SOBRE TOTAL
DO RECIFE - FRBR										
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	413.932.577	10,45	450.715.470	10,17	364.617.844	8,13	603.196.000	12,30	703.047.000	13,36
TOTAL	**3.961.269.374**	**100,00**	**4.430.826.887**	**100,00**	**4.483.260.203**	**100,00**	**4.902.678.000**	**100,00**	**5.261.800.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DO TESOURO

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**4.968.037.000**		**DESPESAS CORRENTES**	**4.637.993.000**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.222.475.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.003.005.576	
CONTRIBUIÇÕES	156.966.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	192.549.024	
RECEITA PATRIMONIAL	111.765.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.442.438.400	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.611.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.307.356.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.864.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	330.044.000	
TOTAL		**4.968.037.000**	**TOTAL**		**4.968.037.000**
RECEITAS DE CAPITAL	**293.763.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**598.807.000**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	248.138.000		INVESTIMENTOS	442.298.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.358.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.267.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.009.000	
TOTAL		**598.807.000**	**TOTAL**		**598.807.000**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	4.968.037.000	DESPESAS CORRENTES	4.637.993.000
RECEITAS DE CAPITAL	293.763.000	DESPESAS DE CAPITAL	598.807.000
		RESERVAS	25.000.000
TOTAL	**5.261.800.000**	**TOTAL**	**5.261.800.000**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.310.042.000**		**DESPESAS CORRENTES**	**1.074.137.000**	
CONTRIBUIÇÕES	142.270.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.983.500	
RECEITA PATRIMONIAL	151.879.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	33.338.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.153.500	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	619.238.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.346.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	235.905.000	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	337.971.000				
TOTAL		**1.310.042.000**	**TOTAL**		**1.310.042.000**
RECEITAS DE CAPITAL	**25.158.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**30.340.000**	
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000		INVESTIMENTOS	30.279.000	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	52.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.054.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
TOTAL		**30.340.000**	**TOTAL**		**30.340.000**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.310.042.000	DESPESAS CORRENTES	1.074.137.000
RECEITAS DE CAPITAL	25.158.000	DESPESAS DE CAPITAL	30.340.000
		RESERVAS	230.723.000
TOTAL	**1.335.200.000**	**TOTAL**	**1.335.200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇAO COM METAS FISCAIS 2022

AMF - Demonstrativo 1 - Metas Anuais (LRF, art. 4°, § 1°), Lei Municipal n° 18.806/2021. ***R$ Milhares***

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente
Receita Total	6.219.745
Receitas Primárias (I)	5.541.242
Despesa Total	6.219.745
Despesas Primárias (II)	5.516.898
Resultado Primário (III) = (I – II)	24.344
Resultado Nominal	(46.289)
Dívida Pública Consolidada	2.311.577
Dívida Consolidada Líquida	2.005.267

FONTE: Informações consolidadas - GABPE, SEFIN, CGM e SEPLAGTD.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário **macroeconômico:**

VARIÁVEIS	2022
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51%
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ milhares	5.306.169

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(CF, art. 165, §6°, e art. 169; LRF, art. 5°, II)

As estimativas das receitas tributárias para 2022 levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da Inflação (IPCA) para o ano de 2022, conforme relatório Focus do BACEN, de 16/07/21. Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Poderá haver impacto de benefícios tributários sobre o orçamento das receitas, como demonstrado a seguir:

MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTO	TRIBUTO POTENCIAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	TRIBUTO ESTIMADO
Incentivo Fiscal	Programa de valorização de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico (Lei n.º 18.114, de 12 de janeiro de 2015)	IPTU	R$ 548.132.298,88	R$ 99.017,00	R$ 546.970.181,88
	Construção de habitações populares de interesse social no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV) – Lei n.º n.º 18.207, de 30 de dezembro de 2015 alterada pela Lei nº 18.603 de 24 de julho de 2019			R$ 1.063.100,00	
Incentivo Fiscal	Programa de valorização de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico (Lei n.º 18.114, de 12 de janeiro de 2015)	TLP/TRSD	R$ 184.609.154,67	R$ 46.596,24	R$ 184.562.558,43
			R$ 732.741.453,55	**R$ 1.208.713,23**	**R$ 731.532.740,32**

Na hipótese de concessão ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

As incertezas políticas e econômicas têm freado o crescimento da economia brasileira, provocando perda de dinamismo na arrecadação municipal dos tributos oriundos de transferências e, também, da arrecadação própria. Por meio da melhoria da eficiência fiscal e arrecadatória e das políticas que ora resultam numa melhor atratividade do Recife para acomodar negócios, espera-se o cumprimento das metas fiscais e dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfbef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**2.247.921.508**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.099.631.630
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.289.878
TRANSFERÊNCIAS	**1.895.934.857**
DA UNIÃO	**707.366.035**
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	707.356.696
1.7.1.1.52.1.1 - Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.339
1.7.1.1.53.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. nº 87/96 - Principal	-
DO ESTADO	**1.188.578.161**
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	932.146.543
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	251.553.026
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI - Municípios - Principal	4.262.583
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Principal	616.009
TOTAL (Base de cálculo)	**4.143.865.702**
Limite legal (4,5%)	**186.473.957**

	DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:	FT	VALORES
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**0125**	**186.474.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	0125	115.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0125	37.820.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	126.193.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	606.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	45.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	0125	1.790.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	0125	19.260.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	570.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	75.000

(*) Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000 e pela Emenda Constitucional n° 58, de 23 de setembro de 2009.

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**1.865.773.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**246.465.000**
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	230.837.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.628.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**548.134.000**
1.1.1.2.50.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	480.921.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.896.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.340.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.977.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	**123.739.000**
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	123.739.000
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	-
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	**946.786.000**
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	899.706.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	13.268.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.036.000
1.1.1.4.51.4.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.776.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	**649.000**
1.1.1.4.52.0.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.4.52.0.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd99-42bb-aeec-1fb9213c9d2c

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db90e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (*)	
RECEITA	**VALORES**
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	321.000
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	328.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**2.028.664.000**
Cota Parte FPM	**761.027.000**
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	710.899.000
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	20.649.000
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	29.479.000
Cota Parte ITR	**10.000**
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000
ICMS Desoneração	-
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - Principal	-
Cota Parte ICMS	**998.982.000**
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	998.982.000
Cota Parte IPVA	**264.132.000**
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	264.132.000
Cota Parte IPI	**4.513.000**
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	4.513.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**3.894.437.000**
Mínimo Legal (25%) (*)	**973.609.250**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**1.037.035.566**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**1.037.035.566**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0112	2.300.000
		0142	10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0112	3.975.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	0112	126.150.000
		0113	20.000.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0112	38.054.566
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0112	3.220.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	0112	5.740.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	0112	1.000.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0112	1.000.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0112	6.638.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0112	36.725.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	0112	11.450.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0112	185.100.000
		0113	331.873.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0112	79.170.000
		0113	40.000.000
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS	0112	2.300.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	0112	30.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	0112	1.000.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0112	3.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0112	80.500.000
		0113	30.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0112	17.800.000
		0113	10.000.000
	SALDO DEFICITÁRIO DO FUNDEB		-

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**332.359.000**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**86.454.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0102	932.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0103	1.040.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0100	50.000.000
		0104	10.159.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
		0105	12.023.199
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	0100	11.300.000
		0104	1.000.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0113	-
61.02	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV**		**42.400.000**
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0249	42.400.000
61.03	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**		**203.505.000**
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0100	139.950.000
		0249	63.555.000

TOTAL GERAL	1.369.394.566

(*) Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**1.865.773.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**246.465.000**
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	230.837.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.628.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**548.134.000**
1.1.1.2.50.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	480.921.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.896.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.340.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.977.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	**123.739.000**
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	123.739.000
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	**946.786.000**
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	899.706.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	13.268.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.036.000
1.1.1.4.51.4.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.776.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	**649.000**
1.1.1.4.52.0.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.4.52.0.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	321.000
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	328.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**2.028.664.000**
Cota Parte FPM	**761.027.000**
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	710.899.000
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	20.649.000
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	29.479.000
Cota Parte ITR	**10.000**
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000
ICMS Desoneração	-
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - Principal	-
Cota Parte ICMS	**998.982.000**
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	998.982.000
Cota Parte IPVA	**264.132.000**
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	264.132.000
Cota Parte IPI	**4.513.000**
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	4.513.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**3.894.437.000**
Mínimo Legal (15%) (*)	**584.165.550**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b0e691-bd90-42bb-aeec-1b9213c9d2c

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			759.415.410
1800	SECRETARIA DE SAÚDE		500
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	0114	200
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	0114	100
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	0114	200
4800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		759.415.410
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0144	10.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0114	55.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	0114	551.707.410
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	0114	105.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	0114	19.112.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0114	25.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	0114	9.000.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0114	16.866.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0114	560.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0114	5.565.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	0114	11.150.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0114	1.150.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	0114	34.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0114	95.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0114	15.000.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			629.156.000
4800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		629.156.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0127	1.600.000
		0244	365.000
		0255	600.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0242	5.345.000
		0244	120.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	0100	10.000
		0244	120.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	0100	250.000
		0244	545.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	0127	1.500.000
		0244	159.085.000
		0254	38.156.000
		0255	416.000
		0256	10.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0244	360.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0115	525.000
		0244	1.210.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	0244	1.215.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS	0244	25.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	0244	10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA	0244	10.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0115	4.810.000
		0127	100.000
		0244	3.660.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0100	1.200.000
		0115	4.647.000
		0127	1.300.000
		0241	9.028.000
		0244	106.244.000
		0257	1.060.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	0244	495.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0100	40.000
		0127	500.000
		0244	85.685.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0115	3.620.000
		0244	60.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0e691-bd90-49bb-aeec-1b9213c9d2c

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**629.156.000**
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0244	36.600.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	0244	158.600.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0244	30.000

TOTAL GERAL	1.388.571.910

(*) Art. 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DEMONSTRATIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
			1207-SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
				2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
				2115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
				2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15-URBANISMO	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
2901-SDSJPDDH - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3701-SEHAB - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16-HABITAÇÃO	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
5903-FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0e891b-d90-42bb-aeee-1b9a213c9d2e

DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade Orçamentária	Ação	EMPENHADO 2019	EMPENHADO 2020	LIQUIDAÇÃO 2021 ATÉ 17/09/2021	LOA 2022
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27.834.740	38.321.198	24.114.150	34.9[illegible]25
3101-SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	1.884.222	2.067.488	1.188.475	2.0[illegible]92
3401-SEPUL - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	480.884	115.911	10.060	[illegible]45
3801-SESEC - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	131.076	167.178	25.609	[illegible]13
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.991.652	13.602.241	7.524.470	21.0[illegible]59
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.611.355	5.387.324	2.514.006	6.2[illegible]04
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	170.001	139.240	114.988	7.3[illegible]82
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	210.082	126.753	83.005	4.7[illegible]69
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	610.070	990.241	697.834	1.7[illegible]70
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	271.469	257.723	980	[illegible].826
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	1.154.522	486.079	566.838	5[illegible].478
6409-CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	389.231	157.328	43.492	2[illegible].987
6410-CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.	2.080.420	1.674.180	1.366.644	1.881.084
TOTAL		**51.819.722**	**63.492.885**	**38.250.552**	**80.931.733**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2afb0ef1-bd98-43bb-aec-1fb921c9d2c

DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO 2021

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade	Programa	Nome do Projeto	Estágio
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA DEPUTADO ALCIDES TEIXEIRA	Em andamento
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1249.1043	NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO GOMES	Em andamento
2101-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2101.19.123.2160.2621	PARQUE CAPIBARIBE	Em andamento
2301- SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	Beberibe PAC II	Em andamento
2301- SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1252	Cordeiro PAC I	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ COQUE (DOM HELDER)	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	URBANIZAÇÃO DO AEROCLUBE	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ BIDU KRAUSE	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ IBURA	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ PINA	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	HOSPITAL DA CRIANÇA	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPA-E CASA AMARELA	Em andamento
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	3701.16.482.1219.1038	HABITACIONAL VILA BRASIL I	Em andamento
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	3701.16.482.1219.1038	HABITACIONAL VILA BRASIL II	Em andamento
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1033	REFORMA DE MATERNIDADES	Em andamento
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1033	UPA-E MUSTARDINHA	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1304.1563	AVENIDA BEIRA RIO	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1313.1577	CAPIBARIBE MELHOR	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1301.1590	HABITACIONAL DO PILAR Q45 E 55	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÉRGIO LORETO	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1313.1577	PONTE DO MONTEIRO	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1304.1563	PARQUE DAS GRAÇAS	Em andamento
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO BOA VISTA	Em andamento
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO DA MADALENA	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d6f0ef91-b190-43bb-aec1-1f6213c5d2c

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei nº 17.399, de 28 de dezembro de 2007 Lei nº 17.408, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.488, de 24 de julho de 2008 Lei nº 18.114, de 12 de janeiro de 2015 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017
18.356Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos (ITBI)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei nº 17.488, de 24 de julho de 2008 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 16.215, de 13 de julho de 1996 Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 Lei nº 17.173, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.174, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.236, de 28 de junho de 2006 Lei nº 17.244, de 29 de julho de 2006 Lei nº 17.374, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.375, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.380, de 13 de novembro de 2007 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.790, de 10 de abril de 2012 Lei nº 18.086, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.087, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.095, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015 Lei n.º 18.175, de 28 de outubro de 2015 Lei n.º 18.181, de 30 de novembro de 2015 Lei n.º 18.207, de 30 de dezembro de 2015 Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017 Lei n° 18.337, de 05 de julho de 2017 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017 Lei nº 18.791, de 30 de março de 2021
Taxas de Licença	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.791, de 30 de março de 2021
Taxa de Limpeza Pública / Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.274, de 25 de novembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Taxa de Serviços Diversos (TSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016
Receitas Imobiliárias	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receitas de Valores Mobiliários	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 Decreto-lei nº 835, de 08 de setembro de 1969 Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997

Documento gerado pelo Portal da Transparência do Recife (PCR) em 22/11/2021 às 16:36:17 (GMT -3:00) - http://transparencia.recife.pe.gov.br/

Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999
Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal 11.250, de 27 de dezembro de 2005 Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008
Participação no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 Lei Estadual nº 10.489, de 02 de outubro de 1990
Participação no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Estadual nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992
Participação na Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) – Estados Exportadores	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 Lei Federal nº 8.016, de 08 de abril de 1990
Multas e Juros de Mora	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Indenizações e Restituições	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receita da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Securitização da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 18.121, de 6 de março de 2015 Decreto n.º 29.156, de 9 de outubro de 2015
Receitas de Cemitérios	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife Lei nº 15.645, de 19 de junho de 1992
Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos (CTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957
Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	**Amparo Legal** Lei nº 10.275, de 18 de agosto de 1970
Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979
Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979 Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992
Fundo Municipal do Prezeis	**Amparo Legal** Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	**Amparo Legal** Lei nº 15.791, de 10 de setembro de 1993
Empresa de Urbanização do Recife (URB)	**Amparo Legal** Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973 Lei nº 12.397, de 03 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.852, de 13 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.999, de 31 de outubro de 1977 Decreto nº 11.109, de 04 de agosto de 1978 Decreto nº 11.187, de 29 de dezembro de 1978 Decreto nº 11.221, de 14 de março de 1979 Decreto nº 11.332, de 24 de julho de 1979 Decreto nº 11.628, de 18 de julho de 1980 Decreto nº 12.071, de 28 de julho de 1981 Decreto nº 12.537, de 30 de novembro de 1982 Decreto nº 12.547, de 30 de dezembro de 1982 Decreto nº 12.934, de 29 de agosto de 1984 Decreto nº 14.153, de 30 de dezembro de 1987 Decreto nº 14.636, de 21 de abril de 1989 Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)	**Amparo Legal** Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993

Cópia gerada oficialmente para o cidadão em 19/12/2025 às 14:19:22 (GMT -03:00) pelo usuário anonimo.cidadao.pcr.gov.br com IP 10.0.0.1 para fins informativos. Este documento pode ser verificado em https://cidadao.recife.pe.gov.br/pcr/portaldatransparencia/publico/verificarAutenticidadeDocumento.seam com o código 2025.0000.0000.0000

Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB)	**Amparo Legal** Lei nº 6.513, de 12 de fevereiro de 1960 Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	**Amparo Legal** Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996
Empresa Municipal de Informática (EMPREL)	**Amparo Legal** Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969 Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979 Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997 Decreto nº 17.838, de 15 de janeiro de 1998
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Recife Sol	**Amparo Legal** Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001 Decreto nº 27.264, de 07 de agosto de 2013
Fundo Municipal de Saneamento (FMSAN)	**Amparo Legal** Lei nº 17.104, de 14 de julho de 2005
Fundo Especial de Incremento da Arrecadação da Dívida Ativa do Município	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.423, de 22 de novembro de 2006
Fundo Especial de Incremento da Arrecadação Tributária (FEIAT)	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.966, de 15 de agosto de 2007
Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)	**Amparo Legal** Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 Lei nº 17.569, de 08 de outubro de 2009 Decreto nº 25.418 de 08 de setembro de 2010
Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU)	**Amparo Legal** Lei nº 16.235, de 05 de agosto de 1996 Lei nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008 Decreto nº 25.536, de 12 de novembro de 2010
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social	**Amparo Legal** Lei nº 17.858, de 13 de março de 2013
Fundo Municipal de Juventude (FMJ)	**Amparo Legal** Lei nº 17.937, de 19 de novembro de 2013
Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo (FMFE) - RECIFE ACREDITA	**Amparo Legal** Lei nº 18.092, de 17 de dezembro de 2014
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)	**Amparo Legal** Lei nº 17.394, de 27 de dezembro de 2007 Lei nº 18.106, de 05 de janeiro de 2015
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)	**Amparo Legal** Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015
Fundo Municipal de Direitos Humanos (FMDH)	**Amparo Legal** Lei nº 16.701, de 16 de outubro de 2001 Lei nº 16.960, de 11 de fevereiro de 2004 Lei nº 18.288, de 21 de dezembro de 2016
Fundo de Revitalização do Bairro do Recife (FRBR)	**Amparo Legal** Lei nº 16.290, 29 de janeiro de 1997 Lei nº 16.552, de 26 de janeiro de 2000 Lei nº 17.170, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 18.453, 27 de dezembro de 2017
Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano (FGTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017 Lei nº 18.528, de 21 de novembro de 2018
Fundo do Trabalho do Município do Recife (FT RECIFE)	**Amparo Legal** Lei nº 18.617, de 17 de setembro de 2019
Fundo de Incentivo à Cultura (FIC)	**Amparo Legal** Lei nº 17.105, de 15 de julho de 2005 Decreto nº 24.311, de 29 de dezembro de 2008 Lei nº 18.659, de 13 de novembro de 2019
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FUNDEC)	**Amparo Legal** Lei nº 18.676, de 27 de dezembro de 2019
Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM)	**Amparo Legal** Lei nº 18.690, de 16 de março de 2020
Fundo de Licenciamento e Controle Urbano (FLCU)	**Amparo Legal** Lei nº 18.770, de 29 de dezembro de 2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Anexo II

- Detalhamento da Programação

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Legislação: Lei nº 13.799, de 25 de junho de 1979; Lei nº 14.138, de 19 de maio de 1980, Resolução nº 1.884, de 26 de outubro de 1994; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 ; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

Programa: 4.101 - AÇÃO LEGISLATIVA **DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades legislativas, bem como de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.122.4.101.1.034 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012) **Finalidade: Implementar a Lei 17.853 de 28 de Dezembro de 2012, que trata da instituição do Fundo Especial da Câmara Municipal do Recife, que tem por objetivo custear a construção e aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento da nova sede da CMR.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
0101.01.031.4.101.2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS **Finalidade: Executar tanto as atividades operacionais essencias de apoio à atividade parlamentar, quanto as funções primárias do Poder Legislativo propriamente ditas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 4.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas da Câmara Municipal do Recife - CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.122.4.102.2.002 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.331.4.103.2.154 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.016 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com pensionistas da Câmara Municipal do Recife.				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
0101.01.272.4.103.9.019 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores da Câmara Municipal do Recife vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
0101.01.273.4.103.9.020 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores da Câmara Municipal do Recife vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.023 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento da contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.024 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência complementar dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.339.000		185.339.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.795.000		151.795.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.544.000		33.544.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.135.000		1.135.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	565.000		565.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000		570.000
	TOTAL GERAL	**186.474.000**		**186.474.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	115.000	164.619.000	21.740.000	186.474.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			690.000	690.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			690.000	690.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			570.000	570.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			75.000	75.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			19.260.000	19.260.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			19.260.000	19.260.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			19.260.000	19.260.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.790.000	1.790.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			1.790.000	1.790.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			1.790.000	1.790.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		606.000		606.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		606.000		606.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		606.000		606.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			690.000	690.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			690.000	690.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			45.000	45.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000	126.193.000		126.308.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		126.193.000		126.193.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		126.193.000		126.193.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA		37.820.000		37.820.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA		37.820.000		37.820.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		37.820.000		37.820.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000	126.193.000		126.308.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	115.000			115.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	115.000			115.000
	TOTAL GERAL	**115.000**	**164.619.000**	**21.740.000**	**186.474.000**

NATUREZA DA DESPESA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)		115.000			115.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	115.000			
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		37.820.000			37.820.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	12.375.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	25.215.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	230.000			
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		126.193.000			126.193.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	118.250.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	7.723.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	220.000			
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		606.000			606.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	606.000			
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		45.000			45.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	45.000			
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO		1.790.000			1.790.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0125	1.790.000			
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL		19.260.000			19.260.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	19.260.000			
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		570.000			570.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	570.000			
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		75.000			75.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	75.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**186.474.000**	**FT**		**186.474.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			12.375.000			12.375.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0125	12.225.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0125	150.000			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			118.250.000			118.250.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0125	95.480.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0125	22.620.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0125	150.000			
0101.01.846.4.103.9.016 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			45.000			45.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0125	45.000			
0101.01.272.4.103.9.019 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA			1.790.000			1.790.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80fe91-bd90-43bb-aec5-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0125	1.790.000			
0101.01.273.4.103.9.020 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			19.260.000			19.260.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0125	19.260.000			
0101.01.846.4.103.9.024 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			75.000			75.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0125	75.000			
	TOTAL	**FT**	**151.795.000**	**FT**		**151.795.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.122.4.101.1.034 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)			115.000			115.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0125	115.000			
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			25.445.000			25.445.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0125	60.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0125	150.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0125	4.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0125	110.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0125	6.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0125	365.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0125	17.400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0125	3.280.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0125	1.300.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0125	2.540.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0125	115.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0125	115.000			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			7.943.000			7.943.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0125	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0125	300.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0125	3.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0125	60.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0125	6.100.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0125	1.240.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0125	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef91-bd90-43bb-aaec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0125	110.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0125	110.000			
0101.01.331.4.103.2.154 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			606.000			606.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08	0125	6.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0125	600.000			
0101.01.846.4.103.9.023 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			570.000			570.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0125	570.000			
	TOTAL	**FT**	**34.679.000**	**FT**		**34.679.000**

TOTAL GERAL	**186.474.000**

0125 - CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	186.474.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db00ef91-bd99-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

PODER EXECUTIVO

•ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
- ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- GABINETE DA VICE-PREFEITA
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- GABINETE DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SECRETARIA DA MULHER
- SECRETARIA DE SANEAMENTO
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
- SECRETARIA DE CULTURA
- SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
- GABINETE DE IMPRENSA
- SECRETARIA DE HABITAÇÃO
- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.870, de 09 de dezembro de 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0801.04.122.2.160.2.874 - COORDENAÇÃO, SUSPENSÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade:**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0801.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas		UNIDADE		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213e9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**20.000**		**20.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		20.000		20.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000		20.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.874	COORDENAÇÃO, SUSPENSÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**20.000**		**20.000**

NATUREZA DA DESPESA

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.874	COORDENAÇÃO, SUSPENSÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**20.000**	**FT**		**20.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0801.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
0801.04.122.2.160.2.874			10.000			10.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
COORDENAÇÃO, SUSPENSÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**20.000**	**FT**		**20.000**

TOTAL GERAL	**20.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	20.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0901.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0901.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e891-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.865.000		3.865.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.775.000		3.775.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000		90.000
	TOTAL GERAL	**3.865.000**		**3.865.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		3.865.000		3.865.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.865.000		3.865.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		80.000		80.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		80.000		80.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.785.000		3.785.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		3.785.000		3.785.000
	TOTAL GERAL		**3.865.000**		**3.865.000**

NATUREZA DA DESPESA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		3.785.000			3.785.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.775.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		80.000			80.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	80.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.865.000**	**FT**		**3.865.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			3.775.000			3.775.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	3.775.000			
	TOTAL	**FT**	**3.775.000**	**FT**		**3.775.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
0901.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			80.000			80.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	25.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**90.000**	**FT**		**90.000**

TOTAL GERAL	**3.865.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS..... 3.865.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213e9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

GABINETE DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993; Lei nº 15.881, de 31 de janeiro de 1994; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1001.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1001.04.122.2.161.2.017 - GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR **Finalidade: Gerenciar e manter as juntas de serviço militar.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1001.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e891-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

10 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.350.000		8.350.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.390.000		7.390.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000		960.000
	TOTAL GERAL	**8.350.000**		**8.350.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		8.350.000		8.350.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.350.000		8.350.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		610.000		610.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		600.000		600.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.740.000		7.740.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		7.740.000		7.740.000
	TOTAL GERAL		**8.350.000**		**8.350.000**

NATUREZA DA DESPESA

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		7.740.000			7.740.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.390.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	350.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		600.000			600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	600.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**8.350.000**	**FT**		**8.350.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			7.390.000			7.390.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	7.390.000			
TOTAL		**FT**	**7.390.000**	**FT**		**7.390.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.161.2.017 GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			350.000			350.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0100	5.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	30.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
1001.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	40.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	220.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	340.000			
TOTAL		**FT**	**960.000**	**FT**		**960.000**

TOTAL GERAL	**8.350.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS..... 8.350.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ec91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE ESPORTES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.226 - Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)

Objetivo: Assegurar o acesso da população ao esporte, promover o desenvolvimento das práticas desportivas e exercício físico para promover saúde na população e sua permanência nessas atividades. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.812.1.226.2.281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP) **Finalidade: Implantar, manter, reformar e equipar espaços e equipamentos da rede física de esporte e exercício físico na saúde, com foco nos bairros com altos índices de vulnerabilidade social (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00143 - Campos de Várzea	CAMPO REFORMADO	UNIDADE	10	MUNICÍPIO
00244 - Laboratório Olímpico de Alto Rendimento	LABORATÓRIO IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 6
00245 - Arena Arretada	ARENA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00246 - Requalificação do Parque Caiara	PARQUE REQUALIFICADO	UNIDADE	1	RPA 4
1101.27.812.1.226.2.529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO **Finalidade: Reformar, melhorar e conservar as instalações do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00121 - Reforma do Geraldão	GINÁSIO REFORMADO	UNIDADE	1	RPA 6
1101.27.812.1.226.2.863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE **Finalidade: Estimular a prática de atividades desportivas através da elaboração e execução de programas de esporte e lazer e da aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização dessas atividades, inclusive com políticas de esporte e lazer que contemplem as pessoas com deficiência. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00044 - Recife Bom de Bola	CAMPEONATO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00201 - Bolsa Atleta Recife	PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.812.2.160.2.028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades esportivas no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e01-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.630.000		9.630.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000		2.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.130.000		7.130.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000		110.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	110.000		110.000
	TOTAL GERAL	**9.740.000**		**9.740.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER		9.740.000		9.740.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		8.240.000		8.240.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		2.550.000		2.550.000
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		2.550.000		2.550.000
1.226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)		5.690.000		5.690.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		5.560.000		5.560.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000		1.500.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.500.000		1.500.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.500.000		1.500.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		8.240.000		8.240.000
1.226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)		5.690.000		5.690.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)		120.000		120.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**9.740.000**		**9.740.000**

NATUREZA DA DESPESA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		2.550.000			2.550.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)		120.000			120.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	110.000			
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		10.000			10.000

NATUREZA DA DESPESA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.500.000			1.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.500.000			
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		5.560.000			5.560.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.560.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**9.740.000**	**FT**		**9.740.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1101.27.812.2.160.2.028 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES			2.500.000			2.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	2.500.000			
TOTAL		**FT**	**2.500.000**	**FT**		**2.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1101.27.812.2.160.2.028 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
1101.27.812.1.226.2.281 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE (EP)			120.000			120.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	110.000			
1101.27.812.1.226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
1101.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.500.000			1.500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	500.000			
1101.27.812.1.226.2.863 INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE			5.560.000			5.560.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43b-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	3.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.560.000			
	TOTAL	**FT**	**7.240.000**	**FT**		**7.240.000**

TOTAL GERAL	**9.740.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS..... 9.740.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

GABINETE DA VICE-PREFEITA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1201.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1201.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e691-bd90-42bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.180.000		2.180.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.000		1.980.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
	TOTAL GERAL	**2.180.000**		**2.180.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		2.180.000		2.180.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.180.000		2.180.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		150.000		150.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		150.000		150.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		2.030.000		2.030.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		2.030.000		2.030.000
	TOTAL GERAL		**2.180.000**		**2.180.000**

NATUREZA DA DESPESA

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		2.030.000			2.030.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.980.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		150.000			150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	150.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.180.000**	**FT**		**2.180.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			1.980.000			1.980.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.980.000			
	TOTAL	**FT**	**1.980.000**	**FT**		**1.980.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	50.000			
1201.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	90.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
	TOTAL	**FT**	**200.000**	**FT**		**200.000**

TOTAL GERAL	**2.180.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	2.180.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213e9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.815, de 17 de abril de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.422.1.222.2.031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO **Finalidade: Manter, atualizar e descentralizar a rede de atendimento, os sistemas e os serviços dedicados à promoção do direito de defesa do consumidor do município. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.091.2.160.2.030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades essencias da Procuradoria Geral do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.570.000		44.570.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000.000		40.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.570.000		4.570.000
	TOTAL GERAL	**44.570.000**		**44.570.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		44.570.000		44.570.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		40.020.000		40.020.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		40.020.000		40.020.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		40.020.000		40.020.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.500.000		4.500.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.500.000		4.500.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.500.000		4.500.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		50.000		50.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)		50.000		50.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		50.000		50.000
	TOTAL GERAL		**44.570.000**		**44.570.000**

NATUREZA DA DESPESA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		40.020.000			40.020.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	40.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.500.000			4.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**44.570.000**	**FT**		**44.570.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.091.2.160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			40.000.000			40.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	40.000.000			
	TOTAL	**FT**	**40.000.000**	**FT**		**40.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.091.2.160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
1301.03.422.1.222.2.031 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	25.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	25.000			
1301.03.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.500.000			4.500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	3.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**4.570.000**	**FT**		**4.570.000**

TOTAL GERAL	**44.570.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	44.570.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-b490-43bb-aeec-1b9213c9d2c

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.119, de 01 de dezembro de 1995; Lei nº 16.190, de 31 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 16.665, de 29 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Objetivo: Assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa e igualitária.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.206.2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO **Finalidade: Promover programa de excelência para a formação continuada e ações de estímulo e valorização dos profissionais da área educacional.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.206.2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS **Finalidade: Disponibilizar infraestrutura tecnológica nas unidades educacionais e desenvolver projetos voltados para a apropriação dessa tecnologia por professores e estudantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.367.1.206.2.182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS **Finalidade: Promover a inclusão escolar e garantir o ensino livre de práticas discriminatórias, vexatórias e/ou constrangedoras aos estudantes com deficiências e/ou transtornos funcionais específicos de aprendizado por meio de intervenções na estrutura física da rede de ensino municipal, equipamentos e mobiliário, bem como a oferta de conteúdos voltados para tais públicos e também promover e incentivar a prática de atividades físicas e esportivas inclusivas para os estudantes com deficiência. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.366.1.206.2.183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO **Finalidade: Realizar ações voltadas para estimular a alfabetização de jovens e adultos e, assim, abrir novas oportunidades de trabalho e de convivência na sociedade, priorizando os grupos mais vulneráveis, inclusive pessoas com deficiência. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00250 - Embarque Digital	JOVEM	UNIDADE	500	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	BENEFICIADO			

Programa: 1.207 - Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível

Objetivo: Prover uma infraestrutura com condições físicas e materiais adequadas para garantir acessibilidade aos processos educacionais da rede municipal. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.306.1.207.2.127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Finalidade: Planejar o suprimento e fornecer a merenda escolar para os alunos matriculados nas instituições pertencentes à rede municipal de ensino.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.207.2.131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Finalidade: Conservar e manter as unidades educacionais da rede municipal de ensino, de forma que seu estado de conservação possibilite uma prestação de serviço de qualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00025 - Manutenção de Unidades de Ensino	UNIDADES ATENDIDA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Programa: 1.214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Criar condições de apoio aos estudantes que favoreçam sua frequência e permanência na escola.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.214.2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL **Finalidade: Realizar ações suplementares de apoio aos usuários da rede municipal de ensino, tais como distribuição de fardamentos, passe livre, materiais didáticos, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00348 - Fardamento	FARDAMENTO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	221880	MUNICÍPIO
00349 - Kit escolar	KIT DISTRIBUÍDO	UNIDADE	88920	MUNICÍPIO
00350 - Bolsa Escola	BOLSA CONCEDIDA	UNIDADE	444	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.365.1.247.1.036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL **Finalidade: Construir novas creches, unidades educacionais, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o público infantil, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL **Finalidade: Garantir a manutenção e o desenvolvimento do quadro tecnológico na educação infantil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Finalidade: Manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à ampliação e ao desenvolvimento do ensino infantil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino fundamental oferecido pelo município.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.249.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à universalização e à qualificação do ensino fundamental.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00248 - Programa Alfabetização na Idade Certa	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	34005	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.315 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Promover programa de excelência para a formação continuada e ações de estímulo e valorização dos profissionais da área educacional.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.316 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Disponibilizar infraestrutura tecnológica nas unidades educacionais e desenvolver projetos voltados para a apropriação dessa tecnologia por professores, demais servidores e estudantes. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Implementar, monitorar e avaliar de forma participativa e sistemática as ações planejadas, de modo a melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.2.110.2.035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades educacionais no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL
Objetivo: Garantir uma administração transparente e eficiente na educação.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.2.167.2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da rede municipal de ensino.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da educação.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.3.103.2.149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores ligados ao setor educacional do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.3.103.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.3.103.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.087.077.566	23.182.000	1.110.259.566
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	778.159.566		778.159.566
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.918.000	23.182.000	332.100.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.478.000	1.972.000	13.450.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	11.478.000	1.972.000	13.450.000
	TOTAL GERAL	**1.098.555.566**	**25.154.000**	**1.123.709.566**

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	8.257.000	977.152.566	138.300.000	1.123.709.566
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.015.000	768.950.566	138.300.000	912.265.566
1.207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	3.975.000	36.725.000		40.700.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.975.000			3.975.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.040.000	520.973.000		522.013.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.040.000			1.040.000
1.207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	3.975.000	108.907.000		112.882.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		36.725.000		36.725.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.242.000	121.170.000		124.412.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	3.242.000	121.170.000		124.412.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	3.242.000			3.242.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.015.000	768.950.566	138.300.000	912.265.566
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		146.150.000		146.150.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		146.150.000		146.150.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		24.708.000		24.708.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		6.638.000		6.638.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.040.000	520.973.000		522.013.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL		3.000.000		3.000.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL		11.450.000	138.300.000	149.750.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			27.800.000	27.800.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			110.500.000	110.500.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		11.450.000		11.450.000
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL		38.054.566		38.054.566
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		38.054.566		38.054.566
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.242.000	121.170.000		124.412.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	3.242.000	121.170.000		124.412.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000.000		1.000.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		1.000.000		1.000.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		119.170.000		119.170.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.015.000	768.950.566	138.300.000	912.265.566
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.040.000	520.973.000		522.013.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aec-1fb9213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		516.973.000		516.973.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		72.182.000		72.182.000
1.207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível		72.182.000		72.182.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		72.182.000		72.182.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.520.000		2.520.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		2.520.000		2.520.000
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS		2.520.000		2.520.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.015.000	768.950.566	138.300.000	912.265.566
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.040.000	520.973.000		522.013.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.000.000		1.000.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		24.708.000		24.708.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		3.220.000		3.220.000
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.740.000		5.740.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		5.740.000		5.740.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		12.330.000		12.330.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		12.330.000		12.330.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		12.330.000		12.330.000
	TOTAL GERAL	**8.257.000**	**977.152.566**	**138.300.000**	**1.123.709.566**

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		2.310.000		932.000	3.242.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	2.300.000	0102	932.000	
		0142	10.000			
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.975.000		1.040.000	5.015.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	3.200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	775.000	0103	1.040.000	
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		146.150.000			146.150.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	125.000.000			
		0113	20.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	1.150.000			
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		38.054.566			38.054.566
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	7.319.566			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	29.815.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	920.000			
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		3.220.000			3.220.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	3.220.000			
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		5.740.000			5.740.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	40.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	5.700.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		1.000.000			1.000.000

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	1.000.000			
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	1.000.000			
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		6.638.000			6.638.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	6.615.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	23.000			
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		50.000.000		22.182.000	72.182.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000.000	0104 0105	10.159.000 12.023.000	
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		36.725.000			36.725.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	36.725.000			
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		11.450.000			11.450.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	11.450.000			
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		516.973.000			516.973.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0113	86.200.000 300.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0113	92.600.000 31.873.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	6.300.000			
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		119.170.000			119.170.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0113	70.000.000 20.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0113	8.020.000 20.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	1.150.000			
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS		2.520.000			2.520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0112	220.000 2.300.000			
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		11.330.000		1.000.000	12.330.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	11.300.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	30.000	0104	1.000.000	
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	1.000.000			
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	3.000.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		110.500.000			110.500.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0112 0113	80.500.000 30.000.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		27.800.000			27.800.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0113	17.800.000 10.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.098.555.566**	**FT**	**25.154.000**	**1.123.709.566**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80fe91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			145.000.000			145.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112	125.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0113	20.000.000			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			7.319.566			7.319.566
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112	7.319.566			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112	40.000			
1401.12.361.1.249.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			386.200.000			386.200.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112 0113	40.000.000 100.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112 0113	46.200.000 200.000.000			
1401.12.365.1.247.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			90.000.000			90.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112 0113	30.000.000 10.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112 0113	40.000.000 10.000.000			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			11.300.000			11.300.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	11.300.000			
1401.12.361.3.103.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			110.500.000			110.500.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0112 0113	80.500.000 30.000.000			
1401.12.361.3.103.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			27.800.000			27.800.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0112 0113	17.800.000 10.000.000			
	TOTAL	**FT**	**778.159.566**	**FT**		**778.159.566**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.365.1.247.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			2.310.000		932.000	3.242.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	500.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	2.300.000	0102	432.000	
		0142	10.000			
1401.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.975.000		1.040.000	5.015.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	3.200.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	0112	575.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0112	200.000			
1401.12.361.1.249.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.975.000		1.040.000	5.015.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	1.040.000	
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			1.150.000			1.150.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	1.150.000			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			30.735.000			30.735.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0112	575.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	13.200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	14.900.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0112	800.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0112	340.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	920.000			
1401.12.361.1.206.2.101 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			3.220.000			3.220.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	3.220.000			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			5.700.000			5.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	2.300.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0112	3.400.000			
1401.12.365.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	500.000			
1401.12.365.1.247.2.115 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	500.000			
1401.12.361.1.206.2.125 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES			6.638.000			6.638.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
EDUCACIONAIS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	345.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	570.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0112	5.700.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	23.000			
1401.12.306.1.207.2.127			50.000.000		22.182.000	72.182.000
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000.000	0104	10.159.000	
				0105	12.023.000	
1401.12.361.1.207.2.131			36.725.000			36.725.000
ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0112	5.175.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	31.550.000			
1401.12.361.3.103.2.149			11.450.000			11.450.000
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL						
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0112	3.450.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0112	8.000.000			
1401.12.361.1.249.2.178			130.773.000			130.773.000
UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0113	3.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	40.000.000			
		0113	20.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	52.600.000			
		0113	8.873.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	6.300.000			
1401.12.365.1.247.2.179			29.170.000			29.170.000
AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0113	2.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	4.020.000			
		0113	10.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	4.000.000			
		0113	8.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	1.150.000			
1401.12.367.1.206.2.182			2.520.000			2.520.000
IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS						
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0112	1.380.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	220.000			
		0112	920.000			
1401.12.366.1.206.2.183			30.000		1.000.000	1.030.000
REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0104	1.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	30.000			
1401.12.361.1.249.2.315			1.000.000			1.000.000
IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	500.000			
1401.12.361.1.249.2.316 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**324.371.000**	**FT**	**26.194.000**	**350.565.000**

TOTAL GERAL	**1.123.709.566**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	61.520.000	
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	932.000	
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.040.000	
0104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE.....	11.159.000	
0105 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO).....	12.023.000	
0112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL.....	605.152.566	
0113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.....	431.873.000	
0142 - CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.128, de 28 de dezembro de 1995; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.875, de 10 julho de 2001; Decreto nº 18.960, de 24 de setembro de 2001; Decreto nº 19.333, de 07 de janeiro de 2002; Decreto nº 19.205, de 08 de março de 2002; Lei nº 16.842, de 31 de janeiro de 2003; Lei nº 16.844, de 31 de janeiro de 2003; Decreto nº 19.805, de 31 de março de 2003; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE **Finalidade:**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
1501.04.129.2.122.1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Gerenciar as atividades do projeto de modernização administrativa e fiscal do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.123.2.160.2.041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades fiscais no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.700.000		69.700.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.500.000		64.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.000		5.200.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000.000	20.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000.000	20.000.000
	TOTAL GERAL	**69.700.000**	**20.000.000**	**89.700.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000.000	69.700.000		89.700.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		69.000.000		69.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		69.000.000		69.000.000
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		69.000.000		69.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000.000	700.000		10.700.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		700.000		700.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		700.000		700.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000.000			10.000.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	10.000.000			10.000.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	10.000.000			10.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000.000	700.000		10.700.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	10.000.000			10.000.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000.000			10.000.000
	TOTAL GERAL	**20.000.000**	**69.700.000**		**89.700.000**

NATUREZA DA DESPESA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				10.000.000	10.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0140	10.000.000	
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO				10.000.000	10.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0140	10.000.000	
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		69.000.000			69.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	64.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		700.000			700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	700.000			

NATUREZA DA DESPESA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**69.700.000**	**FT**	**20.000.000**	**89.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			64.500.000			64.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	64.500.000			
	TOTAL	**FT**	**64.500.000**	**FT**		**64.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					10.000.000	10.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	10.000.000	
1501.04.129.2.122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					10.000.000	10.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	10.000.000	
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			4.500.000			4.500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	4.500.000			
1501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			700.000			700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	700.000			
	TOTAL	**FT**	**5.200.000**	**FT**	**20.000.000**	**25.200.000**

TOTAL GERAL	**89.700.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	69.700.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	20.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e691-bd90-42bb-aeec-1b0213c9d2c

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1601.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da comunicação no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.330.000		1.330.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000		1.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000
	TOTAL GERAL	**1.330.000**		**1.330.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		1.330.000		1.330.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		15.000		15.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		15.000		15.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		15.000		15.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.315.000		1.315.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.315.000		1.315.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.315.000		1.315.000
	TOTAL GERAL		**1.330.000**		**1.330.000**

NATUREZA DA DESPESA

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		15.000			15.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.315.000			1.315.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.300.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.330.000**	**FT**		**1.330.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.000.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	300.000			
	TOTAL	**FT**	**1.300.000**	**FT**		**1.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1601.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			15.000			15.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
1601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			15.000			15.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	15.000			
	TOTAL	**FT**	**30.000**	**FT**		**30.000**

TOTAL GERAL	**1.330.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	1.330.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.758, de 05 de fevereiro de 1993; Lei nº 15.773, de 18 de junho de 1993; Decreto nº 16.349, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.814, de 11 de novembro de 1994; Lei nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.894, de 08 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.144, de 10 de novembro de 1995; Lei nº 16.384, de 27 de abril de 1998; Decreto nº 17.941, de 11 de maio de 1998; Lei nº 16.416, de 29 de julho de 1998; Decreto nº 18.015, de 13 de agosto de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a situações de emergência, tais como epidemias ou pandemia.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.305.1.217.2.893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS **Finalidade: Realizar ações voltadas para o controle de emergências sanitárias com o objetivo de retardar e/ou impedir situações de calamidade pública no Município**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.122.2.165.2.078 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz das ações finalísticas da área da saúde.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c902c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500		500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500		500
	TOTAL GERAL	**500**		**500**

PROGRAMA DE TRABALHO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE		500		500
301	ATENÇÃO BÁSICA		200		200
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		200		200
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		200		200
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100		100
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		100		100
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		100		100
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		200		200
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		200		200
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		200		200
	TOTAL GERAL		**500**		**500**

NATUREZA DA DESPESA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		200			200
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	200			
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		100			100
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	100			
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		200			200
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	200			
	TOTAL GERAL	**FT**	**500**	**FT**		**500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			200			200
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	200			
1801.10.122.2.165.2.078 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE			100			100
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	100			
1801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			200			200
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	200			
	TOTAL	**FT**	**500**	**FT**		**500**

TOTAL GERAL	**500**

0114 - SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL.....	500	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.363.1.320.2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA **Finalidade: Manter e modernizar os serviços e a rede de atendimento dos sistemas públicos de emprego, trabalho e renda.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00216 - Renda por APP	EMPREENDEDOR QUALIFICADO	UNIDADE	100	MUNICÍPIO
00217 - PROUNI	PROGRAMA EXECUTADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00218 - Escolas Profissionalizantes - Reforma e requalificação	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	17	MUNICÍPIO
00251 - Desenvolve Recife	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	3	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.334.1.321.2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA **Finalidade: Promover a Economia Popular Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
articulá-los ao mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis. (EP)				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.122.2.160.2.250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas do trabalho e da qualificação profissional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.920.000		10.920.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.720.000		5.720.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.000		5.200.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.800.000	7.800.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		7.800.000	7.800.000
	TOTAL GERAL	**10.920.000**	**7.800.000**	**18.720.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		18.720.000		18.720.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.920.000		7.920.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.730.000		5.730.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5.730.000		5.730.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.190.000		2.190.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.190.000		2.190.000
363	ENSINO PROFISSIONAL		9.900.000		9.900.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		9.900.000		9.900.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		9.900.000		9.900.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		900.000		900.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		900.000		900.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		900.000		900.000
	TOTAL GERAL		**18.720.000**		**18.720.000**

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5.730.000			5.730.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.720.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				900.000	900.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	900.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.190.000			2.190.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.190.000			
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		3.000.000		6.900.000	9.900.000

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	6.900.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.920.000**	**FT**	**7.800.000**	**18.720.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.122.2.160.2.250 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5.720.000			5.720.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	5.720.000			
TOTAL		**FT**	**5.720.000**	**FT**		**5.720.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.122.2.160.2.250 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
1901.11.334.1.321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					900.000	900.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	400.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	500.000	
1901.11.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.190.000			2.190.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	360.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.470.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	360.000			
1901.11.363.1.320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			3.000.000		6.900.000	9.900.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	930.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	150.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	525.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.395.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	6.900.000	
TOTAL		**FT**	**5.200.000**	**FT**	**7.800.000**	**13.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

	TOTAL GERAL	**18.720.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.920.000	
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	7.800.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.892, de 03 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.029, de 09 de dezembro de 1998; Decreto nº 18.082, de 13 de novembro de 1998; Decreto nº 18.281, de 28 de junho de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Objetivo: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.182.1.303.2.211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE **Finalidade: Planejar e realizar ações de vistoria, prevenção e monitoramento nas áreas e imóveis de risco da cidade, além de prestar auxílio à população em situação de vulnerabilidade e susceptibilidade de risco físico.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00003 - Aplicação do Geomanta	GEOMANTA APLICADA	METRO QUADRADO	110000	MUNICÍPIO
00004 - Programa Parceria	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1000	MUNICÍPIO
00049 - Aquisição e Aplicação de Lonas Plásticas	LONA APLICADA	KILOMETRO QUADRADO	3365	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.451.2.160.2.191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de infraestrutura no Município.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00202 - Mais Vida nos Morros	INTERVENÇÃO REALIZADA	UNIDADE	18	MUNICÍPIO
00252 - Mega Mural - Arte Urbana	PAINEL IMPLANTADO	UNIDADE	50	MUNICÍPIO
00253 - Colorindo o Recife	ARTE REALIZADA	UNIDADE	120	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.895.000		38.895.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.495.000		10.495.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400.000		28.400.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000		100.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	100.000		100.000
	TOTAL GERAL	**38.995.000**		**38.995.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		38.995.000		38.995.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.795.000		11.795.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		11.795.000		11.795.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		11.795.000		11.795.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000		100.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		100.000		100.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000		100.000
182	DEFESA CIVIL		27.100.000		27.100.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS		27.100.000		27.100.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		27.100.000		27.100.000
	TOTAL GERAL		**38.995.000**		**38.995.000**

NATUREZA DA DESPESA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		11.795.000			11.795.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.495.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.300.000			
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		27.100.000			27.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0133	26.000.000 1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**38.995.000**	**FT**		**38.995.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c0d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-b490-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			10.495.000			10.495.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	10.495.000			
	TOTAL	**FT**	**10.495.000**	**FT**		**10.495.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	1.300.000			
2001.15.182.1.303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			27.100.000			27.100.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	1.000.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0133	1.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	10.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0100	10.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	100.000			
2001.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
	TOTAL	**FT**	**28.500.000**	**FT**		**28.500.000**

TOTAL GERAL	**38.995.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	37.995.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Objetivo: Articular os diferentes atores que promovem estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para inovação e difusão do conhecimento científico e tecnológico em benefício do desenvolvimento da cidade do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.573.1.315.2.049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO **Finalidade: Consolidar o ambiente de atrações de investimentos através da promoção da inclusão digital pelos cidadãos e pelas empresas sediadas na cidade do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.123.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas de desenvolvimento econômico e de tecnologia no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00254 - Agência Investe Recife	AGÊNCIA IMPLANTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00255 - Parque Capibaribe	PROJETO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	ELABORADO			
00256 - Crédito Popular no Recife	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	10000	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.130.000		3.130.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.000		1.980.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000		1.150.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.000.000	4.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.000.000	4.000.000
	TOTAL GERAL	**3.130.000**	**4.000.000**	**7.130.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		7.130.000		7.130.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		500.000		500.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		500.000		500.000
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		500.000		500.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		6.030.000		6.030.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		6.030.000		6.030.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		6.030.000		6.030.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		600.000		600.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		600.000		600.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		600.000		600.000
	TOTAL GERAL		**7.130.000**		**7.130.000**

NATUREZA DA DESPESA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	500.000			
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		2.030.000		4.000.000	6.030.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.980.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	4.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		600.000			600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	600.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.130.000**	**FT**	**4.000.000**	**7.130.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			1.980.000			1.980.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.980.000			
	TOTAL	**FT**	**1.980.000**	**FT**		**1.980.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.573.1.315.2.049 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	500.000			
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			50.000		4.000.000	4.050.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	4.000.000	
2101.19.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	600.000			
	TOTAL	**FT**	**1.150.000**	**FT**	**4.000.000**	**5.150.000**

TOTAL GERAL	**7.130.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	3.130.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	4.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-b490-43bb-aeec-1b0213c942c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DA MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Objetivo: Promover ações voltadas para a formação sociopolítica e econômica das mulheres, a articulação com o conjunto dos seguimentos da população feminina e o fortalecimento da participação democrática das mulheres do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.1.235.2.070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES **Finalidade: fortalecer a política municipal dos direitos das mulheres através da realização de eventos e conferências sobre o tema, apoio a entidades atuantes na área, ações de incentivo à participação da mulher na política, entre outras atividades voltadas para a promoção do papel da mulher na sociedade. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES **Finalidade: Fomentar a formação técnica, grupos produtivos de mulheres, entre outras ações que visem facilitar o empoderamento e a inserção das mulheres no mercado de trabalho. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00260 - Centro Bárbara de Alencar	CENTRO REFORMADO	PERCENTUAL	50	MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES **Finalidade: Proporcionar espaços seguros para as mulheres e ações para promover o direito à cidadania na perspectiva de gênero.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 1.252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)

Objetivo: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.1.252.2.073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP) **Finalidade: Implantar e manter a rede física e os serviços de atenção à mulher em situação de violência.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00257 - Centro de Referência Clarice Lispector - 24 horas	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	4000	MUNICÍPIO
00258 - Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	2600	MUNICÍPIO
00259 - Brigada Maria da Penha	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2201.14.422.1.252.2.076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP) **Finalidade: Produzir e publicar materiais, eventos e campanhas para tratar de temas relacionados ao enfrentamento do machismo e da violência contra as mulheres e ao empoderamento do público feminino. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.2.160.2.081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à temática de gênero no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0e01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

22 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.812.000		4.812.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.267.000		3.267.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.545.000		1.545.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000		20.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**4.832.000**		**4.832.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		4.832.000		4.832.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.832.000		3.832.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.287.000		3.287.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		3.287.000		3.287.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000		1.000.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.000.000		1.000.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000.000		1.000.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.832.000		3.832.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO		285.000		285.000
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		100.000		100.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)		260.000		260.000
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)		80.000		80.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)		180.000		180.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO		285.000		285.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		140.000		140.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		45.000		45.000
	TOTAL GERAL		**4.832.000**		**4.832.000**

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		45.000			45.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	45.000			
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)		80.000			80.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	80.000			
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)		180.000			180.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	180.000			

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	80.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		3.287.000			3.287.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.267.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		140.000			140.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	140.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.832.000**	**FT**		**4.832.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.2.160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			3.267.000			3.267.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	3.267.000			
TOTAL		**FT**	**3.267.000**	**FT**		**3.267.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.1.235.2.070 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES			45.000			45.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	45.000			
2201.14.422.1.252.2.073 ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)			80.000			80.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	40.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	40.000			
2201.14.422.1.252.2.076 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO (EP)			180.000			180.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	80.000			
2201.14.422.1.235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	80.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1f69213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	20.000			
2201.14.422.2.160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	20.000			
2201.14.422.1.235.2.108 PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES			140.000			140.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	140.000			
2201.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
	TOTAL	**FT**	**1.565.000**	**FT**		**1.565.000**

TOTAL GERAL	**4.832.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS..... 4.832.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE SANEAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.313 de 04 de maio de 2007 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

Objetivo: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO **Finalidade: Elaborar projetos técnicos e realizar atividades de pavimentação, drenagem, melhorias sanitárias, recuperação e complementação de esgotamento sanitário, além de fiscalizar a execução dessas atividades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00051 - SES Cordeiro - PAC I	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 4
00261 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	PLANO REVISADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2301.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE **Finalidade: Implantar sistema de saneamento integrado na Bacia do Beberibe e fiscalizar a execução dessas obras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00141 - Beberibe - PAC I	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 2
00142 - Beberibe - PAC II	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 2
00262 - SES Beberibe - Avançar Cidades	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 2
2301.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Finalidade: Manter os escritórios locais de saneamento, bem como os sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem implantados pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.512.2.160.2.246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de saneamento no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.495.000		5.495.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.075.000		4.075.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.420.000		1.420.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.110.000	44.220.000	46.330.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.110.000	44.220.000	46.330.000
	TOTAL GERAL	**7.605.000**	**44.220.000**	**51.825.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	46.330.000	5.495.000		51.825.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	46.330.000	4.095.000		50.425.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.075.000		4.075.000
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		4.075.000		4.075.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	46.330.000	20.000		46.350.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	32.835.000			32.835.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.400.000		1.400.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.400.000		1.400.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.400.000		1.400.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	46.330.000	4.095.000		50.425.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	46.330.000	20.000		46.350.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	13.495.000			13.495.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**46.330.000**	**5.495.000**		**51.825.000**

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO		110.000		32.725.000	32.835.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	110.000	0102	2.500.000	
				0103	12.000.000	
				0108	5.000.000	
				0109	13.225.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE		2.000.000		11.495.000	13.495.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	2.000.000	0102	2.500.000	
				0103	3.000.000	
				0108	5.000.000	
				0109	995.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		20.000			20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		4.075.000			4.075.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.075.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd00-43bb-aeec-1fb9213c942c

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.400.000			1.400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.400.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.605.000**	**FT**	**44.220.000**	**51.825.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.2.160.2.246 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO			4.075.000			4.075.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	4.075.000			
TOTAL		**FT**	**4.075.000**	**FT**		**4.075.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			110.000		32.725.000	32.835.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	2.500.000	
				0103	2.000.000	
				0109	1.850.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	110.000	0103	10.000.000	
				0108	5.000.000	
				0109	11.375.000	
2301.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			2.000.000		11.495.000	13.495.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	2.000.000	0102	2.500.000	
				0103	3.000.000	
				0108	5.000.000	
				0109	995.000	
2301.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	20.000			
2301.17.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.400.000			1.400.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0100	5.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	30.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	15.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	430.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	845.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	55.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	20.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	**FT**	**3.530.000**	**FT**	**44.220.000**	**47.750.000**

TOTAL GERAL	**51.825.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	5.605.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	5.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	15.000.000
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA.....	10.000.000
0109 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC.....	14.220.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	2.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2401.04.124.2.160.2.015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Finalidade: Promover ações de controle interno e social, bem como auditorias governamentais, visando tornar a gestão municipal mais eficiente, transparente, eficaz e efetiva.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00006 - Ouvidoria	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00264 - Modernização do Portal da Transparência	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2401.04.124.2.160.2.217 - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO **Finalidade: Implementar ações voltadas para a promoção da transparência, da ética e da integridade, bem como mecanismos de prevenção aos desvios de conduta dentro da administração municipal. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2401.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.765.000		9.765.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.405.000		9.405.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000		360.000
	TOTAL GERAL	**9.765.000**		**9.765.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		9.765.000		9.765.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000		300.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		300.000		300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		300.000		300.000
124	CONTROLE INTERNO		9.465.000		9.465.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		9.465.000		9.465.000
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		50.000		50.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		9.415.000		9.415.000
	TOTAL GERAL		**9.765.000**		**9.765.000**

NATUREZA DA DESPESA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		9.415.000			9.415.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.405.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**9.765.000**	**FT**		**9.765.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.015 GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			9.405.000			9.405.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.405.000			
	TOTAL	**FT**	**9.405.000**	**FT**		**9.405.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.015 GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
2401.04.124.2.160.2.217 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	50.000			
2401.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	50.000			
	TOTAL	**FT**	**360.000**	**FT**		**360.000**

TOTAL GERAL	**9.765.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	9.765.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-b490-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Participação Cidadã

Programa: 1.227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão que amplie o poder dos cidadãos e valorize a influência da sociedade civil nas decisões do Poder Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.14.422.1.227.2.242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA **Finalidade: Garantir a transparência das informações e ações da gestão municipal através de iniciativas tais como: o programa Todos pelo Recife, o Portal Participativo, a Ouvidoria do Município, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00005 - Programa Recife Participa	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo: Promover e executar as ações integrantes da política de proteção animal no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.1.250.2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à proteção e defesa animal no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00266 - Parcão	PARCÃO	UNIDADE	15	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	IMPLANTADO			
2501.04.122.1.250.2.111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL **Finalidade: Promover as ações da política de proteção animal, entre elas o atendimento no Hospital Veterinário.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES **Finalidade: Consolidar as proposituras legislativas feitas pelos parlamentares da Câmara Municipal do Recife através das emendas parlamentares.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da comunicação no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.890.000		66.890.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.200.000		14.200.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.690.000		52.690.000
	TOTAL GERAL	**66.890.000**		**66.890.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		66.590.000		66.590.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.065.000		14.065.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		1.930.000		1.930.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		1.730.000		1.730.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL		2.235.000		2.235.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		2.135.000		2.135.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		52.525.000		52.525.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		52.525.000		52.525.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		52.525.000		52.525.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.065.000		14.065.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		9.900.000		9.900.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.900.000		9.900.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		300.000		300.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		300.000		300.000
1.227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE		300.000		300.000
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA		300.000		300.000
04	ADMINISTRAÇÃO		66.590.000		66.590.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.065.000		14.065.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		1.930.000		1.930.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		200.000		200.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL		2.235.000		2.235.000
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL		100.000		100.000
	TOTAL GERAL		**133.480.000**		**133.480.000**

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		2.135.000			2.135.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.675.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	460.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aaec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		200.000			200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000			
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		1.730.000			1.730.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.730.000			
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		52.525.000			52.525.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	12.525.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	40.000.000			
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.900.000			9.900.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.900.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**66.890.000**	**FT**		**66.890.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.1.250.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			1.675.000			1.675.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	675.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			12.525.000			12.525.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	6.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	6.525.000			
	TOTAL	**FT**	**14.200.000**	**FT**		**14.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.1.250.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			460.000			460.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	410.000			
2501.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			200.000			200.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	150.000			
2501.04.122.2.160.2.098 EMENDAS PARLAMENTARES			1.730.000			1.730.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.730.000			
2501.04.122.1.250.2.111 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			40.000.000			40.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	31.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	9.000.000			
2501.14.422.1.227.2.242 ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000			
2501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.900.000			9.900.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	200.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	9.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	400.000			
	TOTAL	**FT**	**52.690.000**	**FT**		**52.690.000**

TOTAL GERAL	**66.890.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	66.890.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0e0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00268 - Praça da Primeira Infância	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00280 - Centro Primeira Infância: Compaz Miguel Arraes	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 4
00287 - Hospital da Criança	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 5

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2601.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Elaborar planos, estudos e projetos e executar ações de requalificação de espaços de interesse público em diversas áreas da cidade.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00120 - Reforma e equipagem do Teatro do Parque	TEATRO EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	RPA 1
00126 - Upinha Vila Arraes	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00128 - Upinha Poço da Panela	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00130 - Escola Municipal José Lourenço de Lima	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00132 - Mercado de Roda de Fogo	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00134 - Creche Escola Recife Sergio Loreto	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00136 - Escola Municipal Córrego do Euclides	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00200 - Compaz Coque	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00203 - UPA-E Ibura	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00229 - Vila Brasil I	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00240 - Sede do Programa Nacional de Imunização - PNI	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00242 - Parque das Esculturas	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00363 - Elaborar Plano Específico de requalificação física e funcional do Eixo Turístico/Cultural/Comercial: Hospício - Imperatriz. (EP)	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.451.2.160.2.102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos relacionados aos projetos especiais da Gestão Municipal.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00133 - Compaz Ibura	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00260 - Centro Bárbara de Alencar	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 1
00267 - Parque do Jiquiá	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	25	RPA 5
00268 - Praça da Primeira Infância	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00269 - Feira da Mustardinha	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 5
00270 - Irmã Dorothy	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	25	RPA 6
00271 - Arena Arretada - Coque	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00272 - Abrigo Ieda Lucena	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 4
00274 - Escola Empreendedorismo Dom Bosco	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 4
00275 - Parque do Idoso	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	25	RPA 3
00276 - Parque Aeroclube	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00277 - Parque Tamarineira	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	25	RPA 3
00279 - Upinha Bidu Krause	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 1
00280 - Centro Primeira Infância: Compaz Miguel Arraes	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 4
00281 - Orla de Boa Viagem	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	25	RPA 6
00282 - Upinha - Praça do Bode	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00283 - Parque - Praça do Bode	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00284 - Triplicação da BR 232	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	25	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.340.000		36.340.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.940.000		5.940.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.400.000		30.400.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.220.000		1.220.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.220.000		1.220.000
	TOTAL GERAL	**37.560.000**		**37.560.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.220.000	36.340.000		37.560.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.220.000	5.940.000		7.160.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.940.000		5.940.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		5.940.000		5.940.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.220.000			1.220.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	720.000			720.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.300.000		30.300.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		30.300.000		30.300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.300.000		30.300.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000		100.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		100.000		100.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		100.000		100.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.220.000	5.940.000		7.160.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.220.000			1.220.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	500.000			500.000
	TOTAL GERAL	**1.220.000**	**36.340.000**		**37.560.000**

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		500.000			500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	500.000			
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		720.000			720.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0133	220.000 500.000			
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		5.940.000			5.940.000

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.940.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.300.000			30.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**37.560.000**	**FT**		**37.560.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.2.160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL			5.940.000			5.940.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	5.940.000			
	TOTAL	**FT**	**5.940.000**	**FT**		**5.940.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			500.000			500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	500.000			
2601.15.451.1.310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			720.000			720.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	220.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	500.000			
2601.15.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
2601.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			30.300.000			30.300.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	200.000			
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0100	29.900.000			
	TOTAL	**FT**	**31.620.000**	**FT**		**31.620.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

TOTAL GERAL	**37.560.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	36.560.000	
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.341, de 22 de maio de 1996; Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.319, de 30 de julho de 1997; Decreto nº 17.869, de 04 de março de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.890, de 10 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.243.1.201.2.869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES **Finalidade: Manter as unidades dos Conselhos Tutelares, que se constituem em órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio da promoção, estruturação e fortalecimento do sistema único de assistência social no município. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social-cras, dos programas de benefício de prestação continuada e das demais atividades voltadas para o atendimento à população vulnerabilizada. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
2901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade. (EP)**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS **Finalidade: Realizar iniciativas relacionadas aos direitos humanos que estimulem a garantia da cidadania, a promoção e preservação da diversidade sócio-cultural na cidade, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00355 - Política da Pessoa com Deficiência	POLÍTICA IMPLANTADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00356 - Política da Igualdade Racial	POLÍTICA IMPLANTADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00357 - POLÍTICA LGBTI	POLÍTICA IMPLANTADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Programa: 1.241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

Objetivo: Promover a cidadania consolidando as políticas públicas de enfrentamento às drogas no âmbito municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS **Finalidade: Implantar casas de referência e unidades de prevenção para atendimento de usuários e dependentes de drogas, promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00288 - Geração Afeto	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.422.2.160.2.274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP) **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas do desenvolvimento social, direitos humanos, da juventude e do combate às drogas no município. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.060.000	5.000.000	54.060.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.070.000		44.070.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.990.000	5.000.000	9.990.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000		1.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
	TOTAL GERAL	**50.060.000**	**5.000.000**	**55.060.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.900.000		52.900.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		25.000.000		25.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		25.000.000		25.000.000
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)		25.000.000		25.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		900.000		900.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		900.000		900.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		900.000		900.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		24.200.000		24.200.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.290.000		22.290.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.250.000		20.250.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.040.000		2.040.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.800.000		2.800.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		300.000		300.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		300.000		300.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		24.200.000		24.200.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		1.910.000		1.910.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		1.910.000		1.910.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.800.000		2.800.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.500.000		2.500.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		2.500.000		2.500.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		2.160.000		2.160.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.160.000		2.160.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)		2.160.000		2.160.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		2.160.000		2.160.000
	TOTAL GERAL		**55.060.000**		**55.060.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		1.160.000		1.000.000	2.160.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.160.000	0102	1.000.000	
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA				300.000	300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	300.000	
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		910.000		1.000.000	1.910.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	910.000	0102	1.000.000	
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)		24.000.000		1.000.000	25.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	22.000.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0100	350.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	150.000	0102	1.000.000	
		0133	500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	1.000.000			
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.250.000			20.250.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.030.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	220.000			
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.040.000			2.040.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.040.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		200.000		700.000	900.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000	0102	700.000	
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		1.500.000		1.000.000	2.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.500.000	0102	1.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**50.060.000**	**FT**	**5.000.000**	**55.060.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)			22.000.000			22.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	22.000.000			
2901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			20.030.000			20.030.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	17.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	3.030.000			
2901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			2.040.000			2.040.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	2.040.000			
	TOTAL	**FT**	**44.070.000**	**FT**		**44.070.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43bb-aec-1fb921f3c0d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0e01bd90-43bb-aeec-1b0212c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.14.422.1.222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			1.160.000		1.000.000	2.160.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000	0102	500.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	600.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	310.000	0102	500.000	
2901.08.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					300.000	300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	300.000	
2901.08.244.1.241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS			910.000		1.000.000	1.910.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	500.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	810.000	0102	500.000	
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)			2.000.000		1.000.000	3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0100	350.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0133	500.000	0102	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	150.000	0102	500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	1.000.000			
2901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			220.000			220.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	220.000			
2901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			200.000		700.000	900.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	200.000	0102	200.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	
2901.08.243.1.201.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.500.000		1.000.000	2.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0102	100.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.000.000	0102	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	500.000	0102	400.000	
	TOTAL	**FT**	**5.990.000**	**FT**	**5.000.000**	**10.990.000**

TOTAL GERAL	**55.060.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	48.560.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	5.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.500.000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.398, de 29 de setembro de 1993; Decreto nº 17.114, de 04 de outubro de 1995; Decreto nº 17.441, de 19 de agosto de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.697, de 11 de agosto de 1997; Lei nº 16.378, de 19 de janeiro de 1998; Decreto nº 17.840, de 21 de janeiro de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.122.1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **Finalidade: Desenvolver estudos e coordenar projetos para modernizar os processos internos, o serviço de atendimento ao cidadão, bem como todas as atividades administrativas da gestão.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00289 - Novo Modelo de Gestão de Compras e Licitações	MODELO IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00290 - Portal de Serviços	PORTAL IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00291 - Governo Aberto	CICLO DE INOV. REALIZADO	UNIDADE	3	MUNICÍPIO
00292 - Modelo de Gestão Recife 4.0	MODELO IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00293 - Centro Integrado de Operações do Recife	CENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.160.2.027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins ao planejamento, à gestão e à transformação digital no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3101.04.122.2.160.2.055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Planejar, coordenar e monitorar a execução das ações do governo municipal para que os resultados pretendidos sejam atingidos de maneira eficaz, eficiente e efetiva.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3101.04.128.2.160.2.100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL **Finalidade: Promover uma formação contínua e de qualidade para o servidores através de cursos, seminários e eventos afins.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.161.2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Melhorar, restaurar e manter as instalações e equipamentos do prédio sede da prefeitura do recife com a finalidade de proporcionar um ambiente conservado, acessível e acolhedor para o público. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3101.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.275.000		48.275.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.340.000		37.340.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.935.000		10.935.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.796.000	30.408.000	35.204.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	4.796.000	30.408.000	35.204.000
	TOTAL GERAL	**53.071.000**	**30.408.000**	**83.479.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	35.828.000	47.651.000		83.479.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.828.000	47.491.000		83.319.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		38.195.000		38.195.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		37.695.000		37.695.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	35.828.000			35.828.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	35.828.000			35.828.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		9.296.000		9.296.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.080.000		3.080.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		6.216.000		6.216.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		38.355.000		38.355.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		500.000		500.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		160.000		160.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		160.000		160.000
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		160.000		160.000
	TOTAL GERAL	**35.828.000**	**47.651.000**		**83.479.000**

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		5.420.000		30.408.000	35.828.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	110.000			
		4103	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	310.000	0103	8.900.000	
		4103	4.000.000	0140	21.508.000	
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		37.695.000			37.695.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	37.340.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000			
		0122	325.000			
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	500.000			

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		160.000			160.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	160.000			
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		6.216.000			6.216.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.600.000			
		0122	1.150.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	466.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.080.000			3.080.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.500.000			
		0122	560.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	20.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**53.071.000**	**FT**	**30.408.000**	**83.479.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			37.340.000			37.340.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	37.340.000			
TOTAL		**FT**	**37.340.000**	**FT**		**37.340.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			5.420.000		30.408.000	35.828.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	4103	1.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0122	110.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0122	310.000	0103	8.900.000	
		4103	4.000.000	0140	21.508.000	
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			355.000			355.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	30.000			
		0122	325.000			
3101.04.122.2.160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	500.000			
3101.04.128.2.160.2.100 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			160.000			160.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0122	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0122	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0122	120.000			
3101.04.122.2.161.2.601 MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE			6.216.000			6.216.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.700.000			
		0122	1.100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.800.000			
		0122	50.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0122	450.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0122	16.000			
3101.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.080.000			3.080.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	120.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	60.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.800.000			
		0122	560.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	510.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0122	20.000			
	TOTAL	**FT**	**15.731.000**	**FT**	**30.408.000**	**46.139.000**

TOTAL GERAL	**83.479.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	44.970.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	8.900.000
0122 - RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	3.101.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	21.508.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1bb9213e0d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE CULTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS **Finalidade: Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão da cultura, valorizar ao cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00295 - Mapa Cultural do Recife	MAPA PRODUZIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00296 - Programa de Intercâmbio Cultural	JOVEM ATENDIDO	UNIDADE	15	MUNICÍPIO
3201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS **Finalidade: Restaurar e manter bens móveis, imóveis e acervo cultural em condições adequadas para o uso, além de garantir a sua preservação.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS **Finalidade: Gerir e manter a programação cultural dos equipamentos da cidade e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP) **Finalidade: Planejar e organizar eventos e festividades artísticas do calendário cultural da cidade, tais como o Carnaval, o Ciclo Junino, o Natal e o Réveillon.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00007 - Carnaval	CICLO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00008 - Ciclo Junino	CICLO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00009 - Natal/Reveillon	CICLO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.392.2.160.2.212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da cultura no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00294 - Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)	POLÍTICA IMPLANTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b9213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.960.000		16.960.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.050.000		15.050.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.910.000		1.910.000
	TOTAL GERAL	**16.960.000**		**16.960.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	50.000	16.910.000		16.960.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		16.560.000		16.560.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		15.100.000		15.100.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		15.100.000		15.100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000		250.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		250.000		250.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		250.000		250.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		16.560.000		16.560.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		1.460.000		1.460.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		300.000		300.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)		1.000.000		1.000.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	50.000	160.000		160.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000	100.000		150.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	50.000			50.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS		100.000		100.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS				
	TOTAL GERAL	**50.000**	**16.910.000**		**16.960.000**

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		15.100.000			15.100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.050.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		160.000			160.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	160.000			
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		100.000			100.000

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		250.000			250.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	250.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**16.960.000**	**FT**		**16.960.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			15.050.000			15.050.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	15.050.000			
TOTAL		**FT**	**15.050.000**	**FT**		**15.050.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	40.000			
3201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			160.000			160.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	140.000			
3201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
3201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			300.000			300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb02213c9d2

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000			
3201.13.392.1.211.2.579			1.000.000			1.000.000
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.000.000			
3201.13.122.2.161.2.723			250.000			250.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	150.000			
	TOTAL	**FT**	**1.910.000**	**FT**		**1.910.000**

TOTAL GERAL	**16.960.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	16.960.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.751, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.361, de 27 de agosto de 1993; Decreto nº 16.768, de 07 de outubro de 1994; Decreto nº 16.940, de 31 de março de 1995; Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995; Decreto nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 17.324, de 03 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.040, de 16 de setembro de 1998; Decreto nº 18.194, de 24 de março de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.877, de 11 de julho de 2001; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.304.2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE **Finalidade: Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.310.2.289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO **Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos, em especial nos locais com habitantes em contexto de vulnerabilidade socioeconômica, socioespacial e em situação de rua. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.313.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00298 - Regularização Fundiária de Interesse Social em Áreas ZEIS	TÍTULO DE POSSE/PROPRIEDA	UNIDADE	5534	MUNICÍPIO
00299 - Regularização Fundiária de Interesse Social em Habitacionais	TÍTULO DE POSSE/PROPRIEDA	UNIDADE	5534	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.2.160.1.029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS **Finalidade: Implementar o Projeto Recife 500 anos, que visa estruturar um plano estratégico para o desenvolvimento ordenado da cidade sob a perspectiva da inclusão e desenvolvimento humano, desenvolvimento econômico, espaço urbano e mobilidade, sustentabilidade e mei**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3401.15.451.2.160.2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de planejamento urbano e licenciamento no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.060.000		122.060.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.760.000		105.760.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.300.000		16.300.000
	TOTAL GERAL	**122.060.000**		**122.060.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.550.000	120.510.000		122.060.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.550.000	118.020.000		119.570.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		250.000		250.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		250.000		250.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.300.000	105.770.000		107.070.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO		105.770.000		105.770.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.490.000		2.490.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.490.000		2.490.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.490.000		2.490.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.550.000	118.020.000		119.570.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		12.000.000		12.000.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		12.000.000		12.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.300.000	105.770.000		107.070.000
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	1.300.000			1.300.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	250.000			250.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	250.000			250.000
	TOTAL GERAL	**1.550.000**	**120.510.000**		**122.060.000**

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS		1.300.000			1.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.300.000			
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		250.000			250.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	250.000			
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO		105.770.000			105.770.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	105.760.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		250.000			250.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	250.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		12.000.000			12.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	12.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.490.000			2.490.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.490.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**122.060.000**	**FT**		**122.060.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.2.023 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO			105.760.000			105.760.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	75.760.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	30.000.000			
	TOTAL	**FT**	**105.760.000**	**FT**		**105.760.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.1.029 PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.300.000			
3401.15.451.1.313.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			250.000			250.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	250.000			
3401.15.451.2.160.2.023 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
3401.15.451.1.304.2.143 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			250.000			250.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	250.000			
3401.15.451.1.310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	100.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	1.200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	10.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	700.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.490.000			2.490.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	550.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	840.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.100.000			
	TOTAL	**FT**	**16.300.000**	**FT**		**16.300.000**

TOTAL GERAL	**122.060.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	122.060.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 de junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE

Objetivo: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.23.695.1.213.2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE **Finalidade: Divulgar as potencialidades turísticas do Recife por meio da realização de iniciativas, eventos, reuniões, palestras, cursos e afins que possam contribuir para o fortalecimento do turismo na cidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00204 - Publicidade Destino Turístico	PUBLICIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
3501.23.695.1.213.2.862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO **Finalidade: Realizar estudos e pesquisas de viabilidade econômica e de projetos com vistas a estruturar e manter os espaços públicos com potencial turístico, incluindo-se o turismo comunitário e de memória. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00012 - Gestão do Parque Santana e Macaxeira	PARQUE MANTIDO	UNIDADE	2	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.226 - Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)

Objetivo: Assegurar o acesso da população ao esporte, promover o desenvolvimento das práticas desportivas e exercício físico para promover saúde na população e sua permanência nessas atividades. (EP)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.812.1.226.2.863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE **Finalidade: Estimular a prática de atividades desportivas através da elaboração e execução de programas de esporte e lazer e da aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização dessas atividades, inclusive com políticas de esporte e lazer que contemplem as pessoas com deficiência. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00301 - Ciclofaixa de lazer	USUÁRIO ATENDIDO	UNIDADE	20000	MUNICÍPIO

Programa: 1.251 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE

Objetivo: Oferecer espaços e opções de lazer de qualidade à população recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.812.1.251.1.301 - EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE **Finalidade: Criar e expandir os espaços de lazer na cidade e requalificar os já existentes. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE

Objetivo: Promover a revitalização do centro do recife baseado no desenvolvimento sustentável do território. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.13.695.1.309.1.569 - Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP) **Finalidade: Elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e de reabilitação territorial e urbanística para consolidar os bairros da região de acordo com as suas especificidades. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.695.2.160.2.280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de turismo e lazer no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00300 - Jardim Sensorial	JARDIM IMPLEMENTADO	UNIDADE	5	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.562.000		20.562.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.730.000		9.730.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.832.000		10.832.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000	5.000.000	6.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000	5.000.000	6.000.000
	TOTAL GERAL	**21.562.000**	**5.000.000**	**26.562.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	5.000.000	11.332.000		16.332.000
695	TURISMO		9.730.000		9.730.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		9.730.000		9.730.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		9.730.000		9.730.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000.000	2.000		5.002.000
1.251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000			5.000.000
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000			5.000.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.200.000		10.200.000
695	TURISMO		10.200.000		10.200.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE		10.200.000		10.200.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		8.000.000		8.000.000
13	CULTURA	30.000			30.000
695	TURISMO	30.000			30.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	30.000			30.000
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)	30.000			30.000
27	DESPORTO E LAZER	5.000.000	11.332.000		16.332.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000.000	2.000		5.002.000
1.226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)		2.000		2.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		2.000		2.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.600.000		1.600.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.600.000		1.600.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.600.000		1.600.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.200.000		10.200.000
695	TURISMO		10.200.000		10.200.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE		10.200.000		10.200.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		2.200.000		2.200.000
	TOTAL GERAL	**10.030.000**	**43.064.000**		**53.094.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0e01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE				5.000.000	5.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	5.000.000	
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)		30.000			30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000			
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		8.000.000			8.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	1.000.000			
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		9.730.000			9.730.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.730.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.600.000			1.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.600.000			
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		2.200.000			2.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.200.000			
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		2.000			2.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0126	2.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**21.562.000**	**FT**	**5.000.000**	**26.562.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER			9.730.000			9.730.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.730.000			
TOTAL		**FT**	**9.730.000**	**FT**		**9.730.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.812.1.251.1.301 EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE					5.000.000	5.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	3.000.000	
3501.13.695.1.309.1.569 Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	30.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.23.695.1.213.2.193 PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE			8.000.000			8.000.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	6.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	1.000.000			
3501.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.600.000			1.600.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000			
3501.23.695.1.213.2.862 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO			2.200.000			2.200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.200.000			
3501.27.812.1.226.2.863 INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE			2.000			2.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0126	2.000			
	TOTAL	**FT**	**11.832.000**	**FT**	**5.000.000**	**16.832.000**

TOTAL GERAL	**26.562.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	20.560.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	5.000.000
0126 - TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO.....	2.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

GABINETE DE IMPRENSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.506, de 31 de julho de 1991; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3601.04.131.2.160.2.046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de comunicação institucional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.200.000		5.200.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.450.000		4.450.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000		750.000
	TOTAL GERAL	**5.200.000**		**5.200.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		5.200.000		5.200.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		4.900.000		4.900.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.900.000		4.900.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		4.900.000		4.900.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000		300.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		300.000		300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		300.000		300.000
	TOTAL GERAL		**5.200.000**		**5.200.000**

NATUREZA DA DESPESA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		4.900.000			4.900.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.450.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	450.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.200.000**	**FT**		**5.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE			4.450.000			4.450.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE						
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	4.450.000			
TOTAL		**FT**	**4.450.000**	**FT**		**4.450.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE			450.000			450.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	450.000			
3601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000			
TOTAL		**FT**	**750.000**	**FT**		**750.000**

TOTAL GERAL	**5.200.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	5.200.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1f6921c5d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS **Finalidade: Implantar projetos habitacionais nas áreas da cidade, com base nos planos e estudos elaborados para tal fim.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00227 - Requalificação dos Habitacionais	HABITACIONAL RECUPERADO	UNIDADE	2	MUNICÍPIO
00229 - Vila Brasil I	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	128	RPA 1
00362 - Elaborar Projetos de Habitação de Interesse Social no Centro da Cidade (EP)	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00304 - Programa Pertencer	PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.248 - PROGRAMA A CASA É SUA

Objetivo: Promover regularização fundiária para as famílias-alvo do programa.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.482.1.248.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.122.2.160.2.861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins ao planejamento e repartição habitacional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00302 - Locação Social	UNIDADE ALUGADA	UNIDADE	50	MUNICÍPIO
00303 - Espaço Pertencer	ESPAÇO DE CONV. MANTIDO	UNIDADE	2	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.885.000		13.885.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.335.000		12.335.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.000		1.550.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.030.000	28.700.000	33.730.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	5.030.000	28.700.000	33.730.000
	TOTAL GERAL	**18.915.000**	**28.700.000**	**47.615.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	27.520.000	20.095.000		47.615.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.595.000		18.595.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		17.095.000		17.095.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		17.095.000		17.095.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.500.000		1.500.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.500.000		1.500.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500.000		1.500.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		1.500.000		1.500.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		1.500.000		1.500.000
482	HABITAÇÃO URBANA	27.520.000			27.520.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	24.020.000			24.020.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	24.020.000			24.020.000
1.248	PROGRAMA A CASA É SUA	3.500.000			3.500.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.500.000			3.500.000
	TOTAL GERAL	**27.520.000**	**20.095.000**		**47.615.000**

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS				24.020.000	24.020.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	24.020.000	
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		3.500.000			3.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	3.500.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		1.500.000			1.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	1.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.500.000			1.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.500.000			
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		12.415.000		4.680.000	17.095.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	12.335.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000	0103	4.680.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**18.915.000**	**FT**	**28.700.000**	**47.615.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS			12.335.000			12.335.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	2.435.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	9.900.000			
TOTAL		**FT**	**12.335.000**	**FT**		**12.335.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					24.020.000	24.020.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	24.020.000	
3701.16.482.1.248.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			3.500.000			3.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	3.500.000			
3701.16.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			1.500.000			1.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	1.500.000			
3701.16.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.500.000			1.500.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	150.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS			80.000		4.680.000	4.760.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0100	40.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.340.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	30.000	0103	2.340.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	**FT**	**6.580.000**	**FT**	**28.700.000**	**35.280.000**

TOTAL GERAL	**47.615.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	13.915.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	28.700.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência

Programa: 1.252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)

Objetivo: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.422.1.252.2.093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ **Finalidade: Adquirir e manter equipamentos e instalações dos Centros Comunitários de Paz - COMPAZ.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00305 - Compaz Professor Paulo Freire	COMPAZ IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 6
3801.06.422.1.252.2.147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE **Finalidade: Preservar os bens patrimoniais do Município e a segurança cidadã dos seus habitantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00306 - Central de Operações	CENTRAL IMPLANTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.422.2.160.2.282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da segurança cidadã no Município.				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.085.000		105.085.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.765.000		95.765.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.320.000		9.320.000
	TOTAL GERAL	**105.085.000**		**105.085.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		100.965.000		100.965.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		99.765.000		99.765.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)		4.000.000		4.000.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		4.000.000		4.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		95.765.000		95.765.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ		95.765.000		95.765.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.200.000		1.200.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.200.000		1.200.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.200.000		1.200.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA		4.120.000		4.120.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		4.120.000		4.120.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA(EP)		4.120.000		4.120.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		4.120.000		4.120.000
	TOTAL GERAL		**105.085.000**		**105.085.000**

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		4.000.000			4.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.000.000			
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		4.120.000			4.120.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0133	3.120.000 1.000.000			
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ		95.765.000			95.765.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	95.765.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.200.000			1.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.200.000			

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**105.085.000**	**FT**		**105.085.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.2.160.2.282 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ			95.765.000			95.765.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	75.765.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	20.000.000			
	TOTAL	**FT**	**95.765.000**	**FT**		**95.765.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.1.252.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			4.000.000			4.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	500.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	3.000.000			
3801.06.422.1.252.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			4.120.000			4.120.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100 0133	3.120.000 1.000.000			
3801.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.200.000			1.200.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	900.000			
	TOTAL	**FT**	**9.320.000**	**FT**		**9.320.000**

TOTAL GERAL	**105.085.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	104.085.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df90ec91-bd99-43bb-aeec-1bb0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 18.040 de 16 de setembro de 1999; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área do meio ambiente e sustentabilidade no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00267 - Parque do Jiquiá	PARQUE IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 5
00307 - Jardim Botânico	EQUIP. PÚBLICO REQUA/EXPA	UNIDADE	1	RPA 5
00308 - Enfrentamento às Mudanças Climáticas	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00309 - Educar para uma Cidade Sustentável	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00310 - Arte no Rio - Paisagismo Aquático	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00311 - Tá Aprumado	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00312 - Orla de Boa Viagem - Faixa de Praia	FAIXA DE PRAIA RECUPERADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.830.000		12.830.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.530.000		10.530.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000		2.300.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000.000	3.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
	TOTAL GERAL	**12.830.000**	**3.000.000**	**15.830.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		15.830.000		15.830.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		14.530.000		14.530.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		14.530.000		14.530.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		14.530.000		14.530.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.300.000		1.300.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.300.000		1.300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.300.000		1.300.000
	TOTAL GERAL		**15.830.000**		**15.830.000**

NATUREZA DA DESPESA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		11.530.000		3.000.000	14.530.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.530.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	3.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.300.000			1.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**12.830.000**	**FT**	**3.000.000**	**15.830.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b9213c902c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			10.530.000			10.530.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	10.530.000			
	TOTAL	**FT**	**10.530.000**	**FT**		**10.530.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			1.000.000		3.000.000	4.000.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	600.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	200.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	1.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	1.000.000	
3901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0100	30.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	140.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	900.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	180.000			
	TOTAL	**FT**	**2.300.000**	**FT**	**3.000.000**	**5.300.000**

TOTAL GERAL	**15.830.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	12.830.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	3.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8001.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos gerais comuns aos diversos órgãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8001.15.452.3.101.2.058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com energia elétrica de vias públicas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8001.04.846.3.101.2.703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o INSS sobre serviços prestados, por pessoa física, à Prefeitura do Recife - Administração Direta.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8001.28.843.3.101.9.001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos da Dívida Pública Interna.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8001.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8001.28.844.3.101.9.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos da Dívida Pública Externa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo: Cumprir dispositivos legais

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8001.99.999.9.999.9.030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Finalidade: Destinar recursos para compor a Reserva de Contingência.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	263.154.000		263.154.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000.000		150.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.154.000		113.154.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	145.000.000		145.000.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000.000		145.000.000
9.0.00.00	RESERVAS	25.000.000		25.000.000
9.9.00.00	RESERVAS	25.000.000		25.000.000
	TOTAL GERAL	**433.154.000**		**433.154.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVAS			25.000.000	25.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000	25.000.000
9.999	RESERVAS			25.000.000	25.000.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000	25.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			340.000.000	340.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			45.000.000	45.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			45.000.000	45.000.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			45.000.000	45.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		25.350.000		25.350.000
15	URBANISMO		42.804.000		42.804.000
452	SERVIÇOS URBANOS		42.804.000		42.804.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		42.804.000		42.804.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		42.804.000		42.804.000
04	ADMINISTRAÇÃO		25.350.000		25.350.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		350.000		350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		350.000		350.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		350.000		350.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			340.000.000	340.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			45.000.000	45.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			45.000.000	45.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		25.350.000		25.350.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		350.000		350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		350.000		350.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			340.000.000	340.000.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA			90.000.000	90.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			90.000.000	90.000.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			90.000.000	90.000.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			205.000.000	205.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			205.000.000	205.000.000
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			205.000.000	205.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		25.350.000		25.350.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		350.000		350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		350.000		350.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000.000		25.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		25.000.000		25.000.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		25.000.000		25.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL		**144.204.000**	**1.045.000.000**	**1.189.204.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		25.000.000			25.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	25.000.000			
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		42.804.000			42.804.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	42.804.000			
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		350.000			350.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	350.000			
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		205.000.000			205.000.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	108.000.000			
3.2.91.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	2.000.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	80.000.000			
4.6.91.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	15.000.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		45.000.000			45.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	45.000.000			
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		90.000.000			90.000.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	40.000.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000.000			
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000.000			25.000.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0100	25.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**433.154.000**	**FT**		**433.154.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8001.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			25.000.000			25.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	20.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0100	5.000.000			
8001.15.452.3.101.2.058 ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS			42.804.000			42.804.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0121	42.804.000			
8001.04.846.3.101.2.703			350.000			350.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	350.000			
8001.28.843.3.101.9.001 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			205.000.000			205.000.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	98.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0100	10.000.000			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.91.21	0100	2.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	80.000.000			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.91.71	0100	15.000.000			
8001.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			45.000.000			45.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	45.000.000			
8001.28.844.3.101.9.012 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			90.000.000			90.000.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	10.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0100	30.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	50.000.000			
8001.99.999.9.999.9.030 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000			25.000.000
RESERVAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	25.000.000			
	TOTAL	**FT**	**433.154.000**	**FT**		**433.154.000**

TOTAL GERAL	**433.154.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	390.350.000
0121 - RECURSOS DA CIP.....	42.804.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aecc-1b0213c0d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8002.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80ef01-bd90-43bb-aec-1fb9213c9d2e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.271.000		30.271.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.800.000		6.800.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.471.000		23.471.000
	TOTAL GERAL	**30.271.000**		**30.271.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			30.271.000	30.271.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			30.271.000	30.271.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.271.000	30.271.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			30.271.000	30.271.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			30.271.000	30.271.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.271.000	30.271.000
	TOTAL GERAL			**30.271.000**	**30.271.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		30.271.000			30.271.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000.000			
		0123	1.800.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	16.000.000			
		0123	7.471.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**30.271.000**	**FT**		**30.271.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			6.800.000			6.800.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.1.90.67	0100	5.000.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0123	1.800.000			
	TOTAL	**FT**	**6.800.000**	**FT**		**6.800.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			23.471.000			23.471.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0100	16.000.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0123	7.471.000			
	TOTAL	**FT**	**23.471.000**	**FT**		**23.471.000**

TOTAL GERAL	**30.271.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	21.000.000
0123 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015.....	9.271.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAGTD

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8003.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos gerais comuns aos diversos órgãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com servidores à disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA. **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos de pessoal da ativa, entre eles os Restos Deixados.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.144 - ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos de pessoal da prefeitura à disposição de outros órgãos.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8003.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8003.28.846.3.101.9.015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com pensionistas da Prefeitura do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
8003.04.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8003.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.622.000		239.622.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.122.000		232.122.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500.000		7.500.000
	TOTAL GERAL	**239.622.000**		**239.622.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			4.950.000	4.950.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			4.950.000	4.950.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			4.950.000	4.950.000
04	ADMINISTRAÇÃO		10.472.000	224.200.000	234.672.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			29.700.000	29.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			29.700.000	29.700.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			29.700.000	29.700.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			194.500.000	194.500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			194.500.000	194.500.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			194.500.000	194.500.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		4.800.000		4.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.800.000		4.800.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		4.800.000		4.800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.972.000	4.950.000	7.922.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.972.000	4.950.000	7.922.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			4.950.000	4.950.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			4.950.000	4.950.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			4.950.000	4.950.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			4.950.000	4.950.000
04	ADMINISTRAÇÃO		10.472.000	224.200.000	234.672.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.972.000		2.972.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.972.000		2.972.000
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		2.970.000		2.970.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			4.950.000	4.950.000
04	ADMINISTRAÇÃO		10.472.000	224.200.000	234.672.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.972.000		2.972.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.972.000		2.972.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.		1.000		1.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		1.000		1.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.700.000		2.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.700.000		2.700.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		2.700.000		2.700.000
	TOTAL GERAL		**31.416.000**	**687.450.000**	**718.866.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef01-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		2.700.000			2.700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.700.000			
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		2.970.000			2.970.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.970.000			
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		4.800.000			4.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.800.000			
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE		4.950.000			4.950.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.950.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		194.500.000			194.500.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	194.500.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		29.700.000			29.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	29.700.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**239.622.000**	**FT**		**239.622.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.846.3.101.2.120 ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE			2.970.000			2.970.000
DESPESAS CORRENTES						
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0100	2.970.000			
8003.04.846.3.101.2.129 ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.000			
8003.04.846.3.101.2.144 ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.000			
8003.28.846.3.101.9.015 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			4.950.000			4.950.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	4.950.000			
8003.04.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			194.500.000			194.500.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	194.500.000			
8003.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME			29.700.000			29.700.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d80e01bd-90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
GERAL						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	29.700.000			
TOTAL		**FT**	**232.122.000**	**FT**		**232.122.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			2.700.000			2.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.500.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	200.000			
8003.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			4.800.000			4.800.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	4.800.000			
TOTAL		**FT**	**7.500.000**	**FT**		**7.500.000**

TOTAL GERAL	**239.622.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	239.622.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aec1-1fb9213e912c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

PODER EXECUTIVO

•ENTIDADES SUPERVISIONADAS

- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
- FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR
- FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL
- FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
- FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
- AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
- AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
- FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
- FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR
- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER
- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN
- FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA
- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
- FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV
- FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
- FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
- FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
- FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
- FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM
- AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
- AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Legislação: Lei Nº 16.695 de 5 de outubro de 2001; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4301.14.422.1.222.2.840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR **Finalidade: Orientar a população sobre direito ao consumidor e apoiar as instituições que atuem nessa área, a exemplo do PROCON e do Conselho Municipal do Direito ao Consumidor.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4301.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	419.000		419.000		419.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.000		419.000		419.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000		15.000		15.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	15.000		15.000		15.000
	TOTAL GERAL	**434.000**		**434.000**		**434.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		434.000		434.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		428.000		428.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		428.000		428.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		428.000		428.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		6.000		6.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)		6.000		6.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		6.000		6.000
	TOTAL GERAL		**434.000**		**434.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		428.000			428.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
		0132	363.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0132	15.000			
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		6.000			6.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0132	6.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**434.000**	**FT**		**434.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4301.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			428.000			428.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0132	1.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0132	7.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	50.000			
		0132	215.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0132	140.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30	0132	15.000			
4301.14.422.1.222.2.840 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR			6.000			6.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0132	1.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0132	5.000			
	TOTAL	**FT**	**434.000**	**FT**		**434.000**

TOTAL GERAL	**434.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	50.000	
0132 - RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.....	384.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de Julho de 2006, Decreto 22.423, de 22 de Novembro de 2006; Lei nº 17.626 de 04 de Junho de 2010; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4302.03.129.2.160.2.866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE **Finalidade: Representar e defender os interesses do Município através da cobrança de débitos (tributários e não tributários) devidos por terceiros à Prefeitura do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0e91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.490.000		5.490.000		5.490.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.490.000		5.490.000		5.490.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000		50.000		50.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	50.000		50.000		50.000
	TOTAL GERAL	**5.540.000**		**5.540.000**		**5.540.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		5.540.000		5.540.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		5.540.000		5.540.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.540.000		5.540.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		5.540.000		5.540.000
	TOTAL GERAL		**5.540.000**		**5.540.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		5.540.000			5.540.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0130	5.490.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0130	50.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.540.000**	**FT**		**5.540.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4302.03.129.2.160.2.866 OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			5.540.000			5.540.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0130	40.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0130	5.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0130	450.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0130	50.000			
	TOTAL	**FT**	**5.540.000**	**FT**		**5.540.000**

TOTAL GERAL	**5.540.000**

0130 - RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.....	5.540.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006; Decreto nº 22.966, de 15 de Agosto de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4502.04.129.2.122.2.867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **Finalidade: Realizar as atividades de planejamento, gerenciamento, execução e avaliação com o intuito de desenvolver a administração tributária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4502.04.129.2.122.2.868 - OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **Finalidade: Realizar as atividades de planejamento, gerenciamento, execução e avaliação com o intuito de promover a otimização dos processos da administração tributária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e691-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.024.000		1.024.000		1.024.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.024.000		1.024.000		1.024.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000		150.000		150.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	150.000		150.000		150.000
	TOTAL GERAL	**1.174.000**		**1.174.000**		**1.174.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		1.174.000		1.174.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.174.000		1.174.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		1.174.000		1.174.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.000.000		1.000.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		174.000		174.000
	TOTAL GERAL		**1.174.000**		**1.174.000**

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0129	850.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0129	150.000			
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		174.000			174.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0129	174.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.174.000**	**FT**		**1.174.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4502.04.129.2.122.2.867 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0129	850.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0129	150.000			
4502.04.129.2.122.2.868 OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			174.000			174.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0129	174.000			
	TOTAL	**FT**	**1.174.000**	**FT**		**1.174.000**

TOTAL GERAL	**1.174.000**

0129 - RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	1.174.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd99-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação: Lei nº 15.791, de 10 setembro de 1993; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.302.1.216.2.083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Executar programas de atendimento à saúde da população nas áreas de alimentação e nutrição, saúde bucal, imunização, controle e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DNCT), dentre outras. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00321 - Manutenção dos Núcleos de Apoio à Estratégia Saúde da Família - NASF	NASF MANTIDO	UNIDADE	20	MUNICÍPIO
4801.10.302.1.216.2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS **Finalidade: Realizar ações de programas com público-alvo definido com o objetivo de atendê-los em suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE **Finalidade: Manter e ampliar os programas da rede municipal de saúde tais como a mãe coruja, saúde da família, academia da cidade, dentre outros. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a situações de emergência, tais como epidemias ou pandemia.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.305.1.217.2.087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS **Finalidade: Promover a detecção e a prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST) **Finalidade: Promover a saúde e a redução de morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processo produtivos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
4801.10.305.1.217.2.612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS **Finalidade: Realizar ações de vigilância ambiental com o intuito de controlar a transmissão de doenças e agravos através do Centro de Vigilância Ambiental.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.304.1.217.2.725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Finalidade: Consolidar ações capazes de reduzir, eliminar ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários advindos do ambiente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS **Finalidade: Realizar ações voltadas para o controle de emergências sanitárias com o objetivo de retardar e/ou impedir situações de calamidade pública no Município**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Implementar a política de assistência farmacêutica do município, melhorando o serviço prestado ao cidadão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.303.1.233.2.086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Finalidade: Implementar ações da assistência farmacêutica tais como as Farmácias Vivas, que visam garantir o acesso de usuários do SUS a fitoterápicos, além de outras iniciativas semelhantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.303.1.233.2.881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

Objetivo: Expandir e melhorar a rede de atendimento em saúde

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.1.236.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde e hospitais da rede municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00203 - UPA-E Ibura	UPA-E IMPLANTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00238 - UPA-E Mustardinha	UPA-E IMPLANTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00314 - Construção de Unidades de Saúde da Família	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	16	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00315 - Espaços Mãe Coruja	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	2	MUNICÍPIO
00316 - Academia da Cidade	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00317 - Unidades de Cuidados Integrais e Complementares (UCIS)	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 3
00318 - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
00319 - Emergência Psiquiátrica	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 3
00320 - Centro de Convivência de Atenção Psicossocial	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 3
4801.10.301.1.236.1.033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE **Finalidade: Equipar unidades de saúde e hospitais da rede municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Melhorar a atenção à saúde de média e alta complexidade

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.302.1.238.2.085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA **Finalidade: Ofertar os procedimentos de saúde através da manutenção da rede de maternidades, hospitais, policlínicas e UPAs e UPAE e os serviços de saúde em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00036 - Manutenção e Gerenciamento do Hospital da Mulher	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00037 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Arruda	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00206 - Manutenção e Gerenciamento do Hospital do Idoso	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00322 - Resgate Aéreo do SAMU	SERVIÇO IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.302.1.238.2.883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede básica de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar os mecanismos de gestão participativa e implementar instrumentos de gestão do sistema de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.125.1.239.2.089 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS **Finalidade: Executar iniciativas que permitam otimizar o planejamento, monitoramente e avaliação dos serviços prestados no âmbito do SUS.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.122.1.239.2.091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE **Finalidade: Regular o acesso dos usuários aos serviços de saúde e telessaúde para que, através deles, se possa viabilizar a ampliação da cobertura assistencial no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
4801.10.128.1.239.2.092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA **Finalidade: Implementar espaços de ensino e aprendizagem, por meio da integração entre os profissionais de saúde (gestores, trabalhadores, estudantes) e os docentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00323 - Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)	NÚCLEO IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.125.1.239.2.886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO **Finalidade: Estimular o controle social da gestão da saúde do Município através da promoção de conferências municipais de saúde, bem como da atuação do Conselho Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.122.2.165.2.617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz do Fundo Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 3.102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.846.3.102.2.158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores vinculados ao setor de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.272.3.102.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
4801.10.273.3.102.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	774.042.410		774.042.410	602.178.000	1.376.220.410
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.717.410		695.717.410	54.439.000	750.156.410
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.325.000		78.325.000	547.739.000	626.064.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	910.000	5.000.000	5.910.000	6.876.000	12.786.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	910.000	5.000.000	5.910.000	6.876.000	12.786.000
	TOTAL GERAL	**774.952.410**	**5.000.000**	**779.952.410**	**609.054.000**	**1.389.006.410**

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	8.480.000	1.270.526.410	110.000.000	1.389.006.410
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.680.000		3.680.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.680.000		3.680.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.680.000		3.680.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.480.000	638.652.410		647.132.410
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	8.480.000			8.480.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	2.740.000			2.740.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		551.837.410		551.837.410
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		551.837.410		551.837.410
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			15.000.000	15.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			15.000.000	15.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			15.000.000	15.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			95.000.000	95.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			95.000.000	95.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			95.000.000	95.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		9.000.000		9.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE		9.000.000		9.000.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		9.000.000		9.000.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.480.000	638.652.410		647.132.410
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	8.480.000			8.480.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	5.740.000			5.740.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		1.205.000		1.205.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		1.205.000		1.205.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		1.180.000		1.180.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.365.000		140.365.000
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		140.345.000		140.345.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		140.345.000		140.345.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		1.205.000		1.205.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		1.205.000		1.205.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		25.000		25.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		389.434.000		389.434.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.395.000		1.395.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		900.000		900.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		42.525.000		42.525.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		42.525.000		42.525.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		42.165.000		42.165.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		360.000		360.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000		10.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		10.000		10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		10.000		10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.480.000	638.652.410		647.132.410
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		86.815.000		86.815.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		86.815.000		86.815.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		389.434.000		389.434.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		388.039.000		388.039.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		169.750.000		169.750.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		218.289.000		218.289.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		45.655.000		45.655.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		45.655.000		45.655.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		1.760.000		1.760.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		1.215.000		1.215.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		389.434.000		389.434.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		1.395.000		1.395.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		495.000		495.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		45.655.000		45.655.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		45.655.000		45.655.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		8.680.000		8.680.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		34.000.000		34.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.365.000		140.365.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		20.000		20.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**8.480.000**	**1.270.526.410**	**110.000.000**	**1.389.006.410**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		175.000		1.600.000	1.775.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0114 0144	55.000 110.000 10.000	0127	1.600.000	
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		275.000			275.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0114	220.000 55.000			

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		551.717.410			551.717.410
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
		0114	551.706.410			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	1.000			
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		355.000			355.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	250.000			
		0114	105.000			
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		19.122.000		1.500.000	20.622.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0114	18.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
		0114	1.112.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0127	1.500.000	
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		550.000			550.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	25.000			
		0115	465.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	60.000			
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		9.000.000			9.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	9.000.000			
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		4.920.000		100.000	5.020.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	110.000			
		0115	4.690.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	120.000	0127	100.000	
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		22.713.000		1.300.000	24.013.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	1.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.200.000			
		0114	16.745.000			
		0115	4.647.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	120.000	0127	1.300.000	
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		630.000		500.000	1.130.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	70.000			
		0114	560.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0127	500.000	
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.620.000			3.620.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	3.505.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	115.000			
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.565.000			5.565.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	5.565.000			
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		11.150.000			11.150.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0114	10.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	650.000			
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		1.150.000			1.150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	1.105.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	45.000			
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		34.000.000			34.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	34.000.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		95.000.000			95.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0114	95.000.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		15.000.000			15.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	15.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**774.952.410**	**FT**	**5.000.000**	**779.952.410**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				965.000	965.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	365.000	
4.4.50.00	INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0255	600.000	
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				5.465.000	5.465.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	545.000	
				0244	120.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	4.800.000	
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE				120.000	120.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	120.000	
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS				545.000	545.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	545.000	
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA				197.667.000	197.667.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0244	24.400.000	
				0254	38.156.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	134.685.000	
				0256	10.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0255	416.000	
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				360.000	360.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	360.000	
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				1.210.000	1.210.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	1.210.000	
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)				1.215.000	1.215.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	1.215.000	
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS				25.000	25.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	25.000	
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	10.000	
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	10.000	
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				3.660.000	3.660.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	3.660.000	
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.028.000		107.304.000	116.332.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	54.439.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	9.028.000	0244	51.805.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0257	1.060.000	
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS				495.000	495.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	495.000	
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE				85.685.000	85.685.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	85.685.000	
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				60.000	60.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	60.000	
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA				36.600.000	36.600.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	FARMACÊUTICA					
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	36.600.000	
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR				158.600.000	158.600.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0244	140.300.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	18.300.000	
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				30.000	30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	30.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**9.028.000**	**FT**	**600.026.000**	**609.054.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			551.716.410			551.716.410
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100 0114	10.000 551.706.410			
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	1.000			
4801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			34.000.000			34.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	34.000.000			
4801.10.272.3.102.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			95.000.000			95.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0114	95.000.000			
4801.10.273.3.102.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			15.000.000			15.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0114	15.000.000			
	TOTAL	**FT**	**695.717.410**	**FT**		**695.717.410**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			175.000		1.600.000	1.775.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0ec91-bd90-43bb-aeec-1fb0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	55.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	110.000	0127	1.600.000	
		0144	10.000			
4801.10.301.1.236.1.033			275.000			275.000
REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE						
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	220.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	55.000			
4801.10.301.2.107.2.074			1.000			1.000
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	1.000			
4801.10.302.1.216.2.083			355.000			355.000
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	250.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0114	105.000			
4801.10.302.1.238.2.085			19.122.000		1.500.000	20.622.000
GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA						
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0114	18.000.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	56.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0114	56.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
		0114	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0127	1.500.000	
4801.10.305.1.217.2.087			550.000			550.000
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	25.000			
		0115	115.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0115	115.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0115	235.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0115	60.000			
4801.10.122.1.239.2.091			10.000			10.000
FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
4801.10.846.3.102.2.158			9.000.000			9.000.000
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	9.000.000			
4801.10.305.1.217.2.612			4.920.000		100.000	5.020.000
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0115	235.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0115	350.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0115	120.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0115	3.400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	110.000			
		0115	585.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0115	120.000	0127	100.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.712.000		1.300.000	24.012.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	330.000			
		0115	60.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0115	1.755.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0114	110.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0114	14.000.000			
		0115	2.245.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.200.000			
		0114	2.260.000			
		0115	587.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0114	45.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	120.000	0127	1.300.000	
4801.10.301.1.216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE			630.000		500.000	1.130.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	70.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	560.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0127	500.000	
4801.10.304.1.217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.620.000			3.620.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0115	20.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0115	350.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0115	585.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0115	175.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0115	1.765.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0115	585.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0115	25.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0115	115.000			
4801.10.303.1.233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			5.565.000			5.565.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	565.000			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0114	5.000.000			
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR			11.150.000			11.150.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0114	10.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	650.000			
4801.10.125.1.239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			1.150.000			1.150.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	20.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0114	85.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	45.000			
TOTAL		**FT**	**79.235.000**	**FT**	**5.000.000**	**84.235.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.439.000	54.439.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0244	54.439.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**54.439.000**	**54.439.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					965.000	965.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	245.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	120.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0255	600.000	
4801.10.301.1.236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					5.465.000	5.465.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	60.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	545.000	
				0244	60.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	2.200.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	2.600.000	
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE					120.000	120.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	25.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	60.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	25.000	
4801.10.302.1.216.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					545.000	545.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	545.000	
4801.10.302.1.238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					197.667.000	197.667.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	24.400.000	
				0254	38.156.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	24.710.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	4.697.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	4.880.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	67.200.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	30.378.000	
				0256	10.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.400.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	120.000	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0255	416.000	
4801.10.303.1.233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					360.000	360.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	340.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
4801.10.305.1.217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.210.000	1.210.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	120.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	60.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	120.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	665.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	240.000	
4801.10.305.1.217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					1.215.000	1.215.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	10.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	20.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	930.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	245.000	
4801.10.125.1.239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS					25.000	25.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	25.000	
4801.10.122.1.239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
4801.10.128.1.239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					3.660.000	3.660.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	1.220.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	122.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	1.769.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	488.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	61.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.028.000		52.865.000	61.893.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14			0244	10.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	3.660.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	3.050.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80fe91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.440.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	20.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	9.028.000	0244	18.500.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	3.660.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	485.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0257	1.060.000	
4801.10.302.1.216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					495.000	495.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	495.000	
4801.10.301.1.216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					85.685.000	85.685.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	40.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	15.000.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	30.685.000	
4801.10.304.1.217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					60.000	60.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	40.000	
4801.10.303.1.233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					36.600.000	36.600.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	24.400.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0244	12.200.000	
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					158.600.000	158.600.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	140.300.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	18.300.000	
4801.10.125.1.239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					30.000	30.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	30.000	
	TOTAL	**FT**	**9.028.000**	**FT**	**545.587.000**	**554.615.000**

TOTAL GERAL	**1.389.006.410**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.935.000
0114 - SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	759.405.410
0115 - SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.602.000
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	5.000.000
0144 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL	10.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	9.028.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	5.345.000
0244 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	554.439.000
0254 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO	38.156.000
0255 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST	1.016.000
0256 - TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE	10.000
0257 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20	1.060.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Legislação: Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4901.23.692.1.321.2.998 - ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR **Finalidade: Apoiar e fomentar o comércio popular através do estímulo à qualificação profissional voltada para geração de renda, trabalho e cidadania.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4901.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000	44.000	59.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000	44.000	59.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000	60.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				60.000	60.000
	TOTAL GERAL	**15.000**		**15.000**	**104.000**	**119.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		119.000		119.000
692	COMERCIALIZAÇÃO		95.000		95.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		95.000		95.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		95.000		95.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000		24.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		24.000		24.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		24.000		24.000
	TOTAL GERAL		**119.000**		**119.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.000			14.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	14.000			
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		90.000			90.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	30.000			

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	60.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**104.000**	**FT**		**104.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4901.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
4901.23.692.1.321.2.998 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			5.000			5.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4901.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.000			14.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	9.000			
4901.23.692.1.321.2.998 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			90.000			90.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	30.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.5.90.66	0241	60.000			
	TOTAL	**FT**	**104.000**	**FT**		**104.000**

TOTAL GERAL	**119.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	15.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	104.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Legislação: Lei nº 18.617 de 17 de setembro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4903.11.334.1.320.2.109 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA **Finalidade: Realizar iniciativas de apoio, bem como, a gestão dos recursos relacionados à política municipal de trabalho, emprego e renda, com a realização de orientações, cursos e capacitações para a busca pelo primeiro emprego. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4903.11.122.2.160.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200.000	200.000		200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		200.000	200.000		200.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**200.000**	**210.000**		**210.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		210.000		210.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		200.000		200.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		200.000		200.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		200.000		200.000
	TOTAL GERAL		**210.000**		**210.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				200.000	200.000
4.4.50.00	INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0102	200.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**200.000**	**210.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4903.11.334.1.320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					200.000	200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0102	200.000	
4903.11.122.2.160.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**200.000**	**210.000**

TOTAL GERAL	**210.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Legislação: Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993; Lei nº 16.113, de 06 de novembro de 1995 e Decreto nº 17.595, de 21 de fevereiro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5008.15.451.1.313.1.540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS **Finalidade: Realizar estudos e planos para promover a regularização fundiária das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, além de realizar e acompanhar obras e ações de urbanização nessas regiões.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5008.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000		400.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000		400.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000	500.000	560.000		560.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	60.000	500.000	560.000		560.000
	TOTAL GERAL	**460.000**	**500.000**	**960.000**		**960.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	560.000	400.000		960.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000		400.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		400.000		400.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		400.000		400.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	560.000			560.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	560.000			560.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	560.000			560.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	560.000			560.000
	TOTAL GERAL	**560.000**	**400.000**		**960.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS		60.000		500.000	560.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	60.000	0103	500.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	400.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**460.000**	**FT**	**500.000**	**960.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5008.15.451.1.313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS			60.000		500.000	560.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0100	60.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	500.000	
5008.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0100	400.000			
	TOTAL	**FT**	**460.000**	**FT**	**500.000**	**960.000**

TOTAL GERAL	**960.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	460.000	
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.256, de 21 de maio de 1979; Lei nº 13.802, de 06 de julho de 1979; Lei nº 14.091, de 12 de dezembro de 1979; Decreto nº 11.629, de 18 de julho de 1980; Decreto nº 12.151, de 05 de outubro de 1981; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.603, de 31 de maio de 1983; Lei nº 14.788, de 24 de agosto de 1989; Decreto nº 14.802, de 04 de setembro de 1989; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.323 - MANUTENÇÃO URBANA

Objetivo: Promover intervenções de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana da cidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.452.1.323.2.509 - LIMPEZA URBANA **Finalidade: Promover a coleta e destinação do lixo, a coleta seletiva de materiais recicláveis, varrição, capinação, lavagem e pintura de meio-fio, dentre outros. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Finalidade: Conservar, eficientizar e manter o sistema de iluminação pública do Recife, em especial nos espaços públicos periféricos, com vistas a permitir o deslocamento seguro dos cidadãos entre as diversas partes da cidade. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES **Finalidade: Executar ações com o intuito de preservar as áreas verdes da cidade através de intervenções como a poda e o rebaixamento das copas das árvores, reposição de vegetação erradicada, expansão da arborização, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00082 - Requalificação de Praças e Parques	PRAÇA, PARQUE OU ÁREA VER	UNIDADE	43	MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO **Finalidade: Realizar a manutenção das vias públicas abrangidas pelo Município para mantê-las em condições adequadas ao uso, além de propiciar maior segurança no trânsito.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00085 - Recapeamento Asfáltico	OBRA EXECUTADA	KILOMETRO	157	MUNICÍPIO
00086 - Tapa Buraco	BURACO TAPADO/SOLIC. ATEN	UNIDADE	27736	MUNICÍPIO
00087 - Recuperação em Paralelo	VIA RECUPERADA	METRO QUADRADO	46192	MUNICÍPIO
00088 - Recuperação de Vias em Placas de Concreto	PLACA INSTALADA	UNIDADE	3422	MUNICÍPIO
00174 - Implantação de vias	VIA IMPLANTADA	UNIDADE	149	MUNICÍPIO
5010.17.512.1.323.2.543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM **Finalidade: Realizar intervenções nos sistemas de micro e macro-drenagem no âmbito municipal com o objetivo de mantê-los em condições de adequado funcionamento e aperfeiçoá-los naquilo que se mostrar necessário.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00092 - Macrodrenagem	CANAL LIMPO	UNIDADE	99	MUNICÍPIO
00093 - Obras de Recuperação de Drenagem	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	21	MUNICÍPIO
5010.15.451.1.323.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Promover a revitalização paisagística das praças e parques, atuar na manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais, além de restaurar monumentos depreciados e equipamentos públicos em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00095 - Recuperação de Passeios	OBRA EXECUTADA	METRO QUADRADO	17000	MUNICÍPIO
00186 - Recuperação de Passarelas e Pontilhões	PASSARELA/PONT. RECUPERAD	UNIDADE	30	MUNICÍPIO
00324 - Recuperação de Corrimões	CORRIMÃO IMPLANTADO	METRO	10541	MUNICÍPIO
00325 - Recuperação de Escadarias	ESCADARIA RECUPERADA	UNIDADE	250	MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES **Finalidade: Gerir, com vistas a permitir a manutenção adequada, os cemitérios públicos da cidade, através de uma gestão eficiente e responsável.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5010.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.768.500		545.768.500	26.880.000	572.648.500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.445.500		183.445.500		183.445.500
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.450.000		2.450.000		2.450.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.873.000		359.873.000	26.880.000	386.753.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.674.000	30.000.000	59.674.000	6.332.000	66.006.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	25.109.000	30.000.000	55.109.000	6.332.000	61.441.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.565.000		4.565.000		4.565.000
	TOTAL GERAL	**575.442.500**	**30.000.000**	**605.442.500**	**33.212.000**	**638.654.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		588.283.000	22.909.500	611.192.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
452	SERVIÇOS URBANOS		409.331.000		409.331.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		409.331.000		409.331.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		73.395.000		73.395.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			322.000	322.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			322.000	322.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			322.000	322.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			22.000	22.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			300.000	300.000
15	URBANISMO		588.283.000	22.909.500	611.192.500
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			22.908.500	22.908.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			22.908.500	22.908.500
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			22.908.500	22.908.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		10.580.000		10.580.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.580.000		10.580.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.580.000		10.580.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		13.616.000	322.000	13.938.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		13.616.000	322.000	13.938.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.500.000		6.500.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.015.000		7.015.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		101.000		101.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		143.948.000		143.948.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		143.948.000		143.948.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		143.948.000		143.948.000
452	SERVIÇOS URBANOS		409.331.000		409.331.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		409.331.000		409.331.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		12.530.000		12.530.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aec-1fb9213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
452	SERVIÇOS URBANOS		409.331.000		409.331.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		409.331.000		409.331.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		7.929.000		7.929.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
452	SERVIÇOS URBANOS		409.331.000		409.331.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		409.331.000		409.331.000
2.509	LIMPEZA URBANA		266.060.000		266.060.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		10.808.000		10.808.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		10.808.000		10.808.000
452	SERVIÇOS URBANOS		409.331.000		409.331.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		409.331.000		409.331.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		49.417.000		49.417.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
17	SANEAMENTO		27.140.000		27.140.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		27.140.000		27.140.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		27.140.000		27.140.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		27.140.000		27.140.000
15	URBANISMO		588.283.000	22.909.500	611.192.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.808.000		10.808.000
	TOTAL GERAL		**1.791.989.000**	**69.050.500**	**1.861.039.500**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.580.000			10.580.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	8.500.000			
		0121	1.000.000			
		0135	1.080.000			
2.509	LIMPEZA URBANA		266.060.000			266.060.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0135	10.861.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	85.389.000			
		0135	169.810.000			
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		63.395.000		10.000.000	73.395.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	4.875.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	38.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000	0108	10.000.000	
		0121	20.000.000			
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		9.500.000		2.000.000	11.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	9.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0108	2.000.000	
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		11.072.000		11.360.000	22.432.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	4.000.000			
		0116	652.000			
		0133	3.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	420.000	0108	11.360.000	
		0133	3.000.000			
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		24.100.000		2.000.000	26.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
		0111	24.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c90d2c

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0108	2.000.000	
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		5.130.000		4.640.000	9.770.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	4.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	630.000	0108	4.640.000	
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		7.409.000			7.409.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0134	6.370.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0134	1.039.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	50.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.015.000			7.015.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.450.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.565.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.500.000			6.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.445.000			
		0121	430.000			
		0135	625.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		141.400.000			141.400.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	138.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	3.400.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		22.000			22.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	22.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000			300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		22.908.500			22.908.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	19.548.500			
		0121	1.125.000			
		0135	2.235.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**575.442.500**	**FT**	**30.000.000**	**605.442.500**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		1.030.000			1.030.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.030.000			
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.040.000		25.945.000	26.985.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.040.000	0242	20.445.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	5.500.000	
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		1.040.000			1.040.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.040.000			
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		1.038.000			1.038.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	830.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	208.000			
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		520.000			520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	104.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	416.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		51.000			51.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	51.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.548.000			2.548.000

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.340.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	208.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.267.000**	**FT**	**25.945.000**	**33.212.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.452.1.323.2.509 LIMPEZA URBANA			10.861.000			10.861.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0135	10.861.000			
5010.15.452.1.323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			4.875.000			4.875.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0121	4.875.000			
5010.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			6.500.000			6.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	5.445.000			
		0121	430.000			
		0135	625.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			138.000.000			138.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	98.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	40.000.000			
5010.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	300.000			
5010.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.000			
5010.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			22.908.500			22.908.500
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	19.548.500			
		0121	1.125.000			
		0135	2.235.000			
	TOTAL	**FT**	**183.445.500**	**FT**		**183.445.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			10.580.000			10.580.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111 0121 0135	8.500.000 800.000 820.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0121 0135	200.000 260.000			
5010.15.452.1.323.2.509 LIMPEZA URBANA			255.199.000			255.199.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0111	485.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0111 0135	270.000 595.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0135	1.400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111 0135	84.609.000 167.370.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0111 0135	25.000 115.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0135	330.000			
5010.15.452.1.323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			58.520.000		10.000.000	68.520.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0121	5.000.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0121	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0121	32.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0121	500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30	0121	10.000.000	0108	10.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0121	10.000.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	20.000			
5010.15.452.1.323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES			9.500.000		2.000.000	11.500.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0111	600.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	8.800.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0111	100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	
5010.15.452.1.323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			11.072.000		11.360.000	22.432.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111 0116 0133	4.000.000 652.000 3.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0133	3.000.000	0108	11.360.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	420.000			
5010.17.512.1.323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM			24.100.000		2.000.000	26.100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100 0111	100.000 24.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	
5010.15.451.1.323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			5.130.000		4.640.000	9.770.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0111	65.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	4.435.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	4.640.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	630.000			
5010.15.452.1.323.2.582 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			7.409.000			7.409.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0134	670.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0134	1.080.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0134	4.620.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0134	409.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0134	270.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0134	360.000			
5010.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0111	50.000			
5010.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.015.000			7.015.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	2.450.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	4.565.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.400.000			3.400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	2.800.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0111	600.000			
5010.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			22.000			22.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0111	22.000			
	TOTAL	**FT**	**391.997.000**	**FT**	**30.000.000**	**421.997.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.452.1.323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES			1.030.000			1.030.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	410.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	620.000			
5010.15.452.1.323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			1.040.000		25.945.000	26.985.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.040.000	0242	20.445.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0242	5.500.000	
5010.17.512.1.323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM			1.040.000			1.040.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.040.000			
5010.15.451.1.323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			1.038.000			1.038.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	830.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0241	208.000			
5010.15.452.1.323.2.582 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			520.000			520.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	104.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0241	208.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	208.000			
5010.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			51.000			51.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	51.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.548.000			2.548.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	520.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.820.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	208.000			
	TOTAL	**FT**	**7.267.000**	**FT**	**25.945.000**	**33.212.000**

TOTAL GERAL	**638.654.500**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	171.479.500
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	30.000.000
0111 - RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	139.361.000
0116 - TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	652.000
0121 - RECURSOS DA CIP	65.930.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	6.000.000
0134 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	7.409.000
0135 - TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	184.611.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	7.267.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	25.945.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Legislação: Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.796, de 28 de novembro de 1997; Decreto nº 18.228, de 23 de abril de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.219.1.590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR **Finalidade: Realizar intervenções na Comunidade do Pilar com vistas à instalação de novos equipamentos públicos, construção de habitacionais, dentre outras atividades voltadas para a requalificação urbanística da área.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Objetivo: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.303.1.574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO **Finalidade: Conceber estudos e planos e gerenciar as intervenções nas áreas de risco da cidade, tais como em morros, alagados e nas margens dos rios. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00191 - 104 - Contenções de encostas	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	25	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00192 - 20 - Contenções de encostas	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.304.1.012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE **Finalidade: Gerir as atividades relativas ao encerramento formal e completo da obra da Via Mangue e suas subsidiárias.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.15.451.1.304.1.563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO **Finalidade: Realizar o aprimoramento das vias públicas abrangidas pelo Município para mantê-las em condições adequadas ao uso, além de propiciar maior segurança no trânsito.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00095 - Recuperação de Passeios	PASSEIO REQUALIFICADO	UNIDADE	21	MUNICÍPIO
00098 - PAC Beira Rio	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00188 - 2º e 3º Perimetral e Radial Sul	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00327 - Parque das Graças	TRECHO EXECUTADO	UNIDADE	4	RPA 3

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00189 - Habitacional Coelhos - Praça Sérgio Loreto	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	100	RPA 1
00237 - Cais da Aurora	TRECHO EXECUTADO	UNIDADE	2	RPA 1
00326 - Urbanização Bode	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 6
5011.15.451.1.310.1.576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS **Finalidade: Preparar e executar ações de requalificação dos cursos de água, em especial, obras de revestimento, manutenção e modernização em canais da cidade, mormente em áreas periféricas. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00026 - Revestimento do Canal do Ibiporã	CANAL REVESTIDO	PERCENTUAL	40	RPA 1
00027 - Revestimento do Canal Pessegueiros	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00029 - Canal Guarulhos	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00030 - Revestimento do Canal do Iraque	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00193 - Onze Canais	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	60	MUNICÍPIO
5011.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Elaborar planos, estudos e projetos e executar ações de requalificação de espaços de interesse público em diversas áreas da cidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA
Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.313.1.577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR **Finalidade: Executar o Projeto Capibaribe Melhor, que possui como escopo urbanizar as áreas que se situam em torno do rio visando dinamizar a região social e economicamente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00198 - Unidade de Esgotamento - UE 39	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00241 - Ponte do Monteiro	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	60	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5011.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.245.024		243.245.024	738.000	243.983.024
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.826.000		166.826.000		166.826.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.799.024		39.799.024		39.799.024
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.620.000		36.620.000	738.000	37.358.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.715.000	150.505.000	189.220.000	200.000	189.420.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	36.605.000	150.505.000	187.110.000	200.000	187.310.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.110.000		2.110.000		2.110.000
	TOTAL GERAL	**281.960.024**	**150.505.000**	**432.465.024**	**938.000**	**433.403.024**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	187.110.000	194.882.024	16.901.000	398.893.024
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	84.140.000			84.140.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	84.140.000			84.140.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			34.510.000	34.510.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			34.510.000	34.510.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			34.510.000	34.510.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			34.500.000	34.500.000
15	URBANISMO	187.110.000	194.882.024	16.901.000	398.893.024
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			16.900.000	16.900.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			16.900.000	16.900.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			16.900.000	16.900.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		3.090.000		3.090.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.090.000		3.090.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.090.000		3.090.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		48.354.024	34.510.000	82.864.024
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		48.354.024	34.510.000	82.864.024
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.425.000		6.425.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.909.024		41.909.024
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000		20.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	23.565.000			23.565.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	2.855.000			2.855.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		143.438.000		143.438.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		143.438.000		143.438.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		143.438.000		143.438.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd99-43bb-aeec-1b0213c942c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-42bb-aeec-1b0213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	27.260.000			27.260.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	27.260.000			27.260.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	48.915.000			48.915.000
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	250.000			250.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	23.565.000			23.565.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.920.000			1.920.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	18.790.000			18.790.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	27.260.000			27.260.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	3.230.000			3.230.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.230.000			3.230.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	187.110.000			187.110.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	48.915.000			48.915.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	48.665.000			48.665.000
	TOTAL GERAL	**374.220.000**	**389.764.048**	**68.312.000**	**832.296.048**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE				250.000	250.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	250.000	
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		500.000		1.420.000	1.920.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	500.000	0102	650.000	
				0108	770.000	
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		17.385.000		31.280.000	48.665.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	17.385.000	0102	4.310.000	
				0103	26.970.000	
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		1.000.000		83.140.000	84.140.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	1.000.000	0102	35.140.000	
				0108	48.000.000	
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS		15.120.000		3.670.000	18.790.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	120.000	0103	3.670.000	
		4103	15.000.000			
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR		2.500.000		24.760.000	27.260.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	2.500.000	0102	9.760.000	
				0108	15.000.000	
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR				3.230.000	3.230.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	3.230.000	
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		100.000		2.755.000	2.855.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000	0102	2.755.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.090.000			3.090.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.090.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000			20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.909.024			41.909.024
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	39.799.024			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.110.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.425.000			6.425.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	6.425.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		142.500.000			142.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	139.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.500.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		34.500.000			34.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		16.900.000			16.900.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	16.900.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**281.960.024**	**FT**	**150.505.000**	**432.465.024**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		938.000			938.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	738.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	200.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**938.000**	**FT**		**938.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			6.425.000			6.425.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	6.425.000			
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			139.000.000			139.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	99.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	40.000.000			
5011.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			4.500.000			4.500.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	4.500.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	1.000			
5011.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			16.900.000			16.900.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	16.900.000			
	TOTAL	**FT**	**166.826.000**	**FT**		**166.826.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.451.1.304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE					250.000	250.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	250.000	
5011.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			500.000		1.420.000	1.920.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	500.000	0102 0108	650.000 770.000	
5011.15.451.1.304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			17.385.000		31.280.000	48.665.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	17.385.000	0102 0103	4.310.000 26.970.000	
5011.15.451.1.303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO			1.000.000		83.140.000	84.140.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	1.000.000	0102 0108	35.140.000 48.000.000	
5011.15.451.1.310.1.576 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS			15.120.000		3.670.000	18.790.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100 4103	120.000 15.000.000	0103	3.670.000	
5011.15.451.1.313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR			2.500.000		24.760.000	27.260.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	2.500.000	0102 0108	9.760.000 15.000.000	
5011.15.451.1.219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					3.230.000	3.230.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	3.230.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ec91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.451.1.310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			100.000		2.755.000	2.855.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	100.000	0102	2.755.000	
5011.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			3.090.000			3.090.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.000.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	1.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0100	90.000			
5011.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	20.000			
5011.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			41.909.024			41.909.024
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	39.799.024			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	2.110.000			
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.500.000			3.500.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0100	6.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	60.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	240.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	240.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	180.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	725.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.025.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	24.000			
5011.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	10.000			
5011.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			30.000.000			30.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	30.000.000			
	TOTAL	**FT**	**115.134.024**	**FT**	**150.505.000**	**265.639.024**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			938.000			938.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	738.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	200.000			
	TOTAL	**FT**	**938.000**	**FT**		**938.000**

TOTAL GERAL	**433.403.024**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	245.575.024
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	55.845.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	30.890.000
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA.....	63.770.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	4.000.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	938.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	32.385.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei nº 18.785 de 15 de março de 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5102.23.694.1.321.2.105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO **Finalidade: Fomentar as iniciativas empreendedoras na cidade como fontes de geração de emprego e renda para empregados e empregadores.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5102.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000		2.500.000		2.500.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000		2.500.000		2.500.000
	TOTAL GERAL	**2.510.000**		**2.510.000**		**2.510.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.510.000		2.510.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS		2.505.000		2.505.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		2.505.000		2.505.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		2.505.000		2.505.000
	TOTAL GERAL		**2.510.000**		**2.510.000**

NATUREZA DA DESPESA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		2.505.000			2.505.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.510.000**	**FT**		**2.510.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5102.23.694.1.321.2.105 APOIO AO EMPREENDEDORISMO			2.505.000			2.505.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.5.90.66	0100	2.500.000			
5102.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**2.510.000**	**FT**		**2.510.000**

TOTAL GERAL	**2.510.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	2.510.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE

Objetivo: Promover a revitalização do centro do recife baseado no desenvolvimento sustentável do território. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5103.15.391.1.309.1.569 - Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP) **Finalidade: Elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e de reabilitação territorial e urbanística para consolidar os bairros da região de acordo com as suas especificidades. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000	100.000	130.000		130.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	30.000	100.000	130.000		130.000
	TOTAL GERAL	**30.000**	**100.000**	**130.000**		**130.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	130.000			130.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	130.000			130.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	130.000			130.000
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)	130.000			130.000
	TOTAL GERAL	**130.000**			**130.000**

NATUREZA DA DESPESA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)		30.000		100.000	130.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000	0102	100.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**30.000**	**FT**	**100.000**	**130.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5103.15.391.1.309.1.569 Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)			30.000		100.000	130.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	30.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	100.000	
	TOTAL	**FT**	**30.000**	**FT**	**100.000**	**130.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

TOTAL GERAL	**130.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	30.000	
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	100.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

Legislação: Lei Nº 18.690, de 16 de março de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5201.14.422.2.160.2.894 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER **Finalidade: Apoiar e desenvolver ações voltadas para o público feminino com o intuito de empoderar as mulheres e promover a prevenção às situações de violência e abusos físicos e psicológicos relacionados ao gênero, raça e sexualidade. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000		5.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER		5.000		5.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5201.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
5201.14.422.2.160.2.894			5.000			5.000
APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Legislação: Lei nº 17.104 de 14 de julho de 2005, Lei 17.108 de 27 de julho de 2005; Lei 17.313 de 04 de maio de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

Objetivo: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5302.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO **Finalidade: Elaborar projetos técnicos e realizar atividades de pavimentação, drenagem, melhorias sanitárias, recuperação e complementação de esgotamento sanitário, além de fiscalizar a execução dessas atividades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE **Finalidade: Implantar sistema de saneamento integrado na Bacia do Beberibe e fiscalizar a execução dessas obras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Finalidade: Manter os escritórios locais de saneamento, bem como os sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem implantados pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e691-bd90-43bb-aece-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.100.000		2.100.000		2.100.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000		2.100.000		2.100.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000.000		15.000.000	5.105.000	20.105.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	15.000.000		15.000.000	5.105.000	20.105.000
	TOTAL GERAL	**17.100.000**		**17.100.000**	**5.105.000**	**22.205.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	20.105.000	2.100.000		22.205.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.105.000	2.100.000		22.205.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	20.105.000	2.100.000		22.205.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	18.500.000			18.500.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	1.605.000			1.605.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		2.100.000		2.100.000
	TOTAL GERAL	**20.105.000**	**2.100.000**		**22.205.000**

NATUREZA DA DESPESA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO		15.000.000			15.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	5.000.000			
		4103	10.000.000			
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		2.100.000			2.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**17.100.000**	**FT**		**17.100.000**

NATUREZA DA DESPESA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO				3.500.000	3.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	3.500.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE				1.605.000	1.605.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	1.605.000	

NATUREZA DA DESPESA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**5.105.000**	**5.105.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5302.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			15.000.000			15.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	4103	2.000.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	5.000.000			
		4103	8.000.000			
5302.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			2.100.000			2.100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.100.000			
	TOTAL	**FT**	**17.100.000**	**FT**		**17.100.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5302.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					3.500.000	3.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0242	1.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	2.500.000	
5302.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					1.605.000	1.605.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	1.605.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**5.105.000**	**5.105.000**

TOTAL GERAL	**22.205.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	2.100.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	5.000.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.).....	5.105.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	10.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Legislação: Lei nº 17.858 de 13 de março de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.207 - Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível

Objetivo: Prover uma infraestrutura com condições físicas e materiais adequadas para garantir acessibilidade aos processos educacionais da rede municipal. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.10.301.1.216.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde e hospitais da rede municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 1.302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objetivo: Aprimorar a gestão ambiental, a partir de permanente articulação inter-setorial da administração municipal com a sociedade, em consonância com o conselho municipal de meio ambiente (comam) favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.18.541.1.302.2.042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS **Finalidade: Fortalecer a temática do meio ambiente através da realização de eventos e do desenvolvimento e implementação de iniciativas e projetos de educação ambiental no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais. (EP)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.14.422.2.160.1.025 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS **Finalidade: Implantar, manter, reformar e equipar espaços da rede de atendimento em direitos humanos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.013.000	6.013.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.013.000	6.013.000
	TOTAL GERAL				**6.013.000**	**6.013.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.520.000			1.520.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.000			1.520.000
1.207	Suporte e apoio efetivos para uma educação de qualidade e acessível	1.520.000			1.520.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.000			1.520.000
10	SAÚDE	2.000.000			2.000.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.000.000			2.000.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000.000			2.000.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	2.000.000			2.000.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		343.000		343.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		343.000		343.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		343.000		343.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		343.000		343.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	830.000			830.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	830.000			830.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	830.000			830.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	830.000			830.000
15	URBANISMO	1.320.000			1.320.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.320.000			1.320.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.320.000			1.320.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.320.000			1.320.000
	TOTAL GERAL	**5.670.000**	**343.000**		**6.013.000**

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS				830.000	830.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	830.000	
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				1.320.000	1.320.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	1.320.000	
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				2.000.000	2.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	2.000.000	

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.520.000	1.520.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	1.520.000	
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS				343.000	343.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	343.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**6.013.000**	**6.013.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5601.14.422.2.160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					830.000	830.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	830.000	
5601.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					1.320.000	1.320.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	1.320.000	
5601.10.301.1.216.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					2.000.000	2.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	2.000.000	
5601.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.520.000	1.520.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	1.520.000	
5601.18.541.1.302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					343.000	343.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	343.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**6.013.000**	**6.013.000**

TOTAL GERAL	**6.013.000**

0248 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL..... 6.013.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80fe91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Legislação: Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001, Decreto nº 18.890, de 20 de julho de 2002; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.243.1.201.2.037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Finalidade: Ampliar e manter a rede de acolhimento às crianças e aos adolescentes, criando um trabalho conjunto entre o corpo técnico da rede e as famílias envolvidas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio da promoção, estruturação e fortalecimento do sistema único de assistência social no município. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.244.1.204.2.018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA **Finalidade: Realizar todas as atividades de gerenciamento do banco de dados que contém os beneficiários do programa Bolsa Família, além de divulgar informações e orientar o público-alvo do programa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00054 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
5901.08.128.1.204.2.033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS **Finalidade: Promover a formação política-pedagógica para os trabalhadores do suas (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS **Finalidade: Gerenciar, através de ações contínuas de planejamento, monitoramento e avaliação, o Sistema Único da Assistência Social - SUAS no município**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00056 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00328 - RECIFE ACOLHE	AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Finalidade: Promover o controle social da gestão da assistência social, sobretudo através do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, articulador e coordenador da política de assistência social no âmbito do Município do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00055 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	100	MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social-cras, dos programas de benefício de prestação continuada e das demais atividades voltadas para o atendimento à população vulnerabilizada. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00016 - Mãe Coruja	PROGRAMA EXECUTADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00058 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00117 - Aluguel Social	ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00118 - Primeira Infância no SUAS	CRIANÇA/GEST. ACOMPANHADA	UNIDADE	1500	MUNICÍPIO
00329 - Implantação de Novos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)	CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	5	MUNICÍPIO
00330 - Programa Jovem Aprendiz	JOVEM ATENDIDO	UNIDADE	25	MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00062 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00063 - Serviço Especializado em Abordagem Social	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00064 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa da Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00065 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00066 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	SERVIÇO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADO			
00069 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	AÇÃO IMPLEMENTADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00070 - Serviços de Abrigamento	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00071 - Serviços de Abrigamento - Criança/Adolescente	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00072 - Serviços de Abrigamento - População em Situação de Rua	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00331 - Implantação de Centro Pop para Criança e Adolescente	CENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 1
00332 - Abrigo Noturno	ABRIGO IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 6
00334 - Implantação de Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	CREAS IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 2

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00118 - Primeira Infância no SUAS	PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00335 - Programa Família Acolhedora	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: Formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada políticas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbito municipal, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.244.1.324.2.220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **Finalidade: promover e garantir o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00333 - Restaurante Popular	RESTAURANTE IMPLANTADO	UNIDADE	1	RPA 1, 3 E 6
00353 - Cozinha Comunitária	COZINHA IMPLANTADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00354 - Cozinha Escola	COZINHA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	IMPLANTADA			

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.151.000		63.151.000	8.997.000	72.148.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				430.000	430.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.151.000		63.151.000	8.567.000	71.718.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				74.000	74.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				74.000	74.000
	TOTAL GERAL	**63.151.000**		**63.151.000**	**9.071.000**	**72.222.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.222.000		72.222.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.000		110.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000		10.000
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		875.000		875.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		875.000		875.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		875.000		875.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		71.177.000		71.177.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.077.000		71.077.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		9.510.000		9.510.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		58.972.000		58.972.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.000		110.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		100.000		100.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		100.000		100.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		71.177.000		71.177.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.077.000		71.077.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		195.000		195.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		60.000		60.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000		60.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		60.000		60.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		71.177.000		71.177.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.077.000		71.077.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000		50.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		110.000		110.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		71.177.000		71.177.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.077.000		71.077.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		2.350.000		2.350.000
1.324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		100.000		100.000
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		100.000		100.000
	TOTAL GERAL		**72.222.000**		**72.222.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ed91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		60.000			60.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	60.000			
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		7.000.000			7.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.000.000			
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		55.380.000			55.380.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0100	1.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	53.380.000			
		0133	500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		501.000			501.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	500.000			
		0117	1.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**63.151.000**	**FT**		**63.151.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				2.350.000	2.350.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	2.350.000	
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				195.000	195.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	195.000	
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000	50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	50.000	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.510.000	2.510.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	430.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0243	200.000	
				0245	1.880.000	
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				3.592.000	3.592.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0245	190.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0243	62.000	
				0245	3.340.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		364.000		10.000	374.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	300.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	64.000	0245	10.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**364.000**	**FT**	**8.707.000**	**9.071.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.128.1.204.2.033 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			60.000			60.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	60.000			
5901.08.243.1.201.2.037 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
5901.08.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	60.000			
5901.08.244.1.324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	50.000			
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			7.000.000			7.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0100	600.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0100	1.100.000			
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			55.380.000			55.380.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0100	1.500.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	3.000.000			
		0133	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	500.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	13.620.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	6.500.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	29.760.000			
5901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			501.000			501.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0117	1.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	500.000			
	TOTAL	**FT**	**63.151.000**	**FT**		**63.151.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					430.000	430.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0245	430.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**430.000**	**430.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.244.1.204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					2.350.000	2.350.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	75.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	2.200.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	75.000	
5901.08.244.1.204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					195.000	195.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	15.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	90.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	90.000	
5901.08.244.1.204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000	50.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	50.000	
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					2.080.000	2.080.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0243	50.000	
				0245	40.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0243	100.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	110.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0243	50.000	
				0245	650.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	360.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	720.000	
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					3.592.000	3.592.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0245	190.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	20.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	350.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	150.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0243	62.000	
				0245	960.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	1.860.000	
5901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			364.000		10.000	374.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0241	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	100.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80c691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	64.000	0245	10.000	
	TOTAL	**FT**	**364.000**	**FT**	**8.277.000**	**8.641.000**

TOTAL GERAL	**72.222.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	62.650.000
0117 - TRANSFERÊNCIAS DO FDS	1.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	500.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	364.000
0243 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	262.000
0245 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	8.445.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo: Adotar mecanismos voltados à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5903.08.243.1.201.2.527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Finalidade: Realizar eventos e campanhas para fortalecimento das políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, apoiar projetos, ações e outras iniciativas de ong's voltadas para esse público, além de monitorar e avaliar os resultados dessas ações. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5903.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.150.000		1.150.000	9.868.000	11.018.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000		1.150.000	9.868.000	11.018.000
	TOTAL GERAL	**1.150.000**		**1.150.000**	**9.868.000**	**11.018.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.018.000		11.018.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		9.672.000		9.672.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.672.000		9.672.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.346.000		1.346.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.346.000		1.346.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.346.000		1.346.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		9.672.000		9.672.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		9.672.000		9.672.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.672.000		9.672.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		9.672.000		9.672.000
	TOTAL GERAL		**11.018.000**		**11.018.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		200.000			200.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0100	200.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		950.000			950.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	950.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.150.000**	**FT**		**1.150.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c90d2c

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		405.000		9.067.000	9.472.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0241	200.000	0246	8.080.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	205.000	0246	987.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		396.000			396.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0241	135.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	261.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**801.000**	**FT**	**9.067.000**	**9.868.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.243.1.201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0100	200.000			
5903.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			950.000			950.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	30.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	920.000			
	TOTAL	**FT**	**1.150.000**	**FT**		**1.150.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.243.1.201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			405.000		9.067.000	9.472.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0241	200.000	0246	8.080.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0241	5.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0241	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	30.000	0246	987.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	50.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0241	100.000			
5903.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			396.000			396.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0241	135.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	261.000			
	TOTAL	**FT**	**801.000**	**FT**	**9.067.000**	**9.868.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

	TOTAL GERAL	**11.018.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	1.150.000	
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	801.000	
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	9.067.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5904.14.422.1.222.2.524 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ Finalidade: Dar suporte às atividades do conselho municipal de direitos humanos e segurança cidadã, quais sejam: monitorar e fiscalizar a execução da política municipal de direitos humanos nas esferas governamentais e não-governamentais, denunciar e investigar violações dos direitos humanos, entre outras competências ligadas à área. (EP)				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000	1.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000	1.000
	TOTAL GERAL				**1.000**	**1.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		1.000		1.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.000		1.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)		1.000		1.000
2.524	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ		1.000		1.000
	TOTAL GERAL		**1.000**		**1.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.524	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.000**	**FT**		**1.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5904.14.422.1.222.2.524 APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	1.000			
	TOTAL	**FT**	**1.000**	**FT**		**1.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb921f3d92c

TOTAL GERAL	**1.000**

0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	1.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Legislação: Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5905.08.241.1.222.2.991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA **Finalidade: Realizar eventos, promover formação continuada dos membros e técnicos do conselho municipal do idoso, manter e ampliar as unidades de acolhida para idosos, apoiar entidades que atuem na área, promover campanhas e ações de proteção à saúde e segurança da pessoa idosa, dentre outras ações de apoio, proteção e acolhimento da pessoa idosa. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000		235.000	15.000	250.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000		235.000	15.000	250.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.000	18.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000	18.000
	TOTAL GERAL	**235.000**		**235.000**	**33.000**	**268.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000		268.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		268.000		268.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (EP)		268.000		268.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		268.000		268.000
	TOTAL GERAL		**268.000**		**268.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		235.000			235.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	235.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**235.000**	**FT**		**235.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				33.000	33.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0246	15.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0246	18.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**33.000**	**33.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5905.08.241.1.222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA			235.000			235.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	235.000			
	TOTAL	**FT**	**235.000**	**FT**		**235.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5905.08.241.1.222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					33.000	33.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	15.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0246	18.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**33.000**	**33.000**

TOTAL GERAL	**268.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	235.000	
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	33.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c0d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Legislação: Lei nº 17.937 de 19 de novembro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5906.11.422.1.320.2.003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE **Finalidade: Assegurar os direitos da juventude através do apoio a entidades que realizem ações voltadas para esse público e ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, entre outras atividades de suporte.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1fb921f3d9d2

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000		15.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000		15.000
	TOTAL GERAL	**15.000**		**15.000**		**15.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		15.000		15.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		15.000		15.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		15.000		15.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		15.000		15.000
	TOTAL GERAL		**15.000**		**15.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		15.000			15.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5906.11.422.1.320.2.003 APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE			15.000			15.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	15.000			
	TOTAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

TOTAL GERAL	**15.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	15.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Legislação: Lei nº 16.729, de 28 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Objetivo: Implementar ações voltadas à boa gestão da previdência dos servidores do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.122.2.170.2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS **Finalidade: Otimizar a gestão previdenciária com a implantação de novos sistemas, a realização de estudos atuariais permanentes, a manutenção de uma base cadastral atualizada, dentre outras iniciativas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6101.09.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6101.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6101.09.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Capital Humano

Programa: 3.104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE
Objetivo: Oferecer Assistência Médica aos Beneficiários do Saúde Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.10.122.3.104.2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE **Finalidade: Manter as ações e aperfeiçoar a gestão do Saúde-Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6101.10.846.3.104.2.084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE **Finalidade: Oferecer serviços médicos e odontológicos aos servidores municipais e a seus dependentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.010.000		43.010.000	32.413.000	75.423.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.961.000	2.961.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.010.000		43.010.000	29.452.000	72.462.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000	10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000	10.000
	TOTAL GERAL	**43.010.000**		**43.010.000**	**32.423.000**	**75.433.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.000	1.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			1.000	1.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.187.000	231.000	7.418.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.176.000		7.176.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			230.000	230.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			230.000	230.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			230.000	230.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		10.000		10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000		10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		11.000	232.000	243.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			230.000	230.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			230.000	230.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		63.255.000	1.000	63.256.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.000	1.000	2.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000		1.000
10	SAÚDE		68.014.000		68.014.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.760.000		4.760.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		4.760.000		4.760.000
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.760.000		4.760.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		63.255.000	1.000	63.256.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		63.254.000		63.254.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		63.254.000		63.254.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.187.000	231.000	7.418.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.176.000		7.176.000
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		7.176.000		7.176.000
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		7.176.000		7.176.000
	TOTAL GERAL		**82.388.000**	**463.000**	**82.851.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		43.010.000			43.010.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	43.010.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**43.010.000**	**FT**		**43.010.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.760.000			4.760.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0250	530.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0250	4.230.000			
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		20.244.000			20.244.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0250	20.244.000			
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		7.176.000			7.176.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	2.200.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	2.466.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	2.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	10.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	10.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		230.000			230.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249 0250	200.000 30.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**32.423.000**	**FT**		**32.423.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			43.010.000			43.010.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	43.010.000			
	TOTAL	**FT**	**43.010.000**	**FT**		**43.010.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			530.000			530.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0250	530.000			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			2.200.000			2.200.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0249	2.100.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0249	100.000			
6101.09.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0249	1.000			
6101.09.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			230.000			230.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0249 0250	200.000 30.000			
	TOTAL	**FT**	**2.961.000**	**FT**		**2.961.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0e691-bd99-43bb-aeec-1bb9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			4.230.000			4.230.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0250	20.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0250	4.210.000			
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			20.244.000			20.244.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0250	780.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0250	19.464.000			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			4.976.000			4.976.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0249	30.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0249	56.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0249	2.380.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.91.40	0249	2.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0249	10.000			
6101.09.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0249	10.000			
6101.09.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0249	1.000			
6101.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0249	1.000			
	TOTAL	**FT**	**29.462.000**	**FT**		**29.462.000**

TOTAL GERAL	**75.433.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	43.010.000
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.....	7.389.000
0250 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE.....	25.034.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA) **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do sistema previdenciário do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.006 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde dos Servidores - AMPASS.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do setor educacional do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Instituto de Assistência Social e Cidadania - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6102.09.273.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6102.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Recife integrantes do sistema previdenciário - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo: Cumprir dispositivos legais

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.99.997.9.999.9.031 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS **Finalidade: Destinar recursos para compor a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				140.456.000	140.456.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.956.000	129.956.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500.000	10.500.000
9.0.00.00	RESERVAS				230.723.000	230.723.000
9.9.00.00	RESERVAS				230.723.000	230.723.000
	TOTAL GERAL				**371.179.000**	**371.179.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVAS			230.723.000	230.723.000
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			230.723.000	230.723.000
9.999	RESERVAS			230.723.000	230.723.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			230.723.000	230.723.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			140.456.000	140.456.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.500.000	10.500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.500.000	10.500.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			10.500.000	10.500.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			40.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			129.916.000	129.916.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			125.866.000	125.866.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			129.916.000	129.916.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			125.866.000	125.866.000
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			1.000	1.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			4.050.000	4.050.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.050.000	4.050.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			136.406.000	136.406.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.440.000	1.440.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			40.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			129.916.000	129.916.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			125.866.000	125.866.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			25.000	25.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			42.400.000	42.400.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			82.000.000	82.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.500.000	10.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80fe91-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL			**371.179.000**	**371.179.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		82.000.000			82.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	82.000.000			
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		42.400.000			42.400.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	42.400.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		1.440.000			1.440.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.440.000			
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		25.000			25.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	25.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		40.000			40.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	40.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		4.050.000			4.050.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	4.050.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		10.500.000			10.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	500.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	10.000.000			
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		230.723.000			230.723.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0249	230.723.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**371.179.000**	**FT**		**371.179.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			82.000.000			82.000.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	82.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80fe91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.006 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	1.000			
6102.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			42.400.000			42.400.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	42.400.000			
6102.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.440.000			1.440.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	1.440.000			
6102.09.272.3.101.9.009 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			25.000			25.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	25.000			
6102.09.273.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	40.000			
6102.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.050.000			4.050.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	4.050.000			
	TOTAL	**FT**	**129.956.000**	**FT**		**129.956.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			10.500.000			10.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0249	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0249	10.000.000			
6102.99.997.9.999.9.031			230.723.000			230.723.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS						
RESERVAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0249	230.723.000			
	TOTAL	**FT**	**241.223.000**	**FT**		**241.223.000**

TOTAL GERAL	**371.179.000**

0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.....	371.179.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6103.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA) **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do sistema previdenciário do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do setor educacional do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6103.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6103.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Recife integrantes do sistema previdenciário - Regime Próprio.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.835.000		192.835.000	221.864.000	414.699.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.835.000		192.835.000	164.197.500	357.032.500
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.666.500	57.666.500
	TOTAL GERAL	**192.835.000**		**192.835.000**	**221.864.000**	**414.699.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			414.699.000	414.699.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			57.666.500	57.666.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			57.666.500	57.666.500
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			57.666.500	57.666.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			357.032.500	357.032.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			352.687.500	352.687.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			357.032.500	357.032.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			352.687.500	352.687.500
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			4.345.000	4.345.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.345.000	4.345.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			410.354.000	410.354.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			3.195.000	3.195.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			357.032.500	357.032.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			352.687.500	352.687.500
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			14.877.500	14.877.500
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			203.505.000	203.505.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			131.110.000	131.110.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			57.666.500	57.666.500
	TOTAL GERAL			**414.699.000**	**414.699.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		37.360.000			37.360.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	37.360.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		139.950.000			139.950.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e91-bd90-43bb-aecc-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	139.950.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		450.000			450.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	450.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		14.480.000			14.480.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	14.480.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		595.000			595.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	595.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**192.835.000**	**FT**		**192.835.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		93.750.000			93.750.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	93.750.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		63.555.000			63.555.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	63.555.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		2.745.000			2.745.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	2.745.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		397.500			397.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	397.500			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		3.750.000			3.750.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	3.750.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		57.666.500			57.666.500
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	57.666.500			
	TOTAL GERAL	**FT**	**221.864.000**	**FT**		**221.864.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			37.360.000			37.360.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	37.360.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb921c59d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			139.950.000			139.950.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	139.950.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			450.000			450.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	450.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			14.480.000			14.480.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	14.480.000			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			595.000			595.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	595.000			
	TOTAL	**FT**	**192.835.000**	**FT**		**192.835.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			93.750.000			93.750.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	93.750.000			
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			63.555.000			63.555.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	63.555.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			2.745.000			2.745.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	2.745.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME			397.500			397.500

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PRÓPRIO DO MUNICÍPIO						
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS MILITARES	3.1.90.01	0249	397.500			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			3.750.000			3.750.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	3.750.000			
	TOTAL	**FT**	**164.197.500**	**FT**		**164.197.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			57.666.500			57.666.500
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0249	57.666.500			
	TOTAL	**FT**	**57.666.500**	**FT**		**57.666.500**

TOTAL GERAL	**414.699.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	192.835.000
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.....	221.864.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ec01-bd90-43bb-aeec-1bb213c0d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Legislação: Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969; Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979; Lei nº 14.693, de 17 de dezembro de 1984; Decreto nº 13.328, de 02 de agosto de 1985; Decreto nº 13.692, de 06 de agosto de 1986; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Transformação Digital

Programa: 2.123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão moderna que permita suportar os desafios impostos pelas mudanças tecnológicas, com padrão de eficiência e qualidade, bem como tornar digitais os serviços e processos com esse potencial.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.126.2.123.1.541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **Finalidade: Implantar e manter governança corportativa e de tecnologia da informação através da expansão e da manutenção de programas de suporte ao desenvolvimento de sistemas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00337 - Ampliação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
6104.04.126.2.123.2.520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Finalidade: Gerenciar e manter a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como buscar soluçãos permanentes de melhoria dos sistemas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6104.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6104.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.040.000		53.040.000	8.520.000	61.560.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.180.000		42.180.000		42.180.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000		300.000		300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.560.000		10.560.000	8.520.000	19.080.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.760.000		3.760.000		3.760.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.000.000		2.000.000		2.000.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.760.000		1.760.000		1.760.000
	TOTAL GERAL	**56.800.000**		**56.800.000**	**8.520.000**	**65.320.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			200.000	200.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			200.000	200.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			200.000	200.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			200.000	200.000
04	ADMINISTRAÇÃO	2.050.000	61.585.000	1.485.000	65.120.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			1.485.000	1.485.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.485.000	1.485.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.485.000	1.485.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		5.500.000		5.500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.500.000		5.500.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.500.000		5.500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.635.000	200.000	4.835.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.635.000	200.000	4.835.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		2.475.000		2.475.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.060.000		2.060.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.635.000	200.000	4.835.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.635.000	200.000	4.835.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000		100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.021.000		19.021.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		19.021.000		19.021.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19.021.000		19.021.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.050.000	32.429.000		34.479.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	2.050.000	32.429.000		34.479.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		32.429.000		32.429.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.050.000			2.050.000
	TOTAL GERAL	**2.050.000**	**61.585.000**	**1.685.000**	**65.320.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0e0ef01-bd90-43bb-aec-1fb9213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		2.050.000			2.050.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	2.000.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.500.000			3.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.500.000			
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		27.365.000			27.365.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	22.365.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.060.000			2.060.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.760.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		2.475.000			2.475.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.475.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.565.000			17.565.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.655.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.910.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000			200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		1.485.000			1.485.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.485.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**56.800.000**	**FT**		**56.800.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		2.000.000			2.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.000.000			
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000.000		2.064.000	5.064.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	3.000.000	0242	2.064.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.456.000			1.456.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.456.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**6.456.000**	**FT**	**2.064.000**	**8.520.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			22.365.000			22.365.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	22.365.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			2.475.000			2.475.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	2.475.000			
6104.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			15.655.000			15.655.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	15.655.000			
6104.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	200.000			
6104.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.485.000			1.485.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.485.000			
	TOTAL	**FT**	**42.180.000**	**FT**		**42.180.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.050.000			2.050.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	50.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.4.90.40	0133	2.000.000			
6104.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			3.500.000			3.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	3.500.000			
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	5.000.000			
6104.04.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	100.000			
6104.04.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.060.000			2.060.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	300.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.760.000			
6104.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.910.000			1.910.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	910.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.000.000			
TOTAL		**FT**	**14.620.000**	**FT**		**14.620.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	2.000.000			
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.000.000		2.064.000	5.064.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0241	3.000.000	0242	2.064.000	
6104.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.456.000			1.456.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.456.000			
TOTAL		**FT**	**6.456.000**	**FT**	**2.064.000**	**8.520.000**

TOTAL GERAL	**65.320.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	54.800.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	2.000.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	6.456.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.).....	2.064.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.254, de 11 de maio de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.601, de 30 de maio de 1983; Decreto nº 12.976, de 15 de outubro de 1984; Decreto nº 13.301, de 10 de julho de 1985; Decreto nº 13.652, de 20 de junho de 1986; Decreto nº 13.708, de 01 de setembro de 1986; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.891, de 01 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS **Finalidade: Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão da cultura, valorizar ao cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00040 - Festival de Teatro	FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00041 - Festival de Dança	FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00042 - Festival de Literatura	FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00043 - Festival de Circo	FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00172 - Rádio Frei Caneca	EDITAL PUBLICADO	UNIDADE	2	MUNICÍPIO
00221 - Festival Nacional do Frevo	FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Restaurar e manter bens móveis, imóveis e acervo cultural em condições adequadas para o uso, além de garantir a sua preservação.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00338 - Sede da SECULT/FCCR	SEDE REQUALIFICADA	UNIDADE	1	RPA 1
00339 - Pátio São Pedro	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	RPA 1
00340 - Paço do Frevo	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	RPA 1
6201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS **Finalidade: Gerir e manter a programação cultural dos equipamentos da cidade e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP) **Finalidade: Planejar e organizar eventos e festividades artísticas do calendário cultural da cidade, tais como o Carnaval, o Ciclo Junino, o Natal e o Réveillon.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00007 - Carnaval	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00008 - Ciclo Junino	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00009 - Natal/Reveillon	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6201.13.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.195.000		45.195.000	10.745.000	55.940.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.190.000		12.190.000		12.190.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.005.000		33.005.000	10.745.000	43.750.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.222.000		2.222.000		2.222.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.220.000		2.220.000		2.220.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000		2.000		2.000
	TOTAL GERAL	**47.417.000**		**47.417.000**	**10.745.000**	**58.162.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			730.000	730.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			730.000	730.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			730.000	730.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			30.000	30.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			700.000	700.000
13	CULTURA	720.000	55.182.000	1.530.000	57.432.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			730.000	730.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			730.000	730.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			730.000	730.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			800.000	800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			800.000	800.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			800.000	800.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		200.000		200.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		200.000		200.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		200.000		200.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		12.000	730.000	742.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		12.000	730.000	742.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000		2.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.090.000		17.090.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		17.090.000		17.090.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.090.000		17.090.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		34.930.000		34.930.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		34.930.000		34.930.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		1.565.000		1.565.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)		30.286.000		30.286.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		3.079.000		3.079.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	720.000	2.950.000		3.670.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	720.000	2.950.000		3.670.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	720.000			720.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		2.950.000		2.950.000

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**720.000**	**55.182.000**	**2.260.000**	**58.162.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS		220.000			220.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	220.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		200.000			200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		2.505.000			2.505.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.505.000			
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		2.950.000			2.950.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.950.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		1.565.000			1.565.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.565.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)		20.615.000			20.615.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.560.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	16.055.000			
		0133	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	2.000.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000			2.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.090.000			17.090.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.100.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.990.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		30.000			30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000			700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	700.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		800.000			800.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	800.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		730.000			730.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	730.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**47.417.000**	**FT**		**47.417.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS				500.000	500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	500.000	
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		70.000		504.000	574.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	70.000	0242	500.000	
				0258	4.000	
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)		565.000		9.106.000	9.671.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	565.000	0242	9.105.000	
				0246	1.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**635.000**	**FT**	**10.110.000**	**10.745.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)			1.560.000			1.560.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.560.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.100.000			9.100.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.100.000			
6201.13.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	800.000			
6201.13.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			730.000			730.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	730.000			
	TOTAL	**FT**	**12.190.000**	**FT**		**12.190.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			220.000			220.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	220.000			
6201.13.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	200.000			
6201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			2.505.000			2.505.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.305.000			
6201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			2.950.000			2.950.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.900.000			
6201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			1.565.000			1.565.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.565.000			
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)			19.055.000			19.055.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.055.000			
		0133	1.000.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0100	6.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	2.000.000			
6201.13.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	10.000			
6201.13.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000			2.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	2.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			7.990.000			7.990.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	16.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	7.974.000			
6201.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	30.000			
6201.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			700.000			700.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0100	700.000			
	TOTAL	**FT**	**35.227.000**	**FT**		**35.227.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aaec-1b0213c942c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					500.000	500.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0242	100.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	400.000	
6201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			70.000		504.000	574.000
DESPESAS CORRENTES						
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31			0258	4.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	70.000	0242	500.000	
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)			565.000		9.106.000	9.671.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	565.000	0242 0246	9.105.000 1.000	
	TOTAL	**FT**	**635.000**	**FT**	**10.110.000**	**10.745.000**

TOTAL GERAL	**58.162.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	44.417.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	3.000.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	635.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.).....	10.105.000
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	1.000
0258 - REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.....	4.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Legislação: Lei nº 16.215, de 12 de julho de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6202.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão da cultura, valorizar ao cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000	1.000	3.001.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000	1.000	3.001.000
	TOTAL GERAL	**3.000.000**		**3.000.000**	**1.000**	**3.001.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA		3.001.000		3.001.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		3.001.000		3.001.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		3.001.000		3.001.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		3.001.000		3.001.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		3.001.000		3.001.000
	TOTAL GERAL		**3.001.000**		**3.001.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.000.000**	**FT**		**3.000.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS				1.000	1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0247	1.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**1.000**	**1.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6202.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	3.000.000			
	TOTAL	**FT**	**3.000.000**	**FT**		**3.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6202.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					1.000	1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0247	1.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**1.000**	**1.000**

TOTAL GERAL	**3.001.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	3.000.000
0247 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA.....	1.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb921c3e9d2

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

Legislação: Lei nº 02 de 23 de abril de 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6402.15.451.1.310.2.841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO **Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		10.000		10.000
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6402.15.451.1.310.2.841 GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

	TOTAL GERAL	**10.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Legislação: Lei nº 15.547, de 19 de dezembro de 1991; Lei nº 16.235 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.511, de 30 de dezembro de 2008; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6403.15.452.1.310.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Promover a revitalização paisagística das praças e parques, atuar na manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais, além de restaurar monumentos depreciados e equipamentos públicos em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	527.000	537.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	527.000	537.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000	200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				200.000	200.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**	**727.000**	**737.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		737.000		737.000
452	SERVIÇOS URBANOS		737.000		737.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		737.000		737.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		737.000		737.000
	TOTAL GERAL		**737.000**		**737.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		727.000			727.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	527.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	200.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**727.000**	**FT**		**727.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d8b0e91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c942c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6403.15.452.1.310.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6403.15.452.1.310.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			727.000			727.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	527.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	200.000			
	TOTAL	**FT**	**727.000**	**FT**		**727.000**

TOTAL GERAL	**737.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	727.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

RECIFE
PREFEITURA

FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Legislação: Lei nº 18.438 de 20 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6405.15.451.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO **Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos e pedestres, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade, den**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6405.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000		15.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000		15.000
	TOTAL GERAL	**15.000**		**15.000**		**15.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		15.000		15.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000		5.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000		5.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		5.000		5.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		5.000		5.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		5.000		5.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**15.000**		**15.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef01-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6405.15.451.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			5.000			5.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	5.000			
6405.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

TOTAL GERAL	**15.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	15.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

Legislação: Lei Nº 17.360/2007, de 10 de outubro de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6408.15.453.1.304.2.873 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR **Finalidade: Planejar, implantar e fiscalizar a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife - RMR -, bem como coordená-los com os serviços prestados pelos transportes urbanos municipais e regionais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0e691-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000	10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000	10.000
	TOTAL GERAL				**10.000**	**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		10.000		10.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0251	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6408.15.453.1.304.2.873 OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0251	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0251	5.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0251 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Legislação: Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957; Lei nº 5.936, de 31 de março de 1960; Decreto nº 5.020, de 30 de outubro de 1962; Lei nº 9.216, de 13 de outubro de 1964; Lei nº 11.859, de 05 de dezembro de 1975; Decreto nº 11.226, de 03 de abril de 1979; Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Lei nº 14.577, de 04 de novembro de 1983; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.308, de 14 de julho de 1997; Lei nº 16.534, de 24 de novembro de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO **Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos e pedestres, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade, den**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00018 - Manutenção Semafórica	SEMÁFOROS EM FUNCIONAMENT	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
00020 - Sinalização	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	KILOMETRO	200	MUNICÍPIO
00023 - Faixa Azul	FAIXA IMPLANTADA	KILOMETRO	5	MUNICÍPIO
00341 - Expansão da Malha Cicloviária	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	25	MUNICÍPIO
00342 - Estacionamento para Bicicletas	VAGA IMPLANTADA	UNIDADE	1121	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.122.2.161.1.035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU **Finalidade: Melhorar a infraestrutura da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6409.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.112.000		82.112.000	7.974.000	90.086.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.776.000		14.776.000		14.776.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.336.000		67.336.000	7.974.000	75.310.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000		101.000	122.000	223.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	100.000		100.000	121.000	221.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000		1.000	1.000	2.000
	TOTAL GERAL	**82.213.000**		**82.213.000**	**8.096.000**	**90.309.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			391.000	391.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			391.000	391.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			391.000	391.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			140.000	140.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			251.000	251.000
15	URBANISMO	3.000	87.674.000	2.241.000	89.918.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.240.000	2.240.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.240.000	2.240.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.240.000	2.240.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		1.400.000		1.400.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.400.000		1.400.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		1.400.000		1.400.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.022.000	391.000	1.413.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.022.000	391.000	1.413.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		800.000		800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.022.000	391.000	1.413.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.022.000	391.000	1.413.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000		2.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.022.000	391.000	1.413.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.022.000	391.000	1.413.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220.000		220.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	15.456.000		15.459.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	3.000	15.456.000		15.459.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.456.000		15.456.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	15.456.000		15.459.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	3.000	15.456.000		15.459.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.456.000		15.456.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	15.456.000		15.459.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	3.000	15.456.000		15.459.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	3.000			3.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		69.796.000		69.796.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		69.796.000		69.796.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		69.796.000		69.796.000
	TOTAL GERAL	**3.000**	**87.674.000**	**2.632.000**	**90.309.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		69.796.000			69.796.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.360.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	160.000			
		0119	114.000			
		0120	45.962.000			
		0121	2.000.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0120	19.100.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0120	100.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		800.000			800.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	800.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.125.000			9.125.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.125.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		250.000			250.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	250.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.240.000			2.240.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.240.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**82.213.000**	**FT**		**82.213.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		3.000			3.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	3.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		1.400.000			1.400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.400.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220.000			220.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	220.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.331.000			6.331.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	6.210.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	121.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		140.000			140.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	140.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**8.096.000**	**FT**		**8.096.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			2.360.000			2.360.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	2.360.000			
6409.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	800.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.125.000			9.125.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.125.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000			250.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	250.000			
6409.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.000			
6409.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.240.000			2.240.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	2.240.000			
	TOTAL	**FT**	**14.776.000**	**FT**		**14.776.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			67.436.000			67.436.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0120	730.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0119	114.000			
		0120	12.150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	160.000			
		0120	33.082.000			
		0121	2.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0120	19.100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0120	100.000			
6409.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.000			
	TOTAL	**FT**	**67.437.000**	**FT**		**67.437.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.122.2.161.1.035 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU			3.000			3.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	3.000			
6409.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			1.400.000			1.400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.400.000			
6409.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			220.000			220.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	220.000			
6409.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0241	1.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.331.000			6.331.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	6.160.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0241	60.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	61.000			
6409.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			140.000			140.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0e91-bd90-43bb-aeec-1b9213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	140.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0241	1.000			
	TOTAL	**FT**	**8.096.000**	**FT**		**8.096.000**

TOTAL GERAL	**90.309.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.937.000
0119 - RECURSOS DO STCP	114.000
0120 - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	65.162.000
0121 - RECURSOS DA CIP	2.000.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	8.096.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Legislação: Lei nº 6.513, de 16 de novembro de 1960; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP) **Finalidade: Elaborar projetos de engenharia, construir e requalificar mercados, feiras e espaços para o comércio popular e demais espaços públicos voltados para o comércio popular no município. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00132 - Mercado de Roda de Fogo	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 4
00144 - Mercado da Madalena	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 4
00145 - Mercado da Boa Vista	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 1
00146 - Mercado de Casa Amarela	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 2
00343 - Feira Nova de Afogados	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 5
00344 - Feira Nova de Nova Descoberta	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 3
00345 - Mercado de Nova Descoberta	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 3
00346 - Mercado de Beberibe	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 2
00367 - Feira Casa Amarela (EP)	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA	UNIDADE	1	RPA 3
6410.23.691.1.310.2.548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS **Finalidade: Gerenciar e manter mercados, feiras e demais espaços públicos voltados para o comércio popular no Município.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.23.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6410.23.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c942c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.989.000		33.989.000	2.481.000	36.470.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.581.000		13.581.000		13.581.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.408.000		20.408.000	2.481.000	22.889.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	216.000		216.000	30.000	246.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	215.000		215.000	30.000	245.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000		1.000		1.000
	TOTAL GERAL	**34.205.000**		**34.205.000**	**2.511.000**	**36.716.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			135.000	135.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			135.000	135.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			135.000	135.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			25.000	25.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			110.000	110.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.000	34.105.000	2.061.000	36.581.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.060.000	2.060.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.060.000	2.060.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.060.000	2.060.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		800.000		800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		800.000		800.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		800.000		800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		731.000	135.000	866.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		731.000	135.000	866.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		720.000		720.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		731.000	135.000	866.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		731.000	135.000	866.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		1.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		731.000	135.000	866.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		731.000	135.000	866.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	415.000	18.398.000		18.813.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	415.000	18.398.000		18.813.000
1.587	Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)	415.000			415.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.176.000		14.176.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		14.176.000		14.176.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.176.000		14.176.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.176.000		14.176.000

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		14.176.000		14.176.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.176.000		14.176.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	415.000	18.398.000		18.813.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	415.000	18.398.000		18.813.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		18.398.000		18.398.000
	TOTAL GERAL	**415.000**	**34.105.000**	**2.196.000**	**36.716.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.587	Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)		415.000			415.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	215.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		800.000			800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	800.000			
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		18.398.000			18.398.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	18.398.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		720.000			720.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	720.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11.700.000			11.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.800.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	900.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	100.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.060.000			2.060.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.060.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**34.205.000**	**FT**		**34.205.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0ec91-bd90-43bb-aec5-1b9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.476.000			2.476.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.446.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	30.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		25.000			25.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	25.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.511.000**	**FT**		**2.511.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			720.000			720.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	720.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.800.000			10.800.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	10.800.000			
6410.23.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	1.000			
6410.23.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.060.000			2.060.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	2.060.000			
	TOTAL	**FT**	**13.581.000**	**FT**		**13.581.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.691.1.310.1.587 Construção e recuperação de mercados, feiras, espaços para o comércio popular e outros espaços públicos. (EP)			415.000			415.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	200.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	215.000			
6410.23.331.3.101.2.153			800.000			800.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	700.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0111	100.000			
6410.23.691.1.310.2.548 GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			18.398.000			18.398.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0111	10.608.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	7.790.000			
6410.23.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0111	10.000			
6410.23.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			900.000			900.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0111	900.000			
6410.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0111	100.000			
TOTAL		**FT**	**20.624.000**	**FT**		**20.624.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.476.000			2.476.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	115.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	2.331.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	30.000			
6410.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			25.000			25.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	25.000			
6410.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0241	10.000			
TOTAL		**FT**	**2.511.000**	**FT**		**2.511.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0b0ef01-bd90-42bb-aeec-1b0213c902c

	TOTAL GERAL	**36.716.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	13.797.000
0111 - RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016.....	20.408.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	2.511.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS **Finalidade: Implantar projetos habitacionais nas áreas da cidade, com base nos planos e estudos elaborados para tal fim.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1b0ef01-bd90-43b0-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	10.000			10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000			10.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	10.000			10.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	10.000			10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Legislação: Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 e Decreto nº 19.337, de 08 de junho de 2002 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa: 1.302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objetivo: Aprimorar a gestão ambiental, a partir de permanente articulação inter-setorial da administração municipal com a sociedade, em consonância com o conselho municipal de meio ambiente (comam) favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6901.18.541.1.302.2.032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL **Finalidade: Desenvolver e divulgar ações para a promoção de uma cidade sustentável, para a prevenção e enfrentamento dos impactos advindos das mudanças climáticas, além da execução do plano de baixo carbono, promovendo, assim, a cultura da conscientização ambiental pelos cidadãos. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS **Finalidade: Fortalecer a temática do meio ambiente através da realização de eventos e do desenvolvimento e implementação de iniciativas e projetos de educação ambiental no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO **Finalidade: Fortalecer o controle social da gestão ambiental do município, através do apoio às atividades do conselho municipal do meio ambiente, entre outras iniciativas. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db80e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.227.000		4.227.000	425.000	4.652.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.600		1.020.600		1.020.600
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.206.400		3.206.400	425.000	3.631.400
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000		1.000.000	5.300.000	6.300.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000	5.300.000	6.300.000
	TOTAL GERAL	**5.227.000**		**5.227.000**	**5.725.000**	**10.952.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		10.952.000		10.952.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		9.632.500		9.632.500
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		9.632.500		9.632.500
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		8.405.000		8.405.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.319.500		1.319.500
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.319.500		1.319.500
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.319.500		1.319.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		9.632.500		9.632.500
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		9.632.500		9.632.500
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		1.217.500		1.217.500
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.952.000**		**10.952.000**

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		3.100.000			3.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	1.100.000			
		0133	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	1.000.000			
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		800.000			800.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0124	700.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	100.000			
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.317.000			1.317.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df80ef91-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	75.000			
		0124	945.600			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	296.400			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.227.000**	**FT**		**5.227.000**

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		5.000		5.300.000	5.305.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	5.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	5.300.000	
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		2.500		415.000	417.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.500	0253	415.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.500			2.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.500			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**5.715.000**	**5.725.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.122.2.161.2.723			1.020.600			1.020.600
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	75.000			
		0124	945.600			
TOTAL		**FT**	**1.020.600**	**FT**		**1.020.600**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.541.1.302.2.032			3.100.000			3.100.000
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL						
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0124	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	100.000			
		0133	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	1.000.000			
6901.18.541.1.302.2.042			800.000			800.000
PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db0e691-bd90-43bb-aeec-1b0213c9d2c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0124	700.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0124	100.000			
6901.18.541.1.302.2.045 CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	10.000			
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			296.400			296.400
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0124	20.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0124	150.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0124	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	76.400			
	TOTAL	**FT**	**4.206.400**	**FT**		**4.206.400**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.541.1.302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			5.000		5.300.000	5.305.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	5.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	2.700.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	2.600.000	
6901.18.541.1.302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			2.500		415.000	417.500
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	2.500	0253	415.000	
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.500			2.500
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	2.500			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**5.715.000**	**5.725.000**

TOTAL GERAL	**10.952.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	75.000
0124 - MEIO AMBIENTE	3.152.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	2.000.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	10.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	5.300.000
0253 - TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	415.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

Informações Complementares

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
1	**RECURSOS DO TESOURO**
1.1	**RECURSOS ORDINÁRIOS**
100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
115	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
116	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
117	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
119	RECURSOS DO STCP
120	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
121	RECURSOS DA CIP
122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
123	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
124	MEIO AMBIENTE
125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
126	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
129	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
130	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
132	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
134	RECURSOS DE NECRÓPOLES
135	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
142	CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
144	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)
1.2	**OUTROS RECURSOS**
102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
105	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
108	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA
109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB
140	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT
2	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**
2.1	**RECURSOS PRÓPRIOS**
241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
250	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE
251	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM
2.2	**OUTROS RECURSOS**
242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)
243	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS
244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS
245	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
246	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES
247	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL
253	TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
254	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO
255	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.
256	TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE
257	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20
258	REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
3	**RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES**
3.1	**RECURSOS ORDINÁRIOS**
300	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
311	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
312	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
313	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
314	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
315	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
316	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
317	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
319	RECURSOS DO STCP
320	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
321	RECURSOS DA CIP
322	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
323	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
324	MEIO AMBIENTE
325	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
326	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
329	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
330	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
332	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
333	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
334	RECURSOS DE NECRÓPOLES
335	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
342	CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
344	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
3.2	**OUTROS RECURSOS**
302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
303	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
304	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
305	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
308	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA
309	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
327	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB
340	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT
4	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES**
4.1	**RECURSOS PRÓPRIOS**
641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
649	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
650	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE
651	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
4.2	**OUTROS RECURSOS**
642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)
643	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS
644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS
645	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
646	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES
647	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
648	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL
653	TRANSFERÊNCIA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
654	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO
655	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.
656	TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE
657	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20
658	REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**10.000**		**932.000**	
1401.12.365.1247.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			10.000		932.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0142	10.000	0102	432.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**7.800.000**	
1901.11.334.1321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					900.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	400.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
1901.11.363.1320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					6.900.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	6.900.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.000.000**			
2001.15.182.1303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			1.000.000			
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0133	1.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**4.000.000**	
2101.19.123.2160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					4.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	4.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**2.000.000**		**5.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					2.500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			2.000.000		2.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	2.000.000			GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / PAC - SANEAMENTO INTEGRADO (BACIA DO BEBERIBE)
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.000.000**			
2601.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2601.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.500.000**		**5.000.000**	
2901.14.422.1222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					300.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.244.1241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.422.2160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. (EP)			1.500.000		1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0133	500.000	0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	1.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.122.2161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					700.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.243.1201.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0102	100.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	400.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.000.000**		**5.000.000**	
3501.27.812.1251.1.301 EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3501.23.695.1213.2.193 PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE			1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	1.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.000.000**			
3801.6.422.1252.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			1.000.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	1.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**3.000.000**	
3901.18.541.2160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE					**200.000**	
4903.11.334.1320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0102	200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			**6.000.000**			
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			6.000.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	3.000.000			GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0133	3.000.000			GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			**4.000.000**		**55.845.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			500.000		650.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	650.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					4.310.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	4.310.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO			1.000.000		35.140.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	1.000.000	0102	35.140.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR			2.500.000		9.760.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	2.500.000	0102	9.760.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR
5011.15.451.1219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE					3.230.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DO PILAR						
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	3.230.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR
5011.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					2.755.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.755.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					**100.000**	
5103.15.391.1309.1.569 Implantação de políticas de incentivo à revitalização do centro do Recife. (EP)					100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	100.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			**5.000.000**			
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			5.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	5.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			**500.000**			
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			500.000			
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0133	500.000			GOVERNO FEDERAL / MDS / SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL			**23.010.000**		**86.877.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.040.000**	
1401.12.361.1249.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.040.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	1.040.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**15.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					12.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	10.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**5.000.000**		**8.900.000**	
3101.4.122.2122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			5.000.000		8.900.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	4103	1.000.000			GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	4.000.000	0103	8.900.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO			**5.000.000**		**28.700.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					24.020.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	24.020.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701.16.482.1248.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			3.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	3.500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701.16.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			1.500.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	1.500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701.16.122.2160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS					4.680.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.340.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	2.340.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					**500.000**	
5008.15.451.1313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			**31.000.000**		**30.890.000**	
5011.15.451.1304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE					250.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	250.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLIMENTO REGIONAL / CEF / SISTEMA VIÁRIO / VIA MANGUE
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			16.000.000		26.970.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	16.000.000	0103	13.970.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	13.000.000	GOVERNO FEDERAL/ OGU / II E III PERIMETRAL E RADIAL SUL
5011.15.451.1310.1.576 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS			15.000.000		3.670.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	15.000.000	0103	3.670.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			**10.000.000**			
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			10.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	4103	2.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL /

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	8.000.000			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOTAL			**51.000.000**		**85.030.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**11.159.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					10.159.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0104	10.159.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
1401.12.366.1206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0104	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
TOTAL					**11.159.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**12.023.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					12.023.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0105	12.023.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL					**12.023.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**10.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**30.000.000**	
5010.15.452.1323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30			0108	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.15.452.1323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					11.360.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	11.360.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E					2.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
MACRO-DRENAGEM						
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.15.451.1323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					4.640.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	4.640.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**63.770.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					770.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	770.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					48.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	48.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					15.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	15.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
TOTAL					**103.770.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**14.220.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					13.225.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0109	1.850.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	11.375.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					995.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	995.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
TOTAL					**14.220.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**20.000.000**	
1501.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
1501.4.129.2122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**21.508.000**	
3101.4.122.2122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					21.508.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	21.508.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
TOTAL					**41.508.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			**10.000**		**5.345.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0144	10.000			GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					5.345.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	545.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	2.200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	2.600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**25.945.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					25.945.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	20.445.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0242	5.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					**5.105.000**	
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					3.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0242	1.000.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	2.500.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
5302.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					1.605.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	1.605.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			**2.000.000**		**2.064.000**	
6104.4.126.2123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.4.90.40	0133	2.000.000			GOVERNO FEDERAL / BNDES / PMAT
6104.4.126.2123.2.520					2.064.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0242	2.064.000	GOVERNO DO ESTADO/ SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR			**3.000.000**			
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)			3.000.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	1.000.000			GOVERNO DO ESTADO/ EMPETUR/ EVENTOS CULTURAIS
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	2.000.000			GOVERNO DO ESTADO/ EMPETUR/ EVENTOS CULTURAIS
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			**2.000.000**			
6901.18.541.1302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			2.000.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	1.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	1.000.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
TOTAL			**7.010.000**		**38.459.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**262.000**	
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0243	50.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0243	100.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0243	50.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					62.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0243	62.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					**262.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**554.439.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					365.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	245.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	120.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					120.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	60.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	60.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.2107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE					120.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	25.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	60.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	25.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1216.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					545.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	545.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					159.085.000	
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	24.400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	24.710.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	4.697.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	4.880.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	67.200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	30.378.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	120.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	300.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.303.1233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					360.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	340.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.210.000	
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	120.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	60.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	120.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	665.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	240.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					1.215.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	930.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	245.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.125.1239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS					25.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	25.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.1239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE					10.000	
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.128.1239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					3.660.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	1.220.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	122.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	1.769.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	488.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	61.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					106.244.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0244	54.439.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	3.660.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	3.050.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.440.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	20.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	18.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	3.660.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	485.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					495.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	495.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					85.685.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	40.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	15.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	30.685.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.304.1217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					60.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	40.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801.10.303.1233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					36.600.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	24.400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0244	12.200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					158.600.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	140.300.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	18.300.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.125.1239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					30.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**554.439.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**8.445.000**	
5901.8.244.1204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					2.350.000	
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	75.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	2.200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	75.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					195.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	15.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	90.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	90.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	50.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					2.310.000	
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0245	430.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	40.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS TECNOLÓGICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	110.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS TECNOLÓGICOS
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	650.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	360.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	720.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.519					3.530.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0245	190.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	20.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	350.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	150.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	960.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	1.860.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.122.2161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0245	10.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					**8.445.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA					**9.067.000**	
5903.8.243.1201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO					9.067.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	8.080.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	987.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					**33.000**	
5905.8.241.1222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					33.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	15.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0246	18.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**1.000**	
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS (EP)					1.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	1.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS
TOTAL					**9.101.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC					**1.000**	
6202.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					1.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0247	1.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
TOTAL					**1.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					**6.013.000**	
5601.14.422.2160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					830.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	830.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					1.320.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	1.320.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.10.301.1216.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	2.000.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.520.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	1.520.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.18.541.1302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					343.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	343.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
TOTAL					**6.013.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**38.156.000**	
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					38.156.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0254	38.156.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**38.156.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**1.016.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					600.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0255	600.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					416.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0255	416.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**1.016.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**10.000**	
4801.10.302.1238.2.085					10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0256	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**10.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**1.060.000**	
4801.10.122.2165.2.617					1.060.000	
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0257	1.060.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**1.060.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**4.000**	
6201.13.392.1211.2.304					4.000	
PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS						
DESPESAS CORRENTES						
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31			0258	4.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA
TOTAL					**4.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	6.000.000	
GOVERNO FEDERAL / MDS / SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000	
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ		100.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR		2.755.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR		8.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1.500.000	5.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO	1.500.000	39.450.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.000.000	
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR		3.230.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		3.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO	1.000.000	5.000.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS		5.000.000
GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / PAC - SANEAMENTO INTEGRADO (BACIA DO BEBERIBE)	2.000.000	
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES	10.000	932.000
GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		4.000.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR	2.500.000	9.760.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES		650.000
TOTAL	**23.010.000**	**86.877.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA	16.000.000	13.970.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ	15.000.000	3.670.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLIMENTO REGIONAL / CEF / SISTEMA VIÁRIO / VIA MANGUE		250.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.000.000	31.700.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO		12.000.000
GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT	5.000.000	8.900.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		1.040.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.		500.000
GOVERNO FEDERAL/ OGU / II E III PERIMETRAL E RADIAL SUL		13.000.000
TOTAL	**51.000.000**	**85.030.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		11.159.000
TOTAL		**11.159.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO		12.023.000
TOTAL		**12.023.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO		103.770.000
TOTAL		**103.770.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC		14.220.000
TOTAL		**14.220.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT		41.508.000
TOTAL		**41.508.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO		5.105.000
GOVERNO DO ESTADO/ EMPETUR/ EVENTOS CULTURAIS	3.000.000	
GOVERNO DO ESTADO/ SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		2.064.000
GOVERNO FEDERAL / BNDES / PMAT	2.000.000	
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO		25.945.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.000.000	
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		5.345.000
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10.000	
TOTAL	**7.010.000**	**38.459.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		262.000
TOTAL		**262.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		554.439.000
TOTAL		**554.439.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS TECNOLÓGICOS		150.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.295.000
TOTAL		**8.445.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL		9.100.000
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS		1.000
TOTAL		**9.101.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL		1.000
TOTAL		**1.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM		6.013.000
TOTAL		**6.013.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		38.156.000
TOTAL		**38.156.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.016.000
TOTAL		**1.016.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		10.000
TOTAL		**10.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.060.000
TOTAL		**1.060.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA		4.000
TOTAL		**4.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE

SÍNTESE GERAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS CONTRAPARTIDAS	FONTE EXTERNA	RECURSOS EXTERNOS
CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		23.010.000	0102	86.877.000
	0133	23.000.000		
	0142	10.000		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		51.000.000	0103	85.030.000
	4103	51.000.000		
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			0104	11.159.000
TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)			0105	12.023.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA			0108	103.770.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC			0109	14.220.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT			0140	41.508.000
CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		7.010.000	0242	38.459.000
	0133	7.000.000		
	0144	10.000		
TRANSFERÊNCIAS DO FEAS			0243	262.000
TRANSFERÊNCIAS DO SUS			0244	554.439.000
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			0245	8.445.000
INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES			0246	9.101.000
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA			0247	1.000
TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL			0248	6.013.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - CUSTEIO			0254	38.156.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - COVID - AÇÃO 21C0 - INVEST.			0255	1.016.000
TRANSF. CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE PARA A SAÚDE			0256	10.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS -INVEST. GERAL - PORT. 394/20			0257	1.060.000
REC. APOIO FINANC. SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC			0258	4.000
TOTAL		**81.020.000**		**1.011.553.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfb0ef91-bd90-43bb-aeec-1fb9213c9d2c

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2022

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte de Recursos	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa	Limite dos Créditos Adicionais e suas exceções (Art. 5º ao Art. 7º da Lei nº 18.878 de 17 de dezembro de 2021)
35.247	560.200,00	17/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.248	1.266.694,00	17/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.249	9.970.000,00	17/01/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.259	1.000,00	19/01/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.260	8.728.269,00	19/01/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.261	853.370,00	19/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.262	2.434.290,07	21/01/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.263	4.900.000,00	21/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.263	2.000.000,00	21/01/2022	4103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.264	6.372.396,67	21/01/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.265	305.264,79	21/01/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.266	460.988,01	21/01/2022	642	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.267	40.000,00	21/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.269	617.770,47	24/01/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.270	1.091.662,19	24/01/2022	643	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.271	16.065.627,35	24/01/2022	646	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.272	50.000.000,00	24/01/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.273	100.000,00	24/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.280	393.216,95	26/01/2022	642	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.281	1.315.590,00	26/01/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.282	5.910.158,44	26/01/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.283	3.739.992,00	26/01/2022	347	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.284	220.259,00	26/01/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.285	36.872.644,55	26/01/2022	127	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.286	23.127.355,45	26/01/2022	127	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.287	13.624.000,00	26/01/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.291	34.007.839,33	28/01/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.292	55.813,41	28/01/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.293	6.055.355,81	28/01/2022	645	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.294	679.219,16	28/01/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.295	231.022,00	28/01/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.296	973.877,43	28/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.296	1.250,00	28/01/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.297	2.618.270,00	31/01/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.300	2.709.000,00	02/02/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.301	13.810.287,00	02/02/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.302	4.167.652,00	02/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.303	70.399,92	02/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.306	5.884.000,00	04/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.307	2.200.000,00	04/02/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.308	5.706.797,45	04/02/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.309	4.200.000,00	04/02/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.310	1.472.741,88	04/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.311	155.410,00	04/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.312	4.214.963,16	04/02/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.316	5.480.397,72	07/02/2022	304	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.317	15.771.170,98	07/02/2022	305	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.319	6.000.000,00	09/02/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.320	200.000,00	09/02/2022	245	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.321	17.678.304,40	09/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.322	1.000.000,00	09/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.324	1.100.000,00	11/02/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.325	32.457.803,94	11/02/2022	103	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.326	23.042.196,06	11/02/2022	103	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.327	36.500.000,00	11/02/2022	103	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.328	372.432,13	11/02/2022	302	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.329	566.000,00	11/02/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.330	1.560.745,11	11/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.331	162.858,89	11/02/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.339	24.000.000,00	14/02/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.340	19.783.652,68	14/02/2022	313	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.341	8.445.170,50	14/02/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.342	739.250,00	14/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.343	27.898,00	14/02/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.346	883.781,64	16/02/2022	308	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.347	1.031.668,10	18/02/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.347	483.154,32	18/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.348	5.482.575,00	18/02/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.349	5.647.888,93	18/02/2022	646	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.350	8.263.000,00	18/02/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.351	3.000.000,00	18/02/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.352	4.400.000,00	18/02/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.353	489.000,00	18/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.355	3.373.289,22	21/02/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.356	302.204,98	21/02/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.357	2.900.000,00	21/02/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.358	1.482.575,00	21/02/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.359	2.434.060,00	21/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.360	23.395.745,00	23/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.361	8.658.006,86	23/02/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.362	55.853.554,00	23/02/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.363	25.000.000,00	23/02/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.364	19.578.815,00	23/02/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.365	37.480.017,00	23/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.366	1.884.273,48	23/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.367	367.057,48	23/02/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.374	3.484.351,00	25/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.374	1.879,00	25/02/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.375	4.200.716,32	25/02/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.376	500.000,00	25/02/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.377	2.051,94	25/02/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.378	203.757,85	25/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.379	11.876.954,00	25/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ec878f-deab-4160-98b5-040dfc425dda

35.380	4.002.128,84	25/02/2022	308	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
35.381	5.000,00	28/02/2022	250	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
35.382	792.560,00	28/02/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
35.383	3.120.919,38	28/02/2022	308	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
35.384	148.073,10	28/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.385	15.337.745,76	28/02/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
35.386	28.266,94	28/02/2022	302	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.387	300.000,00	28/02/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.388	1.000.000,00	28/02/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.407	248.998,34	02/03/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.408	760.584,04	02/03/2022	332	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.409	591.000,00	02/03/2022	124	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.410	1.420.000,00	02/03/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.411	11.593.875,72	02/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.412	302.544,20	02/03/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.413	2.500.000,00	02/03/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.419	11.000.000,00	04/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.420	7.690.788,55	04/03/2022	642	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.421	100.000,00	04/03/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.422	7.078.967,17	04/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.423	6.500.000,00	04/03/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.424	55.000,00	04/03/2022	120	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.425	2.000.000,00	04/03/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.426	2.870.618,74	04/03/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.427	2.000.000,00	04/03/2022	308	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.428	358.013,00	04/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.429	250.000,00	04/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.430	29.597,13	04/03/2022	308	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.431	8.201.000,00	04/03/2022	102	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.432	1.500.000,00	04/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.433	11.597.222,56	04/03/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.434	385.661,78	04/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.435	2.981.695,00	04/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.436	11.825.000,00	04/03/2022	102	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.437	286.114,00	07/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.438	5.000.000,00	07/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.439	16.569.833,00	07/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.440	1.128.218,82	09/03/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.441	4.654.249,00	09/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.442	23.000.000,00	09/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.443	11.214.580,01	09/03/2022	654	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.444	991.707,70	09/03/2022	653	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.446	3.000.000,00	11/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.447	3.076.145,00	11/03/2022	655	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.448	3.216.453,00	11/03/2022	644	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.449	3.373.984,50	11/03/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.450	1.286.791,50	11/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.451	437.900,00	11/03/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.452	2.741.667,00	11/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.453	530.000,00	11/03/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.455	1.000.000,00	14/03/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.456	500.000,00	14/03/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.457	1.200.000,00	14/03/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.458	6.000.000,00	14/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.459	742.586,00	14/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.460	316.566,67	14/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.461	6.066.258,13	14/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.461	280.134,00	14/03/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.462	150.000,00	16/03/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.463	1.854.885,00	16/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.464	6.587.544,00	16/03/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.465	113.913,00	16/03/2022	649	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.466	552.901,27	16/03/2022	650	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.467	100.000,00	16/03/2022	645	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.468	10.000.000,00	18/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.469	8.000.000,00	18/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.470	1.142.543,56	18/03/2022	324	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.471	5.131.547,00	18/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.472	13.000.000,00	18/03/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.473	608.279,17	21/03/2022	649	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.474	1.000.000,00	21/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.483	385.962,00	23/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.484	45.000,00	23/03/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.485	186.000,00	23/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.489	3.000.000,00	25/03/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.490	6.133.951,39	25/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.491	891.675,42	25/03/2022	655	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.492	16.740,00	25/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.493	1.015.000,00	25/03/2022	248	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.494	2.870.177,52	25/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.495	1.177.339,39	25/03/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.496	8.520.093,00	25/03/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.497	8.660.740,00	28/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.498	500.000,00	28/03/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.499	1.055.422,00	28/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.506	15.904.460,00	30/03/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.507	439.305,00	30/03/2022	644	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.508	400.000,00	30/03/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.509	4.233.682,40	30/03/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.514	2.900.622,15	01/04/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.515	970.000,00	01/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.516	2.704.682,77	01/04/2022	109	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.517	16.897,85	01/04/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.517	104.152,15	01/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.518	750.000,00	04/04/2022	347	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.519	171.125,00	04/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.520	327.000,00	04/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.521	1.300.000,00	04/04/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.530	3.578.636,20	06/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.531	71.000,00	06/04/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.532	53.433.489,81	06/04/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.533	5.073.577,44	06/04/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.539	20.391.718,00	08/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee9781-deeb-4160-98b5-040dff4258da

35.540	3.848.044,73	08/04/2022	4103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.541	17.316.201,27	08/04/2022	138	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.542	1.765.241,00	08/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.543	5.000.000,00	08/04/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.544	50.300,00	08/04/2022	308	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.547	41.957.803,94	11/04/2022	136	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.548	22.451.399,63	11/04/2022	136	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.549	35.590.796,43	11/04/2022	136	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.550	1.199.520,44	11/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.551	343.000,00	11/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.554	300.000,00	13/04/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.555	1.826.614,43	13/04/2022	642	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.556	25.657.803,94	13/04/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.557	179.748,10	13/04/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.558	41.167,26	13/04/2022	308	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.559	2.559.321,61	13/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.565	468.500,00	18/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.566	320.000,00	18/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.567	1.192.000,00	18/04/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.568	22.971.041,32	20/04/2022	644	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.569	132.373,50	20/04/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.570	4.500.000,00	20/04/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.571	129.300,00	20/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.572	404.075,43	20/04/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.573	2.116.584,00	20/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.574	1.423.699,62	22/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.575	330.000,00	22/04/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.575	220.000,00	22/04/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.576	1.321.000,00	22/04/2022	249	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.577	111.000,00	22/04/2022	122	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.578	80.000,00	22/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.579	4.000.000,00	22/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.581	3.556.393,00	25/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.582	334.766,00	25/04/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.585	80.000,00	27/04/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.586	4.438,31	27/04/2022	109	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.587	3.120.631,00	27/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.588	2.500.000,00	27/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.589	3.328.000,00	27/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.590	1.596.812,00	27/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.591	13.628.890,50	29/04/2022	125	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.592	107.000,00	29/04/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.593	19.482,00	29/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.593	1.700,00	29/04/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.594	9.259.000,00	29/04/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.595	223.920,00	29/04/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.596	153.840,00	02/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.602	1.405.000,00	04/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.603	1.420,00	04/05/2022	641	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.604	115.000,00	04/05/2022	658	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.605	624.000,00	04/05/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.606	340.367,00	04/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.607	1.000.000,00	04/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.612	1.500.000,00	06/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.613	503.794,00	06/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.614	3.637.000,00	06/05/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.615	2.521.468,00	09/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.616	1.116.638,12	09/05/2022	246	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.617	5.334.005,00	09/05/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.618	500.000,00	09/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.625	1.200.000,00	11/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.626	5.002.050,00	11/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.627	10.009.700,00	11/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.628	245.000,00	11/05/2022	326	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.629	6.186.521,50	11/05/2022	304	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.632	985.000,00	13/05/2022	248	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.633	115.236,00	13/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.634	85.500,00	13/05/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.634	8.334.758,91	13/05/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.640	2.772.225,20	16/05/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.641	650.000,00	16/05/2022	644	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.642	447.674,50	16/05/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.643	5.000.000,00	16/05/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.644	1.452.200,00	16/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.646	68.000,00	18/05/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.647	1.240.556,00	18/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.649	1.000.000,00	20/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.650	2.168.075,00	20/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.651	6.759.000,00	20/05/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.652	730.000,00	20/05/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.656	2.600.000,00	23/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.657	1.951.428,17	23/05/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.658	120.000,00	23/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.659	2.300.000,00	25/05/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.660	4.220.000,00	25/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.661	504.022,60	25/05/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.662	136.800,00	25/05/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.663	15.807.675,00	25/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.664	1.114.883,00	25/05/2023	4103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.664	1.483.397,07	25/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.667	9.348,00	27/05/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.667	90.000,00	27/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.670	13.671.739,00	30/05/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.671	1.000.000,00	30/05/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.672	497.160,00	30/05/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.686	4.000.000,00	01/06/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.687	556.000,00	01/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.688	783.722,90	01/06/2022	303	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.689	64.315,94	01/06/2022	309	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.690	36.699,43	01/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.691	83.605,34	01/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.696	785.000,00	03/06/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.697	293.000,00	03/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee878f-fea9-4160-9865-040dfc425dda

35.698	3.256.000,00	03/06/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.699	4.347.228,53	03/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.701	6.100.000,00	06/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.702	11.368.000,00	06/06/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.703	116.762,60	06/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.704	350.000,00	06/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.707	1.424.740,00	08/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.708	17.630.233,00	08/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.709	986.628,00	08/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.712	432.000,00	10/06/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.713	25.000,00	10/06/2022	644	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.714	15.600.000,00	10/06/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.715	14.000.000,00	10/06/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.716	9.335.000,00	10/06/2022	115	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.717	1.731.029,81	10/06/2022	648	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.718	2.500.000,00	10/06/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.718	6.239.575,00	10/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.727	1.016.837,50	13/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.728	300.000,00	13/06/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.729	33.051.902,05	13/06/2022	243	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.730	22.097.246,00	13/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.732	755.821,00	15/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.733	21.443,19	15/06/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.734	500.000,00	15/06/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.735	5.500.000,00	15/06/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.736	410.000,00	15/06/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.737	22.500.000,00	15/06/2022	102	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.738	255.400,00	15/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.739	3.245.014,00	15/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.740	215.000,00	17/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.741	1.549.493,94	17/06/2022	334	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.742	471.100,00	17/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.743	366.215,00	17/06/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.743	717.356,04	17/06/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.747	700.000,00	20/06/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.748	8.500.000,00	20/06/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.749	3.100.000,00	20/06/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.750	462.752,64	22/06/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.751	35.291,11	22/06/2022	302	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.752	6.013.643,96	22/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.756	4.036.001,00	27/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.757	346.921,13	27/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.760	2.021.474,76	29/06/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.761	2.000.000,00	29/06/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.762	6.205,00	29/06/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.762	55.000,00	29/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.763	108.789,22	29/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.764	300.000,00	29/06/2022	655	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.765	350.000,00	29/06/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.766	6.344.250,04	29/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.767	6.970.000,00	29/06/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.769	1.000.000,00	01/07/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.770	30.000.000,00	01/07/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.771	301.210,30	01/07/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.771	13.738.300,00	01/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.772	219.327,00	01/07/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.774	500.000,00	04/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.775	324.030,00	04/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.776	400.000,00	04/07/2022	657	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.777	2.500,00	04/07/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.780	78.000,00	06/07/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.781	6.000.000,00	06/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.782	5.518.996,88	06/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.783	3.938.333,50	06/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.784	60.000,00	06/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.785	3.200.000,00	06/07/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.786	3.300.000,00	06/07/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.790	1.114.330,00	08/07/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.791	5.000.000,00	08/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.792	2.651.577,00	08/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.794	327.250,00	11/07/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.795	201.463,00	11/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.796	650.000,00	11/07/2022	249	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.797	553.294,30	11/07/2022	249	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.799	530.000,00	13/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.800	49.500.000,00	13/07/2022	102	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.801	10.678.281,00	13/07/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.802	62.327.075,49	13/07/2022	113	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.803	650.000,00	13/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.803	240.103,45	13/07/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.804	2.160.930,98	13/07/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.805	3.000.000,00	13/07/2022	146	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.806	740.000,00	13/07/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.809	81.500.000,00	15/07/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.810	2.091.289,83	15/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.811	13.000.000,00	15/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.812	5.000.000,00	15/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.815	50.000,00	18/07/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.816	3.623.632,00	18/07/2022	254	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.817	2.883.810,91	18/07/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.818	34.000.000,00	18/07/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.822	4.500.000,00	20/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.823	754.000,00	20/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.824	125.722,00	20/07/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.825	1.038.001,97	20/07/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.826	1.030.515,24	20/07/2022	109	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.828	40.000.000,00	22/07/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.829	20.000,00	22/07/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.830	40.371.000,00	22/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.831	661.211,00	22/07/2022	257	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.832	1.850.000,00	25/07/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.833	1.563.500,00	25/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.834	4.500.000,00	25/07/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee8781-dea5-4160-9865-040dfc425e4a

35.836	1.000.000,00	27/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.836	1.500.000,00	27/07/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.837	4.236.383,56	27/07/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.841	73.000.000,00	29/07/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.842	250.000,00	29/07/2022	347	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.843	947.439,00	29/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.843	254.261,00	29/07/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.844	117.902,07	29/07/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.845	2.825.246,21	29/07/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.846	410.000,00	29/07/2022	241	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.848	3.000.000,00	01/08/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.849	24.690,00	01/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.850	2.500.000,00	01/08/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.852	6.572.568,88	03/08/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.853	17.102.000,00	03/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.854	2.643.000,00	05/08/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.855	1.942.487,00	05/08/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.856	515.700,00	05/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.857	1.990.000,00	05/08/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.858	500.000,00	05/08/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.859	2.100.000,00	08/08/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.860	1.875.400,51	08/08/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.861	110.665,00	08/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.862	187.177,00	08/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.865	3.054.752,96	10/08/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.866	1.000.000,00	10/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.867	3.438.290,00	10/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.868	3.476.320,00	10/08/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.869	136.775,00	12/08/2022	245	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.870	256.543,16	12/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.871	1.358,97	12/08/2022	304	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.872	5.300.000,00	15/08/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.873	250.000,00	15/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.877	151.000,00	17/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.878	1.550.000,00	17/08/2022	254	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.880	23.000,00	19/08/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.881	345.845,00	19/08/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.882	1.429.919,30	19/08/2022	241	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.883	2.137.870,29	19/08/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.884	11.043.000,00	19/08/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.885	2.067.633,35	19/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.886	8.890.000,00	19/08/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.887	4.537.000,00	19/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.888	1.523.000,00	19/08/2022	103	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.890	5.000,00	22/08/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.891	13.009.134,00	22/08/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.892	191.119,37	22/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.894	745.400,00	24/08/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.895	343.690,00	24/08/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.896	371.000,00	24/08/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.897	350.000,00	24/08/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.898	1.500.000,00	24/08/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.898	1.562.000,52	24/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.899	3.280.000,00	26/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.900	10.147.620,00	26/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.904	1.150.000,00	29/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.904	673.000,00	29/08/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.905	250.000,00	29/08/2022	644	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.906	450.900,00	29/08/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.907	34.370.000,00	29/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.908	274.470,00	29/08/2022	243	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.912	30.000.000,00	31/08/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.913	2.795.000,00	31/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.914	6.440.000,00	31/08/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.915	4.148.023,00	31/08/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.916	378.326,36	31/08/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.917	6.315.000,00	02/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.920	5.775.905,60	05/09/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.921	2.000.000,00	05/09/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.922	730.000,00	05/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.924	4.643.158,00	08/09/2022	191	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.930	3.275.052,75	09/09/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.931	1.118.595,78	09/09/2022	245	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.932	150.256,16	09/09/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.933	3.600.000,00	09/09/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.934	9.786.006,98	09/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.935	30.000,00	09/09/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.936	650.000,00	09/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.937	2.500.000,00	09/09/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.939	2.500.000,00	12/09/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.940	3.500.000,00	12/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.943	301.045,00	14/09/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.944	1.226.100,00	14/09/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.945	20.000,00	14/09/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.946	552.900,27	14/09/2022	650	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.947	559.000,00	14/09/2022	250	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.948	400.000,00	14/09/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.949	2.976.922,00	14/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.950	7.652.830,04	14/09/2022	161	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.952	1.988.372,61	16/09/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.953	85.867,74	16/09/2022	642	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.954	894.000,00	16/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.957	275.034,46	19/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.958	246.334,63	19/09/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.959	356.000,00	19/09/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.961	301.045,00	21/09/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.962	2.550,06	21/09/2022	242	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.963	5.000.000,00	21/09/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.964	336.023,00	21/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.971	843.000,00	23/09/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.972	1.303.541,50	23/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.973	228.000,00	26/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.974	540.000,00	28/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee8781-deeb-4160-9865-040dfc425dda

35.975	5.070.000,00	28/09/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.976	8.463.000,24	30/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.977	25.300,00	30/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.978	4.072.059,50	30/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.979	3.751.335,00	30/09/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.980	6.777.182,72	30/09/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.981	2.586.000,00	30/09/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.983	60.080,01	03/10/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.984	5.083.541,95	03/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.985	50.600,00	05/10/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.986	10.116.645,00	05/10/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.989	1.300.340,00	08/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.990	1.800.000,00	08/10/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.991	4.690.568,56	08/10/2022	161	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.992	33.619.000,00	08/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.993	1.351.300,00	08/10/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
35.994	5.502.050,00	08/10/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.995	356.109,00	08/10/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.998	105.000,00	10/10/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.999	500.000,00	10/10/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.000	3.280.430,31	14/10/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.001	5.701.295,00	14/10/2022	161	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.002	2.100.000,00	14/10/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.003	32.584.007,97	14/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.004	3.201.184,00	14/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.005	1.780.889,29	14/10/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.006	329.000,00	14/10/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.007	50.000.000,00	14/10/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.009	313.800,00	17/10/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.010	3.304.822,00	17/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.015	30.000,00	19/10/2022	250	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.016	80.000,00	19/10/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.017	5.300.000,00	19/10/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.018	1.087.888,34	19/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.019	4.485.000,00	19/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.020	563.752,74	19/10/2022	718	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.023	620.711,00	21/10/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.024	770.000,00	21/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.025	6.345.118,00	21/10/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.026	2.200.000,00	21/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.030	332.980,53	24/10/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.031	193.200,00	24/10/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.032	3.269.725,00	24/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.033	2.310.387,38	24/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.034	2.000.000,00	24/10/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.037	100.000,00	26/10/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.038	1.556.500,00	26/10/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.039	87.023,80	26/10/2022	108	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.040	11.000,00	26/10/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.041	6.055.000,00	26/10/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.042	1.749.639,00	26/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.043	300.000,00	26/10/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.048	7.000.000,00	28/10/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.049	1.300.000,00	28/10/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.050	5.900.000,00	28/10/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.051	14.229.512,07	28/10/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.052	9.230.000,00	28/10/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.053	6.900.000,00	31/10/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.054	31.400,00	31/10/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.055	4.257.285,00	31/10/2022	250	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.057	5.800.000,00	04/11/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.058	192.000,00	04/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.059	12.065.827,49	04/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.060	953.334,00	04/11/2022	241	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.061	6.072.017,80	04/11/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.062	474.962,50	04/11/2022	243	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.063	1.327.747,40	04/11/2022	246	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.064	110.000.000,00	04/11/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.055	29.000.000,00	04/11/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.066	30.105.000,00	04/11/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.067	1.106.000,00	04/11/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.068	748.288,00	04/11/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.069	30.000.000,00	07/11/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.070	12.235.000,00	07/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.071	5.930.000,00	07/11/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.072	120.000,00	07/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.078	29.470.000,00	09/11/2022	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.079	476.587,79	09/11/2022	124	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.080	35.700.583,10	09/11/2022	161	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.081	170.000,00	09/11/2022	124	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.082	380.000,00	09/11/2022	124	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.083	254.162,00	09/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.084	568.000,00	09/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.085	60.000,00	09/11/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.086	45.145.453,79	09/11/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.087	50.800,00	09/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.088	770.000,00	09/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.092	18.009.491,29	11/11/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.093	21.854.700,60	11/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.094	15.000.000,00	11/11/2022	113	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.095	10.000.000,00	11/11/2022	113	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.096	125.248,00	11/11/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.097	150.000,00	11/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.098	5.875.612,09	11/11/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.102	21.854.700,60	16/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.103	5.000.000,00	16/11/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.104	254.162,00	16/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.105	146.500,00	16/11/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
35.106	1.664.963,36	16/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.107	206.000,00	18/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.108	511.623,56	18/11/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.109	4.188.000,00	18/11/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.110	3.962.823,00	18/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee8787-dea1-4160-98b5-04dfc425e8a

36.110	4.643.158,00	18/11/2022	133	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limi
36.111	701.761,20	21/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.112	2.500.000,00	21/11/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
36.113	178.663,00	21/11/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
36.114	770.625,20	21/11/2022	245	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
36.115	20.000,00	21/11/2022	250	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao
36.116	100.000,00	21/11/2022	249	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.117	5.319.567,00	21/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.118	21.900.000,00	21/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.120	900.000,00	23/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.121	5.540.000,00	23/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.122	3.006.006,00	23/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.123	10.000.000,00	23/11/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.124	33.000.000,00	23/11/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.125	5.000.000,00	23/11/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.126	3.118.099,60	25/11/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.127	7.800.000,00	25/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.128	10.108.000,00	25/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.129	13.374.572,86	25/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.130	2.082.900,60	25/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.131	4.700.000,00	25/11/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.132	1.500.000,00	25/11/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.133	5.444.248,68	25/11/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.134	976.244,00	25/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.135	1.700.000,00	30/11/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.136	4.000.000,00	30/11/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.137	21.900.000,00	30/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.138	7.473.128,00	30/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.139	27.186.067,91	30/11/2022	300	Superávit	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.140	1.011,57	30/11/2022	104	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.141	2.500.000,00	30/11/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.142	1.600.000,00	30/11/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.143	4.300.000,00	02/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.144	2.096.000,00	02/12/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.145	357.657,00	02/12/2022	333	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.146	20.160,00	02/12/2022	127	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.147	21.000,00	02/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.148	1.200.000,00	02/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.149	9.100.000,00	02/12/2022	300	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.150	3.750.000,00	05/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.151	150.000,00	05/12/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.152	15.190.464,78	07/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.153	158.581,06	07/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.154	1.427.229,50	07/12/2022	102	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.155	191.000,00	07/12/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.164	36.728,94	12/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.165	1.310.158,44	12/12/2022	641	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.166	517.933,07	12/12/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.167	89.500,00	12/12/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.168	3.000.000,00	12/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.172	16.086.867,02	14/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.173	6.817.254,00	14/12/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.174	6.502.697,50	14/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.175	13.015.000,00	14/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.176	24.000.000,00	14/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.177	1.147.383,35	14/12/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.178	4.203.267,32	14/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.179	12.458.213,00	14/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.182	2.505.888,00	16/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.183	17.020.000,00	16/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.184	10.577,00	16/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.185	107.899,00	16/12/2022	241	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.186	118.282,00	16/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.187	2.382.661,71	16/12/2022	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.188	184.577,94	19/12/2022	121	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.189	6.000.000,00	19/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.190	250.000,00	19/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.191	5.123.804,80	19/12/2022	244	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.192	4.562.568,00	19/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.193	82.262,00	21/12/2022	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.194	2.000.000,00	21/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.195	3.351.534,00	21/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.196	12.500.000,00	21/12/2022	112	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.197	6.231.336,00	21/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.198	4.268.664,00	21/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.204	6.945.679,44	23/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.205	10.541.564,14	23/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.206	7.477.778,09	23/12/2022	161	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.207	5.071.062,85	23/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.208	3.700.000,00	23/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.209	1.000.000,00	23/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.210	4.624.867,91	23/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.211	7.100.000,00	23/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.216	1.174.305,12	26/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.217	20.075.738,72	26/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.218	3.802.050,00	26/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.219	2.413.000,00	26/12/2022	111	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.220	10.448.007,80	26/12/2022	135	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.221	11.261.007,80	26/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.222	15.170.111,23	26/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.223	1.538.405,64	26/12/2022	135	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.224	2.858.000,00	26/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.225	2.500.000,00	28/12/20222	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.226	15.131.265,68	28/12/20222	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.227	72.000,00	28/12/20222	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.228	1.170.000,00	28/12/20222	248	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.229	28.506.628,00	28/12/20222	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.230	16.822.317,34	28/12/20222	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.231	320.385,82	28/12/20222	136	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.232	1.505.213,00	28/12/20222	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.232	1.919.000,00	28/12/20222	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.233	1.165.841,66	28/12/20222	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.233	850.000,00	28/12/20222	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee8781-4e1f-4160-9865-040dfc425dda

36.234	3.991.018,64	28/12/20222	111	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.241	5.000.000,00	28/12/2022	105	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.242	5.889.447,00	28/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.242	1.502.451,00	28/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.243	40.000,00	28/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.244	7.633.000,00	28/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.245	203.000,00	28/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.246	19.906.687,61	28/12/2022	100	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.247	2.500.000,00	28/12/2022	146	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.248	1.533.726,17	28/12/2022	114	Excesso de Arrecadação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.256	3.983.961,11	30/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.257	1.308.958,62	30/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.257	2.210,00	30/12/2022	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.258	6.112.869,51	30/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.259	700.000,00	30/12/2022	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.260	19.910.191,37	30/12/2022	300	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.261	11.782.493,61	30/12/2022	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.263	1.865.000,00	02/01/2023	100	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Limite
36.265	2.949.981,00	09/01/2023	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.266	29.304.374,00	09/01/2023	113	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.267	420.000,00	09/01/2023	114	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.268	5.004.583,43	09/01/2023	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.269	19.751.563,75	09/01/2023	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
36.270	1.062.000,00	11/01/2023	112	Anulação de Dotação	Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021	Exceção ao Limite
TOTAL	**4.014.383.505,58**					

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13ee878f-deab-4160-98b5-040dfc4258da

DEMONSTRATIVO QUE COMPROVA A OBEDIÊNCIA AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ESTABELECIDO NA LOA 2022 E DEMAIS NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES

Em conformidade com o § 8° do art. 165 da Constituição Federal, o § 4° do art. 123 da Constituição Estadual, o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, o art. 7° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e os arts. 6° e 7° da Lei n° 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

Limite para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares - 2022	
Dotação Orçamentária 2022 (I):	R$ 7.825.590.119,93
Percentual Créditos Adicionais (II):	15%
Limite Orçamentário Disponível (III)=(I)*(II):	R$ 1.173.838.517,99

Créditos Adicionais Suplementares Abertos - 2022	
Total de Créditos Suplementares Abertos (IV):	R$ 4.014.383.505,58
Exceções ao Limite de Abertura de Créditos Suplementares (*) (V):	R$ 2.876.812.332,69
Créditos Adicionais Suplementares Abertos Dentro do Limite (VI)=(IV)-(V):	R$ 1.137.571.172,89
Percentual de Utilização do Limite (VII)=(VI)/(III)*100:	96,91%

(*) As exceções ao Limite de Abertura de Créditos Suplementares definidas em lei, por vezes, se sobrepõem, o que impossibilita elencá-las uma a uma. Desta forma, optou-se por evidenciá-las conjuntamente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 411d8809-43ea-4c8f-97bc-1505ad4299d1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e5efb08-acc6-42b3-bd89-f1c82822aba4

DEMONSTRATIVO - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO DOM	DATA DOM	NÚMERO DECRETO	FONTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CALCULADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EFETIVADO
3101-SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	11	27/01/2022	35.285	127	36.872.644,55	36.872.644,55
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	27/01/2022	35.286	127	23.127.355,45	23.127.355,45
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	21	12/02/2022	35.326	103	23.042.196,06	23.042.196,06
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	21	12/02/2022	35.327	103	36.500.000,00	36.500.000,00
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	21	12/02/2022	35.325	103	32.457.803,94	32.457.803,94
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	32	05/03/2022	35.431	102	8.201.000,00	8.201.000,00
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	32	05/03/2022	35.436	102	11.825.000,00	11.825.000,00
1501-SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS	48	09/04/2022	35.541	138	17.316.201,27	17.316.201,27
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	49	12/04/2022	35.548	136	22.451.399,63	22.451.399,63
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	49	12/04/2022	35.549	136	35.590.796,43	35.590.796,43
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	49	12/04/2022	35.547	136	41.957.803,94	41.957.803,94
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	53	23/04/2022	35.576	249	1.321.000,00	1.321.000,00
5905-FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	61	10/05/2022	35.616	246	1.116.638,12	1.116.638,12
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79	14/06/2022	35.729	243	33.051.902,05	33.051.902,05
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	81	16/06/2022	35.737	102	22.500.000,00	22.500.000,00
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	100	12/07/2022	35.797	249	553.294,30	553.294,30
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	100	12/07/2022	35.796	249	650.000,00	650.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102	14/07/2022	35.802	113	62.327.075,49	62.327.075,49
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	102	14/07/2022	35.800	102	49.500.000,00	49.500.000,00
1301-PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105	19/07/2022	35.818	100	34.000.000,00	34.000.000,00
1501-SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS	108	23/07/2022	35.828	100	40.000.000,00	40.000.000,00
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	114	30/07/2022	35.846	241	410.000,00	410.000,00
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	114	30/07/2022	35.841	100	73.000.000,00	73.000.000,00
5102-FMFE - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	129	20/08/2022	35.882	241	1.429.919,30	1.429.919,30
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135	30/08/2022	35.908	243	274.470,00	274.470,00
6410-CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE	141	08/09/2022	35.924	191	4.643.158,00	4.643.158,00
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	144	15/09/2022	35.950	161	7.652.830,04	7.652.830,04
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	155	08/10/2022	35.991	161	4.690.568,56	4.690.568,56
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	157	15/10/2022	36.001	161	5.701.295,00	5.701.295,00
1301-PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	158	18/10/2022	36.009	100	313.800,00	313.800,00
1501-SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS	159	20/10/2022	36.020	718	563.752,74	563.752,74
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	164	01/11/2022	36.055	250	4.257.285,00	4.257.285,00
5102-FMFE - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	165	05/11/2022	36.060	241	953.334,00	953.334,00
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	165	05/11/2022	36.062	243	474.962,50	474.962,50
5905-FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	165	05/11/2022	36.063	246	1.327.747,40	1.327.747,40
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	165	05/11/2022	36.065	100	29.000.000,00	29.000.000,00
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	165	05/11/2022	36.064	100	110.000.000,00	110.000.000,00
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	167	10/11/2022	36.080	161	35.700.583,10	35.700.583,10
6901-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	167	10/11/2022	36.082	124	380.000,00	380.000,00
6901-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	167	10/11/2022	36.081	124	170.000,00	170.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168	12/11/2022	36.095	113	10.000.000,00	10.000.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168	12/11/2022	36.094	113	15.000.000,00	15.000.000,00
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171	22/11/2022	36.114	245	770.625,20	770.625,20
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	172	24/11/2022	36.123	100	10.000.000,00	10.000.000,00
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	172	24/11/2022	36.125	100	5.000.000,00	5.000.000,00
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	172	24/11/2022	36.124	100	33.000.000,00	33.000.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	187	22/12/2022	36.196	112	12.500.000,00	12.500.000,00
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	190	27/12/2022	36.219	111	2.413.000,00	2.413.000,00
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	190	27/12/2022	36.220	135	10.448.007,80	10.448.007,80
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	192	29/12/2022	36.241	105	5.000.000,00	5.000.000,00
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	192	29/12/2022	36.248	114	1.533.726,17	1.533.726,17
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	192	29/12/2022	36.246	100	19.906.687,61	19.906.687,61
TOTAL					**940.877.863,65**	**940.877.863,65**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e5efb08-acc6-42b3-bd89-f1c82822aba4

DEMONSTRATIVO - SUPERÁVIT FINANCEIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO DOM	DATA DOM	NÚMERO DECRETO	FONTE	SALDO FINANCEIRO APURADO DATA BASE 31/12/2021	SUPERÁVIT EFETIVADO
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	9	22/01/2022	35.262	308	2.434.290,07	2.434.290,07
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	9	22/01/2022	35.264	308	6.372.396,67	6.372.396,67
6409-CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE	9	22/01/2022	35.265	641	305.264,79	305.264,79
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE	9	22/01/2022	35.266	642	460.988,01	460.988,01
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	10	25/01/2022	35.269	308	617.770,47	617.770,47
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	25/01/2022	35.270	643	1.091.662,19	1.091.662,19
5905-FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10	25/01/2022	35.271	646	16.065.627,35	16.065.627,35
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	11	27/01/2022	35.280	642	393.216,95	393.216,95
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	11	27/01/2022	35.282	641	5.910.158,44	5.910.158,44
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	11	27/01/2022	35.283	347	3.739.992,00	3.739.992,00
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	13	29/01/2022	35.292	308	55.813,41	55.813,41
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	29/01/2022	35.293	645	6.055.355,81	6.055.355,81
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	29/01/2022	35.294	641	679.219,16	679.219,16
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	18	05/02/2022	35.308	308	5.706.797,45	5.706.797,45
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	18	05/02/2022	35.309	308	4.200.000,00	4.200.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19	08/02/2022	35.316	304	5.480.397,72	5.480.397,72
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19	08/02/2022	35.317	305	15.771.170,98	15.771.170,98
2201-SEMUL - SECRETARIA DA MULHER	21	12/02/2022	35.328	302	372.432,13	372.432,13
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	21	12/02/2022	35.331	308	162.858,89	162.858,89
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22	15/02/2022	35.340	313	19.783.652,68	19.783.652,68
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	22	15/02/2022	35.343	308	27.898,00	27.898,00
5903-FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24	19/02/2022	35.349	646	5.647.888,93	5.647.888,93
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	01/03/2022	35.385	644	15.337.745,76	15.337.745,76
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	30	01/03/2022	35.386	302	28.266,94	28.266,94
4301-FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	31	03/03/2022	35.408	332	760.584,04	760.584,04
6405-FGTTU - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	31	03/03/2022	35.412	641	302.544,20	302.544,20
5302-FMSAN - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	32	05/03/2022	35.420	642	7.690.788,55	7.690.788,55
6104-EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	32	05/03/2022	35.426	641	2.870.618,74	2.870.618,74
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	32	05/03/2022	35.430	308	29.597,13	29.597,13
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32	05/03/2022	35.433	644	11.597.222,56	11.597.222,56
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34	10/03/2022	35.443	654	11.214.580,01	11.214.580,01
6901-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	34	10/03/2022	35.444	653	991.707,70	991.707,70
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35	12/03/2022	35.447	655	3.076.145,00	3.076.145,00
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35	12/03/2022	35.449	641	3.373.984,50	3.373.984,50
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	37	17/03/2022	35.465	649	113.913,00	113.913,00
6101-AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	37	17/03/2022	35.466	650	552.901,27	552.901,27
6901-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	38	19/03/2022	35.470	324	1.142.543,56	1.142.543,56
6103-RECIFIN - FUNDO FINANCEIRO	39	22/03/2022	35.473	649	608.279,17	608.279,17
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	26/03/2022	35.495	644	1.177.339,39	1.177.339,39
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45	02/04/2022	35.514	644	2.900.622,15	2.900.622,15
1101-ESPORTES - SECRETARIA DE ESPORTES	46	05/04/2022	35.518	347	750.000,00	750.000,00
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47	07/04/2022	35.532	644	53.433.489,81	53.433.489,81
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47	07/04/2022	35.533	644	5.073.577,44	5.073.577,44
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50	14/04/2022	35.555	642	1.826.614,43	1.826.614,43
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52	21/04/2022	35.568	644	22.971.041,32	22.971.041,32
6403-FDU - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	52	21/04/2022	35.572	641	404.075,43	404.075,43
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE	58	05/05/2022	35.603	641	1.420,00	1.420,00
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE	58	05/05/2022	35.604	658	115.000,00	115.000,00
3501-SETUL - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	62	12/05/2022	35.628	326	245.000,00	245.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	62	12/05/2022	35.629	304	6.186.521,50	6.186.521,50
2301-SESAN - SECRETARIA DE SANEAMENTO	74	02/06/2022	35.688	303	783.722,90	783.722,90
2301-SESAN - SECRETARIA DE SANEAMENTO	74	02/06/2022	35.689	309	64.315,94	64.315,94
5601-FEM - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG	78	11/06/2022	35.717	648	1.731.029,81	1.731.029,81
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	82	18/06/2022	35.741	334	1.549.493,94	1.549.493,94
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	86	23/06/2022	35.751	302	35.291,11	35.291,11
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	114	30/07/2022	35.842	347	250.000,00	250.000,00
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	123	13/08/2022	35.871	304	1.358,97	1.358,97
8001-EGM - SEFIN - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	176	01/12/2022	36.139	300	27.186.067,91	27.186.067,91
TOTAL					**287.712.256,28**	**287.712.256,28**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d67b174-e0be-4bec-a346-57f26df763ad

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I – ITEM 50

Para fins de atendimento ao item 50 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício, Janeiro a Dezembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etc.cte.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d67b174-e0be-4bec-a346-57f26df763ad

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Despacho SEPLAGTD/SEOM Nº 34/2023 **Recife, 13 de março de 2023**

Exma. Sra. Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Senhora Secretária,

Informo que os arquivos referentes à Prestação de Contas da Prefeitura do Recife, relativa ao exercício de 2022, solicitados através do Ofício Nº 36/2023 - Processo SEI N° 19.000169/2023-65 foram encaminhados ao seu email.

Os itens da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC Nº 190/2022 que nos foram solicitados seguiram da seguinte forma:

- Itens 45, 46, 47, 48 e 49: anexados no presente email.
- Item 50: Link para acesso aos arquivos: https://drive.google.com/drive/folders/116Ewyv69sW67Pf8fPxDgOHzJ7gPEAEkl?usp=share_link

Em caso de dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Artur Gueiros
Sec. Exec. de Orçamento do Município
SEPLAGTD

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO GUEIROS BARBOSA**, **Secretário Executivo**, em 13/03/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443284** e o código CRC **61C52F35**.

19.000169/2023-65 0443284v1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d67b174-e0be-4bec-a346-57f26df763ad

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 51

Para fins de atendimento ao item 51 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 108 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e alocados via FUNDEB.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Pauta da 1ª Reunião Extraordinária do CACS FUNDEB – 2023
Data: 13 de fevereiro de 2023
Horário: 13h45
I- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II- Ordem do dia: Análise e apreciação dos gastos públicos com o FUNDEB quanto ao exercício do sexto bimestre de 2022.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CACS FUNDEB – 2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião plenária do Conselho Municipal de Educação do Recife, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 141, Santo Amaro, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Presentes os conselheiros: Bruna Raphaelle da Silva Santana Oliveira, presidente; Anailse Moura dos Santos; Bruno Jhonnatas Santos de Oliveira; Edgar Pedro de Lima e Silva; Edgard Rodrigues de Luna Júnior; Eduardo Dubracq dos Santos de Andrade; Ericleide Paes Barreto; Renata Muniz Valério da Silva; Renildo Vieira de Souza. Justificada a ausência de Luciano Carlos Ferreira, por motivo de ordem pessoal. Enquanto convidados, Antônio Alexsandro Lima Xavier, gerente geral de administração e finanças, Geronildo Ferreira da Silva Junior, técnico e representante da Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, e Diego Raffael Pinto Gomes de Pereira, chefe de tesouraria da Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, compuseram a mesa desta reunião plenária. Dando início à sessão, a presidente autorizou a leitura da ata da segunda reunião extraordinária de 2022, que foi aprovada. **Ordem do Dia** Em concordância com o colegiado, a presidente introduziu a reunião com a ordem do dia, cuja pauta tratou da análise e apreciação dos gastos públicos com o FUNDEB referente ao exercício do sexto bimestre de 2022. Na sequência, o gerente Antônio instruiu que o FUNDEB foi criado, inicialmente, pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1998 a 2006, com vigência no período de 2007 a 2020. Diante do término de vigência do FUNDEB, a Emenda Constitucional nº 108/2020 foi promulgada, conferindo caráter permanente ao Fundo. Por fim, a Lei nº 14.113/2020 foi publicada, regulamentando o FUNDEB na atual e vigente configuração. Dito isso, o gerente alegou que, por cautela, o FUNDEB continua sendo aplicado apenas no pagamento dos profissionais da educação, de portaria, de vigilância, dos auxiliares de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

serviço gerais e, recentemente, das escolas conveniadas, considerando o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, cuja matéria estabeleceu que, no mínimo, 70% do FUNDEB remunerarão os profissionais da educação básica, a saber: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, além de profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. Em se tratando da expansão da cobertura do FUNDEB para outras categorias, a conselheira Anailse indagou se há alguma base legal. O gerente Antônio citou o art. 26 da Lei nº 14.113/2020. Em seguida, Antônio Xavier demonstrou a **receita detalhada do FUNDEB** referente ao exercício do sexto bimestre de 2022, que ficou em **R$ 90.867.975,72** (noventa milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Citou que, do valor total da receita, **R$ 37.922.590,32** (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos) foram provenientes do **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**; **R$ 40.442.724,52** (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) foram oriundos de arrecadação do **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)**; **R$ 119.269,29** (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) foram provindos do **IPI Exportação (Imposto sobre Produto Industrializado)**; **R$ 20.610,36** (vinte mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos) foram procedentes do **Imposto Territorial Rural (ITR)**; **R$ 10.844.836,20** (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) foram derivados do **Complemento Valor Aluno Ano (VAAF)**; **R$ 908.124,01** (novecentos e oito mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo) foram nativos do **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)**; **R$ 362.714,84** (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) foram vindos do **Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)**; e **R$ 247.106,18** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e seis reais e dezoito centavos) foram decorrentes do **FPM/FPE**. A conselheira Anailse perguntou se o ICMS é um tributo da esfera estadual. O gerente respondeu que sim, embora haja um fracionamento destinado para os munícipios. Em face dos tributos descritos, o conselheiro Eduardo questionou acerca da herança jacente. No caso da herança jacente, o gerente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

Antônio explicou que a imunidade tributária recíproca é aplicada, cuja regra, em prestígio do pacto federativo, impede que a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal instituam impostos sobre patrimônio, renda ou serviços uns dos outros. Dando seguimento, o gerente avaliou que o FUNDEB é um recurso que alivia o impacto financeiro com o caixa da prefeitura, embora não seja suficiente para o pagamento de toda a folha. O conselheiro Edgard refletiu que a finalidade do FUNDEB é garantir a valorização dos profissionais da educação, bem como a manutenção e desenvolvimento da educação. A conselheira Anailse perguntou o que se enquadrava na categoria subvenção social. O gerente respondeu que a categoria subvenção social é relativa às escolas conveniadas. O conselheiro Edgard indagou se as empresas terceirizadas e as subvenções sociais são inseridas na categoria das outras despesas correntes, isto é, nos 30%. O gerente esclareceu que sim. Continuando, o gerente geral de administração e finanças descreveu a composição das **despesas detalhadas do FUNDEB** do exercício do sexto bimestre de 2022. O total de **Despesas Correntes** fora de **R$ 89.465.073,83** (oitenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos). Do total de despesas do período mencionado, **R$ 74.092.424,23** (setenta e quatro milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) corresponderam à categoria de **Pessoal e Encargos Sociais**, ou seja, **82,82%**. Em contraponto, **R$ R$ 15.372.649,60** (quinze milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) corresponderam à categoria de **Outras Despesas Correntes**, isto é, **17,18%.** Na sequência, afirmou que o **saldo restante** de 2021 foi de **R$ 18.734.586,87** (dezoito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Posto isto, indicou que **R$ R$ 542.941.462,81** (quinhentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) foram computados no total da receita de 2022, incluindo o acréscimo com os rendimentos de aplicação, cujo valor foi de **R$ 3.506.444,82** (três milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e receita arrecadada, no valor de **R$ 520.700.431,12** (quinhentos e vinte milhões, setecentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos). Em contrapartida, as despesas correntes totais do EXERCÍCIO DE 2022 perfizeram um total de **R$ 493.816.422,48** (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo **R$ 89.465.073,83** (oitenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feaf671

e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos) originários do sexto bimestre. Portanto, o saldo final apresentado de 2022 fora de **R$ 49.125.040,33** (quarenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quarenta reais e trinta e três centavos). O gerente Antônio ainda assegurou que alguns valores só chegam aos cofres públicos no último dia do ano, impossibilitando sua aplicação no exercício financeiro do ano vigente. Quanto à **remuneração do magistério versus demais despesas**, Antônio Xavier enumerou o **comparativo percentual** entre o exercício de 2021 e o exercício de 2022. No comparativo, o percentual de **despesas com pessoal e encargos sociais** foi de **82,06%** em 2022, enquanto o percentual do ano anterior foi de **86,49%**. No que concerne à categoria de demais despesas, o percentual de despesa fora de **13,51%** em 2021 contra **17,94%** em 2022. O conselheiro Edgard questionou se os psicólogos e assistentes sociais estão sendo pagos com o recurso do FUNDEB no município do Recife. O gerente Antônio respondeu que não. A presidente enfatizou que a pauta referida ainda não foi objeto de debate, visto que não há psicólogos e assistentes sociais lotados nas escolas. O técnico Geronildo frisou que, com o advento do novo FUNDEB, outros profissionais da educação já foram inseridos na folha, a exemplo do agente administrativo escolar, do agente de desenvolvimento infantil e do agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial, porém ainda não há clareza das outras categorias que podem ser inseridas na folha, portanto, por cautela, a prefeitura só destina o recurso para o pagamento dos profissionais citados. O conselheiro Edgard perguntou se, além dos gastos apresentados, o município do Recife aplica, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. O gerente respondeu que sim. A presidente perguntou quais móveis podem ser considerados da categoria de outras despesas correntes. O gerente respondeu que não se sabe ainda. O técnico Geronildo mencionou que a atualização cadastral da presidente e do vice-presidente no Sistema de Gestão do Conselho do FUNDEB (SisCACS) ainda não foi realizada, por causa da instabilidade e inconsistência do sistema. Logo, o MEC/FNDE estendeu o prazo para a data de 31 de março de 2023. **Voto:** O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Recife apreciou as informações apresentadas pela gestão municipal no que concerne ao exercício do sexto bimestre de 2022 e, em suma, emitiu PARECER FAVORAVEL à apreciação de contas, sendo apenas o voto do conselheiro Edgard favorável com ressalva, em razão da necessidade de analisar com mais afinco os termos de colaboração com as escolas conveniadas, ainda que seja uma ressalva de concepção e

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

não dos valores apreciados. O conselheiro Bruno evidenciou a relevância das escolas conveniadas nas comunidades. O conselheiro Edgard opinou que a garantia do ensino público deveria ser, exclusivamente, de competência do poder público, sem a necessidade de recorrer às iniciativas privadas. A presidente sugeriu que os termos de colaboração firmados com as escolas conveniadas sejam analisados detalhadamente pelos conselheiros, com o objetivo de ambientação e familiarização com os contratos e serviços prestados. A conselheira Anailse expressou algumas ressalvas com os serviços ofertados pelas escolas conveniadas, todavia reconheceu que suprem uma necessidade imediata. Diego Raffael, chefe da tesouraria, propôs que as cópias dos arquivos físicos enviadas sejam reduzidas, já que os documentos são compartilhados no formato digital. O colegiado aprovou. **Informes** A presidente fez menção ao V Fórum de Presidentes de Conselhos Municipais de Educação, que acontecerá em São José dos Pinhais, no município do Paraná. Logo após, anunciou que O CACS FUNDEB Recife já dispõe de espaço físico. Prosseguindo, advertiu que o CACS FUNDEB Recife foi notificado, mediante o Ofício nº. 01891.000.568/2022-0013 - 22a PJDCC, pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE. Em síntese, o teor da notificação tratou de uma solicitação de previsão para que a análise e o julgamento dos gastos públicos com o FUNDEB sejam realizados. Em resposta, este Conselho comunicou os seguintes encaminhamentos: o agendamento da primeira reunião extraordinária do CACS FUNDEB Recife para a data de 13 de fevereiro de 2023, bem como o pedido de providências da Secretaria de Educação do Recife quanto à atualização cadastral da presidente e do vice-presidente no Sistema de Gestão do Conselho do FUNDEB – SisCACS, considerando a orientação que "a validação dos dados registrados no módulo MAVS-Siope poderá ser realizada pelos presidentes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB até a data limite de 31 de março de 2023", conforme o Art. 20-B Portaria nº 50/2023 do MEC/FNDE. Finalmente, a presidente noticiou que o CACS FUNDEB Recife solicitou a oferta de uma formação pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães do TCE/PE, a fim de atender as necessidades de qualificação deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recife, Bruna Raphaelle da Silva Santana Oliveira, encerrou a reunião, e eu, Tamyres Gomes Cabral, secretária desta reunião plenária, encerrei e lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelos conselheiros presentes, após sua leitura e validação. Ericleide Paes Barreto; Bruno Oliveira; Tamyres G. Cabral; Renata Lemos Valério da Silva; Bruna Raphaelle da Silva Santana Oliveira; Eduardo Dubraca Santos de Andrade; [illegible]; Juaciba Maura dos Santos; Edgard Rodrigues de Lima Junior; [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB)

PARECER: SEXTO BIMESTRE DE 2022 **APROVADO EM: 13/02/2023**

I – Relatório:

Em conformidade com o art. 33 da **Lei nº 14.113/2020**, que prevê que "o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.", o CACS FUNDEB Recife apreciou e deliberou voto final referente às contas DO FUNDEB da prefeitura desta cidade e emitiu o presente parecer com efeito terminativo, baseando-se nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do Recife e, também, na normativa legal supracitada - Lei nº 14.113/2020.

II – Análise

Em sua primeira reunião extraordinária, **no dia 13 de fevereiro de 2023**, o CACS FUNDEB Recife dispôs desta análise dos gastos públicos com o FUNDEB quanto ao EXERCÍCIO DO SEXTO BIMESTRE DE 2022, mediante considerações e votos indicados neste parecer.

Conforme dados apresentados pela Secretaria de Educação do Recife, um saldo de **R$ 18.734.586,87** (dezoito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) restou do exercício financeiro do ano de 2021.

Segundo também informou a Secretaria de Educação de Recife, as receitas totais do FUNDEB contabilizaram um total de **R$ 520.700.431,12** (quinhentos e vinte milhões, setecentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos), sendo **R$ 90.867.975,72** (noventa milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) procedentes do exercício do sexto bimestre de 2022.

Ademais, **R$ R$ 542.941.462,81** (quinhentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) foram computados no total da receita de 2022, considerando o acréscimo com os rendimentos de aplicação, cujo valor foi de **R$ 3.506.444,82** (três milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo **R$ 664.893,39** (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) nativos do sexto bimestre de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

As despesas correntes totais do EXERCÍCIO DE 2022 perfazem um total de **R$ 493.816.422,48** (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo **R$ 89.465.073,83** (oitenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos) originários do sexto bimestre.

Do total de despesas do sexto bimestre de 2022, **R$ 74.092.424,23** (setenta e quatro milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) corresponderam ao Pessoal e Encargos Sociais, ou seja, **82,82%**. Em contrapartida, **R$ R$ 15.372.649,60** (quinze milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) corresponderam às demais despesas, ou seja, **17,18%.**

Em se tratando das despesas do exercício de 2022, **R$ 405.242.270,14** (quatrocentos e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos) foram provenientes do Pessoal e Encargos Sociais, ou seja, **82,06%**. Por outro lado, **R$ 88.574.152,34** (oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) foram resultantes de Outras Despesas, ou seja, **17,94%.**

Posto isso, o saldo final apresentado fora de **R$ 49.125.040,33** (quarenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

Na sequência, descreveremos a análise no que tange às **OUTRAS DESPESAS** do exercício financeiro de 2022, cujo valor foi de **R$ 88.574.152,34** (oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo **R$ 8.636.584,83** (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) relativos às escolas conveniadas e **R$ 79.937.567,51** (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) oriundos das empresas terceirizadas.

EXERCÍCIO DE 2022

ITEM 1

Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$ 4.907.987,31** (quatro milhões, novecentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 32/19. Valor total - **R$ 1.791.331,80** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0374-00; 2022.0622-00; 2022.1907-00; 2022.5285-00.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 35/19. Valor total – **R$ 942.050,35** (novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e cinco centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0382-00; 2022.1293-00; 2022.1772-00; 2022.6243-00; 2022.6247-00; 2022.7153-00.**

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 02/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 5º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 31/19. Valor total – **R$ 2.174.605,16** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0378-00; 2022.1295-00; 2022.1912-00; 2022.3248-00; 2022.5260-00; 2022.6004-00; 2022.6006-00.**

ITEM 2
Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental). Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$ 31.620.101.62** (trinta e um milhões, seiscentos e vinte mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 32/19. Valor total – **R$ 11.180.480,29** (onze milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0372-00, 2022.0625-00; 2022.1296-00; 2022.1905-00; 2022.4000-00; 2022.4370-00; 2022.5307-00; 20222.6011-00; 2022.6605-00.**

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 35/19. Valor total – **R$ 9.746.494,85** (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0380-00, 2022.0637-00; 2022.1291-00; 2022.2245-00; 2022.3246-00; 2022.4002-00; 2022.4375-00; 2022.5276-00; 2022.5932-00; 2022.5938-00; 2022.5947-00; 2022.6632-00; 2022.7150-00.**

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 02/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 5º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 31/19. Valor total - **R$ 10.693.126,48** (dez milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0376-00, 2022.640-00, 2022.1301-00; 2022.01308-00; 2022.4017-00; 2022.4394-00; 2022.5256-00; 2022.5993-00; 2022.6602-00; 2022.7148-00.**

ITEM 3

Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) - Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de **R$ 5.870.981,99** (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 32/19. Valor total - **R$ 2.372.993,22** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0373-00, 2022.0621-00; 2022.1258-00; 2022.1906-00; 2022.5290-00; 2022.5666-00.**

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 35/19.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

Empenhos: 2022.0381-00; 2022.1292-00; 2022.1771-00; 2022.6244-00; 2022.6246-00; 2022.7171-00.

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 02/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 5º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 31/19. Valor total – **R$ 1.977.124,01** (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0377-00; 2022.1294-00; 2022.1911-00; 2022.5257-00; 2022.6003-00; 2022.6005-00.**

ITEM 4
Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de **R$ 29.730.113,48** (vinte e nove milhões, setecentos e trinta mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 32/19. Valor total – **R$ 13.137.424,50** (treze milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0371-00, 2022.0623-00; 2022.1256-00; 2022.1904-00; 2022.3234-00; 2022.3999-00; 2022.4368-00; 2022.5308-00; 2022.5996-00; 2022.6008-00; 2022.6603-00.**

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 4º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 35/19. Valor total – **R$ 7.062.767,17** (sete milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0379-00, 2022.0636-00; 2022.1290-00; 2022.2244-00; 2022.3244-00; 2022.3885-00; 2022.4001-00; 2022.4374-00; 2022.5270-00; 2022.5942-00; 2022.6623-00; 2022.7149-00.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 02/2019. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. Vigência do 5º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2022 e termo final o dia 14/09/2023. Contrato nº 31/19. Valor total **- R$ 9.529.921,81** (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0375-00, 2022.0638-00; 2022.1297-00; 2022.1908-00; 2022.1910-00; 2022.3243-00; 2022.3247-00; 2022.4006-00; 2022.4380-00; 2022.4393-00; 2022.5255-00; 2022.5992-00; 2022.6601-00; 2022.7147-00.**

ITEM 5
Projeto Atividade: 2179 (Universalização e Qualificação da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total da despesa de **R$ 1.068.786,46** (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

1. Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 010/2021. Processo licitatório nº 02/2021. Pregão Eletrônico nº 02/2021. Previsto na Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017. Vigência do 1º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 14/05/2022 e termo final o dia 13/05/2023. Contrato nº 11/21. Valor total - **R$ 1.068.786,46** (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0384-00, 2022.0632-00; 2022.1263-00; 2022.1915-00; 2022.5313-00; 2022.6249-00; 2022.7140-00.**

ITEM 6
Projeto Atividade: 2178 (Ampliação e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total - **R$ 6.739.596,65** (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

1. Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 010/2021. Processo licitatório nº 02/2021. Pregão Eletrônico nº 02/2021. Previsto na Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017. Vigência do 1º TA: prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 14/05/2022 e termo final o dia 13/05/2023. Contrato nº 11/21. Valor total - **R$ 6.739.596,65** (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) até o cômputo do sexto bimestre de 2022. **Empenhos: 2022.0383-00, 2022.0633-00, 2022.1302-00; 2022.1307-00; 2022.1914-00; 2022.3250-00; 2022.3884-00; 2022.4372-00; 2022.5311-00; 2022.6343-00; 2022.7152-00.**

Bruna Raphaelle da Silva Santana Oliveira
Juaiba Moura dos Santos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

ITEM 7
Subvenção Social (CONVENIADAS) 2022 – FUNDEB. SUBVENÇÃO SOCIAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL). Valor total - **R$ 8.636.584,83** (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

- 3º Bimestre. Valor total - **R$ 2.348.346,76** (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
  - Empenhos:
    - **22.2665-01** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
    - **22.2666-01** (Associação Comunitária Maria Estevão);
    - **22.2651-01** (Centro Educacional Mirian Imelda Cemi);
    - **22.2671-01** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
    - **22.2673-01** (Creche Beneficente Amiguinhos);
    - **22.2674-01** (Creche Comunitária Nossa Senhora B Viagem Entre Apulso);
    - **22.2664-01** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
    - **22.2667-01** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
    - **22.2675-01** (Grupão do Alto Jordão);
    - **22.2676-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
    - **22.7677-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
    - **22.2678-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
    - **22.2679-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
    - **22.2681-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
    - **22.2682-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola 12 de Outubro);
    - **22.2683-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
    - **22.2663-01** (Creche Beneficente Santana);
    - **22.2680-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Ass. Moradores Bolo de Noiva Novo Rumo);
    - **22.2658-01** (Grupo de Mães do Ipsep);
    - **22.2668-01** (Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
    - **22.2672-01** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora)

- 4º Bimestre. Valor total - **R$ 1.959.420,87** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).
  - Empenhos:
    - **22.2651-02** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
    - **22.2658-02** (Grupo de Mães do Ipsep);
    - **22.2664-02** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
    - **22.2665-02** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
    - **22.2666-02** (Associação Comunitária Maria Estevão);
    - **22.2667-02** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
    - **22.2668-02** (Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
    - **22.2671-02** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
    - **22.2672-02** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora);

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

- **22.2674-02** (Creche Comunitária Nossa Senhora Boa Viagem Entra Apulso);
- **22.2681-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
- **22.2682-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola 12 de Outubro);
- **22.2680-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Ass. Moradores Bolo de Noiva Novo Rumo);
- **22.2673-02** (Creche Beneficente Amiguinhos);
- **22.2675-02** (Grupão do Alto Jordão);
- **22.2676-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
- **22.2677-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
- **22.2679-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
- **22.2678-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
- **22.2663-02** (Creche Beneficente Santana);
- **22.4253-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
- **22.2671-03** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
- **22.2674-03** (Creche Comunitária Nossa Senhora Boa Viagem Entra Apulso);
- **22.2673-03** (Creche Beneficente Amiguinhos);
- **22.2651-03** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
- **22.2664-03** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
- **22.2666-03** (Associação Comunitária Maria Estevão);
- **22.2667-03** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
- **22.2668-03** (Centro Educacional Social E Cultural – CESC);
- **22.2658-03** (Grupo de Mães do Ipsep);
- **22.2665-03** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
- **22.4069-01** (Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria);
- **22.4069-02** (Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria);
- **22.2672-03** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora);
- **22.2678-** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
- **22.2679-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
- **22.2677-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
- **22.2676-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
- **22.2680-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Ass. Moradores Bolo de Noiva Novo Rumo);
- **22.2681-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá)
- **22.2682-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola 12 de Outubro);
- **22.4254-01** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
- **22.2675-03** (Grupão do Alto Jordão);
- **22.2663-03** (Creche Beneficente Santana).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

- 5º Bimestre. Valor total - **R$ 2.063.716,20** (dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
    - Empenhos:
        - **22.2651-04** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
        - **22.4254-02** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
        - **22.2658-04** (Grupo de Mães do Ipsep);
        - **22.2665-04** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
        - **22.2666-04** (Associação Comunitária Maria Estevão);
        - **22.2667-04** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
        - **22.2668-04** (Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
        - **22.2671-04** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
        - **22.2672-04** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora)
        - **22.2676-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
        - **22.2677-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
        - **22.2678-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
        - **22.2679-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
        - **22.2680-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Associação de Moradores Bolo de Noiva - Novo Rumo);
        - **22.2681-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
        - **22.2682-04** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Sociedade Beneficente Mista 12 de Outubro);
        - **22.4069-03** (Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria - Educandário Maria Imaculada);
        - **22.2673-04** (Creche Beneficente Amiguinhos);
        - **22.2674-04** (Creche Comunitária N Senhora B Viagem Entra Apulso);
        - **22.2663-04** (Creche Beneficente Santana);
        - **22.2664-04** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
        - **22.5774-01** (Centro Educacional Comunitário Redenção - CECRE);
        - **22.6145-00** (Centro Educacional Comunitário Redenção - CECRE);
        - **22.2651-05** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
        - **22.2658-05** (Grupo de Mães do Ipsep);
        - **22.2663-05** (Creche Beneficente Santana);
        - **22.2664-05** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
        - **22.2667-05** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
        - **22.2671-05** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
        - **22.2672-05** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora);
        - **22.2674-05** (Creche Comunitária N Senhora B Viagem Entra A Pulso);
        - **22.4254-03** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
        - **22.2676-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
        - **22.2677-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
        - **22.2678-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
        - **22.2679-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

- **22.2680-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Associação de Moradores Bolo de Noiva - Novo Rumo);
- **22.2681-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
- **22.2682-05** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Sociedade Beneficente Mista 12 de Outubro);
- **22.2665-05** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
- **22.2673-05** (Creche Beneficente Amiguinhos);
- **22.2668-05** (Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
- **22.2666-05** (Associação Comunitária Maria Estevão);
- **22.2675-04** (Grupão do Alto Jordão);
- **22.4069-04** (Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria - Educandário Maria Imaculada);
- **22.5774-03** (Centro Educacional Comunitário Redenção - CECRE).

- 6º Bimestre. Valor total - **R$ 2.265.101,00** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e um reais).
  - Empenhos:
    - **22.2675-05** (Grupão do Alto Jordão);
    - **22.6828-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
    - **22.6829-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
    - **22.6831-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
    - **22.6832-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
    - **22.6834-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
    - **22.6835-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
    - **22.6837-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Ass. Moradores Bolo de Noiva Novo Rumo);
    - **22.6838-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Sociedade Beneficente Mista 12 de Outubro);
    - **22.6840-00** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
    - **22.6841-00** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
    - **22.6842-00** (Centro Educacional Comunitário Redenção - CECRE);
    - **22.6843-00** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
    - **22.6844-00** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora);
    - **22.6845-00** (Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
    - **22.6846-00** (Creche Beneficente Amiguinhos);
    - **22.6847-00** (Creche Comunitária Nossa Senhora Boa Viagem Entra Apulso);
    - **22.6849-00** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
    - **22.6852-00** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
    - **22.6959-00** (Grupo de Mães do Ipsep);
    - **22.6960-00** (Associação Comunitária Maria Estevão);
    - **22.6964-00** (Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria - Educandário Maria Imaculada);
    - **22.7063-00** (Grupão do Alto Jordão);
    - **22.7085-00** (Creche Beneficente Santana);
    - **22.7095-00** (Associação Comunitária Maria Estevão);
    - **22.7096-00** (Creche Beneficente Santana);

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

- **22.7097-00** (Grupo de Mães do Ipsep);
- **22.7098-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
- **22.7099-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
- **22.7100-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
- **22.7101-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Ass. Moradores Bolo de Noiva Novo Rumo);
- **22.7102-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
- **22.7103-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
- **22.7104-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Sociedade Beneficente Mista 12 de Outubro);
- **22.7105-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
- **22.7106-00** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
- **22.7107-00** (Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
- **22.7108-00** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora);
- **22.7109-00** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
- **22.7110-00** (Centro Educacional Comunitário Redenção - CECRE);
- **22.7111-00** (Grupão do Alto Jordão);
- **22.7112-00** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
- **22.7113-00** (Creche Comunitária Nossa Senhora Boa Viagem Entra Apulso);
- **22.7115-00** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
- **22.7116-00** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
- **22.7162-00** (Congregação das Religiosas Beneditinas da Virgem Maria - Educandário Maria Imaculada);
- **22.7206-00** (Creche Beneficente Amiguinhos);
- **22.7719-00** (Associação de Mulheres de Beirinha - AMB);
- **22.7728-00** Centro Educacional Social e Cultural – CESC);
- **22.7739-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié);
- **22.7741-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Cristo Salva);
- **22.7745-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Ass. Moradores Bolo de Noiva Novo Rumo);
- **22.7757-00** (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora);
- **22.7759-00** (Escola Comunitária Tom e Jerry);
- **22.7780-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin);
- **22.7793-00** (Centro Educacional Mirian Imelda - CEMI);
- **22.7799-00** (Creche Comunitária Nossa Senhora Boa Viagem Entra Apulso);
- **22.7804-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Sociedade Beneficente Mista 12 de Outubro);
- **22.7816-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Educacional Esportivo e Cultural do Jiquiá);
- **22.7833-00** (Grupão do Alto Jordão);
- **22.7841-00** (Creche Beneficente Santana);
- **22.7880-00** (Grupo de Mães do Ipsep);
- **22.7898-00** (Associação Comunitária Maria Estevão);
- **22.7917-00** (Centro Educacional Comunitário Redenção - CECRE);

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aab028fa-f154-4d43-aba2-08126feafa7d

- **22.7986-00** (Instituto Espírita Semeadores da Fé e Lar da Esperança Durval Câmara Madureira);
- **22.8046-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Social Guararapes);
- **22.8077-00** (Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz);
- **22.8193-00** (Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias AEEC - Centro Com. Semente de um Mundo Novo);
- **22.8194-00** (Creche Beneficente Amiguinhos).

III – Voto

O CACS FUNDEB Recife apreciou as informações referentes ao EXERCÍCIO DO SEXTO BIMESTRE DE 2022 apresentadas pela gestão municipal do Recife e concluiu um **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação das contas.

Encaminhamos este Parecer para que seja anexado à documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Portanto, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se CONCLUSO.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Recife, em 13 de fevereiro de 2023.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Recife (CACS FUNDEB Recife)

Edgard Rodrigues de Lima Júnior;
Eduardo Dubraca Santos de Andrade
Ericleide Baes Barreto
Jaiba Maura dos Santos.
[illegible] Pedro de Lima e Silva
Bruno Oliveira
Renata Muniz Coelho da Silva
Bruna K. da S. S. Oliveira
Renildo Vieira de Souza

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95694504-6c01-439d-916d-1c3a83ad01ab

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TCE N° 190, de 14 de Dezembro de 2022 - ITEM 52 DO ANEXO I
REPASSE DE DUODÉCIMOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - EXERCÍCIO: 2022

DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
05/01/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
17/01/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 7.000.000,00
17/01/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
18/01/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00
20/01/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.739.500,00
TOTAL JANEIRO/2022			**R$ 15.539.500,00**
07/02/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
15/02/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
16/02/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 7.700.000,00
17/02/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.500.000,00
18/02/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 2.539.500,00
TOTAL FEVEREIRO/2022			**R$ 15.539.500,00**
08/03/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
15/03/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
16/03/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 8.700.000,00
17/03/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.500.000,00
18/03/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.539.500,00
TOTAL MARÇO/2022			**R$ 15.539.500,00**
06/04/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
18/04/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 9.000.000,00
18/04/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 100.000,00
18/04/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
20/04/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.400.000,00
20/04/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.239.500,00
TOTAL ABRIL/2022			**R$ 15.539.500,00**
06/05/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
16/05/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
18/05/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 9.000.000,00
19/05/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.000.000,00
20/05/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 639.500,00
20/05/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.678.704,38
TOTAL MAIO/2022			**R$ 21.218.204,38**
08/06/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
15/06/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 11.000.000,00
15/06/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
17/06/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00
20/06/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 775.240,88
TOTAL JUNHO/2022			**R$ 16.675.240,88**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95694504-6c01-439d-916d-1c3a83ad01ab

06/07/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
15/07/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 9.000.000,00
15/07/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
18/07/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.500.000,00
20/07/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 2.275.240,88
TOTAL JULHO/2022			**R$ 16.675.240,88**
05/08/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
08/08/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA DEVOLUÇÃO	R$ 7.000.000,00	
15/08/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
16/08/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 8.500.000,00
17/08/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.500.000,00
19/08/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 2.775.240,88
TOTAL AGOSTO/2022			**R$ 9.675.240,88**
06/09/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
15/09/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
15/09/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 8.500.000,00
19/09/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.500.000,00
20/09/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 2.775.240,88
TOTAL SETEMBRO/2022			**R$ 16.675.240,88**
05/10/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
14/10/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
17/10/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 7.500.000,00
18/10/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.300.000,00
20/10/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.075.240,88
TOTAL OUTUBRO/2022			**R$ 16.675.240,88**
08/11/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
16/11/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 7.500.000,00
16/11/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
17/11/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.000.000,00
18/11/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.375.240,88
TOTAL NOVEMBRO/2022			**R$ 16.675.240,88**
06/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 800.000,00
15/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
15/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.000.000,00
16/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.000.000,00
20/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.875.240,84
27/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA DEVOLUÇÃO	R$ 6.950.000,00	
27/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA DEVOLUÇÃO	R$ 100.000,00	
27/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA DEVOLUÇÃO	R$ 1.200.000,00	
28/12/2022	VALOR REF.REPASSE/COTA DEVOLUÇÃO	R$ 4.000.000,00	
TOTAL DEZEMBRO/2022			**R$ 4.425.240,84**

TOTAL REPASSE/COTA RECEBIDA NO ANO		**R$ 200.102.890,50**
TOTAL REPASSE/COTA DEVOLVIDA NO ANO	**R$ 19.250.000,00**	
TOTAL REPASSE/COTA LÍQUIDO NO ANO		**R$ 180.852.890,50**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Divisão de Informações Estratégicas

Expediente:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Prefeito da Cidade

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Controlador-Geral do Município

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Município

MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO

Divisão de Informações Estratégicas

DÉBORA CRISTÓVÃO GOMES DE OLIVEIRA

EVANDRO JOSE DOS SANTOS SILVA

MANFREDO DE ANDRADE SARDA JUNIOR

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

I. INTRODUÇÃO

O Controle Interno e o Controle Externo, quando analisados sob o prisma da administração pública, refletem um conjunto de atividades que devem ser postas em prática, com o intuito de executar e fiscalizar a realização dos programas e orçamentos de governo, bem como a avaliação do resultado da gestão pública.

A Constituição Federal de 1988 (CF), em seu artigo 70, alargou o conceito de controle na administração pública para incluir a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 75, determina que o controle da execução orçamentária compreenda as ações de: verificação da legalidade dos atos de que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa pública; a fidelidade funcional dos agentes responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Além disso, o controle interno exerce o papel de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional. Esta finalidade implica na compreensão mútua de papéis e posturas desempenhadas pelos agentes do Controle Interno das entidades públicas e, por outro lado, as ações de fiscalização e auditoria exercidas pelos agentes do Controle Externo.

Dessa forma, o presente parecer tem por objetivo evidenciar o trabalho da Controladoria Geral do Município do Recife no cumprimento de seu papel de órgão fiscalizador do cumprimento das previsões legais específicas para os municípios quando da execução de seus orçamentos. Ademais, tal trabalho subsidiará a Prestação de Contas do exercício de 2022, a ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

II. ANÁLISE DE DADOS

Conforme determinação prevista no item 53 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022, será realizada a verificação dos itens abaixo discriminados, quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos legalmente:

1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88);
2. Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012);
3. Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07);
4. Repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88);
5. Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III, da LRF);
6. Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)
7. Realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

As informações relativas aos itens supracitados foram levantadas pela Divisão de Informações Estratégicas - DIES a partir de consultas realizadas ao sistema Q*likview e ao* Sistema de Controle Financeiro e Orçamentário (SOFIN), confrontando os valores registrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

1. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

O caput do art. 212 da Carta Magna de 1988 determina ao Município a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluindo transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.1 Avaliação

DESPESAS EDUCAÇÃO - 2022	
Receita Arrecadada	**R$ 4.471.852.791,77**
Despesas com Educação	**R$ 1.239.829.787,36**
Resultado do Fundeb	R$ 20.076.957,99
Despesas com a complementação do FUNDEB no exercício	R$ 31.213.004,37
Cancelamento, no exercício, de RP	
Total das Deduções	**51.289.962,36**
Limite Constitucional - 25%	**1.130.785.688,53**
Total Despesa para o Limite Educação	**1.188.539.825,00**
% Limite Realizado PCR	**26,58%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Diante dos valores apresentados no quadro anterior, verificamos o atendimento do dispositivo constitucional, que foi citado anteriormente, em razão da superação do índice de 25%. Ou seja, o Município do Recife apresentou o percentual de 26,58% das receitas previstas no art. 212 da CF/88 aplicados em educação.

Percebe-se, ainda, conforme quadro abaixo, que o percentual registrado pela Prefeitura nos últimos anos mantém-se superior ao limite previsto pela Constituição.

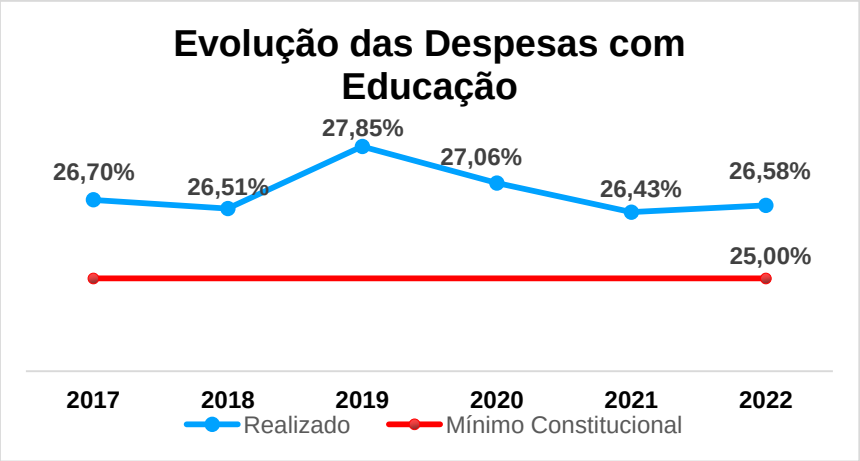

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Outro ponto que merece destaque é o resultado do fluxo de retenções e recebimentos a título do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Isto porque durante o exercício financeiro de 2022, as retenções (aportes) que o Município realizou para esse fundo foram menores que os valores recebidos do mesmo. Com isso, o Recife apresentou um saldo positivo no Resultado do FUNDEB de R $20.076.957, aumentando, neste montante, a necessidade de aplicação de recursos na educação.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
MESES	DEDUÇÕES PARA O FUNDEB - A	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - B	RESULTADO DO FUNDEB = B - A
jan	37.836.551	38.356.227	519.677
fev	55.384.575	43.741.074	-11.643.501
mar	40.042.791	39.302.645	-740.146
abr	38.142.042	37.913.422	-228.620
mai	37.529.753	41.240.528	3.710.775
jun	33.793.985	38.554.390	4.760.405
jul	31.370.355	35.287.083	3.916.728
ago	33.617.837	38.572.673	4.954.836
set	28.916.172	32.945.603	4.029.432
out	29.255.836	33.572.258	4.316.421
nov	34.881.433	39.881.539	5.000.105
dez	38.660.754	40.141.601	1.480.847
TOTAL	**439.432.084**	**459.509.042**	**20.076.957,99**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

2. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Lei Federal nº 11.494/07, que regulamentava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o ano de 2020, estabelecia, através do seu art. 22, que:

> *"Art. 22º: Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública."*

A partir de 2021, por força do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/20, que revogou a norma supracitada, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos totais do FUNDEB deverão ser destinados ao pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública:

> *"Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício."*

2.1 Avaliação

No quadro adiante, observamos o respeito ao percentual mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme previsão legal.

PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**2022**
TOTAL DOS RECURSO DO FUNDEB (A) = (B) + (C) + (D)	**524.206.875,94**
Transferência do FUNDEB - (B)	459.509.042
Complemento da União - (C)	61.191.389
Receita de Aplicação Financeira FUNDEB - (D)	3.506.445
Mínimo de 70% - art. 26 da Lei Federal nº 14.113/20.	366.944.813,16
PAGAMENTO DE PESSOAL COM RECURSO DO FUNDEB E = (F) + (G)	**423.976.857,01**
Pagamento de Pessoal na Fonte - 113 - (F)	405.242.270,14
Pagamento de Pessoal na Fonte - 313 (Superávit) - (G)	18.734.586,87
% Limite Realizado (F)/(A)	**77,31%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Destaca-se, ainda, que a Prefeitura da Cidade do Recife mantém a aplicação do percentual dos recursos do FUNDEB em patamares acima do mínimo estabelecido em lei, fato demonstrado no quadro a seguir.

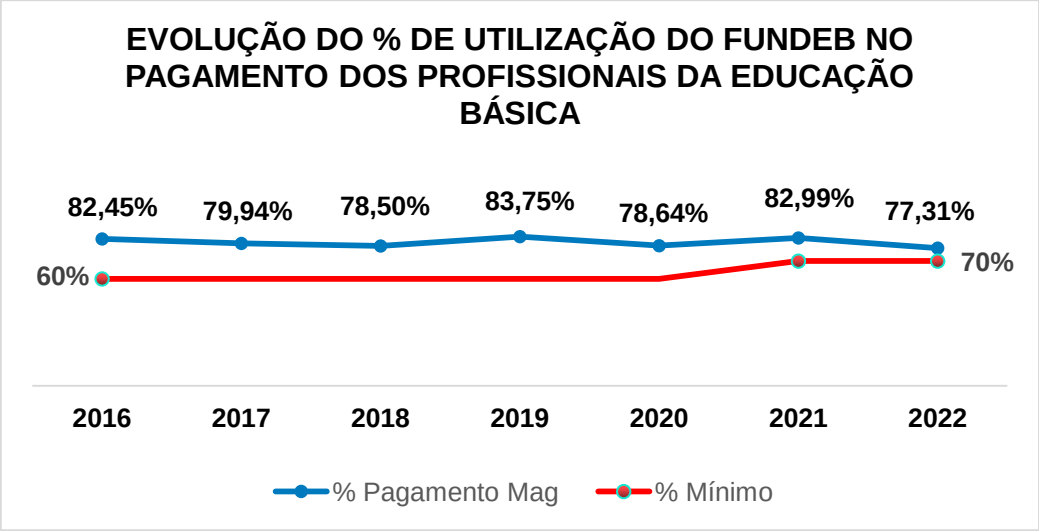

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

3. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O art. 2º da Lei Complementar nº 141/12 estabelece o que constitui ações e serviços públicos de saúde e o art. 7º do mesmo diploma legal determina, o percentual de aplicação dos recursos, conforme texto transcrito abaixo.

> *"Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal."*

3.1 Avaliação

Limite Saúde	
Receitas de impostos	**4.396.322.616,22**
Despesa com Saúde	**927.415.829,95**
Limite Constitucional -15%	**659.448.392,43**
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
Total das Despesas para fins de Limite	**927.415.829,95**
% Limite Realizado PCR	**21,10%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

A partir dos dados acima, verificamos que foi atendido o limite mínimo de aplicação de recursos municipais em saúde, conforme o previsto na Carta Magna e em legislação específica.

Ao analisarmos o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme quadro a seguir, concluímos que, nos últimos seis anos, o percentual registrado pela Prefeitura mantém-se superior ao limite previsto pela Constituição.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

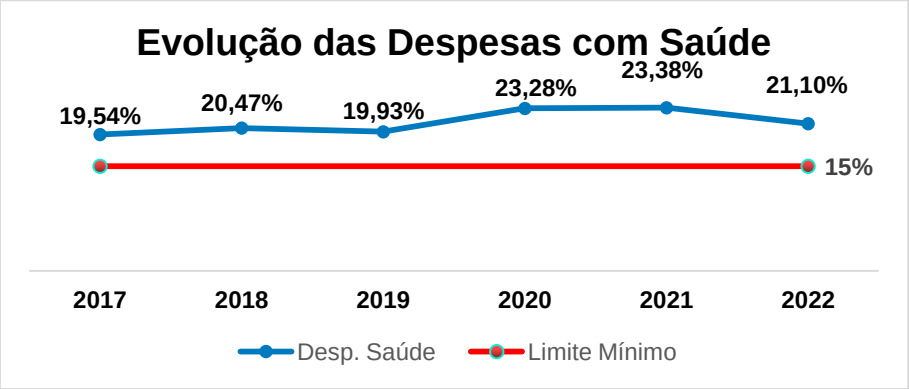

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

4. REPASSE DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009, no art. 29-A, determina que:

> *"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
> *[...]*
> *IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;"*

Sendo a população recifense na ordem de 1.661.017 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e dezessete) habitantes, aplica-se o índice previsto no inciso IV do dispositivo acima.

4.1 Avaliação

Conforme o levantamento dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verificou-se que não foi atingido o percentual máximo permitido pela Carta Magna, ou seja 4,5% do somatório das receitas tributárias e das transferências em 2021 .

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Duodécimo - Câmara Municipal do Recife (CMR)	
Somatório das Receitas 2021	4.446.728.730,75
Limite Constitucional - 4,5%	200.102.792,88

REPASSE MENSAL EM 2022			
Mês	Valor Repassado	Limite	Valor Repassado vs Limite
Jan	15.539.500,00	16.675.232,74	93,19%
Fev	15.539.500,00	16.675.232,74	93,19%
Mar	15.539.500,00	16.675.232,74	93,19%
Abr	15.539.500,00	16.675.232,74	93,19%
Mai	21.218.204,38	16.675.232,74	127,24%
Jun	16.675.240,88	16.675.232,74	100,00%
Jul	16.675.240,88	16.675.232,74	100,00%
Ago	9.675.240,88	16.675.232,74	58,02%
Set	16.675.240,88	16.675.232,74	100,00%
Out	16.675.240,88	16.675.232,74	100,00%
Nov	16.675.240,88	16.675.232,74	100,00%
Dez	4.425.240,88	16.675.232,74	26,54%
TOTAL	**180.852.890,54**	**200.102.792,88**	90,38%

A tabela com a composição do valor de R$ 4.446.728.730,75 proveniente das Receitas Tributárias e das Transferências, utilizadas para fins de cálculo do Duodécimo, consta no Anexo I deste parecer.

5. DESPESA COM PESSOAL

De acordo com a previsão constitucional do art. 169, a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites a serem disciplinados em lei posterior. Neste caso, a norma que regulamentou tal limite foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. No caso dos municípios, o percentual máximo de despesa total com pessoal é de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) e, deste total, há uma repartição entre os Poderes Municipais, transcrito a seguir:

> "Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 169 não poderá exceder os seguintes percentuais:
> [...]
> III - na esfera municipal:
> a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
> b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

5.1 Avaliação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Divisão de Informações Estratégicas

DESPESA COM PESSOAL JAN/22 A DEZ/22	LIQUIDADO
DESPESA BRUTA	**3.029.771.438,05**
Pessoal Ativo (Grupo 3.1)	2.385.433.947,74
Pessoal Inativo e Pensionista	644.337.490,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**445.520.797,25**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.654.682,52
Decorrentes de Decisão Judicial	23.326.223,73
Despesas de Exercícios Anteriores	10.684.745,83
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	391.855.145,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**2.584.250.640,80**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RCL Antes dos Ajustes	**6.142.682.045,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	10.774.506,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	19.701.075,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**6.112.206.464,65**
LIMITE CONSTITUCIONAL - 54,0%	**3.300.591.490,91**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**2.584.250.640,80**
% SOBRE RCL	**42,28%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Tanto os valores divulgados pela Contabilidade do Município quanto os encontrados pela CGM indicam que o Município do Recife fechou o ano de 2021 abaixo do limite de alerta para o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de pessoal.

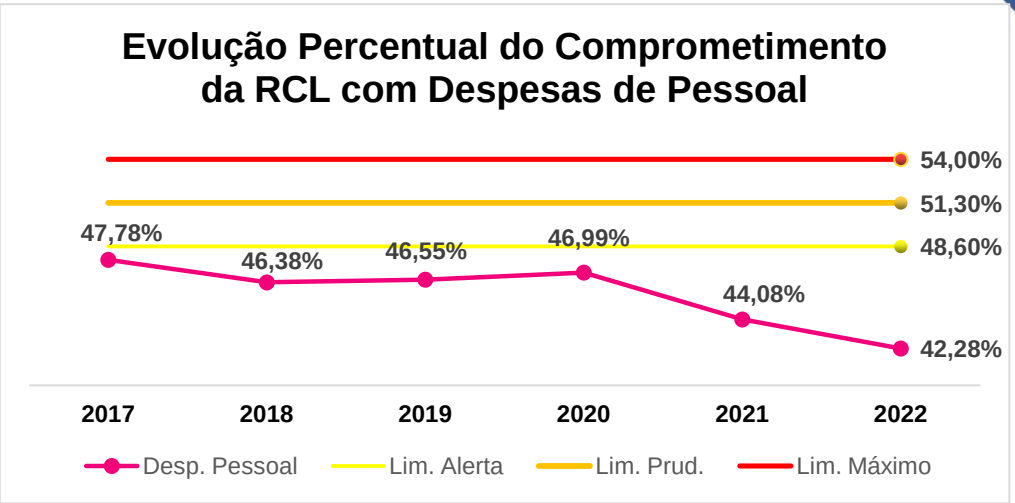

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Ao analisarmos os dados do percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal nos últimos seis anos, identificamos que 2022 permaneceu dentro do limite legal, ficando em 42,28%.

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida	3.827.183.704	4.103.438.380	4.262.361.509	4.592.694.885	4.830.181.643	6.112.206.465
Crescimento RCL	*3,90%*	*7,22%*	*3,87%*	*7,75%*	*5,17%*	*26,54%*
Despesa Total com Pessoal	1.960.573.003	1.976.981.757	2.137.697.953	2.269.733.430	2.352.298.029	2.584.250.641
Crescimento DTP	*19,13%*	*0,84%*	*8,13%*	*6,18%*	*3,64%*	*9,86%*

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

6. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O Senado Federal, no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 40/2001, estabeleceu como limite da Dívida Consolidada Líquida para os Municípios 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida. A mesma resolução traz as definições de Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida.

O Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, com base na emenda constitucional nº 105/2019, determina a exclusão dos valores transferidos pela União, correspondentes às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, da base da Receita Corrente Líquida, para fins de aplicação dos limites de endividamento.

6.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para a Dívida Consolidada Líquida está bem abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Dívida Consolidada Líquida - 2022	
Receita Corrente Líquida - Bruta	**R$6.142.682.045,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	R$10.774.506,01
Receita Corrente Líquida - Ajustada	**R$6.131.907.539,65**
Limite Definido por resolução do Senado - 120%	R$7.358.289.047,58
Limite de Alertar (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	R$6.622.460.142,82
Dívida Consolidada Líquida	**R$1.129.454.298,99**
% de Comprometimento	**18,42%**

Fonte: Sagent DW/SOFIN

Ao longo dos últimos seis anos, conforme gráfico a seguir, o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida tem se mantido bem abaixo do limite estabelecido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

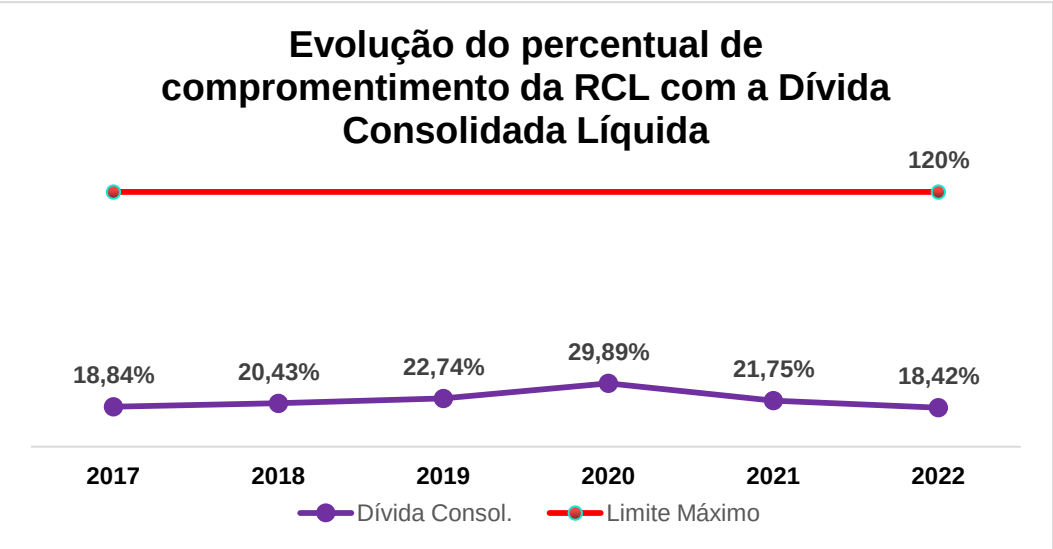

Fonte: Sagent DW/SOFIN

7. OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Senado Federal, no art. 7º, Inciso I da Resolução nº 43/2011, estabeleceu um limite para as operações de créditos em um exercício financeiro:

> *"Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:*
> *I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;*
> *.....*
> *§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo..."*

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Por conta também da emenda constitucional nº 105, de 2019, foram excluídas da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, os valores referentes às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

7.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para realização de Operações de Crédito está abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração a seguir:

Operações de Crédito	
RCL antes dos ajustes	**6.142.682.045,66**
(-) Transferências de emendas individuais	10.774.506,01
RCL	**6.131.907.539,65**
Operações de Crédito Realizadas	**300.029.514,93**
Limite Máximo - 16% RCL	981.105.206,34
Limite de Alerta - 14,4% RCL	882.994.685,71
% de Comprometimento	**4,89%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Numa análise dos últimos seis anos, percebe-se que a tendência é de que o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com operações de crédito se mantenha bem abaixo do limite, conforme quadro a seguir:

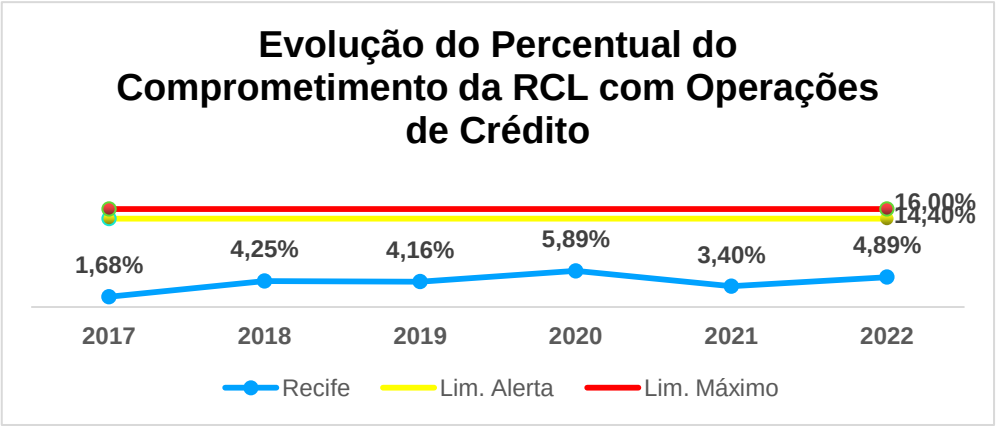

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

III. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, verificamos que o Município do Recife atendeu aos limites legais dos quesitos contidos no item 53 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022.

Recife, 27 de Março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: ***.958.554-27 **DATA:** 28/03/2023 08:50
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c95e506f-64fb-4472-9efa-6d95d370db7b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Débora Cristovão Gomes de Oliveira
Divisão de Informações Estratégicas
Matrícula: 103.934-2

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO
CPF: ***.633.244-90 **DATA:** 27/03/2023 17:21
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 91714e6f-0563-4f81-9bea-6a2e085b9238
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Marco Aurélio Gomes Araújo
Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Município

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVE
CPF: ***.021.954-34 **DATA:** 27/03/2023 17:11
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: a38f8df9-6c70-4e74-ae6c-08686193b431
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

ANEXO I

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	LOA 2021 Portal
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**2.146.835.050,00**	**2.420.097.045,04**	**2.247.921.508,00**
1.1.1.3.03.0.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	230.990.000,000	230.177.869,19	
1.1.1.8.01.0.0 - IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	598.395.000,000	694.985.840,90	
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	21.830.000,00	27.930.757,56	
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	5.190.000,00	11.453.604,46	
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	16.030.000,00	11.905.957,23	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	800.085.000,00	949.016.771,03	
1.1.1.8.02.5.1 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.5.2 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	0,00	0,00	
1.1.1.8.02.5.3 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	400.000,00	0,00	
1.1.1.8.02.5.4 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	350.000,00	212.272,63	
1.1.2.1.00.0.0 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	67.297.050,000	82.000.187,68	
1.1.2.2.00.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	265.115.000,000	267.683.810,91	
1.2.4.0.00.1.3 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	23.000,00	29.256,69	
1.2.4.0.00.1.1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	141.130.000,00	144.700.716,76	
TRANSFERÊNCIAS	**1.563.282.500,00**	**2.026.631.685,71**	**1.895.944.196,00**
DA UNIÃO			
1.7.1.8.01.0.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	547.065.000,00	766.092.113,16	707.356.696
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RUR	6.500,00	459.998,99	9.339
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/9	0,00	0,00	
DO ESTADO			
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	778.036.000,00	1.008.081.414,07	932.146.543
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	235.080.000,00	247.674.063,24	251.553.026
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.095.000,00	3.800.979,63	4.262.583
1.7.2.8.01.4.1 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO	1.000.000,00	523.116,62	616.009
TOTAL (Base de cálculo)	**3.710.117.550,00**	**4.446.728.730,75**	**4.143.865.704,000**
Limite Legal (4,5%)		**200.102.792,88**	

Tabela com as Receitas Tributárias e de Transferências do ano de 2021 utilizadas para cálculo do valor do Duodécimo da Câmara de Vereadores.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1870959-a861-4aee-b5cd-edae1e1b42dc

EXERCÍCIO 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC nº 190/2022 - ANEXO I - ITEM 54
RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TCE-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4cde25e2-2600-48d2-b446-98e3fbf8c262

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4cde25e2-2600-48d2-b446-98e3fbf8c262

RESOLUÇÃO TC Nº 190 DE 2022.

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
0601350-8	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RECIFE-EMLURB	56	2022	44602	REAL	9.504,61	JOÃO ALBERTO COSTA FARIAS	316.231.314-72	376	44776	Finalizada	0087774.65.2022.8.17-2001	44788	(18/10/2022) Aguardando para despacho do juíz.

Nota: Adotou-se como Número do Processo Administrativo (10) o número da Certidão de Dívida Ativa - CDA emitida pela Secretaria de Finanças.

Legenda:

(1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito;
(2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE;
(3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE;
(4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE;
(5) Data da Certidão de Débito TCE-PE;
(6) Real, UFIR ou UFEPE;
(7) Valor Original da Certidão de Débito;
(8) Nome Completo do Responsável;
(9) CPF do Responsável;
(10) Número do Processo Administrativo;
(11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa;
(12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa;
(13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP);
(14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução;
(15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-93f3-210a7187f1c5

EXERCÍCIO 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(UJ - PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE)

RESOLUÇÃO TC nº 190/2022 - ANEXO I - ITEM 55
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE – PE EM PARECER PRÉVIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9363-210a7187f1c5

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO - RESOLUÇÃO Nº 190/2022 TCE-PE					
Processo	**Determinação / Recomendação**	**Conteúdo da Determinação / Recomendação**	**Situação**	**Ações**	**Justificativa**
Processo TC nº 18100794-0 Prestação de contas - Exercício 2017	Determinação	Aperfeiçoar a previsão da receita total na LOA, estimando-a em valores condizentes com a capacidade de arrecadação municipal, fundamentados nas expectativas de inflação e de crescimento da economia, ou em outro fator relevante devidamente justificado.	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A Previsão da Receita Total envolve as previsões de vários setores da prefeitura, além da Sec. de Planejamento Gestão e Trasnformação Digital, como a Secretaria de Finanças, a Controladoria Geral do Município, a Assessoria Especial e de Representação Institucional, além de algumas secretarias finalísticas. Todos os anos esses diferentes setores procuram aperfeiçoar seus processos específicos de previsão de receita, de modo que resulte numa previsão de receita total mais precisa.	
	Determinação	Providenciar para que os ordenadores de despesas dos diversos órgãos municipais, em especial o gestor da Secretaria de Saúde, aperfeiçoem os controles contábeis visando a reconhecer como despesas orçamentárias do exercício os bens e serviços efetivamente contratados, inscrevendo em Restos a Pagar aquelas cujo pagamento ou liquidação não pôde se concretizar no próprio exercício, de maneira que eventuais falhas sejam residuais, não alcançando montante expressivo a ser processado, no exercício seguinte, sob a rubrica de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).	Implementada	Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pôde-se percerber uma redução expressiva do volume processado. Em 2017 este valor foi de R$ 244.990.869,66, enquanto que no ano de 2022 este número alcaçou o valor de R$ 139.305.185,01, representando uma redução nominal de 43,14%. Já as DEA's da Saúde chegaram ao montante de R$ 68.461.053,12 em 2017, enquanto que em 2022 representaram apenas R$ 39.169.639,50, correspondendo a uma redução nominal de 42,79%. Tais números evidenciam o esforço da gestão no cumprimento da determinação.	
	Determinação	Estudar as causas e implementar ações que visem à reversão da tendência de diminuição da despesa municipal com investimentos.	Implementada	Em 2021 a gestão municipal fez o dever de casa, racionalizando as despesas correntes e potencializando a arrecadação, o que lhe permitiu, ao final do exercício alcançar a "Capacidade de Pagamento B" (Capag B), classificação concedida pela Secretaria do Tesouro Nacional do rating fiscal nacional, a qual habilita a gestão municipal a contrair operações de crédito com aval da União e, por consequência, obter melhores taxas de juros e maiores prazos de carência e amortização da dívida. Já durante o exercício de 2021 foram contratadas operações de crédito, a exemplo do "Avançar cidades saneamento" e "FINISA 4", no montante de mais R$ 153 milhões. Em 2022 somaram-se mais de R$ 131 milhões junto ao PNAFM e Banco do Brasil. Porém, a maior alavancagem de investimentos deve ocorrer em 2023, referente a operações de créditos internas e externas, a exemplo do "PROMORAR" e "Programa Recife Mais" no montante de R$ 2,38 bilhões, levando o município ao maior cíclo de investimento da história da cidade.	
	Determinação	Adotar medidas para que os créditos de curto prazo da Dívida Ativa sejam apurados adequadamente no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, notadamente, os decorrentes do saldo da Dívida Ativa Tributária de curto prazo, registrada no Ativo Circulante, que permaneceu em R$ 146 milhões pelo terceiro exercício consecutivo, evitando assim, o dimensionamento errôneo do Ativo Circulante do município.	Implementada	Ajustadas as contas contábies que evidenciam os valores da Dívida Ativa. Evidenciado a partir do exercício financeiro de 2021, de acordo com o Relatório da Dívida Ativa.	
	Determinação	Providenciar para que as notas explicativas do Balanço Patrimonial evidenciem os critérios que fundamentaram os registros de ajustes para perdas da dívida ativa no Ativo Não	Implementada	Critérios apresentados em nota explicativa ao Balanço Patrimonial. Evidenciado em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, a partir do exercício financeiro de 2021.	
	Determinação	Para fins de apuração da Despesa Total com Pessoal (DTP), cuidar para que sejam deduzidos da receita corrente líquida os valores recebidos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme determina o § 16 do art. 166 da Constituição Federal.	Implementada	A partir do execício de 2020, foram incluídas as emendas individuais nos respectivos Demonstrativos Fiscais. Quadros do RREO e RGF apresentados conforme Manual de Demonstrativos Fiscais em cada exercício vigente.	

Processo TC nº 18100794-0 Prestação de contas - Exercício 2017	Determinação	Aperfeiçoar as estimativas de receita e despesa, a fim de que a meta fiscal para o resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa constituir-se em um referencial realista para a administração pública municipal.	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A meta fiscal para o resultado primário em 2017 foi fixada em um déficit de R$ 795,1 milhões, enquanto que o resultado primário neste ano chegou a um superávit de R$ 212,0 milhões. Considerando que o orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022, permite perceber que a determinação foi cumprida com êxito, pois pôde-se constatar uma maior aproximação entre a meta fiscal e o resultado primário, cuja a previsão da LDO 2022 foi de R$ 24,3 milhões e o resultado primário alcançou o superávit de R$ 175,3 milhões. Saindo de uma diferença de aproximadamente 1 bilhão em 2017 para aproximadamente 150 milhões em 2022, demonstrando o esforço da atual gestão municipal no aperfeiçoamento das suas estimativas.	
	Determinação	Aprimorar as estimativas acerca da dívida líquida fiscal do município, de forma que a meta fiscal para o resultado nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal.	Não Implementada		Tendo em vista que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, entende-se como não aplicável a esta prestação de contas de 2022.
	Determinação	Disponibilizar ao Conselho do FUNDEB a documentação comprobatória das despesas realizadas com os profissionais do magistério.	Implementada	Bimestralmente é realizada apresentação ao Conselho FUNDEB. Neste momento são contemplados os dados, relatórios e documentos disponibilizados de forma prévia aos integrantes do Conselho. Ato continuo, é realizada a votação para aprovação ou não da execução FUNDEB do período apresentado. O exercício 2017 se encontra devidamente aprovado, assim como os demais. Cabe informar que após a aprovação do Conselho , os dados - entre eles os relativos às despesas realizadas com os profissionais do magistério - são inseridos no próprio sistema do FNDE e são disponibilizados publicamente no site do orgão. O acesso a informação é livre e todos que desejarem realizar a conferência da mesma podem acessar o endereço a seguir: https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do	
	Determinação	Encaminhar os documentos e informações sobre o pagamento de obrigações previdenciárias ao RPPS objeto de parcelamento, nos termos da resolução deste Tribunal que rege a prestação de contas de governo	Implementada	Foi encaminhado e anexado ao processo o Demonstrativo de Pagamento de Parcelamento, que comprova o pagamento das parcelas do acordo de parcelamento. Nas prestações de contas posteriores foram informados os recolhimentos do parcelamento, conforme demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS, item que compõe a prestação de contas.	
	Recomendação	Elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB, em especial a do IDEB Anos Finais.	Implementada	• Ampliação das Escolas Municipais de Tempo Integral (EM Reitor João Alfredo e EM Costa Porto); • ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas: • FECON (Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife com ojbetivo de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica. Participaram estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA); • Espaço Ampliado de Aprendizagem (Projeto cujo objetivo era melhorar o processo de alfabetização e o processo de letramento dos estudantes dos 6º e 7º anos)	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9303-210a7187f1c5

Processo TC nº 18100794-0 Prestação de contas - Exercício 2017	Recomendação	Procurar reverter o baixo desempenho no IDEB de escolas municipais que estejam abaixo da média apresentada pelas demais escolas da própria rede de ensino público do Recife.	Implementada	• Implementação do Programa de Letramento do Recife (PROLER); - Criação do Programa de Letramento do Recife, tendo como público-alvo professores e estudantes do grupo IV e V (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ciclo de alfabetização), objetivando levar o estudante a apropriar-se da leitura e da escrita competente e sistematizada, a partir dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino da Rede. O PROLER envolveu outras subações como: Alfaletrando, composta por orientações, monitoramento, articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio tecnico pedagógico e avaliações de Rede; PRAVALER, com cadernos com atividades para os estudantes e orientações para o professor quanto aos avanços das hipoteses de escrita; Cadernos Pedagógicos do Proler: Fundamento e Metodologia do Programa.; Seminarios com palestras e socializações de experiências e o Projeto Brinqueducar.; • Projeto Aprova Brasil (Voltado para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 4º e 5º anos e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental).; • Projeto Aprovação. Foco na intervenção direta nas aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais dos 5º anos. Objetivou realizar intervenções pedagógicas que visassem potencializar a compreensão leitora e a competência matemática de estudantes das unidades educacionais que apresentaram baixo desempenho nos simulados do Aprova Brasil); • Projeto SuperAção (Visando o atendimento aos estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Recife que não foram alfabetizados durante o ciclo de alfabetização).; • Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC): Inicitativa do Governo Federal, foi implantado em 2013 com o objetivo de alfabetizar em língua portuguesa e matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municpais e estaduais, urbanas e rurais brasileiras. Foi executado em 5 edições - de 2013 a 2017.	
	Recomendação	Melhorar a eficiência dos recursos públicos aplicados na educação, espelhando-se em experiências de gestões de capitais brasileiras que, com número de matriculados similar ao do Recife, obtiveram desempenho melhor na Prov Brasil, valendo-se de um menor volume de dispêndio por aluno.	Implementada	• Implementação do Sistema de Avaliação do Recife (SAERE) em parceria com o CAEd, possibilitando a identificação dos avanços e pontos de atenção nas aprendizagens de estudantes do 1º ao 9º ano, favorecendo assim, o planejamento e replanejamento de ações pedagógicas pela SE, por cada unidade educacional e pelos docentes; ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas: - Mega Aulão Recife - para os 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, visando as avaliações do SAEB, SAEPE e o Processo seletivo das Escolas Técnicas ,Estaduais e Federais	
Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - Exercício 2018	Recomendação	Aperfeiçoar os controles contábeis junto aos ordenadores de despesas, em especial na Secretaria de Saúde, visando a reconhecer como despesa orçamentária do exercício os bens recebidos e serviços tomados que se revelem concluídos até o encerramento do próprio exercício, inscrevendo-a em Restos a Pagar no caso da impossibilidade de seu pagamento e deixando para processamento como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), no exercício seguinte, em níveis residuais, tão somente os bens e serviços pendentes de recebimento (Itens 2.2 e 2.3);	Implementada	Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pôde-se percerber uma redução expressiva do volume processado. Em 2018 este valor foi de R$ 316.272.716,17, enquanto que no ano de 2022 este número alcançou o valor de R$ 139.305.185,01, representando uma redução nominal de 55,95%. Já as DEA's da saúde chegaram ao montante de R$ 81.226.546 milhões em 2018, enquanto que em 2022 representaram apenas R$ 39.169.639,50, correspondendo a uma redução nominal de 51,78%. Tais números evidenciam o esforço da gestão no cumprimento da determinação.	
	Recomendação	Reverter a tendência de diminuição da despesa municipal com Investimentos, a fim de alocar recursos que viabilizem, entre outros, a construção e reforma de escolas e unidades de saúde, a pavimentação de ruas e avenidas, a conservação de edificações e equipamentos públicos, obras de saneamento e a desobstrução de canais (Item 2.2);	Implementada	Em 2021 a gestão municipal fez o dever de casa, racionalizando as despesas correntes e potencializando a arrecadação, o que lhe permitiu, ao final do exercício alcançar a "Capacidade de Pagamento B" (Capag B), classificação concedida pela Secretaria do Tesouro Nacional do rating fiscal nacional, a qual habilita a gestão municipal a contrair operações de crédito com aval da União e, por consequência, obter melhores taxas de juros e maiores prazos de carência e amortização da dívida. Já durante o exercício de 2021 foram contratadas operações de crédito, a exemplo do "Avançar cidades saneamento" e "FINISA 4", no montante de mais R$ 153 milhões. Em 2022 somaram-se mais de R$ 131 milhões junto ao PNAFM e Banco do Brasil. Porém, a maior alavancagem de investimentos deve ocorrer em 2023, referente a operações de créditos internas e externas, a exemplo do "PROMORAR" e "Programa Recife Mais" no montante de R$ 2,38 bilhões, levando o município ao maior ciclo de investimento da história da cidade.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9383-210a7187f1c5

Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - Exercício 2018	Recomendação	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município, em especial, regularizando o saldo negativo de R$ 70 milhões, da fonte “100 – Recursos Ordinários – Não Vinculados” (Item 3.1);	Implementada parcialmente	Alterações das fontes foram realizadas em 2023 e compra de sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil em processo de licitação, que resolverá de forma definitiva a questão.	O SOFIN faz o controle orçamentário das fontes de recursos. No entanto, há necessidade do controle financeiro destas fontes. Esta alteração no SOFIN é muito complexa e até o momento não foi implementada, pois demandaria um esforço operacional muita grande. Com a aquisição do novo sistema orçamentário, financeiro e contábil o problema será resolvido.
	Recomendação	Evidenciar, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os registros, no Ativo, de ajustes para perdas da dívida ativa (Item 3.2.1);	Implementada	Critérios apresentados em nota explicativa ao Balanço Patrimonial. Evidenciado em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, a partir do exercício financeiro de 2021.	
	Recomendação	Aperfeiçoar as estimativas sobre a dívida do município, a fim de que a meta fiscal para o resultado nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal (Item 5.6);	Não Implementada		Tendo em vista que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, entende-se como não aplicável a esta prestação de contas de 2022.
	Recomendação	Aperfeiçoar as estimativas de receita e despesa primárias, a fim de que a meta fiscal para o resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal (Item 5.5);	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A meta fiscal para o resultado primário em 2018 foi fixada em um déficit de R$ 773,8 milhões, enquanto que o resultado primário neste ano foi de 81,1 milhões. Considerando que o orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022, permite observar que a determinação foi cumprida com êxito, pois pôde-se constatar uma maior aproximação entre a meta fiscal e o resultado primário, cuja a previsão da LDO 2022 somou R$ 24,3 milhões e o resultado primário alcançou o superávit de R$ 175,3 milhões. Saindo de uma diferença de aproximadamente R$ 856 milhões em 2018 para aproximadamente 150 milhões em 2022, demonstrando o esforço da atual gestão municipal no aperfeiçoamento das suas estimativas.	
	Recomendação	Aperfeiçoar as premissas atuariais de modo que a projeção da receita previdenciária do Reciprev, já no primeiro ano de estimativa, possa se aproximar de sua efetiva arrecadação (Item 8.1);	Não Implementada		O parecer do atuário, anexado ao Processo TC nº 19100366-9, esclarece que as premissas adotadas são conservadoras e aderentes às principais hipóteses utilizadas, portanto as premissas adotadas não prejudicam a projeção, não havendo motivo para “aperfeiçoar as premissas atuariais de modo que a projeção da receita previdenciária do Reciprev, já no primeiro ano de estimativa, possa se aproximar de sua efetiva arrecadação".
	Recomendação	Encaminhar corretamente os documentos e informações exigidos pela resolução deste Tribunal sobre a apreciação das contas de governo municipal, em especial, em relação à LOA e à LDO (Item 2.1) – não enviadas -, aos créditos adicionais (Item 2.2) – não totalizados -, aos DRAA (Itens 8.2 e 8.4) – não enviados -, ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS (Item 8.3) – com dados inconsistentes	Implementada	Em relação ao DRAA (item 8.2 e 8.4), o Demonstrativo constava na prestação de contas. Entretanto, relativo à inconsistência apontada no relatório de auditoria, a recomendação foi atendida nas prestações de contas posteriores. Quanto ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS (item 8.3), foram apresentadas ao Processo TC nº 19100366-9 as comprovações de que não havia inconsistência nos dados apresentados na Prestação de Contas. Contudo, diante da recomendação, as prestações de contas subsequentes indicam em anexo correspondente ao parcelamento previdenciário os valores das suas parcelas mensais.	
	Recomendação	Encaminhar corretamente os documentos e informações exigidos pela resolução deste Tribunal sobre a apreciação das contas de governo municipal, em especial, em relação à LOA e à LDO (Item 2.1) – não enviadas -, aos créditos adicionais (Item 2.2) – não totalizados -, aos DRAA (Itens 8.2 e 8.4) – não enviados -, ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS (Item 8.3) – com dados inconsistentes	Implementada	Criação de processo com check list e atribuição de controle a contadores contratados a partir da prestação de contas de 2022	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9383-210a7187f1c5

Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - Exercício 2018	Recomendação	Melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação, sendo também recomendável que se busque conhecer redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública (Item 6).	Implementada	• Programa de Letramento do Recife (PROLER); - tendo como público-alvo professores e estudantes do grupo IV e V (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ciclo de alfabetização), objetivando levar o estudante a apropriar-se da leitura e da escrita competente e sistematizada, a partir dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino da Rede. O PROLER envolveu outras subações como: Alfaletrando, composta por orientações, monitoramento, articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio tecnico pedagógico e avaliações de Rede; PRAVALER, com cadernos com atividades para os estudantes e orientações para o professor quanto aos avanços das hipoteses de escrita; Cadernos Pedagógicos do Proler: Fundamento e Metodologia do Programa.; Seminarios com palestras e socializações de experiências e o Projeto Brinqueducar.; • Ampliação das Escolas Municipais de Tempo Integral (EM Prof. Nilo Pereira); • ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas:; • Projeto Aprova Brasil (Voltado para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 6º ao 9º ano).; • FECON (Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife com ojbetivo de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica. Participaram estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA); • Espaço Ampliado de Aprendizagem (Projeto cujo objetivo era melhorar o processo de alfabetização e o processo de letramento dos estudantes dos 6º e 7º anos)	
Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - Exercício 2019	Determinação	Aperfeiçoar, na elaboração do Orçamento, a previsão das receitas orçamentárias em que foi detectada superestimativa, estimando-as em valores pertinentes à capacidade de arrecadação municipal e rever a metologia usada para a elaboração do quadro “Evolução da Receita do Tesouro” que tem composto a LOA. (Item 2.1);	Implementada	Os principais casos de receita com estimativa em descompasso significativo com a realidade foram endereçados por meio de um maior alinhamento entre o planejamento orçamentário e os setores que são provedores primários das informações e previsões. Isso ajudou a minimizar ruídos que afetavam as versões finais das previsões.	
	Determinação	Elaborar Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos de forma a discriminar, de maneira cabal, o cumprimento do limite de abertura de créditos adicionais com base na LOA, informando, quando for o caso, aquelas rubricas que se enquadram no limite ordinário e aquelas que são consideradas exceções (item 2.2);	Implementada	Inclusão no Mapa de Demostrativo de Créditos Adicionais, de campo com as informações dos decretos sujeitos ao limite e daqueles enquadrados como exceções.	
	Determinação	Abster-se de combinar o percentual máximo para abertura de créditos suplementares com um rol de exceções, de modo que esse limite se demonstre exagerado, o que descaracteriza LOA como instrumento de planejamento e, na prática, afasta o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária (item 2.2);	Implementada	O percentual máximo para abertura de créditos adicionais bem como os critérios de exceção são fruto de projeto de lei do executivo, analisado e aprovado pelo legislativo em votação e sancionado pelo prefeito, e considerados por eles como adequados.	
	Determinação	Enviar, na prestação de contas, todos os decretos e leis de abertura dos créditos adicionais, conforme resolução desta Corte de Contas que disciplina a temática (Item 2.2);	Implementada	Envio, na prestação de contas anual, de arquivo com imagens dos registros dos decretos e leis de abertura de créditos adicionais publicados no Diário Oficial do Município.	
	Determinação	Evidenciar, em notas explicativas ao Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os registros, no Ativo, de ajustes para perdas da dívida ativa (Item 3.2.1);	Implementada	Critérios apresentados em nota explicativa ao Balanço Patrimonial. Evidenciado em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, a partir do exercício financeiro de 2021.	
	Determinação	Evidenciar, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os critérios utilizados para avaliar o grau de certeza da realização dos créditos inscritos em Dívida Ativa. Segregando-os em Ativo Circulante e/ou no Ativo Não Circulante (Item 3.2.1);	Implementada	Ajustadas as contas contábies que evidenciam os valores da Dívida Ativa. Evidenciado a partir do exercício financeiro de 2021, de acordo com o Relatório da Dívida Ativa.	
	Determinação	Reconhecer integralmente o Passivo Atuarial do Recifin e do Reciprev, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade na elaboração do Balanço Patrimonial (Item 3.3.1);	Implementada	Reconhecimento já está realizado tanto nos balanços da Reciprev e Recifin, como no Balanço Consolidado da PCR	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9303-210a7187f1c5

Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - Exercício 2019	Determinação	Reconhecer integralmente o Passivo Atuarial do Recifin e do Reciprev, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade na elaboração do Balanço Patrimonial (Item 3.3.1);	Implementada	As provisões matemáticas previdenciárias apuradas no Parecer Atuarial foram corretamente registradas no Balanço Patrimonial e correspondem ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios concedidos e a conceder. Além disso, as provisões matemáticas previdenciárias foram apuradas, segundo o MCASP determina, de acordo com os normativos do então Ministério da Previdência Social, que remete o registro do Passivo exigido a longo prazo ao grupo de contas denominado Provisões Matemáticas Previdenciárias, observado o detalhamento estabelecido no Plano de Contas aplicável aos RPPS.	
	Determinação	Incluir em notas explicativas aos balanços patrimonias do RPPS e consolidado a memória de cálculo das reservas matemáticas previdenciárias (Item 3.3.1);	Não Implementada		Não há determinação no MCASP para incluir, no Balanço Patrimonial, nota explicativa tratando da memória de cálculo das provisões matemáticas previdenciárias lançadas no Passivo. Mas, a Contabilidade do RPPS desenvolveu uma planilha denominada Forma de Registro Contábil da Provisão Matemática, que consta nas notas explicativas do balanço patrimonial dos Fundos Recifin e Reciprev, que registra o passo a passo de como contabilizou a provisão matemática, sendo uma representação da memória de cálculo.
	Determinação	Providenciar, para fins de apuração do percentual da Despesa Total com Pessoal, ajuste dos RGF encaminhados a este Tribunal, de modo que a Receita Corrente Líquida do município seja deduzida, quando for o caso, dos valores recebidos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme § 16 do art. 166 da Constituição Federal (Item 5.1);	Implementada	A partir do execício de 2020, foram incluídas as emendas individuais nos respectivos Demonstrativos Fiscais. Quadros do RREO e RGF apresentados conforme Manual de Demonstrativos Fiscais em cada exercício vigente.	
	Determinação	Aperfeiçoar as estimativas de meta fiscal para o resultado primário/nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para que essa possa se constituir em um referencial realista para a execução do orçamento do municipal ao longo do exercício (Item 5.5);	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A meta fiscal para o resultado primário em 2019 foi fixada em um déficit de R$ 602,9 milhões, enquanto que o resultado primário neste ano foi um déficit de R$ 39,8 milhões. Considerando que o orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022, permite observar que a determinação foi cumprida com êxito, pois pôde-se constatar uma maior aproximação entre a meta fiscal e o resultado primário, cuja a previsão da LDO 2022 somou R$ 24,3 milhões e o resultado primário alcançou o superávit de R$ 175,3 milhões. Quanto ao resultado nominal também é possível observar tal aperfeiçoamento. A meta fiscal para o resultado nominal em 2019 foi fixada em R$ 191,9 milhões, enquanto que o resultado nominal neste ano chegou a um déficit de R$ 81,3 milhões. Já em 2022, na previsão da LDO 2022 foi fixado um déficit de R$ 46,3 milhões e o resultado nominal alcançou o superávit de R$ 202,1 milhões.	
	Determinação	Aperfeiçoar as premissas atuariais de modo que a projeção da receita previdenciária do Reciprev, já no primeiro ano de estimativa, possa se aproximar de sua efetiva arrecadação (Item 8.1)	Não Implementada		O parecer do atuário, anexado ao Processo TC nº 20100356-9, esclarece que as premissas adotadas são conservadoras e aderentes às principais hipóteses utilizadas, portanto as premissas adotadas não prejudicam a projeção, não havendo motivo para “aperfeiçoar as premissas atuariais de modo que a projeção da receita previdenciária do Reciprev, já no primeiro ano de estimativa, possa se aproximar de sua efetiva arrecadação".
	Recomendação	Planejar corretamente a execução das inciativas vinculadas a transferências corrente e de capital, desde a inclusão dos recursos que farão face às despesas no orçamento, passando, principalmente, pela efetiva arrecadação desses recursos junto aos entes transferidores, até a implementação da política pública (Item 2.2);	Implementada	O montante previsto para as iniciativas vinculadas a transferência correntes e de capital na LOA de 2017 foi de R$ 665,2 milhões, enquanto que o montante arrecadado foi de R$ 32,5 milhões, perfazendo um percentual de realização de 4,89%. O orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, desta forma, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022 permite observar que a determinação foi cumprida com êxito, pois no comparativo entre a previsão de receita e a efetiva arrecadação para as iniciativas vinculadas a transferências correntes e de capital, cuja a previsão da LOA 2022 somou R$ 105 milhões e a arrecadação alcançou um montante de R$ 92,5 milhões, perfazendo o percentual de realização de 87,65%.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9383-210a7187f1c5

Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - Exercício 2019	Recomendação	Providenciar, junto aos respectivos ordenadores de despesas, o aperfeiçoamento dos controles contábeis de modo que sejam capazes de reconhecer como despesa orçamentária do exercício todo e qualquer evento de bens recebidos e serviços tomados decorrentes da execução orçamentária que se revelarem concluídos até o final do exercício, inscrevendo-os em Restos a Pagar no caso da impossibilidade de seu pagamento, deixando para processamento como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) do exercício seguinte tão somente eventos em níveis residuais (2.2);	Implementada	Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pôde-se percerber uma redução expressiva do volume processado. Em 2019 este valor foi de R$ 239.171.318,39, enquanto que no ano de 2022 este número alcaçou o valor de R$ 139.305.185,01, representando uma redução nominal de 41,76%. Já as DEA's da Saúde chegaram ao montante de R$ 66.567.491,28 milhões em 2019, enquanto que em 2022 representaram apenas R$ 39.169.639,50, correspondendo a uma redução nominal de 41,16%. Tais números evidenciam o esforço da gestão no cumprimento da determinação.	
	Recomendação	Empreender esforços no sentido de reverter o baixo desempenho das escolas municipais da Cidade do Recife e melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos Recomenda-se que o gestor busque conhecer a realidade das redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública (item 6).	Implementada	• Revisão curricular em 2018/2019, (a partir da homologação da BNCC); • Programa de Letramento do Recife (PROLER); - tendo como público-alvo professores e estudantes do grupo IV e V (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ciclo de alfabetização), objetivando levar o estudante a apropriar-se da leitura e da escrita competente e sistematizada, a partir dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino da Rede. O PROLER envolveu outras subações como: Alfaletrando, composta por orientações, monitoramento, articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio tecnico pedagógico e avaliações de Rede; PRAVALER, com cadernos com atividades para os estudantes e orientações para o professor quanto aos avanços das hipoteses de escrita; Cadernos Pedagógicos do Proler: Fundamento e Metodologia do Programa.; Seminarios com palestras e socializações de experiências e o Projeto Brinqueducar.; • Programa Criança Alfabetizada: (Iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco com o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública até sete anos de idade).; • Implementação do Sistema de Avaliação do Recife (SAERE) em parceria com o CAEd, possibilitando a identificação dos avanços e pontos de atenção nas aprendizagens de estudantes do 1º ao 9º ano, favorecendo assim, o planejamento e replanejamento de ações pedagógicas pela SE, por cada unidade educacional e pelos docentes; • Ampliação das Escolas Municipais de Tempo Integral (EM Paulo VI, EM Maria Sampaio de Lucena e EM luis Vaz de Camões); • ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas:; • Projeto Aprova Brasil (Voltado para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 6º ao 9º ano).; • FECON (Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife com ojbetivo de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica. Participaram estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA).	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0595811-4549-4a28-9383-210a7187f1c5

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: caf07136-555d-4f0a-a257-43a1b3360a76

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 56

Para fins de atendimento ao item 56 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Mapa demonstrativo das leis e decretos municipais relativos à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) publicados no exercício, discriminando número da norma, data e assunto (ementa).

Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO	EMENTA
DECRETO Nº 36.171/2022	**Autoriza a concessão de benefício assistencial aos 78 (setenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária**
DECRETO Nº 36.170/2022	**Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto Municipal nº 34.431, de 19 de março de 2021, vínculos que já foram objeto de anterior prorrogação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 34.977, de 6 de outubro de 2021.**
DECRETO Nº 36.163/2022	Modifica o Decreto nº 35.373, de 25 de fevereiro de 2022.
DECRETO Nº 36.160/2022	**Autoriza a concessão de benefício assistencial aos 48 (quarenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.**
DECRETO Nº 36.119/2022	**Mantém o "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, doença causada pelo coronavírus.**
DECRETO Nº 36.077/2022	**Autoriza a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº 34.425, de 17 de março de 2021, anteriormente prorrogadas a partir da autorização contida no Decreto Municipal nº 34.978, de 6 de outubro de 2021.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: caf07136-555d-4f0a-a257-43a1b3360a76

DECRETO Nº 36.076/2022	**Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto Municipal nº 34.301, de 15 de janeiro de 2021, com as alterações constantes do Decreto Municipal nº 34.641, de 11 de junho de 2021, vínculos que já foram objeto de anterior prorrogação, autorizada pelos Decretos Municipais nº 34.673, de 21 de junho de 2021, e nº 35.600, de 04 de maio de 2022.**
DECRETO Nº 36.074/2022	**Autoriza a concessão de benefício assistencial aos 43 (quarenta e três) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.**
DECRETO Nº 35.942/2022	**Mantém o "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, doença causada pelo coronavírus.**
DECRETO Nº 35.851/2022	Prorroga as contratações temporárias de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 34.639, de 09 de junho de 2021.
DECRETO Nº 35.813/2022	Prorroga as contratações temporárias de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 34.639, de 09 de junho de 2021.
DECRETO Nº 35.744/2022	Altera o disposto no Decreto Municipal nº 35.289 de 28 de janeiro de 2022.
DECRETO Nº 35.674/2022	Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos mandatos dos representantes das Comissões de Urbanização e Legalização - COMULs.
DECRETO Nº 35.666/2022	Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e prorrogadas, anteriormente, pelo Decreto nº 34.709, de 07 de julho de 2021.
DECRETO Nº 35.631/2022	Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher.
DECRETO Nº 35.600/2022	Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público previstas no Decreto Municipal nº 34.301, de 15 de janeiro de 2021, com as alterações constantes do Decreto Municipal nº 34.641, de 11 de junho de 2021, vínculos que já foram objeto de anterior prorrogação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 34.673, de 21 de junho de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: caf07136-555d-4f0a-a257-43a1b3360a76

DECRETO Nº 35.597/2022	Declara "Estado de Emergência em Saúde Pública" no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de Covid-19, doença causada pelo coronavírus.
DECRETO Nº 35.372/2022	Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para incluir 02 (duas) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na área de Apoio Especializado de Arte Educação, e 08 (oito) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo 03 (três) na área de Serviço Social, 02 (duas) na área de Ciências Sociais, 02 (duas) na área de Psicologia e 01 (uma) na área jurídica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher.
DECRETO Nº 35.298/2022	Disciplina, no âmbito local, o imediato afastamento de atividades laborais presenciais após testagem positiva para SARS-CoV-2 como medida profilática à disseminação em larga escala do referido vírus.
DECRETO Nº 35.289/2022	Autoriza a contratação por prazo determinado de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) profissionais de saúde, sendo 271 (duzentos e setenta e um) Técnicos de Enfermagem 30h Plantonistas, 144 (cento e quarenta e quatro) Enfermeiros 30h Plantonistas e 140 (cento e quarenta) Médicos 20h Plantonistas ou Cirurgiões Dentistas 20h Plantonistas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município do Recife.
DECRETO Nº 35.288/2022	Institui a realização da testagem para a COVID-19 e notificação dos resultados no e Sus Notifica e registro no PEC/e-SUS AB, no âmbito das Unidades de Atenção Básica do Município do Recife.
DECRETO Nº 35.268/2022	Promove alterações temporárias no Regime de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 34.741, de 15 de julho de 2021.
LEI ORDINÁRIA Nº 18964/2022	Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito da Rede Municipal de Educação, promove alterações remuneratórias, cria gratificações, extingue e cria cargos comissionados e funções gratificadas, altera dispositivos das Leis Municipais nº 18.584, de 7 de junho de 2019, 17.448, de 7 de abril de 2008, 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, 16.520, de 20 de outubro de 1999, 15.831, de 13 de dezembro de 1993, e revoga a Lei Municipal nº 18.583, de 7 de junho de 2019.
LEI ORDINÁRIA Nº 18959/2022	Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: caf07136-555d-4f0a-a257-43a1b3360a76

LEI ORDINÁRIA Nº 18919/2022	Denomina "Parque da Esperança" o espaço a ser inaugurado na Rua Canavial, nº 98, Dois Unidos, CEP: 52.140-030, antes utilizado como Centro de Treinamento do Santa Cruz Futebol Clube, no município do Recife.
LEI ORDINÁRIA Nº 18902/2022	Dispõe sobre o Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos comerciantes informais e catadores de materiais recicláveis que atuaram nos polos centralizado e descentralizados do carnaval do Recife em 2020 e preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.
LEI ORDINÁRIA Nº 18895/2022	Institui o Plano Recife AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação para agremiações, atrações artísticas diversas e outros participantes da cadeia produtiva cultural que atuaram no Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020 e que preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, em virtude da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: caf07136-555d-4f0a-a257-43a1b3360a76

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 57

Para fins de atendimento ao item 57 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Cópia das leis e decretos municipais publicados no exercício referentes à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/08/2022

LEI MUNICIPAL Nº 18.964, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito da Rede Municipal de Educação, promove alterações remuneratórias, cria gratificações, extingue e cria cargos comissionados e funções gratificadas, altera dispositivos das Leis Municipais nº 18.584, de 7 de junho de 2019, 17.448, de 7 de abril de 2008, 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, 16.520, de 20 de outubro de 1999, 15.831, de 13 de dezembro de 1993, e revoga a Lei Municipal nº 18.583, de 7 de junho de 2019.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam extintos 8 (oito) cargos comissionados e 3 (três) funções gratificadas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife, discriminados a seguir:

I - 03 (três) Funções Gratificadas de Assessoramento 1, símbolo FDA-1; e

II - 08 (oito) Cargos de Apoio e Assessoramento 3, símbolo CAA-3.

Art. 2º Ficam criados 7 (sete) cargos comissionados e 19 (dezenove) funções gratificadas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife, discriminados a seguir:

I - 2 (duas) Funções de Direção Executiva, símbolo FDE-2;

II - 2 (dois) Cargos de Direção Executiva, símbolo CDE-2;

III - 5 (cinco) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento, símbolo FDA-0;

IV - 5 (cinco) Cargos de Direção e Assessoramento, símbolo CDA-5, e

V - 12 (doze) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento, símbolo FDA-2.

Art. 3º Fica criada a Gratificação de Localização Especial - GLE-1, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada aos servidores efetivos que exerçam atividades de apoio às unidades da Rede Municipal de Educação. (Regulamentado pelo Decreto nº 35902/2022)

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo será concedida aos servidores efetivos lotados nas Gerências Regionais de Educação e Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTECs, devendo os demais critérios de concessão ser definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se professor com jornada integral, o integrante do quadro permanente do magistério da Rede Municipal de Educação que atue em regime presencial, em todos os dias

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

letivos e por dois turnos completos vinculados a uma única unidade da Rede Municipal de Educação.

Art. 5º Fica criada a Gratificação de Localização Especial - GLE-2, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), destinada aos professores lotados na Escola Municipal para Aulas Digitais.

Art. 6º Farão jus à Gratificação de Localização Especial, prevista no art. 5º:

I - o professor, com jornada integral, lotado na Escola Municipal para Aulas Digitais, em exercício de regência, ainda que em estágio probatório;

II - o professor, com jornada integral, que exercer a função de Dirigente, Vice-Dirigente, Coordenador Pedagógico ou Secretário Escolar na Escola Municipal para Aulas Digitais.

Parágrafo único. Os professores designados para realizar capacitação de estudantes em aulões voltados à preparação para vestibulares de escolas técnicas também farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Alterem-se a ementa e os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 18.584, de 07 de junho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Cria a Gratificação de Localização Especial, destinada aos professores lotados nas escolas municipais em tempo integral da Rede Municipal de Educação." (NR)

"Art. 1º Fica criada a Gratificação de Localização Especial - GLE-3, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), destinada aos professores lotados nas Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação, com o objetivo de incentivar políticas de melhoria nessas unidades educacionais com rotinas específicas."

"Art. 2º Farão jus à Gratificação de Localização Especial prevista no art. 1º desta Lei:

I - o professor, com jornada integral, lotado nas Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação, em exercício de regência de classe nas turmas escolares, ainda que em estágio probatório;

II - o professor do Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, com jornada integral, lotado nas bibliotecas das Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação;

III - o professor do Atendimento Educacional Especializado, com jornada integral, lotado nas Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação;

IV - o professor, com jornada integral, que exercer a função de Dirigente, Vice-Dirigente, Coordenador Pedagógico ou Secretário Escolar nas Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação;

V - o professor, com jornada integral, que exercer a função de Coordenador de Laboratório de Ciência e Tecnologia nas Escolas Municipais em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação." (NR)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Art. 8º As unidades da Rede Municipal de Educação, incluídas as unidades de Educação Infantil, Escolas e Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTECs, vinculadas à Secretaria de Educação do Município do Recife, terão 01 (uma) gratificação de Secretário de Escola, exercida por servidor público titular de cargo efetivo, preferencialmente ocupante do cargo de Agente Administrativo Escolar.

§ 1º A gratificação de Secretário de Escola, de que trata o caput, corresponderá àquelas fixadas pela Lei Municipal nº 17.448, de 07 de abril de 2008, considerada a alteração prevista no art. 10 desta Lei.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

§ 2º O Secretário Escolar responderá pelo serviço da secretaria da escola, assumindo, em conjunto com a direção, a responsabilidade de todos os atos referentes ao registro da vida escolar dos alunos e do controle de frequência do pessoal lotado na escola.

§ 3º O Secretário Escolar será designado por ato da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante indicação da Secretaria de Educação, observado o disposto neste artigo.

Art. 9º Altere-se o art. 12 da Lei Municipal nº 17.448, de 07 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

Art. 12. As gratificações de função dos Dirigentes, Vice-Dirigentes, Coordenadores Pedagógicos e Coordenadores de Laboratório de Ciência e Tecnologia, as gratificações dos Secretários Escolares e dos Assistentes de Direção das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação e a Gratificação de Educação Especial passam a ter os valores fixados na tabela constante do Anexo XII desta Lei.

§ 1º As gratificações de função dos Dirigentes, Vice-Dirigentes, Coordenadores Pedagógicos e Coordenadores de Laboratório de Ciência e Tecnologia e as gratificações dos Secretários Escolares das Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTECs correspondem aos valores previstos das gratificações nas escolas de ensino fundamental - anos iniciais, até 250 alunos.

§ 2º A Gratificação de Educação Especial é devida ao professor do Atendimento Educacional Especializado que atende aos estudantes com deficiências e transtornos nos termos da legislação brasileira, independente da série ou modalidade de ensino.

§ 3º As gratificações de função dos Dirigentes, Vice-Dirigentes, Coordenadores Pedagógicos e Secretários de Escola das Escolas Profissionalizantes vinculadas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional correspondem aos valores previstos das gratificações nas escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, até 250 alunos." (NR)

...

Art. 9-A º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2024, o prazo decadencial para gozo da licença-prêmio de que trata o art. 120, §1º, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985, para os servidores que, por ato formal da Administração, tiveram o direito ao gozo suspenso em decorrência da Pandemia da COVID-19, e cuja decadência haja ocorrido no período compreendido entre o dia 16 de março de 2020 e a data da publicação desta Lei.

Art. 9-B º Adicione-se a alínea "k" ao inciso III, § 1º, art. 1º, da Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º

III - ....

k) amortização de despesas realizadas mediante cartões de benefícios consignados para aquisição de bens e serviços a custos reduzidos ou condições diferenciadas, inclusive creditícios, que visem apoiar o servidor social e financeiramente, e fomentar a economia local.`

Art. 10. O Anexo XII da Lei Municipal nº 17.448, de 07 de abril de 2008, passa a vigorar de acordo com o "Anexo Único" desta Lei.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Art. 10-A Substitua-se o art. 32 do Anexo Único, da Lei Municipal nº 14.728, de 8 março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O servidor não poderá se afastar para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimento, sem prévia autorização ou designação pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso."

Art. 10-B Substitua-se o art. 33 do Anexo Único, da Lei Municipal nº 14.728, de 8 março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O servidor estável, autorizado a se afastar para estudo ou aperfeiçoamento, com ônus para os cofres municipais, ficará obrigado, após a conclusão do estudo ou aperfeiçoamento, a prestar serviço ao Município pelo menos por mais 2 (dois) anos, na forma prevista neste Estatuto."

Art. 10-C Substitua-se o art. 168 do Anexo Único, da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. O servidor poderá ser afastado, a critério da Administração, para missão oficial ou estudo que guarde correlação com a atividade que exerça:

§ 1º Na hipótese de estudo, deverão ser comprovados a frequência e o aproveitamento.

§ 2º O afastamento, em qualquer hipótese, não poderá exceder dois (2) anos e somente após o transcurso de igual período poderá ser autorizado novo afastamento da mesma natureza.

§ 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará as hipóteses de afastamento previstas neste artigo."

Art. 11. Adicione-se o § 7º ao art. 13 da Lei Municipal nº 16.520, de 20 de outubro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 13. ...

§ 7º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao servidor colocado à disposição dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal." (NR)

...

Art. 11-A Exclusivamente para efeito do limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e observado o disposto no art. 23, VII, da Lei Orgânica Municipal, o valor do subsídio mensal do Chefe do Executivo Município do Recife passa a ser correspondente ao limite previsto no §6º do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco na data de 31/12/2021.

Parágrafo único. Fica mantido, para fins de percepção mensal do Prefeito, o valor do subsídio fixado na Lei nº 18.568/2019.

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Art. 12. Ficam revogados:

I - o Art. 5º da Lei 15.831, de 13 de dezembro de 1993;

II - o inciso I do Art. 39 e o Anexo V da Lei nº 16.520, de 20 de outubro de 1999;

III - a Lei Municipal nº 18.583, de 07 de junho de 2019; e

IV - o artigo 23 da Lei Municipal nº **18.894**, de 21 de fevereiro de 2022;

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2022.

Recife, 26, de julho de 2022;

485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/08/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

LEI MUNICIPAL Nº 18.959, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+), órgão consultivo, propositivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas com as seguintes atribuições:

I - propor, deliberar e monitorar a implementação de políticas públicas de interesse da população LGBTI+;

II - (VETADO).

III - (VETADO).

IV - propor, em cooperação com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas a promoção da cidadania da população LGBTI+;

V - fomentar o estabelecimento de Termos de Cooperação entre o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e as instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, sociais, culturais e outras relacionadas às suas atividades;

VI - manifestar-se publicamente sobre assuntos referentes à população LGBTI+;

VII - receber denúncias de violação de direitos da população LGBTI+ e encaminhar para os órgãos competentes no sentido de apurar e coibir tais atos, colaborando na promoção e defesa dos direitos violados;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno, estabelecendo normas para o seu funcionamento.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) serão empossados após 60 (sessenta) dias contados da vigência desta lei.

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) será composto por 20 (vinte) membros titulares, mediante participação paritária de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada que compõe o Movimento LGBTI+ e/ou atue na promoção dos direitos e garantias da população LGBTI+, com seus respectivos suplentes, nos termos a seguir:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

b) Secretaria de Cultura;

c) Secretaria de Educação;

d) Secretaria de Turismo e Lazer

e) Secretaria de Governo e Participação Social;

f) Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

g) Secretaria da Mulher;

h) Secretaria de Saúde;

i) Secretaria de Segurança Cidadã;

j) Câmara de Vereadores

II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada que compõe o Movimento LGBTI+.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por ato do Prefeito do Recife.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos dentre as organizações do segmento LGBTI+ com atuação reconhecida no Recife e constituídas formalmente há mais de dois anos, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º As representações indicadas para composição deste Conselho deverão considerar as especificidades relativas à orientação sexual e identidade de gênero cuja designação, através de ato do Prefeito, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias após as eleições.

§ 4º Para a constituição do primeiro mandato de Conselheiros LGBTI+, a Comissão Temática de Políticas Públicas para a População LGBT, criada no âmbito do Conselho Municipal de Direitos Humanos através da Resolução nº **03**, de 28 de setembro de 2017, organizará o processo eleitoral com convocação da sociedade civil para, observado o § 2º, constituir a representação para o primeiro mandato de Conselheiros LGBTI+.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, para atender ao disposto no § 2º deste artigo, sem prejuízo do disposto no edital, devem apresentar o estatuto e/ou declaração do Movimento LGBTI+ acerca de sua atuação, o comprovante de endereço e a última Ata de Posse da Diretoria.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente, por uma única vez.

Art. 4º O membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltas, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas no período de 01 (um) ano;

II - conduta tipificada como incompatível com os objetivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+), a juízo desse.

Art. 5º Os procedimentos para configuração da perda do mandato serão especificados no Regime Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+).

Art. 6º A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+), terá a seguinte composição:

I - Pleno;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

II - Coordenação Colegiada;

III - Comissões permanentes e temáticas; e

IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. As normas de funcionamento do Pleno, as atribuições da Coordenação Colegiada, das Comissões permanentes e temáticas e da Secretaria Executiva serão definidas no regimento interno.

Art. 7º O Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+), órgão máximo de deliberação colegiada, será instalado com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros titulares.

Art. 8º A Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) será escolhida por eleição, dentre os membros do Conselho e exercida por três membros sendo um Coordenador-Geral, um Vice-Coordenador, e um Coordenador-Secretário, alternando-se a cada mandato as representações do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Para o mandato da Coordenação Colegiada, ficará assegurada a alternância anual entre Poder Público Municipal e Sociedade Civil, cuja duração será encerrada no mesmo prazo do mandato dos membros eleitos, 2 (dois) anos.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas propiciará as condições necessárias para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+), tais como:

I - apoiar a realização de Conferência Municipal LGBTI+;

II - garantir espaço físico e recursos financeiros para sua manutenção e funcionamento;

III - encaminhar as deliberações advindas das conferências municipais LGBTI+.

Art. 10. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) o processo de preparação, a coordenação e a realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTI+.

Parágrafo único. A periodicidade para realização de cada conferência não deverá ser superior a 03 (três) anos.

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. As funções dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) serão considerados serviço público relevante e não serão remuneradas.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência de navegação. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade.

Parágrafo único. Em caso de viagem a serviço, os diárias serão concedidas com valores previstos no Decreto Municipal nº **26.970**, de 18 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 08, de julho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Ofício nº 060 GP/SEGOV Recife, 08 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente, Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da **Lei Orgânica**, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências.

A iniciativa tem por objetivo, nos termos da sua justificativa, a criação de mais um canal efetivo de participação social por concretizar nas suas atribuições o fortalecimento da interação democrática na formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTI+, demonstrando o grau de amadurecimento quanto à defesa da democracia como caminho para a efetivação dos direitos humanos.

O Projeto de Lei sofreu algumas emendas parlamentares que trouxeram melhorias à redação final da proposta. Contudo, as modificações dos incisos II e III do art. 1º e do art. 11 contrariam redação expressa da Constituição Federal e da **Lei Orgânica** do Recife.

O caput do art. 1º e os incisos II e III do mesmo artigo foram modificados para acrescer os termos "deliberativo" e "deliberar", respectivamente, nas atribuições do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+).

Ocorre que inobstante a possibilidade de estabelecer o caráter deliberativo do referido Conselho, já que suas decisões passam necessariamente pelo crivo do chefe do Poder Executivo para efetivação, ou seja, não possuem caráter definitivo, as alterações promovidas nos incisos II e III do art. 1º merecem análise, pois ultrapassam o conceito de "deliberação" para alcançar o conceito de "promoção", situação que foge à competência dos conselhos participativos.

Vejamos o Encaminhamento nº 0439/2022, da Procuradoria-Geral do Município do Recife, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"(...)
Ao se especificar, no caso do inciso II, que serão propostas e deliberadas (nessa ordem) ações intersetoriais destinadas a fomentar a "efetiva integração social, econômica, cultural e política" da população LGBTI+ junto às Secretarias do Município, o comando parece desbordar do sentido de deliberação que ora se adota. O sentido utilizado para o termo deliberar, aqui, está mais próximo do de promover, o mesmo se dizendo do disposto no inciso III. A promoção, no sentido de determinação de ações junto aos órgãos e entidades municipais, de fato, desborda da competência desse e de outros conselhos participativos no Município, razão pela qual, opinamos que tais incisos sejam objeto de veto por ofensa à LOMR.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência deste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Veja se, para o futuro, se torna não vinculativa e mais adequada ao que dispõe a **Lei Orgânica**, a amplitude da atribuição prevista no inciso I do projeto contempla as hipóteses dos subseqüentes (sic) incisos II e III, de modo que o veto ora proposto não compromete a eficácia global da proposição legislativa."

Com relação do art. 11 da iniciativa em debate, é cediço a vedação imposta ao legislativo em propor lei ou emendar os projetos do Poder Executivo que trate de questões organizacionais e orçamentárias da administração pública, pois elas são de competência privativa do Executivo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

A matéria não é estranha na jurisprudência:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE QUARAÍ. LEI MUNICIPAL Nº **3.722**/2020. DE ORIGEM LEGISLATIVA. COMBATE AO CORONAVÍRUS. FUNDO ESPECIAL A SER GERIDO PELO PODER EXECUTIVO. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. 1. Conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, possível que disposições da Constituição Federal sejam utilizadas como parâmetro nos processos de controle abstrato de constitucionalidade perante os Tribunais de Justiça, desde que os dispositivos sejam de reprodução obrigatória. Caso em que os artigos da Constituição Federal tidos como violados pelo proponente são reproduzidos expressamente na Carta Constitucional do Estado do Rio Grande do Sul e, portanto, podem ser utilizados como parâmetro nesta ação direta de inconstitucionalidade. 2. A decisão liminar que suspendeu os efeitos da norma municipal impugnada não ofende o artigo 97 da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 10. A decisão proferida em sede cautelar, em razão da sua precariedade, prescinde da aplicação da cláusula de reserva de plenário. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. **3**. A Lei Municipal nº **3.722**/2020 impõe ao Poder Executivo a obrigação de criar Fundo Municipal de combate ao coronavírus. Ocorre que, embora a referida Lei seja de iniciativa parlamentar, a gestão do fundo é atribuída a órgão da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, ao criar atribuição à Administração Municipal, a norma afronta os artigos 60, inciso II, alínea d, e 82, incisos III e VII, ambos da **Constituição Estadual**, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 8º, caput, da mesma Carta. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME.
(TJ-RS - ADI: 70084464494 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 20/11/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 27/11/2020)

No mesmo sentido é o parecer nº 1026/2022, da Procuradoria Geral do Município, in verbis:

"Já no art. 11, a modificação feita também de iniciativa parlamentar dita um dever dirigido ao Poder Executivo, para a criação de fundo específico, que ao que parece, não é uma autorização legislativa com fundamento no art. 167 da CF. Salvo melhor juízo, portanto, há uma determinação de criação de fundo que representa ingerência no campo de atuação do Executivo.

De fato, o projeto de lei, de iniciativa do Executivo, ao sofrer emendas parlamentares apresenta vícios de inconstitucionalidade uma vez que houve ingerência em matéria de competência do Executivo, como também não observância das determinações previstas na **Lei Orgânica** do Recife."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre os incisos II e III do art. 1º e sobre o art. 11 projeto de lei em tela, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/07/2022

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

LEI MUNICIPAL Nº 18.919, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Denomina "Parque da Esperança" o espaço a ser inaugurado na Rua Canavial, nº 98, Dois Unidos, CEP: 52.140-030, antes utilizado como Centro de Treinamento do Santa Cruz Futebol Clube, no município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "Parque da Esperança" o espaço a ser inaugurado na Rua Canavial, nº 98, Dois Unidos, CEP: 52.140-030, antes utilizado como Centro de Treinamento do Santa Cruz Futebol Clube, no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 02, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

Ofício nº 029 GP/SEGOV Recife, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente, Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da **Lei Orgânica**, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de legalidade, o Projeto de Lei nº 70/2021, que substitui o art. 261 da Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro de 1997, que regula as atividades de edificações e instalações, no município do Recife.

O projeto de lei em análise, no termos do caput do seu art. 1º, tem por objetivo substituir o art. 261 da Lei Municipal nº **16.292**/1997, introduzindo a penalidade de advertência no rol das punições previstas, assim como, pela redação do § 1º proposto, estabelecer a exclusividade, atendidas algumas condicionantes, da penalidade de advertência como regra geral.

Na verdade, demonstra todo a preocupação do Parlamentar com os munícipes, garantindo-lhes, no caso de infração à norma que regula as atividades de edificações e instalações, penalidade inicial mais branda, exceto quando a infração representar perigo à vida ou risco de dano grave à flora, à fauna local ou ao patrimônio público ou particular.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Contudo, em que pese a importância do tema para o município, por razões de legalidade a iniciativa merece ser vetada. Explico.

A penalidade de advertência sugerida pela iniciativa em análise já tem sua previsão legal na Lei Municipal nº **18.336**, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o procedimento destinado à fiscalização e ao exercício do poder de polícia e define as infrações e sanções a serem impostas para o fiel cumprimento das normas urbanísticas municipais e dá outras providências.

Com efeito, o art. 31 da referida Lei Municipal tem a seguinte redação, in verbis:

"Art. 31. As infrações às normas urbanísticas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - demolição total ou parcial da obra;

IV - construção compulsória;

V - apreensão de material, equipamento ou produto;

VI - encerramento de atividade;

VII - embargo;

VIII - interdição." (destaque ausente no texto original)

Assim, a penalidade de advertência, embora não prevista na Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro de 1997, foi incluída no rol de sanções às normas urbanísticas pela Lei Municipal nº **18.336**, de 05 de julho de 2017, já estando, dessa forma, atendida a finalidade da proposição em análise.

Por fim, a inclusão do § 1º ao art. 261 da Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro de 1997 também merece ser vetado, diante do seu caráter subjetivo e demasiadamente amplo.

Ao estabelecer que a advertência será a única penalidade aplicada na primeira infração de natureza leve, deveria o Autor da proposta indicar, com precisão, quais infrações teriam natureza leve, sob pena de dificultar a fiscalização e trazer insegurança jurídica na aplicação da norma.

A exceção prevista para a aplicação da sanção de advertência, qual seja, quando a infração representar perigo vida ou risco de dano grave à flora, à fauna local ou ao patrimônio público ou particular, demonstra-se extremamente ampla, fato que pode, igualmente, trazer embaraços aos órgãos de controle urbano na aplicação da norma. Demais disto, a Lei Municipal nº **18.336**, de 05 de julho de 2017, já cuidou de listar as medidas a serem tomadas para evitar dano iminente à ordem urbanística ou a consolidação da situação irregular, garantir a segurança e o sossego público:

"Art. 10. Excepcionalmente e visando prevenir a ocorrência de novas infrações, evitar dano iminente à ordem urbanística ou a consolidação da situação irregular, garantir a segurança e o sossego público, bem como o resultado prático do processo administrativo, poderá o agente autuante, motivadamente, tomar as seguintes medidas:

I - apreensão;

II - embargo parcial ou total da obra e suas respectivas áreas, na forma prevista no artigo 32;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

III - interdição parcial ou total de imóveis, equipamento e atividade, na forma prevista no artigo 33;

V - demolição

§ 1º A medida prevista no inciso V será aplicada em casos de construções irregulares e não consolidada sem áreas públicas ou quando a infração oferecer risco à incolumidade e à segurança das pessoas, situação que deverá ser justificada no processo administrativo.

§ 2º Executadas tais medidas, será lavrado termo próprio, em duas vias, para notificação do autuado e encaminhamento à unidade administrativa."

Vejamos o Ofício nº 262/2011 - Gab. SEPUL, da Secretaria de Política Urbana de Licenciamento, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"Há de se ressaltar também que o § 1º proposto pelo PL 70/2021 apresenta um conteúdo subjetivo e demasiadamente amplo, o que pode trazer dificuldades à aplicação da legislação urbanística e insegurança jurídica. Ocorre que a proposta legislativa não define quais seriam as infrações de natureza leve para a aplicação da penalidade de advertência.

É preciso observar que a alteração legislativa proposta incidiria especificadamente para as situações de edificações/instalações. Nesse sentido, é imprescindível a definição de critérios objetivos para as alegadas infrações de natureza leve, diante do risco à incolumidade física e patrimonial das pessoas, que as situações referentes às edificações/instalações frequentemente geram.

A ressalva proposta à aplicação prioritária da penalidade, qual seja: quando a infração não represente perigo à vida ou risco de dano grave à flora, à fauna local ou ao patrimônio público ou particular, mostra um conteúdo demasiadamente amplo, trazendo inclusive questões de natureza de direito ambiental, o que é inadequado a uma norma essencialmente urbanística.

Diante de tais indefinições legais, é perceptível que a proposição legislativa, se levada a efeito, ensejaria dificuldades aos órgãos de controle urbano na aplicação da legislação urbanística. Nesse diapasão, observa-se que as situações de risco à ordem urbana atualmente encontram previsão no artigo 10 da Lei Municipal nº **18.336**/2017, o qual se pauta por critérios objetivos e urbanísticos, restando com aplicação prejudicada em caso de prosperar o PL em análise."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

PROJETO DE LEI Nº 74/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui o "Memorial Virtual das Vítimas da COVID 19" no município do Recife.

Art. 1º Fica criado o "Memorial Virtual das Vítimas da COVID 19", no município do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Art. 2º O "Memorial Virtual das Vítimas da COVID 19" se prestará a homenagear as vítimas do novo coronavírus no município do Recife, com destaque para os profissionais envolvidos no combate à Pandemia.

Art. 3º O "Memorial Virtual das Vítimas da COVID 19" deverá estar acessível no sítio oficial da Prefeitura do Recife.

Art. 4º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 abrigará:

I - dados estatísticos;

II - informações acerca dos efeitos dessa pandemia no município do Recife, incluindo:a) sua evolução; b) sua história; ec) notícias a ela relacionadas;

III - fotografias e vídeos das vítimas da COVID-19, com testemunhos de parentes e amigos, desde que autorizados por cônjuge, ascendente ou descendente; e

IV - informações sobre formas e a importância da prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL ZÉ NETO
1º Secretário 3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 74/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA.

Ofício nº 027 GP/SEGOV Recife, 22 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente, Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da **Lei Orgânica**, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 310/2021, que altera a Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro de 1997, que regula as atividades de Edificações e Instalações, no Município do Recife, e dá outras providências.

O projeto de lei em análise tem por objetivo promover algumas alterações na Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro e 1997, ora acrescentando, ora alterando dispositivos deste comando legal.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Não vender, permutar ou divulgar meus dados pessoais. Aceitar todos

Nesse passo, pretende-se alterar as regras para construção de edificações e instalações no município do Recife.

Contudo, em que pese a importância do tema para o município, por razões de constitucionalidade e legalidade a iniciativa merece ser vetada. Explico.

O art. 1ºdo PLO nº 310/2021, por tratar de matéria de direito civil, invade campo de competência legislativa reservada constitucionalmente à União, nos termos do art. 22, I, da Carta Magna:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

"Vejamos o OFÍCIO Nº 211/2022 - GAB/SEPUL, da Secretaria de Política Urbana de Licenciamento, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:"

[...]

Importa destacar que a matéria não está relacionada à edificação, mas sim ao funcionamento dos condomínios, devendo ser tratada por meio de convenção condominial, inserido no âmbito privado.

Insta salientar que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.

"Com relação do art. 2º da iniciativa em análise, os incisos I e II do art. 53-A são vagos quanto a não indicar com precisão a parte da área comum que seria beneficiada com a utilização de telas e de outros meios de segurança, e por não indicar o rol dos dispositivos de segurança que devem ser empregados na área técnica ou compartimento para manutenção de condensadores de ar condicionado e outros equipamentos, respectivamente.

Já o inciso III do art. 53-A possui regulamentação própria, não sendo matéria que deva ser inserida em lei municipal.

No que pertine ao art. 3º do PLO sob exame, o acesso à casa de máquinas, à laje técnica e a outros compartimentos de uso destinados à manutenção de equipamentos da edificação já possui regulamentação técnica emitidas pela União (NR 18 e NR 35 do MTE), não cabendo ao município competência legislativa sobre o tema.

Já o art. 4º, trata de matéria cujo objeto já foi apreciado e aprovado pela Município através da Lei Municipal **18.076**/2014, cujo art. 1º abaixo se transcreve:

"Art. 1º Torna obrigatória, a fixação na parte interna dos elevadores em funcionamento nos edifícios da Cidade do Recife, de uma placa com dimensões mínimas de 20 x 25 cm, próxima ao local onde fica instalado o painel digital de acionamento do equipamento, com o seguinte conteúdo:

[...] "Por fim, o art. 5º trata de matéria de competência exclusiva e privativa do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco e já está devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº **19.644**, de 13 de março de 1997.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 310/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Altera a Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro de 1997, que Regula as atividades de Edificações e Instalações, no Município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se o art. 40-A à Lei Municipal nº **16.292**, de 29 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 40-A. O acesso à laje da cobertura deverá conter porta ou grade com fechadura, cuja chave deve ficar sob a guarda de funcionário responsável pela portaria da edificação." (NR)

Art. 2º Acrescente-se o art. 53-A à Lei Municipal nº **16.292**, de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 53-A. O projeto arquitetônico das edificações de uso habitacional, além de atender a todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e em normas regulamentares, deverá:

I - prever a utilização de telas e de outros meios que minimizem, especificamente em espaços de uso comum, o risco de queda de pessoas em altura, nos termos da ABNT NBR 15.575;

II - prever a inclusão de dispositivos de segurança de acesso para a área técnica ou compartimento para manutenção de condensadores de ar-condicionado e outros equipamentos; e

III - observar as recomendações do Ministério do Trabalho (MTE) em suas Normas Regulamentadoras: NR 8, NR 18 e NR 53, ou outras que vierem a substituí-las." (NR)

Art. 3º Altere-se o inciso IV do § 3º do art. 155 da Lei Municipal nº **16.292**, de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. ...

§ 3º ...

IV - o acesso à casa de máquinas, à laje técnica e a outros compartimentos de uso destinados à manutenção de equipamentos da edificação deve ser restrito a profissionais treinados e capacitados, conforme as Normas Regulamentadoras NR 18 e NR 35 do MTE, obrigatoriamente feito por circulação de uso comum da edificação, e deve ser dotado de porta ou grade com fechadura.

..." (NR)

Art. 4º Acrescente-se o inciso VII ao art. 163 da Lei Municipal nº **16.292**, de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 163. ...

VII - placa indicativa, nos termos da Lei Municipal nº **18.076**, de 10 de dezembro de 2014." (NR)

Art. 5º Acrescente-se o § 6º ao art. 182 da Lei Municipal nº **16.292**, de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 182. ...

§ 6º A Central de GLP a que se refere o caput deverá:

I - seguir a orientação disposta no art. 234 do Decreto Estadual nº **19.644**, de 13 de março de 1997 (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco - COSCIP);

II - possuir placa indicativa com o alerta de acesso restrito a funcionários; e

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

III - possuir chaves que devem ficar sob a guarda de funcionário responsável pela portaria da edificação." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL ZÉ NETO
1º Secretário 3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 310/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/05/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

LEI MUNICIPAL Nº 18.902, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos comerciantes informais e catadores de materiais recicláveis que atuaram nos polos centralizado e descentralizados do carnaval do Recife em 2020 e preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos comerciantes informais e catadores de materiais recicláveis que atuaram nos polos centralizado e descentralizados do Carnaval do Recife em 2020 e preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Farão jus ao Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife 2022 os inscritos nos cadastros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI e da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB que, comprovadamente, tenham atuado nos polos centralizados e descentralizados do Carnaval do Recife em 2020, sejam domiciliados no Município do Recife e se enquadrem numa das seguintes categorias:

I - comerciantes informais;

II - catadores de materiais recicláveis.

Parágrafo único. Os requisitos fixados no caput deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

Art. 3º O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial disciplinado por esta Lei será feito em parcela única, condicionado à validação da inscrição, observado o limite máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cadastrado.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§ 2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento.

§ 3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Art. 5º Fica vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial disciplinado por esta Lei nas seguintes hipóteses:

I - interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II - existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Parágrafo único. No ato de solicitação do Auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no edital de chamamento, inclusive comprovação de domicílio no Recife, bem como declaração, sob as penas da Lei, atestando que se enquadram numa das categorias elencadas no art. 2º e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo.

Art. 6º Será dada ampla publicidade aos editais de que trata o art. 4º e à relação dos beneficiários do Auxílio Municipal Emergencial 2022, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo do aporte de recursos pela iniciativa privada.

Art. 8º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD, preservados os princípios desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29, de março de 2022; 484 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/03/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

LEI MUNICIPAL Nº 18.895, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Plano Recife AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação para agremiações, atrações artísticas diversas e outros participantes da cadeia produtiva cultural que atuaram no Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020 e que preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, em virtude da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Recife AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação para agremiações, atrações artísticas diversas e outros participantes da cadeia produtiva cultural que atuaram no Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020 e que preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, em virtude da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Farão jus ao prêmio os inscritos nos cadastros da Secretaria de Cultura do Recife e da Fundação de Cultura Cidade do Recife que, comprovadamente, tenham participado do Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020, sejam domiciliados no Município do Recife e se enquadrem uma das seguintes categorias:

I - cantores e cantoras;

II - grupos de danças;

III - agremiações carnavalescas;

IV - grupos, bandas e orquestras;

V - proponentes habilitados nos Concursos de Rei Momo e Rainha, Concurso de Porta Estandarte, Concurso de Passistas e Concurso de Fantasias do Ciclo Carnavalesco;

VI - trabalhadores da cadeia produtiva cultural, tais como técnicos, produtores culturais, costureiros, aderecistas, figurinistas, dentre outros previstos no respectivo edital de chamamento.

Parágrafo único. Os requisitos fixados no caput deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

Art. 3º O pagamento do prêmio Recife AMA Carnaval será feito em parcela única, condicionado à validação da inscrição, observados os seguintes parâmetros:

I - 100% do valor recebido na Subvenção 2020 (ou na Subvenção 2019, para as agremiações que não se apresentaram em 2020) para agremiações carnavalescas;

II - 100% do valor unitário do cachê recebido no Ciclo Carnavalesco 2020 (ou no Ciclo Carnavalesco 2019, para aqueles que

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

não se apresentaram em 2020) para cantores, cantoras, grupos de danças, grupos, bandas e orquestras, limitado ao teto de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III - valor unitário específico, limitado ao valor de um salário mínimo vigente, como valor de referência, a ser estabelecido em edital de chamamento, para trabalhadores que compõem a cadeia produtiva cultural, bem como aos participantes habilitados nos Concursos de Rei Momo e Rainha, Concurso de Porta Estandarte, Concurso de Passistas e Concurso de Fantasias do Ciclo Carnavalesco 2020 (ou Ciclo Carnavalesco 2019, para aqueles que não participaram em 2020).

Parágrafo único. Os beneficiários previstos nos incisos I e II passam a integrar o Plano de Apoio, Monitoramento e Ativação (Recife AMA Carnaval) e se comprometem a participar de uma apresentação promovida pela Prefeitura do Recife, em data oportuna, respeitados os protocolos sanitários vigentes em função da pandemia de COVID-19.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura do Recife e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos e as documentações necessárias para solicitação do prêmio Recife AMA Carnaval, instituído pela presente Lei.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§ 2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do benefício, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e nos editais de chamamento.

§ 3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e de outros atos de fiscalização.

Art. 5º Fica vedada a concessão do prêmio nas seguintes hipóteses:

I - interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II - existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Parágrafo único. No ato de solicitação da premiação, os interessados deverão apresentar a documentação exigida nos editais de chamamento, inclusive comprovação de domicílio no Recife, bem como declaração, sob as penas da lei, atestando que se enquadram numa das categorias elencadas no art. 2º, de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo e de que se comprometem a cumprir integralmente as condições estabelecidas.

Art. 6º Será dada ampla publicidade aos editais de que trata o art. 4º e à relação dos beneficiários do Recife AMA Carnaval, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da captação de recursos oriundos da iniciativa privada.

Art. 8º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria de Cultura do Recife e pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, preservados os princípios desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Recife, 21, de fevereiro de 2022; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.171 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de benefício assistencial aos 78 (setenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município e com fundamento no art. 8º, inciso V, da Lei nº **18.958**, de 2022;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária dos 78 (setenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO os direitos consagrados no art. 141 da **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o contido no art. 22º, da Lei Federal nº **8.742**, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o contido no Decreto estadual nº **50.434**, de 15 de março de 2021 que mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SDSCJ nº 081, de 17 de junho de 2021, que dispõe acerca do presente cofinanciamento do benefício eventual;

CONSIDERANDO a resolução nº **007**/2022 - CMAS que aprovou o recurso para Benefício eventual de trabalhadoras/es da Orla do Recife, conforme Portaria da SDSCJ/PE nº 081, de 17 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício assistencial, de que trata o art. 8º, inciso V, da Lei nº **18.958**, de 2022, aos 78 (setenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife presentes no Anexo Único, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O pagamento do benefício especial à família em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o presente Decreto, dar-se-á mediante apresentação de documentos que propiciem, no mínimo, a identificação do(s) beneficiário(s) e respectivo (s) titular (es).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Recife, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 36 .171 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

1. ADEILTON LUCINDO DA COSTA - ***.786.534-**;
2. ADEMIR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO - ***.897.204-**;
3. ALCEU DO NASCIMENTO - ***.263.664-**;
4. ANADILZO RODRIGUES DE FREITAS - ***.760.544-**;
5. ANDREZA MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA - ***.409.684-**;
6. ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO - ***.595.034-**;
7. ANTÔNIO PAULINO DOS SANTOS - ***.910.954-**;
8. CLAUDIVAN LOPES DOS SANTOS - ***.876.664-**;
9. CLEDSON LEANDRO DOS SANTOS - ***.517.338-**;
10. CLEITON FERNANDES DA SILVA - ***.764.684-**;
11. DJANETE ARAUJO LUNA - ***.912.974-**;
12. EDILMA MARIA BARBOSA - ***.957.434-**;
13. EDINETE SANTOS FERREIRA - ***.805.194-**;
14. EDMILSON PEDRO DA SILVA - ***.052.314-**;
15. EDNILSON GUEDES DA SILVA - ***.338.764-**;
16. EURICO MACHADO DOS SANTOS - ***.332.924-**;
17. EVERALDO CORDEIRO DE LIMA - ***.681.894-**;
18. FLAVIA DIAS DA SILVA - ***.990.504-**;
19. GEY SEVERINO DA SILVA - ***.412.394-**;
20. JACINEIDE LIMA DA SILVA - ***.654.474-**;
21. JOÃO BATISTA DA SILVA - ***.024.254-**;
22. JOÃO ERIC DA SILVA - ***.003.644-**;
23. JOÃO VITOR DA COSTA SILVA - ***.483.234-**;
24. JONATHAS MATEUS DA SILVA LEITE - ***.497.224-**;
25. JOSE ALBERTO DE MELO FERNANDES - ***.977.784-**;
26. JOSE ANGELITO SILVA - ***.038.524-**;
27. JOSE CARLOS ESTEVAO DE LIMA - ***.930.944-**;
28. JOSE EILMAR ALVES DO NASCIMENTO - ***.718.614-**;
29. JOSE IVANILDO FERREIRA DA SILVA - ***.117.624-**;
30. JOSE PAULO FERREIRA DA SILVA - ***.232.724-**;
31. JOSIANE CELESTINA DA SILVA - ***.632.784-**;
32. KELLY CORREIA DE ARAUJO - ***.751.644-**;
33. LAETER GUEDES DA SILVA - ***.729.324-**;
34. LUCIA MARIA DA CONCEICAO - ***.861.194-**;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência nesta página. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

35. LUIZ CARLOS DIAS SANTANA - ***.201.434-**;
36. MARCOS ANTONIO DA SILVA - ***.270.414-**;
37. MARIA DAS DORES DA SILVA MISKIW - ***.728.944-**;
38. MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO - ***.116.964-**;
39. MARIA DO CARMO FERREIRA ALVES - ***.166.974-**;
40. MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA - ***.268.644-**;
41. MARIA JOSE BARBOSA LEITÃO - ***.788.914-**;
42. MARIA JOSE SIMOES - ***.290.104-**;
43. MARIA SONIA MALAQUIAS - ***.887.344-**;
44. MARIZA RODRIGUES DA SILVA - ***.482.194-**;
45. MAURO SERGIO DA SILVA - ***.347.714-**;
46. NACLEIDE GILIANE DOS SANTOS SILVA - ***.533.434-**;
47. NEILTON SANTOS DIAS - ***.073.634-**;
48. PAULO CESAR DA SILVA - ***.641.784-**;
49. PAULO SANTOS DO MONTE - ***.925.404-**;
50. POSSIDONIO DOS SANTOS MARQUES - ***.081.864-**;
51. REGINA CELIA MARIA DE MATOS LEITÃO - ***.040.354-**;
52. REGINALDO BALBINO DE ALMEIDA - ***.361.014-**;
53. RICARDO DOS SANTOS - ***.019.724-**;
54. RIVALDO FERREIRA DE FREITAS - ***.356.194-**;
55. RIVALDO GADELHA DA HORA - ***.334.897-**;
56. ROBERTO JORGE DA SILVA - ***.616.454-**;
57. RODRIGO PAZ DA SILVA - ***.161.674-**;
58. ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO - ***.820.614-**;
59. ROGERIO DA PAZ - ***.795.454-**;
60. RONALDO ADRIANO ARAUJO - ***.265.114-**;
61. ROSANGELA SOUSA DA SILVA DUDA - ***.101.884-**;
62. ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA - ***.081.054-**;
63. SANDRA MARIA RAMALHO DAS CHAGAS - ***.808.674-**;
64. SANDRO FRANCISCO DA SILVA - ***.788.374-**;
65. SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA - ***.024.504-**;
66. SEVERINO JOSE DA SILVA - ***.787.104-**;
67. SILVANA DA SILVA SOTERO - ***.344.044-**;
68. SOLANGE DA CRUZ - ***.920.644-**;
69. TARCIANA DA CRUZ - ***.269.884-**;
70. UBIRAJARA RAMOS BARBOSA - ***.318.892-**;
71. VALMIR DA CRUZ - ***.843.604-**;
72. VILMARIO JOSE DA SILVA - ***.120.104-**;
73. VIVIANE MARIA DE LIMA - ***.253.094-**;
74. WALDSON JOSE GONÇALVES - ***.520.964-**;
75. WELLINGTON JOSE DA SILVA - ***.453.994-**;
76. WILSON JOSE DA SILVA - ***.410.104-**;
77. YAN FABIO LAURENTINO DA ROCHA - ***.666.654-**;
78. YURI ANDERSON DA SILVA - ***.785.934-**.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/01/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.170 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto Municipal nº 34.431, de 19 de março de 2021, vínculos que já foram objeto de anterior prorrogação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 34.977, de 6 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município e no art. 4º da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº **34.431**, de 19 de março de 2021, relacionada ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a declaração de "Estado de Emergência em Saúde Pública" promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº **35.597** de 04 de maio de 2022, vigente até 30/09/2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SESAU/SEGTES/GGTES nº 12/2022, que relata o contexto jurídico determinante das prorrogações dos contratos temporários na função de Técnico de Radiologia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate da COVID-19; e

CONSIDERANDO a possibilidade de resilição unilateral dos contratos por parte da Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, das contratações por prazo determinado autorizadas por meio do Decreto Municipal nº **34.431**, de 19 de março de 2021, anteriormente prorrogadas por meio do Decreto Municipal nº **34.977**de 6 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/01/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.163 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Modifica o Decreto nº 35.373, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 54 da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei Municipal nº **17.537**, de 16 de janeiro de 2009, prevê a possibilidade de serem isentos de multa os permissionários de táxis que não promoverem o recadastramento de seus veículos em tempo hábil, por motivo de caso fortuito ou força maior;

CONSIDERANDO que, no contexto da pandemia de COVID-19, não foi exigido o recadastramento dos permissionários do Sistema Municipal de Táxi no Município do Recife - SMTX no ano de 2020, nos termos do Decreto nº **33.983**, de 18 de setembro de 2020; e, CONSIDERANDO que, no ano de 2021, ainda em decorrência das restrições da pandemia de COVID-19, sequer foi iniciado o processo de recadastramento no âmbito do SMTX; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se desburocratizar, em certa medida, o processo de recadastramento dos permissionários do Sistema Municipal de Táxi no Município do Recife - SMTX, DECRETA:

Art. 1º Substitua-se o art. 8º do Decreto nº **35.373**, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A não realização, em tempo hábil, do recadastramento disciplinado por este Decreto ensejará multa proporcional, nos termos previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal nº **17.537**, 16 de janeiro de 2009, somente relativa ao exercício de 2022, ressalvadas as hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior." (NR)

Art. 2º Substitua-se o art. 15 do Decreto nº **35.373**, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Não será concedida dilação de prazo para os fins do recadastramento disciplinado pelo presente Decreto, ressalvadas as hipóteses de comprovados caso fortuito ou força maior." (NR)

Art. 3º Revoga-se o artigo 2º do Decreto nº **35.373**, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Secretário de Política Urbana e Licenciamento

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/01/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.160 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de benefício assistencial aos 48 (quarenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município e com fundamento no art. 8º, inciso V, da Lei nº **18.958**, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária dos 48 (quarenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO os direitos consagrados no art. 141 da **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o contido no art. 22º, da Lei Federal nº **8.742**, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o contido no Decreto estadual nº **50.434**, de 15 de março de 2021 que mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SDSCJ nº 081, de 17 de junho de 2021, que dispõe acerca do presente cofinanciamento do benefício eventual;

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2022 - CMAS que aprovou o recurso para Benefício eventual de trabalhadoras/es da Orla do Recife, conforme Portaria da SDSCJ/PE nº 081, de 17 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício assistencial, de que trata o art. 8º, inciso V, da Lei nº **18.958**, de 8 de julho de 2022, aos 48 (quarenta e oito) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife presentes no Anexo Único, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O pagamento do benefício especial à família em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o presente Decreto, dar-se-á mediante apresentação de documentos que propiciem, no mínimo, a identificação do(s) beneficiário(s) e respectivo (s) titular (es).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Recife, 12 de dezembro de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 36 .160 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

1. ADRIANA DOS SANTOS SANTANA - ***.300.374-**;
2. AMARO JOSE DOS SANTOS - ***.181.484-**;
3. AURELIO RIBEIRO DE ALMEIDA - ***.884.804-**;
4. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - ***.127.604-**;
5. CRISTIANO SILVA DE BARROS - ***.618.464-**;
6. DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA - ***.228.764-**;
7. DANEUZA MARIA DE ASSIS - ***.937.054-**;
8. DIANA OLIMPIO JOSE DA ROCHA - ***.781.494-**;
9. EDIVANIA EMANUELE BARBOSA - ***.010.774-**;
10. EDNA ALVES DE GOUVEIA - ***.159.914-**;
11. EDUARDA FERNANDA SANTOS DE ARRUDA - ***.295.644-**;
12. EDVÂNIO DA SILVA - ***.708.124-**;
13. ERINALDO VICENTE RAMOS - ***.407.214-**;
14. EVANE MARIA GONÇALVES DE LUCENA - ***.749.374-**;
15. FABRICIO SANTANA DE CASTRO - ***.631.397-**;
16. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO - ***.864.374-**;
17. GABRIEL JOSE DA SILVA - ***.951.764-**;
18. GALDINO JOSE DA SILVA FILHO - ***.495.714-**;
19. GILDA ALVES DOS SANTOS - ***.808.374-**;
20. GIVONALDO JOSE DA SILVA - ***.832.804-**;
21. HERSON LAURIA DE ALMEIDA - ***.684.364-**;
22. IDELLY TAVARES DE LIMA - ***.095.334-**;
23. IRIDINALDO MARTINS FALCÃO - ***.568.144-**;
24. JAELSON JOSE BERNARDINO DE MELO - ***.907.084-**;
25. JOÃO DA CUNHA NASCIMENTO - ***.987.344-**;
26. JOSÉ ANTONIO ONORIO IRMÃO - ***.832.264-**;
27. JOSE WANDERLEY DA SILVA - ***.273.344-**;
28. JOSIVALDO JOSE DA SILVA - ***.903.364-**;
29. JOSUÉ PINHEIRO DOS SANTOS - ***.264.044-**;
30. JUAREZ FRANCISCO DA SILVA - ***.418.294-**;
31. KEROLAYNE RODRIGUES DA SILVA - ***.690.714-**;
32. LUCIO BARBOSA LIMA - ***.365.904-**;
33. LUCIO CLAUDIO GENTIL DA SILVA - ***.702.794-**;
34. LUIZ MARCOS DA SILVA - ***.039.334-**;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

35. MANOEL SEVERINO GOMES - ***.068.934-**;
36. MARIA DE LOURDES DE FRANÇA - ***.895.094-**;
37. MAX FERREIRA NERY - ***.274.257-**;
38. MICHEL MOURÃO - ***.633.494-**;
39. MIRIAN LIMA PEREIRA - ***.817.824-**;
40. ODILSON SILVA ALVES - ***.552.554-**;
41. PAULO AUGUSTO DE LIMA DA SILVA - ***.159.264-**;
42. RICARDO GONÇALVES DA SILVA - ***.709.744-**;
43. RONILDO EGIDIO DA SILVA - ***.027.504-**;
44. ROSA MARIA DA SILVA - ***.646.294-**;
45. SILVANIO BEZERRA DE SALES - ***.893.894-**;
46. SUELY PEREIRA DA SILVA - ***.781.674-**;
47. THIAGO FELIPE SILVA DOS SANTOS - ***.421.694-**;
48. WILSON ROBERTO DO NASCIMENTO - ***.239.507-**.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/01/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.119 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Mantém o "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, doença causada pelo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO que está mantida, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, a classificação da Pandemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário global, exigindo-se, de forma contínua e articulada, ações e respostas no sentido de impedir a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **35.597** de 04 de maio de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, prorrogado pelo Decreto Municipal nº **35.942**, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº **53.686**, de 30 de setembro de 2022, prorrogou até 31 de dezembro de 2022 a situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em razão da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a dificuldade de prever o comportamento futuro da COVID-19, em decorrência das frequentes mutações do SARS-Cov-2, aliadas ao contexto multifatorial da manutenção da transmissão do vírus na cidade do Recife, bem como à frequente circulação de outros vírus respiratórios que também causam pressão assistencial, a exemplo do surto de influenza A H3N2, ocorrido entre dezembro/2021 e janeiro/2022, e do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) que gerou internamentos em crianças; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Nota Técnica Conjunta nº 02/2022 SEVS/SERMAC/SEAB/SESAU RECIFE, da Secretaria de Saúde deste Município, reconhece o cenário presente da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de fortalecer a estrutura de atenção e vigilância em saúde para manter os serviços de testagem, vacinação, bem como de assistência, especialmente, a casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), relacionados a casos suspeitos e confirmados de COVID-19, e, consequentemente, com recomendação para manutenção do "Estado de Emergência em Saúde Pública", DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais provocadas pelo coronavírus, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da "Emergência em Saúde Pública" decorrente da Pandemia de COVID-19, observada a legislação de regência.

Art. 3º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Recife, 21 de novembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário de Governo e Participação Social

Em exercício

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.077 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº 34.425, de 17 de março de 2021, anteriormente prorrogadas a partir da autorização contida no Decreto Municipal nº 34.978, de 6 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município e nos arts. 2º, II e XIII, e 4º, I, ambos da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº **34.425**, de 17 de março de 2021, relacionada ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de "Estado de Emergência em Saúde Pública" promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº **35.597**, de 04 de maio de 2022, prorrogada até 30 de setembro de 2022 pelo Decreto Municipal nº **35.942**, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate da COVID-19; e

CONSIDERANDO a possibilidade de resilição unilateral dos contratos por parte da Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, das contratações por prazo determinado autorizadas por meio do Decreto Municipal nº **34.425**, de 17 de março de 2021, anteriormente prorrogadas a partir da autorização contida no Decreto Municipal nº **34.978**, de 6 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 09 de novembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/11/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.076 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto Municipal nº 34.301, de 15 de janeiro de 2021, com as alterações constantes do Decreto Municipal nº 34.641, de 11 de junho de 2021, vínculos que já foram objeto de anterior prorrogação, autorizada pelos Decretos Municipais nº 34.673, de 21 de junho de 2021, e nº 35.600, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, inciso IX, da **Lei Orgânica** do Município, e no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº **34.301**, de 15 de janeiro de 2021, relacionada ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação de "situação anormal caracterizada como Estado de Emergência em Saúde Pública", promovida, no âmbito local, pelo Decreto Municipal nº **35.597**, de 04 de maio de 2022, e prorrogada pelo Decreto Municipal nº **35.942**, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate da COVID-19 e influenza;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração, em caso de desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº **18.122**/2015, permite a prorrogação das contratações pelo prazo necessário para a superação da situação de calamidade pública ou emergência em saúde pública, desde que não exceda a 02 anos,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, das contratações por prazo determinado autorizadas por meio do Decreto Municipal nº **34.301**, de 15 de janeiro de 2021, com as alterações constantes do Decreto Municipal nº **34.641**, de 11 de junho de 2021, anteriormente prorrogadas por meio dos Decretos Municipais nº **34.673**, de 21 de junho de 2021, e nº **35.600**, de 04 de maio de 2022.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 09 de novembro de 2022.

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO

Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/11/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 36.074 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de benefício assistencial aos 43 (quarenta e três) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município e com fundamento no art. 8º, inciso V, da Lei nº **18.958**, de 2022;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária dos 43 (quarenta e três) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do município do Recife, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO os direitos consagrados no art. 141 da **Lei Orgânica** do Município;

CONSIDERANDO o contido no art. 22 da Lei Federal nº **8.742**, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o contido no Decreto estadual nº **50.434**, de 15 de março de 2021 que mantinha o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SDSCJ nº 081, de 17 de junho de 2021, que dispõe acerca do presente cofinanciamento do benefício eventual;

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2022 - CMAS que aprovou o recurso para Benefício eventual de trabalhadoras/es da Orla do Recife, conforme Portaria da SDSCJ/PE nº 081, de 17 de junho de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício assistencial, de que trata o art. 8º, inciso V, da Lei nº **18.958**, de 2022, aos 43 (quarenta e três) trabalhadores/comerciantes que atuam na orla e faixa de areia nas praias do Município do Recife presentes no Anexo Único, que tiveram restrições de desenvolvimento do seu trabalho em função das necessárias medidas para o enfrentamento do COVID-19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O pagamento do benefício especial à família em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o presente Decreto, dar-se-á mediante apresentação de documentos que propiciem, no mínimo, a identificação do(s) beneficiário(s) e respectivo (s) titular (es).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Recife, 09 de novembro de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 36 .074 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

1. ADAILSON PACHECO DE FARIAS - ***.010.894-**;
2. ADRIANO HERCULANO DA SILVA - ***.438.714-**;
3. ALEXANDRE DA MOTA OLIVEIRA - ***.495.004-**;
4. ANDRE GOMES DA SILVA - ***.597.014-**;
5. ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA - ***.230.874-**;
6. ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS - ***.354.534-**;
7. AURELIANO FRANCISCO DE LIMA - ***.538.744-**;
8. CARLOS ALBERTO ARAUJO PIMENTEL JUNIOR - ***.231.994-**;
9. CARLOS FERNANDO DE SENA - ***.095.524-**;
10. CICERO ALEXANDRE DA SILVA - ***.167.314-**;
11. DAVID SEVERINO DA SILVA - ***.047.994-**;
12. EDILEUZA SILVA DO NASCIMENTO - ***.693.814-**;
13. EDSON JOSE DE OLIVEIRA - ***.714.584-**;
14. ERILDO TORRES DA SILVA - ***.175.384-**;
15. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA - ***.151.224-**;
16. EZEQUIEL PIRES DE OLIVEIRA - ***.861.554-**;
17. FABIO PAULO DA SILVA - ***.229.774-**;
18. GECYKA FERNANDA MORAES DA SILVA - ***.978.294-**;
19. GENI SILVA PINHEIRO - ***.240.394-**;
20. GENICE MARIA DA SILVA - ***.008.484-**;
21. GENILSON PEREIRA DA SILVA - ***.866.524-**;
22. GLAUBERVAYNE FAUSTINO DA SILVA - ***.590.244-**;
23. HELENO GOMES DA SILVA - ***.358.184-**;
24. ISAQUE CORDEIRO DE MELO - ***.469.634-**;
25. ISRAEL JULIO DA SILVA - ***.406.324-**;
26. JORGE MARINHO FALCÃO - ***.558.534-**;
27. JOSÉ ALBERTO NAZARÉ DOS SANTOS - ***.712.984-**;
28. JOSEVALDO RODRIGUES DE MELO - ***.082.714-**;
29. JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO - ***.971.494-**;
30. JOSÉ LOPES DA COSTA JUNIOR - ***.875.684-**;
31. JOSÉ LUIZ DE FRANÇA - ***.361.254-**;
32. JOSÉ MARIA DE ARAUJO - ***.084.584-**;
33. JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR - ***.101.834-**;
34. JOSÉ RICARDO BATISTA DE ANDRADE - ***.656.444-**;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

35. JOSINALDO JOSE DA SILVA - ***.668.824-**;
36. LEANDRO SANTOS CADETE - ***.308.734-**;
37. LINDOMAR MARIA DA SILVA - ***.598.204-**;
38. LUCAS ALVES DA SILVA - ***.130.574-**;
39. LUCIANO TEODÓSIO DE AZEVEDO - ***.342.274-**;
40. LUIS PEDRO DA SILVA - ***.594.104-**;
41. LUIZ CHARLES ARAUJO LUNA - ***.704.934-**;
42. MARCELO ALBINO DOS PASSOS - ***.044.705-**;
43. MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS - ***.605.554-**;

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/11/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.942 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Mantém o "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, doença causada pelo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO que está mantida, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, a classificação da Pandemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário global, exigindo-se, de forma contínua e articulada, ações e respostas no sentido de impedir a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **35.597** de 04 de maio de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº **53.079**, de 29 de junho de 2022, prorrogou a situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em razão da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a persistência da necessidade da manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devido à sua alta transmissibilidade e potencial gravidade; e

CONSIDERANDO por fim, que a Nota Informativa Conjunta nº 01/2022 SEVS/SERMAC/SEAB/SESAU RECIFE, da Secretaria de Saúde deste Município, reconhece o cenário presente da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de manutenção de uma estrutura mínima de atenção e vigilância em saúde para manter os serviços de testagem, vacinação e assistência, especialmente, a casos de Síndrome Respiratória Grave relacionados aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, e, consequentemente, com recomendação para manutenção do "Estado de Emergência em Saúde Pública", DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais provocadas pelo coronavírus, até 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da "Emergência em Saúde Pública" decorrente da Pandemia de COVID-19, observada a legislação de regência.

Art. 3º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.Recife, 14 de setembro de 2022.

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade.
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/09/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.851 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga as contratações temporárias de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 34.639, de 09 de junho de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município e nos arts. 2º, I e XIII, e 4º, I, ambos da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº **35.228**, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelos profissionais de saúde contratados com base no Decreto Municipal nº **34.639**, de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de resilição unilateral dos contratos por parte da Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, das contratações temporárias autorizadas por meio do Decreto nº **34.639**, de 09 de junho de 2021.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou a contratação, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no **Art. 14.** da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2021.

Recife, 03 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/08/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.813 DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e no art. 2º, IX, XIII e XIV, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015;

CONSIDERANDO a desigualdade de gênero, os altos índices de violência doméstica e sexista, e a dessimetria de renda e de autonomia financeira das mulheres;

CONSIDERANDO que, de janeiro a outubro do ano de 2021, foram registrados na Secretaria de Defesa Social-SDS, 15.809 (quinze mil, oitocentos e nove) casos de violência contra a mulher, não estando contabilizados, nesses casos, a subnotificações, o que elevaria ainda mais o quantitativo dessas ocorrências;

CONSIDERANDO que 1 (uma), em cada 4 (quatro) mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos, afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia da COVID-19, ou seja, cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública/A vitimização de Mulheres no Brasil (3ª Edição - 2021);

CONSIDERANDO que, a cada 10 (dez) minutos, uma mulher é vítima de estupro, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Publicação - 2021/ "Relatório Violência Contra a Mulher em 2021";

CONSIDERANDO a relevância, no combate à violência contra a mulher e na prevenção do feminicídio, da implementação do Serviço de Prevenção e Enfrentamento Descentralizado, através de Unidade Móvel de Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO o encerramento da tramitação, na Câmara Municipal do Recife, do Projeto de Lei nº 70/2017, que tinha por objeto a criação de cargos efetivos na Secretaria da Mulher e foi arquivado após o final da legislatura na qual foi proposto;

CONSIDERANDO a existência de procedimento administrativo, iniciado pelo encaminhamento do Ofício nº 38/2022 - SEMUL/GAB à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, destinado a subsidiar o envio de novo Projeto de Lei à Câmara Municipal do Recife e a possibilitar a posterior realização de concurso público para o preenchimento do quadro efetivo do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para realização de concurso público e preenchimento de cargos efetivos, diante da necessidade urgente de pessoal para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO a existência de Seleção Simplificada válida, homologada através da Portaria nº **01**, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº **007**, de 18/01/2020 - cujo prazo de validade de 12 meses, prorrogáveis por igual

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

período, encontrava-se suspenso, em razão do disposto na Lei Municipal nº **18.723**, publicada em 02 de junho de 2020, e retomou seu curso apenas em 01 de abril de 2022, com o encerramento do "Estado de Calamidade Pública" decorrente da pandemia da Covid-19, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019, para incluir a contratação de 02 (duas) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Área Assistência Social, 01 (uma) Técnica de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na área de Apoio Especializado de Arte - Educação, 01 (uma) Técnica de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na Área de Apoio Especializado de Educação Social, respeitadas as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria da Mulher, para atuação na Unidade Móvel de Atendimento.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto se restringe aos candidatos aprovados na Seleção Simplificada prevista no Edital nº **01**/2019, constante da

Portaria nº **07**, de 04/09/2019, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, de 07/09/2019, e homologada através da Portaria nº **01**, de 09/01/2020, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº **007**, de 18/01/2020.

Art. 4º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação constam do Anexo Único do Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de julho de 2022

JOÃO HENRIQUE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GIULIANE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/07/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.744 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Altera o disposto no Decreto Municipal nº 35.289 de 28 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município e nos arts. 2º, I e XIII, e 4º, I, ambos da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a declaração de "Estado de Emergência em Saúde Pública", no Município do Recife, realizada por meio do Decreto Municipal nº **35.997** de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e controle de infecção por vírus respiratórios precisam continuar sendo intensificadas para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão, principalmente de novas variantes, e a disseminação de outros microrganismos durante a assistência à saúde;

CONSIDERANDO Nota Informativa nº 019/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, que dispõe sobre a necessidade de ampliação dos Centros de Testagem do Município, visando a aumentar o quantitativo diário de realização de exames, em razão da demanda crescente;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate do Novo Coronavírus (COVID-19), e;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sem direito a indenização, no caso de desaparecimento da necessidade pública que justificou a contratação, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 3º ao 5º ao art. 2º do Decreto Municipal nº **35.289** de 28 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§ 3º Os profissionais que tiveram os contratos extintos antecipadamente em razão do desaparecimento momentâneo da necessidade pública que justificou a contratação poderão ser novamente convocados, respeitada a ordem de classificação na seleção pública.

§ 4º Os profissionais de que tratam o § 3º deste artigo serão convocados por e-mail e terão até 02 (dois) dias úteis para firmar instrumento contratual.

§ 5º Após o prazo do §4º deste artigo, é facultado à Administração Pública realizar novas contratações, observado os termos do art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº **35.289** de 28 de janeiro de 2022."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2022.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/08/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.674 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos mandatos dos representantes das Comissões de Urbanização e Legalização - COMULs.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, observado o disposto na Lei Municipal nº **16.113**, de 6 de novembro de 1995, no Decreto nº **17.596**, de 21 de fevereiro de 1997, no Decreto nº **34.397**, de 3 de março de 2021, no Decreto estadual nº **50.561**, de 23 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública local em decorrência da pandemia de COVID-19, mantida até 31 de março de 2022, conforme o Decreto nº **35.228**, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a suspensão das eleições das COMUL`s no mês de Janeiro, em decorrência do crescente número de casos de COVID 19; e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária remota do Fórum do PREZEIS no dia 28 de janeiro de 2022, aprovando a prorrogação dos mandatos dos representantes de oito COMUL`s / ZEIS; e

CONSIDERANDO a vigência de restrições sociais que obstaculizaram a realização de eleições para renovação dos mandatos dos representantes das COMUL`S - Comissões de Urbanização e Legalização, DECRETA:

Art. 1º Os mandatos dos representantes das Comissões de Urbanização e Legalização (COMUL`s) da Ilha do Joaneiro, Vila São João, UR-05/Três Carneiros, Coque, Caranguejo Tabaires, Afogados, Santo Amaro e Alto da Jaqueira ficam prorrogados até 30 de junho de 2022.

Parágrafo único. As eleições previstas no caput devem ser realizadas no prazo máximo dos mandatos que vai até 30 de junho de 2022.

Art. 2º O Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Recife, 01 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/07/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 35.666 DE 27 DE MAIO DE 2022

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.568, de 17 de junho de 2019 e prorrogadas, anteriormente, pelo Decreto nº 34.709, de 07 de julho de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município do Recife e no art. 4º, da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, e, CONSIDERANDO a desigualdade de gênero, os altos índices de violência doméstica e sexista, e a dessimetria de renda e de autonomia financeira das mulheres;

CONSIDERANDO que, de janeiro a outubro do ano de 2021, foram registrados, na Secretaria de Defesa Social-SDS, 15.809 (quinze mil, oitocentos e nove) casos de violência contra a mulher, não estando contabilizados, nesses casos, as subnotificações, o que elevaria ainda mais o quantitativo dessas ocorrências;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Centro de Referência Clarice Lispector passou a funcionar em regime de 24 (vinte e quatro) horas, evidenciada a necessidade da ampliação do atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO que, a cada 10 (dez) minutos, uma mulher é vítima de estupro, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública-Publicação - 2021/ "Relatório Violência Contra a Mulher em 2021";

CONSIDERANDO a inauguração do Ser Clarice, em 08 de março de 2022, o qual funciona, diariamente, ampliando ainda mais, o atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO que não está mais em tramitação, na Câmara Municipal do Recife, o Projeto de Lei nº 70/2017, o qual tinha por objeto a criação de cargos efetivos na Secretaria da Mulher, tendo sido arquivado após o final da legislatura na qual foi proposto;

CONSIDERANDO a existência de tratativas para viabilizar a realização de concurso público para o preenchimento efetivo do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, as quais estão em andamento, conforme Ofício nº 38/2022, enviado à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, para posterior envio de novo Projeto de Lei (PL) à Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para realização de concurso público, período de recursos, convocação, treinamento das classificadas antes do vencimento dos atuais contratos temporários;

CONSIDERANDO a existência de Seleção Pública Simplificada válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, homologada através da Portaria nº 01/Secretaria da Mulher, de 09/01/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 007, de 18/01/2020, cuja validade se encontrava suspensa em razão do disposto na Lei Municipal nº **18.723**/2020, publicada em 02 de junho de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município do Recife enquanto perdurasse o "Estado de Calamidade Pública" decorrente da pandemia da Covid-19, realizada conforme autorização do Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019, para contratação temporária de 22 (vinte e duas) profissionais para exercerem a função de Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Jurídica, Serviço Social, Arte, Educação, Coordenação Administrativa e Coordenação Pedagógica, e de 5 (cinco) profissionais para a função de Técnica de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Apoio Especializado de Educação Social e Apoio Especializado de Arte Educação;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade temporária de excepcional interesse público exigida pelo art. 37, IX, da Constituição da República, nos termos do art. 2º, incisos IX, XIII e XIV, da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, tendo em vista que as profissionais contratadas compõem o quadro do Centro de Referência Clarice Lispector, que oferece proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO que, sem a prorrogação dos contratos, os serviços oferecidos pela Secretaria da Mulher serão paralisados,

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

contribuindo para o aprofundamento da vulnerabilidade de mulheres vitimadas pela violência de gênero (doméstica/familiar/sexista) atendidas pelo Centro de Referência Clarice Lispector - CRLC, e pelas Unidades Descentralizadas deste Centro, localizadas no Compaz Eduardo Campos, no Compaz Ariano Suassuna, no Compaz Dom Hélder Câmara e no Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago, bem como nas ações essências desenvolvidas por esta Secretaria, que presta serviços de assistência social, jurídica e psicológica, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto nº **32.568**, de 17 de junho de 2019, prorrogados anteriormente pelo Decreto nº **34.709**, de 07 de julho de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratado que, por contratos sucessivos, se encontre próximo de atingir o prazo máximo de contratação previsto na Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, a prorrogação da contratação autorizada por este Decreto será limitada somente ao prazo remanescente.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2022.

Recife, 27 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

(Em Exercício) CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/08/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.631 DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e no art. 2º, IX, XIII e XIV, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015;

CONSIDERANDO a desigualdade de gênero, os altos índices de violência doméstica e sexista, e a dessimetria de renda e de autonomia financeira das mulheres;

CONSIDERANDO que, de janeiro a outubro do ano de 2021, foram registrados na Secretaria de Defesa Social-SDS, 15.809 (quinze mil, oitocentos e nove) casos de violência contra a mulher, número elevado que, ainda assim, não expressa a quantidade real de ocorrências, devido a incontestável subnotificação existente;

CONSIDERANDO que 1 (uma), em cada 4 (quatro) mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos, afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia da COVID-19, ou seja, cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública/A vitimização de Mulheres no Brasil (3ª Edição - 2021);

CONSIDERANDO que a cada 10 (dez) minutos uma mulher é vítima de estupro, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Publicação 2021/ "Relatório Violência Contra a Mulher em 2021".

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Centro de Referência Clarice Lispector passou ao regime de 24 (vinte e quatro) horas, evidenciada a necessidade da ampliação do atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO a inauguração do Ser Clarice, em 08 de março de 2022, unidade que funciona, diariamente, ampliando, ainda mais, o atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO o encerramento da tramitação, na Câmara Municipal do Recife, do Projeto de Lei nº 70/2017, que tinha por objeto a criação de cargos efetivos na Secretaria da Mulher e foi arquivado após o final da legislatura na qual foi proposto;

CONSIDERANDO a existência de procedimento administrativo, iniciado pelo encaminhamento do Ofício nº 38/2022 - SEMUL/GAB à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, destinado a subsidiar o envio de novo Projeto de Lei à Câmara Municipal do Recife e a possibilitar a posterior realização de concurso público para o preenchimento do quadro efetivo do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para realização de concurso público e preenchimento de cargos efetivos, diante da necessidade urgente de pessoal para o desempenho das atividades;

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

CONSIDERANDO que persiste a necessidade temporária de excepcional interesse público exigida pelo art. 37, IX, da Constituição da República, nos termos do art. 2º, incisos IX, XIII e XIV, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, tendo em vista que as profissionais contratadas oferecem proteção e atendimento indispensáveis às mulheres vítimas de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO a existência de Seleção Simplificada válida, homologada através da Portaria nº **01**, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº **007**, de 18/01/2020 - cujo prazo de validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, encontrava-se suspenso, em razão do disposto na Lei Municipal nº **18.723**, publicada em 02 de junho de 2020, e retomou seu curso apenas em 01 de abril de 2022, com o encerramento do "Estado de Calamidade Pública" decorrente da pandemia da Covid-19, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019, para incluir a contratação de 01 (uma) Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Coordenação Pedagógica (Área Pedagogia), 02 (duas) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres - Apoio Especializado de Arte Educação, 02 (duas) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres - Arte Educação, 02 (duas) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres - Apoio Especializado de Educação Social, respeitadas as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher, com atuação no Centro de Referência Clarice Lispector.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto restringe-se aos candidatos aprovados na Seleção Simplificada prevista no Edital nº **01**/2019, constante da Portaria nº **07**, de 04/09/2019, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, de 07/09/2019, e homologada através da Portaria nº **01**, de 09/01/2020, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº **007**, de 18/01/2020.

Art. 4º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação constam do Anexo Único do Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 11 de maio de 2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade.

JOÃO HENRIQUE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/05/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.600 DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público previstas no Decreto Municipal nº 34.301, de 15 de janeiro de 2021, com as alterações constantes do Decreto Municipal nº 34.641, de 11 de junho de 2021, vínculos que já foram objeto de anterior prorrogação, autorizada pelo Decreto Municipal nº 34.673, de 21 de junho de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, inciso IX, da **Lei Orgânica** do Município, e nos arts. 2º, incisos I e XIII, e 4º, inciso I, da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº **34.301**, de 15 de janeiro de 2021, relacionada ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a manutenção da decretação de "situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública", promovida, no âmbito local, pelo Decreto Municipal nº **35.228**, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, no contexto da pandemia, estão sendo registrados crescentes números de infectados pela variante Ômicron, variante que parece estar relacionada a um potencial aumento da transmissibilidade e, consequentemente, do número de casos;

CONSIDERANDO as informações constantes no Boletim Epidemiológico nº 02/2022, da Secretaria de Saúde do Recife, que relata um incremento de 1.636,6% nas notificações e de 1.900% para os casos confirmados de casos de SRAG no Município, bem como um aumento de 100% para os óbitos notificados de SRAG e 20% para os óbitos confirmados para Covid 19, analisando-se os últimos 60 dias;

CONSIDERANDO o surgimento da nova variante A H3N2, do vírus da influenza, que, conforme relatado no Boletim Epidemiológico nº 09/2021, da Secretaria de Saúde do Recife, está acarretando um crescente aumento no número de casos detectados na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate da COVID-19 e influenza;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração, em caso de desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, das contratações por prazo determinado autorizadas por meio do Decreto Municipal nº **34.301**, de 15 de janeiro de 2021, anteriormente prorrogadas por meio do Decreto Municipal nº **34.673**, de 21 de junho de 2021.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

indenizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 04 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/05/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.597 DE 04 DE MAIO DE 2022

Declara "Estado de Emergência em Saúde Pública" no âmbito do Município do Recife, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de Covid-19, doença causada pelo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO que está mantida, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, a classificação da Pandemia de COVID-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário global, exigindo-se, de forma contínua e articulada, ações e respostas no sentido de impedir a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº **52.505**, de 29 de março de 2022, decretou situação anormal caracterizada como Estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em razão da Pandemia de Covid-19; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Nota Técnica Conjunta SEVS/SERMAC/SESAU nº 07/2022, da Secretaria de Saúde deste Município, reconhece o cenário presente da Pandemia de Covid-19, bem como a necessidade de manutenção de procedimentos de testagem, além de outros serviços e medidas necessários ao enfrentamento da pandemia, DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito no Município do Recife, em razão da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia de Covid-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais causadas pelo coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da "Emergência em Saúde Pública" decorrente da Pandemia de Covid-19, observada a legislação de regência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Recife, 04 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/05/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 35.372 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, para incluir 02 (duas) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na área de Apoio Especializado de Arte Educação, e 08 (oito) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, sendo 03 (três) na área de Serviço Social, 02 (duas) na área de Ciências Sociais, 02 (duas) na área de Psicologia e 01 (uma) na área jurídica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e no art. 2º, IX, XIII, e XIV, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO a desigualdade de gênero, os altos índices de violência doméstica e sexista, e a dessimetria de renda e de autonomia financeira das mulheres;

CONSIDERANDO que um dos reflexos da pandemia da Covid-19 tem sido a configuração de um cenário ainda mais gravoso de insegurança para as mulheres que, em decorrência da necessidade de isolamento social e de convivência familiar mais intensa, passaram a vivenciar uma exposição ainda maior à violência doméstica, familiar e a outras violações de direitos, bem como a redução ou perda de rendimentos;

CONSIDERANDO que, de janeiro a outubro do ano de 2021, foram registrados na Secretaria de Defesa Social-SDS, 15.809 (quinze mil, oitocentos e nove) casos de violência contra a mulher, não estando contabilizados, nesses casos, a subnotificações, o que elevaria ainda mais o quantitativo dessas ocorrências;

CONSIDERANDO que 1 (uma), em cada 4 (quatro) mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos, afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia da COVID-19, ou seja, cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública/A vitimização de Mulheres no Brasil (3ª Edição - 2021);

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Centro de Referência Clarice Lispector passou ao regime de 24 (vinte e quatro)
horas, evidenciada a necessidade da ampliação do atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO que não está mais em tramitação, na Câmara Municipal do Recife, o Projeto de Lei nº 70/2017, o qual tinha por objeto a criação de cargos efetivos na Secretaria da Mulher, tendo sido arquivado após o final da legislatura na qual foi proposto;

CONSIDERANDO a existência de tratativas para viabilizar à realização de concurso público para o preenchimento efetivo do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, as quais estão em andamento, conforme ofício nº 38/2022, enviado à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, para posterior envio de Novo Projeto de Lei (PL) à Câmara

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Municipal do Recife;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para realização de concurso público, período de recursos, convocação, treinamento das classificadas antes do vencimento dos atuais contratos temporários;
CONSIDERANDO que persiste a necessidade temporária de excepcional interesse público exigida pelo art. 37, IX, da Constituição da República, nos termos do art. 2º, incisos IX, XIII e XIV, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, tendo em vista que as profissionais contratadas integrantes do quadro do Centro de Referência Clarice Lispector e de seus equipamentos descentralizados oferecem proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e sexista;

CONSIDERANDO o impedimento da renovação de 10 (dez) contratos temporários, os quais encerram no primeiro semestre do corrente ano nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015;

CONSIDERANDO a existência de Seleção Simplificada válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, homologada através da Portaria nº **01**, de 09/01/2020, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº **007**, de 18/01/2020, cuja validade se encontra suspensa em razão do disposto na Lei Municipal nº **18.723**, de 1º de junho de 2020, publicada em 02 de junho de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município do Recife, enquanto perdurasse o "Estado de Calamidade Pública" decorrente da pandemia da Covid-19; e

CONSIDERANDO a continuidade do "Estado de Calamidade Pública" local, conforme Decreto Legislativo nº **35.228**, de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019, para incluir a contratação de 02 (duas) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres, na área de Apoio Especializado de Arte Educação, e 03 (três) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Serviço Social, 02 (dois) Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Ciências Sociais, 02 (duas) Técnicas de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Psicologia, e **01** (uma) Técnica de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres na área jurídica, respeitadas as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria da Mulher, para atuação no Centro de Referência Clarice Lispector e seus equipamentos descentralizados.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses, nos termos da citada legislação.

Parágrafo único. Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto se restringe aos candidatos aprovados na Seleção Simplificada prevista no Edital nº **01**/2019, constante da Portaria nº **07**, de 04/09/2019, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, de 07/09/2019, e homologada através da Portaria nº **01**, de 09/01/2020, da Secretaria da Mulher, publicada no Diário Oficial do Município nº **007**, de 18/01/2020.

Art. 4º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação constam do Anexo Único do Decreto Municipal nº **32.568**, de 17 de junho de 2019.

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 23 de fevereiro de 2022.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

Janaína Oliveira de França
Secretária da Mulher

Em exercício Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.298, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina, no âmbito local, o imediato afastamento de atividades laborais presenciais após testagem positiva para SARS-CoV-2 como medida profilática à disseminação em larga escala do referido vírus.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento nos arts. 7º, II, 54, IV e 146, todos da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que a pandemia de COVID-19, assim reconhecida pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, encontra-se em estado de aceleração local, decorrente da predominância da circulação da variante ômicron, extremamente contagiosa;

CONSIDERANDO, no contexto da pandemia de COVID-19, a declaração de "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Recife, recentemente renovada pelo Decreto
Municipal nº **35.228**, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF, em sede cautelar, no sentido da ultratividade das medidas de enfrentamento à COVID-19 previstas na Lei Federal nº **13.979**, de 6 de fevereiro de 2020 (ADI 6625-MC);

CONSIDERANDO a recente alteração do Anexo I da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO o estipulado na Lei Federal nº **8.080**, de 19 de setembro de 1990, especificamente em seu artigo 9º, inciso III, que define o Secretário Municipal de Saúde como autoridade sanitária no âmbito municipal, incumbindo-lhe a gestão local de medidas e tomada de decisões que visem a conter a aceleração dos casos de contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer medidas que evitem a aglomeração, em hospitais e unidades de saúde, de pacientes com sintomas leves, especialmente quando se trata apenas da busca de atestado médico específico;

CONSIDERANDO que o combate à atual pandemia impõe a necessidade de o Poder Público agir de forma eficaz e ágil, dentro dos limites impostos pelo arcabouço normativo disponível, para enfrentar problemas da contemporaneidade, como no presente caso, em que as relações de trabalho devem estar em consonância com as medidas tomadas pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e controle de infecção por vírus respiratórios precisam continuar sendo intensificadas, para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão, principalmente de novas variantes, e a disseminação de outros microrganismos durante a assistência à saúde; e

CONSIDERANDO o exaustivo trabalho realizado pelos profissionais e trabalhadores da saúde do Município do Recife, que atuam na linha de frente no atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, e a necessidade de desafogar as unidades de saúde e possibilitar a canalização dos atendimentos médicos aos pacientes que realmente apresentem sintomas graves, DECRETA:

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Art. 1º Fica disciplinado, nos termos do presente Decreto e observados os protocolos sanitários estaduais vigentes, que a testagem positiva para SARS-CoV-2 justifica o imediato afastamento de atividades laborais presenciais, inclusive como medida profilática à disseminação em larga escala do referido vírus.

Art. 2º Independentemente da presença de sintomas, o cidadão que obtiver laudo de testagem positiva quanto à presença do vírus SARS-CoV-2 deve afastar-se, de imediato, de atividades laborais presenciais, observados os prazos previstos no protocolo sanitário estadual em vigor, sendo eles:

a) para os casos sintomáticos, independente do sintoma apresentado, permanecer em isolamento por 7 dias completos, a contar da data dos primeiros sintomas, sendo liberado após esse período se estiver há, no mínimo, 24h sem sintomas respiratórios, sem febre e sem fazer uso de medicamentos antitérmicos; e

b) para os casos assintomáticos, permanecer em isolamento por 7 dias completos, a contar da data de coleta do teste para a Covid-19, sendo liberado após esse período desde que permaneça sem sintomas respiratórios, sem febre e sem fazer uso de medicamentos antitérmicos.

§ 1º No âmbito do serviço público municipal de saúde, os laudos fornecidos já devem conter expressamente a informação prevista no caput.

§ 2º A hipótese prevista no caput também inclui o abono de faltas a compromissos escolares presenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de Fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/02/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 17/06/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.289 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a contratação por prazo determinado de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) profissionais de saúde, sendo 271 (duzentos e setenta e um) Técnicos de Enfermagem 30h Plantonistas, 144 (cento e quarenta e quatro) Enfermeiros 30h Plantonistas e 140 (cento e quarenta) Médicos 20h Plantonistas ou Cirurgiões Dentistas 20h Plantonistas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município e nos arts. 2º, incisos I, II, IX e XIII, e 4º, I, da Lei Municipal nº **18.122**, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO
a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº **35.228**, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO
as medidas de prevenção e controle de infecção por vírus respiratórios precisam continuar sendo intensificadas para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão, principalmente de novas variantes, e a disseminação de outros microrganismos durante a assistência à saúde;

CONSIDERANDO
as alterações previstas no Decreto Estadual de nº **52.145**, de 11 de janeiro de 2022, a fim de estabelecer a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a determinadas atividades;

CONSIDERANDO
Nota Técnica nº 001/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, que dispõe sobre a necessidade de ampliação dos Centros de Testagem do Município, visando a aumentar o quantitativo diário de realização de exames, em razão da demanda crescente;

CONSIDERANDO
que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina o Art. 196 da Constituição Federal;

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

CONSIDERANDO
que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO
que o atual quadro de servidores efetivos e contratados temporários da Secretaria de Saúde do Município do Recife não é

suficiente para assistir a demanda excepcional de testagem para COVID-19, sendo necessária a ampliação para atender a necessidade da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO
a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sem direito a indenização, no caso de desaparecimento da necessidade pública que justificou a contratação; E

CONSIDERANDO
que Médicos ou Dentistas podem emitir atestados de afastamento das atividades laborais em razão de resultado positivo de COVID-19, além de realizar a leitura do resultado, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) profissionais de saúde, sendo 271 (duzentos e setenta e um) Técnicos de Enfermagem 30h Plantonistas, 144 (cento e quarenta e quatro) Enfermeiros 30h Plantonistas e 140 (cento e quarenta) Médicos 20h Plantonistas ou Cirurgiões Dentistas 20h Plantonistas, distribuídos na forma do ANEXO I deste Decreto, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes do presente Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da Lei.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

§ 3º Os profissionais que tiveram os contratos extintos antecipadamente em razão do desaparecimento momentâneo da necessidade pública que justificou a contratação poderão ser novamente convocados, respeitada a ordem de classificação na seleção pública. (Redação acrescida pelo Decreto nº **35744**/2022)

§ 4º Os profissionais de que tratam o § 3º deste artigo serão convocados por e-mail e terão até 02 (dois) dias úteis para firmar instrumento contratual. (Redação acrescida pelo Decreto nº **35744**/2022)

§ 5º Após o prazo do §4º deste artigo, é facultado à Administração Pública realizar novas contratações, observado os termos do art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 35.289 de 28 de janeiro de 2022. (Redação acrescida pelo Decreto nº **35744**/2022)

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º deste Decreto, para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I, restringe-se aos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Saúde, Edital 01/2019, conforme homologações publicadas em Diário Oficial do Município.

§ 1º A contratação temporária fundada no presente Decreto não tem o condão de determinar qualquer alteração na lista de aprovados no Concurso Público a que se refere o caput.

§ 2º Para a função de Médico 20h Plantonista, poderão ser convocados todos os candidatos aprovados dentre todas as especialidades médicas com carga horária de 20 horas semanais listadas no Edital nº 01/2019.

§ 3º Para a função de Cirurgião Dentista 20h Plantonista, poderão ser convocados os candidatos aprovados dentre todas as especialidades de Cirurgiões Dentistas com carga horária de 20 horas semanais listadas no Edital nº 01/2019.

§ 4º Para a função de Enfermeiro 30h - Plantonista poderão ser convocados todos os candidatos aprovados dentre todas as especialidades de Enfermeiro com carga horária de 30 horas semanais listadas no Edital nº 01/2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

§ 5º Para a função de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista poderão ser convocados todos os candidatos aprovados dentre todas as especialidades de Técnico de Enfermagem com carga horária de 30 horas semanais listadas no Edital nº 01/2019.

Art. 4º O preenchimento das vagas, observado o constante no art. 3º, ocorrerá após convocação em Diário Oficial do Município, na medida em que os candidatos encaminharem os documentos para a admissão, em ordem cronológica de envio, de vagas constantes neste Decreto.

§ 1º As vagas ofertadas para a função de Cirurgião Dentista 20h Plantonista e Médico 20h Plantonista serão preenchidas de forma concorrente.

§ 2º Considerando o disposto no §1º do art. 6º do Decreto Municipal **34.741**, de 15 de julho de 2021, não poderão ser contratadas gestantes ou lactantes, devendo as candidatas preencher declaração negativa, nos moldes do Anexo IV.

§ 3º Não havendo candidatos para as vaga reservada às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas com profissionais da listagem da ampla concorrência.

Art. 5º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos para a contratação constam dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANEXO I
Função, carga horária, requisitos para a contratação e vagas ampla concorrência, vagas PCD, vagas totais.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

FUNÇÃO	Requisitos	Vagas ampla conc.	Vagas PCD	Vagas totais

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

TÉC. DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	243	28	271
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro do Conselho Regional de Enfermagem.	129	15	144
MÉDICO CLÍNICO 20H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, Título de especialista em Clínica Médica emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade.	126 14 140		
CIRURGIÃO DENTISTA 20H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro do Conselho Regional de Odontologia.			

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO
TÉC. DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	R$ 991,51 + Adicional de desempenho por equipe + adicional de plantão no valor de R$ 450,00
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	R$ 3.012,13 + Adicional de desempenho por equipe + adicional de plantão no valor de R$ 1.020,00
MÉDICO CLÍNICO 20H PLANTONISTA	R$ 6.225,34 + Adicional de desempenho por equipe + adicional de plantão no valor de R$ 3.946,79
CIRURGIÃO DENTISTA 20H PLANTONISTA	R$ 2.672,68 + Adicional de desempenho por equipe + adicional de plantão no valor de R$ 1.340,40

ANEXO III

Atribuições das Funções

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA

Realizar o preenchimento do resultado da testagem COVID-19 no eSus Notifica, ou outro sistema oficial de notificação vigente bem como registro dos dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo; Realizar teste de COVID-19; Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA

Realizar notificação do resultado da testagem COVID-19 no eSus Notifica, ou outro sistema oficial de notificação vigente bem como registro dos dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo; Realizar leitura do resultado de COVID-19; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.

MÉDICO CLÍNICO 20H PLANTONISTA

Realizar notificação do resultado da testagem COVID-19 no e Sus Notifica, ou outro sistema oficial de notificação vigente bem como registro dos dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo; Emitir atestado médico para usuários com resultado para COVID-19; realizar leitura do resultado de COVID-19; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.

CIRURGIÃO DENTISTA 20H

Realizar notificação do resultado da testagem COVID-19 no eSus Notifica, ou outro sistema oficial de notificação vigente bem como registro dos dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo; Emitir atestado médico para usuários com resultado para COVID-19; realizar leitura do resultado de COVID-19; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade.

Aceitar todos

comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito de atenção básica; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho da ACD e THD; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração. Termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO que não estou gestante ou lactante.

Recife, ___ de _____ de 2022.

_____

ASSINATURA CPF/MF nº

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/08/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.288 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Institui a realização da testagem para a COVID-19 e notificação dos resultados no e Sus Notifica e registro no PEC/e-SUS AB, no âmbito das Unidades de Atenção Básica do Município do Recife.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, com fundamento no art. 54, IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Decreto Municipal nº **33.551**, de 20 de março de 2020, declara "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município do Recife, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº **35.228**, de 28 de dezembro de 2021, manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Recife - PE, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e controle de infecção por vírus respiratórios precisam continuar sendo intensificadas para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão, principalmente de novas variantes, e a disseminação de outros microrganismos durante a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Atenção Básica - AB como um lócus essencial para a manutenção da saúde das pessoas sendo imprescindível que as equipes conheçam o território e sejam capazes de se organizar, para abordagens adequadas no atendimento das pessoas no que tange o manejo clínico e fluxos assistenciais para a condução adequada dos casos dentro da AB e Rede de Apoio;

CONSIDERANDO a existência da sexta versão do Protocolo de Assistência na Atenção Básica, que tem como objetivo orientar o trabalho e organização da AB Municipal nas diversas fases da pandemia;

CONSIDERANDO que na sexta versão do Protocolo de Assistência na Atenção Básica, foi incluída a realização da testagem, garantida a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, junto com a qualidade na assistência prestada aos pacientes, nas unidades da Atenção Básica; e

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade
Aceitar todos
Personalizar
Rejeitar

CONSIDERANDO que é dever do gestor e profissional do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a realização testagem e notificação para a COVID-19 no âmbito da Atenção Básica do Município do Recife.

Art. 2º São profissionais envolvidos na realização da testagem:

§ 1º Para a coleta do teste: Todo profissional de nível superior (enfermeiro/a, médico/a e cirurgião dentista) e profissional técnico de enfermagem, devidamente treinados e capacitados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

§ 2º Para a leitura do resultado do teste: Todo profissional de nível superior (enfermeiro/a, médico/a e cirurgião dentista) devidamente treinado.

Art. 3º Faz parte da realização da testagem a notificação do resultado no eSus Notifica, ou outro sistema oficial de notificação vigente, bem como registro dos dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo, que deve ser incluído no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/e-SUS AB.

Art. 4º As demais orientações referentes à realização e notificação da testagem, bem como as demais atividades desenvolvidas nas unidades, seguirão as orientações do Protocolo de Assistência na Atenção Básica vigente.

Art. 5º A recusa, sem justificativa plausível, de servidores da saúde à realização da testagem será considerada falta grave, passível das medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo único. Verificada a recusa de que trata o caput do presente artigo, o gestor deverá reportar os fatos à autoridade competente, a fim de provocar a abertura imediata de inquérito para apuração da ocorrência de infração, considerando sua gravidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D`ANGELO
Secretária de Saúde

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procuradora-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/02/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa Política de Privacidade

www.LeisMunicipais.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8ed7df9-a910-4b7a-aaae-9bf952dbab04

DECRETO Nº 35.268 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Promove alterações temporárias no Regime de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 34.741, de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da **Lei Orgânica** do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da **Lei Orgânica** do Município do Recife e no art. 2º, IX e XI, da Lei Municipal nº **18.122**, de 6 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº **51.749**/2021, **52.050**/2021 e **52.145**/2022; CONSIDERANDO o crescente número de casos de COVID-19 registrados nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal durante o mês de janeiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, enquanto vigorar este Decreto, a aprovação dos planos de teletrabalho pelo Conselho de Política de Pessoal - CPP, cabendo ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade autorizar a adoção do regime.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/02/2022

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 753fda30-3ba1-43da-9ec8-c9f01e2419e1

Secretaria de Saúde

Despacho SESAU/CGAB/NDE Nº 1150/2023

Recife, 22 de março de 2023

À

UPCONTAS/SEFIN:

Tendo me vitsa volume de documentos apresenamos as informações relacionadas ao item 58 da Resolução TC 190 por meio de acesso ao link do google drive:

https://drive.google.com/drive/folders/1TfSbliENpr3xplS7l6GKtN7YXg-4ve2l?usp=sharing

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARIA FARIAS TENORIO**, **Gerente**, em 22/03/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485459** e o código CRC **CB1034DC**.

19.000168/2023-11 0485459v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 59

Para fins de atendimento ao item 59 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Cópia do(s) documento(s) que definiu(ram) o(s) protocolo(s) de atendimento nas unidades municipais de saúde no exercício visando a orientar o atendimento aos casos de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), ou declaração informativa de que não houve alteração do protocolo de atendimento em relação ao ano anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3346ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE REGULAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
GERÊNCIA GERAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não houveram alterações nos protocolos clínicos dos serviços de pronto atendimento (SPA) da rede municipal de saúde da prefeitura do Recife.

Os protocolos clínicos utilizados foram atualizados em 2021 seguindo a padronização segundo órgãos de saúde competentes e de acordo com a realidade da rede de saúde municipal.

Valter Peixoto
Gerente de Assistência Hospitalar
SESAU/SERMAC/GGAI

Valter Peixoto
Gerente de Assistência Hospitalar
GAH/GGAIS/SERMAC

SUS

Secretaria de **Saúde**

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3346ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

PROTOCOLO DE ATENÇÃO BÁSICA DO RECIFE

VERSÃO 7

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE. Protocolo de Assistência na Atenção Básica de Recife. Atendimento às síndromes gripais. Versão 7. Recife, 22 de fevereiro de 2022

EXPEDIENTE

Prefeito
João Henrique Andrade de Lima Campos

Vice-Prefeita
Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano

Secretária Municipal de Saúde
Luciana Caroline Albuquerque D' Angelo

Secretária Executiva de Atenção Básica
Juliana Martins Barbosa da Silva Costa

Gerente Geral de Ações Integradas no Território
Débora Mendonça Amaral de Holanda Cavalcanti

Gerente de Políticas Transversais
Renata Morais de Santana

Gerente de Políticas de Ciclo de Vida e Populações Prioritárias
Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro

Gerente de Apoio ao Território
Mariana Farias Gomes

Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital
Yluska Almeida Coelho dos Reis

Gerente Geral Distrital
Silvana Helena Dantas Moreira

Gerente Geral de Distrito Sanitário I
Mônica Gueiros

Gerente Geral de Distrito Sanitário II
Romero Nogueira

Gerente Geral de Distrito Sanitário III
Lara Hazin

Gerente Geral de Distrito Sanitário IV
Juliana Santiago

Gerente Geral de Distrito Sanitário V
Ana Beatriz Vasconcelos

Gerente Geral de Distrito Sanitário VI
Cristiane Penaforte

Gerente Geral de Distrito Sanitário VII

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Renata Guimarães

Gerente Geral de Distrito Sanitário VIII
Claudia Santos
Secretária Executiva de Vigilância em Saúde
Marcella de Brito Abath

Gerente Geral de Articulação e Monitoramento de Vigilância em Saúde
Rosimeiry Santos de Melo

Gerente de Vigilância Epidemiológica
Natália Gonçalves Menezes Barros

ELABORAÇÃO
Ariane Bezerra Martins
Bárbara Souza
Daniella Araújo de Sousa
Débora Amaral
Fabyola de Souza Bezerra
Francijane Diniz
Humberto Tavares Gonçalves
Karla Regina Viana Coutinho
Letícia Aiko Sawada
Manuela de Lira Silva
Marcela Natal Lucena
Maria das Graças Santos Cavalcante
Maria de Fátima Maciel Nepomuceno
Mariana Farias
Mayara Ferreira Lins dos Santos
Osvaldo Nascimento Pascoal
Pedro de Araújo Gomes
Renata Morais
Roberta Lisandra Durant da Silva
Rodrigo Arruda Pinho
Sandra Sayonery Nascimento Souza
Sandreany Lima
Tania Macêdo Costa
Valéria Corrêa de Araújo Peres
Verônica Galvão Freires Cisneiros

REVISÃO TÉCNICA
Ariane Bezerra
Bárbara Souza
Débora Amaral
Renata Morais
Sandreany Lima

REVISÃO FINAL
Juliana Martins

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME AS FASES DA PANDEMIA 6
3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS NO SERVIÇO DE SAÚDE 7
4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA USO CORRETO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) 9
5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A LIMPEZA DAS USF/UBT 12
6. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO PARA SÍNDROME GRIPAL 13
7. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA PESSOA SUSPEITA E/OU CONFIRMADA PARA SÍNDROME GRIPAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA AB (USF E UBT) 16
8. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PARA ASSISTÊNCIA DAS PESSOAS COM SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME GRIPAL 18
9. TESTAGEM PARA SÍNDROME GRIPAL NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 19
10. ATESTADO PARA O PACIENTE COM DIAGNÓSTICO PARA COVID-19 OU INFLUENZA 25
11. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E INFLUENZA 27
REFERÊNCIAS 28

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

1. INTRODUÇÃO

A pandemia da Covid-19 vem se mostrando um desafio em todos os âmbitos da saúde pública, exigindo do setor saúde estratégias rápidas de reorganização dos pontos assistenciais no intuito de dar respostas assertivas, integradas e direcionadas às novas demandas que se somaram às existentes.

Diante do contexto, foi necessário reorganizar a rede de serviços da Atenção Básica (AB) do Recife para atuar na identificação precoce e no manejo oportuno dos casos suspeitos de infecção humana por SARS-CoV-2, e teve como finalidade mitigar a transmissão sustentada no território.

Ao longo desse processo a rede da AB do Recife foi reorganizada de modo a centralizar o atendimento de usuários com sintomas suspeitos em unidades de referência denominadas Unidade Provisória Centralizada de Atenção Básica - Covid-19 (UPC-AB). Distribuídas nos oito Distritos Sanitários do município, a partir de critérios demográficos e territoriais. Esta estratégia foi normatizada na versão 3 do protocolo de assistência e manejo clínico da Covid-19 na AB, em abril de 2020, em conformidade com as recomendações do relatório do seminário da ABRASCO "APS no SUS e Covid-19".

De março de 2020 até 24 de janeiro de 2022, Recife totaliza 170.033 casos confirmados da Covid-19, sendo 153.293 leves e 16.740 casos de SRAG e destes 5.770 evoluíram para o óbito. Do total de casos, 158.263 recuperaram-se da doença. Comparando-se as semanas epidemiológicas SE 02 e SE 01 de 2022, para os casos leves, observa-se redução de 8,4% nas notificações e um incremento de 58,7% para os casos confirmados.

Em virtude da queda do número de atendimentos diários a partir do mês de junho de 2020, acrescidos dos números crescentes de vacinação contra a Covid-19 na população, iniciou-se a desmobilização gradual das UPC-AB para atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19. Com o avanço da vacinação e das testagens rápidas, têm-se as condições adequadas para que o atendimento da Síndrome Gripal seja realizado de forma descentralizada em toda a rede da AB do município. Na perspectiva da AB como um lócus essencial para a manutenção da saúde das pessoas é imprescindível que as equipes conheçam o território e sejam capazes de se organizar, para abordagens adequadas no atendimento das pessoas com sintomas suspeitos e ou confirmados para a Covid-19 no que tange o manejo clínico e fluxos assistenciais para a condução dos casos dentro da AB e Rede de Apoio.

Acrescido ao contexto referido acima, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) através da Nota Técnica 44/2021 SEVS, alertou para a detecção do vírus da influenza A (H3N2) no estado de Pernambuco e a possibilidade da circulação da nova cepa do vírus, Darwin, identificada em outros estados brasileiros.

A Influenza (gripe) é uma infecção viral que afeta o sistema respiratório. Sua forma clínica varia de casos leves a graves e pode levar ao óbito. A hospitalização e morte ocorrem principalmente entre os grupos de alto risco, dentre eles as crianças menores de 5 anos de idade, gestantes, adultos com 60 anos ou mais, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.

Geralmente, essa enfermidade apresenta um padrão sazonal de ocorrência, sendo o período de maior risco de circulação deste vírus, em Pernambuco, entre março e julho de cada ano. A atual circulação nesse momento, representa uma alteração do padrão esperado, pois no período recente, no Brasil e em Pernambuco, observou-se uma abrupta redução na quantidade de casos de influenza que passou por um longo período sem detecção de casos, possivelmente devido às medidas de proteção (uso de máscaras), higiene e distanciamento social determinados pela pandemia de COVID-19. Com a reabertura das cidades e do turismo, vários vírus voltaram a circular, incluindo o da gripe.

* Nota: redução de casos leves pode não retratar a realidade, pois o sistema e-SUS Notifica estava indisponível para inserção e atualização de casos leves nas últimas duas semanas.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Atualmente surtos ocorrem em diversos estados (ex.: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Espírito Santo, Rondônia, Amazonas, Rio Grande do Sul e Alagoas). Nestes surtos, parte dos casos registrados foram identificados como sendo de uma nova cepa do vírus influenza A (H3N2), chamada de Darwin, nome da cidade Australiana onde foi detectada e sofreu a mutação, este ano, e tem sido suficiente para aumentar os atendimentos nos prontos-socorros e internações nos hospitais dos locais onde circula.

Em Pernambuco já se observou a detecção de casos de influenza A sazonal/ H3N2. Os casos confirmados por laboratório terão as amostras enviadas ao laboratório de referência nacional para pesquisa da cepa, inclusive da cepa Darwin. Diante da ocorrência dos surtos em vários estados brasileiros e da detecção de casos de influenza A (H3N2) no estado de Pernambuco, a Secretaria Estadual de Saúde orienta, às Gerências Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e demais serviços públicos e privados de saúde, que intensifiquem as ações de vigilância da influenza, incluindo as medidas de detecção, prevenção e controle da doença.

Outras situações de síndrome gripal deverão ser observadas pelos profissionais, considerando os aspectos epidemiológicos do território, como por exemplo, os casos de Tuberculose, agravo prevalente no município.

Considerando o contexto descrito, o objetivo desse protocolo é orientar a organização do processo de trabalho das equipes da AB Municipal para o atendimento e manejo dos casos de síndrome gripal, com ênfase na Covid-19 e na Influenza nas USF e UBS do município.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3363ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

2. ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME AS FASES DA PANDEMIA

Para fins de organização da AB, foi estabelecida uma nova classificação das fases da Pandemia, com três categorias, baseadas nos critérios do Índice de Risco Epidemiológico / COVID 19 - Recife, que é composto por 04 indicadores (Percentual de Positividade - média das 2 últimas semanas; Risco de Transmissão - média 14 dias; Coeficiente de Incidência/ 100.000hab - média das 2 últimas semanas; e Percentual de Cobertura vacinal completa).

A classificação da fase será baseada no Score de risco, que será resultado da soma dos pontos de acordo com o resultado dos indicadores.

Indicador	3 pontos	2 pontos	1 ponto	0 ponto
Positividade (% - média das 2 últimas semanas)	< 9,0	9,0 - 11,0	11,1 - 14,0	> 14,0
Coeficiente de Incidência/ 100.000 hab - (média das 2 últimas semanas)	< 60	60 - 140	141 - 200	> 200
Risco de Transmissão (média de 14 dias)	< 0,50	0,50 - 0,80	0,81 - 1,10	>1,10
% de Cobertura vacinal completa	>80	61-80	50-60	<50

Classificação Adaptada ao método do epidemiologista Wanderson Oliveira
Fonte: Notifica - PE/ E- SUS notifica / Conecta - Recife.
Nota 1: Para o cálculo do RT considera-se a data de início de sintomas.

Score		
Soma de pontos	**Nível**	**Fases**
0 - 3	Alto	1- **Vermelha**: nível alto, com Score entre 0 e 3.
4 - 9	Moderado	2- **Amarela**: nível moderado, com Score entre 4 e 9.
10 - 12	Baixo	3- **Verde**: nível baixo, com Score entre 10 e 12.

Observação: As atividades a serem desenvolvidas em cada fase constam no quadro 1 da versão 6 do Protocolo Municipal, acrescido do atendimento das síndromes gripais em todas as fases.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS NO SERVIÇO DE SAÚDE

As medidas de prevenção e controle de infecção por vírus respiratórios precisam continuar sendo intensificadas para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão, principalmente de novas variantes, e a disseminação de outros microrganismos durante a assistência à saúde.

A segurança do paciente e dos profissionais de saúde deve permanecer como prioridade, assim como a qualidade na assistência prestada aos pacientes.

Com relação à assistência, os profissionais contarão com o apoio dos gestores do território para discussão sobre o fluxo de pessoas na USF assim como do processo de trabalho. Na assistência clínica embora os sinais e sintomas apresentados não permitam diferenciar as pessoas acometidas por Covid-19 e Influenza A, os critérios epidemiológicos e a testagem oportuna (Teste rápido de Antígeno ou Rt-PCR para SARS-CoV-2) têm uma influência adjunta na conduta a ser tomada pelo profissional de saúde.

Segundo evidências disponíveis atualmente, considerando a disseminação de novas variantes, de preocupação, com maior transmissibilidade do SARS-CoV-2 e o risco de reinfecção, a ANVISA recomenda que mesmo as pessoas vacinadas ou aquelas que já tiveram a infecção devem continuar seguindo as medidas de prevenção, acrescidas das recomendações para evitar a disseminação também da influenza A sazonal/H3N2/H3N5, principalmente:

- Evitar aglomerações de pessoas na sala de espera e ambiente interno da unidade, respeitando o **distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas**, inclusive profissionais, principalmente quando estiverem em locais de acesso exclusivo a profissionais, como postos de enfermagem/preparo de medicamentos, salas de descanso ou refeições e vestiários ou banheiros;
- Aumentar o **espaçamento entre mesas e cadeiras em copa/refeitório,** para garantir a distância mínima de 1,0 metro entre as pessoas; Reforçar a higiene e desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, balcões etc. , incluindo a higienização das mesas após cada uso; Orientar para que os usuários desse local só retire a máscara facial no momento de se alimentar e disponibilizar orientações para retirada e guarda adequada das máscaras durante as refeições; Orientar que as pessoas permaneçam nesses ambientes pelo menor tempo possível; Aumentar o horário disponível para as refeições, para evitar concentração de pessoas nos mesmos horários; Limitar o número de pessoas por mesa; Proibir a entrada nesse ambiente de pessoas em uso de EPI, como capotes/aventais e luvas (exceto máscara).
- Promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, com a **instalação de barreiras físicas** (ex: demarcação de espaços com fitas zebradas ou similar) entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.;
- **Limitar a entrada de acompanhantes** apenas para casos extremamente necessários ou previstos em lei;
- Orientar pacientes, acompanhantes e profissionais a **não cuidar ou segurar no colo outras crianças;**
- Orientar que o **uso de máscara facial é obrigatório**, exceto para crianças menores de 2 anos, pessoas com dificuldade de respirar, inconscientes, incapacitadas ou incapazes de removê-las sem assistência. Pessoas sintomáticas ou com diagnóstico de Covid-19 devem usar máscara cirúrgica (fornecer, se necessário) durante toda permanência no serviço de saúde;

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

- Orientar a **lavagem das mãos ou uso do álcool à 70%** ao chegar e ao sair da unidade;
- Realizar **limpeza e/ou desinfecção dos ambientes**, das superfícies e dos equipamentos conforme orientações sanitárias vigentes;
- Manter os **ambientes ventilados e as janelas abertas** sempre que possível;
- **Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados** como: canetas, telefones, etc, caso seja necessário, higienizar com álcool à 70% antes e após o uso;
- Os profissionais que prestam assistência aos pacientes **não devem utilizar adornos, principalmente nas mãos ou antebraços** (ADORNO ZERO), e sempre devem manter suas unhas limpas e bem aparadas. Recomenda-se o uso de calçado fechado, cobrir pernas e cabelos presos;
- **Priorizar o agendamento dos usuários por hora marcada**, evitando que muitos pacientes estejam no mesmo ambiente por muito tempo;
- **Informar sempre aos usuários sobre medidas de prevenção de contágio e de etiqueta respiratória,** tais como: **distanciamento social, uso de máscara, higienização das mãos com água e sabão ou álcool à 70%, não levar as mãos aos olhos, nariz ou boca;**
- Orientar o/a usuário/a sobre o **cumprimento das medidas de isolamento quando da testagem positiva /diagnóstico para Covid-19,** informando a equipe para novo agendamento das consultas programadas;
- Colocar avisos em locais visíveis e disseminar as informações **sobre medidas de prevenção de contágio e de etiqueta respiratória** de outras formas (durante o atendimento presencial, redes sociais, material impresso);
- Quando preconizado, **realizar os atendimentos de grupo em ambiente com circulação de ar,** respeitando distanciamento social de 1,0 metro entre as pessoas e uso de máscara;
- Mesmo utilizando máscara, dar orientação de **cobrir nariz e boca** com o cotovelo dobrado ou um tecido **se tossir ou espirrar**;
- Disponibilização de água e sabão ou álcool à 70% para higienização das mãos, na unidade de saúde.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA USO CORRETO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Para a proteção individual do profissional de saúde é importante seguir as orientações relacionadas abaixo:

- Lavar as mãos antes e após cada consulta/procedimento;
- Usar o álcool a 70% (gel ou líquido) caso não haja água e sabão no momento;
- Utilizar máscara cirúrgica que deve ser trocada caso esteja úmida ou visivelmente suja ou ao final de cada turno de atendimento. Usar máscaras bem ajustadas à face, cobrindo nariz, boca e queixo (se necessário, dê um nó nas alças atrás das orelhas para minimizar os espaços entre a máscara e a face), durante toda a sua permanência no serviço de saúde, incluindo em salas de descanso ou outros espaços onde possam encontrar colegas de trabalho;
- Utilizar, quando indicadas, máscaras de proteção respiratória (N95/PFF2 ou equivalente), que devem ser usadas por um período de até 7 dias, desde que pelo mesmo profissional e cumpridos todos os cuidados a seguir:
  a) Inspecionar visualmente a máscara antes de cada uso, para avaliar sua integridade;
  b) Para remover a máscara, retirar pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e acondicionar em um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente (totalmente) fechadas. Os elásticos da máscara devem ser acondicionados de forma a não serem contaminados e facilitar a retirada da máscara da embalagem;
  c) Providenciar local adequado para a guarda da máscara usada durante o trabalho, com identificação do nome do profissional na embalagem;
  d) Lavar as mãos com água e sabão ou utilizar substância à base de álcool à 70%, antes de colocar a máscara e após ajustá-la a face;
  e) A máscara cirúrgica não deve ser sobreposta à máscara de proteção respiratória (N95, PFF2 ou similares), pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI;
  f) Reforçar que como medida de precaução, os profissionais de saúde que prestam assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados para Covid-19, sempre que possível devem manter a distância de pelo menos 1 metro de distância do usuário;
  g) Não se deve tentar realizar a limpeza da máscara de proteção respiratória, já utilizadas, com nenhum tipo de produto;
- Trocar o avental caso esteja sujo e ao término do turno;
- Lavar os óculos ou protetor facial caso apresente sujeira visível ou no fim do turno com solução detergente e posteriormente alcoólica;
- Trocar o gorro ao final do turno;
- Organizar para que os profissionais paramentados (avental, luvas, máscaras) para o atendimento e/ou testagem NÃO circulem em outros ambientes da unidade;
- Garantir que os EPI usados sejam descartados de forma correta e somente em local adequado (lixo contaminado).

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

4.1 Orientações para a utilização do EPI na Visita Domiciliar

- Manter distanciamento do paciente de no mínimo 1 metro;
- Utilizar máscara cirúrgica (descartar apenas na unidade em local adequado);
- Higienizar as mãos com álcool em gel.

4.2 Orientações para a utilização do EPI no Atendimento Domiciliar

Para usuários sem sintomas ou suspeita de Síndrome Gripal (SG)

- Manter distanciamento do paciente de no mínimo 1 metro;
- Utilizar máscara cirúrgica;
- Higienizar as mãos com álcool em gel.

Para usuários com suspeita ou confirmação de Síndrome Gripal (SG/Covid-19)

- Orientar antes da visita que o paciente e cuidadores durante o atendimento devem utilizar máscara;
- Ao chegar no domicílio realizar paramentação com Equipamentos de Proteção Individual (EPI): avental descartável, gorro, máscara cirúrgica ou máscara N95/PFF2 ou equivalente (indicada apenas se, risco de dispersão de aerossóis), óculos ou protetor facial se realização de procedimentos.
- Manter distância de no mínimo 1 metro do paciente, sempre que possível;
- Os profissionais devem higienizar as mãos sempre que: chegar no domicílio, manipular o paciente, realizar procedimentos, tocar superfícies e utilizar o banheiro. Na ausência de água corrente, o álcool à 70% deverá ser utilizado;
- O descarte de materiais ou resíduos produzidos devem ser realizados em lixo específico (lixo contaminado - saco branco).

Figura 1. Recomendações para profissionais de saúde/ANVISA

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

4.3 Paramentação e desparamentação no atendimento ao caso suspeito ou confirmado de Síndrome Gripal, sequência:

Paramentação, o profissional deverá, em consultório higienizado:

1. Colocar a máscara cirúrgica (independente se é de fita ou de elástico ou se é N95/PFF2 ou equivalente, sem tocar na parte anterior);
2. Colocar o gorro (é necessário que o gorro ao ser colocado proteja as orelhas e cabelos);
3. Colocar os óculos de proteção e/ou o protetor facial (os óculos de proteção precisam ficar por cima do gorro para não contaminar orelhas e cabelos);
4. Vestir o avental impermeável;
5. Colocar as luvas de procedimento, cobrindo o punho do avental.

Entre um paciente e outro, o profissional deverá:

1. Tirar as luvas de procedimento;
2. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
3. Calçar novo par de luvas.

- ➢ Na mesa de trabalho colocar apenas caneta, carimbo e celular. O profissional que ficar no consultório deve permanecer nesse local, só saindo numa necessidade pessoal ou no final do turno;
- ➢ Caso os óculos de proteção ou protetor facial apresentarem sujidade, deverá ser higienizado com água e sabão ou álcool a 70% pelo próprio profissional, na sala de atendimento;
- ➢ Os materiais como estetoscópio, tensiômetro, termômetro, glicosímetro, caneta e carimbo devem ser higienizados com álcool a 70% a cada troca de pacientes, pelo próprio profissional;
- ➢ Para o uso racional do EPI, o ideal é que o profissional saia o mínimo possível da sua sala.

Desparamentação, o profissional deverá, no mesmo local, ao final do atendimento:

1.Tirar as luvas e colocar na lixeira de material contaminado;
2.Tirar o capote (evitar que parte externa entre contato com corpo) e colocar na lixeira de material contaminado;
3.Tirar protetor facial e/ou os óculos e realizar a higienização desinfecção com água/sabão ou álcool a 70%;
4.Tirar o gorro e colocar na lixeira de material contaminado;
5. Sair para área comum, tirar a máscara e colocar na lixeira de material contaminado;
6. Higienizar as mãos;
7. Colocar uma máscara cirúrgica nova.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A LIMPEZA DAS USF/UBT

Todos os profissionais de saúde (próprios, terceirizados, temporários) devem estar treinados para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, com destaque para o uso e descarte correto e seguro dos EPI, inclusive os dispositivos de proteção respiratória (por exemplo, máscaras cirúrgicas e máscaras N95/PFF2 ou equivalente).

É recomendada que a limpeza das áreas da unidade básica seja concorrente, imediata e terminal, a depender da situação existente, conforme descrito a seguir:

- **Limpeza Concorrente** como sendo aquela realizada diariamente, com função de remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies;
- **Limpeza Imediata** consiste naquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizada a limpeza concorrente;
- **Limpeza terminal** trata-se daquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente. Como a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas respiratórias e contato, não há recomendação para que os profissionais de higiene e limpeza aguardem horas ou turnos para que o quarto ou área seja higienizada, após a alta do paciente. No âmbito da AB consideramos a limpeza terminal no final de cada turno;
- Desinfecção de superfícies deve ser realizada após a limpeza e refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies, podendo reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções. Esta deve ser realizada após a limpeza;
- No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta. Ressalta-se a necessidade da adoção das medidas de precaução para estes procedimentos.

O Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) deve usar os seguintes EPI para realizar a limpeza da unidade: máscara cirúrgica, capote, luvas de borracha, botas ou sapatos fechados e proteção ocular se houver risco de materiais orgânicos ou químicos.

A limpeza dos instrumentais que estiveram em contato com o paciente deve ser feito com papel toalha ou flanela ou algodão embebido em álcool a 70%, movimentando em sentido único; pode-se também lavar com água e sabão e secar com papel toalha; se for necessário uso de desinfetante: mínimo de 5-10 minutos de tempo de ação, conforme a marca.

Apesar da RDC 222/2018 definir que os resíduos provenientes da assistência a pacientes com coronavírus têm que ser acondicionados em saco vermelho, EXCEPCIONALMENTE, durante essa fase (pandemia) de atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, caso o serviço de saúde não possua sacos vermelhos para atender a demanda, **poderá utilizar os sacos brancos leitosos com o símbolo de infectante** para acondicionar esses resíduos.

É necessária a limpeza terminal do ambiente no fim de cada turno de atendimento e limpeza imediata caso haja contaminação por matéria orgânica.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

6. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO PARA SÍNDROME GRIPAL

A organização do processo de trabalho deverá ter o envolvimento de todos os profissionais da equipe e ser definido desde a chegada do usuário com sintomas suspeitos e/ou confirmado para a Síndrome Gripal nas Unidades Básicas de Saúde (USF/UBT), com definição da área destacada (ambientes definidos no plano local para área de acolhimento, espera, coleta de material biológico e atendimento, que separe usuários com síndromes gripais dos usuários assintomáticos) para realizar a adequada avaliação e manejo do usuário.

As unidades de saúde devem manter as atividades já previstas na rotina e incluir as atividades para assistência e manejo clínico da Síndrome Gripal, descritas a seguir:

- **Organização de Fluxo** - Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou outro profissional deverá:
  - ➔ Identificar os casos de pessoas apresentando sintomas compatíveis e ou confirmado para Síndromes Gripais (sintomáticos respiratórios, febre mesmo que referida, dor de garganta, cefaleia, alteração de olfato/paladar, dor no corpo, tosse, coriza) e encaminhar para atendimento. No caso de não sintomáticos, indicar o local de espera para atendimento da equipe de rotina;
  - ➔ Organizar o fluxo interno;
  - ➔ Utilizar EPI: máscara cirúrgica, acesso à lavagem das mãos e álcool a 70% (líquido ou em gel);
  - ➔ Manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas;
  - ➔ Entregar a máscara ao usuário que chegar sem máscara facial, além de orientar a higiene das mãos ou uso do álcool a 70%.

- **Atendimentos da Rotina** - médicos(as), enfermeiros(as), cirurgião(ã) dentista, técnico(a) de enfermagem e técnico(a) / auxiliar de saúde bucal, deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: máscara cirúrgica e acesso à álcool 70% (líquido ou em gel);
  - ➔ Realizar atendimento e procedimentos de rotina, de acordo com as normas sanitárias vigentes;
  - ➔ Dar suporte a equipe de telefonia e de campo, definindo o fluxo de forma não presencial dos casos trazidos por elas.

- **Aferição de sinais vitais** - técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a) e/ou médico(a), deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: gorro, óculos de proteção ou face shield, capote/avental, máscara cirúrgica, luva de procedimento;
  - ➔ Manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, sempre que possível);
  - ➔ Organizar, preferencialmente, o local de espera desta equipe para ser distante da área de espera da equipe de rotina;
  - ➔ Dar suporte a equipe de organização de fluxo;
  - ➔ Seguir o fluxo assistencial específico para Síndrome Gripal.

- **Classificação de Risco** - médico(a) e/ou enfermeiro(a), deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: gorro, óculos de proteção ou face shield, capote/avental, máscara cirúrgica, luva de procedimento;
  - ➔ Manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, sempre que possível);
  - ➔ Organizar, preferencialmente, o local de espera desta equipe para ser distante da área de espera da equipe de rotina;

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

- ➔ Dar suporte a equipe de organização de fluxo;
- ➔ Seguir o fluxo assistencial específico para Síndrome Gripal.

- **Atendimento Clínico Síndrome Gripal** - médico(a), deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: gorro, óculos de proteção, capote/avental, máscara cirúrgica, luva de procedimento;
  - ➔ Manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, sempre que possível);
  - ➔ Organizar, preferencialmente, para que o local de atendimento seja distante da área de atendimento da equipe de rotina;
  - ➔ Organizar para que a sala de atendimento seja um local mais próximo da entrada ou com menor fluxo de pessoas. A sala deverá estar com a porta fechada, janela aberta e ar condicionado desligado, sempre que possível;
  - ➔ Realizar atendimento dos casos síndrome gripal, de acordo com as recomendações de manejo clínico e assistencial dos casos de Síndrome Gripal com suspeita ou confirmação para Covid-19, (anexo 1) ou com suspeita ou confirmação de Influenza (anexo 2);
  - ➔ Identificar pacientes graves para remoção e hospitalização - contatar AMBULÂNCIA

- **Testagem Covid-19 –** técnico(a) de enfermagem, enfermeiro(a), cirurgião(ã) dentista e/ou médico(a), deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: gorro, óculos de proteção, capote/avental, máscara N95, luva de procedimento;
  - ➔ Manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, sempre que possível);
  - ➔ Organizar, preferencialmente, para que o local de atendimento seja distante da área de atendimento da equipe de rotina;
  - ➔ Organizar para que a sala de atendimento seja um local mais próximo da entrada ou com menor fluxo de pessoas. A sala deverá ser privativa, com janela aberta e ar condicionado desligado;
  - ➔ **Realizar a testagem para diagnóstico da Covid-19 conforme orientações e critérios constantes no item 9 deste Protocolo.**

- **Laudo da Testagem Covid-19 -** médico(a), enfermeiro(a) e/ou cirurgião(ã) dentista, deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: máscara cirúrgica e luva de procedimento;
  - ➔ Manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, sempre que possível);
  - ➔ Realizar leitura e laudo de acordo com resultado do TR realizado pelo profissional técnico de enfermagem.

- **Monitoramento** - Profissional de nível superior (cirurgião dentista, médico(a), enfermeiro(a), equipe do Nasf) deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: máscara cirúrgica, acesso à lavagem das mãos e álcool a 70% (líquido ou em gel);
  - ➔ Orientar os casos de Síndrome Gripal leve a permanecerem em casa e notificar na planilha da equipe, assim como prestar informações aos contactantes domiciliares, conforme protocolo clínico;
  - ➔ Monitorar, consolidar e manter atualizada a lista de pacientes atendidos na sua UBS suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal; O monitoramento desse usuário deve ser feito através de contato telefônico, de 24/24h, para os casos de

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

pessoas do grupo de risco e de 48/48h para o caso leve de Síndrome Gripal sem fator de risco;
- ➔ Orientar o usuário a acessar o aplicativo *Atende em Casa* www.atendeemcasa.pe.gov.br, se por algum motivo não conseguir acesso a UBS (finais de semana e feriados);
- ➔ Dar suporte a equipe de telefonia.

- **Telefonia** – Agente Comunitário de Saúde (ACS) e/ou operador(a) da regulação/recepcionista, deverá:
  - ➔ Utilizar EPI: máscara cirúrgica, acesso à lavagem das mãos e álcool a 70% (líquido ou em gel);
  - ➔ Prestar informações sobre o funcionamento da unidade e outras informações;
  - ➔ Repassar para a equipe de monitoramento as ligações de pessoas sintomáticas ou com necessidades relacionadas às síndromes gripais.

A organização do processo de trabalho das equipes de saúde da família para realização da testagem e o atendimento das síndromes gripais, deverá se dá, preferencialmente, da seguinte forma:

- A **testagem para os assintomáticos** deverá ser realizada pelo menos 1 vez na semana, preferencialmente, no turno da tarde, considerando os fluxos de limpeza terminal da unidade;
- O **atendimento do sintomático** deve ser realizado, preferencialmente, no final do turno da tarde, considerando a preservação das agendas de rotina e os fluxos de limpeza terminal da unidade;
- A **testagem dos sintomáticos** deverá ser realizada no mesmo momento organizado para o atendimento do sintomático na unidade de saúde;
- A organização do processo de trabalho e divisão das atividades deverá ser feita mediante pactuação da(s) equipe(s), considerando as atribuições de cada profissional.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

7. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA PESSOA SUSPEITA E/OU CONFIRMADA PARA SÍNDROME GRIPAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA AB (USF E UBT)

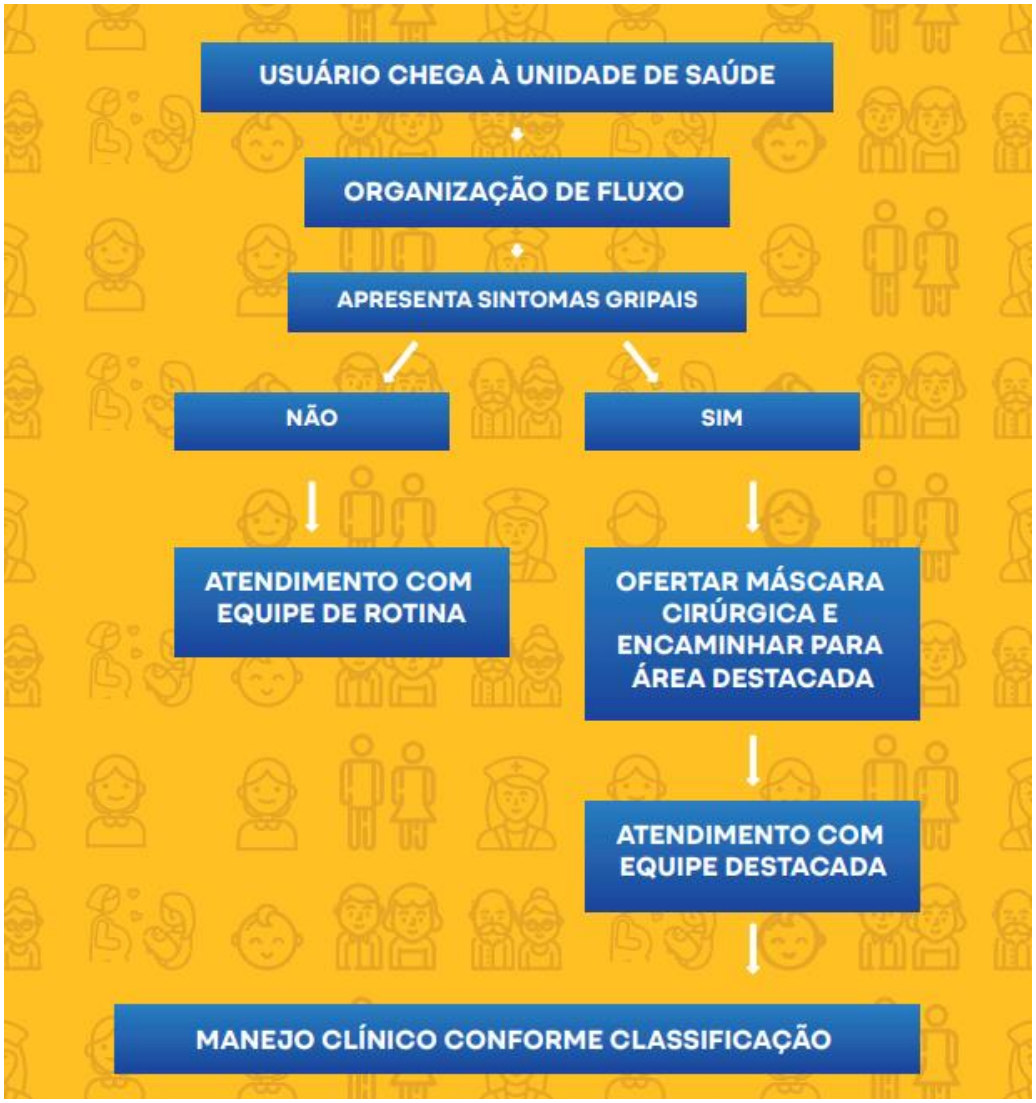

Classificação de risco (Sala de Espera)

Critérios de prioridade para o atendimento médico

- Oximetria < = 95%
- Esforço respiratório (uso de musculatura acessória, taquipnéia)
- Febre
- Náuseas
- Idade

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

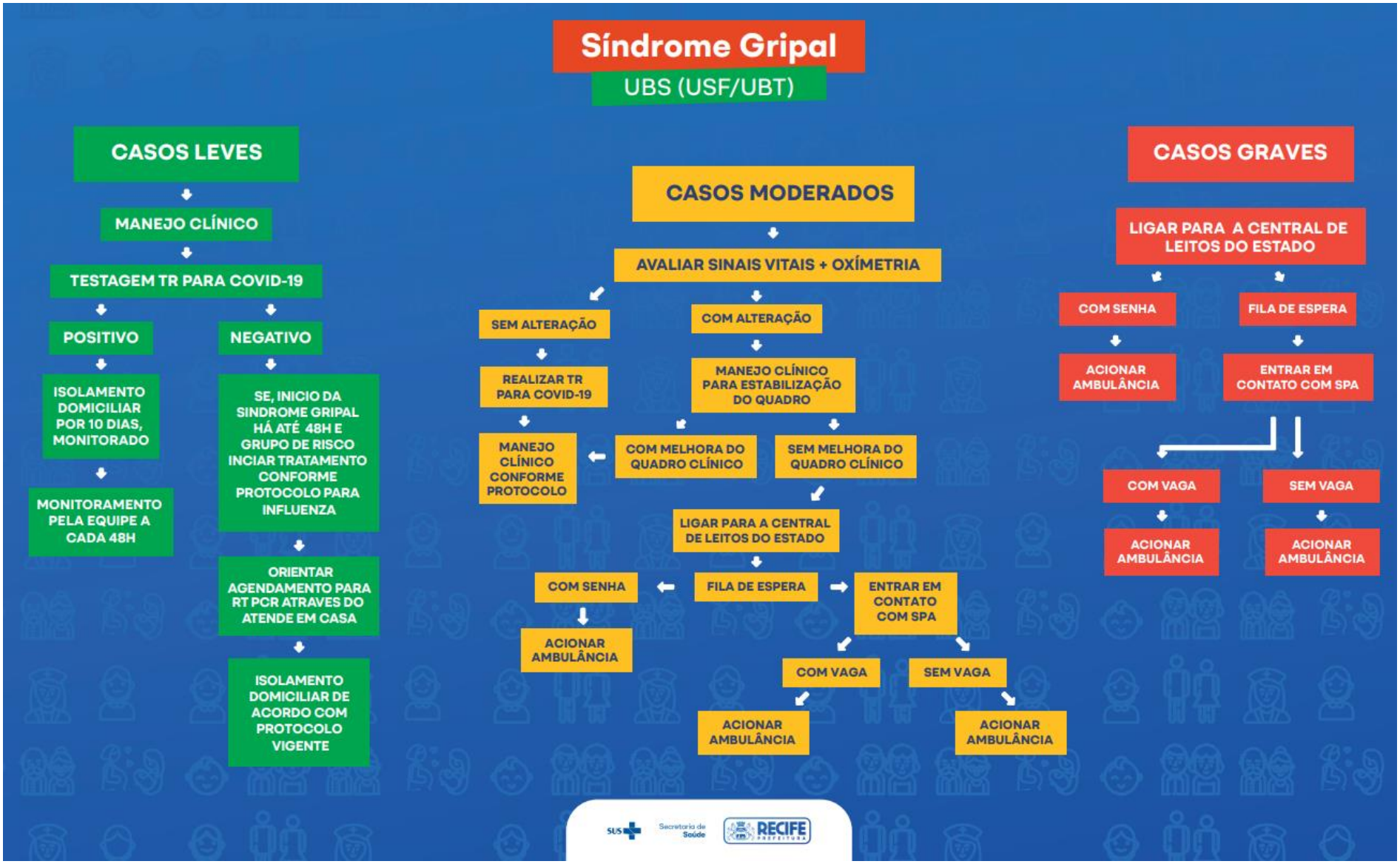

Observação: Vide anexos 1 e 2 para orientações acerca do manejo clínico.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsexam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

8. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PARA ASSISTÊNCIA DAS PESSOAS COM SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME GRIPAL

Para a assistência dos casos moderados ou que necessitem de avaliação complementar, encaminhar aos serviços de pronto atendimento, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAIS			
LOCAL	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**TIPO DE ATENDIMENTO**
SPA da Policlínica Amaury Coutinho	Rua Iguatu, S/N - Campina Do Barreto	3355-7891	Pediátrico e Adulto
SPA Policlínica Barros Lima -	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 6465 - Casa Amarela, Recife	3355-2160/3355 - 2157	Adulto/Gestantes
Hospital de Pediatria Helena Moura	R. Cônego Barata, s/n – Tamarineira	3355-1307	Pediátrico (até 13 anos)
Urgência pediátrica Cravo Gama (H. Geral de Areias-HGA)	Av. Recife, 810 - Estância	3182-3000	Pediátrico
SPA da Policlínica Agamenon Magalhães	Av. Sul Gov. Cid Sampaio, S/N - Afogados, Recife	3355-2339	Adulto
Maternidade Bandeira Filho	R. Londrina, s/n - Afogados, Recife	3355-2230	Gestante
Hospital da Mulher do Recife	Rod BR-101 s/n - Curado, Recife	2011-0100	Gestante
SPA da Policlínica Arnaldo Marques	Av. Dois Rios, S/N – Cohab	3355-1815	Pediátrico/Adulto/ Gestante

Para os casos que necessitem de transferência e/ou internamento, o profissional de saúde deve ligar para a Central de Regulação de Leitos do Estado através do número 0800-281-3555, relatar o caso suspeito de Síndrome Gripal e solicitar senha para leito de internamento enfermaria/UTI, após receber a senha da central de leito do Estado com o hospital de destino, ligar para o SAMU 192.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

9. TESTAGEM PARA SÍNDROME GRIPAL NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Nas unidades básicas será realizado o teste para diagnóstico da Covid-19 através de coleta de material biológico com swab nasal para Teste Rápido de Antígeno (TR Ag), conforme a seguir:

Teste Rápido de Antígeno (TR Ag) para diagnóstico da Covid-19 nas Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas Tradicionais e pelas equipes de Saúde da Família incompletas (antigo EACS).

Público alvo:

1. Indivíduos com quadro de SG;
2. Indivíduos assintomáticos com suspeita de infecção por contato próximo com casos confirmados de COVID-19;
3. Óbitos suspeitos por COVID-19;
4. Indivíduos assintomáticos que evoluíram para óbito com causa indeterminada (exceto os óbitos por causas externas);
5. Recém-nascido, cuja mãe seja um caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
6. Todas as gestantes, independentemente da idade gestacional;
7. Pacientes no pré-operatório de cirurgias eletivas;
8. Doadores e receptores de órgãos no pré-transplante;
9. Pacientes com indicação de tratamento oncológico clínico e/ou cirúrgico;
10. Pacientes com indicação de internamento em UTI, sem sintomas respiratórios;
11. Pacientes com indicação de internamento hospitalar, sem sintomas respiratórios;
12. Indivíduos severamente imunocomprometido;
13. Indivíduos assintomáticos mesmo sem história de contato próximo com casos confirmados da Covid-19 e que não se enquadrem nos itens acima, serão testados exclusivamente em postos fixos pela estratégia Testa PE, que tem o objetivo de ampliar o acesso da população aos testes rápidos de antígeno para Covid-19;
14. Estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sintomáticos
15. Contatos próximos dos casos sintomáticos, conforme orientações constantes no Protocolo Setorial Educação, acessado através do Portal da Educação (http://www.educacao.pe.gov.br/portal/) ou através do Portal Pernambuco Contra a COVID-19 (https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/protocolos-covid-19/). Atualmente, está em vigor a Nota Técnica Conjunta SES/SEE-PE Nº 01/2022 (bit.ly/3rHrjmI).

Público alvo para encaminhar para realização de Teste molecular (RT-PCR/RT-LAMP) para diagnóstico da covid-19 e influenza, mesmo após TR de antígeno negativo para Covid-19

1. Óbitos suspeitos por Covid-19 ou influenza e outros vírus respiratórios - Covid-19 e Influenza;
2. Indivíduos assintomáticos que evoluíram para óbito com causa indeterminada (exceto óbitos por causas externas) - Covid-19 e influenza;
3. Recém-nascido, cuja mãe seja um caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
4. Todas as gestantes em consulta de pré-natal, independentemente da idade gestacional;
5. Pacientes com indicação de cirurgia eletiva, independente de sintomas - Covid-19;

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

6. Indivíduos severamente imunocomprometidos - covid-19;
7. Doadores e receptores de órgãos no pré-transplante, independente de sintomas - Covid-19;
8. Pacientes com indicação de tratamento oncológico clínico e/ou cirúrgico, independente de sintomas - Covid-19;
9. Pacientes com indicação de internamento em UTI com sintomas respiratórios - Covid-19;
10. Pacientes com indicação de internamento hospitalar com sintomas respiratórios - Covid-19;
11. Indivíduos com suspeita de reinfecção - Covid-19.

Observação 1: O teste molecular (RT-PCR/RT-LAMP) continua sendo considerado padrão-ouro para o diagnóstico, entretanto, com a disponibilidade de teste rápido de antígeno, este passa a ser o teste de diagnóstico largamente utilizado para detecção do Sars-CoV-2 no município. Caso haja discordância entre os resultados de teste rápido de antígeno e RT-PCR coletados no mesmo dia, deve-se considerar o resultado do RT-PCR (padrão ouro).

Profissional apto para a realização do TR Ag na Atenção Básica

Todo profissional de nível superior (enfermeiro/a, médico/a e cirurgiã(o) dentista) e profissional técnico de enfermagem, devidamente treinados e capacitados.

Profissional apto para leitura e laudo do resultado do TR Ag na Atenção Básica

Todo profissional de nível superior (enfermeiro/a, médico/a e cirurgiã(o) dentista) devidamente treinado.

Profissional apto para emissão de afastamento laboral na Atenção Básica

Os profissionais médico/a e cirurgiã(o) dentista.

Recomendações para uso do teste rápido de antígeno Covid-19

1. Antes de iniciar todo o procedimento do teste é necessário cumprir as diretrizes de segurança pessoal, incluindo o uso de equipamento de proteção individual, semelhante aos que já são utilizados na coleta de RT-PCR, por exemplo. Estes incluem: avental, luva e touca descartáveis, óculos de proteção ou máscara facial e máscara N95 ou PFF2;
2. Realizar o teste imediatamente após remover o dispositivo de teste da embalagem;
3. Abrir o pacote e observar os itens do kit como o dispositivo de teste com dessecante em embalagem individual (verificar se está completo);
4. Os kits devem ser acondicionados nas embalagens originais e em temperatura ambiente, evitando exposição à luz solar, umidade e calor.
5. Não use o kit de teste se a embalagem estiver danificada ou se a vedação estiver violada.

Resultados dos testes e condutas

Um resultado positivo (reagente) no teste de antígeno para identificação da Covid-19 já é diagnóstico da doença, não sendo necessário repetir o teste rápido ou solicitar/realizar o RT-PCR para confirmação. O paciente deverá receber orientações quanto à necessidade de isolamento conforme segue abaixo:

- Sintomáticos leves: independente dos sintomas apresentados, devem permanecer 7 (sete) dias completos em isolamento, a partir da data dos primeiros sintomas. Serão

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

liberados após esse período, aqueles que estejam há no mínimo 24 horas SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos.

- Sintomáticos graves: devem permanecer em isolamento por 20 dias, a partir da data dos primeiros sintomas, desde que estejam há no mínimo 24 horas SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos.
- Assintomático: devem permanecer em isolamento por um período de 7 (sete) dias, a ser iniciado a partir da data da coleta da amostra, podendo ser liberado após o 7º dia da data da coleta do exame, desde que permaneça SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos.

Observação 2: O caso com resultado negativo e esteja sintomático, deve cumprir o período mínimo prescrito para isolamento, considerando 7 (sete) dias a partir da data do início dos sintomas.
Observação 3: Em nenhuma situação é recomendada a realização de retestagem para determinação do fim do isolamento de caso confirmado.

Rastreamento, Isolamento e Monitoramento dos Contatos

O rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos têm o objetivo de reduzir a disseminação das doenças infectocontagiosas a partir da identificação de indivíduos expostos a um caso confirmado, conforme definição de contato próximo. Tais estratégias são de responsabilidade das equipes de Atenção Primária à Saúde e de Vigilância em Saúde.

Definição de contato:

Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas de um caso confirmado sintomático ou, após a data da coleta do exame para caso confirmado assintomático.

A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição. Considera-se contato próximo de caso confirmado da Covid-19 qualquer pessoa que:

- Resida na mesma casa/ambiente (dormitório, creche, alojamento, entre outros); Teve contato físico direto (por exemplo: apertando as mãos, sem a devida higienização imediatamente posterior);
- Tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo: gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Teve contato frente a frente com outra pessoa por 15 minutos ou mais, a uma distância inferior a 1 metro, sem o devido uso da máscara;
- Esteve sem máscara, em um ambiente fechado (por exemplo: sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital, ambiente de trabalho, eventos sociais, entre outros) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- É profissional de saúde ou pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Seja passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Observação 4: Recomenda-se a realização do teste para COVID-19 em 72h após contato com caso confirmado, mantendo-se em isolamento até a liberação do resultado.

Observação 5: Aos contatos próximos testados, recomenda-se:

- Em caso de resultado positivo (com ou sem sintomas) cumprir o período mínimo prescrito para isolamento, conforme estabelecido nesse documento;
- Caso negativo e sintomático cumprirá o período mínimo prescrito para isolamento, considerando 7 dias completos, a partir da data do início dos sintomas;
- Caso negativo e assintomático está liberado do isolamento.

Observação 6: Diante da ocorrência de caso ou surto (agregado) de casos relacionados à COVID-19 em ambientes de convívio coletivo (escolas, presídios, instituições de longa permanência), os serviços de vigilância em saúde e/ou atenção primária municipais deverão ser informados para monitoramento dos casos e/ou atuação conjunta com o estabelecimento, quando necessário.

Notificação do resultado do TR Ag na Atenção Básica

Todo **TR Ag** realizado na AB **deve ser notificado/registrado no PEC e-SUS e no e-SUS Notifica,** conforme orientações a seguir:

Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/e-SUS AB

Todo exame realizado de TR Ag nas USF, UBT e pelas EACS deve ser obrigatoriamente registrado no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/e-SUS AB pelo profissional **através do código: 0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (Figura 4).** A instrução de como registrar no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/e-SUS AB segue no anexo 3.

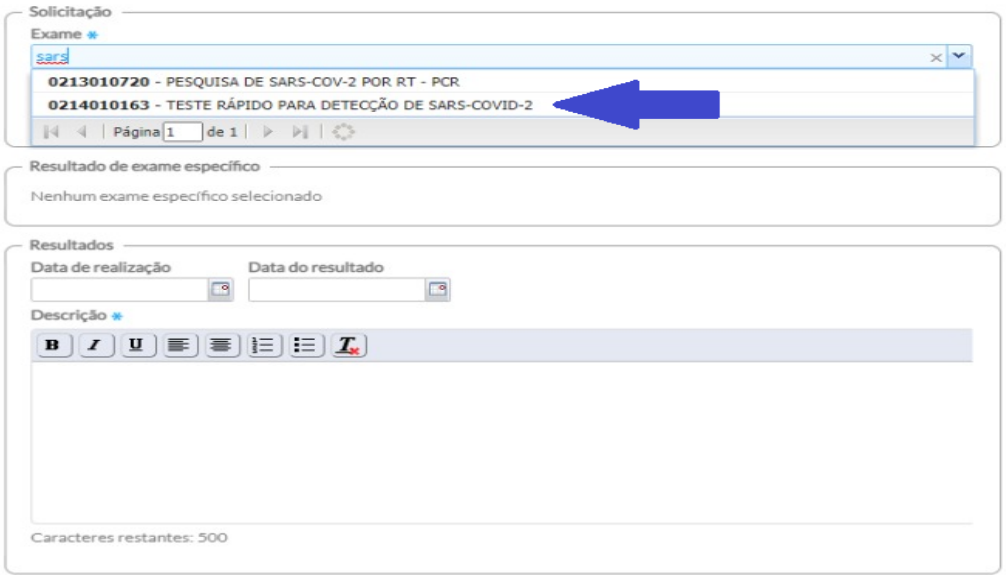

Figura 4

e-SUS Notifica

A notificação das Síndromes Gripais (SG) dos casos suspeitos[1], que NÃO atenderem à definição de caso para SRAG[2], deverá ser realizada no sistema e-SUS Notifica através do endereço https://notifica.saude.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

É obrigatório registrar os dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo, que também deve ser incluído no sistema.

O profissional de saúde que ainda não tem o acesso no e-SUS Notifica deve realizar o seu cadastro no primeiro acesso, conforme as figuras 2 e 3.

- Criar login e senha através do "CRIAR ACESSO" (figura 2);
- Preencher todos os dados gerais e marcar o campo "Notificação de Covid-19" (figura 3)

Figura 2

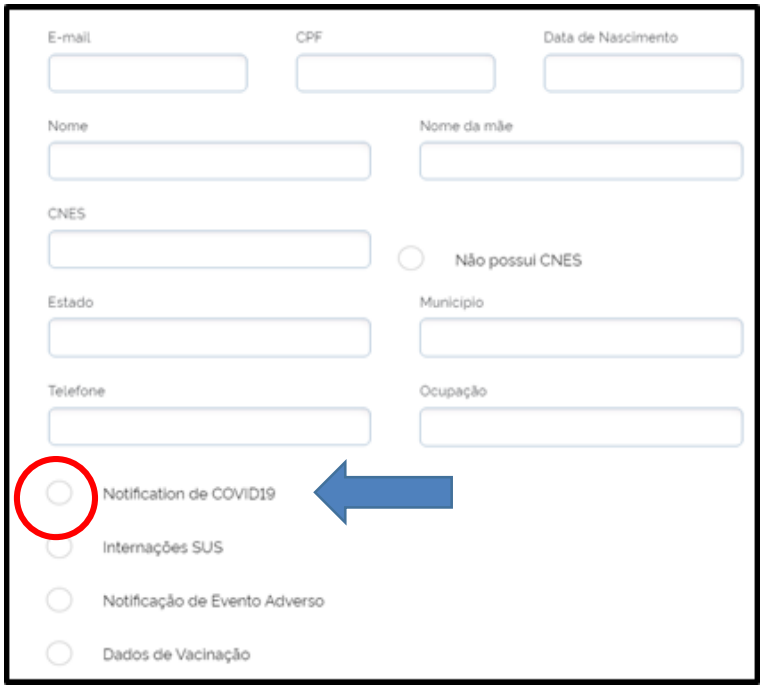

Figura 3

[1]Definição de caso suspeito: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
a. Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
b. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
Na suspeita de Covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.
[2]Definição de SRAG: Paciente internado com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax/dor no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.
Fonte: NOTA TÉCNICA - SEVS - SES - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - Nº 26/2020, de 16 de novembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Técnica para realização do teste rápido para Covid-19

A realização do Teste Rápido (TR) para diagnóstico da Covid-19 tem por objetivo contribuir na diminuição da transmissão da doença, a partir da detecção de casos novos. Nas USF e UBT serão realizados os TR do tipo antígeno, que é realizado a partir da coleta de material biológico da nasofaringe do paciente com swab nasal.

Materiais:

- Kit teste;
- Álcool 70%;
- Algodão;
- Avental descartável;
- Luva descartável;
- Touca descartável;
- Óculos de proteção ou máscara facial;
- Máscara N95 ou PFF2.

Procedimento:

- Organizar os materiais;
- Orientar a pessoa sobre o procedimento a ser realizado;
- Abrir o tubo e retirar o swab no momento de seu uso;
- Coletar com o swab nas duas narinas, realizando a coleta com fricção leve, em movimentos circulares, do swab, na região posterior do meato nasal, utilizando um swab nas duas narinas;
- Realizar procedimento para a execução do teste propriamente dito imediatamente após a coleta conforme orientações do fabricante da plataforma utilizada;
- Realizar leitura do teste conforme orientações do fabricante, como exemplo na figura 4.

Leitura do resultado

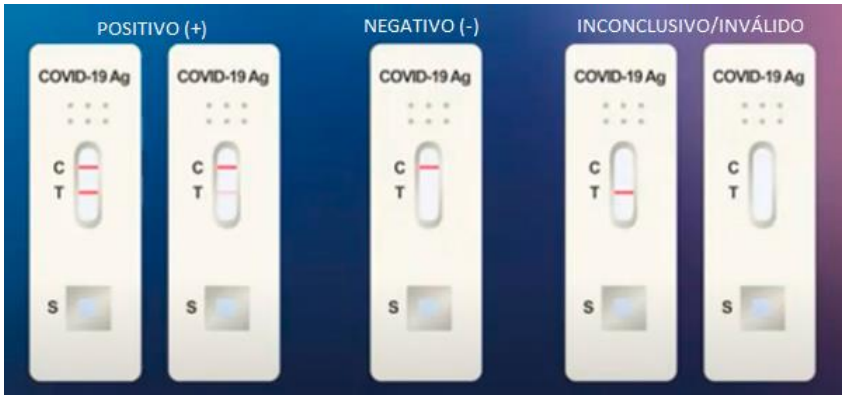

Figura 4. Resultado do Teste rápido de antígeno

Para mais informações, sobre as orientações da Testagem vide notas técnicas elaboradas pela Secretaria de Saúde do Estado disponível nos links:
Nota Técnica 26/2020 SEVS PE - https://12ad4c92-89c7-4218-9e11-0ee136fa4b92.filesusr.com/ugd/3293a8_30730cd8e04a42aaa2d84c11871f379f.pdf
Nota Técnica 31/2021 SEVS PE - https://www.cievspe.com/_files/ugd/3293a8_71ca277041554a289560ca6093aa9bcb.pdf
Nota Técnica 04/2022 SEVS PE - https://www.cievspe.com/_files/ugd/3293a8_d2164b792eb44e46a9850df409bb3fc5.pdf
Nota Técnica 07/2022 SEVS PE - https://www.cievspe.com/_files/ugd/3293a8_c687686bd5634b47bc7803f43aba3189.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

10. ATESTADO PARA O PACIENTE COM DIAGNÓSTICO PARA COVID-19 OU INFLUENZA

Conforme **Decreto 35.298 de 01 de fevereiro de 2022, DOR Recife,** fica disciplinado, nos termos do Decreto e observados os protocolos sanitários estaduais vigentes, que:

1. A testagem positiva para SARS-CoV-2 justifica o imediato afastamento de atividades laborais presenciais, inclusive como medida profilática à disseminação em larga escala do referido vírus.

2. Independentemente da presença de sintomas, o cidadão que obtiver laudo de testagem positiva quanto à presença do vírus SARS-CoV-2 deve afastar-se, de imediato, de atividades laborais presenciais, observados os prazos previstos no protocolo sanitário estadual em vigor, sendo eles:

a) **para os casos sintomáticos,** independente do sintoma apresentado, permanecer em **isolamento por 7 dias completos, a contar da data dos primeiros sintomas, sendo liberado após esse período se estiver há, no mínimo, 24h sem sintomas respiratórios, sem febre e sem fazer uso de medicamentos antitérmicos;** e

b) **para os casos assintomáticos**, permanecer em **isolamento por 7 dias completos, a contar da data de coleta do teste para a Covid-19, sendo liberado após esse período desde que permaneça sem sintomas respiratórios, sem febre e sem fazer uso de medicamentos antitérmicos.**

3. No âmbito do serviço público municipal de saúde, os laudos fornecidos já devem conter expressamente a informação nos itens 1 e 2

4. As informações acima (itens 1,2 e 3) também incluem o abono de faltas a compromissos escolares presenciais.

5. As orientações dos itens 1 a 4, são direcionadas para trabalhadores e/ou estudantes no âmbito dos estabelecimentos, instituições, órgãos sediados no município do Recife, para trabalhadores e/ou estudantes com atividades laborais em outros municípios. Devem ser emitidos atestados com duração do afastamento de acordo com as recomendações sanitárias vigentes, conforme a seguir:

Para Influenza

Para diagnóstico da influenza a recomendação de dispensa de atividades profissionais e escolares para o paciente é de **isolamento por 7 dias completos, a contar da data dos primeiros sintomas, sendo liberado após esse período se estiver há, no mínimo, 24h pelo menos sem febre.**

Em caso de ciência do quadro clínico por contato remoto com o paciente, havendo segurança na informação referida, podem ser emitidos à distância (anexo 4).

Para Covid -19

Para diagnóstico da Covid-19 a recomendação de dispensa de atividades profissionais e escolares para o paciente é de:

- Sintomáticos leves: independente dos sintomas apresentados, devem permanecer 7 (sete) dias completos em isolamento, a partir da data dos primeiros sintomas. Serão liberados após esse período, aqueles que estejam há no mínimo 24 horas SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

- Sintomáticos graves: devem permanecer em isolamento por 20 dias, a partir da data dos primeiros sintomas, desde que estejam há no mínimo 24 horas SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos.
- Assintomático: devem permanecer em isolamento por um período de 7 (sete) dias, a ser iniciado a partir da data da coleta da amostra, podendo ser liberado após o 7º dia da data da coleta do exame, desde que permaneça SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos.

Exemplo: Paciente chega no consultório apresentando sintomas há 2 dias, com teste positivo para Covid-19, o atestado deverá ser de 6 dias (7 dias + 24h sem sintomas, caso após esse período o paciente permaneça com sintomas deve retornar a unidade de saúde para nova avaliação)

Em caso de ciência do quadro clínico por contato remoto com o paciente, havendo segurança na informação referida, podem ser emitidos à distância (anexo 5).

O profissional que atendeu o paciente deve disponibilizar atestado médico para afastamento laboral durante o período de isolamento conforme o diagnóstico e orientações vigentes. O Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19, os CID-10 a serem utilizados seguem no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CID 10
Influenza (gripe) devida a vírus não identificado	J11
Sintomas respiratórios que não configurem síndrome gripal (Infecção viral não especifica)	B34.9
COVID - 19 – vírus identificado	U07.1
COVID - 19 – vírus não especificado	U07.2
Síndrome Respiratória Aguda Grave devido ao COVID -19	U04.9
Infecção por Coronavírus de localização não especificada	B34.2
Contatos domiciliares assintomáticos (contato com exposição à doença transmissível não especificada	Z20.9

Fonte: Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19, 2020.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

11. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E INFLUENZA

A vacinação é uma das formas mais eficazes de prevenir doenças graves e de reduzir a contaminação e o surgimento de novas variantes e cepas de agravos. Vacinas são substâncias preparadas que visam estimular as defesas naturais do corpo, ajudando o sistema de defesa da pessoa a combater infecções de maneira mais eficiente, provocando uma resposta imunológica do corpo a doenças específicas. Então, se um vírus ou bactéria invadir o corpo no futuro, o sistema imunológico já saberá como combatê-lo. Quando realizada em massa consegue proteger as pessoas da comunidade e diminuir o risco de contágio.

Com o avanço da vacinação contra a Covid-19 no Brasil e em Pernambuco, além da significativa redução dos casos de internamento e consequentemente dos óbitos pela Covid-19, também foi possível a flexibilização da retomada das atividades econômicas e sociais nos diversos segmentos.

A vacinação contra a Covid-19 no município do Recife foi implantada em janeiro de 2021, inicialmente para grupos específicos e prioritários, porém atualmente sendo disponibilizada para toda população conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A despeito da vacinação da Covid-19 incorporada recentemente como estratégia de redução da doença, a vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações (PNI) desde 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo, inicialmente de idosos, hoje ampliada para outros públicos, como: crianças e gestantes/puérperas.

Em um cenário de saturação dos serviços de saúde, em razão da pandemia da Covid-19, a vacinação contra a influenza assume particular relevância para proteger populações vulneráveis em risco de desenvolver formas graves da doença e reduzir o impacto das complicações respiratórias atribuídas à influenza na população, aliviando a sobrecarga no sistema de saúde durante a pandemia pela covid-19. Desta forma, os profissionais da saúde devem se valer de todas as oportunidades durante a temporada de vacinação contra a influenza para vacinar todas as pessoas elegíveis.

Neste contexto, para que a vacinação contra a Covid-19 ocorra de forma mais ampla e descentralizada no Recife além dos Centros, Drives, estratégia de busca ativa com equipes volantes nos territórios e o suporte do “carro da vacina”, para, o município iniciou a descentralização da vacinação para as unidades básicas de saúde dos territórios, além de iniciar administração das doses em locais estratégicos e de grande circulação de pessoas, como Shoppings.

A vacinação contra influenza se mantém anualmente através da Campanha Nacional de forma sistemática nas unidades básicas de saúde e com estratégias volantes itinerantes como reforço para o alcance do maior número de pessoas do público alvo possível, mitigando a circulação do vírus no território.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

REFERÊNCIAS

1. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19) - Versão 1.0, de 12 de março de 2020.
2. PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Brasília - DF Março de 2020 - Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – Versão 9
3. RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FRENTE À ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE AO COVID-19 Brasília - DF Março de 2020 Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) VERSÃO 1
4. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021 (Atualização 7)
5. NOTA TÉCNICA Nº01 19/03/2020. Atualização da estratégia assistencial e de vigilância na epidemia COVID-19. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.
6. NOTA TÉCNICA Nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. COVID-19 E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS
7. Neonatal Early-Onset Infection With SARS-CoV-2 in 33 Neonates Born to Mothers With COVID-19 in Wuhan, China. JAMA Pediatrics Published online March 26, 2020
8. https://www.who.int/publications-detail/home-care-for-patientswith suspectednovel-coronavirus-(Covid-19)-infection-presenting-with-mildsymptomsandmanagement-of-contacts
9. Recife. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Atenção Básica e Gestão Distrital. Política de Saúde da Mulher, Recife. MANUAL DE ORIENTAÇÕES: Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de COVID-19/ Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Atenção Básica e Gestão Distrital. Recife: Secretaria de Saúde, 2020.
10. Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde da criança / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
11. Protocolo de enfermagem na atenção básica do Coren-PE / Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco. —— Recife: COREN, 2020 (2ª Edição) 418 p.:
12. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011
13. Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Brasília, 2020.
14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 ¿ Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
15. Santa Catarina. Atualização da avaliação de risco potencial - 31 de julho de 2020. Disponível em https://www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Matriz-base-nova.pdf. Acesso em: 13/09/2021

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

16. Guia de Vigilância Epidemiológica | Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Portaria Conjunta nº 20 de 18 de junho de 2020 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085
17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para COVID-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-pratico-de-gestao-em-saude-no-trabalho-para-covid-19.pdf
18. BOLETIM Nº 700 de 31 de janeiro de 2022 COVID-19- COMUNICAÇÃO SES-PE. Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.
19. NOTA TÉCNICA No 4/2022-SAPS/GAB/SAPS/MS - Organização do processo de trabalho na APS para acolhimento de usuários com Síndrome gripal advindas da infecção pela ômicron, outras variantes Sars-CoV-2 e influenza.
20. DECRETO Nº 35.298, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Diário Oficial do Recife. www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cce-4f74-825a-02277a9c3876

Anexo 1

MANEJO CLÍNICO E ASSISTENCIAL DOS CASOS DE COVID-19

- **Orientações gerais para o manejo clínico e assistencial dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19**

Quadro 1. Orientações gerais para o manejo clínico e assistencial dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 a partir da classificação de risco, Recife - 2021.

	Classificação	Orientações gerais
Classificação verde	• Apresentam pelo menos dois sintomas leves, sem presença dos sintomas/sinais de alerta (sem presença de falta de ar, dificuldade para respirar ou respiração rápida; Sensação de desmaio/desorientação; Febre há mais de 3 dias; Retorno da febre após 48 horas afebril sem uso de antitérmico) com ou sem presença de exame positivo para Covid-19; **OU** • Que estão no momento assintomáticas mas apresentaram sintomas leves suspeitos de Covid-19 iniciados há menos de 10 dias (ou seja, ainda cumprem os 10 dias de isolamento domiciliar); **OU** • Que sempre estiveram assintomáticas (não apresentou sintomas suspeitos de Covid-19 nos últimos 10 dias), mas apresentaram exame positivo para Covid-19 realizado há 10 dias ou menos (nesse caso o isolamento domiciliar deve ser realizado por 10 dias a contar da data de realização do exame para Covid-19). • No momento da avaliação devem ser avaliados: ➔ Nível pressórico ➔ Saturação de Oxigênio ➔ HGT nos pacientes com relatos de diabetes prévia. • **EM GESTANTES/PUÉRPERAS:** ➔ Síndrome Gripal (SG): -tosse -dor de garganta ou coriza ➔ Seguido ou não de: - perda de olfato (anosmia) - alteração do paladar (ageusia) - coriza - diarreia - dor abdominal - febre - calafrios - mialgias - fadiga - cefaleia	• Isolamento domiciliar 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 24 horas adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios; • Orientar sobre o telemonitoramento que deve ser realizado a cada 48h até o final dos sintomas (para usuários cobertos pela ESF deve ser realizado pela equipe de referência da Atenção Básica e para os usuários das áreas descobertas da ESF, realizado pela equipe de teleassistência do Atende em Casa) • Realizar a testagem rápida para diagnóstico da Covid-19 • Direcionar para a testagem RT-PCR na rede conforme critérios vigentes • Orientar sobre boa oferta de líquidos e alimentação balanceada; • Avaliar prescrição de fármacos para o controle dos sintomas: • **Gestantes com mais de 5 dias de sintomas, deverão ser encaminhadas para uma avaliação presencial na Atenção Básica ou Maternidade, a depender dos sinais de gravidade, sendo reclassificadas como amarelo.** **Antitérmico via oral:** **Primeira opção**: Paracetamol (200mg/ml ou comprimido de 500mg de 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor;) Adultos – 500 a 1000mg/dose (máximo de 3g/dia) Crianças – 10-15mg/Kg/dose (máximo de 5 doses ao dia) **Segunda opção**: Dipirona (solução gotas 500mg/ml ou 500 mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas. Crianças > 3 meses: (lactentes 10 mg/kg/dose; pré escolares: 15 mg/kg/dose) Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima no adulto 4 gramas)

continuação

	Classificação	Orientações gerais
Classificação Amarela	• Alguma condição de risco para complicação da Covid-19 E apresentam pelo menos dois sintomas leves, sem presença dos sintomas/sinais de alerta com ou sem presença de exame positivo para Covid-19; **OU** Que estão no momento assintomáticas mas apresentaram sintomas leves suspeitos de Covid-19 iniciados há menos de 14 dias (ou seja, ainda cumprem os 14 dias de isolamento domiciliar); **OU** • Que estão assintomáticas (não apresentou sintomas suspeitos de Covid-19 nos últimos 14 dias), mas apresentam exame positivo para Covid-19 realizado há 10 dias ou menos (nesse caso o isolamento domiciliar deve ser realizado por 10 dias a contar da data de realização do exame para Covid-19); • Gestantes ou puérperas assintomáticas com exame de RT-PCR positivo realizado há 10 dias ou menos do momento do atendimento. **EM GESTANTES/PUÉRPERAS:** - Tosse persistente - Febre persistente diária OU - Tosse persistente + piora progressiva de outros sintoma relacionado à Covid-19 adinamia (falta de força física), prostração, hipotermia (baixa temperatura corporal do corpo), diarreia OU - Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco - Sintomas persistentes por mais de 5 dias. **OBSERVAÇÃO:** apesar da idade ser uma condição de risco, pessoas idosas não estão no algoritmo classificadas como AMARELO. São classificadas como VERDE (quando ausência de sintomas/sinais de alerta) ou são classificados como VERMELHO (quando presença de sintomas/sinais de alerta).	**Com sinais vitais normais:** São pacientes do grupo de risco (anexo 1) para agravamento da Covid-19 apresentando sintomas, mas que estão compensados, com sinais vitais normais. Isolamento domiciliar e devem ser monitorados pela equipe da ESF a cada 24h até o 10º dia de sintomas **Com sinais vitais alterados:** Se PAS alterada (PAS > 180 mmHg e PAD > 120 mmHg): fazer captopril oral de 25mg e reavaliar PA após 60 min. Repetir o captopril se não houver redução esperada. Se glicemia capilar alterada (em pacientes sabidamente diabéticos com glicemia capilar > 250 mg/dL e pacientes sem diagnóstico prévio de diabetes com glicemia capilar > 300 mg/dL): fazer Insulina Regular subcutânea, conforme esquema abaixo. **Glicemia (mg/dL)** **Insulina Regular (SC)** 250 - 300 06 unidades 300- 400 08 unidades 400- 500 10 unidades Se sinal de sibilância/broncoespasmo: fazer broncodilatador spray oral (salbutamol spray oral/100mcg/dose) Iniciar com 04 jatos por dose a cada 20 minutos, por 3 doses. • **Gestantes com mais de 5 dias de sintomas, deverão ser encaminhadas para uma avaliação presencial na Atenção Básica ou Maternidade, a depender dos sinais de gravidade.** **OBSERVAÇÃO 1**: O salbutamol spray pode ser realizado até de forma contínua, observando-se efeitos colaterais: tremores, palpitações, taquicardia. Intervalo usual em casos leves: 6/6 horas. Em casos graves, de 3/3 horas ou até de 1/1 hora. Aumentar intervalo à medida que o paciente melhore do broncoespasmo. **OBSERVAÇÃO 2:** Se for necessário o uso de espaçador, esse deve ser de uso individual. Se saturação de oxigênio alterada (saturação de O2 entre 92% e 94%): aplicar O2 sob cateter nasal, inicialmente de 2-3L /min com o concentrador de oxigênio portátil, aumentando gradativamente, se necessário. **OBSERVAÇÃO 3:** Não umidificar o oxigênio pelo risco aumentado de produção de aerossóis. Se dessaturação (SaO2 < 90%), mesmo com o cateter nasal à 5 L/min: em caso de disponibilidade de torpedo de oxigênio ou outra fonte de O2 (rede canalizada), coloque máscara com reservatório. Dessa forma, é possível elevar o fluxo até o máximo de 15 L/min. Após a adoção das medidas acima, caso o paciente continue com sinais de alerta limítrofes, com classificação final amarela ou com a necessidade de realização de exames complementares (hemograma, radiografia do tórax, por exemplo). Entrar em contato com a referência de plantão de cada SPA, iniciando pelo SPA mais próximo. Solicitar remoção para o SPA indicado. Após isso, solicitar serviço de ambulância para transferência do paciente

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef2-9ced-4474-825a-022774e3076

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef2-9ee1-4874-825a-02277a9c3076

conclusão

	Classificação	Orientações gerais
Classificação Vermelha	Apresentam pelo menos dois sintomas, sendo que pelo menos um deles é um sinal de alerta (Falta de ar, dificuldade para respirar ou respiração rápida; Sensação de desmaio/desorientação; Febre há mais de 3 dias e/ou Retorno da febre após 48 horas afebril sem uso de antitérmico), independentemente de possuir ou não uma condição de risco para complicação da Covid-19. Atentar para quadro de descompensação de doença de base ou outros focos de infecção, (Insuficiência cardíaca conhecida, asma/DPOC conhecido, pneumonia bacteriana, anafilaxia, embolia pulmonar). **EM GESTANTES/PUÉRPERAS:** Síndrome respiratória aguda grave (SRAG): Síndrome gripal que apresente: dispneia / desconforto respiratório - frequência respiratória ≥ 30 irpm OU Pressão persistente no tórax OU Saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente OU Coloração azulada de lábios ou rosto *importante: em gestantes observar hipotensão e oligúria	O profissional deve ligar para a Central de Regulação de Leito do Estado através do número **0800-281-3555** e solicitar senha para leito de internamento em enfermaria ou UTI, se julgar necessidade de cuidados em terapia intensiva. Caso o leito de UTI ou enfermaria não esteja disponível no momento da solicitação, avaliar quadro do paciente para encaminhamento ao SPA mais próximo Após receber a senha da central de leitos do Estado com o hospital de destino OU necessidade de encaminhamento para SPA, ACIONAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DO PACIENTE, relatar o caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e informar o hospital de destino.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

- **Orientações para o Manejo Clínico e Assistencial da Criança e Adolescente Frente à Covid-19**

Para crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados para Covid-19, o atendimento deve ser realizado na AB, com classificação de gravidade e manejo clínico de acordo com protocolo vigente. Considerar os parâmetros normais para a faixa pediátrica.

Parâmetros normais	
Frequência respiratória: **< 2 meses: ≥ 60 irpm;** **2 a 11 meses: ≥ 50 irpm;** **1 a 5 anos: ≥ 40 ipm**	**Limites de FC por idade** **Recém-nascido a termo: 120-180 bpm** **Até 1 ano de idade: 120-180 bpm** **Até 2 anos: 120-160 bpm** **Até 7 anos: 100-140 bpm** **Até 15 anos: 90-140 bpm**

Atentar para as seguintes condições ou sinais de gravidade:

- Crianças com tosse ou dificuldade de respirar associado a sinais de gravidade: cianose central ou SpO2;
- Incapacidade ou recusa de se amamentar ou de ingerir líquidos;
- Gasping, gemido, sibilância ou estridor em repouso;
- Vômitos incoercíveis;
- Alteração do sensório (irritabilidade ou sonolência);
- Convulsões.

Importante também estar em alerta para possíveis casos de SIM-P (Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica). Apesar de uma condição rara, tem uma magnitude de gravidade e tendência de aumento de casos com a transmissão comunitária da Covid-19.

Definição de caso da SIM-P temporalmente associada a Covid-19

Trata-se de uma doença multissistêmica com amplo espectro de sinais e sintomas, caracterizada por febre persistente acompanhada de um conjunto de sintomas que podem incluir gastrointestinais – com importante dor abdominal – conjuntivite, exantema (rash cutâneo), erupções cutâneas, edema de extremidades, hipotensão, dentre outros. Os sintomas respiratórios não estão presentes em todos os casos. Há importante elevação dos marcadores inflamatórios e o quadro clínico pode evoluir para choque e coagulopatia.

Embora tenha o quadro clínico bastante semelhante à síndrome de Kawasaki completa ou incompleta, a SIM-P geralmente ocorre em crianças mais velhas, com alterações evidentes dos marcadores inflamatórios importantes disfunção cardíaca. A maioria dos casos relatados apresentam exames laboratoriais que indicam infecção atual ou recente pelo SARS-CoV-2 (por biologia molecular ou sorologia) ou vínculo epidemiológico com caso confirmado para Covid-19.

Definição de caso preliminar*
Caso que foi hospitalizado ou óbito com:

- Presença de febre elevada (considerar o mínimo de 38°C e persistente (>ou= 3 dias) em crianças e adolescentes (entre 0 e 19 anos de idade)
  E
- Pelo menos dois dos seguintes sinais e/ou sintomas:
  - Conjuntivite não purulenta ou erupção cutânea bilateral ou sinais de inflamação mucocutânea (oral, mãos ou pés);
  - Hipotensão arterial ou choque;

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

- Manifestações de disfunção miocárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronárias (incluindo achados do ecocardiograma ou elevação de troponina/ NT-proBNP);
- Evidência de coagulopatia (por TP, TTPa, D-dímero elevados)
- Manifestações gastrointestinais agudas (diarreia, vômito, ou dor abdominal).

E

- Marcadores de inflamação elevados, como VHS, PCR ou procalcitonina, entre outros.

E

Afastadas quaisquer outras causas de origem infecciosa óbvia de inflamação, incluindo sepse bacteriana, síndromes de choque estafilocócica ou estreptocócica.

E

- Evidência de COVID-19 (biologia molecular, teste antigênico ou sorológico positivos) ou história de contato com caso de COVID-19.

Comentários adicionais

- Podem ser incluídos crianças e adolescentes que preencherem critérios totais ou parciais para síndrome de Kawasaki ou choque tóxico, com evidência de infecção pelo SARS-CoV-2.

*Adaptada pelo Ministério da Saúde, com base na definição de caso da OPAS/OMS (WHO/2019-nCoV/MIS_Children_CRF/2020.2), validada pela Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Cardiologia e Instituto Evandro Chagas.
NT-proBNP - N Terminal de peptídeo natriurético tipo B: **TP** - Tempo de protrombina: **TTPa** - Tempo de tromboplastina parcial ativada; **VHS** - Velocidade de hemossedimentação; **PCR** - Proteína C-reativa.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Anexo 2

MANEJO CLÍNICO E ASSISTENCIAL DOS CASOS DE INFLUENZA

Deve-se sempre seguir o Protocolo para a classificação de atendimento e manejo clínico do paciente suspeito de infecção por influenza, disponível através do endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdfNesta publicação também estão contidas orientações detalhadas sobre os sinais de agravamento e outras informações importantes sobre o manejo clínico dos pacientes.

Quadro 2. Classificação de risco e manejo de casos suspeitos e confirmados de Influenza a partir da classificação de risco.

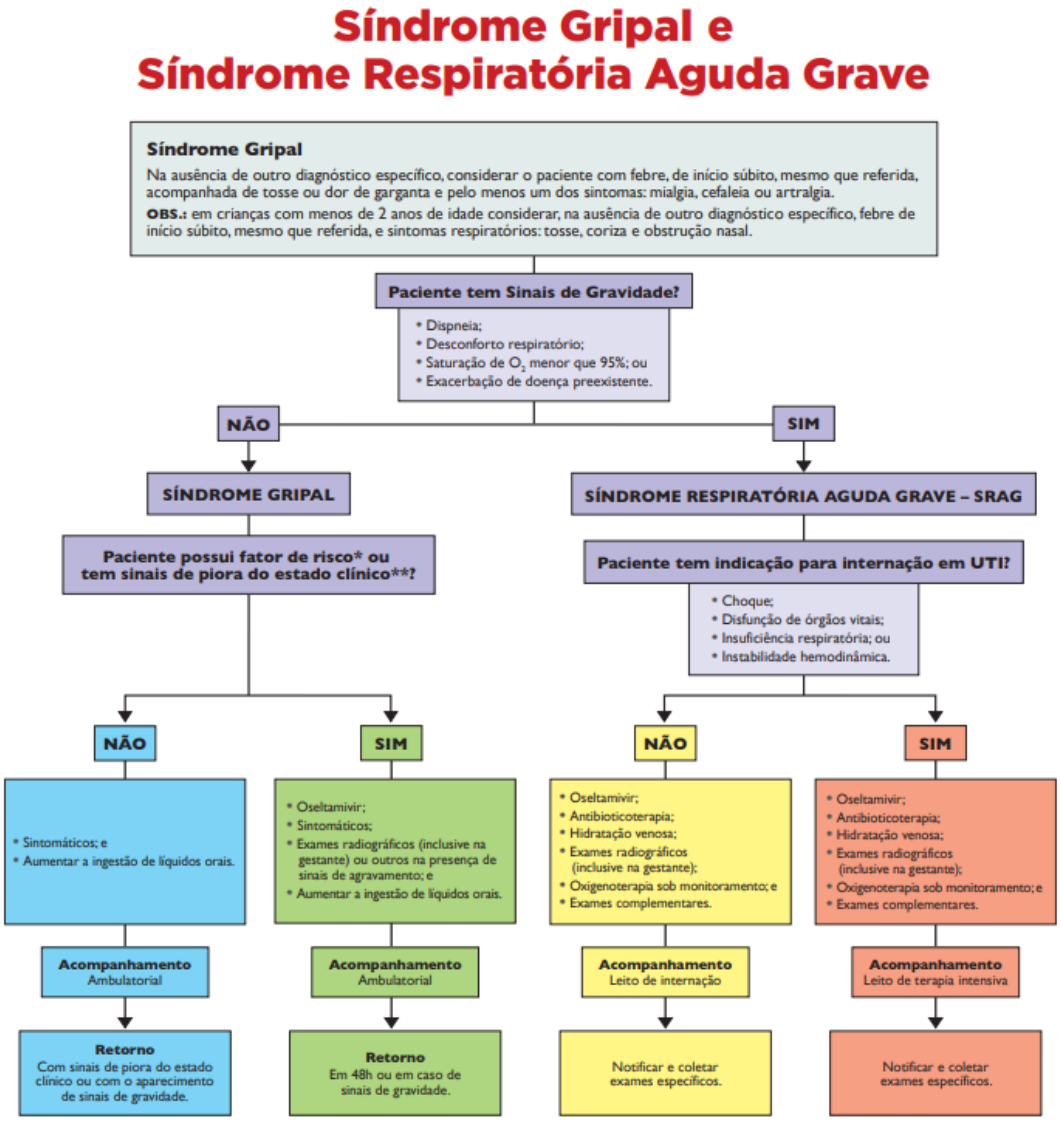

Fonte: SAS/MS

Observação 1:Em caso de necessidade de exames radiográficos deve ser encaminhado para serviço de pronto atendimento
Observação 2: O manejo clínico da síndrome gripal na AB será de acordo com a classificação do caso.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

***Fatores de risco:** população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; gestantes; puérperas (até duas semanas após o parto); crianças <5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade); adultos (≥60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/aids); nefropatias e hepatopatias; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos); pacientes com tuberculose de todas as formas.
****Sinais de piora do estado clínico:** persistência ou agravamento da febre por mais de três dias; miosite comprovada por CPK (≥ 2 a 3 vezes); alteração do sensório; desidratação e, em crianças, exacerbação dos sintomas gastrointestinais.

DROGA	FAIXA ETÁRIA		POSOLOGIA
Oseltamivir	Adulto		75 mg, via oral, 12/12h, 5 dia
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, via oral, 12/12h, 5 dia
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, via oral, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, via oral, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, via oral, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg por kg, via oral, 12/12h, 5 dias
		9 a 11 meses	3,5 mg por kg, via oral, 12/12h, 5 dias
Zanamivir	Adulto		10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança	≥ 7 anos	10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias
Dose para tratamento em recém-nascidos – Tratamento durante cinco dias			
Oseltamivir	1 mg/kg/dose 12/12 horas – em prematuros		
	1 mg/kg/dose 12/12 horas de 37 a <38 semanas de idade gestacional		
	1,5 mg/kg/dose 12/12 horas de 38 a 40 semanas de idade gestacional		
	3 mg/kg/dose de 12/12 horas >40 semanas de idade gestacional		

Fonte: SAS/MS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 49 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf. Acesso em 30 dez. 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Anexo 3

COMO REGISTRAR NO PEC O RESULTADO DO EXAME DE COVID-19

Para registrar o resultado do Exame de Covid-19, o profissional deverá realizar o seguinte procedimento.

1 – Localizar o cidadão/cidadã que deseja informar o resultado do exame;

2 – Adicionar o cidadão/cidadã na lista de atendimento e clicar em atender;

3 – Clicando no ícone **S O A P** o profissional consegue registrar o resultado do exame.

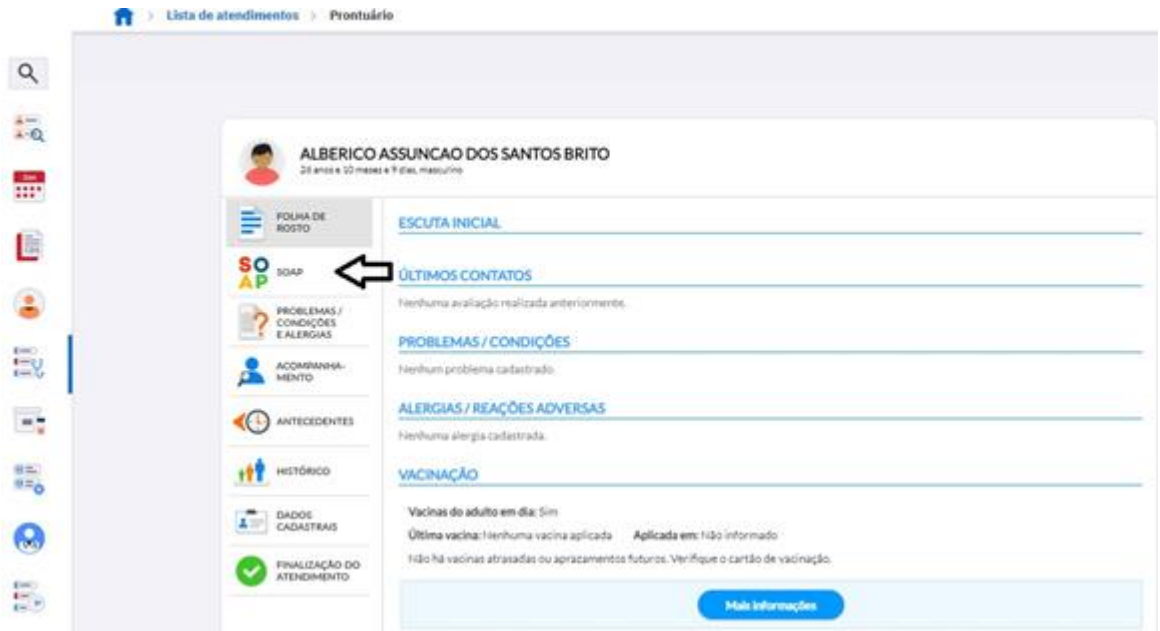

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

4 – Para registrar o resultado do teste de Covid-19, em **Exames solicitados e/ ou avaliados** clicar em **ADICIONAR.**

5 – Clicar na opção **EXAME*,** localizar o exame, digitando o código ou nome do procedimento, **"0214010163 – Teste Rápido para detecção de SARS-Covid-2"**.

Registrar a Data da realização e data do resultado do exame, em **Descrição***, informar o resultado.

Em seguida, clicar em **SALVAR**.

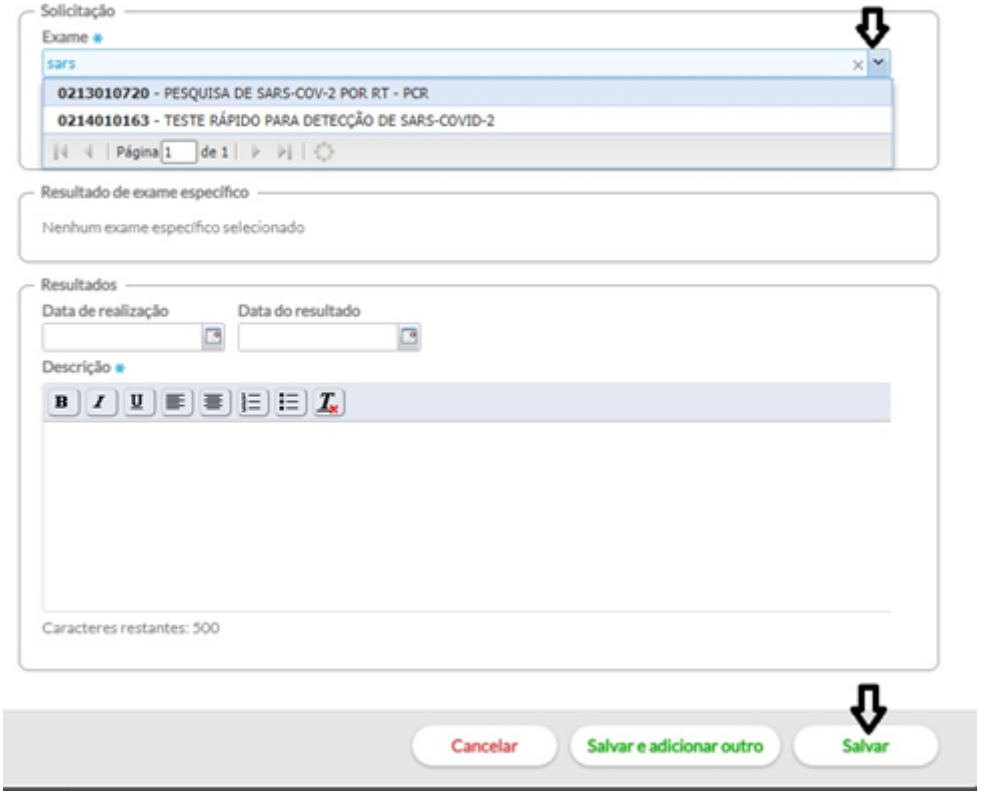

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

6 – Após Salvar, é obrigatório registrar o CIAP na avaliação. Em **Problema e/ou condição detectada** inserir o CIAP **A 98,** conforme abaixo.

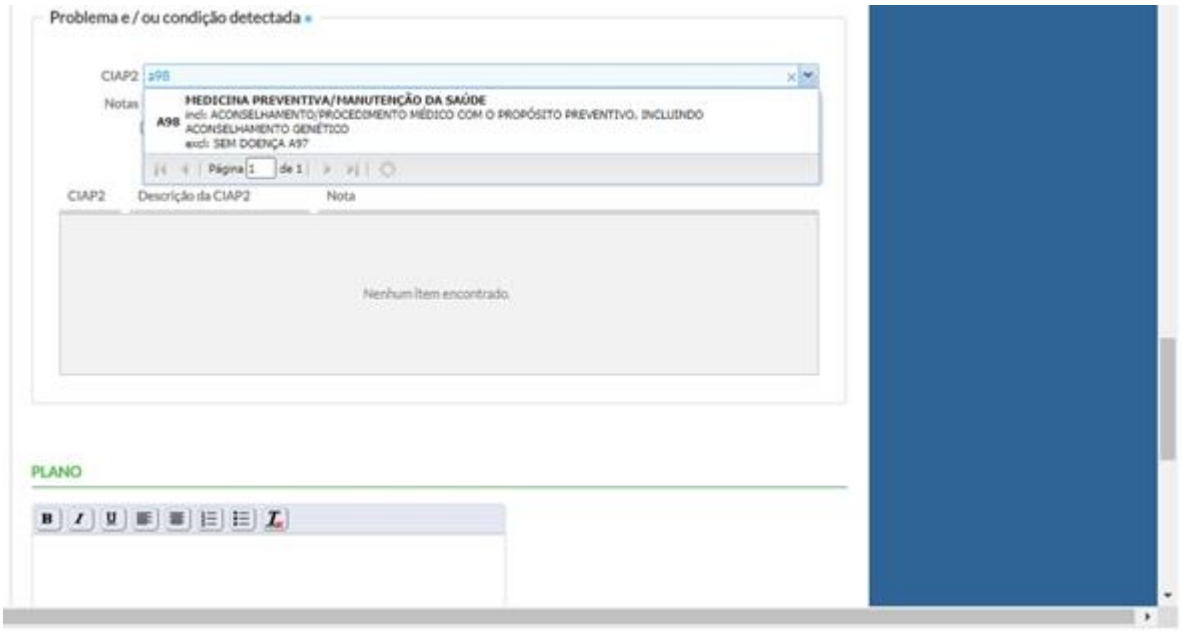

7 – Em seguida, **Finalizar Atendimento.**

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Anexo 4

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto para fins de comprovação que o Sr. (a) _____ ___, CPF: _____ apresenta sintomas de Síndrome Gripal CID 10: _____ e conforme recomendações do Ministério da Saúde, deve ser afastado por um período de ____ ( ) dias, a contar do primeiro dia de início dos sintomas, entre os dias _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

Recife, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo conselho de classe

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33463ef3-9cea-4d74-825a-02277a9c3076

Anexo 5

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto para fins de comprovação que o Sr. (a) _____ ___, CPF: _____ apresenta sintomas de Síndrome Gripal CID 10: _____ e conforme recomendações do Ministério da Saúde, deverá ser afastado de suas atividades laborais assim como cumprir o isolamento domiciliar por um período de _____ ( ) dias, a contar do primeiro dia de início dos sintomas, entre os dias _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

Recife, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo do conselho de classe

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f232f48-a2b4-432f-ae42-8abf4be5a53b

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 60

Para fins de atendimento ao item 60 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Demonstrativo mensal do número de leitos disponibilizados no exercício para atender pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, a exemplo do modelo apresentado no item Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.

☐ Formulário concluído.

20 NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTES COM COVID POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade mensal de leitos disponíveis para pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	265500	57	70	54	30	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f232f48-a2b4-432f-ae42-8abf4be5a53b

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbba251a-68bf-4267-8172-759797447a5e

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 61

Para fins de atendimento ao item 61 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Demonstrativo mensal do número de leitos ocupados, em média, por infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde no exercício, a exemplo do modelo apresentado no item Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.

☐ Formulário concluído.

21 NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS, EM MÉDIA, POR PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade média mensal de leitos utilizados por pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	265500	42	50	21	11	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbba251a-68bf-4267-8172-759797447a5e

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5abfbde9-70f7-49f8-a667-b7e657d3dfa7

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2023 SESAU Recife/SEVS/Gevepi

Assunto: Resposta ao Ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Com o objetivo de atender às solicitações do ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN de 31 de janeiro, referente ao aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas da resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022 no que cabem os itens 62 ao 67, bem como do aplicativo em anexo (planilhas 22 a 27), descrevemos como foi realizado a busca de informações para preenchimento das informações, nos bancos de dados utilizados pela vigilância epidemiológica. Ressaltamos algumas considerações e limitações dessas informações:

i. Os dados de covid-19 são extraídos dos bancos de dados Notifica-PE da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para os casos graves e e-SUS do Ministério da Saúde para os casos leves, ambos apenas para residentes do Recife.

ii. A rede de unidades hospitalares para assistência de alta complexidade pertence à rede estadual pública e privada de saúde. Portanto, em 2022, não houve registro de casos graves na rede municipal pública de saúde, uma vez que esta contempla assistência básica e de média complexidade.

iii. O banco do e-SUS não possui o campo para preenchimento da variável unidade notificadora, mas sim os dados do profissional notificante, o que inviabiliza a disponibilidade da informação do número de casos leves por estabelecimentos de saúde, bem como a identificação da unidade coletadora de amostra. Desta forma, por não ser possível identificar as unidades notificadoras e sua natureza, os dados referentes aos casos leves

provenientes do e SUS Notifica referem-se a todos os residentes do Recife, podendo constar informações tanto da rede pública, quanto da rede privada (refere-se as planilhas 23 e 25).

iv. As informações da Planilha 26 e 27, referente a óbitos, foi utilizado o banco oficial de registros de óbitos o Sistema informação sobre Mortalidade - SIM.

1. **PLANILHA 22** - Número de testes realizados em residentes do Recife por unidade coletadora da rede pública municipal por mês para os casos graves e para os casos leves todos os testados sem detalhamento por estabelecimento de saúde. **Fonte: SESAU/SEVS/Gevepi/DDT – planilha de monitoramento para testes rápidos e GAL LACEN PE RT-PCR, captados em 27/02/2023**

2. **PLANILHA 23** - Número de casos confirmados residentes do Recife por unidade notificadora e por mês para os casos graves e para os casos leves todos os casos confirmados sem detalhamento por estabelecimento de saúde.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

3. **PLANILHA 24** - A rede municipal de saúde oferta assistência de atenção básica e media complexidade. Os leitos reservados para os casos graves de covid-19 tinham como referência a rede estadual e a privada de saúde. Desta forma, o número total de casos graves informados nos sistemas de informação contempla apenas os casos registrados por essas unidades, não tendo casos graves registrados nos estabelecimentos municipais de saúde.
   Fonte: Notifica-PE

4. **PLANILHA 25** – Total de número de casos graves de covid-19, residentes do Recife, recuperados. Esses casos foram provenientes de estabelecimentos de saúde da rede publica estadual e privada, não tendo casos graves notificados pela rede pública municipal de saúde. Para os casos leves, foram apresentados todos os casos confirmados recuperados sem detalhamento por estabelecimento de saúde, conforme informação descrita no item iii.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5abfbde9-70f7-49f8-a667-b7e657d3dfa7

5. **PLANILHA 26** - Número de óbitos confirmados por Covid-19 residentes do Recife por estabelecimento de saúde e mês de ocorrência

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

6. **PLANILHA 27** - Quantidade de óbitos em residentes do Recife segundo grupo de CID-10

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

Natalia Barros
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat.91527-6

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5abfbde9-70f7-49f8-a667-b7e657d3dfa7

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

☐ Formulário concluído.

22 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de testes realizados para detecção de Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RECIFE		191	1	7	1	1				6		14	
POLICLINICA PROF WALDEMAR DE OLIVEIRA		854	142	36	10	5							
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE		137	277	130	100	188	189	73	73	74	55	92	84
HOSPITAL GERAL DE AREIAS		194	120	326	503	530	638	272	284	57	134	159	74
CS VER ROMILDO GOMES		19	4	4	10								
DISTRITO SANITARIO IV RECIFE		9								6			
DISTRITO SANITARIO VII RECIFE		2											
LABORATORIO MUNICIPAL DO RECIFE		1359	263	170	118	301	446	19	5	1	1		
CS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE							1						
POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES		2324	3172	1155	831	962	3574	1427	725	350	343	458	1
POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES		792	222	57	12		1						
CS PROF ROMERO MARQUES		1720	796	173	83	13							
HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA		2512	1018	230	95	13	1	0	0	0	0	0	3
Policlínica Waldemar de Oliveira		2085	1534	461	152	158	180	521	409	149	121	1106	1
MATERNIDADE BANDEIRA FILHO		175	593	601	516	969	1045	892	742	739	779	689	4
POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA		56	236	62	39	13	21	10	3	4		43	
POLICLINICA AMAURY COUTINHO		169	47	32	46	89	97	37	53	74	148	133	5
USF UPINHA 24H DR MOACYR ANDRE GOMES		1852	1520	531	274	935	2137	1386	522	286	274	1870	5
USF UPINHA 24H GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS		2430	1456	404	253	424	1879	1230	540	201	228	1983	4
UNIDADE PUBLICA DE ATEND ESPECIALIZADO UPAE ARRUDA			3										
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA		317	856	1041	970	1004	1089	1124	1124	1334	1310	962	1
AÇÃO EXTRA PARCERIA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE		12888	22619	746	153	207	578	684	429	213	121	1155	2
Centro de Testagem - Local: CS PROF MARIO RAMOS		2754	2168	579	283	255	11328	7039	2362	781	661	11249	22
Centro de Testagem - Local: Mustardinha							5423	1972					
Centro de Testagem - Local: Parque Dona Lindu							6287	11958	4380	1743	1277	23831	12
Centro de Testagem - Local: COMPAZ ARIANO SUASSUNA		17856	12785	2834	1570	3220	18344	12992	3273	0	0	9218	42
Centro de Testagem - Local: COMPAZ Dom Helder			366										
Centro de Testagem - Local: Compaz Eduardo Campos		401	4224										
Centro de Testagem - Local: COMPAZ Miguel Arraes			1773										
Centro de Testagem - Local: CSU - Afrânio Godoy		4433	2230	325	230	29							
Centro de Testagem - Local: Parque da Macaxeira		11420	8069										
TOTAL		66949	66494	9904	6249	9316	53258	41636	14924	6018	5452	52962	345

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CARDOSO BUQUERQUE ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5ab6bde9-70f7-49f8-a667-b7e657d3dfa7

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53c10d87-9347-4fc3-a70f-1ce45e86fc3b

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2023 SESAU Recife/SEVS/Gevepi

Assunto: Resposta ao Ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Com o objetivo de atender às solicitações do ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN de 31 de janeiro, referente ao aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas da resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022 no que cabem os itens 62 ao 67, bem como do aplicativo em anexo (planilhas 22 a 27), descrevemos como foi realizado a busca de informações para preenchimento das informações, nos bancos de dados utilizados pela vigilância epidemiológica. Ressaltamos algumas considerações e limitações dessas informações:

i. Os dados de covid-19 são extraídos dos bancos de dados Notifica-PE da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para os casos graves e e-SUS do Ministério da Saúde para os casos leves, ambos apenas para residentes do Recife.

ii. A rede de unidades hospitalares para assistência de alta complexidade pertence à rede estadual pública e privada de saúde. Portanto, em 2022, não houve registro de casos graves na rede municipal pública de saúde, uma vez que esta contempla assistência básica e de média complexidade.

iii. O banco do e-SUS não possui o campo para preenchimento da variável unidade notificadora, mas sim os dados do profissional notificante, o que inviabiliza a disponibilidade da informação do número de casos leves por estabelecimentos de saúde, bem como a identificação da unidade coletadora de amostra. Desta forma, por não ser possível identificar as unidades notificadoras e sua natureza, os dados referentes aos casos leves

provenientes do e SUS Notifica referem-se a todos os residentes do Recife, podendo constar informações tanto da rede pública, quanto da rede privada (refere-se as planilhas 23 e 25).

iv. As informações da Planilha 26 e 27, referente a óbitos, foi utilizado o banco oficial de registros de óbitos o Sistema informação sobre Mortalidade - SIM.

1. **PLANILHA 22** - Número de testes realizados em residentes do Recife por unidade coletadora da rede pública municipal por mês para os casos graves e para os casos leves todos os testados sem detalhamento por estabelecimento de saúde. **Fonte: SESAU/SEVS/Gevepi/DDT – planilha de monitoramento para testes rápidos e GAL LACEN PE RT-PCR, captados em 27/02/2023**

2. **PLANILHA 23** - Número de casos confirmados residentes do Recife por unidade notificadora e por mês para os casos graves e para os casos leves todos os casos confirmados sem detalhamento por estabelecimento de saúde.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

3. **PLANILHA 24** - A rede municipal de saúde oferta assistência de atenção básica e media complexidade. Os leitos reservados para os casos graves de covid-19 tinham como referência a rede estadual e a privada de saúde. Desta forma, o número total de casos graves informados nos sistemas de informação contempla apenas os casos registrados por essas unidades, não tendo casos graves registrados nos estabelecimentos municipais de saúde.
   Fonte: Notifica-PE

4. **PLANILHA 25** – Total de número de casos graves de covid-19, residentes do Recife, recuperados. Esses casos foram provenientes de estabelecimentos de saúde da rede publica estadual e privada, não tendo casos graves notificados pela rede pública municipal de saúde. Para os casos leves, foram apresentados todos os casos confirmados recuperados sem detalhamento por estabelecimento de saúde, conforme informação descrita no item iii.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53c10d87-9347-4fc3-a70f-1ce45e86fc3b

5. **PLANILHA 26** - Número de óbitos confirmados por Covid-19 residentes do Recife por estabelecimento de saúde e mês de ocorrência

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

6. **PLANILHA 27** - Quantidade de óbitos em residentes do Recife segundo grupo de CID-10

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

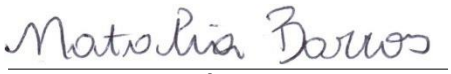

Natalia Barros
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat.91527-6

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53c10d87-9347-4fc3-a70f-1ce45e86fc3b

☐ Formulário concluído.

23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid atendidos											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES		14	9	2	1	1	6	5	3	1	1	10	5
HOSPITAL ALFA BOA VIAGEM - COVID-19		25	32	7			5	5				1	4
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA		8	5	1	1		5	1			2	4	2
HOSPITAL CORREIA PICANÇO			2		2								
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		3	1	4	17	1		2	1		1	3	
HOSPITAL DOM HÉLDER								2	1				
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		14	6	2				2	4			9	1
HOSPITAL ESPERANÇA		1	1	6	12	1						3	
HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA		1	2	2	1							1	
HOSPITAL GERAL DE AREIAS		4	8	1	6			2					
HOSPITAL GERAL MATERNO INFANTIL UNIMED - HGMI										1			
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		9	12	2		1	5	6			4	10	3
HOSPITAL HAPVIDA - CAPIBARIBE				1									
HOSPITAL HAPVIDA - DERBY		6	4	2			2	3	1		1	12	2
HOSPITAL HAPVIDA - VASCO LUCENA		1											
HOSPITAL HAPVIDA -ILHA DO LEITE		9	9	4	5	1	3	3	1	1		14	1
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES			1		7								
HOSPITAL JAYME DA FONTE			8		1		3	2					
HOSPITAL MARIA LUCINDA		3	3	1	1		1	2	2				
HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES								2					
HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ		41	29	2	1	2	14	13				4	1
HOSPITAL MIGUEL ARRAES			1										
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS			4	2	1	1		1					2
HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA		1	3	3									3
HOSPITAL PORTUGUÊS		15	13	8	6	4	17	42	13	5	7	17	24
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA												1	
HOSPITAL SANTA JOANA		2		2	2			1	1	1	1		
HOSPITAL SÃO MARCOS		3		2	2					1		2	2
HOSPITAL UNIMED			1	1	1			2	1			1	
HOSPITAL UNIMED III		7	21	5		3	6	17	4	3	3	16	9
HUOC		6	8	4	4	4	6	5	1	1	1	3	3
IMIP		2	6	3	2		2	4		2	4	4	7
UPA CAXANGÁ		3	3				3	1					
UPA CURADO		2	2	3						1			
UPA ENGENHO VELHO				1									
UPA IBURA		3	2	2					1				
UPA IMBIRIBEIRA		9	4		2		1	1	1				
UPA NOVA DESCOBERTA		5	1			1		1				1	
UPA TORRÕES		10	6				1					1	
OUTRO		133	128	66	52	7	24	36	18	5	5	45	28
TODAS UNIDADES E-SUS		40347	27997	5545	1502	2515	15995	11143	2828	734	851	16954	4733
TOTAL UNIDADES		40687	28332	5684	1629	2542	16099	11304	2881	756	881	17116	4830

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53c10d87-9347-4fc3-a70f-1ce45e86fc3b

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6cb57fcf-f56b-457f-a475-46a8d286ad3a

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2023 SESAU Recife/SEVS/Gevepi

Assunto: Resposta ao Ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Com o objetivo de atender às solicitações do ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN de 31 de janeiro, referente ao aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas da resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022 no que cabem os itens 62 ao 67, bem como do aplicativo em anexo (planilhas 22 a 27), descrevemos como foi realizado a busca de informações para preenchimento das informações, nos bancos de dados utilizados pela vigilância epidemiológica. Ressaltamos algumas considerações e limitações dessas informações:

i. Os dados de covid-19 são extraídos dos bancos de dados Notifica-PE da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para os casos graves e e-SUS do Ministério da Saúde para os casos leves, ambos apenas para residentes do Recife.

ii. A rede de unidades hospitalares para assistência de alta complexidade pertence à rede estadual pública e privada de saúde. Portanto, em 2022, não houve registro de casos graves na rede municipal pública de saúde, uma vez que esta contempla assistência básica e de média complexidade.

iii. O banco do e-SUS não possui o campo para preenchimento da variável unidade notificadora, mas sim os dados do profissional notificante, o que inviabiliza a disponibilidade da informação do número de casos leves por estabelecimentos de saúde, bem como a identificação da unidade coletadora de amostra. Desta forma, por não ser possível identificar as unidades notificadoras e sua natureza, os dados referentes aos casos leves

provenientes do e SUS Notifica referem-se a todos os residentes do Recife, podendo constar informações tanto da rede pública, quanto da rede privada (refere-se as planilhas 23 e 25).

iv. As informações da Planilha 26 e 27, referente a óbitos, foi utilizado o banco oficial de registros de óbitos o Sistema informação sobre Mortalidade - SIM.

1. **PLANILHA 22** - Número de testes realizados em residentes do Recife por unidade coletadora da rede pública municipal por mês para os casos graves e para os casos leves todos os testados sem detalhamento por estabelecimento de saúde. **Fonte: SESAU/SEVS/Gevepi/DDT – planilha de monitoramento para testes rápidos e GAL LACEN PE RT-PCR, captados em 27/02/2023**

2. **PLANILHA 23** - Número de casos confirmados residentes do Recife por unidade notificadora e por mês para os casos graves e para os casos leves todos os casos confirmados sem detalhamento por estabelecimento de saúde.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

3. **PLANILHA 24** - A rede municipal de saúde oferta assistência de atenção básica e media complexidade. Os leitos reservados para os casos graves de covid-19 tinham como referência a rede estadual e a privada de saúde. Desta forma, o número total de casos graves informados nos sistemas de informação contempla apenas os casos registrados por essas unidades, não tendo casos graves registrados nos estabelecimentos municipais de saúde.
   Fonte: Notifica-PE

4. **PLANILHA 25** – Total de número de casos graves de covid-19, residentes do Recife, recuperados. Esses casos foram provenientes de estabelecimentos de saúde da rede publica estadual e privada, não tendo casos graves notificados pela rede pública municipal de saúde. Para os casos leves, foram apresentados todos os casos confirmados recuperados sem detalhamento por estabelecimento de saúde, conforme informação descrita no item iii.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6cb57fcf-f56b-457f-a475-46a8d286ad3a

5. **PLANILHA 26** - Número de óbitos confirmados por Covid-19 residentes do Recife por estabelecimento de saúde e mês de ocorrência

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

6. **PLANILHA 27** - Quantidade de óbitos em residentes do Recife segundo grupo de CID-10

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

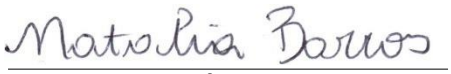

Natalia Barros
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat.91527-6

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6cb57fcf-f56b-457f-a475-46a8d286ad3a

☐ Formulário concluído.

24 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PARA CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES		14	9	2	1	1	6	5	3	1	1	10	5
HOSPITAL ALFA BOA VIAGEM - COVID-19		25	32	7			5	5				1	4
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA		8	5	1	1		5	1			2	4	2
HOSPITAL CORREIA PICANÇO			2		2								
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		3	1	4	17	1		2	1		1	3	
HOSPITAL DOM HÉLDER								2	1				
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		14	6	2				2	4			9	1
HOSPITAL ESPERANÇA		1	1	6	12	1						3	
HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA		1	2	2	1							1	
HOSPITAL GERAL DE AREIAS		4	8	1	6			2					
HOSPITAL GERAL MATERNO INFANTIL UNIMED - HGMI										1			
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		9	12	2		1	5	6			4	10	3
HOSPITAL HAPVIDA - CAPIBARIBE				1									
HOSPITAL HAPVIDA - DERBY		6	4	2			2	3	1		1	12	2
HOSPITAL HAPVIDA - VASCO LUCENA		1											
HOSPITAL HAPVIDA -ILHA DO LEITE		9	9	4	5	1	3	3	1	1		14	1
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES			1		7								
HOSPITAL JAYME DA FONTE			8		1		3	2					
HOSPITAL MARIA LUCINDA		3	3	1	1		1	2	2				
HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES								2					
HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ		41	29	2	1	2	14	13				4	1
HOSPITAL MIGUEL ARRAES			1										
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS			4	2	1	1		1					2
HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA		1	3	3									3
HOSPITAL PORTUGUÊS		15	13	8	6	4	17	42	13	5	7	17	24
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA												1	
HOSPITAL SANTA JOANA		2		2	2			1	1	1	1		
HOSPITAL SÃO MARCOS		3		2	2					1		2	2
HOSPITAL UNIMED			1	1	1			2	1			1	
HOSPITAL UNIMED III		7	21	5		3	6	17	4	3	3	16	9
HUOC		6	8	4	4	4	6	5	1	1	1	3	3
IMIP		2	6	3	2		2	4		2	4	4	7
UPA CAXANGÁ		3	3				3	1					
UPA CURADO		2	2	3						1			
UPA ENGENHO VELHO				1									
UPA IBURA		3	2	2					1				
UPA IMBIRIBEIRA		9	4		2		1	1	1				
UPA NOVA DESCOBERTA		5	1			1		1				1	
UPA TORRÕES		10	6				1					1	
OUTRO		133	128	66	52	7	24	36	18	5	5	45	28
TODAS UNIDADES NOTIFICA		340	335	139	127	27	104	161	53	22	30	162	97

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6cb57fcf-f56b-457f-a475-46a8d286ad3a

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc63546e-6ee5-47d7-b780-c3da2bb17626

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2023 SESAU Recife/SEVS/Gevepi

Assunto: Resposta ao Ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Com o objetivo de atender às solicitações do ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN de 31 de janeiro, referente ao aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas da resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022 no que cabem os itens 62 ao 67, bem como do aplicativo em anexo (planilhas 22 a 27), descrevemos como foi realizado a busca de informações para preenchimento das informações, nos bancos de dados utilizados pela vigilância epidemiológica. Ressaltamos algumas considerações e limitações dessas informações:

i. Os dados de covid-19 são extraídos dos bancos de dados Notifica-PE da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para os casos graves e e-SUS do Ministério da Saúde para os casos leves, ambos apenas para residentes do Recife.

ii. A rede de unidades hospitalares para assistência de alta complexidade pertence à rede estadual pública e privada de saúde. Portanto, em 2022, não houve registro de casos graves na rede municipal pública de saúde, uma vez que esta contempla assistência básica e de média complexidade.

iii. O banco do e-SUS não possui o campo para preenchimento da variável unidade notificadora, mas sim os dados do profissional notificante, o que inviabiliza a disponibilidade da informação do número de casos leves por estabelecimentos de saúde, bem como a identificação da unidade coletadora de amostra. Desta forma, por não ser possível identificar as unidades notificadoras e sua natureza, os dados referentes aos casos leves

provenientes do e SUS Notifica referem-se a todos os residentes do Recife, podendo constar informações tanto da rede pública, quanto da rede privada (refere-se as planilhas 23 e 25).

iv. As informações da Planilha 26 e 27, referente a óbitos, foi utilizado o banco oficial de registros de óbitos o Sistema informação sobre Mortalidade - SIM.

1. **PLANILHA 22** - Número de testes realizados em residentes do Recife por unidade coletadora da rede pública municipal por mês para os casos graves e para os casos leves todos os testados sem detalhamento por estabelecimento de saúde. **Fonte: SESAU/SEVS/Gevepi/DDT – planilha de monitoramento para testes rápidos e GAL LACEN PE RT-PCR, captados em 27/02/2023**

2. **PLANILHA 23** - Número de casos confirmados residentes do Recife por unidade notificadora e por mês para os casos graves e para os casos leves todos os casos confirmados sem detalhamento por estabelecimento de saúde.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

3. **PLANILHA 24** - A rede municipal de saúde oferta assistência de atenção básica e media complexidade. Os leitos reservados para os casos graves de covid-19 tinham como referência a rede estadual e a privada de saúde. Desta forma, o número total de casos graves informados nos sistemas de informação contempla apenas os casos registrados por essas unidades, não tendo casos graves registrados nos estabelecimentos municipais de saúde.
   Fonte: Notifica-PE

4. **PLANILHA 25** – Total de número de casos graves de covid-19, residentes do Recife, recuperados. Esses casos foram provenientes de estabelecimentos de saúde da rede publica estadual e privada, não tendo casos graves notificados pela rede pública municipal de saúde. Para os casos leves, foram apresentados todos os casos confirmados recuperados sem detalhamento por estabelecimento de saúde, conforme informação descrita no item iii.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc63546e-6ee5-47d7-b780-c3da2bb17626

5. **PLANILHA 26** - Número de óbitos confirmados por Covid-19 residentes do Recife por estabelecimento de saúde e mês de ocorrência

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

6. **PLANILHA 27** - Quantidade de óbitos em residentes do Recife segundo grupo de CID-10

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

Natalia Barros
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat.91527-6

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc63546e-6ee5-47d7-b780-c3da2bb17626

☐ Formulário concluído.

26 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CASA DE SAUDE SANTA EFIGENIA LTDA	2428369	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL SANTA JOANA	2517132	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	2712008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DO TRICENTENARIO	2344882	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL DE AVILA	3008002	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL GERAL OTAVIO DE FREITAS	426	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
UPA TORROES	6530389	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL SANTA TERESINHA	6230407	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA IBURA	6726852	4	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
US 169 POLICLINICA AMAURY COUTINHO	604	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DOM HELDER CAMARA	6559379	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA	6525296	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MARIA VITORIA	6267831	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CASA DE SAUDE MARIA LUCINDA	566	0	5	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL SAO MARCOS	3374599	3	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1
HOSPITAL SANTO AMARO	2777460	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA BARRA DE JANGADA	6562205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE	3890457	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	2432900	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MEMORIAL JABOATAO	5356067	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA NOVA DESCOBERTA	6703437	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN SA	3021289	3	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES	531	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL UNIMED RECIFE I	5540739	1	8	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA	3828867	12	24	6	1	0	0	2	0	0	0	2	2
PROCAPE	3983730	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
IMIP	434	2	4	1	0	1	0	1	0	0	1	2	1
FUNDACAO HEMOPE	809	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
HOSPITAL DA RESTAURACAO	655	2	1	1	0	0	0	1	1	0	0	2	0
US 167 UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA	20516	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL CORREIA PICANCO	981	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL OSWALDO CRUZ	477	1	5	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	418	5	4	3	0	0	1	2	3	0	0	2	0
HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	2752808	0	1	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0
MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	2344858	0	5	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0
HOSPITAL SAO SALVADOR	5517400	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REAL HOSPITAL PORTUGUES	1120	6	9	6	1	1	1	5	1	0	2	1	2
US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	671	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MEMORIAL SAO JOSE	2517140	1	7	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	582	2	7	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL BARAO DE LUCENA	2427427	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO PERNAMBUCO HSE	2711923	2	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	2711974	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL GETULIO VARGAS	2802783	2	5	1	0	1	1	2	0	0	0	1	2
HOSPITAL JAYME DA FONTE	2352516	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
COMPLEXO HOSPITALAR HOPE ESPERANCA	2355906	0	3	2	0	0	0	1	0	0	0	1	1
UPA CAXANGA	6488315	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
UPA IMBIRIBEIRA	6481876	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBE ARISTEU CHAVES	6723950	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MIGUEL ARRAES	6431569	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA CURADO	6558992	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA	3546020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
US 163 UNIDADE PEDIATRICA HELENA MOURA	1015	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSP ILHA DO LEITE	9109897	3	10	0	0	0	2	1	1	0	0	1	0
HOSP PELOPIDAS SILVEIRA	6908268	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0
PRONTO ATENDIMENTO DERBY - HAPVIDA	9145133	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CENTRO MEDICO HOSPITALAR PM	113964	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE	113956	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
HOSPITAL UNIMED RECIFE III	6962831	4	4	2	0	3	0	3	0	0	1	2	0
HOSPITAL DO ESPINHEIRO	7653786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
SOC HOSPITALAR MARIA VITORIA	147028	3	12	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
HOSPITAL DO VALE	7551584	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
HOSP NOSSA SENHORA APARECIDA	9309594	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
US 111 HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECI	265500	0	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNIMED RECIFE IV	895490	3	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0
CLINICA DE INTERNACAO SANTO ANTONIO	920789	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Outros		4	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Domicilio		10	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL		103	174	34	5	12	14	35	10	3	4	27	14

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc63546e-6ee5-47d7-b780-c3da2bb17626

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec537a63-1e71-43e8-9e0f-76db3ef19e41

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2023 SESAU Recife/SEVS/Gevepi

Assunto: Resposta ao Ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Com o objetivo de atender às solicitações do ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN de 31 de janeiro, referente ao aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas da resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022 no que cabem os itens 62 ao 67, bem como do aplicativo em anexo (planilhas 22 a 27), descrevemos como foi realizado a busca de informações para preenchimento das informações, nos bancos de dados utilizados pela vigilância epidemiológica. Ressaltamos algumas considerações e limitações dessas informações:

i. Os dados de covid-19 são extraídos dos bancos de dados Notifica-PE da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para os casos graves e e-SUS do Ministério da Saúde para os casos leves, ambos apenas para residentes do Recife.

ii. A rede de unidades hospitalares para assistência de alta complexidade pertence à rede estadual pública e privada de saúde. Portanto, em 2022, não houve registro de casos graves na rede municipal pública de saúde, uma vez que esta contempla assistência básica e de média complexidade.

iii. O banco do e-SUS não possui o campo para preenchimento da variável unidade notificadora, mas sim os dados do profissional notificante, o que inviabiliza a disponibilidade da informação do número de casos leves por estabelecimentos de saúde, bem como a identificação da unidade coletadora de amostra. Desta forma, por não ser possível identificar as unidades notificadoras e sua natureza, os dados referentes aos casos leves

provenientes do e SUS Notifica referem-se a todos os residentes do Recife, podendo constar informações tanto da rede pública, quanto da rede privada (refere-se as planilhas 23 e 25).

iv. As informações da Planilha 26 e 27, referente a óbitos, foi utilizado o banco oficial de registros de óbitos o Sistema informação sobre Mortalidade - SIM.

1. **PLANILHA 22** - Número de testes realizados em residentes do Recife por unidade coletadora da rede pública municipal por mês para os casos graves e para os casos leves todos os testados sem detalhamento por estabelecimento de saúde. **Fonte: SESAU/SEVS/Gevepi/DDT – planilha de monitoramento para testes rápidos e GAL LACEN PE RT-PCR, captados em 27/02/2023**

2. **PLANILHA 23** - Número de casos confirmados residentes do Recife por unidade notificadora e por mês para os casos graves e para os casos leves todos os casos confirmados sem detalhamento por estabelecimento de saúde.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

3. **PLANILHA 24** - A rede municipal de saúde oferta assistência de atenção básica e media complexidade. Os leitos reservados para os casos graves de covid-19 tinham como referência a rede estadual e a privada de saúde. Desta forma, o número total de casos graves informados nos sistemas de informação contempla apenas os casos registrados por essas unidades, não tendo casos graves registrados nos estabelecimentos municipais de saúde.
   Fonte: Notifica-PE

4. **PLANILHA 25** – Total de número de casos graves de covid-19, residentes do Recife, recuperados. Esses casos foram provenientes de estabelecimentos de saúde da rede publica estadual e privada, não tendo casos graves notificados pela rede pública municipal de saúde. Para os casos leves, foram apresentados todos os casos confirmados recuperados sem detalhamento por estabelecimento de saúde, conforme informação descrita no item iii.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec537a63-1e71-43e8-9e0f-76db3ef19e41

5. **PLANILHA 26** - Número de óbitos confirmados por Covid-19 residentes do Recife por estabelecimento de saúde e mês de ocorrência

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

6. **PLANILHA 27** - Quantidade de óbitos em residentes do Recife segundo grupo de CID-10

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

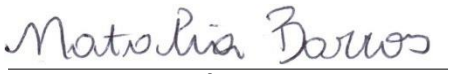

Natalia Barros
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat.91527-6

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec537a63-1e71-43e8-9e0f-76db3ef19e41

☐ Formulário concluído.

25 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORAM RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TODAS UNIDADES NOTIFICA		208	175	21	11	15	65	50	11		1	6	9
TODAS UNIDADES E-SUS		40347	27998	5545	1502	2515	15989	11114	2829	733	850	16498	4564

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec537a63-1e71-43e8-9e0f-76db3ef19e41

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00635fe8-96dc-4e24-a214-3e147071 6a5a

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2023 SESAU Recife/SEVS/Gevepi

Assunto: Resposta ao Ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Com o objetivo de atender às solicitações do ofício n°37/2023 -GAB-SEFIN de 31 de janeiro, referente ao aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas da resolução TC Nº 190, de 14 de dezembro de 2022 no que cabem os itens 62 ao 67, bem como do aplicativo em anexo (planilhas 22 a 27), descrevemos como foi realizado a busca de informações para preenchimento das informações, nos bancos de dados utilizados pela vigilância epidemiológica. Ressaltamos algumas considerações e limitações dessas informações:

i. Os dados de covid-19 são extraídos dos bancos de dados Notifica-PE da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para os casos graves e e-SUS do Ministério da Saúde para os casos leves, ambos apenas para residentes do Recife.

ii. A rede de unidades hospitalares para assistência de alta complexidade pertence à rede estadual pública e privada de saúde. Portanto, em 2022, não houve registro de casos graves na rede municipal pública de saúde, uma vez que esta contempla assistência básica e de média complexidade.

iii. O banco do e-SUS não possui o campo para preenchimento da variável unidade notificadora, mas sim os dados do profissional notificante, o que inviabiliza a disponibilidade da informação do número de casos leves por estabelecimentos de saúde, bem como a identificação da unidade coletadora de amostra. Desta forma, por não ser possível identificar as unidades notificadoras e sua natureza, os dados referentes aos casos leves

provenientes do e SUS Notifica referem-se a todos os residentes do Recife, podendo constar informações tanto da rede pública, quanto da rede privada (refere-se as planilhas 23 e 25).

iv. As informações da Planilha 26 e 27, referente a óbitos, foi utilizado o banco oficial de registros de óbitos o Sistema informação sobre Mortalidade - SIM.

1. **PLANILHA 22** - Número de testes realizados em residentes do Recife por unidade coletadora da rede pública municipal por mês para os casos graves e para os casos leves todos os testados sem detalhamento por estabelecimento de saúde. **Fonte: SESAU/SEVS/Gevepi/DDT – planilha de monitoramento para testes rápidos e GAL LACEN PE RT-PCR, captados em 27/02/2023**

2. **PLANILHA 23** - Número de casos confirmados residentes do Recife por unidade notificadora e por mês para os casos graves e para os casos leves todos os casos confirmados sem detalhamento por estabelecimento de saúde.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

3. **PLANILHA 24** - A rede municipal de saúde oferta assistência de atenção básica e media complexidade. Os leitos reservados para os casos graves de covid-19 tinham como referência a rede estadual e a privada de saúde. Desta forma, o número total de casos graves informados nos sistemas de informação contempla apenas os casos registrados por essas unidades, não tendo casos graves registrados nos estabelecimentos municipais de saúde.
   Fonte: Notifica-PE

4. **PLANILHA 25** – Total de número de casos graves de covid-19, residentes do Recife, recuperados. Esses casos foram provenientes de estabelecimentos de saúde da rede publica estadual e privada, não tendo casos graves notificados pela rede pública municipal de saúde. Para os casos leves, foram apresentados todos os casos confirmados recuperados sem detalhamento por estabelecimento de saúde, conforme informação descrita no item iii.
   Fonte: Notifica-PE e e-SUS

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00635fe8-96dc-4e24-a214-3e1470716a5a

5. **PLANILHA 26** - Número de óbitos confirmados por Covid-19 residentes do Recife por estabelecimento de saúde e mês de ocorrência

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

6. **PLANILHA 27** - Quantidade de óbitos em residentes do Recife segundo grupo de CID-10

   Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

Natalia Barros
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat.91527-6

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00635fe8-96dc-4e24-a214-3e1470716a5a

☐ Formulário concluído.

27 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19 *	435
Neoplasias malignas	2160
Diabetes mellitus	718
Doenças isquêmicas do coração	697
Doenças cerebrovasculares	911
Influenza [gripe] e pneumonia	561
Outras doenças do aparelho respiratório	1164
Acidentes	562
Agressões	628
Demais óbitos de residentes	5711
TOTAL	**13547**

* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado, B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.

Total de Nascidos Vivos	17269
Taxa de mortalidade/1000	**784,47**

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00635fe8-96dc-4e24-a214-3e147071 6a5a

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ff9b79b-3f78-4f80-a811-7ac7159e9530

RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I – ITEM 68

Para fins de atendimento ao item 68 da Resolução T.C 190/2022, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2022, segue abaixo conforme descrito:

1) Demonstrativo dos números de pessoas vacinadas contra o novo Coronavírus (2019-nCoV) no município, no exercício, por tipo de imunizante, a exemplo do modelo apresentado no item Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.

☐ Formulário concluído.

28 INFORMAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO - COVID 19

Mês / Vacina	Quantidade de doses recebidas e aplicadas nas unidades de saúde do município									
	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA		JANSSEN		TOTAL	
	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas
Janeiro	326.850	196.286	15.049	7.767	750	15.484	0	7.785	**342.649**	**227.322**
Fevereiro	54.980	89.934	104.494	34.028	31.650	47.876	45.000	19.459	**236.124**	**191.297**
Março	88.166	64.684	0	28.202	44.000	18.584	132.680	101.820	**264.846**	**213.290**
Abril	2.004	33.297	0	14.964	63.590	73.410	23.315	85.158	**88.909**	**206.829**
Maio	32.688	18.795	0	7.267	0	18.001	88.000	45.013	**120.688**	**89.076**
Junho	54.364	46.366	0	15.776	70.500	29.068	15.000	62.357	**139.864**	**153.567**
Julho	24.718	21.285	7.000	18.151	130.100	109.779	500	4.409	**162.318**	**153.624**
Agosto	0	17.960	0	14.218	0	40.850	0	1.216	**0**	**74.244**
Setembro	8.000	10.214	3.500	6.319	2.000	18.767	0	2.501	**13.500**	**37.801**
Outubro	16.422	7.583	600	3.590	3.200	10.330	0	879	**20.222**	**22.382**
Novembro	29.508	21.505	1.300	1.807	21.000	25.099	13.000	4.025	**64.808**	**52.436**
Dezembro	27.964	24.840	90	141	0	33	1.030	7.386	**29.084**	**32.400**
TOTAL	**665.664**	**552.749**	**132.033**	**152.230**	**366.790**	**407.281**	**318.525**	**342.008**	**1.483.012**	**1.454.268**

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO, JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ff9b79b-3f78-4f80-a811-7ac7159e9530

☑ Formulário concluído

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES**

E-mail: fabiojvgomes@recife.pe.gov.br

Telefone: **8133558595** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). **Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.**

inexistente

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesa **Fixada** para o município (constante na LOA)	6.597.000.000,00
Despesa Fixada - Orçamento Fiscal	4.438.998.090,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Saúde)	1.459.020.910,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)	562.573.000,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)	136.408.000,00
Créditos Adicionais abertos no exercício (total, independente da fonte de recurso)	4.014.383.505,58
Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício	4.014.383.505,58
Créditos Adicionais Especiais abertos no exercício	0,00
Créditos Adicionais Extraordinários abertos no exercício	0,00
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior	287.712.256,28
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação	940.877.863,65
Reabertura de créditos especiais e extraordinários (dos últimos 4 meses do exercício anterior)	0,00

03 RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO

Formulário excluído. A receita arrecadada será extraída do sistema Sagres, **devendo seus valores corresponder ao apresentado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município** (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64).

☑ Estou ciente.

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com os demonstrativos desta Prestação de Contas.

04 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO

Formulário excluído. A despesa realizada será extraída do sistema Sagres.

☑ Estou ciente.

☑ Formulário

05 DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Excluir os valores da Câmara de Vereadores. Inserir apenas os valores da Prefeirura Municipal.

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO		
		CONSOLIDADO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
01.	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL**	**2.795.345.851,54**	**2.795.345.851,54**	**0,00**
01.01	**PESSOAL ATIVO**	**2.143.457.043,87**	**2.143.457.043,87**	**0,00**
01.01.01	Contratação por Tempo Determinado	105.514.327,47	105.514.327,47	
01.01.02	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.492.606.988,27	1.492.606.988,27	
01.01.03	Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	108.459.747,79	108.459.747,79	
01.01.04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	372.254.268,08	372.254.268,08	
01.01.05	Indenizações Trabalhistas	19.654.682,52	19.654.682,52	
01.01.06	Sentenças Judiciais	23.326.223,73	23.326.223,73	
01.01.07	Despesas de exercícios Anteriores	11.957.529,68	11.957.529,68	
01.01.08	Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	
01.01.09	Outros	9.683.276,33	9.683.276,33	0,00
01.01.09.01	Depósito Compulsório	93.993,67	93.993,67	
01.01.09.02	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	9.589.282,66	9.589.282,66	
01.01.09.03	B	0,00	0,00	
01.01.09.04	C	0,00	0,00	
01.01.09.05	D	0,00	0,00	
01.01.09.06	E	0,00	0,00	
01.01.09.07	F	0,00	0,00	
01.01.09.08	G	0,00	0,00	
01.01.09.09	H	0,00	0,00	
01.01.09.10	I	0,00	0,00	
01.01.10	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
01.01.10.01.	Abono de Permanência	0,00	0,00	
01.01.10.02.	Adicional de Férias	0,00	0,00	
01.01.10.03.	Licença Prêmio paga em pecúnia	0,00	0,00	
01.01.10.04.	Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00	0,00	
01.02	**PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA**	**651.888.807.67**	**651.888.807.67**	**0.00**
01.02.01	Aposentadoria e Reforma	557.622.276,64	557.622.276,64	
01.02.02	Pensões	94.266.531,03	94.266.531,03	
01.02.03	Outros Benefícios Previdenciários	0,00		
01.02.04	Salário-Família	0,00		
01.02.05	Sentenças Judiciais	0,00		
01.02.06	Despesas de exercícios anteriores	0,00		
01.02.07	Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00		
01.02.08	Outros	0,00	0,00	0,00
01.02.08.01	J	0,00		
01.02.08.02	K	0,00		
01.02.08.03	L	0,00		
01.02.08.04	M	0,00		
01.02.08.05	N	0,00		
01.02.08.06	O	0,00		
01.02.08.07	P	0,00		
01.02.08.08	Q	0,00		
01.02.08.09	R	0,00		
01.02.08.10	S	0,00		
01.02.09	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista	0,00		
01.03	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)**	0,00		
02.	**DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**445.517.920,39**	**445.517.920,39**	**0,00**
02.01	Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	19.654.682,52	19.654.682,52	
02.02	Decorrentes de Decisão Judicial	23.326.223,73	23.326.223,73	
02.03	Despesas de exercícios anteriores	10.684.745,83	10.684.745,83	
02.04	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	391.852.268,31	391.852.268,31	0,00
02.04.01	Total da despesa com Inativos e Pensionistas	391.852.268,31	391.852.268,31	
02.04.02	(-) Transferências de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeir	0,00	0,00	
02.05	Outras deduções	0,00	0,00	0,00
02.05.01	T	0,00		
02.05.02	U	0,00		
02.05.03	W	0,00		
02.05.04	X	0,00		
02.05.05	Y	0,00		
02.05.06	Z	0,00		
02.05.07	AA	0,00		
02.05.08	AB	0,00		
02.05.09	AC	0,00		
02.05.10	AD	0,00		
03.	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)**	**2.349.827.931.15**	**2.349.827.931.15**	**0.00**
----------	**Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)**	9.698.748,00	9.698.748,00	
----------	**Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 13, art. 166 da CF)**	19.701.075,00	19.701.075,00	

☑ Formulário concluído.

06 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO (1.1+ ... + 1.4)**	**1.258.564.374,23**
01.01.	Educação Infantil para fins de cálculo da MDE	176.165.595,29
01.02.	Ensino Fundamental para fins de cálculo da MDE	1.082.398.778,94
01.03.	Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	0,00
01.04.	Outras despesas integradas à Educação infantil e ao Ensino Fundamental)	0,00
01.04.01.	Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.02.	Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.03.	Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.03.01.		0,00
01.04.03.02.		0,00
01.04.03.03.		0,00
01.04.03.04.		0,00
01.04.03.05.		0,00
02.	**DEDUÇÕES (2.1+...+2.8)**	**70.024.549,23**
02.01.	Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	20.076.957,99
02.02.	Despesas custeadas com a complementação da União ao FUNDEB (VAAT+VAAF) no exercício	31.213.004,37
02.03.	Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de recursos com a complementação da União ao FUNDEB (VAAF+VAAT)	18.734.586,87
02.04.	Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de recursos de impostos vinculados ao Ensino (fonte MDE)	0,00
02.05.	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos	0,00
02.05.01	De recursos do FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00
02.05.02	De recursos de impostos e transferências de impostos (Fonte MDE)	0,00
02.06.	Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos com disponibilidade de recursos vinculados ao FUNDEB - Impostos e transferências de impostos	0,00
02.07.	Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos com disponibilidade de recursos de Impostos e transferências de impostos (Fonte MDE)	0,00
02.08.	Despesas custeadas com receitas vinculadas à manutenção do ensino (passíveis de dedução, por estarem consideradas no item 01 acima)	0,00
02.08.01.	Salário Educação	0,00
02.08.02.	PDDE	0,00
02.08.03.	PNATE	0,00
02.08.04.	Outras despesas custeadas com recursos do FNDE	0,00
02.08.05.	Programa de Transporte Escolar A Caminho da Escola	0,00
02.08.06.	Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	0,00
02.08.07.	Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
02.08.07.01.		0,00
02.08.07.02.		0,00
02.08.07.03.		0,00
02.08.07.04.		0,00
02.08.07.05.		0,00
03.	**TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (1 - 2)**	**1.188.539.825,00**

☑ Formulário concluído.

07 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	405.242.270,14
02.	**DEDUÇÕES**	**0,00**
02.01.	Restos a Pagar Não Processados do Fundeb 70% inscritos sem disponibilidade de recursos	0,00
02.02.	Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 70%	0,00
03.	**VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (1-2)**	**405.242.270,14**

☑ Formulário concluído.

08 SALDO CONCILIADO DA CONTA DO FUNDEB

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	**DESPESAS DO FUNDEB**	**462.603.418,11**
02.	**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB**	**0,00**
02.01.	Restos a Pagar Não Processados do FUNDEB sem disponibilidade de recursos	0,00
03.	**DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE 10%**	**462.603.418,11**

☑ Formulário concluído.

09 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Total da Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00
02.	Despesas custeadas com a Complementação da União ao Fundeb - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
03.	Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas na Ed. Infantil inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos	0,00
04.	Despesas custeadas com a Complementação da União ao Fundeb - VAAT aplicadas em despesas de capital	0,00
05.	Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicados em despesas de capital inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de	0,00

☑ Formulário concluído.

10 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESAS COM SAÚDE**	**1.581.379.961,54**
01.01.	Atenção Básica	660.622.269,46
01.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	464.705.807,99
01.03.	Suporte Profilático	54.247.078,57
01.04.	Vigilância Sanitária	2.747.927,31
01.05.	Vigilância Epidemiológica	97.006.141,71
01.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.07.	Outras subfunções	302.050.736,50
01.08.	Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas	0,00
02.	**(-) DEDUÇÕES**	**653.964.131,59**
02.01.	Despesas com inativos e pensionistas	0,00
02.02.	Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
02.03.	Despesas custeadas com outros recursos da saúde	653.964.131,59
02.03.01.	Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde	552.883.703,31
02.03.02.	Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00
02.03.03.	Despesas pagas com Outros Recursos	101.080.428,28
02.04.	Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00
02.05.	Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00
03.	**DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - recursos oriundos do FMS (01. - 02.)**	**927.415.829,95**

☑ Formulário concluído.

11 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2022 (incluindo RPPS)	4.352.076.805,01
02.	Ativo Circulante do RPPS 2022	2.823.510.243,80
03.	Disponível 2022 (incluindo RPPS)	1.079.911.843,55
04.	Disponível do RPPS 2022	4.524.677,87
05.	Ativo Não Circulante 2022 (incluindo RPPS)	2.746.721.590,37
06.	Passivo Circulante 2022 (incluindo RPPS)	383.434.603,34
07.	Passivo Circulante do RPPS 2022	14.283.924,78
08.	Passivo Não Circulante 2022 (incluindo RPPS)	4.946.941.768,56
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2022	152.768.479,27
10.	Dívida Ativa (total) 2022	16.448.740.121,04
11.	Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2022	0,00
12.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2022	0,00
13.	Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2022	16.448.740.121,04
14.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2022	16.274.412.290,46
15.	Dívida Ativa Tributária 2022	16.448.740.121,04
16.	Dívida Ativa não Tributária 2022	49.128.684,36
19.	Saldo Total dos Restos a Pagar Processados para o Exercício Seguinte	142.276.446,50
20.	Saldo Total dos Restos a Pagar Não Processados para o Exercício Seguinte	116.601.927,38

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Demonstrativo a Dívida Consolidada, Anexo II, do RGF.

12 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF, ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**1.967.059.247,21**
01.01.	Dívida Mobiliária	0,00
01.02.	Dívida Contratual	1.967.059.247,21
01.02.01.	Parcelamento de contribuições para o RPPS	32.980.110,15
01.02.02.	Parcelamento de contribuições para o RGPS	134.369.106,79
01.02.03.	Outras dívidas contratuais	1.799.710.030,27
01.03.	Precatórios posteriores a 05/05/2000 vencidos e não pagos	0,00
01.04.	Demais Dívidas	0,00
02.	**DEDUÇÕES**	**938.393.961,44**
02.01.	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.074.034.905,92
02.02.	Demais Haveres Financeiros	6.626.642,03
02.03.	(-) Restos a Pagar Processados	142.267.586,51
03.	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (3-4)**	**1.028.665.285,77**

☑ Formulário concluído.

13 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
07.	Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2022	193.102.890,50
08.	Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	180.852.890,50
09.	Gastos com inativos	8.890.335,48
10.	Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (08-09)	171.962.555,02

☑ Formulário concluído.

14 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	R$ 25.000,00

☑ Formulário

15 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
JANEIRO	24.765.153,89000	149.819,35000	24.914.973,24
FEVEREIRO	21.064.961,1000	156.500,2000	21.221.461,30
MARÇO	23.274.829,86000	239.708,86000	23.514.538,72
ABRIL	21.942.538,94000	570.575,47000	22.513.114,41
MAIO	21.774.828,82000	348.192,94000	22.123.021,76
JUNHO	19.578.372,07000	464.762,5000	20.043.134,57
JULHO	20.220.912,97000	525.934,73000	20.746.847,70
AGOSTO	19.078.156,62000	592.255,68000	19.670.412,30
SETEMBRO	19.526.510,53000	1.127.021,53000	20.653.532,06
OUTUBRO	23.463.503,1000	530.061,14000	23.993.564,24
NOVEMBRO	19.651.298,16000	657.866,64000	20.309.164,80
DEZEMBRO	20.064.914,81000	401.959,83000	20.466.874,64
13.º SALÁRIO	12.955.117,18000		12.955.117,18
TOTAL	**267.361.098,05**	**5.764.658,87**	**273.125.756,92**

SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS (se existir)

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
JANEIRO	117.524.172,7000	372.330,05000	117.896.502,75
FEVEREIRO	98.872.796,29000	390.703,69000	99.263.499,98
MARÇO	100.622.409,86000	432.066,98000	101.054.476,84
ABRIL	109.428.869,86000	453.796,48000	109.882.666,34
MAIO	103.969.895,41000	722.180,79000	104.692.076,20
JUNHO	107.061.997,58000	327.389,54000	107.389.387,12
JULHO	108.380.340,45000	685.013,62000	109.065.354,07
AGOSTO	107.111.870,36000	324.347,63000	107.436.217,99
SETEMBRO	111.439.611,2000	575.302,51000	112.014.913,71
OUTUBRO	127.951.082,65000	692.363,49000	128.643.446,14
NOVEMBRO	107.930.514,27000	614.487,91000	108.545.002,18
DEZEMBRO	107.078.101,21000	476.171,08000	107.554.272,29
13.º SALÁRIO	99.540.588,000		99.540.588,00
TOTAL	**1.406.912.249,84**	**6.066.153,77**	**1.412.978.403,61**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 190/2022

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	77.652.663,90	10.876.473,56	10.876.473,56	10.860.378,97	0,00
FEVEREIRO	79.324.954,18	11.111.136,01	11.111.136,01	11.110.540,64	0,00
MARÇO	80.851.223,88	11.329.058,55	11.329.058,55	8.696.924,32	0,00
ABRIL	87.279.478,43	12.228.440,48	12.228.440,48	12.101.518,13	0,00
MAIO	88.816.779,19	12.442.330,45	12.442.330,45	11.830.556,88	0,00
JUNHO	87.926.346,90	12.324.319,07	12.324.319,07	11.790.654,32	0,00
JULHO	93.709.569,66	13.136.117,50	13.136.117,50	12.716.423,51	0,00
AGOSTO	92.939.913,49	13.030.259,58	13.030.259,58	13.004.038,64	0,00
SETEMBRO	93.710.517,88	13.141.369,89	13.141.369,89	13.129.120,70	0,00
OUTUBRO	93.354.228,39	13.111.152,70	13.111.152,70	13.110.922,26	39,63
NOVEMBRO	93.029.507,26	13.047.527,63	13.047.527,63	13.046.113,49	0,00
DEZEMBRO	94.555.342,85	13.326.048,87	13.326.048,87	13.311.463,65	0,00
13.º SALÁRIO	90.600.763,60	12.683.188,55	12.683.188,55	12.683.188,55	0,00
TOTAL	**1.153.751.289,61**	**161.787.422,84**	**161.787.422,84**	**157.391.844,06**	**39,63**

ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	112.317.632,93	22.252.463,13	22.252.463,13	0,00	22.252.463,13	0,00
FEVEREIRO	114.338.194,90	22.625.877,51	22.625.877,51	0,00	22.625.877,51	0,00
MARÇO	116.466.711,38	23.014.496,36	23.014.496,36	0,00	23.014.496,36	0,00
ABRIL	124.144.702,34	24.635.846,08	24.635.846,08	0,00	24.635.846,08	0,00
MAIO	126.391.022,70	25.027.837,37	25.027.837,37	0,00	25.027.837,37	0,00
JUNHO	125.133.015,77	24.786.740,15	24.786.740,15	0,00	24.786.740,15	0,00
JULHO	131.041.201,35	25.707.551,25	25.707.551,25	0,00	25.707.551,25	0,00
AGOSTO	130.269.119,15	25.626.733,70	25.626.733,70	0,00	25.626.733,70	0,00
SETEMBRO	131.426.329,80	25.890.689,58	25.890.689,58	0,00	25.890.689,58	0,00
OUTUBRO	130.992.113,75	25.748.023,30	25.748.023,30	0,00	25.748.023,30	25,71
NOVEMBRO	130.835.137,92	25.701.855,42	25.701.855,42	0,00	25.701.855,42	0,00
DEZEMBRO	132.449.184,73	25.990.333,36	25.990.333,36	0,00	25.990.333,36	0,00
13.º SALÁRIO	127.680.953,79	25.124.139,42	25.124.139,42	0,00	25.124.139,42	0,00
TOTAL	**1.633.485.320,51**	**322.132.586,63**	**322.132.586,63**	**0,00**	**322.132.586,63**	**25,71**

ANEXO II-D
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 190/2022

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	43.035.831,00	3.767.403,27	3.767.403,27	3.767.403,27	0,00
FEVEREIRO	41.213.286,51	3.573.061,31	3.573.061,31	3.573.061,31	0,00
MARÇO	41.962.067,34	3.840.497,09	3.840.497,09	3.840.497,09	0,00
ABRIL	44.048.743,68	3.828.002,25	3.828.002,25	3.828.002,25	0,00
MAIO	42.096.415,45	3.702.716,49	3.702.716,49	3.702.716,49	0,00
JUNHO	40.240.633,19	3.610.385,38	3.610.385,38	3.610.385,38	0,00
JULHO	41.128.560,92	3.625.770,34	3.625.770,34	3.625.770,34	0,00
AGOSTO	39.547.718,21	3.550.993,15	3.550.993,15	3.550.993,15	0,00
SETEMBRO	40.160.523,94	3.573.073,68	3.573.073,68	3.573.073,68	0,00
OUTUBRO	42.142.950,26	3.724.051,29	3.724.051,29	3.724.051,29	0,00
NOVEMBRO	41.112.715,56	3.714.925,34	3.714.925,34	3.714.925,34	0,00
DEZEMBRO	41.747.786,39	3.785.626,95	3.785.626,95	3.785.626,95	0,00
13.º SALÁRIO	32.372.876,37	2.824.635,69	2.824.635,69	2.824.635,69	0,00
TOTAL	**530.810.108,82**	**47.121.142,23**	**47.121.142,23**	**47.121.142,23**	**0,00**

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	43.035.831,00	8.900.177,66	8.900.177,66	75.103,83	8.825.073,83	0,00
FEVEREIRO	41.213.286,51	8.525.513,72	8.525.513,72	54.565,21	8.470.948,51	0,00
MARÇO	41.962.067,34	8.721.491,08	8.721.491,08	94.227,42	8.627.263,66	0,00
ABRIL	44.048.743,68	9.160.445,78	9.160.445,78	79.697,07	9.080.748,71	0,00
MAIO	42.096.415,45	8.722.669,37	8.722.669,37	105.503,13	8.617.166,24	0,00
JUNHO	40.240.633,19	8.349.308,64	8.349.308,64	79.014,35	8.270.294,29	0,00
JULHO	41.128.560,92	8.538.153,29	8.538.153,29	88.532,77	8.435.816,39	0,00
AGOSTO	39.547.718,21	8.197.185,79	8.197.185,79	46.495,09	8.150.690,70	0,00
SETEMBRO	40.160.523,94	8.308.867,96	8.308.867,96	47.948,38	8.260.919,58	0,00
OUTUBRO	42.142.950,26	8.729.008,45	8.729.008,45	40.769,18	8.681.055,99	0,00
NOVEMBRO	41.112.715,56	8.499.696,03	8.499.696,03	11.416,69	8.488.279,34	0,00
DEZEMBRO	41.747.786,39	8.568.785,43	8.568.785,43	43.901,98	8.524.883,45	0,00
13.º SALÁRIO	32.372.876,37	6.578.212,86	6.578.212,86	14.277,83	6.563.935,03	0,00
TOTAL	**530.810.108,82**	**109.799.516,06**	**109.799.516,06**	**781.452,93**	**108.997.075,72**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B
Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;
Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;
Nota 4: Valor repassado ao INSS;

☑ Formulário concluído.

18 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu a programação financeira?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que estabeleceu a programação financeira:	-
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instruiu a programação financeira?	35.244,00
02.	Insira abaixo os valores bimestrais previstos na programação financeira:	
02.01	1º Bimestre	890.086,00
02.02.	2º Bimestre	629.674,00
02.03.	3º Bimestre	629.674,00
02.04.	4º Bimestre	629.674,00
02.05.	5º Bimestre	629.674,00
02.06.	6º Bimestre	883.416,00

☑ Formulário concluído.

19 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	-
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	35.244,00
02.	Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:	
02.01	Janeiro	445.043,00
02.02.	Fevereiro	445.043,00
02.03.	Março	314.837,00
02.04.	Abril	314.837,00
02.05.	Maio	314.837,00
02.06.	Junho	314.837,00
02.07.	Julho	314.837,00
02.08.	Agosto	314.837,00
02.09.	Setembro	314.837,00
02.10.	Outubro	314.837,00
02.11.	Novembro	314.837,00
02.12.	Dezembro	568.579,00

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

☑ Formulário concluído.

20 NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTES COM COVID POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade mensal de leitos disponíveis para pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	265500	57	70	54	30	0	0	0	0	0	0	0	0

☑ Formulário concluído.

21 NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS, EM MÉDIA, POR PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº		Quantidade média mensal de leitos utilizados por pacientes com Covid											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA		265500	42	50	21	11	0	0	0	0	0	0	0	0

☑ Formulário concluído.

22 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de testes realizados para detecção de Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RECIFE		191	1	7	1	1				6		14	
POLICLINICA PROF WALDEMAR DE OLIVEIRA		854	142	36	10	5							
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE		137	277	130	100	188	189	73	73	74	55	92	58
HOSPITAL GERAL DE AREIAS		194	120	326	503	530	638	272	284	57	134	159	74
CS VER ROMILDO GOMES		19	4	4	10								
DISTRITO SANITARIO IV RECIFE		9								6			
DISTRITO SANITARIO VII RECIFE		2											
LABORATORIO MUNICIPAL DO RECIFE		1359	263	170	118	301	446	19	5	1	1		
CS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE							1						
POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES		2324	3172	1155	831	962	3574	1427	725	350	343	458	
POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES		792	222	57	12		1						3
CS PROF ROMERO MARQUES		1720	796	173	83	13							
HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA		2512	1018	230	95	13	1	0	0	0	0	0	3
Policlínica Waldemar de Oliveira		2085	1534	461	152	158	180	521	409	149	121	1106	516
MATERNIDADE BANDEIRA FILHO		175	593	601	516	969	1045	892	742	739	779	689	468
POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA		56	236	62	39	13	21	10	3	4		43	53
POLICLINICA AMAURY COUTINHO		169	47	32	46	89	97	37	53	74	148	133	58
USF UPINHA 24H DR MOACYR ANDRE GOMES		1852	1520	531	274	935	2137	1386	522	286	274	1870	544
USF UPINHA 24H GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS		2430	1456	404	253	424	1879	1230	540	201	228	1983	452
UNIDADE PUBLICA DE ATEND ESPECIALIZADO UPAE ARRUDA			3										
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE DRA MERCES PONTES CUNHA		317	856	1041	970	1004	1089	1124	1124	1334	1310	962	105
AÇÃO EXTRA PARCERIA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE		12888	22619	746	153	207	578	684	429	213	121	1155	516
Centro de Testagem - Local: CS PROF MARIO RAMOS		2754	2168	579	283	255	11328	7039	2362	781	661	11249	2223
Centro de Testagem - Local: Mustardinha							5423	1972					
Centro de Testagem - Local: Parque Dona Lindu							6287	11958	4380	1743	1277	23831	6185
Centro de Testagem - Local: COMPAZ ARIANO SUASSUNA		17856	12785	2834	1570	3220	18344	12992	3273	0	0	9218	4214
Centro de Testagem - Local: COMPAZ Dom Helder			366										
Centro de Testagem - Local: Compaz Eduardo Campos		401	4224										
Centro de Testagem - Local: COMPAZ Miguel Arraes			1773										
Centro de Testagem - Local: CSU - Afrânio Godoy		4433	2230	325	230	29							
Centro de Testagem - Local: Parque da Macaxeira		11420	8069										
TOTAL		66949	66494	9904	6249	9316	53258	41636	14924	6018	5452	52962	15472

☑ Formulário concluído.

23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de pacientes com Covid atendidos											
	Inserir Nº	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES		14	9	2	1	1	6	5	3	1	1	10	5
HOSPITAL ALFA BOA VIAGEM - COVID-19		25	32	7			5	5				1	4
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA		8	5	1	1		5	1			2	4	2
HOSPITAL CORREIA PICANÇO			2		2								
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		3	1	4	17	1		2	1		1	3	
HOSPITAL DOM HÉLDER								2	1				
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		14	6	2				2	4			9	1
HOSPITAL ESPERANÇA		1	1	6	12	1						3	
HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA		1	2	2	1							1	
HOSPITAL GERAL DE AREIAS		4	8	1	6			2					
HOSPITAL GERAL MATERNO INFANTIL UNIMED - HGMI										1			
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		9	12	2		1	5	6			4	10	3
HOSPITAL HAPVIDA - CAPIBARIBE				1									
HOSPITAL HAPVIDA - DERBY		6	4	2			2	3	1		1	12	2
HOSPITAL HAPVIDA - VASCO LUCENA		1											
HOSPITAL HAPVIDA -ILHA DO LEITE		9	9	4	5	1	3	3	1	1		14	1
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES			1		7								
HOSPITAL JAYME DA FONTE			8		1		3	2					
HOSPITAL MARIA LUCINDA		3	3	1	1		1	2	2				
HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES								2					
HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ		41	29	2	1	2	14	13				4	1
HOSPITAL MIGUEL ARRAES			1										
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS			4	2	1	1		1					2
HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA		1	3	3									3
HOSPITAL PORTUGUÊS		15	13	8	6	4	17	42	13	5	7	17	24
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA												1	
HOSPITAL SANTA JOANA		2		2	2			1	1	1	1		
HOSPITAL SÃO MARCOS		3		2	2					1		2	2
HOSPITAL UNIMED			1	1	1			2	1			1	
HOSPITAL UNIMED III		7	21	5		3	6	17	4	3	3	16	9
HUOC		6	8	4	4	4	6	5	1	1	1	3	3
IMIP		2	6	3	2		2	4		2	4	4	7
UPA CAXANGÁ		3	3				3	1					
UPA CURADO		2	2	3						1			
UPA ENGENHO VELHO				1									
UPA IBURA		3	2	2					1				
UPA IMBIRIBEIRA		9	4		2		1	1	1				
UPA NOVA DESCOBERTA		5	1			1		1				1	
UPA TORRÕES		10	6				1					1	
OUTRO		133	128	66	52	7	24	36	18	5	5	45	28
TODAS UNIDADES E-SUS		40347	27997	5545	1502	2515	15995	11143	2828	734	851	16954	4733
TOTAL UNIDADES		40687	28332	5684	1629	2542	16099	11304	2881	756	881	17116	4830

☑ Formulário concluído.

24 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PARA CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves											
	Inserir Nº	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES		14	9	2	1	1	6	5	3	1	1	10	5
HOSPITAL ALFA BOA VIAGEM - COVID-19		25	32	7			5	5				1	4
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA		8	5	1	1		5	1			2	4	2
HOSPITAL CORREIA PICANÇO			2		2								
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		3	1	4	17	1		2	1		1	3	
HOSPITAL DOM HÉLDER								2	1				
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		14	6	2				2	4			9	1
HOSPITAL ESPERANÇA		1	1	6	12	1						3	
HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA		1	2	2	1							1	
HOSPITAL GERAL DE AREIAS		4	8	1	6			2					
HOSPITAL GERAL MATERNO INFANTIL UNIMED - HGMI										1			
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		9	12	2		1	5	6			4	10	3
HOSPITAL HAPVIDA - CAPIBARIBE				1									
HOSPITAL HAPVIDA - DERBY		6	4	2			2	3	1		1	12	2
HOSPITAL HAPVIDA - VASCO LUCENA		1											
HOSPITAL HAPVIDA -ILHA DO LEITE		9	9	4	5	1	3	3	1	1		14	1
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES			1		7								
HOSPITAL JAYME DA FONTE			8		1		3	2					
HOSPITAL MARIA LUCINDA		3	3	1	1		1	2	2				
HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES								2					
HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ		41	29	2	1	2	14	13				4	1
HOSPITAL MIGUEL ARRAES			1										
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS			4	2	1	1		1					2
HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA		1	3	3									3
HOSPITAL PORTUGUÊS		15	13	8	6	4	17	42	13	5	7	17	24
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA												1	
HOSPITAL SANTA JOANA		2		2	2			1	1	1	1		
HOSPITAL SÃO MARCOS		3		2	2					1		2	2
HOSPITAL UNIMED			1	1	1			2	1			1	
HOSPITAL UNIMED III		7	21	5		3	6	17	4	3	3	16	9
HUOC		6	8	4	4	4	6	5	1	1	1	3	3
IMIP		2	6	3	2		2	4		2	4	4	7
UPA CAXANGÁ		3	3				3	1					
UPA CURADO		2	2	3						1			
UPA ENGENHO VELHO				1									
UPA IBURA		3	2	2					1				
UPA IMBIRIBEIRA		9	4		2		1	1	1				
UPA NOVA DESCOBERTA		5	1			1		1				1	
UPA TORRÕES		10	6				1					1	
OUTRO		133	128	66	52	7	24	36	18	5	5	45	28
TODAS UNIDADES NOTIFICA		340	335	139	127	27	104	161	53	22	30	162	97

☑ Formulário concluído.

25 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORAM RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES	Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
	Inserir Nº	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TODAS UNIDADES NOTIFICA		208	175	21	11	15	65	50	11		1	6	9
TODAS UNIDADES E-SUS		40347	27998	5545	1502	2515	15989	11114	2829	733	850	16498	4564

☑ Formulário concluído.

26 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CASA DE SAUDE SANTA EFIGENIA LTDA	2428369	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL SANTA JOANA	2517132	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	2712008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DO TRICENTENARIO	2344882	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL DE AVILA	3008002	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL GERAL OTAVIO DE FREITAS	426	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
UPA TORROES	6530389	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL SANTA TERESINHA	6230407	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA IBURA	6726852	4	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
US 169 POLICLINICA AMAURY COUTINHO	604	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DOM HELDER CAMARA	6559379	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA	6525296	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MARIA VITORIA	6267831	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CASA DE SAUDE MARIA LUCINDA	566	0	5	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL SAO MARCOS	3374599	3	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1
HOSPITAL SANTO AMARO	2777460	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA BARRA DE JANGADA	6562205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE	3890457	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES	2432900	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MEMORIAL JABOATAO	5356067	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA NOVA DESCOBERTA	6703437	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN SA	3021289	3	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES	531	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL UNIMED RECIFE I	5540739	1	8	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA	3828867	12	24	6	1	0	0	2	0	0	0	2	2
PROCAPE	3983730	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
IMIP	434	2	4	1	0	1	0	1	0	0	1	2	1
FUNDACAO HEMOPE	809	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
HOSPITAL DA RESTAURACAO	655	2	1	1	0	0	0	1	1	0	0	2	0
US 167 UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA	20516	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL CORREIA PICANCO	981	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL OSWALDO CRUZ	477	1	5	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	418	5	4	3	0	0	1	2	3	0	0	2	0
HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	2752808	0	1	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0
MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	2344858	0	5	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0
HOSPITAL SAO SALVADOR	5517400	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REAL HOSPITAL PORTUGUES	1120	6	9	6	1	1	1	5	1	0	2	1	2
US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	671	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MEMORIAL SAO JOSE	2517140	1	7	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	582	2	7	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL BARAO DE LUCENA	2427427	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO PERNAMBUCO HSE	2711923	2	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	2711974	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
HOSPITAL GETULIO VARGAS	2802783	2	5	1	0	1	1	2	0	0	0	1	2
HOSPITAL JAYME DA FONTE	2352516	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
COMPLEXO HOSPITALAR HOPE ESPERANCA	2355906	0	3	2	0	0	0	1	0	0	0	1	1
UPA CAXANGA	6488315	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
UPA IMBIRIBEIRA	6481876	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBE ARISTEU CHAVES	6723950	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MIGUEL ARRAES	6431569	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UPA CURADO	6558992	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA	3546020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
US 163 UNIDADE PEDIATRICA HELENA MOURA	1015	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSP ILHA DO LEITE	9109897	3	10	0	0	0	2	1	1	0	0	1	0
HOSP PELOPIDAS SILVEIRA	6908268	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0
PRONTO ATENDIMENTO DERBY - HAPVIDA	9145133	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CENTRO MEDICO HOSPITALAR PM	113964	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE	113956	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
HOSPITAL UNIMED RECIFE III	6962831	4	4	2	0	3	0	3	0	0	1	2	0
HOSPITAL DO ESPINHEIRO	7653786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
SOC HOSPITALAR MARIA VITORIA	147028	3	12	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
HOSPITAL DO VALE	7551584	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
HOSP NOSSA SENHORA APARECIDA	9309594	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
US 111 HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIF	265500	0	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNIMED RECIFE IV	895490	3	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0
CLINICA DE INTERNACAO SANTO ANTONIO	920789	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Outros		4	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Domicílio		10	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL		103	174	34	5	12	14	35	10	3	4	27	14

☑ Formulário concluído.

27 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19 *	435
Neoplasias malignas	2160
Diabetes mellitus	718
Doenças isquêmicas do coração	697
Doenças cerebrovasculares	911
Influenza [gripe] e pneumonia	561
Outras doenças do aparelho respiratório	1164
Acidentes	562
Agressões	628
Demais óbitos de residentes	5711
TOTAL	**13547**

* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado, B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.

Total de Nascidos Vivos	17269
Taxa de mortalidade/1000	**784,47**

☑ Formulário concluído.

28 INFORMAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO - COVID 19

Mês / Vacina	Quantidade de doses recebidas e aplicadas nas unidades de saúde do município									
	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA		JANSSEN		TOTAL	
	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas
Janeiro	326.850	196.286	15.049	7.767	750	15.484	0	7.785	**342.649**	**227.322**
Fevereiro	54.980	89.934	104.494	34.028	31.650	47.876	45.000	19.459	**236.124**	**191.297**
Março	88.166	64.684	0	28.202	44.000	18.584	132.680	101.820	**264.846**	**213.290**
Abril	2.004	33.297	0	14.964	63.590	73.410	23.315	85.158	**88.909**	**206.829**
Maio	32.688	18.795	0	7.267	0	18.001	88.000	45.013	**120.688**	**89.076**
Junho	54.364	46.366	0	15.776	70.500	29.068	15.000	62.357	**139.864**	**153.567**
Julho	24.718	21.285	7.000	18.151	130.100	109.779	500	4.409	**162.318**	**153.624**
Agosto	0	17.960	0	14.218	0	40.850	0	1.216	**0**	**74.244**
Setembro	8.000	10.214	3.500	6.319	2.000	18.767	0	2.501	**13.500**	**37.801**
Outubro	16.422	7.583	600	3.590	3.200	10.330	0	879	**20.222**	**22.382**
Novembro	29.508	21.505	1.300	1.807	21.000	25.099	13.000	4.025	**64.808**	**52.436**
Dezembro	27.964	24.840	90	141	0	33	1.030	7.386	**29.084**	**32.400**
TOTAL	**665.664**	**552.749**	**132.033**	**152.230**	**366.790**	**407.281**	**318.525**	**342.008**	**1.483.012**	**1.454.268**